SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3468

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO_DE_RATEIO_005-2026 - BALSA_NOVA

Página 1 de 8

Contrato de Rateio nº 005/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clever Aparecido Iavolski Poletto, brasileiro, divorciado, RG: 7.523.394-9 SESP/PR, CPF/MF nº 039.931.399- 09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, Balsa Nova/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.131/2020 de 25 de março de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do

presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Rateio pela Participação em Consórcio Público Valor (R$) Fonte 08.001.12.361.0009.2060 R$ 31.000,00 102 08.001.12.361.0009.2060 R$ 994,87 2102 TOTAL R$ 31.994,87 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de Página 6 de 8 notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Página 7 de 8 CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F7B5CFD1

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 034-2026 - GUARATUBA

Contrato de Rateio nº 034/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE GUARATUBA jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.017.474/0001-08 com sede na Avenida 29 de Abril, 425, Centro, Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Lense, brasileiro, casado, RG: 3.388.231-9 SESP, CPF/MF nº 514.515.499-20, residente e domiciliado na Rua São José dos Pinhais, nº 110, autorizado pela Lei Municipal nº 2.084 de 11 de setembro de 2024, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º

do seu Estatuto Social. Página 2 de 7 II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: Página 3 de 7 a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 71.988,46 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta seis centavos), divididos em 12 (dez) parcelas iguais de R$ 5.999,04 (cinco mil, novecentas e noventa e nove reais e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 06.001.12.004.0006.2016.3.3.71.70.00.00 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 71.988,46 103 TOTAL R$ 71.988,46 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, Página 6 de 7 prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam Página 7 de 7 ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo

CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MAURICIO LENSE
Prefeito Municipal de Guaratuba.

AIRTON APARECIDO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:37CB994E

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO_DE_RATEIO_089-2026_-_SAO_JERONIMO_DA_SERRA

Contrato de Rateio nº 089/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.290.683/0001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, 151, Centro, São Jerônimo da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Venicius Djalma Rosa, brasileiro, (estado civil), RG: (inserir RG) SESP, CPF/MF nº (inserir CPF) , residente e domiciliada (inserir endereço completo – PR), autorizado pela Lei Municipal nº 171/2022 de 20 de outubro de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 1 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 2 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 3 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 4 de 7 Os repasses, sejam em parcela única

ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 31.994,87 inserir TOTAL R$ 31.994,87 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 5 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 6 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FCAD5510

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DO EDITAL PREGÃO Nº 001/2026 – FORMA ELETRÔNICA

ERRATA DO EDITAL
PREGÃO Nº 001/2026 – FORMA ELETRÔNICA

ERRATA Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CIEDEPAR

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, isonomia e segurança jurídica, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO
Onde se lê, no descritivo técnico do Item 1.5 – Armário Alto Fechado:
"Conformidade com a ABNT NBR 13966:2008."

Leia-se:
"Conformidade com a ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários."

2. DO ESCLARECIMENTO
A presente correção refere-se a erro material na indicação da norma técnica aplicável ao item. A ABNT NBR 13966:2008 trata de mesas de escritório, enquanto a ABNT NBR 13961:2010 é a norma específica aplicável a armários.
A alteração não modifica as especificações físicas, dimensionais ou funcionais do produto, tampouco interfere na elaboração das propostas, razão pela qual, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, **fica mantida a data e horário da sessão pública**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições e exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro
Portaria 016/2025.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9B098072

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR
EXTRATO 003

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha em Contenda-PR, conforme

especificações disponíveis nas ID'S 1453354, 1453537, 1453629, 1453667, 1453692 e 1453712. Entrega das propostas até 24/02/2026, 18h, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Contenda/Pr, 11/02/2026.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:DE25E16C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina ponto facultativo para os dias 16/02/2026, 17/02/2026 e 18/02/2026 no período da manhã, em virtude do Carnaval, e dá outras providências.

Tiago Dreves, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 16/02/2026, 17/02/2026 e 18/02/2026 no período da manhã, em função do Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

TIAGO DREVES
Presidente

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:614C38DE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, convoca a população para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2026, as 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua das Orquídeas, nº 067, deste município. Serão tratados assuntos relacionados ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025, e o Cumprimento das metas fiscais e Orçamentárias.

Boa Esperança do Iguaçu, 11 de fevereiro 2026.

TIAGO DREVES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:266D2A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 114.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
Processo Adm: Nº 182/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes em atendimento a Secretaria de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.100,00(quinze mil e cem reais):**CONZATTI TEXTIL LTDA**(49360113000197) com o lote: 2 no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**KING SPORTS LTDA**(00609901000185) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 11 de fevereiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8145DFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI N° 799, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N° 799, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a "revisão geral anual" nos subsídios dos Secretários do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, GIVANILDO
TRUMI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 694, de 11 de junho de 2024, fica concedida
recomposição monetária aos subsídios dos Secretários do Município de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, em
relação ao período compreendido entre janeiro à dezembro de 2025, concedido a partir dia 01 de fevereiro
de 2026.
Art. 2º - A recomposição estabelecida no Parágrafo 1° tem como base a variação conforme Índice
Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2025, que foi de 3,9%
(três vírgula nove por cento).
Art. 3° - Fica ainda, autorizada à área contábil do município de Boa Esperança do Iguaçu-Paraná, a
proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente à recomposição monetária, ora concedida no
referido período aos Secretários municipais.
Art. 4° - Os novos valores dos subsídios previstos nesta Lei, estão dentro das limitações legais e
constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do
orçamento vigente do município.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º
de fevereiro de 2026, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se;

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:9BD04924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI N° 800, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N° 800, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a "recomposição monetária" nos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre janeiro à dezembro de 2025, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM,
E EU, GIVANILDO TRUMI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - Em conformidade com a legislação fica concedida recomposição monetária dos salários
dos servidores do Poder Legislativo municipal de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, em relação ao período
compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, concedido a partir dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A recomposição estabelecida no Artigo 1°, tem como base a variação conforme Índice
Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2025, que foi
de 3,9% (três vírgula nove por cento).
Art. 3° - Fica ainda, autorizada à área contábil da Câmara de Vereadores, a proceder aos cálculos
dos valores devidos, relativamente à recomposição monetária, ora concedida, no período compreendido
na presente Lei, a cada um dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4° - Os novos valores dos salários previstos nesta Lei, está dentro das limitações legais e
constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do
orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º
de fevereiro de 2025, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se;

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:DE073D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 798, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 798, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e reajuste nos valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou,
e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a conceder revisão geral anual,
prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, conforme Índice Nacional de Preços ao
Consumidor - INPC, acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, que foi de 3,9% (três vírgula
nove por cento), aos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a
partir do dia 01 de fevereiro de 2026, exceto para os professores.
Art. 2º - Conforme Medida Provisória nº 1.334/2026, do Governo Federal, que trata da atualização
do cálculo do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, o índice da
revisão geral anual será de 3,9% (três vírgula nove por cento), e 1,5% (um vírgula cinco por cento) de
reajuste, totalizando 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), aos Professores Municipais de Boa Esperança
do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Para os cargos com salários adequados em 2025, através de Leis Municipais, não serão
beneficiados com as referidas revisões gerais dos salários para 2026.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em
contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:17B21EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 801, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 801, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao avicultor Senhor ORCENI DELA JUSTINA, para a construção de uma granja de aves para corte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,
aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao avicultor Senhor
ORCENI DELA JUSTINA, portador da carteira de identidade/CPF/MF sob o nº 066.191.599-90,
visando construção de uma Granja de aves para corte, contendo 04 (quatro) barracões de 16 x 150,
medindo 9.600m² (nove mil e seiscentos metros quadrados), para alojar em média de 1.450.000 (um
milhão, quatrocentos e cinquenta mil aves ano), situada na Comunidade de Linha Canoas, neste

Município.
Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei se constitui na execução de até 250 (duzentas e
cinquenta) horas máquinas, para a terraplenagem, cascalhamento, estrada de acesso da futura Granja, e
outros serviços necessários para o funcionamento da mesma.
Parágrafo único – Para a execução dos serviços poderão ser utilizadas todas e quaisquer máquinas
e caminhões que o Município dispõe, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Poder
Executivo.
Art. 3 - A referida Lei pretende atender os anseios dos beneficiados, e principalmente atender o
interesse público, pois com essa Granja haverá aumento no número de emprego e renda, com o aumento
de pelo menos 02 (dois) empregos diretos e arrecadação de tributos.
Art. 4º - O BENEFICIÁRIO desta Lei, como contrapartida ao auxílio recebido da municipalidade
se compromete em gerar e manter os empregos diretos e investir no empreendimento cerca de R$
7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).
Art. 5º - O BENEFICIÁRIO deverá iniciar as atividades de construção dos aviários, tão logo a
terraplenagem esteja concluída, sob pena de arcar com as despesas efetuadas com a terraplenagem.
Art. 6º - O BENEFICIÁRIO será responsável pelo licenciamento ambiental, e demais
autorizações exigidas pela legislação atinentes à atividade a ser desenvolvida.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo dispensado da realização de Concorrência, para formalizar a
Concessão de que trata esta Lei, em razão do interesse público relevante, manutenção e geração de
empregos.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em
contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:3D31CCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1790, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jacir Beletini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 11 de fevereiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1730/2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:3D96FBAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 496-2022 - LEIS LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 496/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leis Ltda. CNPJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como acréscimos de serviços e valores. Novo Prazo: 19/02/2027. Valor dos Acréscimos: R$ 2.201.46 (dois mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos). Valor do Aditivo: R$ 11.382,78 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 11/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlito Mello de Liz, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:55196F80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 111-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR PATRICIA CAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 111/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 629/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Patricia Caroline dos Santos Gonçalves, matrícula funcional nº 3902-5, ocupante do cargo Temporário de Psicólogo 40h, em razão do falecimento de seu irmão, pelo período de 05 a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FC53DAC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 112-2026 - EXONERA ROSECLEIA BATISTA

PORTARIA Nº 112/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 292/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Rosecleia Batista, RG nº 8.***.*23-8 SESP/PR, matrícula funcional nº 3359-8, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9883BDE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 113-2026 - FÉRIAS ROSENILDA DA SILVA VAZ

PORTARIA Nº 113/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 220/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Rosenilda da Silva Vaz, matrícula funcional nº 3652-6, ocupante do cargo Temporário de Nutricionista 40h, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, para fruição de 04 a 13 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração
e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:54A26620

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 114-2026 - NOMEAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, Lei n.º 4.113/2025, e Lei n.º 4.180, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 612/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada, ocupantes de dois cargos de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-II, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 4.180, de 04 de dezembro de 2025:

Matrícula(s)	Nome do servidor
2644-4 e 3693-0	Joice Maria Sangaletti

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:460EB676

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 115-2026 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO ZENAIDE ALVES HENGEN

PORTARIA Nº 115/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 4.973/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 03 (três) meses da Licença Prêmio da servidora Zenaide Alves Hengen, matrícula funcional nº 663-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2021, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E6A0B2AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 116-2026 - EXONERA JOCELI FERNANDES

PORTARIA Nº 116/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 292/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Joceli Fernandes, RG nº 8.***.*05-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3389-5, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E87A9E86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 117-2026 - RAFAEL TASCA HORÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 117/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 416/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rafael Tasca, matrícula funcional nº 1073-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta 20h, lotado na Secretaria de Saúde, para realizar atendimentos na Clínica de fisioterapia anexo ao Parque do lago, à Universidade Aberta a Terceira Idade – UNATI, nas sextas-feiras das 07h30min às 10h30min.

Art. 2º. O restante da jornada de trabalho será cumprida na Clínica de Fisioterapia Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5B90E873

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 118-2026 - LICENÇA MANDATO CLASSISTA MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO

PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERNADO o Protocolo Eletrônico 047/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o desempenho de mandato classista no exercício da Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho – SISMUCH, à servidora Maria Talia Zvetzch Cordeiro, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 2253-3, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conceder licença para o desempenho de mandato classista no exercício da Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho – SISMUCH, à servidora Maria Talia Zvetzch Cordeiro, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 3429-0, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B5D53A0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 031/2026 - CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social e Educador/Cuidador Social, realizados de acordo com o editais de abertura nº 080/2025 e 064/2024;
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA
4º	DJULIET INGRIDI CORA

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	ADRIANA ALVES DE MIRANDA
35º	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA
36º	CLEUNICE MELLO DAS NEVES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:43A41853

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01-2026 - SIT 63490

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 – SIT 63490
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE FORMALIZAR o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Sistema de Transferências – SIT, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da identificação do Responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente, exclusivamente para fins administrativos e de atualização cadastral no Sistema de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a identificação do Responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente, passando a constar como Fiscal do Termo de Fomento nº 01/2024 – SIT 63490 a seguinte servidora:
Nome: Keli Caroline de Campos
CPF: 066.101.829-65
A referida servidora passa a ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento e da aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, não havendo qualquer alteração no objeto, no valor, no prazo de execução ou na vigência da transferência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.
E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

KELI CAROLINE DE CAMPOS
Fiscal do Termo de Fomento

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:FD5B2A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 032/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 048/2025,
Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO –ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	GUSTAVO BATISTUS MALAGI
6º	ISABELLA LIMA BORDIN
7º	BRUNO OTAVIO GALVAO
8º	VITOR CASAGRANDE

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 20 de fevereiro de 2026, das 09h às 16h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Cópia do nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:93F68460

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2026
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 05/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27 de Fevereiro de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarelas, pisos em madeiras, banheiros químicos e grades de proteção, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 391.440,07 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sete centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5463D92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 11-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL,** brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: BRUNA YOHANNA JACOB PIRES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.753.723/0001- 25 e Inscrição Estadual nº 910.37303-06, com sede na Rua Marumbi, nº 130, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sra. **BRUNA YOHAMA JACOB PIRES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marumbi, nº 130, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 10.919.109-4/Pr e CPF. nº 072.882.529-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 11/2025, para 09 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

BRUNA YOHANNA JACOB PIRES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:39D0C84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2025 – CONCORRÊNCIA Nº 03-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL,** brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr, representada por seu Administrador Sr. **EDSON PAULO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 05 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:19CFB5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2026

DE 11/02/2026.

A **Prefeita Municipal** em exercício do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Art. 1° - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 em virtude do *Carnaval*.
Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde (emergencial) e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Parágrafo único. No que se refere a Educação, deverá ser observado as disposições do calendário escolar vigente.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8A7BBF55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA PORTARIA 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Matheus Frederico da Silva
Função: Vereador
Cidade: Cascavel/PR
Quantidade de Diárias: 1(uma) diárias 30%, totalizando R$ 132,37 (cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para o requisitante;
Data: 11 de fevereiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Prefeito Jean Carlos Cardoso, de audiências com Deputados Estaduais, Federais e Secretários de Estado do Governo do Paraná, cujos gabinetes encontram-se instalados no Show Rural COOPAVEL, em Cascavel/PR, com destaque para reunião com o Secretário de Estado do Turismo, Leonaldo Paranhos, visando à viabilização de recursos para investimentos na Praia Artificial e para a realização dos eventos alusivos ao aniversário do Município
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:B4711968

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA PORTARIA 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Cleudir Grassi
Função: Vereador
Cidade: Cascavel/PR
Quantidade de Diárias: 1(uma) diárias 30%, totalizando R$ 132,37 (cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para o requisitante;
Data: 11 de fevereiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Prefeito Jean Carlos Cardoso, de audiências com Deputados Estaduais, Federais e Secretários de Estado do Governo do Paraná, cujos gabinetes encontram-se instalados no Show Rural COOPAVEL, em Cascavel/PR, com destaque para reunião com o Secretário de Estado do Turismo, Leonaldo Paranhos, visando à viabilização de recursos para investimentos na Praia Artificial e para a realização dos eventos alusivos ao aniversário do Município
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:BA482967

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA PORTARIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Célio Olivo Peres
Função: Vereador
Cidade: Cascavel/PR
Quantidade de Diárias: 1(uma) diárias 30%, totalizando R$ 132,37 (cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para o requisitante;
Data: 11 de fevereiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Prefeito Jean Carlos Cardoso, de audiências com Deputados Estaduais, Federais e Secretários de Estado do Governo do Paraná, cujos gabinetes encontram-se instalados no Show Rural COOPAVEL, em Cascavel/PR, com destaque para reunião com o Secretário de Estado do Turismo, Leonaldo Paranhos, visando à viabilização de recursos para investimentos na Praia Artificial e para a realização dos eventos alusivos ao aniversário do Município
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:AB6F9DA3

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA PORTARIA 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Clebersom Gonçalves
Função: Vereador
Cidade: Cascavel/PR
Quantidade de Diárias: 1(uma) diárias 30%, totalizando R$ 132,37 (cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para o requisitante;
Data: 11 de fevereiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Prefeito Jean Carlos Cardoso, de audiências com Deputados Estaduais, Federais e Secretários de Estado do Governo do Paraná, cujos gabinetes encontram-se instalados no Show Rural COOPAVEL, em Cascavel/PR, com destaque para reunião com o Secretário de Estado do Turismo, Leonaldo Paranhos, visando à viabilização de recursos para investimentos na Praia Artificial e para a realização dos eventos alusivos ao aniversário do Município
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:A11EB51A

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA PORTARIA 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Volney Rufatto
Função: Vereador
Cidade: Cascavel/PR
Quantidade de Diárias: 1(uma) diárias 30%, totalizando R$ 132,37 (cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para o requisitante;
Data: 11 de fevereiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Prefeito Jean Carlos Cardoso, de audiências com Deputados Estaduais, Federais e Secretários de Estado do Governo do Paraná, cujos gabinetes encontram-se instalados no Show Rural COOPAVEL, em Cascavel/PR, com destaque para reunião com o Secretário de Estado do Turismo, Leonaldo Paranhos, visando à viabilização de recursos para investimentos na Praia Artificial e para a realização dos eventos alusivos ao aniversário do Município
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:3308FC27

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIÁRIA PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Reni Francischini
Função: Vereador
Cidade: Cascavel/PR
Quantidade de Diárias: 1(uma) diárias 30%, totalizando R$ 132,37 (cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para o requisitante;
Data: 11 de fevereiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Prefeito Jean Carlos Cardoso, de audiências com Deputados Estaduais, Federais e Secretários de Estado do Governo do Paraná, cujos gabinetes encontram-se instalados no Show Rural COOPAVEL, em Cascavel/PR, com destaque para reunião com o Secretário de Estado do Turismo, Leonaldo Paranhos, visando à viabilização de recursos para investimentos na Praia Artificial e para a realização dos eventos alusivos ao aniversário do Município
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:26A4D89E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6421-2026

DECRETO Nº 6421/2026

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo SeletivoSimplificado 02/2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado **02/2026**, a qual fica assim constituída:

NOME:	REPRESENTAÇÃO:	QUALIFICAÇÃO TECNICA
CARIM NAIARA SAVIGHAGO	CHEFE DEPARTAMENTO DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, PROJETOS E PROCESSOS
EDENILCE APARECIDA SCHLLEMER DE GODOY	DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERENCIA DE CIDADES
MARGARETE INÊS CAPPELLESSO VIGANÓ	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	GRADUAÇÃO MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E MATEMÁTICA
VALQUIRIA VOINARSKI	ASSESSORA JURÍDICA EXECUTIVA	ADVOGADO
VILMAR POSSATO DUARTE	ASSESSOR SUPERIOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS	ADVOGADO

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:918EE757

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7708-2026

PORTARIA Nº 7708/2026

Designa Comissão do Controle de Infecções e, dá outrasprovidências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Comissão do Controle de Infecções em Serviços de Saúde – CRECISS, conforme segue.

RAFAELA ZANELLA - Titular

MARCIA DE MIRANDA - Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **6725/2024** de **20/08/2024**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7519ECC7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7709-2026

PORTARIA Nº 7709/2026

Nomeia Comissão Especial de Licitação, dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a comissão especial de licitação, para receber, examinar e julgar os documentos na modalidades de concorrência presencial, sendo composta pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a saber:

NOME	CPF:	FUNÇÃO
TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK	***.203.249-**	Agente de Contratação
SIRLEI DA ROCHA	***.610.679-**	Equipe de Apoio
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	***.914.268-**	Equipe de Apoio
KELLI MORESQUI	***.665.549-**	Equipe de Apoio
DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	***.223.569-**	Equipe de Apoio

Art. 2º - As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto Federal nº 11.246 de 27 de Outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FE14F503

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7712-2026

PORTARIA Nº 7712/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **SÍLVIO ANTÔNIO VIGANÓ**
Função: **Assessor de Gabinete**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A54D3476

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7715-2026

PORTARIA Nº 7715/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS**
Função: **Assessor Setorial**
Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 327,95**
Justificativa: **Transporte de Pacientes.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7FCF58C1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7716-2026

PORTARIA Nº 7716/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Vice-Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **ALVIR GUYSS**
Função: **Vice-Prefeito**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **11/02/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 411,02 correspondente a 50% = R$ 205,51**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em Audiência com o Secretário do Turismo Leonaldo Paranhos, para tratar de assuntos relacionados a Revitalização da Prainha, Aniversário do Município e audiência com Deputados Federal e Estadual que lá estarão.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:DD175D1F

SECRETARIA DE FINANCAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 008/2026
	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0001-77
OBJETO:	Revisão e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo Prestação de serviços de revisão técnica e manutenção mecânica em veículo HYUNDAI HB20S10TA, incluindo o fornecimento de peças originais. A discriminação exata de todos os itens e componentes substituídos nesta manutenção consta detalhadamente na planilha de orçamentos e documentos anexos a este processo.
VALOR TOTAL:	R$ 1.623,24 (mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centos)
DOTAÇÃO:	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:4CB9BA16

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 07/02/2027.
VALOR R$:12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)
OBJETO: O objeto do presente termo é a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 Estabelecida Na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: : NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 Estabelecida Na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.
OBJETO:	O objeto do presente termo é a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR TOTAL:	R$:12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	03 - Secretaria de Administração 001 – Atividades Administrativas 04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2026, em favor NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 Estabelecida Na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, com o valor de R$:12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:2C3DD59F

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2026.

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28/02/2026.

VALOR CONTRATADO - com valor de R$ 7.942,05 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

OBJETO: **contratação de agências de viagens para a prestação de serviço de emissão** reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas para servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA:
S.A AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.995.858/0001-62

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**
	EMPRESA CONTRATADA: S.A AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.995.858/0001-62.
OBJETO:	**contratação de agências de viagens para a prestação de serviço de emissão** reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas para servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.
VALOR TOTAL:	R$: com valor de R$ 7.942,05 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	03 - Secretaria de Administração 001 - Atividades Administrativas 04.122.0003-2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativa **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.**

HOMOLOGO E ADJUDICO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2026, em favor da empresa S.A AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.995.858/0001-62 Com valor de R$ 7.942,05 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:7DFEA090

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2197/2026

DECRETO Nº 2197/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 23.644,60 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	248	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	07105	23.351,99
2	Suplementar	248	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	07105	292,61
			Total		**23.644,60**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		SETU CONVÊNIO 443/2025 - Paraná Mais Eventos - A Magia do Natal	07105	23.351,99
Excesso		4132101114700000000 SETU CONVÊNIO 443/2025 - Paraná Mais Eventos - A Magia do Natal	07105	292,61
		Total	**23.644,60**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7105	0,00	23.351,99	292,61
Total	**0,00**	**23.351,99**	**292,61**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:92FE6725

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026

EDITAL Nº 007/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **SIDMAR ONOFRE** e o Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Gestor **LEANDRO LEGRAMANTI,** com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:

C O N V O C A M

Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **terceiro quadrimestre de 2025**, correspondente aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **23 de fevereiro de 2026, (segunda-feira), às 13h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 196/2025 de 05 de novembro de 2025, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Enéas Marques/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

LEANDRO LEGRAMANTI
Gestor do FMS

SIDMAR ONOFRE
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:BAA6DBD0

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Contratação Direta – Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 008/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 002/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, bem como produtos de higiene, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 30.915,34 (trinta mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/02/2026 às 08:00 horas do dia 19/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 19/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 19/02/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)9200-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:42CB15F4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 010/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº. 002/2026

Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; "*
Objeto: Aquisição de material didático para ensino de robótica educacional destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, composto por livros didáticos e kits de peças para montagem de projetos práticos, COM VALOR DE R$ 51.380,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta reais).
Fornecedor: ROBOTBOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ n.º 26.107.412/0001-19.
Endereço: RUA RICARDO LUSTOSA RIBAS, 461, ESTRELA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84.040-140.
Endereço Eletrônico: contato@robotbox.com,br
Representante: Evandro Kafka Diadio
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
ENÉAS MARQUES, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CBB98A1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Município de Enéas Marques
Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Nº 18/2024
Inexigibilidade Nº 02/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PRO SAÚDE DA FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: **Chamamento Público para a realização de credenciamento e possível contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família e serviços de plantões médico no Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a demanda e quantitativos de vagas estipuladas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses.**
Valor: **R$ 1.768.155,16 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/01/2026**
Nova vigência: **14/02/2026 a 14/02/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:AE7B7477

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 02/2026
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.475.070,27 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e setenta reais e vinte e sete centavos):
MC COMERCIO DE ALIMENTOS ETRANSPORTES LTDA (39649812000106) com os lotes: 102, 143, 147 no valor total de R$ 34.913,92 (trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (24217269000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 79, 81, 83, 87, 101, 105, 106, 108, 109, 115, 119, 126, 140, 148, 152, 156, 157, 158, 165, 172, 184, 187 no valor total de R$ 527.714,97 (quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

SUPERMERCADO BISOLO (07048737000123) com os lotes: 52,55, 56, 57, 62, 63, 67, 76, 80, 82, 95, 149, 163, 186 no valor total de R$ 136.848,08 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

JUCELIACOSTA KUCHARSKI 05313638998 (37040366000102) com os lotes: 51, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 166 no valor total de R$408.370,61 (quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (54186728000189) com os lotes: 85, 86, 91,93, 129, 135, 137, 153, 154, 161, 171, 185 no valor total de R$ 18.408,30 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais e trinta centavos).

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (27787054000103) com os lotes: 38, 42, 48, 49, 50, 84, 88, 89, 90, 92, 94, 98, 103, 104, 107, 116, 125, 127, 128, 131, 134, 141, 142, 146, 155, 159, 162, 164, 167, 169, 170,173, 177, 180, 181 no valor total de R$ 199.689,85 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA (47641174000105) com os lotes: 7, 96, 97, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 132, 133, 136, 138, 139, 144, 145, 150, 151, 160, 168, 174, 175, 176,178, 179, 182, 183, 188 no valor total de R$ 149.124,54 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1866/2023, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:931F875E

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
APAE

LEI ORDINÁRIA Nº 1549/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Enéas Marques/PR e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Enéas Marques/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.181.560/0001-15, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades educacionais, durante o exercício de 2026.
Art. 2º O valor subvencionado será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em até 12 (doze) parcelas, conforme instrumento de transferência voluntária a ser oportunamente formalizado.
§1º A subvenção social será executada mediante a transferência de recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Administração.
§2º A entidade deverá prestar contas dos valores ao Poder Executivo, observando as normas aplicáveis, em especial a Lei Federal 13.019/2014, a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e a Instrução Normativa n.º 61/2011, também do TCE/PR.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, de acordo com a legislação orçamentária em vigor, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 1 – Departamento de Educação
Ação: 2016 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ref.	Modalidade de aplicação:	Vínculo:	Valor:
132	3315043000000000000 - Subvenções sociais	104	R$ 70.000,00
133	3335043000000000000 - Subvenções sociais	102	R$ 130.000,00
	TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:7BC3847B

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1543

LEI ORDINÁRIA N.º 1543/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	239	07.002.0015.0451.0070.1013 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07079	960.019,00
			Total		**960.019,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4241499010200000000		07079	960.019,00
		Total		**960.019,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**	
7079		0,00	0,00	960.019,00	
Total		**0,00**	**0,00**	**960.019,00**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E283FC30

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1546

LEI ORDINÁRIA N.º 1546/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 83.475,78 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	241	07.003.0020.0608.0151.1018 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.3339030000000000000 - Material de consumo	07096	3.607,65
1	Especial	243	07.003.0020.0608.0151.1018 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07096	74.213,85
2	Especial	242	07.003.0020.0608.0151.1018 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	400,85
2	Especial	244	07.003.0020.0608.0151.1018 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.253,43
			Total do Lote		**83.475,78**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999011100000000		07096	77.821,50
Superávit		Recursos livres		00000	5.654,28
		Total		**83.475,78**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	0,00	5.654,28	0,00
7096	0,00	0,00	77.821,50
Total	**0,00**	**5.654,28**	**77.821,50**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2D874FE5

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI COMP 116

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2026

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 98/2022, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Enéas Marques, para instituir infração específica relacionada ao derramamento de resíduos orgânicos de origem animal em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar Municipal n.º 98/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Para efeito da aplicação de multas, adota-se o seguinte critério, de acordo com o estabelecido neste Código e a gravidade ou reincidência da infração:
I – GRUPO 1 – Infrações Leves: 15 (quinze) URMEM (Unidades de Referência Municipal de Enéas Marques);
II – GRUPO 2 – Infrações Médias: 25 (vinte e cinco) URMEM;
III – GRUPO 3 – Infrações Graves: 75 (setenta e cinco) URMEM;
IV – GRUPO 4 – Infrações Gravíssimas: 200 (duzentas) URMEM;
V – GRUPO 5 – Infrações de Gravidade Extrema: 500 (quinhentas) URMEM.
§1º O valor de 1 (uma) URMEM está definido no Código Tributário Municipal, devendo ser atualizado anualmente pelo índice do IGPM/FGV, conforme estabelecido em Decreto Municipal.
§2º Além do disposto neste artigo, o valor das multas deverá atender ao estabelecido no Anexo Único, parte integrante desta Lei
§3º Em caso de reincidência específica, assim considerada a repetição da mesma infração no prazo de até 12 (doze) meses, independentemente do trânsito em julgado administrativo da sanção anterior, a multa aplicada poderá ser dobrada, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente.
§4º Persistindo a conduta infracional ou caracterizada reincidência reiterada, a multa poderá ser aplicada de forma multiplicada, proporcionalmente ao número de reincidências verificadas, observado, em qualquer caso, o limite da razoabilidade e mediante decisão fundamentada.
§5º Quando a multa, ainda que aplicada no valor máximo ou nos termos dos parágrafos anteriores, revelar-se ineficaz para prevenir ou reprimir a infração, considerada a gravidade concreta da conduta ou a vantagem econômica auferida, poderá ser majorada até o décuplo, mediante decisão devidamente fundamentada.

Art. 2º O art. 181 da Lei Complementar Municipal n.º 98/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181. Para preservar, de maneira geral, a higiene pública, fica proibido:
I - obstruir o escoamento de águas servidas das residências para as ruas;
II - transportar, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas, ressalvada a hipótese específica prevista no inciso IV deste artigo;
III – queimar, no perímetro urbano, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos que possam causar danos ao meio ambiente.
IV - derramar, lançar, espalhar ou permitir o derramamento, em vias, passeios, praças ou demais logradouros públicos, de resíduos orgânicos de origem animal, tais como vísceras, sangue, gorduras ou subprodutos similares, capazes de gerar mau odor, risco à saúde pública, comprometimento da segurança viária ou degradação do meio ambiente urbano, incorrendo nas mesmas penalidades aquele que, na condição de destinatário, beneficiário, contratante ou responsável pela recepção dos resíduos, concorrer para a infração por ação ou omissão, inclusive mediante tolerância quanto ao transporte inadequado.

Art. 3º Ficam acrescidos os §§1º e 2º ao art. 193 da Lei Complementar Municipal n.º 98/2022, com a seguinte redação:

Art. 193. […]
§1º A infração prevista no inciso IV do art. 181 será classificada como infração de gravidade extrema, sujeita à aplicação de multa correspondente ao GRUPO 5, aplicável ao autor material da conduta e, quando configurada contribuição causal ou omissão relevante, ao destinatário ou beneficiário dos resíduos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo, inclusive a obrigação de imediata limpeza do local, o ressarcimento das despesas eventualmente suportadas pelo Poder Executivo Municipal e a adoção de medidas administrativas preventivas em caso de reincidência.
§2º Sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Lei Complementar, inclusive da obrigação de limpeza, quando a infração prevista no inciso IV do art. 181 não for imediatamente cessada ou quando não for promovida a limpeza do local pelo infrator, destinatário ou beneficiário, poderá ser aplicada multa diária, enquanto persistir a irregularidade, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da multa aplicada pela infração principal, limitada ao máximo de 100% (cem por cento) do respectivo valor, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º O "Anexo Único – Multas por infração do Código de Posturas do Município de Enéas Marques", parte integrante da Lei Complementar Municipal n.º 98/2022, passa a vigorar acrescido de item específico correspondente à infração prevista no inciso IV do art. 181, classificada como GRUPO 5.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CFFD52CF

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI JURÍDICO

LEI ORDINÁRIA Nº 1548/2026

Dispõe sobre os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Enéas Marques for representado por sua Procuradoria Jurídica Municipal, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, fixados por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Enéas Marques for parte, serão destinados aos Procuradores Jurídicos Municipais, nos termos das Leis Federais n.º 8.906/1994 e n.º 13.105/2015.
Art. 2º Os honorários advocatícios de que trata esta Lei são devidos exclusivamente aos ocupantes do cargo efetivo de Procurador Jurídico Municipal, integrantes do quadro permanente do Município de Enéas Marques.

Art. 3º Os honorários advocatícios previstos nesta Lei serão integralmente recolhidos em conta bancária específica, remunerada, destinada exclusivamente ao recebimento de recursos dessa natureza, assegurada a correção monetária até a sua efetiva destinação.
§1º A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças providenciará a abertura e manutenção da conta bancária referida no *caput* deste artigo.
§2º A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, sob a supervisão de Procurador Jurídico designado pela Procuradoria Jurídica Municipal, será responsável pelos procedimentos operacionais de recebimento, depósito, rateio e distribuição dos valores.
§3º Para fins de rateio, os valores depositados na conta específica serão divididos mensalmente, em cotas-partes iguais, pelo número de Procuradores Jurídicos Municipais em efetivo exercício no respectivo mês.
§4º Os valores destinados aos beneficiários, após os descontos legais, inclusive do imposto de renda retido na fonte, serão pagos juntamente com a folha mensal de vencimentos.
§5º Não incidirão contribuições previdenciárias sobre os valores percebidos a título de honorários advocatícios.
§6º O saldo remanescente ao final do exercício financeiro permanecerá na conta específica para o exercício subsequente.
Art. 4º O pagamento dos honorários advocatícios observará, obrigatoriamente, o teto remuneratório constitucional aplicável aos Procuradores Jurídicos Municipais, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
§1º Na hipótese de a soma da remuneração mensal do Procurador Jurídico Municipal com os honorários advocatícios ultrapassar o teto constitucional, o valor excedente não será pago no mês de referência, devendo permanecer depositado na conta específica.
§2º O valor excedente poderá ser pago nos meses subsequentes, de forma parcial ou integral, sempre que houver margem em relação ao teto constitucional, observada a ordem cronológica dos créditos.
Art. 5º Nos casos de férias, licenças ou afastamentos considerados como de efetivo exercício, os Procuradores Jurídicos Municipais não perderão o direito ao rateio dos honorários advocatícios, excetuada a licença não remunerada.
Art. 6º Os honorários advocatícios serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais do cargo de Procurador Jurídico Municipal.
Parágrafo único. Os valores percebidos a título de honorários advocatícios não servirão de base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais, gratificações, décimo terceiro salário, abono de férias ou reajustes remuneratórios.
Art. 7º Os honorários advocatícios não se incorporam aos vencimentos, subsídios ou proventos de aposentadoria, não gerando direitos futuros de qualquer natureza.
Parágrafo único. O direito à participação no rateio cessa automaticamente no dia seguinte à exoneração, aposentadoria ou início de licença não remunerada.
Art. 8º Os honorários advocatícios decorrentes de condenação judicial poderão ser cobrados em cumprimento de sentença, ação autônoma ou nos próprios autos, em nome do Município de Enéas Marques, que atuará como substituto processual dos Procuradores Jurídicos Municipais.
Parágrafo único. Os honorários devidos em execuções fiscais serão exigidos como condição para a extinção do processo ou formalização de parcelamento.
Art. 9º Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5231C9F2

SETOR DE PESSOAL
EXONERA CRISTIANE

PORTARIA Nº 4157/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora CRISTIANE RIBEIRO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CRISTIANE RIBEIRO**, portadora do RG nº 9.835.437-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.667.549-05, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA NS** a partir de 11/02/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:6D40E3E0

SETOR DE PESSOAL
EXONERA ISABELA

PORTARIA Nº 4158/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora ISABELA ARISI, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ISABELA ARISI**, portadora do RG nº 10.667.262-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 070.489.699-03, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA NP** a partir de 11/02/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:662C9A43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO

11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
02/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 521.925.60 (quinhentos e vinte e um mil, e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/02/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

data:
11/02/2026

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F7EE1325

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
83/2026

PORTARIA Nº 83/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2025 a 11/02/2026 a ser usufruída de 12 de fevereiro a 13 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F723EA6B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
84/2026

PORTARIA Nº 84/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 12 de fevereiro de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **NICOLAS MATHEUS APARECIDO DA SILVA MOURA RUSSI,** portador (a) do C.P.F. nº **124.200.739-32**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Apoio Administrativo em Serviço Público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:06118195

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) a favor da Sra. Maisa Issamara Zancan, Assessor Jurídico, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 09/02/2026 a 13/02/2026 para Brasília-DF, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 11 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F6A5B96E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de atestado de registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015 considerando a deliberação ocorrida no dia 10 fevereiro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Aprovar o requerimento de Atestado de Registro da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz**, com sede na Avenida Curitiba, prolongamento da PR 542, sob CNPJ nº 01.573.422/0001-19 de Nossa

Senhora das Graças-PR. concede o certificado de registro Nº 01 2026 no Concelho Municipal Da Criança E Do Adolescente Do Município De Nossa Senhora Das Graças Estado Do Paraná.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal da Escola Francisca Sabino Ruiz**, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 10 de Fevereiro de 2026.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D26AFD40

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 02/2026

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 10 de Fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro N° 002/2026 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, para a Entidade com o CNPJ: 07.299.814/0001-18.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇASESTADO DO PARANÁ, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 10 de Fevereiro de 2026.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:91A2B441

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 03/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de atestado de registro de APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015, Considerando a deliberação ocorrida no dia 10 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO da APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA, com endereço Rua Castro Alves nº 145 Concede Certificado de Registro Nº 003/2026 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ 31.987.813/0001-40
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 10 De Fevereiro 2026

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:516BC387

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388
E-mail. secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro

de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO da APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA, com endereço Rua Castro Alves nº 145 Concede Certificado de Registro Nº 004/2026 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ 31.987.813/0001-40
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de fevereiro 2026

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:58172BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 02/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 02/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que realizará chamada pública para credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos - plantões médicos, visando à futura e eventual contratação, para atuação junto à unidade básica de saúde – UBS 24 horas. Valor estimado: R$ 876.000,00. O período inicial para solicitação de credenciamento será de 13/02/2026 a 27/02/2026, prazo no qual serão recebidas e analisadas as documentações para a primeira relação de credenciados. O Edital de Credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novos interessados durante sua vigência, os quais serão analisados conforme as regras e prazos previstos no edital. Edital: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de fevereiro de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:00182F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de uniformes, EPI´S e itens correlatos para diversas secretarias, após pregões desertos. Valor estimado: R$ 76.303,29. (Envio das propostas: de 13/02/2026, às 8h30, até 26/02/2026, às 8h30. Abertura: 26/02/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 10 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7A7B645C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, de 11/02/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 13.040,72 (treze mil e quarenta reais e setenta e dois centavos).

OBJETO: **Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa ROSEMARI TEREZINHA ROOS BRANDIELLE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.441/0001-40, localizada a Rua Fiorindo Contini, s/n, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de alimentos, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como outras demandas das demais Secretarias Administrativas, devidamente homologada no instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, aberto pelo Município de São Jorge D'Oeste/Pr**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **ROSEMARI TEREZINHA ROOS BRANDIELLE**. **CNPJ Nº. 28.249.441/0001-40**, situada na RUA FIORINDO CONTINI, S/N **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 11/02/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FDDC31F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, de 11/02/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 41.042,62 (quarenta e um mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO: **Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa IVONETE APARECIDA DALLAGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.036.977/0001-52, localizada a R. Setimo Bortolotto nº 147, casa 2, Loteamento**

Thomaz, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de alimentos, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como outras demandas das demais Secretarias Administrativas, devidamente homologada no instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, aberto pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **IVONETE APARECIDA DALLAGNOL**, **CNPJ Nº. 26.036.977/0001-52**, situada na RUA SETIMO BORTOLOTTO, 147 CASA 02 - CEP: 85575000 - BAIRRO: LOTEAMENTO THOMAZ CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 11/02/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:33B7CE36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, de 11/02/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 8.467,92 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: **Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa VALDIR PLAUT, inscrita no CNPJ sob o nº 31.839.793/0001-60, localizada a R. Jose Xavier nº 02, casa, Bairro Ciro Poyer, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de alimentos, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como outras demandas das demais Secretarias Administrativas, devidamente homologada no instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, aberto pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **VALDAIR PLAUT 00032324928**., **CNPJ Nº. 31.839.793/0001-60**, residente na RUA JOSE XAVIER , 02 CASA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CIRO POYER CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 11/02/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:54756C61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 006/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, de 11/02/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 41.042,62 (Quarenta e Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)..

OBJETO: **Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa MARIA DIRLEI BEE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.804.620/0001-87, localizada a R. Santos Dumont nº 856, Bairro das Orquídeas, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de alimentos, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como outras demandas das demais Secretarias Administrativas, devidamente homologada no instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, aberto pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **MARIA DIRLEI BEE DOS SANTOS**., **CNPJ Nº. 52.804.620/0001-87**, residente na RUA SANTOS DUMONT, 856 *** - CEP: 85575000 - BAIRRO: ORQUIDEAS CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 11/02/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2A63F8F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 007/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026**, de 11/02/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais).

OBJETO: **Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: GOVPLAN SISTEMAS INTELEGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.768.912/0001-86, localizada a Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Sala 118, Centro, – CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, para contratação de sistema de TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual e elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, para a tender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**., **CNPJ Nº. 50.768.912/0001-86**, residente na Rua Izabel A Redentora, 2356 - CEP: 83005010 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São José dos Pinhais/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 11/02/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F45ED898

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4866 EXONERA CARMEM SPAGNOLO

DECRETO N.º 4866/2026

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 222.067.110-5

Gelson Coelho Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 52, V da Lei Complementar 004/2025 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 52, V da Lei Complementar nº 004/2025, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 222.067.110-5, ocorrida em 19 de janeiro de 2026, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Sra. CARMEM SPAGNOLO matrículas nº 14861 e 14862, portadora do CPF n.º 014.929.799-88.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:895C7363

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4869 NOMEIA LUIZ CARLOS DA COSTA

DECRETO Nº 4869/2026

Nomeia o Sr. Luiz Carlos da Costa, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **LUIZ CARLOS DA COSTA,** portador do CPF n.º 044.638.179-84, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 19 de fevereiro de 2026.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:81B3127D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 004 2026 DO EDITAL 001 /2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 004/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COLEHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	61º
ROSÂNGELA ZWICKER	62º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:09CB4D55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 2026 DO PSS EDITAL 005/2025

Edital de Convocação dos Aprovados 002/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Servente de Limpeza			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
6º	Ediana Luiza Rodrigues da Silva	0	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6D3959AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO CONVOCAÇÃO DE APROVADOS 002 2026 DO EDITAL 002 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 002 2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MERENDEIRA

ELIANE GOMES	**10º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AC8FCB0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 03/2026. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

RESOLUÇÃO 03/2026.

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.° 948/2020 e RESOLUÇÃO n.° 11/2023, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, conforme ATA N° 209/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimentos de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), anexo a esta resolução, que estabelece as normas e procedimentos para a execução dessas medidas e serviços, em conformidade com o SINASE.

Art. 2º - Determinar que o Regimento Interno aprovado seja amplamente divulgado e disponibilizado aos órgãos responsáveis pela execução das políticas de assistência social, educação, saúde e segurança pública, bem como à população em geral.

Art. 3º - Estabelecer que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como dos serviços de proteção aos adolescentes em cumprimento de tais medidas, seja realizada de forma integrada e articulada entre os órgãos competentes, garantindo uma abordagem multidisciplinar e individualizada.

Art. 4º - Determinar que o CMDCA acompanhe e fiscalize a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e dos serviços de proteção aos adolescentes, garantindo o cumprimento do Regimento Interno aprovado e dos direitos fundamentais dos adolescentes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge d'Oeste, 11 de fevereiro de 2026.

LIDIANE APARECIDA RAITZ PAGNUSSAT
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:46E3F87A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 016/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 016/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da

Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.968,92 (treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 5.001 – Construções e Ampliações para o FMDCA
Fonte: 2953 – Construção de Creche FIA/PR - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 971,59

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 2976 – Convênio 437/2025 SETU/PR - Viagem Turismo Estudantes - Superávit
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 676,32

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 2977 – Convênio 444/2025 SETU/PR - Viagem Turismo Idosos - Superávit
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 321,01
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Saudade do Iguaçu Com Mais Futuro
Ação: 2.068 – Incentivos ao Ensino Superior
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 13.968,92.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 953 – Construção de Creche FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 971,59

Fonte de Recurso: 976 – Convênio 437/2025 SETU/PR - Viagem Turismo Estudantes
Valor do Superávit Financeiro R$: 676,32

Fonte de Recurso: 977 – Convênio 444/2025 SETU/PR - Viagem Turismo Idosos
Valor do Superávit Financeiro R$: 321,01

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.968,92.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Saudade do Iguaçu Com Mais Futuro
Ação: 2.068 – Incentivos ao Ensino Superior
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 12.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:84A08B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
Processo Adm: Nº 92/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e
departamentos municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 265.987,69 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos): 59.623.961 JOAO PEDRO
DUARTE (59623961000103) com os lotes: 4, 5, 8, 14, 24, 29, 31, 32, 35, 38, 43, 44, 45, 47, 51, 54, 59, 63, 70, 80, 86, 89, 92, 97, 98, 103, 106, 116, 121, 125, 126, 130 no valor
total de R$ 87.690,05 (oitenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e cinco centavos). PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (57707826000102) com os lotes: 13, 20, 22, 25,
30, 33, 36, 37, 48, 49, 62, 66, 67, 68, 69, 79, 81, 82, 84, 91, 94, 95, 96, 101, 102, 105, 122, 123, 127, 128, 133, 134, 136, 142, 144, 148, 149, 151 no valor total de R$ 38.833,70
(trinta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos). RIVALDA MARTIGNAGO ME (07911008000159) com os lotes: 3, 6, 12, 56, 58, 61, 99, 100, 111, 138, 141,
150 no valor total de R$ 18.575,90 (dezoito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
(05621193000111) com os lotes: 26, 27, 71, 74, 76, 83 no valor total de R$ 15.392,50 (quinze mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). OTIMA MATERIAIS
DE EXPEDIENTE LTDA (23152417000175) com os lotes: 19, 34, 64, 73, 75, 77, 93, 115, 129, 131, 143 no valor total de R$ 23.866,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e
seis reais). CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (60915736000111) com os lotes: 72 no valor total de R$ 5.248,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais). Y R
AGASSI LTDA (34926986000147) com os lotes: 1, 7, 9, 10, 15, 16, 40, 41, 42, 46, 50, 52, 53, 55, 57, 60, 65, 85, 90, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 124,
132, 137, 139, 140 no valor total de R$ 54.240,10 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos). BELINKI E SOUZA LTDA (08831603000147) com os lotes:
11, 17, 18, 21, 23, 28, 39, 78, 87, 88, 135, 145, 146 no valor total de R$ 22.141,44 (vinte e dois mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:957BC166

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 9 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor estatutário inscrito na matrícula funcional sob o nº 1220-3;
CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada em 2ª colocação, sob a inscrição nº 143;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **19 de fevereiro de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
3º	24	Esteban David Flores Diaz

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 19 de fevereiro de 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4257D2D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 03 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 03/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: MARINES BARBIERO TRINDADE
OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 12 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: até 11 de fevereiro de 2027.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CA6875A1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 04 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 04/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: SOLANGE BOLANHO DOS SANTOS
OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 12 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: até 11 de fevereiro de 2027.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:425934FA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 044 2026

PORTARIA Nº 044/2026, de 11 de fevereiro de 2026.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **MARINES BARBIERO TRINDADE,** portadora do RG nº 5.***.***-9 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*89-*0, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR.
Art. 2º - O prazo de contratação será até 11 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8A7520DB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 045 2026

PORTARIA Nº 045/2026, de 11 de fevereiro de 2026.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **SOLANGE BOLANHO DOS SANTOS,** portadora do RG nº ***.***.*99-*7SESP-PR, e CPF nº ***.***.*99-*7, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR.
Art. 2º - O prazo de contratação será até 11 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:06F3A52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 002/2026

RODRIGO PAIVA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho – CPF 607.975.099-68, Nilcéia Soares Nogueira Rosolen – CPF 807.705.419-68 e o Vereador Lincoln Carvalho de Mello Albano – CPF 040.192.869.14, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:20932564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 014/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0015.2.074 – Consorcio Intermunicipal COMESP Repasse Financeiro

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.71.70.00.00	11105	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	**R$ 400.000,00**
Total			**R$ 400.000,00**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.031 – Manutenção dos Convênios com o SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11105	Material de Consumo	**R$ 350.000,00**
3.3.90.39.00.00	11105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 350.000,00**
Total			**R$ 700.000,00**

Total Geral	**R$ 1.100.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 11105 – Emenda Parlamentar Destinada à Custeio – Saúde, recebida no exercício de 2025;

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 11 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:90C293C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 015/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Promoção Social
08.244.0010.2.024 – Manutenção dos Recursos do PPAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	01011	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 100.000,00**
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 01011 – Repasse Fundo a Fundo – Incentivo Paraná Mais Cidades, recebida no exercício de 2025 através da Deliberação 72-2025;

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 11 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CD3F68EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Servidora **Maria Angelica Pereira dos Santos,** matrícula sob nº 161, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:DBE4FABA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1° Dar posse para exercer de forma provisória a função de conselheiro suplente **José Dirceu dos Santos Lima**, matrícula sob nº 3507, para substituir os Conselheiros titulares em seus respectivos períodos de fruição de férias de 09/02/2026 até 09/07/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9F2F4944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 10/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Josiane Cristina Farias, inscrito no CPF/MF sob 109.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 02 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:3C9AAC3D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 11/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Darci Gonçalves Junior, inscrito no CPF/MF sob 094.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Paulo Cesar Dos Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7FA99C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2026

PROTOCOLO 0018.000020234/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA, COM A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL AO LONGO DO TRECHO DO RIO BARIGUI QUE ESTÁ SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DE TRÊS FUTURAS BACIAS DE CONTENÇÃO.",** a favor da empresa **AUGUSTO CESAR HENKE GRUBER ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 38.927.755/0001-09,** com o valor global de **R$ 117.179,92 (cento e dezessete mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C06E2602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROTOCOLO Nº 0018.000000687/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e

interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 86, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018062/2023-81, EFETIVADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR"** em favor da empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.934.225/0001-27,** com o valor global de **R$ 51.152,50 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF59A091

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, CELSO ALESSANDRO DINAROSKI E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Número Do Processo: 0018.000021052/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CELSO ALESSANDRO DINAROSKI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a quarta prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Armazém da Família, localizado na Rua Professor Alfredo Valente, nº 848, Bairro Jardim Josiane, neste Município, bem como o reajuste do valor do aluguel mensal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2026 e término em 23 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO REAJUSTE.
O valor do aluguel mensal, para o período de vigência estipulado na Cláusula Segunda, passa a ser de R$ 12.215,24 (doze mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo único. O valor ora estabelecido resulta da aplicação do índice IPCA acumulado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 4,264380%, sobre o valor do aluguel vigente, conforme cálculo efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda e expresso no Memorando nº 014/2026.

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1C3D5D1B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024

Número Do Processo: 0018.000019219/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução e o reajuste do valor do Contrato nº 25/2024, que trata da prestação de serviços de repouso para pessoas com deficiência (jovens e adultos de 18 a 59 anos) e para crianças portadoras de deficiência, com fundamento na Cláusula Segunda do contrato original e no art. 57, II, e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 25/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR.
3.1. O valor do contrato fica reajustado em 4,680810% (quatro inteiros e seiscentos e oitenta mil e oitocentos e dez milionésimos por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0018.000019219/2025.
3.2. Em decorrência do reajuste, o valor global do contrato para o novo período de vigência passa de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para R$ 475.445,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 30/01/2026.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7D182465

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2025

Número Do Processo: 0018.000017250/2025.
OBJETO: Fornecimento de sistema fotovoltaico instalados nos telhados e /ou em solo do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MAGNOSOL TECNOLOGIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA.
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias, na cláusula quarta do contrato nº 049/2025.

08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
*4.4.90.51.00 – **1000** – Obras e Instalações 133*

Data da Assinatura: 20/10/2025.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:23E2F351

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 483/2025

Número Do Processo: 0018.000000285/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção, ampliação e recuperação de piscinas, com fornecimento de material e de mão de obra, para reforma da piscina – Centro da Juventude.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

Altera-se os dados da cláusula vigésima segunda do contrato nº 483/2025
1. A gestão do contrato será exercida pelo senhor JOSÉ LUIZ AFORNALLI, CPF: 766.XXX.XXX-72
2. A fiscalização do contrato ficarão a cargo da senhora ANA PAULA DE FREITAS GONÇALVES MACHADO, CPF: 089.XXX.XXX-07, CREA/PR 195148/D
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Altera-se os dados da cláusula quarta do contrato nº 483/2025

23.01- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
27.812.0034.2.083- Manutenção das ações com a Juventude
3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica 546
3.3.90.39.00.-1214-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 546
4.4.90.51.00-1000-Obras e Instalações 549
4.4.90.51.00-1214 – Obras e Instalações 549

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DE5F122E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2026

Súmula: Concede avanço de referência a servidor concursado.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos artigos 39 e 216 da Lei Municipal nº 130/2005, bem como o art. 4º, inciso V, da Lei nº 440/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço funcional dentro da referência de classe, conforme previsto nos artigos 39 e 216 da Lei Municipal nº 130/2005 e no art. 4º, inciso V, da Lei nº 440/2013, ao servidor Valter Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 5***.***-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 14/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, nomeado pela Portaria nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:542A95CB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de fevereiro de 2026, Edição nº 3467, oriundo do Gabinete do Poder Executivo Municipal, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ponto facultativo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em razão do Decreto Municipal nº 007/2026, em virtude das festividades de Carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2960D93F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (ITEM ÚNICO),** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Van para transporte de passageiros (16 lugares) nova, zero quilômetro, sem uso anterior, com suas respectivas especificações técnicas, acessórios e documentação, para fins de modernização e incremento da capacidade operacional da frota de veículos de transporte coletivo do Município de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 383.326,67 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **12/02/2026**.
Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **25/02/2026**.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **25/02/2026**.

(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:6EB668DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

ITEM 1 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP. Carga de gás de cozinha glp 45 kg, de acordo com normas da anp e do inmetro.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 40.
VALOR UNITÁRIO: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais).

ITEM 2 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP. Carga de gás de cozinha glp 13 kg, de acordo com normas da anp e do inmetro.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 144.
VALOR UNITÁRIO: R$ 109,00 (cento e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.696,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais).

ITEM 3 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: CASCO/VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. Casco/Vasilhame de botijão de gás 13 kg, fabricado com chapa de aço resistente de acordo com as normas do inmetro.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 05.
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13KG e 45KG, e casco/vasilhame de botijão de gás 13KG, para atendimento das diversas secretarias do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Direta nº 03/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMERCIO DE GLP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.195.339/0001-09.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:85F22E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

LOTE 1 / ITEM 1 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral - Mat. 4.085.
UNIDADE: M².
QUANTIDADE: 84.700.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,13 (treze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 11.011,00 (onze mil e onze reais).

LOTE 1 / ITEM 2 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral – Mat. 8.056.
UNIDADE: M².
QUANTIDADE: 12.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,01 (um centavo).
VALOR TOTAL: R$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

LOTE 1 / ITEM 3 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: Deslocamento.
UNIDADE: Serv.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

LOTE 2 / ITEM 1 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral – Estrada do Assentamento (área total 57.756,00 m²), com geração de planta planialtimétrica (DWG/PDF), curvas de nível e TRT.
UNIDADE: M².
QUANTIDADE: 57.756,00.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,13 (treze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 7.508,28 (sete mil e quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos).

LOTE 2 / ITEM 2 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: Sondagem a trado – execução de 04 (quatro) furos de 5,00 m, com relatório técnico e ART.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R$ 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 974,88 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 2 / ITEM 3 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: Sondagem SPT (Standard Penetration Test) – execução de 02 (dois) furos, com relatório técnico e ART.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 02.
VALOR UNITÁRIO: R$ 629,33 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.258,66 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 2 / ITEM 4 – ADJUDICADO – 11/02/2026
DESCRIÇÃO: Deslocamento técnico (mobilização/desmobilização) de equipamento e equipe para execução das sondagens.
UNIDADE: Serv.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 658,18 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 658,18 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e realização de ensaios para atender a demanda do município de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Direta nº 04/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.943.202/0001-02 e a empresa LYA M

BARBOSA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ nº 21.270.212/0001-69.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:BFB54DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 DISPENSA DIRETA Nº 02/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
DISPENSA DIRETA Nº 02/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13KG e 45KG, e casco/vasilhame de botijão de gás 13KG, para atendimento das diversas secretarias do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMERCIO DE GLP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.195.339/0001-09**.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:13593CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e realização de ensaios para atender a demanda do município de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.943.202/0001-02 e a empresa LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ nº 21.270.212/0001-69**.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:A83B4C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMERCIO DE GLP EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.195.339/0001-09, neste ato representado por DIEGO DE ALMEIDA PIRES, sediada na AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, nº 144, CENTRO, Altamira do Paraná - PR, CEP: 85280000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a aquisição de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13KG e 45KG, e casco/vasilhame de botijão de gás 13KG, para atendimento das diversas secretarias do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 33.016,00 (trinta e três mil e dezesseis reais).**

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇAO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTAO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇAO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 - GESTAO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇAO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO 05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DA CULTURA 06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL 07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇAO A TERCEIRA IDADE 08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇAO SOCIAL 08.001.08.244.0022.2071 - AÇOES DE PROMOÇAO SOCIAL E PROTEÇAO A FAMILIA 08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇAO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇAO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO 10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇAO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:9CCBCDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A ALINE CRISTINA PIRES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 096.593.099-88, portador da carteira de identidade nº 13.241.572-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Est da bota - Crs5 Sítio Sa o Joaquim, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 009/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e termino em 10 de dezembro de 2026.

2. DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 16.865,47 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

4. DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:9F148F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Araci Brasileiro Andrade Bezerra, inscrito no CPF/MF sob nº 172.514.148-56, portador da carteira de identidade nº 7.590.453-1 SESP/SP, residente e domiciliado na Est Bela Fonte – Pingo de Ouro, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 010/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 16.865,47 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:3C2F2AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Crislaine Aparecida de Freitas Roque, inscrito no CPF/MF sob nº 102.989.419-10, portador da carteira de identidade nº 13.553.184-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Est Agua do Queixada – Km 06, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 011/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 16.865,47 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:B7893A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Cristina Andre de Almeida Guimarães, inscrito no CPF/MF sob nº 060.395.329-80, portador da carteira de identidade nº 10.080.373-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Est Dois Irmão, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 012/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 16.865,47 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:4C77DF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Edimara Aparecida Nunes, inscrito no CPF/MF sob nº 025.330.969-70, portador da carteira de identidade nº 8.410.44-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Est do Cedro, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 013/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 16.865,47 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:CCEE2B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Maria Eduarda de Moura Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº 126.454.759-57, portador da carteira de identidade nº 14.746.373-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Est Velha Nova Cantú, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 014/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 16.865,47 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:93AC9772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Mariana dos Santos Arnai, inscrito no CPF/MF sob nº 134.481.559- 69, portador da carteira de identidade nº 16.124.027-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Est Altamira Palmital, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 015/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 16.865,47 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:C67A4FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Wilson Correia, inscrito no CPF/MF sob nº 679.257.239-04, portador da carteira de identidade nº 4.724.22-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Est Bela Fonte – Pingo de Ouro, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 017/2025, por mais 10 (dez) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentario no valor de R$ 8.458,94 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:EF68AB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A Nair Cavalcante de Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob nº 097.031.359-43, portador da carteira de identidade nº 13.029.347-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Est Laranjal – Alr653 638577, Rural, na cidade de Altamira do Paraná , Estado do Paraná , CEP nº 85.280-000.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 056/2025, por mais 06 (seis) meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026.

DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R$ 10.030,83 (Dez mil e trinta reais e oitenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL;

05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:5D955FDB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **GREICE MENDES BATISTA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XX.338.791-X-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.417.149.XX**, nomeada pela Portaria Nº 102/2026, para ocupar o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 11 de fevereiro de 2026.

_____
GREICE MENDES BATISTA

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:A5D2EE4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **RAFAELI MARIA ANTUNES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XX.977.639-X-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.681.159-XX**, nomeada pela Portaria Nº 103/2026, para ocupar o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 11 de fevereiro de 2026.

_____
RAFAELI MARIA ANTUNES

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:E3F2DDB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2026 – PSS Nº 02/2025

EDITAL N° 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 32/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: GILSILEI RODRIGUES DIAS

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2026 à 11 de fevereiro de 2027.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o

contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 11 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D15A3D97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2026, a servidora **JOICE DA SILVA MARIA,** matrícula funcional nº **508335,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para exercer a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por 20 horas semanais, no período vespertino.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação de orientação conforme Art. 12 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:94B08E1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir de 03 (três) de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **RICARDO MALUF WIDERSKI**, matrícula funcional nº **508418,** exercendo o cargo de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/05/2024 à 08/05/2025, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:EDA4EFA9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2026, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO à servidora **SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES,** matrícula funcional nº **508605**, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada no Centro Mun. de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 22/03/2018 à 21/03/2023, conforme Art. 92, seção VII, Lei 131/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:8188ACB5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RLAS

O Município de Altamira do Paraná, CNPJ 78.069.143/0001-47, torna público que **RECEBEU do Instituto de Água e Terra-IAT**, a concessão do **REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS, número 367413-R1**, com **validade até 10/02/2028**, para a atividade de Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), localizada a estrada da bota km 02, município de Altamira do Paraná.

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:41EADC11

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **GREICE MENDES BATISTA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XX.338.791-X-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.417.149.XX**, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 11 de fevereiro de 2026.

_____
GREICE MENDES BATISTA

LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:B073539B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***RAFAELI MARIA ANTUNES,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***XX.977.639-X-SESP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***XXX.681.159-XX****, para exercer o cargo de* ***PROFESSOR,*** *com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 11 de fevereiro de 2026.

_____
RAFAELI MARIA ANTUNES

LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:0E0019FA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 10/2026 DE 26/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
30 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
66 - 3.1.90.13.00.00 1040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
67 - 3.1.90.94.00.00 1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.200,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
80 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
1103
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
108 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
207 - 3.1.90.94.00.00 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
Total Suplementação: 19.400,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Dotação transferida, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
ADMINISTRATIVA
28 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
65 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
68 - 3.1.91.13.00.00 1040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
108 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
Redução
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
205 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
Total Redução: 19.400,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 26 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F2E00726

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 11/2026 DE 26/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
407 - 3.3.90.32.00.00 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
408 - 3.3.90.32.00.00 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 28.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
315 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
Total Suplementação: 78.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 28.500,00
115 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 8.000,00
1104
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
323 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 42.000,00
1000
Total Redução: 78.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 26 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3E319222

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 8/2026 DE 19/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
407 - 3.3.90.32.00.00 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
408 - 3.3.90.32.00.00 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 34.700,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.000,00
494
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
290 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.100,00
Total Suplementação: 51.800,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 43.700,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
225 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
284 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
Total Redução: 51.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9384D845

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 9/2026 DE 26/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.196.069,41 (um milhão, cento e noventa e seis mil e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
78 - 3.1.91.13.00.00 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.600,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.1.121 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
157 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.377,06
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
174 - 3.3.72.32.00.00 2494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
174 - 3.3.72.32.00.00 2871 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.550,00
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
193 - 3.3.90.30.00.00 92497 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
215 - 3.3.90.39.00.00 2868 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00 2869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00 2870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
256 - 3.3.90.39.00.00 2855 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.300,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
288 - 3.3.90.30.00.00 2781 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
291 - 3.3.90.39.00.00 2798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.200,00
08.002.08.243.0033.2.231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social
294 - 4.4.90.51.00.00 2857 OBRAS E INSTALAÇÕES 643.355,92
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0024.1.136 CONSTRUÇÃO DO CRAS / CREAS
300 - 4.4.90.51.00.00 2858 OBRAS E INSTALAÇÕES 385.986,43
08.003.08.244.0053.2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
301 - 3.3.90.32.00.00 2855 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0026.2.110 Iluminação Pública
Suplementação
365 - 3.3.90.30.00.00 2507 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
Total Suplementação: 1.196.069,41

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 26 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:61C2311F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2025**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **26 de fevereiro (Quarta-Feira) às 15:00 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.
Amaporã, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:23F73205

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2026**, com início às **15:30** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA**

PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2025.**

Amaporã, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:E9775B5A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2025.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:E53A0211

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos de controle e verificação estrutural do pavimento, incluindo teste de carga, com emissão de laudo técnico conclusivo, visando subsidiar o projeto e a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Amaporã/PR.

Favorecido: CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.709.275/0001-46.

ITEM	QTD	Und	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,43	KM	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIO DE CURVATURA (EXCLUSO CAMINHÃO PADRÃO)	1.794,00	7.947,42
2	1	UND	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	2.495,00	2.495,00
3	1	UND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	495,00	495,00
4	1	UND	RELATORIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	645,00	645,00
VALOR TOTAL					11.582,42

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 11.582,42 (Onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

Fundamento Legal art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2026.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025, através das dotações abaixo:

06001154510006203233903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do
Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:CDF3C13D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR** aberto pelo **Edital nº 006/2025** de 13/01/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **12 a 26 de fevereiro de 2026**, a fim de submeter ao processo admissional, munidas de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);

( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);

( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;

( ) Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG	Nº de inscrição	Classificação
Ana Clara Justino M. Stocco	19.579.543-3	27	38º
Naelly Maria da Silva	15.955.175-0	04	39º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5D298F36

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **12 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

ENGENHEIRO

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Sara Andressa Cansani	092.248.249-78	609584	56,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação da candidata, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:130E9C9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 071/2026

PORTARIA No 071/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado do Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FRANKILIN,** portador da Cédula de Identidade nº 12.736.563-6 e do CPF nº 085.738.319-10, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR** a pedido, a partir de **02/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9033D93D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 072/2026

PORTARIA No 072/2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública em cargo em comissão Municipal e dá outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1o – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal Sra. **FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES,** lotada no Departamento de Contabilidade, no cargo em comissão de **DIRETORA do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,** a partir de **01/02/2026,** conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:6E20DC28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **VLADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS,** lotado(a) no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA,** relativas ao período de 23/03/2024 a 22/02/2025, a partir de **10/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EAC82BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 782, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara Ponto Facultativo e Redução do Horário de Expediente no feriado do Carnaval e Quarta-feira de Cinza no ano de 2026 para os Servidores Públicos da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento nº art. 15, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal RECEPCIONA o Decreto Municipal nº 2.481/2026 do Prefeito Municipal, que dispõe sobre ponto facultativo e redução do expediente dos servidores públicos do Município,

CONSIDERANDO que, as festividades do Feriado de Carnaval em todo território brasileiro e celebração religiosa de Quarta-Feira de Cinzas na Paróquia Santa Ana será no período de manhã;

R E S O L V E:

Art. 1º- Estabelecer PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos da Câmara Municipal de Anahy, no **dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, em virtude do Feriado de CARNAVAL comemorado no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º - Determinar o retorno do expediente das repartições da Câmara Municipal às **13h30 do dia 18 de fevereiro (QUARTA-FEIRA)**, em razão da celebração religiosa de QUARTA-FEIRA DE CINZAS na Paróquia Santa Ana no período da manhã.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 11 de fevereiro de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:EDF79A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 783, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Transfere a 1ª Sessão Ordinária de 2026 em virtude feriado do Carnaval.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 15, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as festividades do Feriado de Carnaval comemorado no dia 17/02/2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 43 da Lei Orgânica que determina que as sessões devem ser realizadas no período de 15 de fevereiro a 30 junho no 1º período, com realização todas as TERÇAS-FEIRAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o início da SESSÃO LEGISLATIVA 2026 no **dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) às 19h00,** em razão do feriado de CARNAVAL (dia 17/02/2026 – terça-feira), com a realização da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 11 de fevereiro de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:616FFC04

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2025
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRIBUIDORA SCHUSTER LTDA** inscrita no **CNPJ: 54.589.405/0001-36**, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 161 Cascavel Paraná, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Isabela Sara Vivan Schuster, portadora do CPF 093.XXX.XXX-69 e RG: G: 12XXXXX70 SSP/PR, fone/whats:(45)2101-0514/988333660.E-mail: vendas1@schuster.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
20, 21, 22, 25 e 26	DISTRIBUIDORA SCHUSTER LTDA CNPJ: 54.589.405/0001-36	R$ 6.163,20 (seis mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 6.163,20 (seis mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3D128593

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2026.

CONTRATADA o Sr. **VALDOMIRO ROSA DA SILVA,** brasileiro, residente à Avenida Brasil, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, portador do RG. 4.xxx.xxx-4 – SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 663.xxx.xxx-44, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.xxx.xxx-20. **OBJETO:** Locação do imóvel que faz frente com a Avenida Brasil, em parte destacada do lote de terras urbano nº. 01, da quadra 19, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY" com a área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitorias, conforme matricula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia-Pr, matricula nº 3.869, no período de 10/02/2026 até 10/02/2027, o qual objetiva estacionar os veículos do Departamento de Saúde no período noturno, finais de semana e feriados.**DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, perfazendo um total anual de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/02/2026 até 10/02/2027. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 10 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3EBF264F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.262/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Ana Vitória Fabris, portadora do RG. 13.980.648-4/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo matrícula funcional nº 12058-1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026, que serão gozadas de: 12 de à 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B7E6BBFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.263/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no inciso II do Art. 83 da Lei Municipal nº 655/15, de 25 de maio de 2015;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias a Conselheira Tutelar Wagna da Costa Zanata, portadora do RG. 6.498.882-4/PR, matrícula funcional nº 11363-4, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, que serão gozadas de: 11 de fevereiro à 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:817741CA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.264/2026.

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2026, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro:

Nome	Matrícula Funcional	Da Referência	Para Referência
Ana Beatriz Flores	11720-2	I	II
Andressa Cristina Aparecida Neris	11797-1	I	II
Andrei Felipe	7676-1	IV	V
Angelina Augusta Kaezer	4626-1	IV	V
Carlos Roberto Alves	7668-1	IV	V
Celio Roberto Scandolari	7617-2	IV	V
Elizandra Felipe	2747-1	IV	V
Eliziane Nunes da Silva	11754-1	I	II
Grazieli dos Santos Pessoa	11746-1	I	II
Jair Lopes	6572-2	V	VI
João Batista Feles da Silva	11703-2	I	II
Jocielly Andressa Fabris	11916-4	I	II
Julia Dorcina Barboza da Guia	9130-1	III	IV
Maria Aparecida dos Santos Macário	11800-1	I	II
Maria de Lourdes Gil de Azevedo Silva	5380-2	I	II
Marcio Rodrigo Diniz Pena	11681-3	I	II
Marcus Vinícius Nascimento Reis	11622-1	I	II
Odair José Saturnino	11665-4	I	II
Paulo Cesar dos Santos	11673-2	I	II
Paulo Robson dos Santos	11789-3	I	II
Rosimara Vieira Miranda	9261-1	III	IV
Salvador Ferreira	11711-3	I	II
Thais Figueira Mori	11819-2	I	II
Valdeci Anselma da Silva	9288-1	III	IV
Wallison Henrique Finetti	11606-1	I	II
Willian Junior Felipe	11770-1	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:46306433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova o Calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDI serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Data	Horário
10 de fevereiro	14h
10 de março	14h
10 de abril	14h
12 de maio	14h
12 de junho	14h
14 de julho	14h
14 de agosto	14h
15 de setembro	14h
22 de outubro	14h
24 de novembro	14h
8 de dezembro	14h

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google Meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais pessoas da comunidade interessados em participar das reuniões poderão solicitar pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá ou através do contato 3538-8100

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:DE1B9E53

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI ratifica a Resolução nº 04/2024 do

CMDI e a ata da reunião nº 01/2025 do CMDI referente à Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO: a abertura no SIFF da prestação de contas da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2024 do CMDI, de 05 de junho de 2024, na qual aprovou a prestação de contas final da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);

CONSIDERANDO a Ata da reunião nº 01 do CMDI, de 12 de fevereiro de 2025, na qual aprovou a restituição ao FIPAR/PR do saldo remanescente da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 04/2024 do CMDI referente à prestação de contas final da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e ratificar a ata da reunião nº 01/2025 do CMDI referente à aprovação da restituição ao FIPAR/PR do saldo remanescente da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F3EAA24E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova a prestação de contas e a justificativa quanto ao saldo do recurso da Deliberação nº 019/2023 – Incentivo ao serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e a justificativa quanto ao saldo do recurso da Deliberação nº 019/2023 – Incentivo ao serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:19C0AC64

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova a prestação de contas da Deliberação nº. 015/2022 do CEDI/PR: Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº. 015/2022 do CEDI/PR: Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D0AC9538

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova a prestação de contas final da Deliberação nº 024/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente ao período de pagamento até 31/12/2024 e ratifica a ata da reunião nº 01/2025 do CMDI referente à Deliberação nº. 024/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Ata da reunião nº 01 do CMDI, de 12 de fevereiro de 2025, na qual aprovou a restituição ao FIPAR/PR do saldo remanescente da Deliberação nº. 24/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo Paraná Viaja Mais 60;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final da Deliberação nº 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente ao período de

pagamento até 31/12/2024 e ratificar a ata da reunião nº 01/2025 do CMDI referente à aprovação da restituição ao FIPAR/PR do saldo remanescente da Deliberação nº. 24/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9FD44214

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com a participação de todos os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho, André Henrique Dassie e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Sobre os recursos a serem aplicados no mês de fevereiro de 2026, após análise do cenário econômico e conforme orientação de nossa Consultoria de Investimentos, foi decidido pelo membros do Comitê de Investimentos aplicar em fundo de índice IRF-M1, no fundo do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Membro do Comitê de Investimentos

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

ADRIANA DA FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D26226E6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 303/2024 PREGÃO Nº 079/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE - LOTE 24:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 43.496.899/0001-98** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.132,80** (quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 11.02.2026 A 10.02.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BAD17EBF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 303/2024 PREGÃO Nº 079/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – 2° COLOCADO - LOTE 3 / 37:

RP COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 20.604.417/0001-70,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.471,58** (dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11.02.2026 A 10.02.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ROBSON PATRIK SOARES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1B166EF2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SEDECTTIM.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: a partir da data da publicação.
EMAIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: licitacao@andira.pr.gov.br;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, ou por telefone 0800 115 1500 (ramal 226), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F84DE25C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 465/2025
Concorrência Eletrônica nº 010/2025
Recorrente: STEL Sistemas Elétricos Ltda.
Recorrida: Lucas H P Possetti Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de modernização da iluminação do Estádio João Hermógenes de Andrade, no Município de Andirá/PR.
Vistos.

Trata-se de **recurso administrativo interposto por STEL Sistemas Elétricos Ltda.** em face da decisão que declarou **habilitada e vencedora** a empresa **Lucas H P Possetti Ltda.**, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 010/2025.

O recurso foi devidamente recebido, analisado e **respondido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, que, em manifestação fundamentada, concluiu pela **improcedência das alegações recursais**, mantendo a decisão anteriormente proferida, com base no Edital e na Lei nº 14.133/2021.
Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram encaminhados a esta **Autoridade Superior** para julgamento final.
Da análise
Examinando detidamente os autos, o recurso apresentado e a resposta da Agente de Contratação, verifica-se que:
a) A certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela empresa Recorrida atende às exigências editalícias, inexistindo previsão no edital quanto à obrigatoriedade de emissão por Vara Empresarial Regionalizada específica, sendo legítima a diligência realizada para esclarecimento de condição pré-existente;

b) **A declaração de contratos vigentes** foi devidamente esclarecida por meio de diligência lícita, limitada à comprovação da capacidade operacional da empresa, sem inovação documental ou afronta aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo;
c) **As diligências promovidas** observaram estritamente o art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não configurando complementação indevida de documentos essenciais;
d) Não se constata violação aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade ou julgamento objetivo.
Assim, **acolho integralmente os fundamentos expendidos na resposta ao recurso**, adotando-os como razão de decidir.

Decisão
Diante do exposto, **NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por STEL Sistemas Elétricos Ltda.**, mantendo-se **íntegra e inalterada** a decisão que declarou **habilitada e vencedora a empresa Lucas H P Possetti Ltda.**, com o regular prosseguimento do certame.

Determino o retorno dos autos à Agente de Contratação para adoção das providências subsequentes.

Publique-se.

Cientifiquem-se os interessados.

Andirá, 10 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 83° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:19274F2C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 11. 089 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a ampliação do Aeroporto Municipal de Andirá-Pr.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, *caput*, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade da extensão da pista de pousos e decolagens, implantação de áreas de segurança operacional e futura pavimentação aeroportuária, configurando investimento público em infraestrutura de transporte e desenvolvimento regional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, o imóvel localizado em região contígua ao Aeroporto Municipal de Andirá, proveniente da Fazenda Ingazão – Gleba A, matriculado sob o n.º 18.441, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, correspondente a aproximadamente 40.000,00 m².

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Aeroporto Municipal de Andirá - Pr.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Andirá, Poder Executivo.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:57B63203

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 11.090 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a construção de casas populares*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, *caput*, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de casas populares, tendo em vista que o município de Andirá possui atualmente cerca de 300 (trezentas) famílias cadastradas junto ao sistema habitacional, havendo estimativa de que a demanda possa comportar a construção de 180 (cento e oitenta) a 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Andirá, o imóvel localizado em região contígua aos bairros Jardim Planalto e Novo Planalto, matriculado sob o n.º 5.520, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de casas populares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Andirá, Poder Executivo.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:079A4815

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.091/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.107,20 (cento e trinta e um mil cento e sete reais e vinte centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1209 - 3.3.90.34.00.00	3491	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
1210 - 3.3.90.39.00.00	3960	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.477,20
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1211 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.130,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.		Manter as Estradas Rurais	
1212 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
		Total Suplementação:	**131.107,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:05C50E3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.092/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
368 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
340 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:617F9D25

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2026 PSS - MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA, objeto do Edital nº 005/2025, homologado em 15 de agosto de 2025, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 13 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
6º	RONIVAGNER STAROPOLI

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:DB931695

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 073/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 18 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: MÉDICO – 40H

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
6º	MARCELO DE SOUZA ARITA

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
4º	MARILINA DE LIMA BEZERRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
4º	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA

Cargo: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
AFRO 2º	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:A36119A6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2026** e término em **10/02/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 14.120,68** (quatorze mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.02.2026

Pregão Eletrônico n° 079/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:048EE3DD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RP COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2026** e término em **10/02/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 42.938,07** (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.02.2026

Pregão Eletrônico n° 079/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ROBSON PATRIK SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5E102073

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BARAOSEG LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2026** e término em **10/02/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 19.664,75** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.02.2026

Pregão Eletrônico n° 079/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DIANE BERTUOL LONGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3469E9AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2026** e término em **10/02/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 30.640,70** (trinta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.02.2026

Pregão Eletrônico n° 079/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8D9513FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2026 PREGÃO Nº 032/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CLÍNICA DE PSICOLOGIA NOVA FASE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ABA PARA CRIANÇAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 399.886,20** (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **11.02.2026 a 10.02.2027.**

DATA: 11.02.2026.

PREGÃO Nº 032/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MAYARA VALÉRIO BARBOSA TONEZE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CE4B0C79

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026 INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO B, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG, CONFORME RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 1.357/2025, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 485.900,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **11.02.2026 a 10.02.2027.**

DATA: 11.02.2026.

INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3B7D1C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.855 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	023/2026	**VIGÊNCIA:**	11.02.2026 a 10.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	032/2025		
Contratado:	**CLÍNICA DE PSICOLOGIA NOVA FASE**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ABA PARA CRIANÇAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 399.886,20**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A3D559D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.857 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.752 de 07 de janeiro de 2026, a qual concedeu 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026 a Servidora Pública Municipal **GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO**, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BEAE473D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.858 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.795 de 23 de janeiro de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **JULIO CESAR CARVALHO.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 12 de fevereiro de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **JULIO CESAR CARVALHO** ocupante do cargo de **TECNICO DESPORTIVO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9F9E5F5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.859 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rafael Vital Dos Santos
Fiscal Substituto:	Júlio Cesar Carvalho
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES
Gestor Substituto:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO
Vigência:	11.02.2026 A 10.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação	009/2026
Contratado:	**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL (FPFS)**
Objeto:	TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE 2026, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Valor:	**R$ 20.625,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AEB92A7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.860 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Leilão, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Leiloeiro: Cyndi Thayna Subira Antunes
Membro: Mikaely Alves Moreira
Membro: Daniel Aparecido Ferreira
Membro: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Vitória Miyao Gomes

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 17.390 de 18 de agosto de 2023**.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BC01D46A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.861 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Contrato nº	025/2026	**VIGÊNCIA:**	11.02.2026 a 10.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	007/2026		
Contratado:	**BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO B, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG, CONFORME RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 1.357/2025, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 485.900,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EAFF0FAE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTINÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE EXTINÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 098/2024 – *Lote 47:* *BOMBOM PACOTE 825 GR MIN. – COBERTURA SABOR CHOCOLATE, RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS***,** a partir do dia **11/02/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02.

Com fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021, extinção do contrato consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
Andirá, 11.02.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE NIETO ARANTES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CE773046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.797.639/0001-24

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CONSONORTE.

VALOR: R$ 635.770,17 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. REGINALDO EDUARDO NETO PELA EMPRESA DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:CE3262B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação n° 004/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para pavimentação em concreto na extensão da Avenida Thiago Peixoto, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pela empresa **ENGVIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.802.477/0001-75, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com base no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 11 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3F0D3C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através das Secretarias Municipais de Educação e Esportes e Assistência Social doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGI LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, com sede à Estrada Rio das Pedras, Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o **Senhor Rogério Francisco Gonçalves**, Brasileiro, CPF/MF sob o nº 048.900.668-02 - doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Os valores dos itens permanecem os mesmos já pactuados;

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 6 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGERIO FRANCISCO GONÇALVES
Cietec Complexo Industrial Eco – Tecnologia LTDA

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:DCCD3F87

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAMAE 001/2026
CONTRATANTE, **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, CNPJ Nº **75.247.098/0001-85**.
CONTRATADA: **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rua ROD PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 1394 – Praia de Leste, CEP 83.255-000 - Cidade de Pontal do Paraná – Estado do Paraná,

OBJETO: Locação de dois (02) caminhões-pipa, com capacidade mínima de 20.000 (vinte mil) litros cada, destinados ao transporte e à distribuição de água potável, pelo período de 10 (dez) diárias, em caráter emergencial, para atendimento da população do Município de Antonina durante o período de estiagem e do Carnaval 2026.
FUNDAMENTO
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 001/2026 objeto do processo administrativo n.º DFD 003/2026, com fundamento no **artigo 75, inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.
FONTE DE RECURSOS
Dotação: 23.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.14.00 **Fonte de Recurso:** 76 **Descrição:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PRAZO
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura contratual, não podendo ser prorrogado.
Antonina, 05 de fevereiro de 2026.
Assinado pelo Diretor do SAMAE e representante legal da Contratada

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:C3B5B499

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAMAE 03/2025
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº **75.247.098/0001-85**, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná
CONTRATADA - **EPS SERVICE LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **38.382.862/0001-07**, estabelecida na Rua Raphael Papa nº 1017 – Bairro Jardim Social, CEP 82.530-190 - Cidade de Curitiba – Paraná.
OBJETO
Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de componente eletrônico integrante de quadro de comando, especificamente **Soft Starter Danfoss - modelo 175G5219 / MCD-202-110-T4-CV3**, instalado no sistema de acionamento dos conjuntos moto-bomba da principal Casa de Bombas do SAMAE, conforme Termo de Referência.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato é de **14.544,63 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos.**
FONTE DE RECURSOS
Dotação: 23.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.17.00 **Fonte de Recurso:** 76 **Descrição:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PRAZO
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura contratual, não podendo ser prorrogado.
Antonina-PR, 11 **de Fevereiro de 2026**
Assinado pelo Diretor do SAMAE e representante legal da contratada

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:D54B1898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

1. DO PREÂMBULO

1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** torna público **a prorrogação** ao processo que visa obter PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA CIDADE DE ANTONINA, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, assim como no Decreto Municipal nº 174/2022.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento a obtenção de apoio, por meio de patrocínio, para a realização de PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA CIDADE DE ANTONINA, mediante patrocínio, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I;

2.2. Para fins deste instrumento, considera-se:

2.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem nos "projetos para cidade de Antonina", enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;

2.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;

2.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;

2.2.4. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A exploração publicitária das marcas deverá obedecer aos princípios estabelecidos no Anexo III.

2.2.5. O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento.

2.2.6. As cotas serão divididas em duas categorias:

2.2.6.1 **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 200.000,00.

2.2.6.2. **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 175.000,01.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;

3.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio, decorrente desta licitação.

3.4. Serão permitidas propostas por uma única pessoa jurídica, com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas, conforme disposto no item 3.5.

3.5. Será permitida a redistribuição da exploração publicitária prevista neste edital em seu Anexo I – Termo de Referência, para, no máximo 02 (dois) patrocinadores detentores de cotas repassadas, que terão direito de exposição de acordo com a redistribuição proposta pelo vencedor do certame, com a condição de apresentação das respectivas anuências para exploração das demais marcas.

3.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Marquês Do Herval, 136 – Casarão Macedo – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até **20 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, ou por meio **e-mail: semobras@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2026**.

3.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização dos projetos, ou a critério da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3.7. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

3.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio, declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:

a) Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Anexos a esse edital preenchidos e assinados;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.

g) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra este edital de chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.

4.2. Caberá a Comissão de seleção manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.

4.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br

5.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Marquês Do Herval, 136 – Casarão Macedo – Centro, Antonina/PR.

5.3 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.

5.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5.5. Sendo o caso, após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretario Municipal de Obras e Urbanismo, com os recursos a ela inerentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, será responsável pela prestação de contas referente à aplicação dos recursos provenientes dos patrocínios captados para a realização dos projetos.

6.2. Para garantir a transparência e o controle dos recursos, a prestação de contas deverá incluir: a) Relatório de Execução, contendo a descrição das ações realizadas e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o objeto do chamamento público;

b) Demonstrativo Financeiro, evidenciando os valores arrecadados e os pagamentos efetuados, com a devida documentação comprobatória;

6.3. A prestação de contas será elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e estará sujeita à análise dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

7.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público, sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

7.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.

7.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente, por disposição legal, o foro do Município de Antonina/PR.

Antonina, 09 de fevereiro de 2026.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA O MUNICIPIO DE ANTONINA

1. OBJETO

1.1 Chamamento público visando a obtenção de apoio, por meio de PATROCÍNIO para a realização de **PROJETOS PARA O MUNICIPIO DE ANTONINA**, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida, o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento, desde que atendidas todas as exigências descritas neste instrumento e no ANEXO III do Edital.

2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.

2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:

a) É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação.

b) O valor da quota de patrocínio deverá ser pago, na forma prevista no termo de parceria, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único conforme a cota escolhida pelo patrocinador:

- Patrocínio Ouro: Valor mínimo de R$ 200.000,00, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.

- Patrocínio Prata: Valor mínimo de R$ 175.000,01, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.

3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA

3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras para Patrocinadores dos projetos, respeitada a legislação aplicável.

3.2. As contrapartidas referentes à publicação e divulgação das marcas patrocinadoras em materiais de divulgação desta prefeitura, quando vinculadas em sua página oficial desta prefeitura os projetos, objeto deste patrocínio, onde deverão respeitar as orientações constantes no ANEXO III.

3.3. As divulgações de que trata o subitem 3.2, deverão atender ao ANEXO III.

- PATROCÍNIO OURO

Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal durante sua confecção.

Exposição da marca através de divulgação em todas as postagens em mídias digitais desta prefeitura relacionadas ao objeto deste patrocínio.

- PATROCÍNIO PRATA

Divulgação do nome do patrocinador nas ações objeto deste patrocínio junto a esta Prefeitura.

Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal após sua confecção.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O Município será responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização dos projetos.

4.2. O Município contará com equipes de fiscalização da parceria com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.

4.3. Os fiscais emitirão relatórios de fiscalização, consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do termo de parceria se inicia com a assinatura e se encerra após o termino dos projetos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Antonina, 22 de janeiro de 2026

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO II

ESTIMATIVA DOS SUBSIDIOS PARA PROJETOS OBJETO DE CUSTEIO PELO PATROCÍNIO

Projetos Básico e Executivo de uma passarela para pedestres com extensão de 40,00 metros, a ser implantada nas coordenadas geográficas 25°14'35.1"S 48°44'53.5"W. A prestação dos serviços deverá incluir levantamento topográfico, estudos geotécnicos (sondagem), cálculos estruturais e memórias descritivas

Projetos Básico e Executivo de Revitalização da Rodovia PR-408, em uma extensão de 3,6 km. O escopo dos serviços compreende a elaboração de projetos de geometria, terraplenagem, drenagem e sinalização (vertical e horizontal), subsidiados por estudos preliminares de traçado, topografia, hidrologia, geotecnia, tráfego e segurança viária, em estrita conformidade com as normas técnicas do DER/PR

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O Patrocinador ....., inscrito no CNPJ sob o nº....., estabelecido na..... nº....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº ..... e do CPF nº....., apresenta proposta em conformidade com o Edital e demais anexos.

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO R$_____,_____ (VALOR POR EXTENSO)	
COTA (assinale)	
OURO	**PRATA**

a)- PATROCÍNIO OURO

Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal durante sua confecção.

Exposição da marca através de divulgação em todas as postagens em mídias digitais desta prefeitura relacionadas ao objeto deste patrocínio.
– b) PATROCÍNIO PRATA
Divulgação do nome do patrocinador nas ações objeto deste patrocínio junto a esta Prefeitura.
Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal após sua confecção.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)
Nome: R.G.:
Cargo:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador ....., com sede na....., nº....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

I.Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.
II.Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
III.Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA / PATROCÍNIO
Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa _____, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo consiste no patrocínio de subsidio para "PROJETOS NO MUNICIPIO DE ANTONINA", nos termos do Edital nº 001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO
A ação de patrocínio consiste no aporte de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para ser utilizado na realização de projetos, tendo como cota de patrocínio a categoria [nome da categoria]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR
Constituem obrigações do PATROCINADOR:

a) Efetuar o depósito do valor pactuado na conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina, dentro do prazo estipulado;

b) Utilizar as marcas, logotipos e demais sinais distintivos do evento exclusivamente nos limites autorizados no Edital nº 001/2026 e Termo de Referência;

c) Observar a legislação vigente, em especial as normas de proteção ao consumidor, direitos autorais, ambientais e de propriedade intelectual;

d) Abster-se de realizar qualquer ação promocional ou publicitária que comprometa a imagem institucional do Município ou a finalidade cultural do evento;

e) Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de suas ações promocionais vinculadas ao patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE ANTONINA:
a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto deste Termo, observadas as normas legais e administrativas pertinentes;
b) Assegurar ao patrocinador as contrapartidas institucionais previstas no Edital nº 001/2026, especialmente quanto à divulgação da marca, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
c) Promover a divulgação institucional do evento e do patrocínio nos meios oficiais, nos limites permitidos pela legislação;
d) Disponibilizar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto deste Termo;
e) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e divulgar sua íntegra no site oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, firmando-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.
Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Antonina, ____, de _____ de 2026.

Município de Antonina
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal

_____
Empresa

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:58B68D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 536/2025 - FERIADOS E RECESSOS 2026

DECRETO Nº 536/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2026 para os órgãos e

entidades da Administração Pública Municipal de Antonina, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Antonina – Estado do Paraná, Senhora ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o Dia 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados, especialmente quanto aos feriados religiosos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de criar um Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros; e

DECRETA:

Art. 1º. Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Antonina, sem comprometimento das atividades e serviços essenciais à população.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente na Administração Pública Municipal nas seguintes datas:

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2026 (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2026 (sexta-feira)	Recesso Administrativo	Recesso Administrativo
16 a 17/02/2026 (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
18/02/2026 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
02/04/2026 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
03/04/2026 (sexta-feira)	Paixão De Cristo (Sexta-feira Santa)	Feriado Nacional
20/04/2026 **(segunda-feira)**	Recesso	Ponto Facultativo
21/04/2026 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2026 (sexta-feira)	Dia Do Trabalho	Feriado Nacional
04/06/2026 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
05/06/2026 (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
06/08/2026 (quinta-feira)	Bom Jesus do Saivá	Feriado Municipal
07/08/2026 (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
15/08/2026 (domingo)	Nossa Senhora do Pilar – Padroeira do Município	Feriado Municipal
07/09/2026 (segunda-feira)	Independência Do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2026 (segunda-feira)	Dia de N. Sra. Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/10/2026 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2026 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
06/11/2026 (sexta-feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
15/11/2026 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2026 (sexta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24/12/2026 (quinta-feira)	Véspera De Natal	Ponto Facultativo
25/12/2026 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
28 a 30/12/2026 (segunda a quarta-feira)	Recesso Administrativo	Recesso Administrativo
31/12/2026 (quinta-feira)	Véspera De Ano Novo	Recesso Administrativo

Parágrafo único. Em razão dos pontos facultativos descritos no caput deste artigo, o atendimento ao público ficará suspenso nas datas indicadas, permanecendo o atendimento online via protocolo pelo link www.antonina.pr.gov.br.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais e indispensáveis deverão organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio, a fim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos atendimentos e atividades.

Parágrafo único. Nos demais serviços públicos não considerados como essenciais, poderá haver reposição de carga horária, quando houver suspensão do expediente ou ponto facultativo não trabalhado, conforme regulamentação de competência dos Secretários Municipais, em seu âmbito de atuação.

Art. 4º. As Unidades Educacionais da Rede Municipal, seguirão o calendário escolar previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, calendário que poderá ser acessado via link www.antonina.pr.gov.br.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina-PR, 18 de dezembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C0EEEDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **24/02/2026**, às **16h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2025. A audiência será transmitida online, pelo facebook e youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga,09 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA A. DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F064D253

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **24/02/2026**, às **17h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas do terceiro quadrimestre do ano de 2025. A audiência será transmitida online, pelo facebook e youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga,09 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA A. DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:60822656

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 01/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Adjudico e homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de captação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo e edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências da Câmara Municipal de Astorga, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, transmitindo ao vivo pelo canal do Youtube, Facebook e Instagram. Sistema de votação eletrônica utilizando tabletes para os vereadores poderem votar de forma eletrônica. Com equipamentos fornecidos por meio de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa que se sagrou-se vencedora foi:

NOME: 63.471.047 MARIA APARECIDA PAIM DE PAIVA
CNPJ: 63.471.047/0001-53

Item	Especificação	Unidade	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
1	Trasmissão ao vivo via internet das sessões - pelo Youtube, Facebok e Instragra Comodatado de 2 Câmeras de 360º em alta definição	Meses	12	R$ 1.916,66	R$23.000,00
2	Sistema de votação eletrônico - painel de votação para 11 vereadores- contador de tempo	Meses	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
3	Fornecimento de equipamentos em comodato 1 televisão de 75", 1 televisão de 32" e 11 tabletes de "11	Meses	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
4	Fornecimento de link de internet de vibra ótica com 200 mb de velocidade.	Meses	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	Total Global para 12 meses				R$ 59.000,00

Os recursos para as contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A contratação enquadra-se na hipótese prevista no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Determino a publicação deste ato por força do disposto no Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR e aplicável à Câmara Municipal de Astorga por força do artigo 4º do Ato 007/2024 da Mesa Diretora.

Astorga, 10 de fevereiro de 2026

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:0EAF4B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

OBJETO: A presente ata na Modalidade Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente em geral, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: K3BBB COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24.
VALOR REGISTRADO: R$ 230.395,75 (duzentos e trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:FA4BBB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - N° 023/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 034/2025
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - N° 023/2026

CONTRATANE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: LORENA CAMILA DE LIMA LTDA, CPF: 28.758.560/0001-29.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, desenvolvidos na plataforma BIM (Building Information Modeling), conforme condições estabelecidas no Procedimento de Credenciamento n° 004/2025, independentemente de transcrição, nas condições e limitado as quantidades estabelecidas abaixo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.235,94 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06009133920014206833903900000 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002154510016207333903900000 002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10002154510010207033903900000 000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07002154510016101344903900000 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07002154510016101344903900000 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002154510016101344903900000 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002154510016207333903900000 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2026, tendo início na assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lorena Camila de Lima.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EB1AB4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°049/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.675.016/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário referente ao item do Lote 06 do contrato supracitado, conforme solicitado pela empresa, nos termos do ofício emitido pela Fiscal do Contrato, do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 124 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico n° 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rosa Ferreira Braga.
DATA DO ADITIVO: 11/02/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2ED279D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversos setores desta Prefeitura, em favor das empresas relacionadas a seguir:
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 28.491.296/0001-00, sagrou-se vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 45,46 e 47 totalizando o valor de R$ 22.612,75 (Vinte e dois mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos);
INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA CNPJ: 07.703.592/0001-57, sagrou-se vencedor dos itens: 26, 27, 28, 29,30, 31e 41 totalizando o valor de R$ 6.936,60 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos);
TEJO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 31.109.248/0001-19, sagrou-se vencedor dos itens: 33, 34, 35,36 e 40 totalizando o valor de R$ 28.375,50 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.692.456/0001-71, sagrou-se vencedor dos itens: 15, 22, 23, 24,25 e 38 totalizando o valor de R$ 7.272,50 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Y P RAIS SUPRIMENTOS CNPJ: 40.648.281/0001-08, sagrou-se vencedor dos itens: 11 12,13 e 14 totalizando o valor de R$ 1.382,80 (Mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);
M M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.137.952/0001-36, sagrou-se vencedor dos itens: 37 e 39 totalizando o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.106.687/0001-26, sagrou-se vencedor do item: 44 totalizando o valor de R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

Astorga, 11 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:412BB281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial (Start UP) do sistema de climatização, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de grupo motor gerador, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial do sistema de chamada de enfermagem, e, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de centrais de gases medicinais, todos destinados a atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM, em favor das empresas relacionadas a seguir:
HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.890.798/0001-04, sagrou-se vencedor do lote: 02 e 03 totalizando o valor de R$ 192.440,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais);
GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GER CNPJ: 07.346.027/0001-80, sagrou-se vencedor do lote: 04 totalizando o valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);
AAC AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 05.102.155/0005-86, sagrou-se vencedor do lote: 01 totalizando o valor de R$ 580.971,50 (Quinhentos e oitenta mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

Astorga, 11 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:BE89B08A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
O Município de Astorga/Pr. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de abril do ano de 2026, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob

regime de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Casa da Mulher	540,84 m²	420 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Astorga/Pr. e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Astorga, 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANA A. BRANDOLIM
Diretora Departamento De Licitação

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B3CA81D0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETOMADA PE Nº013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 013/2025
APregoeira doMunicípio de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a rescisão amigável ao Contrato Administrativo n° 119/2025, considerando que foi solicitado a convocação do segundo colocado no certame para o Lote nº10, correspondente ao contrato rescindido; torna público, que a sessão pública referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga,**será retomada, no dia 13/02/2026, às 08:30 horas. (para os licitantes já cadastrados no processo)**
Astorga, 11 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:79F625AF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº087/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o relatório de julgamento da sessão e a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, CNPJ: 24.586.988/0001-80, sagrou-se vencedora dos lotes nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 30, 31, 33, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 83, 84 e 92, totalizando o valor de R$ 109.900,60 (Cento e nove mil novecentos reais e sessenta centavos);

EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 60.860.141/0001-06, sagrou-se vencedora dos lotes nº19, 25, 33, 36 e 40, totalizando o valor de R$ 39.675,50 (Trinta e nove mil seiscentos e setenta cinco reais e cinquenta centavos);

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.643.008/0001-95, sagrou-se vencedora dos itens nº 34, 35, 36, 57, 61 e 66, totalizando o valor de R$ 64.341,50 (Sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46, sagrou-se vencedora dos itens nº 09, 38, 56, 89 e 91, totalizando o valor de R$ 8.287,68 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.749.232/0001-82, sagrou-se vencedora dos itens nº 24, 77, 78 e 93, totalizando o valor de R$ 68.150,00 (Sessenta e oito mil cento e cinquenta reais);

OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94, sagrou-se vencedora dos itens nº 12, 27 e 29, totalizando o valor de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais);

MEDINGA COMERCIAL LTDA, cnpj: 57.742.953/0001-42, sagrou-se vencedora dos itens nº 07, 39 e 76, totalizando o valor de R$ 17.886,48 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj: 21.438.123/0001-89, sagrou-se vencedora dos itens nº 51 e 97, totalizando o valor de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, cnpj: 23.228.076/0001-74, sagrou-se vencedora dos itens nº 08 e 94, totalizando o valor de R$ 36.805,00 (Trinta e seis mil oitocentos e cinco reais);

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj: 33.324.795/0001-42, sagrou-se vencedora dos itens nº 19 e 40, totalizando o valor de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais);

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cnpj: 41.141.956/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nº 14 e 49, totalizando o valor de R$ 48.415,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e quinze reais);

INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj: 53.269.359/0001-25, sagrou-se vencedora dos itens nº 54 e 55, totalizando o valor de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos);

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cnpj: 35.042.079/0001-06, sagrou-se vencedora do item nº 15, totalizando o valor de R$ 6.212,70 (Seis mil duzentos e doze reais e setenta centavos);

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj: 47.647.493/0001-10, sagrou-se vencedora do item nº 75, totalizando o valor de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais);

- HOMOLOGA FRACASSADO os itens nº 10, 11, 18, 23, 28, 32, 52, 62, 63, 68, 79, 87 e 90.
- HOMOLOGA DESERTOS os itens 69, 81, 82, 85, 86, 88 e 95.

Astorga, 11 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E0C40E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 001/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, dos candidatos a seguir relacionados:

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Wesley Carlos Marques Caldeira	18º lugar	042/2025	1331/2026 de 05/02/2026

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Josiane de Morais	4º lugar	043/2025	1382/2026 de 05/02/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:823B653E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 002/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, dos candidatos a seguir relacionados:

CARGO: ARQUITETO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Rafael Barros de Freitas	1º lugar	045/2025	1398/2026 de 05/02/2026

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Bárbara Jacob Vieira	9º lugar	044/2025	1390/2026 de 05/02/2026

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Patrícia Reis Sucla	19º lugar	044/2025	1390/2026 de 05/02/2026

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Lucélia Aparecida Barbosa de Souza Tizzo	3º lugar	045/2025	1398/2026 de 05/02/2026
- Thais Cristina James Scarpin	8º lugar	044/2025	1390/2026 de 05/02/2026

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Daiane de Cássia Mendes Baroni	5º lugar	045/2025	1398/2026 de 05/02/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96ADCEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 001/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, do candidato a seguir relacionado:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Matheus Zaqueu de Lima	31º lugar	018/2025	1381/2026 de 05/02/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E95755AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 3/2026 de 05/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e da outras providências.

O Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA,PR,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geraldo Município, no valor de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
06.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
06.004.04.129.0006.2.017		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
266 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.900,00
		Total Suplementação:	4.900,00

Art2º-ComoRecurso para atendimento do créditoabertopeloartigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.005		DEPARTAMENTOMUNICIPALDETECNOLOGIA DA INFORMACAO	
05.005.04.126.0005.2.013		ATIVIDADESDODEPARTAMENTODE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
180 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
		Total Redução:	4.900,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBAD0606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 019/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **DAÍSE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-8, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer a função de Assessora Pedagógica, no Departamento de Educação do Município, **no período de 26/01/2026 a 17/12/2026.**

Art.2º - Atribuir 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 65, da Lei n.º 2.447/2012).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F551090E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-9, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer a função de Assessora Pedagógica, no Departamento de Educação do Município, **no período de 26/01/2026 a 17/12/2026.**

Art.2º - Atribuir 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 65, da Lei n.º 2.447/2012).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F63E312D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **GEYCE FERNANDA DA SILVA CORREIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer a função de Assessora Pedagógica, no Departamento de Educação do Município, **no período de 26/01/2026 a 17/12/2026.**

Art.2º - Atribuir 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 65, da Lei n.º 2.447/2012).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:11817F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **VALÉRIA NUNES DE JESUS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-9, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer a função de Assessora Pedagógica, no Departamento de Educação do Município, **no período de 26/01/2026 a 17/12/2026.**

Art.2º - Atribuir 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 65, da Lei n.º 2.447/2012).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:304C3555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	49.880,99	06/02/2026
- Fundo de Participação dos Municípios	3.473.436,06	10/02/2026
- FUNDEB 60%	419.322,17	10/02/2026
- INCRA-ITR	1.184,13	10/02/2026

Astorga, 11 de fevereiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96C5229B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.403/2026

SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ESTABELECE MEDIDAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente lei institui a política municipal de ciência, inovação e tecnologia, cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de Astorga, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, o estímulo à inovação no setor produtivo e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Astorga.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - *Inovação*: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
II - *Produto, Processo ou Serviço Inovador*: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
III - *Startup*: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;
IV - *Spin-offs*: empresas de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, que nasce de organizações existentes, sejam elas empresas ou centros de pesquisa como universidades, laboratórios e institutos;
V - *Tecnologia*: conjunto coordenado de ações ou medidas efetivas empregadas na produção e comercialização de bens e serviços, bem como o conjunto de conhecimentos científicos e empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);
VI - *Ambientes promotores da inovação*: são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento; articulação entre empresas nos diferentes níveis de governo, nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação; nas agências de fomento ou organizações da sociedade civil e incubadoras tecnológicas;
VII - *Incubadora de empresas*: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
VIII - *Pré-Incubadora*: ambiente que oferece suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente. Isso ocorre por meio de ferramentas, serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentoria, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;
IX - *Aceleradora de Empresas*: organização, sistema, órgão, entidade ou empresa pública ou privada que estimula e apoia o crescimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura de bens e serviços de aceleração, ofertando o suporte para alavancagem e escalabilidade de negócios e recursos, visando dar maior amplitude aos processos de inovação tecnológica e a competitividade;
X - *Ecossistema de Inovação e Tecnologia*: aglomeração de empresas, profissionais, órgãos e entidades públicas e privadas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa;
XI - *Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI)*: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituídos sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
XII - *Parque Tecnológico*: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras;
XIII - *Polo Tecnológico*: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICTI, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;
XIV - *Agência de Fomento*: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
XV - *Arranjo Produtivo Local (APL)*: aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas,

localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;
XVI - *Cluster*: uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;
XVII - *Criação*: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
XVIII - *Criador*: pessoa física ou jurídica que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
XIX - *Empresa de Base Tecnológica (EBT)*: empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
XX - *Laboratórios Tecnológicos*: São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;
XXI - *Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)*: estrutura instituída por uma ou mais ICTIs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em lei, constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo o direito ao conhecimento e propriedade intelectual gerado internamente, gerenciando o processo de transferências de tecnologia;
XXII - *Oficina de Empreendedores*: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;
XXIII - *Produto, Processo ou Serviço Inovador*: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
XXIV - *Risco Tecnológico*: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
XXV - *Evento*: acontecimento relevantes para ICTIs, e EBTs, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (PMCIT)

Art. 3º - Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, destinada a promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no Município de Astorga.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Astorga com vistas:
I - à promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;
II - à promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
III - à promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público, privado, instituições de ensino e pesquisa, e entre estes com o terceiro setor;
IV - ao apoio e incentivo às atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora;
V - ao estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de ambientes de inovação;
VI - à promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
VII - ao incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
VIII - à promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
IX - às simplificações de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
X - busca pelo melhor resultado qualitativamente considerado, para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Astorga.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E DE INOVAÇÃO

Art. 5º - O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, envolvendo empresas, pré-incubadora, incubadora, aceleradora, centro tecnológico, ICTIs e entidades privadas sem fins lucrativos.
Parágrafo único. O apoio previsto no *caput* poderá, entre outras ações, contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive, pré-incubadoras, incubadoras e centros tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

Art. 6º - O município poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos pré-incubadoras, incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTIs.
§ 1º - Os ambientes promotores de inovação previstos no *caput* deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade.
§ 2º - As pré-incubadoras e incubadoras de empresas, os centros tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.
§ 3º - Para os fins previstos no *caput*, o Município poderá:
I - Autorizar o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTIs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas e centros tecnológicos, entre outros, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
II - Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos, de incubadoras de empresas, ou outros ambientes de inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução;

Art. 7º - O município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:
I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICTI ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICTI, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
III - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do *caput* obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo Município, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de

oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas.

CAPÍTULO IV
SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (SMCIT)

Art. 8º - Fica instituído o Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia de Astorga, com a finalidade de:
I - viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
II - realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
III - estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 9º - O Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia de Astorga é composto por:
I - Secretaria Municipal responsável pela área de inovação e tecnologia;
II - Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – CMCIT;
III - Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – FMCIT, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;
IV - Plano Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – PMCIT, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (CMCIT)

Art. 10 - Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (CMCIT), com a finalidade de promover a discussão, a proposição, a deliberação e o acompanhamento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de interesse do Município de Astorga, bem como a análise dos incentivos às pessoas físicas e jurídicas inovadoras.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (CMCIT), órgão superior de consulta, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva de Astorga terá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
IV - 01 (um) representante do setor produtivo rural do Município de Astorga;
V - 01 (um) representante do setor financeiro do Município de Astorga;
VI - 01 (um) representante da classe empresarial indicado pela Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga;
VII - 02 (dois) representantes das escolas de ensino médio e/ou técnico;
VIII - 01 (um) representante de instituição de assistência técnica e extensão rural.
§ 1º - As entidades indicarão seus representantes, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações.
§ 2º - Cada titular do COMCIT terá um suplente;
§ 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado;
§ 4º - Os membros do COMCIT podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho.
§ 5º - O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de dois anos, excetuando-se o primeiro mandato que terá vigência até o mês de março, do ano de início, do próximo mandato do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Ao COMCIT competirá:
I - Formular, propor, avaliar, validar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
II - Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;
III - Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;
IV - Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;
VI - Aprovar e modificar seu Regimento Interno;
VII - Publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município;
VIII - Requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais, atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (PMCIT)

Art. 13 - Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (PMCIT), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e referendada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - O PMCIT será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:
I - capacitação de recursos humanos;
II - realização de estudos técnicos;
III - criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
IV - realização de pesquisas científicas;
V - divulgação de informações técnico–científicas;
VI - realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
VII - criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
VIII - apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do município;
IX - criação e operação de unidades técnico-científicas;
X - fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
XI - organização e sistematização de dados do município;
XII - fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
XIII - criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (FMCIT), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos

e atividades afins do Plano Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.
Parágrafo único. O FMCIT está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo.

Art. 17 - Constituem receitas do FMCIT:
I - valores transferidos por instituições governamentais e não–governamentais, nacionais e internacionais;
II - dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;
III - repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;
IV - contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;
V - aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
VI - resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;
VII - valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;
VIII - montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;
IX - saldos de exercícios anteriores;
X - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
XI - recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados sem utilidade;
XII - devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;
XIII - quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMCIT;
XIV - receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do município correlacionados.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 - Os recursos do FMCIT serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMCIT, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:
I - percentual de no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada;
II - percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTs;
§ 1º - Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.
§ 2º - Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico–científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no Município de Astorga.

Art. 19 - A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:
I - fundo perdido;
II - apoio financeiro reembolsável;
III - financiamento de risco e
IV - participação societária.
§ 1º - Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.
§ 2º - A concessão dos recursos de que trata o inciso I, deverão ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMCIT.

Art. 20 - O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:
I - bolsas de estudo, para graduados;
II - bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do Ensino Médio e universitários;
III - auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
IV - auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
V - auxílio à realização ou participação em eventos;
VI - auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DO COMITÊ GESTOR

Art. 21 - O FMCIT será administrado por um Comitê Gestor, composto por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, por um representante da Secretaria Municipal de Administração, e por outros três membros, eleitos pela plenária do CMCIT, entre os seus pares.
§ 1º - Cabe ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo a gestão do FMCIT.
§ 2º - Cabe ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo presidir o Comitê Gestor do FMCIT.
§ 3º - A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMCIT.
§ 4º - Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 22 - Compete ao Comitê Gestor do FMCIT:
I - praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à Seção II – Aplicação dos Recursos;
II - determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;
III - apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;
IV - juntamente com o CMCIT, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;
V - acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;
VI - manter o CMCIT informado sobre os projetos financiados;
VII - publicar os balanços, na forma da lei;
VIII - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
IX - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
X - deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;
XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.
§ 1º - O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 2º - O Comitê deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

SUBSEÇÃO II
DA SUPERVISÃO DO FUNDO PELO CONSELHO MUNICIPAL
DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 23 - A supervisão do FMCIT será exercida pelo CMCIT, com as seguintes competências:
I - auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;

II - sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
III - examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
IV - manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
V - eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos, bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - O Poder Executivo municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.

Art. 25 - O orçamento do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (FMCIT) integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 26 - A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (FMCIT) será realizada pela Contabilidade do Município.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Art. 27 - Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham se instalar no município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.

Art. 28 - Os recursos do FMCIT serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que submetam-se às diretrizes do PMCIT e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMCIT.
§ 1º - A seleção dos projetos referidos no *caput* será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMCIT, bem como, o seguinte:
I - a descrição e objetivos do projeto;
II - o cronograma físico-financeiro;
III - as condições de prestação de contas;
IV - as responsabilidades das partes e
V - as penalidades contratuais.
§ 2º - O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:
I - estar em situação de regularidade fiscal perante o município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
II - não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público;
III - ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos um ano antes da abertura do edital, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração;
IV - ter sede ou domicílio no município de Astorga há pelo menos 1 (um) ano, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração.
§ 3º - Para conceder apoio financeiro, o FMCIT, por meio do Comitê Gestor, deverá:
I - exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica;
II - em caso de aporte a fundo perdido prever obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCIT retornará ao Fundo por prazo determinado.
§ 4º - A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor.

Art. 29 - Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

SEÇÃO ÚNICA
DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS
E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 30 - Ficam o município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Art. 31 - O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.
§ 1º - O risco tecnológico de que trata o *caput* poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.
§ 2º - A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o *caput*, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários a sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.
§ 3º - O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o § 2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§ 4º - O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento.
§ 5º - A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.
§ 6º - Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado.
§ 7º - Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.
§ 8º - Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.
§ 9º - Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.

§ 10 - A contratação prevista no *caput* poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.
§ 11 - Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.

Art. 32 - Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no *caput* deste artigo.

Art. 33 - A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual da empresa permanecer enquadrada nas hipóteses do art. 28.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.

Art. 35 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário for, a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9632F761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.404/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a ceder, em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 356/66-E, de 23/12/1966, o seguinte bem móvel:

a) PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, marca/modelo: Fiat/Argo Drive 1.3 AT, Álcool/Gasolina, Ano Fab./Mod. 2025/2026, Placa UBF2I40, Chassi: 9BD358AFBTYR03778, Cód. Renavam: 0147.162379-0.

Art. 2º - O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da instituição.
§ 1º - Em caso de necessidade de manutenção do bem, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Astorga substituí-lo por outro com as mesmas características.
§ 2º - A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização o bem cedido.
§ 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato, nos termos desta Lei.
§ 4º - A manutenção do bem cedido em comodato, inclusive seu abastecimento, poderá ser realizada pelo COMODANTE.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, nas mesmas condições em que o recebeu, ao final do prazo estipulado no contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre o bem cedido;
d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga os motoristas do veículo;
f) Ceder, quando solicitado, o bem objeto do contrato ao COMODANTE.
g) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar o ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 6º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:009917E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 155/2026

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO MALER MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, cargo de Oficial

Administrativo, Nível 12-A, para exercer a função de **Secretário da Escola Municipal Alfredo Sofientini de Astorga**, com início em 28 de janeiro de 2026, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)** sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o Artigo 109, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012 (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5DC0974C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 187/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a tutela de urgência concedida junto à Reclamação Trabalhista – Rito Ordinário 0000166-31.2026.5.09.0653, em trâmite perante a Vara do trabalho de Arapongas-PR;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **FRANCIELE SASTRE FERREIRA**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Auxiliar de Saúde Bucal - PSF, **redução de 02 (duas) horas diárias na jornada de trabalho**, **sem prejuízo da remuneração e sem compensação da jornada de trabalho**, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:803691C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MARIA DENISE FULGENCIO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. .../SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº...., ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-1, matrícula 908.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 7.227,66 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), referente à competência janeiro/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 06 (seis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9280FD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR**, portador do CPF sob n.º...., do cargo de provimento efetivo de **VIGIA, Nível 02-A**, a partir de 06 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 1423/2026, de 06/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3FF80AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a funcionária **MANOELA PINHEIRO DAS NEVES**, portadora do CPF sob n.º.., do emprego público de MERENDEIRO - PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 09 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1647/2026, de 09/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:126DFD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 001/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 11.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, do candidato a seguir relacionado:

CARGO: MOTORISTA GERAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- João Marcos Ferreira de Oliveira	4º lugar	012/2025	1384/2026 de 05/02/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A59E3DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

EDITAL Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado, pelo Decreto nº. 176/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação - Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 12357/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 006/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **13/02/2026** às **10h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 2162/2026 - SMECE, as vagas disponíveis são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS	TURNO
Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns	1	Tarde

* Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
-20°	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	17844/2025
-**22°	*CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA*	*17468/2025*
-**24°	*DENISE DE CASTRO MOURA*	*17762/2025*
-**25°	*LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA*	*16812/2025*
-**26°	*JESSICA CRISTINA VILCK*	*17491/2025*

-Final de lista.
***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:2DBBCCA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRULKE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 14.958,75 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.1000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:721CB0DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, por meio de sua autoridade competente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na súmula 473 do STF, art. 53 da Lei 9784/99, **REVOGA** a Dispensa de Licitação 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 02/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e utensílios para higiene e limpeza, destinados à utilização nas dependências da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR., em razão de inconsistência de dados identificada, em alguns itens, na formação da pesquisa de preços, decorrente de informações obtidas por meio do banco de dados públicos do programa Nota Paraná.
Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2026

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Geysiane Kichilevicz
Código Identificador:86461CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **31/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRA DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO MCMV/FNHIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/29/concorrencia-eletronica-lei-1413321/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.
Bandeirantes – PR, 11 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:63429FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 003/2026 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve:
Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.
Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2026, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:
Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
Certidão de nascimento da criança;
RG e CPF dos responsáveis;
Declaração de vacina;(caso haja disponibilidade da mesma)
Comprovante de residência atual.

INFANTIL 0
JULIA LORRAYNE DISARO RAMAO

INFANTIL 1

MAITE PONTES DA SILVA
GAEL LUCCA FRANÇA MORETTE
MARIA HELENA MENEGONI DA SILVA
AYLA LUA SOFIA ARAUJO
JOSÉ NETO DOS SANTOS DOMINGOS

INFANTIL 3
SOPHIA GABRIELE NOGUEIRA DE SALES
ISABELA OLIVEIRA VASQUES
MAYSA VITÓRIA MARTINS ISAÍAS
JOSÉ LUCAS MELO DOS SANTOS

Barbosa Ferraz, 11 de Fevereiro de 2026.

SIMONE PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:44246DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º QUADRIMESTRE/2025
Data: 13/02/2026 – sexta-feira
Horário: 14:50 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE

3º QUADRIMESTRE/2025
Data: 13/02/2026 – sexta-feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º QUADRIMESTRE/2025
Data: 13/02/2026 – sexta-feira
Horário: 15:30 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C35A4760

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2797/2026

SÚMULA: ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.737/2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o valor do Auxilio Alimentação previsto no **Artigo 3º**, da **Lei Municipal nº. 2.737/2025**, no mais permanece a mesma redação:

"***Artigo 3º - O valor do Auxílio Alimentação será fixado em R$. 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo aplicado automaticamente recomposição inflacionária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – anualmente, sempre no mês de Fevereiro de cada ano".***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2026.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de fevereiro de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E574B0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 32/2026

Sumula: *Nomeia Gestor e Fiscal de Convenio com a SETU-PR.*

O Prefeito Municipal Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Barbosa Ferraz José Sergio Aparecido Miliossi, portador do RG n° 8084528-0 e CPF n° 007.943.579-38 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Tradicional Festa do Santuário Santa Rita de Cássia do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Barbosa Ferraz Dayane Tays Nogueira dos Santos, portadora do RG n°10759884-7 e CPF n°069.537.309-94 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Tradicional Festa do Santuário Santa Rita de Cássia do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:0E359ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação n°024/2023 Incentivo Paraná Viaja mais 60 do período pagamento até 31/12/2024 no município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.200/20216, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Deliberação n° 024/2023 CEDI/PR;

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação n°024/2023 Incentivo Paraná Viaja mais 60 do período pagamento até 31/12/2024 no Município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
Vice-Presidente CMDPI

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:7D7D7664

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA N° 031/2026
DE: 10/02/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor Leonardo Garcia Lima e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600499	LEONARDO GARCIA LIMA	GOSE01	GOSE02

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:034F9565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.24/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026 de 15/01/2026 protocolado sob o nº 014/2026 em 26/01/2026 solicitando convocação de um servidor para o cargo: Professor de Artes - PSS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2026 de 10/02/2026 de desistência de candidata.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PROFESSORA DE ARTES – 20 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
ANA CARLA DE PAULA COSTA	23/12/1994	3ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **12/02/2026 à 16/02/2026**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS
ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:D3307E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 02/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$433.335,43 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 13/01/2026 às 08h30min do dia 02/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 02/03/2026 às 08h59min do dia 02/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/03/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 08/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/01/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 11/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:627F8293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 01/2026

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619 - Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **José Valdir Rodrigues**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000 e demais:

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, às 13h30min horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:BD88186F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

Concede licença para tratamento de saúde à vereadora Marcia Morski Maciel nos termos do artigo 36 I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o Requerimento de licença para tratamento de saúde nº 001/2026, de autoria da vereadora Marcia Morski Maciel, apresentado pela mesma juntamente com Laudo/Atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde à vereadora Marcia Morski Maciel, nos termos do artigo 36 I do Regimento Interno, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 04 de fevereiro de 2026 e término em 04 de abril de 2026, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Boa Ventura de São Roque, 06 de fevereiro de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:B1D8ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2026

DECRETO Nº 76/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Karina Chavaren da Silva, matricula de Nº 418170, para exercer o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Apoio e Desenvolvimento. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 09 de fevereiro 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:96F0BA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2026
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- DATA DE ABERTURA: 27/02/2026
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
P U B L I Q U E - S E
Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C7590ABA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS DO REGISTRO DOS MOVIMENTOS ARRECADADOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:91B75EA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SICREDI - COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS DO REGISTRO DOS MOVIMENTOS ARRECADADOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:358DB274

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 45/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E CHURRASQUEIRA NO CENTRO DE EVENTOS OTACÍLIO PEREIRA RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

Cláusula Primeira – Do Acréscimo
Fica aditado em 11,02% (onze virgula dois porcento) do valor do total do contrato, acrescendo o valor de R$ 50.144,55 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda – Da supressão
Fica aditado em 1,35% (um virgula trinta e cinco porcento) do valor do total do contrato, suprimindo o valor de R$ 6.118,33 (seis mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

Cláusula Terceira – Prazo de execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de empreitada global por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 18 de abril de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4163C2B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 62/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 58.472,32M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

Cláusula Primeira – Do acréscimo
Fica aditado em 2,02% (dois virgula zero dois porcento) do valor do total do contrato, acrescendo o valor total de R$ 175.589,88 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Segunda – Da supressão
Fica suprimido em 1,65% (um virgula sessenta e cinco porcento) do valor do total do contrato, suprimindo o valor total de R$ 143.132,45 (cento e quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8DC58C77

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2E03305E

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:038D9897

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 66/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 66/2026 - Data: 11/02/2025

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Assistente Administrativo				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	N.F	CLASSIF.
364	DALLILA BARBOSA ALEXANDRE	18/01/1992	97,50	2º

Art. 2º. Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7743279B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 59 2026

DECRETO nº 59/2026
Data: 11/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora municipal aprovada em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocupar cargo efetivo e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal Efetiva, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

	Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
	Elizandra Trindade	031.845.621-40	Professor	11/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:6117B444

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20 2026

PORTARIA 20/2026
Data: 10/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores municipais efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidora municipal efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com local de trabalho o Hospital Municipal São José, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adriana Martins	Técnico de Enfermagem 36H	30	01/03/2026 a 30/03/2026	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:006B502D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21 2026

PORTARIA nº 21/2026
Data: 11/02/2026

SÚMULA: Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 89 de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **sra. VANESSA LUCIA MACHADO,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Creche**, inscrita na matrícula 1175815, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, com início na data de **10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2028**, devendo retornar as atividades normas em 10 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:589F5A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 500/2026

DECRETO Nº 500/26

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Erivaldo Fracaro De Brito	Motorista	30%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, a servidora fará jus ao percentual ali indicado, sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:05178D25

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 501/2026

DECRETO Nº 501/2026

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Gabriela Barbosa Chiquiti	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

,

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:46B1CAB5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 502/2026

DECRETO Nº 502/2026

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido a partir de 10 de fevereiro de 2026, **Damaris Cordeiro dos Santos, CPF Nº ***101.289**** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EEAC3B0C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 503/2026

ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 503/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS DIRETORES ESCOLARES SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 01/2025.

O Senhor **João de Lima**, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pela Lei Municipal nº 473/2015, pelo Plano Municipal de Educação – Lei nº 17/2013, pelos Decretos Municipais nº 68/2022 e nº 722/2022, e considerando:
– que o Edital nº 01/2025 regulamentou o processo de seleção e escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino, com validade até dezembro de 2026;
– que houve regular homologação das inscrições e classificação final conforme editais nº 03/2025 e nº 04/2025;
– a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, pedagógica e a estabilidade da gestão escolar;
– o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público previsto no art. 37 da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º
Ficam prorrogados os mandatos dos Diretores Escolares nomeados em decorrência do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, até a conclusão de novo processo seletivo ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.
Art. 2º
A prorrogação ora estabelecida mantém integralmente as atribuições, responsabilidades e obrigações previstas no Edital nº 01/2025, no Plano de Gestão aprovado e na legislação municipal vigente.
Art. 3º
Os Diretores Escolares permanecem vinculados ao cumprimento das metas pedagógicas, administrativas e financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º
Permanecem válidas as hipóteses de dispensa previstas no Edital nº 01/2025, especialmente aquelas relacionadas à insuficiência de desempenho, descumprimento de orientações da Secretaria Municipal de Educação ou infração aos princípios da Administração Pública.
Art. 5º
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:465A89E4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 504/2026

DECRETO Nº 504/2026.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivo abaixo nominados:

Nome	Função	Porcentagem
Gizele A. Barbana Nodari	Coordenadora Secretaria Municipal de Educação	10%
Marciane de Fatima Assunção	Coordenadora Escolar CMEI – Cantinho do Céu	10%
Cleonice dos Anjos Cavalcante	Coordenadora Escola Mun Pedro Alberto Costa	10%
Claudineia Pacheco Santos Costa	Coordenadora Esc. EMC Lindarci Ribeiro Berti	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, os servidores farão jus aos percentuais ali indicados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativo na data de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B1F5A08E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2026

PORTARIA Nº 126/2026

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permuta da servidora Carmem Bueno do Nascimento, efetiva do cargo de professora no Município de Bocaiuva do Sul, inscrita no CPF 036.171.959-03 com a servidora Estadual Lucimeri de Fatima Santos Franco inscrita no CPF 639.934.309-72, pelo período de 1(um) ano, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A6AA6252

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2026 - APRESENTA PROGRAMAÇÃO DE AUDIENCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

EDITAL 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para participar das audiências públicas a serem realizadas durante o exercício de 2026 conforme a seguinte programação:
1. **25/02/2026** – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2025;
2. **22/04/2026** – Apresentação da proposta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027;
3. **27/05/2026** – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2026;
4. **26/08/2026** – Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2027;
5. **23/09/2026** - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2026;

A realização de audiência pública está prevista:
· no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
· no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
· no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
As audiências públicas serão realizadas no plenário da Câmara Municipal a partir das 17:00h nos dias informados conforme programação, dentro do período da Sessão Legislativa.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4E37C0D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2026 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul. Paraná. CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da lei Complementar n° 101. de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 25 de fevereiro de 2026 a partir das 17:00 horas. nas dependências da Câmara Municipal. para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2025.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul. 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7C485B8A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025 CONTRATO 32/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 32/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: EDILAINE PEREIRA
CPF: 083.XXX.939-77
VALOR: R$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/02/2026 a 11/02/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0F58796B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CANCELAMENTO DA ATA Nº 84/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.099.117/0001-07
DATA DA RESCISÃO: 11/02/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretários Municipais

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C3FBADBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Ofício nº 48/2026 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, de 11 de fevereiro de 2026;

Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A exclusão do cargo de **Terapeuta Ocupacional** do certame e do Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, em cumprimento ao Ofício nº 48/2026.

Art. 2º - A suspensão das inscrições para o cargo de Terapeuta Ocupacional e a retificação de todas as menções a este no Edital nº 001/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:654B07D8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2026

Altera a escrita do Decreto Municipal nº 1369/2025 de 14/10/2025 e do Decreto Municipal nº 1394/2025 de 24/11/2025, onde conste-se "Lote nº 01-F" passa a ser lida corretamente "Lote nº 01-G", permanecendo as demais escritas dos presentes decretos inalteradas.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° - Altera a escrita do Decreto Municipal nº 1369/2025 de 14/10/2025 e do Decreto Municipal nº 1394/2025 de 24/11/2025, onde conste-se "**Lote nº 01-F"** passa a ser lida corretamente "**Lote nº 01-G",** permanecendo as demais escritas dos presentes decretos inalteradas.

Art. 5° - O presente Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Bom Jesus do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D18CD259

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1427/2026

Altera o item I do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1375/2025 de 27/10/2025 e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o valor constante da Ata de Avaliação do Imóvel à seguir transcrito:

Imóvel Rural Lote n° 01-G remanescente do lote n° 01 – parcela 01 da gleba n° 03, do Imóvel Flores e Conceição, com área total de 6.518,23m²(Seis mil e quinhentos e dezoito metros, e vinte e três centímetros quadrados), situada na Linha Sertaneja, Zona Rural, neste município, avaliado em R$ 456.276,10(Quatrocentos e cinquenta e seis mil, e duzentos e setenta e seis reais, e dez centavos), destinado para implantação de programa habitacional de baixa renda.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80CF6FBB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 22-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº22/2026.
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 22.872,20m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem,

drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no município de Bom Jesus do Sul/PR. Área: 22.872,20 m².
VIGÊNCIA: 06/02/2026 à 05/02/2027.
VALOR: R$ 6.259.900,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais),
FUNDAMENTO: Concorrência N°11/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F15B85F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 23-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº23/2026.
CONTRATADA: N. F. GRANDE e CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de bandeiras municipal, estadual e nacional.
VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 08/02/2027.
VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°95/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:95EFBFB1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 24-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº24/2026.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à implantação do projeto para executar Oficina de Robótica.
VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 09/02/2027.
VALOR: R$ 263.872,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°2/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B8272F4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5824/2026

PORTARIA Nº 5824/2026.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício de 2026.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários GABRIEL LEMES DA ROSA SCHERES RG nº 15.105.391-2 SSP-PR e ROBERSON PENICCIOLI, RG nº 9.600.879-8 SSP-PR, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio os seguintes servidores:

ALCIONE MAZZOCATO, RG nº 13/R 2.647.522 SSP-SC;
MARIELE SCHERES, RG nº 10.237.109-7-SSP-PR;
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS, RG nº 12.387.405-6 SSP-PR;
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 70314347-SSP-PR
DILVANI DOS SANTOS GONÇALVES, RG nº 9.832.298-3 SSP/PR;
JEÃ MICHEL CUMIOTTO, RG nº 9.074.720-7 SESP-PR;
VILSON WILAND FORTES, RG nº 4218816-6 SSP/PR;
MIGUEL MUNIZ DA SILVA, RG nº 3560103 SESP/SC;
ROGERIO CARLOS FORNAZARI, RG nº 4.515.420-3 SESP/PR;
JANICE RUPOLO, RG nº 92.15.501-3 SSP/PR
NOELI APARECIDA DE MIRANDA, RG nº 7.577.655-5 SSP/PR;
NELI MARIA SABBI, RG nº 7.335.144-8 SSP/PR;
ADENILSON JOSE TIECHER, RG nº 7.644.759-4 SSP-PR;
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, RG nº 5.370.813-7 SSP/PR;
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA HOENIG, RG nº 10630179-4 SSP/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5800/2026 de 09 de janeiro de 2026.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9F7B8EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
8º	123358	RENATA PETRYKOSKI DE QUADROS

Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F5215A2B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.790, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, em decorrência de processo de escolha suplementar.

MAICO DIOGO FAVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024**, bem como **considerando o resultado do processo de escolha suplementar homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,**
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **Laurete Nierotka**, inscrita no Registro Geral - CPF nº 554.*****.579-****, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul – PR**, em decorrência de **processo de escolha suplementar**, para o preenchimento de vaga existente, **a partir de 10 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50879E3E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.791, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, em decorrência de processo de escolha suplementar.

MAICO DIOGO FAVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024**, bem como **considerando o resultado do processo de escolha suplementar homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **Valsir Folle**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.***.882-*, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul – PR**, em decorrência de **processo de escolha suplementar**, para o preenchimento de vaga existente, **a partir de 10 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:09E180D9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.793, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão do valor da bolsa-auxílio dos estagiários no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio);
CONSIDERANDO os contratos de estágio firmados pelo Município;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor da bolsa-auxílio, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do § 1º, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.747, de 05 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a revisão de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), sobre o valor atual da bolsa-auxílio paga aos estagiários, vinculados aos contratos de estágio, firmados pelo Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º A revisão terá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:18B1E2E8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A05BFB9D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 11 dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9F160F44

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de fevereiro de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Guarapuava – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:62428F9D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 060, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.***.819-**, **01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem**, para os dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Nossa Senhora das Graças.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:406ED786

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e Natal, e Páscoa, para as crianças do município, e para serem utilizados pelos departamentos do município conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 27/02/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:589E9A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2547/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Decreto Nº 2547/2026

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 39.255,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.255,00
	SUBTOTAL	39.255,00
	TOTAL	**39.255,00**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	39.255,00
	TOTAL	**39.255,00**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2026, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 28 de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:7611F4E7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2550/2026

SÚMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, o servidor **MARCELO GALVÃO**, matrícula 12945, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Cafeara-PR, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) - Elisangela Valéria Rôjo da Mota – matrícula 407;
b) - Marco Aurélio Carvalho Borges– matrícula 12973;
c) - Jaqueline Yuriko Shigueoka – matrícula 12958.
Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 2220/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:1E6D465E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 14/2026
Processo Administrativo 08/2026
Pregão Eletrônico 04/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS - EIRELI
CNPJ/MF: 33.958.340/0001-89
Valor: R$ 64.586,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 11/02/2026
Objeto: Aquisição de materiais escolares, com entrega em kits montados e embalados, destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Cafeara/PR, para o ano letivo de 2026, conforme Termo de Referência.
Vigência: 120 dias

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:A2EF9535

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026
Pregão Nº. 04/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 04/2026, de 11/02/2026, para o qual tem como objeto: "Aquisição de materiais escolares, com entrega em kits montados e embalados, destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Cafeara/PR, para o ano letivo de 2026, conforme Termo de Referência" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI CNPJ Nº 33.958.340/0001-89 no valor total de R$64.586,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

Cafeara - Pr, onze dias de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:A8F58E08

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 694/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terreno para construção de Creche Municipal, Capela Mortuária Municipal e implantação de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Casa Fácil Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação ou por outra forma legalmente admitida, áreas de terrenos localizadas no Município de Cafeara – PR, destinadas à implantação de equipamentos públicos e unidades habitacionais vinculadas ao Programa Casa Fácil Paraná.

Art. 2º
As áreas adquiridas terão as seguintes finalidades e localizações:
I – Implantação e construção de uma Creche Municipal, localizada nos seguintes lotes:
a) Lote nº 15 da Quadra nº 31;
b) Lote nº 16A da Quadra nº 31;
c) Lote nº 12 da Quadra nº 31;
todos situados na Rua Helena Deotti Costa, no Município de Cafeara – PR.

II – Construção de uma Capela Mortuária Municipal, localizada nos seguintes lotes:
a) Lote nº 08 da Quadra nº 03;
b) Lote nº 10 da Quadra nº 03;
ambos situados na Rua João Sperandio, no Município de Cafeara – PR.

III – Implantação de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Casa Fácil Paraná, localizadas nos seguintes lotes:
a) Lotes nº 10 e nº 12 da Quadra nº 03;
b) Lote nº 16 da Quadra nº 39;
situados na Rua Boanerges Martins Gomes com a Rua João Sperandio, no Município de Cafeara – PR;
c) Lotes nº 16A, nº 16B, nº 16C e nº 12 da Quadra nº 31;

situados na Rua Helena Deotti Costa com a Rua João Sperandio, no Município de Cafeara – PR.

Art. 3º
As áreas referidas nesta Lei destinam-se exclusivamente às finalidades públicas descritas no artigo anterior, sendo vedada sua utilização para fins diversos, salvo mediante autorização legislativa específica.

Art. 4º
As aquisições de que trata esta Lei serão precedidas de:
I – pareceres técnicos de engenharia quanto à viabilidade técnica dos terrenos;
II – pareceres da Comissão de Avaliação quanto à análise administrativa dos valores a serem pagos;
III – demais atos administrativos e legais exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º
As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º
O Poder Executivo Municipal poderá promover o remembramento, desmembramento ou regularização imobiliária das áreas adquiridas, quando necessário, para viabilizar a implantação das obras e dos empreendimentos habitacionais previstos nesta Lei.

Art. 7º
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 11 de fevereiro de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:D283A359

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 12 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º: "APROVAR a Prestação de Contas do recurso do Incentivo financeiro relativo às Resoluções SESA nº 374/2024 e 551/2024 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ sendo recursos de custeio e capital.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Cafeara, 11 de fevereiro de 2026.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:A3885B79

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 12 de novembro de 2025;

Considerando o saldo remanescente repassado ao município através das Resoluções Sesa n° 808/2022, 1519/2023, 551/2024 e 375/2024;

Considerando o repasse de recurso financeiro através das resoluções Sesa n°689/2025 e 726/2025 para uso nas ações do PROVIGIA-PR;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Aplicação do recurso PROVIGIA-PR 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Cafeara, 11 de fevereiro de 2026.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:5B63DFA7

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 11 de fevereiro de 2026.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:EAF7CF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 003.2026 - TUBOS DE CONCRETO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 006/2026, referente ao Processo Administrativo nº 005/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

Participante / Vencedor	Valor R$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA CNPJ 79.847.687/0001-55	150.750,00	cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	002
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 46.347.567/0001-30	53.250,00	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	004
W 2M CONSTRUTORA LTDA CNPJ 18.020.262/0001-83	396.900,00	trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001 e 003

O valor total da licitação perfaz a quantia de R$600.900,00 (seiscentos mil e novecentos reais), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do respectivo contrato ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CCD22BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 006.2026 - PREGÃO Nº 003.2026 - TUBOS DE CONCRETO

ATA Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, (10/02/2026), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 005/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, que tem por objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial do Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste edital e em seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, ocasião em que não houve o registro de intenção por parte dos interessados. Dessa forma, restou consolidado o resultado do julgamento, declarando-se como vencedora a seguinte empresa:

Participante / Vencedor	Valor R$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA CNPJ 79.847.687/0001-55	150.750,00	cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	002
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 46.347.567/0001-30	53.250,00	cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	004
W 2M CONSTRUTORA LTDA CNPJ 18.020.262/0001-83	396.900,00	trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001 e 003

O valor total da licitação é de R$600.900,00 (seiscentos mil e novecentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 10/02/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:791D9891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025.
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**.

Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Carlos Gomes, 141 Sala 608, Cep: 90.480-003, Bairro: Auxiliadora, Telefone: (51)3209-7739, e-mail: contato@athenaatuarial.com.br, no município de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) administrador **Michele De Mattos Dall Agnol.**

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **08 (oito) meses, findando-se dia 19/10/2026,** conforme Ofício da nº 004/2026 - FPSMC, Carta de Anuência da Contratada, Relatório do Fiscal de Contrato e Parecer Jurídico em anexo, passando a vigorar a partir de 19/02/2026.
Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condições de pagamento) passando o valor total anual de **R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)** para **R$ 16.135,16 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) **em 4,0978% (quatro inteiros novecentos e setenta e oito milionésimos percentuais).**
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral

Assinaturas: Eliane Cristina de Luca e **Michele De Mattos Dall Agnol.**
Data da Assinatura: 11/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8034970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2026 - DRH

PORTARIA N.º 088/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/02/2026 a Servidora **ALINE RIBEIRO PEREIRA EFFTING,** ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSOR SUBSTITUTO 30 HORAS - PSS**, matrícula 767322728, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0FF78BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2026 - DRH

PORTARIA N.º 089/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/02/2026 a Servidora **JESSICA ANDRIA ZATTA,** ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSOR SUBSTITUTO 30 HORAS - PSS**, matrícula 767322739, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B193BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2026 - DRH

PORTARIA N.º 090/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 19/01/2026 a Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES 20 HORAS**, matrícula 767321888, da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FB65B322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2026 - DRH

PORTARIA N.º 091/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 19/01/2026 a Servidora **ELIZANGELA TRICHEZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, matrícula 7863-1, do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções na Casa da Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C0095795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2026 - DRH

PORTARIA N.º 092/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/02/2026 a Servidora **PATRICIA QUADROS DE AGUIAR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, matrícula 767321898, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F3F79684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2026 - DRH

PORTARIA N.º 093/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/02/2026 a Servidora **RENY VIANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, matrícula 767321650, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4706ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2026 - DRH

PORTARIA N.º 094/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/02/2026 a Servidora **RITA DE JESUS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, matrícula 767321679, do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DBA6289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2026 - DRH

PORTARIA N.º 095/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 11/02/2026 a Servidora **ELIANE RAQUEL DA SILVA** matrícula 767322938 contratada para ocupar o Cargo de **COZINHEIRA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ADBFE3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e dedetização dos prédios públicos do município de Califórnia**, que seria realizado no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** foi SUSPENSO para retificação do Termo de Referência do edital. Obs.: mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6FC84FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 33/2026

DECRETO 033/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.793,70 (cento e setenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0012.2.040 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA.
3.3.90.39.00.00 2790 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA 06.003.08.243.0016.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.39.00.00 2878 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 72.793,70

Total Suplementação: 172.793,70

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:DC99BCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 34/2026

DECRETO 034/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0012.2.040 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA.
3.3.90.39.00.00 790 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0012.2.040 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA.
3.3.90.30.00.00 790 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:905A2CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 05/2026

EDITAL Nº 05/2026 – SME

SÚMULA: Convoca professores inscritos no Edital nº 045/2025 para manifestação de interesse para atuação na Jornada Ampliada (Tempo Integral) vinculada à Escola Municipal Califórnia, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 30/2026, que regulamenta a organização e o funcionamento da Jornada Ampliada (Tempo Integral) vinculada à Escola Municipal Califórnia,

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação de professores devidamente inscritos no Edital nº 045/2025, interessados em assumir padrão extraordinário para atuação na Jornada Ampliada (Tempo Integral), no ano letivo de 2026.
1.2 A atuação caracteriza-se como atividade pedagógica complementar, vinculada à Escola Municipal Califórnia, conforme regulamentação vigente.

2. DAS VAGAS E TURNOS
2.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas em padrão extraordinário, distribuídas da seguinte forma:
I – 02 (duas) vagas para o período da manhã;
II – 02 (duas) vagas para o período da tarde.
2.2 A carga horária do padrão extraordinário será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais conforme organização definida pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
3.1 As atividades da Jornada Ampliada serão desenvolvidas nas dependências do Clube do Irmão Caçula, em razão da insuficiência de espaço físico na Escola Municipal Califórnia.
3.2 A atuação em espaço pedagógico complementar externo não caracteriza desvio de função, por se tratar de extensão das ações pedagógicas da unidade escolar.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão manifestar interesse exclusivamente os professores que:
I – estejam inscritos no Edital nº 045/2025;
II – possuam disponibilidade de horário compatível com o turno pretendido;

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Os professores inscritos no Edital nº 045/2025 e interessados nas vagas deverão comparecer presencialmente com a ficha de manifestação de interesse devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação, para manifestação formal de interesse. **(Ficha em Anexo)**

5.2 O prazo para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE será até o dia 12 de fevereiro de 2026, em horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
6.1 Havendo mais de 02 (dois) interessados por turno, a seleção obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Edital nº 045/2025.

7. DAS ATRIBUIÇÕES
7.1 Compete ao Professor designado para atuação em Jornada Ampliada:
I – desenvolver atividades pedagógicas complementares voltadas à recomposição das aprendizagens;
II – atuar com estudantes em grupos;
III – realizar acompanhamento sistemático da aprendizagem;
IV – emitir relatórios pedagógicos ao final de cada trimestre, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
V – realizar os registros pedagógicos no LRCO – Livro Registro de Classe Online, de forma regular;
VI – participar de planejamentos, formações e avaliações institucionais.
I – Desenvolver atividades pedagógicas em período complementar ao turno regular, em consonância com o a Portaria nº 028/20026 que trata do **Plano Municipal de Ações para Equidade da Aprendizagem**, o currículo da rede municipal de ensino e as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
II – Atuar com mais de uma turma, conforme a organização pedagógica da escola e as necessidades educacionais identificadas, respeitada a carga horária atribuída;
III – Atuar em mais de um componente curricular, de acordo com sua formação, habilitação e as demandas pedagógicas da unidade escolar;
IV – Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas sob sua responsabilidade, assegurando a intencionalidade educativa e a promoção das aprendizagens;
V – Desenvolver ações voltadas ao acompanhamento, reforço, aprofundamento e recomposição das aprendizagens, quando indicado por diagnóstico pedagógico;
VI – Registrar o planejamento, a frequência e o desenvolvimento das atividades, conforme normas e instrumentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VII – Articular-se com a equipe gestora e pedagógica da escola, participando de reuniões, formações e demais momentos coletivos relacionados ao trabalho docente;
VIII – Cumprir as normas legais, regimentais e administrativas vigentes, bem como as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DA NATUREZA DO PADRÃO EXTRAORDINÁRIO
8.1 O padrão extraordinário possui caráter temporário, excepcional e condicionado ao interesse público, não gerando direito adquirido.
8.2 A concessão do padrão extraordinário poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante avaliação pedagógica, administrativa ou por descumprimento das atribuições previstas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia – PR, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

FICHA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Jornada Ampliada (Tempo Integral)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Declaro para os devidos fins que tenho interesse na vaga para atuação na Jornada Ampliada (Tempo Integral) vinculada à Escola Municipal Califórnia. Que realizei minha inscrição no Edital nº 045/2025 e tenho disponibilidade no período da _____.
Califórnia, ___ de fevereiro de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F574B629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 39/2026

PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**,**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Normas da Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação CEE/PR nº 04, de 08 de agosto de 2025, que estabelece normas para a Educação Digital e Computação na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 009/2025 – DEDUC/DTI/SEED, que dispõe sobre a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, no 4º e 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da iniciativa Robótica Paraná Kids;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir profissional efetivo para ministrar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, conforme a Matriz Curricular aprovada no âmbito da rede municipal de ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a professora efetiva **Flávia Maria Lazareti**, integrante do quadro próprio do magistério municipal de Califórnia/PR, atualmente cursando Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, para ministrar o componente curricular **Educação Digital e Computação: Robótica**, sendo Educação Digital nas turmas de **1º, 2º e 3º anos** e Robótica no **4º e 5º anos do Ensino Fundamental**, nas instituições de ensino da rede municipal, no ano letivo de 2026.
Art. 2º A presente designação ocorre sem prejuízo das demais atribuições e da carga horária do cargo efetivo ocupado pelo professor(a), estando vinculada à Matriz Curricular devidamente orientada e aprovada junto ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana – NRE.
Art. 3º Compete ao professor designado:
I – Planejar e ministrar as aulas do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, em consonância com a BNCC, construção do Plano de Trabalho conforme Referencial Curricular do Paraná e o Plano Curricular aprovado;
II – Participar das formações continuadas ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Realizar o registro de frequência, avaliação e desenvolvimento dos estudantes, conforme normas do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Utilizar os materiais didáticos, recursos tecnológicos e propostas pedagógicas disponibilizados para o desenvolvimento das atividades.
Art. 4º A carga horária destinada ao componente curricular será de, no mínimo, **02 (duas) aulas semanais** para o **4º e 5º anos** e **01 (uma) aula semanal** para o **1º ao 3º ano**, com duração média de **50 (cinquenta) minutos** cada, conforme estabelecido na Matriz Curricular aprovada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:055DCC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 002 - 2025

RETIFICADO 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2025
Nº Licitação: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR Nº	DATA REGISTRO
MERLIM SAUDE E BEM-ESTAR LTDA	62.433.372/0001-69	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	61295	29/08/2025
		GABRIEL KALLAHO ALVAREZ	62547	12/12/2025

Total Homologado do Processo: R$ 126,44 (cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191
Califórnia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D574D67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, **André Junior de Paula**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os Professores do Quadro do Magistério Municipal para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referentes ao período de **fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026**, para fins de **Promoção e Progressão de Vencimentos**, em conformidade com o disposto na **Lei Complementar nº 22/2025, artigos 27 a 41**.
1. Das Inscrições
A Documentação deve ser apresentada no período de **19 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026**, no horário das **08:30h às 12h** e das **13h30min às 17h**, junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, localizada na **Rua José Pedro Seleme, nº 3516**, no prédio da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados **em cópia, acompanhados dos respectivos originais para conferência**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **impreterivelmente até o dia 26 de fevereiro de 2026**.

Campina do Simão, **11 de fevereiro de 2026**.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1A41BE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção parede em sistema drywall acústica, e serviços de remoção de divisória existente, adequações elétricas e pintura, em ambiente com piso vinílico novo, o que exige mão de obra especializada e cuidados técnicos específicos para evitar danos ao patrimônio público e assegurar a correta execução dos serviços.

Fornecedor: 64.427.025 Jeander Henrique Kabitschke Dias
CNPJ: 64.427.025/0001-59
Valor de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data da homologação: 02/02/2026
Fundamento Legal: Art.74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:A55FDEDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2026

Objeto: Aquisição de 2 (duas) inscrições para o curso Gestão Responsável no 2º Ano de Mandato: PCA, Inventários, Patrimônio e Cuidados em Ano Eleitoral.

Fornecedor: Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda
CNPJ: 40.621.340/0001-54
Valor: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)
Data da homologação: 02/02/2026
Fundamento Legal: Art.74, III, f, da Lei 14.133/21

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:EECB1064

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em telhado e sistema de calhas do prédio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, visando sanar infiltrações e vazamentos decorrentes de fortes chuvas recentes, que estão comprometendo a estrutura física do imóvel e a segurança dos usuários.

Fornecedor: BDS Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ: 29.560.875/0001-20
Valor Total R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais).
Data da homologação: 04/02/2026
Fundamento Legal: Art.75, VIII, da Lei 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:33225185

GABINETE
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO

EXERCÍCIO 2026

Certifico a alteração por Apostilamento do Plano de Trabalho, referente ao Contrato n.º 39/2024, Inexigibilidade n.º 14/2024, decorrente do Termo de Fomento n.º 01/2024, a fim de alterar o Cronograma de Execução de Metas e Financeiro, conforme requerido no Ofício n.º 134/2025 apresentado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, com supedâneo no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e decretos regulamentadores. Certifico que o requerimento foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Resolução n.º 01/2026 – CMDPI, publicada na Edição n.º 3453, em 22/01/2026, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Certifico, por fim, que este apostilamento apresenta mero reajuste nas metas firmadas, mas não altera o objetivo da Parceria.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:0576FF28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ABIGAIL ROSA DA ROCHA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05530211

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ADRIANE MORAES DA SILVA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF50E206

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALANA RAFAELA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8585E999

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALESSANDRA ARMSTRONG CARVALHO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B62E52C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALESSANDRA SERRA DOTTO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80895E3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9791A69E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALINE VALÉRIA DE BORTOLI

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3438F1C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA CAROLINE DE GOES DIAS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05026511

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA CÁSSIA DE ARAÚJO RAMOS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4395034

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA CRISTINA PONTES RAIMUNDO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4891DD29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A68D1E82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

	CONTRATADA:	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EB1DFBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BARBARA HELENISSE MARINHO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9223C35B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	BRENDO BARROS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90C0D5EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FD7B78E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BRUNA HACKE DOS SANTOS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C7CB259

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAMILA APARECIDA BARRETO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18B3EBB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA71CB74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CASSIA PISKE MATHIAS**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16C6B6E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CHRISTIANE MARTINS**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1C36DC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CLAUDIA TAYNARA AMBROSIO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:288A1FC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:250273B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIANE COUTO MASSON**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EAADFAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIANE DA ROCHA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C86C6603

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DILIANE PEREIRA NASCIMENTO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07FFDD48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1175283F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELISA APARECIDA DA CRUZ**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD9469F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EMANOELE DE OLIVEIRA SCHROEDER**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F820A7D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EMILI NICOLE DA SILVA DIAS**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2888209B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ESTEFANI DE MORAES DUATE**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B8D8378

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FERNANDA SILVA DE LARA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E36A035

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCINE SCHENA MACIEL

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB366B88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GEOVANA DE ARAUJO VIEIRA SILVA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AC6FDD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:943BD8EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GERMIMA FERNANDES DOS SANTOS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53DDA2CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GIOVANA ROJAHN MIRANDA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:639025A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISLAINY OLIVEIRA SOUZA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB727921

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INGRIDY MATIAS ROLIM

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026

VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26D26B4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ISABELLA CRISTINA ARVING DA SILVA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3CFA24E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IVANIA MARI GONCALVES OLMEDO COSTA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E94A29EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IZAURA CLEA NUNES BARBOSA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46914CFA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0A9DA9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JÉSSICA JAMILE DAMASCENO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49B19B0F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOEL JOAQUIM DE CASTRO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E899BC1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JORGE LUIZ PEREIRA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BF6859E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JOSELIAINE SILVA DA COSTA LEONEL

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2E19462

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIANA FERRARINI

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC63F10C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIANE CARVALHO KUHNEN

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1901E29A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIETE MARQUES DA SILVEIRA SOUSA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BABDAA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAMILA MOURA CAVALCANTI

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A89B4CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LETICIA POTIER SAKAKIHARA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74700B26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LIDIA MARIA DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:98BE86C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LOUISE KEPEL SCHEER**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38724A26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUANA KAROLINA FARIAS DE LIMA SANTOS**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E4C2E93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCIANA SOARES PINTO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9089636F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCINÉIA ZAKARKIM MARCOLINO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:163F5B01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LUIZ CARLOS CARDOSO DE JESUS AMARAL PEREIRA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17E30494

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUIZ HENRIQUE EUGENIO DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91FC90BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MALUCELE APARECIDA ONESKO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81F8C10F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MÁRCIA DE FÁTIMA ARCANJO MELLO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC82DA36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA FERNANDA DA CUNHA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:705D7FF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA JULIA APARECIDA ALMEIDA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF5EBE80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIANA ALEXANDRE CHAVES

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FCCBDE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARINA VELOSO CROZETTA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1293E279

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MATHEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39D2B6A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MIQUELE CRISTINA DOS SANTOS LARA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:670DA768

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MONICA PRISCILA DOMINGUES DE GOES GONÇALVES**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EC8F7CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MYRIAN MEDEIROS DA SILVA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B70603CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**NILMAR DE CAMARGO MOTIN**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:103C0206

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PATRÍCIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C32368F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10D11092

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PATRÍCIA CARDOSO PRESTES**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B1C849E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PATRICIA SILVA OLIVEIRA JOAQUIM**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4AB000D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAQUEL NUNES FRANÇA**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C92E028A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAQUEL SOUZA RODRIGUES NICOLETTI**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D449685

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35BA667A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RITA DE CÁSSIA DE CRISTO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F705482

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSÂNGELA NERES FERNANDES

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EFEB6FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSENILDA DAMASCENO RAMOS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96E7C099

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD810B87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SIMONE PIRES MOCELIN

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E67A5F77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SIRLENE DIAS SPOSITO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB514C87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59DC6930

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SÔNIA COIMBRA CARNEIRO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32F81FB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SOPHIA CLARA MACHADO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0426188

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	STEPHANE SCHNEIDER DE LIMA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E9329D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TAYNARA SILVA DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C537B88D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	THAINA LEAL FRANCA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E49B13F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	THAIS CONCEIÇÃO CIRIACO DA SILVA

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FF8268D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VANESSA BANDEIRA RAMOS

FUNÇÃO:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2026
VALOR:	R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB3D4263

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VANESSA DOS SANTOS PATRICIO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04172C28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VITÓRIA STHEFANY DO CARMO**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1053291

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES**

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
ADMISSÃO:	**04 de fevereiro de 2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A10A9800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 001/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 001/2025					
PROCESSO	CONTRATO	Nº	OBJETO	CONTRATADA	DATA
Nº	Nº	TERMO			ASSINATURA
Dispensa nº 03/2025	001/2025	1	- Prorrogação de 12 (doze) meses, vigendo até 10 de fevereiro de 2027	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ Nº 04.624.553/0001-76	05/02/2026

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:6F084757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 064/2026

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Iracema de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8141, no período de 01 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2024 a 31 de Agosto de 2025.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 09 de Fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:D93BF903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2026

ALTERA COMPOSIÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estando de acordo com a Portaria n° 152/2023 e em consonância com a Portaria n° 094/2014, Lei 944/2018 art. 3°, e com o Protocolo n°2579/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica alterada a composição das Autoridades Sanitárias, nomeados pela Portaria n°152/2023 de 12 de Julho de 2022:
I – VINICIUS ARRUDA – Matrícula n° 13991 – Coordenador das Vigilâncias em Saúde e Responsável Técnico de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Remunerado com 20% sobre seus vencimentos.
II – JUSSARA MARIA GOETZ – Matrícula n° 8311 – Responsável Técnico de Vigilância Ambiental – Remunerada com 15% sobre os seus vencimentos.
III – EVERTON FERNANDO CORREA – Matrícula n° 11651 – Responsável Técnico de Vigilância Epidemiológica – Remunerado com 15% sobre seus vencimentos.
IV – CARINA FERNANDES – Matrícula n° 991141685 – Responsável Técnico de Vigilância Sanitária – Remunerada com 15% sobre seus vencimentos.
Art. 2º – A gratificação será paga aos servidores em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º Salário, período de férias e seu respectivo abono. Sem qualquer direito a sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:00EF169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - PORTARIA Nº 002/2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Alida Teresinha Vieira Pereira**,** Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO n.º 003/2025, aos seguintes servidores municipais:

SILVIO ROBERTO RIBEIRO - Jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprida no período de 15/01/2026 a 16/02/2026.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 02 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:00D1CF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 080/2026

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 078/2026;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 02/02/2026 para a servidora EDINA BOZA VOROBI, matrículas n.ºs 083 e 90083, na Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:89C87943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 084/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
15.452.1035.2.069 – Manutenção Do Sistema de Iluminação Publica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	117.000,00
TOTAL			**157.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção Da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	157.000,00
TOTAL			**157.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3B69DE07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 085/2026

Nomeia MARILENE BIERNASKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARILENE BIERNASKI,** portadora do RG n.º 4.***.457-4/PR e do CPF: 865.***.*99-00, para o cargo de Assessor Público lII, Símbolo AC7 previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º

1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E9414A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 03/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI – PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e no art. 6º da Resolução da Mesa n. 003/2025, visando à busca da proposta mais vantajosa, pelo critério do menor preço, nos termos a seguir.
O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificado Digital, no padrão ICP-Brasil, destinado à Pessoa Jurídica – tipo A1, com armazenamento em mídia digital (arquivo eletrônico instalado em computador), com validade de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal. A contratação tem por finalidade garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como viabilizar o acesso a sistemas oficiais que exigem certificação digital, em conformidade com a legislação vigente, conforme especificações constantes do Termo de Referência integrante do processo administrativo.
A Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que deverão ser apresentadas por meio eletrônico no endereço licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br, na forma e prazo indicados neste aviso, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
O prazo para apresentação das propostas será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói.
As propostas deverão contemplar o valor global para a execução do objeto, em conformidade com as exigências técnicas e administrativas previstas no Termo de Referência, sendo selecionada aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.
Os interessados poderão obter acesso integral ao Termo de Referência e aos demais documentos do processo junto ao sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói ou mediante solicitação pelo e-mail institucional **licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br**.

O resultado da dispensa eletrônica será divulgado nos meios oficiais, e a contratação observará as disposições da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução da Mesa n. 003/2025.

Candói, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Candói – PR

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5400D6B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:0FB989BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:F33C1DC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:642B17D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX N° 90.004/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação 90.004/2026
Processo nº 174/2026

Considerando o termo de referência e demais documentos juntados para instruir o processo administrativo nº 174/2026 para "contratação de empresa para realização de uma palestra com **Enirson Fernando Macagnan**, durante a Palestra Show Motivacional para Mulheres, promovida pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família".
Considerando o estudo técnico preliminar elaborado pela Secretaria de Assistência Mulher e Família;
Considerando que o palestrante indicado possui notório conhecimento e reconhecimento público, comprovados por sua trajetória profissional e atuação consolidada na área de palestras motivacionais atributos que contribuem diretamente para o objetivo institucional do evento;
Considerando que a contratação de profissional de notória especialização se enquadra na necessidade de oferecer conteúdo qualificado, motivacional e alinhado às boas práticas, atendendo ao interesse público;
Considerando que a empresa Macagnan E Pontes Treinamentos Ltda detém a representação exclusiva do palestrante **Enirson Fernando Macagnan**, o que torna inviável a competição entre fornecedores para prestação do serviço pretendido;
Considerando que a proposta apresentada pela empresa se encontra compatível com os valores praticados no mercado para profissionais de igual relevância, conforme pesquisa realizada pela Secretaria demandante;
Considerando as disposições do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Art.74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
AUTORIZO a contratação direta da empresa a MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62.

É a decisão.

Datado e assinado digitalmente por Aldoino Goldoni Filho, Prefeito do Município de Candói:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:146CEBAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026. DISPENSA Nº 90.001/2026. PROCESSO DIGITAL Nº 5.839/2025. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** INSTITUTO OMNI - CNPJ nº 48.956.604/0001-32. **OBJETO:** Prestação de serviços por escopo, de planejamento, organização e execução de concurso público para a formação de cadastro de reserva de cargo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Candói/PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução integral do concurso, compreendendo todas as fases até a homologação final, é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o contingente de até 2.000 (dois mil) inscritos. Caso o número de inscrições homologadas ultrapasse o limite de 2.000 (dois mil) candidatos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) por cada novo inscrito, mediante formalização de termo aditivo. **DOTAÇÃO:** 04.001.04.122.0002.2006 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa - SA, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conta: 520, fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livre), grupo da fonte: do exercício atual. **FISCAL:** Silvestre Gonçalves Ferreira Filho. **GESTOR:** Liciele Albanio. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://sl.govbr.cloud/iojln

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:00A5D548

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.437/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 90.097/2024. PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 5.700/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94).**CONTRATADO:**DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54).**OBJETO:**Contratação por escopo, de serviço de adequações de imóvel localizado na Península do Cavernoso, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) **sem desoneração**.**VIGÊNCIA:**O contrato é por escopo, e sua vigência é de 3 (três) mêscontados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no prazo firmado,

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**O prazo de execução deste contrato é de 1 (um) mês, conformeestabelecido em cronograma como parte integrante do plano de manutenção.**VALOR:R$ 37.171,51** (trinta e sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os serviços e quantitativos efetivamente prestados, em estrita observância ao orçamento prévio que integra o contrato, e que foi extraído da tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) sem desoneração acrescido do BDI e com aplicação de descontos lineares previstos na ata de registro de preços nº 241/2025.**DOTAÇÃO:**12.001.04.122.0003.2057 - Manutenção do Depto de Gestão Administrativa - SEDT, Conta: **03860**, Grupo da Fonte: Do Exercício, Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livre), Natureza de despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consignado na LOA de 2026.**FISCAL:**Eder Selestrino.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**11/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE36125B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às **15h do dia 27 de fevereiro de 2026,** no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3497C8A3

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3° Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar n° 141, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada **às 16h do dia 27 de fevereiro de 2026,** no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2025 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F3D3BA4C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 038/2026 DATA: 11-02-2026

SÚMULA: Exonera a pedido as ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exoneradas a pedido, as ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124239/1	Edilene Aparecida Cemin	024.***.***-09
124257/1	Elizangela de Andrade	056.***.***-42
124279/1	Maria Inês de Souza	035.***.***-40
124243/1	Patricia Kuhn Bittencourt	089.***.***-99
124148/1	Samara Volff Conrado	059.***.***-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Capitão Leônidas Marques, PR. 11 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E9C1B3BA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 039/2026 DATA: 11-02-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124217/1	Teresinha Aparecida Machado Matiello	059.***.***-60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 11 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:ECED4AF7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 040/2026 DATA: 11-02-2026

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº.	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Cristina de Fátima do Nascimento Rukat	088.***.***-60	Motorista Local: Sede	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 11 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E63B1FFA

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 029/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA,*** com sede na Rua Frei Hilário, 370, Bairro Campinas, Município de São José, Estado do Santa Catarina, CEP: 88.101-310, inscrita no CNPJ sob n. º 45.702.540/0001-55, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Maria de lourdes de souza teixeira,* portadora do CPF sob n. 023.010.159-39. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de abril de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:103A5E1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2026

DATA: 10.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 09.000– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec.Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1082.1124 – Construção de Unidade Básica Saúde – UBS
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 346/00852/01006.03.02.01.02.2.631 (SF) – Execução CV 879080/2018 – MS - CONST.HOSPITAL... R$ 118.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00852 R$ 118.000,00

Total .....R$ 118.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:D177A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.

REF.:
PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2023.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 002/2023.
Fundamentação:

Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima, décima primeira e décima segunda.

Que entre si celebram, de um lado:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*

CONTRATADA: ACCOUNT SOLUÇÕES CONTABEIS E TREINAMENTOS LTDA - ME, sita à Rua Carlos de Carvalho, 3613, Andar 2, Sala 01, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.604.813/0001-30, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Orientação em Gestão Pública, com acompanhamento para orientação e treinamento nas áreas financeira, orçamentária, planejamento e orçamento e audiências públicas, análise de gestão fiscal, patrimonial e administrativa (licitação), recursos humanos, de forma complementar, aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, com intuito de atender a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e atualizações, Lei nº 10.520/2002, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, inclusive sobre Recomendações e Instruções a Administração, no atendimento as exigências e ferramentas dos órgãos de controle.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original 07 de fevereiro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 141.409,80 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência e prestação de serviços, sendo um valor mensal de R$ 11.784,15 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 07 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4E583978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 035/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA,*** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, neste ato representada legalmente por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 42.599, portadora da cédula de identidade civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR e CPF/MF nº 580.928.979-72. Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e da prestação dos serviços para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 06 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C263F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 441/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 201, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-001, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN,* portador do CPF sob n. 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, destinados à Escola Municipal Leonel Brizola, com recursos remanescentes do Programa Escola em Tempo Integral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B35F8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de coifas em aço inox para sistema de exaustão, destinadas às áreas técnicas do Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, incluindo o fornecimento dos equipamentos, mão de obra especializada, fixação, acoplamento estanque à rede de dutos e dampers existentes, realização de testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento, em atendimento a solicitação nº 031/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.997,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.03.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.03.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:ED0A054D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
LEI Nº 1773 DE FEVEREIRO DE 2026

Lei nº 1773 de 10 de fevereiro de 2026

Súmula: Institui no Município de Carlópolis a "Marcha para Jesus" no Calendário Oficial de Eventos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPÁL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Carlópolis, a "Marcha para Jesus", evento de caráter interdenominacional cristão, destinado à manifestação pública de fé, união, cultura e paz.
Art. 2º A Marcha para Jesus passa a integrar o Calendário Oficial do Município, sendo realizada anualmente em data a ser definida pelo Poder Executivo em conjunto com o Conselho de Pastores, lideranças religiosas ou entidades organizadoras.

Art. 3º A finalidade do evento é:
I – promover integração entre igrejas, comunidades e sociedade civil;
II – incentivar ações sociais, culturais e evangelísticas;
III – valorizar a liberdade religiosa e a convivência pacífica no Município;
IV – fomentar turismo religioso e economia local.

Art. 4º O Município poderá oferecer apoio logístico e estrutural compatível com suas disponibilidades orçamentárias, sem prejuízo das demais atividades públicas, podendo firmar parcerias com entidades privadas e religiosas para organização do evento.

Art. 5º A organização do evento deverá observar normas de segurança, saúde pública, trânsito e meio ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luiz Claro, 10 de fevereiro de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:00DAE9A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2026

Nome do Requerente: Bruno Ribeiro Alves
CPF nº: ~~xxxxxxxxxxx~~
Cargo: Vereador Matrícula: 76-0/1
Quantidade de diárias solicitadas: 01 (uma)
Destino: Curitiba/PR
Data de início: 23/02/2026
Data fim: 24/02/2026
Motivo da viagem: Agenda de reunião com o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC) do Paraná Sr. Marco Brasil, sobre assuntos pertinentes ao município.
Valor unitário da diária: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da solicitação: 11 de fevereiro de 2.026.

Assinatura do Requerente:

BRUNO RIBEIRO ALVES
Vereador

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizamos o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Lei nº 1.708 de 28 de março de 2025. Publicada no diário oficial AMP 01/04/2025 ed.3247.
Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2.026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A4D74EFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 235/2025

OBJETO Credenciamentos de clínica veterinária para prestação de serviços de castração de cães e gatos.

Data de Início: 19 de fevereiro de 2026 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2026 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 2021 e (43) 9 9825-0137- Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2026

Publique-se

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6F05F6F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 028/2026

OBJETO Credenciamento de operador de máquinas, para atender demandas de infraestrutura urbana e rural.
Data de Início: 19 de fevereiro de 2026 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2026 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 2021 e (43) 9 9825-0137- Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2026

Publique-se

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3AC24FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026, do Piso Único de Assistência Social/PAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 11/02/2026,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026 do Piso Único de Assistência Social/PAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Piso Único de Assistência Social - PAS.	19.850-1	R$ 67.512,66	Será executado de acordo com a legislação vigente e o plano de ação do mesmo.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2026.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:057D6824

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo de recursos 2025, do "Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância, através de Construção de Creche" e do "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", cofinanciados pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA, do Município de Catanduvas/Paraná, bem como a justificativa de saldo de recurso.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 11/02/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de recursos 2025, do "Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância, através de Construção de Creche" e do "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", cofinanciados pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância, através de Construção de Creche. Deliberação CEDCA 60/2023	20.042-5	R$ 225.359,45	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.
Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Deliberação CEDCA 13/2025	20.912-0	R$ 377.376,87	Será executado de acordo com Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Aprovar a justificativa do saldo de recurso 2025/2026 referente aos recursos "Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância, através de Construção de Creche".
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.
Catanduvas/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA CASANOVA FINGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:6A5509EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas final do "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", exercício 2025, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 11/02/2026;
Considerando a Deliberação nº 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância".

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", exercício 2025, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-PR, 11 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA CASANOVA FINGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:96648957

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026, do "Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher", "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres" e "Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL" cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, do Município de Catanduvas/Paraná, bem como as justificativas de saldo de recurso.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 11/02/2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026, do "Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher", "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres", e "Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL", cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher. (Deliberação CEDM 08/2023)	19.767-X	R$ 40.035,27	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres. (Deliberação CEDM 04/2024)	20.025-5	R$ 72.898,83	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CAPITAL (Deliberação CEDM 15/2025)	21.123-0	R$ 45.484,33	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Aprovar as justificativas do saldo de recurso 2025/2026 referente aos recursos citados no artigo 1º desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Catanduvas/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:714E07F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

Súmula**:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso destinado à "Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO", cofinanciado pelo Governo Estadual através do

Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR, ao Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 11/02/2026;

Considerando a Deliberação nº 07/2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, a qual delibera sobre o cofinanciamento à "Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO".

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do recurso destinado à "Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO", cofinanciado pelo Governo Estadual através do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR, ao Município de Catanduvas – Paraná.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do recurso destinado à "Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO", cofinanciado pelo Governo Estadual através do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR, ao Município de Catanduvas – Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas - PR, 11 de fevereiro de 2026.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:85B8E5DD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026, do "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa", "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 – FASE II", "Cuida Mais Paraná – Acolhimento – CAPITAL" e "Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – Investimento" cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 339/2024 de 13/08/2024 e considerando deliberação da plenária realizada em 11/02/2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026 do "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa", "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 – FASE II", "Cuida Mais Paraná – Acolhimento – CAPITAL" e "Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – Investimento", cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa. (Deliberação 24/2023)	19.771-8	R$ 1.419,99	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.
Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 – FASE II, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa. (Deliberação 034/2024)	20.658-X	R$ 28.008,35	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.
Cuida Mais Paraná – Acolhimento – CAPITAL (Deliberação 033/2024)	20.646-6	R$ 55.856,53	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.
Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – Investimento (Deliberação 049/2025)	21.132-X	R$ 40.257,75	Será executado de acordo com Termo de Adesão e Plano de Ação.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Aprovar as justificativas do saldo de recurso 2025/2026 referente ao recurso "Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 – FASE II, Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direito da Pessoa Idosa" e "Cuida Mais Paraná – Acolhimento – CAPITAL", citados no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Catanduvas/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZIANE BLEM DA SILVA PAVAN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:3D4F7537

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATANTE: O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV. DOS PIONEIROS, 900, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representado pelo seu prefeito municipal o Sr.(a) ADEMAR LUIZ BURCKHARDT, inscrito(s) no CPF sob nº 065.565.259-01,, portador da carteira de identidade nº 9152917-3 SSP/PR CONTRATADO(A): PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º01.692.763/0001-03, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA - GO, neste ato representado por POLLYANA GOMES FERRAZ, inscrito(a) no CPF sob o n.º 034.276.481-09, portador da carteira de identidade n.º 5265583 SSP/GO, residente e domiciliado no(a) Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, Quadra 21, Lotes 1/14, Apartamento 301, Torre 01, Condominio Eldorado Parque Villa Lobos, Parque Oeste Industrial, Goianio/Go, e-mail ctb3@pinauto.com.br e telefone (62) 3523-1993.. O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 116/ Lote n.º 3, (protocolo n.º) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes: 1 OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK-UP CABINE DUPLA, Marca FIAT, Modelo FIAT STRADA CABINE DUPLA TURBO AUTOMATICA - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 125,0 (G) / 130,0 (E), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório- PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 3 - e-Protocolo nº 22.199.244. 2 FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 116/ Lote n.º 3, objeto do processo administrativo n.º , com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial. 3 FORMA DE FORNECIMENTO: 3.1 A empresa vencedora deverá entregar o objeto (veículo) na sede dos municípios habilitados no Estado do Paraná, nas condições e quantidades solicitadas, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento, até esgotar as quantidades de cada lote. Quando da assinatura do contrato e para entrega o do veículo serão indicados o endereço, telefone de contato, nome do servidor e/ou comissão a ser designada pelo

executivo do Município pelo recebimento no horário de expediente de cada Município. 3.2 A empresa vencedora deverá entregar o objeto (veículos) com o tanque de combustível cheio, no endereço indicado no Anexo II. 3.3 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, de acordo com a habilitação de cada Município e em conformidade com o Edital. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente. 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO: 4.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato: 4.2 O valor total do Contrato é de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção. 5. DO REAJUSTE. 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE. 1 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado. 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste. 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura. 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio. 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022. 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do CONTRATANTE. 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas. 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO: 7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quize) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência. 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências. 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do(a) CONTRATADO(A), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 8 FONTE DE RECURSOS: 8.1 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 02.08.26.782.1900.2.021.4.4.90.52 , rubrica de despesa 1723/1724, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado no valor de: R$125.000,00; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: R$17.000,00 9 VIGÊNCIA: 9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 10.1 São obrigações do(a) CONTRATADO(A) 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível; 2 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990); 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos; 10.1.4 comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato; 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente; 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver: 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração; 10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração; 10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021; 10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. 10.2 São obrigações do CONTRATANTE: 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 10.2.4 comunicar ao(a) CONTRATADO(A), por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção; 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) CONTRATADO(A), através de comissão ou de servidores especialmente designados; 10.2.6 efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos; 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo(a) CONTRATADO(A), no que couber; 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; 10.2.9 ressarcir o(a) CONTRATADO(A), nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização; 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência; 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A). 3 11 FORMA DE PAGAMENTO 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do(a) CONTRATADO(A) em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do

Termo de Referência. 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais. 11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, junto à instituição financeiro Contratado pelo CONTRATANTE, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal. 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão. 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada. 11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o(a) CONTRATADO(A) não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) 365 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%. 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução. 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS. 13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido). 13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE. 13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo(a) próprio(a) CONTRATADO(A), ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. 13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. 13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 13.6 Uma vez notificado, o(a) CONTRATADO(A) realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo(a) CONTRATADO(A) ou pela assistência técnica autorizada. 4 13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do(a) CONTRATADO(A), aceita pelo CONTRATANTE. 13.8 Na hipótese do subitem acima, o(a) CONTRATADO(A) deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. 13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo(a) CONTRATADO(A), fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do(a) CONTRATADO(A) o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. 13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A). 13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14.1. O LICITANTE e o(a) CONTRATADO(A) que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal. 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações: a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022; b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022; c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022; 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022. 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o LICITANTE ou CONTRATADO. 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira. 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. 14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021. 14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022. 14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná. 14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR). 14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal. 15. CASOS DE EXTINÇÃO: 5 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto: 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito. 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao(a) CONTRATADO(A). 15.4 O(A) CONTRATADO(A), desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato. 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021. 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o(a) CONTRATADO(A) será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras. 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do(a) CONTRATADO(A) com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. 16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade CONTRATANTE e condicionada à comprovação de que a

nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas pôr termo aditivo ao contrato. 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 17.1 O CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do(a) CONTRATADO(A), se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade; 17.3 Os dados tratados pelo(a) CONTRATADO(A) somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE; 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o(a) CONTRATADO(A) realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo; 17.5 O(A) CONTRATADO(A), deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula; 6 17.6 O(A) CONTRATADO(A), dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais. 17.7 O eventual acesso, pelo(a) CONTRATADO(A), às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o(a) CONTRATADO(A) e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento. 17.8 O encarregado do(a) CONTRATADO(A) manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes. 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. 17.10 O(A) CONTRATADO(A), responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. 17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula. 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do(a) CONTRATADO(A), envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020. 17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020. 17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao(a) CONTRATADO(A), bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis; 17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao(a) CONTRATADO(A). 17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o(a) CONTRATADO(A) providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança. 17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada. 18. DISPOSIÇÕES GERAIS: 18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) durante a licitação. 18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato. 18.3 O CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS. 7 18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Catanduvas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Catanduvas, 05 de fevereiro 2026 Município de Catanduvas CONTRATANTE Testemunhas 1 – Nome: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel 2 – Nome: PINHEIRO S VEICULOS LTDA CONTRATADA 8

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:358514A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 9/2026 - 52/2026 - 88/2026

CONTRATO DE RATEIO Nº 9/2026
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida Pioneiros, nº 500, Centro - Município de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 065.565.259-01 e RG nº 9.152.917-3 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.
CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **THIAGO DAROSS STEFANELLO** , brasileiro, portador do CPF nº 031.752.109-88 e RG nº 7.568.635-8 SSP-PR, com endereço profissional Rua Amor Perfeito nº 1616, Bairro Centro, CEP 85.420.000, Município de Corbélia, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o repasse de verbas públicas municipais, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, ratificadas através da Lei Orçamentária Anual de cada ente consorciado.
DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. Conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de manutenção do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, visando o cumprimento de todas as suas funções, foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/08/2025 o coeficiente de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por habitante do município consorciado com base no

CENSO/IBGE/2024, ficando o valor global do presente Contrato de Rateio para o exercício de 2026, o seguinte:

Município	População	Valor Mensal	Valor Anual
Catanduvas	10.627	R$ 43.570,70	R$ 522.848,40

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas previstas neste contrato serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente **até o dia 20 (vinte) de cada mês**, sob pena de suspensão conforme termos do estatuto.

Paragrafo Segundo – Caso não seja realizado o repasse do valor previsto na Cláusula Segunda até a data estipulada **incidirá multa de 2% do valor inadimplido**, bem como, tal valor corrigido pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) até a data do efetivo pagamento.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2026** a **31/12/2026**.

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominada "Fatura Despesas 2026 – Recursos Próprios".

DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS

Cláusula 7ª. Caso não seja utilizado na totalidade o recurso liberado no mês, o CONSÓRCIO/CONTRATADO poderá utilizá-lo no meses subsequentes.

Parágrafo Único – Quando os recursos liberados pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, o Departamento Financeiro/Contábil deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 8ª. I- Compete ao CONSORCIADO/CONTRATANTE:

Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste termo;

Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante transferência bancária e/ou autorização de débito mensal;

Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná;

b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná;

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 9ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 09 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:
1º _____
Nome: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
CPF: 090.xxx.xxx-92

2º _____
Nome: Marineuza Fatima Pessoli
CPF: 985.xxx.xxx-10

CONTRATO DE RATEIO Nº 52/2026
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **ALI HASSAN HAIDAR**, brasileiro, portado do CPF nº. 067.329.399-80 e RG nº 10.360.864-3 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 065.565.259-01 e RG nº 9.152.917-3 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse da verba Estadual recebida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, realizada em 22/08/2025.

Parágrafo Único – As verbas Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017, 518/2017, 299/2018, 39/2022 e 1665/2023 e Portarias de Habilitação e Qualificação do Ministério da Saúde nº 1.010 de 21 de maio de 2012, nº 1.473 de 18 de julho de 2013, nº 1.650 de 02 de outubro de 2015, nº 1.655 de 02 de outubro de 2015, nº 3.181 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.228/2016 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.335 de 07 de dezembro de 2017 e nº 1.727 de 14 de junho de 2018, n° 3.464 de 17 de dezembro de 2019 e n° 455 20 de março de 2020.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. O valor global de **R$ 190.405,20 (Cento e noventa mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)** referente à Verba Estadual do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

DO REPASSE DOS RECURSOS

Cláusula 3ª. Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.

Parágrafo Primeiro – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o FUNDO MUNICIPAL receber os recursos da União e do Estado.

Parágrafo segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2026** à **31/12/2026**, admitida à prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 5ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

DO FORO
Cláusula 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel/PR, 09 de fevereiro de 2026.

ALI HASSAN HAIDAR
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1º _____
Nome: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
CPF: 090.xxx.xxx-92

2º _____
Nome: Marineuza Fatima Pessoli
CPF: 985.xxx.xxx-10

CONTRATO DE RATEIO Nº 88/2026
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 065.565.259-01 e RG nº 9.152.917-3 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Açucena nº 859, Centro, Corbélia - PR, portador do CPF nº 031.752.109-88 e RG nº 7.568.635-8 SESP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais recebida diretamente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, realizada em 22/08/2025.
Parágrafo Único – As verbas Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017, 518/2017, 299/2018, 39/2022 e 1665/2023 e Portarias de Habilitação e Qualificação do Ministério da Saúde nº 1.010 de 21 de maio de 2012, nº 1.473 de 18 de julho de 2013, nº 1.650 de 02 de outubro de 2015, nº 1.655 de 02 de outubro de 2015, nº 3.181 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.228/2016 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.335 de 07 de dezembro de 2017 e nº 1.727 de 14 de junho de 2018, n° 3.464 de 17 de dezembro de 2019 e n° 455 20 de março de 2020 e verbas Federais recebidas diretamente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO nos termos da Portaria nº 1.979 de 25 de agosto de 2006 e Portaria nº 471 de 28 de março de 2014 e PORTARIA GM/MS Nº 1.631, de 29 de outubro de 2023.

DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. O valor global de **R$ 532.341,60 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.
Parágrafo Único – O valor global é composto de **R$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)** da Verba Federal e **190.405,20 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)** da Verba Estadual.

DO REPASSE DOS RECURSOS
Cláusula 3ª. Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.
Parágrafo Primeiro – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o FUNDO MUNICIPAL receber os recursos da União e do Estado.
Parágrafo segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.

DA VIGÊNCIA
Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2026** à **31/12/2026**, admitida à prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 5ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

DO FORO
Cláusula 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel/PR, 09 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1º _____
Nome: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
CPF: 090.xxx.xxx-92

2º _____
Nome: Marineuza Fatima Pessoli
CPF: 985.xxx.xxx-10

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:440A7015

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2025

OBJETO: EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, EM CONJUNTO HABITACIONAL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	11.317.416/0001-54

Catanduvas - PR, 10 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:682F0BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO: 169/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FDG OBRAS & PROJETOS LTDA

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Conclusão da Construção de Escola com 06(seis) salas de aula, conforme planilhas quantitativas e especificações técnicas discriminadas no Memorial Descritivo.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Conforme Relatório Técnico datado de 09 de fevereiro de 2026, após o transcurso integral do prazo contratual, constatou-se que a obra apresenta apenas 20,06% de execução acumulada, quando, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, deveria estar com 100% (cem por cento) de execução.
Ademais, conforme Memorando nº 011/2026 da Secretaria Municipal de Educação, foi verificado in loco que a obra encontra-se paralisada, não sendo identificada a presença de trabalhadores no local durante as visitas realizadas.
Ressalta-se que não consta nos autos qualquer pedido formal de prorrogação de prazo devidamente instruído e fundamentado, tampouco comunicação oficial acerca de eventual impedimento à continuidade dos serviços.
CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO: NOTIFICA-SE a empresa para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente:
a) Justificativa formal, técnica e documental acerca da paralisação da obra;
b) Plano imediato e detalhado de retomada dos serviços, acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro atualizado;

c) Comprovação da efetiva mobilização de equipe técnica e operacional para regular continuidade da execução contratual.
Fica a empresa ciente de que o não atendimento à presente notificação, ou a apresentação de justificativas insuficientes, poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Sancionador, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis, bem como eventual rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.
PRAZO: 05(cinco) dias úteis a partir da ciência da Notificação

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:83331F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 055/2026. EXONERAR, A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, O SENHOR GILMAR ALVES DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N° 039.***.***-77, DO CARGO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03, LOTADO NA SECRETARIA MUN

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:
ART.1º - Exonerar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, o senhor GILMAR ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n° 039.***.***-77, do cargo de Divisão de Planejamento Urbano, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E1FB9E41

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 057/2026. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, O SENHOR, WANDERLEI QUARESMO DOS SANTOS PORTADOR DO CPF N° 017.***.***-64, PARA CARGO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03, FICANDO LOTADO NA S

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2026, o senhor, WANDERLEI QUARESMO DOS SANTOS portador do CPF n° 017.***.***-64, para cargo de Divisão de Planejamento Urbano, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C9125B7B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 058/2026. EXONERAR, CLAUDIO FERNANDO MACHADO, PORTADOR DO CPF N° 013.XXX.XXX-61, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 01.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 06 de fevereiro de 2026, CLAUDIO FERNANDO MACHADO, portador do CPF n° 013.***.***-61, do cargo de Secretário de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B5425108

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 059/2026. EXONERAR A 06 DE FEVEREIRO DE 2026, JOÃO ROBERTO LINS, PORTADOR DO CPF Nº 093.*.***-02 E RG N° 12.***.***-3, DO CARGO DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESE**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a 06 de fevereiro de 2026, JOÃO ROBERTO LINS, portador do CPF nº 093.***.***-02 e RG n° 12.***.***-3, do cargo de Departamento de Projetos, ficando lotado na Secretaria De Planejamento Integrado, Captação De Recursos E Desenvolvimento Econômico, ocupando o cargo de provimento em comissão símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9A23BEE6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 060/2026. NOMEAR A 09 DE FEVEREIRO DE 2026, JOÃO ROBERTO LINS, PORTADOR DO CPF Nº 093.*.***-02 E RG N° 12.***.***-3, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CARGO DE PROVIMENTO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a 09 de fevereiro de 2026, JOÃO ROBERTO LINS, portador do CPF nº 093.***.***-02 e RG n° 12.***.***-3, para o cargo de Secretário de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A311DEBF

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1° Fica concedida revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, constantes das Tabelas de Vencimentos do Anexo III da Lei Municipal n. 027/2022, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando os vencimentos para os valores constantes das Tabelas de Vencimentos do Anexo I da presente Lei.
Parágrafo único. A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Municipal n. 61/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D5656373

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO. LEI Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO AO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO AO ESPORTE

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Incentivo ao Esporte no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa Bolsa Incentivo ao Esporte tem por objetivo promover e consolidar o esporte como direito social, pelos princípios da democratização e inclusão social, da promoção da acessibilidade, da formação e qualificação esportiva, e da multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º O Programa Bolsa Incentivo ao Esporte consiste em apoio financeiro para pessoas da comunidade com experiência prática e ex-atletas que atuem como agentes esportivos em modalidades com futebol, voleibol, corrida de rua, artes marciais, ciclismo e outras atividades esportivas desenvolvidas no Município.

Parágrafo único. Os agentes esportivos beneficiados pelo programa não substituem os profissionais de Educação Física, atuando de forma complementar nas atividades esportivas do Município.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 4º Para fazer jus a concessão do benefício Bolsa Incentivo ao Esporte, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - Residir no Município de Cerro Azul;

III - Possuir experiência comprovada na modalidade esportiva pretendida;

IV - Não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, nem com empresas terceirizadas com contrato ativo com o Município de Cerro Azul;

V - Não receber outros auxílios ou benefícios similares, como bolsa atleta ou outros programas de incentivo ao esporte;

VI - Estar em plena atividade esportiva;

VII - Comprometer-se a participar das atividades esportivas programadas pelo órgão municipal de esporte.

Art. 5º O benefício Bolsa Incentivo ao Esporte terá o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), com carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias por semana, com 2 (duas) horas por dia.

Parágrafo único. O valor da bolsa será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicado pelo IBGE, sempre no mês de janeiro de cada ano, levando-se em conta o IPCA acumulado no ano anterior.

Art. 6º Serão concedidas até 3 (três) bolsas por ano, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Cerro Azul.

Art. 7º A concessão do benefício Bolsa Incentivo ao Esporte não gera vínculo empregatício entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 8º A seleção dos beneficiários será realizada mediante processo de chamamento público, a ser amplamente divulgado pelo Município.

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa Incentivo ao Esporte, composta por:

I - 2 (dois) representantes do órgão municipal de esportes;

II - 1 (um) representante do órgão municipal de administração;

III - 1 (um) representante da sociedade civil com atuação no meio esportivo.

§ 1º A Comissão será nomeada por portaria do Poder Executivo Municipal e terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O presidente da Comissão será escolhido pelos seus membros, por votação aberta, dentre os 2 (dois) representantes do órgão municipal de esportes, em reunião especialmente designada para esse fim, em até 15 (quinze) dias contados da publicação em diário oficial da portaria de nomeação, havendo empate na escolha, o Prefeito escolherá um dos representantes do órgão municipal de esportes para ocupar a Presidência da Comissão, em no máximo 5 (cinco) dias.

§ 3º Em caso de empate nas deliberações da Comissão, o Presidente decidirá sobre o assunto.

§ 4º Havendo desligamento dos cargos públicos ocupados pelos membros da Comissão, o Prefeito nomeará os substitutos em até 30 (trinta) dias.

Art. 10. Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

I - Analisar as inscrições e documentos dos candidatos;

II - Selecionar os beneficiários conforme critérios estabelecidos;

III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos beneficiários;

IV - Deliberar sobre a renovação ou cancelamento das bolsas;

V - Analisar os relatórios de atividades apresentados pelos beneficiários;

VI - Instaurar, conduzir e decidir processo administrativo que vise a apuração do descumprimento das obrigações pelo benificiário.

CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO

Art. 11. O benefício Bolsa Incentivo ao Esporte terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, mediante aprovação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

Art. 12. Para renovação da bolsa, o beneficiário deverá:

I - Ter cumprido integralmente a carga horária estabelecida;

II - Ter desempenhado satisfatoriamente as atividades propostas;

III - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas;

IV - Manter-se adimplente com as obrigações do programa.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 13. São obrigações dos beneficiários do Programa Bolsa Incentivo ao Esporte:

I - Cumprir a carga horária estabelecida;

II - Desenvolver as atividades esportivas conforme planejamento do órgão municipal de esportes;

III - Apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;

IV - Participar de reuniões e capacitações quando convocado;

V - Zelar pelo material esportivo e espaços utilizados;

VI - Comunicar ao órgão municipal de esportes qualquer impedimento para o desenvolvimento das atividades.

Art. 14. É vedado ao beneficiário do Programa Bolsa Incentivo ao Esporte:

I - Acumular a bolsa com outros benefícios de natureza similar;

II - Transferir a terceiros a execução das atividades previstas;

III - Utilizar os espaços e materiais para fins diversos dos estabelecidos no programa;

IV - Cobrar qualquer valor dos participantes das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 15. A Bolsa Incentivo ao Esporte poderá ser cancelada a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - A pedido do beneficiário;

II - Por descumprimento das obrigações previstas nesta Lei;

III - Por ausência injustificada às atividades programadas;

IV - Por conduta incompatível com a atividade desenvolvida;

V - Por não atender às determinações do órgão municipal de esportes;

VI - Por recebimento de outro benefício ou auxílio de natureza similar.

§ 1º O cancelamento da bolsa por descumprimento das obrigações será precedido de processo administrativo próprio, instaurado e conduzido pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa Incentivo ao Esporte, assegurado o contraditório e ampla defesa ao beneficiário.

§ 2º O processo administrativo instaurado para apurar o descumprimento das obrigações pelo beneficiário, deverá ser concluído em até 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

§ 3º Ao final do processo administrativo a Comissão decidirá sobre o caso, proferindo decisão colegiada, que em caso de empate, será resolvida pelo voto do Presidente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias no orçamento vigente do órgão municipal de esportes.

Art. 17. A primeira atualização do benefício Bolsa Incentivo ao Esporte, prevista no parágrafo único, do art. 5º, da presente Lei ocorrerá apenas em janeiro de 2027.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D27FF58F

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO LEI Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Unidade Orçamentária:	14.01	Manutenção do Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	561	Recursos do Esporte – Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 400.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 na fonte 2557 – Governo do Estado do Paraná.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2CFD4657

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO LEI Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.185.740,37 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.185.740,37 (Seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0420.1.003		Programa Mais Pavimentação - Pavimentando o Futuro	
Fonte:	784	Programa Asfalto Novo, Vida Nova	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 6.185.740,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 6.185.740,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 6.185.740,37

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 6.185.740,37 na fonte 784 – Governo do Estado do Paraná.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3B171DB1

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO LEI Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.237.852,28 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.237.852,28 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0420.1.003		Programa Mais Pavimentação - Pavimentando o Futuro	
Fonte:	799	Pavimentação	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 960.019,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 960.019,00
Órgão:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0420.1.003		Programa Mais Pavimentação - Pavimentando o Futuro	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 277.833,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 277.833,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.237.852,28

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Superávit Financeiro de recursos livres no valor de R$ 277.833,28.
II – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 960.019,00 na fonte 799 – Pavimentações, recursos repassados do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9EA4B4A1

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO LEI Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.170.500,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.170.500,00 (um milhão, cento e setenta mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	884	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 1.050.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 1.050.500,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.170.500,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro de recursos livres no valor de R$ 120.000,00.

II – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.050.500,00 na fonte 884 – Convênio Agricultura.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F7CF0F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EFETIVA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, ARTIGO 119 DA LEI MUNICIPAL N° 003/2002.

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, conforme disposto no inciso I, artigo 119 da Lei Municipal n° 003/2002.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II, da lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **SANDRA MARA BRIATORI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, está **INAPTA** para exercer suas funções laborais, devendo permanecer afastada pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 30/01/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E38AAA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 - 26° CONVOCÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL Nº 30.004/2025

26ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas para o Ensino de Formação de Docentes/Ensino Médio

Classificação	*Candidato*
8°	Gabrieli Dias Bezena
9°	Suelen Meira Lins
10°	Lorena Gabrieli Batista

Cerro Azul-Pr, 06 de fevereiro de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:258D30E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025 - 02º CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

EDITAL Nº 02.08/2025

02º Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Nutricionista

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
2º	Mariana da Silva	25/01/1995

Cerro Azul-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:1A93C47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAR DIA 26 DE JANEIRO DE 2026, LUCAS GOMES TEIXEIRA, PORTADOR DO CPF N° 156.XXX.XXX-67 E RG N° 21.XXX.XXX-5, DO CARGO DE NUTRICIONISTA, ADMITIDO ATRAVÉS DO PSS N° 001/2024, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA N° 144, DE 11 de FEVEREIRO DE 2026

Exonerar dia 26 de janeiro de 2026, LUCAS GOMES TEIXEIRA, portador do CPF n° 156.XXX.XXX-67 e RG n° 21.XXX.XXX-5, do cargo de NUTRICIONISTA, admitido através do PSS n° 001/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar a pedido, no dia 26 de janeiro de 2026, LUCAS GOMES TEIXEIRA, portador do CPF n° 156.XXX.XXX-67 e RG n° 21.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, admitido através do PSS n° 001/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cientifique-se, registra-se, cumpra-se

Edifício do Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:6E7A5629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº005/2026

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do carnaval e quarta-Feira de cinzas.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Clevelândia nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude da data comemorativa ao carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:10EE6752

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

Designa servidor para responder pelo tratamento de dados pessoais de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Jean Victor Pedroso Coleraus como responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - LGPD.
Art. 2º Revoga-se as Portarias nº 003/2023 de 10 de julho de 2023 e nº 007/2025, de 15 de maio de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, em 11 fevereiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:F5A2D5E5

GABINETE
EDITAL Nº002/2026

EDITAL Nº002/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos Tributos Municipais;
CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial serem aplicados nas diversas melhorias para o Município de Clevelândia - PR;
O Exma. Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
EDITAL
De conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 02/2009, em seus artigos nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 331, 359, 367, 372, 373, 378, 379, 380, 410, 421, 422, 432 ficam os contribuintes do município, proprietários ou possuidores de imóveis, **NOTIFICADOS** do recadastramento imobiliário urbano, efetuado no município sob as áreas irregulares, a ser lançado no exercício de 2026, servindo de base de cálculo para o IPTU 2026.
Conforme Lei Complementar Municipal nº 02/2009, Art. 320. *"O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas:"*
I - direta, por meio de:
a) notificação pessoal;
b) remessa, por via postal, com aviso de recebimento (AR);
II - indireta, mediante:
a) publicação no órgão oficial do Município ou Estado;
b) publicação em órgão ou imprensa local;
c) edital afixado na Prefeitura Municipal.

§ 1º A comunicação poderá, ainda, ser feita por qualquer outra forma estabelecida na legislação tributária do Município.
Art. 202. A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação de lançamento ou outras intimações, ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou por meio de via postal, não implica em dilação do

prazo concedido para o cumprimento da obrigação, para reclamação ou para a interposição de recursos administrativos.

A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, para optarem por esclarecimento, bem como, abertura de requerimento para uma resposta formal.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributação, na sede da Prefeitura Municipal de Clevelândia, Praça Getúlio Vargas, 71 - horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 07:00h às 13:00h.

Clevelândia, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANEXO I

A tabela do ANEXO I, está disponível no Site da Prefeitura Municipal, pelo seguinte link:

https://clevelandia.atende.net/diariooficial/edicao/12862

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:43811084

GABINETE
EDITAL Nº009/2025

EDITAL Nº009/2025

14ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°009/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 19/02/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de caminhão/ônibus – 40 horas - Afrodescendentes	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
4°	João Augusto Oliveira Da Rosa

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Art. 3°- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 11 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AA368A72

GABINETE
EDITAL Nº 01/2026

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2026, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
35º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	5,3

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Secretaria de Educação e Cultura no dia 12/02/2026, às 15h, portando seus documentos pessoais.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	***ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6D01D437

GABINETE
PORTARIA N°051/2026

PORTARIA N°051/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Berenice Aparecida Muller,** para desempenhar suas funções como Professora Regente da Sala de Recurso Multifuncional na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, no período vespertino, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:33281736

GABINETE
PORTARIA N°052/2026

PORTARIA N°052/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Elizabete Roncatto Silvestre,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°036/2026 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AE40BCE2

GABINETE
PORTARIA N°053/2026

PORTARIA N°053/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Elizabete Roncatto Silvestre,** para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EBBBFC32

GABINETE
PORTARIA N°054/2026

PORTARIA N°054/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Tânia Maria Weber**, para desempenhar suas funções como Professora Regente da Sala de Recurso Multifuncional na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, no período matutino, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da lei Complementar nº024/2025, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F21D5274

GABINETE
PORTARIA N°055/2026

PORTARIA N°055/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Tânia Maria Weber**, para desempenhar suas funções como Professora Regente da Sala de Recurso Multifuncional na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da lei Complementar nº024/2025, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7FA78F57

GABINETE
PORTARIA N°056/2026

PORTARIA N°056/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora, **Sabrina Bonafé**, para desempenhar suas funções como Professora Regente da Sala de Recurso Multifuncional na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, no período matutino, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da lei Complementar nº024/2025, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DED59EF1

GABINETE
PORTARIA N°057/2026

PORTARIA N°057/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Taís Regina Zampieri Araújo**, para desempenhar suas funções como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Raphael Pocai, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar n°024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, a partir de 02/02/2026 até o dia 18/12/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1F14AF14

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas PARCIAL do recurso Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Del. 13/2024/CEDCA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Parcial do repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) referente ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2024 CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa feita pela gestão quanto ao saldo existente e que este será utilizado no decorrer deste ano;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Clevelândia, 11 de fevereiro de 2026.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:751DD753

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 485/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital** anteriormente publicado nos seguintes termos:
Fica SUPRIMIDO o item 19 – Qualificação Técnica, tendo em vista que referido dispositivo foi inserido de forma equivocada, uma vez que os documentos de habilitação relativos à qualificação técnica já se encontram devidamente previstos no item 14 do Edital, inexistindo necessidade de duplicidade.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com a presente retificação.
A presente retificação não altera o objeto, as condições de participação ou os critérios de julgamento, tratando-se de correção formal do instrumento convocatório.
Clevelândia – PR, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:71B2CC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 009/2026

EXTRATO N.° 009/2026 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município de Quatro Barras
OBJETO: Disposição Funcional mediante permuta das servidoras Caroline Alberti e Janaine Ferrarini Zanetti.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 16 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Loreno Tolardo

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7821B057

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 018/2026

EXTRATO N.º 018/2026 – TERMO DE CONVÊNIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE Nº 01/2026 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLOMBO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CONSORCIADO: Município de Colombo/PR.
CONSORCIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
OBJETO: Operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
PRAZO: A partir do dia 03/02/2026
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 11 de Fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Marcelo José Bernardelli Palhares.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:51BF3976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 019/2026

EXTRATO N.º 019/2026 – TERMO DE CONVÊNIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE Nº 01/2026 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLOMBO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CONSORCIADO: Município de Colombo/PR.
CONSORCIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
OBJETO: Operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.
PRAZO: A partir do dia 03/02/2026
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 11 de Fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Marcelo José Bernardelli Palhares.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4EDFAF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 160/2026

PORTARIA N.° 160/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **SAUL DUNKER**, RG: 5.102.XXX-3/PR, CPF:

169.339.XXX-68, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **AUGUSTA MARIA DUNKER,** RG: 5.049.XXX-1/PR, CPF: 169.660.XXX-34, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sob matrícula n° 6049, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 44296/2025,** assegurando ao beneficiárioo direito de hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de fevereiro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:389838F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2026

PORTARIA N.º 173/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **VANESSA VIEIRA CARDOSO GOINSKI**, portadora do RG n.º 8.XXX.XXX-0, CPF n.º 048.XXX.XXX-39, matrícula n.º18180, do cargo de Gestora da Unidade de Acolhimento Institucional DAVI, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D5D5C11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2026

PORTARIA N.º 174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MIGUEL DA SILVA,** portador do RG n.º 3.XXX.XXX-9, CPF n.º 519.XXX.XXX-53, matrícula n.º 19730, para o cargo de Gestor da Unidade de Acolhimento Institucional DAVI, no Departamento de Proteção Social Especial, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:961C7F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2026

PORTARIA N.º 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOCY OLIVEIRA DA FONSECA PEREIRA,** portadora do RG n.º 16.XXX.XXX-4, CPF n.º 619.XXX.XXX-87, matrícula n.° 12668, para o cargo de Gestorado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) SEDE , no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado áSecretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CFAC391E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2026

PORTARIA N.º 176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSEMARI LAZAROTTO**, portadora do RG n.º 3.XXX.XXX-6, CPF n.º 716.XXX.XXX-00, matrícula n.º 6772, para o cargo de GESTORA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) RIO VERDE, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado áSecretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8FF7307D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2026

PORTARIA N.º 176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSEMARI LAZAROTTO**, portadora do RG n.º 3.XXX.XXX-6, CPF n.º 716.XXX.XXX-00, matrícula n.º 6772, para o cargo de GESTORA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) RIO VERDE, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7ECA1CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2026

PORTARIA N.º 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Central de avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação**, conforme estabelece a Lei n.º 1221/2011, Capitulo III, Art. 49 § 4º, conforme segue:

I –Representante do Poder Executivo;
Vania Maria Cavassin– RG n.º 6.XXX.XXX-0;

II – Representante Educação;
Suzimara do Rocio Scrok Brunoro– RG n.º 7.XXX.XXX-3;

III – Representante dos Professores;
Luciane das Neves da Silva – RG n.º 6.XXX.XXX-9;

IV – Representante dos Educadores Infantis;
Marcia Eluisa Contente Estevam – RG n.º 7.XXX.XXX-1;

V – Representante dos profissionais de apoio às atividades da educação;

Sandro Roberto Batista Correa– RG n.º 6.XXX.XXX-6;

Art. 2º- Fica revogada a Portaria n.° 316/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E2E7D3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2026

PORTARIA N.º 179/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar cessão da Servidora Pública Municipal **Caroline Alberti**, RG n.º 8.XXX.XX-8, CPF n.º 053.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 12.353, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, mediante **permuta** com a Servidora **Janaine Ferrarini Zanett**i, RG n.º 9.XXX.XX-9, CPF n.º 044.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 12.368, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Colombo, ambas com carga horária de 20 horas semanais no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E7A2ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025 de 20 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 23.143,03 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de obra em Vias urbanas, dos Bairros São Dimas, Paloma, Guarani, Roça Grande, Centro, Parque do Embu e Embu.Trechos: **Rua Bernardo Lunardon** (Entre as Ruas João Antonio Trevisan e Rua Joaquim Felix de Godoy). **Rua Papoula** (Entre as Ruas Bom Jesus e Rua Raiz do Sol). **Rua Raiz do Sol** (Entre a Rua Flor de Lis a Rua da Tulipa). **Rua Antonio Serafin** (Ponto Iniala Asfalto existente até Rua Elpidio D´Agostin). **Rua Clevelândia** (Ponto Inicial até Rua Corbélia). **Travessa Lamenha Lins** (Entre a Rua Abel Scuissiato a Rua Cecíllia Meireles). **Rua do Angico** (Entre o Ponto inicial e Rua do Jacarandá). **Rua do Jacarandá** (Entre a Rua dos Pinheiros ao Ponto Final E-27). **Rua das Oliveiras** (Entre a Rua Pau Brasil ao Ponto Final E-22+11). **Rua Júlio Prestes de Araújo** (Entre a Rua Almirante Tamandaré até a Rua Francisco Camargo). **Rua Orestes Pavin** (Entre a Rua Antônio Rogério da Silva Rosa a Rua José de Souza).
EMPRESA VENCEDORA: PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ:49.224.211/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 9.120.000,00 (nove milhões e cento e vinte mil reais).
PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.
Dê-se publicidade,
Colombo, 11 de fevereiro de 2026.

ALCIONE LUIZ GIARETON
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A390B8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 015/2025

ERRATA - PROCESSO: 8099/2025

Onde se Lê:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Retomada da Construção do CMEI Monza, localizado na Rua Ângelo Francisco Borato, 169, Jardim Monza, Colombo-PR, compreendendo 891,68 m² de área de intervenção a retomar, compreendendo serviços preliminares, fundações, sistema de vedação das paredes, drenagem, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, sistema de proteção contra incêndio, sistema de exaustão mecânica, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Leia- se:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Retomada da Construção do CMEI Monza, localizado na Rua Ângelo Francisco Borato, 1.169, Jardim Monza, Colombo-PR, compreendendo 891,68 m² de área de intervenção a retomar, compreendendo serviços preliminares, fundações, sistema de vedação das paredes, drenagem, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, sistema de proteção contra incêndio, sistema de exaustão mecânica, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2026. Edição 3457.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:AE8FF225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

Processo: 45522/2025
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: GISELE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.179.347/0001-53.
Objeto: Credenciamento de instituições para serviço de acolhimento de Longa Permanência para Idosos (homens e/ou mulheres) com ou sem deficiência, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, na modalidade Atendimento em Unidade Institucional, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento.
Valor e Dotação: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 100.168,00 (cem mil e cento e sessenta e oito reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1900/2025.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de janeiro de 2026.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:214E89EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº Nº 030/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo: 803/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Locador: TONIAL CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.033.426/0001-80.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado à Rua Francisco Camargo, 394, Centro – Colombo/PR, a ser utilizado para estacionamento de veículos da frota pública, funcionários da Prefeitura de Colombo e contribuintes.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período dos 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/25.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 30 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2D38CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO Nº 611/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2024

Processo: 41816/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua Pedro Gorski "Entre a Rua da Pedreira e a Rua Gustavo Kabistschke", Campo Pequeno, Colombo-PR, com área de intervenção de 6.152,28 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 011/2024.
Do Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 61.929,40 (sessenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) devido ao reajuste anual concedido através do *MEMORANDO n.º 007/2026-SEMOV-PAV*. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de fevereiro de 2026.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DA42D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AIA 908

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) JOZEM ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 82.434.713/0001-28 que V.Sª foi autuado conforme Lei Municipal 1.795/2024 art. 9 no Processo Administrativo Ambiental 45265/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 30 UFC (Trinsta Unidades Fiscais de Colombo), aproximadamente R$ 10.084,80 e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Providenciar atendimento médito veterinário (prazo imediato);
Realocar o animal para a área rural (Prazo imediato).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:B4AEA440

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00877

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Gelson de Campos, CPF/CNPJ nº 528.682.149-91 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 (V) no Processo Administrativo Ambiental 777/2026

O valor da multa foi arbitrado em: 15,6UFC (Quinze vírgula seis unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover o recolhimento e correta destinação dos resíduos descartados.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:B72EE6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00878

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Marilda de Jesus Pereira, CPF/CNPJ nº 030.673.189-43que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 (V) no Processo Administrativo Ambiental 777/2026

O valor da multa foi arbitrado em: 15,6UFC (Quinze vírgula seis unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover o recolhimento e correta destinação dos resíduos descartados.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:011C3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 869

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DILSON DA LUZ BENTO, CPF/CNPJ nº 355.972.249-72 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo 62, item V, no Processo Administrativo Ambiental 442/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 15,6 UFC (Quinze vírgula seis Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover o recohimento e a correta destinação dos resíduos. 03 (três) dias.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:C5AC83BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 52/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 52/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2312/2026 de 10/02/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.009.728,00 (um milhão, nove mil e setecentos e vinte e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.880,00
271 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	84.864,00
271 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
297 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	504.864,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
317 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	114.120,00
		Total Suplementação:	1.009.728,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
286 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00
286 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	270.000,00
286 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	84.864,00
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
296 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	504.864,00
		Total Redução:	1.009.728,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 11 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:90AB301C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

OBJETO:

Credenciamento depessoas jurídicas preferencialmente MEI (Microempreendedor individual) para a futura prestação dos seguintes serviços: merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente, para atender as demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Contenda/PR
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 25/02/2026 as 9:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 11 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 003/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6762542B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 003/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MECANICO	1º	DJALMA SANTANA

Contenda, 11 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da comissão de licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B261255E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 003/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MERENDEIRA	1º	ANA APARECIDA LEVANDOSKI
MERENDEIRA	2º	LUCIANE MARTINS DA LUZ DE LIMA (desclassificada)
MERENDEIRA	3º	VANESSA MOZELE
MERENDEIRA	4º	SABRINA ALVES RIBEIRO W. BECKER
MERENDEIRA	5º	REBECA SILVA PEDROSO
SERVIÇOS GERAIS	1º	ALINE APARECIDA PEREIRA COLAÇO OSIOWY
SERVIÇOS GERAIS	2º	LEONIR BARBOSA LOURENÇO PINTO
SERVIÇOS GERAIS	3º	LOEIDI SOUZA MASTRANGE
SERVIÇOS GERAIS	4º	LUCIANA DOS SANTOS S. GONÇALVES
SERVIÇOS GERAIS	5º	IVANI RAFAEL DE OLIVEIRA
SERVIÇOS GERAIS	6º	ROSANA LOURENÇO PADILHA
SERVIÇOS GERAIS	7º	ANDRIELLI DA SILVA KLAUS
SERVIÇOS GERAIS	8º	FRANCIELI CETNAROWSKI
SERVIÇOS GERAIS	9º	JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI (desclassificada)
SERVIÇOS GERAIS	10º	BRUNA PINTO PIRES

Contenda, 11 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DAC2C69A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 006/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30°	SUELEN APARECIDA FITZ

Contenda, 11 de fevereiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:54F18E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026– CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026– CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do repasse vidas aquecidas- Do pagamento até 30 de junho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Repasse Incentivo Vidas Aquecidas

CONSIDERANDO a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2025

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em onze de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Vidas Aquecidas, referente ao pagamento até 30 de junho de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 11 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE PANIAGUA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:CB6575CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - DELIB 55/2024 referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - DELIB 55/2024;

CONSIDERANDO a prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 11/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - DELIB 55/2024 Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 11 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE PANIAGUA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:864E6238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima-Anual - 01/01 a 31/12/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária
realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas Anual - 01/01 a 31/12/2025, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 11 de fevereiro de 2026.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:6A53F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância-Anual - 01/01 a 31/12/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária
realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas Anual - 01/01 a 31/12/2025, referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 11 de fevereiro de 2026.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:0A651182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2025 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE

Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2025 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná. Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2025 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2025, avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2025 a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, na Câmara de

Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:BD04874E

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná. Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º Quadrimestre de 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2025, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 27 de fevereiro de 2026, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:AAAED8BF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 039 DE 11/02/2026 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 039/2026, de 11 de fevereiro de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 038/2026 de 09/02/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Mariza Gorck	53º	1668/25

Cargo: **Agente Oficial de Transportes**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Mauro de Lima	10º	1967/25

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JULIANO RIBEIRO
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:F2E1093A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 040 DE 11/02/2026 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 040/2026, de 11 de fevereiro de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Agente Oficial de Transportes e Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Lidiane Zini	64º	1833/25
2	Ronaldo de Paula Baiffus	69º	1923/25

Cargo: **AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Julcineia Aparecida dos Santos Rodrigues	3º	1822/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **12 (doze) de fevereiro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026, 137 da República e 71 do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JULIANO RIBEIRO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:27D7EDBE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº. 016, de 09 de fevereiro de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipais nº. 071/2025 e 073/2025 de 19/09/2025,
Considerando o disposto na Lei nº. 13.331 de 23/11/2001 e Decreto nº. 5711 de 05/05/2002, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de Saúde no Estado do Paraná.
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01/02/2026, para atuar como Autoridade Fiscal, no âmbito das ações da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo:

Nome	Emprego/Cargo
Ticiane Aline Bosak	Engenheira Civil

Art. 2º. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pela servidora no seu respectivo órgão de lotação funcional e cargo público.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JULIANO RIBEIRO
Responsável Da Secretaria De Administração E Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora Do Departamento De Gestão De Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:1A8F09A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 13/02/2026 até às 08h do dia 04/03/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 04/03/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 04/03/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 394.485,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:18D80743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
DATA EDITAL: 20/01/2026 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 05/02/2026, às 09h
ABERTURA (LANCES): 06/02/2026, às 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, EM CBUQ, 101.723,13 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Trechos:
- Rua Generoso Marques (entre o Trevo da BR 158 e Rua Fioravente Panatto) - Rua Perimetral (entre o acesso a Honorio Serpa e o trevo de acesso a Rua Romario Martins) - Rua Santa Catarina (Entre a Rua Clevelandia e a Rua Rosalina Goçalves da Rocha) - Rua Leopoldo Menezes (entre rua Perimetral até o final) - Rua Sestilho Taparello (entre a Perimetral da BR 373 e a Perimetral da PR562) - Rua Fiorelo Marcolina (extensão da Rua até a Perimetral) - Rua Romario Martins (entre Rua Generoso Marques e a Rua Dr Claudino dos Santos) - Rua Romario Martins (entre Rua Rosa Stedile e Rua Vicente Palotti) - Rua Fiorelo Marcolina (entre Rua Romario Martins e Rua José Pacheco) - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento (interligação entras as duas ruas) - Rua Generoso Marques (entre Rua Ricardo Bortolon e Rua Luiz Ferri) - Rua Clube Amin (da Perimetral ató o final).
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	21.684.450,76

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 21.684.450,76 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2026.

IANA R. SCHMID
Agente de Contratação

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

MAIRA SOARES
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
DATA EDITAL: 20/01/2026 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 05/02/2026, às 09h
ABERTURA (LANCES): 06/02/2026, às 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, EM CBUQ, 101.723,13 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,

ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Trechos:
- Rua Generoso Marques (entre o Trevo da BR 158 e Rua Fioravente Panatto) - Rua Perimetral (entre o acesso a Honorio Serpa e o trevo de acesso a Rua Romario Martins) - Rua Santa Catarina (Entre a Rua Clevelandia e a Rua Rosalina Goçalves da Rocha) - Rua Leopoldo Menezes (entre rua Perimetral até o final) - Rua Sestilho Taparello (entre a Perimetral da BR 373 e a Perimetral da PR562) - Rua Fiorelo Marcolina (extensão da Rua até a Perimetral) - Rua Romario Martins (entre Rua Generoso Marques e a Rua Dr Claudino dos Santos) - Rua Romario Martins (entre Rua Rosa Stedile e Rua Vicente Palotti) - Rua Fiorelo Marcolina (entre Rua Romario Martins e Rua José Pacheco) - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento (interligação entras as duas ruas) - Rua Generoso Marques (entre Rua Ricardo Bortolon e Rua Luiz Ferri) - Rua Clube Amin (da Perimetral ató o final).
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 01/2026, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	21.684.450,76

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 21.684.450,76 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.
Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
DATA EDITAL: 20/01/2026 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 05/02/2026, às 09h
ABERTURA (LANCES): 06/02/2026, às 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, EM CBUQ, 101.723,13 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Trechos:
- Rua Generoso Marques (entre o Trevo da BR 158 e Rua Fioravente Panatto) - Rua Perimetral (entre o acesso a Honorio Serpa e o trevo de acesso a Rua Romario Martins) - Rua Santa Catarina (Entre a Rua Clevelandia e a Rua Rosalina Goçalves da Rocha) - Rua Leopoldo Menezes (entre rua Perimetral até o final) - Rua Sestilho Taparello (entre a Perimetral da BR 373 e a Perimetral da PR562) - Rua Fiorelo Marcolina (extensão da Rua até a Perimetral) - Rua Romario Martins (entre Rua Generoso Marques e a Rua Dr Claudino dos Santos) - Rua Romario Martins (entre Rua Rosa Stedile e Rua Vicente Palotti) - Rua Fiorelo Marcolina (entre Rua Romario Martins e Rua José Pacheco) - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento (interligação entras as duas ruas) - Rua Generoso Marques (entre Rua Ricardo Bortolon e Rua Luiz Ferri) - Rua Clube Amin (da Perimetral ató o final).
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	21.684.450,76

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 21.684.450,76 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3921F6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO APOSTILAMENTO 2 TF 05-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
APOSTILAMENTO Nº 2 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a GENOMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 09.597.621/0001-79. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Oitava do termo de Fomento, que passa a ser: "A Administração indica como Fiscal, o Diretor do Departamento do Desporto, RAFAEL TASCA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.705 de 15 de ABRIL de 2025, inscrito no CPF: 088.894.129-33." Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:B05771AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 11/2026 PE 02/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 11/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para a limpeza de rios com galerias subterrâneas do município de Coronel Vivida. Valor total: R$ R$ 17.300,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:70EDF424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de Rescisão unilateral ao Termo de Colaboração nº 02/2023 – Chamamento Público nº 02/2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 95.515.423/0001-86. Considerando o pedido do Concedente, através do processo administrativo 1Doc nº 1.169/2026, Parecer Jurídico, Deliberação Superior, conforme Cláusula Décima Quinta do Termo de Colaboração, a parte concedente, RESOLVE: RESCINDIR UNILATERALMENTE o Termo de Colaboração nº 02/2023, a partir de 06 de fevereiro de 2026, sendo que, a entidade deverá cumprir a obrigatoriedade de apresentar a Prestação de Contas Final no prazo legal ou contratual estipulado, bem como devolver o saldo financeiro remanescente aos cofres públicos. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AE1F2152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, PR, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91.
CONTRATADA: A empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.104.117/0007-61, localizada na Avenida Nissan, 1500 - Polo Industrial, na cidade de Resende (27.537-800), Estado do Rio de Janeiro, representada por seu Procurador, Sr. Alexey Gastão Conselvan, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.391.464-8, inscrito no CPF sob n. º 623.410.499-15.
OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Sedan
VALOR: R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7E64B74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 04/2026

DECRETO Nº 04/2026 – 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, segunda-feira, dia 16 de fevereiro de 2026, e quarta-feira de cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026. Este recesso se dá em virtude ao feriado de Carnaval do dia 17 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste / Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6D0F3778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-2026 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL JESUS É VIDA PARA QUEM QUER VIDA

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL JESUS E VIDA PARA QUEM QUER VIDA

lgreja Evangélica Pentecostal Jesus e Vida Para Quem Quer Vida
Rua São Paulo, 196 Diamante D'Oeste -Paraná
CEP: 85.896-000
CNPJ: 48.182.239/0001-56
Email ecitaipu@uol.com.br

Edital N° 01/2026

O Presidente da lgreja Evangélica pentecostal Jesus é Vida Para Quem Quer Vida – CNPJ 48.182.239/0001-56, no uso de suas atribuições legais, que confere o Estatuto Artigo N° 23 convoca seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em:

DATA: 25 de fevereiro de 2026
LOCAL: Rua São Paulo, 196. Centro de Diamante do Oeste.
HORARIO: 1 convocação: 19:30(com 2/3 associados).

ORDEM DO DIA:
a - Extinção da lgreja Evangélica pentecostal Jesus e Vida Para Quem Quer Vida:
b- Designação do seu Patrimônio;

Diamante D'Oeste, 09 de fevereiro de 2026

VALDEMAR ALVES
Presidente da Lgreja Evangélica Pentecostal Jesus e Vida Para Quem Quer Vida.

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B4B443E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ATA Nº 07/2026

ATA Nº 07/2026
ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 15h00, nas dependências da
Secretaria Municipal de Educação, no Município de Diamante do Sul – Estado do
Paraná, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME,
regularmente convocada, sob a presidência da Senhora JOCEMARA DA
APARECIDA CRISTO DE FREITAS, com a finalidade de apreciar, discutir e
deliberar sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de
Diamante do Sul – PR.Aberta a reunião, a Presidente do Conselho apresentou o
Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, destacando que o
documento foi elaborado em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, o Estatuto da
Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, as normativas do Conselho Nacional
de Educação, a legislação estadual do Paraná e a legislação municipal vigente, com
o objetivo de normatizar a organização administrativa, pedagógica e funcional da
Secretaria Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino. Após a
leitura, análise detalhada e os esclarecimentos necessários, o documento foi submetido à
apreciação dos conselheiros, que manifestaram concordância com o conteúdo
apresentado, reconhecendo sua importância para a padronização das normas, rotinas,
direitos e deveres, bem como para o fortalecimento da gestão democrática e da
qualidade da educação municipal. Colocado em votação, o Regimento Interno da
Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR foi aprovado por
unanimidade pelos membros presentes do Conselho Municipal de Educação.
Deliberou-se, ainda, que o referido Regimento fosse encaminhado à Secretária

Municipal de Educação para emissão do Despacho de Homologação, bem como ao
Poder Executivo Municipal para posterior publicação por meio de Decreto
Municipal, passando a vigorar na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião
foi encerrada. Para constar, eu, Débora Alves de Melo, lavrei a presente ata, que após
lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.Diamante do Sul – PR, 03 de
fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DE621918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 004/2026
DATA: 11/02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º: - ARBITRAR em seu favor, quatro (04) diárias (valor unitário: R$
980,00/valor total: R$ 3.920,00) para os dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, em
decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Para tratar de assuntos referente a
Ponte da Serraria e recape, sobre a outorga de água da ponte, calçamentos de estradas
rurais, aquisição de máquinas agrícolas. E reuniões na Assembleia Legislativa do Estado
com o Deputado Artagão Junior e com Coronel da Defesa Civil para discutir assuntos de
interesse e melhorias a nosso munícipio. Transporte: Ranger SFA4E37.
Art. 2º: - CONCEDER ao Sr.º ROBSON JEAN KOPROWSKI CPF nº 962.***.***-59,
ocupante do cargo comissionado de Secretário de Finanças, ligado a Secretaria de Finanças,
quatro (04) diárias (valor unitário: R$: 600,00/valor total: R$ 2.400,00) para os dias 10, 11,
12 e 13 de fevereiro de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Para
tratar de assuntos referente a Ponte da Serraria e recape, sobre a outorga de água da ponte,
calçamento de estradas rurais, aquisição de máquinas agrícolas. E reuniões na Assembleia
Legislativa do Estado com o Deputado Artagão Junior e com Coronel da Defesa Civil para
discutir assuntos de interesse e melhorias a nosso munícipio. Transporte: Ranger
SFA4E37.
Art 3º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:59C5CE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3490/2026

DECRETO Nº 3490/2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – CME.

O **Prefeito Municipal de Diamante do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº **1.025/2017**, atualizada pela Lei Municipal nº **1.617/2026**, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Educação – CME;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, funcionamento e normatização das atividades do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Diamante do Sul – CME**, conforme texto anexo, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O Regimento Interno aprovado por este Decreto disciplina a natureza, as finalidades, as competências, a organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal, estadual e federal aplicável.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno ora aprovado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 11/02/2026

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:DC851C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação
de Diamante do Sul – CME, e considerando a aprovação do Regimento Interno pelo
Conselho Pleno, em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, às 14h30,
conforme registrado na Ata nº 06/2026, HOMOLOGO o Regimento Interno do
Conselho Municipal de Educação de Diamante do Sul – CME.
O referido Regimento foi aprovado por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos
conselheiros titulares, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.025/2017,
atualizada pela Lei Municipal nº 1.617/2026, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e a
Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB Permanente).
Determino a publicação do Regimento Interno e do presente Despacho de
Homologação, para que produza seus efeitos legais, passando a reger a organização, o
funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Diamante do
Sul – CME.
Diamante do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:71C1438E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ERRATA

ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
O Município de Diamante do Sul/PR, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material constante no documento referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026.
ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº: **27/2026**
LEIA-SE:
CONTRATO Nº: **28/2026**
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Adjudicação e Homologação e no Extrato de Publicação de Contrato do referido processo.
Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:1B648FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Pregão Eletrônico 36/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRONICO: N°02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°24/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, GERADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, SENDO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Fornecedores declarados vencedores:
PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº: 81000325000176
Valor total R$ 99.200,00 (Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais).
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 11 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO: N°02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°24/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, GERADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, SENDO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº: 81000325000176
Valor total R$ 99.200,00 (Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais.)
CONTRATO Nº:27/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 82 - 0.5002.20.606.2001.2.12.0.339039
Órgão: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Unidade: 5002 - Departamento de Agricultura
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 11/02/2026.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 11 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:3396C3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Objeto: Aquisição de café para uso da Administração Municipal.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 12/02/2026

Data fim de recebimento de propostas: 02/03/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4895574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CANDIDATO CONVOCADO – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
52	Tereza Jodeci Lima Borges Martins

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2026.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB7092C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22972/2026

DECRETO Nº 22972/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.843.486,72 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 5.843.486,72 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4767	01212-CONVÊNIO 249/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	1.541.104,26
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4831	01218-CONVÊNIO 417/2024 - SECID - CONST DE PONTES EM VIAS URBANAS-SIT 65003	302.382,46
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4766	01286-CONVÊNIO 587/2025 - SECID - SIT 74131 - RECAPE ASFALTICO	4.000.000,00
	SUBTOTAL	5.843.486,72
	TOTAL	5.843.486,72

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7C6CB6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23071/2026

DECRETO Nº 23071/2026

Concede Função Gratificada ao servidor Marcelo Velasco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Concede ao servidor **MARCELO VELASCO**, matrícula funcional n.º 18079-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, Função Gratificada (GD) de Diretor do Departamento de Tributação e Receita, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 21991/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1590C858

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23072/2026

DECRETO Nº 23072/2026

Designa o servidor Cesar Lois Felini para responder pela Agência do Trabalhador.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CESAR LOIS FELINI**, matrícula funcional nº 16632-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, para responder pela Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 16842/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80DB2DC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23073/2026

DECRETO Nº 23073/2026

Contrata a Senhora Yandra Karla dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **YANDRA KARLA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 20677-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BB141A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23074/2026

DECRETO Nº 23074/2026

Contrata a Senhora Daiane Cristina Miotto Schmoeler para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE CRISTINA MIOTTO SCHMOELER**, matrícula funcional n° 20667-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54A4B6C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23075/2026

DECRETO Nº 23075/2026

Contrata a Senhora Elisete Silva de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELISETE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n° 20659-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC33C6C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23076/2026

DECRETO Nº 23076/2026

Contrata a Senhora Leuci Maria Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEUCI MARIA BERTONCELLO**, matrícula funcional n° 20634-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AF973A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23077/2026

DECRETO Nº 23077/2026

Contrata a Senhora Claudia de Andrade Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLAUDIA DE ANDRADE SOARES**, matrícula funcional n° 20615-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5BD70E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23078/2026

DECRETO Nº 23078/2026

Contrata a Senhora Poliana Cambruzzi Berti para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **POLIANA CAMBRUZZI BERTI**, matrícula funcional n° 20691-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C05AE36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23079/2026

DECRETO Nº 23079/2026

Contrata a Senhora Lurdes Zanella para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LURDES ZANELLA**, matrícula funcional n° 20617-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF12AB63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23080/2026

DECRETO Nº 23080/2026

Contrata a Senhora Clairice Gonçalves de Azevedo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO**, matrícula funcional n° 20647-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura /CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB6FBDA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23081/2026

DECRETO Nº 23081/2026

Contrata a Senhora Evelin Kesiane Alamini para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EVELIN KESIANE ALAMINI**, matrícula funcional n° 20699-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D9B01C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23083/2026

DECRETO Nº 23083/2026

Concede Função Gratificada ao servidor Cesar Lois Felini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Agente de Contratação ao servidor **CESAR LOIS FELINI**, matrícula funcional n.º 16632-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Agência do Trabalhador, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base, com base na Lei n.º 2762/2024.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CF4067C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23084/2026

DECRETO Nº 23084/2026

Concede Função Gratificada à servidora Geisekele Leão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Agente de Contratação à servidora **GEISEKELE LEÃO**, matrícula funcional n.º 20207-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico e Tecnológico, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base, com base na Lei n.º 2762/2024.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:527C95DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23085/2026

DECRETO Nº 23085/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Tânia Mara Nicaretta, em razão da concessão de Aposentadoria por Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **TÂNIA MARA NICARETTA**, matrículas funcionais 3093-1(1º padrão) e 3093-2 (2º padrão) -1, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art. 89, Parágrafo Único da Lei 1902/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8725EA35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23086/2026

DECRETO Nº 23086/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Rosilene Teresinha Frizon, em razão da concessão de Aposentadoria por Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **ROSILENE TERESINHA FRIZON**, matrículas funcionais 9840-1 (1º padrão) e 9840-2 (2º padrão) -1, a partir de 02 de fevereiro de 2026..

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art. 89, Parágrafo Único da Lei 1902/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:399ACB5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23087/2026

DECRETO Nº 23087/2026

Contrata a Senhora Lidiane Alves de Meira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LIDIANE ALVES DE MEIRA**, matrícula funcional n° 20697-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2247BA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23088/2026

DECRETO Nº 23088/2026

Contrata a Senhora Marcia Cristina Kautzmann Pelepenko para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARCIA CRISTINA KAUTZMANN PELEPENKO**, matrícula funcional n° 20700-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FA9AD5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23089/2026

DECRETO Nº 23089/2026

Contrata a Senhora Daiane Paula Martinazzo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE PAULA MARTINAZZO**, matrícula funcional n° 20631-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F5BA484

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23090/2026

DECRETO Nº 23090/2026

Contrata a Senhora Daiane Ribeiro dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 20666-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3FCE67A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23091/2026

DECRETO Nº 23091/2026

Contrata a Senhora Angela Teles de Souza para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANGELA TELES DE SOUZA**, matrícula funcional n° 20642-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4179F4B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23092/2026

DECRETO Nº 23092/2026

Contrata a Senhora Cacilda Salete Soutier para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CACILDA SALETE SOUTIER**, matrícula funcional n° 20668-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAC0D4EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23093/2026

DECRETO Nº 23093/2026

Contrata a Senhora Leila Maria Derengoski Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES**, matrícula funcional n° 20680-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de

provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E23C539

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23094/2026

DECRETO Nº 23094/2026

Contrata a Senhora Ancieli dos Santos da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANCIELI DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional n° 20694-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC1473C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23095/2026

DECRETO Nº 23095/2026

Contrata a Senhora Sulamara da Silva de Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SULAMARA DA SILVA DE LIMA**, matrícula funcional n° 20688-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C257847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23096/2026

DECRETO Nº 23096/2026

Contrata a Senhora Madalena Marcelino dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MADALENA MARCELINO DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 20641-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura /CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C04FA534

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23097/2026

DECRETO Nº 23097/2026

Contrata a Senhora Elizandra Lucas dos Anjos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIZANDRA LUCAS DOS ANJOS**, matrícula funcional n° 20620-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:904077AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23098/2026

DECRETO Nº 23098/2026

Contrata a Senhora Giceler Rubert para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GICELER RUBERT**, matrícula funcional n° 20669-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE5BDA28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23099/2026

DECRETO Nº 23099/2026

Contrata a Senhora Jurema Almeida Martins Palhano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JUREMA ALMEIDA MARTINS PALHANO**, matrícula funcional n° 20686-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD756397

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23100/2026

DECRETO Nº 23100/2026

Contrata a Senhora Rosana Maria Matos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANA MARIA MATOS**, matrícula funcional n° 20650-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B22EBF6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23101/2026

DECRETO Nº 23101/2026

Contrata a Senhora Ana Flavia Wosniak para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA FLAVIA WOSNIAK**, matrícula funcional n° 20653-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E850949E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23102/2026

DECRETO Nº 23102/2026

Contrata a Senhora Ana Paula Santos da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional n° 20643-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E8A0578

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23103/2026

DECRETO Nº 23103/2026

Contrata a Senhora Gisele Pudlo Stanger Bordin para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GISELE PUDLO STANGER BORDIN**, matrícula funcional n° 20671-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A5D0368

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23104/2026

DECRETO Nº 23104/2026

Contrata a Senhora Rosangela Schmit Luchtemberg para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANGELA SCHMIT LUCHTEMBERG**, matrícula funcional n° 20618-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F18BDA0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23105/2026

DECRETO Nº 23105/2026

Contrata a Senhora Gissela Teresinha Bosa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GISSELA TERESINHA BOSA**, matrícula funcional n° 20648-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura /Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1422A730

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23106/2026

DECRETO Nº 23106/2026

Contrata a Senhora Maiara Aparecida Pollermann para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MAIARA APARECIDA POLLERMANN**, matrícula funcional n° 20681-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com

jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9EA03BDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23107/2026

DECRETO Nº 23107/2026

Contrata a Senhora Maraisa da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARAISA DA SILVA**, matrícula funcional n° 20646-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F2387BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23108/2026

DECRETO Nº 23108/2026

Contrata a Senhora Daiana da Silveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANA DA SILVEIRA**, matrícula funcional n° 20676-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5684BCF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23109/2026

DECRETO Nº 23109/2026

Contrata a Senhora Sandra Fatima Mezzomo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SANDRA FATIMA MEZZOMO**, matrícula funcional n° 20682-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35751B47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23110/2026

DECRETO Nº 23110/2026

Contrata a Senhora Monica Alves de Moraes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MONICA ALVES DE MORAES**, matrícula funcional n° 20619-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44E3B848

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23111/2026

DECRETO Nº 23111/2026

Contrata a Senhora Deisy Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEISY BERTONCELLO**, matrícula funcional n° 20693-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF3C0294

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23112/2026

DECRETO Nº 23112/2026

Contrata a Senhora Soloir Xuster Fontana para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SOLOIR XUSTER FONTANA**, matrícula funcional n° 20664-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23E3A2F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23113/2026

DECRETO Nº 23113/2026

Contrata a Senhora Alcione Gorete Tedesco da Costa para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA**, matrícula funcional n° 20683-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A03A98E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23114/2026

DECRETO Nº 23114/2026

Contrata a Senhora Simone Daiane Ferreira Celestino para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SIMONE DAIANE FERREIRA CELESTINO**, matrícula funcional n° 20689-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:377FB811

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23115/2026

DECRETO Nº 23115/2026

Contrata a Senhora Aline Patricia Hablich para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALINE PATRICIA HABLICH**, matrícula funcional n° 20658-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7378472

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23116/2026

DECRETO Nº 23116/2026

Contrata a Senhora Silvia Cristina Soares Rotilli para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVIA CRISTINA SOARES ROTILLI**, matrícula funcional n° 20654-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período

de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:586F4F30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23117/2026

DECRETO Nº 23117/2026

Contrata a Senhora Silvana Lazarotto para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVANA LAZAROTTO**, matrícula funcional n° 20695-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2834C418

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23118/2026

DECRETO Nº 23118/2026

Contrata a Senhora Alana Cristina Antunes da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA**, matrícula funcional n° 20660-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4862A45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23119/2026

DECRETO Nº 23119/2026

Contrata a Senhora Marileza dos Santos Francescon para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARILEZA DOS SANTOS FRANCESCON**, matrícula funcional n° 20644-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5578C9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23120/2026

DECRETO Nº 23120/2026

Contrata a Senhora Camila Iesbik Machado para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CAMILA IESBIK MACHADO**, matrícula funcional n° 20685-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0292965C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23121/2026

DECRETO Nº 23121/2026

Contrata a Senhora Bruna Andreia Dilly para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA ANDREIA DILLY**, matrícula funcional n° 20684-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69296E24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23122/2026

DECRETO Nº 23122/2026

Contrata a Senhora Katiane Salvani Silvano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KATIANE SALVANI SILVANO**, matrícula funcional n° 20639-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89C1692B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23123/2026

DECRETO Nº 23123/2026

Contrata a Senhora Rafaela Tumelero Cauvilla para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA TUMELERO CAUVILLA**, matrícula funcional n° 20635-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0374498F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23124/2026

DECRETO Nº 23124/2026

Contrata a Senhora Liane Donida para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LIANE DONIDA**, matrícula funcional n° 20645-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0728F84E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23125/2026

DECRETO Nº 23125/2026

Contrata a Senhora Michele Gallina para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELE GALLINA**, matrícula funcional n° 20640-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F15A5775

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23126/2026

DECRETO Nº 23126/2026

Contrata a Senhora Dalet Kelly Zinn da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DALET KELLY ZINN DA SILVA**, matrícula funcional n° 20678-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a

Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2ED2EA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23127/2026

DECRETO Nº 23127/2026

Contrata a Senhora Miriam Daiane França de Menezes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES**, matrícula funcional n° 20690-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54DF9A51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23128/2026

DECRETO Nº 23128/2026

Contrata a Senhora Jaqueline Geremia Dutra para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JAQUELINE GEREMIA DUTRA**, matrícula funcional n° 20651-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagra Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3422A15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23129/2026

DECRETO Nº 23129/2026

Contrata a Senhora Jessica Tatieli Pinow para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JESSICA TATIELI PINOW**, matrícula funcional n° 20687-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71E90CAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23130/2026

DECRETO Nº 23130/2026

Contrata o Senhor Rodrigo André de Bairros para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **RODRIGO ANDRÉ DE BAIRROS**, matrícula funcional n° 20674-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A8314F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23131/2026

DECRETO Nº 23131/2026

Contrata a Senhora Elisandra Braz Dala Rosa para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELISANDRA BRAZ DALA ROSA**, matrícula funcional n° 20633-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina e Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8220703F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23132/2026

DECRETO Nº 23132/2026

Contrata a Senhora Veridiane Martinazzo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **VERIDIANE MARTINAZZO**, matrícula funcional n° 20636-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE2BE30C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23133/2026

DECRETO Nº 23133/2026

Contrata o Senhor Cleyton Odair Ferrari para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **CLEYTON ODAIR FERRARI**, matrícula funcional n° 20661-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07676CA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23134/2026

DECRETO Nº 23134/2026

Contrata a Senhora Joselaine Gomes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSELAINE GOMES**, matrícula funcional n° 20662-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1DB1D9A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23135/2026

DECRETO Nº 23135/2026

Contrata a Senhora Kelita Lorini Formighieri de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KELITA LORINI FORMIGHIERI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n° 20655-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E76B4D4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23136/2026

DECRETO Nº 23136/2026

Contrata a Senhora Joslei Fatima Wosniak Muller para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSLEI FATIMA WOSNIAK MULLER**, matrícula funcional n° 20696-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com

Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45D051EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23137/2026

DECRETO Nº 23137/2026

Contrata a Senhora Cleonice Fabiane para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLEONICE FABIANE**, matrícula funcional n° 20665-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFB1AF68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23138/2026

DECRETO Nº 23138/2026

Contrata a Senhora Euza Ana Bogoni de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EUZA ANA BOGONI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n° 20692-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC37FF1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23139/2026

DECRETO Nº 23139/2026

Nomeia o Senhor Ronaldo de Oliveira Xavier para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA XAVIER**, matrícula funcional 20703-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 04 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:502B56AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23140/2026

DECRETO Nº 23140/2026

Contrata a Senhora Monica Lorenzett para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MONICA LORENZETT**, matrícula funcional n° 20656-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FC0C029

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23141/2026

DECRETO Nº 23141/2026

Contrata a Senhora Andressa Occhi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRESSA OCCHI**, matrícula funcional n° 20702-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek e Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7754753C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23142/2026

DECRETO Nº 23142/2026

Contrata a Senhora Ana Katieli Alves de Meira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA KATIELI ALVES DE MEIRA**, matrícula funcional n° 20616-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31CEB846

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23143/2026

DECRETO Nº 23143/2026

Contrata a Senhora Marilene Martins da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARILENE MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional n° 20701-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1DBC8D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23144/2026

DECRETO Nº 23144/2026

Contrata a Senhora Bernardete Kleinibig Moreira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA**, matrícula funcional n° 20679-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B50311F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23145/2026

DECRETO Nº 23145/2026

Contrata a Senhora Maria Terezinha de Almeida para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA**, matrícula funcional n° 20657-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53949401

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23146/2026

DECRETO Nº 23146/2026

Concede férias ao servidor Odinei Martini de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, no período de 05 a 24 de fevereiro de 2026, ao servidor **ODINEI MARTINI DE LIMA**, matrícula funcional 15589-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação,

Obras e Serviços Urbanos/ Departamento de Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6991E236

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23147/2026

DECRETO Nº 23147/2026

Concede férias ao servidor Osmar Agostinho Camargo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, no período de 02 a 21 de fevereiro de 2026, ao servidor **OSMAR AGOSTINHO CAMARGO**, matrícula funcional 20141-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65925807

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23150/2026

DECRETO Nº 23150/2026

Exonera o servidor Isaac Martins do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, Símbolo C-2**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ISAAC MARTINS**, matrícula funcional 20600-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Científico, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº º 22912/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCF7D7B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23151/2026

DECRETO Nº 23151/2026

Nomeia o Senhor Isaac Martins para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Marketing, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ISAAC MARTINS**, matrícula funcional 20728-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Marketing, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Comunicação Social e Marketing, a partir de 03 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5A69E4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23152/2026

DECRETO Nº 23152/2026

Designa a servidora Cristiane Luiza Antunes para responder pelo Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora **CRISTIANE LUIZA ANTUNES**, matrícula funcional 18792-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico II, para responder pelo Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Concede Função Gratificada de Diretora do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego, símbolo GD, conforme Lei 2088/2018, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 20135/2023.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E15D1B1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23153/2026

DECRETO Nº 23153/2026

Nomeia a Senhora Giliane Veiga para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Frotas, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GILIANE VEIGA**, matrícula funcional 20626-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Frotas, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos., a partir de 02 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B09C381A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23154/2026

DECRETO Nº 23154/2026

Nomeia a Senhora Ariane Isadora Fiorentin para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ARIANE ISADORA FIORENTIN**, matrícula funcional 20673-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1AFF9206

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23155/2026

DECRETO Nº 23155/2026

Concede férias ao servidor Lucas Roberto Marcondes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, ao servidor **LUCAS ROBERTO MARCONDES**, matrícula funcional 20408-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Habitação, lotado junto a Secretaria de Habitação, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8954DB0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23156/2026

DECRETO Nº 23156/2026

Concede Função Gratificada a servidora Franciele Aparecida Buratto Beal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a servidora **FRANCIELE APARECIDA BURATTO BEAL**, matrícula funcional n.º 17850-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS Norte, Função Gratificada "G-1" de Coordenadora do Programa Cadastro Único, a partir de 06 de fevereiro de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80BF6D74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23157/2026

DECRETO Nº 23157/2026

Nomeia o Senhor Rian Ernesto Golin para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RIAN ERNESTO GOLIN**, matrícula funcional 20727-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15B052B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23158/2026

DECRETO Nº 23158/2026

Contrata a Senhora Taiane Gabrielle Vodzicki para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAIANE GABRIELLE VODZICKI**, matrícula funcional n° 20724-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBDA3161

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23159/2026

DECRETO Nº 23159/2026

Contrata a Senhora Mari Salete Turmena Link para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARI SALETE TURMENA LINK**, matrícula funcional n° 20719-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06348847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23160/2026

DECRETO Nº 23160/2026

Contrata a Senhora Zenilce Jasinski Brunn para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ZENILCE JASINSKI BRUNN**, matrícula funcional n° 20713-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C99156A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23161/2026

DECRETO Nº 23161/2026

Contrata a Senhora Elisangela Fiorin Zenci para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELISANGELA FIORIN ZENCI**, matrícula funcional n° 20708-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61E76DFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23162/2026

DECRETO Nº 23162/2026

Contrata a Senhora Maristela Joana Antonello para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARISTELA JOANA ANTONELLO**, matrícula funcional n° 20718-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA4299C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23163/2026

DECRETO Nº 23163/2026

Contrata a Senhora Catiulce Pollermann para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CATIULCE POLLERMANN**, matrícula funcional n° 20721-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CFE8E4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23164/2026

DECRETO Nº 23164/2026

Contrata a Senhora Isabela Aparecida Grando para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ISABELA APARECIDA GRANDO**, matrícula funcional n° 20649-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A262674B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23165/2026

DECRETO Nº 23165/2026

Contrata a Senhora Marizete Perin para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIZETE PERIN**, matrícula funcional n° 20672-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD563446

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23166/2026

DECRETO Nº 23166/2026

Contrata a Senhora Karina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KARINA DA SILVA**, matrícula funcional n° 20670-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A21BA458

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23167/2026

DECRETO Nº 23167/2026

Contrata a Senhora Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NEIVA MARIA MUGNOL PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n° 20723-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9266FF22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23168/2026

DECRETO Nº 23168/2026

Contrata a Senhora Keila Faustino para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KEILA FAUSTINO**, matrícula funcional n° 20720-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 12 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63582FA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23169/2026

DECRETO Nº 23169/2026

Revoga o Decreto n.º 20168/2023 que concedeu Função Gratificada de Coordenadora do Programa Bolsa Família à servidora Martha Daniela Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 20168/2023 que concedeu à servidora **MARTHA DANIELA CARBONI**, matrícula funcional 17865-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Função Gratificada de Coordenadora do Programa Bolsa Família, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:448BF734

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23170/2026

DECRETO Nº 23170/2026

Contrata o Senhor Onei da Silva para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ONEI DA SILVA**, matrícula funcional n° 20637-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia e Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:239BC743

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23171/2026

DECRETO Nº 23171/2026

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Vania Prestes Fernandes Zago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **VANIA PRESTES FERNANDES ZAGO**, matrícula funcional 18301-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Colina, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, com base no artigo 10, Inciso VII, alínea “b”, da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1AA226D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23172/2026

DECRETO Nº 23172/2026

Contrata o Senhor Daniel Stopassoli para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DANIEL STOPASSOLI**, matrícula funcional n° 20632-1, regularmente classificado no Processo Seletivo

Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Esporte e Lazer, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C335D6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23173/2026

DECRETO Nº 23173/2026

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Natanael do Nascimento Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula funcional 19565-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2026, com base no artigo 10, Inciso VII, alínea "b", da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50860013

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23174/2026

DECRETO Nº 23174/2026

Contrata a Senhora Geizi Kelly Cousseau para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GEIZI KELLY COUSSEAU**, matrícula funcional n° 20652-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD50D4BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23175/2026

DECRETO Nº 23175/2026

Contrata a Senhora Alini Roza de Mello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALINI ROZA DE MELLO**, matrícula funcional n° 20627-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F66486A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23176/2026

DECRETO Nº 23176/2026

Contrata a Senhora Eliane Orben para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIANE ORBEN**, matrícula funcional n° 20698-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF38EAA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23177/2026

DECRETO Nº 23177/2026

Contrata a Senhora Fabiana dos Santos Beltrame para o cargo de provimento temporário de Professora de Inglês com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FABIANA DOS SANTOS BELTRAME**, matrícula funcional n° 20716-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Inglês com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AED3C1FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23178/2026

DECRETO Nº 23178/2026

Contrata a Senhora Rosangela Maria de Almeida para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula funcional n° 20714-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:436C296B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23179/2026

DECRETO Nº 23179/2026

Contrata a Senhora Adenilce Schmit para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ADENILCE SCHMIT**, matrícula funcional n° 20726-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:772AA984

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23180/2026

DECRETO Nº 23180/2026

Contrata a Senhora Andrieli Derengowski Pelantir para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRIELI DERENGOWSKI PELANTIR**, matrícula funcional n° 20628-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3E8581E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23181/2026

DECRETO Nº 23181/2026

Contrata a Senhora Soraia Mesquita dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SORAIA MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 20731-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Camila e Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF9DD24A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23182/2026

DECRETO Nº 23182/2026

Contrata a Senhora Morgana de Fatima Sychochi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI**, matrícula funcional n° 20707-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com

Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D8B0ED1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23183/2026

DECRETO Nº 23183/2026

Contrata a Senhora Nilce Fatima Nicolodi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NILCE FATIMA NICOLODI**, matrícula funcional n° 20663-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A382B98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23184/2026

DECRETO Nº 23184/2026

Contrata a Senhora Raquel Gaginski para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAQUEL GAGINSKI**, matrícula funcional n° 20706-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3BC4932

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23185/2026

DECRETO Nº 23185/2026

Contrata a Senhora Roseli Goretti Becchi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSELI GORETTI BECCHI**, matrícula funcional n° 20717-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AF4FB38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23186/2026

DECRETO Nº 23186/2026

Contrata a Senhora Rafaela Sueli Belletini Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA SUELI BELLETINI LIMA**, matrícula funcional n° 20715-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABC54D73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23187/2026

DECRETO Nº 23187/2026

Contrata a Senhora Joseane Pessoa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSEANE PESSOA**, matrícula funcional n° 20704-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6697EF8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23188/2026

DECRETO Nº 23188/2026

Contrata a Senhora Marli Alves de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARLI ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n° 20638-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D76A52D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23189/2026

DECRETO Nº 23189/2026

Contrata a Senhora Dilce Luci Favero Peripolli para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DILCE LUCI FAVERO PERIPOLLI**, matrícula funcional n° 20733-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DDA924F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23190/2026

DECRETO Nº 23190/2026

Contrata a Senhora Claudete Rex Morlin para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLAUDETE REX MORLIN**, matrícula funcional n° 20722-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E2722AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23191/2026

DECRETO Nº 23191/2026

Concede Licença para Casamento à servidora Elenice Rodrigues de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **ELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula funcional 17640-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mãe Maria, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2026, com base no artigo 152, Inciso I, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D54CB0F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23192/2026

DECRETO Nº 23192/2026

Contrata a Senhora Thais Raquel da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **THAIS RAQUEL DA SILVA**, matrícula funcional n° 20725-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCA33D4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23193/2026

DECRETO Nº 23193/2026

Contrata a Senhora Marta Cicera dos Santos Piva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Contrata a Senhora **MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA**, matrícula funcional n° 20709-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:934E44B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23194/2026

DECRETO Nº 23194/2026

Contrata a Senhora Marta Terezinha Kuczkonoski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARTA TEREZINHA KUCZKONOSKI**, matrícula funcional n° 20705-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91421E79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23195/2026

DECRETO Nº 23195/2026

Contrata a Senhora Heloisa Occhi Detoni para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **HELOISA OCCHI DETONI**, matrícula funcional n° 20736-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0CEB8FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23196/2026

DECRETO Nº 23196/2026

Contrata o Senhor Luis Felipe Chitolina para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LUIS FELIPE CHITOLINA**, matrícula funcional n° 20735-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCF06EC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23197/2026

DECRETO Nº 23197/2026

Concede Licença para Casamento à servidora Elisangela Sguissardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDE Licença para Casamento à servidora **ELISANGELA SGUISSARDI**, matrícula funcional 17593-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2026, com base no artigo 152, Inciso I, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8D90A16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23198/2026

DECRETO Nº 23198/2026

Exonera o servidor Leonardo Assis Walendolff de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LEONARDO ASSIS WALENDOLFF DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 19975-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 09 de fevereiro de 2026**.**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº º 20387/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81FF957F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23199/2026

DECRETO Nº 23199/2026

Nomeia o Senhor Leonardo Assis Walendolff de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento Operacional de Serviços Urbanos, Símbolo C-0.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LEONARDO ASSIS WALENDOLFF DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento Operacional de Serviços Urbanos, Símbolo C-0, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, a partir de 10 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AB22578

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 016/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 016/2026

Contrato	034/2026 – Concorrência nº 90022/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jirau Alto Incorporadora e Construtora – Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	O objeto do presente Contrato é Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 71.354,09 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Valor	R$ 11.399.999,95 (onze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência	600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura.
Prazo de Execução	Até 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2026.

Contrato	035/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU - CNPJ nº 02.493.318/0001-87.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens, conforme proposta vencedora.
Valor	R$ 278.623,09 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 90004/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Laguna Esporte Ltda - CNPJ/MF nº 52.307.066/0001-22.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2025 – Pregão Eletrônico nº 90038/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lheid Nara da Silva Busata Dança, Arte Em Movimento - CNPJ/MF nº 24.949.971/0001-40.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 35.320,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2025 – Pregão Eletrônico nº 90038/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	AWRA Soluções Criativas Ltda - CNPJ/MF nº 40.198.276/0001-40.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2026.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2025 – Pregão Eletrônico nº 90008/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Excelencia Prestadora de Servicos Ltda - CNPJ/MF nº 16.675.369/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 15 de maio de 2026.
Data de Assinatura	11 de fevereiro de 2026.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	OLIBUS – Agencia de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ/MF nº 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 304.226,00 (trezentos e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2026.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	King's Comércio e Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 48.045.533/0001-16.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 409.664,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	G. P. Antunes Transportes – Ltda - CNPJ/MF nº 44.342.025/0001-49.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 205.004,00 (duzentos e cinco mil e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transporte Americo Ltda - CNPJ/MF nº 48.907.958/0001-97.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 213.924,00 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais). Cláusu la Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	D. L. T. Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.559.013/0001-21.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao contrato o valor de R$ 135.004,00 (cento e trinta e cinco mil reais e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2026.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ibiaça Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 05.102.071/0001-19.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 214.238,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazos de Execução e Vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2026.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B78B92C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,09 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,08,09 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 435,16 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07,08,09 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel e Itapejara D' Oeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,08 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 332,42 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08,09 e 11/01/2026
Valor das diárias	R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,08 e 09/01/2026
Valor das diárias	R$ 290,11 (duzentos e noventa reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 112 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,08 e 09/01/2026
Valor das diárias	R$ 290,11 (duzentos e noventa reais e onze centavos)
Proc. Administrativo n° 112 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08 e 09/01/2026
Valor das diárias	R$ 290,12 (duzentos e noventa reais e doze centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,08,09 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07,08 e 10/01/2026
Valor das diárias	R$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 145, 05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu e Missal
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08 e 09/01/2026
Valor das diárias	R$ 247,81 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07,08,09 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Ampére
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08/01/2026
Valor das diárias	R$ 157, 16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 112 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12/01/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 112/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cristina Schenkel Miola
Matrícula Funcional	17842-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Acompanhar crianças que se encontram acolhidas na Casa Lar até a residência da genitora.
Período	23/01/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Memorando/CI 579/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Camila Montegutti
Matrícula Funcional	20528-1
Função	Psicóloga
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Acompanhar crianças que se encontram acolhidas na Casa Lar até a residência da genitora.
Data	23/01/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Memorando/CI 579/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita técnica ao sistema de gestão de projetos e obras do governo do Estado e reunião na SECID
Período	08,09 e 10/01/2026
Valor das diárias	R$ 983,71 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 239/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita técnica ao sistema de gestão de projetos e obras do Governo do Estado e reunião na SECID.
Período	08,09 e 10/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.139,93 (um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos)
Proc. Administrativo 239/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Caetano Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20286-1
Função	Diretor do Departamento de Compras
Secretaria	Departamento de Compras
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita técnica ao sistema de gestão de projetos e obras do governo do Estado e reunião na SECID
Período	08,09 e 10/01/2026
Valor das diárias	R$ 983,71 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo 239/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Casa Civil, reunião na Assembleia Legislativa e reunião na Secretaria das Cidades
Período	06,07 e 08/01/2026
Valor das diárias	R$ 1030,00 (um mil e trinta reais)
Proc. Administrativo n° 241/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Casa Civil e reunião na SECID.
Período	22,23 e 24/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo n° 240/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Carmélio Nunes de Andrade
Matrícula Funcional	20440-1
Função	Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Buscar os kits de Fanfarra (protocolo n° 22.631.715-5).
Período	28 e 29/01/2026
Valor das diárias	R$ 713,25 (setecentos e treze reais)
Memorando/CI 752/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Carlos Eduardo Mangini Silva
Matrícula Funcional	20392-1
Função	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria das Cidades SECID PR, reunião Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, reunião Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Reunião DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e Reunião FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.
Período	27, 28 e 29/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Memorando/CI 792/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria das Cidades SECID PR, Reunião Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, Reunião Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Reunião DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e Reunião FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.
Período	27,28 e 29/01/2025
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Memorando/CI 792/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria das Cidades SECID PR, Reunião Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, Reunião Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Reunião DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e Reunião FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.
Período	27 e 28/01/2026
Valor das diárias	R$ 822,05 (oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos)
Memorando/CI 792/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jorge Augusto Didone
Matrícula Funcional	20360-1
Função	Diretor do Departamento de Interior
Secretaria	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria das Cidades SECID PR, Reunião Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, Reunião Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Reunião DER Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e Reunião FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.
Período	27,28 e 29/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.172,64 (um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Memorando/CI 792/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1

Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Porto Rico
Objetivo da viagem	Acompanhar representantes do Pro Caxias para visita técnica em obras de infraestrutura turística na região de Porto Rico, Porto Camargo e São Pedro do Paraná.
Período	29,30 e 31/01/2026
Valor das diárias	R$ 1.414,41 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)
Proc. Administrativo 306/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Sant Anna
Matrícula Funcional	20274-1
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita técnica no FIEP/SESI/SENAI
Período	03 e 04/02/2026
Valor das diárias	R$ 664,90 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo 305/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:763924AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90116/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a abertura prematura da sessão pública, antes da análise e julgamento de impugnações tempestivamente apresentadas;
Considerando a ocorrência de falhas técnicas e operacionais, com registro irregular de lances, o que comprometeu a higidez da disputa e a busca pela proposta mais vantajosa;
Considerando a consequente violação aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90116/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C7351FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

Designa a servidora Leidiane Aparecida Ribeiro como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **LEIDIANE APARECIDA RIBEIRO,** matrícula funcional nº 20214-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Designar a servidora **ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI**, matrícula funcional nº 19203-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar em apoio à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 132/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF581242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 01/2026 SÚMULA: ESTABELECE OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026 NO ÂMBITO DO PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 01/2026

SÚMULA: Estabelece os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 no âmbito do Pode Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2026 do dia 06 de fevereiro de 2026, emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e de pontos facultativos para efeitos de cumprimento de expediente no âmbito do Poder Legislativo do Município de Doutor Ulysses, para o ano de 2026.

I - 01 de janeiro – quinta-feira: Confraternização Universal (feriado);

II - 16 de fevereiro – segunda-feira: (ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro – terça-feira: Carnaval 2026 (feriado);

IV - 18 de fevereiro – quarta-feira: Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 03 de abril – sexta-feira: Paixão de Cristo, Sexta-feira Santa (feriado religioso);

VI - 20 de abril – segunda-feira: (ponto facultativo);

VII - 21 de abril – terça-feira: Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 01 de maio – sexta-feira: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 04 de junho – quinta-feira: *Corpus Christi*(feriado);

X - 05 de junho – sexta-feira: (ponto facultativo);

XI - 26 de junho – sexta-feira – Transferência do feriado do dia24 de junho de 2026: Dia de São João Batista – Padroeiro do Município (feriado religioso municipal);

XII - 07 de setembro – segunda-feira: Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro – segunda-feira: Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XIV - 30 de outubro – sexta-feira – Transferência do feriado do dia28 de outubro de 2026: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XV - 02 de novembro – segunda-feira: Finados (feriado nacional);

XVI - 20 de novembro – sexta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

XVII - 03 de dezembro – quinta-feira: Aniversario de emancipação política do Município (feriado municipal);

XVIII - 04 de dezembro – sexta-feira: (ponto facultativo);

§1º Fica estabelecido**RECESSO**no âmbito do Poder Legislativo Municipal no período compreendido entre 18 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, retornando às atividades normais na segunda-feira, dia 04 de janeiro de 2027;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 11 de fevereiro de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C5E1251

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 003/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE ÁGUA AO LACEN;

PORTARIA SMS N º 003/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a designação de condutores para transporte de amostras de água ao LACEN;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de envio regular de amostras de água para análise laboratorial, conforme as normas da Vigilância Sanitária e diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de monitoramento da qualidade da água para consumo humano;
RESOLVE:
Art. 1º Designar todos os condutores lotados na Secretaria Municipal de Saúde para realizar o transporte de amostras de água ao Laboratório Central do Estado do Paraná – LACEN/PR, sempre que houver solicitação da Coordenação de Vigilância Sanitária ou autoridade competente.
Art. 2º O transporte deverá obedecer rigorosamente às orientações técnicas quanto ao acondicionamento.
Art. 3º Os condutores deverão registrar em protocolo interno da Secretaria de Saúde e protocolo de entrega das amostras, garantindo a integridade do material coletado.
, bem como manter comprovante de entrega das amostras no laboratório.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Doutor Ulysses, 11 de Fevereiro de 2026

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49419740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	ADESIVO EPOXI 100 GR , MASSA ADESIVA TIPO COLA, PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, VIDRO	tekbond	50	R$ 9,5000	R$ 475,0000
20	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA TUBOS DE PVC APLICAÇÕES EM TUBULAÇÕES HIDRAULICAS FRASCO DE 850G	pisafix	40	R$ 40,0000	R$ 1.600,0000
192	KIT REPARO MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA SANITARIA ACOPLADA	plastilit	90	R$ 63,0000	R$ 5.670,0000
213	LUVA ESGOTO 100 MM1º LINHA	plastilit	50	R$ 4,2000	R$ 210,0000
214	LUVA LR 25 X 3/4 SOLDAVEL COM ROSCA DE LATÃO	plastilit	50	R$ 6,0000	R$ 300,0000
298	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA LAVATÓRIO	valeplast	50	R$ 5,2500	R$ 262,5000
303	TANQUE PLÁSTICO 21 LITROS PARA LAVAR ROUPA	metasul	25	R$ 66,3200	R$ 1.658,0000
307	TE MATERIAL PVC RIGIDO DE 100MM	plastilit	50	R$ 10,6600	R$ 533,0000
330	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL PARA BANHEIRO MESA SIMPLES	purometal	30	R$ 65,0000	R$ 1.950,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.658,50

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E6F31A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - COMTELAS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMTELAS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 26.155.703/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
311	TELA DE ALAMBRADO FIO 14 (2,10MM) MALHA 70MM 25MX1,80	tag	150	R$ 580,0000	R$ 87.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 87.000,00

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:14D41B85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 42.519.684/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
282	REFLETOR DE LED 150WATTS, COR BRANCA FRIA, 16500 LÚMENS	GRANFEI	160	R$ 67,0000	R$ 10.720,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.720,00

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0B179BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 13.460.002/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
127	DISJUNTOR DE 50 AH BIFASICO	SOPRANO	5	R$ 40,0000	R$ 200,0000

Valor Total Homologado - R$ 200,00

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E282923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 008/2026

Data: 06 de fevereiro de 2.026;

Súmula: Designa membros para comporem comissões provisórias, para pareceres em Projetos de Leis nºs. 033/2025 e 001/2026 do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 001/2026, do Poder Legislativo.

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o artigo 16, Incisos II, "c" e III "c", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que até a presente data não foram constituídas as comissões permanentes para a sessão legislativa de 2.026;

CONSIDERANDO que se encontra convocada sessão extraordinária para o dia 10 de fevereiro de 2.026, cuja pauta consta dos Projetos de Leis nºs. 033/2025 e 001/2026, do Poder Executivo e Projeto de Lei nº. 001/2026, do Poder Legislativo, pendentes de pareceres, a vista do que estabelece o artigo 62, § 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os vereadores e vereadora adiante nominados para comporem, provisória e excepcionalmente, as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, especificamente para lançarem pareceres aos Projetos de Leis nº. 001/2026, do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 001/2026, do Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os vereadores a comporem as comissões provisórias e suas respectivas funções são os seguintes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Presidente: Vereador EMERSON DE LARA BORGES, do Partido Republicanos;
Relator: Vereador JOSÉ CONRADO SILVEIRA, do Partido Socialista Brasileiro;
Membro: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA, do Partido Social Democrático

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO
Presidente: Vereador JOSÉ CONRADO SILVEIRA, do Partido Socialista Brasileiro;
Relatora: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA, do Partido Social Democrático
Membro: Vereador MARCOS LOVATO DIAS DE LARA, do Partido Liberal

Artigo 3º. Após a apresentação dos Pareceres e votados os projetos em Plenário, ficam extintas as comissões provisórias constituídas por esta portaria.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, data supra.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:5C15CE04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ROSELEI WINCK MOVEIS
CNPJ: 23.988.711/0001-11

OBJETO: Aquisição de uma mesa rústica para a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6545AC26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de muro na Escola Municipal Genny Schumanske Kuller, na localidade de Angaí.**
Forma de Julgamento: Menor preço global;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 12/02/2026 às 08:30h do dia 03/03/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do 03/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 03/03/2026, acrescido do período aleatório**.**
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2026

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:62CC102C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 35/2026 SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura viária rural, visando garantir melhores condições de tráfego, segurança, escoamento da produção agrícola e acesso da população às comunidades do interior do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na execução da obra de pavimentação asfáltica da Estrada Rural de acesso a Bituva das Campinas – Projeto 01;
CONSIDERANDO que a referida intervenção atende às diretrizes de desenvolvimento rural e mobilidade municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins administrativos, ambientais e de regularização junto aos órgãos competentes, a área correspondente ao traçado da obra de **Pavimentação da Estrada Rural de acesso a Bituva das Campinas – Projeto 01**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR, com extensão total de **4.038,60 metros**.
Art. 2º O trecho objeto deste Decreto possui as seguintes referências geográficas, em coordenadas UTM:
Ponto Inicial:
Latitude: **7.178.673,66 m S**
Longitude: **546.726.71m E**

Ponto Final:
Latitude: **7.175.777.74m S**
Longitude: **548.850,83 m E**
Localizado na **Estrada Rural de acesso a Bituva das Campinas – Projeto 01**, zona rural do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se a viabilizar a execução da obra de pavimentação asfáltica, bem como instruir processos de licenciamento, captação de recursos, autorizações administrativas, eventuais intervenções em áreas lindeiras e demais atos necessários à plena implementação do empreendimento.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias à execução da obra, inclusive firmar convênios, contratos, termos de cooperação e promover os atos indispensáveis à sua efetivação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AC4CF86E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 36/2026 SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura viária rural, visando garantir melhores condições de tráfego, segurança, escoamento da produção agrícola e acesso da população às comunidades do interior do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na execução da obra de pavimentação asfáltica da Estrada Rural de acesso a Bituva das Campinas – Projeto 02;
CONSIDERANDO que a referida intervenção atende às diretrizes de desenvolvimento rural e mobilidade municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins administrativos, ambientais e de regularização junto aos órgãos competentes, a área correspondente ao traçado da obra de **Pavimentação da Estrada Rural de acesso a Bituva das Campinas – Projeto 02**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR, com extensão total de **3.800 metros**.
Art. 2º O trecho objeto deste Decreto possui as seguintes referências geográficas, em coordenadas UTM:
Ponto Inicial:
Latitude: **7.175.781,40 m S**
Longitude: **548.838.90 m E**

Ponto Final:
Latitude: **7.173.248.38 m S**
Longitude: **550.437,31 m E**
Localizado na **Estrada Rural de acesso a Bituva das Campinas – Projeto 02**, zona rural do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se a viabilizar a execução da obra de pavimentação asfáltica, bem como instruir processos de licenciamento, captação de recursos, autorizações administrativas, eventuais intervenções em áreas lindeiras e demais atos necessários à plena implementação do empreendimento.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias à execução da obra, inclusive firmar convênios, contratos, termos de cooperação e promover os atos indispensáveis à sua efetivação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:00EF2BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 14/2026

Contrato N°	14/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	NOSSO CAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
Valor:	252.552,64			
Vigência:	Início:	11/02/2026	Término:	11/02/2027
Licitação:	3/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa visando a aquisição de tratores agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 10/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 90003/2025, realizado pelo Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.				
Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:19D31716

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 18/2026.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 05 de Março de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e vigilância desarmada, com fornecimento de mão de obra qualificada, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das Secretarias Municipais.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:BB82E4E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Termo de Inexigibilidade N° 003/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 017/2026 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa visando a aquisição de tratores agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 10/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 90003/2025, realizado pelo Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	Fábio William Benedete **Fiscal** Cesar Zanella Lamera

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D79CF64A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2025

PORTARIA Nº 069/2026

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Sra. MARLENE RODRIGUES APOLINÁRIO ROSSONI**,** inscrita no RG sob nº 60909172 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, Licença em virtude de falecimento, nos termos do Inciso III, do artigo 146 da Lei 935/2025, a partir de 09 de fevereiro de 2026, pelo período de 08 (oito) dias:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C22D5301

RH
PORTARIA 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026
AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que se encontravam em Licença para tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 06 de fevereiro de 2026.

Servidor	RG	Cargo
Luciana Maria Alves	75765797	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:683DFE85

RH
PORTARIA 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KARINA DIAS DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob Nº 021.065.940-89, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 11 de fevereiro de 2026.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1F9A1C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº006.2026-L

RESOLUÇÃO Nº 006/2026-L

Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Flórida-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Flórida-PR, no importe de 5% (cinco inteiros por cento), referente ao percentual acumulado pelo IPCA de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no montante de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), acrescido do ganho real de 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, inclusive aos servidores detentores de cargos em comissão.
Art. 2º - Fica reajustado o Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 5% (cinco inteiros por cento) nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 613/2019 – L.
Art. 3º - O índice de reajuste determinado no artigo anterior retroage a data de 1º de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:E30BBC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ERIKS VACHOLIZ MARINS 06443930924
Objeto: Contratação de empresa devidamente qualificada para o fornecimento contínuo de refeições prontas e marmitas, em conformidade com as especificações técnicas, destinadas ao atendimento de situações extraordinárias no Município de Flórida.
Valor Total Contratação: R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato: Até 18/12/2026.

Flórida, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EC27A971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **BENHOZZI & CIA LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de eletricista predial, residencial e industrial para as Secretarias Municipais de Flórida, até o dia 11 de fevereiro de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do fornecimento, com economicidade, em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 3,92 % (três inteiros e noventa e dois centésimos) do acumulado do INPC do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de eletricista predial, residencial e industrial para as Secretarias Municipais de Flórida	R$ 56,77	R$ 58,99

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 120.339,60 (cento e vinte mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 365.452,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 11 de fevereiro de 2026.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

BENHOZZI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4CBB1104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37/2026

PORTARIA Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**MARISA CHAVES NEVES GROCHEVISKI"** portadora do RG n° 9.609.980-0 e inscrita no CPF nº 063.158.259-23, aprovado em Processo Seletivo Simplificado 01/2025, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA PEDAGOGIA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:37E9FA59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 38/2026

PORTARIA Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**KEILA AYRES ZENARO FELIX"** portadora do RG n° 9.693.395-9 e inscrita no CPF nº 049.296.749-05, aprovado em Processo Seletivo Simplificado 01/2025, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA PEDAGOGIA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AB603F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39/2026

PORTARIA Nº 039/2026

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº **404/2025** de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes na solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DB6D212A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 40/2026

PORTARIA Nº 040/2026

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, conforme despacho do Gabinete, referente ao assunto da Decisão do Processo de Sindicância, portaria nº 370/2025, da Secretária Municipal de Educação, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

ROSELI DE FATIMA CLEIN – PRESIDENTE
ANGELITA DAS GRAÇAS DA SILVA MORAES – MEMBRO
ROGÉRIO MEDEIROS ALVES – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ROSELI DE FATIMA CLEIN** a reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria 024/2026.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:76E2579A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2025.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia **26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado naRuaSantos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2025, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62442395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 419 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.163 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 854.141,74 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN.DE SAÚDE	3.3.90.32	R$ 100.000,00
494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN.DE SAÚDE	3.3.90.32	R$ 2.000,00
494	03.002.10.306.0024.2.136	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.3.90.32	R$ 20.000,00
964	03.002.10.301.0024.1.008	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO	4.4.90.51	R$ 23.141,74
990	02.008.18.541.0010.1.014	PROGRAMAS RECURSO CONVÊNIO ITAIPU	4.4.90.51	R$ 438.000,00
986	02.007.27.813.0010.1.042	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	4.4.90.51	R$ 153.000,00
613	02.007.15.606.0010.1.019	PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.93	R$ 64.000,00
631	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.93	R$ 17.500,00
743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.14	R$ 2.000,00
733	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.93	R$ 34.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, com vistas à inclusão da despesa, do projeto e do programa de que trata o art. 1º deste decreto.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C8AB7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRANTO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRANSFERÊNCIA DE ITENS

Processo Licitatório nº **189/2025**
Pregão Eletrônico nº **072/2025**
Adjudicação e Homologação: **11/11/2025**

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos", para dar atendimento ao Pronto Atendimento, às Unidades de Saúde e à Farmácia Básica deste Município de General Carneiro/PR.**

Transferência dos itens:

EMPRESA	Item	Descrição
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	207	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL - COM SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML

General Carneiro - Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2448A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público n° **016/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **GELSON LUIZ ALVES**

Objeto: **Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FA9B7C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 008/2026
Pregão Eletrônico: 003/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 11/02/2026 à 11/02/2027

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e utensílios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, bem como das Creches e Escolas Municipais do Município de General Carneiro – PR.
--
Contratada: 61.370.966 PEDRO HENRIQUE GONCALVES MACHADO
Contrato: 023/2026
Ata de Registro de Preços: 008/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos).
--
Contratada: 62.633.707 Ltda
Contrato: 024/2026
Ata de Registro de Preços: 009/2026
Valor Estimado da Despesa: R$12.207,60 (doze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).
--
Contratada: THAMIRES DAFLON OLIVEIRA
Contrato: 025/2026
Ata de Registro de Preços: 010/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.905,40 (quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).
--
Contratada: ACR MED Distribuidora de Medicamentos LTDA
Contrato: 026/2026
Ata de Registro de Preços: 011/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 29.394,90. (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
--
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
Contrato: 027/2026
Ata de Registro de Preços: 012/2026
Valor Estimado da Despesa: R$2.283,60 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
--
Contratada: CELMAC COMÉRCIO LTDA
Contrato: 028/2026
Ata de Registro de Preços: 013/2026
Valor Estimado da Despesa: R$5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais)
--
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Contrato: 029/2026
Ata de Registro de Preços: 014/2026
Valor Estimado da Despesa: R$8.168,40 (oito mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
--
Contratada: CONECTA DISTRIBUIÇÃO
Contrato: 030/2026
Ata de Registro de Preços: 015/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.645,40 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
--
Contratada: EF Indústria de Papéis LTDA
Contrato: 031/2026
Ata de Registro de Preços: 016/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 137.564,09 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)
--
Contratada: EMITECO MAGAZINE LTDA
Contrato: 031/2026
Ata de Registro de Preços: 016/2026
Valor Estimado da Despesa: R$79.794,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)
--
Contratada: FERRALLY COMÉRICO DE EMBALAGENS LTDA
Contrato: 033/2026
Ata de Registro de Preços: 018/2026
Valor Estimado da Despesa: R$25.003,80 (vinte e cinco mil três reais e oitenta centavos)
--
Contratada: GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES
Contrato: 034/2026
Ata de Registro de Preços: 019/2026
Valor Estimado da Despesa: R$11.050,10 (onze mil e cinqüenta reais e dez centavos).
--
Contratada: HR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato: 035/2026
Ata de Registro de Preços: 020/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 45.400,08 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais e oito centavos)
--
Contratada: J R ARGENTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato: 036/2026
Ata de Registro de Preços: 021/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 73.360,85 (setenta e três mil trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)
--
Contratada: JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO LTDA
Contrato: 037/2026
Ata de Registro de Preços: 022/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 31.196,00 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais)
--
Contratada: JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contrato: 038/2026
Ata de Registro de Preços: 023/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 27.103,80 (vinte e sete mil cento e três reais e oitenta centavos)
--
Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA
Contrato: 039/2026
Ata de Registro de Preços: 024/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 12.670,65 (doze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
--
Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Contrato: 040/2026
Ata de Registro de Preços: 025/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.037,50 (quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)
--
Contratada: MC COMÉRICO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contrato: 041/2026
Ata de Registro de Preços: 026/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 13.238,40 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
--
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato: 042/2026
Ata de Registro de Preços: 027/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 22.550,10 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)
--
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS
Contrato: 043/2026
Ata de Registro de Preços: 028/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 49.301,00 (quarenta e nove mil trezentos e um reais)
--
Contratada: PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
Contrato: 044/2026
Ata de Registro de Preços: 029/2026

Valor Estimado da Despesa: R$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais).
--
Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contrato: 045/2026
Ata de Registro de Preços: 030/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.908,60 (quatro mil novecentos e oito reais e sessenta centavos)
--
Contratada: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME
Contrato: 046/2026
Ata de Registro de Preços: 031/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 32.237,92 (trinta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
--
Contratada: SANITOP COMERCIAL LTDA
Contrato: 047/2026
Ata de Registro de Preços: 032/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.326,40 (mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
--
Contratada: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
Contrato: 048/2026
Ata de Registro de Preços: 033/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 6.108,00 (seis mil, cento e oito reais)
--
Contratada:
Contrato:
Ata de Registro de Preços:
Valor Estimado da Despesa:
--
Contratada: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato: 049/2026
Ata de Registro de Preços: 034/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 49.718,88 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
--
Contratada: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
Contrato: 050/2026
Ata de Registro de Preços: 035/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 65.761,50 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
--
Contratada: SODRÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contrato: 051/2026
Ata de Registro de Preços: 036/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 14.484,70 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
--
Contratada: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contrato: 052/2026
Ata de Registro de Preços: 037/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 6.253,20 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
--
Contratada: SUELEN DAIANE KANIS
Contrato: 053/2026
Ata de Registro de Preços: 038/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 3.866,50 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
--
Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato: 054/2026
Ata de Registro de Preços: 039/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
--
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
Contrato: 055/2026
Ata de Registro de Preços: 040/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais)
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação	*Fonte de Recurso*
Fundo Municipal de Saúde	*151*	*000*
Fundo Municipal de Educação e Cultura	*307*	*000*
Fundo Municipal de Assistência Social	*218*	*000*
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	*91*	*000*
Secretaria Municipal de Administração	*30*	*000*
Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	*58*	*000*
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	*124*	*000*
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho	*75*	*000*
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	*138*	*000*

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A013D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 056/2026
Processo Administrativo Licitatório: 007/2026
Ata de Registro de Preços: 041/2026
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: IBIPORÃ ADESIVOS LTDA
Vigência: 12/02/2026 à 12/02/2027
Valor estimado da despesa: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de automóveis, incluindo fornecimento de material e aplicação conforme identidade visual municipal e especificações técnicas da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
29	02.002	2.042	000	3.3.90.39

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B784DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Licitatório nº 017/2026
Homologação: 06/02/2026
Contrato nº 019/2026
Contratada: **FLAVIA ELIAS DE OLIVEIRA LIMA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"Registro de Preço por Inexigibilidade de Licitação para o para a futura e eventual "Contratação de serviços cartorários,**

abrangendo registros públicos e expedição de documentos públicos, incluindo registros de escrituras em geral, reconhecimento de firmas, procurações públicas, unificações, certidões negativas e demais serviços correlatos à atividade cartorária, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município."

Valor Estimado de Despesa: **R$ 46.395,02 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:185BD100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Adjudicação e Homologação: 10/02/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e utensílios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, bem como das Creches e Escolas Municipais do Município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
61.370.966 PEDRO HENRIQUE GONCALVES MACHADO	01
62.633.707 LTDA	04
55276132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA	02
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	01
CELMAC COMERCIO LTDA	01
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04
CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA	03
EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	04
EMITECO MAGAZINE LTDA	01
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	05
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	05
H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12
J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	11
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	03
JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS	03
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	01
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	01
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D	05
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	09
PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	01
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	03
SANITOP COMERCIAL LTDA	01
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	03
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	05
SODRÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	08
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01
SUELEN DAIANE KANIS	01
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:737E919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Adjudicação e Homologação: 11/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de automóveis, incluindo fornecimento de material e aplicação conforme identidade visual municipal e especificações técnicas da Administração

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
IBIPORÃ ADESIVOS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:59CA5F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.566, de 12 de novembro de 2025, emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Goioerê;

CONSIDERANDO os feriados que ocorrerão durante o ano de 2026;

Resolve:
Art. 1º Fica definido o calendário do exercício de 2026 referente aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pela Câmara Municipal de Goioerê:

I – dia 2 de fevereiro (segunda-feira), feriado municipal em razão da comemoração do dia da padroeira do município;
II – dia 16 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
III – dia 17 de fevereiro (terça-feira), feriado de carnaval;
IV – dia 18 de fevereiro (quarta-feira) não haverá expediente;
V – dia 2 de abril (quinta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
VI – dia 3 de abril (sexta-feira), feriado nacional – Paixão de Cristo;
VII – dia 20 de abril (segunda-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
VIII – dia 21 de abril (terça-feira), feriado nacional – Tiradentes;
IX – dia 1º de maio (sexta-feira), feriado nacional – Dia do Trabalhador;
X – dia 4 de junho (quinta-feira), Corpus Christi, não haverá expediente;
XI – dia 5 de junho (sexta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
XII – dia 10 de agosto (segunda-feira), feriado municipal – aniversário da cidade de Goioerê;
XIII – dia 7 de setembro (segunda-feira), feriado nacional – dia da Independência do Brasil;
XIV – dia 12 de outubro (segunda-feira), feriado nacional – dia de Nossa Senhora da Aparecida Padroeira do Brasil;
XV – dia 30 de outubro (sexta-feira), ponto facultativo em razão do "Dia do Servidor Público", não haverá expediente;
XVI – dia 2 de novembro (segunda-feira), feriado nacional – Finados;

XVII – dia 15 de novembro (domingo), feriado nacional – Proclamação da República;
XVIII – dia 20 de novembro (sexta-feira), feriado nacional – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
XIX – dia 25 de dezembro (sexta-feira), feriado nacional – Natal.

Parágrafo único. Os feriados e pontos facultativos que recaírem nas segundas-feiras, obrigatoriamente as Sessões Ordinárias, por força regimental, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7C6A2E14

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.655/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:
Art.1º Fica exonerada a pedido, em 10 de fevereiro de 2026, a senhora ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS, com admissão em 18/03/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, em 10 de fevereiro de 2026, o cargo de Professor de Educação Infantil- PSS, ocupado pela servidora exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E22C6567

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.656/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato GABRIEL OZIAS DA SILVA, CPF nº 132.226.729-46, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:14794678

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.657/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato LOURENÇO MARCHI GARCIA, CPF nº 038.609.879-41, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35EEB502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
João Antonio Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Richard Williams de Oliveira	Eletricista de Manutenção	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:60FD23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2026

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, AJONCIVAL RIBEIRO PANTANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E0102E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALICE ROSA FERRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 09/02/2026 a 18/02/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BD7C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Andreia Fernanda da Silva	Niceneia Ap. Bueno dos Santos	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Mariana Goes Benevides	Vania Negri Sakata	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Andreia Ramos de Souza	Niceneia Ap. Bueno dos Santos	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Waldirene dos Santos Rosseto	Edinaldo de Campos	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Daiane da Silva	Suplementar na Sala de Reforço	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Emanuely Livia Loubach Rocha Franco	Joanita Ferreira de Almeida	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Patricia Dayane Bueno dos Santos	Ademilson da Silva Santana	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Rosimeire Ramos Barbosa Lima	Suplementar na Sala de Reforço	Esc. Mun. Monteiro Lobato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:709064EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Katia Bernardo da Silva	Joao Marcos de Araújo Krachinski	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Nilcéia Bacheta Bastos Simão	Joao Marcos de Araújo Krachinski	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Vanessa Geraldi Carmelo	Sandra Cordeiro de Almeida	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Gabriela Fernandes Riguete de Souza	Sandra Cordeiro de Almeida	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Ana Carolina Maia Barreto	Joice Bussola	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Eliane Aparecida Posso	Joice Bussola	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Luciane Katia Rosa Hubem	Chiara Lombardi M. Croscato	Esc. Mun. Cecilia Meireles

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70B0B6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Henrique Fernando de Almeida Silva	Carmem Lucia de Souza de Oliveira	Esc. Mun. Daniel Portella
Silvaneide Braga da Silva	Aparecida Inez Kozlowski Marmol	Esc. Mun. Daniel Portella
Janaina Amanda de Oliveira S.	Adriana Ap. Parussolo	Esc. Mun. Jose Jesus Cavalcante
Graziele Carla Zelenkovas	Adriana Ap. Parussolo	Esc. Mun. Jose Jesus Cavalcante
Mayara Deiorio de Melo S.	Erika Ribeiro Luz Guerra	Esc. Mun. Jose Jesus Cavalcante
Sirlene de Almeida Bessani Borges	Grace Kelly Soares	Esc. Mun. Liduina Alves Gondim P.
Marli Madureira	Grace Kelly Soares	Esc. Mun. Liduina Alves Gondim P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B941586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Carla Santos Almeida	Marli da Silva de Souza	Esc. Mun. Onive dos Santos
Ana Paula de Oliveira Bom Tempo	Julcilea Bussola de Mello	Esc. Mun. Ladislau Schicorski
Francieli Domingues da Trindade Pacanham	Rosiley Gomes da Costa Gueras	Esc. Mun. Ladislau Schicorski
Rosineide Nunes de Cardoso Ulbaldino	Rosiley Gomes da Costa Gueras	Esc. Mun. Ladislau Schicorski
Simone de Andrade Evangelista	Aparecida Inez Kozlowski Marmol	Esc. Mun. Ladislau Schicorski

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:022A9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Eliana Francisco Rolim	Elaine Regina de Jesus	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Katlen Tayna Sanches de Cristo Silva	Elaine Regina de Jesus	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Giovanna Castro Santos	Ieda Maria Pereira	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Eliete Raquel de Souza	Ieda Maria Pereira	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Leni Costa da Silva	Simone Araujo Bueno	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Dayane Caroline Alves de Moraes	Simone Araujo Bueno	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Luzia Aparecida Nunes Barreiro	Priscila Veloso Eler Ilto	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Vanessa Moura Cotrin	Julcilea Bussola de Mello	Esc. Mun. Monteiro Lobato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município d

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2B8F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Andreia Porto Malagutti Caetano	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa
Franciele Fortunato	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa
Andriele Ventura Martins	Eliane Dias Meira da Costa	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0B8B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Materiais de Expediente, Bandeiras Oficiais e Artigos para Decoração de Natal, para atender as demandas das Secretarias do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/02/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 27/02/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:7E58DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Extintor Novo, Recarga de Extintores, Placas Fotoluminescentes, Placas Rota de Fuga e Luminárias de Emergência, para atender as secretarias do município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/02/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 03/03/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:BF525D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 108/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Késia Lopes da Silva, matricula funcional nº 505385 e Luciana Scudeler Barradas, matricula funcional 505385, para o exercício da função de Gestoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos celebrados no exercício de 2026.
§1º As Gestoras terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;
VI - outras atividades compatíveis com a função.
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, na etapa preparatória do procedimento, uma das gestoras descritas no art.1, caput desta Portaria para gestão da ata de registro de preços, ou contrato administrativo resultante do processo.
Art. 3º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:8344443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, nº 03 e nº 04,** do **Contrato nº 102/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MAQUINAS GRANDE PORTE) Limpeza completa (interna e externa) - (Trator, Rolo Compactador, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira).	Serv.	-	25
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (CAMINHÕES) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	20
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:24C40C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 05, nº 06 e nº 07, do Contrato nº 82/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEICULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	125
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2E3C7B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 07,** do **Contrato nº 96/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MOTOCICLETA) - Limpeza completa, com enceramento.	Serv.	-	01

03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (CAMINHÕES) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	20
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	25
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEICULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	125
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D4A09F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 02, nº 05, nº 06 e nº 07, do Contrato nº 057/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MOTOCICLETA) - Limpeza completa, com enceramento.	Serv.	-	1
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEICULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	125
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3B45BB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	11/02/2026	198.472,52
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	11/02/2026	401,63

Goioerê, 11 de fevereiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:11194C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DECRETO N°013/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 875/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais), nas seguintes dotações orçamentária:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 32.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 1.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 109.964,23
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
020 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 15 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:98B2C3E5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 41 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, FLAVIO BALDUINO SOARES.

PORTARIA Nº 41 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (DEZ) dias, a contar a partir da data de 10 de fevereiro de 2026, ao servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, ocupante de Agente de Licitações, matrícula funcional nº 137877.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B41B9288

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 12/02/2026, a servidora ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 137896. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:2249FFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026
Processo Digital 2799/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026;
CONSIDERANDO que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de **serviços comuns** cujo valor encontra-se dentro do limite legal;
CONSIDERANDO que foram observados os procedimentos previstos no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a obtenção de proposta de fornecedor do ramo pertinente;
CONSIDERANDO que foi apresentada proposta válida pela empresa **RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 76.478.940/0001-52**, no total de R$ 29.465,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sendo que esta encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e documentos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente, a regularidade fiscal da empresa contratada e o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:
I – **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 01/2026 para a contratação da empresa **RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 76.478.940/0001-52,** para a prestação de serviços de transmissão ao vivo, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária semanal da Câmara Municipal de Guaíra, realizadas às segundas-feiras, com início às 17h00 e duração média de 03 (três) horas, totalizando 45 (quarenta e cinco) sessões, pelo valor total de R$ 29.465,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
II – DETERMINAR ao setor competente que proceda com a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como adote as providências necessárias à formalização contratual e empenho da despesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaíra, 11 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:21C140EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 098/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21**

Objeto: a prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 098/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 88.346,90 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9A606133

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 099/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.910.768/0001-32**

Objeto: a prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 099/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 28.987,36 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1D9C32AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 100/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELITE LAUDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.468.746/0001-05**

Objeto: a prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 100/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP

(IBGE), de **R$ 30.504,24 (trinta mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1710014E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

OBJETO: credenciamento via chamamento público de empresas para fornecimento de serviço de LOCUÇÃO E NARRAÇÃO ESPORTIVA, COMENTARISTA ESPORTIVO, LOCUÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES, a ser utilizado em eventos, espetáculos e demais apresentações do Munícipio de Guaíra-Pr.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 696/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **habilitação** das empresas **58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.043.112/0001-00, e **64.496.324 VANDERLEI GOMES PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 64.496.324/0001-45, por terem apresentado toda a documentação exigida e cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital.

Além disso, publica-se o resultado preliminar da análise técnica da proposta apresentada no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

ITEM 1 - LOCUTOR E NARRADOR ESPORTIVO / ITEM 2 - COMENTARISTA ESPORTIVO / ITEM 3 - LOCUTOR PARA EVENTOS E SOLENIDADES			
Proponente	**Equipe Técnica**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	65 pontos	Classificada
64.496.324 VANDERLEI GOMES PEREIRA	VANDERLEI GOMES PEREIRA	88 pontos	Classificada

Conforme disposto no subitem 09.02 do item 09 do Termo de Referência do edital, é concedido aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Guaíra/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias de expediente, e/ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Este aviso será publicado e divulgado no Sítio Oficial do Município por meio do endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, na seção Chamamento Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado. A presente publicação terá validade como notificação oficial aos proponentes.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2026.

NATALIA GABRIELA M. AZEVEDO	***MICHELE TAIS CLARO GUEDES***	***GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO***
Membro da Comissão Permanente de Licitações	Membro da Comissão Permanente de Licitações	Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:038AEFF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026
Processo Administrativo nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 18.828.722/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, T.N.T. liso e T.N.T. estampado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B207589B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Administrativo nº 005/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ nº 34.382.012/0001-40**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais pedagógicos personalizados tais como agendas, cadernos de planejamento e pastas para atividades, com o objetivo de atender às necessidades das unidades escolares do município e garantir suporte adequado às atividades pedagógicas e administrativas.

Valor Total: R$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F160A217

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 18.828.722/0001-02**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente, T.N.T. liso e T.N.T. estampado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F21E13F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ nº 34.382.012/0001-40**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais pedagógicos personalizados tais como agendas, cadernos de planejamento e pastas para atividades, com o objetivo de atender às necessidades das unidades escolares do município e garantir suporte adequado às atividades pedagógicas e administrativas.

Valor Total: R$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **11 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:259C90A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 063/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, referente a contratação de serviços de consultas e exames especializados a serem realizados pelo **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAIRA**, conforme valores da Tabela CISCOPAR vigente, utilizando-se recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 7.446, de 3 de julho de 2025 e Portaria GM/MS Nº 7.554, de 11 de julho de 2025 e demais legislações vigentes.

Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Recursos Orçamentários:
1099 / 9 / 1 / 2065 / 3339039000000000000 / 431

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:18F35B92

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2026,** cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, T.N.T. liso e T.N.T. estampado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.828.722/0001-02**, vencedora Global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:15F71E06

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2026,** cujo objeto é o fornecimento de materiais pedagógicos personalizados tais como agendas, cadernos de planejamento e pastas para atividades, com o objetivo de atender às necessidades das unidades escolares do município e garantir suporte adequado às atividades pedagógicas e administrativas, sendo a empresa vencedora:

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.382.012/0001-40**, vencedora Global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 212.200,00 (duzentos e doze mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1F9600C1

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 27 de fevereiro de 2026. O valor estimado da renovação será de R$ 180.901,40 (cento e oitenta mil, novecentos e um reais e quarenta centavos). Não haverá reajuste de valores conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 09 de fevereiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 979/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Djoney Rafael dos Santos

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:135251FA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 025/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 029/2026, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **12/02/2026 a 23/02/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
001º	301/2026	Glaidsan Moreira Da Silva Maia	Médico 24h	Toledo
002º	335/2026	Hellen Pinho Candado	Médico 24h	Toledo
003º	037/2026	Francisco Macena Alves Junior	Médico 24h	Toledo
004º	150/2026	Andreisi Aline Rebello	Médico 24h	Toledo
005º	011/2026	Augusto Bertoldo	Médico 24h	Toledo
006º	443/2026	Elizandro Ribeiro Camargo	Médico 24h	Toledo
007º	257/2026	Claudio Camilo	Médico 24h	Toledo
008º	263/2026	Wagner Veras Dos Santos	Médico 24h	Toledo
009º	311/2026	Wellington Jose Abade Correa	Médico 24h	Toledo
010º	206/2026	Kamila Vargas Pleutim	Médico 24h	Toledo
011º	412/2026	Marcela Yumi Obata	Médico 24h	Toledo
012º	396/2026	Aline Santana Bortoluzzi	Médico 24h	Toledo
013º	305/2026	Leticia Silva Barros	Médico 24h	Toledo
034º	242/2026	Vitoria Caroline Reis Bonafede*	Médico 24h	Toledo
01º	166/2026	Willian Da Silva Wolff	Técnico em Enfermagem	Santa Tereza do Oeste
01º	188/2026	Samara Cristina Schu	Técnico em Enfermagem	São José das Palmeiras
01º	197/2026	Priscila Goncalves Do Rosario	Técnico em Farmácia	Cascavel
02º	458/2026	Suzete Romilda Meira	Técnico em Farmácia	Cascavel
03º	087/2026	Ana Claudia Chagas Machado	Técnico em Farmácia	Cascavel
04º	221/2026	Andreia Simone Aparecida Pessoa	Técnico em Farmácia	Cascavel
05º	248/2026	Eny De Azevedo Valente	Técnico em Farmácia	Cascavel

**Candidato autodeclarado portador de deficiência*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e

XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0321CD53

PROJUR
2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RTL9E53	275710S000002650	29/11/2025	60503	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 10/02/2026 08:06 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1BC1D022

PROJUR
4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DQI9G61	275710T000005315	04/12/2025	55500	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 11/02/2026 07:28 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B183C3FA

PROJUR
7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXC8A71	116100T003456655	02/02/2026	55500

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 10/02/2026 08:06 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:49A93133

PROJUR
DECRETO Nº 088/2026 DATA: 11.02.2026

Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 004/2026 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 4370/2026, e ainda, considerando o memorando sob o nº 559/2025**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 088/2026 de 11/02/2026
Registrado no memorando on-line sob o nº 559/2025

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Rosane Maria de Brito Guimarães Morais	011.501.600-15	070º	324º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:58A5062F

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2026 REF. METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025 REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 473/2025 E CIRCULAR Nº 3.379/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. GILEADE GABRIEL OSTI, vem por meio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa as **METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.**
Dia: 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira);
Horário: 16 horas (pontualmente);
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0BB2E11D

PROJUR
EDITAL Nº 005/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **12/02/2026** a **26/02/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.600-15	Rosane Maria de Brito Guimarães Morais	31º

Obs.: A candidata CAMILA PEREIRA MARCIANO, classificada em 27º na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 376/2025); o candidato MARCELO ALVES DOS SANTOS, classificado em 28º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 592/2025); a candidata EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA , classificada em 29º na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 592/2025); a candidata SANDRA BRUNO NEGRIZOLI, classificada em 30º na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 592/2025).

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:93D97873

PROJUR
PORTARIA Nº 102/2026 DATA: 11.02.2026

Ementa: designa servidores públicos municipais como Gestor e Fiscal de Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a IAT – Instituto Água e Terra, no âmbito do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná - Castrapet-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com os dispostos contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob nº 052/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. **LUIS CARLOS LIMA,** Vice-Prefeito e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 29419-6, como Gestor de Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante o IAT – Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal Sr. **JULIO CESAR JUVENAL,** Coordenador do Centro de Controle Animal e médico veterinário, matrícula funcional nº 20460-1, como fiscal de Convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante o IAT – Instituto Água e Terra.

Art. 3º Compete aos servidores designados adotar todas as medidas necessárias à execução, fiscalização e acompanhamento dos objetos conveniados com o IAT- Instituto Água e Terra, no âmbito do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná - Castrapet-PR.

Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A36BF226

PROJUR
PORTARIA Nº 103/2026 DATA: 11.02.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 739/2024, 065/2025, 470/2025, 1.419/2025, 2.286/2025, 2.374/2025 e 2.843/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Altemir Custodio Ribeiro	2771-01	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
Bianca Barbosa Nicolino	26247-01	2025/2025	09/03/2026 a 28/03/2026
Devanildo Garcia de Sá,	30665-01	2023/2024	30/03/2026 a 18/04/2026
Eunice Teixeira da Silva Gomes	28282-01	2021/2022 e 2022/2023	02/03/2026 a 31/03/2026 e 01/04/2026 a 30/04/2026
Gisele Costa de Oliveira Zotti	30562-01	2024/2025	09/03/2026 a 20/03/2026
Marleide Belegante	18830-03	2024/2024	12/03/2026 a 27/03/2026
Miguel Ferreira da Costa	3190-01	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Silvana Marines Porto Peraçoli	17230-01	2024/2024	04/03/2026 a 02/04/2026
William Grecco	29454-02	2024/2025	13/03/2026 a 27/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:991D64E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 12/02/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Brenda Fernanda Davi de Melo

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B397A7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024 /2026

EDITAL Nº 024 /2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 12/02/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Tatiane Aparecida Servelin Vasques

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:415078EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DO DOCUMENTO Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANÁLISE DO DOCUMENTO Nº 02
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, inexigibilidade 05/2026, com o objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software via web, destinado à consulta de banco de dados com preços de peças de veículos, contemplando peças genuínas de montadora, originais de fabricante e equivalentes, a ser utilizado como ferramenta eletrônica de orçamentação nos processos de licitação para aquisição de peças destinadas à manutenção de veículos médios, veículos pesados e máquinas pesadas que integram a frota municipal, bem como para futuras aquisições.**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 11/02/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada pela comissão no dia 12/02/2026, e será publicada a ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9D550471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO -PREGÃO 004.2026

AVISO DE CANCELAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais pedagógicos, que serão utilizados para suprir as necessidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I na rede municipal de ensino" Abertura: 12 de Fevereiro de 2026, ás 14:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba,26 de Janeiro de 2026. Miguel Rubens Perim Neto.

DEVIDO A INSCONSISTENCIAS NO TERMO DE REFERENCIA, ESTA CANCELADA A LICITAÇÃO SUPRACITADA PARA ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

11 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PERIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:733DAC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003.2026

AVISO DE CANCELAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2026. Objeto: **"** Contratação de empresa para Aquisição de computadores, notebooks e perifericos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba" Abertura: 12 de Fevereiro de 2026, ás 09:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba,26 de Janeiro de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

DEVIDO A INSCONSISTENCIAS NO TERMO DE REFERENCIA, ESTA CANCELADA A LICITAÇÃO SUPRACITADA PARA ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0FC622B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

RETIFICAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICOo objeto da presente dispensa de licitação à empresaFABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, inscrito no **CNPJ** nº 48.858.962/0001-02.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 parágrafo VII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças, para embarcação Focker 180 - Linha Guará Social.

4. CONTRATADA:FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, inscrito no **CNPJ** nº 48.858.962/0001-02.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço. O valor foi considerado compatível, vantajoso para a Administração e está abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO:R$28.512,60 (vinte e oito mil, quinhentos e doze e sessenta reais)

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:O prazo de vigência e execução do contrato será de 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba/PR, 09 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:66513416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Concorrência nº 04/2025.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MASB ENGENHARIA LTDA**
CNPJ 22.271.913/0001-85
ESPÉCIE: Contrato nº 10/2026 – Concorrência nº 04/2025.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983419/2025/MCIDADES/CAIXA, SEGUNDO OS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.**
Prazo: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.595.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	15/001	15.451.0004.2.053	44.90.51	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:AB4E0954

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 4-Q DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-I/2025 de 23 de Julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 03/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS:

Classificação	Candidato (a)
4º	NALCI MARIA PROVENSE DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7D6382B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 005/2026

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição temporária de Agente de Contratação designado nos termos da Portaria nº 018/2025.

CONSIDERANDO que a servidora designada como Agente de Contratação pela Portaria nº 018/2025, encontra-se em período de licença maternidade, impossibilitada de exercer suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos processos licitatórios e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 exige a atuação formal de agente de contratação para a condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a ausência de designação de substituto poderia acarretar prejuízos à Administração e comprometer a regularidade dos certames;

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE

Designar a Servidora Drieli Cristina Lopes (matricula nº 10058), detentora do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Legislativo, a exercer, em caráter temporário, a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Iguaraçu derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único: A presente designação tem caráter temporário, perdurando no período em que a Servidora titular se encontrar em período de licença maternidade.

A servidora ora designada terá competência para conduzir os processos licitatórios, praticar os atos necessários e responder pelas atribuições inerentes ao cargo de agente de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Portaria nº 018/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o retorno da servidora titular às suas funções.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
11 de fevereiro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:674CAFDF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 031/2026

DECRETO Nº 031/2026

SÚMULA: Regulamenta a Administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu-PR, nos termos da lei municipal nº 033/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque a lei municipal nº 033/2025 em seu art. 7º que prevê a regulamentação por instrumento normativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: A Administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu-PR, de que trata a Lei Municipal nº 033/2025, ficará a cargo do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, na qualidade de gestor responsável.

Art. 2º: Compete ao gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu-PR:

I – Planejar, coordenar e executar a gestão orçamentária e financeira dos recursos do Fundo, observando as disposições da Lei Municipal nº 033/2025 e demais legislações vigentes;
II – Propor, elaborar e submeter ao Prefeito Municipal o Plano Anual de Aplicação dos recursos;
III – Autorizar empenhos e pagamentos vinculados ao Fundo, observadas as dotações orçamentárias;
IV – Supervisionar a execução das ações e projetos financiados com recursos do fundo;
V – Manter controle atualizado das receitas e despesas;
VI – Elaborar relatório anual de gestão, contendo o demonstrativo das receitas, despesas e resultados alcançados;
VII – Encaminhar a prestação de contas anual aos órgãos competentes, observando os prazos legais;
VIII – Adotar medidas de controle interno para garantir a correta aplicação dos recursos;
IX – Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável e das diretrizes estabelecidas para o esporte e lazer no Município.

Art. 3º: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, manterá arquivo físico e/ou digital contendo todos os documentos relativos à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu-PR, bem como relatórios, comprovantes e demais registros necessários à fiscalização e controle.

Art. 4º: O Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu-PR poderá designar servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para auxiliar nos trabalhos de controle, execução e acompanhamento das ações e despesas do Fundo.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, 11 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F58FD149

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 032/2026

DECRETO Nº 032/2026

SÚMULA: ATUALIZA A TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇO PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade da atualização de em 4,49 % dos valores da Planta Genérica tendo como referência a variação do índice INPC/IBGE, do período de novembro de 2024 á outubro de 2025, sob pena de incorrer em renúncia indevida de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios da capacidade contributiva, isonomia e estabilidade na arrecadação. A correção monetária anual é prática administrativa e tributária consagrada, necessária para evitar a deterioração inflacionária das receitas públicas e garantir a manutenção dos serviços essenciais prestados pelo Município.

CONSIDERANDO ponto de vista fiscal, a medida é neutra em termos reais (mera recomposição inflacionária), compatível com as metas fiscais da LDO/LOA e com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que de acordo com o entendimento pacificado no STF de que quando a norma se limita a corrigir a defasagem inflacionária acumulada, ela não traz um ganho real. Portanto, a exigência de respeitar a anterioridade — que visa proteger o contribuinte/servidor de surpresas orçamentárias com aumentos reais — torna-se inaplicável, permitindo aplicação mais célere, afastando a aplicação do princípio da anterioridade;

CONSIDERANDOo art. 60 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que permite a aplicação de desconto perfazendo dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única;

CONSIDERANDOque o Código Tributário Municipal permite o pagamento parcelado,

DECRETA:

Art.1º - Os serviços realizados pela administração pública municipal e remunerados através de taxas, tarifas e preços públicos, serão os descritos nos anexos deste Decreto.

Art.2º - Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado, e após deferido o pedido, deverá ser recolhido, como taxa, tarifa ou preço público junto aos Bancos ou locais conveniados, menos o valor das taxas como coleta de lixo, Roçagem de terrenos baldios, e contribuição de manutenção e expansão de serviços de iluminação pública, este último em relação a lotes sem construções, que serão lançados em conjunto com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e também recolhidos junto aos Bancos ou locais conveniados**.**

Art. 3º - As atividades contidas na Tabela VII, só serão permitidas desde que exercidas de segunda a sexta-feira no período das 8h00m à 17h00m, mediante exibição de comprovante de recolhimento prévio das taxas públicas respectivas (DAM), com a devida identificação do solicitante, e o endereço da execução do serviço, bem como mediante

apresentação de outros documentos que se fizerem necessários. Sendo que nos finais de semana (sábado e domingo) somente em caráter excepcional de desastres ocasionados por condições climáticas, acidentes ou calamidades públicas**.**

Art. 4º - O valor das taxas, tarifas ou preços públicos serão apresentados em reais.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:571E57CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

Súmula: Dispõe sobre Servidor que irá dar Suporte Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° Designar, a contar de 01 de fevereiro de 2026, a servidora PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO, matricula Nº 3033/01 e ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, para exercer a função de Suporte Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Conceder, a contar de 01 de fevereiro de 2026, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do piso inicial do magistério, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso VI, e no §5º ambos do Art. 43 da Lei Municipal nº 086/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5FDD7EB7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

Súmula: Revoga a Portaria n.º 028/2026, que concedeu férias à Servidora Pública Municipal Meyre Aparecida Pinto Barbosa.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica **REVOGADA** em todos os seus termos a Portaria n.º 028/2026, datada de 06 de fevereiro de 2026 , que concedia 15 (quinze) dias de férias à servidora **MEYRE APARECIDA PINTO BARBOSA**, matrícula 4640/1, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2.° - Em decorrência desta revogação, o período de fruição anteriormente previsto (12/02/2026 a 26/02/2026) fica cancelado, devendo a servidora manter sua escala normal de trabalho.

Art. 3.° - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que realize as anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora para fins de controle interno.

Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C7CFD378

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1162/4	CARLA SUSANA SANCHES CELLA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2024/2025	15	02/03/2026 Á 16/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FFE09B02

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora GISELE CRISTINA VENDRUSCOLO LAVAGNOLI, matrícula 116/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2011, para serem gozadas no período de 12/02/2026 à 13/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4C417E7C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora ROSANGELA APARECIDA MENDES, matrícula 219/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente aos períodos aquisitivos 2008/2013, 30 (trinta) dias e, 2013/2018, 60 (sessenta) dias, para serem gozadas no período de 12/02/2026 à 12/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:985F1A26

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
83/2	JOÃO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TÉCNICO CONTROLE INTERNO	2023/2024	15	02/03/2026 Á 16/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8BAC8148

CHEFIA DE GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2026

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2026

O Município de Iguaraçu/PR torna pública a**republicação do Edital de Chamamento nº 004/2026**,**por conter incorreção material**, especificamente no**Número do Edital**, onde constou, por equívoco, numeração errônea.

Onde se lê:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 – DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Leia-se:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 – DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D2AE09B2

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

RESOLUÇÃO 01 /2026

SÚMULA: Aprova o termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 55/2024 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência -

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária, realizada no dia 11 fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 55/2024 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência recurso pontual via Fundo FEAS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de fevereiro de 2026.

FATIMA PINTO BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E562819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2026
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2026
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
Valor estimado: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 01-2026, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2026 e encerrar-se em 25 de fevereiro de 2027.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/
Irati, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AE2C09CB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº006/2026

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR
FAVORECIDO: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programática/Fonte Recurso:

01.100.10.102.0001.2.001.3.3.90.39.0000 385
01.100.10 302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 357
01.100.10 302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 385
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.
A Comissão
Irati, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Departamento de Trânsito do Estado do Paraná-DETRAN**

CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 11/02/2026 à 11/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso l da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Irati, em 11 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7C6874D4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 26/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 09/02/2026 a 09/02/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2CBE7C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2026

DECRETO Nº 23/2026

Nomeia Membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins – INACIO MARTINS PREV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 16 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 769/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Inácio Martins – INÁCIO MARTINS PREV:

I – SANDRA APARECIDA DANIEL CPF: 039.917.599-77- Diretora Presidente do INÁCIO MARTINS PREV
II – SILMARISE DOMINGUES ROCHA CPF: 038.814.519-60 - Diretora Financeira do INÁCIO MARTINS PREV
III – GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA CPF: 592.675.509-34 - Membro do Conselho Fiscal
IV – MARCIO VINICIUS GARCIA CPF: 082.022.089-20 - Membro do Conselho Fiscal

Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas nas normas editadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Inácio Martins – INÁCIO MARTINS PREV em consonância com a Lei nº 769/2014 e legislação federal aplicável ao referido comitê.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será presidido pela Diretora-Presidente do INÁCIO MARTINS PREV, Sra. Sandra Aparecida Daniel.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:DA2321CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de MARÇO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Campaneira	Pavimentação em CBUQ	91.200,00 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

IPORÃ,10 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F644D9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026
O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia
06 de MARÇO do
ano de 2026, na RUA
PEDRO ÁLVARES
CABRAL n°
2677 em IPORÃ ,
Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial,
sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo
menor preço, da(s)
seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Estiva Iporã - PR	Pavimentação em CBUQ	65.556 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos,
poderá ser examinada
no endereço acima
indicado, no
horário comercial,
solicitada através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações
adicionais, dúvidas
e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao
Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone
(44)3652-8100.
IPORÃ, 10 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B07BF447

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 006/2026**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR.
VALOR MÁXIMO: R$902.160,67 (novecentos e dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 27/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 09:00 horas do dia 27/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00 horas do dia 27/02/2026.

Iporã – PR, 11 de Fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24B9BBE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 007/2026**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de escaneamento e digitalização de documentos físicos, em diferentes formatos de papel, incluindo preparação, captura de imagens, tratamento, indexação, organização e entrega dos arquivos digitais, visando à modernização administrativa, preservação documental e otimização do acesso às informações no âmbito da Administração Municipal, conforme especificações.
VALOR MÁXIMO: R$516.860,00 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 27/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 27/02/2026.

Iporã – PR, 11 de Fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE419371

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 016/2026

Processo nº 120/2025
Credenciamento nº 022/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ sob n.º 02.412.465/0001-85
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO**.
Valor total: R$ **54.381,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos**)
Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B5ADBCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 017/2026

Processo nº 120/2025
Credenciamento nº 022/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: RADIO CULTURA DE IPORÃ LTDA-ME CNPJ sob n.º 76.376.532/0001-90
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO**.
Valor total: R$ **23.306,40 (vinte e três mil trezentos e seis reais e quarenta centavos**)
Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:723EF8A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: LF SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 46.777.506/0001-02.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 24/04/2027, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7F84806

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: A. C. ROCHA INFORMÁTICA – LTDA, CNPJ nº 07.081.682/0001-53
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 28/02/2027, que tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet de alta velocidade, 100Mb, com infraestrutura de rede 100% em fibra óptica, incluindo materiais e mão-de-obra necessários para garantir o acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:42585575

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 044/2025

DISPENSA POR E-MAIL Nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 11.175.340/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 10/04/2027, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico-administrativo presencial, visando elevar os níveis de transparência em plataformas digitais e comunicação institucional, para atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e da Lei de Transparência nº 131/2009, incluindo acompanhamento dos checklists do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ranking nacional de transparência nos portais institucionais, regulamentação do e-SIC, organização de e-mails institucionais, reformulação do portal oficial, plataforma para publicação de atos oficiais, hospedagem em servidores nacionais com segurança SSL e domínio próprio, bem como demais serviços de apoio técnico-administrativo presencial em plataformas digitais e comunicação institucional necessários ao atendimento das normas mencionadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A88AD0B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 077/2025

DISPENSA POR E-MAIL Nº 009/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA-ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 10/06/2027, que tem por objeto a contratação, com urgência, de empresa para a locação de um equipamento de radiografia, destinado à Secretaria de Assistência à Saúde do Município de Iporã-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:489E31E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 56.941.540 PAULO HENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº 56.941.540/0001-24.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 24/06/2027, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de triagem e separação de material reciclado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CFA0A25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 246/2025

DISPENSA POR E-MAIL Nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA:V.L.P. SAMPAIO –AMBIENTAL VIDA, CNPJ nº 20.278.550/0001-84.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 24/11/2027, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, envolvendo acompanhamento técnico semanal do aterro sanitário, elaboração de projeto técnico, preenchimento de relatórios obrigatórios junto aos órgãos competentes e fornecimento de responsável técnico habilitado com ART, visando garantir a regularidade do funcionamento do aterro sanitário e o atendimento às exigências legais e ambientais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7067B6DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO Nº 077/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: J.C.F. Instalações Elétricas LTDA, CNPJ nº 12.232.478/0001-26.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 11/06/2027, que tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B90D3B2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO Nº 144/2023

PREGÃO Nº 040/2023
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.939.165/0001-63
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo do contrato nº 140/2023, que tem por objeto **prestação de serviços de monitoramento, incluindo comodato de equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens do Município de Iporã/PR.**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 144/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/11/2026 e encerrando-se em 08/11/2027, conforme autorização expressa na Cláusula de Duração do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BF8A93C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2026

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F53F4DE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47E56713

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2026

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D08C4229

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2026

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao protocolo e-031/2026;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2026, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.xxx.xxx-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE97ABB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão, **sem ônus para o Município**, da servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, portadora da CI/RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR e inscrita no CPF nº 782.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de **Professora**, nomeada pela Portaria nº 054/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES
A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL
A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA
A servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem **efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026**, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Apae de Iporã

MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA
Servidora CEDIDA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C379F56E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão, **com ônus para o Município**, do servidor **MAURICIO PRESSENDO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.xxx.xx9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, como motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES
A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL
A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA
O servidor **MAURICIO PRESSENDO** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem **efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026**, data em que o servidor iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Apae de Iporã

MAURICIO PRESSENDO
Servidor Cedido

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B3D0B80A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão, **com ônus para o Município**, da servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx- -/SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.xxx.xxx-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/210 e Portaria n°. 065/2026 de 29 de janeiro de 2026, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES
A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL
A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA
A servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem **efeitos a contar da data de 02 de fevereiro de 2026**, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da APAE de Iporã

CLEIDE BELOTO BIAVA
Servidora Cedida

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D05032B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2026

DECRETO Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º da Lei Municipal Nº 4935/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA, os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil Organizada, do Setor Produtivo e Veterinários, conforme segue:
I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Animal
Titular: Alisson Trog
Suplente: Lucas William de Mattos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária
Titular: Belmiro Braun Junior
Suplente: Osni Luis Garszareck

c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal
Titular: Lidiane Fatima de Deus
Suplente: Adriano Gura

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Claudete Schimanski
Suplente: Lisia Hubert Esmanhotto

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati
Titular: Ana Cláudia Radis
Suplente: Daniele Pozzebon da Rosa

b) Representantes da APAF - CEEBJA
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Kelly Kusnik Lechiw

c) Representantes da OAB/ Irati
Titular: Antonio Cesar Havresko
Suplente: Tulio do Amaral Bittencourt

d) Representantes dos Protetores Independentes de Irati
Titular: Maria do Socorro Sousa
Suplente: Viviane Colaço Panko

III – Representantes do Setor Produtivo e Veterinários

a) Representantes da Faculdade São Vicente– Campus Irati
Titular: Paulo Fernando Pinheiro
Suplente: Elisa Srtoberg Schultz

b) Representantes da Clínica Agro Sul Pet's
Titular: Eduardo Glinski
Suplente: Francielly Kusnik Glinski

c) Representantes da AgroVet Clínica Veterinária
Titular: Wagner Leandro Cordeiro Beida
Suplente: Rayane Rossa

d) **Representantes KB Treinamentos Ltda – ME de Irati-PR**
Titular: Cristina Barra do Amaral Bittencourt
Suplente: Cezarion Vitorino Bittencourt
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 673/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7A6A7E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2026

DECRETO Nº 081/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor aprovado no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PSICÓLOGO / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JOSE CARLOS TOMAZ DE ANDRADE	XXX.XXX.069-99	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 075/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 11 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0F1A45E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Secretário Municipal de Defesa Animal, Sr. ALISSON TROG, registrado na matrícula sob n° 5067685, como GESTOR do CASTRAPET;

Art. 2º - Nomear o ocupante de cargo em comissão LUCAS WILLIAM DE MATTOS, registrado na matrícula sob n° 5067442, como FISCAL do CASTRAPET.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário; em especial, a Portaria n° 001/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DAF0AA40

PROCURADORIA
CHAMAMENTO PÚBLICO - CARNAVAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVIDA

Os interessados em realizar atividade de comércio ambulante no evento alusivo ao **CARNAVAL**, organizado pela Secretaria da Cultura e Turismo, a realizar-se no próximo dia 15 de fevereiro de 2026, no Parque Aquático de Irati, a realizarem inscrição, mediante pagamento de taxa prevista na Lei Municipal nº 1.796/2001, para viabilização de atividades comerciais, observados os requisitos legais.

Poderão ser realizadas até duas inscrições do mesmo segmento, ou conforme a disponibilidade de espaços.

A inscrição deverá ocorrer, improrrogavelmente, até o dia 13 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Irati, 11 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:63100A36

PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI - PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI - PR

CAPÍTULO I
Da Criação, Do Objetivo e Da Competência

Seção I
Da Criação

Art.1° - O Conselho Municipal de Cultura — CMC, criado pela Lei Municipal n° 2909 em 10 de junho de 2009 e posteriormente alterado pela Lei Municipal n° 5027/2023 em 12 de abril de 2023, é um órgão colegiado consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, auxiliar na formação, acompanhamento e avaliação da Política relativa ao apoio e incentivo à produção artística e cultural, bem como ao legado cultural e histórico de Irati - Paraná, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substitui-la).

Parágrafo único — O Conselho Municipal de Cultura (CMC) reuniu-se extraordinariamente nos dias 20 de janeiro de 2026 e 27 de janeiro de 2026, virtualmente, conforme Ata n° 002/2026 e Ata nº 003/2026. Nestas reuniões, este Conselho discutiu, deliberou, votou e aprovou alterações no seu Regimento Interno que, desta forma, passa a vigorar com a redação que se segue.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura de Irati tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação, o resgate, a preservação e a difusão cultural no Município de Irati, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o seu acesso, bem como apoiar, fomentar e incentivar a produção, a circulação e a valorização das manifestações culturais dos grupos de referência e agentes culturais.

Seção III
Da Competência

Art. 3º - Compete ao Conselho:
I - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, Instituições, sempre na preservação do interesse público;
ll - lncentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;
III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor
cultural;
IV - Analisar projetos, aplicação de recursos, relatórios de atividades, prestações de contas e justificativas de investimentos, bem como acompanhar a execução da dotação orçamentária e financeira destinada à pasta da Cultura do município;
V - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, politica e artística;
VI - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela Sociedade Civil ou por iniciativa própria;
VII - Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural; à memória no campo sócio político, artístico e cultural de Irati;
VIII - Incentivar a permanente atualização do cadastro das Entidades Culturais do Município;
IX - Buscar articulação com outros Conselhos e Entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
X - Definir diretrizes para a Política Cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal;
XI - Elaborar, aprovar e alterar se necessário, o seu Regimento Interno;
XII - Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a Administração Pública Municipal e Organizações Públicas ou Privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substitui-la) no âmbito da implementação de políticas culturais;

XIII - Formular e aprovar uma proposta de Política Cultural para o Município, incluindo políticas setoriais nos segmentos culturais definidos pela Lei Municipal nº 2909/2009 e pela Lei Municipal n° 5027/2023, como fomento e incentivo à Cultura;
XIV - Definir prioridades na consecução da Política Municipal de Cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à Cultura no âmbito do Município;
XV - Formar Comissões internas de diferentes áreas para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico, bem como sobre a execução de recursos de Editais e Leis de Incentivo à Cultura;
XVI - Acompanhar a elaboração de proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do Projeto de Lei sobre Diretrizes Orçamentárias; XVI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da Legislação concernente à cultura, em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
XVII - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para
a importância do investimento em cultura;
XVIII - Defender e promover a defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município, bem como dos espaços culturais do município, incentivando sua difusão e proteção;
XIX - Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a Sociedade Civil e o Governo Municipal no campo cultural;
XX - Incentivar a promoção de feiras, oficinas culturais, exposições e outros projetos culturais;
XXI - Promover intercâmbio e propor a celebração de convênios com Instituições Públicas e Privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
XXII - Propor alternativas de resgate da memória, das raízes histórico-culturais-étnicas e artesanato do Município de Irati;
XXIII - Propor, para análise do Poder Executivo Municipal, a legislação que propicie a captação de recursos e a execução do Plano de Ação Cultural do Município;
XXIV - Desenvolver outras atribuições inerentes ao contexto artístico-cultural no âmbito
Municipal;
XXV - Responsabilizar-se pela orientação do Fundo Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substitui-la);
XXVI - Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO ll

Da Composição e Constituição do Conselho

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura — CMC — será paritário, formado por 06 (seis) membros do Poder Público e 06 (seis) membros da Sociedade Civil, constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Irati.
Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição dos representantes da sociedade civil e a recondução dos membros indicados pelo Poder Público.

Art. 6º - O presente Regimento Interno definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

Seção I

Da Sociedade Civil

Art. 7º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembleia Geral, realizada preferencialmente no âmbito da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 8º A cadeira da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura não poderá ser ocupada por pessoa que exerça cargo em comissão, emprego público de natureza especial, função de confiança, ou qualquer outra posição que dependa de ato de livre nomeação por autoridade do Poder Executivo Municipal de Irati – PR, ficando vedada a participação destas no pleito eleitoral para o cargo de conselheiro municipal de cultura pela Sociedade Civil.

Parágrafo Único - O conselheiro eleito pela Sociedade Civil que, no curso do mandato, vier a exercer cargo em comissão, emprego público de natureza especial, função de confiança ou qualquer outra posição de livre nomeação pelo Poder Executivo Municipal, não poderá permanecer no exercício do mandato, devendo ser declarada a vacância da respectiva cadeira, procedendo-se à substituição, nos termos do presente Regimento Interno.

Seção II
Do Governamental

Art. 9º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por representantes do Poder Público, assim distribuídos: 04 (quatro) representantes de Secretarias Municipais ligadas ao Poder Executivo de Irati – PR, 01 (um) representante de Instituição Pública Estadual de Ensino Superior sediada em Irati – PR, e 01 (um) representante de Instituição Pública Federal de Ensino Superior sediada em Irati - PR, cada qual com seus respectivos suplentes.

§ 1º Os representantes das Secretarias Municipais serão indicados pela Chefia do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os representantes das Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior serão indicados pelas próprias instituições, observado seu estatuto, regimento interno ou norma equivalente.

§ 3º - As cadeiras dos representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal deverão ser ocupadas por servidores lotados nas seguintes pastas: Cultura e Turismo; Educação; Assistência Social; e Tecnologia, Inovação e Planejamento.

Seção III
Da Composição da Mesa Diretora

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura terá uma Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - O(A) Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a) do Conselho serão eleitos mediante votação entre os membros que o compõem, em deliberação plenária, na primeira reunião após a posse e nomeação por Decreto.

§ 2º Apenas os membros titulares do Conselho Municipal de Cultura poderão concorrer aos cargos da Mesa Diretora.

§ 3º Em caso de vacância do cargo de Presidente da Mesa Diretora, em razão de impedimento, falecimento, desistência ou incompatibilidade, a Presidência será automaticamente assumida pelo Vice-Presidente, que exercerá o mandato pelo período remanescente.

§ 4º Na hipótese de o Vice-Presidente também se encontrar em situação de impedimento, falecimento, renúncia ou incompatibilidade, a Presidência será exercida interinamente pelo(a) 1º Secretário(a).

§ 5º Ocorrendo impedimento, falecimento, renúncia ou incompatibilidade do(a) 1º Secretário(a), as atribuições previstas no § 4º e Art. 10º deste artigo caberão ao(à) 2º Secretário(a), que exercerá a Presidência interinamente, observados os mesmos deveres e responsabilidades.

Art. 11 - Verificada a vacância definitiva da Presidência e da Vice-Presidência, o(a) Secretário(a) que estiver exercendo a Presidência interina deverá convocar e conduzir reunião específica do Conselho, a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência da vacância, com a finalidade de promover nova eleição da Mesa Diretora, mediante votação entre os membros que compõem o Conselho, em deliberação plenária.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 11º - O Conselho Municipal de Cultura funcionará com sede junto à Casa dos Conselhos Municipais, que dará suporte necessário à realização das atividades do Conselho, bem como abrigará todo o seu acervo de documentos.
§ 1º - O CMC poderá se reunir ordinária ou extraordinariamente nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, podendo também ser em outro local desde que, determinado em sessão anterior, ou com comunicado formal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da data marcada para a reunião.
§ 2º - Os membros do Conselho deverão chegar à reunião no horário marcado com tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso.

§ 3º - O membro do Conselho que não puder comparecer à sessão deverá comunicar o seu suplente e, no impedimento de ambos, deverá ser comunicada a ausência com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria do Conselho.
§ 4º - As sessões serão presididas pelo(a) Presidente da Mesa Diretora e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Vice-Presidente. Na impossibilidade de ambos, o Plenário designará, mediante deliberação, dentre os conselheiros presentes, um membro do Conselho para presidir a sessão.
§ 5º - Todas as sessões do Conselho deverão ser registradas por meio de gravação de áudio e/ou vídeo, para fins de memória e transparência institucional, podendo os registros ser disponibilizados aos conselheiros, mediante solicitação. As atas das reuniões serão públicas e permanecerão acessíveis à consulta de qualquer cidadão, observados os prazos legais e a legislação aplicável.

Seção I
Da Sessão

Art. 11 - As sessões do Conselho Municipal de Cultura (CMC) serão públicas, com as exceções previstas neste regimento, Iavrando-se sempre a ata respectiva.
§ 1º - Todos os membros titulares têm direito à voz e voto. O direito a voto, por parte do suplente, só ocorre na ausência do seu titular.
§ 2º - É permitido a todo cidadão participar das sessões abertas do Conselho Municipal de Cultura, na condição de ouvinte. Quando as reuniões forem realizadas em modalidade virtual ou híbrida, será assegurado o acesso dos ouvintes por meio eletrônico adequado, cabendo ao Conselho adotar os procedimentos necessários para viabilizar o ingresso dos interessados.
§ 3º - No início de cada sessão virtual ou híbrida, o Presidente designará até 3 (três) conselheiros presentes para auxiliar na liberação do acesso e no acompanhamento das solicitações de participação, pelo período da reunião.
§ 4º -O cidadão que não é membro do CMC terá direito à voz na sessão ordinária ou extraordinária, mediante inscrição, tendo como prazo limite para inscrição o término da apreciação da ata da reunião anterior, que ocorre no início de cada reunião.
I - A inscrição de ouvintes para fazer uso da palavra deve ser direcionada a um membro da Diretoria do CMC e apreciada pelos demais membros logo após a leitura da ata da sessão anterior. Com base na extensão da pauta e tempo disponível para a reunião, os membros do Conselho presentes na sessão deliberarão sobre:

1. a quantidade de inscrições deferidas;
2. o tempo máximo para a fala;
3. o momento oportuno da fala.

II - A ordem de fala deverá obedecer a mesma ordem de inscrição, exceto se os inscritos autorizarem inversão de ordem, ou se os

membros do Conselho presentes deliberarem de forma diferente, com base nos assuntos apresentados na pauta;
III - Havendo tempo suficiente, o membro do CMC que estiver presidindo a reunião poderá conceder aos cidadãos já inscritos, um minuto para considerações finais;
IV - O membro do conselho que estiver presidindo a reunião será responsável pela condução da participação do cidadão ouvinte com direito a voz.

Art. 12 - As questões de ordem durante a sessão do CMC serão deliberadas pelo membro do Conselho que estiver presidindo a sessão.

Seção II
Da Votação

Art. 13. Como regra geral, as deliberações do Conselho Municipal de Cultura serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes à sessão, salvo nos casos em que a legislação ou este Regimento estabelecer quórum qualificado.
§ 1º Exigir-se-á o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho nas seguintes hipóteses:
I – alteração do Regimento Interno;
II – destituição ou perda de mandato de conselheiro;
III – destituição de membro da Mesa Diretora;
IV – aprovação de propostas que impliquem modificação estrutural da composição, competências ou funcionamento do Conselho;
V – demais matérias expressamente previstas em lei.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria do Conselho

Art. 14 - A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Irati - Paraná é composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).
Parágrafo Único - A diretoria do Conselho será eleita mediante votação entre os membros que o compõem.

Seção I
Das Atribuições da Diretoria

Art. 15 - Compete ao Presidente:
I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Dirigir discussões, concedendo a palavra aos membros do Conselho, coordenando os debates e neles intevindo para esclarecimentos;
III - Cumprir e determinar o cumprimento das resoluções do Conselho;
IV - Assinar resoluções e outros documentos, e dar-lhes publicidade;
V - Constituir comissões especiais, designar os seus membros e relatores especiais;
VI - Exercer, em caso de empate nas deliberações do Conselho, o voto de minerva;
VII - Comunicar ao prefeito municipal sobre deliberações do Conselho, e encaminhar-lhe as resoluções que reclamam providências, quando necessário;
VIII - Promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável pela sua administração, determinando às unidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substitui-la), as providências necessárias para esse fim, inclusive
de pessoal e material;
IX - Determinar sobre assuntos pertinentes à administração do Conselho;
X - Representar o Conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;
XI - Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
XII - Propor ao Conselho a concessão de títulos honorários, comendas e condecorações para pessoas e Instituições que se destacarem na relevância da produção e na preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente:
I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos e sucedê- lo em caso de vacância do cargo, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
ll - Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao Secretário ou substituto legal, dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho.

Art. 17 - Compete ao 1º Secretário:
I - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleias redigindo as atas e submetê-las à apreciação do Conselho na sessão seguinte imediata;
II - Providenciar a organização da pauta e dos processos a serem submetidos ao Conselho de acordo com a ordem fixada neste Regimento;
III - Providenciar o encaminhamento da pauta aos membros do Conselho com 02 (dois) dias de antecedência da sessão seguinte, salvo motivo altamente justificável;
IV - Solicitar ao(à) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo a designação especial de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) para os encargos inerentes ao perfeito funcionamento do Conselho;
V - Manter controle de envio e recebimento de documentos e correspondências oficiais pertinentes ao CMC;
VI - Manter em ordem a documentação do Conselho;
VII - Protocolar, em livro próprio, os recursos e demais requerimentos que derem entrada no CMC, além do Registro no Protocolo Geral do Poder Executivo Municipal;
VIII - Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções;
IX - Responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 18 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário, dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo. Deverá ainda responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º Secretário.

CAPÍTULO V

Dos Membros do Conselho

Art.19 - Será obrigatória a presença dos membros titulares do Conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMC. Na ausência dos titulares, os respectivos membros suplentes deverão representá-los nas reuniões.
Parágrafo Único - No caso de presença tanto do membro titular quanto do membro suplente, ambos terão direito a voz, cabendo somente ao titular o direito ao voto.
Art. 20 - Os membros do Conselho serão substituídos por faltas, conforme regulamentado em Lei Municipal e no presente Regimento Interno.
Art. 21 - Compete aos membros do Conselho:
I - Acompanhar e controlar as ações em todos os níveis relacionados com o artigo 2º deste Regimento Interno;
ll - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
III - Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
IV - Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho;
V - Propor alterações deste Regimento Interno e em Leis específicas à Cultura;
VI - Requerer dentro de 03 (três) dias úteis anteriores à data da reunião, que conste na pauta assuntos para discussão do Conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
VII - Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a Política Cultural do Município;
VIII - Integrar as Comissões criadas neste Conselho;
IX - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho.

Art. 22 - A função de membro do Conselho Municipal de Cultura será respeitada e valorizada, sendo considerada como um serviço público relevante prestado ao município, sendo assim prioritária em relação às atividades profissionais e/ou estudantis de cada um dos membros do Conselho no âmbito do município de Irati - Paraná. Dessa forma,

serão justificadas as ausências dos conselheiros a estas atividades, quando estas ausências forem determinadas por demandas do Conselho Municipal de Cultura, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1o - Aos membros do Conselho Municipal de Cultura será expedida, quando necessária para comprovar efetiva participação nas atividades deste Conselho, uma declaração comprobatória de justificativa de faltas às atividades profissionais e estudantis
§ 2o - A expedição da declaração comprobatória citada no parágrafo supra ficará sob responsabilidade da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, podendo esta contar com apoio logístico da Casa dos Conselhos Municipais (ou órgão que venha a substituí-la), caso assim considere necessário.
Seção I
Do Mandato

Art. 23 - O mandato dos membros do Conselho terá seu término antecipado, nos seguintes casos:
I - Renúncia;
II - Morte;
III - Ausência injustificada e consecutiva de 03 (três) sessões ordinárias ou extraordinárias;
IV - Procedimento incompativel com a função de Conselheiro;
V - Condenação por sentença definitiva, por crime comum ou de responsabilidade.
VI - Os mandatos dos membros (titulares e suplentes) indicados pelo Poder Executivo Municipal se encerram com o fim do mandato do chefe do Poder Executivo que os indicou.

a) Na hipótese de o conselheiro governamental, atingido pela extinção automática de seu mandato nos termos do inciso VI, ocupar cargo na Mesa Diretora, será declarada a vacância do respectivo cargo diretivo, aplicando-se as regras de sucessão e substituição previstas neste Regimento.

b) Na hipótese de vacância simultânea de todos os membros da Mesa Diretora, em decorrência do disposto no inciso VI, os respectivos ocupantes permanecerão no exercício das funções diretivas, em caráter provisório, exclusivamente para a prática de atos de administração e convocação de nova eleição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, vedada a deliberação de matérias de mérito.

Art. 24 - Ocorrendo vacância do cargo, por qualquer um dos motivos de término do mandato de membro de Conselho elencados neste Regimento, o membro titular do Conselho será substituído pelo membro suplente de sua representação, sem necessidade de apreciação do Conselho.
§ 1º Em caso de impedimento dos respectivos suplentes:
I – tratando-se de representante governamental indicado pelo Poder Executivo Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, no âmbito de sua competência, comunicará o fato ao(à) Prefeito(a) Municipal, para que este providencie nova indicação;
II – tratando-se de representante governamental indicado por Instituição Pública Estadual ou Federal de Ensino Superior sediada em Irati - PR, caberá à própria instituição proceder à nova indicação de titular e suplente, observadas suas normas internas, comunicando formalmente o Conselho;
III – tratando-se de representante da Sociedade Civil, será convocado, para assumir a titularidade ou suplência, o candidato subsequente mais votado no respectivo pleito eleitoral, observada a ordem de classificação;
a) na impossibilidade de convocação dos candidatos remanescentes, ou após o integral chamamento e consequente esgotamento da lista de classificação do pleito eleitoral, um(a) substituto(a) será indicado(a) pelos membros do Conselho representantes da Sociedade Civil, devendo o nome ser submetido à apreciação do Plenário, o qual poderá aceitar ou rejeitar a indicação, conforme deliberação.

CAPÍTULO VI

Da Comissões

Art. 25 - O Conselho Municipal de Cultura abrangerá as seguintes Comissões:
I – Artes Musicais, abrangendo: música, ópera, banda marcial, fanfarra, canto e coral;
Il - Artes Visuais, abrangendo: artes plásticas, fotografia, artesanato, artes gráficas e design;
III – Artes Cênicas e Artes Audiovisuais, abrangendo: teatro, dança, performance, cinema, televisão, rádio e vídeo;
IV - Patrimônio cultural (material e imaterial), abrangendo: arquitetura, arqueologia, museus, antropologia, história, sociologia, cultura popular, povos e comunidades tradicionais;
V - Livro e literatura, abrangendo: escritores, bibliotecas e editores;
Vl - Instituições da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos culturais, abrangendo: grupos étnicos, casas de cultura, comissões culturais das centrais sindicais, entidades estudantis e de defesa dos direitos humanos, associações, academias, cooperativas e outras entidades que atuem com foco prioritário na área da cultura.

Art. 26 - Fica criado o Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substituí-la), que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 2909/2009 e na Lei Municipal n° 5027/2023. Este Cadastro deverá ser protegido e repassado para o sucessor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substitui-la), e para os sucessores da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º - Poderão fazer parte do Cadastro as pessoas com interesse na Política Cultural do
Municipio.
§ 2º - O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 27 - O Conselho Municipal de Cultura terá o apoio logístico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substituí-la), bem como da Casa dos Conselhos Municipais (ou órgão que venha a substituí-la).

Art. 28 - O Fundo Municipal de Cultura será regido com base nas disposições da Lei Municipal n° 5028/2023.

Art. 29 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária ordinária e/ou extraordinária, previamente convocada e com menção a este item na Pauta, mediante voto favorável de mais de 2/3 dos membros do Conselho presentes na reunião.

Parágrafo Único — Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, e deverão necessariamente ser submetidas à apreciação do Conselho, em deliberação plenária.

Art. 30 - O Conselho Municipal de Cultura de Irati - Paraná deverá nortear sua atuação com base nas disposições das Leis Municipais:
a) n° 2909/2009, que dispõe sobre o próprio Conselho;
b) n° 5028/2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura;
c) n° 5029/2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura;
d) n° 5030/2023, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura;

Art. 31 - Os casos omissos deste Regimento Interno e não previstos nas Leis Municipais citadas no artigo anterior do presente, serão resolvidos em deliberação plenária do Conselho.

Art. 32 -O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar com a nova redação já aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Cultura de Irati - Paraná, conforme Ata nº 002/2026, Ata nº 003/2026.

LEONARDO SCHENATO BARROSO
Presidente

BRAULIO ZARPELLON JUNIOR
1º Secretário

JULIANA CAROLINE CECCATTO
Vice-Presidente

ELIANE NOS HYKAVY
2ª Secretária

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:94DEBB67

PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI-PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI-PR

SEÇÃO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designado pela sigla CMDCA e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) de Irati, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº 1042/1990 e posteriormente atualizado pelas Leis Municipais nº 1156/1992, nº 1181/1993, nº 1440/1997, nº 2226/2005, nº 2943/2009, nº 3959/2015 e atualmente pela Lei Municipal nº 4513/2018 (com atualizações das Lei Municipais nº 4561/2018, 5020/2023 e 5274/2025).

Art.2° - O Conselho funcionará em local cedido pela Prefeitura Municipal, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Irati-PR.

Art. 3º- O Conselho se reunirá em sessões plenárias: ordinária, mensal e extraordinária por convocação do Presidente ou a pedido da maioria absoluta de seus membros titulares. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO II DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irati-PR realizará reunião ordinária mensal, toda primeira quinta-feira de cada mês no período da manhã, sendo que se for feriado a reunião será transferida para a segunda quinta-feira de cada mês.

§ 1º Sempre que a situação exigir, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, nos termos deste Regimento Interno.

§ 2º A pauta contendo os assuntos a serem debatidos e deliberados nas reuniões ordinárias e extraordinárias será comunicada previamente aos conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º Enquanto não forem apreciadas todas as matérias constantes da pauta, a reunião permanecerá em andamento, podendo ser prorrogada ou ter continuidade em dias subsequentes, se necessário.

Art.5. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA terão caráter público, assegurado o sigilo nos casos que envolvam crianças ou adolescentes autores de ato infracional, conforme os arts. 143 e 247 da Lei nº 8.069/1990, bem como em outras situações cuja publicidade possa comprometer a imagem ou a integridade psíquica e moral de crianças e adolescentes, nos termos dos arts. 17 e 18 do mesmo diploma legal.

Art. 6. As sessões terão início com a apreciação e aprovação da ata da reunião anterior, que será assinada pelo Presidente, devendo ser anexada a lista de presença devidamente assinada. Na sequência, será dada ciência aos conselheiros acerca das correspondências recebidas pelo Conselho no período anterior, passando-se então à análise da pauta e ao início dos debates.

§ 1º Serão examinados todos os assuntos previstos na pauta, sendo facultada a inclusão de matérias urgentes, mediante proposição de qualquer membro do CMDCA, do Conselho Tutelar, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil ou de cidadãos presentes à reunião.

§ 2º As matérias não incluídas previamente na pauta somente serão apreciadas após o encerramento dos itens originalmente pautados, salvo decisão diversa tomada pela maioria dos conselheiros presentes.

Art. 7º. Concluídas as discussões de cada item da pauta, os encaminhamentos e eventuais posições divergentes manifestadas em plenário serão submetidos à votação, competindo ao Presidente organizar as propostas de forma a evitar deliberações conflitantes.

§ 1º As votações serão abertas e realizadas de forma nominal.

§ 2º Quando a aprovação de determinado encaminhamento inviabilizar os demais, estes não serão submetidos à votação.

§ 3º Somente serão considerados os votos dos conselheiros presentes à sessão, sendo vedada qualquer forma de voto por escrito ou por representação.

Art.8º. Após a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado, devendo constar em ata o número de votos favoráveis e contrários a cada encaminhamento, assegurado o direito de declaração de voto aos que assim o solicitarem.

§ 1º Os resultados das deliberações serão formalizados e divulgados por meio de resoluções.

§ 2º As deliberações referentes à criação, ampliação, adequação ou reorganização de programas e serviços públicos governamentais serão encaminhadas de imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de execução e/ou previsão dos recursos necessários nas leis orçamentárias do exercício subsequente.

Art.9º. As reuniões do CMDCA serão registradas em atas, assinadas pelo Presidente, contendo, de forma resumida, os temas debatidos e as decisões adotadas.

§ 1º As sessões somente serão consideradas válidas após o cumprimento do horário regulamentar e a verificação de quórum mínimo correspondente à 40% (quarenta por cento) dos membros do Conselho.

§ 2º As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes à sessão.

Art. 10- O Conselho é por natureza normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1° Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2° Como órgão consultivo emitirá pareceres, através de comissões especiais sobre todas as questões que lhe forem dirigidas, que deverão ter aprovação do plenário.

§ 3° Como órgão deliberativo se reunirá em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe forem pertinentes, inclusive a administração do Fundo Municipal.

§ 4° Como órgão fiscalizador, visitará as Entidades governamentais e não governamentais e unidades de aplicação de Medidas protetivas e Socioeducativas, receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão, sobre a violação dos Direitos da

Criança e do Adolescente, deliberando em plenário e dando solução adequada.

Art. 10 - O Conselho é composto de 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, sendo constituído de 50% (cinquenta por cento) por indicação do Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) de membros não governamentais eleitos em Assembleia Municipal, garantindo-se a paridade preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 1° Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar das discussões, só tendo direito a voto quando em substituição dos seus respectivos titulares.

§ 2° O membro titular que deixar de comparecer a 2(DOIS) sessões ordinárias consecutivas ou 3(TRÊS) alternadas, será substituído por seu respectivo suplente, devendo a presidência solicitar à Entidade ou órgão que represente, a indicação de novo suplente, que deverá ser feita em quinze dias a partir da data do recebimento da solicitação.

§ 3º Também será substituído por seu respectivo suplente, o membro titular que deixar de comparecer a 5(cinco) sessões extraordinárias consecutivas, cujo suplente será indicado na forma prevista no parágrafo anterior, exceto em situações devidamente justificadas. § 4° O desempenho da função de membro do Conselho que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

SEÇÃO III Dos Órgãos do Conselho

Art. 11 - São órgãos do CMDCA: • O Plenário; • A Diretoria; • As Comissões Temáticas.

SEÇÃO IV - DO PLENÁRIO E SESSÕES:

Art. 12 - O Plenário é órgão soberano e compõe-se dos conselheiros em exercício pleno seus mandatos, com direito à voz e voto. Parágrafo único - Ao Conselheiro suplente é garantido o direito à voz em todas as reuniões, sendo o direito ao voto garantido quando o titular estiver ausente.

Art. 13- O Plenário só poderá funcionar em 1ª convocação, com a presença da maioria simples (a metade mais um) de seus membros, e em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, se estiverem presentes no mínimo QUATRO Conselheiros Municipais, os quais podem tomar as deliberações.

Parágrafo único - Fica vedada qualquer deliberação do Conselho sem o quorum necessário.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão: I- Ordinárias, realizadas às primeiras quintas-feiras de cada mês, podendo ser transferida em casos excepcionais;

II - Extraordinárias, quando convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria dos membros titulares;

III -Todas as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas mediante convocação por meio eletrônico (grupo de whatsapp).

IV- As reuniões serão preferencialmente presenciais, entretanto, em caso de urgência de reunião, poderão ser realizadas de forma online, onde a presença será registrada com foto de tela que será anexada a ata, onde será solicitado que os conselheiros fiquem com câmera e microfone ligados.

Art. 15 - A cada sessão plenária do Conselho será lavrada a respectiva ata em livro próprio que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Parágrafo único - Todas as Resoluções, Deliberações, Pareceres e Editais serão publicados em órgão oficial de divulgação do Município. Art. 16 - As Deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de resolução.

SEÇÃO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 - O CMDCA de Irati-PR será dirigido por uma Mesa Diretora eleita dentre seus integrantes, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º A eleição dos integrantes da Mesa Diretora ocorrerá na primeira reunião realizada após o encerramento do mandato da diretoria anterior, mediante manifestação verbal de interesse do candidato ao cargo, sendo a votação realizada de forma nominal pelos Conselheiros presentes.

§ 2º Em caso de empate no processo eleitoral, será considerado eleito, para o respectivo cargo da Diretoria, o candidato com maior idade.

§ 3º Ocorrendo renúncia ou vacância de qualquer cargo da Mesa Diretora, será realizada nova eleição para a função correspondente na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente ao fato, permanecendo o eleito no cargo apenas pelo período restante do mandato anteriormente vigente.

§ 4º O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser afastados de suas funções mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, nos casos previstos no art. 14 deste Regimento Interno.

Art. 18 - Não poderão participar da Diretoria Executiva, políticos militantes com mandatos eletivos ou de direção partidária, assim como os inscritos como candidatos, a partir do ato de sua inscrição.

Art. 19- A presidência será alternada de um mandato para outro, sendo uma vez presidência governamental e outra vez não governamental. A vice-presidência alternará a representação, quando a presidência for governamental a vice será não governamental e ao contrário também.

SEÇÃO VI DA PRESIDÊNCIA

Art.20 - O Presidente do CMDCA de Irati-PR será eleito dentre os membros do Conselho, para exercer mandato com duração de 02 (dois) anos.

§ 1º Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente, a substituição ocorrerá, sucessivamente, pelo Vice-Presidente e, na falta deste, por alguém referendado em plenário.

§ 2º Verificada a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente a presidência até o encerramento do mandato em curso. Compete ao Presidente do CMDCA de Irati-PR:

I – Conduzir e dirigir as reuniões plenárias, participando dos debates e das deliberações;

II – Decidir sobre questões de ordem, reclamações e requerimentos apresentados ao Plenário;

III – exercer o direito de voto exclusivamente nos casos de empate;

IV –encaminhar matérias às Comissões Temáticas quando a complexidade do assunto assim exigir, designando seus integrantes dentre os conselheiros titulares ou nomeando relatores substitutos, quando necessário;

V –elaborar, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI –firmar a correspondência oficial expedida pelo CMDCA;

VII – representar institucionalmente o CMDCA em eventos, solenidades e atos públicos, zelando por sua imagem e credibilidade;

VIII – comunicar ao Ministério Público fatos ou indícios de infrações administrativas ou penais de que o CMDCA tenha conhecimento;

IX –determinar a constituição de Comissão Especial destinada à apuração de denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes com assento no CMDCA;

X – assegurar que todos os membros do CMDCA sejam devidamente informados acerca dos assuntos relevantes ao funcionamento do órgão;

XI – participar, juntamente com os membros da Comissão Temática de Orçamento, das etapas de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, garantindo a previsão dos recursos necessários ao cumprimento das deliberações e resoluções do CMDCA;

XII – convocar, por iniciativa própria ou mediante solicitação das Comissões Temáticas, do Conselho Tutelar, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou do Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária para apreciação de matérias urgentes;

XIII – desempenhar outras atribuições compatíveis com a função, previstas neste Regimento Interno ou na legislação municipal aplicável.

§ 1º É vedado ao Presidente praticar atos ou adotar decisões que não tenham sido previamente submetidos à apreciação e deliberação da Plenária do CMDCA.

§ 2º Em situações que demandem providências urgentes, o Presidente poderá convocar reunião extraordinária do Conselho, ocasião em que a matéria será analisada e deliberada. de whatsapp.

SEÇÃO VII DO VICE PRESIDENTE

Art. 21- Compete ao Vice-Presidente do Conselho: I- Substituir o Presidente nas ausências e impedimentos;

II - Participar das discussões e votações nas sessões plenárias; III - Participar das comissões e votações quando indicado pelo Presidente.

SEÇÃO VIII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22- Compete ao Secretário Executivo, que será indicado pelo Secretário Municipal responsável pela política da criança e do adolescente:

I- Dar Apoio Administrativo: Prestar suporte técnico e de comunicação ao Plenário e Comissões.

II- Cuidar da Documentação: Elaborar, registrar e arquivar documentos, inclusive as pautas das reuniões.

III- Cuidar da Organização: Secretariar assembleias, controlar a frequência dos conselheiros e organizar a agenda de trabalho.

IV- Cuidar da Comunicação: Executar medidas aprovadas pela Diretoria e facilitar a comunicação entre os conselheiros e a rede de atendimento.

SEÇÃO IX DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 23. O CMDCA de Irati-PR instituirá Comissões Temáticas, podendo ter caráter permanente ou temporário. As Comissões serão constituídas por membros titulares, suplentes e convidados, sendo compostas por 01 (um) relator e 02 (dois) membros, competindo-lhes a elaboração de estudos, a emissão de pareceres e a proposição de políticas específicas no âmbito de suas atribuições, cujas conclusões deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do Plenário do Conselho.

§ 1º O relator e os demais integrantes das Comissões Temáticas serão escolhidos em reunião da própria Comissão, por seus membros.

§ 2º A definição da área de atuação, da organização interna e das normas de funcionamento das Comissões Temáticas Temporárias será feita por meio de resolução aprovada pelo Plenário do CMDCA.

§ 3º As Comissões Temáticas Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, conforme calendário anual previamente encaminhado a todos os Conselheiros.

§ 4º As Comissões Temáticas Permanentes disporão de regimento e calendário próprios, devendo suas deliberações e encaminhamentos ser registrados em ata e arquivados na Secretaria do Conselho.

§ 5º As Comissões Temáticas poderão reunir-se extraordinariamente sempre que houver necessidade, podendo solicitar à Presidência a convocação de reunião extraordinária do Plenário para deliberação de matérias urgentes relacionadas à sua área de competência.

Art. 24 As deliberações do CMDCA serão fundamentadas em pareceres técnicos elaborados pelas Comissões Temáticas, que atuarão de forma permanente nas seguintes áreas:

I. Acompanhamento das ações do Conselho Tutelar;

II. Articulação, comunicação, mobilização social e formação;

III. Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e do Orçamento Criança e Adolescente – OCA;

IV. Monitoramento das entidades e dos programas registrados e/ou inscritos no CMDCA.

Art. 25 Da Comissão de Acompanhamento das Ações do Conselho Tutelar, fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de caráter permanente, com a finalidade de monitorar, avaliar e fortalecer o funcionamento do Conselho Tutelar, respeitada sua autonomia funcional, administrativa e decisória, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A Comissão será composta por, 03 conselheiros, devendo ter representação governamental e não governamental.

§2º Compete à Comissão de Acompanhamento das Ações do Conselho Tutelar:

I – acompanhar a execução das atribuições legais do Conselho Tutelar, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II – analisar relatórios, demandas institucionais e informações encaminhadas pelo Conselho Tutelar, especialmente os relatórios do SIPIA;

III – propor ao Plenário do CMDCA medidas de apoio, orientação, capacitação e fortalecimento institucional do Conselho Tutelar;

IV – articular-se com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, quando necessário;

V – emitir pareceres e recomendações, quando solicitados pelo Plenário do CMDCA;

VI- Conduzir o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares, podendo haver convidar outros conselheiros para compor a comissão eleitoral.

§ 3º A atuação da Comissão não implica ingerência nas decisões do Conselho Tutelar, limitando-se ao acompanhamento institucional e ao cumprimento das normativas legais e deliberativas.

§ 4º O funcionamento, periodicidade das reuniões e demais procedimentos da Comissão serão definidos em resolução própria do CMDCA.

Art. 26 Compete à Comissão Temática Permanente de Articulação, Comunicação e Mobilização Social e Formação:

§ 1º A Comissão será composta por, 03 conselheiros, devendo ter representação governamental e não governamental.

I – Promover a divulgação institucional do CMDCA de Irati-PR, de suas atribuições, decisões e ações, bem como difundir o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de diversos canais e instrumentos de comunicação;

II – Contribuir para o fortalecimento da compreensão da sociedade acerca das competências do CMDCA, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Conselho Tutelar e dos demais órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Elaborar, organizar e encaminhar à imprensa local informações institucionais, materiais informativos e propostas de pautas consideradas relevantes pela Plenária do CMDCA, com especial atenção às datas e campanhas alusivas à infância e à adolescência;

IV – Divulgar, no âmbito interno e externo do Conselho, alterações legislativas, normativas e demais matérias relacionadas às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

V – Manter articulação permanente com entidades da sociedade civil que atuam na área da infância e da juventude no município, sejam ou não integrantes do CMDCA, bem como com os Conselhos Setoriais, o Conselho Tutelar e os órgãos públicos que compõem a rede municipal de proteção;

VI – Planejar e desenvolver ações de mobilização social e campanhas educativas, especialmente em parceria com a comunidade escolar e os meios de comunicação locais, voltadas à promoção e defesa dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais, responsáveis e da comunidade em geral, conforme a legislação vigente;

VII – Estimular a participação da sociedade na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de campanhas de sensibilização e conscientização, com ênfase na prevenção ao uso de drogas, no enfrentamento à violência doméstica e social (incluindo abuso sexual no meio digital), no combate ao abandono e à exploração do trabalho e da exploração sexual de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

VIII – Promover ampla divulgação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, bem como da eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do CMDCA; IX – Elaborar e divulgar boletins, informativos e outros materiais institucionais, bem como manter atualizados os canais oficiais de comunicação do CMDCA, incluindo página eletrônica e demais meios digitais;

X – Propor, articular, apoiar e executar ações de formação inicial e continuada, capacitação e qualificação dos conselheiros do CMDCA, bem como de integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, alinhadas às temáticas deliberadas pelo Conselho e às diretrizes da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

XI- Fazer o MONITORAMENTO dos planos municipais relacionados a infância e adolescência.

Art. 27 Compete à Comissão Temática Permanente de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e do Orçamento Criança e Adolescente – OCA: § 1º A Comissão será composta por, 03 conselheiros, devendo ter representação governamental e não governamental.

I – Formular diretrizes para a arrecadação e a utilização dos recursos do FMDCA;

II – Examinar e emitir parecer sobre os processos de solicitação de recursos financeiros submetidos ao CMDCA, em conformidade com a política definida;

III – Sugerir estratégias, mecanismos e ações para a captação de recursos, inclusive por meio de campanhas de estímulo às doações de pessoas físicas e jurídicas, observada a legislação vigente;

IV – Manter o CMDCA permanentemente informado acerca da situação financeira e orçamentária do Fundo, elaborando demonstrativos de monitoramento e avaliação da execução dos recursos;

V– Divulgar, a cada seis meses, relatório referente à arrecadação e à aplicação dos recursos do Fundo;

VI – Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos arrecadados pelo Fundo, em consonância com o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a política de atendimento estabelecida pelo CMDCA;

VII – Realizar, em conjunto com representantes das áreas de Planejamento e Finanças do Município, a análise dos impactos das propostas e deliberações do CMDCA sobre o Orçamento Municipal, submetendo à Plenária do Conselho as adequações necessárias, considerando a realidade orçamentária e financeira do Município, sem prejuízo da observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/1990, e no art. 227, caput, da Constituição Federal;

VIII – Acompanhar todas as etapas de elaboração, apreciação e execução das Leis Orçamentárias Municipais — Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual — no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, comunicando ao CMDCA eventuais irregularidades ou dificuldades identificadas;

IX – Submeter ao CMDCA propostas de modificação e/ou adequação das leis orçamentárias pertinentes.

Art. 28 Compete à Comissão Temática Permanente de Acompanhamento e Monitoramento das Entidades e Programas registrados e/ou inscritos no CMDCA:

§ 1º A Comissão será composta por, 03 conselheiros, devendo ter representação governamental e não governamental.

I – Apreciar e emitir parecer acerca da concessão de registro às entidades da sociedade civil, bem como da inscrição dos programas governamentais e não governamentais, nos termos dos artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Proceder à análise e à emissão de pareceres referentes aos programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais que possuam registro e/ou inscrição junto ao CMDCA;

III – Realizar inspeções, em caráter excepcional, em órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, sempre que o Plenário deliberar sobre a necessidade de verificação da adequação do atendimento prestado à criança e ao adolescente;

IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações e a correta aplicação dos recursos financeiros destinados às entidades;

V – Requisitar, a qualquer tempo, conforme seu juízo de conveniência, informações e documentos indispensáveis ao acompanhamento, controle e avaliação das entidades e dos programas registrados e/ou inscritos no CMDCA.

SEÇÃO X DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 29 As deliberações e resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão publicadas em

órgão oficial do Município e, quando necessário, na imprensa local, observados os mesmos trâmites aplicáveis aos demais atos do Poder Executivo, assegurada absoluta prioridade à sua divulgação.

§ 1º As despesas decorrentes da publicação correrão à conta da Administração Pública Municipal.

§ 2º A publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDCA em que a deliberação foi tomada ou a resolução aprovada, competindo à Presidência e à Secretaria Executiva do Conselho adotar as providências necessárias para sua efetivação.

SEÇÃO XI DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS EXECUTADOS

Art. 30 Em conformidade com o disposto nos arts. 90, parágrafo único, e 91 da Lei nº 8.069/90, compete ao CMDCA proceder ao registro:

I – Das entidades não governamentais com sede em seu território de abrangência que realizem atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvendo programas previstos no art. 90, caput, e relacionados às medidas estabelecidas nos arts. 101, 112 e 129, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Dos programas de atendimento destinados a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executados por entidades governamentais ou não governamentais.

§ 1º O registro concedido às entidades ou aos programas poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada do CMDCA, devendo o fato ser comunicado ao Ministério Público, ao Juízo da Vara da Infância e da Juventude e aos Conselhos Tutelares.

Art. 31 O CMDCA, por meio de resolução específica, definirá a relação de documentos necessários à solicitação de registro ou recadastramento das entidades, devendo constar, no mínimo:

I – Documentos que comprovem sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação do respectivo CNPJ;

II – Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

III – Relação nominal dos dirigentes, acompanhada de documentos que comprovem sua identidade e idoneidade moral;

IV – Relação nominal dos funcionários, com documentação que comprove a habilitação profissional, quando exigida pela legislação vigente;

V – Laudos ou atestados emitidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância em Saúde ou órgãos públicos equivalentes, referentes às condições de segurança, higiene e salubridade;

VI – Apresentação detalhada da proposta de atendimento e do programa a ser executado, incluindo fundamentação técnica, metodologia adotada e forma de articulação com outros programas e serviços existentes;

VII – Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, acompanhado da documentação comprobatória;

VIII – Prestação de contas dos recursos recebidos nos dois anos anteriores ou desde o último recadastramento, indicando as fontes de receita e a aplicação das despesas.

Art. 32 No processo de registro ou recadastramento, o CMDCA, por meio de comissão específica instituída conforme este Regimento Interno, e com apoio de outros órgãos e serviços públicos, procederá à avaliação da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a outros requisitos estabelecidos em resolução própria.

§ 1º Será indeferido o registro da entidade nas hipóteses previstas no art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, bem como nas demais situações definidas em resolução do CMDCA.

§ 2º Será indeferido o registro do programa que não observe os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente ou que se mostre incompatível com a política de atendimento definida pelo CMDCA.

Art. 33 O CMDCA poderá emitir recomendações com o objetivo de promover a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, bem como sua necessária integração à rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para o cumprimento integral das medidas propostas.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido sem que a entidade tenha promovido as adequações e articulações exigidas, o registro será indeferido ou cassado, com comunicação ao Ministério Público, ao Juízo da Vara da Infância e da Juventude e aos Conselhos Tutelares.

Art. 34 As deliberações referentes à adequação e articulação de programas executados por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do respectivo programa, para providências imediatas.

Art. 35 Verificada a existência de entidade ou programa que realize atendimento a crianças ou adolescentes sem o devido registro junto ao CMDCA, o fato será comunicado ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis, nos termos dos arts. 95, 97 e 191 a 193 da Lei nº 8.069/90.

Art. 36 O CMDCA editará resolução para dar publicidade ao registro das entidades e dos programas que atenderem aos requisitos exigidos, sem prejuízo da comunicação imediata ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único, e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA realizará, periodicamente, a cada dois anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, a fim de verificar sua permanente adequação à política de atendimento estabelecida.

SEÇÃO XIIDO FUNDO MUNICIPAL
Das Disposições Preliminares

Art. 37 O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência destina-se a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações do CMDCA, a qual vinculada.

Art. 38 O Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), criado nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 2.943/2009, será administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinando-se ao financiamento de ações e programas de atendimento à criança e ao adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), sendo constituído das seguintes receitas:

I- Dotação designada no orçamento municipal de Irati, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, voltada criança e adolescente;

II. Recursos provenientes do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como de convênios com quaisquer órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

III. Rendas eventuais, inclusive as decorrentes de depósitos e aplicações financeiras;

IV. Multas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

V. Recursos provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, conforme disposto no art. 260 da Lei nº 8.069/1990; inclusive de empresas internacionais

VI. Doações, auxílios, contribuições, legados e demais receitas que lhe forem destinadas.

Art.39 As concessões de auxílios financeiros de subvenções a Entidades governamentais e não governamentais para construção de obras, manutenção ou aperfeiçoamento de assistência ou atendimento à criança e adolescente deverão ser precedidos de projetos, ampla discussão, deliberação por voto da maioria absoluta e resolução do Plenário do Conselho. Os critérios de partilha obedecerão ao regulamento aprovado pelo Conselho.

SEÇÃO XIII
Da Administração do Fundo

Art. 40 - O Fundo Municipal será administrado e fiscalizado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Irati.

Art. 41 - Toda receita do Fundo oriunda da destinação do Imposto de Renda deve ser acompanhada de recibo numerado e assinado pelo Presidente do Conselho, com cópia para a contabilidade e mantida em depósitos bancários.

Art. 42 - O valor destinado a cada Entidade será efetuado através de transferência bancária nominal depositado em conta específica da mesma.

Art. 43- Os recursos do Fundo, sob pena de responsabilidade serão destinados exclusivamente aos Programas de atendimento a prestação de serviços aprovados pelo CMDCA, através de Plano de Aplicação apresentado pelas Entidades vinculadas, cabendo ao Conselho exigir o cumprimento das formalidades baixadas para a sua liberação, inclusive Prestação de Contas.

§ 1° - As Prestações de Contas das Entidades beneficiárias dos recursos do Fundo serão relatadas pela Comissão competente do CMDCA e pela Controladoria Geral do Município e levadas à apreciação do CMDCA.

§ 2° - As deliberações do CMDCA sobre as Prestações de Contas referidas no parágrafo anterior serão comunicadas ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público. SEÇÃO XIV Da Prestação de Contas.

Art. 44- O Presidente apresentará na sessão ordinária semestral do Conselho, o balancete contábil de receitas e despesas. E até o dia 31 de dezembro de cada ano, o Balanço Geral que depois de aprovado será publicado na imprensa local.

Art.45 - Todas as verbas ou dotações orçamentárias ou convênios recebidos dos órgãos Internacional, Nacional, Estadual ou Municipal deverão ter as respectivas prestações de contas com cópias arquivadas na Casa dos Conselhos.

SEÇÃO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por, no mínimo, quórum de 2/3 (dois terços) do CMDCA e votação de maioria simples.

Art. 47 Os casos omissos serão decididos pela Plenária do CMDCA.

Art. 48 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação. Parágrafo único: Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares, para conhecimento do público em geral.

Irati, 05 de fevereiro de 2026

Primeira Reunião Ordinária da Plenária do CMDCA no ano de 2026.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

RENAN DAIBS
Vice-Presidente do CMDCA

THIAGO VINICIUS MATTOSO GORTE
Secretário Executivo do CMDCA

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:691E13B1

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 007/2026 – 1° RETIFICADOR.
Processo Administrativo nº 248/2025.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos laudos de insalubridade, laudos de periculosidade, PGR, PCMSO e LTCAT de acordo com as leis vigentes, normas legais em especial atendendo a Lei Federal 8.112/1990 e as normas do Regime CLT, controle e envio dos eventos SST junto ao E-social, e demais serviços pertencentes a SST (Segurança e saúde do Trabalho).
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2C280BA5

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022, Pregão Presencial nº 037/2022 – PMI. Contratada: Convicta Treinamentos Ltda, CNPJ 17.834.237/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de apoio à fiscalização e operacionalização, incluindo apoio administrativo para execução dos serviços técnicos, assessoria e consultoria na área do ITR. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 31/03/2026 para 31/03/2027, e o prazo de vigência de 31/05/2026 para 31/05/2027. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor contratual de R$ 54.583,32 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), passando para R$ 55.600,32 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e trinta e dois centavos) estimado para o período de 12 (doze) meses, com base no índice INPC previsto em contrato. Data e assinaturas.

Oitavo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2021, Pregão Eletrônico nº 115/2021 – PMI. Contratada: A. V. A Ribeiro Eireli, CNPJ 4.952.339/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para transporte municipal e intermunicipal para atendimento das demandas de todas as secretarias. Do Reajuste Do Valor Contratual: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), corresponde a aplicação do Índice INPC de 4,177800% do período de dezembro de 2024 a novembro de 2025. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 149/2022, Dispensa de Licitação nº 096/2022 – PMI. Contratado: Devanil Nunes, CPF ***.***.639-87. Objeto: Locação do imóvel na Rua Beija Flor, 346 Bairro DER, para funcionamento da unidade II do Acolhimento Institucional, a pedido da Secretaria de Assistência Social. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 3 (três) meses, com início no dia 02 de dezembro de 2025, terminando em 02

de março de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original, reajustado de acordo com o índice, totalizando o valor de R$ 9.447,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), a serem pagos em 3 (três) parcelas de R$ 3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais) mensais. Data e assinaturas.

Oitavo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 161/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – PMI. Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 2.483.322/0001-25. Objeto: Execução de construção do Centro de Capacitação contendo: área para cursos, instalações sanitárias feminino e masculino, ambos adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e DML (depósito de material de limpeza) - SAM 092. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), a importância de R$ 354,88 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente à 0,11% de supressão ao valor contratual original, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A151CACA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025 – PMI. Contratada: Irapeças Comércio de Auto Peças Ltda, CNPJ 86.787.892/0001-38. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, por demanda, de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores leves da frota do Município de Irati – PR, com o devido fornecimento de peças e serviços. Da Rescisão: O Município resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n° 057/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025, de forma UNILATERAL, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO § 3º - O contrato resultante da presente contratação emergencial terá vigência máxima de até 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura ou até a celebração de novo contrato regular oriundo de procedimento licitatório definitivo, o que ocorrer primeiro. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:10B72704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 5.431/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5431/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
489 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
490 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total Suplementação:	**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.15.452.0006.2.015.		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
126 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
249 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.000,00
250 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
254 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
394 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:58FFB555

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

rocesso Adm: Nº 077/2025

Objeto:Registro de Preços Aquisição de Fraldas descartáveis Infantis e itens para composição de Kit Enxoval e de Higiene para Recém-Nascidos, para auxílio a natalidade para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Itambaracá-PR
Empresas vencedoras:GARNET AVIAMENTOS LTDA(59012372000180) com os lotes: 3, 5, 13 no valor total de R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais).SPEED REPRESENTACOES LTDA(51918321000100) com os lotes: 22, 23 no valor total de R$ 3.518,00 (três mil e quinhentos e dezoito reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 1, 25 no valor total de R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA(54205260000122) com os lotes: 2, 21 no valor total de R$ 2.693,00 (dois mil e seiscentos e noventa e três reais).MEDINGA COMERCIAL LTDA(57742953000142) com os lotes: 9, 10, 11, 14, 18, 24 no valor total de R$ 5.923,00 (cinco mil e novecentos e vinte e três reais).COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME(08974702000188) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 19, 20, 26 no valor total de R$ 12.438,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e oito reais).ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA(56393363000199) com os lotes: 12 no valor total de R$ 3.556,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
Valor total registrado: R$ 37.596,00(trinta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)
A autoridade municipal do MUNICIPIO DE ITAMBARACA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos conduzidos e apresentados pela Pregoeira, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITAMBARACÁ (PR), quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A559B760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 106/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira matrícula nº 200863 no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/02/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0134/2026 do Ofício nº 041/2026 da Diretora Municipal de Saúde que solicita o Retorno de Férias do servidor relacionado abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA,** no cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **13/02/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D38FEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Letícia Saori Alencar Ito Esteves matrícula nº 200882 no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/02/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0133/2026 do Ofício nº 040/2026 da Diretora Municipal de Saúde que solicita o Retorno de Férias do servidor relacionado abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO ESTEVES,** no cargo **FISIOTERAPEUTA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **13/02/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E96DF72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 - ID/TCE: 42991

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 09.106.791/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com fornecimento de material, para manutenção corretiva e preventiva na substituição de luminárias, lâmpadas, reles, reatores e fiação da rede de Iluminação Pública do Município,

VALOR CONTRATUAL: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/02/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:2A64B78F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025
PROCESSO Nº 065/2025

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Presencial nº 30/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com fornecimento de material, para manutenção corretiva e preventiva na substituição de luminárias, lâmpadas, reles, reatores e fiação da rede de Iluminação Pública do Município, em favor da empresa: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 09.106.791/0001-03 no valor global de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:468F15F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 02 (dois) de Março de 2026, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assentamento e alinhamento de meios fios e paver, em passeios públicos localizados na Zona Urbana do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 02 (dois) de Março de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90003/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Fevereiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3F5A8379

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4234/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4234/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sigma Máquinas e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.991.097/0001 - 35.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2025, Pregão Eletrônico Nº 023/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos para os municípios consorciados ao CIRAU, aos novos associados e aos que vierem a aderir através de "carona", em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026.
Valor do Contrato: R$ 153.200,00 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:145008CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Edison Pereira,** identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 937.389.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 6.xxx.325-x - PR,** para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, alterado pela Lei n.º 910 de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:E3A9CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: "Aquisição de vacina antirrábica para cães e gatos".
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 20/02/2026 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 20/02/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Itaperuçu, 11 de fevereiro 2026.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 380/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5E71D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 151/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento de Cortinas e varão, destinados a atender as necessidades das escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil".** Cujo vencedor foi a empresa **TOK DE GLAMOUR COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 23.318.560/0001-94**, no valor de **R$ 15.999,55 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de fevereiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4D32A82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2025
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 27/02/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/02/2026 às 09h00min.
Objeto*:* Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material Medico/Hospitalar em atendimento ao Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.295.945,35 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu/PR, 11 de fevereiro de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9B0E1AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 15/2026

DECRETO N.º 15/2026

Súmula: Concede Pensão por Morte.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal **ativo MARIA DELETE KLEIN DA SILVA**
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **CICERO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul-PR, a quota vitalícia, **STHEFANY KLEIN SILVA SOUZA,** menor, residente e domiciliada na cidade de Itaúna do Sul-PR, a quota temporária e **STHELA KLEIN SILVA SOUZA,** menor, residente e domiciliada na cidade de Itaúna do Sul-PR, a quota temporária, na qualidade de beneficiários da servidora público municipal **ativo MARIA DELETE KLEIN DA SILVA**, a quota de 80% da pensão, sendo 50% para quota familiar e 10% para cada dependente, com fundamento no art. 55 da Lei Complementar nº 1440/2021.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$1.296,80 (mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário-mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-PR,. 11 de Fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BF7E148D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Rita da Silva Lima e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado

pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Rita da Silva Lima, matrícula nº 6, CPF 028.3**.***-50, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 09/02/2026 e 13/02/2026, totalizando 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8301D449

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentar à servidora de cargo efetivo Natália Costa dos Santos Azevedo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Natália Costa dos Santos Azevedo, matricula nº 363, CPF 083.3**.***-23, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/02/2026 a 12/03/2026, para o período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:853F619B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Lisnéia Garcia Navarro Furlan, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Lisneia Garcia Navarro Furlan, matrícula nº 658, período aquisitivo 2024/2025, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/02/2026 a 12/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:53C4B820

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 112/2019, que concedeu Gratificação de Função a Servidora ocupante de Cargo Efetivo.

O Senhor **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 112/2019, de 09/04/2019, que concedeu gratificação de função em conformidade com o Artigo 19, inciso I e Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 a Servidora Cintia Aparecida da Silva Santos**,** matrícula nº 390**,** CPF 074.3**.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Laboratório Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, a partir de 05/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9B2BEEB7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora Municipal, Cintia Aparecida da Silva Santos**,** matrícula nº 390**,** CPF 074.3**.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto a UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, a partir de 05/02/2026.

Parágrafo Único - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir de 05/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:45221F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVODP792024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0188/2024, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024, : **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS ESPECÍFICOS DE HIGIENE PESSOAL DE USO COLETIVO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE LIMPEZA URBANA**. CONTRATADA: CAPELINNHA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.752.611/0001-03, com sede na Rua Guerino Daniel, 119, Nova Esperança/PR, representada por Rafael Valerio, CPF:109.317.***-**,. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (dozes) meses nos termos do art. 105, "caput", conforme especificações contratadas/registradas. Local, Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C235F873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO 02.2026 - CRED.01.2026

EXTRATO TERMO/CONTRATO
REF:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.** Processo Administrativo 026.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento (01/2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 11/02/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Contratação de serviços de perícia médica por pessoas jurídicas devidamente habilitadas, para a avaliação das condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras situações dos servidores municipais
ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 002/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI, CNPJ nº 22.528.816/0001-25, com sede na AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR, representada por Cleverson Herminio Moritz Rakoski, médico, RG 57046880, CPF 021.436.619-75, Avenida Cândido Berthier Fortes, 1495 – centro.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0359E505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. INEX.012026 - MEDICOPERITO

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Processo Administrativo 026.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de perícia médica por pessoas jurídicas devidamente habilitadas, para a avaliação das condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras situações dos servidores municipais;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI, CNPJ nº 22.528.816/0001-25, com sede na AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR, representada por Cleverson Herminio Moritz Rakoski, médico, RG 57046880, CPF 021.436.619-75, Avenida Cândido Berthier Fortes, 1495 – centro.
VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3323231D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE RECESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso Legislativo e Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., em período integral nos dias 16 e 17 de fevereiro e parcial no dia 18/02/2026, em decorrência das comemorações de carnaval no dia 17/02/2026 (terça-feira).
Parágrafo Único. As atividades administrativas e legislativas terão início no dia18/02/2026 às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Ivatuba, 11 de fevereiro de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4A188D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio do Gabinete, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, torna público que a candidata abaixa relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 03/02/2026 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2026, embora tenha comparecido no prazo estabelecido, não atendeu aos requisitos legais e às condições para investidura no cargo pleiteado, visto que não comprovou por meio de documento válido, as informações prestadas no ato da inscrição no que diz respeito ao critério de experiência.

Najla Braga da Silva Faria, inscrita sob o número 123 e classificado em 17º lugar para o cargo de Professor (temporário).

Considerando o disposto nos Itens 13 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando a apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição, **fica a Senhora** Najla Braga da Silva Faria**, remetida para o fim da lista de candidatos**.

Ivatuba (PR) 11 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7B535F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2026

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, portadora da CI. RG nº 1. ***. ***-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046. ***. ***-74, matricula nº 400, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme o Protocolo nº 307/2026 – PMI de 09/02/2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:ABF71E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Motorista (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
3º	132	Jeferson Magalhães Ferreira

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4A245648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Angelo de Matia, matricula nº 211, detentor do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025, a partir de 12/02/2026 retornando em 14/03/2026, conforme Protocolo nº. 244/2026 - PMI de 03/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AD5A54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Danilo do Carmo Silva, matricula nº 621, detentor do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 à 01/12/2025, a partir de 12/02/2026 retornando em 27/02/2026, conforme Protocolo nº. 334/2026 - PMI de 11/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5D02D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CONSULT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.536.860/0001-70, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo câmeras de segurança, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2026-PMI, no valor de R$ R$ 58.183,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais).

Ivatuba/Pr,11 de Fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F6F81DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Construast Engenharia Ltda – CNPJ nº 32.066.937/0001-56

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Porte I), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Proposta nº 09152.8570001/24-001.

Objeto do Termo Aditivo: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 42/2025, no valor de R$ 40.932,87 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao reajuste contratual previsto em lei.

Reajuste: Percentual total de 5,054280%, referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, incidindo sobre o saldo dos itens ainda não executados no contrato.

Fundamentação Legal: Artigo n.° 135, § 1, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:3F85C8FB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Construast Engenharia Ltda – CNPJ nº 32.066.937/0001-56

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Porte I), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Proposta nº 09152.8570001/24-001.

Objeto do Termo Aditivo: Recomposição complementar do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 42/2025, no valor de **R$ 19.372,33 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, referente à diferença apurada em razão do reajuste contratual.

Reajuste: Aplicação do percentual total de 5,054280%, relativo ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, incidente sobre itens já pagos não contemplados anteriormente, conforme Processo nº 4.807/2025.

Fundamentação Legal: Artigo n.° 135, § 1, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaguapitã-PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:82597175

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO /40 HRS
VITORIA ISABELLA RIBEIRO (Edital nº017/2024 anexo V)

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 12/02/2026 a 23/02/2026, (recesso do feriado de carnaval de 16 a 18/02), munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de fevereiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA2FC8AE

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01.01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 18/12/2025, o candidato abaixo relacionado:
ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS
LEONARDO RAVEL TAUCHERT

O convocado acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 12/02/2026 a 23/02/2026, (recesso do feriado de carnaval de 16 a 18/02) munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de fevereiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA7A27B0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 108/2022 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Maxi Clinic Clínica de Consultas Ltda – CNPJ nº 26.626.773/0001-71

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na emissão de laudos radiológicos (Raio-X), em formato impresso e digital, para atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Prefeito Joaquim R. da Silva, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 1/2023, no valor de R$ 12.489,42 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo nº 219/2026.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D89EEFC6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025

Processo: Inexigibilidade nº 77/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Ágape Soluções em Gestão Pública Ltda – CNPJ nº 11.666.404/0001-35

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnico-jurídicos especializados para elaboração do novo Código Tributário Municipal, com consolidação e atualização da legislação tributária vigente.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 124 e 137.

Jaguapitã - PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:B57C73FF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025

Processo Licitatório: Pregão nº 46/2024 – Sistema de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: A J Farias – Funilaria e Pintura – CNPJ nº 10.491.374/0001-00

Objeto do Contrato: Fornecimento de vidros e prestação de serviços de funilaria, pintura e solda para os veículos da frota municipal, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6/2025, cujo término passa a ser em 19 de fevereiro de 2027.

Justificativa: A prorrogação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e reparação da frota municipal, mantendo a regularidade das atividades administrativas e operacionais, com vantajosidade para a Administração.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 106, 107, 124 e 11.

Jaguapitã - PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7243E319

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025

Processo Licitatório: Pregão nº 46/2024 – Sistema de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: A J Farias – Funilaria e Pintura – CNPJ nº 10.491.374/0001-00

Objeto do Contrato: Fornecimento de vidros e prestação de serviços de funilaria, pintura e solda para os veículos que compõem a frota municipal, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 1.030.998,50 (um milhão, trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Justificativa: O reajuste é necessário em razão da variação dos custos operacionais relacionados ao fornecimento de materiais e à prestação dos serviços, assegurando a continuidade e a regularidade da manutenção da frota municipal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 106, 107, 124 e 11.

Jaguapitã - PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:3D60036A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

Processo: Dispensa nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Jovina Francisco Silva Martin – CPF nº 140.505.449-20

Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 100/2023, **cujo término passa a ser em 23 de março de 2027.**

Justificativa: A prorrogação é necessária para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo CREAS, mantendo a regularidade das atividades e a vantajosidade para a Administração.

Fundamentação Legal: A prorrogação do contrato de locação fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:5B661B03

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

Processo: Dispensa nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Jovina Francisco Silva Martin – CPF nº 140.505.449-20

Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 29.443,32 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Justificativa: O reajuste é necessário em razão da atualização monetária do valor da locação, preservando o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, mantendo-se a vantajosidade para a Administração.

Fundamentação Legal: A prorrogação do contrato de locação fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:35DE8F3A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA

CNPJ: 05.566.804/0001-76

OBJETO: REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ – SAMAE, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO.

VALOR: R$ 48.498,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

DATA: 11/02/2026.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:C7F7BD81

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER**RECESSO**no dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira, que antecede o Feriado de Carnaval do dia 17/02/2026, suspendendo o expediente na sede administrativa da Autarquia, mantendo-se o atendimento dos serviços emergenciais, conforme escala de plantão vigente.

Expediente normal no dia 18/02/2026, a partir das 13h00.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:11BCC290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 265/2026

Decretonº265/2026de06/02/2026

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

CONSIDERANDOo disposto no art. 3º, §1º, e no art. 4º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 989/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares com base em excesso de arrecadação, inclusive decorrente de convênios, observadas as disposições do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.554,74 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0500.2.106. ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
680 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.450,73
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.23.695.1501.1.345. PROMOÇÃO INTEGRADA DE EVENTOS, ROTEIROS E ECOTURISMO
737 - 3.3.90.93.00.00 10820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 104,01
Total Suplementação:0,00

Artigo2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação ;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.16000000 Fonte: 10000 104,01
Receita: 1.7.1.3.50.51.02.00000000 Fonte: 10000 5.450,73

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:59CEBD90

CONTABILIDADE
DECRETO 267/2026

Decreto nº 267/2026 de 10/02/2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 989/2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, que autoriza suplementação com base em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.626,19 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.23.695.1501.1.345. PROMOÇÃO INTEGRADA DE EVENTOS, ROTEIROS E ECOTURISMO
738 - 3.3.90.93.00.00 30820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18.626,19
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:F0291FD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 10 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
ID CONTRATO 2147
PROCESSO ADM 17/2026
CERTAME DISPENSA 10-2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO VOLTADA AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONTEMPLANTO REPERTÓRIO APROPRIADO À FAIXA ETÁRIA, COM FOCO EM MUSICAS POPULARES, CULTURAIS E RECREATIVAS, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO, O LAZER, A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PARTICIPANTES.
DO VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
RED. 703 07.002.08.241.0705.1.192.3.3.90.39.00.00 - 31934 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: IZILDA PORTO REIS PACHECO – Agente Administrativo
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:77BCDAC2

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **012/2026**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, NOVA, ZERO QUILÔMETRO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, GERENCIADA PELO CODANORTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 549/2025, CONFORME PROTOCOLO SESA Nº 24.368.591-5**, pelo valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, NOVA, ZERO QUILÔMETRO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, GERENCIADA PELO CODANORTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 549/2025, CONFORME PROTOCOLO SESA Nº 24.368.591-5**, pelo valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 04 de Fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:D7D3DD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMAS

SÚMULA: APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 REFERENTES AOS SALDOS EM 31/12/2025 NAS CONTAS BANCÁRIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – par o ano de 2026, conforme segue:

RECURSOS FEDERAIS DO FNAS

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IGD-PBF INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
CONTA BANCÁRIA: 22232-1 – BANCO: 6521
Fonte: 940 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
57.607,10	57.607,10	Material de Consumo;	30.000,00
		Diárias / Civil;	4.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;	15.000,00
		Equipamentos e material permanente.	8.607,10

IGD-SUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
CONTA BANCÁRIA: 22241-0 – BANCO: 6521
Fonte: 936 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
2.087,18	2.087,18	Material de Consumo	587,18
		Diárias / Civil	1.500,00

PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E SCFV)
CONTA BANCÁRIA: 22247-X – BANCO: 6521
Fonte: 934 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
37.450,02	37.450,02	Material de Consumo	5.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.450,02
42.227,26	42.227,26 - FR 6	Material de Consumo	10.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.227,26
1.050,00	1.050,00 – FR 7	Material de Consumo	1.050,00

MAC – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
CONTA BANCÁRIA: 23547-4 – BANCO: 6521
Fonte: 941 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
3.274,35	3.274,35	Material de Consumo	3.274,35

BPC ESCOLA
CONTA BANCÁRIA: 23948-8 – BANCO: 6521
Fonte: 942 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
246,22	246,22	Material de Consumo	246,22

EMENDA PARLAMENTAR –
CONTA BANCÁRIA: 26307-9 – BANCO: 6521
Fonte: 934 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
658,54	658,54	Material de Consumo;	658,54

EMENDA PARLAMENTAR –
CONTA BANCÁRIA: 26309-5 – BANCO: 6521
Fonte: 943 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
6.884,13	6.884,13	Material de Consumo;	6.884,13
32.065,09	32.065,09	Equipamentos e material permanente	32.065,09

EMENDA PARLAMENTAR –
CONTA BANCÁRIA: 25403-7 – BANCO: 6521
Fonte: 950 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
87,55	87,55	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.	

EMENDA PARLAMENTAR -
CONTA BANCÁRIA: 24555-0 – BANCO: 6521
Fonte: 944 - Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
1.298,10	1.298,10	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.	

PROCAD-SUAS
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social
CONTA BANCÁRIA: 26188-2 – BANCO: 6521
Fonte: 935 – Recurso Federal

Saldo em 31/12/25	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
14.929,03	14.929,03	Equipamentos e material permanente	10.000,00
		Material de Consumo	4.929,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MARILZA APARECIDA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:DC030F05

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMAS

SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL ELABORADO PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial para o ano de 2026 elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MARILZA APARECIDA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:AA991A73

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMAS

SÚMULA: APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar a renovação da inscrição da**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**– do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° -A aprovação de renovação de inscrição do artigo anterior terá vigência do período de 11/02/2026 a 11/02/2027;

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Jundiaí do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MARILZA APARECIDA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:9B9B29FF

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMAS

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PAS (PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do cofinanciamento estadual referente ao **Piso Único de Assistência Social – PAS –** do ano de 2025 compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MARILZA APARECIDA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:AB310F0E

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS

SÚMULA: APROVAR O PARECER 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o **Parecer Favorável** do Conselho Municipal de Assistência Social referente à celebração de **Termo de Colaboração** entre o Município de Jundiaí do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para repasse de recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência, no exercício de 2026, conforme parecer que segue:

PARECER Nº 01/2026 – CMAS

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACERCA DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A APAE – EXERCÍCIO 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí do Sul – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a legislação vigente, reuniu-se ordinariamente em 11 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 01/2026, para análise da solicitação de manifestação quanto à formalização de parceria entre o Município de Jundiaí do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
O processo administrativo em análise refere-se à celebração de **Termo de Colaboração**, por inexigibilidade de chamamento público, visando ao repasse de recursos financeiros livres no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, residentes no município, para o exercício de 2026.
Após exame da documentação apresentada, o Conselho constatou que:
- a APAE é entidade regularmente constituída, com atuação reconhecida no atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência;
- há justificativa de interesse público, considerando a inexistência, no âmbito municipal, de estrutura e profissionais especializados suficientes para o atendimento da demanda apresentada;
- o processo encontra-se devidamente instruído, com manifestações favoráveis dos setores competentes, incluindo áreas técnica, financeira, jurídica e de controle interno;
- a proposta está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social, garantindo a proteção social e a inclusão das pessoas com deficiência.
Diante do exposto, e considerando a deliberação colegiada registrada na Ata nº 01/2026, o Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí do Sul manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Jundiaí do Sul e a APAE, para o repasse de recursos no valor de R$ 30.000,00, destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho para o exercício de 2026.
Ressalta-se que a execução da parceria deverá observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devendo o CMAS acompanhar e fiscalizar a execução, conforme suas atribuições legais.

É o parecer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MARILZA APARECIDA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:A76E8AF1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 10/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 790 de 28 de novembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 2.158.500,00 (Dois Milhões, Cento e Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	Departamento de Assistência Social	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0030.2093	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ASSISTÊNCIAL FR 955	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
956	00000-Recursos Ordinários (Livres)	164.137,98
955	00955-Outras Transferências Voluntárias Públicas	1.994.362,02
	TOTAL	**2.158.500,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	164.137,98
	TOTAL	**164.137,98**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE FR 955	1.994.362,02
	TOTAL	**1.994.362,02**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6C74AD96

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 11/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 791 de 28 de novembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	Departamento de Educação	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0020.2032	MANUTENÇAÕ DA EDUCAÇAÕ INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS GERAL FR 0	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:151A9F8A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, com sede à
Praça Pio X, 260, Bairro Centro, CEP: 86.470-000, no Estado do PR, CNPJ 76.408.061/0001-54, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Paulo Roberto Pedro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.***.***-9, inscrito no CPF sob n. º 041.***.***-85, e

CONTRATADA: Empresa Alvorada Tomazina Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ 35.964.446/0001-10, localizada na PR 422 KM 53, Cidade de Tomazina - PR, CEP: 84.935-000, a seguir denominada

OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 005/2026..

VALOR: R$ R$ 2.158.500,00, ((dois milhões cento e cinquenta e oito mil e quinhentos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Jundiaí do Sul, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:31554B32

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ARTES:

ANA CAROLINA CHAVES CORDEiRO	**Inscrição: 20250440636**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:CABC5575

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo - PSS nº 001/2025.

RESOLVE

CONTRATAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: MOTORISTA

Juliano Aparecido Brandão	Inscrição: 20250440546
Claudinei Aparecido Fernandes	Inscrição: 20250440495
Helder de Moraes Oliveira	Inscrição: 20250440927

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:243E88AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 12/2026

DECRETO N°. 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Decreta feriado municipal e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal 774/2025.

DECRETA:

Art. 1°. fica decretado feriado o dia 17 de fevereiro de 2026, em comemoração ao "Feriado de Carnaval", do Município de Jundiaí do Sul e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2026, segunda feira e 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, com funcionamento normal a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, quinta-feira.

Art. 2°. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população e Departamento Municipal de Educação, segue o Calendário Escolar.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo serão objeto de compensação pelos servidores.

Art. 3°. Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2026 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul — PR, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:24C46CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 16/2026

Súmula: Exonera a funcionária IZABELLY MARTINS RODRIGUES, do cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora IZABELLY MARTINS RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 04/02/2026.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACCC618D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2026

Súmula: Nomeia o Senhor VICTOR POLATO DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art.1º – Nomear o Senhor VICTOR POLATO DA CONCEIÇÃO para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa – Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º – A nomeação à que se refere o artigo anterior dar-se-á em 11 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB835832

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), no período da tarde, a partir das 13:00 horas, em razão da realização de serviços de dedetização nos prédios da Câmara Municipal.

Art. 2º - A determinação do artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5062E92D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 19/2026

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares da servidora REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS, ocupante do cargo Efetivo de Analista de Recursos Humanos, Grupo Ocupacional Nível Superior, correspondentes ao período aquisitivo de 26/07/2024 a 25/07/2025.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6984ACCC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2026

Súmula: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor em comissão JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao Senhor JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 09/03/2026, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2025 a 08/03/2026.
Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25B22B37

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2026

Súmula: RETIFICA O ATO Nº 06/2026, QUANTO a DATA FINAL DO PERÍODO DE FÉRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 11 (onze) dias de férias regulamentares, de 20/01/2026 a 29/01/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 08/12/2024 a 07/12/2025. ONDE SE LÊ 29/01/2026, LEIA-SE 30/01/2026.

Parágrafo único – A fruição dos 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela administração.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBC3093C

GABINETE
DECRETO N° 29420, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4501, de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 2095, de 28/01/2026, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 642.500,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
126: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 642.500,00
TOTAL.....	**R$ 642.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 575256257-7	R$ 642.500,00
TOTAL.....	**R$ 642.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CF7A853

GABINETE
DECRETO Nº 29419, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna, Infantil e Fetal – CIMMIF-Lapa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

• Considerando o Processo Digital nº 3466/2022, tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTE MATERNA, INFANTIL E FETAL - CIMMIF – Lapa, criado pelo Decreto nº 11.043, de 24.10.05, o qual passa a ser integrado pelos senhores abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e demais entidades, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
Titular: Silvana Lucilia Monteiro Sampaio
Suplente: Simone Santos

Maternidade Municipal Humberto Carrano
Titular: Ariane Ribas Daou
Suplente: Andressa Pinto Marcassi

Central Pediátrica
Titular: Katia Arizeli Terencio
Suplente: Sonia Aparecida Ferreira Kowalski

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Giovanne Colaço Horning
Suplente: Pricilla Zaleski

Atenção Primária
Titular: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque
Suplente: Marli Carneiro Ganzert

Clínica da Mulher
Titular: Damaris Portes Teixeira Martins
Suplente: Guilherme Vismara Ropelato

Vigilância em Saúde - Epidemiologia
Titular: Daniele Belnharki de Melo
Suplente: Gilcele de Lima Stabach

Conselho Municipal de Saúde
Titular: Celso Goll de Camargo
Suplente: Rosicleide Horning do Vale

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 28.323, de 23.01.2025, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E00D52F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025; RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
GILMAR SANTOS DE ABREU
Cargo: Assessor Especial da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.
CPF Nº 037.848.549-07
RG Nº 8.676.597-7
CNH nº 03327114850

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, GILMAR SANTOS DE ABREU, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 10 de fevereiro de 2026

GILMAR SANTOS DE ABREU
CPF Nº 037.848.549-07

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D76BB008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 (PD Nº 19614/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.715.704/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 01, 03, 05 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 83.868,75 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME CONSTA EM LEI, POIS REALIZAMOS UM ESTUDO SOBRE O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, AOS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 10/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7157146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 (PD Nº 19614/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.921.456/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ANA LUCIA DE MATOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME CONSTA EM LEI, POIS REALIZAMOS UM ESTUDO SOBRE O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, AOS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 10/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33179808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 (PD Nº 19614/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: LIFE MEDICAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 61.447.600/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RENAN ALVES TIMIRO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 02 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 68.123,00 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME CONSTA EM LEI, POIS REALIZAMOS UM ESTUDO SOBRE O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, AOS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 10/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9B0308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 (PD Nº 19614/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. PAOLA NUNES NIQUE DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 53.921,25 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME CONSTA EM LEI, POIS REALIZAMOS UM ESTUDO SOBRE O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, AOS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 10/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A86288CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 (PD Nº 19614/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.658.613/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MATILDE DIAS VICENTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 08 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 84.930,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME CONSTA EM LEI, POIS REALIZAMOS UM ESTUDO SOBRE O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, AOS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 10/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A05BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 (PD Nº 19614/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA CLENIRA ALFF SOARES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 09 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 34.750,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME CONSTA EM LEI, POIS REALIZAMOS UM ESTUDO SOBRE O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, AOS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 11/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:796C6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 (PD Nº 19614/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A, CNPJ SOB Nº 08.183.359/0001-53, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. MARCELO NASTROMAGARIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PACIENTES ESTES QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 51.727,50 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME CONSTA EM LEI, POIS REALIZAMOS UM ESTUDO SOBRE O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, AOS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 10/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04DF05D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 (PD Nº 13445/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 35.865.938/0001-59, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. WELINTON ROBERTO MOISES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL (COLORÍMETRO) E TURBIDEZ (TURBIDÍMETRO) DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. LOTE 01 E LOTE 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO CONTRATO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.854,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1435
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS.
ELEMENTO: 3339030110000000000 - MATERIAL QUÍMICO
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RECURSO: 1439
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS.
ELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 13445/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 05/02/2026
DATA ASSINATURA: 10/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B47F567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 75-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.
CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS (LAZER) .

VALOR: R$ 108.012,75 (cento e oito mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanece inalterado

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 11 de janeiro de 2026

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6BFF7D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo de Quantitativa
Processo Administrativo n° *40/2025*
Termo Aditivo nº *01/2025*
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LARANJAL, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA.
O Município de Laranjal com sede na Rua Pernambuco 501 inscrito no CNPJ sob o nº *95.684.5360001-80]*, neste ato representado pelo Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 070.805.019.03 doravante denominado CONTRATANTE, e o ECO POLO ENGENHARIA LTDA ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº *24.126.605/001-91,* sediado a Rua Antônio Carniel n 84 Zona 05 CEP 87.015-330 Maringá Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Gabriel Olivio Cesnik Gambarini , inscrito no CPF sob o nº 062.663.349-41 tendo em vista o que consta no Processo nº *40/2025* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº *75/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo de itens que fazem parte do objeto já contratado adequação de quantitativos o que equivale a 17,84% (dezessete **vírgula oitenta e quatro por** cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 108.012,75 (cento e oito mil doze reais e setenta e cinco centavos).
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
4.11. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
Laranjal 11 de janeiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal Do Contratante

GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS _____ Nome:	_____ Nome:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F1EF0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2026

DECRETO Nº 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de recesso nas repartições públicas municipais no dia 16 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é feriado de Carnaval.

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Laranjal, Estado do Paraná, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda e quarta-feira), em razão do feriado de Carnaval, que ocorre no dia 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que deverão manter escalas de plantão para atendimento às necessidades da população, como os serviços de emergências da Secretaria de Saúde, emissão de GTA, departamentos rodoviário e urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 10 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:3A0A4142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2026

Decreto nº 07/2026

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE ACORDO COM ART. 36 DA LEI MUNICIPAL N.º 015/2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 96, inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015 e art.37, inc.X, da Constituição Federal, concede recomposição de perda salarial, no mesmo percentual do IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) referente ao ano de 2025, sendo; 4,26% (quatro inteiros e vinte seis centésimos).

Art. 2º – Conforme art. 166 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº011/1993 aplica-se também a presente recomposição aos servidores inativos dos cargos e ou funções do anexo VI, da Lei Municipal nº 015/2015, e os pensionistas dos casos previstos no art. 56 da Lei 07/2005.

Parágrafo único: A tabela de estrutura de vencimentos atualizada passa a constar no Anexo VI, da Lei nº15/2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 10 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:E6FAD796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2026

EDITAL 05/2026

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, instituída pela **Portaria nº 68/2026**, **convoca os candidatos relacionados abaixo** para comparecerem à **Secretaria Municipal de Educação**, no dia **13/02/2026**, às **9h**, para **comprovação de títulos**, conforme as disposições constantes no **Edital nº 01/2026**.
1.Gregoria Gasques Oyera: 73,5
2. **Greice Mendes Batista**: 55
3. Joceane de Fátima Lintsmeier: 55
4. **Diodaira Aparecida Ferreira**: 53
5. **Helida Santi Pereira**: 52
6. **Luzia de Lurdes Cabreira Brugnarotto**: 52
7. **Ironilda de Farias**: 49
8. **Elisangela de Fátima Nunes**: 49

Laranjal, 10 de fevereiro de 2026

JOVANE MENDES ARAÚJO
Presidente da Comissão _PSS

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:5F04C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal IVONETE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 286896, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério R I, II, III e IV, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas no período de 10/02/2026 a 19/02/2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 10/02/2026.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:A4789CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2026

PORTARIA Nº 118/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **SILVIO APARECIDO SOARES**, matrícula nº **10171**, ocupante do cargo de **Operador de Máquina**, de provimento **Efetivo**, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de **02 de fevereiro de 2026**.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:1DD1E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o senhor **RONALDO FIGUEREDO DOS SANTOS**, matrícula nº **287021**, para o cargo de **Chefe de Seção – Transportes**, de provimento **Comissionado**, a partir de **11 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:0BA93F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 27/2026 de 03/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
390 - 3.3.90.39.00.00	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1814 - 3.3.90.39.00.00	31113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1042 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
Total Suplementação:			**46.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
380 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
389 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1043 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Total Redução:			**46.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:453CCF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026-PML
PROCESSO Nº. 021/2026-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 10 de abril de 2026, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Construção da Casa da Mulher Paranaense, local Rua Mato Grosso, área de 540,84 m2, prazo de execução 420 dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.860.368,92 (dois milhões oitocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da Plataforma.
Loanda-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F2A001C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-PML
PROCESSO Nº. 17/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitção tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Planejamento, Idústria e Comércio, Saúde, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Agricultura, Meio Ambiente e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 299.982,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28E1D5B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026-PML
PROCESSO Nº. 15/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contrataçao de emrpesa especializada para eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Políticas Públicas para Mulheres e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.196.638,45 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C21E5A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2026 - REPUBLICADA POR ERRO

PORTARIA Nº. 116/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1047/2026 de 05/02/2026;

Resolve:

Conceder a servidora MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966182, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/02/2025 a 12/02/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 23/02/2026 a 27/02/2026;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 28/12/2026 a 11/01/2027
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 28/02/2026 a 09/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3CBAEB8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMAFEN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 05/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de material de limpeza para o COMAFEN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O COMAFEN.

Poderão eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910, ou via acesso ao portal da transparência (licitações).

Loanda, 11/02/2026.

VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:546297C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 001/2026 E ANEXOS

LEI COMPLEMENTAR N° 001/2026

Súmula – Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera os anexos I e II, da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1º. Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Loanda de que trata o artigo 1º, "1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA" da Lei Complementar nº. 002/2013.

§1° Fica criada e instituída a **Secretaria de Turismo - SETUR**, passando a desmembrar da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – SELT.

§2° A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT fica desmembradas nas seguintes secretarias:

I) **Secretaria de Turismo - SETUR**
II) Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL

Art. 2°. O Art. 1°, "1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA" da Lei Complementar nº. 002/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1.1 Gabinete do Prefeito – GPRE
1.2 Procuradoria Jurídica – PROJUR
1.3 Secretaria de Planejamento – SEPL
1.4 Secretaria de Finanças e Administração – SEFA
1.5 Secretaria de Saúde – SESA
1.6 Secretaria de Educação e Cultura – SEC
1.7 Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL
1.8 Secretaria de Trabalho e Serviço Social – STSS
1.9 Secretaria de Indústria e Comércio – SEIC
1.10 Secretaria de Serviços Urbanos – SESU
1.11 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
1.12 Secretaria de Agricultura – SEAGRI
1.13 Secretaria de Meio Ambiente – SEMA
1.14 Secretaria de Habitação – SEHAB
1.15 **Secretaria de Turismo - SETUR**

Art. 3°. Altera o art. 15 da Lei Complementar nº. 002/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL é o órgão da Estrutura Administrativa da Prefeitura responsável pela formulação,

implementação e avaliação da política municipal de esporte e lazer, visando promover a melhoria da qualidade de vida da população de Loanda por meio de atividades esportivas, recreativas e de lazer inclusivas, sustentáveis e acessíveis.

Parágrafo único. A Secretaria de Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL tem por competências:

I - Elaborar e executar programas de desenvolvimento esportivo, incentivando práticas desportivas em todas as modalidades e níveis, com ênfase na formação de atletas e na promoção da saúde pública;
II - Fomentar iniciativas comunitárias de esporte e lazer, estabelecendo parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e sociedade civil para ampliação do acesso e da participação popular;
III - Administrar, manter e expandir a infraestrutura esportiva municipal, incluindo estádios, ginásios, centros esportivos e espaços públicos de lazer, assegurando sua utilização equitativa e sustentável;
IV - Planejar, coordenar e supervisionar atividades de lazer no território municipal, integrando-as a programas de turismo, cultura e bem-estar social;
V - Desenvolver estudos, planos estratégicos, projetos e pesquisas para o avanço da política de esporte e lazer, utilizando dados e indicadores para monitoramento e avaliação de resultados;
VI - Promover a difusão e a educação esportiva e de lazer, por meio de campanhas, eventos e programas educacionais que incentivem hábitos saudáveis e a inclusão social;
VII - Apoiar e supervisionar iniciativas voltadas para pessoas com deficiência, idosos e grupos vulneráveis, garantindo acessibilidade e adaptações específicas;
VIII - Gerenciar recursos financeiros, humanos e materiais destinados às atividades esportivas e de lazer, assegurando eficiência administrativa e transparência na aplicação de verbas públicas;
IX - Articular com outros órgãos municipais, estaduais e federais para a captação de recursos, implementação de convênios e alinhamento com políticas nacionais de esporte e lazer;
X - Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4°. A Lei Complementar nº. 002/2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 15-A – A **Secretaria de Turismo – SETUR** é o órgão da Estrutura Administrativa da Prefeitura que tem por competência a formulação, coordenação, execução e avaliação da política municipal de turismo, compreendendo o planejamento do desenvolvimento turístico sustentável, a promoção do destino, o apoio à estruturação de produtos e roteiros turísticos, o fomento à economia do turismo, a articulação interinstitucional e o incentivo a eventos e iniciativas comunitárias que contribuam para a valorização do patrimônio cultural, histórico, natural e gastronômico e para a geração de emprego e renda no Município de Loanda.

Parágrafo único. A **Secretaria de Turismo – SETUR** tem por competência as seguintes atribuições:

I – propor, coordenar e executar a Política Municipal de Turismo, com diretrizes, metas e ações voltadas ao desenvolvimento turístico sustentável e à competitividade do destino;
II – elaborar, atualizar e monitorar o Plano Municipal de Turismo e instrumentos correlatos (programas, projetos, pesquisas e diagnósticos), com definição de prioridades e indicadores de desempenho;
III – planejar, promover e executar ações de divulgação institucional do turismo municipal, inclusive campanhas, material promocional e comunicação estratégica do destino, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas;
IV – apoiar a estruturação e qualificação de atrativos, roteiros, produtos e experiências turísticas, incentivando iniciativas de inovação, hospitalidade e melhoria da oferta de serviços;
V – fomentar a realização, o apoio e a captação de eventos turísticos, culturais e gastronômicos de interesse público, visando ampliar o fluxo de visitantes e a dinamização econômica local;
VI – articular-se com as Secretarias e órgãos municipais (cultura, esporte e lazer, meio ambiente, educação, saúde, obras, segurança e desenvolvimento econômico), visando a integração transversal do turismo às políticas públicas municipais;
VII – incentivar e apoiar a formalização, capacitação e qualificação de prestadores de serviços turísticos, trabalhadores, empreendedores e organizações locais, mediante programas próprios ou em parceria com o Sistema S, instituições de ensino e entidades representativas;
VIII – promover a regionalização do turismo e a integração do Município às instâncias e programas estaduais e federais pertinentes, bem como apoiar a participação de Loanda em redes, roteiros e governanças regionais;
IX – captar, gerir e acompanhar convênios, termos de fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos com órgãos e entidades públicas e privadas, visando financiamento, apoio técnico e implementação de projetos turísticos;
X – apoiar, quando houver previsão normativa municipal específica, a implantação e o funcionamento de instâncias de governança do turismo, inclusive Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo, bem como outras iniciativas de participação social no setor;
XI – apoiar ações de preservação, valorização e uso público do patrimônio cultural, histórico e natural de interesse turístico, em articulação com os órgãos competentes, observadas as normas de proteção e licenciamento aplicáveis;
XII – desempenhar outras competências correlatas.

Art. 5°. A **Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL** manterá toda a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT.

Parágrafo único. A **Secretaria de Turismo - SETUR** terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Gabinete do Secretário:
1.1 **Secretário de Turismo** - CC1...01;

II - Diretoria Geral:
2.1 - Diretor Geral - CC2...01

III - Diretoria Administrativa e de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
3.1 Diretor Administrativo - CC3...01

IV - Divisão Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
4.1 Assessor de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos - CC4...01;

Artigo 6°. Fica alterado Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Organizacional, Cargos e Simbologia, do Poder Executivo do Município de passando a vigorar nos termos do ANEXO I da presente Lei.

Artigo 7°. Altera a quantidade de vagas do Anexo II da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, passando a vigorar nos termos do ANEXO II da presente Lei.

Artigo 8°. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal Complementar nº. 002/2013 e suas posteriores alterações.

Artigo 9°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS E SIMBOLOGIA
Órgão/Unidade Símbolo Quantidade

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – GABINETE DO PREFEITO – GPRE
Gabinete do Prefeito:
Chefe de Gabinete do Prefeito..... CC1...01
Assessor Jurídico .... CC1...01

Diretoria de Imprensa e Comunicação:
Diretor Geral de Imprensa e Comunicação..... CC2...01
Diretor de Cerimonial .... CC3...01
Diretor de Imprensa ..... CC3...01

02 – PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPL

Gabinete do Secretário:
Secretário de Planejamento ..... . CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Planejamento..... CC2...01
Diretor Geral de Obras .... CC2...01
Diretor Geral de Convênios .... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo ..... . CC3...01

Diretoria de Planejamento
Diretor de Planejamento .... CC3...01
Diretor de Captação de recursos e programas/financiamento ..... CC3...01
Assessor de Planejamento ..... CC4...02

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – SEFA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Finanças e Administração..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Finanças .... CC2...01
Diretor Geral de Administração..... CC2...01

Diretoria de Licitação:
Diretor de Licitação ..... . CC3...01

Diretoria de Compras:
Diretor de Compras ..... . CC3...01

Diretoria de Recursos Humanos
Diretor de Recursos Humanos..... CC3...01

Diretoria de Tributação e Fiscalização:
Diretor de Tributação..... CC3...01
Diretor de Fiscalização..... CC3...01
Assessor de Tributação e Fiscalização..... CC4...02

05 – SECRETARIA DE SAÚDE – SESA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Saúde ..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral da Secretaria .... CC2...01
Diretor Geral do Hospital. .... CC2...01
Diretor Geral de Farmácia. .... CC2...01
Diretor Geral de Atenção Básica..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo ..... . CC3...01
Assessor de Planejamento, Projetos e Programas..... CC4...01
Assessor Administrativo .... CC5...01

Diretoria de Atenção Básica:
Assessor de Atenção Básica..... CC4...02
Seção de Vigilância Sanitária:
Assessor de Vigilância Sanitária..... CC4...01
Seção de Higiene e Controle de Alimentos:
Assessor de Higiene e Controle de Alimentos..... CC4...01
Seção de Saneamento Básico e Ambiental
Assessor de Saneamento Básico e Ambiental..... CC4...01
Ouvidoria Municipal de Saúde:
Ouvidor Municipal .... CC3...01

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEC

Gabinete do Secretário:
Secretário de Educação .... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Educação .... CC2...01
Diretor Geral de Cultura .... CC2...01

Diretoria de Educação e Cultura:
Diretor de Educação .... CC3...01
Diretor de Cultura ..... CC3...01
Assessor de Educação e Cultura..... CC4...02

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo ..... CC3...01

07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Gabinete do Secretário:
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral .... CC2...01

Diretoria do Esporte, Lazer e Turismo:
Diretor do Esporte, Lazer e Turismo..... CC3...01
Assessor de Esporte, Lazer e Turismo..... CC4...02
Assessor de Projetos Esportivos .... CC4...02

08 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

Gabinete do Secretário
Secretário de Trabalho e Assistência Social..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral .... CC2...01

Diretoria de Trabalho e Serviço Social:
Diretor Trabalho e Assistência Social..... CC3...01
Assessor do Trabalho e Serviço Social..... CC4...02

09 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEIC

Gabinete do Secretário:
Secretário de Indústria e Comércio..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral ..... CC2...01

Diretoria de Indústria e Comércio:
Diretor de Desenvolvimento Industrial..... CC3...01
Diretor de Comércio e Serviços..... CC3...01
Assessor de Industria e Comércio..... CC4...03

10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SESU

Gabinete do Secretário:
Secretário de Serviços Urbanos..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Serviços Urbanos..... CC2...01
Diretor Geral de Posturas..... CC2...01

Diretoria de Fiscalização:
Diretor Fiscalização de Posturas..... CC3...01
Assessor de Fiscalização de Posturas..... CC4...02

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo .... CC3...01
Diretor de Manutenção .... CC3...01
Diretor de Planejamento .... CC3...01

Divisão de Obras Públicas:
Assessor de Projetos..... CC4...01

11 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMU

Gabinete do Secretário:
Secretária das Políticas Públicas para Mulheres..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral Políticas para Mulheres..... CC2...01
Diretor Geral Igualdade Racial e Gênero..... CC2...01

Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres:
Diretor de Políticas Públicas para Mulheres..... CC3...01
Assessor de Políticas Públicas para Mulheres..... CC4...04

12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI

Gabinete do Secretário:
Secretário de Agricultura..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral .... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo .... CC3...01

Divisão agricultura familiar, pequenos produtores e cooperativas agrícolas:
Assessor da agricultura familiar, pequenos produtores e cooperativas agrícolas..... CC4...01

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Meio Ambiente..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Meio Ambiente..... CC2...01
Diretor Geral de Proteção e Bem-Estar Animal..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo .... CC3...01
Diretoria de Fiscalização ambiental
Diretor de Fiscalização ambiental..... CC3...01
Diretoria de bem-estar animal
Assessor Proteção e Bem-Estar Animal..... CC4...02
Divisão de fiscalização
Assessor de fiscalização ..... CC5...02

14 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB

Gabinete do Secretário:
Secretário de Habitação..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo .... CC3...01

Divisão de Habitação de interesse social
Assessor de Habitação de Interesse Social..... CC4...02

15 – SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

Gabinete do Secretário:
Secretário de Turismo..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria Administrativa e de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
Diretor Administrativo .... CC3...01

Divisão Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
Assessor de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos..... CC4...01

ANEXO II

CARGOS DE CHEFIA – VENCIMENTOS – TABELA DE PROPORCIONALIDADE
I – CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO – CC

SÍMBOLO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE AMPLIADA
CC-1	14	15
CC-2	23	24
CC-3	28	29
CC-4	33	34
CC-5	03	03

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:42A21D30

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 15/2026

LEI N°. 15/2026

Súmula – *Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o ingresso do Município de Loanda-PR no CISPAR e ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR, conforme documentos anexos.
Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.
Art. 2º O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
§ 1º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.
§ 2º Aplicam-se a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município e o CISPAR.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.
Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo a criação, abertura, adaptação, especificação de

novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, sem que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto na Lei Orçamentária Anual, caso necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-Pr, 11 (onze) de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:9A555F2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 16/2026

LEI N°. 16/2026

Súmula – *Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Loanda com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de LOANDA, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e
III - à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 0,50% (zero virgula cinco por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia (10) dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia (10) dez dos meses seguintes.
Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º O Fundo de Previdência do Município de LOANDA deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2027;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-Pr, 11 (onze) de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4BFB3831

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 19/2026

LEI N. º 19/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com entidade do Município

visando o repasse de recursos federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria a seguir relacionado, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos de emenda parlamentar, à entidade abaixo discriminada, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.971.282/0001-36**, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento da população idosa deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 30/06/2026 – Prazo de execução: 31/05/2026.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2.143 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4646D964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 681/2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 681/2025 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação protocolado pela presidente da Comissão Processante Permanente, Protocolo/processo n° 1097/2026 dando conta da necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a pendência de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 681/2025 por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:5925F391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 821/2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 821/2025 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação protocolado pela presidente da Comissão Processante Permanente, Protocolo/processo n° 1276/2026 dando conta da necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a pendência de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 821/2025 por mais 60 (sessenta) dias;
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:3A91BBB6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 06/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 06/2026

Súmula: Dispõe sobre a substituição dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aprova o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2026, nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Amanda Carla Dias Floriani Pettenuci;
II – Vice-Presidente: Marinalva dos Santos;
III – 1º Secretário: Paulo Henrique Junqueira Ferreira;
IV – 2ª Secretária: Debora Brasilino dos Santos;
V – 1ª Tesoureira: Sueli Augusti Lira;
VI – 2ª Tesoureira: Laudicéia Cardoso.

Art. 2º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2026, a serem realizadas, preferencialmente, nas primeiras terças-feiras de cada mês, às 10h, em local a ser previamente definido, conforme cronograma abaixo:
03 de março;
07 de abril;
05 de maio;
02 de junho;
07 de julho;
04 de agosto;
01 de setembro;
06 de outubro;
03 de novembro;
01 de dezembro.

Art. 3º Por motivo de força maior, as reuniões poderão ser transferidas para outras datas, bem como realizadas de forma virtual, mediante prévia comunicação aos conselheiros.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 11 de fevereiro de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:90D563CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 028/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 30º LUGAR PARA O CARGO DE PROFESSOR (MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA)

DECRETO Nº. 028/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Maria Vitória Ribeiro Borim** inscrita no CPF sob o n.º 127.***.***-05, aprovada em 30º lugar para o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia),** com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2026 de 10/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 11/02/2026, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 11/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7A93AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **12, 13, 19, 20 e 21 do mês de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Estefani Tavares de Oliveira Morais	112.***.***-86	Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A2AC5F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2026

SÚMULA: Nomear Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **09 de fevereiro de 2026**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	062.533.559-70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:610CC825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, "Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), DELIBERAÇÃO: CEDIPI 16/2022".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse "Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) DELIBERAÇÃO: CEDIPI 16/2022", referente ao ano de 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, executada pela gestão municipal anterior, cuja documentação foi apresentada e analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI na presente data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2026

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:20EB18AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2026 - CMDI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse "Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023", referente ao ano de 2024 do pagamento até 31/12/2024, executada pela gestão municipal anterior, cuja documentação foi apresentada e analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI na presente data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2026

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:90186ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência DELIBERAÇÃO: CEDIPI 15/2022".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência DELIBERAÇÃO: CEDIPI 15/2022", referente ao ano de 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, executada pela gestão municipal anterior, cuja documentação foi apresentada e analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI na presente data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2026

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:AD91B951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, "Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse "Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 024/2023", referente ao ano de 2024 - do pagamento até 31/12/2024, executada pela gestão municipal

anterior, cuja documentação foi apresentada e analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI na presente data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2026

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:5EC154D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2026

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 12/12/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
OSWALDO NUNES CONSTANCIO	22	20/12/1966	40º
FERNANDO FERREIRA GOMES	20	11/07/2005	41º
KAUAN FELIPE DOS PASSOS MARIANO	17	01/08/2006	42º

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:3DD39585

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2026
Contratante: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Objeto: Contrato de Programa referente ao Programa nº 05, destinado à autorização de repasse de valor per capita para custeio da Unidade de Suporte Avançado de Vida (USAV) do SAMU – Polo B, sob gestão do Município de Rolândia/PR, conforme disposições do Contrato de Programa do CISMEPAR.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 11.107/2005; Lei nº 8.987/1995; Lei Complementar nº 141/2012 e demais legislações aplicáveis.
Valor:
Valor mensal de R$ 3.351,72 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 40.220,64 (quarenta mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao per capita de R$ 0,68 por habitante, considerando população de 4.929 habitantes (IBGE).
Dotação Orçamentária:
Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade 001 – Funcional Programática 10.302.0008.2-151 – Elemento de Despesa 3.3.41.93 – Fonte 303 – Recursos Próprios.
Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.
Lupionópolis, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7619A2A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

Processo Licitatório nº 02/2026
Dispensa de Licitação nº 02/2026
Contratante: Município de Lupionópolis/PR, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 11.107/2005; Decreto nº 6.017/2007; Lei nº 8.987/1995.
Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao Programa de Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes, visando ao transporte sanitário de pacientes do SUS para Curitiba e demais cidades, incluindo translado urbano, disponibilização de local de apoio e fornecimento de lanches, conforme demanda do Município.
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 08.001 – 10.302.0008.2-043 – 3.3.72.39 – Fonte 000.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Lupionópolis/PR, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0C9A11C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.687 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.687 de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, do Município de Mallet/PR e a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSB, do Município de Mallet-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Mallet-PR, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações

destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art. 2º.São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Mallet -PR:

I - Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Mallet-PR;

II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX - Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X - Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XI - Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;

XII - Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;

XIII - Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões/Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XIV - Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

XV - Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XVI - Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de Interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XVII - Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

XVIII - Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 3º.O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Mallet-PR por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 4º.O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto por um membro titular e seu respectivo suplente dos seguintes segmentos da sociedade:

I – 01 (um) representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR);

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico;

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade de Mallet - CONCIDADE.

§ 1º. O representante listado no inciso IV deste artigo será indicado pela SANEPAR e os representantes listados nos incisos V e VI deste artigo serão indicados pelos respectivos Conselhos.

§ 2º. Caso não haja indicação dos membros representativos listados nos incisos IV, V e VI deste artigo, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.

Art. 5º.O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º.O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental terá o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 7º.A participação dos conselheiros é de interesse público e de relevante importância para a municipalidade, e não será remunerado.

Art. 8º.O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocado, e funcionará de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 9º. Caberá ao Município de Mallet-PR fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 10º.O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 11. Identificada qualquer agressão ambiental, o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente aos Poderes Executivo e Judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 12.O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo como finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental da Microrregião, com as normativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, e cuja realização seja de competência do município e não constitua obrigação contratual do prestador.

Parágrafo único. São finalidades específicas do FMSBA:

I - Garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

II - Garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Mallet-PR;

III - Garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;

IV - Cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSBA; e

V - Financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

Art. 14.O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, assegurada a participação de representantes do governo municipal e da sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, possui as atribuições de:

I - Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental;
II - Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;
IV - Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSBA será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos por meio de suas unidades financeira e contábil.
Art. 15. As receitas do FMSBA poderão ser constituídas por:
I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - Receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
III - Receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
IV - Receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
V - Retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Mallet-PR com recursos do FMSBA;
VI - Subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Mallet-PR;
VII - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSBA.
§ 1º. As receitas líquidas do FMSBA serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSBA, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º. O saldo financeiro do FMSBA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º. Constituem passivos do FMSBA as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. O orçamento do FMSBA integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.
§ 6º. A contabilidade do FMSBA será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 7º. A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSBA caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§ 8º. O valor dos recursos financeiros a serem repassados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será definido e regulamentado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas a legislação vigente, os instrumentos contratuais firmados e os critérios técnicos, econômicos e financeiros aplicáveis;
Art. 16.É vedada a utilização de recursos do FMSBA para:
I - O pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes daquelas despesas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;
II - A execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7141C6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ: 79.261.731/0001-40, domiciliada à Rua Campolim José Ribeiro, n° 994, cidade e município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada pelo senhor presidente RODRIGO LEMES, CPF n° 053.819.849-44, residente à Rua Campolim José Ribeiro, n° 994, cidade e município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos, em atendimento a legislação em vigência, visando atender a necessidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$191.664,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:C843B792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

A2 MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (36.104.394/0001-75) – R$ 63.970,42
ACF ID INDUSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA (60.354.309/0001-01) – R$ 2.081,16
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (11.383.230/0001-01) – R$ 315,00

ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (35.764.215/0001-63) – R$ 9.914,07
CHAGAS & CARDOSO LTDA (09.021.537/0001-02) – R$ 14.914,40
DX DISTRIBUIDORA LTDA (51.499.082/0001-00) – R$ 23.979,00
EDITORA PROGRESSIVA LTDA (04.772.585/0001-19) – 9.776,49
GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI (04.238.031/0001-36) – R$ 9.436,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17.791.755/0001-54) – R$ 580,92
MARCELO SIMONI (37.652.289/0001-33) – R$ 6.061,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (34.382.012/0001-40) – R$ 12.860,00
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (18.486.182/0001-18) – R$ 1.650,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (27.232.288/0001-86) – R$ 10.237,09
SOLANGE VIDAL MANN LTDA (41.244.330/0001-00) – R$ 11.030,79

TOTAL GERAL – R$ 176.806,34

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:57D0745C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 065/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98068	LARISSA GOMES DE LIMA	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 40h	03/02/2025	05/02/2026	A pedido do servidor
98358	CAROLAINE MARQUES VENDRAMINI	Auxiliar Educacional Temporário	18/09/2025	06/02/2026	A pedido do servidor
98343	AMANDA DE LIMA LEAL	Auxiliar Educacional Temporário	11/09/2025	05/02/2026	A pedido do servidor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:F86F5CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 066/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

Nome do Servidor	Data de admissão.	Cargo - PSS
AMANDA DE LIMA LEAL	12/02/2026	Monitor do ensino Integral Temporario
CAROLAINE MARQUES VENDRAMINI	12/02/2026	Monitor do ensino Integral Temporario
CLAUDIO COUTINHO	12/02/2026	Motorista Cartegoria D - Temporário
DARA CHEREFE PINTO DE OLIVEIRA	12/02/2026	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario
PATRICIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12/02/2026	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	12/02/2026	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:59126F80

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 058/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 058/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se

fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21 (COTA AFRO)	SILMARA BATISTA DOS SANTOS	51
22	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	56
23	SILVANA BRUGNOLO	55

Mandaguari, 11 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1D87F27C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 060/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 060/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 345/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 004/2026.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24	DANIEL DA SILVA TELES	70,5

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4AA492C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.566.602/0001-53, com endereço na Rua Porto Alegre, 427D, Edif. Lazio Executivo Sala 708, centro, CEP: 89802-130, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 2437216 e inscrito no CPF sob o nº. 686.733.029-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS.

VALOR: 5.557,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI
Desbrava Assessoria e Consultoria em Licitações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:150F99E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

DISPENSA Nº 3/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.814.361/0001-38, com endereço na JALBAS RODRIGUES ALVES, 749, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87080-470, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **INES APARECIDA GARCIA CONTI**, inscrito no CPF sob o nº. 773.602.909-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE PÁSCOA PARA OS USUÁRIOS DO SUAS.

VALOR: 4.711,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

INES APARECIDA GARCIA CONTI
Conti Comercio de Produtos e CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1DF952CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELO, CEP: 87160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, **JOSÉ APARECIDO ROTA**, portador da cédula de identidade nº. 2.144.734-0 e inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 9.625,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol ComercialLTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41F91307

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.651.451/0001-85, com endereço na Rua Minas Gerais, 1391, 5º andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85601-060, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **EDUARDO ANZILIERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.392.204-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 062.856.909-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO TÉCNICO SOBRE CREDENCIAMENTO E MARKETPLACES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM FOCO NA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: 8.360,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO ANZILIERO
IAGPInstituto Aplicado em Gestao PublicaLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2CE1EBA9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 28/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
PROCESSO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado e do outro lado a **GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 919.179.729-20, com endereço na MANOEL ANTUNES PEREIRA, 634, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Inexigibilidade 12/2025, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 28/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/02/2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PROFESSORA JANDIRA TELES DE SOUZA, CENTRO, MANDAGUARI - PR, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA E ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE MANDAGUARI.	12 meses	R$7.571,96	R$90.863,52

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 10 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CA6B0DED

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
PROCESSO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.074.498/0001-93, com endereço na BR 282 KM 602, Área Industrial, CEP: 89874-000, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **RUDIMAR LINCK**, inscrita no CPF sob o nº. 653.338.100-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 25/02/2025.

Mandaguari (PR), 06 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RUDIMAR LINCK
Revimedic Equipamentos Médicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DAB089A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Comissão Disciplinar Permanente – CDP

ATA 01/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Rua da Liberdade, n.° 423, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 278 de 06 de março de 2025, composta pelos servidores: Presidente – Márcia Maria da Cruz de Lima, Matrícula n.º 2671, Secretária – Kathiuscia Cruz Voznhaki, Matrícula n.º 3663 e Membro - Rafael Camargo, Matrícula n.º 2593, visando apurar os fatos quanto à recusa em comparecer à perícia médica agendada para o dia 27/11/2025 pelo servidor F.F.C., bem como os seus desdobramentos. Para constar, eu, Kathiuscia Cruz Voznhaki, na condição de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2026.

Márcia Maria da Cruz de Lima
Presidente
Kathiuscia Cruz Voznhaki
Secretária
Rafael Camargo
Membro

Portaria n.º 278/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Comissão Disciplinar Permanente – CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Rua da Liberdade, n.° 423, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 278 de 06 de março de 2025, composta pelos servidores: Presidente – Márcia Maria da Cruz de Lima, Matrícula n.º 2671, Secretária – Kathiuscia Cruz Voznhaki, Matrícula n.º 3663 e Membro - Rafael Camargo, Matrícula n.º 2593, ocasião na qual emitimos o termo de instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2026, visando apurar os fatos quanto à recusa em comparecer à perícia médica agendada para o dia 27/11/2025 pelo servidor F.F.C., bem como os seus desdobramentos.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Presidente

KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 278/2025

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 01/2026
De 11 de fevereiro de 2026

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor F.F.C., Matrícula n.º 3935, para averiguação da conduta de recusa em comparecer à perícia médica, para avaliação do seu estado físico e mental, bem como dos seus desdobramentos, nos termos que especifica, conforme preceitua a legislação vigente".

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, Márcia Maria da Cruz de Lima, Matrícula n.º 2671, de sua Secretária, Kathiuscia Cruz Voznhaki, Matrícula n.º 3663 e de seu Membro, Rafael Camargo, Matrícula n.º 2593, todos designados pela Portaria n.º 278/2025, de 06 de março de 2025, emitiu Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar e no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná,

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinada à averiguação da conduta de recusa pelo servidor F.F.C. em comparecer à perícia médica, para avaliação do seu estado físico e mental, bem como dos seus desdobramentos, nos termos que especifica, conforme preceitua a legislação vigente, com base nas informações da Secretaria Municipal de Administração, encaminhadas através do Ofício n.º 71/2025.

1. De acordo com Ofício n.º 71/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2025, e documentos anexos, demonstra-se que Departamento de Recursos Humanos do Município de Mandirituba, Paraná, entrou em contato com o servidor F.F.C. para comparecer em perícia média agendada para o dia 27/11/2025, sendo que não houve o comparecimento do mesmo, havendo, aindam desdobramentos posteriores.

2. O presente processo fora encaminhado a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelo servidor F.F.C., e em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná, art. 143, em que os fatos serão investigados conforme descritos nos documentos supracitados, apresentados para esta Comissão Disciplinar Permanente, na seguinte ordem abaixo:

De acordo com o Ofício n.º 71/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, foi realizada pelo Departamento de Recursos Humanos a convocação para o comparecimento do servidor F.F.C. em perícia médica agendada, sendo que o mesmo se recusou a comparecer, havendo, ainda, os desdobramentos

posteriores, com a ausência desde então do servidor ao serviço público.

3. Os fatos acima citados levaram o servidor F.F.C., em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o disposto no **art. 116 (Dos Deveres), inciso III "observar as normas legais e regulamentares", inciso X "ser assíduo e pontual ao serviço", art.117 (Das Proibições), inciso IV "opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço", subsumindo-se sua conduta, em tese, à penalidade de demissão, na forma do art. 132, inciso II "abandono de cargo" e inciso III "inassiduidade habitual"**, comprometendo, em tese, a conduta do referido servidor F.F.C., Matrícula n.º 3935, Técnico Administrativo.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1. A abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, a qual pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 278/2025, de 06 de março de 2025, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar, a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar a Defesa Preliminar por Escrito, por meio de advogado devidamente registrado na OAB, bem como, caso queira, apresentar rol de testemunhas, constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereços e telefones, além de requerer outras provas que entender pertinentes.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da Defesa Prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Presidente

KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 278/2025

Publicado por:
Marcia Maria da Cruz de Lima
Código Identificador:335215A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 12/2024 – INEX. 03/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 12/2024 – INEX. 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
VIGÊNCIA: 12 MESES a partir de 16 de fevereiro de 2026 até 15 de fevereiro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 12.178,93 (doze mil cento e setenta e oito mil e noventa e três centavos), neste valor já incluído o percentual de reajuste anual previsto contratualmente, IPCA referente a 01/2025 a 12/2025, de 4,26% (quatro virgula vinte e seis porcento) e concordância apresentada pela empresa.
DATA: 05/02/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:790F2623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 062 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **MARIA JACIRA PEREIRA MAGALHÃES,** matrícula de **n. º 3787** no cargo de **PROFESSOR,** sendo no período de 03/02/2026 a 03/05/2026, conforme Lei Complementar n.°05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 09/082025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:696C26AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 063 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 500320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:49EEF53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **LUSIANE CAMPESI NEGRELE**, matrícula 500295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8D1D7582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 065 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **FABIANA ROSA DOS SANTOS**, matrícula 500490, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:661CAA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 066 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS**, matrícula 500315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E8E3C985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 067 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **VANUSA MARIA WENGRZYNSKI**, matrícula 500340, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FA71A724

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 068 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Odontologo, a servidora **ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA**, matrícula 500426, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:45C74B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 069 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2025, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES.

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500514	ChayaneRoika de Agostinho	Escola M. Bom Jesus	05/02/2026
500515	Micheli F. de Oliveira Chedeliski	Escola M. Alice Machado Ferreira	05/02/2026

PROFESSOR.

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500519	Andressa Marina da Silva	CMEI Primeiros Passos	05/02/2026
500521	Bruna de Oliveira Rocha	Escola M. Bom Jesus	09/02/2026
500523	Claudete Pereira do Nascimento	CMEI Denise E. Quirino	09/02/2026
500516	Daphynee Fontoura Tesck	EscolaM. Alice Machado Ferreira	05/02/2026
500518	JosieleJaine da Cruz	EscolaM. Alice Machado Ferreira	09/02/2026
500522	LusianeCampesiNegrele	Escola M. Bom Jesus	09/02/2026
500517	Marili Lacerda dos Anjos	Escola M. N. Senhora do Rocio	05/02/2026
500520	Stella Chaves Alves Rodrigues	Escola M. N. Senhora do Rocio	09/02/2026

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 defevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9DCE8D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 70 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500369	Franciele Ap. Carneiro	Educador Infantil	10/02/2026
500370	Vanessa Larisa Guel	Educador Infantil	10/02/2026
500360	Eduarda Ap. Bescorovaine	Professor	07/02/2026
500362	Gabrielle N. Cerino Campos	Professor	07/02/2026
500364	Gisele M. Dos Santos Miranda	Professor	07/02/2026
500358	Luana Maria Ivankio Krefer	Professor	11/02/2026
500363	Luciana Lima de Carvalho	Professor	11/02/2026
500357	Maria Jose dos S. Barbosa	Professor	10/02/2026
500355	Sandra M. Almeida da Silva	Professor	10/02/2026
500368	Silmara Ap. Gonçalves Medeiros	Professor	18/02/2026
500365	Suzana de Lima Genowski	Professor	18/02/2026
500359	Thays Luana de Paula	Professor	07/02/2026

Art. 2ºO contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AC4D1BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 2/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **12/03/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Concorrência** Nº 2/2026 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: conclusão de 2 parques infantis com implantação conforme projetos, mediante licitação.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de São Sebastião da Bela Vista e Sede do Município	Conclusão de 2 parques infantis (2 x API -02)	213,03 m²	180 dias

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **12/03/2026,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **12/03/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/03/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Manfrinópolis e na plataforma bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma bll.org.br.
Manfrinópolis, em 11/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:16DF7053

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 04-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **12/03/2026**, no sistema **www.gov.br/compras/pt-br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 4/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de notebooks e equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **12/03/2026**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **12/03/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/03/2026,** às **09:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 11/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:490A9FAC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO
CONTRATO 23-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3 TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L F F DOS SANTOS, CNPJ: 46.053.194/0001-94
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos intermediários e pesados multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica incluído no item 01 do contrato o seguinte veículo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	
1	7704	**VEÍCULOS UTILITÁRIOS** - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de veículos utilitários da frota municipal conforme itens da tabela em anexo:	
PLACA	**MARCA/MODELO**		**ANO/MODELO**
ASI-4D86	**FORD COURIER L 1.6 FLEX BRANCO ARTICO**		**2010/2010**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/02/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:1C8C0FB4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/03/2026**, conforme Pregão nº 27/2023 e Contrato nº 56/2023 firmado em 09/08/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:C9F28C93

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 04-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria municipal de Educação através de adesão a ata de registro de preços vinculada ao termo de compromisso firmado junto ao FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2026.
CONTRATADO: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.316.105/0018-77
VALOR CONTRATADO: 36.348,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 06/02/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6F312727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MANGUEIRINHA – COMJUV

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude de Mangueirinha – COMJUV, órgão autônomo, de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, é regido pela Lei Municipal nº 2.365, de 24 de outubro de 2023, por este Regimento Interno e pelas demais normas aplicáveis,

observadas as diretrizes do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) da Lei Estadual nº 22.636/2025 (CEJUV/PR).

Art. 2º O COMJUV é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual compete prestar suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º Para os efeitos deste Regimento, entende-se por juventude o grupo populacional compreendido entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme disposto na legislação federal e municipal.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 4º O COMJUV tem por finalidade formular, propor, deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas municipais de juventude, assegurando a participação efetiva das juventudes nos processos decisórios.

Art. 5º São competências do COMJUV, nos termos da Lei Municipal nº 2.365/2023:

I – Assessorar o Poder Executivo na formulação, execução e avaliação de políticas públicas de juventude;

II – Emitir pareceres sobre planos, programas, projetos e ações voltados às juventudes;

III – Fiscalizar a aplicação de recursos destinados às políticas públicas de juventude;

IV – Propor e acompanhar convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas;

V – Promover debates, estudos, pesquisas e eventos sobre temas de interesse das juventudes;

VI – Encaminhar ao Ministério Público ou à autoridade competente notícia de fato que constitua infração contra direitos das juventudes;

VII – Propor a realização da Conferência Municipal de Juventude e participar de sua organização;

VIII – Coordenar, em conjunto com o Poder Executivo, a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Juventude;

IX – Propor, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

X – Promover intercâmbio com organismos de juventude em âmbito estadual, nacional e internacional;

XI – Incentivar o protagonismo juvenil e a formação cidadã;

XII – Zelar pela aplicação da legislação que assegure os direitos das juventudes;

XIII – Criar Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho Temporários para fins específicos;

XIV – Exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza e finalidades institucionais.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 6º COMJUV será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, conforme o art. 10, §3º da Lei Municipal nº 2.365/2023.

Art. 7º A composição do Conselho observará a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, da seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Procuradoria Geral Municipal;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Administração;

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, provenientes de entidades, associações ou movimentos coletivos que atuem na promoção, defesa ou representação das juventudes, sendo:

a) 1 (um) representante de entidades estudantis;
b) 1 (um) representante de movimentos juvenis religiosos;
c) 1 (um) representante de movimentos étnico-raciais;
d) 1 (um) representante de juventude empresária;
e) 1 (um) representante de coletivos culturais ou artísticos.

§1º A indicação dos representantes do Poder Público será realizada pelos titulares das respectivas Secretarias e formalizada por Decreto Municipal.

§2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia pública, mediante edital de convocação divulgado pelo Poder Executivo Municipal.

§3º A eventual vacância de vaga da Sociedade Civil não impedirá a instalação ou funcionamento do Conselho, devendo ser providenciado o preenchimento conforme a classificação dos candidatos ou novo edital, se necessário.

§4º A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 8º São órgãos do COMJUV:

I – o Plenário;
II – a Mesa Diretora;
III – a Secretaria Executiva;
IV – as Comissões Temáticas;
V – os Grupos de Trabalho Temporários.

Capítulo I – Do Plenário

Art. 9º O Plenário é o órgão deliberativo máximo do COMJUV, composto por todos os conselheiros titulares.

Parágrafo único. As deliberações do Plenário poderão ter caráter consultivo, propositivo ou deliberativo, conforme a matéria e observadas as competências legais.

Capítulo II – Da Mesa Diretora

Art. 10. A Mesa Diretora será composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.

§1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Plenário, observada a alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§2º O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§3º Compete à Mesa Diretora coordenar os trabalhos do Conselho, representá-lo institucionalmente e executar as deliberações do Plenário.

Capítulo III – Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria Executiva será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e sendo 2 (dois) da Sociedade Civil.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I – prestar apoio técnico, administrativo e logístico ao COMJUV;
II – elaborar pautas, atas e relatórios das reuniões;
III – coordenar a execução das deliberações do Conselho;
IV – manter o arquivo e o controle documental;
V – acompanhar e articular ações junto aos órgãos e entidades municipais.

Capítulo IV – Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 13. O COMJUV poderá instituir Comissões Temáticas Permanentes para tratar de áreas específicas, tais como:

I – Educação e Cultura;
II – Saúde e Qualidade de Vida;
III – Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
IV – Diversidade e Direitos Humanos;
V – Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 14. Poderão ser criados Grupos de Trabalho Temporários, com prazo determinado e objetivos específicos, mediante deliberação do Plenário.

TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O COMJUV reunir-se-á:

I – bimestralmente, em datas previamente definidas em calendário anual aprovado pelo colegiado;

II – extraordinariamente, por convocação do Presidente, da Mesa Diretora ou de 1/3 (um terço) de seus conselheiros.

Art. 16. As reuniões do COMJUV serão públicas, salvo decisão fundamentada do Plenário, devendo suas atas ser lavradas e publicadas e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 17. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos, desde que presente o quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares.
Art. 18. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
II – renunciar expressamente;
III – perder o vínculo com o órgão ou entidade que representa;
IV – praticar conduta incompatível com a função de conselheiro, mediante decisão fundamentada do Plenário.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 19. O COMJUV poderá solicitar informações e documentos a órgãos da administração direta e indireta, necessários ao desempenho de suas funções.
Art. 20. Os atos deliberativos do COMJUV terão publicidade, observadas as hipóteses legais de sigilo, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aqueles que produzirem efeitos externos.
Art. 21. O mandato e o processo de renovação do Conselho seguirão o cronograma fixado em edital, observadas as diretrizes estabelecidas pelo COMJUV, por meio de Comissão especialmente designada para conduzir o processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora, *ad referendum* do Plenário, respeitada a Lei Municipal nº 2.365/2023.
Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal da Juventude e de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Mangueirinha/PR, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

LUANA THAIS COSTA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA
Presidente do COMJUV

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:55A0852E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS DO MINUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

1. OBJETO

1.1 O **MUNICÍPIO DE MARILENA**, Estado do Paraná, através da presente licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, em conformidade a Lei n° 14.133, de 2021, e suas alterações, torna público, a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ,** nas condições estabelecidas no **Anexo I**.

2. FINALIDADE

2.1. A Futura contratação se justifica pela necessidade de empresas especializadas em prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia, a realização destes exames é de suma importância para o atendimento aos usuários do SUS. Feito o exame no aparelho de Raio –X instalado no hospital, imediatamente vai ser enviado para a empresa que irá emitir o laudo em poucas horas nos casos de urgência e nos casos eletivos no máximo em dois dias evitando assim o deslocamento desse paciente para fora do município.
Os Exames de Raio X com laudo são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas, assim sendo, a contratação deste serviço é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município.
Estima-se ofertar novos serviços com o intuito de prevenção da saúde e da integridade física da população, além de promover uma linha de cuidado completa desde o primeiro atendimento médico na Unidade Básica de Saúde até o diagnóstico final feito através de exames.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 13/01/2026, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO POR TEMPO INDETERMINADO, DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Atestado (s) ou declaração de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

O (s) atestado (s) deve (m) comprovar a prestação de serviços de entrega e indicar que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Para fins de participação no processo de credenciamento, o interessado deverá atender as condições deste Edital comprovando na totalidade as seguintes situações:
4.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n. º 14.133/21. 5.1.2.
4.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Credenciamento.
4.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
4.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.
4.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
4.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição (justificar o motivo de vedação de consorcio).

4.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min até as 17h00min, nesta Prefeitura Municipal de Marilena, na Rua Dante Pasqualeto, n. º 855, Centro, CEP 87.960-000, Marilena-PR, a partir 13/01/2026, ocasião em que deverão entregar o envelope lacrado, com a documentação exigida, que deverá ser identificado com etiqueta preenchida, cujo modelo segue abaixo. Pode ser enviado por correios por carta registrada ou SEDEX.

5.2. A Comissão Municipal de Licitação do Município designada por decreto, irá analisar a documentação a que se refere o item 6 emitindo parecer conclusivo através de ata, atestando o enquadramento da empresa nas exigências do presente Chamamento.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-mail: _____

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1. Quanto a Documentação da **Regularidade Jurídica:**

6.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

6.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhamento da última alteração contratual ou o contrato consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil de pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei 5.764/71.

6.2. Quanto a Documentação da **Regularidade Fiscal:**

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ.**

6.2.2. Alvará de funcionamento expedido pela vigilância municipal, sede da licitante.

6.2.3. Prova de regularidade **(CND's)** para com a **Fazenda Federal, Estadual** e **Municipal do domicílio ou sede da licitante,** ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais,** conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

6.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(Certificado de Regularidade do FGTS).**

6.2.6. **Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT).**

6.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6.4. Quanto a Documentação da **Qualificação Técnica Pessoa Jurídica:**

a) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n° 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
b) alvará de localização fornecido pelo município do estabelecimento;
c) alvará sanitário, segundo legislação vigente;
d) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, exceto nos casos de prestadores de serviço que atenderão nos estabelecimentos do SUS.
e) prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina – CRM, quando for o caso;
f) laudo de avaliação radio métrica, nos casos de Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Radioisótopos;

6.7. Outras Declarações:

6.7.1. Proposta de preço conforme o modelo do **Anexo II**, com os valores não superiores ao edital.

6.7.2. Declaração unificada (não inidoneidade, ausência de fatos impeditivos, não parentesco com a administração, não emprega menores, e observação à compatibilidade de horários, conforme modelo contido em Edital); **Anexo III.**

6.7.3 **Declaração** da licitante em papel timbrado, subscrita por seu representante legal, se os **Serviços serão Prestados por Sócios da Empresa,** conforme disposto no Art. 118, Inciso III da IN 971 de 13 de novembro de 2009, conforme modelo **Anexo VII. (Caso os Serviços não sejam executados por Sócios da EMPRESA, é dispensável a apresentação deste documento).**

7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Todos os credenciados aptos serão habilitados, desde que apresentem toda a documentação exigida nesse edital, ficando a cargo da Secretaria de Saúde a contratação da (s) empresa (s), desde que não apresente nenhum tipo de restrição ou reclamação da mesma em serviços prestados anteriormente no município.
7.1. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado, bem como data, horário e local.
7.2 A prestação dos serviços (exames) deverá ser via sistema informatizado que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.3. O pagamento dos laudos autorizados/realizados está condicionado a anexação do laudo via sistema de gestão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.4. O CREDENCIADO não poderá cobrar, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
7.5. Quando, por qualquer motivo, houver a interrupção dos laudos, o CREDENCIADO deverá informar tal situação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data de interrupção dos atendimentos, juntamente com a data do retorno às atividades, sendo o prazo

máximo de interrupção de 30 (trinta) dias consecutivos. Quando a interrupção exceder a esse prazo, acarretará no descredenciamento.
7.6. Fica expressamente vedada a cobrança de valores complementares aos usuários, bem como acréscimos e/ou supressões de serviços contratados, além dos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.7. O CREDENCIADO deverá apresentar em proposta comercial os procedimentos ofertados, bem como sua capacidade máxima instalada para execução.

7.8. Durante a execução, o quantitativo de procedimentos previstos para cada CREDENCIADO poderá ser readequado (aumento ou redução), se verificada existência de demanda reprimida ou necessidade de expandir/reduzir capacidade de determinada oferta, em conformidade com a disponibilidade financeira do SUS no Município.
7.9. O CREDENCIADO fica, desde já, ciente de que os procedimentos contratados serão realizados mediante regulação e/ou autorização da Secretaria Municipal de Saúde, em até 100% da sua oferta, conforme critérios técnicos, orçamentários e fluxos pré-definidos pela pasta responsável para tanto.
7.10. A quantidade de serviços a ser credenciada dependerá da oferta de procedimentos constante nas propostas.
7.11. Convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos neste documento.

7.12. As sanções administrativas seguirão o regramento regulamentado no que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, aos Contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município MARILENA - PR.

7.13. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como o que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta.

7.14. Caso haja mais de um prestador interessado na mesma especialidade/procedimento, a quantidade de exames poderá ser ampliada ou dividida, de acordo com a capacidade de oferta de cada empresa, e o teto financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento pelos serviços prestados através do credenciado, sendo o mesmo efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8.2. Deve ser informado na Nota Fiscal/Fatura a Modalidade e o Número do Processo Licitatório, como também Banco, Agência e Número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica) para depósito/pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

8.4. O Contratado deverá obrigatoriamente estar com a documentação válida durante toda vigência do Contrato, principalmente com as CND's da Seguridade Social (INSS) e CRF (FGTS), somente com estas certidões válidas, é que poderá acontecer o pagamento.

8.5. As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta das Dotações Orçamentárias, abaixo relacionadas:

06.001.10.302.0004.2057.3.3.90.39 –Manut das Ações da Diretoria Hospitalar- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
316 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
315- 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

8.6. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. O preço máximo total estimado da presente Contratação é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a este, descrito no Anexo I deste Edital.

9.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de pessoas jurídicas habilitadas também do PNCP e Banco de preços.

9.3. Os valores dos contratos serão definidos conforme disponibilidade de prestação de Serviços de efetivos de cada empresa credenciada.

9.4. O critério de avaliação no caso de mais de uma credenciada, será o seguinte:

1º - Melhor proposta de valores.
2º - Maior tempo de registro profissional.
3º - Maior tempo de serviços no setor público na área especifica.

10. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1. O valor dos Serviços poderá sofrer reajuste no mesmo percentual e na mesma data conferidos aos servidores públicos municipais.

11. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente Credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data do Edital de credenciamento, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, e se houver interesse de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme legislação vigente, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

11.1. A Empresa Credenciada, durante a vigência do presente termo de Credenciamento (contrato), obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento público. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, conforme inciso V do parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. É de responsabilidade da Empresa Credenciada substituir o profissional em caso de ausência, seja por compromissos pessoais ou atestados médicos, ou por qualquer outra situação caracterizada como falta.

11.3. A Empresa Credenciada, responderá pela solidez, segurança dos serviços prestados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços ou deles decorrentes.

11.4. Caberá a Empresa Credenciada o fornecimento de todas as condições necessárias à plena execução dos serviços neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, transportes necessários e igualmente se responsabilizará por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

11.5. Do prazo para a entrega dos Laudos Eletivos e Urgentes: A emissão de Laudos classificados como Eletivos deverá ocorrer em até 2(dois) dias úteis; A emissão de Laudos classificados como Urgentes deverá ocorrer em até 3(três) horas; De seg. a sexta das 8h às 18h.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

12.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigações do Município e/ou, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

12.2. O Município de Marilena, através da Secretaria Municipal de, procederá à fiscalização dos serviços prestados pela Empresa Credenciada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das normas e responsabilidades descritos no Anexo I desse edital, devendo o profissional de educação ser substituído de imediato, sem ônus à Credenciante ou mesmo tomar as medidas sancionarias cabíveis, se for o caso, como também proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1. Pela não execução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal de Marilena, poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do serviço constante na ordem de serviço, no caso de:

a) afastar-se de suas atividades profissionais mesmo temporariamente, sem deixar outro profissional encarregado do atendimento ao setor;

b) deixar de comparecer ao endereço indicado em dia e horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por motivo de força maior;

c) descumprir as demais cláusulas contratuais ou obrigações assumidas decorrentes do presente credenciamento.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marilena pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Marilena e Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no inciso III.

13.2. A multa a que alude o inciso II do subitem acima não impede que a Prefeitura Municipal de Marilena rescinda unilateralmente o contrato a aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

13.3. As sanções previstas no inciso III do item 13.1 poderão também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 14.133, de 2021

a). Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude Fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b). Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c). Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Marilena em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa credenciada nos seguintes casos:

14.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

14.1.2. Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

a). Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as circunstâncias das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços, ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das condições disposições elencadas na Lei n° 14.133, de 2021 e alterações;

15. DOS RECURSOS

15.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com efeito suspensivo, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, que deverá ser encaminhado à (via e-Protocolo ou correio eletrônico) ou dirigidas ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação, com a indicação do número do Chamamento e do Processo Administrativo sendo protocolizado no Protocolo geral do Município de Marilena, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, Centro, Marilena-PR. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade da entrega feita para qualquer outro departamento ou pessoa.
15.2. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Credenciamento serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município;
15.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Credenciamento abrirá vista de toda a documentação aos interessados;
15.4 O edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias úteis que antecedem a data de início para credenciamento.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. O Prefeito Municipal realizará a homologação de cada Credenciamento, após a análise da Comissão Municipal de Licitação, e após parecer favorável do Departamento Jurídico do Município.

16.2. Todas as empresas que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão seu Credenciamento acatado pela Comissão Municipal de Licitação, e após parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, sendo submetidas à homologação do Prefeito Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Marilena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

17.2. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, ou pelo telefone (44) 3430-0301, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelos e-mails: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **001/2026.**

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia no Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis do Município de Marilena, estado do Paraná**, e conforme especificações e quantidades estabelecidas, descritas abaixo:

2.

3. Item	Qtd.	Unidade	Descrição	V.Unit	V. Total
1	5.000	Unidades	Serviço de laudos de radiologia na modalidade eletiva.		
2	2.000,	Unidades	Serviço de laudos de radiologia na modalidade de urgência.		
				Total	

Os serviços contratados tem por finalidade garantir a disponibilização de equipamentos modernos, bem como a assistência técnica e operacional necessária para o pleno funcionamento dos sistemas de áudio, assegurando clareza na comunicação, acessibilidade e bom desempenho durante as atividades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para emissão de laudos radiológicos justifica-se pela necessidade de assegurar a **interpretação técnica e especializada** dos exames de imagem realizados no Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis, imprescindível para a correta avaliação clínica, diagnóstico e definição de condutas médicas.
Ressalta-se que o Município não dispõe, de forma contínua, de profissionais médicos radiologistas suficientes em seu quadro próprio para atender à demanda existente, o que pode comprometer a **qualidade, a celeridade e a segurança** dos atendimentos prestados à população.
Dessa forma, a contratação visa garantir a **continuidade dos serviços de saúde**, a observância dos princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**, bem como o cumprimento das diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS**, assegurando atendimento adequado e humanizado aos munícipes.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O suprimento do serviço de **emissão de laudos de radiologia** para o Hospital Municipal **Leonor Callegari Bovis**, do Município de Marilena/PR, será realizado por meio da **contratação de empresa especializada**, devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes, com capacidade técnica e operacional para atender à demanda assistencial da unidade hospitalar.
3.1. Método de Suprimento
O método adotado consistirá na **prestação de serviços contínuos**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando a análise, interpretação e emissão de laudos médicos radiológicos, em conformidade com as normas técnicas, éticas e legais vigentes, especialmente as do **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, **Conselho Regional de Medicina (CRM)** e da **ANVISA**.
Os laudos serão emitidos por médicos radiologistas legalmente habilitados, utilizando-se, preferencialmente, de **meios digitais e sistemas informatizados**, garantindo agilidade, rastreabilidade, segurança da informação e integração com os sistemas utilizados pelo hospital.
3.2. Estratégias de Suprimento
Para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, serão adotadas as seguintes estratégias:
· **Contratação por demanda**, com quantitativos estimados de exames, permitindo flexibilidade conforme a necessidade assistencial do hospital;
· **Definição de prazos máximos para entrega dos laudos**, diferenciando exames de rotina e exames de urgência e emergência, assegurando suporte adequado ao atendimento clínico;
· **Utilização de sistemas compatíveis com o parque tecnológico do hospital**, garantindo a correta transmissão das imagens e o retorno dos laudos de forma segura e tempestiva;
· **Estabelecimento de critérios de qualidade e conformidade**, incluindo revisão técnica, padronização de laudos e responsabilidade técnica médica;
· **Fiscalização contínua do contrato**, por servidor designado, com acompanhamento do cumprimento dos prazos, volumes contratados e qualidade dos serviços prestados;
· **Previsão de substituição imediata ou reforço técnico**, quando necessário, para evitar descontinuidade do serviço em períodos de maior demanda.
3.3. Garantia da Continuidade do Serviço
A estratégia de suprimento adotada visa garantir a **continuidade do atendimento hospitalar**, minimizando riscos de interrupção dos serviços de apoio diagnóstico, assegurando suporte adequado às equipes médicas e promovendo maior resolutividade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente Contratação é de **R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais),** conforme orçamento com os serviços descritos.

4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Pessoas Físicas/Jurídicas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. O credenciamento será prestado por tempo indeterminado

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. A cumprir com os serviços conforme solicitação disponibilizada pelo Diretor do Departamento;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber a prestação dos serviços, disponibilizando local, data e horário pré-estabelecidos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 2021.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, no Decreto n.º 3.555 de 2000 e no Decreto n.º 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
10.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
10.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
10.1.4. Apresentar documentação falsa;
10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
10.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
10.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 10.1, conforme detalhado nos itens 10.1.1 ao 10.1.9.

10.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 10.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n.º 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 12 de Janeiro de 2025.

RENATA CAROLINE BÁLICO
Secretária de Saúde

(Documento a ser feito em Papel Timbrado da Empresa)
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

razão social, endereço, telefone e CNPJ

Local, _____ de _____ de 2026.

À Comissão de Licitação - Município de Marilena

Referente: Edital de Credenciamento n.º 001/2026.

Prezados Senhores,

1. OBJETO:

CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	V.Unit	V. Total
1	5.000	Unidade	Serviço de laudos de radiologia na modalidade eletiva.		
2	2.000	Unidade	Serviço de laudos de radiologia na modalidade de urgência.		
				Total	

Documento a ser feito em Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Pelo presente, , no uso das atribuições que me conferem como representante legal da **[nome da instituição, CNPJ e endereço]** o credenciamento junto a esta ---, nos termos do Edital de Credenciamento n° 001/2026, DECLARO:

1) Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2) Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3) Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5) Para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6) Que os responsáveis pela execução do serviço indicados por essa licitante não ocupam outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não recebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais nos comprometemos a observar a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

[Local], XX de XXXXX de 20XX.

[Nome e assinatura do representante legal da instituição]

OBS.:

1. *O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal.*

2. **ANEXO IV**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MARILENA** E A EMPRESA **LOPES DE ANDRADE E AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **CELIO LELIS DA MATA,** portador do RG n.º 8.741.091-9 SSP/PR e CPF n.º 040.621.419-06, residente à Rua Ivaí, n.º 408, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LOPES DE ANDRADE E AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na rua Manoel Lopes de Andrade, nº 499, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 87940-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 95429502/0001-49, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr. Guilherme Azevedo Lopes de Andrade, Médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9824557-0, e do CPF n.º 063832619-24, residente e domiciliado na rua Augusto Severo, nº 605, apto 701 na cidade de Curitiba , Estado do Paraná, CEP 80030-240 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e Lei Municipal 2182/2024 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O presente Contrato está vinculado ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**, conforme estabelecido abaixo:

Informar planilha

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Valor total estimado do presente Contrato é de **R$49.00,00 (quarenta e nove mil reais),** não sendo necessário o consumo total desse valor, somente com os serviços efetivamente executados.

2.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de pessoas jurídicas e pesquisa no PNCP.

2.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será apurado mensalmente, levando-se em conta os serviços efetivamente concluídos dentro do mês respectivo, sendo o mesmo efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.2. Apurado o montante devido, com base nos serviços executados, a credenciada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços.

3.3. Deve ser informado na Nota Fiscal/Fatura a Modalidade e o Número do Processo Licitatório, como também Banco, Agência e Número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica) para depósito/pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.4. A **Nota Fiscal/Fatura** deverá ser **faturada** para Prefeitura Municipal de Marilena, endereço **Rua Dante Pasqualetto, Centro, CEP: 87.960-000, Marilena-PR** e deverá ser enviado para o e-mail da licitação: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitação@marilena.pr.gov.br.

3.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

3.6. A Contratada deverá obrigatoriamente estar com a documentação válida durante toda vigência do Contrato, principalmente com as

CND's da Seguridade Social (INSS) e CRF (FGTS), somente com estas certidões válidas, é que poderá acontecer o pagamento.

3.7. O Pagamento só será efetuado com os serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

06.001.10.302.0004.2057.3.3.90.39 –Manut das Ações da Diretoria Hospitalar- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
316 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
315- 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

8.6. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados conforme demanda, quando necessário, a chamado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Profissional deverá cumprir o horário do seu atendimento, que corresponde ao horário e dia de escala do mesmo, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Atendimento ao público alvo com atendimentos para esse público.

5.4. Gratuidade das ações e dos serviços executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

5.5. A Contratada deverá substituir em 24h os profissionais que não atenderem as necessidades da prestação de serviço aqui contratados, afastando-os de forma imediata.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar os profissionais especialistas nos horários combinados para prestação dos serviços.

5.7. A Contratada deverá zelar pela pontualidade dos Profissionais aos compromissos dos atendimentos assumidos, respeitando os horários de entrada e saída.
5.8. A CONTRATADA credenciada que descumprir as orientações deste Edital será automaticamente descredenciada.

5.9. O credenciamento configurará uma relação de prestação de serviços *sem* vínculo empregatício entre a Contratada e a Contratante.

5.10. Aplica-se, no que couber as disposições contidas nos artigos Lei nº 14.133, de 2021,

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela Contratada, inclusive suas instalações, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação ou más condições de trabalho, verificada em processo administrativo específico, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

6.2. O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, com base no Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo **item 6** exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº 001/2026, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento satisfatório.

7.2. A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

I – Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

II - Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita aos alunos, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo;

III – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício com os profissionais dos estabelecimentos do CONTRATADO, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

IV – Respeitar rigorosamente os dias e horários das horas-aulas;

V – Providenciar outro profissional caso o profissional escalado não possa cumprir a escala determinada pela contratante;

VI – Prestar os serviços ajustados nas quantidades, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Administração;

VII – Dispor de capacidade técnica para a realização dos serviços credenciados;

VIII – Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;

IX- Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marilena ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

X – Manter, durante o período de vigência do credenciamento e deste contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

XI – Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Administração, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

XII – Entregar a Nota Fiscal na Prefeitura Municipal de Marilena devidamente preenchida com os serviços prestados e sem rasuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

I - Efetuar o pagamento a contratada, nos termos estipulados por este contrato.

II - Esclarecer o CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços;

III – A Secretaria Municipal de Administração; será responsável pela fiscalização do atendimento, realizados pela Contratada;

IV – A Secretaria Municipal de Administração; deverá exercer a fiscalização da execução do contrato por meio da Comissão Municipal de Licitação especialmente designada por decreto municipal;

V - A Secretaria Municipal de Administração; será responsável pela emissão da autorização para a prestação do serviço em que o Contratado foi credenciado e pela fiscalização quanto ao atendimento e qualidade dos serviços prestados;

VI – A Secretaria Municipal de Saúde; deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelas empresas contratadas;

VII – A Secretaria Municipal de Saúde; deverá fornecer os meios necessários à execução pela Contratada dos serviços objeto deste contrato;

VIII – A Secretaria de Saúde deverá garantir o acesso e a permanência dos profissionais da Contratada nas dependências do mesmo, quando necessário para a execução, objeto deste contrato;

IX – A Secretaria de Saúde; deverá fornecer a Contratada materiais e disponibilizar equipamentos e locais necessários para a realização dos serviços;

X – A Secretaria de Saúde; em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, se reserva do direito de aceitar ou rejeitar profissional designado pela empresa contratada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados aos alunos, aos órgãos do município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Município de Marilena, através Secretaria Municipal de Saúde, procederá à fiscalização dos serviços prestados pela empresa credenciada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das normas e responsabilidades descritos no Anexo I desse edital, devendo o profissional de educação ser substituído de imediato, sem ônus à Credenciante ou mesmo tomar as medidas sancionarias cabíveis, se for o caso, como também proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

10.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de fazer visitas “in loco” a CONTRATADA, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

10.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 12/02/2027, a partir da assinatura do mesmo.

11.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a). Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b). Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c). Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d). Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e). Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
11.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
11.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
11.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
11.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1. O preço da proposta poderá ser reajustado de acordo com índices de reajustes comprovados pela empresa e concordância da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Pela não execução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal de Marilena, poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
1) de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total estimado para o contratado correspondente a prestação do serviço, por dia de atraso, por descumprimento dos prazos previstos no contrato;

2) de 2% (dois por cento) do valor total estimado para o lote contratado correspondente a prestação do serviço por infração a qualquer condição estipulada no Contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro em caso de reincidência.

3) de 20% (vinte por cento) do valor total estimado para o contratado correspondente a prestação do serviço no caso de recusa em executar os serviços, dentro das condições contidas no presente edital, bem como cobrança de qualquer valor ou solicitação direta ao beneficiário da CONTRATANTE, inclusive caução para prestação de serviço objeto do contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DESCREDENCIAMENTO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei e neste contrato.
14.2. Constituem motivo para extinção do contrato:
14.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
14.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,
14.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
14.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
14.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
14.2.6. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
14.2.7. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;
14.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
14.2.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
14.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
14.2.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
14.2.12. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
14.2.13. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
14.2.14. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
14.2.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
14.2.16. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
14.2.17. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
14.2.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
14.2.19. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
14.2.20. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
14.2.21. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
14.2.22. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
14.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
14.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
14.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
14.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
14.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

17.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
17.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
17.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
17.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
17.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
17.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
17.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marilena, ____ de _____ de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:ED5AD692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 014/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Nº013/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº.002/2026, Processo Administrativo Nº.004/2026, firmado com a empresa **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO;**
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR o Senhor Juliano Cosme Dos Santos Cerquiari, matrícula nº 6326, ocupante do cargo de Secretário De Esportes, como GESTOR do contrato mencionado acima.
Art. 2º
DESIGNAR o Senhor Bernardo Vanzelli Mantuani, matrícula nº 6371, ocupante do cargo de Assessor Do Secretário De Esportes, como FISCAL do contrato mencionado acima.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFFAB13C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e

Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva em jogos e eventos organizados pela Secretaria de Esportes, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2026, em favor da empresa **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO, CNPJ Nº 14.203.316/0001-95,** com sua proposta no valor total de **R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0F98FC81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 63/2026.

Exercício: 2026
Decreto nº 63/2026 de 10/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2371/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.246.0005.2.107.		SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PAS I-Expanssão	
558 - 3.3.90.32.00.00	3855	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00
		Total Suplementação:	**23.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C176D32E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO, CNPJ Nº14.203.316/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS E EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

09.001.27.812.0007.2074.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
446 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99441E82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O PREGÃO ELETRONICO Nº003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.007/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar, aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no **CNPJ** 75.971.010/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º Celio Lelis da Mata, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivaí, n.º 408, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.741.091-9 SSP/PR e do CPF n.º 040.621.419-06 **e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto Nº002/2026 de 05 de janeiro de 2026**, considerando a recente elevação dos preços de mercado dos gêneros alimentícios, especialmente carnes, conforme atualização da pesquisa de preços realizada pela Administração, faz-se necessária a retificação dos valores estimados de determinados itens do certame, a fim de assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e garantir a viabilidade da contratação.**

DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DOS ITENS

Fica alterado o valor estimado do Item 28 “Chocolate em pó solúvel (400g)”, constante na Planilha de Preços/Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
Valor unitário estimado: **R$ 14,50**
Leia-se:
Valor unitário estimado: **R$ 15,50**

Fica alterado o valor estimado do Item 35 “Carne bovina moído músculo”, constante na Planilha de Preços/Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
Valor unitário estimado: **R$ 33,99**
Leia-se:
Valor unitário estimado: **R$ 35,99**

Fica alterado o valor estimado do Item 36 “Carne bovina moído acém”, constante na Planilha de Preços/Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
Valor unitário estimado: **R$ 29,99**
Leia-se:
Valor unitário estimado: **R$ 32,99**

Fica alterado o valor estimado do Item 37 “Carne bovina moído miolo de paleta”, constante na Planilha de Preços/Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
Valor unitário estimado: **R$ 33,99**
Leia-se:
Valor unitário estimado: **R$ 35,99**

Fica alterado o valor estimado do Item 38 “Carne em pedaço musculo”, constante na Planilha de Preços/Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
Valor unitário estimado: **R$ 33,99**
Leia-se:
Valor unitário estimado: **R$ 35,99**

Fica alterado o valor estimado do Item 39 “Carne em pedaço coxão duro”, constante na Planilha de Preços/Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
Valor unitário estimado: **R$ 38,99**
Leia-se:
Valor unitário estimado: **R$ 39,99**

Fica alterado o valor estimado do Item 40 “Carne em pedaço corte americano”, constante na Planilha de Preços/Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
Valor unitário estimado: **R$ 36,99**
Leia-se:
Valor unitário estimado: **R$ 38,99**

DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Em razão das alterações promovidas, o valor total estimado da licitação passa a ser:

Onde se lê:
Valor total estimado: R$ 1.181.003,90 (-um milhão, cento e oitenta e um mil, três reais e noventa centavos-).
Leia-se:
Valor total estimado: R$ 1.200.403,90 (-um milhão, duzentos mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos-).

4. DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Fica alterada a descrição do Item 26 “Bolacha Água e Sal tipo cracker” do Termo de Referência, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:
“...Embalagem com peso líquido de **500 g...”**
Leia-se:
“...Embalagem com peso líquido de **800 g...”**

5. DA REABERTURA DO PRAZO E NOVA DATA DA SESSÃO

Considerando que as alterações impactam na formulação das propostas, fica redesignada a sessão pública para:

ABERTURA DA SESSÃO: **25 de fevereiro de 2026 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.
Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/.

6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DB1EEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 66/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **05 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 1/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo n.º 66/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em trechos da Estrada Vicinal MP 112 – Comunidade São Pedro, de acordo com o Convênio Nº 813/2025, celebrado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de

Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 1/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EEA35165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 61/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **05 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 2/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo n.º 61/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em trechos das Estradas Vicinais MP 111, MP 280, MP 211 e MP 181 – Comunidade Santo Eduardo, de acordo com o Convênio Nº 1359/2025, celebrado junto à Secretaria das Cidades - SECID, e conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05/03/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 2/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C8EA6B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
V/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 02/2025
ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2025 V/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2025 ESTAGIÁRIOS

Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 03 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
5°	Kauã Junior Soares Musileski	Ensino Médio	7,89
6º	Micheli Cristina Neves	Ensino Médio	7,78
7º	Bruno Oliveira Otelakoski	Ensino Médio	7,75

Nível Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 5 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
5°	Isadora de Lima Ferreira	Administração	8,37

Mariópolis, 10 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:CA6BDF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2026

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 01ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** agradece a presença do Sr. Prefeito Municipal Eduardo Antônio Dalmora e da 1ª Dama Municipal, a Srª Eunice Viganó Dalmora e aproveitandoa oportunidade, o **Sr. Presidente** convida-os para fazerem parte da tribuna de Honra tomando assento junto ao Plenário. Dando continuidade o **Sr. Presidente** solicitaao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** convida o Sr. Prefeito Municipal Eduardo Antônio Dalmora para fazer uso da palavra. Feito o uso da palavra pelo Sr. Prefeito, o **Sr. Presidente** passa então a oportunidade para a Sr. Eunice Viganó, fazer uso da mesma. Feito o uso da palavra pela 1ª Dama Sr.ª Eunice Vigano,o **Sr. Presidente** coloca em votação a ata da 44ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para aOrdem do dia. O Vereador e 1º Secretário Sandro Moacir Braga, informa ao **Sr. Presidente** que não há matérias para a Ordem do Dia. Sendo assim,o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores:Nelinho Lourenço, Márcio Fabiano Mesquita Duarte,Michel Araújo,Kayan Gusmão, Juliano Leite, Anderson Dan e

o Sr. Presidente Jair de Borba Rosa. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de Fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:ADB4E421

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 41ª Sessão Ordinária, realizada em 24de Novembrode 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para a Ordem do dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura do **Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº030/2025,** Súmula"Veta Parcialmente o Projeto de Lei Complementar 030/2025 que "Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 2.489, de 01 de junho de 2023, que institui o Código Tributário do Município de Matinhos, e dá outras providências"", de autoria do Poder Executivo,o qual está entrando em discussão e votação única.O **Sr. Presidente** coloca o **Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº030/2025** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Hirman da Saúde; Anderson da Silva dos Santos; Roque Sozo e o **Sr. Presidente** Jair de Borba Rosa.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o**Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº030/2025**em votação única, sendo o mesmo aprovado, com os votos contrários da vereadora Hirman da Saúde e do vereador Romulo Leandro Bertotti. Ficando portanto mantido o veto. O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **REQUERIMENTO N.º 40/2025** o qual esta entrando em discussão e votação única.O **Sr. Presidente** coloca o**REQUERIMENTO N.º 40/2025** em discussão única.Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **REQUERIMENTO N.º 40/2025**emvotação única, sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do dia, o**Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Anderson da Silva dos Santos, Nelinho Lourenço, Juliano Leite, Kayan Gusmçao, Michel Araújo eo **Sr. Presidente** Jair de Borba Rosa.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 1º de dezembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:5AF96817

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTIe ROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 43ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita a Vereadora Hirman da Saude que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em votação a ata da 42ª Sessão Ordinária, realizada em 1ºde dezembro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O**Sr. Presidente** informa que osProjetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para aOrdem do dia.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 058//2025** - Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, para instituir o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto com Identificação Biométrica para os membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 058/2025** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 058/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicitaao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Resolução nº 005/2025,**Súmula"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo", de autoria da Mesa Diretora,o qual está entrando em discussão e votação única.O **Sr. Presidente** coloca o**Projeto de Resolução nº 005/2025** em discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 005/2025** em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **REQUERIMENTO N.º 42/2025** - Súmula:**"**Requer autorização para participação no seguinte curso de aperfeiçoamento: GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E

EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS." de autoria dos vereadoresAnderson Dan; Michel Araujo; Nelinho Lourenço; Marcio do Seda; Sandro do Gás o qual esta entrando em discussão e votação única. Antes de colocar em votação o **Sr. Presidente** informa que os vereadores Sandro do Gás e Marcio do Seda protocolaram a retirada de seus nomes e de seus assessores, e o vereador Michel Araújo, a retirada de seu assessor do presente requerimento. Sendo assim o Requerimento 042/2025 tratará apenas da autorização para os vereadores Michel Araújo, Anderson Dan e Nelinho Lourenço, e ainda os assessores, Bruno Bayer da Silva, Pedro Elias Bueno e Helio Nascimento.O **Sr. Presidente** coloca o **REQUERIMENTO N.º 42/2025** em discussão única.Ninguém querendo discutir, o**Sr. Presidente** coloca o **REQUERIMENTO N.º 40/2025** em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do dia, o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Nelinho Lourenço, Anderson da Silva dos Santos e Juliano Leite.**ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 08 de dezembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:2003E629

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice Presidente -ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; LUCAS BATISTA PESCO; KAYAN GUSMÃO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 44ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em votação a ata da 43ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei e Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa para a Ordem do dia. O **Sr. Presidente** informa que não há matérias para a ordem do dia, sendo assim,o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Hirman da Saúde, Lucas Pesco, Nelinho Lourenço, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Juliano Leite, Kayan Gusmão, Sandro Moacir Braga e o Sr. Presidente.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 15 de dezembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:32DA491E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 030/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **LEANNDRO SATURNO SILVA**, portador do RG nº 2346239 SESP DF, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. JULIANO LEITE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2026

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:80EC3C2A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**028/2025**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES**
Nome do Credor:	**ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR MATERIAIS ELETRICOS**
CNPJ/CPF:	**30.177.743/0001-00**
Valor:	**R$ 566,50**

Matinhos, 09 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:B8677F41

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**029/2025**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**
Nome do Credor:	**BOMBACINI & CIA LDTA**
CNPJ/CPF:	**11.049.695/0001-12**
Valor:	**R$ 1.192,92**

Matinhos, 09 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:2AF4A03F

GABINETE
DECRETO N.º 4730/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 41.103/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DE FATIMA SOARES CRUZ**, portadora do R. G. n.º 8.598.551-5/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 074.951.069-21, matrícula 80217-02, cargo de atendente infantil, grupo ocupacional II, nível 1B, classe I, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 714,17
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:82994BEC

GABINETE
DECRETO Nº 4731/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00	00507

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte de recurso 00507.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei , de - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF71D265

GABINETE
DECRETO Nº 4732, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Ana Lucia da Silva Muniz.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 405/2026, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ANA LUCIA DA SILVA MUNIZ,** inscrita no CPF sob o nº 885.***.***-63 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.***-5 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais sob a matrícula nº 6114/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E8E5F85A

GABINETE
PORTARIA Nº 150/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 16 a 30 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101492/1	Giulia Rocha da Silva	Bacharel em Saúde Coletiva	2024/2025	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 16 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DFE3CFD

GABINETE
PORTARIA Nº 151/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER
Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 09 de março a 07 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101187/1	Ariane Cristina de Almeida Novaes Thomaz	Técnico Administrativo	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B62D562B

GABINETE
PORTARIA Nº 152/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 09 a 23 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Bacharel em Saúde Coletiva	2023/2024	
76260/1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo	2025/2026	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:83A7F305

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 09 a 28 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:813F1EEA

GABINETE
PORTARIA Nº 154/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar de 01 a 24 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F85CA92

GABINETE
PORTARIA Nº 155/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista D	2023/2024	

67105/2	Marina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem	2024/2025	
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas	2024/2025	
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração	2020/2021	
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista D	2020/2021	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D3964DC

GABINETE
PORTARIA Nº 156/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER
Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 21 de março a 09 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100598/1	Eduardo de Souza Poleti Moreira	Técnico Em Radiologia	2023/2024

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 21 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C4896D2

GABINETE
PORTARIA Nº 157/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 01 a 20 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100715/1	Cintia Siufi de Julio Barbo	Técnico Em Radiologia	2023/2024	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34F6D856

GABINETE
PORTARIA Nº 158/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100684/1	Emmely Landim Lanconi Ramos	Agente Comunitário de Saude	2024/2025
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
100683/1	Adriane Matias do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2415E9A1

GABINETE
PORTARIA Nº 159/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101162/1	Diogo Koprovski de Souza	Fiscal Sanitarista	2024/2025
101337/1	Gisele de Souza Dina Campos	Técnico em Enfermagem	2024/2025
60062/1	Jessia Machado Zelak	Fonoaudiólogo	2022/2023
101401/1	Jorge Cabral	Técnico em Enfermagem	2024/2025
58831/1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem	2025/2026
60054/1	Marcelo Alexandre Zelak	Fisioterapeuta	2023/2024
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem	2024/2025
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem	2021/2022

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8C9EE63

GABINETE
PORTARIA Nº 160/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 16 de fevereiro a 02 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101197/1	Rafael Tiago Costa Lima	Técnico Administrativo	2023/2024	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 16 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:15D2C229

GABINETE
PORTARIA Nº 161/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 5035/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
72605/1	Andre Ricardo Canetti Vicente	Eletricista	2023/2024	
22020/2	Elias Matias Lourenço	Carpinteiro	2024/2025	
65617/1	Jorge Antonio Lins Lell	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	
524698/2	Miguel da Silva	Eletricista	2024/2025	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2FFE113E

GABINETE
PORTARIA Nº 162/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4993/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 03 de março a 01 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista D	2021/2022

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 03 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73AA9842

GABINETE
PORTARIA Nº 163/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 144/2026 do dia 09 de fevereiro de 2026, referente a **LOTAÇÃO** da servidora **ZULMIRA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula n° 56707/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3467 do dia 11 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:902831C1

GABINETE
PORTARIA Nº 164/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4996/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 05 a 19 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101610/1	Suiany Francine Schneideir de Souza	Assessor de Apoio Interno	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 05 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8887E868

GABINETE
PORTARIA Nº 165/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4644/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período

80667/1	Carlos Alexandre Boguchevski	Bombeiro Hidraulico/Encanador	2023/2024

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0B0DB64

GABINETE
PORTARIA Nº 165/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 4644/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80667/1	Carlos Alexandre Boguchevski	Bombeiro Hidraulico/Encanador	2023/2024

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F8FBC65

GABINETE
PORTARIA Nº 166/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 2808/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 04 de março a 02 de abril de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
1031/1	Adriano Luiz Pereira	Fiscal de Obras e Posturas	2023/2024	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 04 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A944127

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da inscrição e a regularização administrativa das unidades Casa Lar Esperança e Casa Lar Bom Menino, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADA, conforme deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 09/02/2026 (Ata nº 001/2026) a inscrição e a regularização administrativa das unidades Casa Lar Esperança e Casa Lar Bom Menino, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2026.

LOUIS THADEU OTTO
Presidente CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Matinhos PR

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:7B357994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 002/2026 DC SUPERAVIT

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Projeto de Lei nº

Súmula**:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 733/2025 de 07/01/2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.1.043		AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE	
264 - 4.4.90.52.00.00	5185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
276 - 3.3.90.39.00.00	49412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:			105.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 11 de Fevereiro de 2026

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:A5919319

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 01/2026-CR

DECRETO 01/2026-CR

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Ri-co, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no arti-go 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, do município de Mato Rico, Estado do Paraná, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ Único - São partes integrantes, anexos deste decreto que estabelecem a pro-gramação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, do município de Mato Rico, Estado do Paraná.
Art. 3º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronogra-ma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, de acordo com a previsão orçamentária, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
§ Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mato Rico, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:18702B39

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 002/2026 DC EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Projeto de Lei nº

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até 39.661,55 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 733/2025 de 07/01/2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 39.661,55 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
51 - 3.3.90.47.00.00	1052	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,50
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.217,97
267 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.443,08
Total Suplementação:			39.661,55

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 1.7.1.2.51.0.1 Fonte: 11052	0,50
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 Fonte: 11064	3.217,97
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 Fonte: 1051	36.443,08
Total da Receita:	39.661,55

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:84F4981D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens para manutenção das Secretarias Municipais de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 e terá vigência até 10/02/2027.

VALOR TOTAL:R$ 783.815,40 (Um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8C0F561A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BONIFACIO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.305.021/0001-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens para manutenção das Secretarias Municipais de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 e terá vigência até 10/02/2027.

VALOR TOTAL:R$ 2.030,31 (dois mil e trinta reais e trinta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C650F3D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MARCIO WARZWOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.305.021/0001-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens para manutenção das Secretarias Municipais de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 e terá vigência até 10/02/2027.

VALOR TOTAL:R$ 16.130,66 (dezesseis mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A8432A82

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: M MACIEL PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.928.204/0001-52

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens para manutenção das Secretarias Municipais de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 e terá vigência até 10/02/2027.

VALOR TOTAL:R$ 26.900,46 (vinte e seis mil novecentos reais e quarenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:39460FDB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: A E ZAVADOSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens para manutenção das Secretarias Municipais de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 e terá vigência até 10/02/2027.

VALOR TOTAL:R$ 60.956,10 (sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:09D2F701

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.410.185/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens para manutenção das Secretarias Municipais de Mato Rico - PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 e terá vigência até 10/02/2027.

VALOR TOTAL:R$ 49.583,45 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6BA450D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 072 2026 NOMEAR DIRETOR DE ESPORTES ELIAS CHITKO

PORTARIA Nº 072/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DE ESPORTES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ELIAS CHITKO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.668.826-0** e inscrição no CPF nº **105.032.039-55**, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DE ESPORTES**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico – PR, 09 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8DE11864

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 086 2026 NOMEAR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO TIAGO LUKACIEVZ DE MOURA

PORTARIA Nº 086/2026

SÚMULA – Nomeia servidor Cargo em Comissão "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **TIAGO LUKACIEVZ DE MOURA**, portador da cédula de identidade civil nº 12.539.121-4 e inscrição no CPF nº 090.433.729-43, para o Cargo Comissionado de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Luiz Bini
Mato Rico – PR, 10 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D12E9752

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 088 2026 NOMEAR CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA ILAVIELEN MAIKA BINI

PORTARIA Nº 088/2026

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "ASSESSORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ILAVIELEN MAIKA BINI**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.016.435-1 e inscrição no CPF nº 083.764.739-80, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"**, a partir de 10/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Luiz Bini
Mato Rico – PR, 10 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:17C9A59A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089 2026 NOMEAR ASSESSOR DE GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR YNGRITY RAILA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 089/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "ASSESSORA DE GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **YNGRITY RAILA DOS SANTOS**, inscrição no CPF nº 092.273.209-46, no Cargo em Comissão de "**ASSESSORA DE GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR**", **a partir do dia 10/02/2026.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
10 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D2B4FB6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº22/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***12-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.***.919-**, e de outro lado a Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda, CNPJ 68.761.238/0001-73, localizada Avenida Presidente Getúlio Vargas nº2932 - Conj. 304 andar, Cond. Lyzis Isfer Ed. Coml. - Água Verde - CEP:80.240-040 Curitiba Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Fernando Afonso Gaissler Moreira portador da cédula de Identidade R.G. n. º 1.***.217-2 expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 462.***.609-53, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 22/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 02/2024, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, em especial no seu artigo 124, inciso II, conforme contrato original cláusula quinta e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 14.281,68m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n. º 02/2024.

Cláusula Segunda – prazo de vigência e execução
O presente contrato terá prazo de vigência aumentado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período no qual deverão estar compreendidos todos os atos necessários à plena execução do objeto, inclusive medições, recebimento provisório e definitivo.
O prazo para execução da obra será prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo, conforme hipóteses legais previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Mato Rico, 11 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
Gaissler Moreira Engenharia Civil LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FD9E9850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - EPP **CNPJ nº:** 41.227.145/0001-07
OBJETO	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA CAMPEONATOS E TORNEIO DE FUTEBOL em atendimento a Divisão de Esportes do Município de Miraselva.	

VALOR TOTAL	R$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08-Secretaria de Esporte 001-Divisão de Esporte 27.812.0012.2050-Manutenção da Divisão de Esportes 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2611E24C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	**FENIX BRASIL SPORTS LTDA – EPP**	41.227.145/0001-07	R$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Miraselva/PR, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:72802FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **12 a 19 de fevereiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

MÉDICO (A) PEDIATRA – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
1	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	21/08/1983	87913287	04886131913

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
38	VILMA PEREIRA DE AMORIM	12/01/1976	60440115	72884525904

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:DCECAB80

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES PORTARIA N° 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria N° 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, a partir de 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional e interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Complementar n.° 50/2022, que institui a FASMO - Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o Estatuto Social, o Regimento Interno, e a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e

CONS IDERANDO **o** disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal ri° 141/2011 e Lei n° 935/2025 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RES OLVE:

Artigo 1°. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 02/2024, o contrato de trabalho temporário do empregado público constantes no anexo I desta Portaria, a partir de **18 de fevereiro de 2026.**

Artigo 2°. O pagamento das verbas rescisórias (em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional), do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no Contrato de Trabalho e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço — FGTS.

Artigo 3°. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social— CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4°. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASM O no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5°. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6° da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Morretes/PR, 11 de fevereiro de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASMO
Decreto nº 2322/2025

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO
21	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	MÉDICO (A) GENERALISTA

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:5E361E52

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES PORTARIA N° 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria N° 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, a partir de 28 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional e interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Complementar n.° 50/2022, que institui a FASMO - Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o Estatuto Social, o Regimento Interno, e a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e

CONS IDERANDO **o** disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal ri° 141/2011 e Lei n° 935/2025 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RES OLVE:

Artigo 1°. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 02/2024, o contrato de trabalho temporário do empregado público constantes no anexo I desta Portaria, a partir de **28 de fevereiro de 2026.**

Artigo 2°. O pagamento das verbas rescisórias (em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional), do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no Contrato de Trabalho e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço — FGTS.

Artigo 3°. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social— CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4°. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASM O no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5°. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6° da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Morretes/PR, 11 de fevereiro de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASMO
Decreto nº 2322/2025

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO
25	KATIA HARUMI NISHINO	MÉDICO (A) PEDIATRA

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:1F9062F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2637 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Exercício: 2026

Decreto n° 2637/2026 de 06/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R$1.000,00 (um mil reais),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
51 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
		Total Suplementação:	1.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		Total Redução:	1.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D848AEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2639 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Exercício: 2026

Decreto n° 2639/2026 de 10/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0026.2.039		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
245 - 3.3.90.30.00.00	7014	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Suplementação:	25.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;
Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:98710CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2641 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2641 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Regulamenta o Trabalho Remoto no âmbito do Município de Morretes, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 84, inciso VI, alínea 'a', da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal é aplicável ao presente caso por força do princípio da simetria, que orienta a organização administrativa dos entes federativos e permite a aplicação subsidiária das normas constitucionais ao âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do regime de teletrabalho para garantir a continuidade dos serviços jurídicos e a efetividade da defesa do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta-se o Trabalho Remoto no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Morretes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. O regime de trabalho remoto consiste na execução das atividades inerentes ao cargo do servidor público de forma remota, utilizando tecnologias de informação e comunicação.

§ 1º O trabalho remoto poderá ocorrer de forma integral ou parcial, em regime híbrido, conforme interesse da Administração Pública.

§ 2º A adesão ao trabalho remoto não constitui direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, por necessidade do serviço ou por interesse público devidamente motivado.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais serão colocados em trabalho remoto por meio de ato administrativo próprio, cabendo à

Secretaria Municipal de Administração providenciar a elaboração e execução.

§ 1º A concessão do trabalho remoto dependerá da compatibilidade das atribuições do cargo com a execução não presencial e do interesse da Administração.

§ 2º Fica vedada a concessão de trabalho remoto para atividades que exijam atendimento presencial contínuo ao público ou manuseio permanente de documentos físicos sigilosos.

Art. 4º. Os servidores públicos municipais que se sujeitam a este regulamento deverão:

I - Cumprir integralmente a carga horária semanal de sua função pública, exigida pela legislação municipal vigente;

II - Permanecer acessível e disponível de maneira remota durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Morretes, utilizando os meios de comunicação disponíveis;

III - Utilizar equipamentos e infraestrutura tecnológica adequados ao desempenho de suas funções, mantendo a segurança e a confidencialidade das informações protegidas; e

IV – Comparecer presencialmente sempre que convocados, nos termos do presente regulamento;

V – Cumprir metas e resultados previamente estabelecidos pela chefia imediata, sujeitando-se à avaliação periódica de desempenho;

VI – Observar as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VII – Manter ambiente de trabalho adequado, sob responsabilidade do próprio servidor, inclusive quanto às condições ergonômicas mínimas.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá, excepcionalmente, emprestar equipamentos institucionais ao servidor em trabalho remoto, mediante assinatura de termo de responsabilidade, vedado seu uso para fins particulares.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a qualquer tempo para comparecimento presencial para participação em reuniões e outros atos administrativos ou judiciais que exijam sua presença física, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas).

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normativas complementares para disciplinar os mecanismos de controle, fiscalização e avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais.

§ 1º As normas complementares poderão prever formas de controle de jornada, registro de frequência, metas de produtividade e critérios objetivos de avaliação.

§ 2º O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Decreto poderá ensejar o retorno imediato ao regime presencial, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa.

Art. 7°. As despesas decorrentes de infraestrutura tecnológica, equipamentos, internet, energia elétrica e demais insumos necessários ao desempenho das atividades em trabalho remoto correrão, em regra, por conta do servidor, salvo disposição diversa em ato específico da Administração.

Art. 8º. É vedada a realização de horas extraordinárias no regime de trabalho remoto, salvo prévia e expressa autorização da autoridade competente.

Art. 9º. O servidor em trabalho remoto deverá assinar termo de ciência e responsabilidade quanto às condições do regime, às obrigações funcionais, à segurança da informação e à inexistência de direito adquirido ao regime remoto.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão, fiscalização e implementação das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, por meio da _____, neste ato representado por _____, doravante denominado **CEDENTE**, e o(a) servidor(a) público(a) _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, lotado(a) na _____, doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, firmam o presente Termo de Responsabilidade, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o empréstimo dos seguintes bens públicos para uso exclusivo no exercício das atividades funcionais em regime de trabalho remoto:

Descrição do equipamento: _____
Marca/modelo: _____ Patrimônio nº: _____
Acessórios: _____

Descrição do equipamento: _____
Marca/modelo: _____ Patrimônio nº: _____
Acessórios: _____

Descrição do equipamento: _____
Marca/modelo: _____ Patrimônio nº: _____
Acessórios: _____

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE E USO
Os equipamentos emprestados destinam-se exclusivamente ao desempenho das atividades institucionais do servidor, sendo vedada sua utilização para fins particulares, comerciais ou estranhos às atribuições do cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA GUARDA E CONSERVAÇÃO
O(a) CESSIONÁRIO(A) compromete-se a zelar pela guarda, conservação e correto uso dos equipamentos, responsabilizando-se por danos, extravio, furto, roubo ou qualquer prejuízo decorrente de uso indevido, dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA — DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O(a) CESSIONÁRIO(A) obriga-se a observar as normas de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados pessoais, responsabilizando-se por qualquer violação decorrente de uso inadequado dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA
O presente termo vigorará enquanto durar a autorização para o trabalho remoto ou até a devolução dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA — DA DEVOLUÇÃO
O(a) CESSIONÁRIO(A) compromete-se a devolver os equipamentos imediatamente quando solicitado pela Administração, ou ao término do regime de trabalho remoto, em perfeitas condições de funcionamento, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O descumprimento das obrigações previstas neste termo poderá ensejar a adoção de medidas administrativas, civis e disciplinares cabíveis, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade em duas vias de igual teor e forma.

Morretes/PR, ___ de _____ de 20___.

XXXXXXXX Servidor(a) Cessionário(a)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário(a) M. de Administração Cedente

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:179E7403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 9727 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA N° 9727 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: ERRATA DA PORTARIA N° 9727 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA N° 9727 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 06/02/2026.

I – ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 9727 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

II – LEIA – SÊ:

PORTARIA N° 7927 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B4BDD0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 9725 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 9725 DE 03 de FEVEREIRO DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 9725 de 03 de FEVEREIRO DE 202**6**

ERRATA DA PORTARIA Nº 9725 de 03 de FEVEREIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 06/02/2026.

I – ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 9725 de 03 de FEVEREIRO DE 2026

II – LEIA – SÊ:

PORTARIA Nº 7925 de 03 de FEVEREIRO DE 2026

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7085E230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 9726 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 9726 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 9726 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 9726 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 06/02/2026.

I – ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 9726 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

II – LEIA – SÊ:

PORTARIA Nº 7926 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E1D72C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ERRATA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Morretes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente **ERRATA**, referente à publicação da Lista de Credenciados Convocados, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/02/2026, Código Identificador: 298EFF78, para correção de erro material no nome do convocado, conforme segue:

Onde se lê:
Tiago Ribeiro Machado (Bigode Groove)

Leia-se:
Thiago de Almeida e Alvarenga (Bigode Groove)

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação original.

Morretes, 11 de fevereiro de 2026.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD484593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8044 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 8044 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Rescisão a pedido, contrato da estagiária Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, a partir de 09/01/2026"

A Secretária Municipal de Administração**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2026, o contrato de estágio, da Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, portadora do RG nº 16.XXX.XXX-8 e CPF nº 162.XXX.XXX-39, que exerceu suas atividades de estágio de Superior em Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:107D9FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7931 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7931 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 07/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:655C960B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7932 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7932 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 09/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2785D92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7933 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7933 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 13/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 13/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84A4D52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7934 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7934 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 14/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9181B035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7935 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7935 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 15/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 15/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ECE58FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7936 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7936 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 16/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:01893F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7937 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7937 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 20/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B3735E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7938 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7938 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 21/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 21/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:831F5F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7939 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7939 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 05/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B81E7B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7940 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7940 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 07/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37373AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7941 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7941 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 09/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:79613910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7942 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7942 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 13/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29EBBCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7943 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7943 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 14/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E9235564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7944 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7944 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 15/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 15/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A59BDA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7945 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7945 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 19/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7555A1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7946 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7946 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 20/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7793E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7947 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7947 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 12/01/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 12/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AFDFE216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7948 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7948 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 16/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6B2549A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7949 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7949 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 19/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B25C949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7950 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7950 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 21/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A1B03846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7951 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7951 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 23/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 23/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2904178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7952 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7952 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 27/01/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E1E70541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7953 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7953 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 29/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 29/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6EC7D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7954 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7954 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 14/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DC3B4D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7955 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7955 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 19/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 19/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D08E1B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7956 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7956 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 20/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 20/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E8F9A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7957 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7957 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 21/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8DC14C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7958 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7958 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 22/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 22/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5CB25F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7959 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7959 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 26/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 26/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E26FAFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7960 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7960 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 27/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 27/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E32F7527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7961 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7961 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia

28/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 28/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:346DF687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7962 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7962 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 05/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB53517E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7963 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7963 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 06/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 06/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1ED4C097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7964 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7964 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 07/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 07/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE077C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7965 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7965 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 08/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7BD0950C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7966 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7966 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 12/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo /PR no dia 12/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:432C0E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7967 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7967 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 14/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7091A4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7968 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7968 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 16/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 16/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:790E9113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7969 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7969 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 19/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A5B2BA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7970 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7970 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 02/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1B255C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7971 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7971 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 06/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:980EA993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7972 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7972 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 14/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:247AEAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7973 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7973 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 15/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 15/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9FBC74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7974 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7974 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 19/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 19/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:787B2230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7975 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7975 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 20/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:629C8210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7976 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7976 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 21/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F19528AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7977 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7977 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 27/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6A148989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7978 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7978 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 06/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:902725E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7979 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7979 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 12/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F204CD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7980 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7980 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 19/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 19/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A65CB33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7981 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7981 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 20/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9DC82001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7982 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7982 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 21/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:70F17EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7983 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7983 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 22/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9386B267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7984 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7984 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 23/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se

deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 23/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1FD1DBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7985 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7985 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 26/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 26/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6F2B7CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7986 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7986 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 06/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 06/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BBF7E35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7987 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7987 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 07/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96F90CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7988 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7988 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 08/01/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e

seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 08/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5D33B9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7989 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7989 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 13/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 13/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA150A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7990 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7990 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 14/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4ED45730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7991 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7991 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 20/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 20/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DC06A3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7992 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7992 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 22/01/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e

seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 22/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DB2869F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7993 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7993 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 27/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 27/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A0F9EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7994 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7994 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 06/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:02CE9A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7995 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7995 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 08/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 08/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C24C62E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7996 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7996 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 09/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9193A23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7997 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7997 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 13/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C12FDE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7998 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7998 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 14/01/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:274F8E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7999 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7999 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 15/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D8FEE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8000 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8000 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 16/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D4DEDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 20/01/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 20/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5931FB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 05/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:45A653BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 06/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:72E2B1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 07/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:65CDE605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 08/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2261BFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 09/01/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D6159C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 12/01/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 12/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:265FE768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 13/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E5F748E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 15/01/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:12841A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Valquíria de Freitas Dias Teodoro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Valquíria de Freitas Dias Teodoro, portadora da Cédula de Identidade n° 037.XXX.XXX-71 e PIS/PASEP nº 127.XXXXX.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AAF681B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Viviane Duarte Nogueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Viviane Duarte Nogueira, portadora do RG 9.XXX.XXX-0, CPF 066.XXX.XXX-41 e PIS/PASEP nº 214.XXXXX.03-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:815F19BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Sidiane Berta, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Sidiane Berta, portadora do RG 16.XXX.XXX-6, CPF 026.XXX.XXX-39 e PIS/PASEP nº 130.XXXXX.72-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8152C360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Rosângela Comunello, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Rosângela Comunello, portadora do RG 4.XXX.XXX-0, CPF 755.XXX.XXX-87 e PIS/PASEP nº 170.XXXXX.55-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8992BDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Rosângela Alves Andrioli, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Rosângela Alves Andrioli, portadora do RG 6.XXX.XXX-3, CPF 018.XXX.XXX-29 e PIS/PASEP nº 124.XXXXX.61-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F584B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Rayane de Oliveira Cunha de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Rayane de Oliveira Cunha, portadora do RG 12.XXX.XXX-2, CPF 081.XXX.XXX-82 e PIS/PASEP nº 131.XXXXX.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D33C20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Raquel do Nascimento Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Raquel do Nascimento Gonçalves, portadora do RG 8.XXX.XXX-9, CPF 047.XXX.XXX-81 e PIS/PASEP nº 200.XXXXX.74-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CCE64079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr.ª. Pamela Natali Ferreira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Pamela Natali Ferreira da Silva, portadora do RG 14.XXX.XXX-9, CPF 424.XXX.XXX-11 e PIS/PASEP nº 165.XXXXX.42-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.525,28 (doi mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49F1B556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Michele Ferreira Dutra dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Michele Ferreira Dutra dos Santos, portadora da Cédula de Identidade n° 068.XXX.XXX-32 e PIS/PASEP nº 130.XXXXX.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:63E524FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Karina Gonçalves de Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Karina Gonçalves de Ramos, portadora do RG 13.XXX.XXX-8, CPF 081.XXX.XXX-17 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.05-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F988F503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Laryssa Gonçalves da Silva Machado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Laryssa Gonçalves da Silva Machado, portadora do RG 12.XXX.XXX-1, CPF 100.XXX.XXX-95 e PIS/PASEP nº 164.XXXXX.14-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1561979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Jucimara do Rocio Maurício, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados

Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Jucimara do Rocio Maurício, portadora do RG 6.XXX.XXX-5, CPF 015.XXX.XXX-74 e PIS/PASEP nº 170.XXXXX.33-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9245F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Jaqueline Gomes Morais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Jaqueline Gomes Morais, portadora do RG 9.XXX.XXX-0, CPF 061.XXX.XXX-32 e PIS/PASEP nº 161.XXXXX.47-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9D3D2CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Jeferson Luis Gualdezi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.°. Jeferson Luis Gualdezi, portador do RG 13.XXX.XXX-8, CPF 098.XXX.XXX-86 e PIS/PASEP nº 207.XXXXX.59-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CBC9F5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Janaina da Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Janaina da Cunha, portadora do RG 9.XXX.XXX-0, CPF 064.XXX.XXX-10 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.68-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D7E9B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Isabel Cristina Gualdezi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Isabel Cristina Gualdezi, portadora do RG 4.XXX.XXX-2, CPF 006.XXX.XXX-35 e PIS/PASEP nº 201.XXXXX.00-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:16E9F5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Igor Portela de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato do Sr.°. Igor Portela de Oliveira, portador do RG 13.XXX.XXX-0, CPF 118.XXX.XXX-96 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.19-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B7C39A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Halana Araújo Biscotto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Halana Araújo Biscotto, portadora do RG 13.XXX.XXX-6, CPF 105.XXX.XXX-26 e PIS/PASEP nº 207.XXXXX.92-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de

20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5AB2AB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Grasiély Elâine de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Grasiély Elâine de Souza, portadora do RG 8.XXX.XXX-0, CPF 042.XXX.XXX-60 e PIS/PASEP nº 128.XXXXX.52-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49F4F24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Fabiane Camargo Antunes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Fabiane Camargo Antunes, portadora do RG 7.XXX.XXX-6, CPF 041.XXX.XXX-56 e PIS/PASEP nº 125.XXXXX.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:12CEA65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Fabiana Lazaroto Gasparin, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Fabiana Lazaroto Gasparin, portadora do RG 10.XXX.XXX-0, CPF 084.XXX.XXX-55 e PIS/PASEP nº 200.XXXXX.28-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:561492A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Eula Paula Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Eula Paula Costa, portadora da Cédula de Identidade 054.XXX.XXX-03 e PIS/PASEP nº 129.XXXXX.51-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:053616C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Carolina Gonçalves de Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Carolina Gonçalves de Ramos, portadora do RG 13.XXX.XXX-7, CPF 081.XXX.XXX-90 e PIS/PASEP nº 164.XXXXX.11-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:00F9EC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr.ª. Danieli Cristine Conti, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Danieli Cristine Conti, portadora do RG 7.XXX.XXX-3, CPF 044.XXX.XXX-16 e PIS/PASEP nº 128.XXXXX.53-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.525,28 (doi mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E07C5DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Débora do Pilar da Veiga Belem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Débora do Pilar da Veiga Belem, portadora do RG 4.XXX.XXX-4, CPF 720.XXX.XXX-00 e PIS/PASEP nº 123.XXXXX.71-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4AB17D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Beatrice Calegari Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Beatrice Calegari Gonçalves, portadora do RG 13.XXX.XXX-8, CPF 110.XXX.XXX-05 e PIS/PASEP nº 136.XXXXX.40-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A92524A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Adriana das Dores Pinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Adriana das Dores Pinheiro, portadora do RG 10.XXX.XXX-9, CPF 064.XXX.XXX-19 e PIS/PASEP nº 131.XXXXX.53-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0257AE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8037 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8037 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Akemy Assanuma Loechel da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Akemy Assanuma Loechel da Silva, portadora do RG 7.XXX.XXX-9, CPF 028.XXX.XXX-99 e PIS/PASEP nº 132.XXXXX.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8047B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Ana Maria dos Santos Meira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Ana Maria dos Santos Meira, portadora do RG 3.XXX.XXX-8, CPF 720.XXX.XXX-15 e PIS/PASEP nº 170.XXXXX.74-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9F51A36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8039 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8039 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente Geral de Saúde DAS - 1, Sr. Vinicius Pinto Leopoldino, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2026, o Sr. Vinicius Pinto Leopoldino, para o cargo de Superintendente Geral de Saúde DAS - 1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 073.XXX.XXX-48, RG n° 8.XXX.XXX-1/PR, PIS nº 131.XXXXX.53-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:227407CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8040 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8040 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao Prefeito, Sebastião Brindarolli Junior, no dia 16/12/2025 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 154,89 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no anexo II - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Prefeito, Sebastião Brindarolli Junior, no dia 16/12/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para Assinatura do Convênio Projeto Antonina e Morretes Digital, Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico através da Inovação e tecnologia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:36C6BA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8041 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8041 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao Prefeito, Sebastião Brindarolli Junior, no dia 17/12/2025 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 154,89 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no anexo II - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Prefeito, Sebastião Brindarolli Junior, no dia 17/12/2025, se deslocou até Curitiba/PR, para participar da Reunião no Tribunal de Contas do Estado/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94AA718E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8042 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8042 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, ao Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior, nos dias 23,24,25/02/2026 - Brasília/DF

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação e locomoção urbana (100%), no valor total de R$ 3.864,90 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme disposto no anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior, nos dias 23,24,25/02/2026, ao qual se deslocará até Brasília/DF, para viagem oficial com objetivo de participar de reuniões e tratativas com órgãos federais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B9CBF77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8043 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8043 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, a Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, nos dias 23,24,25/02/2026 - Brasília/DF

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação e locomoção (100%), no valor total de R$ 1.619,94 (um mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, a Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, nos dias 23,24,25/02/2026, ao qual se deslocará até Brasília/DF, para viagem oficial com objetivo de participar de reuniões e tratativas com órgãos federais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7637C76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8045 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8045 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Assessor Administrativo, DAS – 4, Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 10/02/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, para o cargo Assessor Administrativo, DAS – 4, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, CPF n° 162.XXX.XXX-39, RG n° 16.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21A0FEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8046 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8046 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr.ª. Mariana Meduna Moscardi Charello, nos dias 23,24,25/02/2026 - Brasília/DF

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação e locomoção (100%), no valor total de R$ 1.619,94 (um mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr.ª. Mariana Meduna Moscardi Charello, nos dias 23,24,25/02/2026, ao qual se deslocará até Brasília/DF, para viagem oficial com objetivo de participar de reuniões e tratativas com órgãos federais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55D2EB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Designa a unidade física e o servidor Sr. Luiz Antônio Nascimento , como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)"

O Controlador Interno, Sr. **JOÃO LUIS MIRANDA**, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto Municipal nº 2505 de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como unidade física para o atendimento presencial do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no seguinte local: Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes, Paraná. O atendimento presencial será realizado nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

Art. 2º - Fica designado o seguinte servidor para realizar o atendimento e a gestão do SIC.

I – Luiz Antônio Nascimento, Matrícula nº 266521 (Coordenador e atendente do SIC);

Art. 3º - Compete o servidor do SIC:

I - Receber, protocolar e distribuir os pedidos de LAI;

II - Monitorar os prazos de resposta das Secretarias;

III - Atender e orientar o público (presencial e telefone).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 7509 de 26 de novembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Geral

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:95210146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – ID Nº 265/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – ID Nº 265/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID Nº 265/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023**, que tem por objeto a *"*execução de serviços de roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços acima, de vias, ruas, calçamentos, estradas pavimentadas ou não, calçadas, áreas de prédios públicos, largos e praças, com fornecimento de equipe, combustível, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, que serão mensurados por hora de serviço*"*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no § 8 do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 043/2023,** cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID Nº 265/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 102 – Fonte 1103

06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 102 – Fonte 1104
06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 102 – Fonte 1107
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 120 – Fonte 1103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 120 – Fonte 1104
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 120 – Fonte 1107
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 157 – Fonte 1103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 157 – Fonte 1104
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Reduzida 157 – Fonte 1107

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo **nº 109/2023 – ID Nº 265/2023**.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:449BF841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 - ID Nº 58/2025– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 - ID nº 58/2025– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 20/2025, ID nº 58/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que tem por objeto ***"a reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde do Porto de Cima, nos termos da resolução SESA nº 932/2021, inclusive com o fornecimento de materiais destinados a reforma e mão de obra"***.
O presente instrumento advém da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Contrato administrativo nº 20/2025 e ID nº 58/2025, com a empresa **E.M&N Construção Civil e Pavimentação LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.935.135/0001-06, com sede à Rua Jair Bero, nº 21, Bairro Paiol Baixo, em Campina Grande do Sul, neste ato representada pelo senhor **Nivaldo de Assis Pinto,** brasileiro, inscrito no RG nº 84XXXXX-0, e CPF/MF nº 069.XXX.XXX-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 20/2025, ID nº 58/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 225 – 07.002.10.301.0160.1005.4.4.90.51.00.00 – FONTE 31005 – Obras e Instalações

RED 225 – 07.002.10.301.0160.1005.4.4.90.51.00.00 – FONTE 31009 – Obras e Instalações

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 20/2025, ID nº 58/2025, da Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 09 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:653F4F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 25/2023 – PE N° 056/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 25/2023 – PE N° 056/2022 –
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**,** brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 25/2023 – PE Nº 056/2022, q**ue tem por objeto: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico n° 056/2022**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 25/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
08.001.08.245.0100.2054 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 770, Reduzido:294, Material de consumo, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00.

Fonte: 934, Reduzido: 294, Material de consumo, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00.

08.001.08.245.0110.2075 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Fonte: 940, Reduzido: 310, Material de consumo, Programática: 08.001.08.245.0110.2075.3.3.90.30.00.00.

08.001.08.245.0110.2214- PROGRAMA DE FORTALEC. EMER. ATENDIMENTO CAD ÚNIO (PROCAD SUAS)
Fonte: 940, Reduzido: 317, Material de consumo, Programática: 08.001.08.245.0110.2214.3.3.90.30.00.00.

08.001.08.245.2186.2073 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Fonte: 941, Reduzido: 321, Material de consumo, Programática: 08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00.

08.002.08.243.0100.2053 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1000, Reduzido: 360, Material de consumo, Programática: 08.002.08.243.0100.2053.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 25/2023 – PE 056/2022**
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E29C9D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 53/2024 – ID Nº 150/2024 – PREGÃO N° 18/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 53/2024 – ID Nº 150/2024 –
PREGÃO N° 18/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**,** brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo N° 53/2024 – ID Nº 150/2024 –** que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, para atender as demandas das Secretarias Municipais.*
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão nº 18/2024**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 53/2024,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
08.001.08.245.0100.2054 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000, Reduzido: 294, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00.
Fonte: 770, Reduzido: 294, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00.
Fonte: 934, Reduzido: 294, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00.

08.001.08.245.0110.2075 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – MATERAIL DE CONSUMO
Fonte: 940, Reduzido: 310, Programática: 08.001.08.245.0110.2075.3.3.90.30.00.00.

08.001.08.245.0110.2214- PROGRAMA DE FORTALEC EMER ATEND CADASTRO ÚNICO – PROCAD SUAS - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 940, Reduzido: 317, Programática: 08.001.08.245.0110.2214.3.3.90.30.00.00.

08.001.08.243.0100.2053 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR –
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000, Reduzido: 360, Programática: 08.002.08.243.0100.2053.3.3.90.30.00.00.

08.001.08.245.0100.2054 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 1000, Reduzido: 298, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 770, Reduzido: 298, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 934, Reduzido: 298, Programática: 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.39.00.00.

08.001.08.245.0110.2075 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 940, Reduzido: 312, Programática: 08.001.08.245.0110.2075.3.3.90.39.00.00.

08.001.08.245.0110.2214- PROGRAMA DE FORTALEC EMER ATEND CADASTRO ÚNICO – PROCAD SUAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 940, Reduzido: 319, Programática: 08.001.08.245.0110.2214.3.3.90.39.00.00.

08.001.08.243.0100.2053 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR –
MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000, Reduzido: 362, Programática: 08.002.08.243.0100.2053.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº N° 94/253/2024 – ID Nº 150/2024 - Pregão nº 18/2024.**
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

'

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EB749684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação, desenvolvimento e o fornecimento de materiais gráficos destinados à impressão digital em adesivo fosco, a serem aplicados no palco principal, no portal de acesso e nos pontos instagramáveis, bem como a confecção e costura de flâmulas em tecido, destinado à cenografia do Carnaval 2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**
Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**
Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 10/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:
Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:
WELX EVENTOS LTDA
CNPJ nº 26.456.945/0001-06

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Criação e desenvolvimento da arte gráfica para a identidade visual do evento.	SERVIÇO	1	R$ 13.400,00	R$ 13.400,00
2	Impressão digital e recorte eletrônico de 10 unidades de folhas coloridas com dimensões de 170x135cm.	M²	22,95	R$ 257,00	R$ 5.898,15
3	Impressão frente e verso adesivo com dimensões 150x450cm. Testeira dimensões 10x150cm frente e verso. Logo do evento com dimensões 620x240cm.	M²	42	R$ 110,00	R$ 4.620,00
4	Impressão e recorte eletrônico de 8 unidades de folhas medindo 120x80 Logo do evento medindo 210x120cm. Fundo 400x220 cm. Piso 400x220cm..	M²	29	R$ 115,00	R$ 3.335,00
5	Impressão e recorte eletrônico 20 máscaras com dimensões 250x140 cm.	M²	70	R$ 144,00	R$ 10.080,00
6	Impressão e costura em tecido para 12 flâmulas dimensões 50x110cm totalizando 55 metros de tecido para flâmulas.	UND	12	R$ 336,00	R$ 4.032,00

VALOR:
R$ 41.365,15 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 466 - 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 FONTE 1000.

Morretes, 11 de fevereiro de 2026.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2B119178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTA TÉCNICA PEDAGÓGICA Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE ENSINO – DE

NOTA TÉCNICA PEDAGÓGICA Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a implementação das diretrizes de Educação Digital, Robótica e Computação na Educação Infantil.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
A presente Nota Técnica tem como objetivo, instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, os documentos "**Brincar, Pensar e Criar: Educação Digital, Robótica e Computação na Educação Infantil**" como **Referenciais Pedagógicos Orientadores**.
Os documentos constituem orientações pedagógicas, sem prejuízo da autonomia pedagógica das unidades escolares.

2. IDENTIFICAÇÃO
Título do Projeto: Etapa de Ensino: Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas)
Duração: Ano letivo (organizado por trimestres)
Público-alvo: Crianças da Educação Infantil (0 a 5 anos)
2. JUSTIFICATIVA
A Educação Infantil é a etapa fundamental para o desenvolvimento integral da criança, considerando seus aspectos físicos, emocionais, sociais, cognitivos e culturais. Inserir a Educação Digital, a Robótica Educacional e a Computação nesse contexto significa ampliar as possibilidades de aprendizagem por meio do brincar, da experimentação e da curiosidade natural da infância.
Alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à BNCC Computação, este projeto compreende a tecnologia como linguagem, cultura e ferramenta de expressão, e não apenas como uso de telas. A proposta valoriza experiências

significativas que desenvolvem o pensamento computacional, a cultura digital e a compreensão do mundo digital, de forma lúdica, concreta e contextualizada.
Ao trabalhar com robótica desplugada, jogos, sequências, desafios, histórias, movimentos corporais e recursos digitais adequados à faixa etária, as crianças são estimuladas a resolver problemas, criar estratégias, cooperar, comunicar ideias e compreender relações de causa e efeito, sempre respeitando os direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
3. OBJETIVO GERAL
Promover experiências de aprendizagem significativas em Educação Digital, Robótica e Computação na Educação Infantil, desenvolvendo o pensamento computacional, a criatividade, a autonomia, a cooperação e a cultura digital, de forma lúdica e integrada aos campos de experiência da BNCC.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Desenvolver noções básicas de sequência, lógica, padrões e resolução de problemas;
Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão por meio de tecnologias digitais e materiais concretos;
Favorecer a cooperação, o trabalho em grupo e o respeito às ideias dos colegas;
Introduzir conceitos iniciais de robótica e computação de forma desplugada e plugada;
Incentivar o uso responsável, crítico e criativo das tecnologias;
Integrar a educação digital aos campos de experiência da BNCC.
5. ARTICULAÇÃO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC
O projeto dialoga com todos os campos de experiência:

• **O eu, o outro e o nós:** trabalho colaborativo, respeito às regras, cooperação em desafios e jogos;
• **Corpo, gestos e movimentos:** circuitos, robótica corporal, comandos com movimento;
• **Traços, sons, cores e formas:** criação de desenhos digitais, construção de robôs, programação criativa;

• **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** contação de histórias sequenciais, narrativas digitais;
• **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** sequências lógicas, noções espaciais, causa e efeito.

6. ARTICULAÇÃO COM OS EIXOS DA BNCC COMPUTAÇÃO
Eixo 1 – Pensamento Computacional

• Sequências, algoritmos simples, padrões, decomposição de problemas e lógica;

Eixo 2 – Mundo Digital

• Reconhecimento de dispositivos digitais, noções básicas de funcionamento e uso consciente;

Eixo 3 – Cultura Digital

• Comunicação, criação, colaboração e expressão por meio de tecnologias.

7. METODOLOGIAS
As metodologias adotadas neste projeto fundamentam-se em abordagens ativas, lúdicas e investigativas, respeitando as especificidades da infância e os princípios da Educação Infantil previstos na BNCC. A tecnologia é compreendida como meio de aprendizagem, expressão e interação, e não como finalidade em si.

• **Aprendizagem lúdica e significativa:** As experiências são organizadas a partir do brincar, da curiosidade e do interesse das crianças, promovendo aprendizagens que fazem sentido para sua realidade, valorizando a experimentação, a imaginação e a participação ativa.
• **Robótica educacional desplugada:** Utilização de atividades sem o uso de telas, por meio de jogos corporais, percursos no chão, comandos orais, materiais concretos e simbólicos, possibilitando a compreensão inicial de lógica, sequência, comandos e resolução de problemas.
• **Uso mediado e intencional de recursos digitais:** Quando utilizados, os recursos digitais são mediados pelo professor, com objetivos pedagógicos

claros, respeitando o tempo de desenvolvimento das crianças e incentivando a exploração criativa, segura e consciente.

• **Jogos, brincadeiras e desafios:** Propostas que estimulam o pensamento lógico, a tomada de decisões, a cooperação e a persistência, por meio de desafios progressivos e adequados à faixa etária.
• **Contação de histórias e narrativas sequenciais:** Histórias são utilizadas como estratégia para desenvolver noções de sequência, causa e efeito, linguagem oral, imaginação e organização do pensamento, articulando-se ao pensamento computacional.
• **Projetos interdisciplinares:** As atividades integram diferentes campos de experiência, promovendo conexões entre linguagem, matemática, artes, movimento e tecnologia, ampliando o repertório cultural das crianças.
• **Trabalho colaborativo em pequenos grupos:** Incentivo à interação, ao diálogo, ao respeito às ideias dos colegas e à construção coletiva de soluções, fortalecendo habilidades socioemocionais.
• **Exploração de materiais concretos e recicláveis:** Uso de sucatas, brinquedos, blocos, caixas, tampinhas e outros materiais para construção, criação de protótipos e robôs simbólicos, favorecendo a criatividade, a sustentabilidade e a aprendizagem concreta.

8. AVALIAÇÃO
A avaliação será processual, formativa e qualitativa, considerando:
Participação e envolvimento nas atividades;
Capacidade de resolver desafios e propor soluções;
Interação com os colegas;
Expressão de ideias, sentimentos e descobertas;
Registros pedagógicos (observações, fotos, portfólios).

9. CONSIDERAÇÕES
Este projeto reafirma o compromisso com uma Educação Infantil inovadora, inclusiva e alinhada às diretrizes nacionais, compreendendo a tecnologia como aliada

do desenvolvimento integral da criança. Ao integrar Educação Digital, Robótica e Computação ao cotidiano escolar, promove-se uma aprendizagem significativa, respeitosa e coerente com os desafios do mundo contemporâneo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente Nota Técnica Pedagógica consolida as diretrizes institucionais para a implementação da Educação Digital, da Robótica Educacional e da Computação no âmbito da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, como parte integrante da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Os documentos instituídos por esta Nota Técnica passam a constituir Referenciais Pedagógicos Orientadores, devendo ser utilizados como base para o planejamento pedagógico, a organização curricular e o desenvolvimento das práticas educativas, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares.
Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus setores técnicos e pedagógicos, promover a divulgação, o acompanhamento, a orientação formativa e o apoio às unidades escolares para a implementação das diretrizes estabelecidas, assegurando sua articulação com a BNCC, a BNCC Computação e a Política Nacional de Educação Digital.
Esta Nota Técnica entra em vigor na data da sua assinatura.
Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, *10 de fevereiro de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO - ORGANIZADO POR TRIMESTRE
PRIMEIRO TRIMESTRE – DESCOBERTA, ROTINA E SEQUÊNCIA
Foco: Introdução ao pensamento computacional e organização de sequências, a partir da organização da rotina, da noção de sequência e da relação entre comandos e ações, utilizando o corpo, o espaço e as brincadeiras.
O que trabalhar?!
Noção de Sequência (antes/depois, início/meio/fim);
Comandos simples;
Organização da rotina;
Lateralidade e noção espacial;
Atenção, escuta e cooperação.
Ideias de Atividades:
Jogos de sequência (rotina diária, histórias em ordem);
Brincadeiras de comandos: andar, parar, virar, pular;
Robótica corporal (a criança como "robô");
Construção de caminhos no chão (setas, tapetes, circuitos);
Histórias com início, meio e fim;
Desenhos e registros de sequências;
Registro por meio de desenhos e oralidade.
Campos de Experiência:
Corpo, gestos e movimentos;
Escuta, fala, pensamento e imaginação;
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
Eixo BNCC Computação: Pensamento Computacional.

SEGUNDO TRIMESTRE – CRIAÇÃO E EXPLORAÇÃO
Foco: Resolução de problemas, criatividade, criar estratégias e trabalhar de forma colaborativa, introduzindo a robótica educacional e desafios mais complexos.
O que trabalhar:?!
Resolução de Problemas;
Planejamento de ações;
Trabalho em grupo;

Criatividade e imaginação;
Noção inicial de robótica.
Ideias de Atividades:
Construção de robôs com sucata e materiais recicláveis;
Jogos de desafios de percurso e soluções (como chegar ao objetivo);
Sequências com imagens, cores e sons;
Desenhos e histórias digitais mediadas pelo professor;
Trabalho em grupo para resolver desafios;
Registros por fotos, desenhos e relatos das crianças;
Criação coletiva de histórias com desafios a serem resolvidos.
Campos de Experiência:
Traços, sons, cores e formas;
O eu, o outro e o nós;
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
Eixos BNCC Computação: Pensamento Computacional e Cultura Digital.

TERCEIRO TRIMESTRE – COMUNICAÇÃO E CULTURA DIGITAL
Foco: Cultura digital, expressão e projetos integradores, valorizando a expressão, a comunicação, a cultura digital e o protagonismo infantil.

Ideias de Atividades:
Criação de histórias digitais coletivas mediadas pelo professor;
Programação criativa simples (blocos visuais, quando possível);
Discussão de regras para uso das tecnologias;
Projetos integradores (Ex: Cidade dos robôs, escola do futuro);
Uso consciente de tecnologias (combinar regras de uso);
Exposição das produções para outras turmas ou famílias;
Construção de portifólios individuais e coletivos;
Registro das aprendizagens por desenhos, fotos e relatos.
Campos de Experiência:

• O eu, o outro e o nós;
• Escuta, fala, pensamento e imaginação;
• Traços, sons, cores e formas.

Eixos BNCC Computação: Cultura Digital e Mundo Digital.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2017.
BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Conselho Nacional de Educação. Brasília: MEC, 2022.
BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, 2010.
PAPERT, Seymour. **A máquina das crianças: repensando a escola na era da informática**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
VALENTE, José Armando. **Informática na Educação: instrucionismo x construcionismo**. Campinas: Unicamp/NIED, 1999.
BLIKSTEIN, Paulo. **Viagem à escola do século XXI: tecnologias do aprender fazendo**. São Paulo: Fundação Telefônica, 2016.
RESNICK, Mitchel. **Lifelong Kindergarten: Cultivating Creativity through Projects, Passion, Peers, and Play**. MIT Press, 2017.
KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papirus, 2012.

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:79D49A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTA TÉCNICA PEDAGÓGICA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DIVISÃO DE ENSINO - DE

NOTA TÉCNICA PEDAGÓGICA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a implementação das diretrizes de Educação Digital, Robótica e Computação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
A presente Nota Técnica tem como objetivo, instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, os documentos "**Aprender, Criar e Programar: Educação Digital e Computação nos Anos Iniciais"** como **Referenciais Pedagógicos Orientadores**.
Os documentos constituem orientações pedagógicas, sem prejuízo da autonomia pedagógica das unidades escolares.

2. IDENTIFICAÇÃO
Etapa de Ensino: Estudantes do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental
Duração: Ano letivo (organizado por trimestres)

3. JUSTIFICATIVA
A Educação Digital, a Computação e a Robótica Educacional configuram-se como componentes essenciais para a formação integral dos estudantes desde os anos iniciais do Ensino Fundamental. Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente com o Documento de Referência da BNCC – Computação, este projeto visa promover o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da resolução de problemas de forma crítica, ética e criativa.

Nos primeiros anos escolares, o contato com práticas de computação deve ocorrer de maneira lúdica, significativa e contextualizada, respeitando o desenvolvimento cognitivo das crianças. Ao trabalhar conceitos como sequência, lógica, reconhecimento de padrões, uso consciente das tecnologias digitais e introdução à robótica, a escola amplia as possibilidades de aprendizagem, fortalecendo competências como colaboração, criatividade, autonomia e protagonismo infantil.
Este projeto também contribui para a equidade educacional, ao garantir que todos os estudantes tenham acesso a experiências formativas com tecnologias digitais, alinhadas às demandas da sociedade contemporânea e aos princípios de uma educação inclusiva e cidadã.
4. OBJETIVO GERAL
Promover o desenvolvimento do pensamento computacional, da educação digital e da iniciação à robótica nos estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, de forma lúdica, investigativa e interdisciplinar, conforme os eixos e códigos da BNCC Computação.
4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Desenvolver a capacidade de organizar ideias e ações em sequência lógica;
Estimular a resolução de problemas por meio de atividades desplugadas e digitais;
Introduzir conceitos básicos de programação e robótica educacional;
Incentivar o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais;
Favorecer o trabalho colaborativo e a comunicação;
Relacionar a computação com situações do cotidiano e com outras áreas do conhecimento.

5. FUNDAMENTAÇÃO NA BNCC COMPUTAÇÃO
O projeto está alinhado aos três eixos estruturantes da BNCC Computação:
5.1 Eixo 1: Pensamento Computacional
Decomposição de problemas;
Reconhecimento de padrões;
Abstração;
Construção de algoritmos.
5.2 Eixo2: Mundo Digital
Uso consciente e seguro das tecnologias;
Compreensão do funcionamento básico de dispositivos digitais;
Cultura digital.
5.3 Eixo 3: Cultura Digital

• Comunicação e colaboração em ambientes digitais;
• Criação de conteúdos digitais;
• Ética, cidadania e responsabilidade digital.

(Os códigos da BNCC Computação são trabalhados de forma progressiva, respeitando o nível de complexidade adequado a cada ano escolar.
6. METODOLOGIAS

A metodologia adotada é ativa, lúdica e investigativa, centrada no estudante como protagonista do processo de aprendizagem. As propostas incluem:

• **Atividades desplugadas:** jogos de lógica, brincadeiras corporais, desafios no papel, uso de materiais concretos;
• **Atividades plugadas:** uso de tablets, computadores, aplicativos educativos e plataformas de programação em blocos;
• **Robótica educacional:** montagem e programação de protótipos simples, com ou sem kits estruturados;
• **Aprendizagem baseada em projetos:** desenvolvimento de projetos integradores por trimestre;
• **Trabalho colaborativo:** atividades em pares ou pequenos grupos;
• **Integração curricular:** articulação com Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Arte.

O professor atua como mediador, incentivando a investigação, o diálogo, a experimentação e a reflexão sobre os processos realizados.

7. ARTICULAÇÃO COM OS EIXOS DA BNCC COMPUTAÇÃO
Eixo 1 – Pensamento Computacional

• Sequências, algoritmos simples, padrões, decomposição de problemas e lógica;

Eixo 2 – Mundo Digital

• Reconhecimento de dispositivos digitais, noções básicas de funcionamento e uso consciente;

Eixo 3 – Cultura Digital

• Comunicação, criação, colaboração e expressão por meio de tecnologias.

8. AVALIAÇÃO
A avaliação será contínua e formativa, considerando:
Participação;
Desenvolvimento do raciocínio lógico;
Trabalho em grupo;
Capacidade de resolver problemas;
Criatividade e autonomia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente Nota Técnica Pedagógica consolida as diretrizes institucionais para a implementação da Educação Digital, da Robótica Educacional e da Computação no âmbito dos 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, como parte integrante da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Os documentos instituídos por esta Nota Técnica passam a constituir Referenciais Pedagógicos Orientadores, devendo ser utilizados como base para o planejamento pedagógico, a organização curricular e o desenvolvimento das práticas educativas, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares.
Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus setores técnicos e pedagógicos, promover a divulgação, o acompanhamento, a orientação

formativa e o apoio às unidades escolares para a implementação das diretrizes estabelecidas, assegurando sua articulação com a BNCC, a BNCC Computação e a Política Nacional de Educação Digital.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data da sua assinatura.
Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, *11 de fevereiro de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO POR ANO
PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Foco Pedagógico

• Desenvolvimento do pensamento lógico;
• Compreensão de sequência e ordem;
• Noções iniciais de algoritmos do cotidiano;
• Reconhecimento de padrões simples;
• Uso seguro, responsável e mediado das tecnologias.

Eixos da BNCC Computação

• Pensamento Computacional
• Cultura Digital

Habilidades da BNCC Computação (Anos Iniciais)

• **EF01CO01** – Reconhecer e organizar sequências de ações para resolver problemas simples.
• **EF01CO02** – Representar algoritmos do cotidiano por meio de linguagem não verbal (setas, desenhos, símbolos).
• **EF01CO03** – Identificar padrões em sequências e situações do cotidiano.
• **EF01CO04** – Compreender combinados de uso seguro e responsável das tecnologias digitais.

O QUE TRABALHAR?!

• Sequência lógica (início, meio e fim);
• Algoritmos do cotidiano (rotina diária);
• Direção e deslocamento;
• Reconhecimento de padrões visuais e corporais;
• Cultura digital e combinados de uso.

COMO TRABALHAR – METODOLOGIAS E IDEIAS PRÁTICAS
Jogos de Comandos Corporais (Desplugado)

- Como fazer:

• O professor propõe comandos simples: “andar”, “parar”, “pular”, “virar à direita/esquerda”.

• As crianças executam na ordem proposta.
• Depois, uma criança assume o papel de “programador”.

- Aprendizagens envolvidas:

• Sequência lógica
• Algoritmo simples
• Pensamento computacional corporal

Sequência de Histórias com Imagens
- Como fazer:

• Distribuir imagens embaralhadas de uma história conhecida.
• Os alunos organizam na ordem correta.
• Em seguida, verbalizam a sequência.

- Aprendizagens envolvidas:

• Ordem lógica
• Início, meio e fim
• Organização de etapas

Programação Desplugada com Setas e Cartões
- Como fazer:

• Criar um tabuleiro no chão.
• Usar setas (→ ← ↑ ↓).
• O aluno cria uma sequência de comandos para levar um personagem até um objetivo.

- Aprendizagens envolvidas:

• Algoritmo
• Direção
• Resolução de problemas

Robótica Criativa com Materiais Recicláveis
- Como fazer:

• Construção de "robôs" com sucata (caixas, tampinhas, rolos).
• Criar uma história: o que esse robô faz? Em que ordem?

- Aprendizagens envolvidas:

• Criatividade
• Sequência de ações
• Expressão oral

SEGUNDO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Foco Pedagógico

• Organização de etapas mais complexas;
• Introdução à programação em blocos;
• Resolução de problemas simples;
• Ampliação do uso consciente das tecnologias.

Eixos da BNCC Computação

• Pensamento Computacional
• Tecnologia Digital

Habilidades da BNCC Computação

• **EF02CO01** – Criar e testar algoritmos simples para resolver problemas.
• **EF02CO02** – Utilizar programação em blocos para representar sequências de ações.
• **EF02CO03** – Resolver problemas utilizando padrões e decomposição.
• **EF02CO04** – Utilizar tecnologias digitais de forma ética e responsável.

O QUE TRABALHAR?!

• Algoritmos com mais etapas;
• Programação em blocos;
• Reconhecimento de erros (tentativa e ajuste);
• Uso consciente das tecnologias;
• Trabalho colaborativo.

COMO TRABALHAR – METODOLOGIAS E IDEIAS PRÁTICAS
Criação de Algoritmos do Cotidiano
- Como fazer:

• Propor desafios: "Como escovar os dentes?", "Como fazer um sanduíche?".
• Registrar em cartões ou desenhos.

- Aprendizagens:

• Decomposição
• Sequência lógica
• Pensamento computacional

Programação em Blocos com Personagens
- Como fazer:
Utilizar plataformas como Clickideia, Scratch (é um aplicativo de programação desenvolvido especialmente para crianças de 5 a 7 anos. O objetivo é proporcionar uma base sólida em conceitos de programação através de uma interface amigável e intuitiva. As crianças podem criar suas próprias histórias interativas e jogos simples, tudo com comandos visuais arrastáveis que facilitam o aprendizado.)

• Programar personagens para se moverem e falarem.

- Aprendizagens:

• Programação visual
• Comandos e eventos
• Lógica computacional

Robótica com Desafios de Movimento
- Como fazer:

• Criar circuitos no chão.
• O robô (ou personagem) precisa cumprir trajetos específicos.

- Aprendizagens:

• Planejamento
• Correção de erros
• Trabalho em equipe

Produção de Histórias Digitais
- Como fazer:

• Criar histórias simples com início, meio e fim em ambiente digital.

- Aprendizagens:

• Linguagem digital
• Criatividade
• Organização lógica

TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Foco Pedagógico

• Planejamento e depuração de erros;

• Projetos colaborativos;
• Introdução a sensores e comandos;
• Produção de conteúdos digitais.

Eixos da BNCC Computação

• Pensamento Computacional
• Tecnologia Digital
• Cultura Digital

Habilidades da BNCC Computação

• **EF03CO01** – Planejar, testar e corrigir algoritmos simples.
• **EF03CO02** – Desenvolver projetos com programação em blocos.
• **EF03CO03** – Trabalhar de forma colaborativa em projetos computacionais.
• **EF03CO04** – Avaliar o uso das tecnologias no cotidiano.

COMO TRABALHAR – IDEIAS PRÁTICAS

• Programação de jogos e histórias interativas;
• Robótica com desafios mais complexos;
• Projetos integradores interdisciplinares;
• Apresentação e socialização dos projetos;
• Reflexão crítica sobre tecnologia.

CONTEÚDOS POR TRIMESTRE (ALINHADOS À BNCC)
Educação Digital, Robótica e Computação – Anos Iniciais
Observação pedagógica:
Os conteúdos se repetem ao longo dos anos, porém com maior complexidade, respeitando o desenvolvimento cognitivo dos estudantes.
1º TRIMESTRE
Fundamentos do Pensamento Computacional e Cultura Digital
O QUE TRABALHAR?!

• Sequência lógica (ordem das ações);
• Algoritmos do cotidiano;
• Direção e deslocamento;
• Reconhecimento de padrões simples;
• Cultura digital e combinados de uso;
• Introdução ao pensamento computacional **sem telas**.

COMO TRABALHAR (PROGRESSÃO POR ANO)
1º Ano

• Sequências simples (até 3 passos);
• Algoritmos do cotidiano com apoio de imagens;
• Jogos corporais com comandos básicos;
• Conversas mediadas sobre cuidado com equipamentos.

2º Ano

• Sequências com mais etapas;
• Registro dos algoritmos em desenhos e símbolos;
• Reconhecimento de padrões visuais, sonoros e corporais;
• Ampliação dos combinados de uso responsável.

3º Ano

• Planejamento de sequências mais longas;
• Identificação de erros em sequências (depuração inicial);
• Discussão sobre o uso da tecnologia no cotidiano;
• Produção de cartazes ou combinados digitais.

ATIVIDADES SUGERIDAS

• "Algoritmo da minha rotina" (escovar dentes, lanchar, ir à escola);
• Caminhos no chão com setas;
• Sequência de histórias ilustradas;
• Jogos de imitação e repetição de padrões;
• Construção coletiva dos combinados digitais da turma.

.2º TRIMESTRE
Introdução à Programação e Robótica Educacional
O QUE TRABALHAR?!

• Programação em blocos;
• Reconhecimento e criação de padrões;
• Decomposição de problemas;
• Robótica educacional inicial;
• Jogos e desafios colaborativos;
• Trabalho em equipe e cooperação.

COMO TRABALHAR (PROGRESSÃO POR ANO)
1º Ano

• Programação desplugada com blocos físicos;
• Sequências curtas com personagens;
• Robôs simbólicos (brinquedos, sucata);
• Jogos cooperativos simples.

2º Ano

• Introdução à programação em blocos digitais;
• Criação de movimentos e falas de personagens;
• Robótica com desafios de deslocamento;
• Jogos em dupla ou pequenos grupos.

3º Ano

• Programação com eventos e repetições simples;
• Uso de sensores básicos (quando disponível);
• Planejamento coletivo de soluções;
• Ajustes e melhorias nos programas criados.

ATIVIDADES SUGERIDAS

• Programar personagens para cumprir missões;
• Criar caminhos e desafios para robôs;
• Jogos digitais educativos mediados;
• Sequência de comandos com correção de erros;
• Desafios colaborativos por equipes.

3º TRIMESTRE
Projetos Integradores e Produção Digital
O QUE TRABALHAR

• Projetos integradores;
• Resolução de problemas reais;
• Planejamento e depuração;
• Criação de jogos e histórias digitais;
• Produção e apresentação de projetos;
• Uso crítico e criativo das tecnologias.

COMO TRABALHAR (PROGRESSÃO POR ANO)
1º Ano

• Projetos simples com mediação intensa;
• Histórias digitais coletivas;
• Apresentações orais com apoio visual.

2º Ano

• Projetos em pequenos grupos;
• Criação de jogos ou histórias com início, meio e fim;
• Planejamento das etapas do projeto.

3º Ano

• Projetos autorais mais complexos;
• Resolução de problemas do cotidiano escolar;
• Apresentação estruturada dos projetos;
• Autoavaliação e avaliação coletiva.

ATIVIDADES SUGERIDAS

• Criação de jogos educativos;
• Histórias digitais interativas;
• Projetos interdisciplinares (Matemática, Língua Portuguesa, Ciências);
• Feira de Tecnologia e Robótica;
• Rodas de conversa sobre aprendizagens e desafios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: Ministério da Educação, 2017.
BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Brasília: Ministério da Educação / Conselho Nacional de Educação, 2022.
BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Brasília: MEC, 2013.
BRASIL. **Política Nacional de Educação Digital (PNED)**. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.
CIEB – Centro de Inovação para a Educação Brasileira. **Currículo de Referência em Tecnologia e Computação**. São Paulo: CIEB, 2019.
PAPERT, Seymour. **A Máquina das Crianças: Repensando a Escola na Era da Informática**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
WING, Jeannette M. **Pensamento Computacional**. Revista Brasileira de Ensino de Ciência e Tecnologia, 2016.
VALENTE, José Armando. **Informática na Educação: Uma Questão Técnica ou Pedagógica?** Campinas: Unicamp/NIED, 1999.
BLIKSTEIN, Paulo. **Viagem a um Planeta Desconhecido: A Robótica Educacional como Ferramenta para a Aprendizagem**. Revista Brasileira de Informática na Educação, 2008.
KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e Ensino Presencial e a Distância**. Campinas: Papirus, 2012.

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:37256B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belém Engenharia PR Ltda – CNPJ N° 58.028.665/0001-93 – Município de Curitiba - Pr.
OBJETO: Contratação de empresas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos gerais, reformas e demais atividades correlatas. Os valores de referência da mão de obra para cada serviço serão estabelecidos com base nas composições e custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), de modo a assegurar a funcionalidade, a segurança e a adequação das instalações prediais dos espaços e bens públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Conforme descritivo do Lote 01.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, 001 Departamento de Programas, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretariai de Planejamento, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria Municipal de Administração; 001 Departamento de Administração, 04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, programas e projetos, 002 Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura, Programs e Projetos, 04.121.0006.2-009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Programas e Projetos, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, 001 Departamento de Articulações de Políticas Públicas, 08.244.007.2-010 Manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-012 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil – Pré Escola, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil – Creche, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.011.2-021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2-027 FMAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 Secretaria Municipal de Agricultura, 001 Departamento de Fomento à Agricultura, 20.606.0013.2-029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, 003 Departamento de Estradas, 26.782.0014.2-032 Manutenção do Departamento de Viação, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, 002 Departamento Serviços Públicos e Urbanos, 15.452.0015.2-033 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13 Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, 001 Departamento da Indústria, Comércio e Turismo, 22.661.0018.2-034 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0020.2-038 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda – CNPJ N° 04.048.349/0001-54 – Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
OBJETO: Contratação de empresas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos gerais, reformas e demais atividades correlatas. Os valores de referência da mão de obra para cada serviço serão estabelecidos com base nas composições e custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), de modo a assegurar a funcionalidade, a segurança e a adequação das instalações prediais dos espaços e bens públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Conforme descritivo dos Lotes 02 e 03.
VALOR: R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos cinquenta mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, 001 Departamento de Programas, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretariai de Planejamento, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria Municipal de Administração; 001 Departamento de Administração, 04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, programas e projetos, 002 Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura, Programs e Projetos, 04.121.0006.2-009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Programas e Projetos, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, 001 Departamento de Articulações de Políticas Públicas, 08.244.007.2-010 Manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-012 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil – Pré Escola, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil – Creche, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.011.2-021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2-027 FMAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 Secretaria Municipal de Agricultura, 001 Departamento de Fomento à Agricultura, 20.606.0013.2-029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, 003 Departamento de Estradas, 26.782.0014.2-032 Manutenção do Departamento de Viação, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, 002 Departamento Serviços Públicos e Urbanos, 15.452.0015.2-033 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13 Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, 001 Departamento da Indústria, Comércio e Turismo, 22.661.0018.2-034 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0020.2-038 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F436BC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6120/2026

PORTARIA Nº 6120/2026
DATA: 11/02/2026

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

TECNICO EM ENFERMAGEM

***Leudimara Pizatto Vidal**

***Jedeilda Fernandes Toneli**

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:06D09D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6122/2026

PORTARIA Nº 6122/2026
DATA: 11/02/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme segue:

MOTORISTA

*** Bruno Henrique de Andrade**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3741419D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6123/2026

PORTARIA Nº 6123/2026
DATA: 11/02/2026

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, abaixo relacionada:

ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA, convocada pela portaria nº 6107/2026, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o cargo de Professora, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1097CA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, em favor às empresas **LUIZ VENERA LTDA - CNPJ Nº 53.243.229/0001-13,** para o item 01; a empresa **PACK TRASNPORTES LTDA - CNPJ Nº 44.657.532/0001-71,** para o item 02; a empresa **TRASPORTE SOLAR LTDA - CNPJ Nº 44.297.119/0001-43,** para o item 03; e a empresa **M. A. VIDRAÇARIA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 24.107.726/0001-96** para o item 04.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luís Venera LTDA – CNPJ N° 53.243.229/0001-13 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme item 01
VALOR: R$ 263.308,16 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento De ensino; 12.361.0008.2-013 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.
VIGÊNCIA: 11/02/2027.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M. A. Vidraçaria e Transporte LTDA – CNPJ N° 24.107.726/0001-96 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme item 04.
VALOR: R$ 190.905,60 (cento e noventa mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento De ensino; 12.361.0008.2-013 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.
VIGÊNCIA: 11/02/2027.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pack Transportes LTDA – CNPJ N° 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme item 02.
VALOR: R$ 164.615,60 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento De ensino; 12.361.0008.2-013 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.
VIGÊNCIA: 11/02/2027.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transportes Solar LTDA – CNPJ N° 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme item 03.
VALOR: R$ 263.465,44 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento De ensino; 12.361.0008.2-013 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.
VIGÊNCIA: 11/02/2027.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D271E8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

DECRETO N° 02/2026

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, em virtude do Feriado de Carnaval.

O Exmo. Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno), bem como o disposto na Lei 2.051 de 13 de fevereiro de 2012,

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado o Recesso Funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 16 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude do feriado do dia 17 de fevereiro – Carnaval, retornando as atividades administrativas no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:856B145A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.282.462-*- SESP/PR, CPF ***.465.899-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6DEE6E0D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula de Oliveira da Encarnação, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.658.351-*- SESP/PR, CPF ***.969.979-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:521E25DB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Dayana Azevedo Bomfim, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.324.615-*- SESP/PR, CPF ***.786.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D322A147

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Diego Ricardo Ferreira, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.456.974-*- SESP/PR, CPF ***.888.169-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4D980E08

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gessica Caroline Lazarin Tavares, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.679.232-*- SESP/PR, CPF ***.332.279-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:66AEA60A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Geysa Cristina da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.274.830-*- SESP/PR, CPF ***.087.809-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BF8B559E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gleyciele Nunes de Jesus Bonugli, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.278.810-*- SESP/PR, CPF ***.693.449-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8F473CEA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Isadora Antunes de Lima, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.022.035-*- SESP/PR, CPF ***.586.109-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F39CC6C4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 11

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jordana dos Santos Silva, brasileira, Professora de Educação Física (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.891.838-*- SESP/PR, CPF ***.164.349-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:67F54FBE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 12

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Larissa Fernanda da Silva Cruz, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.943.071-*- SESP/PR, CPF ***.026.899-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EFBB1256

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 13

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Luana Conte Simões, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.449.379-*- SESP/PR, CPF ***.471.249-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3AF0CDA6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 14

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcia Adriana Zamparo Picolli, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.115.878-*- SESP/PR, CPF ***.776.249-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4C8F0599

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 15

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Eduarda Souza Batista, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.177.119-*- SESP/PR, CPF ***.717.699-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:16F38DD8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 16

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Maylon Correia de Andrade, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.961.400-*- SESP/PR, CPF ***.477.809-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B4CE6F85

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 17

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Flavia Lazarin da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.577.674-*- SESP/PR, CPF ***.713.149-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:174A46DF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% DA ARP Nº 127/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, sob o CNPJ nº 15.021.308/0001-90;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e clausula da ARP Nº 127/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA –
1.1 Fica acertado entre as partes o **1**º termo aditivo de AUMENTO DE META, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da ARP Nº 127/2025, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS LEVES E DIESEL, que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.

O valor do aditivo será de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), **sendo R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para a linha diesel**, no qual R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) para peças e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serviços; e **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para linha leve**, no qual R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para manutenção de peças e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 09 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paicandu

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:476A915E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.228.290/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 23/02/2027**, com base nos termos da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA KAYAMA, para

atender as necessidades do Hospital Municipal São José e desta Fundação. Conforme processo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UD	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSO TROCA DE KIT DE FILTROS DO GERADOR DE ENERGIA	R$ 31.080,00	R$ 31.080,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.080,00**

Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 10 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:B9F1098F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 28/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ODILAINE REGINA BITTENCOURT,** portador(a) da cédula de identidade nº *.35*.9**-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.365.***-00, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:60905626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 41/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ELIANA MACHADO CUSTÓDIO,** portador(a) da cédula de identidade nº *.62*.2**-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.503.***-68, ao avanço nº 7 (sete), nível 8 (oito), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0B5A69E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 02/2026 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Edital nº 02/2026 de Notificação de Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
649 /2025	02/12/2025	08	27	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71012300

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
**********999-92	14 DIAS	**R$ 643,72**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
658/2025	02/12/2025	18	10-A	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71030310

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
**********882-15	14 DIAS	**R$ 551,17**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
659/2025	02/12/2025	19	1-A	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71030410

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
**********549-67	14 DIAS	**R$ 399,00**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
684/2025	03/12/2025	12	12	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71020900

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
**********799-59	14 DIAS	**R$ 551,17**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
694/2025 /2025	09/12/2025	78	01	PARQUE IND.RES. BELA VISTA	45208300

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
**********079-59	14 DIAS	**R$ 1.399,20**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
703/2025	09/12/2025	49	02	PARQUE IND. RES. BELA VISTA	45153900

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
**********339-70	14 DIAS	**R$ 1.099,35**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
03/2026	14/01/2026	03	04	JARDIM MARCELINO II	70003300

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA

***********529-11**	14 DIAS	**R$ 1.012,41**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
13/2026	14/01/2026	01	01	JARDIM POLO	58000000

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
***********0001-23**	14 DIAS	**R$ 598,50**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
15 /2025	14/01/2026	01	01	JARDIM POLO	58001800

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
***********789-30**	14 DIAS	**R$ 367,45**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
16/2025	14/01/2026	00	293	GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	67204000

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
***********0001-21**	14 DIAS	**R$ 22.365,48**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
124/2026	27/01/2026	05	14	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71005900

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
***********071-35**	14 DIAS	**R$ 367,45**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
131/2025	27/01/2026	13	22	PARQUE SÃO JORGE	13026600

CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA
***********0001-24**	14 DIAS	**R$ 367,45**

Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 06 de Fevereiro de 2026.

MARINÊS H. DE SOUZA SILVA
Matrícula 4717
Agente Fiscal.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:69697316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 03/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS 2025/2026, Projeto de Intervenção para Entrevistas em Domicílio no Cadastro Único.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, o Programa de Fortalecimento de Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS) - 2025 tem como foco qualificar e regularizar cadastros com inconsistências no CadÚnico;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995/2024, que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei n 15.077/2024 - Institui, dentre outros requisitos, a obrigatoriedade de inclusão ou atualização do CadÚnico no domicílio de residência de famílias unipessoais, para fins de concessão ou manutenção dos benefícios federais de transferência de renda;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043/2024 - Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos de cofinanciamento federal do SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a apresentação do plano e deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026 e registrada na Ata de Reunião ordinária n° 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS 2025/2026 - Projeto de Intervenção para Entrevistas em Domicílio no Cadastro Único, recurso destinado ao Município de Paiçandu/PR no valor de R$ 19.375,24, repasse federal ao fundo municipal de Assistência Social, sendo este recurso utilizado para contratação de Motorista por 06 meses, com o recurso restante material permanente ou consumo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 05 de fevereiro de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E7ADB697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 04/2026 - CMAS

Dispõe sobre Atualização de conselheiros para compor a Mesa Diretora (2º Secretário) do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação de sua plenária, ocorrida em 05/02/2026, registrado em ata da Reunião Ordinária 01/2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar sobre a atualização do 2º Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025 - 2027;
Art. 2° - Ficando constituída da seguinte composição:
Presidente: Greisy Olier Ribeiro (sociedade civil)
Vice-Presidente: Fernando Júnior da Conceição (governamental)
1ª Secretária: Lilian Mozer (sociedade civil)
2ª Secretário: Marcio Castilho (governamental);

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 05 de fevereiro de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D750AC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, delibera pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, referente a Deliberação nº 019/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.379/2014, de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 1º reunião ordinária, ocorrida em 03 de fevereiro de 2026, registrada na ata ordinária nº01/2026;
CONSIDERANDO que na Resolução n°02/2026 não obteve a justificativa de saldo remanescente em conta;
RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Deliberação nº 019/2023 - CEDIPI-PR, referente ao repasse de recursos do Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa; Justifica-se que o saldo remanescente em conta superior a 30 % é decorrente aos fatores burocrático do processo licitatório;

Art. 2°. Esta resolução revoga a Resolução n° 02/2026, publicada na data de 06/02/2026;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de fevereiro de 2026.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:36DEFDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, alusivo ao fornecimento água e esgoto, para o exercício de 2026, em atendimento as Secretarias e Órgãos vinculados a Prefeitura de Paiçandu, no valor total estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor da empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ S.A. inscrita sob CNPJ nº 76.484.013/0001-45**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:10F0267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2026 - Nº PROC. ADM. 07/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2026 - Nº PROC. ADM. 07/2026
A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público para conhecimento dos interessados de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.
PUBLICAÇÃO: 12/02/2026 - **INÍCIO REC. PROPOSTA**: 12/02/2026 - **FIM REC. PROPOSTA**: 06/03/2026 08:30 - **INÍCIO DISPUTA**: 06/03/2026 09:00 - **TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE **TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO - **EXCLUSIVO ME**: NÃO - **VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ R$ 5.005.924,26
OBJETO DO PROCESSO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NAS MARGINAIS DA PR-323, KM 154 + 150 metros, em
concreto moldado in-loco e travessa de estrutura metálica, esse Termo de Compromisso foi celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Paiçandu, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER. CONVÊNIO Nº. 074/2025 – SEIL Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:34073CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1096/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade n° 05/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Pagamento de custas judiciais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 15.303.222/0001-50, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

09 de fevereiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B69AE590

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025

A agente de contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira tornam público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Proponente: A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA
CNPJ: 33.104.000/0001-90
Resultado: HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência da Câmara (acesso pelo site www.palmeira.pr.leg.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 5.2.11 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:4BC4A313

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45/2026 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, INSTRUÇÃO E FLUXO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras, procedimentos e responsabilidades para a instrução, tramitação, conferência e pagamento de despesas relativas à contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência administrativa e a regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - serviços de terceiros: serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, contratadas mediante licitação, em quaisquer de suas modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade, nos termos da legislação vigente;
II - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
III - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Art. 3º Os processos de pagamento deverão observar, obrigatoriamente, a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, as normas de direito financeiro, as orientações dos órgãos de controle e as disposições desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA E INSTRUÇÃO DO PROCESSO
Art. 4º Todo pagamento de serviço de terceiro deverá ser precedido de processo administrativo próprio, devidamente autuado, numerado e formalizado.

Art. 5º O processo de pagamento de serviços de terceiros deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos, vedada a juntada excessiva ou desnecessária de documentos que não guardem relação direta com a liquidação da despesa:
I – ordem de serviço ou outro documento hábil que comprove a contratação e, quando aplicável, a medição do serviço;
II – empenho da despesa correspondente;
III – nota fiscal, fatura ou documento fiscal equivalente, emitido em conformidade com a legislação vigente;
IV – atesto de recebimento do serviço, emitido pelo fiscal do contrato ou servidor responsável, certificando que o serviço foi executado conforme contratado;
V– comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, quando exigível pela legislação;
VI – Outros documentos previstos em contrato ou ata.
§ 1º É expressamente vedada à juntada de holerites, comprovantes individuais de pagamento de empregados do contratado, folhas de pagamento completas ou documentos que contenham dados pessoais sensíveis, salvo quando houver exigência legal ou determinação expressa de órgão de controle.
§ 2º Quando, para a atuação do fiscal de contrato ou de órgãos de controle, houver necessidade de conferência de holerites, comprovantes individuais de pagamento, folhas de pagamento ou outros documentos que contenham dados pessoais e dados pessoais sensíveis, deverá ser autuados processo administrativo específico, que tramitará de forma paralela ao processo de liquidação da despesa, com classificação de acesso restrito/sigiloso, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º Quando a comprovação de encargos trabalhistas for exigida, deverá ser apresentada de forma consolidada ou por meio de declarações do contratado, evitando-se a exposição de dados pessoais desnecessários.

Art. 6º É vedada a abertura de processo de pagamento sem a prévia existência de empenho, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

CAPÍTULO III
DO ATESTO E DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
Art. 7º O atesto do serviço constitui ato indispensável para a liquidação da despesa e deverá estar assinado pelo servidor designado como fiscal e pelo gestor do contrato.

Art. 8º O atesto deverá conter:
I – identificação do contrato e do prestador do serviço;
II – identificação do empenho prévio;
III – período de execução;
IV – declaração expressa de que o serviço foi executado de forma satisfatória e em conformidade com o contratado;
V – data, assinatura e identificação do responsável;
VI – demais documentos previstos em contrato ou ata indispensáveis para a fiscalização do serviço.

Art. 9º Constatadas irregularidades na execução do serviço ou na documentação apresentada, o processo deverá ser devolvido ao setor responsável para saneamento, ficando suspenso o pagamento até a regularização.

Art. 10. Os documentos que contenham dados pessoais e dados pessoais sensíveis, tais como holerites, comprovantes individuais de pagamento, informações bancárias ou documentos similares, quando exigidos para fins de fiscalização contratual:
I – deverão ser analisados exclusivamente pelo fiscal e pelo gestor do contrato;
II – deverão ser disponibilizados à Controladoria e à Secretaria Municipal de Finanças em processo paralelo ao processo de liquidação da despesa, com classificação de acesso restrito/sigiloso;
III – não integrarão o processo administrativo de pagamento destinado à tramitação ordinária;
IV – não serão publicados no Portal da Transparência, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

Parágrafo único. O tratamento desses documentos deverá observar estritamente os princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2021).

CAPÍTULO IV
DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 11. A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos essenciais que comprovem a efetiva prestação do serviço.

Art. 12. Compete à Secretaria demandante e ao fiscal do contrato:
I – acompanhar a correta execução do serviço;
II – realizar a solicitação de despesa para fins de empenho prévio;
III – notificar o contratado em situações excepcionais ou de ineficiência na execução do objeto contratado;
IV – acompanhar a vigência do contrato;
V – instruir o processo para pagamento, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 13. Compete à Controladoria Geral do Município:
I – conferir a regularidade formal e material do processo, sob a ótica do controle interno;
II – verificar a compatibilidade entre o contrato, o empenho e a nota fiscal;
III – assegurar que o processo contenha apenas os documentos estritamente necessários à liquidação da despesa.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I – conferir a regularidade formal e material do processo, para fins de liquidação de despesa;
II – proceder à liquidação da despesa;
III – encaminhar o processo para pagamento, observada a ordem cronológica, quando aplicável.

Art. 15. O pagamento somente será efetuado após a completa instrução do processo, a confirmação da regularidade da despesa e a observância das normas de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 16. O setor demandante é responsável pela correta instrução inicial do processo e pela comprovação da necessidade do serviço.

Art. 17. O fiscal e o gestor do contrato são responsáveis pelo acompanhamento da execução do serviço e pela emissão do atesto.

Art. 18. Compete à Controladoria Geral do Município a análise da regularidade dos processos e a realização das ações de controle, sendo admitida a solicitação de documentos e informações complementares, quando necessárias à conferência da correta execução do objeto contratual e desde que contribuam para a análise, observado o disposto nesta Instrução Normativa e na legislação aplicável.
Parágrafo único. A solicitação de documentos que contenham dados pessoais e dados pessoais sensíveis deverá observar o disposto nos arts. 5º, §§ 1º a 3º, e 10 desta Instrução Normativa, especialmente quanto ao tratamento sigiloso e à autuação em processo específico.

Art. 19. O setor financeiro é responsável pela análise da regularidade do processo, pela liquidação da despesa, pelo encaminhamento para pagamento e pela garantia da publicidade do feito, observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 20. A inobservância das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, conforme o caso, observado o devido processo legal.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA TRANSPARÊNCIA
Art. 21. Os processos de pagamento deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2021).

Art. 22. Para fins de disponibilização no Portal da Transparência:
I – deverão ser publicados apenas os documentos indispensáveis à compreensão da despesa pública;
II – dados pessoais, dados pessoais sensíveis, informações bancárias, documentos de identificação pessoal e dados de terceiros não diretamente relacionados ao objeto contratado deverão ser suprimidos, anonimizados ou tarjados;
III – a íntegra do processo administrativo permanecerá acessível apenas nos sistemas internos ou mediante solicitação formal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 23. Compete ao setor responsável pela transparência ou equivalente proceder à análise prévia dos documentos, a fim de evitar a exposição indevida de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. É vedado o fracionamento de despesas ou a utilização indevida de contratações diretas como forma de burlar o planejamento e o regular processamento das despesas.

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade competente, observada a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

ELISAMA NOGUEIRA
Controladora- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2CB8E37E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº.07.2026

Objeto: aquisição de amônia quaternária frasco, conforme especificações em edital.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
340	08.044.08.241.0019.2.055.3.3.90.30.00.00	1000	21-00

Contratada:
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 51.740.794/0001-60, com o valor de R$2.444.00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

11 de fevereiro de 2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:88E1ADE1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.264 DE 10/02/2026

Portaria n.º 1.264 de 10/02/2026

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto na Lei nº14.133/21, a qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Resolve:

Artigo 1º -Ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos que visam o fornecimento de bens comuns, obras e serviços:

- Daysi Baptista Pinheiro De Lima – Titular;
-Lana Cristina Silva da Rosa– Titular;
- João Jeives Pinheiro – Titular;
- Lucas Henrique Fonseca– Titular.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as portarias anteriores que dispõem sobre o assunto e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:9A05FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Palmeira**, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada à população da localidade de Witmarsum, com a finalidade de apresentação e discussão de convênios firmados entre o Município de Palmeira e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para pavimentação em concreto de trechos de estradas rurais na comunidade, conforme segue:

Data: 23 de fevereiro de 2026
Horário: 19h30min
Local: Colégio Estadual do Campo Fritz Kliewer
Av. Presidente Ernesto Geisel, s/n – Colônia Witmarsum, Palmeira – PR

A audiência será aberta à participação da população interessada.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital para publicação.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

MARLON CLEITON GROSS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
(Decreto nº 18.803, de 19/12/2025)

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6EC9C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.662, DE 11/02/2026 - ADIANTAMENTO NATASHA SAIDES CAMARGO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3153/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Natasha Saides Camargo	*118.xxx.xxx-45*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:30AA4DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.664, DE 11/02/2026 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3172/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7ED749B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.993 DE 11/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$324.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.068. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, E
864 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$324.000,00

Total Suplementação: R$324.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$324.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:69B7C9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 32754/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E69928CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.994 DE 11/02/2026 - COLOCA A SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando a necessidade de manter um Médico Veterinário à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e com amparo na Lei 5.772/2023, Processo nº 1398/2026

Decreta:

Artigo 1º: Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 12/02/2026, a servidora **CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINARIO**, portadora do RG nº. 5.9xx.xx7-0, inscrita no CPF nº. 055.xxx.xxx-05, com CRMV-PR nº 11151 VP, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sem prejuízo dos vencimentos no cargo que ocupa.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A4486610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 05/2026 – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – MARISTELA DE ARAUJO

Processo nº. 3010/2026

PSS nº: 01/2024

Distrato nº. 05/2026

Distratante: MARISTELA DE ARAUJO

Matrícula: 600966

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)

Vigência: 10/04/2025 à 22/12/2025

Prorrogação 1: 23/12/2025 à 10/07/2026

Distrato a partir de: 09/02/2026

Data: 11/02/2026

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C2A70126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARIA JÚLIA BARCELOS**
Inscrição: 7
Emprego público: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AFC29B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.663, DE 11/02/2026 - ADIANTAMENTO ODISLAINE GOMES WIENCE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3153/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Atenção Primária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Odislaine Gomes Wience	*109.xxx.xxx-26*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:69652D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.665, DE 11/02/2026 - ADIANTAMENTO KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2999/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Fernanda de Oliveira Sanson	*089.xxx.xxx-35*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:57AE5BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 191/2026
O secretário Municipal de indústria, comércio e turismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RITIELI VANESSA MACHADO KETES
MATRÍCULA Nº 51906
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 054.410.189-84
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO WE SEBRAE -2026
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/02/2026
Data de Retorno: 05/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU -PR **Código do IBGE**: 4108304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – EVENTO NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 03 de Fevereiro de 2026.

EVARISTON WALIGURA
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:D19DDF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 189/2026

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20 **MATRÍCULA nº**54638
OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA DE COMPROMISSO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECID, SEAB, E NAS SECRETARIAS DE TURISMO, ESPORTE, E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/02/2026
Data de Retorno: 05/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA–PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:700,00 (SETECENTOS REAIS).
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL R$: 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 03 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:02E677EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 190/2026
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
CARGO: PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91 **MATRÍCULA n.º**51620
OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA DE COMPROMISSO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECID, SEAB, E NAS SECRETARIAS DE TURISMO, ESPORTE, E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/02/2026
Data de Retorno: 05/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS).
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00(TREZENTOS CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL R$: 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 03 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:B7C127A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **211/2026**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CRESEMS) ECIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL).
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAÍDA:05/02/2026
DATA DE RETORNO:05/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:**4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS:1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PALMITAL,05 DE FEVEREIRO, DE 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:2CD37502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS (E-MAIL) COM CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM.

VALOR: R$ 6.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ: 76.545.011/0001-19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	690	02.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos

do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS (E-MAIL) COM CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ,** empresa inscrita no CNPJ: 76.545.011/0001-19.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS (E-MAIL) COM CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 13/2026, Dispensa de Licitação n° 03/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 03/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ: 76.545.011/0001-19.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:42B51091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 08/2025

CONCORRÊNCIA Nº08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº160/2025, Concorrência Nº 08/2025, elaborado para o objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**, onde a empresa **OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ- 53.877.877/0001-21, com o valor de R$ R$1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais),** foi declarado vencedor do certame, por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 11 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0FD91FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão do Teste Seletivo 01/2026 do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob o REGIME CLT, destinado ao provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
DANILO GIOVANI AGUIAR BONASSOLI – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo
ROSILDA MARIA VARELA – ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle da Administração
VANDERLEI RETECHESKI – ocupante do cargo efetivo de Professor

Parágrafo único - Cabe ao Servidor **Vanderlei Retecheski** a Presidência da Comissão nomeada.
Art. 2º- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo 01/2026.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66AE9D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 092/2026

PORTARIA N.º 092/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **KATIA APARECIDA DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 31/01/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D2D6BA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 131/2025
Contrato nº 33/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.
Contratada: SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI, CNPJ nº 01.304.128/0001-01

Objeto do Contrato: Rescisão bilateral do Contrato nº 33/2025, cujo objeto era credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência Samu 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do Cislipa, os seguintes profissionais: enfermeiros intervencionista/socorrista, técnicos de enfermagem socorrista/técnico auxiliar de regulação médica, rádio operador e condutor de veículo de emergência socorrista; e para o município de Guaraqueçaba, Antonina e Morretes no prontos atendimentos do município, os profissionais: médico generalista, enfermeiros, técnico de enfermagem, farmacêutico, fisioterapeuta, dentista, psiquiatra, psicólogo, veterinário, biomédico, assistente social, motorista (carteira d), motorista (carteira b), recepcionista, auxiliar administrativo, atendente de farmácia, auxiliar odontológico, técnico de informática, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços de manutenção, marinheiro.

Justificativa da Rescisão: Pedido formalizado pela contratada, por meio da Carta nº 001/2026, analisado no Parecer Jurídico nº 03/2026, sendo reconhecida a possibilidade de rescisão por mútuo acordo, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, com garantia de continuidade dos serviços por meio de outras empresas credenciadas.
Condições: A rescisão implica no descredenciamento da empresa exclusivamente em relação aos lotes objeto do Contrato nº 33/2025, tornando-a inelegível para futuras divisões, contratações ou credenciamentos que correspondam aos serviços vinculados a esse mesmo contrato. Estabelecido prazo de transição de 10 (dez) dias corridos.

Data da Eficácia: 15/02/2025.
Data da Assinatura: 06/02/2025.

Efeitos A rescisão implicará no descredenciamento da empresa exclusivamente em relação aos lotes objeto do Contrato nº 33/2025, tornando-a inelegível para futuras divisões, contratações ou credenciamentos que correspondam aos serviços vinculados a esse mesmo contrato. A eficácia da rescisão ocorrerá após o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura, período destinado à transição e redistribuição da demanda**.**

Paranaguá/PR, 06 de Fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo – CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:4E2940A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 131/2025
Contrato nº 59/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.
Contratada: SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI, CNPJ nº 01.304.128/0001-01

Objeto do Contrato: Rescisão bilateral do Contrato nº 33/2025, cujo objeto era credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência Samu 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do Cislipa, os seguintes profissionais: enfermeiros intervencionista/socorrista, técnicos de enfermagem socorrista/técnico auxiliar de regulação médica, rádio operador e condutor de veículo de emergência socorrista; e para o município de Guaraqueçaba, Antonina e Morretes no prontos atendimentos do município, os profissionais: médico generalista, enfermeiros, técnico de enfermagem, farmacêutico, fisioterapeuta, dentista, psiquiatra, psicólogo, veterinário, biomédico, assistente social, motorista (carteira d), motorista (carteira b), recepcionista, auxiliar administrativo, atendente de farmácia, auxiliar odontológico, técnico de informática, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços de manutenção, marinheiro.

Justificativa da Rescisão: Pedido formalizado pela contratada, por meio da Carta nº 001/2026, analisado no Parecer Jurídico nº 03/2026, sendo reconhecida a possibilidade de rescisão por mútuo acordo, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, com garantia de continuidade dos serviços por meio de outras empresas credenciadas.

Condições: A rescisão implica no descredenciamento da empresa exclusivamente em relação aos lotes objeto do Contrato nº 59/2025, tornando-a inelegível para futuras divisões, contratações ou credenciamentos que correspondam aos serviços vinculados a esse mesmo contrato. Estabelecido prazo de transição de 10 (dez) dias corridos.

Data da Eficácia: 15/02/2025.
Data da Assinatura: 06/02/2025.

Efeitos A rescisão implicará no descredenciamento da empresa exclusivamente em relação aos lotes objeto do Contrato nº 59/2025, tornando-a inelegível para futuras divisões, contratações ou credenciamentos que correspondam aos serviços vinculados a esse

mesmo contrato. A eficácia da rescisão ocorrerá após o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura, período destinado à transição e redistribuição da demanda**.**

Paranaguá/PR, 06 de Fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo – CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6E1B84E5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2026

DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: **MARIA COSTIN**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N13-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.017.730-2	855.599.629-53	8849-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade (Magistério), Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 75,6932% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.868,08 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
87982/2025	06/11/2025	09/02/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CBCA7381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE Nº 005/2026 PROCESSO Nº 86.910/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90005

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público a 2ª retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, objetivando a contratação de Prestação de Serviço de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 340 (trezentos e quarenta) veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme descritos em planilha (anexo I), com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
A sessão pública se realizará em 02 de março de 2026 às 09:00 horas.
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.
Paranaguá, 11 de fevereiro de 2026.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BCA8EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE PARANAGUÁ

Resolução nº 001/2026– Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Paranaguá – Paraná.

Delibera sobre a composição da Comissão de visitas técnicas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Paranaguá no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.090 de 18 de Novembro de 2021.

CONSIDERANDO:
O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;
A indicação dos membros em reunião ordinária para composição da Comissão de visitas técnicas;
A autonomia da Plenária em reunião ordinária do COMJUPA, realizada no dia 08/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de visitas técnicas, pelos seguintes membros**:**

Beatriz da Silva Souza Teodoro, representante da *Associação de Capoeira Razão Nagô.*
Luiz Felipe Godarth da Costa, representante do Ensino Superior.
Marlon Renan Graça, representante da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Wellyngton Fernando Leonel de Souza, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARLON RENAN GRAÇA
Presidente do COMJUPA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:BEA9DCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.506

DECRETO Nº 1.506

"Exonera Phelipe Cardoso Treffeli Rodrigues do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PHELIPE CARDOSO TREFFELI RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Área I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7665BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.845

PORTARIA N° 1.845

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Luci Gonçalves Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 7.171/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCI GONÇALVES ALVES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 2.419-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:623D9132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.847

PORTARIA N° 1.847

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Rosangela Silva de Paula."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 7.174/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSANGELA SILVA DE PAULA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 2.629-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:33D9D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.848

PORTARIA Nº 1.848

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Rafaela Antônia do Rosário Pinto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.181/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora RAFAELA ANTÔNIA DO ROSÁRIO PINTO, matrícula nº 10.644-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0D67400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.849

PORTARIA Nº 1.849

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Marileia Alexandrino."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.031/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARILEIA ALEXANDRINO, matrícula nº 11.896-2/3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:343973CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.852

PORTARIA Nº 1.852

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Joyce Liz Lopes Cicarello."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 7.350/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JOYCE LIZ LOPES CICARELLO, matrícula nº 7.350-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FA561367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.840

PORTARIA Nº 1.840

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.839, de 10 de fevereiro de 2026."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.839, de 10 de fevereiro de 2026, em nome do servidor Abner de Oliveira Farias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2A911399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.841

PORTARIA Nº 1.841

"Exonera o servidor Abner de Oliveira Farias por inaptidão em estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 70.928/2025 e apensos;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado no processo acima citado, processado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, constituída nos termos do art. 41, §4º, da Constituição Federal e dos arts. 22 a 24 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006;

CONSIDERANDO que o servidor foi regularmente avaliado durante o período de estágio probatório, com observância do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO que o referido relatório concluiu, de forma técnica e fundamentada, pela inaptidão do servidor para o exercício do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a exoneração, nessa hipótese, constitui consequência legal e vinculada a não aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 24, §2º, c/c o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 e do art. 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 21 a 27 da Lei Complementar nº 046/2006 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores do Município de Paranaguá);

RESOLVE:

I - EXONERAR, por inaptidão em estágio probatório, com base no Processo Administrativo nº 70.928/2025 e apensos, o servidor municipal ABNER DE OLIVEIRA FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 97.511-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda às anotações necessárias em ficha funcional e promova a ciência ao interessado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A97F6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.842

PORTARIA Nº 1.842

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº

046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 72.519/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 72.519/2025, tais como a suposta conduta inadequada em ambiente de trabalho, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9EB62C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.843

PORTARIA Nº 1.843

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.856/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 8.856/2022, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.598, de 12 de setembro de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3191E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.844

PORTARIA Nº 1.844

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Janaina dos Santos Pedro Dalcol.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 7.644/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JANAINA DOS SANTOS PEDRO DALCOL, matrícula nº 9.208-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de fevereiro de 2026 e término em 15 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8A211DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.846

PORTARIA Nº 1.846

“Exclui o nome da servidora Lizabete do Rocio Vanhoni Gonçalves da Portaria nº 1.781, de 28 de janeiro de 2026.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.633/2026,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.781, de 28 de janeiro de 2026, o nome da servidora LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, matrícula n° 7.142-3, ocupante do cargo de Educador Infantil, que concedeu usufruto de licença prêmio à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A3C1BB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.850

PORTARIA Nº 1.850

"Determina o retorno de servidores às atividades funcionais conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 85.508/2025,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
9.012-1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2A6CC487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial: 01/2026
Processo Administrativo: 19/2025

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, Homologo em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº019/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários..

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;
EMPRESA: PONTUAL COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.589.808/0001-03
ENDEREÇO COMPLETO: AV DAS TORRES 4817 JD MONTE REI/MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3026-0797
E-MAIL: vendas@pontualmaringa.com.br
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SIDNEI BATISTA DA SILVA
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS: R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).

ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) para registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha; certificado pelo INMETRO; homologado pelo Ministério do Trabalho; Alimentação elétrica 110v ou bivolt; Comunicação TCP/IP; impressão térmica; guilhotina automática de alta velocidade; garantia de 12 meses. CATMAT: 612320	1	CONTROLID	R$ 1.732,83	R$ 1.732,83
02	Locação de software para gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operação, em plataforma WEB/Nuvem, para 01 CNPJ com licença para até 60 funcionários. CATSER: 27502	12	ATECSOFTWARE	R$ 181,36	R$ 2.176,32
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).		

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:666A0475

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026

Contrato de Programa celebrado entre o **Município de Paranavai – PR** e o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** (**CICA**), que tem por objeto a gestão associada de recursos a disponibilização a título oneroso de maquinário e operador para a realização de serviços no Município de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO,** RG.: 8.xxx.xxx-8 SESP/PR; CPF: 0xx.xxx.xxx-92; Domiciliado no Município de Santo Antônio do Caiuá – PR, exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá – PR e de outro, o **MUNICÍPIO PARANAVAÍ-PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede e estabelecimento na R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87.702-000, na cidade de **PARANAVAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Sr. MAURICIO GEHLEN,** RG nº 7xxxxx3, SESP/PR, e CPF de nº 3xx.xxx.xx-20, domiciliado no Município de Paranavaí, em pleno exercício do seu mandato, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
2. FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente Contrato de Programa, fundamenta-se no art.13º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso XVI, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
2.2 – Este instrumento tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades, entre os Contratantes nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.107/05.

"Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos".

CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO OBJETO
3.1 – O objeto do contrato é a gestão associada de recursos e a disponibilização a título oneroso de maquinário, **TRATOR DE ESTEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO D51 EX-22, CHASSI Nº B 14827,** e o recurso humano de **OPERADOR DE MAQUINÁRIO** para a prestação de serviços ao Ente Consorciado, com a finalidade de atender demandas emergenciais de limpeza e organização ambiental no bairro Jardim videira no município de Paranavaí, dm decorrência de descartes irregulares de resíduos, sendo que a utilização do trator esteira é necessário para movimentação organização e acondicionamento adequado dos resíduos possibilitando posterior destinação correta.

CLÁUSULA QUARTA
4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATADO
4.1 – O **consorcio contratado** fica obrigado a repassar ao **consorciado contratante**, o maquinário previsto neste contrato de programa em plenas condições de uso.
4.2 – O consórcio contratado fica responsável por fornecer a mão de obra, e responsável pela sua substituição, caso necessário.
4.3 – O consórcio contratado fica responsável pelo fornecimento do diesel necessário para a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA
5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 - O ENTE CONTRATANTE fica responsável pelo pagamento das 240 (duzentos e quarenta) horas solicitadas de acordo com o ofício n.º 07/2026 – SEMAM, pelo valor da hora de R$ 343,24 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 82.377,01 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e um centavo).

VALOR FINAL DA HORA (R$/h)	R$ 343,24
Quantidade de horas solicitada	240
Valor total da locação	R$ 82.377,01

5.2- O Ente contratante fica responsável pelo pagamento da presente contratação, quais sejam, **TRATOR DE ESTEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO D51 EX-22, CHASSI Nº B 14827 e da mão de obra qualificada do que trata o item 5.1.**
5.3- O **ENTE CONTRATANTE** se compromete com a utilização exclusivamente para os fins destinados ao presente contrato com a movimentação dos resíduos autorizados dentro da área destinada, sendo vedado o seu uso para outros fins diversos ao objeto contratual, atividades particulares e ou comerciais.
5.4- Ao **ENTE CONTRATANTE** compromete-se a zelar pela integridade dos objetos do contrato, garantindo a guarda do maquinário em local seguro e apropriado, adoção de medidas de segurança, responder por danos causados pelo uso ou guarda inadequados, e comunicar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** qualquer incidente ou avaria.

CLÁUSULA SEXTA
6. DOS PAGAMENTOS
6.1 – **O ENTE CONTRATANTE** se compromete a efetuar os pagamentos de acordo com o descritivo, item 5.1, somente o valor/hora utilizado.
6.2 – Os pagamentos serão realizados respeitando-se a seguinte proporção, o valor inicial de 50% (cinquenta por cento) contabilizados 15 (quinze) dias a partir da assinatura do presente contrato, e o saldo remanescente ao final do contrato, conforme utilização do valor/hora do equipamento e mão de obra.
6.3 – O inadimplemento dos valores mencionados no item 6.2, impõe ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, a suspensão imediata dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA
7. DAS PENALIDADES
7.1 – O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste instrumento sujeita ao **ENTE CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
7.2 – O presente contrato comporta prorrogação de prazo e ou valores, por meio de aditivo, sendo válido para o exercício financeiro de 2026, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
7.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do exercício financeiro que o suportam, próprias do **ENTE CONSORCIADO CONTRATANTE.**
7.4 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso de o **ENTE CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
7.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA
8. DO FORO
8.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____ _____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF:

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:B7C6FF97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Processo Administrativo N. º

017/2025. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ 85.515.542/0001-50. AV. SÃO JOÃO Nº 1155 – VILA NOVA, ASTORGA – PARANÁ, CEP: 86730-000, FONE: (43) 98414-6334, Representante Legal, Sr Vinicius do Amaral O objeto do contrato é a aquisição de: Armário alto fechado, 2(duas) portas de abrir, no mínimo 1(uma) prateleira fixa, em MDP melamínico aproximadamente 15mm(quinze milímetros), bordas em PVC flexível com abas de aproximadamente 16,5mm(dezesseis virgula cinco milímetros), estrutura tubular superior e lateral com tubo(20x20), painel em MDP, estrutura inferior tubo(20x40). Armário na cor cinza para uso nas instalações internas do Consórcio CICA.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:19F1A233

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Processo Administrativo N. º 017/2025. CONTRATADA DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ: 15.318.347/0001-54, Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33ª, Cara-Cará, Ponta Grossa-PR, CEP: 84043-754, FONE: (42) 2702-0875, Representante Legal Sr Diego Cirilo Lachman Gomes. O objeto do contrato é a aquisição de: Estante aberta de aço reforçada, com 6 (seis) prateleiras, chapa 22/24, com capacidade de aproximadamente de 100 quilos por plano. Reforço em X nas laterais e fundo da estante. Pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. Parafusos sextavados com porca. Medidas aproximadas: 1,98m de altura, 0,92cm de largura e 0,60 de profundidade; e Arquivo para escritório modelo em aço, estrutura chapa 22/24, com 4(quatro) gavetas, arquivo para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópio, com puxadores e porta etiquetas cromadas, pintura industrial na cor cinza, com tratamento químico antiferruginoso. Dimensões aproximadas 47,0x133,5x68,5cm (LxAxP). Garantia mínima de 6(seis), meses para uso nas instalações internas do Consórcio CICA.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:FCA42A9A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Processo Administrativo N. º 017/2025. CONTRATADA JUNQUEIRÓPOLIS COMERCIO ONLINE LTDA, CNPJ: 59.534.048/0001-22. Avenida Geraldo Fudo, 1250, Vila Sta Ruth. Sala 02 Pav. Sup., Junqueirópolis – SP, CEP: FONE: (18) 3842 2244 / (18) 9 9723 4796, Representante: Mauro Roberto Regiani. O objeto do contrato é a aquisição de: Estação de trabalho, medindo aproximadamente 40x1,40x0,60x0,74cm, com 03 gavetas com chave, confeccionada em MDP na cor cinza, com bordas em PVC na cor preto. Estrutura tubular 20x30mm, na vertical e superior e tubo oblongo na base, com calha removível para passagem de fiação individual, separando a de telefonia e energia elétrica Medidas aproximadas para uso nas instalações internas do Consórcio CICA.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:22A1207E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO Ata de Registro de Preços N. º 006/2026, Processo Administrativo N. º 016/2025, CONTRATADA UP AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 28.141.843/0001-27, ENDEREÇO: Estrada Municipal Volta do Poço, s/n, Área Rural - Volta Do Poço, Porto Feliz – SP, REPRESENTANTE Sr. Guilherme Augusto Alcala Zaparoli. O objeto do contrato é a Avaliação preliminar, Investigação confirmatória, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 15515-1 e 15515-2, respectivamente.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:B96A5BAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
REVOGAÇÃO PREGÃO 38/2025

EDITAL DE REVOGAÇÃO
Processo Admnistrativo 100/2025 - Pregão Eletrônico n.º 38/2025
Processo Digital n.º 4913/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR) comunica a **REVOGAÇÃO**do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 38/2025, que visava a aquisição de veículos novos (zero quilômetro) para transporte sanitário eletivo e/ou emergencial.
A decisão é fundamentada em **razões de interesse público superveniente**, conforme o disposto no artigo 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei n.º 14.133/2021. Identificou-se a necessidade de uma readequação profunda do planejamento administrativo e do edital ao caso concreto, tornando a continuidade do certame inoportuna e inconveniente no momento atual. A medida visa garantir que futuras contratações otimizem recursos e se alinhem a um planejamento revisado e consolidado para a máxima eficiência na gestão.
Para fins de publicidade e garantia do contraditório, a presente decisão será comunicada no sistema eletrônico de licitações (www.bll.org.br)e publicada nos meios oficiais.
Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:59B49B85

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.736/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a servidora pública municipal **ELSA CRISTINA DA SILVA PAULIN,** CPF nº X42.XXX.XXX-34, matrícula 1106-01, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$5.016,22**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 3.046,73, acrescido de anuênio de 62%, no importe de R$ 1.888,97, abono de casse A, no importe de R$ 80.52, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F0B027CA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.737/2026

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentada por incapacidade permanente** a servidora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS**, matrícula 10113-01, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº X93.XXX.XXX-10, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c art. 3º, I, da LC nº 60/2021 e art. 24 da Lei Municipal 2.561/2004.
Art. 2º Ficam fixados os proventos proporcionais ao tempo de contribuição **no valor de R$ 2.706,09**, correspondentes à 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R$ 4.510,16), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0D87C521

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.738/2026

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **KATSUKO AYABE SONEHARA,** CPF n° 697.XXX.XXX-44, pelo falecimento do servidor **SHIGUERU SONEHARA**, servidor aposentado no cargo de médico ginecologista, CPF nº 035.XXX.XXX-04, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a 100% dos proventos dos proventos de aposentadoria, até o teto do RGPS, mais uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R$ 847,20, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Este decreto, revoga e substitui o decreto nº 27.279/2025, publicado em 21/02/2025. Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 21 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:998D7EF6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.741/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora pública municipal **ISMAIDA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº X67.XXX.XXX-49, matrícula 3959-5, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.325,22**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 3.598,12, acrescido de anuênio de 48%, no importe de R$ 1.727,10, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:683E5A30

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
APB6164	277490A000163348	17/01/2026	54521
AQY6505	277490A000210727	30/01/2026	65992
ARB5G02	277490A000163350	04/02/2026	67690
AZS0196	277490A000210726	30/01/2026	65992
CXY7538	277490A000166277	03/02/2026	76251
ELL0H40	277490A000163346	13/01/2026	55411
RAS1C63	277490NIC0042332	17/01/2026	50020
RDV4H33	277490A000166276	03/02/2026	76331
SUY6J47	277490A000163349	29/01/2026	73232
SXK7C99	277490NIC0042337	17/01/2026	50020
TBA9E64	277490A000165398	23/01/2026	70561
TBA9E64	277490A000165400	23/01/2026	67261
TBA9E64	277490A000165397	23/01/2026	51180
TBA9E64	277490A000165399	23/01/2026	50100

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2AB0B19A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACO5H26	116100T003338721	31/01/2026	54600
AIS5C53	116100T003506953	01/02/2026	56650
AKJ5097	116100T003506951	01/02/2026	56650
AMT9J21	116100T003338732	31/01/2026	54600
AOO0474	116100T003338726	31/01/2026	54600
AQA5A92	116100T003338724	31/01/2026	54600
AQC3847	116100T003338717	31/01/2026	54600
ARZ0A71	116100T003338733	31/01/2026	54600
ATJ0068	116100T002618009	31/01/2026	55920
AVG9H41	116100T003338728	31/01/2026	54600
AZH6533	116100T003438800	01/02/2026	56650
CVM6H55	116100T003338731	31/01/2026	54600
DJC2558	116100T003506952	01/02/2026	56650
DXZ9E77	116100T003338729	31/01/2026	54600
RWD9J88	116100T003338715	31/01/2026	54600
SFM9D40	116100T003338725	31/01/2026	54600
TBH8A62	116100T003338720	31/01/2026	54600
TBR5F84	116100T003338723	31/01/2026	54600
UAU1G59	116100T003338718	31/01/2026	54600
UAY8I45	116100T003338713	31/01/2026	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5308661

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AWG0I42	277490NIC0041529	15/11/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F8D8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 3227/2026) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2025
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL 3227/2026)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2025 que entre si celebram **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** e **60.245.975 MARICIO OREJANA** , na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ nº. 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 27.047/2025.

CONTRATADA:60.245.975 MARICIO OREJANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.245.975/0001-01, estabelecida à Rua Sergio Fracarolli, 386, Bairro Monte Cristo, Paranavaí – PR, e-mail: marcio.orejana@pontalchevrolet.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcio Orejana, inscrito no CPF 027.018.629-81, doravante denominada contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

•
O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, considerando a seguinte proposta credenciada, de acordo com os itens/categorias do Edital:

•
Execução de Apresentação de show da banda KICHUTI80**,** para a realização de apresentação no evento no evento Festival de Aniversário da Cidade, de acordo com o item17-APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes) .

Parágrafo Primeiro: O objetivo definido nesta cláusula corresponde a prestação deserviçosdo CONTRATADO credenciado, nos termos do Chamamento Público Edital deCredenciamento Viva Cultura, Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, e dapropostacredenciada, inscrição número 58, publicado seu resultado, considerando a Ata nº 04/2025(Comissão Especial de Credenciamento), publicada no Diário Oficial dos MunicípiosdoParaná no dia 14/05/2025. Edição 3275.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **01 de Junho de 2026**, tendo em vista as justificativas, edital e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 14/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo -

					Código
1741	17	1	2881	339039230000000000	0

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2025), datado de 28 de novembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

MARCIO OREJANA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5C6A25EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 93/2025 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE METAFÍSICA)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 93/2025
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE METAFÍSICA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 93/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, **LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 011.609.069-39.
CONTRATADA: FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.368.857/0001-34, estabelecida à Rua Francisco Aleixo Batista Filho, 3107, na cidade de Umuarama–PR, CEP 87.510-671, e-mail ferengengenharia@hotmail.com, neste ato representada por **Luiz Fernando Rodrigues Coco**, inscrito no CPF 089.061.329-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Obra de Adaptações e adequações de sanitários do Paço Municipal Prefeito Antônio José Messias, Localizado na rua Getúlio Vargas, n 900, Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77, Centro, Paranavaí-PR, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE METAFÍSICA
2.1. O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato nº 93/2025, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, o Parecer Técnico, as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 054/2026/SEDUR e, a anuência do Gestor do Contrato, **promove a supressão dos itens conforme planilha**, representando supressão monetária no montante de **R$ 1.420,57 (um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**.
Parágrafo Único: Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados através do empenho nº 27393/2025, REF1532.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA
3.1. Através do presente aditivo, conforme a Cláusula 16ª do Contrato nº 93/2025, considerando ainda a lista de verificação dos Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, o parecer técnico, as justificativas apresentadas através dos Memorandos nº 054/2026/SEDUR, a anuência do Gestor do Contrato e as declarações de adequação orçamentária e contrapartida, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha** no montante de **R$ 10.231,94 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)** para o período.
Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Contrapartida:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 12.001.04.122.0002.2.2.033 – 3.4490.51.01.04 (Edifícios Administrativos) – 000 – Recursos Ordinários Livres – REF2002

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
4.1. Após a supressão e acréscimo firmados através deste termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreita Global nº 93/2025, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de: **R$ 174.598,71 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
5.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 8ª, do Contrato nº 93/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
6.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 4459/2026.
6.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 93/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Fereng Engenharia e Consultoria LTDA
Representada Por
LUIZ FERNANDO RODRIGUES COCO
Contratada

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Fiscal

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:A3F27AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2.026
PREGÃO Nº 02/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.070/0001-66, estabelecida à Avenida José Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão, Paraná, CEP 87.309-295, e-mail gabrielarenisz@reivos.com.br, neste ato representada por sua sócia proprietária Srª **GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 081.986.119-75, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração à Páscoa, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 132.465,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.716.06.0012.0361.0005.2450.333903200000.00104.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA
Representante da Empresa Emiliana Industria de Produtos de Chocolate LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8C58C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 244/2026

PORTARIA Nº 244/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 26/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 26/2026.
Data de assinatura: 29/01/2026
Empresa:
Contrato 26 - CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA
Objeto:
Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

Secretaria Municipal de Administração.	Gestor: DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO Fiscal: SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO Fiscal Suplente: MATEUS SPOSITO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Pregão 76/2025 - processo digital IPM 59108/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7CCA3BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 287/2026

PORTARIA Nº 287/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 25/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo: Contrato nº: 25/2026.
Data de assinatura: 09/02/2026
Empresa:
Contrato 25 - JAQUELINE PERES BORDIN DAL-PRA
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Sala do Empreendedor e Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação.

Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação	Gestor: ANDERSON CARDOSO DEOLIVEIRA
	Fiscal: FELIPE CESCA VILASBOA DE VASCONCELOS
	Fiscal Suplente: ANDREA ALVES VIEIRA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 04/2026 - processo digital IPM 61375/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:48108C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 290/2026

PORTARIA Nº 290/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 24/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo: Contrato nº: 24/2026.
Data de assinatura: 04/02/2026
Empresa: Contrato 24 - INSTITUTO GESTAR - GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGOGICOS LTDA
Objeto: Contratação do palestrante Thiago Tiepner Lima, por intermédio da empresa Instituto Gestão Educativa, Cursos e Processos Pedagógicos para ministrar a palestra com o tema: "A EQUIDADE EM SALA DE AULA, UM AMBIENTE DE TRANSFORMAÇÃO"; destinado à realização de Capacitação Pedagógica aos gestores, equipe pedagógica,educadores, estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Ensino de Paranavaí, com carga horária de 4 horas, no período matutino do dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: ROSANGELA GONÇALVES VIANA Fiscal: ADRIANA DA SILVA CONTRERA Fiscal Suplente: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 02/2026 - processo digital IPM 58701/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DA498FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2026
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 7105/2026)

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF com o nº 76.977.768/0001-81, prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o(a) Manoel Trindade Lopes, inscrito no CPF 106.852.279-87; Regina Tereza Xavier Lopes, inscrita no CPF 545.653.249-20; domiciliados na Avenida Presidente Tancredo Neves, QD Unica, LT36, 707, Condominio Delta Ville, Casa 36, Jardim Paulista, na cidade de Paranavaí/PR, doravante designado LOCADOR, neste ato representado(a) por **CLAUDIA XAVIER LOPES FELIPPE**, inscrita no CPF 729.349.809-87, domiciliada na Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, LT107/108C, 400, Jardim Paulista, na cidade de Paranavaí/PR, considerando o que consta no processo administrativo especificado acima e em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 24.731/2023, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 Locação do imóvel situado no endereço Avenida Rio Grande do Norte, 1.144, LT 06, QD 01, Jardim Curitiba, no Município de Paranavaí, PR, objeto da matrícula nº 30.693, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, PR, caracterizado por imóvel urbano com aproximadamente 258,79 metros construidos. Esta locação é essencial para abrigar a instalação da Sede dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, visando a continuidade e aprimoramento do serviço público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 136 da Lei 14.133/2021**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 32/2026**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 180/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família:

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 947
Ação: 2643
Elemento: 333903615

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel nº 32/2026, datada de 05 de Fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:2FDBE554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 7844/2026)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil

RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO,** com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023**

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 17/2024**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 10/2026 -GABINETE DO PREFEITO, somente para o Gabinete do Prefeito:

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 1788
Ação: 2100
Elemento: 333903983
Subelemento: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024), datada de 19 de Fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E967630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS – PSICÓLOGO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONTRATADA: LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS
CPF/MF: 033.XXX.XXX-71
SALÁRIO BASE: R$ R$ 4.161,07
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DAA26D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 242/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRº. GILMAR GONÇALVES RUAS – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GILMAR GONÇALVES RUAS
CPF/MF: XXX.859.149-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.835,58 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6865E048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 243/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EVA DE SÁ DE SOUZA – COZINHEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EVA DE SÁ DE SOUZA
CPF/MF: 455.XXX.XXX-15
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:363F452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 245/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE
CPF/MF: XXX.142.648-XX
SALÁRIO BASE: R$1.835,58 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:975171FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 246/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA
CPF/MF: XXX.881.729-XX
SALÁRIO BASE: R$1.835,58 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:21427C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 247/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA – COZINHEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
CPF/MF: XXX.086.669-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:85FC732D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 7479/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **FATIMA AHMAD YUSUF,** Matrícula nº. 11406-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 464/2025, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E2939EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 274/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
2º	ADRIANA FABRICIO DOS ANJOS	XXX.427.229-XX	A.C.

ARQUITETO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
4º	RAFAEL BARROS DE FREITAS	XXX.521.989-XX	A.C.

COZINHEIRA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
7º	LUCIANA BORBA VEIGA	XXX.630.848-XX	A.C.

ENFERMEIRO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS	XXX.910.309-XX	A.C.
5º	JULIA RENATA GIACOMIN	XXX.168.749-XX	A.C.

MOTORISTA GERAL			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
11º	IRINEU EBERSON DA SILVA LAPAS	XXX.229.039-XX	A.C.
12º	ELIAS GOULART DA SILVA	XXX.095.409-XX	A.C.

NUTRICIONISTA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
2º	BRUNA RAMOS FEITOSA DA CRUZ	XXX.308.368-XX	A.C.
3º	TICIANA TELLES DA SILVA	XXX.040.559-XX	A.C.

PSICÓLOGO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
2º	JOAO PEDRO PIMENTA DE SOUZA	XXX.256.079-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF– cópia e original ou cópia autenticada;

c) CNH – categoria D ou E (para o cargo de Motorista Geral) – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da

Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

II – Certidão cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VII – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

IX – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

X – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):

•
Atendente de Gabinete Dentário: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•**Arquiteto:** Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•**Cozinheira:** Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•**Enfermeiro:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•**Motorista:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•**Nutricionista:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•**Psicólogo:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC649E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025.

Considerando *os Processos Digitais nº 298/2026, nº 4500/2026 e nº 6629/2026, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;*
Considerando *o Processo Digital nº 6553/2025 que dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva no cargo de Psicóloga;*
Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 001/2025**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
2º	ADRIANA FABRICIO DOS ANJOS	XXX.427.229-XX	A.C.

ARQUITETO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
4º	RAFAEL BARROS DE FREITAS	XXX.521.989-XX	A.C.

COZINHEIRA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
7º	LUCIANA BORBA VEIGA	XXX.630.848-XX	A.C.

ENFERMEIRO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
1º	YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS	XXX.910.309-XX	A.C.
5º	JULIA RENATA GIACOMIN	XXX.168.749-XX	A.C.

MOTORISTA GERAL			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
11º	IRINEU EBERSON DA SILVA LAPAS	XXX.229.039-XX	A.C.
12º	ELIAS GOULART DA SILVA	XXX.095.409-XX	A.C.

NUTRICIONISTA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
2º	BRUNA RAMOS FEITOSA DA CRUZ	XXX.308.368-XX	A.C.
3º	TICIANA TELLES DA SILVA	XXX.040.559-XX	A.C.

PSICÓLOGO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
2º	JOAO PEDRO PIMENTA DE SOUZA	XXX.256.079-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D86A2C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N°02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí -CMDM, gestão 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°4.453 de 2015; Considerando as deliberações da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Informar sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, gestão 2026-2028.

Presidente: Soleide da Silva Matiazo
Vice- Presidente: Rose Annie Macfergus
1ª Secretária: Izabel do Nascimento Caetano
2ª Secretária: Rosineide Sanga

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Resolução nº 05/2025.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:9E9AFF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N° 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição das Comissões da Gestão 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°4.453 de 2015;
Considerando as deliberações da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Informar sobre a composição dosmembros das Comissões Permanentesdo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, gestão 2026-2028.

Comissão de Comunicação
Izabel do Nascimento Caetano
Nathalia de Almeida dos Santos

Rose Annie Macfergus
Rosineide Sanga
Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima
Tamara Franciele Jasper

Comissão de Controle Financeiro
Ana Paula Máximo da Silva
Elaine Volpato
Eliane Regina Santos Maia Pereira
Soleide da Silva Matiazo

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Resolução nº 07/2025.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:C197D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N° 04/2026

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 07/2026 - CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°4.453 de 2015;
Considerando as deliberações da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 07/2026 -CEDM/PR para custeio no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:482AA27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO nº 07/2026

SÚMULA: Aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Paranavaí para abertura de edital.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Paranavaí-CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.569/2004, alterada pela Lei n° 5.467/2025.
Considerando a Plenária realizada em 10 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Paranavaí para abertura de editais para abertura de edital para repasse para Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$ 262.438,22 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí,10 defevereiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:53E4DD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO nº08/2026

SÚMULA: Aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Paranavaí para abertura de editais para repasse para Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosade Paranavaí-CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.569/2004, alterada pela Lei n° 5.467/2025.
Considerando a Plenária realizada em 10 de fevereirode 2026:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Paranavaí para abertura de editais para repasse para Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$ 777.081,53 (setecentos e setenta e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 11 defevereiro de2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:D7625548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 211/2026

PORTARIA nº 211/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Distribuidora de Alimentos Itambé Ltda.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador nº 06/2026 em face da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.104.353/0001-44, para apuração de reiterados descumprimentos à Ata de Registro de Preços nº 83/2025 (Pregão Eletrônico nº 016/2025), referentes à entrega de gêneros alimentícios para a merenda escolar, na forma do previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 26.352/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DDE72CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 212/2026

PORTARIA nº 212/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Construções e Comércio AJS Ltda.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador nº 07/2026 em face da empresa Construções e Comércio AJS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.842.085/0001-01, para apuração do suposto cometimento de infrações às cláusulas do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2023 e Contrato nº 034/2023, referente Reforma da Unidade de Pronto Atendimento de Paranavaí - UPA, na forma do previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 26.352/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

Everton Ferreira Leite
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:22E15C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 044/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, em cumprimento à legislação sanitária vigente, torna pública a decisão final proferida no Processo Administrativo Sanitário nº 044/2025.
Autuado: D. M. S.
CPF: ***.647.769-**
Endereço: Jardim Santos Dumont, Paranavaí – PR.
Auto de Infração nº 15765/2025.
Legislação infringida: Lei Estadual nº 13.331 de 2001, art. 63, inciso XLVII.
Infração: não adoção de medidas preventivas de controle ou favorecimento às condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública.
Penalidade aplicada: advertência escrita, com fundamento no art. 55, inciso I, c c art. 56 da Lei Estadual nº 13.331 de 2001, e arts. 532, inciso I, e 533 do Decreto Estadual nº 5.711 de 2002.
Processo transitado em julgado na esfera administrativa.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B7A90575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. PROCESSO N° 82/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Hortipar Distribuidora Ltda.OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.ADITAMENTO: Do Reequilíbrio, com base no Art. 124, inciso II, alínea "d", e com fundamento nas justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo 1.422/2026, ficam reequilibrados os itens: 297, 300 e 301 conforme Anexo I – Itens Reequilibrados.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

DOUGLAS BECKER –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:B0634D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2023. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO N° 03/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Carletto Gestão de Serviços Ltda.OBJETO: A prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos do Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei ° 8.666/93, assim como Cláusula Décima Quinta, inciso VII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 14/02/2027.Dotação Orçamentária: conforme Anexo I do Termo de Aditamento.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6ED6BAD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 35.563, de 05 de novembro de 2025, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público **JOÃO PAULO ALVES ANTUNES,** Matrícula nº 10453-1, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Coleta de Lixo.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9139E6F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.740, de 07 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **EDINEIA DE OLIVEIRA COCHINSKI**, Matrícula nº 6713-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Departamento de Limpeza Pública para o Setor de Coleta e Processamento de Lixo.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:45ACDE72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Memorando nº 3.923, de 09 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término do contrato por prazo determinado, os empregados públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Matrícula	Empregado	Emprego Público
4372-9	Aline Schenato Sabadini Brandielli	Instrutor Aprend. Artes Plásticas S.
4375-3	Andressa de Almeida Soares	Instrutor Aprend. Ginástica (esc) S.
4376-1	Andressa Verruck	Instrutor Aprend. Ginástica (esc) S.
4380-0	Eloiza Marcante	Instrutor Aprend. Matemática
4388-5	Kathleen Karoline Kemer Silva	Instrutor Aprend. Robótica M.
4389-3	Leidiane Rodrigues	Instrutor Aprend. Artesanato
4392-3	Maisa Rodrigues dos Santos	Instrutor Aprend. Danças Urbanas
4396-6	Maxiel Rodrigues da Silva	Instrutor Aprend. Or. Recreação
4398-2	Naodieli Regina Bach Novello	Instrutor Aprend. Artesanato
4399-0	Natalia Lopes dos Santos	Instrutor Aprend. Prática Lab. S.
4402-4	Renan Soter	Instrutor Aprend. Música Violino
4405-9	Vanessa Lora	Instrutor Aprend. Artesanato

Art. 2º Os empregados públicos acima relacionados, foram admitidos em 1º de março de 2024, por meio do Edital nº 019/2023, tendo sido formalizada prorrogação contratual com vigência até 28 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BB20C69A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.102, de 03 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **SANDRA MARIA PEREIRA NEGRETTE**, Matrícula nº 6998-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, para o Centro Municipal de Educação Infantil Roberta Gardasz.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DAE7DFB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 3.559, de 06 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ROZANA CRISTINA PAZIN**, Matrícula nº 5289-2, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica junto a Escola Municipal Sede Dom Carlos, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E4ADBC1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.849, de 09 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público **ADRIANO SOARES,** Matrícula nº 10711-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B781D1AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.991 de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Seção de Controle de Suprimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público **JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA,** Matrícula nº 10534-1, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, função Motorista I, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7A446D85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 007/2026

Altera a Portaria nº 015/2023 de 26 de abril de 2023, que concedeu aposentadoria compulsória ao servidor Osmar Dalbosco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o processo de aposentadoria 014/2023.

CONSIDERANDO
Diligências apontas pelo Tribunal de Contas do Paraná;

RESOLVEM:

Art.1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação do servidor **OSMAR DALBOSCO,** passando o art. 2º da Portaria nº 015/2023 de 26 de abril de 2023, vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R$ 1.142,88 (um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base na aplicação da média aritmética dos 90% maiores salários corrigidos desde julho/1994, assegurando o mínimo constitucional vigente.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a data de 26 de abril de 2023, e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 10 de fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E6402DCB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.785, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.201.866,32 (um milhão, duzentos e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.201.866,32 (um milhão, duzentos e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
4.4.90.51 – 8032 (41430)	Obras e Instalações	1.080.000,00
4.4.90.51 – 58032 (41431)	Obras e Instalações	121.866,32

Total	**1.201.866,32**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
8032	Incentivo Financeiro para Construção de Unidades Socioassistenciais - Deliberação nº 69/2025 CEAS/PR	1.080.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
58032	Incentivo Financeiro para Construção de Unidades Socioassistenciais - Deliberação nº 69/2025 CEAS/PR	121.866,32

Total	**1.201.866,32**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4E8B0281

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.787, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 12.623,94 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 12.623,94 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Fomento e Difusão Cultural**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.30 – 51063 (41439)	Material de Consumo	12.623,94

Total	**12.623,94**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	12.623,94

Total	**12.623,94**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DCD91FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Aprova a abertura de Crédito Especial/Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para execução do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia ,10 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1 Aprovar a abertura de Crédito Especial/Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para execução do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, conforme detalhamento abaixo:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
4.4.90.52–58033(xxxx)	Equipamentos e Material Permanente	60.541,90
4.4.90.52–8033(xxxx)	Equipamentos e Material Permanente	495,65
Total		61.037,55

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I) Recursos provenientes do superávit financeiro do exercíciode2 025:		
Código	Especificação	Valor R$
58033	Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, nos termos da Deliberaçãonº049/2025/CEDIPI/PR.	60.541,90
II) Excesso de Arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025:		
Código	Especificação	Valor R$

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATO BRANCO - CMDPI

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro		
Pato Branco – PR		
Tel: (46) 3225-5544		
sedoc@patobranco.pr.gov.br		
8033	Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, nos termos da Deliberação nº049/2025/CEDIPI/PR.	495,65
Total		61.037,55

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2026,
.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:C7BEF310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 3/2026; b) Licitação nº 3/2026 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 11/02/2026; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação " Método Classe SEMINÁRIO REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS".
Participante: IDADDI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.390,00/2.390,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 2.390,00

Paula Freitas, 11 de Fevereiro 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:CF86960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026
CONCORRÊNCIA Nº 03/2026
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 03/03/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 03/03/2026 às 08h15min.**

PLATAFORMA: BLL COMPRAS
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
11/02/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F4183C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.380/2026 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.380/2026 – de 11 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 65/2025 – Pregão Eletrônico n. º 43/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, tendo em vista a adequação do edital e adição/alteração do descritivo de alguns itens. **Processo Licitatório N° 65/2025 – Pregão Eletrônico n. º 43/2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A439735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N.º 01/2026 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA

A Senhora **GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Instrução Normativa SME n.º 01/2026 – de 03 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2026 – Edição n.º 3463, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º Somente poderão ser transportados alunos cadastrados, motoristas, monitores e servidores autorizados formalmente.

LEIA-SE:

Art. 4º Somente poderão ser transportados alunos cadastrados, motoristas, monitores e servidores pertencentes a área da Educação (Professores e Funcionários) autorizados formalmente e devidamente identificados com crachás.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2026.

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:64ED2A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Educação Infantil-40horas

Classificação	Nome
16º Lugar	Marcia Regina Ribeiro

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5D612C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 054/2026

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, homologado em 18 de novembro de 2024 Homologado em 18 de novembro de 2024 e prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 053/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3467, em 11/02/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Educação Infantil – 40 hrs

Classificação	Nome
15º Lugar	Ewaldo Piruk

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C3B16DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.059/2015 (alterada pela Lei nº 1.094/2017), considerando a Manifestação de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, os pareceres técnicos favoráveis, e a aprovação do Plano de Trabalho apresentado;
AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o **Município de Paulo Frontin** e a **Associação dos Estudantes Frontinenses – AEF**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.047.664/0001-20**, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, o "*auxílio financeiro para subsidiar o transporte acadêmico e de cursos técnicos e ensino superior*", visando atender estudantes residentes neste município matriculados em instituições de cidades circunvizinhas.
A parceria terá vigência durante até **31 de dezembro de 2026**, mediante transferência voluntária no importe total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, consoante cronograma de desembolso aprovado (parcelas mensais de R$ 30.000,00), desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da referida Lei Federal.
A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.
Paulo Frontin - PR, 11 de fevereiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9939BB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2026 – TIPO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2026 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 81/2025 de 26/08/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR OFERTA, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2026
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo maior oferta, tem por objeto a **Contratação de Instituição Financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos (aposentados e pensionistas) da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de março de 2026, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de março de 2026, às 08:45min.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Compras.gov.br.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Compras.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br)

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:52F1C86D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 23/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **DALVANA MICHELE DOS ANJOS** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:6ED85A1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 30/2026

Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **ELIZANGELA ORTOLAN,** matricula 1809, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 209/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:0C9E06F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SME/Pérola d'Oeste

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de Avaliações Diagnósticas de Início do Ano Letivo para acompanhamento da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
• A Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
• As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
• O Plano Municipal de Educação (PME);
• A necessidade de acompanhamento sistemático da aprendizagem dos alunos;
• A importância da avaliação diagnóstica como instrumento pedagógico de planejamento, intervenção e melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a **Avaliação Diagnóstica de Início do Ano Letivo** na Rede Municipal de Ensino, a ser aplicada em todas as turmas, com a finalidade de identificar os conhecimentos prévios, habilidades desenvolvidas e eventuais defasagens de aprendizagem dos alunos.
Art. 2º - A Avaliação Diagnóstica terá caráter **pedagógico, formativo e não classificatório**, constituindo-se em instrumento de apoio ao planejamento docente e às ações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - As Avaliações Diagnósticas serão **elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, por meio de sua equipe técnica pedagógica, observando:
I – Os objetivos de aprendizagem e habilidades previstos na BNCC e nos documentos curriculares da Rede Municipal;
II – A etapa e o ano/série de escolaridade dos alunos;
III – A adequação à faixa etária e às especificidades do desenvolvimento infantil e escolar.
Art. 4º - A aplicação das Avaliações Diagnósticas será de responsabilidade do **professor regente de cada turma**, respeitando o cronograma definido Direção das Escolas.
Parágrafo único. O professor deverá garantir condições adequadas para a aplicação da avaliação, considerando o tempo pedagógico, o acolhimento dos alunos e eventuais necessidades educacionais específicas.
Art. 5º - Após a aplicação da Avaliação Diagnóstica, o professor regente deverá **registrar os resultados por meio de formulário eletrônico (Google Forms)**, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
§1º O preenchimento do formulário é obrigatório e constitui parte integrante do processo avaliativo.
§2º As informações registradas servirão como base para análises pedagógicas, diagnósticos institucionais e planejamento de ações interventivas.
Art. 6º - Os dados coletados por meio dos formulários eletrônicos serão sistematizados e analisados pela **Secretaria Municipal de Educação**, com os seguintes objetivos:
I – Acompanhar o desempenho geral dos alunos da Rede Municipal;
II – Identificar fragilidades e potencialidades no processo de ensino e aprendizagem;
III – Subsidiar a elaboração de planos de intervenção pedagógica;
IV – Orientar formações continuadas para professores e gestores escolares;
V – Contribuir para o monitoramento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 7º - Os resultados das Avaliações Diagnósticas deverão ser utilizados **exclusivamente para fins pedagógicos**, sendo vedada sua utilização para classificação, retenção ou qualquer forma de punição ao aluno, ao professor ou à unidade escolar.
Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar, organizar e disponibilizar as Avaliações Diagnósticas;
II – Orientar as unidades escolares quanto à aplicação e ao registro dos resultados;
III – Garantir suporte técnico e pedagógico durante todo o processo;

IV – Promover a devolutiva dos dados às escolas, de forma clara e orientadora.
Art. 9º - Compete às unidades escolares e aos professores regentes:
I – Assegurar a aplicação das Avaliações Diagnósticas conforme as orientações estabelecidas;
II – Realizar o registro fiel e responsável das informações solicitadas no formulário eletrônico;
III – Utilizar os resultados no planejamento pedagógico da turma.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n 02/2026

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:BE3BAA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013 que diz que "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função";
CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelo conselheiro tutelar titular Marcos Aurelio Mielke;
CONSIDERADO que a suplente Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro não apresentou manifestação dentro do prazo estipulado, conforme disposto no artigo 2º da Resolução 008/2026 do CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **DENIZE DERETTI GUISE,** candidata eleita como vigésima primeiro suplente (26º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 19/02/2026 a 28/02/2026.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piên, 10 de fevereiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:5D71BFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 008/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 008/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
63º	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:452F462F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026**, o qual tem como objeto a "o Aquisição: 01 (um) Veículo Utilitário tipo HATCH, Fabricação/Modelo 2025/2026 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) e 70 CV (G), capacidade de carga 5(cinco) passageiros. Em atendimento ao Projeto 109, Convênio n° 1646/2025 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e o Município de Piên.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.255/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6A8954FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026

PROTOCOLO: 2221/2026

Objeto Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Educação Especial – pessoas portadoras de Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên (Escola Padre Ramiro) - APAE, em atendimento as emendas aditivas

nº 001, 006, 008 e 009, vinculadas ao projeto de lei nº 024/2024 dos Vereadores Seandra Cordeiro de Oliveira, Joelcio Buba, Almir Pedro Mielke e Giomar da Rosa

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIÊN-APAE PIÊN.
CNPJ: 11.055.458-0001/64
VALOR: R$ 90.869,00 (Noventa mil e oitocentos e sessenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO 09/02/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO VALOR

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0077F849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1616, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.616, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 003/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE(SC), PARA CUSTEAR A REFORMA DE UMA PONTE ENTRE A DIVISA DOS DOIS MUNICÍPIOS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, para envidar esforços mútuos para restauração de ponte, entre as divisas dos dois municípios, a ser reformada na localidade de FRAGOSOS, coordenadas geográficas 26.15547847977618, -49.384152353824085, contando com 35 metros lineares sobre o Rio Negro.

Art. 2º A Minuta do Convênio, Anexo Único, parte integrante desta Lei, foi elaborada em conjunto com o Município de Campo Alegre/SC.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, observadas as seguintes responsabilidades:
I - Ao Município de Piên caberá o repasse financeiro no valor de R$ 346.009,10 (trezentos e quarenta e seis mil, nove reais e dez centavos), destinado ao custeio da execução do pilar central da ponte.
II - Ao Município de Campo Alegre caberá a realização dos estudos técnicos, elaboração de projetos, orçamentos, condução dos processos licitatórios e execução das seguintes etapas da obra:
a) obras preliminares;
b) execução das cabeceiras;
c) estaqueamento;
d) execução do pilar central;
e) obras complementares, incluindo acabamento e implantação do Kit de Transposição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº ____/2026 (CAMPO ALEGRE)
CONVÊNIO Nº ____/2026 (PIÊN)
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC E O MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre(SC), CEP:89294-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. RUBENS BLASZKOWSKI, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 379.515489-87, residente e domiciliado em Campo Alegre/SC, doravante denominado 1º CONVENENTE, e de outro, o MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên(PR), doravante denominado 2º CONVENENTE.

Os convenentes acima qualificados, ambos subordinados às normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, e às Leis Municipais autorizativas nº _____, de ___ de _____ de 2025 (do Município de Campo Alegre/SC) e nº _____, de ___ de _____ de 2026 (do Município de Piên/PR), mutuamente se outorgam as seguintes cláusulas do presente convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO
O objeto do presente convênio é envidar esforços mútuos para restauração de ponte que liga os dois municípios consorciados na altura da coordenada - 26.15547847977618, -49.384152353824085, contando com 35 metros lineares sobre o Rio Negro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
2.1 Incumbe ao 1° CONVENENTE os estudos e projetos relativos à execução da obra, obras preliminares, execução das cabeceiras, estaqueamento, execução do pilar central, obras complementares, incluindo acabamento, assim como receber, da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, o "Kit de Transposição" a ser instalado no local, bem como a execução dos serviços e a realização do procedimento licitatório.
2.2 Incumbe ao 2° CONVENENTE provisionar, em conta bancária do 1° CONVENENTE, o repasse dos recursos financeiros na ordem de R$ 346.009,10 (trezentos e quarenta e seis mil, nove reais e dez centavos), ao custeio referente ao pilar central da ponte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS CONVENENTES
3.1 Cabe a ambos os convenentes, em especial por seus órgãos de Controle interno e externo, fiscalizarem em conjunto a execução do objeto do presente convênio, bem como o atendimento das demais exigências legais atinentes às atividades materiais com as quais o presente convênio é executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Município de Piên/PR:

Entidade		Município de Piên/PR
Órgão		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Unidade	15.451.0006.2009	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Funcional	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento		
Recurso		Próprio

Município de Campo Alegre/SC:

Entidade	1	Munícipio de Campo Alegre/SC
Órgão	11	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	03	Serviço de Obras e Serviços Públicos
Funcional	15.452.0052.2.040	Vias Públicas e Logradouros
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso	002	Próprio – Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
5.1 Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita pelo de Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.
5.2 Depois da realização da licitação, poderá será elaborado termo aditivo especificando os valores exatos a serem desembolsados pelo 2º convenente, ou, sendo identificada a inviabilidade de execução das obras, será reduzido a termo os motivos que ocasionaram a rescisão do presente convênio.

CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 A vigência do presente convênio, prorrogável, é até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONVÊNIO
7.1 O descumprimento das disposições deste convênio, por qualquer das partes, enseja a sua rescisão.
7.2 É lícita, também, a rescisão consensual, mediante aviso prévio de 30 dias, bem como a rescisão unilateral, desde que zerados, entre as partes, os deveres e obrigações decorrentes da execução do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
8.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Bento do Sul(SC) para dirimir eventuais dúvidas surgidas em relação à aplicação deste convênio.

E, por estarem justas e pactuadas, concordam as partes com a produção do instrumento de forma digital, assinada de forma remota e eletrônica (CPC, art. 105, §1º, c/c art. 411, II, e art. 441, Lei 14.063/2020 e MP n. 2.200-2/2001, art. 10, §2º), dispensando-se por isso as testemunhas.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS BLASZKOWSKI	***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito de Campo Alegre	Prefeito de Piên

TESTEMUNHAS:

Assinatura	Assinatura

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F53372E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Pimentel Jubainski Streit** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-*** e matrícula funcional 4766388, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de REFORMA TRIBUTÁRIA – Ações estratégicas e imediatas para 2026	24 e 25/02/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 376,00	1224/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:51B4E075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA PORTARIA 318 DE 17 DE MARÇO DE 2025 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 2º Nomear a pessoa abaixo relacionada em substituição a servidora nomeada na portaria 318/2025, tendo em vista sua aposentadoria, para compor a Comissão de Seleção:

V – Noili Forteski Gassner

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Piên, 11 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2B96DCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de totens de hidratação urbana integrados para uso humano e animal (pets), destinados à disponibilização de água potável à população e água para consumo de animais em espaços públicos do Município de Piên – PR. **Entrega das propostas**: a partir 13/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 02/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6C957C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LEILA DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital nº 007/2025, residente e domiciliada no Bairro Alpino, São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 47***** e CPF 64*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
LEILA DA SILVA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A4E0B339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a empresa Horus Desenvolvimento Empresarial Ltda CNPJ 59.048.127/0001-23, cancelou a realização do *Curso de Capacitação Continuada – SCFV*, inviabilizando o objeto da contratação:
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, em razão do cancelamento do serviço pela empresa proponente.
Art. 2º Determinar o arquivamento do processo e demais providências administrativas decorrentes.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Piên, 11 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal de Piên

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DA59F079

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991, e:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde com vigência de janeiro a dezembro 2026, ficando assim constituída:

Presidente: Neidi Carla Wilzosz Wotroba;
Vice-presidente: Pedro Campos Braga Filho;
Secretária: Rosane David dos Santos;
Vice-secretária: Cristiane Rudnick Natsume.

Art. 2° Designar a servidora Fabíula Gabrielli Sura para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2026.

Piên, 26 de janeiro de 2026.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:0A3EB338

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Estabelece calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar agenda de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para os próximos meses do ano de 2026, conforme segue:

24/02/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
24/03/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
28/04/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
26/05/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
23/06/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
28/07/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
25/08/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
29/09/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
27/10/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
24/11/2026 – 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR;
15/12/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 26 de janeiro de 2026.

Piên, 26 de janeiro de 2026.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:6E6CC92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3° QUADRIMESTRE 2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025
ATA Nº 01/2026
Às 08:00 (oito horas) do dia 11/02/2026 (Onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis) nas dependências da Câmara de Vereadores em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram–se presente, vereadores, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao presidente da Câmara Municipal SRº Marcio Menin que deu boas vinda a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2025 do executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município, secretários e demais servidores.
Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2025, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides referente a prestação de conta do terceiro quadrimestre de 2025, onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$ 18.088.584,62 Receita tributária R$ 724.046,05 Receita de contribuição R$ 42.420,28 Receita patrimonial R$ 327.924,36 Receita de serviços R$ 28.548,23 Transferência correntes R$ 10.643.909,05 Transferência de Capital R$ 6.321.736,65. DEDUÇÃO FUNDEB R$ 1.525.448,93. Receita FUNDEB R$ 1.327.402,32 DESPESAS GERAIS R$ 18.088.584,62. Sendo: Gabinete R$ 279.421,45 Secretaria de Administração R$ 1.433.189,19 Secretaria de Finanças R$ 337.098,88 Secretaria de Educação R$ 3.274.089,73 Cultura R$ 101.345,17 e Esportes R$ 100.843,05 Fundo Municipal de Saúde R$ 2.557.795,70 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R$ 4.189.043,56 Secretaria de Assistência Social R$ 781.730,54 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R$ 1.528.416,90 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R$ 92.185,02.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Munícipio de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao quinto e sexto bimestre do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.
Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:00 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:77950C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **03/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 11/02/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5CA49007

SECRETARIA DE SAUDE
ATA 01/2026

ATA Nº 01/2026
Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco com início às oito horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento – PR, reuniram-se servidores municipais, conselheiros de saúde, vereadores e demais pessoas interessadas para realização de Audiência Pública referente a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2025, meses de setembro a dezembro. O servidor público, Jean Paulo Pettenon saudou a todos os presentes e justificou a ausência da Secretária de Saúde, senhora Katiuça Mara Pasa. Em seguida apresentou os dados da secretaria de saúde, acerca dos resultados obtidos durante o período e a somatória anual das atividades realizadas, bem como os indicadores referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco. Jean demonstrou os dados demográficos, morbidade hospitalar, mortalidade e natalidade do quadrimestre e o resultado anual explicando que alguns dados são parciais devido ao fluxo da informação dentro do Ministério da Saúde. Em seguida apresentou os resultados referentes aos indicadores da Pactuação de Indicadores

2025 e após o quantitativo de atendimentos realizados pelas equipes de assistência da secretaria de saúde, começando pelos atendimentos médicos e da enfermagem, agentes comunitários de saúde, equipe multiprofissional, atendimento odontológico. Após explanação Jean referiu que os dados financeiros da secretaria foram explanados pela contadora do município, senhora Sirlene Stein Claudino, durante a audiência pública de prestação de contas da prefeitura municipal. Encerrando a apresentação do relatório quadrimestral abriu a tribuna para questionamentos. Não havendo questionamentos ou contribuições, Jean agradeceu a presença de todos e recordou que a audiência pública foi transmitida através da página Facebook "Câmara Municipal de Pinhal de São Bento". Encerrou-se a audiência pública. Sem mais nada a relatar, a ata será encerrada e assinada por mim e todos os presentes.

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:2E100637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCAM a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025, que acontecerá dia **25/02/2026** às 09:00 horas, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara Fernanda Daher Sabatin Machado demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025.

VEREADOR GUANAIR
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSORA SÔNIA
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:98C018E2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCAM a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025, que acontecerá dia **27/02/2026**, às 14h, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara, Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025.

VEREADOR GUANAIR
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:919782C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços de Cozinha e Preparo de Alimentação Escolar - regime: diária 8 h:** Elen Cristina Licheski; Debora Pretco Faria; Natalicia Ferreira dos Santos; Delaine Vieira Lopes; Maiara Aparecida Guimarães. **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: plantão 24h:** Abedeson Denis Meira Souza; Sonia Regina Rodrigues. **Item 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: diária 8h:** Silvana Maria de Souza Marinho. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Andriele de Oliveira de Moraes. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Celia Cristina Alves Salgueiro. **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** Alechandra de Melo Castro, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 10 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:18D40FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria "D" – Regime 08 horas diárias: Sidnei Freitas Camargo por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 10 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CE48E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.440/2026

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997578	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	0	3	07/02/2023	07/02/2026
997569	CLAUDIANE HORNES FERRARI	0	3	06/02/2023	06/02/2026
997552	JOHNSON ORACZ	0	3	06/02/2023	06/02/2026
997579	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	0	3	07/02/2023	07/02/2026
997564	JULIA PINTO KULEVICZ	0	3	06/02/2023	06/02/2026
997567	KARINE MAGALI BRUM	0	3	06/02/2023	06/02/2026
997559	LUANA FONTES RAMOS	0	3	06/02/2023	06/02/2026
997566	MARLENE APARECIDA VIEIRA	0	3	06/02/2023	06/02/2026
997557	NATALIA PRISCO DIAS	0	3	06/02/2023	06/02/2026
997565	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	0	3	06/02/2023	06/02/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D167E874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.675/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as regras previstas na Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Diego Luís Mikos, matrícula nº. matricula 821041;
II – Rosemeri Torquato De Lima matricula nº. 572071.
Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Adriana Cristina de Assis Dias da Silva, matrícula nº. 992939;
II – Adriane do Rocio Farias Schmidt, matrícula nº. 997126;
III – Alyce Steberl Lourenço, matrícula nº. 997292;
IV – Aline Luize Pamplona matricula n°.696631
V – Ana Conceição Abrahão, matrícula nº. 9582921020;
VI – Alexandre Augusto Ferreira Grawe matricula n°. 811401
VII – Ana Gabriela Lobo da Costa, matrícula nº. 997618;
VIII – Anderson de Aguiar, matrícula nº. 484961;
IX – Antonio Dias da Cruz, matrícula nº. 734581;
X – Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº. 735201;
XI – Auli Cardoso, matrícula nº. 992049;
XII – Bruna Barcellos Lourenço Saraiva, matrícula nº. 997291;
XIII – Bruna Teixeira de Quadros, matrícula nº. 9582921615;
XIV – Camila Micaela Rodrigues, matrícula nº. 992292;
XV - Carla Cristina Brandalize, matrícula nº. 529901;
XVI – Carolina de Andrade Sousa, matrícula nº. 993001;
XVII – Caroline Haninec Iackusch Vieira, matrícula nº. 992991;
XVIII – Ceila de Almeida, matrícula nº. 992307;
XIX – Cleonice de Fatima Machado Brites, matrícula nº.523701;
XX – Cristiano Freitas de Lima, matrícula nº. 992415;
XXI – Daiane Dalazuana, matrícula nº. 9582921642;
XXII – Daniela Aparecida Oscar Sorgon, matrícula nº. 992076;
XXIII – Daniela Bueno de Paula, matrícula nº. 997600;
XXIV – Danielle Fischer Izidoro de Oliveira, matrícula nº. 617861;
XXV – Esmenia Chagas De Souza matricula n°.992973;
XXVI – Edione dos Santos Pontes, matrícula nº. 9582922776;
XXVII – Elaine Maria de Azevedo Roggenbaum, matrícula nº. 848161;
XXVIII – Elisangela Mara Rodrigues matricula n°.9582921646;
XXIX – Evelyn Celestina dos Santos Martins, matrícula nº. 779921;
XXX – Fernanda Anelise Fontana Amaral, matrícula nº. 821801;
XXXI – Glaucia Buss, matrícula nº. 811831;
XXXII – Heloisa Palhão Castilha, matrícula nº. 9582921772;
XXXIII – Ines Angela Niewiadomski, matrícula nº. 9582921278;
XXXIV – José Roberto Jacomel Junior, matrícula nº. 997121;
XXXV – Jaly Ramos dos Santos, matrícula nº. 992844;
XXXVI – Joceli Alberti Valenga, matrícula nº. 676791;
XXXVII – Julia Feldmann Uhry Reis; matrícula nº. 992719;
XXXVIII – Julia Letiere Santos, matrícula nº. 9582921174;
XXXIX – Juliana Okagima Martins, matrícula nº. 718891;
XL – Juliano Guimarães Veloso, matrícula nº. 734741;
XLI – Julieanne Reid Arcain, matrícula nº. 992801;
XLII – Louise Blanck Abbud, matrícula nº. 997122;
XLIII – Márcia Marques da Silva Schemberg, matrícula nº. 784091;
XLIV – Mirian Camargo Ribeiro matrícula nº. 992968
XLV – Marilia da Luz Sauerbier, matrícula nº. 997293;
XLVI – Marilza de Campos, matrícula nº. 9582920889;
XLVII – Michele Christine de Jesus Dallicani, matrícula nº. 704161;
XLVIII – Michele Jacowski, matrícula nº. 992032;
XLIX – Naiana Boaventura dos Santos, matrícula nº. 992495;
L– Nair Aparecida Tote, matrícula nº. 9582921107;
LII – Osni Ptak, matrícula nº. 530231;
LIII – Onardeles Jose Ferreira matrícula nº. 783281
LIV – Paola Boazegevski Velho, matrícula nº. 997228;
LV – Ramony Filippini Martins, matrícula nº. 992055;
LVI – Renatha Costa Pereira, matrícula nº. 809691;
LVII – Roberto Mendes de Freitas Junior, matrícula nº. 820311;
LVIII – Ronaldo dos Santos, matrícula nº. 642971;
LIX – Sacha Testoni Lange, matrícula nº. 997277;
LX – Silvia Aparecida Schubalski da Silva, matrícula nº. 852271;
LXI – Solange Soares Borges, matrícula nº. 740041;
LXII – Terézio Gapski Filho, matrícula nº. 992997;
LXIII – Valquiria Fulgêncio da Cruz, matrícula nº. 595601;
LXIV – Vitor Hugo Biss Lisboa, matrícula nº. 576221;
LXV – Viviane de Barros Faria matrícula nº. 479881;
LXVI – Vivian Portz Menegatti de Paula matrícula nº. 680471
LXVII – Zeugma Saldanha Enes matrícula nº. 595521

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01 (um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para as situações de

ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.476/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:71F2E98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.676/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora Solange Terres de Oliveira, matrícula 1001386, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:493F107D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.677/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.753/2022 que nomeou a servidora Edna Maria Alves Bezerra, matrícula 992730, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/02/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1E276575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 10/2025 PROCESSO: 27611/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.472/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 27611/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames especializados.**Centro Médico São Camilo: Habilitada** para os itens 03, 05, 07, 09, 11, 25 e 34; **Nova Gestão Médica LTDA: Habilitada** para os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45; **Borges e Hey Centro Médico e Odontológico LTDA: Habilitada** para os itens 03, 05, 23, 33 e 34; **CADMO Clínica Médica Psiquiátrica: Habilitada** para o item 30; **Jacira Aparecida Maurer dos Santos: Habilitada** para os itens 19 e 20. A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**. Piraquara, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR -
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDD20435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe as Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 relativamente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2025**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **25 de fevereiro de 2026,** às **9h.**

Piraquara, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D3B2CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 6/2026

PORTARIA N° 6/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026,o Sr. Gustavo Leal Vitor, portadorde RG nº 14.***.***-3e inscritono CPF sob nº 120.***.***-35, para o cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente Da Câmara

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Sr. Gustavo Leal Vitor, portador doRG nº 14.***.***-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 120.***.***-35 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor Parlamentar II, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

PITANGA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:321B630B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA**,** portador(a) do CPF nº 054.***.***-42, classificado(a) em 3º lugar para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2025, DECLARO que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2026

ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E47F7853

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 127° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020 e 23/2020, homologados pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **11, 12, 13, 19 e 20 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3017	LUIZ MILLER DA LUZ MEURER	48

Operador de Máquinas

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1691	VITOR HUGO CAMPANHARO	21
3134	EBER BEDNARCHUK	22
2557	IZAEL BOTKO	10 – Final de fila
450	ADAUTO GONÇALVES PADILHA	11 – Final de fila

Pitanga, 10 de fevereiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF **(cópia autenticada);**
2. CNH categoria B ou C, para o cargo de Operador de máquinas **(cópia autenticada);**
3. Certidão de quitação eleitoral;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS – CNIS;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e/ou Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**; ou
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática, para o cargo de Auxiliar Administrativo **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A09E25E3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 113, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Protege.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIA SIRLETE RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Agente Educacional, matrícula **nº 142651**, a contar de 02 fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0327C602

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 114, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder o retorno da licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado de aptidão da Protege.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ANA MARIA ROQUE TIZOT,** matrícula nº **161601**, no cargo de **PROFESSOR,** conforme art. 136, §4 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fica revogada em partes a Portaria nº 1152/2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:85E24524

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Protege.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ZIOLE APARECIDA DE LARA BREANCINI**, no cargo de **Técnico de Enfermagem - 40 H,** matrícula nº **52704**, a contar de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de Abril de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8307AC44

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença maternidade a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **HELLEN GUEZEGOCH**, matrículas nº **50125** e nº **51906**, no cargo de Professor - 20 horas, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:25EF7BF7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2014/2019, a servidora **SALETE DO ROSIO PEREIRA**, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula nº **50767**, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21177000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 8/2022 LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 08/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº.08/2022, celebrado entre o Município de PITANGA e a Empresa LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, o Leiloeiro, **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 397.601.709-49, sito, AVENIDA GARIBALDI DELIBERADOR, 99, APTO 28, BLOCO D. DUARTE, CEP: - BAIRRO: JARDIM CLÁUDIA, LONDRINA *PR*, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 08/2022, originário da Inexigibilidade de Licitação 01/2022, para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTA À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PITANGA PR. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual o vencimento é 12/01/2026 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 13/01/2026 a 12/01/2027. Conforme Cláusula 10ª do Contrato. Em conformidade com o Artigo 57, I, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 08 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LUIZ BARBOSA DE LIMA JÚNIOR
contratado

ORIGINALMENTE ASSINADO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EEB47106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência Municipal para Situações de Emergência e Calamidade Pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Pitangueiras/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pitangueiras,PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 445/2010 de 30 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das ações socioassistenciais em situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Situações de Emergência e Calamidade Pública do Município de Pitangueiras, Pr, como instrumento estratégico de organização das ações da Política Municipal de Assistência Social em contextos emergenciais.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, metas, responsabilidades, fluxos, procedimentos e mecanismos de monitoramento, garantindo a proteção social às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá:
I – garantir a ampla divulgação do Plano aos trabalhadores do SUAS e à rede intersetorial;
II – promover sua operacionalização sempre que caracterizada situação de emergência ou calamidade;
III – realizar avaliação e revisão periódica do instrumento, no mínimo a cada 02 (dois) anos, ou quando necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras,PR, 11 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA BENTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9ECF4901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2026

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam declarados **Pontos Facultativos** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, os seguintes dias: **16/02/2026** (véspera de Carnaval), **17/02/2026** – **Carnaval,** e **18/02/2026 – Quarta-feira de Cinzas**.

Parágrafo Único: Os serviços públicos considerados essenciais referidos no *caput*, tais como saúde, transporte e limpeza pública, no que couber, deverão ter escalas de atendimento para os dias **16, 17 e 18/02/2026**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 2º – O expediente das repartições públicas municipais será retomado no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A4131170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO I:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Maria Vitória Santos Corrêa	0010993	04/10/2005	3°

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DDCE28B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo por 12 meses, com reajuste dos valores mensais pagos, sendo calculados através do índice IPCA, gerando o percentual de 4,097830 %, passando o valor mensal para R$ 655,82 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), totalizando para 12 meses o valor de R$ 7.869,84 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cujo término de vigência do contrato passa a ser em 05/02/2027.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Vanderson César Borsato
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:108C800A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 00.850.753/0001-96
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 08/2023 por mais 12 meses, cujo término passa a ser em 12 de fevereiro de 2027. Fica reajustado em 4,097830 %, conforme índice IPCA os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 1.634,88 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alysson Pinto de Andrade
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:BB001542

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 meses e consequente renovação de saldo. Cujo término passa a ser em 24/02/2027. Fica reajustado em 4,441350 %, conforme índice IPCA os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Mariele Lamaison Correa
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:DA14DE8B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo por 12 meses, com reajuste dos valores mensais pagos, sendo calculados através do índice IPCA, gerando o percentual de 4,441350 %, passando o valor mensal para R$ 2.923,31(dois mil novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavo), totalizando para 12 meses o valor de R$ 35.079,72 (trinta e cinco mil setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Cujo término de vigência do contrato passa a ser 26/02/2027.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Luiz de Macedo Junior
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:CA9774D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 23/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SABAUDIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.197.658/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, aditivar 25% da quantidade.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Osmar da Silva
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:CBBF0682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

COMUNICADO Nº 02/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Elinete Guimarães Rocha, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre de 2025, no dia 26 de fevereiro de 2026 às 17:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rodovia PR 412, nº 17.737 em Pontal do Sul.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B5D18A4C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FINANÇAS

COMUNICADO nº 01/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Elinete Guimarães Rocha, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria de Finanças, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º

Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, no dia 26 de fevereiro de 2026 às 16:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rodovia PR 412, nº 17.737 em Pontal do Sul.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E854FA6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2026 - DISPENSA nº 05/2026 – Objeto: **"Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de rede elétrica residencial, para 7 unidades construídas sobre o lote de cadastro 70.677, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 1135, Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná, conforme Planilha Orçamentária e demais documentos instrutores"**. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 19/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br .
Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:DDD95B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 85/2026 - DISPENSA nº 006/2026 – Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeira Universitária, com prancheta escamoteável, com ou sem porta livros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná"**. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 20/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br .
Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:A2CACE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13324/2026 DE 10/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13324/2026 de 10/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
282 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação: 10.000,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
285 - 3.3.90.40.00.00	509	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B8C7C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.325 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n° 2.634/2024 e 2.635/2024*** *e dá outras providências* **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. (a) RONALDO BENTO,** brasileiro(a), portador(a) do(a) **RG n.º 80879229 PR e CPF n.º 040.158.429-10** .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração do referido servidor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:304B468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13326/2026 DE 11/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13326/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$228.712,50 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
354 - 4.4.90.52.00.00	1993	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.712,50
		Total Suplementação:	228.712,50

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	228.712,50
	Total da Receita:	228.712,50

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA9FD04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.784, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)."
07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.3.90.37.00.00 1000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R$ 15.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 15.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
242 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 15.000,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CAF06233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.785, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)."
11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
11.001 DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049 ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
778 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO R$ 129.600,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 129.600,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
11.001 DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049 ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
475 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 129.600,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 129.600,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B7F0DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.786, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0062.2.042 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S
414 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R$ 1.250.000,00
414 - 3.3.90.37.00.00 103 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R$150.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
460 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R$ 2.539.751,60
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 3.939.751,60.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0062.2.042
MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S
412 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 1.250.000,00
412 - 3.3.90.34.00.00 103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 150.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
458 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$2.539.751,60
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 3.939.751,60.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Procuradora-Geral do Município

VERGINIA MARA PEDROSO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C4052E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.787, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA
03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
779 - 3.3.90.37.00.00 515 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R$ 244.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R$ 244.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA
03.002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.2.085 GESTAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
56 - 3.3.90.33.00.00 515 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$99.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 515 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 75.000,00
58 - 3.3.90.40.00.00 515 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – R$ 70.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito a que refere esta Lei R$ 244.000,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CAPITÃO QOBM LUCAS DOS SANTOS
Comandante do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D06D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.788, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza a permuta de imóveis."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel objeto da matrícula nº8551, do Registro de Imóveis de Pontal do Paraná de propriedade do Município de Pontal do Paraná pelo imóvel objeto da matrícula nº 25.479 do Registro de Imóveis de Pontal do Paraná de propriedade da Igreja do Evangelho Quadrangular – CNPJ nº62.955.505/0001-67.

§1º Todas as custas, emolumentos e demais despesas para as transferências dos imóveis especificados no caput, correrão, integralmente, por conta da Igreja do Evangelho Quadrangular,

incluindo a lavratura de escritura pública de permuta e averbação no Registro de Imóveis.

§2º No ato da lavratura da escritura pública de permuta, a Igreja do Evangelho Quadrangular deverá apresentar todas as certidões de regularidade relativa ao fisco Municipal, Estadual e Federal, bem como de regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista, além de outras que possam ser exigidas.
Art. 2°. Revoga-se no que contrariar a presente Lei, a Lei nº494/2004.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
Secretário de Habitação e Assuntos Fundiários

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74C16AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.789, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: " Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0041.2.044 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL
781 - 3.1.90.46.00.00 102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00
10.002.12.365.0062.2.042 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S
782 - 3.1.90.46.00.00 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00
782 - 3.1.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0041.2.048 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
783 - 3.1.90.46.00.00 102 AUXILIO-ALIMENTACAO R$10.000,00
10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
784 - 3.1.90.46.00.00 104 AUXILIO-ALIMENTACAO R$10.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 50.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0041.2.044 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL
396 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
10.002.12.365.0062.2.042 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S
404 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
404 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0041.2.048 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
424 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
447 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 50.000,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:796578E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.790, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Altera a Lei nº293/2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Súmula da Lei nº293/2001, passando a ter a seguinte redação:

"Súmula: Cria a Taxa de Turismo Náutico e dá Outras Providências."

Art. 2º. O art.1º da Lei nº293/2001, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 1º Fica criada a taxa de turismo náutico, sendo o sujeito passivo da obrigação tributária o usuário de terminais de embarque, sejam públicos ou privados, localizados no Município de Pontal do Paraná.
(...)

Art. 3°. O art.2º da Lei nº293/2001, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 2º Os recursos arrecadados com a taxa que trata o art.1º da presente Lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo e poderão ser aplicados em ações voltadas à compensação dos impactos urbanos decorrentes do fluxo turístico, bem como no desenvolvimento da atividade turística no município.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

LUCIANA GOLDSCHIMIDT COSTA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9EA1C2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2023 - Edital de Convocação n°. 082/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 2.521/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – NIQ
NOME: MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI
CLASSIFICAÇÃO: 281º
ADMISSÃO:10/02/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 082/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:971DED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 2.680/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam designadas as servidoras, abaixo relacionadas ,para desempenhar a função de fiscal dos contratos designados pela **Secretaria Municipal de Saúde ,**conforme segue abaixo :

Servidor	Pregão
Lilian da Veiga Gabardo	051/2023
Aline Caroline Prado Sela Ferreira	051/2023
Patricia Pinheiro da Silva	09/2024

Parágrafo Segundo– As servidoras designadas observaram no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F88EF4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°02/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARCIA ROBERTA DE AS GENEROS ALIMENTICIOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PORECATU – PR. DETENTORA DA ATA: MARCIA ROBERTA DE SA GENEROS ALIMENTICIOS. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento diário de pães, derivados, biscoitos e leite para a Secretaria de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 02/2025. A alteração justifica-se pela necessidade de continuidade do serviço público para atender a demanda da Secretaria de Educação (CMEI), visto que o saldo contratual encontra-se em vias de esgotamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditamento fundamenta-se no Art. 124, inciso I, alínea "b" e no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, além da previsão contida na Cláusula 16.2 do instrumento original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em razão do acréscimo ora pactuado, os valores ficam assim estabelecidos:

Descrição	Valor (R$)
Valor Inicial do Contrato	R$ 39.380,00
Valor do Acréscimo (25%)	R$ 9.845,00
Novo Valor Total Atualizado	R$ 49.225,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo estão amparadas pela seguinte dotação:

• Órgão/Unidade: 08.02 – Secretaria de Educação / Divisão de Educação.
• Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção da Merenda Escolar.
• Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
• Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não conflitem com o presente termo, mantendo-se inalterados os preços unitários ofertados

Porecatu, 10 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN – Prefeito Contratante	Biolab De Porecatu LTDA EPP ***RODOLFO DE SOUSA GASPAR*** Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A1DCA02C

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°103/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIOLAB DE PORECATU LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU – PR. CONTRATADA: BIOLAB DE PORECATU LTDA EPP. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica para usuários do SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 103/2025. Esta alteração fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde e evitar a descontinuidade do atendimento por esgotamento de saldo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se no Art. 124, inciso I, alínea "b" e no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 16.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor contratual será alterado conforme a tabela abaixo:

Descrição	Valor (R$)
Valor Inicial do Contrato	R$ 177.573,80
Valor do Acréscimo (25%)	R$ 44.393,45
Novo Valor Total Atualizado	R$ 221.967,25

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para este acréscimo correrão à conta da dotação da Unidade 01 (Fundo Municipal de Saúde), Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 303.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este instrumento, inclusive os preços unitários dos itens.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN -	Biolab De Porecatu LTDA EPP
Prefeito	***RODOLFO DE SOUSA GASPAR***
Contratante	Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9A5FACA2

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°07/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2026.
Dispensa de Licitação nº 07/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA (SERVIÇOS GERAIS) E (OPERADOR DE MÁQUINAS), PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS), DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO, ALÉM DA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS (GALHADAS E FOLHAGENS) NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 07/2026, materializada nos autos, para contratação da **AEROFOTO NORDESTE LTDA, CNPJ: 02.499.001/0001-58**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 390.713,67 (trezentos e noventa mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**.
Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.16 - 1780 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1779
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 11 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6E702B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N.º 04/2026

Resolução nº 04/2026

Súmula: Aprovar a solicitação de Construção e execução da obra de uma Piscina para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa correspondente a Resolução do SEMIPI nº 25/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
CONSIDERANDO a Deliberação da plenária realizada em 03/03/2026
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a solicitação de Construção e execução da obra de uma Piscina para Centro de Convivência da Pessoa Idosa conforme a resolução SEMIPI nº 25/2025
Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

ADALTO LUIZ DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DFDDEE5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para atender ao projeto “Acelera Esporte” vinculado a Deliberação nº13/2025 CEDCA-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03 de março de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 166.259,76 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:86C96FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 28/2026

DECRETO Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no período de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas com fundamento nos incisos IX e X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 12.134 DE 04/12/2025, do Governo do Estado do Paraná;
DECRETA

Art.1º Fica decretado **"PONTO FACULTATIVO"** nas repartições públicas do Município de Porto Amazonas, nos dias:
16/02/2026 - Segunda-feira de Carnaval;
17/02/2026 - Terça-feira de Carnaval;
Art.2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficam sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:031D3076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE N°001/2026

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Máquina Pesada – Escavadeira Hidráulica, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.
RECORRENTE:	MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 07.734.903/0003-07
RECORRIDO	PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº001/2026, feito pela empresa **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°07.734.903/0003-07,** contra a decisão que a inabilitou no Pregão Eletrônico nº001/2026.
A inabilitação decorreu do descumprimento do item 6.6 do Anexo III do Edital, que exige que os documentos de habilitação estejam vinculados ao mesmo CNPJ da licitante, vedando expressamente a apresentação conjunta de documentos da matriz e da filial.
Constatou-se que a recorrente apresentou documentos de habilitação vinculados ao CNPJ da filial (07.734.903/0003-07), enquanto os atestados de capacidade técnica estavam emitidos em nome da matriz (CNPJ N°07.734.903/0001-45).
A recorrente sustenta, em síntese: a unicidade da personalidade jurídica entre matriz e filial, a possibilidade de aproveitamento de atestados emitidos em nome da matriz, a violação aos princípios da competitividade e economicidade, a possibilidade de realização de diligência e a prevalência da proposta mais vantajosa.
Foram apresentadas contrarrazões pela empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 83.675.413/0001-01**, pugnando pela manutenção da decisão.
É o relatório.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 02/02/2026 às 14h:27min., diante do prazo de três dias úteis, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital.
A contrarrazão foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, na data de 06/02/2026 às 13h:24min., diante do prazo de três dias úteis, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital do Pregão Eletrônico.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Em suas razões recursais a empresa **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°07.734.903/0003-07** alega que a decisão de inabilitação decorre de interpretação equivocada do item 6.6 do Anexo III do Edital, e não da inobservância de qualquer de suas exigências e que atendeu integralmente às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, tendo apresentado todos os documentos exigidos, inclusive aqueles destinados à comprovação de sua qualificação técnica, em estrita consonância com o objeto licitado.
Afirma que matriz e filial não constituem pessoas jurídicas distintas, mas estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, compartilhando contrato social, estrutura administrativa e capacidade técnica.
Argumenta que a qualificação técnica pertence à pessoa jurídica como um todo, não podendo ser dissociada entre matriz e filial, razão pela qual os atestados emitidos em nome da matriz comprovariam regularmente sua aptidão técnica.
Sustenta que a exigência de atestados visa comprovar experiência e aptidão operacional, o que foi plenamente demonstrado, inexistindo questionamento quanto à veracidade ou pertinência dos documentos apresentados.
Cita precedentes do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça e de Tribunais de Justiça, que reconhecem a possibilidade de aproveitamento de atestados entre matriz e filial para fins de comprovação de capacidade técnica.
Defende que, caso houvesse dúvida quanto à vinculação formal dos documentos, a Administração poderia ter realizado diligência para esclarecimento, em vez de promover a inabilitação.
Destaca que apresentou o menor preço global (R$ 578.000,00), sendo sua proposta mais vantajosa à Administração, e que a inabilitação resultaria na contratação por valor superior.
Ao final, requer:
O provimento do recurso para reformar a decisão de inabilitação;
O reconhecimento da validade dos atestados apresentados;
A declaração de sua habilitação no certame;
Subsidiariamente, a realização de diligência;

E, em caso de indeferimento, o encaminhamento à autoridade superior.

4 DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 83.675.413/0001-01**, em suas contrarrazões, alega que o item 6.6 do Anexo III do Edital é claro ao vedar a apresentação conjunta de documentos da matriz e da filial, exigindo que toda a documentação esteja vinculada ao mesmo CNPJ da licitante.
A recorrente apresentou documentos de habilitação da filial e atestados de capacidade técnica da matriz, em afronta direta à cláusula editalícia. Argumenta que o edital é a lei interna da licitação, vinculando Administração e licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A flexibilização da regra após a abertura do certame violaria os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.
Alega também, que, caso entendesse ilegal ou restritiva a exigência do item 6.6 do anexo III do Edital de Pregão Eletrônico n°001/2026, a recorrente deveria ter impugnado o edital no momento oportuno, não sendo admissível questionar a cláusula somente após a inabilitação.
Sustenta que a exigência de uniformidade de CNPJ visa garantir coerência cadastral, rastreabilidade, definição clara de responsabilidade contratual e adequada fiscalização, não se tratando de mero formalismo.
Defende que a diligência não pode ser utilizada para sanar descumprimento objetivo de exigência editalícia, pois não se trata de esclarecimento ou complementação, mas de irregularidade material.
Argumenta que a seleção da proposta mais vantajosa não se limita ao menor preço, devendo ser considerada a regular habilitação. Destaca que a diferença entre as propostas foi de apenas R$ 1.000,00, não justificando a mitigação das regras do edital.
Ao final, requer o desprovimento do recurso e a manutenção da habilitação da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 83.675.413/0001-01** como vencedora do certame.

5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

O edital do Pregão Eletrônico n°001/2026 estabelece, no Anexo III, a lista de documentos para habilitação. Este anexo detalha os requisitos de qualificação técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico- financeira que os licitantes devem apresentar.

5.1 Do regime jurídico aplicável e da vinculação ao instrumento convocatório
A Constituição Federal, em seu art. 37, caput e inciso XXI, estabelece que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes.
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, consagra, entre outros, os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da competitividade.
Dispõe o art. 5º:
"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade (...) da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica (...)".

O edital constitui a lei interna da licitação, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes. A alteração ou flexibilização de suas regras após a abertura da disputa compromete a isonomia e o julgamento objetivo.
No caso concreto, o item 6.6 do Anexo III do Edital estabelece expressamente:

"Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço (...) não se aceitando que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial."

Trata-se de cláusula objetiva, clara e previamente estabelecida.

5.2 Do descumprimento objetivo da regra editalícia
Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:
"A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação."

A verificação da habilitação deve ocorrer conforme as exigências previstas no edital.
O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 disciplina a qualificação técnica, cuja comprovação deve observar os critérios definidos no instrumento convocatório.
No presente caso, restou incontroverso que a recorrente participou do certame por meio do CNPJ da filial, apresentou atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz e descumpriu a exigência de uniformidade de CNPJ prevista no edital.
Assim, houve descumprimento objetivo de regra editalícia expressa.

5.3. Da alegação de unicidade da pessoa jurídica (matriz e filial)
É correto afirmar que matriz e filial integram a mesma pessoa jurídica. Todavia, essa premissa não afasta a obrigatoriedade de cumprimento da exigência editalícia.
A controvérsia não reside na existência de personalidade jurídica distinta, mas na **identificação formal do estabelecimento responsável pela execução contratual e pela comprovação da qualificação técnica,** conforme critério objetivo definido no edital.
A Administração pode estabelecer critérios formais de vinculação documental para garantir coerência cadastral, assegurar rastreabilidade e controle contratual, definir claramente o estabelecimento responsável pela execução e evitar utilização alternada de documentos entre estabelecimentos.
Tal exigência insere-se na esfera de discricionariedade técnica da Administração, desde que prevista no edital — como ocorreu no caso.
Ademais, a recorrente não impugnou o edital no momento oportuno, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, operando-se a preclusão administrativa.
Não é juridicamente admissível aceitar a regra durante a disputa e questioná-la apenas após resultado desfavorável.

5.4. Da inaplicabilidade da diligência
O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas, complementação de informações e confirmação de dados já existentes.
Contudo, o §1º do referido artigo veda a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da habilitação.
No presente caso, não há dúvida interpretativa ou omissão sanável. Há descumprimento direto de regra editalícia expressa.
A realização de diligência para superar tal desconformidade implicaria na mitigação indevida de cláusula objetiva, favorecimento específico à recorrente, afronta ao princípio da isonomia (art. 5º da Lei 14.133/2021).

5.5. Da proposta mais vantajosa
A seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021) pressupõe o atendimento cumulativo das condições de habilitação.
Não basta apresentar menor preço; é imprescindível cumprir integralmente os requisitos técnicos e formais previstos no edital.
A diferença entre as propostas foi de R$ 1.000,00, valor que não justifica a flexibilização de exigência objetiva nem a assunção de risco jurídico ao procedimento.
A vantajosidade deve ser analisada sob perspectiva global: jurídica, técnica e econômica.

5.6. Da segurança jurídica e da integridade do procedimento
A eventual aceitação de documentos em desacordo com regra editalícia expressa poderia ensejar:
Representação ao Tribunal de Contas;
Questionamento judicial por outros licitantes;
Nulidade do procedimento por violação à vinculação ao edital;
Responsabilização do agente público por afronta aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
A preservação da legalidade e da segurança jurídica impõe a manutenção da decisão.
O Parecer Jurídico n°026/2026 – AJ[1] corrobora o entendimento de que a empresa **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°07.734.903/0003-07** descumpriu o disposto no item 6.6 do anexo III do edital de Pregão Eletrônico

n°001/2026 ao apresentar documentos de habilitação em nome da matriz e da filial com CNPJs distintos. E recomenda a manutenção da inabilitação da recorrente.

6 CONCLUSÃO

Do exposto, conheço o recurso interposto por **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°07.734.903/0003-07** porque tempestivo e regular na sua formalidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO,** mantendo a decisão de inabilitação da recorrente no certame, conforme fundamentação do item 5.
Encaminha-se o presente recurso à autoridade superior para apreciação e decisão.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2026.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:24B53592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1349/2026

LEI Nº 1.349
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral anual de subsídios ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Diretores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de subsídios, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal e aos Diretores Municipais, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo possui natureza de recomposição inflacionária, não caracterizando aumento real de remuneração, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal procederá à atualização dos valores dos subsídios fixados na Lei nº 1.300, 27 de janeiro de 2025, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamento, aplicando-se o percentual estabelecido no artigo 1º, ajustando-as com base nos novos valores, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO

AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO	VALOR MENSAL R$
Prefeito Municipal	17.202,90
Vice-Prefeito	8.601,45
Diretor de Departamento (equivalente a Secretário)	5.734,3

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ECD8B5D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°003- ATA SRP N°020/2025

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 41.550.166/0001-69, estabelecida à Rua Rabilonga, nº59, Vila Cascata, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, representada por **ISADORA PUGLIESI PEREIRA**, inscrita no CPF 041.649.499-45 e portadora da cédula de identidade Civil RG 13.436.411-6.

GESTORA: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será a servidora Carla Franciane da Silva, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do lote n° 80 - Catéter Tipo Óculos Adulto e do lote nº 121 – Equipo Para Alimentação Enteral Escalonado Flexível Azul Pvc, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do lote n°80 – Catéter Tipo Óculos Adulto, que era de R$ 0,8900 (oitenta e nove centavos) passará a ser de R$ 1,1001 (um real e mil e um milésimo de real).

- O valor total do lote nº80 que será reequilibrado é de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

- O valor unitário do lote nº121 - Equipo Para Alimentação Enteral Escalonado Flexível Azul Pvc, que era de R$ 0,8600 (oitenta e seis centavos), passará a ser de R$ 0,9048 (Noventa centavos e quarenta e oito décimos de centavo).

- O valor total do lote nº121 que será reequilibrado é de R$36,00 (trinta e seis reais).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte

integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4CD98274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°004- ATA SRP N°020/2025

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2025

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 41.550.166/0001-69, estabelecida à Rua Rabilonga, nº59, Vila Cascata, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, representada por **ISADORA PUGLIESI PEREIRA**, inscrita no CPF 041.649.499-45 e portadora da cédula de identidade Civil RG 13.436.411-6.

GESTORA: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será a servidora Carla Franciane da Silva, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do lote n° 159 – Lâmina de Bisturi nº11 Aço Carbono C/100, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do lote n°159 – Lâmina de Bisturi nº11 Aço Carbono C/100, que era de R$ 22,4200 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) passará a ser de R$ 24,9264 (vinte e quatro reais e nove mil duzentos e sessenta e quatro décimos de milésimos de real).

- O valor total do lote nº159 que será reequilibrado é de R$ 20,0512 (vinte reais e cinco centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8988D14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL N.º 08.01/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Estado do Paraná – CISPAR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 25 de janeiro de 2026.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art. 2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 12/02/2026 até às 23h59min do dia 13/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá

acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 10 de fevereiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:D4F330D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 75, inciso III, bem como diante das manifestações técnica, administrativa, contábil e jurídica constantes dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado proposta compatível com o mercado e vantajosa para a Administração.
A contratação fundamenta-se na existência de licitação anterior deserta ou fracassada, publicada há menos de 01 (um) ano, com reaproveitamento do objeto originalmente licitado, mantidas as condições definidas em edital e no respectivo Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.
Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.
OBJETO: Aquisição de Padrões e Reagentes para uso no Laboratório Cispar

ITEM 1 – Solução Padrão de Sulfeto para Cromatografia de Íons (IC) - MRC
CONTRATADO: QCA Comercial Química Americana Ltda
CNPJ/CPF: 69.259.182/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais)

ITEM 2 – Solução Padrão de DQO 2000 mgO2/L – MRC
CONTRATADO: Sigma-Aldrich Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 68.337.658/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 899,65 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 3 – Solução Padrão de Nitrato MRC
CONTRATADO: Sigma-Aldrich Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 68.337.658/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos)

ITEM 4 – Padrão de Amônio MRC
CONTRATADO: Sigma-Aldrich Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 68.337.658/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos)

ITEM 5 – Celite 545 PA
CONTRATADO: C. R. Tedardi & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 05.133.297/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)

ITEM 6 – Tris-Hidroximetil Aminometano para Acidimetria PA,AC
CONTRATADO: C. R. Tedardi & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 05.133.297/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)

Valor total da contratação: R$ 5.989,75 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Maringá – PR, 10 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:E55BA811

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - PREGÃO Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARINGA SPORTS LTDA – CNPJ 39.697.442/0001-74**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E TÊNIS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ANO LETIVO DE 2026, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 98.594,20 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A16EC161

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HLJ NEGOCIOS LTDA – CNPJ 52.921.169/0001-88**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E TÊNIS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ANO LETIVO DE 2026, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:969D83E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO PELO CISMEPAR NOS TERMOS DO PROGRAMA 0.002 DO CISMEPAR

Contratada: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor: R$ 172.957,70 (Cento e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	91	05.001.10.302.0006.2026	303	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2026	92	05.001.10.302.0006.2026	303	3.3.71.70.00.00	Do Exercício
2026	93	05.001.10.302.0006.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	94	05.001.10.302.0006.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	95	05.001.10.302.0006.2026	303	4.4.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:545CB4BE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA – CNPJ **35.230.250/0001-00**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI JOSÉ OGUIDO E CMEI CIRANDA DO SABER, INCLUINDO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS E EXECUÇÃO DE NOVAS ÁREAS CONSTRUÍDAS CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES
VALOR GLOBAL: R$ 502.759,95 (Quinhentos e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **360 dias (Trezentos e Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AD22339B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026 - DISPENSA Nº 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**
OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO - PARARANAPEMA - CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO
VALOR GLOBAL: R$ 79.220,16 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E757B5BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026 - DISPENSA Nº 2/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ÓRTESES DE SAÚDE, POTENCIALIZANDO A CAPACIDADE DE ATENÇÃO E CUIDADO, TENDO POR FINALIDADE A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 373 DE 18 DE JULHO DE 2025 (PLACIC E PAA), PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR E O CONSORCIADO
VALOR GLOBAL: R$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A6173ACB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026 - DISPENSA Nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CISMEPAR REFERENTE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
VALOR GLOBAL: R$ 27.093,70 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A27E8D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza atuarial e previdenciária, compreendendo a elaboração da Avaliação Atuarial Anual, emissão da Nota Técnica Atuarial, elaboração e protocolo do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, realização de estudos complementares, assessoria técnica contínua e emissão de pareceres específicos necessários à adequada gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quatro Barras/PR.
PROCESSO: 148/2025-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: MAGMA SUL ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.35.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c” c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A956F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/02/2026 às 08h29 do dia 04/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 04/03/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C7DE5101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de óculos de grau completo (Armação e Lentes oftálmicas) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando a correção dos déficits visuais da população hipossuficiente do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/02/2026 às 08h29 do dia 06/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 06/03/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23F5B47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de insumos para manutenção da frota municipal (óleos lubrificantes, graxas, fluídos e aditivos), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/02/2026 às 08h29 do dia 09/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 09/03/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D3BA8CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil elementar hipoalergênica à base de aminoácidos livres, destinadas a lactentes de 0 a 12 meses atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo e seguro do insumo essencial, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/02/2026 às 08h29 do dia 10/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 10/03/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:34F96956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 940/2026
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – CPF. XXX.667.639-XX
I)Processo Administrativo n° 1492/2026
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMAFP
III)Período de afastamento: 25/02/2026(08h) a 26/02/2026(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o TCE-PR CONECTA chega a Curitiba com dois dias de conteúdo prático para transformar a gestão pública, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 941/2026
KAUANE PEREIRA ROTHEMANN– CPF. XXX.426.379-XX
I)Processo Administrativo n° 1647/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO – SMAFP
III)Período de afastamento: 25/02/2026(08h) a 26/02/2026(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o TCE-PR CONECTA chega a Curitiba com dois dias de conteúdo prático para transformar a gestão pública, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 942/2026
MARCELO OLEGARIO DA SILVA FILHO– CPF. XXX.860.829-XX
I)Processo Administrativo n° 1561/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR GERAL– SMAFP
III)Período de afastamento: 25/02/2026(08h) a 26/02/2026(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o TCE-PR CONECTA chega a Curitiba com dois dias de conteúdo prático para transformar a gestão pública, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 943/2026
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA– CPF. XXX.565.799-XX
I)Processo Administrativo n° 1560/2026
II) Cargo do servidor: ADMINISTRADOR– SMAFP
III)Período de afastamento: 25/02/2026(08h) a 26/02/2026(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o TCE-PR CONECTA chega a Curitiba com dois dias de conteúdo prático para transformar a gestão pública, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 944/2026
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA– CPF. XXX.884.359-XX
I)Processo Administrativo n° 1559/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO– SMAFP
III)Período de afastamento: 25/02/2026(08h) a 26/02/2026(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o TCE-PR CONECTA chega a Curitiba com dois dias de conteúdo prático para transformar a gestão pública, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9D9F29DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 09/2026 O

Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à
despesa abaixo especificada, Processo n° 1446/2026. Objeto: O Prefeito Municipal de Quatro Barras,
no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, Processo n°
18693/2025. Objeto: Despesa conforme o Credenciamento n° 11/2024 de física e jurídica para prestação
de serviços servente de limpeza, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e
no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.", referente a 1.500 (quinhentas) horas
contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n°
14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 255/2024..
CONTRATADA: MARILI GUIMARÃES DE MATTOS
CPF Nº: 027.927.339-85
VALOR TOTAL DE: R$ 13.140,00(treze mil, cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
220 - 3.3.90.36.00.00 - -Serviço de Terceiro-Pessoa Física

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8D3EEC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°016/2026

DECRETO Nº016/2026

Súmula: Declara área de utilidade pública

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e revitalização da comunidade do Porto Brasilio;
CONSIDERANDO sua importância vital na viabilidade social, econômica e ambiental para o Município de Querência do Norte;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o empreendimento abaixo descrito, na localidade do Porto Brasilio, Município de Querência do Norte:

EMPREENDEDOR	**Prefeitura Municipal de Querência do Norte -PR**
CPF/CNPJ	**76.973.692/0001-16**
NOME DO EMPREENDIMENTO	**Complexo Turístico – Porto Brasílio**
ATIVIDADE	**Pavimento em Bloco Sextavado, Pier, Galeria Pluvial, container, totem, trapiche, ponte metálica, floreiras, praça**
Localização	**Porto Brasílio**
BAIRRO	**Zona Urbana**
Coordenada UTM	**22K - 240647.36 m E / 7466365.01 m S**
Área do Empreendimento	**2.94 Hectares**
CEP	**87.930-000**
TELEFONE	**44 – 3462-1222**

Querência do Norte –PR, 11 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A16FBDC8

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX 10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **55.815.932 MARNELE MIRANDA FERREIRA, CNPJ sob o nº 55.815.932/0001-84 com sede na Rua Manaus 1956 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação;
Custo estimado: R$ 10.205,82 (Dez mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 9,61 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 10 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A91C353D

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **55.815.932 MARNELE MIRANDA FERREIRA, CNPJ sob o nº 55.815.932/0001-84 com sede na Rua Manaus 1956 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação;

Querência do Norte – PR, 10 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:74D0D7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art.7º da EC.41/03; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. **MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA**, com proventos integrais no valor R$ 6.711,89 (Seis mil setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), em caráter vitalício, conforme Art. 23, § 2º, V, "C",6 da Lei Municipal 535/02, em favor de seu cônjuge **GABRIEL FIGURA**, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 09 de Fevereiro de 2026.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:A8F0B0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece regime de escala aos servidores da Administração Municipal nos dias 16 de fevereiro e 20 e abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Mantém o atendimento ao público em regime de escala no dia 16 de fevereiro de 2026, conforme escala realizada por cada secretaria.
Parágrafo Primeiro – Os servidores públicos que trabalharem no dia 16 de fevereiro de 2026, terão sua folga assegurada no dia 20 de abril de 2026, data em que também haverá expediente por escala.
Parágrafo Segundo - Em razão do feriado no dia 17 de fevereiro, o expediente retornará ao normal dia 18 de fevereiro as 13:00 horas.
Parágrafo Terceiro - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de coleta de lixo e atendimento à saúde no Hospital Cristo Rei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9C7A598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2025 à 12/08/2026 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da RG n° 7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 036 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1F59A243

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2025 à 11/05/2026 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF nº 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 037 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FAA24A31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2024 à 19/12/2025 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da RG n° 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº 724.782.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 038 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F7E0045B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/09/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES ARANTES no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2024 à 19/12/2025 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES ARANTES**, portadora da RG n° 8.094.168-4/PR, inscrita no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 039 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B64CD4D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/09/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MAIARA DE SOUZA no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026 a Servidora pública Municipal **MAIARA DE SOUZA**, portadora da RG n° 48.232.862-9/SP, inscrita no CPF nº 406.417.108-01 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 040 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:4F1539DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2024 à 19/12/2025 ao Servidor público Municipal **MARCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da RG n° 6.270.612-0/PR, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 041 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:07E15572

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/09/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2024 à 16/09/2025 à Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da RG n° 6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 042 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0F15A2C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MILTON SÉRGIO MELO, no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2025 à 07/02/2026 ao Servidor público Municipal **MILTON SÉRGIO MELO**, portador da RG n° 4.359.702-7/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 043 de 11/02/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FE52F6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LIMPEZA LOTE 02-2026

Limpeza de terreno particular nº 02/2026
ConformeLei Complementar nº 008/2019Lei 2.187/2024 e Decreto nº 5.007/2025
O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devido a desatualização cadastral (por parte dos proprietários) no banco de dados do departamento de tributação do município e em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 6º e 11º, da Lei Municipal nº 008/2019, (Código de Posturas do Município), que estabelece as normas para limpeza de trerrenos, passeios e frentes de residências, e deteminação da Lei nº 2.187/2024 e decreto 5.007/2025, que estabelecem a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificados, **NOTIFICA** os(a) proprietários(a) DE TERRENO(S) EM CONDIÇÃO DE ABANDONO, abaixo descrito(s):
- ANA MARIA DE BARROS, CPF: 068....., Terreno na Rua MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, Bairro Jardim Moretti, quadra 416, lote 19, inscrição 555....
- VALTONIR DALTROZO DOS SANTOS, CPF: 689....., Terreno na Rua MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, Bairro Jardim Moretti, quadra 415, lote 07, inscrição 559....
- MARCELO ADELIR PRATES E OUTRA, CPF: 071....., Terreno na Avenida Edmundo Gaievski, Bairro Jardim Moretti, quadra 416, lote 05 inscrição 557....
- JUDITE CAMPERA, CPF: 859....., Terreno na Avenida Edmundo Gaievski, Bairro Jardim Moretti, quadra 416, lote 07 inscrição 556....
A fim de que **execute(m) os serviços de conservação, limpeza e roçada do(s) terreno(s)**, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, e o(s) **mantenha(m) conservado(s), limpo(s) e roçado(s) durante todo o ano,** sob pena de **multas** pelo mau estado de conservação, além de **recair sobre o proprietário as despesas oriundas dos serviços que por ventura sejam executados para limpeza.**
O não pagamento de multa gera **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
DECRETO 5.012 DE 4/01/26, determina o valor do UFM em R$ 1,067
Valor da Multa pela não limpeza = R$ 400 UFM
Valor da Multa pelo não Plantio de grama = R$ 400 UFM.
Valor da limpeza: calculado por metro quadrado, conforme processo de inexigibilidade 04/2025.

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:567251DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LIMPEZA LOTE 03-2026

Limpeza de terreno particular nº03/2026
ConformeLei Complementar nº 8/2019Lei 2.187/2024 e Decreto nº 5.007/2025
O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devido a desatualização cadastral (por parte dos proprietários) no banco de dados do departamento de tributação do município e em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 6º e 11º, da Lei Municipal nº 008/2019, (Código de Posturas do Município), que estabelece as normas para limpeza de trerrenos, passeios e frentes de residências, e deteminação da Lei nº 2.187/2024 e decreto 5.007/2025, que estabelecem a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificados, **NOTIFICA** os(a) proprietários(a) DE TERRENO(S) EM CONDIÇÃO DE ABANDONO, abaixo descrito(s):
- LUCIANO TEIXEIRA, CPF: 654....., Terreno na Rua Antonio Martins, S/N - Cidade Universitária, quadra 425, lote 08, inscrição 6....
- MARCELO BOHNEN, CPF: 652....., Terreno na Rua Antonio Martins, S/N - Cidade Universitária, quadra 425, lote 10, inscrição 629....
- EDUARDO UGGERI RODRIGUES, CPF: 958....., Terreno na Rua Antonio Martins, S/N - Cidade Universitária, quadra 425, lote 12 inscrição 629....
- ALENCAR IZIDORO TREVISAN, CPF: 603....., Terreno na Rua Antonio Martins, S/N - Cidade Universitária, quadra 425, lote 16 inscrição 629....
- SANDRO PEDRO CASALI CPF: 027....., Terreno na Rua Antonio Martins, S/N - Cidade Universitária, quadra 425, lote 18 inscrição 630....
A fim de que **execute(m) os serviços de conservação, limpeza e roçada do(s) terreno(s)**, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, e o(s) **mantenha(m) conservado(s), limpo(s) e roçado(s) durante todo o ano,** sob pena de **multas** pelo mau estado de conservação, além de **recair sobre o proprietário as despesas oriundas dos serviços que por ventura sejam executados para limpeza.**

O não pagamento de multa gera **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
DECRETO 5.012 DE 4/01/26, determina o valor do UFM em R$ 1,067
Valor da Multa pela não limpeza = R$ 400 UFM
Valor da Multa pelo não Plantio de grama = R$ 400 UFM.
Valor da limpeza: calculado por metro quadrado, conforme processo de inexigibilidade 04/2025

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:6F1A3D7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LIMPEZA LOTE 04-2026

Limpeza de terreno particular nº 04/2026
ConformeLei Complementar nº 008/2019Lei 2.187/2024 e Decreto nº 5.007/2025
O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devido a desatualização cadastral (por parte dos proprietários) no banco de dados do departamento de tributação do município e em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 6º e 11º, da Lei Municipal nº 008/2019, (Código de Posturas do Município), que estabelece as normas para limpeza de trerrenos, passeios e frentes de residências, e deteminação da Lei nº 2.187/2024 e decreto 5.007/2025, que estabelecem a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificados, **NOTIFICA** os(a) proprietários(a) DE TERRENO(S) EM CONDIÇÃO DE ABANDONO, abaixo descrito(s):
- MAYCON CESAR DAMIM, CPF: 054....., Terreno na AV Edmundo Gaievski, S/N , Bairro Moretti, quadra 417, lote 22, inscrição 55....
A fim de que **execute(m) os serviços de conservação, limpeza e roçada do(s) terreno(s)**, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, e o(s) **mantenha(m) conservado(s), limpo(s) e roçado(s) durante todo o ano,** sob pena de **multas** pelo mau estado de conservação, além de **recair sobre o proprietário as despesas oriundas dos serviços que por ventura sejam executados para limpeza.**
O não pagamento de multa gera **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
DECRETO 5.012 DE 4/01/26, determina o valor do UFM em R$ 1,067
Valor da Multa pela não limpeza = R$ 400 UFM
Valor da Multa pelo não Plantio de grama = R$ 400 UFM.
Valor da limpeza: calculado por metro quadrado, conforme processo de inexigibilidade 04/2025.

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:A10886A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LIMPEZA LOTE 05-2026

Conforme Lei Complementar nº 008/2019, Lei 2.187/2024 e Decreto nº 5.007/2025

O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devido a desatualização cadastral (por parte dos proprietários) no banco de dados do departamento de tributação do município e em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 6º e 11º, da Lei Municipal nº 008/2019, (Código de Posturas do Município), que estabelece as normas para limpeza de trerrenos, passeios e frentes de residências, e deteminação da Lei nº 2.187/2024 e decreto 5.007/2025, que estabelecem a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificados, **NOTIFICA** os(a) proprietários(a) DE TERRENO(S) EM CONDIÇÃO DE ABANDONO, abaixo descrito(s):
DENILSON JOSÉ GONÇALVES - CPF: 619....., proprietário de terreno localizado na Rua Victorino Ranzolin, esquina com a R. Vivaldino Locatelli, Bairro Santolin II, quadra 0474, lote 16.

A fim de que **execute(m) os serviços de conservação, limpeza e roçada do(s) terreno(s)**, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, e o(s) **mantenha(m) conservado(s), limpo(s) e roçado(s) durante todo o ano,** sob pena de **multas** pelo mau estado de conservação, além de **recair sobre o proprietário as despesas oriundas dos serviços que por ventura sejam executados para limpeza.**

O não pagamento de multa gera **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
DECRETO 5.012 DE 4/01/26, determina o valor do UFM em R$ 1,067.
Valor da Multa pela não limpeza = R$ 400 UFM
Valor da Multa pelo não Plantio de grama = R$ 400 UFM.
Valor da limpeza: calculado por metro quadrado, conforme processo de inexigibilidade 04/2025.

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:22283896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.652/2026 11/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a partir de fevereiro as servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo e temporário do Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de cozinheiras para o ano de 2026.

ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	CMEI VÓ TOTINHA
ALINI NICOLAU	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
ANA CLAUDETE DE LIMA	CMEI PINGO DE GENTE
ANDREA CRISTINA LORENZONI	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	CMEI PEQUENO ANJO
CLAUDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	ESCOLA MODESTO DE PALMA
CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	ESCOLA MENINO JESUS
DAIANE MARQUES TRINDADE	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
EDICLEIA LOTICI TEREBINTO	ESCOLA GUERINO LOTICI
EDINÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	CMEI VÓ TOTINHA
GELCI PRESTES DE OLIVEIRA VILANTE	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
INDIANARA CHINATO DE PAULA	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
IRONETE PEREIRA FORTES	ESCOLA 24 DE JUNHO
IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	CMEI VÓ TOTINHA
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	ESCOLA MODESTO DE PALMA
JOSIANE DE OLIVEIRA	ESCOLA 24 DE JUNHO
LEDI TERESINHA DOS SANTOS	ESCOLA MENINO JESUS
LORAINE RODRIGUES MACHADO	CMEI PEQUENO PRINCIPE
MARIA DE CLEIA DE LIMA COZER	CMEI PINGO DE GENTE
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
MIRIAN HENCHS	CMEI VÓ TOTINHA
MARITANIA DA ROCHA BUENO	CMEI PEQUENO PRINCIPE
RAQUEL ROSA	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
RENICE SOSMAIER GROLI	ESCOLA MODESTO DE PALMA
ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	ESCOLA MENINO JESUS
SANDRA BUFFON RAMOS	CMEI PEQUENO PRINCIPE
SILVANA DE CESARO	CMEI PEQUENO ANJO
SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK
SONIAMAR DA ROSA DALA ROSA	CMEI PEQUENO ANJO
TATIANE DOS SANTOS KOGIKOWSKI	CMEI PEQUENO ANJO

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:932C9E41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.653/2026 11/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 12 de fevereiro o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Secretário de Administração:

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	RG Nº 13.025.554-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:794847FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.654/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106510	Davi Emanuel De Souza	Agente de Conservação e Limpeza Pública	05/02/2024 até 04/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:10D51353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.655/2026 11/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Jornada de Regime Suplementar a servidora **NATALI JAMILE DE LIMA**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106800, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado no data de hoje 11/02/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE PAVANELO**, Matricula Nº 309021 em cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:345DBB5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 26 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (12 a 20 de fevereiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1333	THAYNÁ APARECIDA WAIER BARBOSA	58°
1214	IZABELLY VITÓRIA DE MOURA POMINA	59°
1260	KELE TISSIANI KLEE	60°

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: ____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha

residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de ___ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: ____

Função: _____
Raça: ____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) ____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: ____
Data Nascimento: ___ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: ___ CPF: _____
Nome: ____
Data Nascimento: ___ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de ____, sendo este ao órgão _____ ___, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

___
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. ____
____ Valor: R$ _____
2. ____
____ Valor: R$ _____
3. ____
____ Valor: R$ _____
4. ____
____ Valor: R$ _____
5. ____
____ Valor: R$ _____
6. ____
____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,____, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº ___, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,____, portador(a) da Identidade nº____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8AE3EF63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 24-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZQ6E77	278050T000001641	26/09/2025	54100	00448200013

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D5D9DBA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 26-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXH7399	278050NIC0000251	13/01/2026	50020
BEB1J20	278050NIC0000253	13/01/2026	50020
BER6H11	278050NIC0000260	14/01/2026	50020
ELJ0D54	278050NIC0000252	13/01/2026	50020
FPN6I81	278050NIC0000257	13/01/2026	50020
QIR4B66	278050NIC0000262	15/01/2026	50020
QNA3C32	278050NIC0000258	14/01/2026	50020
SEP0H14	278050NIC0000256	13/01/2026	50020
UAS0B57	278050NIC0000259	14/01/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:92D696C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 27-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 26/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJE2C05	278050T000002476	15/01/2026	54522
AVH1322	278050T000002491	15/01/2026	55412
BBI3I19	278050T000002646	15/01/2026	55412
NTZ9D51	116100T002519018	27/01/2026	54522
QNY1J02	278050T000002492	15/01/2026	55412
RHG2D34	278050T000002493	15/01/2026	55412
RUS4J28	278050T000002475	15/01/2026	54522
RUS4J28	278050T000002601	15/01/2026	54522

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:23464DBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 30-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AST9J54	278050T000002793	26/01/2026	55412
BBP8J21	278050T000002495	24/01/2026	73150
GFZ8B36	278050T000002753	24/01/2026	51930
OHM1I50	278050T000002498	24/01/2026	73150
SDY1G27	278050T000002792	26/01/2026	55412
SFJ5B75	278050T000002669	24/01/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:6EC4A038

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EM CONTA DA DATA DE 31/12/2025 DO RECURSO VIGENTE DO FEDIM – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA O ANO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.096 de 23/10/2023, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a reprogramação do saldo em conta da data de 31/12/2025 do Recurso vigente do FEDIM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o ano de 2026:
Incentivo Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Deliberação nº 04/2024

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 11 de fevereiro de 2026.

PATRICIA OLIVEIRA LARA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D89D2292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 02

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90002/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 por meio do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 984432/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 059290/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de março de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

REALEZA, AOS onze dias de fevereiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E14ED75D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76205673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Paulo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.584.288-14 e do CPF/MF nº 081.196.109-54, e

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contrato é Contratação de empresa especializada para atender a demanda de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM MORETTI**.

VALOR: R$ 3.782.375,35 (Três milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8C575454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONC 14

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2025

ABERTURA: DIA: 14/01/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Concessão de uso de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que atingir o maior índice, nas condições previstas em edital e contrato decorrentes, conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LIMPPAR BRASIL LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 443.200,00** (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS quatorze dias de janeiro de 2026

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B04E9FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISP. 05

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8/2026

ABERTURA: DIA 11/02/2026 ÀS 10:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS ARGO TAJ-7F22 E CRONOS TBD-2A39, CONSIDERANDO A "GARANTIA DE FÁBRICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. lote 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.889,99** (um MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E **LOTE 2**, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.889,99** (um MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.779,98 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

REALEZA, AOS onze dias de fevereiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:39DBACA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência 14/2025, cujo objeto é Concessão de uso de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que atingir o maior índice, nas condições previstas em edital e contrato decorrentes, conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 11 de Fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AA08A174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Revisão dos veículos Argo TAJ-7F22 e Cronos TBD-2A39, considerando a "Garantia de fábrica", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS onze dias de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:BC3ACE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1996, DE 11 JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Renascença - CMER, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento e massificação planejada das atividades físicas, do esporte para população, bem como a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto municipal.

Art. 2ºO Conselho Municipal de Esportes tem às seguintes competências básicas:
I - Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte no Município;
II - Contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de recreação e esporte;
III - Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;
IV - Propor aos poderes, públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades.
V - Propor prioridades para a aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Esporte - FUMDE, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio do Departamento de Esportes.
VI - Estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;
VII - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte no âmbito do Município;

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Esportes estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas do esporte, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO
Art. 4ºO Conselho Municipal de Esportes será constituído paritariamente por 08 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes na seguinte composição:
I - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - 04 (quatro) representantes de Organizações da Sociedade Civil;
III - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 5ºO mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo para mais 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Os membros titulares e os suplentes do Conselho Municipal de Esporte não recebem qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 6º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta Lei, que completará a mandato de seu antecessor.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal de Esportes eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros, assim discriminados:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - Tesoureiro;

Art. 8ºA Comissão Executiva, escolhida pelo Plenário dentre seus membros titulares, tem como atribuição, coordenar e executar as atividades necessárias para o bom andamento dos objetivos do Conselho, bem como as que lhes forem atribuídas e definidas no Regimento Interno.
§ 1º Os membros da Mesa Diretora são eleitos em Reunião Ordinária com mandato de um ano, permitido uma recondução ao mesmo cargo, devendo submeter-se à nova eleição, vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.
§ 2º A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por representante da Administração Municipal e o outro por representante das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 9º Ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes compete:
I - Representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II - Dirigir as atividades do Conselho;
III - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
IV - Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.
Art. 10. Ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes será substituída(o) em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho o Secretário.

Art. 11. Ao Secretário do Conselho Municipal de Esportes compete:
I - Providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do Conselho;
II - Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às reuniões do Conselho para deliberação;
III - Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 12.O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á, a cada 45 (quarenta e cinco) dias e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal de Esportes são públicas, sendo que os Conselheiros titulares têm direito a voz e voto, e os demais somente à voz.
Art. 13.A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deve prestar apoio técnico, administrativo e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMER, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal de Esportes - FME.
§ 1º A dotação orçamentária a que se refere o caput deste artigo deve contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMER, inclusive para as despesas com capacitação dos Conselheiros, representantes da Administração Municipal e das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 14.A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de noventa dias da data de posse dos seus membros.

Art. 15. Ao Conselho Municipal de Esportes é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 16. Para melhor desempenho de suas funções o CMER pode recorrer a pessoas e instituições para assessorar em assuntos específicos.

Art. 17. Os membros da Administração Municipal e das Organizações da Sociedade Civil que forem escolhidos na forma do Artigo 4º, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto Executivo.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Renascença, previsto no art. 71 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo do Município.

Art. 19.O Fundo Municipal de Esporte - FME, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, em consonância com as diretrizes da política municipal de esportes, serão aplicados da seguinte forma:
I - no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;
II - na manutenção dos esportes do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
III - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
IV - na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, jogos oficiais do Estado do Paraná, olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
V - na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
VI - nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento técnico profissional dos esportes;
VII - em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;
VIII - na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas e administração e organização de eventos do gênero.
IX - custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;
X - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federações e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;
XI - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
XII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
XIII - premiação em eventos desportivos, recreativos;
XIV - subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XV - apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XVI - custear a produção de eventos esportivos.

Art. 21.A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte será a gestora do FME, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 22. Constituem receitas do FME:
I - dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual;
II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III - retorno e resultados de suas aplicações;
IV - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;
VI - doações de pessoas física e jurídica, nos termos da lei vigente;
VII - os patrocínios recolhidos;
VIII - as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IX - os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;
X - participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;
XI - inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;
XII - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Renascença;
XIII - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;
XIV - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;
XV - recursos oriundos de repasses de loterias;
XVI - receitas provenientes das Leis Federais nº s9.615, de 24 de março de 1998, e13.756, de 12 de dezembro de 2018, em percentual

nunca inferior a 10% (dez por cento) do valor recebido no mês de referência;
XVII - recursos de Emendas Parlamentares;
XVIII - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo;
XIX - transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas públicas ou privadas, órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos esportivos no Município;
XX - recursos transferidos pelo Município orçamentários e decorrentes de créditos especiais, suplementares ou transferências voluntárias pelas entidades privadas que venham a ser destinados ao Fundo;
XXI - outras taxas e preços públicos do setor de esportes que venham a ser criados;
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.
§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizadas na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 23.O orçamento do FME integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.
§ 1º O orçamento, a contabilidade e a administração do FME observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
§ 2º Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao FME serão registrados pela Contabilidade do Município de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 3º Os recursos do FME deverão ser depositados, em conta específica, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Finanças - Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 4º Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao FME, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.

Art. 24.A gestão administrativa dos recursos do FME caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a qual terá como atribuições:
I - administrar o FME e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com a Lei Orçamentária Anual do Município;
II - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do FME;
III - manter os controles necessários à execução orçamentaria do FME referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;
IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FME;
V - apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FME;
VI - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.

Art. 25.A gestão operacional e financeira dos recursos do FME será de responsabilidade dos gestores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e sua operação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 26.A execução dos projetos fomentados pelo FME será orientada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.
§ 1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Esporte - FME, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente ao desporto profissional com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte - FME incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes, atendidos os requisitos legais pertinentes.
Art. 27.A administração superior e coordenação político administrativo do Fundo - FME - serão exercidas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta Lei.

Art. 28.É defeso ao FME contrair débitos e/ou obrigações, a descobertos dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição ou do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 29. Para a implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esporte, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, poderá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, autorizada a utilizar até 10% (dez por cento) dos recursos recolhidos ao FME em sua manutenção a título de taxa de administração.

Art. 31.O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esporte nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

Art. 32.O servidor municipal designado para integrar a CME, não fica eximido de suas obrigações funcionais, embora deva constar na sua ficha funcional a prestação dos serviços relevantes.

Art. 33. As disposições pertinentes ao FME, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 34.O FME terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, a conveniência da manutenção de recursos no fundo.
Parágrafo único. Havendo extinção do FME os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2953B724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 23 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **26 de fevereiro de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
15º	ANA ALICE BERNARDI COZER	10/10/2000	68.25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 26 de fevereiro de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:C9D3F3C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
14º	Patrícia de Cassia Gomes Ferreira*	50,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7B14DDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 04.211.917/0001-96

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas (ida e volta), compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in para agente político da Câmara Municipal de Rio Azul, requerida pela Vereadora Jussara Martins.
VALOR: R$1.579,52 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 11/02/2026 à 30/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

ESTELA MARA ROSA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:60763163

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Autorizar o servidor **JONAS RYMSZA**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A81BF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul/PR - CMAS para o ano de 2026.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
11/02/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/03/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/04/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
13/05/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/06/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/07/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/08/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/09/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
14/10/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/11/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/12/2026	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026. **PUBLIQUE-SE!**

LARISSA DE GÓIS
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:14FFA5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Emendas – Paraná Mais Cidades

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do Recurso Incentivo Emendas – Paraná Mais Cidades,** referente aos pagamentos realizados até 30 de novembro de 2025.

Art. 2º O referido recurso foi utilizado para a aquisição de equipamentos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Piá e Centro de Atendimento Infanto Juvenil, que finalizou com o valor de R$ 83.691,56 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

LARISSA DE GÓIS
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:59FC1925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Vidas Aquecidas

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente aos pagamentos realizados até 30 de junho de 2025, relativos ao **Recurso Incentivo Vidas Aquecidas**

Art. 2º O Recurso foi utilizado para a aquisição de Benefícios Eventuais, referentes a cestas básicas e materiais de cama, mesa e banho, destinados às famílias atendidas e acompanhadas pela equipe técnica da Proteção Social Básica, totalizando o valor de R$ 41.078,30 (quarenta e um mil e setenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

LARISSA DE GÓIS
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4C65552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Piso Único de Assistência Social – PAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas Anual de 2025** do Recurso Piso Único de Assistência Social – PAS, o qual foi utilizado para despesas de custeio e aquisição de equipamentos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como para a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

LARISSA DE GÓIS
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:64D5FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe da aprovação das prestações de contas referentes aos recursos e instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do **IGD Suas - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -** referente ao exercício de 2025, conforme documentação apresentada pela gestão municipal.

Art. 2º Aprovar a Prestação **IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -** correspondente aos repasses destinados ao apoio à gestão das condicionalidades e do Cadastro Único, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas **Transferência SIGTV - Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias -** relativos às ações e serviços executados com recursos federais transferidos ao Município, referente ao exercício de 2025.

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas dos **Serviços e Programas Socioassistenciais** executados de forma continuada no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, referente ao exercício de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

LARISSA DE GÓIS
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5AE605FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º. QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

O Prefeito Municipal, **Pedro Taborda Desplanches**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 9º §4º, **CONVIDA** a toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores dessa municipalidade, para a Audiência Pública com o objetivo da Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais, referente ao terceiro quadrimestre de 2025, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Local: Câmara Municipal – Rua Rio da Lontra, 87 – Jd. Planalto
Data: 26 de fevereiro de 2026.
Horário: às 09:00 horas

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:1B9F8461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 004-2026-RH- CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004 /2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO:

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

II -DOS DOCUMENTOS

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(Anexo - I);**
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(Anexo - II);**
s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no

cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84701079	ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS	6º

CARGO – PROFESSSOR DE MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700439	MARIANA SAWCZUK SEMCZUK	12º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ---------- CPF ----------

EMPREGO/FUNÇÃO –----------

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual assegura veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____de_____

_____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,
em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____de_____de_____

Declarante:_____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4AC53E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 066/2026- RH

PORTARIA Nº. 066/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JOAO HENRIQUE DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MAQUINA, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 à 10/02/2026, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:935934B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 067/2026- RH

PORTARIA Nº. 067/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. ISAQUEU ALVES DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 à 10/02/2026, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:95B108FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 068/2026- RH

PORTARIA Nº. 068/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. ADRIANO RODRIGUES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 à 10/02/2026, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:988DA054

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 069/2026- RH

PORTARIA Nº. 069/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JONATAS FELIPE MIRANDA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 à 10/02/2026, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CBCD358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 070/2026- RH

PORTARIA Nº. 070/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ADRIANO APARECIDO VICENTE, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 à 10/02/2026, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:45984747

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 071/2026- RH

PORTARIA Nº. 071/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JOSIAS DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM LICITAÇÕES, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5DC191CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 23/02/2026**, sendo o **prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 1.147.521,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **23/02/2026**, por **prazo indeterminado**, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial e final, por meio da plataforma oficial de atendimento:
https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/ ; **Via**

correios: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **12/02/2026**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:82DE8251

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.332/2026

"Dispõe sobre a regulamentação da atividade de apoio administrativo prestada por servidores designados como Prepostos do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do inciso VII, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, assim como as disposições dadas através do Art. 231 da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva representação e acompanhamento das demandas do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP em cada Secretaria Municipal, com vistas à melhoria da gestão de recursos humanos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada interlocução entre o Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP e as Secretarias Municipais, com vistas ao aprimoramento da gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competências administrativas, que autoriza a distribuição de atribuições operacionais e de apoio, sem prejuízo da responsabilidade final da autoridade competente, gerando desburocratização e agilidade nos procedimentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a adoção de mecanismos que garantam maior celeridade, racionalidade e economicidade na execução de suas atividades e;

CONSIDERANDO por derradeiro a necessidade de padronizar procedimentos, assegurar a confiabilidade das informações funcionais e fortalecer os controles administrativos internos;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a atividade de apoio administrativo a ser desempenhada por servidor designado em cada Secretaria Municipal como Preposto do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, com a finalidade de atuar como interlocutor oficial entre a Secretaria de lotação e o referido Departamento, garantindo a adequada tramitação de informações e demandas relacionadas à gestão de pessoal.

§1º A atividade de que trata o *caput* possui natureza estritamente administrativa e operacional, não implicando delegação de competência decisória sobre a vida funcional dos servidores.

§ 2º O Preposto atuará como ponto focal para a tramitação, organização, acompanhamento e prestação de informações relativas à gestão de pessoal de sua respectiva Secretaria Municipal.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO E VINCULAÇÃO

Art. 2º O Preposto do DEGEP será indicado pelo Secretário(a) Municipal da respectiva Pasta, sendo designado para as atribuições mediante ato formal publicado pela Administração Municipal.

§1º A designação deverá recair, preferencialmente, sobre servidor efetivo, com conhecimento básico da legislação de pessoal e dos sistemas administrativos utilizados pelo Município.

§2º A função de Preposto não gera direito a gratificação ou vantagem pecuniária específica, salvo previsão legal expressa em sentido contrário.

Art. 3º O Preposto exercerá suas atividades sob orientação técnica e supervisão funcional do DEGEP, sem prejuízo da subordinação administrativa à chefia imediata da Secretaria de lotação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREPOSTO

Art. 4º Constituem atribuições da atividade de apoio administrativo desempenhada pelo Preposto do DEGEP:

I - Coletar, organizar e encaminhar ao DEGEP todas as informações referentes aos servidores da respectiva Secretaria Municipal, zelando pela clareza, precisão e completude dos dados repassados.

II - Acompanhar e manter atualizadas as informações relativas a processos de pessoal, tais como movimentações funcionais, licenças, afastamentos, admissões, desligamentos e demais atos correlatos, comunicando ao DEGEP eventuais alterações ou pendências.

III - Elaborar, revisar e encaminhar mensalmente ao DEGEP os Boletins de Frequência dos servidores, dentro dos prazos e conforme orientações previamente estabelecidas.

IV - Receber e formalizar, junto ao DEGEP, as solicitações de férias dos servidores da Secretaria Municipal, assegurando a documentação adequada e a observância dos critérios legais, normativos e respeitando os prazos previamente estabelecidos.

V - Gerir as demandas relativas ao controle de Ponto Eletrônico da Secretaria Municipal, incluindo o acompanhamento e validação de justificativas no sistema informatizado de gestão, a orientação aos servidores quanto aos procedimentos vigentes, e o monitoramento do funcionamento dos equipamentos, comunicando ao DEGEP eventuais falhas ou inconsistências.

VI - Receber, protocolar e encaminhar documentos funcionais ao DEGEP, bem como distribuir comunicados e orientações expedidas por este departamento aos setores internos da Secretaria.

VII - Atuar como facilitador da comunicação entre a Secretaria e o DEGEP, promovendo a integração das ações, a disseminação de informações, assegurando o fluxo contínuo e tempestivo de informações.

VIII - Formalizar demandas da Secretaria junto ao DEGEP, acompanhando seu trâmite e mantendo as partes interessadas informadas quanto ao andamento processual.

IX - Representar a sua respectiva Secretaria nas tratativas administrativas com o DEGEP, nos limites da atividade de apoio administrativo, observando sempre a formalidade e os princípios da Administração Pública.

X - Executar suas atividades conforme as diretrizes, orientações e normativas expedidas pelo DEGEP, sem adotar posicionamentos autônomos ou decisões unilaterais no que tange à vida funcional dos servidores.

XI - Manter arquivos físicos ou digitais organizados, dentro dos padrões e critérios estabelecidos pelo DEGEP, garantindo a rastreabilidade, a padronização e a segurança das informações funcionais.

Parágrafo único. Toda deliberação relacionada às atribuições do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, deverá ser previamente comunicada a esse Departamento e por ele autorizada.

Art. 5º O servidor designado para a atividade de apoio administrativo como Preposto atuará sob a supervisão direta do Departamento de Gestão de Pessoal, com responsabilidade limitada à intermediação administrativa, competindo-lhe observar:

I - O estrito cumprimento das normas e procedimentos definidos pelo DEGEP;

II - A abstenção de decisões administrativas sem prévia autorização da autoridade competente;

III - A imediata comunicação ao DEGEP de qualquer dúvida, ocorrência atípica ou necessidade de decisão que envolva aspectos legais, técnicos ou funcionais.

Art. 6º A designação de servidor para a atividade de Preposto será formalizada por meio de ato administrativo da autoridade máxima da respectiva Secretaria, com comunicação oficial ao DEGEP.

Art. 7º O não cumprimento das atribuições descritas neste Decreto poderá ensejar a substituição do Preposto, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º É vedado ao Preposto do DEGEP:

I - praticar atos decisórios ou autorizar procedimentos que dependam de manifestação formal do DEGEP ou de autoridade competente;

II - emitir pareceres, despachos ou orientações com conteúdo decisório sobre direitos, deveres ou vantagens funcionais;

III - reter documentos ou informações funcionais sem justificativa ou fora dos prazos estabelecidos.

Art. 9º O Preposto responderá administrativamente por omissões, informações incorretas ou descumprimento injustificado das atribuições previstas neste Decreto, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou penal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DO SIGILO E DA ÉTICA FUNCIONAL

Art. 10. O Preposto deverá observar o dever de sigilo funcional quanto às informações pessoais e funcionais a que tiver acesso, nos termos da legislação aplicável, especialmente em consonância com os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O descumprimento dos preceitos estabelecidos no *caput* deste artigo sujeitará o Preposto às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA SUBSTITUIÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 11. O Preposto poderá ser substituído a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante novo ato de designação.

Art. 12. O DEGEP poderá promover orientações, capacitações, expedir manuais, instruções normativas e/ou comunicados complementares para padronização das atividades dos Prepostos.

Parágrafo único. Toda documentação e atos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser criteriosamente seguido e seus procedimentos devidamente cumpridos, sendo que a inobservância desses atos está sujeita às responsabilizações previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Preposto do Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP deverá, sempre que convocado por este Departamento, comparecer presencialmente com presteza e com a máxima celeridade possível, atendendo prontamente à convocação, sem apresentar objeções ou reclamações, salvo motivo devidamente justificado nos termos da legislação aplicável.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Gestão de Pessoal, observada a legislação vigente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:37C49BA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.333/2026

"Institui a Comissão de Contratação do Software de Gestão Municipal Integrado, visando atender às exigências do SIAFIC, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o contrato de Locação de Sistema para Gestão Municipal (SISGM) nº 097/2022, atualmente vigente no Município de Rio Branco do Sul, resultante do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2022, se encerra em 22/05/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a unicidade e integração dos registros administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e fiscais no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação unificada de solução tecnológica integrada para atendimento às demandas de gestão pública municipal, incluindo módulos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais, fiscais, de recursos humanos, suprimentos e demais áreas correlatas;

CONSIDERANDO a abrangência transversal e multidisciplinar do Sistema de Gestão Pública Integrada, que impacta diretamente os fluxos operacionais de todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a complexidade das regras de negócio exige conhecimento técnico específico e aprofundado que transcende as atribuições exclusivas do Departamento de Tecnologia da Informação e;

CONSIDERANDO derradeiramente a necessidade imperiosa de participação ativa dos servidores especialistas de cada área finalística na etapa de planejamento e especificação de requisitos, visando mitigar riscos de incompletude e assegurar que a solução contratada atenda integralmente às particularidades legais e fáticas de cada setor;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Contratação do Software de Gestão Municipal Integrado, ora aqui denominada apenas Comissão, com a finalidade de conduzir e acompanhar as providências relacionadas à contratação unificada de solução tecnológica integrada.

Art. 2º A Comissão terá como objetivo assegurar a conformidade da solução contratada com as necessidades do Município, bem como que atenda aos requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, garantindo a unicidade, integração e padronização dos registros e informações no âmbito do Município e da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete aos membros designados, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

I - Realizar a avaliação do sistema atualmente em uso, identificando as informações e rotinas indispensáveis ao sistema a ser contratado, bem como levantar e validar os requisitos funcionais e as regras de negócio específicas de suas áreas de atuação, conforme disposto neste Decreto.

II - Auxiliar a área responsável pela elaboração do processo de contratação em relação aos requisitos das informações e rotinas do sistema;

III - Atestar se as funcionalidades descritas no Termo de Referência atendem à legislação e aos processos de trabalho vigentes em seu setor;

IV - Homologar as rotinas durante a Prova de Conceito e fase de Implantação;

V - Acompanhar e emitir parecer técnico sobre a realização da Prova de Conceito (POC);

VI - Auxiliar o Departamento de Tecnologia no processo de homologação da implantação realizando testes operacionais, validações e homologações necessárias para assegurar a consistência, integridade e confiabilidade das informações registradas no sistema;

Parágrafo único. A atuação da Comissão não substitui a designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, servindo como instância técnica de apoio, acompanhamento e validação das etapas relativas à contratação, implantação, migração, integração e funcionamento do sistema.

Art. 4° A composição da Comissão poderá ser atualizada mediante ato próprio, sempre que houver necessidade de adequação em razão de alterações administrativas, substituições, ampliação de funcionalidades ou reorganização das áreas responsáveis.

Art. 5º Ficam designados como membros da Comissão de Contratação do Software de Gestão Municipal Integrado, os seguintes servidores:

I - Poder Executivo Municipal:

§1º Responsáveis pelos Módulos da Contabilidade e Controle Interno:

a) Maiara Paula da Rosa, matrícula nº 95171;

b) Karla Luize Vaz Rodrigues, matrícula nº 46291.

§2º Responsáveis pelos Módulos de Arrecadação e Fiscal:

a) Milena Moraes Artigas, matrícula nº 95749;

b) Elder Fernando Vaz, matrícula nº 39491;

c) Alessandro Lima de França, matrícula nº 54791.

§3º Responsável pelas características tecnológicas e básicas do sistema:

a) Evandro Bonfim da Silva, matrícula nº 95126;

b) Pedro Henrique Costa Fieszt, matrícula nº 95441.

§4º Responsáveis pelos Módulos do Portal Único do Cidadão e Governo Digital:

a) Evandro Bonfim da Silva, matrícula nº 95126;

b) Maike Ray dos Santos, matrícula nº 95103;

c) Karla Luize Vaz Rodrigues, matrícula nº 46291.

§5º Responsável pelo Módulo de Recursos Humanos:

a) Bruno Riva Ferreira, matrícula nº 86291.

§6º Responsáveis pelos Módulos de Suprimentos:

a) Crisleine dos Santos Leonart, matrícula nº 90161;

b) Ligia Maria Costa, matrícula nº 91951;

c) Daniel Rausis Lourenço Pinto, matrícula nº 95627;

d) Anderson Roberty Soppa, matrícula nº 95185.

§7º Responsáveis pelos Módulos de Procuradoria e Legislação:

a) Carine Graziele de Andrade, matrícula nº 53851;

b) Lucia Pereira de Lara, matrícula nº 56171.

§8º Responsáveis pelos Módulos de Meio Ambiente e Agricultura:

a) Marieli Barbosa Gefer, matrícula nº 91291;

b) Gilmar Faria de Jesus, matrícula nº 95657;

c) Jonas Luiz Santos, matrícula nº 95146.

§9º Responsável pelos Módulos de Planejamento e Obras:

a) Amanda Carolini Braghini Miotto, matrícula nº 90671.

II - Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Rio Branco do Sul:

§1º Responsável pelos Módulos de Contabilidade, Planejamento e Prestação de Contas:

a) Juliane Moreira Veloso, matrícula nº 154101.

§2º Responsável pelos Módulos de Governo Digital, Portal Único do Cidadão e Recursos Humanos:

a) Daniel Leandro de Oliveira Neto, matrícula nº 201101.

§3º Responsáveis pelos Módulos de Almoxarifado e Patrimônio:

a) Eliton Lucas Prestes, matrícula nº 197101;

b) Juliane Moreira Veloso, matrícula nº 154101.

§4º Responsáveis pelos Módulos de Compras e Licitações:

a) Mateus Felipe de Souza, matrícula nº 203101;

b) Juliane Moreira Veloso, matrícula nº 154101.

Art. 6º Fica designado para presidir a Comissão a que se refere este Decreto o servidor Evandro Bonfim da Silva, matrícula nº 95126.

Parágrafo único. Como suplente da presidência da Comissão fica designado o servidor Pedro Henrique Costa Fieszt, matrícula nº 95441.

Art. 7º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem remuneração adicional, sendo tais atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 5.819/2021 e n.º 6.202/2022, bem como as demais disposições contrárias ao presente ato.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C52C54EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.334/2026

*"*Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Rio Branco do Sul, a Comissão Especial de Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Óleos e Filtros para a frota municipal de Rio Branco do Sul/PR, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e designa seus membros titulares e suplentes

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°Instituir, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Comissão Especial de Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Óleos e Filtros para a frota municipal de Rio Branco do Sul/PR, nos termos do artigo 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Membros titulares:
a) JUAREZ MARCOS DE CARVALHO, matrícula nº 95.443;
b) EDI CARLOS PEDROSO, matrícula nº 90.351; e;
c) DYONATHAN PATRICK DE OLIVEIRA TOMIO, matrícula nº 95.642.

II - Membros suplentes:
a) LUCIANO ANTONIO CENCI – Matrícula nº 56.511;
b) ANDERSON ROBERTY SOPPA, matricula nº 95.185; e;
c) CLEVERSON FERNANDO KVAS, matrícula nº 95.188.

Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão, o servidor JUAREZ MARCOS DE CARVALHO, tendo como suplente o servidor LUCIANO ANTONIO CENCI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EB1EDFAE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.335/2026

"Dispõe sobre a nomeação de Prepostos do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do inciso VII, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, assim como as disposições dadas através do Art. 231 da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO as disposições dadas através do Decreto n.º 8.332/2026, o qual determina a necessidade de descentralizar, organizar e conferir maior eficiência aos procedimentos relacionados à gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para coordenar, orientar e supervisionar as rotinas de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores responsáveis pela interlocução entre as Secretarias Municipais, órgãos e o DEGEP;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como Prepostos do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, no âmbito de suas respectivas Secretarias Municipais e órgãos, com a finalidade de representar, intermediar e operacionalizar as demandas relacionadas à gestão de pessoal, observadas as normas legais e regulamentares vigentes:

I - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Tônia Maria Ramos;

II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: Silvia Mara Campos Xavier Mangini;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDU: Vanessa de Oliveira;

IV - Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Flávia Tatiana de Faria;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH: Simoni Rutz;

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAPA: Katia Jackeline Santos Bueno;

VII - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN: Cassia Cordeiro Wasselio;

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN: Francelise Camile de Souza;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE: Salete Pacheco Alves;

X - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL: Jenifer Fernanda Martins Stocchero;

XI - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP: Dyonathan Patrick de Oliveira Tomio;

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA: Suelym Cristina Gomes de Faria Elias;

XIII - Secretaria Municipal de Cultura – SECULT: Nathalia Gabriele Lopes Zen;

XIV - Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações – SECOL: Arion Lucas de Souza de Cristo;

XV - Secretaria Municipal de Turismo – SETUR: Evandro Fontoura Machado;

XVI- Procuradoria Geral do Município – PROGE: Carine Graziele de Andrade;

XVII - Controladoria Geral do Município – CGM: Karla Luize Vaz Rodrigues.

Art. 2º Compete aos Prepostos do DEGEP:

I - Atuar como canal oficial de comunicação entre o DEGEP e a respectiva Secretaria ou órgão;

II - Encaminhar, acompanhar e prestar informações relativas a processos, procedimentos e rotinas de gestão de pessoal;

III - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, das normas internas e das orientações expedidas pelo DEGEP;

IV - Manter o sigilo das informações pessoais e funcionais a que tiverem acesso, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 3º A atuação como Preposto do DEGEP não ensejará qualquer acréscimo remuneratório, sendo considerada função de natureza administrativa, inerente às atribuições do cargo ou função exercida pelo servidor.

Art. 4º Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pelo Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, no âmbito de sua competência.

.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4153E9E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.336/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, a partir de 12 de fevereiro de 2026, o servidor **EDILSON DE JESUS DOS SANTOS**, com matrícula funcional n° 90361, nomeado pelo Decreto n° 7.717/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C8AE287

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.337/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **EDILSON DE JESUS DOS SANTOS**, portador do CPF n° 963.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, simbologia ASGI, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6D9B813D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2026

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Vovó Brasília."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Elisangela Faria Bonfim Vaz,** portadora do RG n° 7.XXX.XXX-9, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Vovó Brasília nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A9E03F3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2026

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Tatiane Faria Loer,** portadora do RG n° 6.XXX.XXX-0, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026, revogando a Portaria nº 102/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4C682653

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2026

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **ELINEIA FERNANDA C. SCHINEIDER,** portadora do RG n° 7.XXX.XXX-5, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026, revogando a Portaria nº 102/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:767FA81F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2026

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da CMEI Professora Maria da Luz Christo Lima."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Gisele Macedo,** portadora do RG n° 4.XXX.XXX.91, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA do CMEI Professora Maria da Luz Christo Lima nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BB1AE4DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2026

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **JOCIMERI APARECIDA DE FARIA,** portadora do RG n° 6.XXX.XXX-0, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026, revogando a Portaria nº 029/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:607C0EA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2026

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Maria Elisa Cruz."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Rute do Rocio Godoi do Nascimento,** portadora do RG n° 6.XXX.XXX-9, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Maria Elisa Cruz nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC926577

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2026

Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **CRISTIELE DE FATIMA SCHENEIDER DE CRISTO** portadora do RG n° 8.XXX.XXX.-0, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:62CF1191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2026

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Débora dos Santos Medeiros Ferman,** portadora do RG n° 7.XXX.XXX-8, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D2DFC880

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2026

Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **Claudete Pereira Guimarães,** portadora do RG n° 5.XXX.XXX-1, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4D39BFC6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Lavagem Automotiva para os Veículos da Frota Municipal. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: com início na data de 23/02/2026**, sendo o **prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 655.008,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **23/02/2026**, por **prazo indeterminado**, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente**: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico**: a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial e final, por meio da plataforma oficial de atendimento: https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/ ; **Via correios**: remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site: https://riobrancodosul.atende.net/cidadao no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **12/02/2026**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-

6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:32E91A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, a instauração de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa Comunicação Interna n.º 4914/2025 provinda da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e;

CONSIDERANDOderradeiramente a necessidade de averiguação e elucidação dos fatos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de eventuais infrações, supostamente cometidas pela servidora com matrícula nº 44031, no que tange as disposições dadas através do inciso I, III, IX e XI do Art. 139, assim como por eventuais práticas expostas através do inciso II do Art. 140, e as do Art. 145, todos da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 8.254/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual tempo se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4EA84C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, o arquivamento de Processo Administrativo de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Relatório expedido pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em data de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 558/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município em data de 08 de setembro de 2025 e;

CONSIDERANDO, derradeiramente, a Decisão Administrativa emitida em 10 de setembro de 2025, pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo de Sindicância nº 03/2025, instaurado através da Portaria n.º 10/2025, publicada pela Secretaria Municipal de Educação na Edição 3256, veiculada em 14/04/2025, através do Diário Oficial dos Municípios, para apurar fatos a partir de denúncia em desfavor de uma servidora do Centro Municipal de Educação Infantil Dinair de França Marchioro, tendo em vista que após a apuração dos fatos não foram constatadas irregularidades em relação à conduta da servidora.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3AEFAE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 199/2026

A Portaria nº 199/2026, publicada na Edição nº 3467, de 11/2/2026, página 398, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 2º:

Onde lê-se:

"[...] com efeitos a partir de 10 de novembro de 2026. [...]

Leia-se:

"[...] com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026. [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4965C953

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 208/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de fevereiro do corrente, a servidora pública ***Fernanda Cristine Carneiro,*** matrícula nº 1126-6/2, ocupante do cargo de "Farmacêutico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7F73F4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma presencialmente sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado nº 148, centro, no dia 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Secretariado Executivo do CMI, devido a vacância de presidente, passando a ser composto desta forma: Presidente: Antônia Sydorak Alves; vice-presidente: Jacira Schafhauser; secretário geral: Marisa da Silveira

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 006/2025 CMI de 08 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 06 de fevereiro de 2026.

JACIRA SCHAFHAUSER
Secretária CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EDA2CE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 013/2026 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma presencialmente sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado nº 148, centro, no dia 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de Contas referentes a recursos fundo a fundo do FIPAR (fundo Estadual dos Direitos do Idoso) exercício 2024:

i. INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA DEL. 019/2023: aprovada por unanimidade a prestação de contas para o exercício 2024, tendo Saldo em conta de R$ 60.325,37 reais, ficando prorrogado prazo de utilização desse recurso por 12 meses conforme Deliberação nº 053/2025 - CEDIPI/PR.

ii. INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA: aprovada por unanimidade a prestação de contas final (exercício 2024), efetuada devolução do saldo em conta no valor de R$ 11.384,44 reais na data de 10/04/2025.

iii. INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023: aprovada por unanimidade a prestação de contas para o exercício 2024, tendo saldo em conta de R$ 69,68 reais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 06 de fevereiro de 2026.

JACIRA SCHAFHAUSER
Secretária CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F01CE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 UASG 987823
REPUBLICAÇÃO

Processo: 011/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFCO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/02/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/02/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/02/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 10 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5AD996E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 011 – PROCESSO N° 028/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do relatório anual de LAVRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 11 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EA731AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85, neste ato representada por JAIRO HAMMERSCHMIDT, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 23/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de calçadas na Rua Juvenal Ferreira Pinto.. Vigência: 11/02/2026 até 11/06/2026.: Preço: R$ 76.468,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
Recursos:
13.003.0015.0451.0002.1020.3449051020200000000-1214 Fonte 10190

13.003.0015.0451.0012.1020.3449051020200000000-1217 Fonte 10190
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 11/02/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:479C20FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 05.133.291/0001-00, neste ato representada por LILIAN BAUMEL MAAHS, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 28/2025. OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Reinaldo Gruber e Rua Ervino Ernesto Brunquel até a localidade de Lageado dos Vieiras no Município de Rio Negro/PR - CONVÊNIO Nº. 055/2025 - SEIL. Vigência: 11/02/2026 até 01/02/2028. Preço: R$ 11.929.359,84 (onze milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Recursos:
13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1346 Fonte 10293
13.003.0015.0451.0012.1019.3449051020200000000-1223 Fonte 10293
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 11/02/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:869AAA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 453/2025 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 28/2025

OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Reinaldo Gruber e Rua Ervino Ernesto Brunquel até a localidade de Lageado dos Vieiras no Município de Rio Negro/PR

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	GB	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUAS REINALDO GRUBER E RUA ERVINO ERNESTO BRUNQUEL. DETALHES E DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS	11.929.359,84	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2026 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7579DB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 28/2025
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 680/2025, do dia 11/04/2025, sobre o Processo de Licitação nº 453/2025, que tem por objeto a **Pavimentação asfáltica na Rua Reinaldo Gruber e Rua Ervino Ernesto Brunquel até a localidade de Lageado dos Vieiras no Município de Rio Negro/PR - CONVÊNIO Nº. 055/2025 - SEIL**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.
Rio Negro, 11 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B2F215B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia convida para a Audiência Pública sobre mobilidade elétrica urbana, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) às 16h, na Câmara Municipal.

A audiência pública será realizada de forma presencial na sede deste legislativo com transmissão pela página oficial do Youtube e Facebook da Câmara.

Data: 26/02/26 (quinta-feira)
Horário: 16h
Local: Câmara Municipal de Rolândia (Rua Duque de Caxias, 288)

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

SABINE GIESEN
Vereadora

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:40DB6382

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 34.104/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.982/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALDA GONÇALVES,** matrícula **33641-6/8,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.982/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DAD4656A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.099/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.860/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADIANA PERES DOS SANTOS,** matrícula **377861-4/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.860/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/08/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3C858EAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.100/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.253/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADRIANA ALVES DOS SANTOS,** matrícula **377341-8/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.253/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DEF3B510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.101/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.428/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADRIANA BIRAL BISCONCINI,** matrícula **377626-3/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.428/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/08/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7CB26E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.102/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.826/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADRIANA DIAS DELVORÉ,** matrícula **378534-3/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.826/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:798F6E8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.103/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.757/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADRIELLE KOLAROVICZ ARAÚJO BARBOSA,** matrícula **378734-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.757/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/11/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8EBF7D08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.105/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.894/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI,** matrícula **378071-6/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.894/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EDFF8008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.106/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.825/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS,** matrícula **378533-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.825/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2FB82762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.107/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.722/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA,** matrícula **377441-4/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.108/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/11/2024 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F9FF5F9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.108/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.723/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA,** matrícula **377273-0/8,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.110/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/11/2024 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1DF0706F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.109/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.331/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALLINSON CLAYTON DE SOUZA,** matrícula **378660-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.331/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/08/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:33979911

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.110/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.243/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AMALIA MAZONI RODRIGUES TINTI,** matrícula **378041-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.243/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FE1D7736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.111/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.796/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AMANDA CAROLINA DA SILVA NEVES,** matrícula **378557-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.796/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9E5D186D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.112/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.254/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI,** matrícula **377928-9/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.254/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:91FA11E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.113/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.136/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AMANDA RODRIGUES BIBIAN,** matrícula **378594-7/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.136/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A8924A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.114/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.766/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA CABRINI,** matrícula **33808-7/7,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.306/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **09/01/2024 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:35E281C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.115/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.835/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CASSIA DA SILVA RIGO,** matrícula **378525-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.835/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:71840FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.116/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.076/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON,** matrícula **377551-8/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.076/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:43EDF710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.117/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.076/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON,** matrícula **377551-8/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.076/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:54F34595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.118/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.504/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO,** matrícula **378014-7/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.504/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **08/09/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BC31F55E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.119/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.861/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREA HATSUE KITSUSE,** matrícula **377339-6/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.861/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2219F76E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.120/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.803/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDRÉIA BUENO DE SOUZA,** matrícula **378392-8/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.803/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EAEF0DE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.121/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.862/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDRÉIA DE LONGHI TAVANTI,** matrícula **32610-0/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.862/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4A4AC18A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.122/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.725/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDRÉIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO,** matrícula **33174-0/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.112/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B2AF6953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.123/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.767/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA,** matrícula **33696-3/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.269/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D0E3EFB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.124/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.877/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDRESSA BARBIERI,** matrícula **378526-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.877/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:10EF7EB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.125/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.767/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE,** matrícula **378736-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.767/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C10B43D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.126/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.869/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREZA DE FREITAS SANTOS,** matrícula **378350-2/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.869/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/01/2026 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2DFE478E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.127/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.895/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREZA GOMES DOS SANTOS,** matrícula **378394-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.895/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CCB88AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.128/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.726/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA,** matrícula **377214-4/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.941/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A1C73CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.129/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.289/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELA MARA MORONHE,** matrícula **33338-7/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.289/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/07/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BBBACD1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.130/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.118/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA,** matrícula **377945-9/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.118/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/06/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:855513B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.131/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.836/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE,** matrícula **377165-2/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.836/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C97BB62D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.132/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.896/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA RECHE MAZIA,** matrícula **378546-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.896/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DEB94142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.133/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.727/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI,** matrícula **377592-5/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.177/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:861C1835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.134/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.768/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA,** matrícula **377756-1/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.267/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4D0A043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.135/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.135/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELINE PACAGNAN,** matrícula **377963-7/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.135/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:35227FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.136/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.456/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANTONIA BENEDITA BEZERRA,** matrícula **337244-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.456/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/08/2025 a 19/12/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:880B9EA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.137/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.859/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS FAUSTINO,** matrícula **377822-3/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.859/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:193972F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.138/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.332/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **APARECIDA DE JESUS,** matrícula **378251-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.332/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/08/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4EB52D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.139/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.854/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ARIANA SANTOS LOPES MORENO,** matrícula **378567-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.854/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:41994022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.140/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.837/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **BEATRIZ VIEIRA,** matrícula **378528-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.837/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:22A56F87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.141/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.975/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **BRUNA LAÍS GONÇALVES,** matrícula **378206-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.975/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:01BE211B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.142/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.029/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **BRUNA MONTEMOR BORGUI,** matrícula **377805-3/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.029/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AC1FEC9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.143/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.897/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAMILA ANTUNES RIBEIRO,** matrícula **33610-6/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.897/2025 - RH**,** em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AE1C6FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.144/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA,** matrícula 378361-8/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1870951E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.145/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GRAZIELLE CRISTINA HEIDECKE,** matrícula n° **32279-2/1,** ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 40h,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **29/01/2026,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 2.725/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BDBE1E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.146/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUIZ PEDRO MESSIANO,** matrícula **33568-1/1**, admitido (a) em **06/08/2023**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/02/2026 a 05/03/2026 (30 dias),** conforme protocolo nº 1.787/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4F01289F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.147/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIMARA MORAIS SILVA,** matrícula **32588-0/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** admitido (a) em 23/07/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **25/05/2025,** conforme pedido protocolado sob nº 2.206/2026, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0443938D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.148/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **HELLEN MAYSA REIS PIERANGELI,** matrícula **33842-7/1**, ocupante do cargo de **Psicólogo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **08/02/2026**, conforme licença protocolada sob nº 3.936/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E2BB45D0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA "f", DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 03 (três) participantes do IPMR no evento "RPPS 2026: O que Fazer?", a ser realizado nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no Município de Foz do Iguaçu – PR, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
A contratação refere-se a serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
A APEPREV apresentou declaração formal comprovando sua exclusividade quanto à organização e realização do evento, configurando a inviabilidade de competição.
Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

A necessidade de contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:
Atendimento às ações de Educação Previdenciária (Pró-Gestão): a capacitação encontra-se alinhada às ações do Pró-Gestão, conforme estabelecido no Plano de Capacitação 2026 do IPMR, aprovado pelo Conselho Administrativo.
Implementação dos objetivos do Plano de Capacitação: a participação visa potencializar a capacidade e o desempenho de gestores e servidores, promovendo o alcance de objetivos institucionais, elevação da qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados e valorização do servidor.
Distribuição equitativa e melhor aproveitamento técnico: as capacitações de 2026 foram organizadas para distribuição entre servidores do IPMR e representantes de colegiados, garantindo acesso a conteúdos específicos por área de atuação e uso eficiente dos recursos destinados à capacitação.
Diversidade e atualidade temática: a programação contempla temas essenciais e atuais para a gestão previdenciária, incluindo governança, Pró-Gestão, contabilidade aplicada, inovações tecnológicas (IA), LGPD, gestão atuarial e temas normativos relevantes para o contexto de 2026
Qualificação dos palestrantes e especialistas: o evento reúne profissionais e especialistas com notória especialização, conforme material institucional, reforçando o caráter técnico do conteúdo e a adequação da capacitação ao ambiente regulatório e de fiscalização dos RPPS.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV para inscrição de 03 (três) participantes do IPMR no evento "RPPS 2026: O que Fazer?", a ser realizado nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no Município de Foz do Iguaçu – PR.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com sede na a Av. Cândido de Abreu nº 660, sala 407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80560-010, representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), correspondente a 03 inscrições no valor unitário de R$ 1.105,00.
O valor das taxas de inscrições é definido pela Apeprev no momento da divulgação do evento, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será realizado em parcela única mediante pagamento dos boletos/transferências referentes às inscrições.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O evento será realizado nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no Município de Foz do Iguaçu – PR.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 013/2026. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:52A7497B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público efetivo

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia) e pela Lei Municipal nº 3.887/2018,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar, **a pedido**, o Senhor **LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 377374-4/1, do cargo público de **TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir do dia **12/02/2026.**

Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BE6DD5E0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Ref. Inexigibilidade nº 001/2022

Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxx, xxx xxxx, xxxxxxxx, na cidade de Rolândia-PR, doravante apenas designado CONTRATANTE, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av Candido de Abreu, nº 660, Centro Cívico, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ n° 5.763.089/0001-61, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Marcio Oliveira Apolinario, portador do CPF sob n° 194.xxx.xxx-89, e do RG sob o n° 3xxxx82-0 SESP/PR, ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente Aditivo de CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula Sexta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 18/02/2026 e término em 18/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula Segunda, do valor, fica mantido o valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) para R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.60 – ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS.

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	***ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
AMANDA BEATRIZ PEREIRA	**JANAÍNA COSCRATO**
CPF: 113.xxx.xxx-92	CPF: 060.xxx.xxx-98

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:475CBD2A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 064, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia membro titular da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Decreto nº 445/2025, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e nomeou seus membros;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição por motivos de saúde da servidora **ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**, membro titular da referida Comissão;
CONSIDERANDO que o servidor **RODIRLEI AZEREDO CAMPI** foi designado como suplente no mesmo decreto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **nomeado**, como **membro titular** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto nº 445/2025, o servidor **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, em substituição à servidora **ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 11 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C873222

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 061 10 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.058/2025	Roberto Francisco Rodrigues	Rua Eduardo Grezelak, Nº 590, JD. Pe. Angelo Matiuzzi.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2016 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8309B8BD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 062 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 008, de 07 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Protocolo 24.727/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 008, de 07 de Janeiro de 2026, e sem efeitos sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 09/01/2026, edição 3444, pág. 284.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FD6C2D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Paulo Cesar Pansera, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

C O N V O C A:
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2026, às 18:00 horas da noite,** nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CE9E71A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 8/2026

Contrato Nº: 8/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PG PINTURAS LTDA
Valor.....: R$ 62.000,00
Vigência...: Início: 16/02/2026 Término: 16/08/2026
Licitação..: Dispensa Nº.: 01/2026

Recursos...: Dotação: 616 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DO GINÁSIO DO SALGADINHO
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 12/02/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:64F92AD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências específicas para o parcelamento, uso e ocupação do solo em áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) no Município de Salgado Filho/PR, e dá outras providências.

Volmar Duarte, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece exigências específicas e restrições para o parcelamento, uso e ocupação do solo em áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), no território do Município de Salgado Filho/PR.
Art. 2º As disposições desta Lei Complementar complementam e integram a Lei Complementar nº 02, de 21 de outubro de 2019 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), aplicando-se de forma específica às áreas com declividade elevada.
Parágrafo único. Nos casos de conflito entre as disposições desta Lei Complementar e a Lei Complementar nº 02/2019, prevalecerão as normas desta Lei, para as áreas enquadradas em seu objeto.

CAPÍTULO II
DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo, edificação ou ocupação urbana em áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) ficará condicionada à apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos técnicos:
I – Laudo Técnico Geológico ou Geotécnico, elaborado por profissional legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que ateste a viabilidade da ocupação da área, considerando estabilidade do solo, riscos de erosão e deslizamentos;
II – Estudo Hidrológico ou Hidrográfico da área, demonstrando o comportamento das águas superficiais e subterrâneas e as medidas necessárias para controle de drenagem;
III – Projeto de Contenção e/ou Estabilização de Encostas ou de Terraplenagem, quando indicado pelos estudos técnicos;
IV – Laudos e estudos ambientais complementares, quando exigidos pelo órgão ambiental municipal ou por legislação específica.
§ 1º A autoridade técnica municipal poderá exigir estudos adicionais sempre que identificar risco à segurança, ao meio ambiente ou à infraestrutura pública.
§ 2º A ausência ou insuficiência dos estudos previstos neste artigo implicará o indeferimento do pedido.

CAPÍTULO III
DOS USOS DO SOLO PERMITIDOS

Art. 4º Nas áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), serão permitidos exclusivamente os seguintes usos:
I – Habitação unifamiliar isolada;
II – Uso agropecuário de baixo impacto, restrito à produção vegetal, vedadas atividades de criação intensiva de animais.
Art. 5º Ficam expressamente proibidos, nas áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento):
I – Uso residencial multifamiliar;
II – Uso comercial, industrial ou de serviços;
III – Implantação de loteamentos de alta densidade;
IV – Qualquer uso que implique aumento significativo de risco geotécnico ou ambiental.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Município poderá exigir medidas mitigadoras e compensatórias adicionais, sempre que os estudos técnicos indicarem riscos à segurança pública, ao meio ambiente ou à infraestrutura urbana.
Art. 7º Esta Lei Complementar deverá ser observada obrigatoriamente na análise de:
I – pedidos de parcelamento do solo;
II – alvarás de construção;
III – licenciamentos urbanísticos e ambientais;
Art. 8°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, 11 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D173EE92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 01/2026 CMDI

01/2026
Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDI (Conselho Municipal do Direitos da Pessoa idosa), em reunião ordinária, sendo presidida na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho; Pra dar início a presidente Eliane Cimoni Pilger Pires deu as boas-vindas e em sequência passou a palavra para a secretaria executiva, que apresentou a prestação de contas do recurso de incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação 24/2023, Período anual 2024 – do pagamento até 31/12/2024, que foi gasto o valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), em viagem que foi realizada para o Sitio Fiss, na cidade de Pérola d'Oeste, este conselho debateu e aprovou em sequência. Prosseguindo, foi apresentado para este conselho a prestação de contas e plano de trabalho da APAE (associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Salgado filho, os quais pleiteiam inscrição neste conselho; Após analise do relatório, este conselho aprova a inscrição da APAE. Para a Deliberação 049/2025 CEDIPI/PR, este conselho decidiu por adquirir equipamentos para atividade física (esteiras, bicicletas Ergométricas, kit de Halter, entre outros) conforme prevê a deliberação de aquisição de bens permanentes. A Psicóloga Marcia, técnica do CRAS, apresentou o fluxograma realizado para o atendimento de idosos em situação de violências. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:7FF938A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho - CMDI, aprovou o Relatório de atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola

Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.842/ 1994, Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Municipal nº 37/2017.

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 11 de fevereiro de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório do atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

Art. 2º Manter a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), CNPJ nº 02.375.023/0001-06 como serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias neste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 11 de fevereiro de 2026.

ELIANE CIMONI PILGER PIRES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:EB934C01

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho - CMDI, aprovou a prestação de contas do recurso de incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023, Período anual 2024 – do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.842/ 1994, Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Municipal nº 37/2017.

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 11 de fevereiro de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar prestação de contas do recurso de incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023, Período anual 2024 – do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

ELIANE CIMONI PILGER PIRES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:00086676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº032/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025 e o reinício da contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, com os artigos 181, 183 e 190 da Lei Municipal nº 315/77 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

CONSIDERANDOa Portaria nº 1089/2025, de 21 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025 em face dos servidores P.M.T, matrícula funcional nº 2577/1 e C. T. matrícula funcional nº 11819/1 e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDOo Ofício nº 005/2026 - CP/PAD 1089/2025, de 02 de fevereiro de 2026, por meio do qual a Comissão Processante solicitou a suspensão e recontagem do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da não disponibilização integral de documentos essenciais para a instrução processual;

CONSIDERANDOque, uma vez sanadas as causas que motivaram a suspensão, o Processo Administrativo Disciplinar deve ter sua instrução retomada para a devida apuração dos fatos;

RESOLVE

Art. 1º -Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025, instaurado pela Portaria nº 1089/2025, de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º-Determinar o reinício da contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão Processante, nos termos do artigo 190 da Lei Municipal nº 315/77.

Parágrafo único.O prazo estabelecido no*caput*deste artigo passará a fluir a partir de 11 de fevereiro de 2026, data em que a Comissão Processante recebeu a integralidade dos documentos necessários à instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aceita por esta Autoridade.

Art. 3º -A Comissão Processante deverá prosseguir com a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa aos indiciados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Techio Lopes Belica
Código Identificador:E834FA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 152/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR
CONTRATADO:	OTIS DISTRIBUICAO LTDA

REEQUILIBRIO FINANCEIRO:	Lote nº 10: R$ 4,98 Lote nº 11: R$ 5,36 Lote nº 12: R$ 5,36 Lote nº 13: R$ 4,98 Lote nº 14: R$ 5,36

	Lote nº 26: R$ 3,83 Lote nº 27: R$ 2,61 Lote nº 37: R$ 5,72 Lote nº 48: R$ 3,11 Lote nº 49: R$ 5,36 Lote nº 62: R$ 4,60
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4BD288E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE ATA Nº 30/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
VALOR:	113.040,00

VIGÊNCIA:	11/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B94F9DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.161.796/0001-13, no Processo inexigibilidade nº 2/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentações teatrais educativas voltadas à conscientização e prevenção do abuso e da exploração sexual
VALOR CONTRATADO: 20.000,01 (Vinte Mil Reais e Um Centavo)
DATA DO CONTRATO: 11/02/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2A132657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **LUAN JOSE VILALVA**, matrícula n° 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Dia 23/02/2026 a 04/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de março de 2026.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:EFED9661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Luan José Vilalva	Agente Comunitário de Saúde	Compensação por trabalho extra realizado.	19,20/02/2026
B	Ediléia Cristina Versori	Digitador	Compensação por trabalho eleitoral realizado.	19,20/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:42F11BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	06/02/2026	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F3D2EEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.517/2026

DECRETO Nº 2.517/2026

SÚMULA:Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º -Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de**R$29.685,07(vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	**SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA**		
05.001	**DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA**		
04.129.0002.2010	**SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES**		
3.3.90.93	59 - Indenizações e Restituições	805	R$283,70
11	**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0009.1014	**INVESTIMENTO DIVISÃO SAÚDE E PREVENÇÃO**		
4.4.90.52	286- Equipamentos e Material Permanente	128	R$29.401,37
TOTAL ESPECIAL			**R$29.685,07**

Art. 2º -Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação red. 35 - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfaltico.	R$3,51
Superávit Financeiro - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico.	R$280,19
Superavit Financeiro - Fonte 128 Recurso Estadual Saude.	R$29.401,37
TOTAL	**R$29.685,07**

Art. 3º -Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º -Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei porTransposição, Remanejamento e Transferênciapor Decreto Municipal.

Art. 5º -Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º -Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:9F8BFCF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA,** com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.176.620/0001-62, sito Rua heróis da força Expedicionária Brasileira, 22, parque novo mundo, CEP: 02.188-040, na cidade de São Paulo, Estado de SP;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 92, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 179 (cento e setenta e nove dias) dias, ou seja, de **29/06/2025 a 31/12/2025.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, pregão eletrônico N.º 040/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:993DA994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA,** com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.176.620/0001-62, sito Rua heróis da força Expedicionária Brasileira, 22, parque novo mundo, CEP: 02.188-040, na cidade de São Paulo, Estado de SP;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 92, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 179 (cento e setenta e nove dias) dias, ou seja, de **28/12/2025 a 26/06/2026.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, pregão eletrônico N.º 040/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 29 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D945444B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
TIPO: Menor Preço *por ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PNEUS PARA CADEIRAS DE RODAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.266,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/02/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/02/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2026 às 08h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 23/02/2026 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 23/02/2026 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C4ABD999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.805/2026

PORTARIA Nº 2.805/2026

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 832/2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 832/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e consolidação da composição do Conselho Municipal de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº 832/2025, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, integrante do Sistema Esportivo Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Juliana Galiza Mendes – CPF: 066.407.809-50.

II – Representante da Divisão de Esportes:
a) João Fernandes Souza – CPF: 685.323.269-00.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Silvia Joelma Pereira Berta – CPF: 016.382.659-50.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo:
a) Michelle Rodrigues de Souza Visini – CPF: 049.428.909-00.

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Jaqueline Ricardo Micheletti – CPF: 072.378.579-16.

VI – Representante da Secretaria Municipal Administrativa:
a) Elton Miranda Martins – CPF: 043.276.209-47.

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Lirianara Patricia Gomes Lopes – CPF: 009.462.289-22.

VIII – Representante dos Professores:
a) Lilyan Haissa Moreira Miqueletti – CPF: 069.142.349-06.

IX – Representantes dos atletas amadores:
a) Benjamin Afonso Vizini – CPF: 023.749.989-40;
b) Emerson Aparecido da Silva Soares – CPF: 045.270.009-42;
c) Lucas Santiago Alves Paulino – CPF: 114.080.109-09;
d) Silmara de Lima – CPF: 076.863.989-44.

X– Representantes de times amadores com atuação no município:
a) Odair Pereira dos Santos – CPF: 008.032.749-47;
b) Kauan Aleixo da Silvia – CPF: 114.720.439-01;
c) Ademilton Leite Cabral – CPF: 278.095.138-93;
d) Jean Marcel da Silva – CPF: 051.145.989-02.

Art. 3º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Esportes e de suas comissões será considerado serviço público relevante, sendo exercido de forma honorífica, sem percepção de remuneração.

Art. 4º Os representantes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação.

Art. 5º O funcionamento do Conselho observará a regulamentação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO-SE** as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 2.612/2025 e PORTARIA 2.804/2026.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3891D4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº034/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.46, inciso V, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora JULIETE MOLOGNI MOLINARI - CPF nº 063.381.939-58 – Matricula 401627, do cargo de em comissão de Assistente, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica nomeada a Servidora JULIETE MOLOGNI MOLINARI - CPF nº 063.381.939-58, para o Cargo de Diretor de Patrimonio e Frota, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 09 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4D55118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº035/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.46, inciso XIV, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora NAYARA CRISTINA BOTTAN VAILANTE - CPF nº 059.266.589-50, RG nº 6.964.266-1-SESP-PR, do cargo de em comissão de Assessora Nível Superior, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica nomeada a Servidora NAYARA CRISTINA BOTTAN VAILANTE - CPF nº 059.266.589-50, RG nº 6.964.266-1-SESP-PR, do cargo de Diretora Pedagógica da Secretaria de Educação Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº032/26.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:68CB61DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **12 e 13 de fevereiro de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;
I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-avaliação cardiológica;
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA	18
MARIA EDUARDA DAMASCENO	19
LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	20
TANERI DE OLIVEIRA SILVA	21
LUCIMARA SERVELIN	22
TATIANE KARINA DE SOUZA	23
SILVANA NEVES DE MACEDO	24
MARCELA LEÃO FREDERIG	25
SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA	26

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA FRANCISCA DA CRUZ	12
SANDRA GARCIA DA SILVA	13
ROSEMAR MEIRA DE SOUZA	14
KELI REGINA DA SILVA	15
JOICE LETICIA DA SILVA	16
DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA	17
VITORIA FERNANDES BATISTA FERRREIRA	18

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE EMILIANA DA SILVA	02

CARGO AGENTE DE VEICULOS AUTOMOTORES – MOTORISTAS - 40 HORAS

LUIS FERNANDO MENDES DOS SANTOS	09
WAGNER BUZUTTI	10

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D9267BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MAGI COMERCIAL LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Pick Up cabine dupla, fabricação/modelo 2025/2025 (novo, zero km), potência mínima de 107 cv (e) e 98 cv (g), capacidade de carga 600kg e demais características técnicas constantes no modelo 07 - características técnicas do equipamento.
VALOR TOTAL: 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A3D1147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026-PMSF INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: METAH LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 07/2024-CODEVAR, celebrada entre o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, órgão gerenciador, e a empresa detentora Metah Ltda, visando à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Fé – PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o presente processo de contratação.
VALOR TOTAL: R$ 482.250,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5DE49E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera a estrutura administrativa municipal prevista na Lei Complementar Municipal 005/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica alterada a estrutura administrativa descrita nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso VII do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, e incluídas as alíneas "e" e "f", com a seguinte redação:
a) Diretoria de Apoio à Administração e Gestão em Saúde (DAG);
b) Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAP);
c) Diretoria de Apoio Ambulatorial e Hospitalar (DAH);
d) Diretoria de Vigilâncias em Saúde (DVS);
e) Diretoria de Vigilância em Sanitária (DVISA);
f) Diretoria de Frota Sanitária e Manutenção (DFM).

Artigo 2º- Ficam alteradas as atribuições administrativas descritas nas Subseções I, II, III e IV, artigos 24, 25, 26, 27 e seu incisos para a seguinte redação:
Subseção I
Diretoria de Apoio à Administração e Gestão em Saúde (DAG)

Art. 24. Compete à Diretoria de Apoio à Administração e Gestão (DAG):
I – Fornecer assessoria e suporte técnico-administrativo ao Gabinete do Secretário a fim da correta implementação, coordenação, planejamento e execução do modelo de atenção à saúde definida pela política municipal de saúde em consonância com as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e do Ministério da Saúde (MS);
II – Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Subseção II
Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAP)

Art. 25. Compete à Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAP):
I – Organizar, executar, monitorar e avaliar as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários no território, por meio das Unidades Básicas de Saúde e equipes multiprofissionais;
II – Atuar como referência para os coordenadores de unidade ou equipe na organização e coordenação dos serviços ofertados, elaboração de fluxos, protocolos e documentos administrativos, no funcionamento das unidades e composição das equipes, na territorialização, adscrição de famílias, garantindo ações contínuas tanto na área urbana quanto rural, com foco nos ciclos de vida, linhas guia e grupos prioritários;
III – Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Subseção III
Diretoria de Apoio Ambulatorial e Hospitalar (DAH)

Art. 26. Compete à Diretoria de Apoio Ambulatorial e Hospitalar (DAH):
I – Organizar os serviços de atendimento às urgências e emergências, assegurando atendimento das demandas com transporte, acolhimento, classificação de risco e atendimento oportuno à população;
II – Assegurar a qualidade dos serviços ofertados realizando monitoramentos e avaliações dos atendimentos, da escala de profissionais, elaboração de fluxos e documentos administrativos da unidade, do funcionamento dos equipamentos e manutenções prediais. Atua de forma integrada à rede de atenção à saúde, garantindo os fluxos assistenciais e a articulação com os serviços de referência regionais;
III – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Subseção IV
Diretoria de Vigilâncias em Saúde (DVS)

Art. 27. Compete à Diretoria de Vigilâncias em Saúde (DVS):
I – Executar ações de vigilância epidemiológica e vigilância ambiental, incluindo ações preventivas, elaboração e revisão de fluxos e protocolos, promoção à saúde, campanhas, capacitações internas, monitoramento de agravos e doenças, investigação epidemiológica, notificações e imunização;

II – Atuar de forma integrada à rede de atenção à saúde, garantindo os fluxos assistenciais e a articulação com os serviços de referência regionais.
III – Desenvolver ações voltadas à vigilância dos fatores ambientais que interferem na saúde da população, incluindo o controle de vetores, zoonoses, qualidade da água para consumo humano, manejo ambiental em harmonia e integração com a Atenção Primária em Saúde e a Estratégia Saúde da Família, e também com as demais áreas da saúde e outras secretarias municipais.
IV – Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Artigo 3º- Fica acrescido, a Subseção V artigo 27-A, incisos I, II e III, e a Subseção VI artigo 27-B, incisos I, II, III, IV e V, com a seguinte redação:
Subseção V
Diretoria de Vigilância em Sanitária (DVISA)

Art. 27-A. Compete à Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA):
I – Executar ações de vigilância sanitária, incluindo o controle de riscos sanitários, a fiscalização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, a fim de contribuir para a proteção da saúde coletiva;
II – Atuar de forma integrada à rede de atenção à saúde, garantindo os fluxos assistenciais e a articulação com os serviços de referência regionais.
III – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Subseção VI
Diretoria de Frota Sanitária e Manutenção (DFM)

Art. 27-B. Compete à Diretoria de Frota Sanitária e Manutenção (DFM):
I – Garantir que pacientes, profissionais e insumos médicos sejam transportados de forma eficiente, segura e em conformidade com as regulamentações, otimizando custos e assegurando a disponibilidade dos veículos gerenciando manutenções preventivas e corretivas para garantir que ambulâncias e outros veículos estejam sempre operacionais, evitando paradas não programadas e custos elevados;
II – Analisar e controlar os gastos com combustível, manutenção, pneus e outros insumos, buscando oportunidades para reduzir despesas e otimizar investimentos;
III – Coordenar a equipe de motoristas/condutores, com foco na direção segura e eficiente, assegurando que todos os veículos e motoristas estejam em conformidade com a legislação vigente, mantendo a documentação (licenças, seguros, etc.) em dia;
IV – Utilizar sistemas de gestão de frota, telemetria e outros dados para monitorar a performance dos veículos e motoristas, identificar gargalos e tomar decisões baseadas em métricas para melhoria contínua;
V – Gerenciar os insumos destinados aos veículos e realizar a intersecção entre logística, gestão de recursos humanos e saúde pública, garantindo que o serviço de transporte seja confiável e eficiente

Artigo 4º- Revoga o inciso XI, do artigo 36.

Artigo 5º- Fica alterado o inciso IV, do artigo 38, para a seguinte redação:
IV – controle e manutenção de estradas municipais;

Artigo 6º- Ficam incluídos os incisos XXII e XXIII no artigo 39, com a seguinte redação:
XXII – coordenar e executar os serviços de manutenção das estradas rurais do Município;
XXIII – controle e manutenção de estradas municipais rurais;

Artigo 7º- Fica alterado o artigo 46 e seus incisos para a seguinte redação:

Art. 46. Ficam criados os seguintes cargos de diretor, com uma vaga para cada um:
I – Diretor de Licitações;
II – Diretor de Compras;
III – Diretor de Recursos Humanos;
IV – Diretor de Tecnologia e Informação;
V – Diretor de Patrimônio e Frota;
VI – Ouvidor;
VII – Diretor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria;
VIII – Diretor de Administração Tributária;
IX – Diretor de Planejamento;
X – Diretor de Apoio à Administração e Gestão em Saúde;
XI – Diretor de Atenção Primária em Saúde;
XII – Diretor de Apoio Ambulatorial e Hospitalar;
XIII – Diretor de Vigilâncias em Saúde;
XIV – Diretor de Vigilância em Sanitária;
XV – Diretor de Frota Sanitária e Manutenção;
XVI – Diretor Pedagógico;
XVII – Diretor de Cultura;
XVIII – Diretor de Esportes;
XIX – Diretor de Promoção Social;
XX – Diretor do Centro de Referência da Assistência Social;
XXI – Diretor do Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
XXII – Diretor de Fiscalização de Obras e Engenharia;
XXIII – Diretor de Serviços Urbanos;
XXIV – Diretor de Agricultura;
XXV – Diretor de Meio Ambiente e Saneamento;
XXVI – Diretor de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Turismo; e
XXVII – Diretor do Trabalho e Documentação.

Artigo 8º-Altera o organograma do art. 48,definido o organograma da Prefeitura Municipal conforme o anexo próprio desta lei complementar.

Artigo 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Organograma disponível em: https://www.santafe.pr.gov.br/organograma/

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BACA7FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.456, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2026, na importância de até 1.535.106,06 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e cento e seis reais e seis centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.535.106,06 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e cento e seis reais e seis centavos)

Suplementação			
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
18.002.10.301.0016.2.277		TRANSPORTE SANITARIO MUNICIPAL	
295 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.583,84
299 - 4.4.90.52.00.00	33818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.915,23
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO	

		PRIMÁRIA EM SAUDE	
18.003.10.301.0016.2.280		EQUIPES eESF E eAPS - EQUIPE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA	
332 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
340 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
18.003.10.303.0016.2.278		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
306 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	21.088,77
307 - 3.3.90.32.00.00	33818	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.959,00
313 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.293,54
18.003.10.306.0016.2.283		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
366 - 3.3.90.32.00.00	33818	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104.856,02
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
18.004.10.302.0016.2.284		URGENCIA E EMERGENCIA	
372 - 3.3.71.70.00.00	33818	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	127.200,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.305.0016.2.286		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VACINA	
416 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.588,98
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.243.0017.2.219		MANUTENÇÃO DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
581 - 3.3.90.30.00.00	33702	MATERIAL DE CONSUMO	168.310,34
583 - 3.3.90.39.00.00	33702	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.310,34
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
628 - 3.3.50.43.00.00	33819	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
648 - 4.4.90.52.00.00	33848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			1.535.106,06

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR, em 11 de Fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CA67AF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs. 165, 309 e 359/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Denilson Galdino	Aux de Serv. Diversos	01/04/23 a 31/03/24	27/01/26 a 10/02/26
Nayara Cristina B. Vailante	Asses. Nivel Superior	21/05/25 a 20/01/26	02/02/26 a 16/02/26
Gislaine Rigueto Ferreira	Professora	01/01/25 a 31/12/25	09/02/26 a 23/02/26

Art. 2º – Conceder 19(dezenove) dias de licença para tratamento de saúde ao Servidor JOSE APARECIDO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, retroativo ao dia 26/01/26 e término em 13/02/26, conforme determina o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 3º – Conceder 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao Servidor JOSE FERNANDO DE FARIAS, Agente de Veiculos Automotores, retroativo ai dia 29/01/26 e término em 12/02/26, conforme determina o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F1FB070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº019/2026.

Concede gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo, ocupante do Cargo de Agente de Veículos Automotores, gratificação no percentual 95% (noventa e cinco por cento) adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar á disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviço no fora do seu horário de trabalho e atribuições determinadas pela secretaria em que se encontra lotado, retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

I – SIDNEY GOMES PONTES – CPF nº 275.657.848-77, Matricula nº.201611

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 11 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:07923E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer

jurídico, documentação de habilitação e proposta da contratada, e demais documentações anexas ao processo, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 – PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026-PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: METAH LTDA. - CNPJ/MF: 22.723.564/0001-95.
RESUMO DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 07/2024-CODEVAR, celebrada entre o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, órgão gerenciador, e a empresa detentora Metah Ltda, visando à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Fé – PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o presente processo de contratação.
VALOR TOTAL: R$ 482.250,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 10 de fevereiro de 2026.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B4505552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°33/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EMGESA – Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 02/02/2027.
VALOR TOTAL: R$ 7.599,90 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA: 02/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:388BEDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026. REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 4/2026. EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026.
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 4/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 08.921.739 RUTE BONIFACIO CUPINI;
Objeto:
Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração incluindo a locação de itens decorativos, para Eventos a serem realizados no Município de Santa Lúcia - PR..
Valor:
R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Prazo de Execução: 10/02/2027.
Data da Assinatura: 11/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:D737A0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 010.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguros (Seguradora) para segurar veículos da Administração Municipal, nos termos da tabela abaixo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 18.191,37 (dezoito mil cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de março de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:EC64AFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 7/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NORMAL Nº2/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 7/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Concorrência Normal Nº2/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CONSTRUTORA SCHMITZ&SCHMITZ LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a construção de 22 (Vinte e Duas) Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Santa Lúcia/PR, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas estabelecidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia, cuja execução deverá observar integralmente as condições e obrigações definidas no Termo de Compromisso nº 983408/2025/MCIDADES/CAIXA, visando atender à política municipal de habitação e suprir a demanda por moradias destinadas a famílias enquadradas nos critérios de Habitação de Interesse Social.
Valor:
R$ 2.559.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 10/02/2027.
Prazo de Vigência: 10/02/2027.
Data da Assinatura: 11/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F38796E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **D. A CHEKALSKI FUNERÁRIA**, inscrita no **CNPJ 15.478.343/0001-33**, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, Nº 266, Sala Comercial, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representada pela Sra. **DANIELI APARECIDA CHEKALSKI,** brasileira, portadora do CPF n.º 088.779.189-70, e cédula de identidade n.º 7.935.311-6 SSP/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 105, 106 e Art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 79/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 10/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 12 de fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 11 de fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***D. A CHEKALSKI FUNERÁRIA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:4FFC707B

LICITAÇÃO
ATA Nº 01/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, as 15:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se o presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 086/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 01 – OPERADOR DE MOTO NIVELADORA:
1º - 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, com o profissional Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 22/2026.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI,** inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.

LUCAS TIAGO MINHUK
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:054D7E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0204/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0204/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI **MATRÍCULA n.º** 9997412
CARGO: PSICOLOGO 20 HORAS **CPF N.º** 093.***.***-11
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ENCONTRO

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -03/02/2026-
Data de Retorno: -03/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Fevereiro de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:ABA38531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0205/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0205/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2025- 03/02/2026
Data de Retorno: 02/12/2025- 03/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO-PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Fevereiro de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DCE7F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0206/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0206/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRAZER MENOS ACOMPANHADO DA TIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/12/2025- 08/01/2026
Data de Retorno: 18/12/2025- 08/01/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO-PR **Código do IBGE:** 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Fevereiro de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FBE0B3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0207/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0207/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/12/2025-
Data de Retorno: 05/12/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Fevereiro de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1BC0F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0208/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0208/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -16/12/2025-02/01/2026
Data de Retorno: 16/12/2025-02/01/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 1/2 (DUAS MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Fevereiro de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CBF1BDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***PREGÃO***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***menor preço POR ITEM,*** para o seguinte Objeto*:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS GESTANTE, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL,*** conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo II do Edital**.
Início da Sessão de Disputa: dia **02/03/2026** ás **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL
A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h00min** às **11h00min** e **13h00min** às **16h00min** de **Segunda** a **Sexta-Feira**, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Fevereiro de 2026.

RICARDO GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:9962262E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4325/2026

D E C R E T O N.º 4325 /2026

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira), e 18 (quarta- feira) de fevereiro de 2026, até 13hs:00min não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval, exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: No dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);

Parágrafo Segundo: Nos dias 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) até às 13hs00min de fevereiro de 2026 (terça-feira), os casos de urgência/emergência, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 2º- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

Artigo 3º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B5A2276D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2025 CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2025
Concorrência Nº 03/2025

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 38.221,70 m², incluindo os serviços preliminares; revestimento; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
Rua Antônio Dias Ortega (entre Rua Espírito Santo e Rua Antônio Dias Ortega + 458m)
Rua Mário Dinoh Machado (entre Rua Leonel de Moura Brizola e Rua Terezina)
Rua Orides Paraná de Oliveira (entre Rua Miguel Villalba e Rua Francisco Alves)
Rua Gunther F. M. Busse (entre Rua Gov. Parigot de Souza e Rua Leonilda da Silva)
Rua Alecrim (entre Rua das Palmeiras e Rua Orígenes G. do Carmo)
Rua Belarmino Leolino Pezzini (entre Rua das Palmeiras e Rua Orígenes G. do Carmo)
Rua Canela (entre Rua Figueira e Rua Flamboyant)
Rua Cedro (entre Rua Araucária e Rua Extremosa)
Rua Cerejeira (entre Rua Araucária e Rua Extremosa)
Rua Figueira (entre Rua Extremosa e Rua das Palmeiras)
Rua Marfim (entre Rua Extremosa e Rua marfim + 73m)
Rua Orígenes G. do Carmo (entre Rua Alecrim e Rua Belmiro Leolino Pezzini)
Rua Isvaldina Barcellos (entre Rua Egildo Milani e Rua Thereza Santos)
Rua Thereza Santos (entre Rua Egildo Milani e Rua Isvaldina Barcellos)
Rua João Maria Correa (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Waldemiro Petry Machado)
Rua Luiza Carloto de Sá (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Waldemiro Petry Machado)
Rua República Argentina (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Waldemiro Petry Machado)
Rua Sebastião de Lima (entre Rua Prof. Luci Zotto Ferreira e Rua Waldemiro Petry Machado)
Rua Tiradentes (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Waldemiro Petry Machado)
Rua Waldemiro Petry Machado (entre Rua João Scalon e Rua Presidente Vargas)
Rua Luiz P. F. Giusti (entre Rua Ondino A. dos Anjos e Rua Gomercindo Palagi)
Rua Maria Scalon (entre Rua João Scalon e Rua Maria Gertrudes Ortega)
Rua Gomercindo Palagi (entre Rua Ludovino Dall Onder e Rua Luiz P. F. Giusti).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MINERPAV LTDA.
EXECUÇÃO ATUAL: 24/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FB485D26

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 16/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
Processo dispensa Nº 16/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a execução do projeto. Este projeto tem como objetivo geral ministrar cursos de violão, teclado, técnica vocal e formação de um coral para jovens e para a terceira idade, visando o desenvolvimento de habilidades musicais, a promoção da inclusão social e o enriquecimento cultural da comunidade local. As atividades a serem contratadas incluem: Cursos de Violão: Aulas teóricas e práticas de violão para iniciantes e níveis intermediários, com foco no desenvolvimento de técnicas de execução, leitura de partituras e apreciação musical. Cursos de Teclado: Aulas teóricas e práticas de teclado para iniciantes e níveis intermediários, com ênfase no desenvolvimento de habilidades de execução, harmonia e improvisação. Técnica Vocal: Aulas de técnica vocal para jovens e adultos, com o objetivo de aprimorar a qualidade vocal, a projeção e a interpretação musical. Formação de Coral: Ensaios e apresentações de um coral composto por jovens e membros da terceira idade, com repertório diversificado e foco na integração e no desenvolvimento artístico. As quantidades e especificações técnicas detalhadas para cada um dos serviços serão apresentadas nos anexos deste Termo de Referência. As aulas serão ministradas no contraturno das escolas em tempo integral do município, pelo período de 20 horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACKSON DA MOTTA SALVADORI.
VIGÊNCIA: 17/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 46.800,00(Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JACKSON DA MOTTA SALVADORI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:923C475F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
Processo dispensa Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de lousas quadriculadas para utilização nas escolas municipais de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS LIMITADA - LTDA.
VIGÊNCIA: 23/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 42.560,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ PAUVELS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3656C354

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023 PREGÃO Nº 58/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023
Pregão Nº 58/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Link de Internet através de Fibra Óptica e Transporte de Dados para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA.
VIGÊNCIA: 19/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 39.807,60 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Daniela Rogeri Baretta - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B5C4DC15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
Processo inexigibilidade Nº 44/2025
OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MOACIR GARBIN BALESTRIN JUNIOR;
VALOR REAJUSTE: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MOACIR GARBIN BALESTRIN JUNIOR - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BA357AE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 650/2025 PREGÃO Nº 76/2025

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 650/2025
Pregão Nº 76/2025

OBJETO: Aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 68.459,25 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ ANTONIO SEBEN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:77C84A54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 392/2024 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 392/2024 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - EPP
CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
CPF Nº 726.831.809-00

FUNDAMENTO - Art. 137 da Lei 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., Pregão Nº 52/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:75945FB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 394/2024 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 394/2024 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61
CARLOS AILTON KRUTZMANN
CPF Nº 029.515.740-29

FUNDAMENTO - Art. 137 da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., Pregão Nº 52/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EB36A05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, torna Público o edital, supra citado, ficando a data de abertura para o dia 26/02/2026, às 09h:00min, pelo site: https://www.compras.gov.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 12/02/2026 08:00h (Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/02/2026 08:30h (Horário de Brasília/DF).
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO, FRACIONADA, DE ITENS DE LIMPEZA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, NOS TERMOS DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).

OBS: **Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.**

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:AAE00CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA N.º 01/2026

ERRATA AO DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR torna pública a presente ERRATA para corrigir o Despacho Administrativo nº 03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/02/2026, Edição 3467, Código Identificador 1167B839, exclusivamente quanto às datas constantes do pedido inicial.

Onde se lê:

"(i) a concessão de férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 21 de janeiro;"

Leia-se:

"(i) a concessão de férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 09 de março de 2026;"

Permanecem inalteradas as demais disposições do Despacho.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:41949C12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA N.º 02/2026

ERRATA AO DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR torna pública a presente ERRATA para corrigir o Despacho Administrativo nº 04/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, exclusivamente quanto às datas constantes do pedido de férias da servidora JEISSUANE VALIM MORGADO.

Onde se lê:

"(i) a concessão de férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 21 de janeiro;"

Leia-se:

"(i) a concessão de férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 19 de fevereiro de 2026;"

Permanecem inalteradas as demais disposições do Despacho.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:CB2F9EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
42º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

42º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência do candidato convocado do Concurso Público, **59º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 06/02/2026**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
60	Beatriz Assalin Picoloto	4 º	258428	Professor de Inglês	10/02/2026
61	Ellen Oliveira da Cunha	5º	258796	Professor de Inglês	10/02/2026
62	Bruna Naiara de Oliveira Sampaio Ribeiro	6º	259903	Professor de Inglês	10/02/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:C892ABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
60º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

60º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
256862	Professor de Inglês	Livia Gonçalves Proença Rodrigues	7º

São Jerônimo da Serra, aos 11 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:DA1ED6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 012026/2026 de 20 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 371.929,16 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1053 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	221.929,16

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	371.929,16

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:A80E1FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 022026/2026 de 20 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.652.574,20 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0186)	500.000,00
12.365.0012.1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0183)	350.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303)	150,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0853)	2.500.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0854)	1.302.424,20

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	4.652.574,20

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D2C6A64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 062026/2026 de 29 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.805,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2051 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	13.750,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0014.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	23.055,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2051 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)	36.805,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F8C8ACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 072026/2026 de 30 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 103.950,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0008.2062 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	103.950,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0008.2062 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.91.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	103.950,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:947D7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 082026/2026 de 30 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025
de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$ 6.008,39 (seis mil e oito reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	6.008,39

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.008,39

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0883A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 092026/2026 de 2 de Fevereiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	93.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303)	5.600,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303)	32.400,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	14.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103)	93.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	52.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 2 de Fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:84FACCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 102026/2026 de 5 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 417/2026 de 5 de Janeiro de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	8.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	8.400,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D1A57901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO SELF SERVICE E MARMITEX NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,**

CONTRATADA:
BATISTA E GRACIONAL LTDA, CNPJ 49.543.893/0001-00, SEDIADA NA RUA ESPÍRITO SANTO, 600 – CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/ PR, E-MAIL: jessikas_batista@yahoo.com.br, TELEFONE: (43) 99913-1447. REPRESENTANTE: JULIANA GRACIONAL, PORATADOR DO CPF: 050.020.329-66. COM O VALOR DE 222.870,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIM OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JULIANA GRACIONAL

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:82531380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO SELF SERVICE E MARMITEX NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,**

Empresa Vencedora:
01. BATISTA E GRACIONAL LTDA, CNPJ 49.543.893/0001-00, SEDIADA NA RUA ESPÍRITO SANTO, 600 – CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/ PR, E-MAIL: jessikas_batista@yahoo.com.br, TELEFONE: (43) 99913-1447. REPRESENTANTE: JULIANA GRACIONAL, PORATADOR DO CPF: 050.020.329-66. COM O VALOR DE 222.870,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIM OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:5B879FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 419/2026

SÚMULA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público, para preenchimento das vagas existentes nos cargos abaixo relacionados, subjetivos a legislação municipal vigente, ofertando cargos de provimento imediato e de cadastro de reserva, nos seguintes termos:

Nº DE VAGAS	CARGOS	CH
1 + CR	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 Horas/Semanal
1 + CR	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 Horas/Semanal
1+ CR	ENGENHEIRO CIVIL	40 Horas/Semanal

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊSDE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:497D52FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 420/2026

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º.A Publicidade ao Ar Livre reger-se-á pelas disposições desta Lei.

Art. 2º. Considera-se publicidade ao ar livre a veiculada por meio de letreiros ou anúncios visíveis ao público.

§1º. Considera-se letreiros as indicações colocadas no próprio local onde a atividade é exercida, desde que contenham apenas o nome do estabelecimento, a marca ou logotipo, a atividade principal, endereço e telefone.

§2º. Consideram-se anúncios as indicações de referência a produtos, serviços ou atividades por meio de placas, cartazes, painéis ou similares instalados em locais estranhos, onde a atividade é exercida.

Art. 3º. A publicidade, em imóveis edificados ou não, dependerá de licença expedida, sempre a título precário, pela Secretaria Municipal de Administração através de seu órgão tributário e/ou de fiscalização, ou a quem por este delegado.

Art. 4º. Os requerimentos de licença para instalação de publicidade deverão indicar:

I – LETREIROS
a) alvará de licença para localização no Município;
b) local de exibição com endereço completo, indicação fiscal e nome do proprietário;
c) natureza do material a ser empregado;
d) dimensões;
e) inteiro teor dos dizeres;
f) disposições em relação à fachada, ao terreno e ao meio-fio;

II – ANÚNCIOS
a) atenderão aos dispositivos das alíneas "a", "b", "c", e "d" do Inciso I deste artigo;
b) autorização do proprietário;
c) definição do tipo de suporte;
d) disposição do equipamento no terreno em relação às divisas, ao alinhamento predial e às construções existentes.

§1º.O requerimento deverá ser acompanhado de desenho, respeitando às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou documento equivalente que garanta e responsabilize o interessado pelos riscos da instalação.

§2º. Para a liberação do alvará de publicidade a fachada deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação.

Art. 5º.É vedada a publicidade:

• que vede portas, janelas ou qualquer abertura destinada à ventilação ou iluminação;
• em calçadas, refúgios e canteiros, árvores, postes ou monumentos, exceto quando regulamentada por ato do executivo;
• colada ou pintada diretamente sobre muros, paredes ou portas de aço sem a devida autorização do Poder Executivo;
• que ofereça perigo físico ou risco material, atual ou iminente;
• que obstrua ou prejudique a visibilidade da sinalização, placas de numeração, nomenclatura de ruas e outras de interesse público;
• móvel, sonora ou não, mesmo em veículos, exceto letreiros sem a devida autorização do Poder Executivo;
• que caracterize sobreposição de letreiros ou anúncios;
em vias, setores e locais definidos em decreto regulamentador;
• que atente a moral e aos bons costumes.

Art. 6º.O Departamento competente notificará os infratores da presente Lei, determinando o prazo de 10 (dez) dias para a regularização da publicidade.

Art. 7º. A falta de atendimento à notificação, ficará o terceiro sujeito as seguintes penalidades:

I – Pela Falta de Alvará – 50 UFM(s);
II – Por não atender as vedações do Art. 5 – 30 UFM(s);
II – Por estar em desacordo com as características aprovadas – 20 UFM(s).

§1º. Findo o prazo de notificação, verificada a persistência da infração, o órgão competente fará a remoção da publicidade às expensas do infrator, sem prejuízos das penalidades já aplicadas.

§2º.A devolução do material deverá ser solicitada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante pagamento das penalidades aplicadas.

§3º. Após decorrido o prazo previsto no § 2º, o material removido terá seu perdimento decretado e poderá ser doado a instituições de caráter social por Ato Executivo ou aliena-la, mediante Leilão reaproveitando seus recursos em políticas públicas.

§4º.A publicidade exposta em áreas públicas, somente será permitida desde que atenda as finalidades públicas e nos locais indicados pela Administração, sendo que o descumprimento ficará sujeito a aplicação de penalidade no valor de 100 (cem) UFM(s), bem como a sua retirada imediata.

§5º. Sempre que for autorizado a colocação de publicidade em área pública mediante provocação de terceiro interessado ou ainda, por chamamento público, deverá o interessado disponibilizar expediente com prioridade para divulgação das ações públicas gratuitamente, sem limites de divulgação dos atos, comunicados e chamados públicos, como contraprestação da autorização concedida.

Art. 8º. Em caso de risco para pedestres, bens públicos ou terceiros, a publicidade será retirada de imediato.

Art. 9º. Na persistência da irregularidade por mais de duas infrações, mesmo que alternadas, poderá a empresa anunciante ou responsável ter seu alvará de licença cassado.

Art. 10. A presente lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊSDE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:0E09259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 421/2026

SÚMULA: DISPÕESOBRE ALTERAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS),LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAISNO VALOR DE R$50.000,00AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Leinº 395 de 07 de outubro de 2025, Plano Plurianual - PPA. Para o exercício de 2026. Incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Programa: 0010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nomenclatura Projeto/atividade	Produto	Ano	Meta física/Financeira
1.054	Projeto	Construção / Ampliação / Reforma de Prédio Público	Construção / Ampliação / Reforma de Prédio Público	2026	50.000,00

Art. 2º. Fica acrescida e/ou alterada a ação indicada no art. anterior ao Programa constante no anexo I da Lei nº 391, de 02 de setembro de 2025. Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO. Para o exercício de 2026:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA:	0010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO:	1.054 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO
PRODUTO:	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO
ANO:	2026
META FÍSICA/FINANCEIRA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: R$ 50.000,00
META:	- Construção / Ampliação / Reforma de Prédio Público
PRODUTO ESPERADO:	Prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas a Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2026, Credito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa conforme segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.054 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO
DOTAÇÃO: 386 - 4.4.90.51.00.00.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 4º. Para cobertura docrédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total e ou parcial, no valor de R50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme dotação a seguir.

169 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso : 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: 50.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊSDE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:E2E4681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 AO CONTRATO Nº 011/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO.

TERMO ADITIVO - Nº 004 ao Contrato nº 011/2022, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PHABLO ANTONIO CAMARGO DE ARAUJO,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Raul Proença, 1134, centro, inscrita no CNPJ nº 41.808.533/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Phablo Antonio

Camargo Araújo, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 062.027.749-16, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 4,26%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 011/2022 assinado no dia 16/02/2022, e o presente aditamento prorroga o prazo passando a duração para o período de 15/02/2026 até 15/02/2027.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste do índice IPCA, o contrato cujo valor atual é ***R$* 41.256,68** ***(quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)***, passa a ser de ***R$* 43.014,21** ***(quarenta e três mil e quatorze reais e vinte e um centavos),*** conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social em anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra	***PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO***
VENICIUS DJALMA ROSA	Contratada
Prefeito Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:3AABEBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 695/2026

DECRETO Nº 695/2026.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1191, de 10 de Fevereiro de 2026.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R$ 2.339.365,71 (dois milhões e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0889) 94.835,33

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 125.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 242.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0887) 900.000,00

06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1001.2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 120.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0891) 300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.1501.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518) 90.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA
20.606.1601.2028 - MANUTENÇAO DA AGRICULTURA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0016) 207.530,38

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.1101.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0890) 210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 1.510.335,33

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000 537.000,00
GRUPO/FONTE 0518 90.000,00
GRUPO/FONTE 0016 202.030,38

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:5CEE4E0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 23/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a partir desta data de 01/02/2026 as professoras abaixo relacionadas para assumir aula extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2026, a encerrar-se em 18/12/2026.

Matrícula	Nome	Escola
486/2	Aline de Cassia Marcondes	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
582/3	Cheila Fatima de Oliveira	CEMEI Beija Flor – Tarde
282/1	Cirlene Terezinha Soares de Souza	CEMEI Beija Flor – Tarde
381	Eva Aparecida Barbosa	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
433/2	Gisele de Fatima Claudino Oliveira	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
484/2	Louise Maira da Silva	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
5361	Lucelia de Lourdes Mendes	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
4881	Neila Fatima Oliveira	CEMEI Santa Terezinha – Tarde
5954	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde
15092	Zenir Aparecida Batista	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes - Tarde

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.
Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.
Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4371A2B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o ofício 24/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2026, a partir desta data 01/02/2026 a encerrar-se em 18/12/2026.

Matrícula	Nome	Escola
257-1	Edina Aparecida Lodovirge	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
052-1	Jacira Maria Andrade Oliveira	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
401-1	Valdelice Marli dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:585572C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o Oficio 026/2026 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora CLAUDINEIA LEAL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2065/1 para desempenhar funções de Protocolo, Agendamentos de Exames e Consultas e Controle de Viagens junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, a servidora passará a perceber a Função Gratificada FG-5 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 02/2026 e enquanto perdurar esta designação.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2AE4F08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°67/2026

DECRETO Nº 067/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 01/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pelo Pregoeiro, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2026-PMSPPR de 26 de janeiro de 2026, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2026-PMSPPR de 26 de janeiro de 2026.
OBJETO: aquisição de cestas básicas
08.001.08.244.0032.2.075 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Máximo de R$ 53.375,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor do proponente:

LM CARDOSO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.090.995/0001-20, com o lote 1 no valor total de R$ 53.375,00 (cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:313E6FB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°68/2026

DECRETO Nº 068/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para realização do cálculo atuarial 2026, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.810.869/0001-71, e o valor global a ser contratado é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 DE 11/02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°26/2026
OBJETO: cálculo atuarial 2026
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FE73D800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 69/2025
IDEUSO Nº 2025084

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Viação Obras e Urbanismo, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 11 de fevereiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B5A1F1D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2025
IDEUSO Nº 2025353

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Viação Obras e Urbanismo, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 11 de fevereiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7E951147

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica designada a servidora pública **ROSIELI CRISTINA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercerem a função de **Agente de Contratação** nos procedimentos licitatórios, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DIOGO FELIX DE SÁ AMARAL	115.832.959-84	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria n° 135/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D67294CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica designado o servidor público **RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA,** portadora do CPF/MF nº 009.986.589-01, para exercerem a função de **Agente de Contratação** nos procedimentos licitatórios, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DIOGO FELIX DE SÁ AMARAL	115.832.959-84	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria n° 135/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:ED9C3216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica designada a servidora pública **ROSIELI CRISTINA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DIOGO FELIX DE SÁ AMARAL	115.832.959-84	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria n° 134/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:43EBCEFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica designado o servidor público **RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA,** portadora do CPF/MF nº 009.986.589-01, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos procedimentos

licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
DIOGO FELIX DE SÁ AMARAL	115.832.959-84	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria n° 134/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DDA0AE61

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
SABRINA ALEXIA GARCIA SENE, CPF/MF nº 075.817.399-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 – 06 de fevereiro de 2026.
08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS	Mês	R$ 5.788,37

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A1CCCF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 2026

DECRETO Nº 069/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, imóvel rural situado no Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público na aquisição do imóvel descrito neste Decreto, destinado à implantação de projeto de relevante interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a desapropriação se dará de forma amigável, mediante prévia e justa indenização, conforme avaliação administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de regularização dominial da área para atendimento da finalidade pública pretendida,

DECRETA:

Artigo lº - Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de São Pedro do Paraná, o imóvel objeto da **Matrícula nº 21.296**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda – PR, situado no Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, conforme descrição a seguir:

IMÓVEL: Lote nº 70-C-1, destacado do Lote nº 70-C, da Gleba nº 20, da Colônia Paranavaí, SITUADIO NO MUNICÍPIO DE São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 6,05 hectares, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco cravado à margem da estrada que liga São Pedro do Paraná a Pousadas do Rio Paraná, segue confrontando com o Lote 70-D, ao rumo NW 86º26’27”, na distância de 1.242,83 metros, até o 2º marco; deflete à direita e segue confrontando com o Lote 67, ao rumo NW 05º04’00”, na distância de 49,20 metros, até o 3º marco; deflete à direita e segue confrontando com o Lote 70-B, ao rumo SE 86º26’39”, na distância de 242,82 metros, até o 4º marco cravado à margem da estrada; de onde deflete à direita e segue por esta, confrontando com o Remanescente do Lote 70-C, ao rumo SE 05º04’00”, na distância de 49,27 metros, até encontrar o marco inicial, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

PROPRIETÁRIO: pelo R-5 da matrícula n° 21.296 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, consta que o referido imóvel é de propriedade de MARIA SELMA DOS SANTOS.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação de conjunto habitacional, atendendo ao interesse público municipal.

Art. 3º - A desapropriação será realizada de forma amigável, mediante acordo entre o Município e o(s) proprietário(s), com pagamento de indenização prévia, justa e em dinheiro, nos termos da legislação vigente, com base em avaliação administrativa.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar todas as providências administrativas e legais necessárias à formalização da desapropriação amigável, inclusive a lavratura de escritura pública e o respectivo registro imobiliário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, 11 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DBFC77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Convocar o membro suplente do Conselho Tutelar eleito em 20/12/2025, cumprir o período de férias dos conselheiros titular.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Presidente Andrea Santos Silva, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Convoca **INGRID CARMELITA CAMILO DE LIMA,** para cumprir o período de férias dos conselheiros titulares.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

ANDREIA SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:510A0207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: *Dispõe sobre Termo* de Adesão e Plano de Ação do Município de São Sebastião da Amoreira/PR. referente ao Recurso: Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. n°07/2026-CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022 e deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDM, registrada em Ata nº 23/2026, em 11 de fevereiro de 2026;

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher;

Considerando o previsto no Art. 9º, 10º da citada deliberação (nº07/2026-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município por meio do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) cofinanciamento para "Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher- CUSTEIO", conforme Deliberação 07/2026-CEDM/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2026.

BRUNA SIQUEIRA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:386146CA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 38 - ESPECIAL - REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL - OGU - R$ 500.000,00

DECRETO Nº 38 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAISE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.232/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de *R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)* para inclusão de dotação não constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 982633/2025 Operação 1102825-52 – Programa Esporte para a Vida – Reforma do Estádio Municipal Clóvis Negreiros, a saber:
06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
06.001 – Setor de Esportes, Lazer e Turismo
27.812.0005.1005 – Reforma do Estádio Municipal "Clóvis Negreiros"
4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R$ 487.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado:
- Fonte 1006 - Contrato de Repasse OGU nº 982633/2025 Operação 1102825-52 – Programa Esporte para a Vida ..... R$ 487.000,00

- Cancelamento parcial de dotações
05 – Secretaria de Educação e Cultura
05.001 – Setor Eduacional
13.392.0004.2038 – Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
148- 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de fevereiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário Municipal de Esportes

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador.

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:4FE6E015

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 42/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 117/2026 Secretaria de Educação e desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THAYANE FRANCE PEREIRA	71,25	42º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F638F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.238 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula*: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 430.095,63 (quatrocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 430.095,63 (quatrocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 202440560003, a saber:
05 – Secretaria de Educação e Cultura
05.001 – Setor Educacional
12.365.0004.1028 – Emenda Parlamentar 202440560003
4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 430.095,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:
-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 1018– Emendas Individuais Impositivas INC II.....R$ 430.095,63

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 1028 nos anexos das Leis nº 2.218/25 (PPA) e nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 11 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

FRANCISCA B. DA S. BUENO		*UBIRATAN T. JUNIOR*
Secretário M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente		Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:309D5466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
O Município de Sapopema-Pr torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 04 de março do ano de 2026, na plataforma ComprasBR - www.comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	26.115,8 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sapopema e na plataforma Comprasbr. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sapopema-Pr, 11 de feveriro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8ECCFA38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2022
PRAZO E VALOR

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2022
Prazo e valor

Pregão 85/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA MEI.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 671 - Centro - CEP: 84.290-000 – Telefone 43 98439-1446 – email ailtonprsouza@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38 - neste ato representada pela Srª. Franciane A. Stetiski Oliveitra de Souza, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.892.814-6 e C.P.F. nº 056.745.849-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica
prorrogado a vigência do contrato nº 277/2022, até o dia 25/02/2027. Conforme acórdão 1912/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Referente a 12 (doze) meses de prestação de serviço continuados. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultado e a prorrogação do contrato traz economia é vantajoso para a administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6B04B67F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2025 REEQUILÍBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2025
Reequilíbrio de Valor
Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP:86.210-000 Telefone 43-32593093/99693-0339- e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br/financeiro@alexandrecomercial.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 800.919.849-80,RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 15 (maçã) de R$: 8,00 (oito reais) para R$: 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos). Lote nº 23 (pepino) de R$: 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$: 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CA85519C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA CREATIVE LICITACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo

Administrativo nº 117/2025, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 47/2025**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambui - MG. Av. R 02 Anexo Galpão 01, Bairro: Agua Comprida,1987- CEP: 37.600-000. Telefone (48) 9963-9197-E-mail- eletrocentroicara@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 16.779.0003-04 neste ato representado pelo Sr Gervasio dos Santos Marques, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 077.156.659-08, RG: nº 5.418.890-3, residente e domiciliado na cidade de Criciúma-SC**,** conforme consta registro nº 20241386624 da Junta Comercial.
Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2025**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor total: 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência 12 meses a contar a data de publicação.
Sapopema, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6F65E477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B"

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 03 de março de 2026.

Data e horário da abertura da sessão: dia 03 de março de 2026, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E885B3F8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 49/2026/SMSA

Concede licença especial à servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Especial à servidora **LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO**, matrícula nº **1541**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **30/05/2017 a 29/05/2022**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:7615D1EE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 50/2026/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **NÉRIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA**, CPF n° 028.xxx.xxx-66, matrícula nº **2915**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, lotado no Departamento Técnico, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 168/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:B4EFB8B3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 51/2026/SMSA

Nomeia servidora pública para Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SAMARA BATISTA FERREIRA**, CPF n° 062.xxx.xxx-86, matrícula nº **2917**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, lotada no Departamento Técnico, para exercer a Função Gratificada de Gestor do Arquivo e Protocolo Geral da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-08.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas no artigo 16 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 22/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:67A89E19

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 52/2026/SMSA

Nomeia servidora pública para Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ**, CPF n° 010.xxx.xxx-80, matrícula nº **1691**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, lotada no Departamento Administrativo, para exercer a Função Gratificada pela participação na Comissão de Recebimento da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 179/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:76D6B6B9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 53/2026/SMSA

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 59 a 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os artigos 1º ao 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** da Autarquia Águas de Sarandi:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2101	Edson Luiz Fernandes	Membro da Comissão
1211	Cristiane Vaz de Almeida Vieira	Membro da Comissão
2521	Leandro Urbano Jacques	Membro da Comissão

Art. 2º Compete aos servidores o exercício das atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da função gratificada, símbolo GFE-15, os servidores passarão a receber conforme previsto no art. 7º da Lei nº 2785/2022, ressalvados os casos em que incidirem em alguma das vedações nela estabelecidas ou nos incisos do art. 60 da Lei Complementar nº 397/2022, hipótese em que deverão optar pelo recebimento de apenas uma das gratificações.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 272/2025, de 28 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:A9C27F5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2025 – PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2025 – PMS -UASG 988461
OBJETO: Registro de Preços para futura e, eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos a V.S.ª que, a Análise das Amostras apresentadas para o **LOTE 02**, acontecerá dia **20 de fevereiro de 2026**, quinta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Sobreloja – Centro – Sarandi/PR, pela comissão designada conforme Portaria n° 1430/2025. Sendo transmitido também através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, sendo facultado a participação de quem interessar e, estando V.S.ª, através do presente, devidamente convocada.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:65F006F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1705/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP DESCARTÁVEL, NUMERAÇÃO PEITORAL DE ATLETAS**"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
NILTON GABRIEL BRASIL / DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	FISCAL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ROBERTO CARLOS HONÓRIO	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0F076345

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1708/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Locação de Salão Comercial em alvenaria, localizado na Rua D. João VI, N° 1900, Jardim Independência - 1ª Parte - Núcleo A, com aproximadamente 285m² de área construída, destinado às instalações do Barracão Cultural - Zona Norte (BC-ZN/SECULT) DA Secretaria Municipal da Cultura e Juventude de Sarandi/PR, por um período de 12 (doze) meses"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SÔNIA REGINA NEVES ZOBOLI	FISCAL	SECULT

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:AEC17A7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1709/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução e até o término dos contratos referente aos seguintes processos: Inexigibilidade n° 93/2025 e Inexigibilidade n° 94/2025, em sua respectiva Secretaria:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIDERLENE DE SOUZA	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1555/2025 e a Portaria n° 1571/2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5ECD837F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1710/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL MECANIZADA COM ROÇADEIRA COSTA E/OU LATERAL, DE TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PUBLICAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO - TERRENOS PÚBLICOS E PARTICULARES"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO	FISCAL	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:C47F8A63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1711/2026

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, em razão de a empresa ter se mudado,
RESOLVE:
Art. 1º. CITAR a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº SEI 01.12.006541/2025-41 – Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 386/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, sendo tal conduta contrária ao disposto no edital.
Art. 2º. Fica desde já INTIMADA para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 2.736/2021.
Art. 3º. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz-se necessário o agendamento prévio por meio do contato abaixo disposto:
Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua Guiapó, n° 484, 2° andar (sobreloja), acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, n° 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230.
Sarandi, 11 de fevereiro de 2026

FELIPE VIANA TRASSI
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVIERA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

THIAGO DA SILVA DIAS
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
Paola Teixeira Costa de Oliceira
Código Identificador:394A172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 02/2026

Dispõe sobre aprovação da destinação dos recursos captados do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi/PR referente ao período de: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 27 de janeiro de 2026.

Considerando:

• O Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.° 14133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos

de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.° 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 497/2025 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- As doações recebidas pela Receita Federal e os saldos das contas bancárias Banco Brasil Agência: 1483-4 Conta Corrente: 70.763-5 - Fundo para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR;

- A Reunião Ordinária n.º 01/2026 do CMDCA realizada no dia - 27/01/2026 em que deliberou na Pauta 04: Apresentação e Deliberação dos Valores Arrecadados do recurso do Imposto de Renda 2025 (01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025) FIA Municipal e a justificativa para a não utilização do recurso referente ao exercício de 2024 apresentado pela gestão da secretaria de assistência social;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a destinação dos recursos captados do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi/PR (FMIA) referente ao período de: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2025. O valor total arrecadado no exercício de 2025 é de **R$ 146.446,86 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Aprova o valor de R$ 73.163,45 (setenta e três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) do exercício de 2025 e adicionar o valor de R$ 75.619,47 (setenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 148.782,92 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais noventa e dois centavos), **ficando estipulado o valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) a serem destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente** provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR, e que serão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;
II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

Art. 2º: Aprovar o percentual de 10% do valor arrecadado em 2025 (para cada serviço), para custeio de ações e/ou projeto inovador para as crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PSEAC) no valor de R$ 14.664,68 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e para o Serviço de Medida Socioeducativa Municipal (PSEMC) o valor de R$ 14.664,68 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (PSEAC) o valor de R$ 14.664,68 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)no município de Sarandi/PR.

Art. 3º: Aprovar o percentual de 20% (vinte por cento) do recurso arrecadado no ano de 2025 do Imposto de Renda sobre o valor R$ 146.446,86 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) - valor do percentual: R$ 29.289,37 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 4o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 11 de Fevereiro de 2026.

FRANCIELI CHIARATO RIBAS
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:36353A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 19/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 19/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	CNPJ
J R SANTOS INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	629234	18.XXX.XXX/0001-52
OLINDA M. BUTURA - ME	431397	01.XXX.XXX/0001-42
ERVIN SURANY - MERCEARIA	627458	01.XXX.XXX/0001-82
KELLY CRISTINA SERAPIAO	627048	11.XXX.XXX/0001-01
A. G. F. LOPES - AUTO ELÉTRICA - ME	625951	08.XXX.XXX/0001-02
SIDINEI APARECIDO DA SILVA	628609	16.XXX.XXX/0001-91
Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2026.		
HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA	***IZAEL CARVALHO DOS SANTOS***	
Coordenador de Alvará e Fiscalização	Diretor de Departamento Administração de Receitas	
Decreto 142/2025	Decreto 294/2025	

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:F69EB8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 20/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 20/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
IMOBILIARIA SOL LTDA	97730	31	8	JARDIM PANORAMA
R.S CABINES LTDA	252018	120-5	12012	CHACARAS E LOTES
FBM ADMINISTRADORA DE BENS S.A	351059	123	C06	5A. PARQUE INDUSTRIAL
NATURE LIFE IND.ART.ALUMINIO LTDA	372439	120	118A/119/120-25	AMPLIAÇÃO DO 2° PARQUE INDUSTRIAL
NATURE LIFE IND.ART.ALUMINIO LTDA	251968	120	118A/119/120/26	AMPLIAÇÃO DO 2° PARQUE INDUSTRIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	147826	1	20	JARDIM PERIMETRAL
ROBERTO GLEISON DOS SANTOS	425400	4	27	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE
WESLEY DA SILVA PEREIRA	394698	70-A	58	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
JOVELIANO DE ALCANTARA	279838	152	35	GLEBA RIBEIRÃO SARANDI (CHAC. ELDORADO)
CLEUSA DOMINGOS DOS SANTOS	396643	17	7	JARDIM OURO VERDE III
WELBER VIRGILIO DOS SANTOS MOTTA	445960	18	9A	JARDIM OURO VERDE III
PAULO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS	396367	5	6	JARDIM OURO VERDE III
DENIS VIEIRA DOS SANTOS	178047	20	4	JARDIM UNIVERSAL
DORINHA DAS GRAÇAS DE FARIA SILVA	229822	34	10	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE
EVERTON RODRIGO DA SILVA	451581	58	27	JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1° E 2° PARTE
ESPOLIO DE JOAO ALVES DE OLIVEIRA	76848	225	3	JARDIM INDEPENDENCIA 1°, 2° E 3° PARTE
JANETE DE ABREU MARTINS	443434	10	4	JARDIM LEBLON

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
MARIA MADALENA DE JESUS	4-31272	080.XXX.XXX-03
MARIANA DAS NEVES COSTA	4-31361	069.XXX.XXX-42

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Administração de Receitas
Decreto 294/2025

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador de Alvará e Fiscalização
Decreto 142/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:95B0DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 912/2026 - RETIFICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.100.000,00 (oito milhões cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1949 - 3.3.90.34.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.452.0027.2.424. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1953 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.100.000,00

Total Suplementação: R$ 8.100.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:C06D22D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 923/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.218,50 (cento e cinqüenta e nove mil duzentos e dezoito reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
16 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
78 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 158.718,50

Total Suplementação: R$ 159.218,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.1.061. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO
2 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
80 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 158.718,50

Total Redução: R$ 159.218,50

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:B3631EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 924/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
16 - 3.3.90.31.00.00 01001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
17 - 3.3.90.32.00.00 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:CAD8F564

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 926/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
1952 - 3.3.90.34.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.800.000,00

Total Suplementação: R$ 2.800.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:A963269C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3.411/2026

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 25.298.924-2, que trata da realização do evento 14º DIA DE CAMPO;
CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;
CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portador do RG nº. 10.724.XXX-0 SESP/PR e CPF nº. XXX.547.XXX-05 como gestor do convênio com a Secretaria do Estado de Turismo – SETU referente ao evento 14º DIA DE CAMPO.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **Paola Ribeiro Medeiros**, ocupante do cargo Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portadora do RG nº. 14.686.XXX-6 SESP/PR e CPF nº. XXX.994.XXX-42 como fiscal do convênio com a Secretaria do Estado de Turismo – SETU referente ao evento 14º DIA DE CAMPO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreções**

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:FD7B951B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3.412/2026

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 25.298.938-2, que trata da realização do evento SHOW GOSPEL;
CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;
CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portador do RG nº. 10.724.XXX-0 SESP/PR e CPF nº. XXX.547.XXX-05 como gestor do convênio com a Secretaria do Estado de Turismo – SETU referente ao evento SHOW GOSPEL.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **Paola Ribeiro Medeiros**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portadora do RG nº. 14.686.XXX-6 SESP/PR e CPF nº. XXX.994.XXX-42 como fiscal do convênio com a Secretaria do Estado de Turismo – SETU referente ao evento SHOW GOSPEL.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreções**

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:541B2322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SERTANOPOLIS

Resolução nº 001/2026

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do ano de 2024 do Incentivo à ILPI's (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – Deliberação 016/2022 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Fevereiro de 2026, Ata Nº 58.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do ano de 2024 do recurso Incentivo à ILPI's (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – Deliberação 016/2022 – CEDI/PR;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAVENGAR GHISLERE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E8A5012

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SERTANOPOLIS

Resolução nº 002/2026

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do ano de 2024 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa– Centro de Convivência – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de fevereiro de 2026, Ata Nº 58.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do ano de 2024 do recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR;
Art. 2° - Aprova reprogramação de saldo superior a 50%, devido a não utilização do recurso no período citado no Art. 1°;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAVENGAR GHISLERE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:81579962

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO SERTANOPOLIS

Resolução nº 003/2026.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do ano de 2024 do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 –Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de fevereiro de 2026, Ata Nº 58.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do ano de 2024 do recurso do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAVENGAR GHISLERE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6535733

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 50/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e ss da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

QUADRA: 14 LOTE: 21 – RESIDENCIAL HOFFMANN, Proprietário: THAYS DE SOUZA CORDEIRO DA FONSECA, Processo N.º 246/2025 – Notificação de Infração N.º 496/2025.

QUADRA: 09 LOTE: 02 – RESIDENCIAL BARBIERI, Proprietário: ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA, Processo N.º 86/2026 – Notificação de Infração N.º 88/2026.

QUADRA: 01 LOTE: 03 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário: MARCIO BATISTA DA SILVA, Processo N.º 95/2026 – Notificação de Infração N.º 102/2026.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 26/02/2026, para a efetiva limpeza do lote, cientificados. Ainda, que a mantença de terrenos sujos, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, os proprietários que não procederem à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 367,89 – Trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R$ 1.226,30 – Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59C439B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº6/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº6/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 06 de março de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e das entidades conveniadas do município de Sertanópolis.
SERTANÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:25525C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GRADIL (GRADE DE SEGURANÇA), A SER UTILIZADO NA APRESENTAÇÃO "SHOW AUTOMOBILÍSTICO COM CARLOS CUNHA", QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO LAGO TABOCÓ.
VALOR: R$ 7.776,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:99200695

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: R. R. SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICA DE 100 A E EXECUÇÃO DE CIRCUITOS E DISTRIBUIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O PRÉDIO ONDE SERÁ O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 16.992,90 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:404734DB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO DONIZETI CALEGARI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA USO NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 4.299,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C1A33F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 013/2026

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e cria a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelaLei Orgânicado Município de Sulina, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

DECRETA:
ART. 1º Fica instituído no Município de Sulina o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, com atendimento às medidas judiciais de reparação de dano, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, a serem executadas intersetorialmente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

ART. 2º O Plano Individual de Atendimento (PIA) será elaborado por equipe técnica com representação das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação e da Assistência Social.

ART. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, proverem o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

ART. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

ART. 5º Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta por representantes governamentais e não governamentais, adiante relacionados, conforme indicações de seus respectivos órgãos:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social;

II - Secretaria Municipal de Educação, esporte e cultura;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Serão convidados representantes do Sistema de Segurança Pública (polícia civil e militar) e representantes do Sistema de Justiça (Ministério Público do Estado do Paraná e Poder Judiciário).

ART. 6º A Comissão Intersetorial poderá:

I - Constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos; e

II - Convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

ART. 7º São atribuições da Comissão Intersetorial:

I - Acompanhar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e Estado;

II - Discutir, propor e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual;

III - Garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações de desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a intersetorialidade das políticas públicas no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV - Construir as normativas relacionadas à organização e funcionamento da Comissão;

V - Construir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno das temáticas relacionadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

VI - Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

VII - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

VIII - Construir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a Lei.

Parágrafo único. O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após período de consulta pública.

ART. 8º A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

ART. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:039E18A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 020/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **SOLANGE BOLANHO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.247.762-6 e do CPF sob o nº. 065.918.599-77, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 12/02/2026, passando a perceber conforme Anexo III, da Lei Municipal 1.189/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6ABEB606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 02/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL INTERSETORIAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SIMASE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção Social, CLEMARI DA MOTTA FINGER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão Especial Intersetorial das Medidas Socioeducativas – SIMASE;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo contempla as metas a serem desenvolvidas no âmbito municipal para os próximos 10 (dez) anos, o qual está relacionado a oferta do atendimento socioeducativo em meio aberto para os adolescentes que cometeram ato infracional, por meio das medidas de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida - LA;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Intersetorial das Medidas Socioeducativas – SIMASE no âmbito do Município de SULINA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Luciana Beatriz Bom;
Vidiane Forlin
Mayara Baggio

II - **Representante da Secretaria Municipal de Educação**:
Keila Luana Bitencurt da Silva

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Karine Marangon
Greicy Zatt

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Francimara Pires Klassen

Art. 2º A Comissão terá como atribuição principal acompanhar a execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Sulina referente aos anos de 2026 a 2036.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, 11 de fevereiro de 2026.

CLEMARI DA MOTTA FINGER
Secretária Municipal de Promoção Social

Registre-se e Publique-se
Em, 11/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:45D383B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: aprova o Plano de Ação Intersetorial, da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Sulina, para o ano de 2026.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 10/02/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial, da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Sulina, para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SULINA 10 de Fevereiro de 2026.

SIRLEI MINUZZI
Presidente do CMAS

PUBLICADO EM 12/02/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/02/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família
Prefeitura Municipal de Sulina
Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF: DECRETO 012/2026 Data da Publicação: 11/02/2026
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em: Fevereiro 2026
Número da Resolução de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social: 01/2026
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em: Fevereiro 2026
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em: Fevereiro 2026
Plano Intersetorial elaborado em: Fevereiro de 2026

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	**Área de atuação**	**Contato**
Luciana Beatriz Bom	Assistência Social	46 99915-3458
Clemari da Motta Finger	Assistência Social	46 99932-2220
Edinéia Lorini de Moura	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	46 98405-1819
Clecilde Fabiane	Educação	46 98403-5790
Ronan Ernzen	Saúde	46 98404-5979

Sulina, 10 de fevereiro de 2026.

Assinatura Coordenador/a Assistência Social Assinatura Coordenador/a Saúde Assinatura Coordenador/a Educação

ANO DE EXECUÇÃO: 2026

Objetivo

Ações

Prazo

Responsáveis

Ação utilizará recurso do IGD?

Informar as famílias sobre seus direitos e deveres nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.

Fortalecer o acompanhamento educacional das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família.

Dar seguimento e intensificar as ações de acompanhamento em saúde voltadas às famílias incluídas no Bolsa Família.
Identificar e analisar os fatores que contribuem para o Não Cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Assegurar o acompanhamento intersetorial e contínuo das famílias.

Monitorar e avaliar o cumprimento das condicionalidades e a efetividade das ações.

- Realizar encontros coletivos com as famílias com o objetivo de apresentar os serviços oferecidos pela Assistência Social, destacar a importância do Cadastro Único como porta de entrada para as políticas públicas, divulgar os principais programas sociais — em especial o Programa Bolsa Família — e orientar sobre suas condicionalidades, com ênfase nos compromissos nas áreas da Educação e da Saúde.
- Estabelecer articulação contínua com as escolas da rede municipal e estadual.
- Realizar reuniões com gestores e secretários das escolas para discutir situações de Não Cumprimento e propor estratégias conjuntas.
- Divulgar o cronograma de acompanhamento da saúde nas UBS.
- Promover ações intersetoriais de busca ativa em parceria com as equipes de Saúde da Família, Educação e Assistência Social.

- Realizar contatos com as famílias listadas bimestralmente por meio de telefone, mensagens, visitas domiciliares, reuniões ou encontros em grupo.
- Realizar acolhimento individual no CRAS/PAIF, com escuta qualificada, atendimento particularizado e encaminhamentos necessários.
- Realizar o acompanhamento psicossocial por equipe técnica do CRAS, através de atendimentos particularizados e coletivos.
- Realizar o acompanhamento da frequência escolar e do desempenho na aprendizagem dos estudantes, comunicando aos setores responsáveis as situações que demandam atenção especial.
- Acompanhar vacinação, pré-natal e desenvolvimento infantil, articulando com Assistência Social e Educação para garantir o acesso e cumprimento das condicionalidades.
- Realizar a coleta e análise periódica dos dados do Sistema de Condicionalidades (SICON).
- Realizar reuniões bimestrais da comissão intersetorial para análise de indicadores.
- Registrar e atualizar no sistema oficial SICON as ações realizadas com as famílias, as justificativas do não cumprimento das condicionalidades e o status do acompanhamento psicossocial quando aplicável.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:48B2D236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 04

PORTARIA Nº.04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora MIREILA APARECIDA JACONEL PUGSLEY e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021, e conforme requerido no protocolo nº 02/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **MIREILA APARECIDA JACONEL PUGSLEY,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.746.742-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 610.919.449-20, com o cargo de Professor, matrícula 680-1.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 49, §4º e §6º, I, da lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 4.883,30 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sendo R$ 3.212,70 de vencimento e R$ 1.670,60 de adicional de tempo de serviço, correspondente a última remuneração e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:83B3721D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 05

PORTARIA Nº. 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966, de 22 de setembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a partir de 04 de janeiro de 2026, Pensão por Morte a **ELIAS BRAGANHOL**, brasileiro, maior, viúvo, capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 411.855.441-00, em decorrência do falecimento de sua esposa **ILENIR CATARINA ZAGO BRAGANHOL**, servidora inativo deste Município.
Art. 2º - O Beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 21 da Lei Municipal 1.966/2021, sendo que a cota será de 60% dos proventos do servidor falecido.
Art. 3° - O Beneficio de Pensão será no valor de **R$ 1.757,86 (hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:174C864A

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2026 - COMDIM

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

SÚMULA: Diário de Bordo Veículo – Janeiro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Teixeira Soares – Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.197/2025.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a finalidade de fiscalizar e promover medidas e ações para a garantia dos direitos das mulheres, bem como formular, supervisionar e avaliar políticas públicas no âmbito municipal.

Considerando as Resoluções número 146/2025 e 191/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

DELIBERA:

Art. 1º – aprovar o Diário de Bordo do veículo Volkswagen Virtus, placas UAY-2G18, destinado para a política municipal de atendimento à Mulher, referente ao mês de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANE LUKAVY
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:CEF50A08

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2026 - COMDIM

RESOLUÇÃO N.º 04/2026

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Teixeira Soares – Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.197/2025.

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 10 da citada deliberação (nº 07/2026- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA:

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANE LUKAVY
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:5AF406A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MDS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALTER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ,

Nomeia membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e dá outras providências.

VALTER, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Terra Boa – Paraná.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Titular: Frederico Aparecido Ivers
Suplente: Karina de Silva Araujo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Katia Beatriz de Souza
Suplente: Marcia Elena Lourenço Mari

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giselle Cristina Comar
Suplente Raquel Cristina Mariano

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.968/2016.

Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BC31550D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2026
REF: PREGÃO N° 3/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 327.481,64 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2026, com vencimento até 11 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8325D39F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/2026
REF: PREGÃO N° 3/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 03.209.181/0001-59, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NATHALIA MOREIRA BARROS SIMIONATO PAVANI, CPF: 087.100.279-55, carteira de Identidade nº 10358130-3.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 76.097,70 (setenta e seis mil e noventa e sete reais e setenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2026, com vencimento até 11 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7080715C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2026
REF: PREGÃO N° 3/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 235.653,56 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2026, com vencimento até 11 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6FCFF24E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/2026
REF: PREGÃO N° 3/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA, CNPJ nº nº 52.757.459/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RESENDE DA SILVA, CPF: 061.736.629-22, carteira de Identidade nº 8.765035-9.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 157.722,61 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2026, com vencimento até 11 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6CE1799E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026
REF: PREGÃO N° 3/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 240.209,64 (duzentos e quarenta mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2026, com vencimento até 11 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0EE04BAB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 3/2026**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 327.481,64 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

2) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.209,64 (duzentos e quarenta mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 235.653,56 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

4) MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.757.459/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 157.722,61 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

5) CIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.209.181/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.097,70 (setenta e seis mil e noventa e sete reais e setenta centavos).

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57270335

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 198/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A EMPRESA TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **"TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA",** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.468.681/0001-33, sediado(a) na Avenida Afonso Pena, nº 3111, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **MAGNUS BRUGNARA,** portador do CPF n° 046.047.296-89 e cédula de identidade civil RG n° 5.575.084 SSP/MG, celebraram mediante o **Processo de Inexigibilidade n° 27/2025** o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 198/2025**, que em comum acordo celebram a presente rescisão, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 198/2025, nos termos do Art. 137, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, o município de Terra Boa, dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por razões de interesse publico justificadas no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS
O presente instrumento tem seu efeito a partir de sua publicação é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a autoridade competente o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Terra Boa/PR, 11 de fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Contratante

Testemunhas:

_____
Simone Aparecida Mari Bento
Secretária de Fazenda e Planejamento

_____
Vandrecrezio Caetano da Silva
Diretor Departamento de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5C6CD904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SELMA SERRA GUIETI,** Classe C (Pós Graduação), de **05/02/2026** a **30/04/2026** em substituição a Professora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO,** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F59C2119

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA,** Classe C (Pós Graduação), de **05/02/2026** a **30/06/2026** em substituição a Professora **LUCILENA LANITTI,** em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3DD804C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JOICE CAMILA ROLA,** Classe A (Magistério), de **05/02/2026** a **04/05/2026** em substituição a Professora **JOSIANE SGRIGNOLI,** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:679F4C44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 75, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, partir de **05/02/2026**, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **ALINE NOVELINI FERNANDES**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício da docência em Classe Especial na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:731769B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 75, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, partir de **05/02/2026**, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **APARECIDA CELIA MILAN**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício da docência em Classe Especial na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40E6AD2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04/02/2026, a Portaria N° 181/2020 que concedeu à servidora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, gratificação pelo exercício da docência em Classe Especial na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EA1E020D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a desistência da candidata BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA, convocada através da Portaria Nº 128/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Nome do Candidato
LUAN HENRIQUE DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6BB1438E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 007-2026

PORTARIA Nº. 007/2026.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Face a comemoração do**"Carnaval"**em todo território nacional, fica estabelecido **Ponto Facultativo**no Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia**16 e 17/02/2026,** e no dia **18/02/2026** quarta-feira de Cinzas Ponto Facultativo até ás 13h00min.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte seis (11/02/2026).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:C8E939B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para alimentos secos, Pregão N° 149/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ **688.513,40 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Noroeste Licitacoes LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C7C939DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

O Município de Terra Rica – PR torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2026, oriundo do Pregão nº 149/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2026, Edição nº 3467.
Onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 361.009,60 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 386.604,10 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Dez Centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.
Terra Rica – PR, 11 de fevereiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5FB04F68

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DESIGNA PREGOEIRA DO SAMAE

PORTARIA Nº 006/2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica designada a servidora pública municipal **BEATRIZ ROS MARTINS (Matric. 1032)**, na função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios modalidade **PREGÃO** do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica**, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio nos exercícios de 2026.

Eduardo Bassil da Silva – CPF. 709.547.559-87 – Membro
Adriano Anderson de Souza – CPF. 024.909.039-26 – Membro
Rafael Panicio Tolentino – CPF. 068.670.089-92 - Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (11/02/2026)

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:7274A3C9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO 01-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº1/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor . **ADRIANO SERGIO NUNES,** casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.110.720/0001-78**.

DOMICÍLIO: Rua Mario Pinotti, 023 - CEP: 15985000 - BAIRRO: Portal Cedro, Cedral/SP.

OBJETO: Aquisição de Massa asfáltica usinada. do Processo Processo dispensa 2/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ **22.890,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/02/2026

SAMAE De Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Biopav Asfalto Rápido e Construtora EIRELI
IRACI BATISTA MARCHES FAVA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B587834E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº2/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor . **ADRIANO SERGIO NUNES,** casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA JL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.597.881/0001-19**.

DOMICÍLIO:AVENIDA SAO PAULO , 876 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de Pães para o exercício de 2026, a serem fornecidos no período da manhã e no período da tarde para os funcionários da Autarquia. do Processo Processo dispensa 3/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ **10.601,00 (Dez Mil, Seiscentos e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/02/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
SAMAE De Terra Rica

CARLA XAVIER DOS SANTOS LINS
Padaria e Confeitaria JL LTDA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:656A24E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 207/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 207/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: JESSICA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 12/02/2026 a 13/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 14/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:AA906FF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17139/2026

PORTARIA Nº 17139, de 11 de fevereiro de 2026.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
b) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula n° 80560-04;
c) Fabio Varanda Jorge – Matrícula n° 47597-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Giovane Gustavo Beckenkamp – Matricula n° 1314548-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

I – Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Ana Flavia Basso Martins - Matrícula n° 1256041-00;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
d) Rosimere Aparecida de Carvalho Lins – Matricula n° 1298992-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário:

a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agropecuária:

a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
Felipe Rodrigues Pdilha – Matrícula n° 209279-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;

Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
Sandra Maria Sbizera – Matrícula n° 1476184-00;
Maria Lucia dos Santos – Matrícula n° 36447-00;
Claudete de Oliveira – Matrícula n° 14888102;
Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula n° 96180-02;
e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
c) Gabrielle Muller – Matrícula n° 176109-00;
d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula n° 133558-03;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
c) Laressa Pedral Siqueira – Matricula n° 177067-00;
d) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula n° 1215370-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Maria Idalina Teixeira de Sá – Matrícula n° 1228838-00;
c) Patrícia Merbold Costa – Matrícula n° 1214365-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula n° 101966-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

Cristina Dinter Fortine – Matrícula n° 176150-00;
Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
c) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Vanderlei Aparecido Nougueira – Matrícula nº 133604-02;
b) Larrin Divino Souza – Matrícula nº 176168-01;
c) Cristiane Calssavara – Matrícula n° 74268-00;
d) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula n° 37249-00;
e) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Gisele Gomes Lima – Matrícula nº 129615-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
b) Danubia Serafim Vieira Graton – Matrícula n° 103357-02;
c) Wilson dos Santos Junior – n° 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Higo Silva Monteiro – Matricula n° 175269-00;
Vinicius Hissayoshi Nishida – Matrícula n° 1259482-00;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Turismo:

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 115924-01;
Edicarlos Merencio Silvino – Matrícula n° 165999-01
Carlos Ricardo Colman Schimmel – Matrícula n° 211788-0;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;

João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
b) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
c) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
d) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
e) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
Maiara Pereira dos Santos – Matrícula n° 1280456-00;
Regis Felipe Aprigio Manfroi – Matrícula n° 1221760-00;
Regis de Lima Nery – Matrícula nº 396482-00;
Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Natalia Vieira da Silva Kalaf – Matrícula n° 177083-00;
Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01.

II – Unidades Básicas de Saúde:

Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 175919-01;
Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
Regis de Lima Nery – Matrícula nº 396482-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Daniele Cristina da Silva – Matrícula n° 150541-00;
Maiara Pereira dos Santos – Matrícula n° 1280465-00;
Daniele Aparecida Signori – Matrícula n° 176370-00;
Izabel Leal Vitoriano da Silva – Matrícula n° 47104-02
Adão Vitoriano da Silva – Matricula n° 28061-01.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
i) Daniele Cristina da Silva – Matrícula n° 150541-00;
j) Natalia Vieira da Silva Kalaf – Matrícula n° 177083-00;
k) Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Daniele Cristina da Silva – Matrícula n° 150541-00;
e) Natalia Vieira da Silva Kalaf – Matrícula n° 177083-00;
f) Izabel Leal Vitoriano da Silva – Matrícula n° 47104-02;
g) Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01.

V – Vigilância em Saúde:

Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
Regis de Lima Nery – Matrícula nº 396482-00;
Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Telma Tristão de Camargo – Matrícula n° 50792-01;
Nayra Stelger da Silva – Matrícula n° 1244353-01;
Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01.

§11º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Valdecir Messias da Rocha – Matrícula n° 34274-00
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§12º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Planejamento:
Uelinton Fabio Geronimo – Matrícula nº 149560-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos

que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 17126/2026.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D9464D3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17140/2026

PORTARIA Nº 17140/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Vice-Prefeita e Secretária da Família e Desenvolvimento Social do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora SILVANA MACARINI DE SOUZA**,** Vice-Prefeita e Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Terra Roxa, matrícula 70335, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Evento Paraná Unido Pelas Mulheres – As Protagonistas, nos dias 01 a 04 de março de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.923,00 (um mil novecentos e vinte e três reais), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3E982B48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4607

DECRETO Nº.4607/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	779	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	**12.1.25.752.1350.2051 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública**	145.000,00
			339093 - Indenizações e restituições	
			Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	774	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	**12.1.25.752.1350.2051 - Manutenção das**	145.000,00
			Atividades do serviço de Iluminação Pública	

			339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 11 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9406C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 02/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 517.355,00 (Quinhentos e dezessete mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de fevereiro de 2026.

EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1CD42439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2026 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 373/2025, tendo como requerente Prefeitura de Tijucas do Sul, inscrito sob o CNPJ 76.105.584/0001-21, com sede na rua XV de Novembro, N° 1458, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I.A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se de frente para a Rodovia PR-281 seguindo o alinhamento predial, no Vértice 'P1', de coordenadas N= 7.128.784,142 e E= 677.910,843, deste segue com azimute de 53°00'37'' e distância de 19,657 metros, de frente para a Rodovia PR-281, até o 'P2', de coordenadas N= 7.128.795,969 e E= 677.926,544, deste segue com azimute de 118°00'59'' e distância de 76,588 metros, confrontando com o terreno de propriedade de Ari Alves Farias, até o 'P3', de coordenadas N= 7.128.759,994 e E= 677.994,158, deste segue com azimute de 191°23'55'' e distância de 19,262 metros, confrontando com o terreno de propriedade de Ari Alves Farias, até o 'P4', de coordenadas N= 7.128.741,111 e E= 677.990,351, deste segue com azimute de 298°25'21'' e distância de 90,405 metros, confrontando com o terreno de propriedade de Simone Suely Vasel e José Herondy dos Santos, até o 'P1', ponto inicial desta descrição. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM no Sistema SIRGAS 2000.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:1992C578

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Cria cargos n*a Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria os Cargos, adiante relacionados, no Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 498, de 11 de novembro de 2014, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta: (05) cinco Cargos de Motorista D e (02) dois Cargos de Técnico em Informática, com a carga horária e atribuições conforme o Anexo II da Lei Municipal Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3546E2EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1080, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Cria cargo na Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, dos servidores específicos da área da saúde do município."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria os Cargos, adiante relacionados, no Quadro dos Cargos da Lei Municipal Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta: (01) um Cargo de Assistente Social, (02) dois Cargos de Enfermeiro, (01) um Cargo de Farmacêutico e (01) um Cargo de Psicólogo, com a carga horária e atribuições conforme Anexo II de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da Lei Municipal Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D9DFE3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 37/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 37/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 37/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023 – Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:6CD50E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMDPI

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul, referentes a recursos estaduais, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 690, de 04 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO que o Órgão Gestor apresentou a este Conselho a proposta de reprogramação de saldos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, oriundos de recursos estaduais;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada em 10 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos para o exercício de 2026, dos recursos estaduais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, referentes aos seguintes incentivos:
I – Incentivo Cuida Mais Paraná, conforme Deliberação CEDIPI nº 33/2024;
II – Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, conforme Deliberação CEDIPI nº 049/2025;
III- Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme deliberação CEDIPI nº 024/2023
IV– Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, conforme Deliberação CEDIPI nº 16/2022;
V – Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centros de Convivência, conforme Deliberação CEDIPI nº 15/2022.
VI- Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II, conforme deliberação CEDIPI nº 34/2024
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:26F9A866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 08/2026

Súmula: "FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CEZAR BUENO DE MELO, Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.1º, parágrafo único, da Lei 640/2025,
DECRETA
Art. 1º – Ficam estipuladas as seguintes datas de vencimento para o pagamento do Imposto Territorial Urbano-IPTU, para o ano de 2026:
1ª parcela em 10/06/2026;
2ª parcela em 10/07/2026;

3ª parcela em 10/08/2026;
4ª parcela em 10/09/2026;
5ª parcela em 13/10/2026;
6ª parcela em 10/11/2026.
Art. 2°- Para o pagamento do referido imposto em cota única, fica estipulada como data de vencimento, a data de 10 de junho 2026, sendo o contribuinte, beneficiado com o desconto no importe de 10% (dez por cento) sob o valor apurado, caso opte por esta opção.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AA5E48E4

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 679/2026

Súmula: Altera o §1º, do art. 1º da lei nº 677/2025 e dá outras providências.

Art. 1º- Fica alterado o teor do art. §1º, do art. 1º da lei nº 677/2025, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente:
§1° A doação de ovos de Páscoa às crianças residentes no município, por ocasião das comemorações da Páscoa, bem como, aos idosos integrantes do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto de Pilates;
Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5806894F

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 680/2026

Súmula: Altera os artigos 75 e 90 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Art. 1º- Fica alterado o teor do art. 75 do Código Tributário Municipal, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Art.75 - Na prestação de serviços referente aos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços do Anexo II, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:
a) aos valores correspondentes dos materiais produzidos pelo prestador de serviços fora do local da obra, até o limite de 40% (quarenta por cento), comprovadamente; ou
b) aos valores das subempreitadas, quando já retidos na fonte, cabendo a comprovação por parte do prestador de serviço.

Art. 2º - Fica alterado o teor do art. 90 do Código Tributário Municipal, o qual passará a viger com a seguinte redação:
Art.90 - No lançamento por homologação a que estão sujeitas as empresas definidas no artigo 67, I, o sujeito passivo se obriga a apurar e a recolher o imposto em guias próprias até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao mês de emissão da nota fiscal correspondente, sem qualquer aviso ou notificação por parte do sujeito ativo.
Parágrafo único. Nos serviços de execução de obras de construção civil o fato gerador do imposto ocorre no momento da efetiva prestação de serviço, independente de medição, vistoria ou conclusão da obra

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B2274285

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 025/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Relocar a Servidora IARA REGINA ELIAS CHUEIRE, matrícula: 458, ocupante do cargo de Odontóloga, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, criada pela Lei 546/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
11 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2E5CA190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025

Objeto: Aquisição de veículos zero km ano/ modelo 2025 ou 2026 para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, realizado em sessão de 02/02/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ 07.764.255/0001-70 - lote: 1,2 e 5 – valor total de R$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 53.386.306/0001-94 - lote: 3 – valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
MAGI COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.622.272/0001-84 – lote: 4 – valor total de R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Valor total do processo R$ 676.200,00 (seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais)

Vigência: 11/02/2027

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 11 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026

Contratado: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ 07.764.255/0001-70
Objeto: Aquisição de veículos zero km ano/ modelo 2025 ou 2026 para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 11/02/2027
Tomazina, 11 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

Contratado: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 53.386.306/0001-94
Objeto: Aquisição de veículos zero km ano/ modelo 2025 ou 2026 para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Vigência:11/02/2027
Tomazina, 11 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

Contratado: MAGI COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.622.272/0001-84
Objeto: Aquisição de veículos zero km ano/ modelo 2025 ou 2026 para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)
Vigência:11/02/2027
Tomazina, 11 de Fevereiro 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:57416B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2025

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ n. 18.482.292/0001-01
Objeto: Contratação de Empresa especializada para manutenção e implantação de Rede (Server) e Sistema wireless para Prefeitura Municipal de Tomazina/ PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: 11/02/2026 a 11/02/2027.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:525CDF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2025

Onde se lê: "Valor: R$ 4.051,94 (quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)."
Leia-se: "12 parcelas no valor de R$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais) totalizando R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)."

Contratado: JOSÉ GERALDO DA SILVA ALMEIDA ME, CNPJ n. 21.297.776/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de aplicativo destinado a promover o Turismo do município de Tomazina/ PR, de acordo com as especificações contidas no ETP, no TR e neste Edital.
Valor: R$ 4.051,94 (quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7A78D43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6957/2026

DECRETO Nº6957/2026
Data 10.02.2026

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°s 019, 024 e 026/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data Inicio
382-4/1	Alessandra Alberton	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	02/02/2026
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
1833-3/1	Fernanda Dellabetta Fontana	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	09/02/2026
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	02/02/2026
1213-0/1	Mayara Meurer Doré Salla	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	02/02/2026
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	02/02/2026
876-1/1	Regiane Begnini	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	02/02/2026
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	02/02/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6BDA973B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6959/2026

Data 11/02/2026

Substitui membro da Comissão Especial para apoio operacional para a realização da prova prática do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2025, para preenchimento de vagas temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído membro da Comissão Especial para apoio operacional para a realização da prova prática do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2025, para preenchimento de vagas temporária, como abaixo especificamos:
MEMBRO ATUAL

CLAUDINEI CASAGRANDE	DIRETOR DEP. DE ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO	1658-6/1

MEMBRO SUBSTITUIDO

SÉRGIO DE SOUZA	OPERADOR	23821-0/1

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6958/2026 de10/02/2026.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B1CDECF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6960/2026

Data 11/02/2026

Nomeia Diretor (a) de Departamento de Agricultura (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis n. º 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 3035/2026.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Patrick Queiros Nunes**, portador do CI/RG nº 13.xxx.220-3 SSP/PR e do CPF nº 143.xxx.890-xx, para ocupar o cargo de Diretor (a) de Departamento de Agricultura (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 3035/2026- CC-3.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5FD493EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6961/2026

Data 11/02/2026

Nomeia Diretor (a) de Departamento de Controle Financeiro (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis n. º 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 3035/2026.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Tainara Bianchini Nunes**, portadora do CI/RG nº 14.xxx.291-0- SSP/PR e do CPF nº 155.xxx.179-xx, para ocupar o cargo de Diretor (a) de Departamento de Controle Financeiro (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 3035/2026- CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5461E898

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6962/2026

Data 11/02/2026

Nomeia Chefe da Divisão de Imunização (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis n. º 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 3035/2026.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Orlene Kavak Zaniz**, portadora do CI/RG nº 7.xxx.387-7- SSP/PR e do CPF nº 022.xxx.129-xx, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Imunização (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 3035/2026- CC-5.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6D04E760

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6964/2026

DECRETO Nº6964/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 11.02.2026

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Professor

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Camila Maria Hanel Bazzo	1815-5/1	PDC-1
Eliany Kozak	1834-1/1	PDC-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A6F63006

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6965/2026

DECRETO Nº6965/2026
Data 11.02.2026

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°029/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
1463-0/1	Francieli Aparecida Bordim	Professora – Temporário	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E28A5C06

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 015/2026

Edital 015/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, CONVOCA** os candidatos relacionados para a realização da **Prova Prática** referente ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **DETALHA** as normas e procedimentos para a sua execução.

1º. Da Convocação

Informações Importantes:

A Prova Prática para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** será realizada no dia **15 de fevereiro de 2026**, no período da manhã, na **Escola Municipal Carlos Gomes**, situada na Avenida Paraná, nº 520 – Centro em **Três Barras do Paraná** – Estado do Paraná.

Os portões serão abertos às **08 horas** e fecharão impreterivelmente às **08h30min**. Recomenda-se a chegada com antecedência.

As Provas Práticas terão início às **09 horas** e estender-se-ão até o atendimento de todos os candidatos presentes.

O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original com foto (RG ou CNH). Não serão aceitos documentos digitalizados ou cópias, ainda que autenticadas.

O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

Conforme Item 16.1.1 do Edital de abertura, as **Provas Práticas** serão aplicadas somente aos 40 (quarenta) primeiros colocados entre aqueles que obtiveram 50 ou mais pontos na prova objetiva.

A Prova Prática consistirá na execução de atividades diretamente relacionadas às atribuições dos cargos permitindo que sejam avaliadas e verificadas a competência do candidato na execução de tarefas práticas do dia a dia.

Estão convocados os Candidatos abaixo para participar da **Prova Prática** ao Cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome	Cargo
30444	Marilene Belarmino Vicente	Auxiliar de Serviços Gerais
30434	Elvira Terezinha Salla	Auxiliar de Serviços Gerais
29227	Joao Victor Araujo de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
29329	Jusara Brandao Dalberto	Auxiliar de Serviços Gerais
28833	Madalena de Souza Anjos dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais
28604	Maiara Aparecida Rodrigues de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais
29771	Rosa de Fatima Feles dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
28408	Suzana Ramos de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais

2º. Do Detalhamento da Prova Prática:

Do Objetivo e Natureza da Prova Prática

A Prova Prática tem como objetivo avaliar a capacidade técnica e prática dos candidatos para o desempenho das atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na execução de trabalhos de limpeza em geral, organização, conservação de bens e ambientes, e auxílio em atividades operacionais e de apoio. A prova visa verificar e avaliar habilidades como organização, higiene, manuseio adequado de equipamentos e produtos de limpeza, técnicas de trabalho, tempo de execução das tarefas, segurança e zelo pelos materiais e equipamentos.

A prova consistirá na realização de uma tarefa prática em um ambiente pré- determinado, visando simular o ambiente de trabalho real de um **Auxiliar de Serviços Gerais** em seu ambiente de atuação (escola, repartição pública, etc.).

A PROVA PRÁTICA

Composição da Prova:

Cada candidato deverá realizar a limpeza e/ou organização de 1 (uma) tarefa prática previamente sorteada, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

As tarefas serão sorteadas entre uma lista pré-definida de várias opções, conforme
Anexo I deste Edital.

O sorteio será realizado na presença dos candidatos, momentos antes do início da prova, para garantir a lisura e a transparência do processo.

Tempo de Duração:

O tempo total de duração para a execução da tarefa será de até **30 (trinta) minutos**.

Este tempo será cronometrado após o repasse das informações gerais aos candidatos e a abertura do cronômetro pelo instrutor responsável.

Materiais e Equipamentos:

O Município disponibilizará aos candidatos todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da tarefa, em quantidades adequadas, como: baldes, panos, vassouras, rodos, detergentes, sabão, esponjas, luvas de borracha, desinfetantes, álcool, sacos de lixo e outros produtos e equipamentos usuais na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Não será permitido o uso de materiais, utensílios ou equipamentos próprios do candidato.

O Município fornecerá avental, luvas de proteção e, se necessário, toucas ou outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos candidatos.

O candidato deverá se apresentar com calçados leves e fechados, adequados para a realização de atividades laborais.

Dos Critérios de Avaliação e Pontuação

A Prova Prática terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será considerado aprovado, conforme **item 16.1.1** do Edital de Abertura.

O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

A avaliação será realizada por um instrutor designado pela Comissão de realização do Concurso/Processo Seletivo.

Os critérios de avaliação e sua respectiva pontuação máxima serão distribuídos da seguinte forma:

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO
a) Dos Critérios de Avaliação:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Detalhes de Avaliação
1. Higiene Pessoal e Uso de EPIs	20 pontos	Uso correto e adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (avental, luvas, etc.); apresentação pessoal condizente com a função; higiene das mãos.
2. Organização e Preparo da Área de Trabalho/Materiais	20 pontos	Separação e disposição eficiente dos materiais e equipamentos necessários; organização inicial da área antes de iniciar a tarefa; sinalização (se aplicável).
3. Técnicas de Execução e Eficiência da Tarefa	30 pontos	Aplicação de técnicas corretas para a tarefa (limpeza, organização, transporte); uso adequado de produtos e equipamentos; otimização do tempo e recursos; descarte correto de resíduos; segurança na execução.
4. Qualidade do Resultado Final	15 pontos	Conclusão da tarefa com o padrão de qualidade esperado (ambiente limpo, organizado, item devidamente tratado); ausência de falhas ou negligências aparentes.
5. Zelo e Organização Pós-Tarefa	15 pontos	Limpeza e guarda adequada dos equipamentos e materiais utilizados; organização final do ambiente de trabalho após a conclusão da tarefa; conservação dos materiais.
TOTAL	**100 pontos**	

Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

Não cumprir as etapas mínimas de higiene e segurança no trabalho;

Danificar intencionalmente ou por negligência equipamentos ou utensílios;

Não entregar a tarefa concluída para avaliação dentro do tempo estipulado;

Apresentar comportamento inadequado ou que perturbe a ordem da prova.

Da Pontuação Final

Os pontos obtidos na Prova Prática para **Auxiliar de Serviços Gerais** serão somados aos pontos obtidos na **Prova Objetiva** e divididos por 2 (dois), conforme **item 17.1** do Edital de Abertura, para a composição da nota final do candidato.

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Edital de Abertura.

Das Disposições Finais

Os candidatos deverão seguir rigorosamente as instruções da banca examinadora e dos fiscais durante todo o período de realização da prova.

No dia da Prova Prática, as instruções detalhadas da tarefa a ser realizada serão repassadas aos candidatos após o sorteio da tarefa.

Qualquer tentativa de fraude ou descumprimento das normas estabelecidas implicará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nominada no Edital de Abertura – **Edital 001/2026**

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

ANEXO I –

LISTA DE TAREFAS PRÁTICAS PARA SORTEIO NA PROVA PRÁTICA

TAREFAS PRÁTICAS A SEREM SORTEADAS:

Limpeza e Organização de Sala de Aula.

Higienização de Banheiro Público.

Varrição e Coleta de Lixo em Área Externa.

Limpeza de Vidros e Janelas.

Limpeza de Cozinha/Copa.

Preparação e Serviço de Café/Chá.

Organização do Escritório (Sala dos Professores, Secretaria, Direção).

Limpeza de Aparelhos Eletrodomésticos (Copa/Refeitório).

Cuidado com Áreas Verdes (Varrição/Coleta).

Zelo e Organização do Material de Limpeza.

Reposição de Materiais de Higiene em Banheiros/Copa

Movimentação e Organização de Mobiliário ou Equipamentos Leves

Organização e Limpeza de Arquivos e Depósitos:

DICAS

DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA TODAS AS TAREFAS:

Lave as Mãos: Lave as mãos com água e sabão antes de iniciar a tarefa, após manusear diferentes tipos de materiais ou produtos químicos, e ao final da execução.
Limpeza da Área de Trabalho: Mantenha sua área de trabalho (bancada, piso ao redor) limpa e organizada durante e após a execução da tarefa.
Uso de EPIs: Utilize corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (luvas, avental, etc.) fornecidos, que são essenciais para sua segurança e higiene.
Descarte de Resíduos: Descarte o lixo e outros resíduos nos recipientes apropriados, realizando a separação seletiva quando indicada.
Manuseio de Produtos: Siga as instruções para o manuseio seguro de produtos de limpeza e químicos, evitando misturas perigosas e contato direto com a pele ou olhos.
Segurança: Atente-se para a segurança, evitando acidentes com ferramentas ou equipamentos, e cuidado com superfícies molhadas para prevenir quedas.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3A6CDE5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 016/2026

Edital 016/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada
por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, CONVOCA** os candidatos relacionados para a realização da **Prova Prática** referente ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas**, conforme seque:

1º. Da Convocação

Informações Importantes:

A Prova Prática para o Cargo de **Motorista e Operador de Máquinas** será realizada no dia **15 de fevereiro de 2026**, no período da manhã, tendo por local de Concentração a Escola **Municipal Carlos Gomes**, situada na Avenida Paraná, nº 520 – Centro - em **Três Barras do Paraná** – Estado do Paraná.

Os portões serão abertos às **08 horas** e fecharão impreterivelmente às **08h30min**. Recomenda-se a chegada com antecedência.

Nesse horário será feito a **Chamada Geral** e o candidato que não estiver presente será
desclassificado.

As Provas Práticas terão início às **09 horas** e estender-se-ão até o atendimento de todos os candidatos presentes.

O Município disponibilizará meios de transporte para translado dos candidatos aos cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas do local de concentração até o local da realização da Prova.

O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original com foto (RG ou CNH). Não serão aceitos documentos digitalizados ou cópias, ainda que autenticadas.

O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

Conforme Item 16.1.1 do Edital de abertura, as **Provas Práticas** serão aplicadas somente aos 40 (quarenta) primeiros colocados entre aqueles que obtiveram 50 ou mais pontos na prova objetiva.

A Prova Prática consistirá na execução de atividades diretamente relacionadas às atribuições dos cargos, permitindo que sejam avaliadas e verificadas a competência do candidato na execução de tarefas práticas do dia a dia.

Estão convocados os Candidatos abaixo para participar da **Prova Prática** ao Cargo de
Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, conforme segue:

Motoristas

Nº da Inscrição	Nome
30423	Adalto Mateus da Silva
29138	Anderson Barbosa da Silva
28435	Anésio Schutz
28966	Antônio Manoel Dias
29396	Claudimir Tramontini
30261	Cleverson Valoes
29634	Davi Carraro Kuhnen
29126	Edemir Simao
30437	Fabiano Rodrigo Camozzato
28808	Gean Junior Fernandes
29207	Jeferson Souza dos Santos
29726	Luis Henrique de Brito Ludvichak
30447	Michael Lucio Batista
28481	Patrick da Mota
29148	Paulo Cesar Brandão Soares
29432	Rafael Junior Begnini
30442	Reginaldo Gomes dos Santos
28386	Rudinei Aparecido Tavares
30415	Sidinei Recker
29110	Valdecir de Souza

Operador de Máquinas

Nº da Inscrição	Nome
29137	Anderson Barbosa da Silva
28483	Edilson Lechinski
29648	Francisco Macarini de Oliveira
29354	Jucinei Ribeiro
28715	Lucas Eduardo de Almeida Borges
29155	Mateus da Silva Baldin
30432	Mauro Fornasa
29889	Oseias Ramos da Silva Cordeiro
29706	Sidenei Fernandes de Oliveira

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B76D961E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 03/2026 foi digitado erroneamente o valor unitário do seguro de cada um dos caminhões, posto isto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – SEGURO VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0J16	9BM951514TB449552	3.036,63
2	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0J08	9BM951514TB445988	3.036,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0I98	9BM951514TB449603	3.036,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBG9F08	9BM951514TB434909	3.036,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBG9E96	9BM951514TB434985	3.036,00
				TOTAL	15.183,03

LEIA-SE:

LOTE 01 – SEGURO VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0J16	9BM951514TB449552	3.036,63
2	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0J08	9BM951514TB445988	3.036,60
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBH0I98	9BM951514TB449603	3.036,60
4	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBG9F08	9BM951514TB434909	3.036,60
5	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 2730K EE36 E6 6X4 3e (EURO 6) DIESEL 2p	2025/2026	UBG9E96	9BM951514TB434985	3.036,60
				TOTAL	15.183,03

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de fevereiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:156830BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e o Recanto do
Bem Estar do Idoso.
OBJETO: O Município fará o repasse de produtos (limpeza, alimentação, copa e cozinha e serviços artísticos) conforme necessidade da entidade, devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
VIGÊNCIA: De 11 de fevereiro de 2026, até 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3046/2026
VALOR R$: 100.000,00 (cem mil reais).
Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7DF7A943

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 17/2025

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ: n° 00.115.830/0001-64
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 17/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota do Município de Três Barras do Paraná, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais..
Data da assinatura: 11/02/2026
Nova Vigência Contratual: 13/02/2027.
A prorrogação de prazo realizada por este termo aditivo surtirá efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico n° 03/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E1618157

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 18/2025

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: ALEX SANDRO CLEIN EIRELI – CNPJ: n° 11.331.317/0001-27
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 18/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível para a frota do Município de Três Barras do Paraná, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais..
Data da assinatura: 11/02/2026
Nova Vigência Contratual: 13/02/2027.
A prorrogação de prazo realizada por este termo aditivo surtirá efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico n° 03/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F8D9A094

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 05 CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES NOVOS, PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SEGUROS SURA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 62/2025
VALOR: R$ 15.183,03 (Quinze mil cento e oitenta e três reais e três centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E8C14030

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3056/2026

DATA 11/02/2026

Aprova loteamento, denominado do "Pôr do Sol II", localizado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica Aprova loteamento, denominado do **"Por do Sol II",** localizado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, como as especificações abaixo:
LOTE Nº 90-A-REMANESCENTE-1 DA GLEBA Nº 01 DO IMOVEL ANDRADA
MATRICULA Nº 14.789 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
O PRESENTE LOTEAMENTO É CONSTITUIDO DE 05 QUADRAS, INDIVIDUALIZADAS EM 62 LOTES, PERFAZENDO A ÁREA DE 15.114,28 m² EM LOTES, 5.459,62 m² EM VIAS PUBLICAS, TOTALIZANDO A ÁREA LOTEADA EM 20.573,90 m².
O PARCELAMENTO ESTA ASSIM DISTRIBUIDO:
LOTE Nº:
ÁREA M2:
2
178,00
4
178,00
6
178,00
8
178,00
10
178,00
12
178,00
TOTAL DA QUADRA Nº 01:
2.338,42
QUADRA Nº 02 (13 LOTES)
1
209,89
3
175,00
5
175,00
7
175,00
9
175,00
11
175,00
13
237,50

LOTE Nº:
ÁREA M2:
2
193,86
4
192,54
6
190,55
8
192,50
10
192,50
12
192,50
14
224,55
16
182,70
18
192,50
20
192,50
22
193,86
24
193,86
26
250,20
LOTE Nº:
ÁREA M2:
2
190,00
4
190,00
6
190,00
8
80,95
LOTE Nº:
ÁREA M2:
2
3.612,94
AREA TOTAL EM LOTES(M2)
15.114,28
VIAS PUBLICAS
PROLONGAMENTO RUA IPÊ
290,30
RUA DAS PERÓBAS
778,58
TOTAL DAS RUAS:
5.459,62
TOTAL DO LOTEAMENTO
20.573,90
ÁREAS PUBLICAS E INSTITUCIONAIS
VIAS PÚBLICAS
5.459,62
ÁREA DE RESERVA
3.612,94
ORIGEM:
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 90-A-REMANESCENTE, DA GLEBA Nº 01 DO IMÓVEL ANDRADA
MATRÍCULA Nº 14.789/1º SRI
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 78.121.936/0001-68
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES
LOTE N° 01 QUADRA N° 01 ÁREA: 175,82 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 10,25 metros;

LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada; mede-se 7,33 metros;
NORTE confrontando com o Lote 90-A-Rem, Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 20,21 metros; e finalmente;
SUL confrontando com o Lote n° 02, da quadra 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 02 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 01, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 03 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 03 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 02, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 04 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 04 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 03, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 05 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 05 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 04, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 06 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 06 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 05, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 07 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 07 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 06, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 08 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 08 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 07, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 09 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 09 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 08, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 10 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 10 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 09, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 11 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 11 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 10, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 12 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 12 QUADRA N° 01 ÁREA: 178,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,90 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,90 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 11, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 13 da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 13 QUADRA N° 01 ÁREA: 204,60 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 10,23 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 11 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 10,23 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 12, da Quadra n° 01, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com a Rua Ipê, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 01 QUADRA N° 02 ÁREA: 209,89 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 12,24 metros;
NORTE confrontando com o prolongamento da Rua Ipê, mede-se 20,30 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 02 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 02 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 01 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 03 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 03 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 02 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 04 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 04 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 03 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;

SUL confrontando com o Lote n° 04 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 05 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE confrontando com o Lote n° 04 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 06 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 06 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 05 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 07 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 07 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 06 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 08 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 08 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 07 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 09 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 09 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 08 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 10 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 10 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 09 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 11 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 11 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 10 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 12 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 12 QUADRA N° 02 ÁREA: 175,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 11 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 13 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 13 QUADRA N° 02 ÁREA: 237,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 15,00 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 12 da Quadra n° 02, mede-se 20,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 02 da Quadra 05, Área de reserva mede-se 20,95 metros.

LOTE N° 01 QUADRA N° 03 ÁREA: 220,47 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 9,34 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 26 da Quadra 03, mede-se 10,69 metros;
NORTE, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 22,35 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 02 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 02 QUADRA N° 03 ÁREA: 193,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,81 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 25 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 01 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 03 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 03 QUADRA N° 03 ÁREA: 193,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,81 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 24 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 02 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 04 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 04 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,54 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,81 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 23 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 03 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 05 da Quadra 03, mede-se 21,85 metros.

LOTE N° 05 QUADRA N° 03 ÁREA: 189,92 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,80 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 22 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 04 da Quadra 03, mede-se 21,85 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 06 da Quadra 03, mede-se 21,55 metros.

LOTE N° 06 QUADRA N° 03 ÁREA: 190,55 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 21 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 05 da Quadra 03, mede-se 21,55 metros;
SUL, confrontando com o Lote n° 07 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 07 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 20 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 06 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 08 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 08 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 19 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 07 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 09 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 09 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 18 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 08 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 10 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 10 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
OESTE, confrontando com Lote n° 17 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 09 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 11 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 11 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
OESTE, confrontando com parte do Lote n° 15 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 10 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 12 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 12 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 8,75 metros;
OESTE, confrontando com parte do Lote n° 15 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 11 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 13 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 13 QUADRA N° 03 ÁREA: 208,57 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 9,48 metros;
OESTE, confrontando com parte do Lote n° 15 da Quadra 03, mede-se 9,48 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 12 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 14 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 14 QUADRA N° 03 ÁREA: 224,55 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 20,41 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 13 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 30,00 metros;
OESTE, confrontando de canto com a Rua das Cerejeiras.

LOTE N° 15 QUADRA N° 03 ÁREA: 186,12 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 10,77 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 17 da Quadra 03, mede-se 8,00 metros;
LESTE, confrontando com os Lotes n° 11 da Quadra 03, mede-se 8,75m, com o lote n° 12 da Quadra 03, mede-se 8,75m e o lote n°13 da Quadra 03, mede-se, 9,48 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 16 da Quadra 03, mede-se 19,55 metros.

LOTE N° 16 QUADRA N° 03 ÁREA: 182,70 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 6,44 metros;
SUL, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 18,83 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 17 da Quadra 03, mede-se 14,00 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 15 da Quadra 03, mede-se 19,55 metros.

LOTE N° 17 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 10 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 18 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com os Lotes n° 15 da Quadra 03, mede-se 8,00 metros e o Lote n°16 da Quadra 03, mede-se 14,00 metros.

LOTE N° 18 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 09 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 19 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 17 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 19 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 08 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 20 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 18 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 20 QUADRA N° 03 ÁREA: 192,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 07 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 21 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 19 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 21 QUADRA N° 03 ÁREA: 193,17 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,75 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 06 da Quadra 03, mede-se 8,75 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 22 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 20 da Quadra 03, mede-se 22,00 metros.

LOTE N° 22 QUADRA N° 03 ÁREA: 193,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,81 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 05 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 23 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 21 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 23 QUADRA N° 03 ÁREA: 193,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,81 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 04 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 24 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 22 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 24 QUADRA N° 03 ÁREA: 193,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,81 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 03 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 25 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 23 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 25 QUADRA N° 03 ÁREA: 193,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 8,81 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 02 da Quadra 03, mede-se 8,81 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 26 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 24 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 26 QUADRA N° 03 ÁREA: 250,20 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 12,05 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 02 da Quadra 03, mede-se 10,69 metros;
NORTE, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 22,35 metros;
SUL confrontando com o Lote n° 25 da Quadra 03, mede-se 22,15 metros.

LOTE N° 01 QUADRA N° 04 ÁREA: 204,08 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 12,00 metros;
NORTE, confrontando com o Lote 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 2,24m e confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, lote n°08 da Quadra n° 04, mede-se, 6,16 metros;
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 20,32 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 02 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 02 QUADRA N° 04 ÁREA: 190,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 9,50 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se, 9,50 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 01 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 03 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 03 QUADRA N° 04 ÁREA: 190,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 9,50 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se, 9,50 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 02 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 04 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 04 QUADRA N° 04 ÁREA: 190,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 9,50 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se, 9,50 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 03 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 05 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 05 QUADRA N° 04 ÁREA: 190,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 9,50 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se, 9,50 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 04 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 06 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 06 QUADRA N° 04 ÁREA: 190,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 9,50 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se, 9,50 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 05 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 07 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros.

LOTE N° 07 QUADRA N° 04 ÁREA: 194,35 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 10,08 metros;
NORTE, confrontando com parte do Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se, 9,35 metros;
LESTE, confrontando com o Lote n° 06 da Quadra n° 04, mede-se 20,00 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 20,01 metros.

LOTE N° 08 QUADRA N° 04 ÁREA: 80,95 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE, confrontando de canto com a Rua das Imbuias e com o Lote 90-A-REM da Gleba 01 do Imóvel Andrada;
SUL, confrontando com parte do Lote n° 01 da Quadra n° 04, mede-se 6,16 metros;
LESTE, confrontando com a Rua das Imbuias, mede-se 26,72 metros;
OESTE, confrontando com o Lote 90-A-REM da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 26,33 metros.

LOTE N° 01 QUADRA N° 05 ÁREA: 234,20 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE, confrontando com a Rua das Perobas, mede-se 16,08 metros;
SUL, confrontando com parte do Lote n° 02 Área de Reserva da Quadra n° 05, mede-se, 19,38 metros;
LESTE, confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 15,00 metros;
OESTE, confrontando com o Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, mede-se 11,98 metros.

LOTE N° 02 QUADRA N° 05 ÁREA: 3.612,94 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL confrontando com o Lote n° 90-A-Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, com azimute NO 308°51'00" SE, mede-se 161,39 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 01 da quadra n° 5, mede-se 19,38 metros e com o Lote n°13 da quadra n° 02, mede-se 20,95 metros;
LESTE confrontando com a Rua das Cerejeiras por toda a sua extensão, mede-se 178,15 metros e com parte do Lote n° 51 da Gleba 01 do Imóvel Andrada, com azimute NO 175°06'43" SE mede-se 26,71 metros;
OESTE confrontando com o Lote n° 90-A Remanescente da Gleba 01 do Imóvel Andrada, com azimute SO 00°38'00" NE, mede-se 74,79 metros;

RUA DAS IMBUIAS ÁREA: 2.418,46 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL confrontando com a Rua das Cerejeiras, mede-se 14,60 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 90-A-REM mede-se 28,20 metros;
LESTE confrontando com os Lotes n° 01 da Quadra n° 01, mede-se 10,25 metros, Lote n° 02 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 03 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 04 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 05 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 06 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 07 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 08 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 09 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 10 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 11 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 12 da Quadra n° 01, mede-se 8,90 metros, Lote n° 13 da Quadra n° 01, mede-se 10,23 metros, e com prolongamento da Rua Ipê mede-se 14,97 metros; Lote n° 01 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 03 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 04 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 05 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 06 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 07 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 08 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 09 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m , Lote n° 10 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n°

11 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m, Lote n° 12 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m e o Lote n° 13 da Quadra n° 02, mede-se 8,75m;
OESTE confrontando com os Lotes n° 08 (Área Institucional) da Quadra n° 04, mede-se 26,72 metros, Lote n°01 da Quadra n° 04 mede-se 20,32 metros; com prolongamento da Rua das Peróbas, mede-se 11,18 metros, e confrontando com os Lotes n° 01 da Quadra n° 03, mede-se 9,34 metros, Lote n° 02 da Quadra n° 03, mede-se 8,81 metros, Lote n° 03 da Quadra n° 03, mede-se 8,81 metros, Lote n° 04 da Quadra n° 03, mede-se 8,81 metros, Lote n° 05 da Quadra n° 03, mede-se 8,80 metros, Lote n° 06 da Quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 07 da Quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 08 da Quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 09 da Quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 10 da Quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 11 da Quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 12 da Quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 13 da Quadra n° 03, mede-se 9,48 metros e Lote n° 14 da Quadra n° 03, mede-se 20,41 metros.

RUA DAS PERÓBAS ÁREA: 778,58 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL confrontando com o Lote n° 01 da quadra n° 05, mede-se 16,08 metros, com Rua das Cerejeiras 11,00 metros e com os Lotes n° 01 da quadra n° 03, mede-se 22,35 metros; e o Lote n° 26 da quadra n° 03, mede-se 22,35 metros;
NORTE, confrontando com os Lotes n° 01 da quadra n° 04, mede-se 12,00 metros, Lote n° 02 da quadra n° 04, mede-se 9,50 metros, Lote n° 03 da quadra n° 04, mede-se 9,50 metros, Lote n° 04 da quadra n° 04, mede-se 9,50 metros, Lote n° 05 da quadra n° 04, mede-se 9,50 metros; Lote n° 06 da quadra n° 04, mede-se 9,50 metros e o Lote n° 07 da quadra n° 04, mede-se 10,08 metros;
LESTE confrontando com a Rua Das Imbuias, mede-se 11,00 metros;
OESTE confrontando com o Lote n°90-A-REM. mede-se 11,07 metros.

PROLONGAMENTO RUA IPÊ ÁREA: 290,30 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
SUL confrontando com o Lote n° 01 da quadra n°02, mede-se 20,30 metros;
NORTE, confrontando com o Lote n° 13 da Quadra n° 01 mede-se 20,00 metros;
LESTE confrontando Rua Ipê, mede-se 14,07 metros;
OESTE confrontando com Rua das Imbuias mede-se 14,97 metros.

RUA DAS CEREJEIRAS ÁREA: 1.972,28 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
OESTE confrontando com o Lote n° 01 da Quadra 05, mede-se 15,00 metros e com a Área de Reserva Lote 02, da Quadra n° 05, mede-se 46,06 metros, 8,11 metros e 33,91 metros;
SUL confrontando com a Área de Reserva Lote 02, da Quadra n° 05, medindo 90,07 metros;
LESTE confrontando com o Lote n° 16 da quadra n° 03, mede-se 6,44 metros, Lote n° 17 da quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 18 da quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 19 da quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 20 da quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 21 da quadra n° 03, mede-se 8,75 metros, Lote n° 22 da quadra n° 03, mede-se 8,81 metros, Lote n° 23 da quadra n° 03, mede-se 8,81 metros, Lote n° 24 da quadra n° 03, mede-se 8,81 metros, Lote n° 25 da quadra n° 03, mede-se 8,81 metros e Lote n° 26 da quadra n° 03, mede-se 12,05 metros;
NORTE; confrontando com a rua das Peróbas, mede-se 11,00 metros, e confrontando com os Lotes n° 14 da quadra n° 03, mede-se 30,0 metros, de canto com o lote nº 13 da quadra nº 03, Lote n° 15 da quadra n° 03, mede-se 10,77 metros, Lote n° 16 da quadra n° 03, mede-se 18,83 metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2164DEDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3057/2026

DATA 11/02/2026

Altera o art. 2º da Lei nº 3037, de 20/01/2026, que concede reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3037, de 20/01/2026, que concede reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, passa a ter a seguinte redação:
".....Art. 2º Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e os de 40 horas semanais farão jus a R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008".
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 3037, de 20/01/2026.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D21EB2CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1251/2026

PORTARIA Nº1251/2026
Data 11.02.2026

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Escola Municipal Carlos Gomes – Consultório Odontológico

Mat.	Nome	Cargo	Data inicio
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais 20h	02/02/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FCC6718B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1252/2026

PORTARIA Nº1252/2026
Data 11.02.2026

Súmula. Concede adicional de insalubridade aos servidores em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade aos servidores em estágio probatório, conforme abaixo relacionados, já na lotação em que se encontram:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Rodoviário

Mat.	Nome	Cargo	Percentual	Data inicio
1804-0/1	Gilberto Cristiano Chiquin	Mecânico	Grau Máximo 17%	02/02/2026
1832-5/1	Mateus Ramos da Silva Cordeiro	Motorista	Grau Médio 16%	09/02/2026
1831-7/1	Paulo Ricardo de Oliveira	Motorista	Grau Médio 16%	09/02/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4CE69306

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1253/2026

PORTARIA Nº1253/2026
Data 11.02.2026

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6919/2026, conforme of. n°030/2026/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Consultório Odontológico

Mat.	Nome	Cargo	Percentual	Data inicio
1812-0/1	Cristina Novoçado	Aux. de Serviços Gerais 40h	Grau Médio 18%	04/02/2026

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B089AA00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6933/2026

Data: 04/02/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Of. Nº 013/2026 e 30/01/2026 SMS
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2025, edital nº 001/2025, de 01 (um) farmacêutico (a)
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:562628CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CMHIS Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO CMHIS Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGULAMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE ATUALIZAÇÄO CADASTRAL, NOVOS CADASTROS E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV/FNHIS – SUB 50.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ, em conjunto com a Administração Municipal, tendo em vista a deliberação em plenária do dia 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de definir regulamentos referentes ao processo de atualização cadastral, novos cadastros e de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, vinte e cinco unidades (25) a serem construídas próximo ao Conjunto habitacional Jardim Pôr do Sol;
CONSIDERANDO a Lei Federal N O 11.977, de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
CONSIDERANDO a Portaria MCID Nº 1416, de 06 de dezembro de 2023, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV/FNHIS SUB50;

RESOLVE:
Art. 1 0 - Para seleção dos candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida, serão observados prioritariamente os critérios nacionais, estabelecidos na Portaria MCID Nº 1416, de 06 de dezembro de 2023, do Ministério das Cidades:
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
Famílias de que façam parte pessoas idosas;
Famílias de que façam parte crianças e adolescentes, conforme o disposto da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Famílias de que façam parte pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
Famílias em situações de vulnerabilidade ou risco social;
Em situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida por postaria da Secretaria Nacional ou Regional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
Famílias com mulheres vítimas de violência doméstica e famílias, conforme disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
Art. 20 - De forma a complementar os critérios nacionais, serão observados os critérios adicionais do Município, aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme lei Municipal nº 2687/2024, Capitulo V, Artigo nº 13, Decreto nº 6062/2024:
Famílias que tenham os cadastros (Cadastro Único e IDS), atualizados nos últimos três anos e que consigam comprovar residência no Município, há pelo menos 10 anos;
Famílias com renda familiar bruta de até 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), exceto as famílias, que tenham perdido seu único imóvel, deslocadas involuntariamente por situações de emergências ou de calamidade pública, conforme Art. 4º, desta Resolução.

Art. 3º - Serão resguardadas 3% das unidades habitacionais à pessoa idosa e mais 3% ao atendimento a pessoa com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, previstas na Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013 e Lei 10.741 de 1 0 de outubro de 2003, respectivamente.

Art. 4º - O Agente Executor, poderá manter sob sua propriedade se achar necessário conforme o perfil dos mutuários (idosos e pessoas PCD sem familiares), até três unidades habitacional, a serem destinadas a locação para pessoas com perfil para aluguel social, conforme descritos nos itens 10.3.1 e 10.3.2 da portaria MCID nº 1416, de 06 de novembro de 2023.
Art. 5º - Nos casos de beneficiários (idosos ou indivíduos contemplados pelo Programa Habitacional Sub 50, que não possuam familiares residentes no Município) e que se encontrem comprovadamente desassistidos por familiares, o imóvel será concedido mediante doação com cláusula de reversão, destinada exclusivamente à sua moradia, em caráter pessoal e intransferível.
§ 1º O imóvel não poderá ser vendido, alugado, cedido, transferido ou utilizado para finalidade diversa da moradia do beneficiário, pelo prazo mínimo estabelecido na legislação do programa habitacional vigente.
§ 2º Constatado o falecimento do beneficiário, e inexistindo herdeiros legais que comprovem residência no Município e vínculo familiar devidamente reconhecido antes da concessão do benefício, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização.
§ 3º O imóvel revertido será destinado a novo beneficiário inscrito e habilitado em programa habitacional de interesse social do Município, observados os critérios de vulnerabilidade socioeconômica estabelecidos em normativas municipais.
§ 4º A cláusula de reversão deverá constar expressamente no contrato, termo de doação ou escritura pública, bem como no respectivo registro imobiliário.
Art. 60 - Ficam dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização, nacionais e municipais, as famílias beneficiadas pelo aluguel social residentes no território, provenientes de situação de emergência ou estado de calamidade pública, devidamente reconhecidas por decreto de lei, respeitado o item 9, da Portaria 1416/2023 do Ministério das Cidades.

Art. 70 - Para seleção dos beneficiários do PMCMV, foram estabelecidas as seguintes regras referentes ao processo de atualização cadastral, novos cadastros e seleção das famílias:
Território de abrangência — somente serão aceitos os candidatos já inscritos no CadUnico e IDS, e atualizados entre o período de 01/01/2023, até 30 dias após a publicação da resolução 001/2025 do CMHIS, para esta seleção, não serão aceitos novos cadastros a partir da publicação desta Resolução;
Tempo de moradia - para atender a este critério adicional, será exigido tempo de residência mínima, de 10 anos no Município de Três Barras do Paraná;
Aluguel social - Famílias que estão ou estiveram em aluguel social e não se encontram atendidas pelo disposto no Art. 40 desta Resolução, poderão ser incluídas no novo cadastro habitacional, desde que residam no território de abrangência do Município;

Art. 8º É vedado a participação de família que:
Seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País;
Seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; e
Tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS;
Parágrafo Primeiro: As famílias selecionadas e contempladas no programa, somente receberão o título de proprietários do imóvel, após o período de dez anos residindo no imóvel, ficando expressamente proibido a venda, troca eu qualquer negociação do imóvel.
Parágrafo Segundo: Identificado a terceirização do imóvel, seja ele através de aluguel, empréstimo, cedência, ou outro formato, que não seja o proprietário beneficiado, o mesmo perderá o direito da posse, que voltará para o Município.

Art. 90 – Demais situações não prevista nesta resolução, segue como parâmetro as descritas na Portaria MCID Nº 1416, de 06 de dezembro de 2023.

Art.10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO,
Presidente do Conselho Municipal de Habitação - CMHIS

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B4C60B4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE/PR, Instruções nº 036/2009, 096/2014 e 175/2022;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, nos períodos de janeiro a dezembro de 2025.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5392ECCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 15 de junho de 2016 à 14 de junho de 2021, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2026 e findando em 01 de maio de 2026, ao(a) servidor(a) ***KELLY CRISTINA DE SOUZA GONCALVES***, matrícula 184, ocupante do cargo efetivo de ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F97CCCA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 02/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhor(a) ***VANILZA MARTINS***, portador(a) da RG/CPF. nº 078.XXX.XXX-95, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 10 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CC980C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 749.514,87**(setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0601.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.993,60
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5862	00980-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	508.477,57
5863	00981-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	202.043,70
	TOTAL	**749.514,87**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 38.993,60** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.993,60
	TOTAL	**38.993,60**

§2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso I, os provenientes dosuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livres do orçamento vigente no valor de **R$ 710.521,27** (setecentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00980	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	508.477,57
00981	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	202.043,70
	TOTAL	**710.521,27**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:32CF8E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Contrato Administrativo nº 12/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19 com sede localizada na av. General David Sarnoff, nº 4050, Bairro Inconfidentes, no Município De Contagem/MG, CEP 32260-272 neste ato representada por FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, portador da cédula de identidade Nº 13.771.951 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.059.646-04 - Objeto: realização, pela CONTRATADA, de APRESENTAÇÃO de um show com a dupla CLAYTON E ROMÁRIO, nesta cidade de Turvo/PR no dia 11/05/2026, as 21 horas, no Município de Turvo/PR – Prazo de Vigência: Tendo sua vigência compreendida entre 11/02/2026 a 10/08/2026 - Valor global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AEF485DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Contrato Administrativo nº 13/2026–Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 75.643.1480/001-43, com sede localizada na Av.Nossa Senhora Aparecida, N° S/N, CEP: 85.150-000, Turvo-PR, neste ato representada por GILVAN LOPES LIMA inscrito junto ao CPF Nº 002.796.045-56-**Objeto:**CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **Prazo de Vigência:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação -**Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito Interino de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:306E89F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 3112/2020.151

Termo Aditivo - Contrato 3112/2020.151– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:CONSIGNET SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563,Sala 209, Zona Armazém, CEP: 87.014-010, em Maringá/PR, neste ato representadapor seu Diretor de Operações Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº.036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9– **Objeto:** contratação de empresa especializada para a gestão e operacionalização dos empréstimos consignados dos servidores públicos municipais–**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 05/08/2026-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D3627FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 13.712.200/0001-19) para realização do show com a dupla Clayton e Romário no evento de comemoração ao 44º aniversário do Município de Turvo/PR, pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da contratada;

•
Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7CB7D834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo n° 635/2026 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 13.712.200/0001-19)
Objeto: Realização do show com a dupla Clayton e Romário no evento de comemoração ao 44º aniversário do Município de Turvo/PR.

Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fundamento legal: art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A escolha da atração fundamenta-se em sua expressiva relevância no cenário musical nacional, com repertório e estilo alinhados aos gostos predominantes da população local, especialmente o sertanejo universitário. A dupla Clayton & Romário vem conquistando crescente espaço no mercado fonográfico brasileiro, destacando-se por sucessos como “Opa Cadê Eu”, “Namorando ou Não”, “Água nos Zói” e “Pingaiada”, além de colaborações com artistas renomados do gênero. Atualmente, a dupla conta com aproximadamente 1,6 milhão de seguidores no Instagram e mais de 7,9 milhões de ouvintes mensais no Spotify, evidenciando seu alcance e prestígio em âmbito nacional.
A contratação da referida atração tem por objetivo ampliar o envolvimento da população e de visitantes no evento, promovendo lazer, cultura e integração regional, bem como contribuir para a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços.
Ressalta-se que o estilo musical da dupla contempla tanto o público jovem quanto as gerações mais antigas, ao mesclar canções contemporâneas com modas sertanejas tradicionais, o que favorece maior abrangência e satisfação dos diversos públicos que prestigiam a festividade.
Destaca-se, ainda, que a empresa C & R Produções e Eventos LTDA detém a exclusividade de representação dos artistas, conforme comprovação documental a ser anexada ao processo, o que inviabiliza a competição por meio de certame licitatório. Assim, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Registra-se que a empresa encontra-se regular junto aos órgãos competentes, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Para fins de comprovação da compatibilidade do valor, constarão no processo notas fiscais e contratos firmados com outras instituições públicas, demonstrando a coerência da proposta apresentada.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 11 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0AE5087D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 04/2026; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **L. V. SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ nº19.806.097/0001-52,Endereço Rua Marechal Floriano Peixoto – sala 681 –Sala 3 e 4 - Centro /Baixada – Mafra -SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:A0B918A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 11/02/2026,para que surta os efeitos

legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2025, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus novos destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos,* em favor das empresas:

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 56.933.664/0001-68, Lote nº 01, totalizando o valor global de R$ 16.018,00 (Dezesseis mil e dezoito reais);

TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 01.179.914/0001-24, Lote nº 02, totalizando o valor global de R$ 347.873,00 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais);

MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17, Lote nº 03, totalizando o valor global de R$ 770.806,65 (Setecentos e setenta mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos);

AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34, Lote nº 04, totalizando o valor global de R$ 358.198,64 (Trezentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);

União da Vitória – PR, 11 de fevereiro de 2026

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2315B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio do Excelentíssimo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação supracitada, tendo como finalidade aAquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de água mineral acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, para consumo nas secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi declarada**FRACASSADA**, em face da desclassificação de todos os licitantes, em decorrência do não cumprimento dos prazos, da inviabilidade de preços ou do não atendimento às exigências do edital.

União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Marcelo Otto
Código Identificador:627AE074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 67/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DAIANE DOS SANTOS**, da função de AUXILIAR ESCOLAR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:30C1C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

UASG: 987937

O Município de União da Vitória/PR, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 30/2025.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, categoria SUV, na cor branca, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

Motivo da Revogação: Razões de conveniência e oportunidade administrativa, em decorrência de divergências verificadas entre as características técnicas definidas na fase interna do processo e aquelas constantes dos orçamentos coletados para definição do valor máximo do edital, conforme Parecer nº 03/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 488/2025 (535/2025 – DJ).

A revogação não gera direito adquirido a quaisquer interessados, nos termos da legislação vigente.

União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EECAAB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE OSMARI RIBEIRO	1468001	2023/2024	CARPINTEIRO – PEDREIRO	19/02/2026 A 28/02/2026
IVAN OSCAR NASCIMENTO	173	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/02/2026 A 20/02/2026
IVAN OSCAR NASCIMENTO	173	2025/2026	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/02/2026 A 22/03/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:40C3CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 92/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MELINA CACHOEIRA	1512680	2020/2025	CUIDADORA	05/02/2026 A 05/05/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:490A4E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 93/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, no mês de Fevereiro de 2026, referente ao Processo Seletivo– PSS, Edital nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

MATRÍCULA	Nome	TÉRMINO DO CONTRATO	Cargo
991505908	KASSIANE TATIANA BOIN	03/02/2026	Auxiliar Escolar - PSS
991505911	JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA	14/02/2026	Auxiliar Escolar - PSS
991505909	THAISA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA	14/02/2026	Auxiliar Escolar - PSS
991505915	ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA E SILVA	20/02/2026	Auxiliar Escolar - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:218873F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 94/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Senhor **OZIRIS GEROCI DE MORAIS**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º ficam revogadas as Portarias nº 304 e 514/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E6A30642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 99/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JUARES JOCOSKI	PROFESSOR	02/02/2026 A 06/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6A74139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2026- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos de Emenda Individual nº 202543140004, de autoria do Parlamentar Beto Richa, conforme Programação nº 412820320250002;
CONSIDERANDO que o valor total indicado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com destinação à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
CONSIDERANDO a apresentação do respectivo Plano de Aplicação pela entidade, devidamente analisado pelo Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente à Emenda Individual nº 202543140004 – Programação nº 412820320250002, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com indicação à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Art. 2º Os recursos deverão ser executados conforme o Plano de Aplicação aprovado, observando-se as normativas do SUAS e demais legislações pertinentes.
Art.3º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória,11 de fevereiro de 2026.

LIAMAR AP. DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:76E4C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Programação nº 412820320250001, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade regularmente inscrita neste Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada na data de 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no Município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado e com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9A54E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Programação nº 412820320250001, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos da Associação Lar de Nazaré, entidade regularmente inscrita neste Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada na data de 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentado Associação Lar de Nazaré, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no Município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado e com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:92305545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Programação nº 412820320250001, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos da Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI, entidade regularmente inscrita neste Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada na data de 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no Município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado e com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7F1553FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Programação nº 412820320250001, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos da Associação Casa de Apoio Santa Clara, entidade regularmente inscrita neste Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada na data de 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Associação Casa de Apoio Santa Clara, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no Município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado e com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7CF0269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Programação nº 412820320250001, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos da Associação Profeta Daniel, entidade regularmente inscrita neste Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada na data de 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Associação Profeta Daniel, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no Município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado e com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FC0118FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Programação nº 412820320250001, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos da Liga de Assistência Social das Senhoras Católicas, entidade regularmente inscrita neste Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada na data de 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Liga de Assistência Social das Senhoras Católicas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no Município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado e com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:610D0CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a indicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202530410004, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Programação nº 412820320250001, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Recursos da Rede Feminina de Combate ao Câncer, entidade regularmente inscrita neste Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada na data de 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no Município de União da Vitória – PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado e com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BB1A8CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Aprova o Plano Plurianual da Assistência Social do Município de União da Vitória – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
CONSIDERANDO que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento contínuo das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano Plurianual da Assistência Social de União da Vitória – PR, elaborado pelo órgão gestor municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 11de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual da Assistência Social do Município de União da Vitória – PR, para o período de **2026 a 2029**, conforme documento apresentado pelo órgão gestor municipal.
Art. 2º O Plano aprovado orientará a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:89330E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Laços de Amor Down de União da Vitória - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
Considerando a **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que** estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme ATA Nº 01/2026
Resolve:
Ar. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação **da Associação Laços de Amor Down de União da Vitória - PR,** para fins de Celebração do Termo de Colaboração no valor R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), pagamento em parcela única.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A4154856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
14 TERMO CONTRATO 253/2023

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 253/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056XXXXXX98 RG. Nº., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CENTRO AUTOMOTIVO VITORINO LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por ANTONIO STANG, inscrito no CPF/MF sob nº 723XXXXXX91, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 7059, 7567/2023, 525, 3153, 5703/2024, 528, 2288/2025, 755/2026.

Cláusula Primeira: Dos Valores - Fica Acrescido o valor global de R$ 71.580,76, ao contrato original, passando os valores unitários para:
I – do Item 01, de R$ 590, para R$ 6,19;
II – do Item 02, de R$ 5,81, para R$ 5,99;
III – do Item 03, de R$ 5,71, para R$ 5,89

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 11/02/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANTONIO STANG
Contratada
Centro Automotivo Vitorino LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6813D012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 62/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 062/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxxx0/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA situada à Rod. PRC 158, 2800, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 006xxxxxx88, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 1773/2025 e pareceres técnico e jurídico.
Cláusula Primeira: Do valor - Fica decrescido o valor de R$ 149.747,14 e acrescido o valor de R$ 134.653,23 ao valor do contrato, conforme planilhas.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 11/02/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
F. Zancanaro Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2DDC214D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
31 TERMO CONTRATO 132/2022

TRIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 132/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CENTRO AUTOMOTIVO VITORINO LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por ANTONIO STANG, inscrito no CPF/MF sob nº 723xxxxxx91, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923, 6136,6517/2022, 50, 1114, 2521, 2792, 2947, 3275, 3841, 4634, 4901, 5353, 6378, 7567/2023, 525, 3153, 8054/2024, 528, 2288/2025, 755/2026.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica acrescido o valor global de R$ 2303,72 ao contrato original, passando os valores unitários para:
II – do Item 02, de R$ 4,35, para R$ 4,49;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 11/02/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANTONIO STANG
Contratada
Centro Automotivo Vitorino LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8607F282

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
7º TERMO CONTRATO 112/2022

SETIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 112/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056XXXXXX98 doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa GENTE SEGURADORAS S.A situada à Rua AVENIDA CARLOS GOMES, 350, Bairro Centro, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 90180605000102, neste ato representada por MARCELO WAIS, inscrito no CPF/MF sob nº 632XXXXXX15, denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 2002/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: do Valor:
a) fica acrescido o valor total de R$ 696,51, sendo aplicados nos objetos; HYUNDAI HB20ST10A LIMITE PLACAS: UAU8J54.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 11/02/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCELO WAIS
Contratada
Gente Seguradoras S.A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:27C7CAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
8º TERMO CONTRATO 113/2022

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 113/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056XXXXXX98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A situada à Rua AV. DAS NAÇÕES, 11711, Bairro Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61074175000138, neste ato representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA, inscrito no CPF/MF sob nº 219XXXXXX99, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2202/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: do Valor – fica acrescido o valor total de R$ 2.103,52.

Cláusula Segunda: Fica acrescido os veículos IVECO DAILY 30-130CS PALCAS RHV3I24.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, em 11/02/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9FA95FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 6103, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6103, de 11 de fevereiro de 2026

Súmula: *Altera o art. 2º do Decreto 5183 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de análise técnica de novos loteamentos.*

CONSIDERANDO a exoneração dos Servidores Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti e Patrícia Asquidami,
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão, é necessária a substituição dos membros exonerados;
Deste modo, o Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 5183, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. A Comissão será formada pelos seguintes servidores, sendo presidido pelo primeiro, que tem a incumbência de gerir, organizar e dar encaminhamento aos trabalhos:
I — Ricardo Bertoncello, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio do Município de Vitorino/PR
II – **Suzana Regina Sozin**, ocupante do cargo de Gerente de Projetos Urbanos;
III – **Patrícia Madruga**, ocupante do cargo de Engenheira Civil do Município de Vitorino/PR;
IV – **Carla Beatriz Rachwal**, Técnica de Apoio Administrativo;
V – **Eduardo Ernesto Obrzut Neto**, Assessor Jurídico;
VI – **Suelyn Maria Longhi de Oliveira,** ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista do Município de Vitorino/PR."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5647, de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:4036A5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52 /2026-Concorrencia 19/2025

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº 91163080 e do CPF/MF nº 05691667998, e

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 37.548,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual..

VALOR: R$ 5.283.213,03 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e treze reais, três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de 02 de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0FFE0655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto nº 6.104, de 11 de fevereiro de 2025

Súmula: Decreta ponto facultativo.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a comemoração festiva do dia de Carnaval no próximo dia 17 de fevereiro de 2026 (Terça feira);

Resolve:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira), em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde, que fará expediente em regime de Plantão.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8A61A634

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 18-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL,** brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: BRUNA YOHANNA JACOB PIRES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.753.723/0001- 25 e Inscrição Estadual nº 910.37303-06, com sede na Rua Marumbi, nº 130, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sra. **BRUNA YOHAMA JACOB PIRES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marumbi, nº 130, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 10.919.109-4/Pr e CPF. nº 072.882.529-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALORUNITÁRIO
1	Ripamento	Mt	2.200	71	2.129	R$ 1,48
2	Pontos de iluminação cenica	Und	74	9	65	R$ 29,99
3	Tecidos para revestimentos, (Tecidos de jaquard 2,80x5,00 metros)	Mts	1.110	91	1.019	R$ 5,32
4	Lustres de cristal medindo 1,10X0,70	Und	8	0	8	R$ 124,99
5	Sofá tecido fator, medindo 6mt corridos	Und	3	0	3	R$ 1.041,66
6	Kit sofá vermelho, modelo diva recamier	Und	3	0	3	R$ 553,12
7	Poltronas vitoriana	Und	7	0	7	R$ 0,99
8	Tapete persa 2,50X3,00 metros	Und	7	0	7	R$ 109,90
9	Tapetes de pelo 3,00X4,00 metros	Und	14	2	12	R$ 42,49
10	Tapetes de couro bovino natural 3,00X1,05 metros	Und	5	0	5	R$ 168,74
11	Tampão para mesa em mdf, medindo 1,37x1,37	Und	178	0	178	R$ 14,35
12	Toalhas de mesa em jaquard 2x2	Und	178	0	178	R$ 14,99
13	Kit talheres faca e garfo em inox	Und	740	0	740	R$ 1,15
14	Pratos rasos modelo prisma porcelana schmidt	Und	740	0	740	R$ 1,96
15	Pratos rasos sobremesa modelo prisma porcelana schmidt	Und	740	0	740	R$ 1,66
16	Taças de cristal 375ml	Und	740	0	740	R$ 1,22
17	Réchaud em inox 13lt - 9lt	Und	14	0	14	R$ 68,73
18	Pegadores de frios e saladas	Und	74	29	45	R$ 4,37
19	Pergolado em madeira rustica, medindo 3,00X3,00	Und	3	0	3	R$ 541,66
20	Assistência técnica no dia do evento	Hrs	30	1	29	R$ 49,99
21	Peças de piso de vidro com iluminação 80x80cm	Und	48	10	38	R$ 40,61
22	Arvore artificial decorada com flores de cerejeira branca medindo 3,5mt altura	Und	3	0	3	R$ 624,99
23	Paredes verde de murta natural medindo 3,00 X 4,00 metros	Und	3	0	3	R$ 1.424,99
24	Rebaixamento de teto de medidas 5,00 X 10,00 metros	Und	3	0	3	R$ 999,99
25	Quadros em mdf 0.50x0.50	Und	27	3	24	R$ 118,59
26	Banco rústico em madeira de peroba com rodas de carroça, 3,00 metros	Und	3	0	3	R$ 374,99
27	Porta doces-cores variadas	Und	74	19	55	R$ 14,99
28	Varal de luzes quente/frio	mts	74	0	74	R$ 5,49
29	Caixas térmicas 34 litros	Und	29	15	14	R$ 7,99
30	Arranjos grande de flor natural com rosas vermelhas, medindo cerca de 0,60 X 60 mts	Und	13	3	10	R$ 199,99
31	Capas de cadeira	Und	740	320	420	R$ 2,89
32	Tapetes de 1,5mt por 30 mt cores verde, vermelho, branco, azul , preto	Und	15	10	5	R$ 299,99
33	Lustre modelo imperial medindo 1,5x1mt	Und	10	2	8	R$ 299,99
34	Armação de ferro quadrangular 3x4 com plantas vivas	Und	10	1	9	R$ 499,99
35	Mesa de vidro espelhada 4mt	Und	10	8	2	R$ 559,99
36	Aparador de 1,5x0,60x0,80 em madeira de peroba rosa	Und	10	3	7	R$ 299,99
37	Piso em Led 4x4	Und	5	1	4	R$ 1.499,99
38	Cadeiras de tifani	Und	100	90	10	R$ 14,99
39	Balcão de drink 5mt x0,80	Und	10	2	8	R$ 349,99
40	Mesa rústica em madeira 4mt x 0,95	Und	10	0	10	R$ 399,99
41	Poltronas imperial vermelha 2.20x1.00	Und	10	4	6	R$ 99,00
42	Sofá imperial 6 mts	Und	10	0	10	R$ 489,99
43	Forração de carpe preto e cinza 500 mt	Und	10	1	9	R$ 499,99
44	Mini árvores frutíferas produzindo- jabuticaba, limão, goiaba, pêssego, laranja, acerola	Und	50	48	2	R$ 19,99
45	Árvore de 5 metros artificial	Und	10	5	5	R$ 499,99
46	Ferragem de coração 3x2,5 com plantas	Und	10	8	2	R$ 399,99
47	Armação de ferro 3x3 com arranjos de flores verdadeiras	Und	10	1	9	R$ 499,99
48	Prateleiras de ferro com repartição de madeira	Und	20	8	12	R$ 499,99
49	Painéis em mdf para decoração 2.20x1.00 mts	Und	14	1	13	R$ 44,99
TOTAL DO ADITIVO: R$ 100.532,34 (cem mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R$ 129.473,56 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 230.005,90 (duzentos e trinta mil e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

BRUNA YOHANNA JACOB PIRES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9944FEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Alexandre Donato, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul/Pr, no uso das suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Publica a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Considerando que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso II, da lei 14.133/21, o qual estabelece: "A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes condições:

I – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. desde que devidamente publicada, §3º. da referida Lei.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141, §1º. Da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos seguintes fornecedores no mês de janeiro/2026:

Planilha: Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos

Fundamentação legal: Art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Fonte	Fornecedor	CNPJ/CPF	Doc. Fiscal	Valor (R$)	Data Pgto	Justificativa
1000	VICENTE DE PAULA LIMA 86619225934	40.173.279/0001-20	21	R$ 5.500,00	05/01/2026	Serviços exigem o pagamento dentro de prazos específicos para garantir a continuidade da execução do objeto contratual.
1000	ZAMPAR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIP	06.989.547/0001-48	39438	R$ 691,60	08/01/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de materiais essenciais.
1303	AVANCOR CARDIOLOGIA LTDA	42.573.686/0001-50	4176	R$ 889,20	09/01/2026	Lei nº Lei 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1303	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM LTDA	80.615.412/0001-75	139173	R$ 741,00	09/01/2026	Lei nº Lei 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços

						essenciais.
1000	CH MELO ENGENHARIA LTDA	18.097.266/0001-60	195	R$ 6.222,36	09/01/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura pode priorizar pagamentos de fornecedores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1494	MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	40.337.145/0001-05	7991	R$ 190,00	12/01/2026	Lei nº Lei 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1000	32.725.886 TALITA KELLY PEREIRA DE ANDRADE	32.725.886/0001-27	84	R$ 2.500,00	12/01/2026	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é permitido o pagamento antecipado ou fora da ordem cronológica para garantir o cumprimento dos prazos contratuais
1494	MED - SIS SERVICOS MEDICOS LTDA	29.721.319/0001-98	207	R$ 300,00	15/01/2026	Lei nº Lei 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1303	V.A.V BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	10.563.568/0001-74	2052	R$ 1.124,40	20/01/2026	O município precisou realizar pagamentos fora da ordem cronológica para garantir o fornecimento contínuo de materiais e serviços médicos essenciais.
1494	MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	40.337.145/0001-05	8063	R$ 250,00	22/01/2026	Lei nº Lei 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1000	CAIXA RECEBIMENTOS SIFPP CPP	00.360.305/0001-04	4008859	R$ 8.470,08	22/01/2026	Pagamento dentro de prazos específicos para garantir a continuidade da execução do objeto contratual.
1000	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	12.402.787/0001-05	11629- 11630	R$ 27.248,18	27/01/2026	Contratos firmados com fornecedores ou prestadores de serviços exigem o pagamento dentro de prazos específicos para garantir a continuidade da execução do objeto contratual.
1000	LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA	06.989.129/0001-50	02	R$ 8.000,00	30/01/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Corumbataí do Sul, 30 de janeiro de 2026

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:14495E4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6420-2026

DECRETO Nº 6420/2026

Estabelece o valor de produtos e serviços que especifica o Programa Terra Boa.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido novos valores para produtos e serviços, conforme tabela abaixo:

MÁQUINA	UNID.	VALOR REAL HORA (R$)	Valor Programa "Terra Boa" Lei nº 1302/2019
Escavadeira Hidráulica	hora	352,20	105,65
Trator de Esteira D.50	hora	362,56	108,77
Retroescavadeira	hora	259,97	77,70
Carregadeira	hora	344,90	103,17
Caminhão Truque Caçamba	carga	110,30	33,10
Caminhão Toco Caçamba	carga	52,80	15,85
Rolo Compactador	hora	330,45	99,13

Moto Niveladora	hora	341,85	102,55
Trator Agrícola Silagem	hora	207,10	62,15

MATERIAIS	**VALOR (R$),**	**Valor Programa "Terra Boa"** **Lei nº 1302/2019**
Tubos de 20 cm	46,60	13,98
Tubos de 30 cm	87,00	26,10
Tubos de 40 cm	108,76	32,63
Tubos de 60 cm	150,20	45,06
Tubos de 80 cm	243,43	73,03
Blocos de Concreto 14x9x19	5,44	1,63
Bebedouro de Concreto 80cm de diâmetro x 60cm de altura espessura	435,07	130,52
Concreto usinado - FCK 15 m3	808,00	242,40
Concreto usinado - FCK 18 m3	811,85	243,55
Concreto usinado - FCK 20 m3	901,23	270,37
Pedra Rachão m³	145,50	43,65
Pedra Brita nº 1 m³	140,30	42,09
Pó de Pedra m³	157,60	47,28
Pedrisco m³	140,60	5,90
Adubo orgânico	101,50	6,20
Sêmen bovino holandês/MURDOCK	19,70	37,15
Sêmen bovino holandês/SHERMAN	20,65	37,15
Sêmen bovino	123,80	35,85
Sêmen bovino Gir/SAN GIORGIO	123,80	37,15
Sêmen bovino Jersey/CREDENTAL	24,53	37,15
Sêmen bovino Jersey/SEMEX GAMEDAY	24,15	7,24
Sêmen bovino Jersey	109,80	32,95
Sêmen bovino cruzado holandês X Jersey/GENSUR/PRELUD	43,50	13,05
Sêmen bovino cruzado holandês X Jersey/GENSUR/BEAUT	35,22	10,55

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **5744/2024** de **15/08/2024**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:35428D52

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6423-2026

DECRETO Nº 6423/2026

Declara imóveis de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial, visando a possível Implantação de Conjunto Habitacional na cidade de Cruzeiro do Iguaçu e dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 9º, inciso IX do Art. 10, Art. 19, inciso IX do Art. 68, Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, c/c com o disposto no Art. 2º, Art. 5º, Art. 6º e Art. 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941, e, conforme o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a necessidade constante de promover a política de desenvolvimento social com foco no aumento na oferta de habitação popular às pessoas menos favorecidas;

Considerando o déficit habitacional do Município, disponível no site da COHAPAR https://www.sistemas.cohapar.pr.gov.br/pretendentesOnline/listaDemanda.php, que nesta data relaciona 80 famílias cadastradas;

CONSIDERANDO que compete ao Município a busca de imóveis disponíveis e aptos para a implantação de programa habitacional;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de área de terras em condições de atender a demanda por casas populares;

CONSIDERANDO o interesse público na construção de casas e a destinação delas às famílias sem moradia, que se enquadrarem em programa habitacional;

CONSIDERANDO que o terreno visando a implantação de novo conjunto habitacional deve possuir as características mínimas de localização, urbanização, facilidade de acesso, os imóveis que pretendemos desapropriar atendem essas premissas, cuja localização é privilegiada e estratégica para o projeto;

CONSIDERANDOque a Administração Municipal identificou os Lotes, como estrategicamente adequados, do ponto de vista logístico, por sua proximidade ao centro da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da aquisição dos imóveis tendo em vista que há possibilidade de liberação de recursos do Governo do Estado para a sua aquisição;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente em seus Arts. 2º, 5º, 6º e 15, que autorizam a desapropriação por utilidade pública e a decretação de urgência para a imediata imissão provisória na posse;

CONSIDERANDO a necessidade premente de iniciar o processo de desapropriação ainda este ano, visando vincular possíveis recursos estaduais em razão das limitações impostas pela Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97), portanto há URGÊNCIA na desapropriação pretendida, e consequente vinculação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados utilidade pública para fins de desapropriação visando a possível IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, os seguintes Lotes Urbanos:

Lote nº	Quadra	Subdivisão do Lote	Gleba	Matrícula	Livro	Fls	Área em m²	Proprietário
2	44	27	43-DV	9.592	2-AG	292	800 m²	Adelino Pacífico Vieira
3	44	27	43-DV	12.139	2-AG	139	800 m²	Adelino Pacífico Vieira
4	44	27	43-DV	6.126	2-AG	126	800 m²	Adelino Pacífico Vieira
5 e 6	44	27	43-DV	60.018	2	1	1.600 m²	Adelino Pacífico Vieira
7	44	27	43-DV	27.810	2	1	800 m²	Nilso Pacífico Vieira
Área total dos Lotes								4.800,00 m²

Parágrafo único - Referidos imóveis estão matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos.

Art. 2º. Os imóveis declarados de utilidade pública, destinam-se à Implantação de Conjunto Habitacional, pois apresentam-se como indispensáveis ao atendimento do interesse público em corrigir o déficit habitacional, em virtude de suas características e localização.

Art. 3º. O Município adotará as medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais, se necessário, para a efetivação da transferência da área referida no Art. 1º ao patrimônio do Município, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Os imóveis de que trata este Decreto, foram avaliados por 4 Avaliadores credenciados via chamamento público, e também pela Comissão Especial ou Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 5º.O Poder Público deverá notificar os proprietários e apresentar-lhes oferta de indenização.

§ 1º.A notificação de que trata o *caput* deste artigo conterá:

I - Cópia deste decreto de declaração de utilidade pública;

II - Planta ou descrição dos bens e suas confrontações;

III - valor da oferta, (Ata de Avaliação);

IV - Informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

V – Matrícula do imóvel atualizada.

§ 2º. Aceita a oferta, será exarado o Decreto Expropriatório, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 3º. Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, a Procuradoria Jurídica do Município procederá na forma dos Arts. 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941, promovendo o processo judicial de desapropriação.

Art. 6º. Os atos de que tratam este Decreto são feitos por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão de que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel.

Art. 7º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:86B8657B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
NORMATIVA 002-2026

NORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUEM NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

O Prefeito Jean Carlos Cardoso, do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1389/2021 e suas alterações, resolve instituir as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a atender as necessidades temporárias no Quadro de Pessoal do Município, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 1389/2021 e suas alterações, de acordo com a tabela do item 3.1 desta normativa, tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2. A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através do sitewww.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

1.3. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. A convocação para as vagas informadas nesta normativa será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

1.6. A existência de classificados em cadastro de reserva não impede a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos pelo município para suprir os cargos previstos no presente edital.

1.7. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para o Município de Cruzeiro do Iguaçu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados por todo o período de vigência do processo seletivo, podendo ser encerrado o contrato a qualquer tempo.

1.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, sendo obedecida a ordem de classificação rigorosamente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **GRATUITAMENTE** pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br no período de **12/02/2026** à **27/02/2026**, finalizando às 23h 59 min. do dia **27/02/2026**.

2.2. Antes de inscrever-se no processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as instruções desta normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos desta normativa sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.6. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.4, o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.7. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.8. Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Municipal n.º 2258/2018.

2.9. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.8 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra e entregar juntamente com os documentos de validação da inscrição a auto declaração de pessoa negra, conforme anexo deste edital, a qual passará por análise e verificação de uma Comissão especial para o fim. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital. O candidato que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3. DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Estão abertas as inscrições para os seguintes cargos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Remuneração	Vale alimentação	Exigências
Agente Comunitário de Saúde	**40h**	**1 + CR***	**3.242,00**	**300,00**	**Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com**

					carga horária mínima de quarenta horas
Fisioterapeuta	**20h**	**CR***	**2.765,21**	**300,00**	**Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO**
Fonoaudiólogo	**20h**	**1 + CR**	**2.765,21**	**300,00**	**Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho regional de Fonoaudiologia - CREFONO**
Pedagogo Social	**40h**	**1 + CR**	**3.498,88**	**300,00**	**Graduação em Pedagogia**
Psicólogo	**30h**	**1 + CR**	**4.256,92**	**300,00**	**Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP**
Psicólogo	**40h**	**1 + CR**	**5.179,19**	**300,00**	**Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP**
Operador de Máquina Pesada	**40h**	**1 + CR**	**2.765,21**	**300,00**	**Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de Habilitação Categoria C**
Operador de Máquinas de Pneus	**40H**	**1 + CR**	**2.272,80**	**300,00**	**Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de Habilitação Categoria C**
Técnico em Segurança do Trabalho	**20h**	**1 + CR***	**2.556,60**	**300,00**	**Curso de Técnico em Segurança do trabalho e Registro no Órgão de Classe**

CR*: Cadastro de Reserva.

3.2. Não poderá haver o recebimento em duplicidade do vale alimentação para o caso em que o contratado neste PSS já seja servidor deste município.

3.3. Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

4.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

4.5. Possuir a escolaridade mínima exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

4.6. Não ter sofrido condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

4.8. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

4.9. Atender às demais exigências contidas nesta normativa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Escolaridade: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Observar o estado nutricional das crianças da comunidade-alvo;

- Observar vacinação das crianças e gestantes;

- Anotar queixas e desvios observados;

- Orientar sobre hortas caseiras e de ervas medicinais;

- Orientar sobre aproveitamento de alimentos;

- Observar o aspecto de higiene interno e externo das casas;

- Promover reuniões com a comunidade, através de segmentos organizados, para debater problemas comunitários e apresentar sugestões de solução;

- Auxiliar no levantamento de dados para informatização;

- Organizar a equipe para as visitas;

- Prover material para as visitas domiciliares;

- Acompanhar paciente ao centro de saúde em caso de extrema necessidade;

- Participar das reuniões periódicas com a coordenação e demais equipes, levando dúvidas e sugestões;

- Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e reuniões com a comunidade para levar resultados e ouvir críticas e sugestões;

- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade.

FISIOTERAPEUTA:

Escolaridade: Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Fisioterapia ativa e passiva em casos de pós-operatório e reabilitação;

- Fisioterapia para crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psicomotor;

- Orientação às familiares de pessoas idosas ou comatosas para tapotagem, mudança de decúbito, massagem para prevenção de trombose venosa profunda;

- Fisioterapia ativa e passiva para membros fraturados com atrofia pós uso de aparelho gessado;

- Preparo de membro amputado para uso de prótese;

- Fisioterapia respiratória para portadores de doenças pulmonares obstrutivas crônicas; e

- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FONOAUDIOLOGO:

Escolaridade: Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho respectivo

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

-Reabilitação da linguagem e audição;

-Exame de audiometria e ampedanciometria;

-Seleção e adaptação de aparelhos para surdez;

-Trabalhos com crianças portadoras de deficiências auditivas e sociais (surdos mudos); e

-Orientação através de exercícios vocais; e

- Executar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO SOCIAL:

Escolaridade: Graduação em Pedagogia

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

-Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

-Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;

-Mediação de grupos de famílias dos PAIF;

-Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao

CRAS;

-Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

-Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

-Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;

-Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco;

-Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

-Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do

trabalho de forma coletiva;

-Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

-Elaborar, implementar, executar e avaliar programas e projetos sociais; estabelecer normas e

diretrizes gerais e específicas para os programas e projetos;

-Promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias;

-Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões, encontros e demais atividades sócioeducativas;

-Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões, encontros e demais atividades sócio-educativas;

-Avaliar os processos pedagógicos das reuniões, encontros e demais atividades sócio-educativas;

-Executar outras atividades correlatas que resultem na prevenção à violação de direitos e para o processo de emancipação e autonomia das famílias;

- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

-Realização de encaminhamento para serviços setoriais;

-Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;

-Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; e

- Executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO 30H E 40H:

Escolaridade: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem;

- Prestar atendimento a servidores com necessidades;

- Proceder avaliações psicológicas;

- Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados;

- Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em sala de aula;

- Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessário;

- Encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem as suas possibilidades;

- Proceder orientações às famílias;

- Avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional;

- Participar de reuniões com pais e professores;

- Organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço;

- Elaborar relatórios de suas atividades;

- Efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento na creche e nas Escolas;

- Realizar exames psicotécnicos para fins pedagógicos; e

- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADA:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo e carteira nacional de Habilitação Categoria C

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

-Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pá-carregadeira e outros veículos assemelhados;

- Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica e manutenção das máquinas operadoras;

- Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado.

OPERADOR DE MAQUINAS DE PNEUS:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo e carteira nacional de Habilitação Categoria C

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Realizar operações de mecanização agrícola de preparo de solo, terraplanagem, plantio e colheita;

- Programar e controlar o uso, manutenção e disponibilidade de máquinas agrícolas e implementos;

- Elaborar relatórios de eficiência da máquina;

- Conduzir e operar tratores destinados ao serviço de compressões de solo, lavrar e discar terras para o plantio, conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear;

- Zelar pela manutenção e conservação da máquina que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento;

- Fazer reparos de emergência;

- Comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do máquina;

- Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água;

- Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo;

- Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes;

- Compreende as atribuições que se destinam a operar trator de pneus em serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, assim como inspecionar as condições operacionais dos equipamentos;

- Planejar o trabalho e realizar manutenção do trator de pneus; e

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO:

Escolaridade: Curso de Técnico em Segurança do trabalho e Registro no Órgão de Classe

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

-Elaborar e orientar atividades de segurança no trabalho e preservação física dos servidores;

-Inspecionar equipamentos e condições de trabalho;

-Investigar, e analisar causas de acidentes para amenizar os riscos;

-Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas;

-Recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;

-Executar programas de prevenção de riscos ambientais;

-Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;

-Orientar o uso de Equipamentos de Proteção individual e Equipamentos de Proteção Coletiva;

-Elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente;

-Elaborar PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

-Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador no âmbito do município a partir de levantamento de dados das atividades produtivas existentes no município;

-Atender as determinações contida no Termo de Compromisso 30/2015 firmado com o município e o Ministério Público do Trabalho;

-Realizar Palestras Sobre Saúde e Segurança do trabalho;

-Executar outras tarefas correlatas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de ensino médio; Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso superior (máximo 01 Diploma/Certificado);	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de pós-graduação (máximo 01 Diploma/Certificado);	10 pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico na Área de Saúde (máximo 02 Diplomas/Certificados sendo 10 pontos para cada Diploma);	20 pontos
Diploma ou certificado de curso Técnico Agente Comunitário de Saúde (máximo 01 Diploma/Certificado);	20 pontos
Cursos, desde que relacionados com a área da saúde, a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 certificados, sendo 03 pontos por certificado apresentado);	15 pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**100 Pontos**

6.2. FISIOTERAPEUTA: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de Fisioterapia e comprovante de registro no órgão de classe;	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma);	20 pontos
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de pós-graduação em outras áreas (máximo 01 diploma/certificado sendo 05 pontos);	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 15 pontos para cada diploma);	30 pontos
Cursos na área da função em que se inscreveu a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados, sendo 03 pontos por certificado apresentado);	15 pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**100 Pontos**

6.3. FONOAUDIOLOGO: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de Fonoaudiologia e comprovante de registro no órgão de classe;	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma);	20 pontos
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de pós-graduação em outras áreas (máximo 01 diploma/certificado sendo 05 pontos);	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 15 pontos para cada diploma);	30 pontos
Cursos na área da função em que se inscreveu a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados, sendo 03 pontos por certificado apresentado);	15 pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**100 Pontos**

6.4. PEDAGOGO SOCIAL: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de Pedagogia	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma);	20 pontos
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de pós-graduação em outras áreas (máximo 01 diploma/certificado sendo 05 pontos);	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 15 pontos para cada diploma);	30 pontos
Cursos na área da função em que se inscreveu a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados, sendo 03 pontos por certificado apresentado);	15 pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02	20 pontos

pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	
TOTAL	**Pontos**

6.5. PSICOLOGO 30h e 40h: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de Psicologia e comprovante de registro no órgão de classe;	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma);	Pontos
Diploma ou certificado de conclusão com histórico de pós-graduação em outras áreas (máximo 01 diploma/certificado sendo 05 pontos);	Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 15 pontos para cada diploma);	Pontos
Cursos na área da função em que se inscreveu a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados, sendo 03 pontos por certificado apresentado);	Pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**Pontos**

6.6. OPERADOR DE MAQUINA PESADA: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**
Diploma ou certificado com histórico de conclusão Ensino Fundamental e carteira nacional de Habilitação Categoria C, (em situação normal, não cassada, não suspensa);	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão Ensino Médio;	pontos
Carteira nacional de habilitação categoria D;	10 pontos
Carteira nacional de habilitação categoria E;	15 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Curso Técnico, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma);	20 pontos
Cursos, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu, realizados a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados; sendo 03 pontos por certificado apresentado);	15 pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**pontos**

6.7. OPERADOR DE MAQUINA DE PNEUS: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**
Diploma ou certificado com histórico de conclusão Ensino Fundamental e carteira nacional de Habilitação Categoria C, (em situação normal, não cassada, não suspensa);	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão Ensino Médio;	Pontos
Carteira nacional de habilitação categoria D;	10 pontos
Carteira nacional de habilitação categoria E;	15 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Curso Técnico, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma);	20 pontos
Cursos, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu, realizados a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados; sendo 03 pontos por certificado apresentado);	15 pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

6.8. TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**
Diploma ou certificado com histórico de conclusão Técnico em Segurança do trabalho e comprovante de registro no órgão de classe;	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de graduação, (máximo 01 diploma/certificado);	Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação/especialização, (máximo 01 diploma/certificado);	pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 15 pontos para cada diploma);	pontos
Cursos, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu, realizados a partir do ano de 2020 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados; sendo 03 pontos por certificado apresentado);	pontos
Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/02/2016 a 31/01/2026, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano.	20 pontos
TOTAL	**pontos**

6.9. Os Cursos, capacitações ou treinamentos, realizados a partir de 1º de janeiro de 2020, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu, num total máximo de 15 (quinze) pontos, cujos certificados serão avaliados individualmente, através de certificados de conclusão do curso, de capacitação ou do treinamento, observada as suas respectivas validades, com a identificação/CNPJ da instituição que o realizou, a carga horária, o conteúdo desenvolvido, o registro do órgão expedidor e a assinatura e o carimbo/identificação do responsável (quando se tratar de

documento impresso de páginas eletrônicas, o certificado deverá conter, ainda, o código de verificação de autenticidade, sem o qual o documento não será analisado pela Comissão Especial).

a) Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela comissão de seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

b) Para o tempo de serviço prestado no serviço público, incluindo o Município de Cruzeiro do Iguaçu: certidão/declaração de tempo de serviço cumprido em função correspondente à pretendida emitida nos últimos 90 dias;

c) Para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função pretendida: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou carteira de trabalho digital impressa de forma que possibilite a comprovação das informações, sendo anexada na validação da inscrição, de forma que possibilite a identificação do candidato e o respectivo vinculo;

d) Não será aceito declarações e ou certidões de estagio para contabilizar como tempo de serviço.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

7.1. O candidato deverá apresentar na validação da inscrição cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade;

CPF;

Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos com data de início e fim, conforme modelo anexo I, emitida nos últimos 90 dias (cópia autenticada em cartório ou originais);

Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho das anotações que identifique o candidato, comprovem o respectivo vinculo e comprovem o tempo de serviço ou a carteira de trabalho digital impressa de forma que possibilite a comprovação das informações;

Comprovante de escolaridade (cópia autenticada em cartório);

Certificado dos cursos (cópia autenticada em cartório) ou quando se tratar de documento digital, o certificado/documento deverá conter o código de verificação de autenticidade para conferência. Documentos digitais que não permitam a sua validação serão desconsiderados;

Autodeclaração da condição de afrodescendente como pessoa negra (preta ou parda), se for o caso, conforme modelo anexo III;

Em caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório;

Comprovante de registro no respectivo órgão de classe;

Para os inscritos nos cargos de Operador de Máquina Pesada e Operador de Máquinas de Pneus cópia legível da carteira de habilitação;

Ficha de inscrição eletrônica (emitida pelo site) assinada pelo candidato;

Para o cargo de agente comunitário de saúde, apresentar cópia autenticada em cartório do curso de formação inicial com 40h, caso o certificado for impresso de páginas eletrônicas, o certificado deverá conter o código de verificação de autenticidade.

7.2. A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 6421/2026 após análise dos documentos que deverão ser protocolados no setor de tributação na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu localizada na Avenida 13 de maio, nº 906, centro, município de Cruzeiro do Iguaçu no período de **25/02/2026 à 02/03/2026, finalizando-se às 17h00 do dia 02/03/2026.**

7.3. A apresentação dos documentos que trata o item 7.1 deverá ser feita em envelope lacrado, contendo cópias dos documentos pessoais, RG, CPF, para os inscritos nos cargos de Operador de Máquina Pesada e Operador de Máquinas de Pneus cópia legível da carteira de habilitação, certificado dos cursos (cópia autenticada em cartório) ou quando se tratar de documento digital, o certificado/documento deverá conter o código de verificação de autenticidade, laudo médico (para os inscritos portadores de necessidades especiais), declaração anexo III aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), ficha de inscrição assinada emitida pelo site, e CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório ou originais dos documentos que comprovem a formação, e a comprovação de tempo de serviço, sendo que a documentação não será devolvida ao candidato posteriormente. **A falta de quaisquer documentos ou documentos em desacordo com o exigido no Edital, implica na desclassificação do candidato.**

7.4. O envelope lacrado deverá ser entregue no local indicado no item 7.2, devidamente fechado, constando os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026

CANDIDATO:_____

Nº CPF: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

7.5. **Para o candidato que se inscrever para mais de uma área de atuação deverá apresentar um envelope com a documentação completa para cada área selecionada, caso o candidato não apresente os envelopes para os cargos escolhidos será desclassificado.**

7.6. A participação dos candidatos no processo seletivo simplificado 02/2026 não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público.

8. DO DESEMPATE:

8.1. Verificada a ocorrência de empate, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º. possuir maior idade;

2º. Possuir maior nível de formação, pontuado no processo seletivo;

3°. Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;

4°. Maior tempo de serviço público.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

9.1. As listas classificatórias serão divulgadas no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município a partir de **12/03/2026.**

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

10.1. O candidato terá os dias **12 e 13/03/2026**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à comissão do processo seletivo simplificado protocolando no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, por meio de requerimento (modelo em anexo II).

10.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **17/03/2026**, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e no diário oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

DAS VAGAS:

A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado e conforme a necessidade da administração.

Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela administração.

As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até onde prestarão o serviço.

A convocação realizar-se-á conforme necessidade da Administração, por meio do diário eletrônico oficial do município e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

O candidato convocado deverá assumir a vaga pessoalmente.

O candidato convocado que não comparecer, perderá o direito de optar pela vaga existente, passando sua classificação para o fim de lista.

O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

O candidato que desistir da vaga, não será mais chamado no decorrer do ano.

12. DA ADMISSÃO:

12.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidade da Administração.

12.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento da vaga, deverá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Avenida 13 de maio, 906, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

12.3. Cópias e originais:

Cartão do PIS/PASEP;

Título Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira/Cédula de Identidade - RG;

Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF em situação regular;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;

Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Declaração de não acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

Conta corrente Cresol, Sicoob ou Caixa Econômica Federal sendo conta salário, vinculada com o CNPJ da prefeitura;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovadas por exame médico admissional;

Comprovante de residência**;**

Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;

Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual colorida;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e cópia do CPF dos dependentes;

Declaração de Não ter sido demitido ou destituído por justa causa do serviço público.

Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);

Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

Certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos).

12.4. Serão contratados em caráter excepcional e temporário, a fim de suprir a ausência temporária dos funcionários do quadro funcional da Administração pública, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

12.5. Os servidores admitidos mediante o presente Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 1389/2021 e suas alterações e Lei nº 073/94 ou outra que venha substituir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste dos demais servidores.

13.2. A secretaria de administração não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do processo seletivo, portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato a realização correta da sua inscrição.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no diário eletrônico oficial do município e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o processo seletivo.

13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

13.5. Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

13.6. O funcionário será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1389/2021 e Lei nº 073/94 mediante registro realizado pela chefia imediata e entregue cópia ao Poder Executivo Municipal.

13.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos desta normativa.

13.8. O funcionário será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1389/2021 e suas alterações, e Lei nº 073/94 mediante registro realizado pela chefia imediata e entregue cópia ao Poder Executivo Municipal.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

15. O prazo de impugnação desta normativa será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser por escrito, fundamentado e protocolado no setor de tributação na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu localizada na Avenida 13 de maio, nº 906, centro, município de Cruzeiro do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	**12/02/2026 à 27/02/2026**
Validação inscrição (entrega envelope com documentação comprobatória)	**25/02/2026 a 02/03/2026**
Divulgação Listas Classificatórias	**12/03/2026**
Pedido de Reconsideração	**12 e 13/03/2026**
Classificação Final/Homologação do resultado final	**17/03/2026**

ANEXO I (Modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PUBLICO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_____, portador da Cédula de Identidade Nº_____e do CPF Nº _____conta o tempo de serviço abaixo especificado na função_____:

Entidade/função	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido de: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

(Município Emissor da Certidão) - PR,..... de ..... de 2026.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, (nome do candidato) _____ RG:_____, CPF: _____, inscrição n° _____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____, no item _____.

Justificativa:

Cruzeiro do Iguaçu - PR, ... de ..... de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA – NORMATIVA DE PSS Nº 02/2026

Eu, [Nome do(a) Candidato(a)], de nacionalidade [ ], nascido(a) em / /____, no município de [ ], UF [ ], filho(a) de [ ] e [ ], Estado Civil [ ], residente na rua [ ], município de [ ], RG nº [ ], UF [ ], órgão expedidor [ ], e CPF nº [ ], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2026 do município de Cruzeiro do Iguaçu.

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa: ( ) Preta ( ) Parda

com características fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Validade deste documento sujeita à homologação por Comissão especial para este fim.

Referência Legal: Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, Art. 299: Omitir ou inserir declaração falsa em documento público ou particular, com pena de reclusão e multa.

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1FA8478C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1540

LEI ORDINÁRIA N.º 1540/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 2.108.630,94 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	236	07.002.0026.0782.0126.1012 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07080	2.000.000,00
2	Suplementar	193	07.002.0026.0782.0126.1012 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	108.630,94
			Total		**2.108.630,94**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999010800000000	07080	2.000.000,00
Superávit		Recursos livres	00000	108.630,94
		Total	**2.108.630,94**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	0,00	108.630,94	0,00
7080	0,00	0,00	2.000.000,00
Total	**0,00**	**108.630,94**	**2.000.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E26B6457

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1541

LEI ORDINÁRIA N.º 1541/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 208.742,66 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	237	04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	07098	208.742,66
			Total		**208.742,66**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999010900000000	07098	208.742,66
		Total	**208.742,66**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7098	0,00	0,00	208.742,66
Total	**0,00**	**0,00**	**208.742,66**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A17DD6F0

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1542

LEI ORDINÁRIA N.º 1542/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 120.830,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	238	07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07091	114.788,50
2	Suplementar	187	07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.041,50
			Total		**120.830,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		42429990110000000000	07091	114.788,50
Superávit		Recursos livres	00000	6.041,50
		Total	**120.830,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	0,00	6.041,50	0,00
7091	0,00	0,00	114.788,50
Total	**0,00**	**6.041,50**	**114.788,50**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:57E975F5

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1544

LEI ORDINÁRIA N.º 1544/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.505.390,21 (um milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	240	07.002.0026.0782.0126.1012 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07111	1.354.851,19
2	Suplementar	193	07.002.0026.0782.0126.1012 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	150.539,02
			Total		**1.505.390,21**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4241499010300000000	07111	1.354.851,19
Superávit			00000	150.539,02
		Total	**1.505.390,21**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	0,00	150.539,02	0,00
7111	0,00	0,00	1.354.851,19
Total	**0,00**	**150.539,02**	**1.354.851,19**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C91ECDD2

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1545

LEI ORDINÁRIA N.º 1545/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 67.239,01 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	245	04.001.0010.0242.0148.2009 - ATENDIMENTOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD.3335043000000000000 - Subvenções sociais	10198	65.239,01
2	Especial	245	04.001.0010.0242.0148.2009 - ATENDIMENTOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD.3335043000000000000 - Subvenções sociais	10198	2.000,00
			Total do Lote		**67.239,01**

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**	
Superávit		EMENDA INDIVIDUAL - DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE -MAC - Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - APAE - Proposta 36000714597/2025-00	10198	65.239,01	
Excesso		4132101115200000000 EMENDA INDIVIDUAL - DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE -MAC - Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - APAE - Proposta 36000714597/2025-00	10198	2.000,00	
		Total	**67.239,01**		

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
10198	0,00	65.239,01	2.000,00
Total	**0,00**	**65.239,01**	**2.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E59055D3

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1547

LEI ORDINÁRIA N.º 1547/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	246	06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	80.000,00
			Total do Lote		**80.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	151	06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
Anulação Dotação	154	06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
		Total	**80.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	80.000,00	0,00	0,00
Total	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 11 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:05727894

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 37/2026, 38/2026, 39/2026 E 40/2026 - PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 51/2025 - PMSI

VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras do setor de urbanismo do município, para atender a secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ/MF sob Nº 33.366.168.0001.74, ATA Nº 37/2026

LOTE	ITEM	QT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	1	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.290 W.	ELETROPLAS	UN	3.884,50	7.769,00
20	1	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.900 W.	GARTHEN	UN	985,25	1.970,49
VALOR TOTAL R$ 9.739,49							

SANITOP COMERCIAL LTDA;

CNPJ/MF sob Nº 53.710.803/0001-04, ATA Nº 38/2026

LT	IT	DESCRIÇÃO	QUA.	MARCA	UNID.	V. UNITARIO	V. TOTAL
4	1	MOTOSSERRA 52 CC	1	LYNUS	UN	R$ 1.123,18	R$ 1.123,18
5	1	ROÇADEIRA LATERAL 42 CC	2	GARTHEN	UN	R$ 1.121,86	R$ 2.243,73
VALOR TOTAL R$ 3.366,91							

P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA;

CNPJ/MF sob Nº 34.133.591/0001-97, ATA Nº 39/2026

LT	IT	QUA	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	1	01	UN	MOTOR ELÉTRICO 2CV 2 POLOS MONOFÁSICO	Hercules	R$ 2.698,22	R$ 2.698,22
16	1	01	UN	MOTOR ELÉTRICO 2CV 4 POLOS MONOFÁSICO	Hercules	R$ 3.398,22	R$ 3.398,22
17	1	01	UN	MOTOR ELÉTRICO 3CV 2 POLOS MONOFÁSICO	Hercules	R$ 3.998,22	R$ 3.998,22
18	1	01	UN	MOTOR ELÉTRICO 3CV 4POLOS MONOFÁSICO	Hercules	R$ 3.498,22	R$ 3.498,22
VALOR TOTAL R$ R$ 13.592,88.							

Saudade do Iguaçu – PR 11 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

ROGÉRIO GALLINA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D437DE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	001/2026	3509	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	10/02/2026	10/02/2027

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:05484DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.856 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro De Carvalho Daniel Tavares De Andrade EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA

	Lisandra Cristina Da Silva Marielle De Oliveira Pereira Otávio Milani Bueno De Godoi Rafael Vital Dos Santos		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Cristiana Da Silva Santos Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Reginaldo Reinaldo Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	011/2026	**VIGÊNCIA:**	11.02.2026 A 10.02.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 4.132,80**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro De Carvalho Daniel Tavares De Andrade EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA Lisandra Cristina Da Silva Marielle De Oliveira Pereira Otávio Milani Bueno De Godoi Rafael Vital Dos Santos		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Cristiana Da Silva Santos Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Reginaldo Reinaldo Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	011/2026	**VIGÊNCIA:**	11.02.2026 A 10.02.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	079/2024		
Contratado:	**RP COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 17.471,58**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:96265271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 01/2026

PSS N° 01/2026 - ESTAGIÁRIOS

As Secretárias Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA e ROSILENE MARQUES FERNADES FARINHA**, e o Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Andirá, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 12/02/2026**, **noite de quinta-feira**, na Escola Municipal **ANA NERY**, na Rua São Paulo.

ABERTURA DOS PORTÕES: 17:30 horas.

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 17:50 horas.

APLICAÇÃO DAS PROVAS: 18:00 às 20:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 01/2026 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das prova.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
17	LORENA DE PAIVA SOUTO	DEFERIDO
50	GABRIEL PEREIRA REIS	DEFERIDO
65	MARCELI DOS SANTOS	DEFERIDO
71	NICOLE ROMUALDO SIQUETTE	DEFERIDO
90	NATALIA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
100	MARIA EDUARDA DA SILVA	DEFERIDO
101	ANA LUIZA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
107	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO

AGRONEGÓCIO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
119	YASMIM RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO

AGRONOMIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
33	KETLEN APARECIDA GABRIEL BARBIERI	DEFERIDO
37	MARIA CLARA DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO
80	KAUAN VINÍCIUS DOS REIS CASSITTA	DEFERIDO
103	HELOISA SEGATTO	DEFERIDO

BIOMEDICINA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
49	GUSTAVO TERRA CASTELHONE	DEFERIDO
122	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO

CIBERSEGURANÇA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
115	THAYGOR EDUARDO GRANZOTTO	DEFERIDO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
18	MAICON DOUGLAS NUNES GUEDES DA SILVA	DEFERIDO

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
106	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	DEFERIDO
114	ROBERTO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	DEFERIDO

DIREITO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
03	LORENA EDUARDA FERNANDES	DEFERIDO
27	AMANDA SOUZA DOS REIS	DEFERIDO
116	BEATRIZ CUNHA DE SIQUEIRA	DEFERIDO

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
05	MARIANE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
06	AMANDA DENIS BASILIO DE PAULA	DEFERIDO
07	MARIA LUIZA SANTOS GALHEGA	DEFERIDO
09	NICOLY EMANUELLE INFELDI	DEFERIDO
11	ISABELLY LORRANE VITAL OAKS DA SILVA	DEFERIDO
13	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO

16	JAYANE OLIVEIRA PIRES	DEFERIDO
19	MARIA HELOISA BIRELLO	DEFERIDO
23	ANNA LÍVIA CARVALHO SANTOS	DEFERIDO
25	NATHIELI REIS DE SOUZA	DEFERIDO
26	NATHALY DE OLIVEIRA SUBIRA	DEFERIDO
29	NICOLE VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
30	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS AMARAL	DEFERIDO
34	ANA LAURA DOMINGUES	DEFERIDO
35	THÁBATA VITORIA CARMONA	DEFERIDO
36	EMILY VITÓRIA BUENO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
40	RAQUELLY DA SILVA GUALIUME	DEFERIDO
43	SHEYLA MARIA ORGES ZALDIVAR	DEFERIDO
44	GABRIELLY VICTÓRIA DOS REIS	DEFERIDO
45	MARIANNA GABRIELA LORENZINI	DEFERIDO
51	EMANUELLE FREIRE FLORIANO	DEFERIDO
52	DANIELLY VITÓRIA DA CUNHA	DEFERIDO
53	HIKARI GABRIELA ROSA LEITE	DEFERIDO
58	ANA LÍVIA PEREIRA FONSECA	DEFERIDO
61	JHENIFER EMILAY SOARES	DEFERIDO
62	GABRIELLY VITÓRIA APARECIDA FERNANDES	DEFERIDO
68	ISABELLY APARECIDA SANTI DOS SANTOS	DEFERIDO
69	EDUARDA ALMEIDA OZÓRIO	DEFERIDO
70	MARIA CLARA DE OLIVEIRA PRIMO NOVELI	DEFERIDO
73	ISABELLA FERNANDA PINA FERIATO	DEFERIDO
76	GIOVANA PIETRA ARAÚJO DE JESUS	DEFERIDO
77	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE BARROS	DEFERIDO
78	LETÍCIA GABRIELLY SOUSA DA CRUZ	DEFERIDO
79	MARIA FERNANDA DE SANT SOUZA	DEFERIDO
81	ISABELLA OLIVEIRA VASCONCELOS	DEFERIDO
82	RAFAELA BELCHOR	DEFERIDO
83	ANA LÍVIA FERNADES SILVA	DEFERIDO
86	ANA EDUARDA MAIOLO	DEFERIDO
92	KAUANY COUTO SILVA	DEFERIDO
94	LAIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
96	ANA LÍVIA PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
98	VITÓRIA BAGNHUK FELIX LIMA	DEFERIDO
99	YASMIM MIRELLA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
102	MARIA EDUARDA DIAS SOARES	DEFERIDO
109	KAWANE VITÓRIA AUGUSTO CAMPOS	DEFERIDO
110	ANA LUIZA FRANÇA DE ANDRADE	DEFERIDO
111	IASMIM GABRIELE ROCHA SILVA	DEFERIDO
113	LAIANY DE FÁTIMA BENTO	DEFERIDO
120	LÍGIA MARIA PEREIRA	DEFERIDO
121	ALANA RAFAELA GERMANO ANSELMO	DEFERIDO
123	JOYCE VITÓRIA ROCHA	DEFERIDO
124	ISABELY DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO

FARMÁCIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
39	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
04	PRISCILA PEREIRA	DEFERIDO
59	EVELLYN CAROLINE DE ALMEIDA	DEFERIDO
60	MARIA CLARA BITENCOURT DE LIMA	DEFERIDO
87	ANAY APARECIDA LEITE DE ALMEIDA	DEFERIDO
104	ISABELA GEOVANA SEGATTO	DEFERIDO

FONOAUDIOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
08	ANA LUIZA PISSOLETO GOBIS	DEFERIDO

GESTÃO FINANCEIRA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
46	ANA VICTÓRIA DE ANDRADE ALVES	DEFERIDO

INFORMÁTICA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	CURSO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
42	LAUREN MARÇULO	ANÁLISE D. S.	DEFERIDO
85	FELIPE DOROTEL FERREIRA	SISTEMA DE I.	DEFERIDO
95	LAVÍNIA RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISE D. S.	DEFERIDO

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
97	VITÓRIA MIRELA GRANZOTTO	DEFERIDO

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	CURSO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
15	MARIANY VITÓRIA MONTEIRO BORGES	ED. FÍSICA	DEFERIDO
21	LAURA LAIS FIDELIS DA SILVA	C. BIOLÓGICAS	DEFERIDO
47	MARIA CLARA QUESADA SANTANA	MATEMÁTICA	DEFERIDO
57	ISABELY PEREIRA FONSECA	ED. FÍSICA	DEFERIDO
64	GABRIEL PEREIRA PICELI	MATEMÁTICA	DEFERIDO
74	ANA CLARA TEIXEIRA	ED. FÍSICA	DEFERIDO
84	ANA CLARA OLIVEIRA VIEIRA	LETRAS ESPAN.	DEFERIDO
88	ANA LUIZA VEGA	MATEMÁTICA	DEFERIDO
89	MARIA CLARA FRANCISCO RODRIGUES	MATEMÁTICA	DEFERIDO
93	AMANDA GOMES DE SOUZA	LETRAS INGLÊS	DEFERIDO
117	LAÍS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	BIOLOGIA	DEFERIDO
118	KAUÊ HENRIQUE DE SOUZA	FILOSOFIA	DEFERIDO

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	BRUNO RODRIGUES RAMOS	DEFERIDO
02	ANA LUIZA DOS SANTOS PORTO	DEFERIDO
10	LUANA TAMIRES APARECIDA VITAL	DEFERIDO
12	YASMIM GABRIELLE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO
20	ANA LUIZA FIDELIS DA SILVA	DEFERIDO
38	MÁRCIA JOSÉ	DEFERIDO
41	CÁSSIA KETLEN AKYANE OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
48	BÁRBARA GONÇALVES DI FALCO	DEFERIDO
54	MARIANE NESTARE CASSITTA	DEFERIDO
55	JENNIFER SUSI MILANI	DEFERIDO
56	GABRIELLY NATHANY PEREIRA FONSECA	DEFERIDO
63	IAGO DE ANDRADE FIGUEIROBA	DEFERIDO
66	VITÓRIA CAMILY CUSTÓDIO DA SILVA LOPES	DEFERIDO
67	LUCIANA APARECIDA LEODORO	DEFERIDO
75	ANNA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
91	THAIZA DA SILVA PINA	DEFERIDO
105	MARIA JULIA TEIXEIRA ROSA	DEFERIDO
108	MICHELE APARECIDA CALIXTO	DEFERIDO
112	MARIA FERNANDA RODRIGUES GOMES	DEFERIDO

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
14	GABRIEL RUSSO DE MORAES	DEFERIDO
24	OTÁVIO CAMPOS DE RESENDE	DEFERIDO
28	PEDRO BORGES FERRAZOLI CORÁ	DEFERIDO
31	LETÍCIA ALVES SIQUEIRA	DEFERIDO
32	ARIANE DE OLIVEIRA CLAUDIANO	DEFERIDO

72	PEDRO HENRIQUE SILVESTRINI MATHEUS	DEFERIDO

PSICOPEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
22	LUANA DE ARRUDA LOPES NUNES	DEFERIDO

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente da SAMAE

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9FA0B4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto n° 1/2026 de 05/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências.

O Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.698.542,56 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
06.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANCAS	
06.003.28.846.0000.0.006		CONTRIBUICAO AO PASEP	
253 - 3.3.90.47.00.00	1052	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15,56
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.122.0007.2.018		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
286 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.160,00
287 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
310 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.800,00
311 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	24.000,00
07.002.12.361.0007.2.020		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
322 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.400,00
07.002.12.361.0007.2.021		MANUTENCAO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
327 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	13.000,00
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
356 - 3.3.90.32.00.00	1044	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	48.956,00
359 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.000,00
360 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	21.000,00
07.002.12.365.0007.2.025		MANUTENCAO DA MERENDA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
375 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
07.002.12.365.0007.2.026		MANUTENCAO DA MERENDA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
376 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
07.002.12.367.0007.2.030		MANUTENCAO DA MERENDA EDUCACAO ESPECIAL- AEE	
400 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001.15.452.0008.2.035		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
462 - 3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	23.520,75
466 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.207,51
08.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0008.2.036		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS	
478 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
480 - 3.3.90.39.00.00	002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.760,00
Suplementação			
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.038		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
503 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
08.003.15.452.0008.2.039		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
515 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.122.0009.2.040		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
528 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210,00
529 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.122.0009.2.041		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
543 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
544 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.000,00
09.002.10.126.0009.2.043		ATIVIDADES DE INFORMACAO SAUDE DIGITAL	
560 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	7.920,46
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
577 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIARIAS - CIVIL	45,00
578 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
579 - 3.3.90.32.00.00	895	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00
581 - 3.3.90.34.00.00	895	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	185.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.030,00
584 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	600,00
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
598 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
601 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.350,00
09.002.10.301.0009.2.048		ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
624 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	327,00
09.002.10.301.0009.2.049		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAUDE E ATIVIDADE FISICA	
638 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
640 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
641 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	450,00
09.002.10.302.0009.2.053		ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
682 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	14.615,00
686 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.469,49
687 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.002.10.302.0009.2.054		MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE	
704 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	80.800,00
705 - 3.3.90.32.00.00	895	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	14.000,00
709 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	88.930,00
09.002.10.302.0009.2.055		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAUDE MENTAL	
723 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	4.137,00
726 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.110,00
Suplementação			
727 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.002.10.302.0009.2.056		MANUTENCAO DO CISAMUSEP CONSORCIO PUB INT DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE	
731 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	40.000,00
732 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	353.834,12
09.002.10.302.0009.2.057		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU	

733 - 3.1.71.70.00.00	1064	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.374,45
741 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	8.350,00
744 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
745 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.002.10.302.0009.2.058		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR - SAD	
754 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
755 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.818,00
756 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.300,00
09.002.10.303.0009.2.061		ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
787 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
789 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
09.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	
09.003.10.304.0009.2.065		ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
820 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
823 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.530,00
09.003.10.304.0009.2.066		ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	
834 - 3.3.90.14.00.00	494	DIARIAS - CIVIL	540,00
835 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
838 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
839 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.299,12
09.003.10.305.0009.2.067		ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
849 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
853 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS	
10.003.15.451.0010.1.013		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA	
901 - 4.4.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	72.750,00
904 - 4.4.90.51.00.00	864	OBRAS E INSTALACOES	131.543,51
10.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DE OBRAS	
10.005.15.451.0010.1.015		INVESTIMENTOS - ILUMINACAO PUBLICA	
938 - 4.4.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.500,00
10.005.15.451.0010.2.075		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
965 - 3.1.71.70.00.00	507	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	8.550,00
966 - 3.3.71.70.00.00	507	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	950,00
967 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00
969 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	950,00
971 - 4.4.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.477,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Suplementação			
11.003.08.244.0011.1.005		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENV SOCIAL	
1025 - 4.4.50.42.00.00	501	AUXILIOS	46.943,43
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.122.0011.2.082		ATIVIDADES DA GESTAO DO PROCAD-SUAS - FMAS	
1078 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
11.004.08.243.0011.6.003		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA	
1092 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.445,00
11.004.08.243.0011.6.004		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANCA	
1111 - 3.3.90.39.00.00	819	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	235,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1161 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195,00
11.004.08.245.0011.2.086		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA	
1174 - 3.3.50.43.06.00	21011	SUBVENCOES SOCIAIS	21.495,36
1181 - 3.3.90.39.00.00	819	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70,00
11.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
11.005.08.243.0011.5.001		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1200 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	34.058,69
11.005.08.243.0011.6.001		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMDCA	
1203 - 3.3.50.43.06.00	880	SUBVENCOES SOCIAIS	35.000,00
11.005.08.243.0011.6.002		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1214 - 3.3.50.43.06.00	880	SUBVENCOES SOCIAIS	106.335,90
11.007		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.007.27.812.0012.1.011		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1233 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALACOES	279.470,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001.04.122.0014.2.093		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
1318 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121.964,21
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.1.017		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1359 - 4.4.90.52.00.00	860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.500,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
16.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
16.001.14.422.0019.1.020		INVESTIMENTOS - SECRETARIA DA MULHER, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
1578 - 4.4.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.250,00
		Total Suplementação:	2.698.542,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estadodo Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLOZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Adm. E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:968BF20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 2/2026 de 05/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e da outras providências.

O Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA,PR,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 960.129,00 (novecentos e sessenta mil e cento e vinte e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
306 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	550.000,00
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
356 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
370 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.367.0007.2.034		ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	
445 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	21.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
573 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS	
10.002.15.451.0010.2.070		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
896 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.100,00
897 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOSDETECNOLOGIADAINFORMACAOECOMUNICACAO- PESSOA JURIDICA	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0011.2.079		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1033 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00

11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1157 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.820,00
11.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
11.005.08.243.0011.5.001		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1197 - 4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.1.017		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1359 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
12.006		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	
12.006.18.541.0014.2.098		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	
1397 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

Suplementação			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.002.22.661.0015.2.100		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
1440 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.607,00
1442 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.102,00
13.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
13.004.23.695.0016.2.102		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURSIMO	
1468 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	32.000,00
		Total Suplementação:	960.129,00

Art2º-Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0005.1.001		INVESTIMENTOS - PACO MUNICIPAL	
101 - 4.4.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
102 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.122.0007.2.018		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
273 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
298 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
302 - 3.1.91.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00
07.002.12.361.0007.2.020		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
322 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
349 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE- ESCOLA	
363 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.367.0007.2.034		ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	
444 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS	
10.003.15.451.0010.1.013		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS,	

Redução			
		MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA	
901 - 4.4.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.003.15.451.0010.2.071		ATIVIDADESDODEPARTAMENTODE EXECUCAO DE OBRAS	
914 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOHUMANOESOCIAL	
11.003		DEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.14.243.0011.2.080		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1041 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.709,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA- FMAS - ASSISTENCIA	
1160 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.820,00
11.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
11.005.08.243.0011.5.001		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1201 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.2.094		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1352 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.500,00
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

12.003.18.541.0014.2.095		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1370 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.001		SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.001.04.122.0015.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
1424 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.000,00
		Total Redução:	960.129,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:61B3DF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, (29/01/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde.**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.970.476/0001-70**, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 2635, bairro Salgadinho, CEP: 83.606-471, na cidade de Campo

Largo/PR, Telefone (41) 99668-6599, endereço eletrônico e-mail pianaroequo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CICERO AUGUSTO PIANARO, inscrito no CPF sob nº 089.166.779-20 e portador do RG nº 12608845-0, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia**, deverão ser executados, conforme exigido no Edital do Pregão n° 001/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND’s do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026

Signatário da Ata: Empresa **CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.970.476/0001-70.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	**SERVIÇO DE EQUOTERAPIA** - PARA CRIANÇAS COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO MOTOR E NEUROLOGICO E AOS PACIENTES DA SAÚDE	SES	7.200	119,85	862.920,00
VALOR TOTAL: R$ 862.920,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais)						

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:33F3FFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

DE: 10/02/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501481	Antonio Francisco Damata	GOSF29	13/02/2026	GOSF30
501589	Vicente Rodrigues de Oliveira	GOSF30	13/02/2026	GOSF31
501740	Aparecida Pratis de Oliveira	GOSF22	19/02/2026	GOSF23
501741	Maria Eunice da Cruz	GOSF22	19/02/2026	GOSF23
501742	Marcia Machado Cardoso	GOSF20	19/02/2026	GOSF21
501806	Nelvina Neres de Oliveira	GOSF21	02/02/2026	GOSF22
501807	Leide Carvalho de S. Damata	GOSF21	02/02/2026	GOSF22
501808	Cleuza Silva Costa	GOSF21	02/02/2026	GOSF22
501812	Ermenegildo Aparecido Pereira	GOSF21	02/02/2026	GOSF22
501813	Izabel Lourenço Bello	GTAH20	02/02/2026	GTAH21
501840	Vagner Correia Perez	GOSD21	09/02/2026	GOSD22
501858	Simone Moriggi Cardoso	GTAD19	14/02/2026	GTAD20
501918	Marcia Ginko de Souza	GOAE12	01/02/2026	GOAE13
501919	Celia Aparecida Faxineiro	GOAE12	01/02/2026	GOAE13
501924	Edna Ribeiro Rosa	GOPD12	01/02/2026	GOPD13
501925	Juliana Rodrigues de Souza	GOPD12	01/02/2026	GOPD13
501926	Leandro Gonçalves Lopes	GOSC12	01/02/2026	GOSC13
501930	Ivonete Nunes da Cruz	GOSF12	01/02/2026	GOSF13
501934	Rita de Cassia de S. Barretos	GOSF12	01/02/2026	GOSF13
501935	Geana Roberta dos S. Barbosa	GOSF12	01/02/2026	GOSF13
501937	Maria Aparecida de J. Gomes	GOSF12	01/02/2026	GOSF13
501940	Elton Ribeiro	GOSF12	01/02/2026	GOSF13
501944	Aparecido Jose Luciani	GOSF12	01/02/2026	GOSF13
501948	John Hebert Stella	GOSF12	01/02/2026	GOSF13
501951	Jaime Jean Rocha Galetti	GOSF04	01/02/2026	GOSF05
501952	Geraldo Gomes Reis	GOSF03	01/02/2026	GOSF04
501954	Rozangela B. Cardoso Souza	GOSF12	09/02/2026	GOSF13
501955	Zuleika de Abreu Carola	GOSF12	09/02/2026	GOSF13
501956	Patrícia Ferreira de Souza	GOSF12	09/02/2026	GOSF13
501957	Gilsemeri Tavares	GOSF12	09/02/2026	GOSF13
501958	Juliane Conceição Fontana C.	GOSF11	09/02/2026	GOSF12
501972	Alberto Nazaret da Silva	GOAD11	08/02/2026	GOAD12
502035	Heminio Bondioli Filho	GOSE07	09/02/2026	GOSE08
502036	Jose Benedito Ribeiro	GOSE07	10/02/2026	GOSE08
502037	Anderson Pereira Urizzi	GOPD07	10/02/2026	GOPD08
502038	Edna Maria de Carvalho	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502039	Sueli Guimães	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502040	Roseane de Jesus Santos	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502041	Rosangela Vieira de Andrade	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502042	Beatriz Soares	GOSF04	11/02/2026	GOSF05

502043	Rosana Cordeiro de Oliveira	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502044	Jessica Camargo Sbardelotto	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502045	Marycelma de Castro	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502047	Valeria Aparecida da Silva	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502048	Ana Paula Stella	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502049	Ariane de Jesus Gomes	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502050	Elaine Marques Gouveia Silva	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502051	Edilaine A. Ferro Frazão	GOPD07	11/02/2026	GOPD08
502056	João Batista Luciani	GOSF07	11/02/2026	GOSF08
502058	Antônio Marcos da S. Mazzo	GOPD07	18/02/2026	GOPD08
502060	Diego Andre da Silva	GOSE07	19/02/2026	GOSE08
600243	Patrícia D. Colognese Anselmo	GOSF06	08/02/2026	GOSF07
600302	Mario Celio de Souza	GOSE05	07/02/2026	GOSE06
600399	Angelica A. Caraveli da Silva	GOSF03	09/02/2026	GOSF04
600440	Amanda Costa da Cruz	GOSF02	16/02/2026	GOSF03
600443	Lucian Junior da Silva	GOSE02	16/02/2026	GOSE03
600444	Eliane Pasquim Maruchi	GOSE02	16/02/2026	GOSE03
600445	Daiane Martins Pereira	GOPD02	22/02/2026	GOPD03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3654731A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014-2026

DECRETO Nº 14-2026 em 6 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25003 - DIVISÃO DE CULTURA

12 - Educação

392 - Difusão Cultural

34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES

2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

1152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25003 - DIVISÃO DE CULTURA

12 - Educação

392 - Difusão Cultural

34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES

2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

1153 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25003 - DIVISÃO DE CULTURA

12 - Educação

392 - Difusão Cultural

34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES

2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

1154 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25003 - DIVISÃO DE CULTURA

12 - Educação

392 - Difusão Cultural

34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES

2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

1155 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 460.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1834-4221-072		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 14-2026 de 06/02/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25003 - DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES					
Ação: 2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Despesa 1152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/02/2026	2309207	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00	
		Superavit financeiro F31000			
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Despesa 1153 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/02/2026	2309206	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
		Superavit financeiro F31000			
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1154 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
	Fonte de recurso:	31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/02/2026	2309205	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
		Superavit financeiro F31000			
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1155 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Fonte de recurso:	31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/02/2026	2309204	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
		Superavit financeiro F31000			
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	460.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	460.000,00	0,00
			Total do fundamento:	460.000,00	0,00
			Total geral	460.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D812EB14

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015-2026

DECRETO Nº 15-2026 em 6 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

23000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

23002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

23 - Operações Especiais

3.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS/DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO/CONTRIBUIÇÃO PASEP

1156 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 50,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1705-8750-376
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 15-2026 de 06/02/2026		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 23000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade orçamentária: 23002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 23 - Operações Especiais		

Ação: 3.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS/DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO/CONTRIBUIÇÃO PASEP					
Despesa 1156 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 1.708.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/02/2026	2309218	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50,00	
		Provável Excesso de arrecadação f1052			
			Total da despesa:	50,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	50,00	0,00
			Total do fundamento:	50,00	0,00
			Total geral	50,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3ADFE03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/02/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição de um Bebedouro de água para Câmara Municipal de Braganey – PR**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R$ **2.000,00 (dois mil reais).**

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **18/02/2026 às 17:00h.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação no endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.

Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 11 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um Bebedouro de água para Câmara Municipal de Braganey – PR conforme descrito neste termo de referência.

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO

Item	Produto	Descrição / Especificação	Qntd	Valor total R$
CNAE: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
01	**Bebedouro de Àgua Modelo Industrial.**	**- Bebedouro, modelo industrial, fabricado em aço inoxidável, capacidade interna de água de 100 litros.** **- Voltagem: 127 v** **- Com 3 torneiras tipo rosca ¼ de volta sendo 1 torneira de água natural e 2 torneira de água gelada.** **- Gabinete em aço inoxidável 430 com pelo menos 0,35 de espessura.** **- Sistema de refrigeração: compressor no mínimo 1/6 hp).** **- Gás Refrigerante 134A.** **- Reservatório: polipropileno ou polietileno atóxico.** **- Bandeja removível ou fixa com parafusos. Se bandeja fixa, aparelho deve vir acompanhado com mangueira de dreno.** **- Termostato com ajustes de temperatura.** **- Serpentina interna em aço inoxidável 304.** **- Pés com possibilidade de regulagem de altura.** **- Equipamento deverá vir acompanhado de 1 filtro com retenção de partículas classe C, carvão ativado, com redução de cloro livre de pelo menos 70%.** **- Garantia mínima de 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal.** **- Equipamento com selo de identificação do Inmetro.** **- Altura: entre 1,20 m a 1,50 m** **- Largura: entre 50 cm e 75 cm**	01	R$ 2.000,00

Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar, pela primeira vez, equipamento adequado para o fornecimento de água potável aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Braganey – PR.

Atualmente, esta Casa Legislativa **dispõe de bebedouro de pequeno porte e insuficiente**, o que compromete as condições mínimas de conforto e atendimento ao público, além de não atender plenamente às boas práticas administrativas e às recomendações sanitárias relativas ao fornecimento de água para consumo humano em ambientes institucionais.

Dessa forma, a aquisição de um **bebedouro de água do tipo industrial** mostra-se necessária e pertinente, considerando sua maior capacidade de refrigeração, resistência e durabilidade, possibilitando o atendimento adequado à demanda existente, especialmente em dias de sessões ordinárias, audiências públicas e demais eventos que impliquem maior circulação de pessoas.

A contratação por meio de **dispensa de licitação** encontra respaldo na legislação vigente, tendo em vista que o valor estimado da aquisição enquadra-se nos limites legais estabelecidos, bem como atende ao interesse público e à necessidade imediata da Administração, garantindo condições adequadas para o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições e especificações para a **aquisição de um bebedouro de água industrial**, destinado à Câmara Municipal de Braganey – PR, visando suprir a necessidade de equipamento apropriado para o fornecimento de água potável.

Com a referida aquisição, pretende-se assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, bem como proporcionar conforto e atendimento digno aos munícipes que utilizam as dependências da Câmara, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação no endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro – Braganey/PR no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica ao objeto contratado.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Será permitida a Subcontratação:

( ) Sim (x) Não

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos do objeto que se contrata devera ser fornecido à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução 04/2023 deste Legislativo.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade do produto e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado o servidor Bruno Gonçalves da Lomba, matrícula nº. 106, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.877.368-1 e inscrita no CPF sob o nº 092.817.019-52, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo o servidor responsável foi o Sr. Bruno Gonçalves da Lomba nomeado como agente de contratação pela Portaria n.º 14/2025.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 08/2023, especialmente nos termos do art. 5º, incisos II e IV. Nesse sentido, procedeu-se à consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o intuito de identificar editais de licitação e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

Foi observado a nota fiscal emitida a Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, através da dispensa de licitação 19/2025, processo administrativo 61/2025, com a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pelo valor unitário de R$2.000,00 (dois mil reais).

Complementarmente, realizou-se pesquisa direta junto a, no mínimo, 06 (seis) fornecedores, por meio do envio de solicitações formais de cotação, encaminhadas via e-mail.

Com base, nos processos acima citados, foi realizada pesquisa com no mínimo 06 (seis) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail camarabraganeylicitacao@gmail.com para as seguintes empresas:

LARKEN INDUSTRIAL – R10 COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.702.603/0001-64, localizada na Rua Tomoichi Kawamoto, n° 264, na cidade de Maringá/PR, CEP **87.065-146**, contato (44) 3027-4299, endereço eletrônico contato@larken.com.br e vendas1@larken.com.br , passou orçamento no valor de **R$ 2.896,32 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**

BEBEDOUROS 3B COM. DE FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.274.813/0001-40, localizada na Rua Deputado Nilson Ribas, n° 614, JD. Bancários na cidade de Londrina/PR, CEP **86062-090**, contato (43)3347-7775, endereço eletrônico casadosfiltrosebebedouros@hotmail.com, passou orçamento no valor de **R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reias).**

ACQUAPER BEBEDOUROS E EQUIPAMENTOS LTDA, no qual não se teve retorno de contato via e-mail.

JC REFRIGERACAO LTDA, no qual não se teve retorno de contato via e-mail.

FILTRAGE ELETROELETRONICOS LTDA, no qual respodeu o email de solicitação, mas não tem interesse devido a distancia.

MELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – ECOBLU, no qual respodeu o email de solicitação, mas não tem interesse.

De forma sucinta, foram apresentados os seguintes valores:

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R$ 2.000,00
LARKEN INDUSTRIAL – R10 COMERCIO ELETRONICO LTDA	R$ 2.896,32
BEBEDOUROS 3B COM. DE FILTROS LTDA	R$ 2.990,00

Em que pese, o princípio da economicidade, a o valor que mais atendeu o critério de menor preço na pesquisa de preço foi a empresa: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 21.613.975/0001-65, endereço eletrônico comercialtecnoforte@gmail.com , contato (47) 3041-2832, localizada na Avenida Oitocentos, n.º s/n, GP.01 quadra 18 Box 06 Bairro Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES, CEP **87.302-220**, no qual foi observado pelo portal compras PNCP e pelo portal de transparência o processo 61/2025 dispensa de licitação 19/2025 da Câmara Municipal de Campo Mourão-PR. Feito a análise da nota fiscal do objeto entramos em contato via e-mail pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com com a empresa para ver a possibilidade de manter o mesmo preço unitario de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Câmara Municipal de Braganey, em resposta, a empresa respondeu o contato e assegurou e manteve o mesmo preço praticado para a Câmara de Municipal de Campo Mourão -PR por até 60 dias úteis conforme descrito no e-mail enviado a mesma.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso – 001 – Recurso do Tesouro (Decentralizado)

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05/02/2026

Aprovado em: 11/02/2026

Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

Diretor Geral

Agente De Contratação

BRUNO GONÇALVES DA LOMBA

ADRIANO DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor n.º: 01/2026

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qnt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	**- Bebedouro de água, modelo industrial, fabricado em aço inoxidável, capacidade interna de água de**	01	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx

	100 litros. **- Voltagem: 127 v** **- Com 3 torneiras tipo rosca ¼ de volta sendo 1 torneira de água natural e 2 torneira de água gelada.** **- Gabinete em aço inoxidável 430 com pelo menos 0,35 de espessura.** **- Sistema de refrigeração: compressor no mínimo 1/6 hp).** **- Gás Refrigerante 134A.** **- Reservatório: polipropileno ou polietileno atóxico.** **- Bandeja removível ou fixa com parafusos. Se bandeja fixa, aparelho deve vir acompanhado com mangueira de dreno.** **- Termostato com ajustes de temperatura.** **- Serpentina interna em aço inoxidável 304.** **- Pés com possibilidade de regulagem de altura.** **- Equipamento deverá vir acompanhado de 1 filtro com retenção de partículas classe C, carvão ativado, com redução de cloro livre de pelo menos 70%.** **- Garantia mínima de 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal.** **- Equipamento com selo de identificação do Inmetro.** **- Altura: entre 1,20 m a 1,50 m** **- Largura: entre 50 cm e 75 cm**			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local_de_de 2026

_____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: 01/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

_____

Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:711625E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2545/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Decreto Nº 2545/2026

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.301.0005.2037	MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	4.500,00
	TOTAL	**4.500,00**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2035	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
	TOTAL	**4.500,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 16 de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:10526F24

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2546/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Decreto Nº 2546/2026

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0008.2070	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4571	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.500,00
	SUBTOTAL	60.500,00
	TOTAL	**60.500,00**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0008.2070	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4570	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.500,00
	SUBTOTAL	60.500,00
	TOTAL	**60.500,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 28 de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:2A5CEFB1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2547/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 8160 - Decreto 2547/2026 - 28/01/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-39.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.255,00
TOTAL POR FONTE	**-39.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-39.255,00**

TOTAL GERAL	**-39.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-39.255,00**

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:53F06A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 013/2025

RETIFICAÇAO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 122/2025

Nº Licitação: 013/2025

Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento da demanda espontânea do Centro Municipal de Saúde, para compor equipe de PSF, atestados médicos e Férias.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	PROFISSÃO	DATA REGISTRO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	18.850.311/0001-78	THAIS LAURA	94274-F	FISIOTERAPEUTA	18/11/2021
		ALINE CRISTINA DA SILVA	619976	ENFERMEIRA	09/09/2022
		GISELE DA SILVA BORGES	2207397	TEC. EM ENFERMAGEM	07/07/2024
ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	THAINE DOS SANTOS LOURENÇO	875.938	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/2024
SINUSMED SERVIÇOS LTDA	40.980.867/0001-75	PATRICIA SOARES LOUREDO PIRES	925.475	ENFERMEIRA	10/01/2025
		SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS	731.528	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	07/02/2025
BIZON SERV. DE ENFERMAGEM LTDA	61.175.795/0001-63	ALAN DA SILVA SIMÕES	741.036	ENFERMEIRO	17/01/2024
		GREICE GUERRA GASPARETTO	443092	ENFERMEIRA	2014
		VANESSA B. ORTIZ	1.058.718	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/03/2021
		VANILDA APARECIDA BIZON	275.449	ENFERMEIRA	26/06/2011
DANIEL ENFERMEIRO LTDA	62.675.383/0001-55	DANIEL A. PEREIRA	278.735	ENFERMEIRO	10/01/2011
R M MARQUES BOVO – ENFERMAGEM LTDA	63.153.817/0001-10	ROSANGELA MARIA MARQUES BOVO	833384	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/11/2023
VANESSA RAMOS VIEIRA ENFERMAGEM	62.823.900/0001-96	VANESSA RAMOS VIEIRA	956.554	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/03/2024

Total Homologado do Processo: R$ 1.024.414,56 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022 3.3.90.34.00.00 Fonte 303 – Red. 763

05.013.10.301.0012.2.022 3.3.90.34.00.00 Fonte 494 – Red. 764

Programa de Saúde Familiar – PSF

05.013.10.301.0012.2.027 3.3.90.34.00.00 Fonte 494 – Red. 765

Valor total: R$ 1.024.414,56 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Califórnia, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:576F3059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Ines Baldo Furtado Borges, Diretora-Presidente da PREVICAMP, e, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021; e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo; e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais,**AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2026**, conforme informações abaixo:

FORNECEDOR: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA;

CNPJ: 80.896.194/0001-94;

ENDEREÇO: RUA TUPA, Nº1643;

BAIRRO:RECANTO DOS MAGNATAS CIDADE:MARINGÁ/PR

TELEFONE:(44) 4009-3550

INEXIGIBILIDADE N°.: 1 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:1 / 2026

OBJETO:

REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A SERVIDORA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, PARA PARTICIPAÇÃO DA MENTORIA PRÁTICA: "SUBSTITUIÇÃO DA DIRF", QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO/2026, EM MARINGÁ/PR. A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES SERÁ REALIZADA PRESENCIALMENTE, PELA EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ 80.896.194/0001-94.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOME
1	Inscrição para Cursos Treinamentos - Diversos	Srv	1	R$ 897,00	897,00	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente d expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul,11/02/2026

INES BALDO FURTADO BORGES

Diretora-Presidente

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:6FB4B98E

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PARANÁ

Exercício: 2026

LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período: 01/01/2026 a 31/01/2026

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.809.197,72
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.809.197,72
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.809.197,72

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.809.197,72
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.789.549,67
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.789.549,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.789.549,67
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.115,64
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.115,64
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.532,41
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	17.532,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	104.617,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.617,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	104.617,40
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	104.617,40
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	104.617,40
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	13/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	6.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	13/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	6.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	13/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	6.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	13/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	6.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	269.506,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	269.506,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	269.506,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	269.506,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	269.506,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	269.506,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	269.506,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	52.205,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.205,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.205,25
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	52.205,25
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	52.205,25
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	52.205,25
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	52.205,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	16.086,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.086,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.086,38
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	16/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	16.086,38
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	16/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	16.086,38
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	16/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	16.086,38
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	14.280,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.280,55
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.280,55
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	19/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	14.280,55
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	19/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	14.280,55
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	19/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	14.280,55
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.252.378,83
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.252.378,83
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.252.378,83
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	776.814,48
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	776.725,65
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	776.725,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	776.725,65
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	88,83

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	88,83
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	475.564,35
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	475.564,35
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	475.564,35
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	21/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.849,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	21/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.849,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	21/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.849,16
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	21/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.849,16
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	21/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.849,16
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	21/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.849,16
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	48.046,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.046,63
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	48.046,63
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	48.046,63
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	48.046,63
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.293,60

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.293,60
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	44.753,03
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	44.753,03
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	12.245,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.245,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.245,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.245,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	12.245,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	12.245,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	12.245,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	40.832,94
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.832,94
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.832,94
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	40.832,94
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	27/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	40.832,94

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	27/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	40.832,94
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	27/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	40.832,94
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	23.730,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.730,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.730,16
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	23.730,16
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	23.730,16
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	23.730,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	23.730,16
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	2.788.873,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.788.873,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.788.873,77
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.158.906,92
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	2.158.885,66
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	2.158.885,66
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.158.885,66
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	21,26
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	21,26
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	50.419,12
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	50.419,12
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	50.419,12
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	558.010,23
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	558.010,23
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	558.010,23
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.537,50
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	21.537,50
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	21.537,50
			Total:	**6.439.849,79**

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO

Secretário(a) de Administração

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito

SUELEN DA CUNHA RIBAS

Tesoureira

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:D3FEA8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 005/2024**.

Para investidura nos cargos de **MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital n.º 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;

- CPF próprio;

- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;

- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Documento de comprovação de escolaridade;

- 02 fotos (3x4);

- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.

- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 11 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 19/02/2026 - 11h00min

Cargo: MÉDICO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
23	N	N	20	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	001061	86

DATA DA CONVOCAÇÃO: 19/02/2026 - 13h30min

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
9	N	N	8	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	000431	66

DATA DA CONVOCAÇÃO: 19/02/2026 - 14h00min

Cargo: PSICÓLOGO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
17	N	N	14	GIOVANA LUIZA MAROCHI	000577	79,5

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F5A534F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 005/2024**.

Para investidura nos cargos de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ARQUITETO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital n.º 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;

- CPF próprio;

- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;

- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Documento de comprovação de escolaridade;

- 02 fotos (3x4);

- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.

- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 11 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02/03/2026 - 09h00min

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
6	N	N	5	RENATA DE ALMEIDA MAGGIONI	000198	88

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02/03/2026 - 10h00min

Cargo: ARQUITETO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
8	N	N	8	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	001690	76

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:45E7D5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 - 2029

Plano Municipal de Assistência Social

2. Estrutura do Plano

O presente Plano está organizado em capítulos que apresentam:

• Diagnóstico do município e das situações de vulnerabilidade social;

• Caracterização da rede socioassistencial;

• Objetivos gerais e específicos;

• Diretrizes e prioridades deliberadas;

• Ações estratégicas e metas;

• Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

• Mecanismos de financiamento;

• Processos de monitoramento e avaliação.

As ações são orientadas por **quatro eixos estratégicos**:

Eixo 1 – Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica visa **prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares e comunitários**. É executada pelos **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**, que ofertam:

• **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**:

• Trabalho continuado de caráter preventivo;

• Atendimento e acompanhamento de famílias em vulnerabilidade;

• Encaminhamentos para serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas;

• Apoio na garantia de direitos e acesso à cidadania.

• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**:

• Realizado em grupos, organizados por ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos);

• Visa prevenir situações de risco, fortalecer vínculos e promover trocas de experiências;

• Contribui para a valorização da identidade e do sentimento de pertencimento comunitário.

• Temos no município 477 pessoas cadastradas no SISC que fazem parte do SCFV.

A PSB, portanto, atua **preventivamente**, apoiando famílias em suas demandas sociais e evitando o agravamento das vulnerabilidades.

Eixo 2 – Proteção Social Especial (PSE)

A Proteção Social Especial destina-se a famílias e indivíduos em situação de **violação de direitos**, que exigem maior acompanhamento.

É executada pelos **Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)** e envolve:

• Acolhimento, orientação e acompanhamento psicossocial;

• Encaminhamentos monitorados;

• Intervenções individualizadas e flexíveis;

• Reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

A PSE se divide em:

• **Média complexidade**: acompanhamento de situações de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras.

• **Alta complexidade**: atendimento a pessoas que necessitam de acolhimento institucional, como crianças e adolescentes afastados do convívio familiar (Casa Lar), idosos, pessoas com deficiência ou em situação de rua.

Eixo 3 – Gestão do SUAS

A gestão municipal da política de assistência social envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

Os municípios podem estar habilitados em três níveis:

• **Gestão inicial**: quando possuem conselho, fundo e plano de assistência, além da execução da PSB com recursos próprios;

• **Gestão básica**: quando assumem, com autonomia, a gestão da proteção social básica;

• **Gestão plena**: quando possuem autonomia total na gestão da política de assistência social.

A gestão também se articula por meio das instâncias de pactuação:

• **Comissão Intergestores Tripartite (CIT)**: espaço de negociação entre União, Estados e Municípios;

• **Comissões Intergestores Bipartite (CIBs)**: espaços estaduais de pactuação entre Estado e Municípios.

Esses mecanismos garantem a **descentralização, cofinanciamento e corresponsabilidade** entre os entes federados.

Eixo 4 – Controle Social

O controle social garante que a sociedade participe ativamente da gestão da política pública, exercendo papel de fiscalização, monitoramento e deliberação.

É exercido por meio de:

• **Conselhos de direitos**, especialmente o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**;

• **Conferências municipais**;

• Fóruns, audiências públicas e outros espaços de participação popular.

O controle social assegura a **transparência na gestão dos recursos e a legitimidade das decisões**, fortalecendo a cidadania e a democracia participativa.

Objetivo Geral

Garantir a proteção social no município de Candói, por meio da organização, expansão e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assegurando a prevenção e a redução de riscos e vulnerabilidades, a promoção de direitos e o fortalecimento da autonomia, da convivência familiar e comunitária, conforme os princípios e diretrizes da LOAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Objetivos Específicos

· Fortalecer a Proteção Social Básica, ampliando e qualificando a oferta de serviços, programas e ações voltadas à prevenção de riscos sociais, com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

· Aprimorar a Proteção Social Especial, garantindo atendimento especializado, continuado e humanizado às pessoas e famílias em situação de violação de direitos, assegurando encaminhamentos, acompanhamento e defesa de direitos, conforme tipificação nacional.

· Qualificar a Gestão do SUAS no município, aprimorando processos de planejamento, monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial, conforme orientações da NOB/SUAS.

· Garantir a gestão do trabalho, investindo na formação continuada das equipes, na valorização profissional e na adequação das condições de trabalho para a execução dos serviços socioassistenciais.

· Ampliar e fortalecer a rede socioassistencial, promovendo articulação intersetorial e parcerias com demais políticas públicas, organizações da sociedade civil e conselhos de direitos, visando atendimento integral às famílias.

· Aprimorar a oferta dos benefícios socioassistenciais, garantindo acesso aos benefícios eventuais, ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único, com gestão segura, ágil e transparente.

· Fortalecer a participação e o controle social, garantindo apoio técnico e estrutural ao Conselho Municipal de Assistência Social e promovendo espaços de participação popular, conferências e ações de educação permanente em direitos.

· Desenvolver ações de vigilância socioassistencial, ampliando a produção e análise de dados territoriais sobre vulnerabilidades, riscos e demandas, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões.

· Promover a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos, assegurando gestão financeira conforme normas federais, estaduais e municipais, e priorizando investimentos que qualifiquem a rede e ampliem a proteção social.

3. Diagnóstico do Município de Candói

O diagnóstico social do município é a base para o planejamento da política de assistência social. Ele permite **compreender a realidade local, identificar vulnerabilidades, reconhecer potencialidades e organizar respostas adequadas às demandas sociais**.

3.1 Dados gerais do município

• **População total**: 16.053 habitantes (IBGE, 2020).

• **Área territorial**: 1.512,78 km².

• **Densidade demográfica**: 9,9 hab/km² (2010), caracterizando Candói como município de baixa densidade populacional e com predomínio de áreas rurais.

• **IDHM**: 0,635 (2010), considerado médio, mas abaixo da média estadual e nacional, indicando desafios em educação, saúde e renda.

• **Taxa de mortalidade infantil**: 21,37 por mil nascidos vivos, superior à média nacional, o que revela fragilidades na rede de atenção materno-infantil.

• **Limites geográficos**: faz divisa com Guarapuava, Cantagalo, Virmond, Porto Barreiro, Chopinzinho e Foz do Jordão.

Análise:

A população relativamente pequena, dispersa em uma ampla área territorial, implica desafios para a **cobertura dos serviços socioassistenciais e de saúde**, exigindo estratégias de **atendimento descentralizado e itinerante** (como o CRAS volante). O IDHM médio reforça a necessidade de políticas públicas articuladas para melhoria da qualidade de vida.

3.2 Perfil demográfico e social

População idosa

• 200 pessoas entre 60 e 64 anos cadastradas no CadÚnico;

• 279 pessoas acima de 65 anos cadastradas;

• 84 idosos recebem o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** (2021).

Análise:

O envelhecimento populacional é uma tendência crescente em Candói, acompanhando a realidade nacional. O aumento da demanda por benefícios e serviços específicos para idosos exige **ampliação da rede de proteção social especial** e fortalecimento do **Fundo Municipal e do Conselho do Idoso**. A pandemia da COVID-19 agravou a vulnerabilidade dessa população, reforçando a importância de políticas públicas eficazes.

Saúde

• Rede composta por **6 Unidades Básicas de Saúde (UBS)**: duas na sede e quatro em comunidades rurais (Cachoeira, Paz, São Pedro e Lagoa Seca).

• Equipe multiprofissional com servidores médicos, enfermeiros, agentes comunitários, fisioterapeutas, dentistas, técnicos de enfermagem, entre outros.

Unidades de atendimento:

• UBS Pioneiros;

• UBS Santa Clara;

• UBS Cachoeira;

• UBS Lagoa Seca;

• UBS Paz;

• UBS São Pedro.

Análise:

A rede de saúde é razoavelmente estruturada, mas os números revelam uma **alta demanda de atendimento da população idosa**. Isso aponta para a necessidade de integração entre saúde e assistência social, especialmente no acompanhamento de idosos com doenças crônicas, dependência funcional e em situação de isolamento social.

Educação

• **7 escolas municipais** e **3 CMEIs**;

• **138 professores**, sendo 42 com duplo padrão (180 cargas horárias);

• **52 profissionais de apoio** (secretários escolares, cozinheiras, agentes administrativos, serventes de limpeza, nutricionista);

• Transporte escolar: 47 ônibus, 5 carros, 28 motoristas, cobrindo 47 linhas.

Análise:

A educação municipal atende uma população significativa de crianças e adolescentes, mas a **dispersão territorial** representa um desafio para a acessibilidade escolar, especialmente em áreas rurais. O transporte escolar é essencial, mas demanda alto custo e manutenção constante. Do ponto de vista da assistência social, a articulação com escolas é estratégica para **identificação precoce de situações de vulnerabilidade e violação de direitos**.

3.3 Estrutura socioassistencial

Proteção Social Básica

• **CRAS Sede**: atende famílias da área urbana.

• **CRAS Volante**: equipe se desloca para localidades do interior, realizando atendimentos, grupos e visitas domiciliares.

• Equipes compostas por psicólogos, assistentes sociais, operadores do Bolsa Família, auxiliares administrativos e serviços gerais.

O modelo de CRAS Volante levar serviços de assistência social a famílias em áreas de difícil acesso, como rurais, que é uma área muito extensa em nosso município realizando a busca ativa, o atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e a inclusão/atualização no Cadastro Único. Estes mesmos serviços são ofertados no CRAS Sede.

Também junto ao CRAS, que é um serviço do CRAS temos o SCFV, que funciona próximo ao CRAS. Hoje são atendidas em média 400 pessoas, sendo crianças, adolescentes, mulheres, idosos. Os usuários participam de grupos, com atividades planejadas para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a socialização e desenvolver o sentimento de pertencimento. Também são ofertadas oficinas de música, atividades físicas, dança, judô, dentre outras oficinas que contribuam para fortalecer as atividades em grupo que exploram arte, cultura, esporte, lazer e aprendizado.

Proteção Social Especial

• **CREAS**: em fase de implementação; conta com assistente social e psicóloga.

• **Casa Lar**: acolhimento institucional para crianças e adolescentes com direitos violados; equipe com 9 monitores, cozinheira, auxiliar de serviços gerais, coordenadora, psicóloga e assistente social.

• **Conselho Tutelar**: 5 conselheiras tutelares em regime de plantão, com apoio administrativo.

Análise:

A inexistência de um CREAS estruturado é um ponto de fragilidade, pois limita a capacidade de atendimento especializado a situações de violação de direitos. A Casa Lar supre parte dessa demanda, mas **há necessidade urgente de consolidar a rede de proteção especial**, especialmente em casos de violência, negligência e abuso.

Organizações parceiras

• **APAE**: oferta escolarização e atendimento especializado a pessoas com deficiência.

• **Associação Paixão pela Vida (grupo da terceira idade)**: promove atividades culturais e de convivência.

Análise:

As organizações da sociedade civil complementam a rede socioassistencial, mas ainda há **necessidade de ampliar parcerias e fortalecer vínculos institucionais** para atender de forma plena a população em vulnerabilidade.

3.4 Principais desafios identificados

• **Dispersão geográfica**: necessidade de fortalecer o atendimento descentralizado e itinerante, especialmente em áreas rurais.

• **Envelhecimento populacional**: aumento da demanda por serviços e benefícios voltados à pessoa idosa.

• **CREAS em fase de implementação**: fragilidade no atendimento da proteção especial de média e alta complexidade.

• **Articulação intersetorial**: necessidade de maior integração entre saúde, educação e assistência social para identificar vulnerabilidades precocemente.

• **Dependência de repasses federais e estaduais**: necessidade de fortalecer mecanismos de financiamento local e parcerias com OSCs.

4. Eixos do Plano Municipal de Assistência Social

O Plano organiza as ações em **eixos estratégicos**, alinhados à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ao Plano Decenal.

4.1 Eixo 1 – Gestão do SUAS

• Estrutura administrativa da Secretaria;

• Gestão financeira e orçamentária (recursos municipais, estaduais, federais e parcerias);

• Recursos humanos (quantitativo de servidores efetivos, comissionados e contratados);

• Capacitação continuada das equipes;

• Monitoramento e avaliação dos serviços.

Objetivos:

• Garantir a gestão qualificada da política de assistência social;

• Assegurar financiamento adequado;

• Fortalecer a transparência e o controle social.

4.2 Eixo 2 – Proteção Social Básica

• Organização do CRAS sede e volante;

• Serviços ofertados: PAIF, SCFV (crianças, adolescentes, idosos);

• Programas de transferência de renda (Bolsa Família/Auxílio Brasil, BPC).

Objetivos:

• Prevenir situações de risco e vulnerabilidade;

• Promover convivência comunitária;

• Ampliar cobertura do SCFV e visitas domiciliares.

4.3 Eixo 3 – Proteção Social Especial

• Situação atual do CREAS (implantação em andamento);

• Serviços de acolhimento institucional (Casa Lar);

• Conselho Tutelar e articulação com rede de proteção;

• Atendimento a situações de violência, abuso, negligência, medidas socioeducativas.

Objetivos:

• Implantar e estruturar o CREAS;

• Garantir atendimento qualificado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

• Ampliar suporte psicossocial a crianças, adolescentes e idosos em risco.

4.4 Eixo 4 – Controle Social e Participação Popular

• Atuação do **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**;

• Conselhos setoriais (Idoso, Criança e Adolescente, CMDM);

• Conferências municipais.

Objetivos:

• Fortalecer a participação popular e o controle social;

• Garantir funcionamento regular dos conselhos;

• Promover capacitação de conselheiros.

4.5 Eixo 5 – Vigilância Socioassistencial

• Diagnóstico territorial (atualização de dados do CadÚnico, BPC, serviços);

• Mapear vulnerabilidades sociais (pobreza, idosos, pessoas com deficiência, famílias em risco);

• Produção e divulgação de informações para planejamento.

Objetivos:

• Estruturar a vigilância socioassistencial no município;

• Monitorar indicadores de vulnerabilidade;

• Subsidiar planejamento das políticas públicas.

5. Relatório de Dados – Município de Candói (2024/2025)

5.1 Dados Demográficos

Indicador	Quantidade
População estimada	15.174
População rural	8.482
População urbana	6.676

5.2 Cadastro Único

Indicador	Quantidade
Famílias cadastradas	3.262
Pessoas cadastradas	8.635
Pessoas com perfil CadÚnico	1.988
Famílias em situação de pobreza	751
Pessoas em situação de pobreza	2.094
Famílias em situação de baixa renda	3.659
Pessoas com renda > ½ SM	2.882
Famílias com renda > ½ SM	1.290

5.3 Cadastro Único – Grupos Populacionais Específicos

Grupo	Famílias Cadastradas	Beneficiárias
Ciganos	2	2
Quilombolas	126	47
Agricultores familiares	541	210
Assentados Reforma Agrária	163	32
Acampados	6	6
Atingidos por infraestrutura	1	0
Catadores de recicláveis	16	10
Famílias de presos	2	2
Total	823	297

5.4 Bolsa Família

Indicador	Valor
Famílias beneficiadas	1.053
Pessoas beneficiadas	3.188
Benefício médio	R$ 623,80
Valor repassado/mês	R$ 651.245
Total beneficiários	5.566

5.5 Condicionalidades – Educação

Faixa Etária	Público	Acompanhados	Taxa Acomp.	Cumpriram	Taxa Cumpr.
4 a 5 anos	188	185	98,40%	176	95,14%
6 a 15 anos	852	841	98,71%	810	96,31%
16 a 17 anos	173	155	89,60%	124	80,00%
Total	1.213	1.181	97,36%	1.110	93,99%

5.6 Condicionalidades – Saúde

Público	Previsto	Acompanhados	Taxa Acomp.	Cumpriram
Crianças < 7 anos	631	467	74,01%	466 (99,79%)
Mulheres	1.590	1.531	96,29%	-
Gestantes	-	64	100%	64 (100%)
Total	2.221	1.998	89,96%	-

5.7 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Público	Beneficiários	Repasse Fev/25	Repasse 2025	Repasse 2024
Pessoas com deficiência	251	R$ 381.037,08	R$ 759.035,90	R$ 4.069.590,72
Idosos	160	R$ 242.881,70	R$ 488.799,40	R$ 2.671.536,13
Total	411	R$ 623.918,78	R$ 1.247.835,30	R$ 6.741.126,85

5.8 Informações Raciais

População	Quantidade
Mulheres negras	3.589
Homens negros	3.659
Total população negra	7.243
Percentual da população	48,37%

5.9 Rede SUAS – Equipamentos

Equipamento	Ativos	Censo SUAS 2023
CRAS	1	1
CREAS	1	1
Unidade de Acolhimento	1	1
Centro Dia	1	1

Repasses ao FMAS (2025)

Componente	Repasse abr/25	Total 2025
IGDBF	R$ 2.099,72	R$ 9.490,52
Piso Básico Fixo	R$ 3.953,34	R$ 12.938,35
Piso Variável III (Equipe Volante)	R$ 2.965,00	R$ 9.703,76
Transição Média Complexidade	R$ 170,27	R$ 528,86

SCFV	R$ 4.941,75	R$ 14.825,25
Total	R$ 12.030,36	R$ 37.996,22

5.10 Saldos em Conta Corrente (mar/25)

Programa/Bloco	Saldo
BL IGD-PAB	R$ 25.749,60
BL MAC FNAS	R$ 3.860,68
PROCAD-SUAS	R$ 9.390,20
SIGTVESTR4	R$ 237.003,83
SIGTV_G32021	R$ 497,71
Gestão Bolsa Família e CadÚnico	R$ 75.419,89
Gestão SUAS	R$ 378,14
Proteção Social Básica	R$ 133.368,71

5.11

PAIF (03/24 – 03/25)

Indicador	Quantidade
Famílias acompanhadas	5.542
Novas famílias no mês	18
Famílias em extrema pobreza	1
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	5

5.12 Atendimentos CRAS

Tipo	Quantidade
Atendimentos individualizados	15.284
Famílias inclusão CadÚnico	2.108
Famílias atualização CadÚnico	3.589
Indivíduos encaminhados ao BPC	284
Famílias encaminhadas CREAS	297
Visitas domiciliates	400
Auxílios-funeral	28
Benefícios eventuais	2.783

5.13 Atendimentos Coletivos (PAIF e SCFV)

Público	Participantes
Famílias em grupos PAIF	520
Crianças (0-6 anos) SCFV	21
Crianças/adolescentes (7-14 anos) SCFV	1.172
Adolescentes (15-17 anos) SCFV	510
Adultos (18-59 anos) SCFV	1.240
Idosos SCFV	988
Pessoas em atividades coletivas pontuais	175
Pessoas com deficiência em SCFV/PAIF	26

6. Dados da Prefeitura Municipal – Gestor Municipal

Prefeito:	Aldoino Goldoni Filho
Mandato:	01/01/2025 a 31/12/2028
Endereço da prefeitura:	Avenida XV de Novembro, no. 1761
Fone:	(42) 3638 8003
E-mail:	gabinete@candoi.pr.gov.br
CEP:	85 140 000

7. Dados da Gestão Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de criação:	1.236/2014
Responsável:	Thainá Matos de Souza
Endereço do órgão gestor:	Avenida XV de Novembro, no. 2413
Fone/e-mail:	(42) 3638 8087/asocial@candoi.pr.gov.br

8. Dados do Fundo Municipal de Assistencia Social

Lei de criação:	833/2008
CNPJ:	12.301.392/0001-08
Ordenador de despesas:	Thainá Matos de Souza
Lotação	Secretaria Municipal de Assistência Social

9 . Conselho Municipal de Assistencia Social

Lei de Criação:	833/2008
Presidente:	Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Total de membros:	10 titulares e 10 suplentes
Fone:	(42) 3638 8087
Endereço:	Avenida XV de Novembro, no. 2413

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 440/2024

DATA: 30/04/2024

Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 833/2008;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo titular e suplente respectivamente:

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Thainá Matos de Souza

Suplente: Rozane Hlusko

Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Suplente: Tania Senhorin Amaral

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Melissa de Souza

Suplente: Maria Fernanda Copackeski

Secretaria de Finanças:

Titular: Giliard Resmini

Suplente: Lucena Dalva Vilhas Voas

Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Jonilson Antônio Araújo

Suplente: Janete Pereira Pinheiro

Representante da Associação Paixão pela Vida

Titular: Martina Siqueira

Suplente: Valmir dos Santos

Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Titular: Elizete do Rocio Brostolin Doi

Suplente: Vanize Franciele Barbosa Morandi

Representante dos Trabalhadores do Setor

Titular: Fatima Marilim Mendes de Almeida Macedo

Suplente: Andreia Oliveira

Representante dos Usuários (Comunidades Tradicionais)

Titular: Fabio dos Santos Oliveira

Suplente: Leonel Rodrigues de Oliveira

Representante dos Usuários (Cadastro único)

Titular: Maria Eugenia Neves de Morais

Suplente: Maria Antônia de Oliveira Primaz

Art. 2ºO mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e deverá atender ao disposto na Lei Municipal nº 833/2008.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 439 de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 30 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

10 Equipe responsável pela elaboração do plano:

Nome: Rozane Hlusko

Cargo/função: Assistente Social

Órgão/unidade/equipamento: Órgão Gestor

7.3 Conselhos e Comites

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Cômite Local do Programa Familia Paranaense

Cômite Local do Programa Familia Paranaense

8. Composição da Equipe da Secretaria – Recursos Humanos

A Secretaria Municipal de Assistência Social está situada na Avenida XV de Novembro, no 2413, Centro, em prédio próprio. Conta atualmente com servidores de diferentes formações, distribuídas nos equipamentos que estão vinculados a esta Secretaria, sendo eles: Órgão Gestor, CRAS, Casa Lar (Acolhimento Institucional), e CT (Conselho Tutelar) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Servidores Órgão Gestor	
Secretária	Thainá Matos de Souza
Auxiliar Administrativo	Enediana Meneguel
Assistente Social	Rozane Hlusko
Assessor/Professor de Judô	Marcio Michel de Lima
Servidores do CRAS Sede e CRAS Volante	
Auxiliar Administrativo	Elaine Aparecida Ferreira

Chefe de setor	Solange Maronezi
Psicóloga	Fabiana de Carli
Assistente Social	Valdir Jose Javorski
Psicóloga	Sandra Rosa
Assistente Social	Ângela Maria Gelinski
Chefe de Setor	Aurora da Silva Gomes
Servidores do CREAS	
Psicóloga	Bruna Alves
Assistente Social	Sabrina do Nascimento
Servidores Casa Lar	
Coordenadora	Lais de Cól
Cozinheira	Dilair da Luz
Auxiliar de Serviços Gerais	Leila Maria Machado Nunes Martins
Educadora	Josi Cléia Bernardi
Educadora	Grazieli de Fátima Luczinski
Educadora	Lucia Nahirnei
Educadora	Roseane Benek
Educadora	Rozelene Scramosin
Educador	Mauricio da Silva
Psicóloga	Bruna Alves
Assistente Social	Sabrina do Nascimento
Conselheiros Tutelares	
Conselheira tutelar	Janaina Inácio de Oliveira
Conselheira tutelar	Karina Orzechowski
Conselheira tutelar	Josimari Turok
Conselheira tutelar	Mari Terezinha Zviegicoski
Conselheira tutelar	Rosalina Ribeiro

9. Benefícios Assistenciais

A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de seus serviços responde pela concessão, gestão e orientação às famílias quanto aos **benefícios socioassistenciais**, divididos em três modalidades:

• **Benefícios de Caráter Continuado**

• **Benefícios Eventuais**

• **Benefícios Emergenciais**

9.1 Benefícios de Caráter Continuado

O **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC** é a principal modalidade desta categoria.

Instituído pela **Constituição Federal de 1988 (art. 203, V)** e regulamentado pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, com alterações posteriores (Leis nº 12.435/2011, nº 12.470/2011 e nº 14.176/2021), o BPC garante:

• Um salário mínimo mensal à **pessoa idosa com 65 anos ou mais**;

• Um salário mínimo mensal à **pessoa com deficiência**, de qualquer idade, que possua impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com barreiras, restrinjam sua participação plena e efetiva na sociedade.

Critérios de acesso

• Renda mensal familiar per capita inferior a **1/4 do salário mínimo vigente** (podendo ser ampliada até 1/2, conforme decisão judicial ou avaliação social e médica pelo modelo biopsicossocial).

• Não é exigida contribuição prévia à Previdência Social.

• O benefício é **individual, intransferível e não vitalício**.

Auxílio-Inclusão

Desde 2021, existe o **Auxílio-Inclusão (Lei nº 14.176/2021)**, que concede metade de um salário mínimo à pessoa com deficiência moderada ou grave que já tenha recebido o BPC e ingresse no mercado de trabalho formal.

Programas de Transferência de Renda

• **Programa Bolsa Família**: Criado pela **Lei nº 10.836/2004**, foi substituído em 2021 pelo **Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284/2021)** e, em 2023, retomou o nome **Bolsa Família**, regulamentado pela **Lei nº 14.601/2023**.

• **Eixos principais**:

• **Complemento de renda** – transferência mensal direta;

• **Acesso a direitos** – cumprimento de condicionalidades em saúde, educação e assistência social;

• **Articulação com políticas sociais** – integração com outras ações visando superação da pobreza.

• **Gestão descentralizada**: União, Estados, Distrito Federal e Municípios compartilham responsabilidades. O pagamento é feito pela **Caixa Econômica Federal**.

• **Programa Família Paranaense**: Criado pela **Lei Estadual nº 17.734/2013**, visa articular políticas públicas estaduais voltadas às famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Paraná.

• Utiliza o **Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR)**, calculado a partir do CadÚnico.

• Prevê **transferência de renda complementar** a famílias já beneficiárias do Bolsa Família, cuja renda per capita esteja entre R$ 77,00 e R$ 87,00.

9.2 Benefícios Eventuais

Os **Benefícios Eventuais** são provisões suplementares e temporárias da Política de Assistência Social, assegurados pela **LOAS (Lei nº 8.742/1993, art. 22)** e regulamentados pela **Lei Federal nº 12.435/2011** e legislações municipais específicas.

Têm como objetivo apoiar cidadãos e famílias em situações como:

• Nascimento;

• Morte;

• Vulnerabilidade temporária;

• Desastres, emergências e calamidades públicas.

No Município de Candói, são regulamentados pela **Lei Municipal nº 1.657/2022**, prevendo:

• **Auxílio Funeral** – serviços funerários básicos (urna, velório, vestimentas)

• **Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária** – apoio emergencial em bens ou pecúnia para suprir necessidades básicas;

• **Auxílio em Situação de Desastre, Emergência e/ou Calamidade Pública** – apoio imediato às famílias afetadas.

Critério de renda: famílias com renda per capita mensal igual ou inferior a **1/4 do salário mínimo vigente**.

9.3 Benefícios Emergenciais

Os **Benefícios Emergenciais** são medidas adotadas em caráter excepcional, quando situações coletivas de risco ou crise social exigem respostas rápidas do poder público.

São garantidos pelo **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, em articulação com legislações federais, estaduais e municipais, podendo incluir:

• **Distribuição de cestas de alimentos**;

• **Auxílio financeiro temporário em situações de emergência ou calamidade pública**, regulamentado por legislações federais ou municipais específicas;

• **Apoio a famílias desalojadas ou desabrigadas** em razão de desastres naturais (enchentes, deslizamentos, vendavais, estiagem) ou sociais;

• **Ações complementares de proteção social** para garantir a segurança alimentar, habitacional e de sobrevivência mínima.

No âmbito nacional, a União pode instituir **benefícios extraordinários de transferência de renda** em situações de emergência ou calamidade pública, a exemplo do **Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020)** implementado durante a pandemia da Covid-19.

10. Repasses Estaduais e Federais

Repasse Estaduais	Valores
FEAS - Incentivo qualificação da estrutura para CREAS	R$ 31.878,45
FEAS – PAS Piso Único de Assistência Social - PAS	R$ 19.103,45
FMDM – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 11/2024	R$ 73.792,51
FMDPI - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023	R$ 11.625,87
FMDPI - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024	R$ 26.488,49
FIA - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	R$ 400.000,00
FIA - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches	R$ 217.224,19
FIA - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	R$ 11.891,47

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	R$86.107,90
Bloco da Gestão do	BL IGD-PAB	R$26.254,31
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	R$ 391,66
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	R$ 38.888,61
Bloco da Proteção Social	BL MAC FNAS	R$ 2.167,37
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	R$ 129.277,14
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	R$ 4.286,17
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	R$ 42.394,29
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	R$ 37.642,35
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	R$ 16.067,91
Grupo de Programas	SIGTV_G32021	R$ 515,51
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	R$ 11.050,56

11. Plano de Ação

Mediante o plano de ação busca-se contemplar os objetivos estabelecidos para o plano municipal, por meio do desdobramento das metas e de objetivos mais especificos a fim de contemplar o que aqui se propõe.

- Plano de Cargos e salários - Realização de concurso público com previsão de cargos e salários e Plano de Carreira.

Meta	**Ação**	**Reponsáveis**	**Prazo de execução**
			2026 a 2029
Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens.	- Ampliação do número de vagas do SCFV e implantação do serviço em regiões do município ainda não contempladas. - Construção de nova unidade na comunidade da Paz para o atendimento de SCFV no território, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível.	SMAS CRAS	2026 2027 2028 2029
	- Inserção do público prioritário nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	SMAS	2026 2027 2028 2029
Assegurar o trabalho do PAIF em quantidade e qualidade correspondentes às demandas territoriais.	Ampliação do acompanhamento familiar às famílias cadastradas no Cad. Único realizado pelos CRAS. - Investimento de esforços em trabalhos com a aproximação dos profissionais e famílias garantindo a abordagem do trabalho preventivo sobre violência no território. - Atendimento do CRAS Volante, com a presença de profissionais que trabalham com o cadastro único.	CRAS	2026 2027 2028 2029
Acolhida da família no âmbito do PAIF	Assegurar de forma humanizada a acolhida das famílias, com vistas a acolher as particularidades de cada uma.	CRAS	2026 2027 2028 2029
Realização de oficinas com as famílias no âmbito do PAIF	Atendimento dos grupos de PAIF conforme as especificidades dos grupos de famílias nos territórios atendidos pelo CRAS.	CRAS	2026 2027 2028 2029
Ações comunitárias no âmbito do PAIF	Realização de palestras, campanhas, eventos comunitários no âmbito do PAIF conforme demandas e calendários de campanhas.	CRAS	2026 2027 2028 2029
Ações de acompanhamento das famílias no âmbito do PAIF	Acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) famílias ao mês pelo PAIF.	CRAS	2027 2028
Acompanhar pelo PAIF os beneficiários do BPC.	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC. Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda. - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da	CRAS SMAS	2026 2027 2028 2029

	assistência social.		
Qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculo (SCFV) para crianças, adolescentes e jovens.	- Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	SMAS	
Ampliar os serviços ofertados pelo CRAS.	Realização de busca ativa e acompanhamento as famílias e indivíduos em situação de pobreza.	SMAS CRAS	2026 2027 2028 2029
Concessão de Benefícios Eventuais.	Garantia de benefícios eventuais aos que deles necessitarem, visando atender as necessidades mais emergenciais dos usuários.	SMAS CRAS	2026 2027 2028 2029
Proteção social básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosos.	Atendimento no domicilio aos usuários que não tem condições de acessar os serviços.	SMAS CRAS	2026 2027 2028 2029
Reforma do CRAS	Reestruturação o CRAS, propiciando um local mais adequado, sobretudo aos atendimentos do cadastro único.	SMAS	2026
Contratação de coordenação a proteção básica e especial.	Contratar coordenador(a) para atuar na coordenação de CRAS e do CREAS.	SMAS	2023
Formação continuada aos trabalhadores por área específica de trabalho.	Assegurar formação continuadas aos trabalhadores do SUAS, CRAS, equipe do CadÚnico, Vigilância Socioassistencial a fim de assegurar um trabalho inovador e de qualidade aos usuários da política de assistência social.	SMAS	2026 2027 2028 2025
Capacitação continua para a equipe da vigilância socioassistencial.			
Ações de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio Educativa, de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços a Comunidade – PSC.	Assegurar o cumprimento de LA e da PSC, visando proporcionar socialização, sistematização e produção de conhecimento.	SMAS CREAS	2026 2027 2028 2029
Atendimento especializados	Proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos conforme a demanda apresentada.	SMAS CREAS	2026 2027 2028 2029
Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	Garantia de atendimento às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, conforme a demanda apresentada.	SMAS CREAS	2026 2027 2028 2029
Convenio com instituições de acolhimento.	Estabelecimento de convenio com instituições que atendam pessoas com deficiência e com instituições que atendam idosos.	SMAS	2028 2029
Formação continuada aos trabalhadores.	Assegurar formação continuada aos trabalhadores do SUAS, a fim de assegurar um trabalho inovador e de qualidade aos usuários da política de assistência social.	SMAS	2026 2027 2028 2029
Estruturação do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para o cumprimento do seu papel na efetivação do SUAS em âmbito local.	- Contratação de servidores. - Reforma e/ou melhorias da estrutura física local.	SMAS	2028 2029
Gestão financeira dos Fundos da assistência social.	Aplicação dos recursos financeiros repassados a assistência social conforme a demanda apresentada pela política da assistência e as possibilidades de Secretaria	SMAS	2026

		Órgão Gestor	2027 2028 2029
Implementação da vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.	- Monitoramento e avaliação: aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços, indicadores de avaliação e resultado. - Garantia de contratação de pessoal, equipamentos e materiais, tanto nos serviços, quanto no órgão gestor que possibilitem a efetiva implantação do sistema de vigilância e demais atribuições da Gestão do SUAS.	SMAS Órgão Gestor CRAS	2027 2028 2029
Formação continuada aos trabalhadores do SUAS.	Realização de processos de educação permanente com a promoção de capacitação continuada dos Profissionais da Política de Assistência Social - servidores, rede e conselhos.	SMAS	2027 2028 2029
Gestão, organização e Fortalecimento da rede de serviços assistenciais.	Fomento da articulação da rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais, com planejamento e estabelecimento de fluxos e procedimentos, para enfrentamento conjunto das vulnerabilidades dos usuários.	SMAS Órgão Gestor	2026 2027
Integração com as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao público da Política de Assistência social.	Melhoria da articulação da política de Assistência Social com o Poder Judiciário, as Políticas de Cultura e Esporte, Política de Saúde, Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA, estabelecendo canais de comunicação, fluxos e metodologias a fim de ampliar acesso da população atendida de acordo com as especificidades de cada área e estruturar ações de prevenção e proteção social.	SMAS Órgão Gestor	2026 2027 2028 2029
Criação de conselhos de Direito.	Criação do Conselho da Mulher.	SMAS Órgão Gestor	2027
Reformulação de conselho de direito.	Reformulação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio da reformulação da lei e eleição de conselheiros.	SMAS Órgão Gestor	2027 2028
Reestruturação de Legislação Municipal.	Reestruturar/atualizar a Lei de benefícios Eventuais, com vistas a um atendimento mais completo em relação as demandas trazidas pelos usuários da assistência social em decorrência das questões sociais.	SMAS Órgão Gestor	2027
Formação e acesso ao conhecimento para os conselheiros do CMAS.	Garantia de aprimoramento e educação/formação continuada aos trabalhados do SUAS visando o constante aperfeiçoamento.	SMAS Órgão Gestor	2026 2027 2028 2029
Ampliar a participação da sociedade junto as conferências.	Promover uma divulgação mais ampla das conferencias municipais, por meio de todos os canais de comunicação disponíveis e acessíveis a Secretaria Municipal de Assistência Social.	SMAS Órgão Gestor CRAS	2026 2027 2028 2029
Dar visibilidade as ações e atribuições do CMAS.	Divulgar as ações e pautas trabalhadas pelo CMAS, as atribuições do conselho e dar mais publicidade às datas das reuniões.	SMAS Órgão Gestor	2026 2027 2028 2029
Criação do Fluxo de atendimento a vítimas de violência.	Formação aos profissionais da rede de atendimento e criação do Fluxo de atendimento a vítimas de violência.	SMAS Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação	2026 2027 2028 2029
Criação/Sistematização da rede de atendimento a violências.	Sistematizar a rede de atendimento a violências de crianças, adolescentes, mulheres e idosos por meio de decreto municipal, a partir da nomeação de profissionais de referência.	SMAS Secretaria Municipal de Saúde	2027 2028 2029
Criação de grupo de trabalho para atender as vítimas de violência.	Criação, por decreto, de grupo de trabalho composto por membros da rede de proteção a vítimas de violência a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com nomeação a partir de profissionais de referência, sendo titular e suplente, com	SMAS	2028 2029

	nomeação de profissional para presidir o grupo.	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação	
Criação do Plano Municipal de enfrentamento e proteção a vítimas de violências.	Criação conjunto entre os membros da rede do Plano Municipal de Enfrentamento e proteção a Vítimas de Violências, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.	SMAS Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação	2028 2029
Formação de profissionais para realizarem a escuta especializada.	Formação continua a profissionais das secretarias de saúde, educação e assistência social para realizarem a escuta especializada, conforme preconizado por meio da Lei no. 13.431 de 04 de abril de 2017.	SMAS Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação	2026 2027 2028 2029

12. Monitoramento e Avaliação

As estratégias de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistencia Social têm como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, voltadas para promoção, proteção e defesa dos usuários da assistencia social no Município de Candói PR, no empenho de constatar a atuação desta Política Pública, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública.

O permanente monitoramento faz-se extremamente importante, com vistas a assegurar que o plano esteja sendo readaptado constantemente com vistas a atender o objetivo a que se propõe.

Para a efetivação do monitoramento, considerar-se-á o constante levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, possam proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados.

A comissão de monitoramneto e avaliação do Plano juntamente com o CMAS e com a Gestão Municipal da Politica de Assistencia Social estarão buscando alternativas de monitoramento, que prezem pela reflexão das ações desempenhadas, no sentido de repensar estratégias que assegurem de forma concreta e eficaz a efetivação dos direitos dos usuários e a observância das previsões legais da referida política.

Estar-se-á buscando mecanismo para a efetivação do monitoramento e avaliação das ações propostas do plano. O controle social será de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de fiscalização.

A construção de indicadores de monitoramento e avaliação se torna necessária para uma gestão efetiva e eficaz do Plano Municipal, também como ferramenta de reflexão que permitirá o reordenamento das estratégias para atingir os resultados propostos, além de acompanhar a execução e os impactos das ações na realidade local.

Também, é de extrema importância a participação de todas as políticas públicas envolvidas na execução e concretização das metas previstas, cada qual assumindo sua responsabilidade bem como a corresponsabilidade entre os entes federativos no financiamento para implementação dos objetivos e ações propostos no presente Plano.

A avaliação e monitoramento dar-se-á também por meio do Conselho Municipal de Assitencia Social, que estará anualmete se reunindo para tratar sobre o presente plano e suas respectivas ações.

CONSELHO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 01/2026

Dispõe sobre: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 10 de fevereiro de 2026, constante na ata número 01/2026 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência de 2026 a 2029.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:73A5496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	125.048.143,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.264.143,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.863.541,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	49.952.322,65	40,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.806.312,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.515.996,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.225.681,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-53.498.626,52	-45,76
Limite definido por resolução do senado federal	140.286.976,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.719.279,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.704.930,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.183.406,97	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	37.925.722,63	14.587.846,44
GILIARD RESMINI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal
Entidades:		
Câmara Municipal de Candói		
Município de Candói		

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:AEC091A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO - INEX N° 90.004/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.004/2026

Processo Administrativo nº 174/2026

1. Objeto

Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa para realização de uma palestra com **Enirson Fernando Macagnan**, durante a "Palestra Show Motivacional para Mulheres", promovida pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

2. Fundamento Legal

A presente contratação direta encontra amparo nos artigos 74, inciso II, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. Valor Estimado e Dotação Orçamentária

Considerando a data previamente agendada para o evento o quantitativo foi estimado conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	Preço máx total
1	44969	Contratação de empresa para realização de uma palestra com **Enirson Fernando Macagnan**, durante a "Palestra Show Motivacional para Mulheres", promovido pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do município de Candói - PR. Empresa contratada: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA. CNPJ nº 40.998.617/0001-62 Data: 26 de março de 2026 Horário: 18h Local: Centro Cultural Ucraniano de Candói, localizado na Rua Everaldo Graubner, nº 710, Candói-PR, CEP 85140-000.	1,00	PS	6.990,00

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos consignados na **LOA 2026**, conforme Lei Municipal nº 1.818/2026, sob a dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3550	09.08.244.0006.2051	0000	3.3.90.39.00.00	Do exercício

4. Justificativa do Preço

Os valores foram devidamente justificados no estudo técnico preliminar item 8, nessa etapa, foi realizado um comparativo entre os valores de contratos em municípios que o contratado foi palestrar, evidenciando os preços praticados no mercado para a contratação do palestrante. Tais elementos comprovam a inviabilidade de competição e a atividade natureza singular.

5. Empresa a ser contratada:

Nome da empresa: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.998,617/0001-62

6. Habilitação do Fornecedor

Foi recebido através do processo n° 132/2026 os documentos referentes a habilitação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, os quais constam em anexo no presente processo.

7. Vigência do Contrato

Autorizada a inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo para assinatura será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal via sistema digital de gestão documental, com anexo do instrumento contratual. A assinatura ocorrerá eletronicamente, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021.

O contrato será por escopo, e terá duração inicial de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A recusa injustificada à assinatura implicará na instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

8. Disposições Finais

Integram o presente ato, para todos os fins de direito, o estudo técnico preliminar, bem como o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Datado e assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho** (como Agente de Contratação) e por **Lucimara Pinheiro da Silva e Kauane Cristina da Silva** (como Equipe de Apoio).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B06D65A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 90.123/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 90.123/2025

No dia 04 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.492/2025, Pregão nº 90.123/2025, conforme segue:

UASG: 985499

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.123/2025

Processo Administrativo: nº 5.492/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Candói – PR

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Característica: Sistema de Registro de Preços – SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Compra Emergencial: Não

UF: PR

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais.

Data da Sessão Pública: 06/01/2026, às 08h30 (horário de Brasília)

Período de Recebimento de Propostas: de 19/12/2025 até 06/01/2026 às 08h29.

Data da Homologação: 04/02/2026 – 14:22h.

Autoridade Homologadora: LICIELE ALBANIO.

Licitante Vencedor	Lotes Vencidos	Valor Total Homologado (R$)
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	56, 268, 269 e 327	30.415,50
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	272 e 299	37.873,00
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI	25, 28, 51, 60, 61, 81, 82, 83, 84, 99, 100, 101, 103, 164, 168 e 263	512.980,07
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	279	1.746,40
CAVALLI LTDA	2, 11, 13, 18, 19, 23, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 46, 52, 54, 57, 58, 64, 66, 74, 75, 77, 80, 107, 109, 110, 111, 121, 122, 126, 127, 134, 138, 146, 149, 165, 173, 187, 190, 199, 205, 207, 209, 214, 221, 257, 260, 261, 264, 285, 291, 292,	447.994,19

	295, 305, 310, 316, 320, 334, 339, 342, 344 e 346	
IDEAL LICITACOES LTDA	10, 20, 22, 24, 26, 38, 48, 65, 76, 86, 116, 117, 125, 129, 141, 142, 143, 145, 150, 152, 157, 162, 163, 166, 174, 194, 195, 210, 213, 223, 225, 231, 262, 280, 284, 288, 296, 297, 298, 300, 301, 306, 317, 318, 319, 326, 335 e 345	174.517,22
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA	3, 21, 27, 43, 85, 87, 88, 89, 118, 119, 130, 136, 171, 281 e 343	18.819,04
PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA	68, 70, 71, 72, 73, 147, 148, 154, 159, 169, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 258, 265, 266, 267, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277 e 341	762.204,70
J.A.M. DE ARAUJO – ME	4, 17, 31, 36, 112, 186, 189, 203, 204, 215, 216, 218, 219, 227, 287, 313, 314 e 337	466.448,05
S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS	1, 5, 7, 8, 9, 12, 16, 32, 42, 44, 45, 47, 49, 53, 55, 62, 63, 67, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 104, 105, 106, 108, 115, 124, 128, 139, 140, 153, 155, 158, 161, 177, 182, 183, 191, 192, 193, 196, 206, 208, 211, 217, 220, 222, 226, 230, 252, 255, 256, 283, 290, 293, 294, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 315, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 338	1.543.953,82
MANG FOODS ATACADISTA LTDA(	6, 14, 15, 37, 50, 98, 113, 114, 120, 123, 135, 137, 151, 156, 160, 170, 175, 176, 178, 180, 181, 184, 185, 202, 224, 228, 229, 253, 254, 302, 309, 321, 322 e 336	201.705,89
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	96, 97, 200, 201	286.529,15
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	78, 79, 198, 212	7.572,50
Total Global Homologado:	**12 licitantes vencedores**	**4.492.759,53**

Lotes mal sucedidos:

Lotes desertos	59, 69, 132, 172, 179, 244, 282, 286, 289 e 340
Lotes fracassados	33, 34, 131, 133, 144, 167, 188, 197, 259 e 278

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2ED7E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 060/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaime Paulo Parmigiani	Téc. Em Segurança do Trabalho	01 (uma)	Cascavel – PR	11 de fevereiro de 2026.	Treinamento sobre o sistema nacional de controle de receituários (SNCR) realizada pela 10° Regional.
Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitária				
Ana Paula Overbeck	Técnica de Enfermagem			19 de janeiro de 2026.	Transferência de paciente para HUOP.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos		União da Vitória – PR	02 de fevereiro de 2026.	Acompanhar paciente para Clínica Médica São Camilo.
Valdemar Savela	Diretor de Dep. Adm. Da Sec. De Saúde		Cascavel – PR	05 de fevereiro de 2026	Reunião no CISOP para alinhar deliberação da CIB/PR.
Jacir João Horn	Motorista		Realeza - PR	09 de fevereiro de 2026.	Levou ônibus Placa AWJ 9B21 para vistoria no Detran.
Valdomiro Correia de Mello			Londrina – PR		Hospital Nova Vida.
Valdemar Domingos Quadros		02 (duas)	Curitiba – PR	04 e 05 de fevereiro de 2026.	Onco Ville.
Everton Camargo de Souza	Agente de Defesa Civil	01 (uma)	Cascavel – PR	12 e 13 de fevereiro de 2026.	Capacitações e Reciclagens de conhecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:5E18504A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – 1º CARNAILHA

O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para autorização de uso onerosa de espaço público destinado à instalação e funcionamento de um Parque de Diversões no Evento denominado "CarnaIlha", que ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO N° 001/2026

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor Nilton José Teles Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ---------- e portador da Carteira de Carteira de Identidade RG ----------SSP PR, com esteio no Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, lança o presente chamamento público com a finalidade de operacionalizar a instalação e funcionamento de um Parque de Diversões no Evento denominado "CarnaIlha", que ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, conforme condições fixadas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de interessado para receber autorização de uso onerosa de espaço público destinado à instalação e funcionamento de um Parque de Diversões no Evento denominado "CarnaIlha".

O espaço destinado ao Parque de Diversões localiza-se no parque de exposições do evento localizado na Ilha do Ponciano.

Não haverá qualquer instalação prévia no local, sendo de responsabilidade da autorizada toda a infraestrutura necessária.

A utilização do espaço público será autorizada somente entre os dias 13/02/2026 a 17/02/2026, período em que ocorrem as atividades do 1º Carnailha.

Quaisquer atividades de montagem e preparativos poderão ser iniciadas após a assinatura do Termo de Autorização de Uso e deverão ser concluídas antes do início do evento, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A desmontagem e retirada de estruturas deverão ser finalizadas em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, sob pena de medidas cabíveis.

DAS DATAS E LOCAL DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento e recebimento dos documentos de habilitação e proposta dos interessados serão recebidas no período compreendido entre **12 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026.**

Os envelopes contendo o requerimento e a documentação solicitada deverão ser entregues em dias úteis, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na sede da mesma, localizada no Centro de Eventos da Ilha do Ponciano, na PR 218, Km 10, Carlópolis – PR.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados que sejam tanto pessoas físicas como jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com a exploração comercial pretendida, independentemente do município de registro e desde que atendam a todas as condições estabelecidas neste Edital.

A participação no presente certame implica na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, não cabendo aos participantes qualquer reivindicação posterior quanto a condições aqui estabelecidas.

Os participantes arcarão com todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas, sem direito a reembolso ou indenização por parte do Município.

Não será admitida a participação de interessados que tenham sido declarados inidôneos ou suspensos para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O interessado deverá apresentar, em envelope fechado identificado com o nome da empresa/participante, os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação jurídica e fiscal. Os documentos devem ser apresentados em original, publicação oficial ou cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhada do original para conferência.

Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento no caso de **pessoa jurídica**:

Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do termo;

Registro Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento no caso de pessoa física:

Cópia de RG e CPF;

Comprovante de residência;

A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a apresentação de documentação em desconformidade com o Edital implicará a inabilitação do interessado.

Não serão aceitos envelopes de documentos enviados via postal ou por meio eletrônico, devendo ser entre em mãos conforme prazo estipulado no Item 3.1 deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO PAGAMENTO

Este Chamamento Público não se rege por critérios de oferta de maior lance, pois o valor do espaço é pré-fixado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** de modo que será declarado vencedor e habilitado à autorização de uso o interessado que apresentar toda a documentação exigida em conformidade com o Edital e que aceitar pagar o preço público estipulado para o respectivo espaço.

Caso o número de interessados habilitados exceda a quantidade de espaços ora disponibilizados (01 – um), será declarado vencedor o interessado que, tendo comprovado a posse e disponibilidade dos equipamentos constantes do Anexo II, comprovar também a maior experiência na exploração de Parques de Diversões, aqui admitida como exceção a juntada posterior de documentos comprobatórios, a se dar em sede de diligência promovida pela Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura.

Definido o participante selecionado e homologado o resultado pela autoridade competente, o proponente vencedor deverá assinar de imediato o Termo de Autorização de Uso e receberá o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) que deverá ser pago até o dia **13 de fevereiro de 2026.**

O não pagamento no prazo estipulado implicará a revogação da autorização concedida ao inadimplente, perdendo o interessado o direito ao espaço.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações serão formalizados por meio de um Termo de Autorização de Uso Onerosa de Espaço Público, a ser assinado pelo proponente vencedor (autorizado).

Esta Autorização de Uso constitui ato administrativo precário, formalizado em contrato administrativo de adesão, e não gera direito à renovação ou à permanência do particular além do período estabelecido.

A autorização de uso vigorará exclusivamente durante o período do 1º CarnaIlha, abrangendo o tempo necessário para montagem, realização do evento e desmontagem.

A Autorização de Uso Onerosa aqui tratada é intransferível, não podendo o autorizado ceder, locar, vender ou de qualquer forma transferir a terceiros os direitos de uso do espaço público obtido, nem subcontratar total ou parcialmente a exploração do espaço.

A utilização do espaço destina-se exclusivamente ao fim proposto, vedada a destinação para atividade diversa não prevista no objeto da autorização.

Todas as despesas relativas à utilização do espaço público serão de responsabilidade exclusiva do autorizado, inclusive as despesas de instalação do Parque de Diversões, ligação a pontos de água ou de energia elétrica disponibilizados pela Administração no local, ficando expressa a limitação destes a 200A, trifásicos, cabendo ao autorizado, caso suas instalações demandem corrente superior, providenciá-la às suas expensas, através de gerador próprio ou assemelhado, sendo que também os custos destes decorrentes (combustíveis, lubrificantes, etc.) igualmente não serão carreados ao Município; taxas de licenciamento, obtenção de autorizações sanitárias ou de segurança, contratação de seguros, tributos e quaisquer outros encargos necessários ao exercício das atividades no local.

O Município não responderá por quaisquer gastos efetuados antes, durante ou após o evento, sendo esses considerados custos operacionais da própria atividade comercial autorizada.

Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura disponibilizar o espaço demarcado dentro do Parque de Exposições para uso do autorizado, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas.

A autorização de uso poderá ser revogada ou rescindida a qualquer tempo, de forma unilateral, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais por parte do autorizado ou por razões de interesse público superveniente devidamente motivadas, sem que caiba ao autorizado direito a indenização, ressalvadas as parcelas de valor já pagas que não estejam vinculadas a penalidades.

Constituem obrigações específicas da autorizada:

Providenciar toda a estrutura física do Parque de Diversões, observando as normas técnicas de segurança e acessibilidade vigentes, incluindo a obtenção de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou similar por engenheiro/arquiteto responsável) e alvará do Corpo de Bombeiros para estruturas temporárias, quando exigível.

Garantir a estabilidade e segurança da estrutura montada durante todo o evento, realizando inspeções diárias e manutenção preventiva/corretiva, se necessária.

Responder integralmente por qualquer acidente ou dano decorrente de falhas no Parque de Diversões.

Manter extintores de incêndio e saídas de emergência adequados dentro do espaço, conforme as normas de segurança.

Disponibilizar equipe de controle de acesso treinados, em número suficiente, para controlar a entrada e saída de pessoas no Parque de Diversões.

Arcar integralmente com todos os custos e despesas relacionadas à instalação e ao funcionamento do Parque de Diversões, incluindo, mas não se limitando a: custos de montagem e desmontagem; taxas de licenciamento ou autorizações necessárias (por exemplo, taxa de utilização do espaço público, taxa de inspeção do Corpo de Bombeiros etc., se houver além do valor ofertado); despesas com pessoal (salários, encargos, alimentação, hospedagem, uniformes); aquisição ou aluguel de materiais e equipamentos.

Manter o espaço do Parque de Diversões permanentemente limpo e em boa ordem, providenciando recipientes adequados para lixo e efetuando a destinação correta dos resíduos gerados.

Responder por danos de qualquer natureza causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão da autorizada na execução das atividades relacionadas ao Parque de Diversões.

Cumprir rigorosamente todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da sua atuação, bem como obter, às suas custas, todas as licenças, alvarás e autorizações eventualmente requeridas para operação do Parque de Diversões (incluindo sanitárias, de segurança, de uso de som, entre outras, quando for o caso).

Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que poderá inspecionar o Parque de Diversões a qualquer momento para verificar o cumprimento das obrigações contratuais, condições de segurança e qualidade do serviço.

Acatar as orientações e determinações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, promovendo imediatamente as adequações solicitadas que visem à segurança do público ou ao fiel cumprimento do edital e do termo de permissão.

DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo autorizado, assim como a ocorrência de infrações às regras deste Edital ou às normas legais pertinentes, sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, garantida a prévia defesa nos termos da lei 14.133/2021.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente conforme a gravidade da infração, incluindo:

a) Advertência escrita, por faltas leves que não acarretarem prejuízos significativos à Administração, nos termos do art. 156, inc. I da Lei nº 14.133/2021;

b) Multa administrativa, graduada de acordo com a gravidade da infração e conforme previsão no Termo de Autorização (podendo incidir, por exemplo, multa de até 20% do valor da autorização por infrações médias ou graves, ou valores específicos definidos em cláusula contratual);

c) Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município de Carlópolis pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 156, inc. III da Lei nº 14.133/2021, para infrações de alta gravidade ou em caso de reincidência contumaz;

d) Declaração de inidoneidade, em caso de infrações gravíssimas que atentem contra o interesse público, na forma do art. 156, inc. IV da Lei nº 14.133/2021 (penalidade que veda o contratado de licitar/contratar com qualquer órgão da Administração Pública por prazo não inferior a 2 anos, enquanto não houver reabilitação.

Além das sanções acima, outras medidas legais cabíveis poderão ser adotadas, como comunicação aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Polícia, Conselho Tutelar, etc.), dependendo da natureza da infração.

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente de acordo com a natureza e gravidade da falta, garantindo-se o devido processo legal e ampla defesa.

As multas eventualmente aplicadas deverão ser pagas no prazo indicado na notificação, sob pena de cobrança judicial e de impedimento de participação em futuros certames enquanto perdurar a inadimplência.

A aplicação de penalidades não exclui a possibilidade de rescisão unilateral da autorização de uso quando a infração caracterizar inadimplemento contratual.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É facultada, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da entrega do envelope.

9.2 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

9.3 Após a finalização, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

9.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão.

9.6 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processo, bem como, não importem em vantagem a um ou mais proponentes em detrimento dos demais.

9.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados, por e-mail turismo@carlopolis.pr.gov.br.

9.8 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente a Comarca do Município Carlópolis/PR, com exclusão de qualquer outro.

9.9 Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

- ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;

- ANEXO III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;

- ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

- ANEXO V: MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

NILTON JOSÉ TELES

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2026.

Assinatura (Representante legal)

ANEXO II

PROPOSTA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO

TELEFONE

E-MAIL:

RESPONSÁVEL (IS) LEGAL (IS):

O Interessado reconhece que o (s) representante (s) legal (is) acima referido (s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES			
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
Descritivo do mínimo que o Parque de Diversões deve conter: **Carrinhos:** individuais sustentado sobre rodas, em pista de chapa metálica, com dimensões mínimas de 10X16 metros, 12 carros com cinto de segurança, para proteção dos usuários. Contato elétrico, feito através de tubo metálico em teto de malha metálica, energizada e isolada da estrutura. Cobertura com telhas metálicas fixas através de ganchos e porcas. **Crazy Dance:** Ele tem um esquema que consiste em bancos suspensos sobre plataformas que giram estando essas apoiadas numa plataforma maior que gira em sentido contrário, fazendo com que os bancos girem para lados diversos a todo momento. **The King** 4,5G e faz movimentos pendulares com rotações e loopings simultâneos. **Surf:** Brinquedo radical com estrutura metálica sobre uma carreta de dois eixos, 20 assentos (sendo um ao lado do outro) com travas metálicas e emborrachadas. **Samba:** Constituído por um disco metálico de 15,4X18 metros, com bancos fixos em sua borda e grade na parte superior. Proporciona movimentos de oscilação e giro através de sistema constituído por pistões	R$5.000,00	1	R$5.000,00

pneumáticos, equipamento rodoviário fixo em uma carreta. **Brucomela:** Mini Montanha em estrutura metálica montada sobre o solo, com estrutura em aço, com trilho e material em fibra de vidro emborrachada. **Carrossel Cavalinhos e Charrete:** Consiste em cavalinhos de fibra de vidro, com movimento giratório em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central. **Carrossel Mini Truck ou Moto:** Consiste em minis trucks ou motos de fibra de vidro, com movimento giratório em cima de plataforma metálica, em superfície plana. *Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central.*			
VALOR TOTAL			**R$5.000,00**

1. O Interessado declara, para todos os fins, que concorda com a proposta

2.FORMA DE PAGAMETO BOLETO

3. O Interessado declara que os documentos de habilitação relacionados no edital se encontram anexos a este requerimento.

4. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o contido neste Edital e seus anexos.

Local, Carlópolis, de

_____

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de Identidade sob o nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do Chamamento Público 001/2026 – AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – 1º CARNAILHA, a se realizar nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, instaurado por este órgão público. Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso, bem como formular propostas, ofertar propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao procedimento.

(Local), ____ de _____ de 2026

Nome do representante: Assinatura

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, dispõe de todos os equipamentos e equipe técnica necessários para a execução do objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Declaro, ainda, que o Responsável Técnico pela execução dos serviços será o(a) Sr(a). _____, CREA nº _____, que se responsabilizará pela montagem e pelas boas condições de funcionamento de todos os equipamentos e instalações, garantindo a segurança e o conforto dos usuários.

----------, _____ de _____ de 2026

. (Assinatura do Responsável Técnico da empresa)

(Assinatura do Representante Legal da empresa)

ANEXO V

MINUTA DE TERMO AUTORIZAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNCÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, sendo neste ato representado O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor Nilton José Teles Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 655.679.609-30 e portador da Carteira de Carteira de Identidade RG 6.130.406-1 SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, em conformidade com o estabelecido em lei e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital de Chamamento Público nos autos do processo em epígrafe, resolvem firmar o presente Termo de autorização, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

AUTORIZADA XXX, CNPJ: XXX, ENDEREÇO: XXX, REPRESENTANTE LEGAL: XXX, adquiriu a (s) cota (s), conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presente termo tem por objeto autorização de uso onerosa de espaço público destinado à instalação e funcionamento de um Parque de Diversões no Evento denominado “CarnaIlha”, que ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse termo os contratantes se obrigam a:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Coordenar e operacionalizar o Evento Carnailha

b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;

c). Definir logística do evento, se for o caso;

d) Definir peças promocionais;

e) Divulgar o evento;

f) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, em CD ou registro equivalente nos termos da cláusula quarta, podendo estar acompanhado de outros comprovantes, como por exemplo: fotos; exemplares de cartazes, folders, clipagem de matérias publicadas; cópias de spots, com comprovantes de veiculação da emissora; exemplares de anuários revistas, jornais e correlatos;

g) Avaliar os resultados do evento;

j) Cumprir todas as obrigações deste termo.

II – DA AUTORIZADA

Cumprir todas as Obrigações contidas neste Edital em conformidade com a Proposta apresenta e demais anexos.

CLÁUSULA TERÇA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total a título de autorização ao projeto é de R$ _____ (_____).

No valor contratual estão compreendidos custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração e despesas, que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro – O pagamento do valor será realizado até o dia 13 de fevereiro de 2026 mediante emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão exclusivamente por conta da (s) AUTORIZADA (S) quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos incidentes sobre o repasse financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO- O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até a realização do evento, sendo no dia 17 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Recusa injustificada do interessado em assinar o termo, dentro do prazo estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sendo eliminada dando a oportunidade aos demais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - O termo poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro- A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes da 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA- DO **REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS** - O presente termo será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA- Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, quanto a(s) proposta(s) da(s) participante(s) vencedora(s) integram o presente termo, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- A AUTORIZADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para todas as questões pertinentes o presente termo, o foro será o da Comarca do Município de Carlópolis, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O presente instrumento foi lavrado em decorrência de Chamamento Público nº 001/2026 regendo-se pelas normas aplicáveis.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Carlópolis, _____ de _____de 2026

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F37DEFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 11/02/2026,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de recursos 2025/2026 dos serviços, programas e de gestão do Município de Catanduvas/Paraná, co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou Serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do **IGD-M-PBF.**	15.076-2	R$ 70.277,77	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único.
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o **PAIF**/Programa de Atendimento Integral a Família e o **SCFV**/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	15.079-7	R$ 76.509,54	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	17.011-9	R$ 86.764,79	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Emenda Parlamentar (SIGTV) Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio – Casa de Passagem.	18.984-7	R$ 130.759,55	Será executado de acordo com legislação vigente e orientações para execução.
Emenda Parlamentar (SIGTV) Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio – Associação Pestalozzi de Catanduvas	19.998-2	R$ 9.117,88	Será averiguado a forma legal para repasse do recurso a entidade Associação Pestalozzi de Catanduvas.
PROCAD-SUAS	19404-2	R$ 22.152,71	Será executado conforme a legislação vigente e orientações para execução.
Total		**R$ 395.582,24**	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Catanduvas/PR, 11 de fevereiro de 2026.

MARILEI GUINDANI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:91F1D7ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 6/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **5A MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº 1665, bairro Santa Barbara, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 60.179.675/0001-71, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Niero Budny, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 64xxx01 e do CPF nº 132.xxx.xxx-74, residente e domiciliado a Rua Geral Linha Zilli, sem Nº, bairro Linha Zilli, na cidade de Içara, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 72/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, NOVO, ZERO HORA, CONFORME CONVÊNIO N° 981130/2025 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para entrega, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Uni	Trator de Pneu Novo, Zero Hora, ano mínimo 2025; Tração 4x4 dianteira acionada eletro-hidráulica ou mecânica; Potência mínima de 80 CV A 2.000 rpm; Fabricação Nacional; Motor diesel, mínimo 4 cilindros (aceita 3 cilindros desde que atenda potência); turbo ou turbo intercooler; Sistema de injeção compatível com diesel conforme Resolução CNPE nº 25/2021; Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros; Transmissão sincronizada, com alavancas em posição lateral**;** Relação mínima exigida: 12 marchas à frente e 4 ou mais marchas à ré; Aceita configurações superiores, como 12x12 ou 16x8; Com reversor mecânico ou eletro-hidráulico**;** Bloqueio do diferencial; Sistema Hidráulico com Capacidade mínima de levante no olhal de 2.600 kgf**;** TDP independente, acionamento hidráulico ou eletro-hidráulico; Velocidade mínima exigida de 540 rpm**;** Freios Multidisco banhado a óleo**,** acionamento mecânico ou hidráulico; Direção hidráulica ou hidrostática, circuito independente; Pneus Dianteiros nas medidas mínimas de 12.4 – 24 R1 ou equivalentes e Traseiros nas medidas mínimas de 18.4 – 30 R1 ou equivalentes; Trator plataformado, com arco de segurança ROPS com toldo; Peso operacional mínimo de 3.000 kg Cinto de segurança; Contra pesos dianteiros e traseiros; Manual em português; Chave Reserva.	**159.100,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4004 000	3959 3960

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 120 dias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Claudia Luiza Maziero**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

5A Máquinas LTDA

LUCAS NIERO BUDNY

Representante Legal

CPF: 132.xxx.xxx-74

CLAUDIA LUIZA MAZIERO

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BDA7CD48

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, NOVO, ZERO HORA, CONFORME CONVÊNIO N° 981130/2025 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 5A MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 60.179.675/0001-71

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Uni	Trator de Pneu Novo, Zero Hora, ano mínimo 2025; Tração 4x4 dianteira acionada eletro-hidráulica ou mecânica; Potência mínima de 80 CV A 2.000 rpm; Fabricação Nacional; Motor diesel, mínimo 4 cilindros (aceita 3 cilindros desde que atenda potência); turbo ou turbo intercooler; Sistema de injeção compatível com diesel conforme Resolução CNPE nº 25/2021; Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros; Transmissão sincronizada, com alavancas em posição lateral**;** Relação mínima exigida: 12 marchas à frente e 4 ou mais marchas à ré; Aceita configurações superiores, como 12x12 ou 16x8; Com reversor mecânico ou eletro-hidráulico**;** Bloqueio do diferencial; Sistema Hidráulico com Capacidade mínima de levante no olhal de 2.600 kgf**;** TDP independente, acionamento hidráulico ou eletro-hidráulico; Velocidade mínima exigida de 540 rpm**;** Freios Multidisco banhado a óleo**,** acionamento mecânico ou hidráulico; Direção hidráulica ou hidrostática, circuito independente; Pneus Dianteiros nas medidas mínimas de 12.4 – 24 R1 ou equivalentes e Traseiros nas medidas mínimas de 18.4 – 30 R1 ou equivalentes; Trator plataformado, com arco de segurança ROPS com toldo; Peso operacional mínimo de 3.000 kg Cinto de segurança; Contra pesos dianteiros e traseiros; Manual em português; Chave Reserva.	**159.100,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 11 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C998B75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO LEI Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0040.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	203	Fnas - Emenda Parlamentar Individual	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 100.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro no valor de R$ 100.000,00 na fonte 203 – Repasse Governo Federal.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EEBA4237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

PARANA				EXERCÍCIO:2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO				DATA DE EMISSÃO:09/02/2026	
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	95.179.074,51	84.098.665,38	Despesa Orçamentária (VI)	89.201.436,85	75.569.307,06
Ordinária	52.439.970,10	47.271.814,49	Ordinária	47.453.559,91	42.549.370,92
Vinculada	42.739.104,41	36.826.850,89	Vinculada	41.747.876,94	33.019.936,14
Transferências do FUNDEB	14.383.972,65	12.007.445,83	Transferências do FUNDEB	14.863.245,63	10.641.150,80
Transferências Voluntárias	2.823.938,69	3.802.997,69	Transferências Voluntárias	2.513.376,51	1.113.366,75
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.005.884,99	8.914.290,00	Transferências de Programas	11.570.101,36	8.698.430,43
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)1.584.126,38		446.416,06	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166	da CF) 645.244,24	475.797,27
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	12.941.181,70	11.655.701,31	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.228,22	740.324,80
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	12.148.680,98	11.350.866,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	432.860,20	295.404,34	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.800.000,00	3.300.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.900.019,64	11.413.978,33	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.219.785,42	17.826.612,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	333.251,85	598.883,79	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	355.073,21	3.747.244,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.881.070,93	2.915.664,52	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.901.999,27	6.439.895,48
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.685.696,86	7.899.430,02	Valores Restituíveis	8.962.712,94	7.639.472,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	28.000.207,88	30.176.567,62	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	33.290.939,96	28.000.207,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.000.207,88	30.176.567,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.290.939,96	28.000.207,88
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	138.512.162,23	125.984.615,67	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	138.512.162,23	124.696.127,69
FONTE:					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CERRO AZUL, 09/02/2026					
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	***CLEVERSON DE FREITAS***				
Prefeito Municipal	Contador				
FONTE:					

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:EAED9B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

PARANA					
PREFEITURAMUNICIPAL DE CERRO AZUL					Exercício 2025
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**46.356.296,82**	**40.270.312,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**470.518,77**	**1.104.148,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.290.939,96	28.000.207,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	141.653,09
Creditos a Curto Prazo	12.959.344,09	12.183.084,10	Empréstimos e Financiamentos	21.446,52	27.176,94
Créditos Tributários a Receber	2.406.613,70	1.356.562,62	Fornecedores e Contas a Pagar	437.007,61	646.237,68
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.064,64	289.080,72
Dívida Ativa Tributária	10.552.730,39	10.826.521,48	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**9.596.532,42**	**9.596.532,42**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	9.596.532,42	9.596.532,42
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	106.012,77	87.020,87	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**52.671.109,05**	**47.430.155,29**	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.067.051,19**	**10.700.680,85**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	9.847.231,84	9.847.231,84
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	192.200,18	192.200,18
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	78.920.922,66	66.960.355,27
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	12.929.607,73	9.686.030,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	66.960.355,27	58.089.081,56
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-969.040,34	-814.757,03
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	1.111,11	1.111,11			
Participações Permanentes	1.111,11	1.111,11			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	1.111,11	1.111,11	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**88.960.354,68**	**76.999.787,29**
Patrimonial			**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**99.027.405,87**	**87.700.468,14**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	52.669.997,94	47.429.044,18			
Bens Móveis	26.928.058,19	24.501.442,20			
Bens Imóveis	25.741.939,75	22.927.601,98			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**99.027.405,87**	**87.700.468,14**			
ATIVO FINANCEIRO	33.290.939,96	28.000.207,88	PASSIVO FINANCEIRO	6.962.620,49	5.921.862,56
ATIVO PERMANENTE	65.736.465,91	59.700.260,26	PASSIVO PERMANENTE	9.596.532,42	9.596.532,42
SALDO PATRIMONIAL				**82.468.252,96**	**72.182.073,16**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	12.082.000,09	9.702.350,40	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	100.501.097,41	80.500.751,91
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	12.943,28	12.943,28	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**12.094.943,37**	**9.715.293,68**	**TOTAL**	**100.501.097,41**	**80.500.751,91**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários	15.471.073,42	13.095.305,60
3	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	0,00	6.801,92
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	5.391,25	218.787,78

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
102	FUNDEB 40%	156.878,27	1.211.967,81
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.170,55	19.891,21
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	651.129,52	246.986,22
107	Salário Educação	254.944,85	239.702,42
111	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	0,00	0,00
112	Programa EJA	-51,59	-51,59
115	Merenda Escolar – PNAE	15.414,81	5.940,81
116	Convenio Transporte Escolar – Estado	229.768,19	39.168,53
122	FNDE - Caminho da Escola	-398.101,50	0,00
123	Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	0,00	0,00
124	Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	0,00	0,00
125	Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	0,01	0,01
126	Convênio Cobertura Quadra Escola Municipal	7,13	475,13
127	Convênio FNDE - Plano deAções Articuladas	0,00	0,00
128	Recursos de Convênio FNDE	1,76	23,15
129	Recursos do Convênio com FNDE	95.327,86	0,00
130	Recursos do Convênio FNDE - PAC 2	0,00	0,00
132	PDDE	0,44	5,67

133	Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	0,00
134	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	31,28	20,84
136	CONVENIO PRO INFANCIA	0,00	0,00
138	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
139	FNDE PROINFANCIA PAC	0,00	3,63
143	CONVÊNIOAQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL	0,00	0,00
144	Convênio Escola da Bomba	0,00	0,00
145	FNDE - Diversidades Educação Étnico Racial	22.119,94	46.790,68

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
146	Convênio Educação	-286.000,00	0,00
200	Emenda Individual	204.091,42	0,00
203	Fnas - Ememda Individual	100.514,43	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.170.058,05	640.176,53
311	Saude / Programa Agentes Comunitários de Saude	0,00	0,00
314	Fonte de recursos anteriores a 2012	0,00	0,00
315	Saúde / Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00
318	PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF - ESTADO	0,00	0,00
324	Emenda Individual -Atenção Basica	207.961,70	0,00
325	Emenda Individual -Atenção Basica	103.624,25	0,00
326	Emenda Individual -Assistência Hospitalar	322.617,12	0,00
327	Emenda Parlamentar - Atenção Primaria	100.571,20	0,00
360	Convênio Ministério da Saude	0,00	0,00
361	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	0,00	0,00
364	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	0,00	0,00
365	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	0,00	0,00
366	ConvênioAcademia de Saúde	28,24	4.509,79
367	QUALIFAR SUS	56,91	8.992,65
368	PROG DE REQUAL DE UBS- AMPLIAÇAO	2,59	414,50
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	6.580,65	174.712,65
370	PROG DE REQUAL DE UBS -AMPLIAÇÃO	0,00	0,00
371	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	0,00	0,00
372	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	53,96	8.616,98
373	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	41,11	6.564,59
374	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	0,00	0,00
375	Recursos do Convênio com o Ministério da Saude	63,92	10.209,26

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
376	Vigiasus Custeio	0,00	436,71
378	Convenio Ministério da Saúde - UBS Ampliação	0,55	98,34
379	FNS CONVENENTE	92,45	13.661,85
382	CONV. GSUS	32.531,65	34.765,16
388	Convenio UPA	0,00	-881.899,96
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	626.901,96	702.870,42
495	Atenção Básica	-9.212,84	718.150,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400,71	373,19
497	Vigilância em Saúde	10.833,45	10.089,52
498	Assistência Farmacêutica	5.923,62	3.768,86
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.430.874,36	1.536.501,86
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã	1.015.445,58	745.040,51
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	342.662,80	249.199,65
509	Gerenciamento do Trânsito	34.495,95	30.736,30
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	108.263,73	303.981,75
511	Taxas - Prestação de Serviços	74.572,99	380.789,96
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	47.283,92	20.680,12
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	404,50	45.614,42
519	Bloco de Investimento - Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
561	Recursos Esporte	405.173,81	0,00
704	Programa API	0,00	0,00
705	Programa PETI	0,00	0,00
727	Recursos de Convênio com MDS	0,00	0,00
728	Fomento ao Setor Agropecuario - Investimento	0,00	0,00
729	Transf de Repasse do Prog.de Proteção B. à Família	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
742	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
743	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
745	Equipamentos	0,00	0,00
746	Equipamento Manutenção Estrada Rurais	0,00	0,00
747	ConvênioAquisição de Veículos / Coleta Seletiva	0,00	0,00
748	Convênio Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
749	Convenio Estado	0,00	0,00
750	Convenio Estado	0,00	0,00
753	Convênio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)	0,00	0,00
754	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária eAbastecimento	0,00	0,00
755	Modernização do Campo de Futebol Municipal	0,00	31.259,25
756	Recursos do UGU - 07 - Programa Turismo Brasil	0,00	0,00
758	Convenio Portal Turstico	0,00	0,00
760	AGENTE JOVEM BBAJ	0,00	0,00

761	Caminhão Basculante 6x4	0,00	0,00
763	Veículo Meio Ambiente	0,00	0,00
764	Veículo Hatch	0,00	0,00
765	Veículo Agricultura	0,00	0,00
766	Rolo Compactador	0,00	0,00
767	Rolo Compactador	0,00	0,00
768	Convênio Caminhão Compactador de Lixo	702,02	47.950,00
769	Convenio Equipamento	43.755,62	42.203,77
774	Pavimentações	88.494,26	78.450,55
775	Convênio Agricultura	0,00	0,00
776	Convenio Veiculo	0,00	0,00
777	Convenio Equipamento Material Permanente	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
778	Convenio Equipamento Material Permanente	0,00	0,00
779	Pavimentação	0,00	0,00
780	Fonte de recursos anteriores a 2012	0,00	0,00
783	Convênio Estado	0,00	0,00
785	Convênio Aquisição de ônibus	0,00	0,00
786	CONVENIO AGRICULTURA	0,00	39.330,72
787	Emendas Parlamentares	222.617,15	200.000,00
788	Emendas Parlamentares	521.632,16	448.326,68
791	Convenio Urbanismo	-700.000,00	0,00
792	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
795	PT MC PISO DE TRAN. MEDIA COMPLECIDADE	0,00	0,00
797	Piso Basico Variavel II - Exercicio Corrente	0,00	0,00
801	RECURSOS PBVI - SUAS - GOVERNO FEDERAL	0,00	0,00
802	RECURSOS DO FMAS/GDBF	0,00	0,00
803	Piso Variavel de Media Complex. - Exerc. Corrente	0,00	0,00
805	IGD - SUAS - Indice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00
806	Piso Básico Variável III - Equipes Volantes	0,00	0,00
810	ProjetoAgente Jovem Des. Social e Humano	0,00	19.095,89
812	Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00
813	VIAJA MAIS 60	824,65	6.038,65
814	Incentivo Higiene Intima	200,05	583,10
817	Convenio Programa Familia Paranaense	0,00	0,00
819	PROINFANCIA- MOBILIARIA	63,59	0,00
820	Programa Estado daAssistência Social	0,00	0,00
821	Estruturação do Cras	33.376,09	0,00
822	Viajar Mais 60 II	27.892,99	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
823	Fortalecimento Rede Proteção as Mulheres	76.615,17	0,00
824	Medidas Socio Educativas	82.904,72	0,00
826	CONVÊNIO FIA/CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
827	Fonte de recursos anteriores a 2012	0,00	0,00
828	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
829	Repasse Governo do Estado	0,00	0,00
830	Repasse Governo do Estado	0,00	131,99
831	Convênio Fortalecimento Conselho Tutelar	0,00	17.113,33
832	FIA PRIMEIRA INFANCIA	0,00	26.656,64
833	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00
835	Apoio Fortalecimento Projetos	0,00	6.304,86
836	Incentivo - CMDCA	0,00	5.521,49
837	Incentivo Centro Convivênci Idoso	18.146,02	22.658,93
838	Programa Cuida Mais PR	72.613,48	0,00
839	Programa Garancia dos Direitos da Criança eAdolescente	472.761,28	0,00
855	Convenio Programa PRODESA	0,00	0,00
856	Convênio Programa Resíduos Sólidos	0,00	0,00
861	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA FNHIS	0,00	0,00
867	Recursos do PAM II - Convênio com o Estado	0,00	0,00
868	ConvênioAquisição de Equipamentos Agricolas - MDA	0,00	0,00
869	Convenio SEAB - Aquisição de Calcário	0,00	0,00
874	Programa Família Paranaense	0,00	0,00
876	FIA IMPACTO COVID	0,00	12.697,52
877	Convênio Agricultura	5.027,14	21,03
878	Convenio Agricultura	-75.338,85	-420.319,13
879	Convenio Agricultura	0,00	-395.000,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
882	Convenio Veiculo Governo	-99.700,00	0,00
883	Convênio Agricultura	24.597,00	0,00
885	Convênio Agricultura	-99.700,00	0,00
890	Convenio Agricultura	0,00	59,18
933	IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	14.593,45	9.964,69
934	Fonte de recursos anteriores a 2012	121.574,41	130.073,15
935	Fonte de recursos anteriores a 2012	9.536,58	8.603,18
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Comp	3.076,80	10.014,16
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	76.454,94	59.374,84
941	Procad - SUAS	15.431,00	0,00

1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei n° 13.885./2019	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso	548.823,63	100.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia com Finalidade	2.400,00	304.800,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coro	2.946,85	8.861,58
1021	FEAS - Fundo Estadual deAssistência Social – Covid 19	832,68	832,68
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-(C	39.542,58	38.397,29
1024	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social	61.585,45	17.532,97
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural	0,00	0,00
1036	Fundeb Vsaf 70%	0,00	0,00
1037	Fundeb Vsaf 30%	0,00	0,00
1038	VAAT - 70%	13.704,20	0,00
1039	VAAT - 30%	21.030,33	0,00
1040	VAAR	750.039,51	0,00
1042	PNAE – Alimentação Escolar	-28.916,12	54.510,03
1043	PNATE – Transporte Escolar	4.988,44	0,00
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	177.137,45	329.364,22

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2025			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1051	Agentes Comuniátios de Saúde	100.372,12	195.997,30
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Art. 5°	0,00	31.599,71
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Art. 8°	0,00	19.887,60
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms	0,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms	0,00	3.905,96
1060	Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Livres	105.070,24	9.208,14
1061	Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Educaç	39.837,98	83,13
1062	Recursos não vinculados a compensação impostos - Saúde	23.862,82	9,92
1063	Adir Blanc	30.839,71	55.193,28
1064	Piso Enfermagem	33.003,22	26.396,17
1072	Transferência Itaipu	588.516,79	0,00
1073	Demais Transferências Obrigatatórias não Decorrentes de Repart	0,00	0,53
1080	Fundeb - ETI	6.238,93	0,00
1494	Bloco Custeio deAçõs Saúde - Emendas Parlamentares	0,00	151448,73
1728	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.290,01	558.325,69
3116	Convenio Transporte Escolar Estado	0,00	0,00
3371	Repasse do VigiaSUS - Exercicios Anteriores	0,00	0,00
3500	Investimento na Rede de Serviço de Saúde	0,00	0,00
TOTAL		**26.328.319,47**	**22.078.345,32**

CERRO AZUL, 10/02/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:9BE6EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES

PARANA	Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**108.622.960,75**	**95.887.224,18**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.455.420,94	5.245.236,80
IMPOSTOS	6.299.304,07	4.105.599,14
TAXAS	1.156.116,87	1.139.637,66
CONTRIBUIÇÕES	321.806,54	388.918,83

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	101.060,24	147.022,32
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.746,30	241.896,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	28.950,60	320.048,38
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.950,60	320.048,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.259.711,19	2.630.378,82
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.132.260,12	293.002,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.426.571,83	2.287.260,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	700.879,24	50.115,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	95.158.581,49	85.559.216,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	432.860,20	295.404,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	93.119.188,63	84.477.389,53
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.606.532,66	786.423,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319.187,60	963.619,99
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319.187,60	963.619,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	79.302,39	779.804,37
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	311,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	79.302,39	779.492,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**75.107.276,21**	**67.260.329,64**
PESSOAL E ENCARGOS	11.561.567,09	9.986.128,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.785,55	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	5.215.078,18	4.596.812,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.328.703,36	5.389.316,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.415.477,40	23.814.961,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.353.512,02	14.346.629,84
SERVIÇOS	13.061.965,38	9.468.331,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	116.667,09	125.621,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	97.513,80	83.009,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.153,29	42.612,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.906.308,33	14.560.081,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.800.000,00	3.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.915.530,30	11.091.111,84
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	190.778,03	168.969,98
TRIBUTÁRIAS	9.881,57	18.829,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.881,57	18.829,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.097.374,73	18.754.705,58
PREMIAÇÕES	89.167,50	30.309,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.008.207,23	18.724.396,18
Resultado Patrimonial do Período	**33.515.684,54**	**28.626.894,54**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	5.066.979,44	6.800.450,08

FONTE:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Desincorporação de passivo	969.040,34	878.312,50
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	216.811,53	242.208,32

CERRO AZUL, 09/02/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:E195E5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

SÚMULA: Estabelece a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho para a Nomeação de Diretor(a) da Escola Municipal Antonio Rocha Loures EIEF.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº **293/2024**, que dispõe sobre os critérios para a nomeação de diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, e atendendo às condicionalidades impostas pela Resolução nº 3,de 01 de julho de 2024, do Ministério da Educação, e em acordo com o Edital nº 01/2026 de chamamento público para diretores(as) da **Escola Municipal Antonio Rocha Loures EIEF** resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, nos termos do Decreto nº **293/2024**, que será responsável por conduzir o processo de avaliação dos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargos ou funções de direção da **Escola Municipal Antonio Rocha Loures EIEF,** cujo mandato terá término em 31 de dezembro de 2028. A avaliação ocorrerá nos dias 23/02/2026 e 24/02/2026, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – **Secretário Municipal de Educação e Cultura:** André Henrique Ribeiro Bueno;

II – **Servidor da área de recursos humanos:** AdrieliCristina Duglas Winter;

III- **Representante dos diretores indicado pela Secretaria Municipal de Educação:** Carla Cristina Fogolari de Ávila;

IV- **Representante dos profissionais do magistério:** Marilu Gonzaga Brasiliano;

V – **Representante dos servidores técnicos-administrativos:** Gleismery Carneiro Flores;

VI – **Representante de pais dos alunos:** Laura Eliza Loyola Pozzan.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho será responsável por avaliar os candidatos com base no Anexo I do Decreto Nº293/2024, Instrumento de Avaliação para Direção, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026 (Avaliação Comportamental) e no Anexo I do Edital nº 01/2026, Plano de Ação do respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Decreto n°475/2025

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: _ / / a / /

PROFESSOR(A):

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado (a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término de duas aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mas não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas, mas não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto (a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extraclasses	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extraclasses	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extraclasses	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extraclasses	**00**	
TOTAL DE PONTOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido (a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido (a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores da escola	**70**	
4 – É comum ter atritos com os servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		

1 – É muito querido (a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos ou pais	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo (a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	**90**	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	**80**	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**90**	
3 – Possui curso de Pedagogia	**70**	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	**60**	
5 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**40**	
TOTAL DE PONTOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos	**80**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**60**	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	
TOTAL DE PONTOS		
V – PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extraclasses	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de _____/_____/_____

Membros Da Comissão:

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:01B8468A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente

Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

Súmula: Aprova o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 21 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2026 – SEGUNDAS QUARTA FEIRAS DE CADA MÊS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
21/01/2026	08:00 HORAS	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11/02/2026		
11/03/2026		
08/04/2026		
13/05/2026		
10/06/2026		
08/07/2026		
12/08/2026		
09/09/2026		
14/10/2026		
11/11/2026		
09/12/2026		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Clevelândia, 21 de Janeiro de 2026..

CAMILA SERPA BALENA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DAB2C344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3487_2026 SUPERAVIT 2025 UNIFICADO

DECRETO Nº 3487, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um crédito adicional suplementar no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro das dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR				**Usuário:** Rose Campanholi	
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/				**Chave de autenticação:** 1297-5432-358	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3487 de 05/02/2026					
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 1001 - SAUDE DE VERDADE					
Ação: 2.45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 3303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/02/2026	358574	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.300,00	
			Total da despesa:	12.300,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.300,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	12.300,00	0,00
			Total do fundamento:	12.300,00	0,00
			Total geral	12.300,00	0,00

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:BCC61CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22971/2026

DECRETO Nº 22971/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.309.375,81 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.309.375,81 (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2025 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3791	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	4.300,00
	SUBTOTAL	4.300,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0015.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.822,33
	SUBTOTAL	700.822,33
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2066	BLOCO GESTÃO SUAS - IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0016.2069	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
6141	01198-INCENTIVO AO CENTRO DIA	8.073,48
	SUBTOTAL	78.073,48
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0012.2089	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	111.180,00
18.541.0012.1013	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
18.542.0012.2089	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

	SUBTOTAL	411.180,00
	TOTAL	1.309.375,81

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27721D76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23048/2026

DECRETO Nº 23048/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.010.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo

III, da Lei 2919/2025 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
580	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	DEPTO DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOLOGIO, EMPREGO E RENDA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0005.2021	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2081	ESCOLA DO CAMPO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00101-FUNDEB 60%	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00101-FUNDEB 60%	60.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2791	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	540.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
14	SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, MARKETING E EVENTOS	
14.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
04.695.0011.2083	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
15	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
15.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0009.2042	DEPTARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	1.010.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
490	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00101-FUNDEB 60%	160.000,00
2210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	

15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
	SUBTOTAL	530.000,00
	TOTAL	1.010.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E62F15F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23082/2026

DECRETO Nº 23082/2026

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
17918-1	Aliana Eduarda Czechowski	2024/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
19371-1	Amanda Cristina De Assis Rosa	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
18366-1	Andreia Souza de Lima		18/02/2026 a 04/03/2026
20113-1	Angela Aparecida das Chagas	2025/2026	02/02/2026 a 16/02/2026

18148-1	Angelo Cardoso da Silva	2024/2025	09/02/2026 a 28/02/2026
20130-1	Bruna Vites Doarte	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
18996-1	Bruno Dambros	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
18156-1	Cleunice Aparecida Prestes	2024/2025	23/02/2026 a 24/03/2026
18122-1	Crislaine das Chagas	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
18824-1	Djenifer Regina Birck	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
20140-1	Eduardo Ishii Neckel	2024/2025	23/02/2026 a 14/03/2026
13535-1	Elenice Oliveira de Freitas	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
9930-1	Eliane Maria Tesser Restelato da Silva	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
20143-1	Elismara Biz Baggio	2024/2025	18/02/2026 a 27/02/2026
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	2025/2026	02/02/2026 a 16/02/2026
20094-1	Emanuel Claudio Ghizzi	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
19585-1	Emily Angela Manica	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
14397-1	Fatima Aparecida Belle da Rosa	2024/2025	16/02/2026 a 02/03/2026
13718-1	Gizeli Juliana Cordazzo	2024/2025	19/02/2026 a 20/03/2026
18845-1	Iris Cristina Bertolini	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
18653-1	Ivanete Jasinski	2024/2025	22/02/2026 a 08/03/2026
20059-1	Jaqueline Possan	2024/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
16896-1	Joelma de Oliveira	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
19843-1	Jonas Diego Lima	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
17051-1	Jonascir Paulo	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
5835-1	Jucelio Rodrigues de Freitas	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
20383-1	Julia Beatriz Pansera	2025/2026	19/02/2026 a 05/03/2026
17019-1	Keila Natiele Zanelatto Krugel	2024/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto	2024/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
19830-1	Louize Cristine Rossi	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
19544-1	Lucimar Fortunato	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
14214-1	Lucinda Rombaldi	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
13811-1	Marcieliza Pastro Reitz	2024/2025	09/02/2026 a 10/03/2026
20423-1	Marcio Antonio Gomes	2025/2026	02/02/2026 a 16/02/2026
19244-1	Mario Inecco Junior	2025/2026	19/02/2026 a 05/03/2026
15041-1	Maristela Marcia Vieira Pereira	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
20135-1	Mylena de Medeiros Tonello	2024/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
13737-1	Nardete Weber	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
17896-1	Poliana de Fatima Biederman	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
18067-1	Priscilla Azambuja	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
17614-1	Roseli Zapotochine	2024/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
18321-1	Rudinei Curzel	2023/2024	02/02/2026 a 16/02/2026
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
17835-1	Sebastiao Josmar Borba da Silva	2024/2025	23/02/2026 a 24/03/2026
17919-1	Sheila Helen Cristina Dall Agnol	2024/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
17945-1	Sidneia da Silva Rufatto	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
20167-1	Silvana Besson Fernandes	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
13337-1	Silvana de Carvalho Leao	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
20169-1	Tania Marta Perin Birck	2024/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
17562-1	Tania Sayaca Schornen	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
9890-1	Vilcemar Vigarini	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
18755-1	Volmar Fernando Girardi	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
20119-1	Wagner Junior Provensi	2024/2025	02/02/2026 a 21/02/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64B6BBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 07.582.033/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ, TIPO DE ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL, MATERIAL: POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA	TAF	20	R$ 38,2700	R$ 765,4000
5	ABRAÇADEIRA P/ CANO 40MM MATERIAL DE PLÁSTICO	INC	20	R$ 1,9900	R$ 39,8000
7	AÇO CA-50 1/2=12,5 MM BARRA DE 12 METROS	ACELORMITAL	50	R$ 83,1000	R$ 4.155,0000
8	AÇO CA-50 1/4= 6,3 MM BARRA DE 12 METROS	ACELORMITAL	50	R$ 25,4000	R$ 1.270,0000
9	AÇO CA-50 3/8=10 MM BARRA DE 12 METROS	ACELORMITAL	50	R$ 55,0000	R$ 2.750,0000
10	AÇO CA-50 5/16= 8 MM BARRA DE 12 METROS	ACELORMITAL	50	R$ 32,9000	R$ 1.645,0000
11	AÇO CA-50 5/8= 16 MM BARRA DE 12 METROS	ACELORMITAL	50	R$ 136,0000	R$ 6.800,0000
12	AÇO CA-60 4,2 MM BARRA DE 12 METROS	ACELORMITA	100	R$ 12,5000	R$ 1.250,0000
13	AÇO CA-60 5MM BARRA DE 12 METROS	ACELORMITAL	50	R$ 17,5500	R$ 877,5000
14	ACRILICO ECONOMICO 18 LTS 1º LINHA	ALESSI	50	R$ 168,0000	R$ 8.400,0000
15	ACRILICO ECONOMICO 3,6 LTS 1º LINHA	ALESSI	100	R$ 59,9000	R$ 5.990,0000
21	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6	ELITE	6	R$ 23,3500	R$ 140,1000
22	ALICATE DE PRESSÃO TIPO PONTA RETO PROFISSIONAL MORDENTE MATERIAL AÇO	ELITE	4	R$ 53,5000	R$ 214,0000
23	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL AÇO CABO EMBORRACHADO	ELITE	4	R$ 31,2000	R$ 124,8000
24	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO COM GUIA	MUNDIAL	12	R$ 9,3900	R$ 112,6800
25	ARAME FARPADO ROLO COM 500MTS	VONDER	12	R$ 402,0000	R$ 4.824,0000
26	ARAME GALVONIZADO 2,77MM ROLO NO MINIMO 10 METROS	VONDER	20	R$ 26,2000	R$ 524,0000
27	ARAME LISO GALVANIZADO 12-2,76MM	VONDER	20	R$ 18,6300	R$ 372,6000
28	ARAME LISO GALVANIZADO 16 1,65MM	VONDER	20	R$ 20,3500	R$ 407,0000

29	ARAME LISO GALVANIZADO 18 1,25MM	VONDER	20	R$ 22,8100	R$ 456,2000
30	ARAME MIG 0.8 ROLO COM 15KG	VONDER	12	R$ 224,0000	R$ 2.688,0000
31	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18X1,24 ROLO COM 50 METROS	ACEELORMITAL	200	R$ 12,8900	R$ 2.578,0000
32	ARCO PARA SERRA AJUSTAVEL PARA LAMINAS DE DIFERENTES TAMANHOS MATERIAL DE AÇO CARBONO, CABO ERGONOMICO	ELITE	20	R$ 33,7800	R$ 675,6000
33	AREIA LAVADA	TIJUCO	1.000	R$ 215,0000	R$ 215.000,0000
34	ARGAMASSA AC 1 20 KG	HIDRA	200	R$ 12,8000	R$ 2.560,0000
35	ARGAMASSA C2 20 KG	HIDRA	200	R$ 23,2000	R$ 4.640,0000
36	ARGAMASSA C3 20 KG	HIDRA	100	R$ 33,1000	R$ 3.310,0000
37	ARMARIO P/BANHEIRO EM PLÁSTICO COM ESPELHO PARAFUSOS E FIXADORES 37X31	SINTEX	15	R$ 63,5000	R$ 952,5000
38	ARRUELA DE 1/2	VONDER	20	R$ 0,6100	R$ 12,2000
39	ARRUELA DE 1/4	VONDER	50	R$ 0,2600	R$ 13,0000
42	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCO	ATLAS	30	R$ 21,8000	R$ 654,0000
43	AVENTAL DE SEGURANÇA EM COURO RASPA SEM EMENDA MEDINDO 120x60 CM COM TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO	VONDER	30	R$ 57,0000	R$ 1.710,0000
44	BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE FERRO , COR PRETO	VONDER	10	R$ 11,4000	R$ 114,0000
45	BALDE PARA PINTURA MATERIAL PLASTICO, COR PRETO, CAPACIDADE= 10,0 LTS IDEAL PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DE PINTURAS DE FORMA DE FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO DE TINTA EM ROLOS E PINCÉIS	ROMA	15	R$ 29,3000	R$ 439,5000
47	BARRA DE CANO 3/4 -6 METROS	PLASTILIT	50	R$ 23,9000	R$ 1.195,0000
48	BARRA DE TRELIÇA PESADA C/ 6 METROS	ACELORMITAL	40	R$ 43,8000	R$ 1.752,0000
49	BICO P/TORNEIRA METAL MANGUEIRA PIA TANQUE	TRAMONTINA	50	R$ 4,9500	R$ 247,5000
50	BOCAL DE PORCELANA E-27	EMPALUX	50	R$ 3,0500	R$ 152,5000
51	BOCAL PLÁSTICO PARA LÂMPADA E-27	EMPALUX	50	R$ 3,7500	R$ 187,5000
52	BOCAL REDUTOR E-40/E-27	EMPALUX	20	R$ 11,4000	R$ 228,0000
53	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COMPATIVEL COM ROSCA PADRÃO	VIQUA	40	R$ 9,4000	R$ 376,0000
54	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO COM VASÃO MÁXIMA DE 2.300 LITROS/HORA, COM CAP. MIN. DE ELEVAÇÃO ATÉ 65 METROS, NIVEL DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS ABAIXO DO NÍVEL DA ÁGUA, TENSÃO DE 127/220 VOLTS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ANAUGER	3	R$ 642,0000	R$ 1.926,0000
55	BONÉ TIPO TOUCA ARABE COM PROTETOR LATERAL E NUCA TAMANHOS VARIADOS	TAMBASA	10	R$ 29,0000	R$ 290,0000
58	BOTA DE BORRACHA PRETO CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS	VONDER	30	R$ 51,3000	R$ 1.539,0000
59	BRAÇO PRA CHUVEIRO SUPORTE PVC PARA CHUVEIRO BANHEIRO DE 33CM	HERC	30	R$ 12,5000	R$ 375,0000
60	BROCA AÇO 4 MM	VONDER	50	R$ 6,2000	R$ 310,0000
61	BROCA AÇO 10 MM	VONDER	50	R$ 14,5000	R$ 725,0000
62	BROCA AÇO 12MM	VONDER	50	R$ 37,1000	R$ 1.855,0000
63	BROCA AÇO 6MM	VONDER	50	R$ 11,1000	R$ 555,0000
64	BROCA AÇO 8MM	VONDER	50	R$ 16,7000	R$ 835,0000
65	BROCA PARA MADEIRA Nº 12	VONDER	50	R$ 10,7000	R$ 535,0000
66	BROCA VIDEA 10 MM P/CONCRETO	VONDER	50	R$ 9,3000	R$ 465,0000
67	BROCA VIDEA 12 MM P/CONCRETO	VONDER	50	R$ 13,9000	R$ 695,0000
68	BROCA VIDEA 6 MM P/CONCRETO	VONDER	50	R$ 5,2500	R$ 262,5000
70	BUCHA N°10	VONDER	50	R$ 0,1100	R$ 5,5000
71	BUCHA N°6	VONDER	50	R$ 0,0800	R$ 4,0000
73	CABO P/ROLO DE PINTURA	ROMA	20	R$ 8,1400	R$ 162,8000
74	CADEADO DE LAT. E- 20 MM	PADO	50	R$ 11,9000	R$ 595,0000
75	CADEADO DE LAT. E- 30 MM	PADO	50	R$ 22,7500	R$ 1.137,5000
76	CADEADO DE LAT. E- 50 MM	PADO	50	R$ 45,2500	R$ 2.262,5000
77	CADEADO DE LAT. E- 60 MM	PADO	50	R$ 74,3000	R$ 3.715,0000
78	CAIXA D`AGUA 500 LTS	BAKOF	7	R$ 258,0000	R$ 1.806,0000
79	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	BAKOF	6	R$ 458,0000	R$ 2.748,0000
80	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LT	BAKOF	8	R$ 2.648,0000	R$ 21.184,0000
81	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PVC, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COR BRANCO EM PLÁSTICO	ALUMASA	20	R$ 38,2100	R$ 764,2000
82	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 14 CM	MADEMIL	20	R$ 158,0000	R$ 3.160,0000
83	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 18 CM	MADEMIL	20	R$ 136,0000	R$ 2.720,0000
84	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 20 CM	MADEMIL	20	R$ 283,0000	R$ 5.660,0000
85	CAL PARA PINTURA SACO COM 5 KG	HIDRA	100	R$ 15,8000	R$ 1.580,0000
86	CAL VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO SACO C/20 KG	HIDRA	500	R$ 19,0000	R$ 9.500,0000
87	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO COTURNO FABRICADO EM COURO LEGITIMO NA COR PRETO FERRUGEM, POSSUE CANO CURTO BICO REDONDADO COM FLORAO NO PEITO DO PE, SOLADO DE BORRACHA FLEXICIVEL E FERRADO POR DENTRO	CARTION	30	R$ 79,0000	R$ 2.370,0000
88	CALFINO SACO DE 20 KG	HIDRA	100	R$ 19,8000	R$ 1.980,0000
89	CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO	FAMASTIL	30	R$ 18,5000	R$ 555,0000
90	CANALETA PARA REVESTIMENTO DE FIOS	ILUMI	250	R$ 8,3200	R$ 2.080,0000
91	CANO 3/4 METAL	METAL	30	R$ 36,9000	R$ 1.107,0000
92	CAPA DE CHUVA TAMANHOS DIVERSOS COR: AMARELA MATERIAL: PVCC COM CAPUZ	NOVE54	30	R$ 34,0000	R$ 1.020,0000
96	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 65 A 70 LITROS, CAÇAMBA MATÁLICA QUADRADA CHAPA 20, BRAÇO MATÁLICO 1,5MM REFORÇADO, EIXO EM AÇO DE LATA, PNEU COM CÂMARA	TRAMONTINA	15	R$ 446,0000	R$ 6.690,0000
97	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL DE AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA, LAMINA LARGA PARA ESCAVAÇÃO DE SOLO	VONDER	8	R$ 84,0000	R$ 672,0000
98	CHAVE DE FENDA MATERIAL AÇO CROMO VANADIO COM CABO ERGONOMICO	NOVE54	10	R$ 9,4000	R$ 94,0000
99	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1/2" NO MINIMO 66	VONDER	5	R$ 470,0000	R$ 2.350,0000

	KGFM ATE 5/8" 7.500 RPM				
101	CHAVE PHILIPS MÉDIA	NOVE54	20	R$ 10,9000	R$ 218,0000
102	CHUVEIRO ELÉTRICO 110/127 VOLTS	LORENZETT	15	R$ 60,0000	R$ 900,0000
103	CIMENTO SACO DE 50 KG	SUPREMO	1.500	R$ 36,5000	R$ 54.750,0000
104	COLA RÁPIDA INSTANTANEA 100 GRAMAS	VONDER	50	R$ 18,5000	R$ 925,0000
106	COLUNA ARMADA 5/16-0,09X0,15 COM 4 FERROS 6 METROS	ACELORMITAL	200	R$ 79,0000	R$ 15.800,0000
107	COLUNA PARA LAVATÓRIO - BANHEIRO COR BRANCO MATERIAL CERAMICA	ROCA	30	R$ 105,0000	R$ 3.150,0000
108	CONE PARA SINALIZAÇÃO TAMANHO GRANDE	WORKER	50	R$ 41,0000	R$ 2.050,0000
109	CONECTOR PERFURANTE	10/95	20	R$ 6,3000	R$ 126,0000
110	CONEXÃO EM T 3/4 MATERIAL PVC RIGIDO TIPO SOLDÁVEL PARA TUBULAÇÕES	PLASTILIT	35	R$ 1,6500	R$ 57,7500
112	CORDA DE NYLON SEDA 3MM	VONDER	200	R$ 0,6000	R$ 120,0000
113	CORRENTE DE AÇO DE ARRASTE DE MADEIRA	VONDER	30	R$ 51,9000	R$ 1.557,0000
114	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO SOLDADA ZINCADA 8MM 5/16	VONDER	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
115	CORRENTE PARA MOTOSSERRA PREÇO POR DENTES	OREGON	60	R$ 55,0000	R$ 3.300,0000
116	CORTADOR DE CERAMICA E AZULEJOS BASE DE AÇO MÍNIMO DE 2,5 MM PARA CORTAR ATÉ 14 MM, USO PROFISSIONAL, COM RÉGUA E SEPARADOR PARA AJUSTAR-SE AO TAMANHO E FIXAÇÃO DA PEÇA À SER CORTADA.	IRWIN	2	R$ 348,0000	R$ 696,0000
117	CUUMEIRA NORMAL 15 GRAUS 1,10M 6MM	ISDRALIT	50	R$ 51,0000	R$ 2.550,0000
118	CURVA 90°PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4 25MM	PLASTILIT	120	R$ 2,0000	R$ 240,0000
120	CURVA DE 135° PRETA MATERIAL PVC COM ROSCA UTILIZADO NAS CONEXÕES DE ELETRODUTOS PARA DIRECIONAR E PROTEGER A DISTRIBUIÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS	PLASTILIT	25	R$ 5,6000	R$ 140,0000
121	DISCO DE CORTE 12" P/ AÇO	ELITE	25	R$ 27,0000	R$ 675,0000
122	DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO	ELITE	25	R$ 7,7500	R$ 193,7500
123	DISCO DE CORTE Nº 9	ELITE	100	R$ 11,0000	R$ 1.100,0000
124	DISCO DE DESBASTE 7" P/ AÇO	ELITE	20	R$ 12,9000	R$ 258,0000
125	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTADA 110MM MAX RPM 1400 80M CORTE SECO	ELITE	10	R$ 19,5000	R$ 195,0000
126	DISJUNTOR DE 100 Ah TRIFASICO	INC	5	R$ 106,9000	R$ 534,5000
131	DISJUNTOR DE 70 Ah TRIFASICO	UNC	5	R$ 135,0000	R$ 675,0000
132	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UN. DE 1/2"	INCA	50	R$ 16,2000	R$ 810,0000
133	DOBRADIÇA P/PORTEIRA N.° 03	SOA ROMAO	20	R$ 40,2000	R$ 804,0000
134	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5MM 6013	ELITE	30	R$ 26,9000	R$ 807,0000
136	EMENDA C/ REDUÇÃO DE 3/4x1/2	PLASBON	30	R$ 1,1000	R$ 33,0000
137	EMENDA DE 1/2 MATERIAL EM POLIPROPILENO, PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS E YUBOS DE POLIETILENO	PLASBON	120	R$ 0,6400	R$ 76,8000
138	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40CM EM PVC	PLASTILIT	30	R$ 3,8000	R$ 114,0000
139	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA MATERIAL PVC	TRAMONTINA	100	R$ 4,3000	R$ 430,0000
140	ENXADA 2,0 LIBRA COM CABO DE MADEIRA	VONDER	20	R$ 59,0000	R$ 1.180,0000
141	ENXADÃO MATERIAL AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO LARGURA APROXIMADA DA LAMINA 22CM INDICADO PARA ESVAÇÃO DE SOLO	COLLIS	20	R$ 56,0000	R$ 1.120,0000
142	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANÇA	MAESTRO	8	R$ 179,0000	R$ 1.432,0000
144	ESPÁTULA EM AÇO CABO PVC 10CM	ELITE	15	R$ 10,6000	R$ 159,0000
145	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COR BRANCA, MATERIAL PVC	PLASTILT	28	R$ 2,7500	R$ 77,0000
146	ESPUMA ESPANSIVA DE POLIURETANO FRASCO C/500 ML	MONDIAL	30	R$ 22,0000	R$ 660,0000
147	EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES COM 3 TOMADAS DE 20 A C/ NO MÍNIMO 1,3 M.	FC	40	R$ 20,2000	R$ 808,0000
148	FACÃO PARA MATO 18 COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000
149	FAIXA DE BEIRAL DE PINUS DE 2,5 M X 14 CM	BRAZ	40	R$ 22,5000	R$ 900,0000
150	FAIXA BEIRAL DE CAMBARA 1 X 4	MADEMIL	300	R$ 9,7000	R$ 2.910,0000
151	FAIXA DE PINUS 1X4X2,5	MOREIRA	300	R$ 9,7000	R$ 2.910,0000
152	FECHADURA COMPLETA EM INOX PARA PORTA DE MADEIRA AREA EXTERNA	ALIANÇA	50	R$ 67,0000	R$ 3.350,0000
153	FECHADURA COMPLETA EM INOX PARA PORTA DE MADEIRA AREA INTERNA	ALIANCA	50	R$ 52,0000	R$ 2.600,0000
154	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO EM INOX	ALIANÇA	20	R$ 59,0000	R$ 1.180,0000
155	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X17	ACELORMITAL	200	R$ 9,8000	R$ 1.960,0000
156	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X27	ACELORMITAL	200	R$ 13,2000	R$ 2.640,0000
157	FIO CABO FLEXIVEL DE ELETRICIDADE DE 6,0 MM	CORFIO	200	R$ 5,0200	R$ 1.004,0000
158	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM ROLO COM 50 METROS	TREVO	20	R$ 97,0000	R$ 1.940,0000
159	FIO PARALELO 1,5 MM METROS	CORFIO	1.000	R$ 3,0300	R$ 3.030,0000
160	FIO PARALELO 2,5 MM METROS	CORFIO	1.000	R$ 2,5500	R$ 2.550,0000
161	FIO RÍGIDO 1,5 MM	CORFIO	100	R$ 1,8600	R$ 186,0000
162	FIO RÍGIDO 10,0 MM METROS	CORFIO	500	R$ 10,7700	R$ 5.385,0000
163	FIO RÍGIDO 2,5 MM METROS	CORFIO	100	R$ 2,8000	R$ 280,0000
164	FIO RÍGIDO 4,0 MM METROS	CORFIO	200	R$ 4,6000	R$ 920,0000
165	FITA ISOLANTE 10 METROS	VONDER	30	R$ 5,3000	R$ 159,0000
166	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 M	NOVE54	20	R$ 14,3000	R$ 286,0000
167	FIXADOR P/CAL 150 ML	JUNTALIDER	25	R$ 1,7400	R$ 43,5000
168	FLANGE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA MATERIAL PVC	PLASTILIT	15	R$ 10,1500	R$ 152,2500
169	FOICE COM CABO DE MADEIRA	VONDER	18	R$ 56,0000	R$ 1.008,0000
170	FORRO DE PINUS 2,50 M	BRAZ	100	R$ 23,1000	R$ 2.310,0000
171	FORRO EM PVC 100X8MM ESTREITO 6 MT 1º LINHA	PLASFORRO	200	R$ 25,9000	R$ 5.180,0000
172	FURADEIRA DE IMPACTO COM NO MINIMO 800 W DE POTENCIA NA TENSÃO 127V FURADEIRA DE IMPACTO COM NO MINIMO 800 W DE POTENCIA NA TENSÃO 127V	BOSCH	6	R$ 494,0000	R$ 2.964,0000
173	GARRAFA TERMICA 5 LITROS (GARRAFÃO) COM BORDA REMOVIVL PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO E	INVICTA	10	R$ 59,0000	R$ 590,0000

	COLOCAÇÃO DE GELO				
174	GRAMPO PARA CERCA PACOTE DE 1 KG	GERDAU	10	R$ 18,5000	R$ 185,0000
175	GROSA PARA MADEIRA TIPO CHATA DE 10 COM CABO PARA MADEIRA	CONEX	11	R$ 44,5000	R$ 489,5000
176	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTA DE PINUS 6,5 CM	MADEMIL	30	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000
177	IMPERMEABILIZANTE PARA LAGE , BALDRAMES, CONCRETOS A BASE DE ASFALTO BALDE DE 3,6L	VONDER	30	R$ 51,9000	R$ 1.557,0000
178	INTERRUPTOR 1 TS	PLUSIE	100	R$ 5,5000	R$ 550,0000
179	INTERRUPTOR 1 TS + TOMADA	PLUSIE	100	R$ 10,2700	R$ 1.027,0000
180	INTERRUPTOR 2 TS	PLUSIE	100	R$ 10,3100	R$ 1.031,0000
181	JANELA DE MAXIN-AR 60X60CM PARA BANHEIRO EM ALUMÍNIO	MAIS ALUMINIO	20	R$ 242,0000	R$ 4.840,0000
182	JOELHO 3/4 SOLDÁVEL 25MM MATERIAL PVC	PLASTILIT	40	R$ 0,9300	R$ 37,2000
183	JOELHO 90° D ESGOTO 100MM 4 POLEGADAS MATERIAL PVC	PLASTILIT	40	R$ 7,9000	R$ 316,0000
184	JOELHO DE 40 MM MATERIAL PVC	PLASTILIT	40	R$ 1,7500	R$ 70,0000
185	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°	PLASTILIT	40	R$ 0,9200	R$ 36,8000
186	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM AO 42MM	VONDER	3	R$ 330,0000	R$ 990,0000
187	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS:FENDA, 6,5X38MM, 3X75MM, 5,5X100MM, 8X150MM.10X200MM.PHILLIPS:PH2X38MM, PH0X75MM, PH1X75MM, PH2X100MM, PH3X150MM, PH4X200M.	NOV54	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000
188	JOGO DE CHAVE DE PITO 3/4 PARA MECÂNICA PESADA ATÉ O N°42	VONDER	3	R$ 590,0000	R$ 1.770,0000
189	JOGO DE CHAVE DE PITO MECANICA LEVE 1/2 POLEGADA	VONDER	3	R$ 570,0000	R$ 1.710,0000
190	KIT ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO COM CUNHA, PACOTE COM 100 UNIDADES	VONDER	150	R$ 27,9000	R$ 4.185,0000
191	KIT PEÇAS PARA MONTAGEM DE ESGUICHO D'ÁGUA RETO DE PLÁSTICO COM ENGATE RÁPIDO	KALA	50	R$ 21,9000	R$ 1.095,0000
193	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 300 X 1,7 MM FURO 1 POLEGADAS	COLINS	30	R$ 32,5000	R$ 975,0000
194	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25 W 110 VOLTS	AVANTE	200	R$ 12,5000	R$ 2.500,0000
195	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25 W 220 VOLTS	AVENTE	20	R$ 12,5000	R$ 250,0000
196	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 65 W 110	AVENT	200	R$ 26,0000	R$ 5.200,0000
197	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 65 W 220 VOLTS	AVANT	200	R$ 14,9000	R$ 2.980,0000
198	LAMPADA LED BULBO 100W E40 6500 K ALTA POTENCIA BIVOLT	AVENT	120	R$ 81,0000	R$ 9.720,0000
199	LAMPADA LED E 27 75W 6500K - BIVOLT	AVANT	100	R$ 61,0000	R$ 6.100,0000
201	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO EM PORCELANA PARA COLUNA-BRANCO	ROCA	45	R$ 122,0000	R$ 5.490,0000
202	LIMA P/ENXADA	KEF	20	R$ 24,9000	R$ 498,0000
203	LIMA P/ MOTOSSERRA	NICHSON	15	R$ 13,9000	R$ 208,5000
205	LIXA N°100 PARA METAIS OU PARA PVC	VONDER	200	R$ 2,5000	R$ 500,0000
207	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LEDS BIVOLT BATERIA ATÉ 6 HORAS LUZ BRANCA FRIA	EMPALUX	100	R$ 26,5000	R$ 2.650,0000
208	LUMINÁRIA TUBULAR DUPLA PARA LAMPADA FLORESCENTE 120 CM, COM FIO E REATOR, PRONTO PARA INSTALAÇÃO	AVANT	50	R$ 92,0000	R$ 4.600,0000
209	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 40MM, LISAS PARA SOLDA RESISTENTE A CORROSÃO UTILIZADA PARA UNIÃO DE TUBOS EM SISTEMAS HIDRAULICOS, ATENDER ABNT NBR 6943	METAL	20	R$ 38,0000	R$ 760,0000
210	LUVA DE POLIAMIDA EPI, FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS TAMANHOS P,M,G	IMBAT	200	R$ 18,5000	R$ 3.700,0000
211	LUVA DE RASPA CANO CURTO PARA TRABALHO MATERIAL COURO VARIOS TAMANHOS	IMBAT	150	R$ 18,5000	R$ 2.775,0000
212	LUVA DE RASPA CANO LONGO PARA TRABALHO MATERIAL COURO VARIOS TAMANHOS	IMBAT	50	R$ 18,0000	R$ 900,0000
217	LUVA SOLDAVEL 40MM MATERIAL PVC PRESSÃO SUPORTADA 7,5 KG/CM²	PLASTILIT	30	R$ 4,6300	R$ 138,9000
218	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. GRAMATURA: 100G/M. TAMANHOS DIVERSOS. INDICADA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES, CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, HERBICIDAS TINTAS, VÍRUS E OUTROS.	IMBAT	30	R$ 18,0000	R$ 540,0000
219	MANGUEIRA C/ REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS	ALIANÇA	50	R$ 57,3000	R$ 2.865,0000
220	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 - 1ª LINHA	PLASBON	1.000	R$ 1,2900	R$ 1.290,0000
221	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 - 1ª LINHA	PLASBON	2.000	R$ 1,7000	R$ 3.400,0000
222	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	PLASBOM	15	R$ 14,5000	R$ 217,5000
223	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	VINI GAS	30	R$ 18,0000	R$ 540,0000
224	MANGUEIRA PARA JARDIM	TRAMONTINA	50	R$ 72,1000	R$ 3.605,0000
225	MAO FRANCESA CANTONEIRA SUPORTE DE FERRO PARA PRATELEIRA DE 30CM	VONDER	50	R$ 8,9500	R$ 447,5000
226	MÁQUINA DE CORTAR FERRO VERGALHÃO	VONDER	2	R$ 519,0000	R$ 1.038,0000
227	MARRETA COM CABO DE 5K BATENTE:35MM,AÇO FORJADO; CABEÇA OITAVADA; CABO DE MADEIRA EVERNIZADO	TENACE	20	R$ 172,0000	R$ 3.440,0000
228	MARTELO UNHA 29 MM AÇO CABO EMBORRACHADO MMARTELO UNHA 29 MM AÇO CABO EMBORRACHADO	KOFEL	40	R$ 56,0000	R$ 2.240,0000
230	MASSA ACRÍLICA LATA 18 LTS	HIDRA	80	R$ 174,2500	R$ 13.940,0000
231	MASSA ACRILICA LATA 3,6 LTS	HIDRA	100	R$ 42,0000	R$ 4.200,0000
234	MASSA TEXTURA PARA GRAFIATO LATA DE 22K	ALESSI	60	R$ 135,0000	R$ 8.100,0000
236	MEIA CANA UNIVERSAL BRANCO 6M	PLASFORRO	120	R$ 41,0000	R$ 4.920,0000
239	OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS STHIL 500ML DILUIÇÃO 1:50	STHIL	50	R$ 29,6000	R$ 1.480,0000

240	ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO EM SPRAY FRASCO DE 300 ML	STARRET	26	R$ 11,5000	R$ 299,0000
241	PÁ CORTADEIRA COM BICO E COM CABO DE MADEIRA	COLINS	12	R$ 48,0000	R$ 576,0000
248	PEDRA BRITA N° 1	VOTORAN	700	R$ 113,0000	R$ 79.100,0000
249	PERNEIRA DE PROTEÇÃO MATERIAL COURO ECOLÓGICO, TAMANHO ÚNICO	IMBAT	20	R$ 35,0000	R$ 700,0000
250	PICARETA MATERIAL AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA PONTA DUPLA PARA ESCAVAÇÃO DE SOLO	TENACE	30	R$ 101,9000	R$ 3.057,0000
251	PINCEL PARA PINTURA "1" 1/2	WORKER	50	R$ 5,2000	R$ 260,0000
252	PINCEL PARA PINTURA N°3	WORKER	50	R$ 12,7300	R$ 636,5000
253	PINCEL PARA PINTURA N°4	WORKER	50	R$ 17,7500	R$ 887,5000
254	PINO ADAPTADOR FEMEA 20A 3 PINOS	ILLUME	50	R$ 7,2000	R$ 360,0000
255	PISO CERAMICO CLASSE A 43X43	ALFAGREZ	800	R$ 29,0000	R$ 23.200,0000
256	PLAFONIER ECONÔMICO REDONDO EM ABS BIVOLT E 27	OPL	20	R$ 5,7000	R$ 114,0000
257	PLÁSTICO FILME ANTI UV P/ESTUFA 1X4	LONAX	20	R$ 24,0000	R$ 480,0000
258	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	FAMASTIL	10	R$ 39,5000	R$ 395,0000
259	PODÃO PARA CORTE COM CABO DE MADEIRA	VONDER	15	R$ 156,0000	R$ 2.340,0000
260	PORCA 5/16	VONDER	100	R$ 0,3400	R$ 34,0000
261	PORCA DE 1/2	VONDER	100	R$ 1,2800	R$ 128,0000
263	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA 210X80 1ª LINHA	JOAZA	40	R$ 349,0000	R$ 13.960,0000
264	PORTA INTERNA DE MADEIRA 80X210	JOAZA	35	R$ 182,0000	R$ 6.370,0000
265	PORTA SANFONADA PVC 80 CM	PLASTILT	20	R$ 139,0000	R$ 2.780,0000
266	POSTE 100 DAN TUBULADO AÇO GALVANIZADO 6 MTS	CAMPO LARGO	10	R$ 611,0000	R$ 6.110,0000
267	POSTE COMPLETO + CAIXA DE LUZ PARA 1 RELÓGIO BIFÁSICO	CMAPO LARGO	5	R$ 1.936,0000	R$ 9.680,0000
268	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO COM AUTOCLAVE COM CCA 6X25X3,40	MOREIRA	1.300	R$ 226,0000	R$ 293.800,0000
269	PREGO 12X12 1KG	IMPREL	50	R$ 18,5000	R$ 925,0000
270	PREGO 13X15 1KG	IMPREL	200	R$ 17,4000	R$ 3.480,0000
271	PREGO 15X15 1KG	IMPREL	150	R$ 16,8000	R$ 2.520,0000
272	PREGO 15X21 1KG	IMPREL	200	R$ 16,2000	R$ 3.240,0000
274	PREGO 18X30 1KG	IMPREL	200	R$ 14,0500	R$ 2.810,0000
275	PREGO 18X36 1KG	IMPREL	200	R$ 14,0500	R$ 2.810,0000
276	PREGO 20X42 1KG	IMPREL	300	R$ 13,9000	R$ 4.170,0000
277	PREGO 25X72 1KG	IMPREL	700	R$ 17,5500	R$ 12.285,0000
278	PRUMO DE CENTRO DE PAREDE EM AÇO 400G APOIO MADEIRA COM CORDÃO	NOV54	5	R$ 36,0000	R$ 180,0000
279	RASTELO DE JARDIM DE PLÁSTICO PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA LEVE E RESISTENTE	VONDER	30	R$ 32,0000	R$ 960,0000
280	REATOR ELETRICO 2 X 40	TASCHIBRA	60	R$ 44,0000	R$ 2.640,0000
281	REFLETOR DE LED 150 COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 85LM/W	TASCHIBRA	20	R$ 86,9000	R$ 1.738,0000
283	REGISTRO GAVETA S/ ACABAMENTO 3/4 EM METAL	MARCHEZAN	50	R$ 53,0000	R$ 2.650,0000
284	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	ALIANÇA	20	R$ 44,0000	R$ 880,0000
285	REGISTRO PARA CANO PVC 40MM TIPO SOLDAVEL MATERIAL PVC RIGIDO OU LATÃO ATENDER ABNT NBR 15705	PLASTILIT	25	R$ 20,2000	R$ 505,0000
286	REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	CONESUL	10	R$ 31,0000	R$ 310,0000
287	REGISTRO PARA MANGUEIRA 3/4 MATERIAL LATÃO CROMADO OU PVC ATENDER ABNT NBR 15705	PLASBON	30	R$ 10,0000	R$ 300,0000
288	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PISO 1,0 METRO	WORKER	7	R$ 32,0000	R$ 224,0000
289	REJUNTE PARA PISO SACO C/5 KG	HIDRA	100	R$ 36,0000	R$ 3.600,0000
290	RIPA DE PINUS 1 X 2 X 2,5	MOREIRA	300	R$ 7,5000	R$ 2.250,0000
291	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM	ROMA	40	R$ 7,9000	R$ 316,0000
292	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM	ROMA	70	R$ 14,4000	R$ 1.008,0000
293	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15CM	ROMA	50	R$ 10,2500	R$ 512,5000
294	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 4CM	ROMA	50	R$ 5,8700	R$ 293,5000
295	SARRAFO 1/2" X 2" X 2,50	MOREIRA	400	R$ 5,3000	R$ 2.120,0000
299	TABUA DE PINUS 1X10 X 2,5	MOREIRA	3.000	R$ 19,6000	R$ 58.800,0000
300	TABUA DE PINUS 1X8 X 2,5	MOREIRA	2.000	R$ 15,2500	R$ 30.500,0000
301	TABUA P/ BEIRAL DE CAMBARA 19CM	MADEMIL	1.400	R$ 32,0000	R$ 44.800,0000
302	TABUA P/ BEIRAL DE PINUS 14X2,5	BRAZ	2.500	R$ 24,0000	R$ 60.000,0000
304	TE ESGOTO 100 X 100	PLASTILIT	50	R$ 10,9600	R$ 548,0000
305	TE DE REDUÇÃO MARROM PVC 50X32MM	PLATILIT	50	R$ 6,4500	R$ 322,5000
306	TE EM PVC 3/4 COM ROSCA	PLASTILIT	50	R$ 2,2800	R$ 114,0000
309	TEE ¾ MANGUEIRA PRETA INTERNO TRIPLO	PLASBON	100	R$ 2,2500	R$ 225,0000
310	TELA DE ALAMBRADO 1,5 ALT X25 MT MÍNIMO FIO 1,9	VONDER	50	R$ 515,0000	R$ 25.750,0000
312	TELA DE GALINHEIRO 1,50X50 ROLO COM 50M	VONDER	5	R$ 309,0000	R$ 1.545,0000
313	TELA P/MANGUEIRÃO 1,20 MT- FIO 16 ROLO 50 METROS	VONDER	5	R$ 587,0000	R$ 2.935,0000
314	TELHA GOIVA P/ TELHA ETERNIT 4MM	ISDRALIT	1.000	R$ 20,9000	R$ 20.900,0000
315	TELHA ONDULADA 6 MM X 3,66 X 1,10	ISDRALIT	1.000	R$ 129,0000	R$ 129.000,0000
316	TELHA ONDULADA 6 MM X 1,22 X1,10	ISDRALIT	1.000	R$ 44,3000	R$ 44.300,0000
317	TELHA ONDULADA 6 MM X 2,44 X1,10	ISDRALIT	1.500	R$ 78,0000	R$ 117.000,0000
318	TELHA ROMANA COMERCIAL	MARJER	6.000	R$ 2,2200	R$ 13.320,0000
319	THYNNER LATA DE 5 LITROS	ITAQUA	30	R$ 159,0000	R$ 4.770,0000
320	THYNNER LATA DE 800 ML	ITAQUA	50	R$ 21,6000	R$ 1.080,0000
321	TIJOLOS 6 FUROS 9x14x19cm	BIANCO	40.000	R$ 0,7500	R$ 30.000,0000
322	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L	ALESSI	50	R$ 309,0000	R$ 15.450,0000
323	TINTA ÓLEO 18 LTS	ALWICOR	45	R$ 586,0000	R$ 26.370,0000
324	TINTA OLEO 3,6 LTS	ALWICOR	80	R$ 115,3000	R$ 9.224,0000
325	TINTA SPRAY CORES VARIADAS MÍNIMO 350 ML	MUNDIAL	40	R$ 22,5000	R$ 900,0000
326	TOMADAS DUPLAS 10 A 4X2 MATERIAL PLASTICO COR BRANCO	PLUSIE	120	R$ 7,8000	R$ 936,0000
327	TORNEIRA JARDIM/TANQUE METAL CURTA 3/4	MARCHEZAN	100	R$ 32,2000	R$ 3.220,0000
329	TORNEIRA FIXA PAREDE PÁRA TANQUE/JARDIM/COZINHA RETA PAREDE 22CM EM AÇO ESCOVADO	MARCHEZAN	100	R$ 71,2000	R$ 7.120,0000

331	TORQUESA DE ARMADOR MATERIAL EM AÇO	SAO ROMAO	6	R$ 43,0000	R$ 258,0000
332	TRENA DE 50 METROS ABERTA;COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO E CABO EMBORRACHADO COM LARGURA DA FITA DE NO MÍNIMO 12,5MM;ESCALA MÉTRICANOS DOIS LADOS DA FITA RESISTÊNCIA;COM CLIP METÁLICO NA PONTA.	VONDER	20	R$ 56,0000	R$ 1.120,0000
333	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 40MMX6 METROS EXTREMIDADES COM ROSCAS RESISTENTE A CORROSÃO INDICADOS PARA ISNTALAÇÕES HIDRAULICAS	GF	10	R$ 780,0000	R$ 7.800,0000
334	TUBO DE PVC MARROM 1/2 3 METROS	PLASTILIT	100	R$ 10,5000	R$ 1.050,0000
335	TUBO DE PVC 40 MM BARRA DE 6 METROS	PLATILIT	50	R$ 31,9000	R$ 1.595,0000
336	TUBO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DE 280 GR	VONDER	50	R$ 22,0000	R$ 1.100,0000
337	TUBO DE ESGOTO 100MM BARRA DE 6 METROS	PLASTILIR	100	R$ 76,9500	R$ 7.695,0000
341	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4	PLATILIT	30	R$ 20,4000	R$ 612,0000
342	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL 40MM TIPO HORIZONTAL, IMPEDE RETORNO DE ÁGUA ATENDER ABNT 15705	UNIAO	30	R$ 101,5000	R$ 3.045,0000
343	VALVULA LAVATORIO BANHEIRO PIA C/CUBA METAL CROMADO 7/8	PLASTILT	30	R$ 11,9000	R$ 357,0000
345	VARÃO DE CORTINA DE 2,5 M	KALA	100	R$ 37,0000	R$ 3.700,0000
346	VARÃO DE CORTINA DUPLO 3 MT	KALA	65	R$ 35,0000	R$ 2.275,0000
347	VASO SANITÁRIO ACOPLADA COMPLETO COR BRANCO	ROCA	40	R$ 386,0000	R$ 15.440,0000
348	VASO SANITÁRIO BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO MATERIAL CERAMICA, FORMA REDONDO	ROCA	15	R$ 198,5000	R$ 2.977,5000
349	VASSOURÃO TIPO DE GARI CEPA DE MADEIRA, COM 4 FILEIRAS, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: PIAÇAVA SINTÉTICA, MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA PLASTIFICADA	VONDER	50	R$ 36,0000	R$ 1.800,0000
350	VEDA CALHA 360GR C/ APRICADOR	VONDER	500	R$ 22,0000	R$ 11.000,0000
351	VEDA ROSCA LARGURA 12MM APLICAÇÃO DE CONEXÕES ADRAULICAS ROLO DE 50MT	PLASTILIT	200	R$ 7,9000	R$ 1.580,0000
352	VERNIZ BRILHANTE -LATA 3,6 LTS	ALESSI	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000
353	VIGA DE CAMBARA 2 X 4	MADEMIL	450	R$ 23,9000	R$ 10.755,0000
354	VIGA DE PINUS 2 X 3 X 2,5	MOREIRA	100	R$ 11,3000	R$ 1.130,0000
355	VIGA DE PINUS 2 X 4 X 2,5	MOREIRA	200	R$ 14,9000	R$ 2.980,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.875.893,83

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FB88767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO

	PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 49.961.302/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ABRAÇADEIRA TIPO U1 POLEGADA MATERIAL AÇO CARBONO, 40CM X 30CM PACOTE COM 20 UNIDADES	VILA	100	R$ 2,4400	R$ 244,0000
40	ARRUELA DE 3/8	VILA	20	R$ 0,2200	R$ 4,4000
41	ARRUELA LISA 5/16	VILA	20	R$ 0,2300	R$ 4,6000
46	BARRA DE AÇO C/ ROSCA 5/16 - 1 METRO	VILA	50	R$ 10,6500	R$ 532,5000
56	BORRACHA REPARO DE TORNEIRA 1/2 PACOTE COM 10 PEÇAS	CASTOR	40	R$ 2,0500	R$ 82,0000
57	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS	SUPERLEVE	15	R$ 69,4000	R$ 1.041,0000
69	BROXA PARA PINTURA EM GERAL15X5,5 CM MATERIAL EM PLÁSTICO	CONDOR	50	R$ 10,6500	R$ 532,5000
72	BUCHA N°8	VILA	50	R$ 0,0900	R$ 4,5000
105	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	VILA	5	R$ 17,0800	R$ 85,4000
111	CORDA DE NYLON SEDA 10 MM	CASTOR	200	R$ 1,7700	R$ 354,0000
128	DISJUNTOR DE 50 Ah TRIFASICO	ELGIN	5	R$ 49,9900	R$ 249,9500
129	DISJUNTOR DE 70 AH BIFASICO	ELGIN	5	R$ 64,9900	R$ 324,9500
130	DISJUNTOR DE 70 Ah MONO	ELGIN	5	R$ 31,9900	R$ 159,9500
135	EMENDA 3/4" EM PVC	SHIVA	120	R$ 0,7900	R$ 94,8000
143	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO MATERIAL E CERDAS: AÇO	CASTOR	20	R$ 15,9900	R$ 319,8000
200	LÂMPADA LED 9W	AVANT	500	R$ 2,6900	R$ 1.345,0000
204	LIXA DE MADEIRA N° 80	NORTON	100	R$ 1,0700	R$ 107,0000
206	LONA PLÁSTICA PRETA 8X1 DE 100 MICRA	CASTOR	400	R$ 7,5000	R$ 3.000,0000
215	LUVA SOLDAVEL 25 MM EM PVC	SHIVA	50	R$ 0,8400	R$ 42,0000
216	LUVA SOLDAVEL 3/4 MATERIAL EM PVC ATENDER ABNT NBR 5648	SHIVA	50	R$ 0,7900	R$ 39,5000
229	MASCARA PARA EPI SEM RESPIRADOR MATERIAL SINTÉTICO , ELÁSTICOS DE SUSTENTAÇÃO COR AZUL	VILA	150	R$ 2,0300	R$ 304,5000
232	CAIXA DE MASSA DE CALAFETAR MÍNIMO 350 GR COM 24 FILETES	PULVITEC	10	R$ 14,9700	R$ 149,7000
233	MASSA PVA 3,6 LTS	BRAZCOR	100	R$ 35,1500	R$ 3.515,0000
235	MEIA CANA DE PINUS 2,50 M	P.I	80	R$ 13,7600	R$ 1.100,8000
237	MIOLO DE FECHADURA DE PORTA COM CHAVE	MGM	50	R$ 46,8700	R$ 2.343,5000
238	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO	VILA	35	R$ 6,8800	R$ 240,8000
242	PARAFUSO 10 MM COM BUCHA	VILA	600	R$ 1,0000	R$ 600,0000
243	PARAFUSO 6 MM C/ BUCHA	VILA	600	R$ 0,1400	R$ 84,0000
244	PARAFUSO 8 MM C/ BUCHA	VILA	600	R$ 0,6400	R$ 384,0000
245	PARAFUSO P/MADEIRA 5,5 X 75 CABEÇA CHATA	VILA	500	R$ 0,2300	R$ 115,0000
246	PARAFUSO PARA ETERNIT 5/16"X110MM	VILA	400	R$ 1,0000	R$ 400,0000
247	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA PCT COM 2 UNIDADES	VILA	50	R$ 4,4500	R$ 222,5000
262	PORCA DE 1/4	VILA	100	R$ 0,1700	R$ 17,0000
273	PREGO 17X27 1KG	REZENDE	400	R$ 12,1800	R$ 4.872,0000
296	SERRA DE LAMINA DE AÇO (SEGUETA) 12X24 DENTES	VILA	30	R$ 7,7100	R$ 231,3000
297	SERRA TICO TICO ORBITAL COM BASE AJUSTÁVEL POTENCIA MÍNIMA DE 380 WATTS, TENSÃO DE 110/127 VOLTS, PARA CORTE DE MADEIRA E AÇO, EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E ACESSÓRIOS DE FABRICA. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MONDIAL	2	R$ 299,0000	R$ 598,0000
308	TE SOLDAVEL 25 MM	SHIVA	25	R$ 1,0000	R$ 25,0000
328	TORNEIRA DE 1/2" DE PLÁSTICO	KRONA	100	R$ 2,7800	R$ 278,0000
340	TUBO PVC SOLD 25 MM 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS	SHIVA	50	R$ 20,0300	R$ 1.001,5000

Valor Total Homologado - R$ 25.050,45

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E612C6D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 29.175.860/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25MMX3/4PVC	Tigre	20	R$ 0,6500	R$ 13,0000
19	ADESIVO PLÁSTICO COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC BISNAGA 75G	PISAFIX	50	R$ 6,5000	R$ 325,0000
338	TUBO ESGOTO 75 MM - BARRA DE 6 METROS	Tigre	50	R$ 55,7200	R$ 2.786,0000
339	TUBO PVC 40 MM SOLDAVEL 6 METROS	Tigre	50	R$ 24,2500	R$ 1.212,5000
344	VALVULA P/TANQUE PLÁSTICO LONGO	SOCEL	10	R$ 1,5300	R$ 15,3000

Valor Total Homologado - R$ 4.351,80

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EECE4A3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MERCADO VITORIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	62/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCADO VITORIA LTDA

CNPJ/CPF: 26.556.465/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 12 A 16 AÇO CARBONO TIPO AJUSTÁVEL	Material	50	R$ 2,0160	R$ 100,8000
2	ABRAÇADEIRA 20 MM , AÇO CARBONO TIPO AJUSTÁVEL	Material	20	R$ 2,0880	R$ 41,7600
13	ABRAÇADEIRA 3/4, AÇO CARBONO TIPO AJUSTÁVEL	Material	20	R$ 2,0610	R$ 41,2200
16	ADAPTADOR DE AÇO GALVANIZADO 40MMX1.1/4, CONEXÃO ROSCA INDICADOS PARA SISTEMAS HIDRAULICOS DE ALTA PRESSÃO ATENDER ABNT NBR 6943	Material	60	R$ 28,2000	R$ 1.692,0000
93	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B C ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERIAS BASCULANTES AO PROTETOR FACIAL COM VISOR INCOLOR	Material	30	R$ 12,2710	R$ 368,1300
94	CAPACETE DE SEGURANÇA FACIAL COM ABAFADOR 14 DB COM TELA DE NTLON 7 P.	Material	30	R$ 93,6450	R$ 2.809,3500
95	CARRINHO DE LIXO AÇO-GARI VARRIÇÃO URBANA	Material	3	R$ 214,2450	R$ 642,7350
100	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL MATERIAL AÇO FORJAFO ABERTURA REGULAVEL 50MM COM CABO ANTIDERRAPANTE	Material	6	R$ 161,9910	R$ 971,9460
119	CURVA 90° DE 40MM MATERIAL AÇO GALVANIZADO, LISAS PARA SOLDA CONFORME PADRÃO, RESISTENTE A CORROSÃO INDICADO PARA TUBULAÇÕES HIDRAULICAS ATENDER ABNT NBR 6943	Material	20	R$ 3,2580	R$ 65,1600

Valor Total Homologado - R$ 6.733,10

DOUTOR ULYSSES, 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A4A6CC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 85/2026 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 84 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 85/2026 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 084/2025, conforme segue:

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Siliane Bueno Toscan	20.80	**12°**	NÃO ASSUMIU
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	19.60	**13°**	ASSUMIU CONTRATO EM 12/02/2026
Sonia Carla Ferrarini	18.60	**14°**	NÃO ASSUMIU

Professor (20 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Jeizibel Falinski	27.40	FINAL DE LISTA	NÃO ASSUMIU
Edinéia Da Silva Vargas	26.90	FINAL DE LISTA	NÃO ASSUMIU

Monitor De Educação Infantil:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Kelin Cristina Dos Santos Loff	5.30	**42°**	ASSUMIU CONTRATO EM 12/02/2026
Jenifer Kauany Batistella Da Silva	4.40	**43°**	ASSUMIU CONTRATO EM 12/02/2026
Patricia Fernanda Schwingel Sommer	8.40	FINAL DE LISTA	NÃO ASSUMIU
Vanessa Kaufmann Cordeiro	7.90	FINAL DE LISTA	ASSUMIU CONTRATO EM 12/02/2026
Elisiane Pagno De Vargas	7.70	FINAL DE LISTA	NÃO ASSUMIU
Edineia Carraro Luckemeier	7.60	FINAL DE LISTA	NÃO ASSUMIU

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 11 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:158EF170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.164 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 1.185.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
882	02.009.27.813.0028.1.053	PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS	4.4.90.51	R$ 342.775,00
882	02.009.27.813.0028.1.053	PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS	4.4.90.52	R$ 57.225,00
644	06.001.12.367.0016.2.083	MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.4.90.52	R$ 300.000,00
994	03.002.10.301.0024.1.007	AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL	4.4.90.51	R$ 250.000,00
000	02.008.18.541.0010.1.014	PROGRAMAS RECURSO CONVÊNIO ITAIPU	4.4.90.51	R$ 235.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais terão origem, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos: 882 – Destinação de Recursos para o Fundo Municipal de Esportes e 644 – Aquisição de Veículo tipo Van – APAE (Emenda Parlamentar); bem como no excesso de arrecadação verificado na fonte 994 – Ampliação do Posto Central – Emenda Parlamentar, e, ainda, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.50.43	R$ 85.000,00
000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRET. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, com vistas à inclusão das despesas, dos projetos e dos programas de que trata o art. 1º deste decreto.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5BF9D526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2025 - PREGÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

OBJETO: 1.1. Concede-se reajuste de aproximadamente 4,608460% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima da Ata de Registro de Preços ora mencionada. O valor total estimado do reajuste será de R$ 2.997,10 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). O valor total da Ata de Registro de preços passa a ser de **R$ 67.481,60 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	9309	800	UND	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE, 120 ML, FATOR 60FPS, COM VITAMINA E, HIDRATANTE E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, REPELENTE AOS MOSQUITOS CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO, AEDES AEGYPTI E ANOPHELES SP, RESISTENTE DA MALÁRIA, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. (SAMU)	17,00	4,608460	17,78	14.224,00
10	9941	600	PAR	JOELHEIRA, POSSUI FECHAMENTO EM PRESILHA, CASCO EM POLIPROPILENO, TIRAS EM ELASTANO ESPUMAS DE POLIETILENO EXPANDIDO, TENDO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS ELÁSTICAS COM PRESILHAS, RESISTENTES EM SUPERFICÍES ABRASIVAS (SAMU)	63,07	4,608460	65,98	39.588,00
12	9943	10	UND	CAPACETE MOTOCICLISTA NA COR BRANCA: IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS; FORRAÇÃO INTERNA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; TECIDO ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; TECIDO MACIO QUE NÃO AGRIDE O ROSTO AO SER VESTIDO; CALOTA INTERNA CORTADA A LASER, PARA PERFEITO ENCAIXA COM A CABEÇA; CAPACETE SILENCIOSO, COM BAIXO RUÍDO INTERNO; VISEIRA GRANDE, COM ALTO NÍVEL DE VISIBILIDADE; VISEIRA COM TRATAMENTO INTERNO ANTIEMBAÇANTE E EXTERNO ANTIRRISCO; SISTEMA COM VISEIRA SOLAR PARA CONFORTO NOS DIAS MAIS ILUMINADOS; SISTEMA DE TROCA DA VISEIRA SIMPLES; ENGATE RÁPIDO E CINTA JUGULAR REFORÇADA; 01 ENTRADA DE AR FRONTAL REGULÁVEL; 01 ENTRADAS DE AR FRONTAL AUXILIAR; 02 SAÍDAS DE AR TRASEIRAS. *VISEIRA QUE ACOMPANHA O PRODUTO É A VISEIRA CRISTAL. **TAMANHO 56 CM A 64 CM OU PP, P, M,G, GG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. O CAPACETE DEVERÁ SER PERSONALIZADO (ADESIVADO) CONFORME PADRÃO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU. (MOTOLANCIA)	760,51	4,608460	795,56	7.955,60
15	9946	20	PAR	COTOVELEIRA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COTOVELEIRAS NACIONAIS COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS COTOVELOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; (MOTOLANCIA)	112,48	4,608460	117,66	2.353,20
16	9947	20	PAR	JOELHEIRAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS JOELHOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; PRODUTO DE	160,64	4,608460	168,04	3.360,80

				FABRICAÇÃO NACIONAL; (MOTOLANCIA)				

FIRMADO EM: 10 de fevereiro de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 955/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Tainara Soares

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:F4987CD4

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 002/2025 - PREGÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: F DE ARAUJO CANDIDO

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,608460% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima da Ata de Registro de Preços ora mencionada. O valor total estimado do reajuste será de R$ 24.054,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais). O valor total da Ata de Registro de preços passa a ser de **R$ 545.854,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	9939	450	UND	JAQUETA SAMU 192 CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO (DUPLA RESINA), IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO. (SAMU) (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	174,00	4,608460	182,02	81.909,00
05	9940	1.500	UND	MACACÃO SAMU PRÉ-ENCOLHIDO, FLEX RIP STOP MAIS – 220 g/m² - COMPOSIÇÃO: 40% POLIÉSTER – 51% ALGODÃO – 9% ELASTOMULTIESTER, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS NA COR AZUL MARINHO; SERA NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO NOS TAMANHOS PPP, P, M, G, GG, XXG. (SAMU) (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	277,00	4,608460	289,77	434,655,00
06	9305	200	UND	JAQUETA ADMINISTRATIVO UNISSEX, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TACTEL PESADO 100% POLIÉSTER, ZÍPER JACARÉ E PUNHO EM ELÁSTICO. BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO MEDINDO 10 CM. POSSUIR MANTA FINA INTERNA FORRADA COM NYLON E FORRO EM MATELASSÊ. POSSUIR 2 BOLSOS FRONTAIS DE 15 CM, UM DE CADA LADO NA PARTE LATERAL EXTERNA, NA ALTURA DA CINTURA, EM DIAGONAL. MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO DE 4 CM NOS PUNHOS. COM BORDADOS FRENTE: NA ALTURA DO PEITO, LADO SUPERIOR ESQUERDO (EMBLEMA DO CONSAMU, MEDINDO 07 CM X 11 CM). COSTAS: EMBLEMA DO CONSAMU, MEDINDO 15 CM X 25 CM, E NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS BORDADO A ESCRITA ADMINISTRATIVO TAMANHOS: PPP, PP, P, M, G, GG E XG. (SAMU) LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	140,00	4,608460	146,45	29.290,00

FIRMADO EM: 10 de fevereiro de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 956/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Fernanda de Araujo Candido

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:C4BC35A0

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 003/2025 - PREGÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,608460% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima da Ata de Registro de Preços ora mencionada. O valor total estimado do reajuste será de R$ 7.541,50 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). O valor total da Ata de Registro de preços passa a ser de **R$ 171.216,50 (cento e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	9940	500	UND	MACACÃO SAMU PRÉ-ENCOLHIDO, FLEX RIP STOP MAIS – 220 g/m² - COMPOSIÇÃO: 40% POLIÉSTER – 51% ALGODÃO – 9% ELASTOMULTIESTER, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS NA COR AZUL MARINHO; SERA NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO NOS TAMANHOS PPP, P, M, G, GG, XXG. (SAMU) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP ATÉ 25%)	276,50	4,608460	289,24	144.620,00
20	9939	150	UND	JAQUETA SAMU 192 CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO (DUPLA RESINA), IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO. (SAMU) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP ATÉ 25%)	169,50	4,608460	177,31	26.596,50

FIRMADO EM: 10 de fevereiro de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 957/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Marilene Rufato Sbardelotto

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:8B8B84D1

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEA7902	275710T000005586	06/12/2025	65992	R$ 293,47
AER4J31	275710T000005580	03/12/2025	55500	R$ 130,16
AJC4506	275710T000005581	03/12/2025	66371	R$ 195,23
AKJ7546	275710T000005475	05/12/2025	51691	R$ 2.934,70
AKJ7546	275710T000005474	05/12/2025	65992	R$ 293,47
ALS6854	275710T000002013	05/12/2025	50100	R$ 880,41
AMV7150	275710T000005471	01/12/2025	55417	R$ 195,23
ATJ4C86	275710T000005577	02/12/2025	76332	R$ 293,47
AVY4G36	275710T000000642	08/12/2025	54522	R$ 195,23
AXM2594	275710NIC0000099	18/11/2025	50020	R$ 390,46
AYA4D93	275710T000000641	08/12/2025	55417	R$ 195,23
BCE2E94	275710S000002925	30/11/2025	60503	R$ 293,47
BEE5G37	116100T000365392	28/11/2025	54284	R$ 293,47
CXV5B42	275710T000005584	06/12/2025	65992	R$ 293,47
CXV5B42	275710T000005585	06/12/2025	50291	R$ 880,41
EBO3E28	275710T000005578	02/12/2025	76332	R$ 293,47
EGW0910	275710S000002575	28/11/2025	60503	R$ 293,47
EPQ0F13	275710T000005579	02/12/2025	55417	R$ 195,23
HSN3089	275710T000005583	04/12/2025	65992	R$ 293,47
IPK4I04	275710T000005806	08/12/2025	55411	R$ 195,23
KPX6D60	275710T000000639	04/12/2025	55417	R$ 195,23
MBB3394	275710T000005804	08/12/2025	55411	R$ 195,23
MDS2169	275710T000002440	02/12/2025	57380	R$ 293,47
MLC0B86	275710T000005809	08/12/2025	55411	R$ 195,23
OZX7E48	275710T000001383	08/12/2025	76252	R$ 293,47
QAX6J98	275710T000005313	03/12/2025	55417	R$ 195,23
QLI6B20	275710T000005312	03/12/2025	54522	R$ 195,23
RHM6D46	275710T000005805	08/12/2025	55411	R$ 195,23
SJC0A73	275710T000005472	02/12/2025	57380	R$ 293,47
TBY7F38	275710T000001384	08/12/2025	54522	R$ 195,23
TDL4C36	275710S000002837	02/12/2025	60503	R$ 293,47
TXL4I32	275710S000002468	26/11/2025	60503	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 11/02/2026 07:28 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B8A83BBC

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG5200	275710S000002670	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AAI0B04	275710S000002852	28/11/2025	60503	R$ 293,47
ABI6579	275710S000002773	01/12/2025	60503	R$ 293,47
ABL8F92	275710S000002620	28/11/2025	60503	R$ 293,47
ABO9J97	275710S000002880	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ACC0701	275710S000002716	30/11/2025	60503	R$ 293,47
ACJ0I22	275710S000002895	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ACN4288	275710S000002954	02/12/2025	60503	R$ 293,47
ACQ8420	275710S000002595	28/11/2025	60503	R$ 293,47
ACS6A45	275710S000002867	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ADA8844	275710S000002830	02/12/2025	60503	R$ 293,47
ADT4007	275710S000002806	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AEJ0113	275710S000002824	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AER9998	275710S000002884	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AEV0205	275710S000002570	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AEZ7143	275710S000002856	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AGA6960	275710S000002961	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AGM1768	275710S000002599	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AGR3C59	275710S000002786	01/12/2025	60503	R$ 293,47
AGY9A33	275710S000002875	29/11/2025	56732	R$ 130,16
AHE0H60	275710S000002596	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AIA3791	275710S000002593	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AIF3H94	275710S000002632	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AIP3208	275710S000002918	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AIP3C73	275710S000002762	01/12/2025	60503	R$ 293,47
AIV4F67	275710S000002876	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AJC4G99	275710S000002951	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AJC4G99	275710S000002962	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AJJ3A66	275710S000002587	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AJJ6732	275710S000002674	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AKC8B03	275710S000002916	30/11/2025	60503	R$ 293,47

AKF6H43	275710S000002801	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AKM1D19	275710S000002883	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AKM1D19	275710S000002927	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AKM1D19	275710S000002850	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AKM1D19	275710S000002963	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AKV7I52	275710S000002610	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AKY3D79	275710S000002811	02/12/2025	60503	R$ 293,47

ALD1996	275710S000002723	30/11/2025	60503	R$ 293,47
ALG4H25	275710S000002589	28/11/2025	60503	R$ 293,47
ALG4H25	275710S000002771	01/12/2025	60503	R$ 293,47
ALG4H25	275710S000002728	30/11/2025	60503	R$ 293,47
ALN9J65	275710S000002805	02/12/2025	60503	R$ 293,47
ALP3704	275710S000002891	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ALW5D15	275710S000002898	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ALZ5876	275710S000002836	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AMG6126	275710S000002698	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AMP7536	275710S000002668	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AMQ4C18	275710S000002735	30/11/2025	56732	R$ 130,16
ANE1B91	275710S000002751	01/12/2025	60503	R$ 293,47
ANL7486	275710S000002612	28/11/2025	60503	R$ 293,47
ANS1078	275710S000002922	30/11/2025	60503	R$ 293,47
ANZ3D01	275710S000002930	30/11/2025	60503	R$ 293,47
ANZ7E44	275710S000002592	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AOB1B76	275710S000002635	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AOG9H08	275710S000002929	30/11/2025	56732	R$ 130,16
AOM2A68	275710S000002933	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AOP7I29	275710S000002613	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AOU3J70	275710S000002652	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AOU8528	275710S000002957	02/12/2025	60503	R$ 293,47
APC2232	275710S000002686	29/11/2025	60503	R$ 293,47
APF6915	275710S000002874	29/11/2025	60503	R$ 293,47
APT7C10	275710S000002789	01/12/2025	60503	R$ 293,47
APZ8E53	275710S000002634	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AQB0711	275710S000002893	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AQH7152	275710S000002665	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AQU5381	275710S000002655	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AQV2626	275710S000002643	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AQW1790	275710S000002943	01/12/2025	60503	R$ 293,47
ARH0D41	275710S000002897	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ARN1888	275710S000002690	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ARN9H24	275710S000002911	30/11/2025	60503	R$ 293,47
ARQ2750	275710S000002931	30/11/2025	56732	R$ 130,16
ARW2D08	275710S000002777	01/12/2025	60503	R$ 293,47
ASC4897	275710S000002910	30/11/2025	56732	R$ 130,16
ASH4D02	275710S000002845	28/11/2025	60503	R$ 293,47
ASJ6A51	275710S000002706	30/11/2025	60503	R$ 293,47
ASR7C14	275710S000002682	29/11/2025	60503	R$ 293,47
ASX1I30	275710S000002779	01/12/2025	60503	R$ 293,47
ASZ8900	275710S000002905	30/11/2025	60503	R$ 293,47

ATB0A18	275710S000002749	01/12/2025	60503	R$ 293,47
ATB3814	275710S000002831	02/12/2025	60503	R$ 293,47
ATC9B80	275710S000002839	02/12/2025	60503	R$ 293,47
ATM4567	275710S000002656	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AUA6D06	275710S000002816	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AUP2323	275710S000002794	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AUP3C56	275710S000002739	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AUT3J86	275710S000002727	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AUZ0D06	275710S000002888	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AVH9840	275710S000002814	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AVI9301	275710S000002704	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AVJ6943	275710S000002724	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AVQ5387	275710S000002621	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AVR1F97	275710S000002705	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AVS3E61	275710S000002846	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AVZ5I71	275710S000002565	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AVZ7998	275710S000002920	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AWE3C87	275710S000002607	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AWF9E53	275710S000002923	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AWJ2587	275710S000002913	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AWJ2590	275710S000002921	30/11/2025	56732	R$ 130,16
AWN3C88	275710S000002736	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AWO1F18	275710S000002720	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AWO9C20	275710S000002628	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AWR0J97	275710S000002666	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AWW4C50	275710S000002645	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AWY6I82	275710S000002827	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AXA0J31	275710S000002959	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AXB2180	275710S000002566	28/11/2025	60503	R$ 293,47
AXH9J03	275710S000002785	01/12/2025	60503	R$ 293,47
AXO6B69	275710S000002717	30/11/2025	60503	R$ 293,47
AXT5F37	275710S000002820	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AXT5F37	275710S000002677	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AYC6B46	275710S000002769	01/12/2025	60503	R$ 293,47

AYF9G67	275710S000002582	28/11/2025	56732	R$ 130,16
AYQ0609	275710S000002887	29/11/2025	56732	R$ 130,16
AZG4094	275710S000002641	29/11/2025	60503	R$ 293,47
AZH3670	275710S000002775	01/12/2025	60503	R$ 293,47
AZS6717	275710S000002823	02/12/2025	60503	R$ 293,47
AZS6717	275710S000002964	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BAD3I21	275710S000002795	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BAF6B76	275710S000002825	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BAG2H20	275710S000002848	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BBB4274	275710S000002854	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BBF5A58	275710S000002787	01/12/2025	60503	R$ 293,47
BBF5A58	275710S000002752	01/12/2025	60503	R$ 293,47
BBO4H35	275710S000002878	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BBO9E64	275710S000002681	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BBP7E29	275710S000002578	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BBQ5J58	275710S000002812	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BBQ8G39	275710S000002772	01/12/2025	60503	R$ 293,47
BBT5H96	275710S000002840	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BBZ4C77	275710S000002894	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BCN9E73	275710S000002680	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BCO2A41	275710S000002800	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BCQ7685	275710S000002585	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BCV5700	275710S000002629	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BCV5F24	275710S000002956	02/12/2025	56732	R$ 130,16
BCW3F21	275710S000002808	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BDB5I10	275710S000002803	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BDC1B46	275710S000002685	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BDC3C29	275710S000002791	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BDE3H21	275710S000002618	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BDH4G02	275710S000002684	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BDL8H61	275710S000002676	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BDM9C59	275710S000002657	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BDP8J88	275710S000002633	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BDS5C57	275710S000002580	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BDU0F49	275710S000002579	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BDU4C27	275710S000002714	30/11/2025	60503	R$ 293,47
BDU7A28	275710S000002678	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BEE5A19	275710S000002896	29/11/2025	56732	R$ 130,16
BEI6E70	275710S000002843	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BEK4F43	275710S000002669	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BEO0D19	275710S000002909	30/11/2025	56732	R$ 130,16
BEP6E26	275710S000002611	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BEU5F16	275710S000002908	30/11/2025	60503	R$ 293,47
BEU8G12	275710S000002829	02/12/2025	60503	R$ 293,47
BVN6514	275710S000002605	28/11/2025	60503	R$ 293,47
BWX0580	275710S000002639	29/11/2025	60503	R$ 293,47
BXA7H53	275710S000002833	02/12/2025	60503	R$ 293,47
CFF7F37	275710S000002877	29/11/2025	60503	R$ 293,47
CQD7356	275710S000002576	28/11/2025	60503	R$ 293,47
CRK0014	275710S000002919	30/11/2025	60503	R$ 293,47
CTB5D75	275710S000002815	02/12/2025	60503	R$ 293,47
CYU2863	275710S000002653	29/11/2025	60503	R$ 293,47
DCH9B42	275710S000002731	30/11/2025	60503	R$ 293,47
DDD2645	275710S000002917	30/11/2025	60503	R$ 293,47
DJF9614	275710S000002849	28/11/2025	60503	R$ 293,47
DJG4791	275710S000002659	29/11/2025	60503	R$ 293,47
DOT6A21	275710S000002960	02/12/2025	60503	R$ 293,47
DUS2I05	275710S000002707	30/11/2025	60503	R$ 293,47
DXC0732	275710S000002817	02/12/2025	60503	R$ 293,47
DXG5G78	275710S000002838	02/12/2025	60503	R$ 293,47
DZC7H93	275710S000002834	02/12/2025	60503	R$ 293,47
EAD3G49	275710S000002600	28/11/2025	60503	R$ 293,47
EAU0C95	275710S000002583	28/11/2025	60503	R$ 293,47
EDR6119	275710S000002841	02/12/2025	60503	R$ 293,47
EEQ4D00	275710S000002622	29/11/2025	60503	R$ 293,47
EFW5A15	275710S000002804	02/12/2025	60503	R$ 293,47
EGD4I15	275710S000002941	01/12/2025	60503	R$ 293,47
EGE7A05	275710S000002630	29/11/2025	60503	R$ 293,47
EGG8C61	275710S000002729	30/11/2025	60503	R$ 293,47
EIJ1D08	275710S000002770	01/12/2025	60503	R$ 293,47
EMT0A70	275710S000002901	30/11/2025	56732	R$ 130,16
EQB1887	275710S000002660	29/11/2025	60503	R$ 293,47
FIA8E92	275710S000002750	01/12/2025	60503	R$ 293,47
FKN3433	275710S000002573	28/11/2025	60503	R$ 293,47
FLH3J55	275710S000002778	01/12/2025	60503	R$ 293,47
FMP5636	275710S000002581	28/11/2025	60503	R$ 293,47
FND4G09	275710S000002788	01/12/2025	60503	R$ 293,47
FON0H81	275710S000002614	28/11/2025	60503	R$ 293,47
FQO7B06	275710S000002745	01/12/2025	60503	R$ 293,47
FQO7B06	275710S000002819	02/12/2025	60503	R$ 293,47
FRF7A53	275710S000002571	28/11/2025	60503	R$ 293,47
FTX9I57	275710S000002627	29/11/2025	60503	R$ 293,47
GAT9A52	275710S000002667	29/11/2025	60503	R$ 293,47

GAZ4A48	275710S000002946	01/12/2025	60503	R$ 293,47
GCR4A88	275710S000002797	02/12/2025	60503	R$ 293,47
GDX1A13	275710S000002802	02/12/2025	60503	R$ 293,47
GDX8F13	275710S000002642	29/11/2025	60503	R$ 293,47
GGS4I35	275710S000002710	30/11/2025	60503	R$ 293,47
GRI9433	275710S000002725	30/11/2025	60503	R$ 293,47
GSM0231	275710S000002903	30/11/2025	60503	R$ 293,47
HGP4442	275710S000002671	29/11/2025	60503	R$ 293,47
HIE8H90	275710S000002693	29/11/2025	60503	R$ 293,47

HIM2566	275710S000002563	28/11/2025	60503	R$ 293,47
HOA6B37	275710S000002695	30/11/2025	60503	R$ 293,47
HQH4J32	275710S000002658	29/11/2025	60503	R$ 293,47
HQT4906	275710S000002760	01/12/2025	60503	R$ 293,47
HRC5101	275710S000002810	02/12/2025	60503	R$ 293,47
HRS4E82	275710S000002742	01/12/2025	60503	R$ 293,47
HSC0F84	275710S000002947	01/12/2025	60503	R$ 293,47
HSF7377	275710S000002782	01/12/2025	60503	R$ 293,47
HSF9A31	275710S000002679	29/11/2025	60503	R$ 293,47
HSR2C27	275710S000002726	30/11/2025	60503	R$ 293,47
HSS9H67	275710S000002609	28/11/2025	60503	R$ 293,47
HSZ0550	275710S000002598	28/11/2025	60503	R$ 293,47
HTA8F36	275710S000002624	29/11/2025	60503	R$ 293,47
HTD6H46	275710S000002818	02/12/2025	60503	R$ 293,47
HTN8H23	275710S000002892	29/11/2025	60503	R$ 293,47
HTO5E56	275710S000002694	30/11/2025	60503	R$ 293,47
HTT5G61	275710S000002953	02/12/2025	60503	R$ 293,47
HZW3624	275710S000002863	29/11/2025	56732	R$ 130,16
IDC9852	275710S000002934	30/11/2025	60503	R$ 293,47
IKD1124	275710S000002822	02/12/2025	60503	R$ 293,47
IRP1208	275710S000002855	28/11/2025	60503	R$ 293,47
ITK9F95	275710S000002741	01/12/2025	60503	R$ 293,47
IWF9189	275710S000002625	29/11/2025	60503	R$ 293,47
JAI0F29	275710S000002700	30/11/2025	60503	R$ 293,47
JBQ3F62	275710S000002902	30/11/2025	56732	R$ 130,16
JBU4I84	275710S000002906	30/11/2025	56732	R$ 130,16
JDM0B28	275710S000002569	28/11/2025	60503	R$ 293,47
JKI5C71	275710S000002626	29/11/2025	60503	R$ 293,47
JZE9310	275710S000002604	28/11/2025	60503	R$ 293,47
KAQ3D85	275710S000002718	30/11/2025	60503	R$ 293,47
KDT2J90	275710S000002807	02/12/2025	60503	R$ 293,47
KIT6A02	275710S000002590	28/11/2025	60503	R$ 293,47
KMQ1980	275710S000002756	01/12/2025	60503	R$ 293,47
KNU3J70	275710S000002799	02/12/2025	60503	R$ 293,47
KXF6057	275710S000002928	30/11/2025	60503	R$ 293,47
MEI6G50	275710S000002767	01/12/2025	60503	R$ 293,47
MJM7A83	275710S000002826	02/12/2025	60503	R$ 293,47
MJO4A19	275710S000002673	29/11/2025	60503	R$ 293,47
MJR5I71	275710S000002757	01/12/2025	60503	R$ 293,47
MMF4524	275710S000002737	30/11/2025	60503	R$ 293,47
MVH5G83	275710S000002654	29/11/2025	60503	R$ 293,47
NJV8C76	275710S000002851	28/11/2025	60503	R$ 293,47

NKA4114	275710S000002688	29/11/2025	60503	R$ 293,47
NPC0D43	275710S000002796	02/12/2025	60503	R$ 293,47
NQD8H86	275710S000002936	30/11/2025	60503	R$ 293,47
NRF5E94	275710S000002697	30/11/2025	60503	R$ 293,47
NRH7C66	275710S000002792	02/12/2025	60503	R$ 293,47
NRS4H24	275710S000002591	28/11/2025	60503	R$ 293,47
NRT8E74	275710S000002966	02/12/2025	60503	R$ 293,47
NRU0I41	275710S000002646	29/11/2025	60503	R$ 293,47
NRY8119	275710S000002776	01/12/2025	60503	R$ 293,47
NRY8A86	275710S000002719	30/11/2025	60503	R$ 293,47
NRY8B73	275710S000002948	01/12/2025	60503	R$ 293,47
OLG8J04	275710S000002813	02/12/2025	60503	R$ 293,47
OOI4A44	275710S000002924	30/11/2025	60503	R$ 293,47
OOJ5160	275710S000002744	01/12/2025	60503	R$ 293,47
OOJ5696	275710S000002882	29/11/2025	60503	R$ 293,47
OOR6C83	275710S000002564	28/11/2025	60503	R$ 293,47
PHI1G60	275710S000002784	01/12/2025	60503	R$ 293,47
PMR4G72	275710S000002945	01/12/2025	60503	R$ 293,47
PRW5C54	275710S000002722	30/11/2025	60503	R$ 293,47
PZG1H98	275710S000002649	29/11/2025	60503	R$ 293,47
PZP9A39	275710S000002703	30/11/2025	60503	R$ 293,47
QAA4197	275710S000002577	28/11/2025	60503	R$ 293,47
QAD7F85	275710S000002759	01/12/2025	60503	R$ 293,47
QAE7C72	275710S000002781	01/12/2025	60503	R$ 293,47
QAF8744	275710S000002832	02/12/2025	60503	R$ 293,47
QAH4H31	275710S000002881	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QAK7C67	275710S000002748	01/12/2025	60503	R$ 293,47
QAO4725	275710S000002644	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QAQ8152	275710S000002588	28/11/2025	60503	R$ 293,47
QAR8653	275710S000002631	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QAT8G12	275710S000002661	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QAY7D00	275710S000002602	28/11/2025	60503	R$ 293,47

QAZ9D65	275710S000002955	02/12/2025	56732	R$ 130,16
QBN7786	275710S000002662	29/11/2025	56732	R$ 130,16
QCS8H19	275710S000002885	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QCX2H00	275710S000002886	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QIN0H68	275710S000002965	02/12/2025	60503	R$ 293,47
QIR9967	275710S000002709	30/11/2025	60503	R$ 293,47
QNM6A26	275710S000002734	30/11/2025	60503	R$ 293,47
QNM6A26	275710S000002691	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QVI3F85	275710S000002683	29/11/2025	60503	R$ 293,47
QVQ5I81	275710S000002740	01/12/2025	60503	R$ 293,47

QXJ6J14	275710S000002904	30/11/2025	60503	R$ 293,47
RAV0J52	275710S000002702	30/11/2025	60503	R$ 293,47
RBW9F74	275710S000002687	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RCI1H73	275710S000002623	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RCI1H73	275710S000002793	02/12/2025	60503	R$ 293,47
RDM4E18	275710S000002672	29/11/2025	60503	R$ 293,47
REW6G00	275710S000002617	28/11/2025	60503	R$ 293,47
REY2J36	275710S000002950	02/12/2025	60503	R$ 293,47
REY3C36	275710S000002594	28/11/2025	60503	R$ 293,47
REZ3G03	275710S000002606	28/11/2025	60503	R$ 293,47
RFM4G74	275710S000002608	28/11/2025	60503	R$ 293,47
RFM4G74	275710S000002958	02/12/2025	60503	R$ 293,47
RHC3G47	275710S000002708	30/11/2025	60503	R$ 293,47
RHC6F82	275710S000002942	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RHE8D38	275710S000002940	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RHG6B21	275710S000002586	28/11/2025	60503	R$ 293,47
RHJ6D92	275710S000002765	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RHL2H55	275710S000002764	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RHN3I71	275710S000002689	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RHN6J56	275710S000002835	02/12/2025	60503	R$ 293,47
RHW8J43	275710S000002574	28/11/2025	60503	R$ 293,47
RKB4A82	275710S000002747	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RKY9F86	275710S000002790	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RLL7F78	275710S000002857	29/11/2025	56732	R$ 130,16
RLO8J45	275710S000002809	02/12/2025	60503	R$ 293,47
RMG8H62	275710S000002601	28/11/2025	60503	R$ 293,47
RMM8A83	275710S000002692	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RNX7C91	275710S000002859	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RTB9D05	275710S000002715	30/11/2025	60503	R$ 293,47
RTM9F72	275710S000002651	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RVU3H80	275710S000002780	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RWA4B99	275710S000002603	28/11/2025	60503	R$ 293,47
RWA4B99	275710S000002664	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RWD2J29	275710S000002753	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RWD3F25	275710S000002675	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RWD6J29	275710S000002828	02/12/2025	60503	R$ 293,47
RWE0C71	275710S000002712	30/11/2025	60503	R$ 293,47
RWE1D44	275710S000002567	28/11/2025	60503	R$ 293,47
RWE6J14	275710S000002743	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RWG1G04	275710S000002663	29/11/2025	60503	R$ 293,47
RWJ0G84	275710S000002766	01/12/2025	60503	R$ 293,47
RYB5A38	275710S000002914	30/11/2025	56732	R$ 130,16

RYG5F26	275710S000002873	29/11/2025	56732	R$ 130,16
RYQ7E15	275710S000002640	29/11/2025	60503	R$ 293,47
SEF4G30	275710S000002619	28/11/2025	60503	R$ 293,47
SEJ5E61	275710S000002763	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SEL7F12	275710S000002939	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM3I08	275710S000002755	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM7G81	275710S000002754	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SEP3G79	275710S000002711	30/11/2025	60503	R$ 293,47
SFJ1B82	275710S000002847	28/11/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5G10	275710S000002865	29/11/2025	56732	R$ 130,16
SFM6D03	275710S000002746	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SFO5C21	275710S000002615	28/11/2025	60503	R$ 293,47
SHS3J60	275710S000002572	28/11/2025	56732	R$ 130,16
SHU5J22	275710S000002783	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SJA5G19	275710S000002732	30/11/2025	60503	R$ 293,47
SLW3E71	275710S000002926	30/11/2025	60503	R$ 293,47
SLZ8G16	275710S000002821	02/12/2025	60503	R$ 293,47
SMD7B98	275710S000002696	30/11/2025	60503	R$ 293,47
SME1A27	275710S000002798	02/12/2025	60503	R$ 293,47
SMF0H46	275710S000002738	30/11/2025	60503	R$ 293,47
SMF1I80	275710S000002938	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SMI8D14	275710S000002853	28/11/2025	56732	R$ 130,16
SMK0C86	275710S000002637	29/11/2025	60503	R$ 293,47
STO6B54	275710S000002932	30/11/2025	60503	R$ 293,47
SUP8E00	275710S000002584	28/11/2025	60503	R$ 293,47
SXO3C97	275710S000002774	01/12/2025	60503	R$ 293,47
SYK3A44	275710S000002842	28/11/2025	60503	R$ 293,47
TAI5C56	275710S000002733	30/11/2025	60503	R$ 293,47
TAI8D34	275710S000002616	28/11/2025	60503	R$ 293,47
TAK4B39	275710S000002761	01/12/2025	60503	R$ 293,47
TBE3G05	275710S000002730	30/11/2025	60503	R$ 293,47

TBG0B26	275710S000002868	29/11/2025	56732	R$ 130,16
TBQ8E86	275710S000002721	30/11/2025	60503	R$ 293,47
TBT1D48	275710S000002949	01/12/2025	60503	R$ 293,47
TCT0G67	275710S000002597	28/11/2025	60503	R$ 293,47
TQR7J17	275710S000002568	28/11/2025	60503	R$ 293,47
TZA9G49	275710S000002713	30/11/2025	60503	R$ 293,47
UAW8H11	275710S000002701	30/11/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:495CA700

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHD7C50	275710S000002768	01/12/2025	56732	
AQI5714	275710S000002879	29/11/2025	56732	
ARV3I60	275710S000002636	29/11/2025	56732	
AWT4B56	275710S000002937	01/12/2025	56732	
AYD9A99	275710S000002915	30/11/2025	56732	
AYW9386	275710S000002872	29/11/2025	56732	
AZK3658	275710S000002900	30/11/2025	56732	
AZY0G29	275710S000002869	29/11/2025	56732	04195011803
BAL6H13	275710S000002871	29/11/2025	56732	03629729005
BAQ4F00	275710S000002912	30/11/2025	56732	07039308590
BAX3111	275710S000002862	29/11/2025	56732	
BCU4H39	275710S000002638	29/11/2025	56732	02470043607
BEC4H46	275710S000002870	29/11/2025	56732	
DXU7622	275710S000002907	30/11/2025	56732	05697129781
ERE1I73	275710S000002858	29/11/2025	56732	
FCP1507	275710S000002699	30/11/2025	56732	
FFW3D05	275710S000002860	29/11/2025	56732	
GKC5H97	275710S000002889	29/11/2025	56732	
HFE9J13	275710S000002944	01/12/2025	56732	
IUW2I72	275710S000002758	01/12/2025	56732	
MGH7J36	275710S000002935	30/11/2025	56732	
OOG3D34	275710S000002890	29/11/2025	56732	
OQC3231	275710S000002648	29/11/2025	56732	06365142188
PJA4E38	275710S000002952	02/12/2025	56732	
RHT7F74	275710S000002866	29/11/2025	56732	
SEN4E57	275710S000002844	28/11/2025	56732	
TAN9E86	275710S000002647	29/11/2025	56732	00239631800
TBH5I16	275710S000002899	30/11/2025	56732	
TBP4F84	275710S000002861	29/11/2025	56732	
UAZ5F70	275710S000002864	29/11/2025	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 09/02/2026 16:16 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E7ED0351

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3222	275710S000006906	06/02/2026	60503
ABK8B64	275710S000007000	08/02/2026	60503
ABY6E88	275710S000007076	08/02/2026	60503
ACL5E53	275710S000007058	08/02/2026	56732
ACU1E01	275710NIC0000394	20/01/2026	50020
ACU1E01	275710NIC0000419	20/01/2026	50020

ADX0A34	275710S000007079	08/02/2026	60503
AED0C25	275710S000006905	06/02/2026	60503
AEO8B19	275710S000007061	08/02/2026	60503
AFP6325	275710S000006931	06/02/2026	60503
AFW1564	275710T000006349	09/02/2026	55417
AFZ5A04	275710S000007042	07/02/2026	60503
AGJ8A04	275710S000006998	08/02/2026	60503
AGX1J88	275710T000006354	09/02/2026	55680
AHT9D28	275710S000007041	07/02/2026	60503
AHU5816	275710T000006114	10/02/2026	67690
AHU5816	275710T000006115	10/02/2026	64080
AHU5816	275710T000006116	10/02/2026	65992
AHU5816	275710T000006113	10/02/2026	50100
AHY8297	275710S000006922	06/02/2026	60503
AIO9506	275710S000006935	06/02/2026	56732
AJE4H99	275710S000006993	08/02/2026	60503
AJI2370	275710S000006900	06/02/2026	60503
AKE2A31	275710S000007021	07/02/2026	60503
AKK6E38	275710S000007014	07/02/2026	60503
AKP3I34	275710S000006958	07/02/2026	56732
AKR6970	275710S000007019	07/02/2026	60503
ALN8J15	275710S000007036	07/02/2026	60503
ALO6890	275710NIC0000416	20/01/2026	50020
AMH3688	275710S000007137	09/02/2026	60503
AMZ4B73	275710S000007116	09/02/2026	60503
ANG4949	275710S000006977	07/02/2026	60503
ANI9A87	275710S000006948	07/02/2026	56732
ANU6936	275710S000006992	08/02/2026	60503
AOC2A07	275710S000006961	07/02/2026	56732
AOR4687	275710S000007082	08/02/2026	60503
AOU9D35	275710S000006981	08/02/2026	60503
APD5896	275710S000006918	06/02/2026	60503

APG6E44	275710S000007081	08/02/2026	60503
APH2I92	275710S000006927	06/02/2026	60503
API2E22	275710S000007068	08/02/2026	60503
APJ1098	275710NIC0000424	20/01/2026	50020
APP0I06	275710S000007096	08/02/2026	60503
APU6B05	275710NIC0000421	20/01/2026	50020
APX8B64	275710S000007099	08/02/2026	60503
AQF4E40	275710S000006955	07/02/2026	56732
AQH7768	275710S000007038	07/02/2026	60503
AQT2491	275710S000007097	08/02/2026	60503
ARA2F89	275710S000006994	08/02/2026	56732
ARU1975	275710S000007072	08/02/2026	56732
ARW4682	275710S000007095	08/02/2026	60503
ARY1125	275710S000007094	08/02/2026	60503
ASC2400	275710S000007051	07/02/2026	60503
ASF9G11	275710T000005818	10/02/2026	55411
ASI1H69	275710S000007007	08/02/2026	60503
ASK2I99	275710S000007008	08/02/2026	56732
ASK2I99	275710S000007064	08/02/2026	60503
ASS2D37	275710S000007016	07/02/2026	60503
ATQ6E34	275710T000005942	10/02/2026	55417
ATZ3012	275710S000007107	09/02/2026	60503
AUN5D40	275710S000006979	07/02/2026	60503
AUW6090	275710S000007074	08/02/2026	60503
AVA5518	275710S000006970	07/02/2026	56732
AVF3H77	275710S000007109	09/02/2026	60503
AVL7I92	275710S000007060	08/02/2026	56732
AVV3G94	275710S000007012	07/02/2026	60503
AWC7G52	275710S000006939	06/02/2026	60503
AWH7I90	275710S000006943	06/02/2026	60503
AWJ8140	275710S000006924	06/02/2026	60503
AWV8B27	275710S000006919	06/02/2026	60503
AXF0710	275710S000006938	06/02/2026	60503
AXG5B07	275710S000007054	07/02/2026	60503
AXH1C97	275710NIC0000397	20/01/2026	50020
AXM9C00	275710NIC0000427	20/01/2026	50020
AXP3156	275710NIC0000396	20/01/2026	50020
AXS7C90	275710S000006966	07/02/2026	56732
AYL1F78	275710S000007025	07/02/2026	60503
AYN4206	275710S000007029	07/02/2026	60503
AYO3B44	275710NIC0000400	20/01/2026	50020
AYR0H64	275710T000006111	10/02/2026	50100

AYR0H64	275710T000006112	10/02/2026	51180
AYU2727	275710S000007075	08/02/2026	60503
AZB1994	275710S000007091	08/02/2026	60503
AZF2657	275710S000007063	08/02/2026	60503
AZF7625	275710S000007006	08/02/2026	56732
AZJ2D51	275710T000003267	07/02/2026	59670
AZQ7B07	275710S000007070	08/02/2026	60503
AZU4992	275710NIC0000406	20/01/2026	50020
AZU6C95	275710NIC0000392	20/01/2026	50020

AZZ9C96	275710S000007088	08/02/2026	60503
BAB0J32	275710S000006964	07/02/2026	56732
BAC3G50	275710S000007059	08/02/2026	60503
BAS7G65	275710S000006901	06/02/2026	60503
BAW4C33	275710S000006952	07/02/2026	56732
BAY9D57	275710S000006967	07/02/2026	60503
BBB3392	275710S000006982	08/02/2026	56732
BBD2F13	275710S000007015	07/02/2026	60503
BBF2J36	275710S000007080	08/02/2026	60503
BBH5I45	275710S000006914	06/02/2026	60503
BBQ7561	275710NIC0000389	20/01/2026	50020
BCC4C83	275710S000006972	07/02/2026	56732
BCD2C95	275710S000006969	07/02/2026	60503
BCL6H50	275710S000007017	07/02/2026	60503
BCU3F63	275710NIC0000420	20/01/2026	50020
BDA5J59	275710S000006907	06/02/2026	56732
BDH9B07	275710S000007043	07/02/2026	56732
BDJ6F17	275710T000005820	10/02/2026	55411
BDP1I23	275710NIC0000407	20/01/2026	50020
BDQ2D70	275710S000007053	07/02/2026	60503
BDX2C06	275710S000006934	06/02/2026	60503
BDX9D39	275710S000006946	07/02/2026	56732
BED1C37	275710NIC0000391	20/01/2026	50020
BEI2H10	275710NIC0000411	20/01/2026	50020
BEJ2A15	275710S000006949	07/02/2026	60503
BEN5J74	275710S000007020	07/02/2026	60503
BEP4F82	275710S000007073	08/02/2026	60503
BEY8F82	275710S000007065	08/02/2026	60503
BIU0012	275710S000006995	08/02/2026	56732
BXA5J53	275710S000006986	08/02/2026	56732
BZC7735	275710S000007120	09/02/2026	60503
CSJ9276	275710T000006152	10/02/2026	55417
CVV2403	275710S000006911	06/02/2026	60503

CYJ9C30	275710T000006351	09/02/2026	55417
CZZ2547	275710S000007143	09/02/2026	60503
DDD9G28	275710S000007101	09/02/2026	60503
DDZ1075	275710S000007023	07/02/2026	60503
DHD5088	275710T000006110	07/02/2026	70301
DHX3195	275710S000006973	07/02/2026	60503
DIO1D74	275710T000001272	09/02/2026	55417
DJE7F21	275710S000006947	07/02/2026	56732
DKB2857	275710S000006936	06/02/2026	60503
DMA7F38	275710S000007103	09/02/2026	60503
DQE3773	275710T000000647	10/02/2026	55417
DQN6F85	275710S000007034	07/02/2026	60503
DRB9E48	275710S000006987	08/02/2026	60503
DRF0A87	275710S000007136	09/02/2026	60503
DTE4C26	275710S000006908	06/02/2026	60503
DUD0I70	275710S000006985	08/02/2026	56732
EEH8G30	275710S000006974	07/02/2026	60503
EMI1H34	275710S000007003	08/02/2026	60503
ETG4J46	275710S000007011	07/02/2026	60503
EWH4C32	275710S000006928	06/02/2026	60503
EZO3B83	275710S000006899	06/02/2026	60503
FAE5A78	275710S000007028	07/02/2026	60503
FAM9J24	275710S000007138	09/02/2026	60503
FBT1I28	275710S000007106	09/02/2026	60503
FIH2A25	275710S000007066	08/02/2026	60503
FLM0569	275710S000007102	09/02/2026	56732
FLO1G16	275710S000006903	06/02/2026	60503
FND0A87	275710S000007032	07/02/2026	60503
FRQ7H03	275710S000006965	07/02/2026	56732
FSJ4D52	275710S000007052	07/02/2026	60503
FYN4J14	275710S000006971	07/02/2026	56732
GAL7E76	275710S000007037	07/02/2026	60503
GCA5D77	275710S000007121	09/02/2026	60503
GEJ2A21	275710S000006915	06/02/2026	60503
GGI2E05	275710S000007027	07/02/2026	60503
GGO2C93	275710S000006941	06/02/2026	60503
GWP6J78	275710NIC0000422	20/01/2026	50020
GWW9336	275710S000007048	07/02/2026	60503
GXP9545	275710S000007110	09/02/2026	60503
HLA8E10	275710S000007005	08/02/2026	60503
HLP3E37	275710T000006352	09/02/2026	55417
HRS2A66	275710S000006929	06/02/2026	60503

HRV2I72	275710S000007057	08/02/2026	60503
HSJ7B40	275710S000006898	06/02/2026	60503
HSZ2H97	275710S000007071	08/02/2026	60503
HTF7D22	275710S000007112	09/02/2026	60503
IEY2G28	275710S000007056	08/02/2026	60503
IGS3502	275710S000006896	06/02/2026	60503
IIJ4565	275710S000006933	06/02/2026	60503
IKS3J12	275710S000006897	06/02/2026	60503

ILM5E53	275710S000007100	09/02/2026	60503
IPS7A38	275710NIC0000399	20/01/2026	50020
ITC9435	275710S000007018	07/02/2026	60503
IVA3E67	275710S000007039	07/02/2026	60503
IYY4498	275710S000007124	09/02/2026	60503
JAP7I83	275710S000006930	06/02/2026	60503
JBE6D33	275710S000006988	08/02/2026	60503
JBT7D69	275710S000007049	07/02/2026	56732
JCD9J89	275710S000006909	06/02/2026	60503
JCS3H08	275710NIC0000408	20/01/2026	50020
JQY3I07	275710S000006925	06/02/2026	60503
JZD5C58	275710S000006980	07/02/2026	60503
KEW1792	275710S000006950	07/02/2026	56732
KIK7I04	275710S000007115	09/02/2026	60503
KRZ5I11	275710S000006910	06/02/2026	60503
MCJ9E67	275710NIC0000402	20/01/2026	50020
MDT8624	275710S000007130	09/02/2026	60503
MFG3G31	275710S000006926	06/02/2026	60503
MHS1F45	275710S000006962	07/02/2026	56732
MIC7325	275710S000007142	09/02/2026	56732
MIY2G49	275710S000007067	08/02/2026	60503
MKA9J45	275710NIC0000398	20/01/2026	50020
MKW7H04	275710S000006953	07/02/2026	56732
MVH5G83	275710S000007113	09/02/2026	60503
MVV0J94	275710T000000648	10/02/2026	55417
NDL1362	275710S000006968	07/02/2026	60503
NNU7B59	275710S000007046	07/02/2026	56732
NRP6G20	275710S000007119	09/02/2026	60503
NSJ1617	275710S000007085	08/02/2026	60503
NTP7078	275710S000007047	07/02/2026	60503
NUM5E04	275710S000007122	09/02/2026	60503
NUO2C66	275710S000007001	08/02/2026	60503
OLV8377	275710S000007069	08/02/2026	60503
OOL5728	275710S000007132	09/02/2026	60503

OOP6625	275710S000006932	06/02/2026	60503
OOT9362	275710S000006917	06/02/2026	60503
OWZ9A42	275710T000005791	07/02/2026	61810
PHL0B23	275710S000007083	08/02/2026	60503
PMI4D13	275710S000007140	09/02/2026	60503
PQV0H66	275710S000007127	09/02/2026	60503
PRQ0C07	275710S000006913	06/02/2026	60503
PVJ0H51	275710S000007050	07/02/2026	60503
PYK0I43	275710S000007117	09/02/2026	60503
PYR0416	275710S000006957	07/02/2026	60503
QAA2657	275710S000007033	07/02/2026	60503
QAB5B48	275710S000007010	07/02/2026	60503
QAH4481	275710S000007129	09/02/2026	60503
QAK7A42	275710S000006951	07/02/2026	56732
QAM0E42	275710S000007141	09/02/2026	60503
QAW5D30	275710S000007092	08/02/2026	60503
QAY1G57	275710NIC0000413	20/01/2026	50020
QIL0301	275710S000007022	07/02/2026	60503
QIW9B51	275710S000007125	09/02/2026	60503
QJB1B14	275710S000007114	09/02/2026	60503
QJT3391	275710S000007118	09/02/2026	60503
QOB0726	275710S000007004	08/02/2026	60503
QQC6A71	275710S000006975	07/02/2026	60503
QRX0A84	275710S000007134	09/02/2026	60503
QTH6J38	275710S000006916	06/02/2026	60503
QUR0H58	275710S000007030	07/02/2026	60503
QUZ7J34	275710S000006954	07/02/2026	60503
QXZ9A10	275710S000007084	08/02/2026	60503
RAK7D41	275710S000007108	09/02/2026	60503
RAS8H41	275710S000007128	09/02/2026	60503
RAU9C80	275710NIC0000414	20/01/2026	50020
RAU9C80	275710NIC0000404	20/01/2026	50020
REW1F53	275710NIC0000418	20/01/2026	50020
REW5D12	275710S000007111	09/02/2026	60503
REZ3G03	275710NIC0000393	20/01/2026	50020
RFD0H06	275710S000007093	08/02/2026	60503
RHH3B35	275710S000006956	07/02/2026	60503
RHI1A99	275710S000006989	08/02/2026	60503
RHI8D26	275710S000007105	09/02/2026	56732
RHI8E10	275710S000007131	09/02/2026	60503
RHJ7A47	275710NIC0000395	20/01/2026	50020
RHK8F80	275710NIC0000412	20/01/2026	50020

RHM1H61	275710S000006944	07/02/2026	56732
RHW3F63	275710S000007139	09/02/2026	60503
RHX2I47	275710S000007090	08/02/2026	60503
RHY1D27	275710S000007026	07/02/2026	60503
RLI5D65	275710S000006923	06/02/2026	60503
RLK4B04	275710NIC0000409	20/01/2026	50020
RWA9I65	275710S000007040	07/02/2026	56732

RWE1E98	275710S000007144	09/02/2026	56732
RWE6G68	275710S000006902	06/02/2026	60503
RXQ9I01	275710S000006978	07/02/2026	60503
RXU7B14	275710S000007089	08/02/2026	60503
RYJ1B26	275710S000006999	08/02/2026	60503
SDP9B78	275710S000007087	08/02/2026	60503
SDY3J58	275710S000006984	08/02/2026	56732
SDY8G58	275710S000006937	06/02/2026	60503
SEB8G52	275710S000007031	07/02/2026	60503
SEF1I95	275710S000007086	08/02/2026	60503
SEG8D44	275710S000006960	07/02/2026	60503
SEH2H86	275710S000006983	08/02/2026	56732
SEH6B83	275710S000007062	08/02/2026	60503
SEM6J79	275710S000006945	07/02/2026	56732
SEO8G81	275710S000006959	07/02/2026	60503
SFA3A98	275710S000007104	09/02/2026	60503
SFC2J69	275710S000007002	08/02/2026	60503
SFC3D25	275710S000007024	07/02/2026	60503
SFE9E15	275710NIC0000390	20/01/2026	50020
SFM8A03	275710S000007044	07/02/2026	60503
SIW0E31	275710S000006904	06/02/2026	60503
SMC8J87	275710NIC0000405	20/01/2026	50020
SMF9F82	275710NIC0000410	20/01/2026	50020
SMG5A33	275710S000007135	09/02/2026	60503
SMH5B82	275710NIC0000425	20/01/2026	50020
SPP2E00	275710S000006942	06/02/2026	60503
SXC5J17	275710S000006990	08/02/2026	60503
SXX7F24	275710NIC0000403	20/01/2026	50020
SYH4F61	275710S000006920	06/02/2026	60503
SYZ4C86	275710S000006912	06/02/2026	60503
TAP2A01	275710NIC0000415	20/01/2026	50020
TAR3C19	275710NIC0000417	20/01/2026	50020
TAV4H49	275710S000007126	09/02/2026	60503
TAV7E14	275710S000007045	07/02/2026	60503
TAV8A17	275710T000003268	07/02/2026	58350
TAX3C37	275710S000007055	08/02/2026	56732
TAY9F93	275710T000006348	09/02/2026	55680
TAZ2B73	275710S000007133	09/02/2026	60503
TBD7F80	275710S000007078	08/02/2026	60503
TBG1A89	275710S000006996	08/02/2026	60503
TBL7E36	275710NIC0000423	20/01/2026	50020
TBV0I20	275710NIC0000426	20/01/2026	50020
TBV0I20	275710NIC0000401	20/01/2026	50020
TBV7H14	275710S000007035	07/02/2026	60503
TBW0J20	275710T000006353	09/02/2026	55417
TBY5J45	275710T000006831	07/02/2026	56300
TDU8A03	275710CND0000011	15/12/2025	50291
TET8H17	275710S000006963	07/02/2026	56732
TJJ3A36	275710S000007013	07/02/2026	60503
TOY1C09	275710S000006921	06/02/2026	60503
TQV5F72	275710S000006991	08/02/2026	60503
UAX5A32	275710S000007009	08/02/2026	60503
UBB3B82	275710S000006976	07/02/2026	60503
UBD4H45	275710S000007098	08/02/2026	60503
UBI6F28	275710S000007077	08/02/2026	60503

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E38618F8

PROJUR

8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG6I80	275710S000006847	04/02/2026	60503
AFH6I07	275710S000006894	05/02/2026	60503
AJV9575	275710T000005817	06/02/2026	55411
AMI8887	275710S000006882	05/02/2026	60503
ANF3G59	275710S000006865	05/02/2026	60503
ANV5E16	275710S000006824	04/02/2026	60503
ANV5I62	275710S000006829	04/02/2026	60503
AOV3190	275710S000006826	04/02/2026	60503
AQS0A51	275710S000006885	05/02/2026	60503
ASH3958	275710S000006857	04/02/2026	60503
ASW0352	275710S000006828	04/02/2026	56732
ATM0337	275710S000006886	05/02/2026	60503

AVN7103	275710S000006843	04/02/2026	60503
AWF6I92	275710S000006863	05/02/2026	60503
AXU0C63	275710S000006858	04/02/2026	60503
BAF3G10	275710S000006884	05/02/2026	60503
BCJ1F71	275710S000006830	04/02/2026	60503
BCT6C30	275710S000006834	04/02/2026	60503
BCY4F88	275710S000006839	04/02/2026	60503
BDT3J11	275710S000006846	04/02/2026	60503
BES2I40	275710S000006840	04/02/2026	60503
BEZ2F69	275710S000006836	04/02/2026	60503
BLM5J79	275710S000006866	05/02/2026	60503
DRF5778	275710S000006887	05/02/2026	60503
EKT4C49	275710S000006879	04/02/2026	60503
FAJ3C86	275710S000006850	04/02/2026	60503
FQU3B98	275710S000006838	04/02/2026	60503
FYZ6I79	275710S000006835	04/02/2026	56732
GEI0F66	275710S000006841	04/02/2026	60503
GRU6A80	275710S000006875	04/02/2026	56732
HHW0B72	275710S000006855	04/02/2026	60503
HTS7J58	275710S000006827	04/02/2026	60503
IOO2335	275710S000006871	04/02/2026	60503
ITX9H19	275710S000006891	05/02/2026	60503
IVV8B26	275710S000006889	05/02/2026	60503
JBL9D35	275710S000006867	05/02/2026	60503
JCA7E25	275710S000006893	05/02/2026	56732
JDA0F11	275710S000006883	05/02/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 09/02/2026 16:16 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

JZI9976	275710S000006877	04/02/2026	60503
LZC6107	275710S000006832	04/02/2026	60503
MCF8625	275710S000006842	04/02/2026	60503
MEX8338	275710T000000646	06/02/2026	55417
MJH8F49	275710S000006862	05/02/2026	60503
MLW6219	275710S000006890	05/02/2026	60503
NJO4F99	275710S000006845	04/02/2026	60503
OOH5B71	275710S000006892	05/02/2026	56732
OOJ8929	275710S000006851	04/02/2026	60503
OOK4C64	275710S000006864	05/02/2026	60503
ORX7C11	275710S000006833	04/02/2026	60503
PIW8C63	275710T000005816	06/02/2026	55411
PVN1338	275710S000006852	04/02/2026	60503
QAA2961	275710S000006895	05/02/2026	56732
QAH4463	275710S000006854	04/02/2026	60503
QBD8913	275710S000006848	04/02/2026	56732
QBQ3J39	275710S000006878	04/02/2026	56732
QHZ8J95	275710S000006844	04/02/2026	56732
QUE6J00	275710S000006860	04/02/2026	60503
RAE9I22	275710S000006888	05/02/2026	60503
RHF0D12	275710S000006881	05/02/2026	60503
RHW3F05	275710S000006874	04/02/2026	56732
RKQ3H94	275710S000006831	04/02/2026	60503
RNG2A56	275710S000006880	04/02/2026	60503
RTZ5B62	275710S000006868	05/02/2026	60503
RVB7H86	275710S000006849	04/02/2026	60503
RWI2G69	275710S000006870	05/02/2026	60503
SEB4H34	275710S000006856	04/02/2026	60503
SEV8G09	275710S000006873	04/02/2026	60503
SFB7A48	275710S000006853	04/02/2026	60503
SLY4F55	275710S000006861	05/02/2026	60503
SMF8C83	275710S000006837	04/02/2026	56732
SMK1H75	275710S000006876	04/02/2026	56732
SMK8I44	275710S000006859	04/02/2026	60503
SPW4D84	275710S000006869	05/02/2026	60503
SUX6A12	275710S000006825	04/02/2026	60503
TFV2G14	275710S000006872	04/02/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 09/02/2026 16:16 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:701395FE

PROJUR

9. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 26/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK4919	275710S000006666	31/01/2026	56732
ABN4477	275710S000006704	01/02/2026	60503
ACS8G97	275710S000006580	30/01/2026	60503
ADT7C02	275710S000006681	31/01/2026	60503
AEF4F78	275710S000006652	31/01/2026	60503
AFP1189	275710S000006671	31/01/2026	60503
AGI0H24	275710S000006608	30/01/2026	60503
AGW2A66	275710S000006700	01/02/2026	60503
AGX2459	275710T000003265	30/01/2026	50100
AGX2459	275710T000003263	30/01/2026	67690
AGX2459	275710T000003264	30/01/2026	66372
AHR2605	275710S000006779	02/02/2026	60503
AIL9D89	275710S000006745	02/02/2026	60503
AIO9506	275710S000006716	01/02/2026	60503
AJX0280	275710S000006651	31/01/2026	60503
AKO7G37	275710S000006661	31/01/2026	60503
AKY5D20	275710S000006801	03/02/2026	60503
ALU2H53	275710S000006664	31/01/2026	56732
AMG1680	275710S000006759	01/02/2026	60503
AMK7145	275710S000006764	01/02/2026	60503
ANF4I42	275710S000006613	30/01/2026	56732
ANQ7J14	275710S000006707	01/02/2026	60503
AOA4D78	275710S000006756	01/02/2026	56732
AOD4G07	275710T000006347	02/02/2026	66531
AOD4G07	275710T000006346	02/02/2026	50100
AOX8A19	275710S000006773	02/02/2026	60503
APO0230	275710S000006689	01/02/2026	60503
APU0942	275710S000006823	03/02/2026	60503
AQF7G49	275710S000006722	01/02/2026	60503
AQT4705	275710S000006604	30/01/2026	60503
AQU5D81	275710S000006655	31/01/2026	60503
ARC2810	275710S000006736	02/02/2026	60503
ARC9C76	275710S000006737	02/02/2026	60503
ARL0J65	275710S000006572	30/01/2026	60503
ARO7564	275710S000006630	31/01/2026	60503
ARV9293	275710S000006685	01/02/2026	60503
ASF9B10	275710S000006770	01/02/2026	60503
ASI0B39	275710S000006732	02/02/2026	60503
ASK2I99	275710S000006682	31/01/2026	60503
ASK2I99	275710S000006725	02/02/2026	60503
ASM3932	275710S000006757	01/02/2026	60503
ATB3D44	275710S000006703	01/02/2026	60503
ATI2332	275710S000006796	03/02/2026	60503
ATI6H61	275710S000006717	01/02/2026	60503
ATJ3D44	275710S000006708	01/02/2026	60503
ATM4567	275710S000006819	03/02/2026	60503
ATS2757	275710S000006724	02/02/2026	60503
ATV1A63	275710S000006793	03/02/2026	60503
ATY2118	275710S000006802	03/02/2026	60503
AUR9027	275710S000006767	01/02/2026	60503
AUU7413	275710S000006705	01/02/2026	60503
AUX5E07	275710S000006667	31/01/2026	56732
AVC8G11	275710S000006618	31/01/2026	56732
AVD7B14	275710S000006699	01/02/2026	60503
AVE9519	275710S000006596	30/01/2026	60503
AVH0E22	275710S000006627	31/01/2026	60503
AVI1I64	275710S000006620	31/01/2026	60503
AWD3B00	275710S000006695	01/02/2026	60503
AWI1B44	275710S000006672	31/01/2026	56732
AXB5725	275710S000006598	30/01/2026	60503
AXC8A71	275710T000006345	02/02/2026	55500
AXE8H20	275710S000006786	03/02/2026	60503
AXM3E42	275710S000006684	01/02/2026	56732
AXN5I83	275710S000006607	30/01/2026	60503
AXR0987	275710S000006763	01/02/2026	60503
AXY1I50	275710S000006702	01/02/2026	56732
AYE5790	275710S000006683	01/02/2026	60503
AYG0451	275710S000006611	30/01/2026	60503
AYJ2A39	275710S000006650	31/01/2026	60503
AYN8854	275710S000006668	31/01/2026	60503
AZB0199	275710S000006697	01/02/2026	56732
AZD3589	275710S000006621	31/01/2026	60503
AZZ7J36	275710S000006637	31/01/2026	60503
BAY3B85	275710S000006638	31/01/2026	60503
BAY7F87	275710S000006781	03/02/2026	60503
BBH9E18	275710S000006746	02/02/2026	60503
BBI7440	275710S000006706	01/02/2026	60503
BBP6B41	275710S000006581	30/01/2026	60503
BBY5H81	275710S000006597	30/01/2026	60503
BBY8B84	275710S000006579	30/01/2026	56732

BCC1C95	275710S000006571	30/01/2026	56732
BCT0J38	275710S000006643	31/01/2026	60503
BCV8G87	275710S000006669	31/01/2026	56732
BDI9G53	275710S000006642	31/01/2026	60503
BDO6G56	275710S000006734	02/02/2026	60503
BDZ1J73	275710S000006720	01/02/2026	60503
BEB2I73	275710S000006662	31/01/2026	60503
BEC2I77	275710S000006807	03/02/2026	60503
BEE7D19	275710S000006696	01/02/2026	60503
BEH6B45	275710S000006631	31/01/2026	60503
BEI9I01	275710S000006718	01/02/2026	60503
BEL7A84	275710S000006586	30/01/2026	60503
BEO2C46	275710NIC0000388	16/01/2026	50020
BEW1D25	275710S000006762	01/02/2026	56732
BEZ8F91	275710S000006690	01/02/2026	56732
BIY1H10	275710S000006600	30/01/2026	60503
CNC5J72	275710S000006803	03/02/2026	60503
CNY3330	275710S000006774	02/02/2026	60503
CUO0H79	275710S000006748	02/02/2026	60503
CYB2283	275710S000006622	31/01/2026	56732
CZE7146	275710S000006691	01/02/2026	60503
DCS7F99	275710S000006738	02/02/2026	60503
DGU3G79	275710S000006678	31/01/2026	56732
DHP2A99	275710S000006658	31/01/2026	60503
DJO5E29	275710S000006751	02/02/2026	60503
DJP4A18	275710S000006645	31/01/2026	60503
DJQ5863	275710S000006657	31/01/2026	60503
DKF5B26	275710S000006589	30/01/2026	60503
DQN6F85	275710S000006599	30/01/2026	60503
DRS4D08	275710S000006747	02/02/2026	60503
DTU5F48	275710S000006739	02/02/2026	60503
DVI6D02	275710S000006712	01/02/2026	60503
DZF6603	275710S000006587	30/01/2026	56732
EBG5G31	275710S000006636	31/01/2026	60503
EEE4615	275710T000002893	30/01/2026	54522
EGC9F19	275710S000006670	31/01/2026	60503
EID0F44	275710S000006606	30/01/2026	60503
EIR6F19	275710S000006798	03/02/2026	60503
EKX9J41	275710S000006584	30/01/2026	60503
ENE5D58	275710S000006714	01/02/2026	60503
ETF2199	275710S000006750	02/02/2026	60503
ETN5574	275710S000006588	30/01/2026	60503

EUS3943	275710S000006815	03/02/2026	60503
FBW5589	275710S000006806	03/02/2026	60503
FCJ3G53	275710S000006775	02/02/2026	60503
FPZ5D74	275710S000006698	01/02/2026	60503
FRB7F95	275710S000006632	31/01/2026	60503
FRR0635	275710S000006810	03/02/2026	60503
FST3G64	275710S000006761	01/02/2026	56732
FVC2C98	275710S000006780	02/02/2026	60503
GCR7J05	275710S000006591	30/01/2026	60503
GPY9I05	275710S000006617	30/01/2026	60503
GQV9258	275710S000006574	30/01/2026	60503
HJB8G15	275710S000006797	03/02/2026	60503
HJN3240	275710S000006626	31/01/2026	60503
HNI9F26	275710S000006818	03/02/2026	60503
HRU9216	275710S000006772	02/02/2026	60503
HSB4486	275710S000006649	31/01/2026	60503
HSX1B91	275710S000006820	03/02/2026	60503
HTD7A46	275710S000006570	30/01/2026	60503
HTQ9086	275710S000006629	31/01/2026	60503
IJI6C15	275710S000006573	30/01/2026	60503
IKP5C71	275710S000006582	30/01/2026	60503
ILA3997	275710S000006673	31/01/2026	56732
IMQ0E05	275710S000006692	01/02/2026	60503
INC8616	275710S000006742	02/02/2026	60503
IPQ7259	275710S000006612	30/01/2026	60503
IUU5A05	275710T000003266	02/02/2026	54870
IXH7782	275710S000006733	02/02/2026	60503
IZF8B73	275710S000006752	02/02/2026	60503
JAK9G73	275710S000006644	31/01/2026	60503
JBO6D30	275710S000006646	31/01/2026	60503
JDH7A15	275710S000006822	03/02/2026	60503
JKS4B00	275710S000006602	30/01/2026	60503
JPL5435	275710S000006816	03/02/2026	60503
JVC7E49	275710S000006765	01/02/2026	60503
JZS9G53	275710S000006760	01/02/2026	60503
KEI3F79	275710S000006640	31/01/2026	60503
KKM2C93	275710S000006783	03/02/2026	60503
LMY5J85	275710S000006785	03/02/2026	60503
LSI9G46	275710S000006585	30/01/2026	60503
LXV8H67	275710S000006616	30/01/2026	60503
MBL8C63	275710S000006776	02/02/2026	56732

MDH4A88	275710S000006576	30/01/2026	60503
MJK3J46	275710S000006659	31/01/2026	60503
MSA3E58	275710S000006660	31/01/2026	60503
MYY8J33	275710S000006812	03/02/2026	60503
NCL0832	275710S000006680	31/01/2026	60503
NCX4656	275710S000006693	01/02/2026	60503
NPE5F18	275710S000006614	30/01/2026	56732
NRJ4853	275710S000006595	30/01/2026	60503
NRN0035	275710S000006575	30/01/2026	60503
NRN5693	275710S000006800	03/02/2026	60503
OAP4646	275710S000006790	03/02/2026	60503
OGL4F49	275710S000006679	31/01/2026	60503
OJH7C90	275710S000006633	31/01/2026	60503
OOH1383	275710S000006744	02/02/2026	60503
OOJ5229	275710S000006677	31/01/2026	60503
OOU3E09	275710S000006741	02/02/2026	60503
PHK7C76	275710S000006665	31/01/2026	56732
PJA4E38	275710S000006769	01/02/2026	60503
PUJ7A64	275710S000006754	02/02/2026	60503
PVF3767	275710S000006675	31/01/2026	56732
PVH2I51	275710S000006583	30/01/2026	60503
PWT3705	275710S000006701	01/02/2026	60503
PZK1B50	275710S000006710	01/02/2026	60503
QAD3J54	275710S000006766	01/02/2026	60503
QAF2221	275710S000006577	30/01/2026	60503
QAH8B81	275710S000006771	01/02/2026	60503
QAH9G43	275710S000006723	01/02/2026	60503
QAI6898	275710S000006619	31/01/2026	60503
QAK4I84	275710S000006784	03/02/2026	60503
QAM0I90	275710S000006628	31/01/2026	60503
QAQ8146	275710S000006728	02/02/2026	60503
QAT1205	275710S000006729	02/02/2026	60503
QCC6B37	275710S000006592	30/01/2026	60503
QCK2F37	275710S000006694	01/02/2026	60503
QCW7D06	275710S000006654	31/01/2026	60503
QIA2G56	275710S000006789	03/02/2026	60503
QTE0D82	275710S000006709	01/02/2026	60503
QUA0D65	275710S000006639	31/01/2026	56732
QUL7E02	275710S000006635	31/01/2026	60503
RAA8H30	275710S000006721	01/02/2026	56732
RAK7H24	275710S000006726	02/02/2026	60503
RAU9C80	275710NIC0000386	16/01/2026	50020
RCB3D03	275710S000006755	02/02/2026	56732
RFZ9H19	275710S000006656	31/01/2026	60503
RHG6E83	275710S000006740	02/02/2026	60503
RHI6H96	275710S000006676	31/01/2026	56732
RHT1C47	275710S000006603	30/01/2026	60503
RHT4E07	275710S000006749	02/02/2026	60503
RJM4A13	275710S000006590	30/01/2026	60503
RKZ2H52	275710S000006809	03/02/2026	60503
RLF1D56	275710S000006715	01/02/2026	60503
RMW2G47	275710S000006782	03/02/2026	60503
RNI8H30	275710S000006601	30/01/2026	60503
RRL0E00	275710S000006811	03/02/2026	56732
RRY7F21	275710S000006768	01/02/2026	60503
RSZ9G90	275710S000006794	03/02/2026	60503
RVM1B27	275710S000006711	01/02/2026	60503
RWA9G65	275710S000006719	01/02/2026	60503
RWF2A32	275710NIC0000385	16/01/2026	50020
RWI9C10	275710S000006578	30/01/2026	60503
RWJ7J67	275710S000006648	31/01/2026	60503
RWL7H25	275710S000006569	30/01/2026	60503
RYF2F38	275710S000006647	31/01/2026	60503
RYM9D85	275710S000006804	03/02/2026	60503
RYU2B95	275710S000006687	01/02/2026	60503
SCY8I56	275710S000006727	02/02/2026	60503
SEB2B94	275710S000006641	31/01/2026	60503
SFG0H11	275710S000006787	03/02/2026	60503
SFO9I89	275710S000006805	03/02/2026	60503
SIS9D18	275710S000006713	01/02/2026	60503
SLW1J61	275710S000006730	02/02/2026	60503
SLW2I23	275710S000006799	03/02/2026	56732
SLW9C06	275710S000006623	31/01/2026	60503
SLX0E49	275710S000006758	01/02/2026	60503
SMA4D11	275710S000006624	31/01/2026	60503
SMA6B73	275710S000006817	03/02/2026	60503
SMB2A96	275710S000006594	30/01/2026	60503
SMD2J44	275710S000006634	31/01/2026	60503
SMF1I94	275710S000006813	03/02/2026	60503
SMK9J37	275710S000006615	30/01/2026	60503
SQG3C49	275710S000006778	02/02/2026	60503
STS5B59	275710S000006686	01/02/2026	56732
SWF9E69	275710S000006610	30/01/2026	60503

SYN1I58	275710S000006625	31/01/2026	60503
SYP7C07	275710S000006663	31/01/2026	60503

TAM5A00	275710S000006792	03/02/2026	60503
TAR9B87	275710S000006653	31/01/2026	56732
TBA1E18	275710S000006808	03/02/2026	60503
TBC1E18	275710S000006814	03/02/2026	56732
TBL5H76	275710S000006605	30/01/2026	60503
TBL9D20	275710S000006795	03/02/2026	56732
TBS4J93	275710S000006674	31/01/2026	56732
TBZ1A47	275710S000006731	02/02/2026	60503
TBZ7C23	275710NIC0000387	16/01/2026	50020
TDH1E76	275710S000006788	03/02/2026	60503
TEM6J67	275710S000006791	03/02/2026	60503
TET3F53	275710S000006735	02/02/2026	60503
THK4G07	275710S000006743	02/02/2026	60503
TQZ1F90	275710S000006609	30/01/2026	60503
TXV2D49	275710S000006777	02/02/2026	60503
TYC3G79	275710S000006753	02/02/2026	60503
UAX5A32	275710S000006821	03/02/2026	60503
UAY1A57	275710S000006593	30/01/2026	60503
UAZ4F05	275710S000006688	01/02/2026	60503

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F6590F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	001/ 2026
b) Licitação Nº:	001/ 2026
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	11/02/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
3000212306001320633390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - CNPJ: 30.759.356/0001-74 - Valor total homologado: R$ 3.200,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	1	Tecido algodão, material 100% algodão, tipo malha, largura 0,90 m, gramatura 130 g/m2, características adicionais pesado e alvejado, cor branca, aplicação confecções em geral	COSTA RICA	METROS	200	16.0000	3200.0000

Fornecedor: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CNPJ: 62.234.180/0001-23 - Valor total homologado: R$ 8.784,90

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	1	Tecido algodão, material 100% algodão, largura 1,40 m, características adicionais xadrez.	ADAR	METROS	200	15.1400	3028.0000
212	1	Tecido chita com no mínimo 1,40 metros de largura, cor a definir no ato do pedido.	EURO	METROS	100	9.0900	909.0000
223	1	Tecido Tule Azul, Material 100% poliéster, largura 3 m	SUPER	UNIDADES	100	7.5900	759.0000
224	1	Tecido Tule Branco, Material 100% poliéster, largura 3 m	SUPER	UNIDADES	100	7.5900	759.0000
225	1	Tecido Tule Rosa, Material 100% poliéster, largura 3 m	SUPER	UNIDADES	100	7.5900	759.0000

226	1	Tecido, cor variada, largura 1,40 m, tipo cetim, características adicionais lisas.	ADAR	METROS	200	3.7900	758.0000
227	1	Tecido, material 100% poliéster, largura 1,50 m, tipo oxford, cores branco, azul, amarelo, rosa, vermelho e preto.	ADAR	METROS	200	5.8400	1168.0000
237	1	TNT rolo de 50 x 1,40m cores e estampas variadas	SANTA FÉ	UNIDADES	10	64.4900	644.9000

Fornecedor: DAGEAL - COM?RCIO DE MATERIAL DE ESCRIT?RIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50 - Valor total homologado: R$ 13.967,52

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	Arquivo Morto Grande – Em Papelão, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 368x247x255 Mm	box sul	UNIDADES	50	8.3700	418.5000
9	1	Arquivo Morto Pequeno - Em Papelão, Tamanho Ofício, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 340x133x240mm.	box sul	UNIDADES	50	4.2000	210.0000
13	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (FINO) - Transparente. -Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	rendicola	PACOTE	40	29.9900	1199.6000
14	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (GROSSO) - Transparente. -Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	rendicola	PACOTE	40	29.9900	1199.6000
15	1	Bateria CR2032 3V - Bateria tipo moeda/lítio CR2032 Tensão nominal: 3 volts (3V) Capacidade mínima: 200 mAh Composição química: Lítio (Li/MnO2) Formato: Tipo moeda, diâmetro aproximado de 20 mm e espessura de 3,2 mm Modelo compatível: CR2032 Uso indicado: Equipamentos eletrônicos diversos, calculadoras, balanças, controles remotos, placas-mãe, chaves presenciais, entre outros dispositivos compatíveis.	maxprint	UNIDADES	50	1.0800	54.0000
36	1	Caneta Cor Azul Ponta Fina Aprox. 0, 7mm, Caixa Com 50 Unid.	bic	CAIXA	30	32.4900	974.7000
37	1	Caneta Cor Preta Ponta Fina Aprox. 0, 7mm, Caixa Com 50 Unid.	bic	CAIXA	30	32.4900	974.7000
38	1	Caneta Cor Vermelha Ponta Fina Aprox. 0, 7mm, Caixa Com 50 Unid.	bic	CAIXA	20	32.4700	649.4000
46	1	Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	jc	UNIDADES	250	0.4000	100.0000
57	1	Cola Para Artesanato Instantânea Multiuso 20g	rend bond	UNIDADES	100	6.3600	636.0000
69	1	Envelopes Meio A4, Kraft, Com Aba Na Lateral Maior	reipel	UNIDADES	300	0.3400	102.0000
70	1	Envelopes Ofício 114x229 Branco	foroni	UNIDADES	500	0.2100	105.0000
71	1	Envelopes Pequenos Lisos Na Cor Branca	foroni	UNIDADES	100	0.1400	14.0000
72	1	Envelopes Plásticos A4 Sem Furos – Caixa Com 500 Unidades	plastifilme	CAIXA	6	79.9900	479.9400
111	1	Lâmina De Plastificação Pouch Film A4 C/100 Und 125 Micras =0,05	offpaper	CAIXA	12	74.9900	899.8800
162	1	Pasta AZ Grande Largura: 28cm, Comprimento: 35cm E Espessura: 8.5cm	chies	UNIDADES	50	11.6600	583.0000
163	1	Pasta Catálogo Preta Com 50 Plásticos 245x335	acp	UNIDADES	50	12.8900	644.5000
164	1	Pasta Com Abas De Papel C/ Elástico 35x23 Cm Aprox.	uriarte	UNIDADES	300	2.0700	621.0000
169	1	PASTA SUSPENSA - Com Corpo Em Cartão Kraft, Com 2 Suportes De Arame E 4 Ganchos De Plástico, Com Visor, Etiqueta E Grampo Plástico. Medidas Aproximadas: 240x361mm. Gramatura Mínima: 200g/M2.	frama	UNIDADES	200	2.7000	540.0000
172	1	Pilha alcalina palito AA – cartela com 4 pilhas	maxprint	UNIDADES	40	6.5000	260.0000
173	1	Pilha alcalina palito AAA – cartela com 4 pilhas	maxprint	UNIDADES	40	4.8600	194.4000
179	1	Pincel Para Tinta Guache Nº 12	leonora	UNIDADES	100	2.6200	262.0000
180	1	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14	leonora	UNIDADE	100	2.8700	287.0000
181	1	Pincel Para Tinta Guache Nº 18	leonora	UNIDADES	100	2.9900	299.0000
182	1	Pincel Para Tinta Guache Nº 20	leonora	UNIDADES	100	3.3400	334.0000
187	1	Prancheta Madeira Ofício Prend. Metal Dimensões: 235 X 345 X 3 Mm	stalo	UNIDADES	50	5.4300	271.5000
194	1	Régua Transparente 30cm	maxcril	UNIDADES	500	1.1500	575.0000
231	1	Tesouras Pequenas Sem Pontas Aço Inox – Caixa Com 24 Unid –	leonora	CAIXA	30	35.9600	1078.8000

Fornecedor: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA - CNPJ: 41.950.800/0001-50 - Valor total homologado: R$ 16.297,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	Barbante Colorido, Rolo Com Barbante COR 4/8. Espessura:4/8 Metragem: 457 Metros. Peso: 600 Grama. Vermelho, azul, amarelo, preto, verde, marrom, rosa.	Cia textil	UNIDADES	20	16.9800	339.6000
12	1	Barbante Cru 4/6 - Metragem Aprox. 106 Metros; Peso: 1 Kilo-1000 Gramas Composição: 100% Algodão.	São João	ROLOS	15	27.5500	413.2500
55	1	Cola De Silicone - 85g / 100ml	Make+	UNIDADES	300	5.0000	1500.0000
65	1	Elástico de costura, fino de 6 mm, rolo com 25mts, cor a definir no ato do pedido	Maluli	ROLOS	10	15.4000	154.0000
66	1	Elástico de costura, largo de 40 mm, rolo com 25mts, cor a definir no ato do pedido	Central	ROLOS	10	29.5000	295.0000
82	1	Fita de Cetim – nº 05mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	3.3000	330.0000
83	1	Fita de Cetim – nº 07mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	3.3500	335.0000
84	1	Fita de Cetim – nº 15mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	3.1900	319.0000
85	1	Fita de Cetim – nº 22mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	7.4000	740.0000
86	1	Fita de Cetim – nº 38mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	8.0000	800.0000
87	1	Fita De Cetim Simples 10m, Cores Variadas , 25mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	KIT Nº 5	UNIDADES	100	10.3000	1030.0000
88	1	Fita de Velcro 25mm Macho e Fêmea (PAR) Rolo com 25 mts, preto ou branco.	NYBC	ROLOS	50	33.0000	1650.0000
89	1	Fitilho Diversas Cores 5mm X 50mts	Raio d sol	ROLOS	300	1.9500	585.0000
102	1	Glitter Artesanato Perolado – Pct Com 500g	Luli	PACOTE	5	42.9500	214.7500
109	1	Lã 100g Cores Variadas	Pingouin	UNIDADES	100	12.9900	1299.0000
112	1	Lantejoula Lantecor Cubeta 06mm Contém: 1000 Unidades Tamanho: 06mm -Produzida Em PVC De Alta Qualidade Colorida Nos Dois Lados. Possui Furo Central.	Lanteor	PACOTE	20	3.8000	76.0000
116	1	Linha para pesca 100m poliamida nº35mm	ArtPesca	UNIDADES	10	5.9700	59.7000
117	1	Linha para pesca 100m poliamida nº40mm	ArtPesca	UNIDADES	10	5.9700	59.7000
122	1	Meia Pérola. N.06,08.10,12 Cor Pérola. Largura: 6mm Embalagem: 1 Pacote C/ 50 Gramas Aproximadamente 375 Unidades	Ladeira	PACOTE	20	12.8500	257.0000
123	1	Olho Casca Nº 3,4,5 Verde E Azul	KIT	UNIDADES	500	0.7200	360.0000
124	1	Olhos Móveis 7mm Para Artesanatos Vários Tamanhos	KIT	UNIDADES	500	3.1600	1580.0000
130	1	Palitos De Picolé Comum – Pct Com 100 Uni	Theoto	PACOTE	100	4.0000	400.0000
196	1	Rolo De Elástico Latex 10 Metros	São Jose	ROLOS	50	1.1000	55.0000
213	1	Tecido juta trama média, com no mínimo 1,40 metros de largura.	Konlog	METROS	100	11.4500	1145.0000
228	1	Tecido, material algodão, largura 1,40 m, tipo feltro, espessura 1 mm, cores variadas	Supper	METROS	200	11.5000	2300.0000

Fornecedor: LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 36.989.299/0001-04 - Valor total homologado: R$ 2.412,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	1	Fita Adesiva Material: Crepe, Monoface, 48mm X 50m, Bege, Multiuso.	EMBATECH	UNIDADES	150	9.4800	1422.0000
81	1	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m, Transparente, Monoface, Incolor, Multiuso.	EMBATECH	UNIDADES	300	3.3000	990.0000

Fornecedor: M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50 - Valor total homologado: R$ 1.020,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	1	Massa De Modelar - Caixa Com 12 Unidades, Com No Mínimo 90 Gr. Cores Vibrantes E Macia, Que Não Esfarele E Nem Manche, Com Fragrância De Tuti-Fruti, Embalagem Dupla, Contendo Composição: Água, Carboidrato De Cereais, Glúten, Cloreto De Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos E Pigmentos. Validade Mínima 1 Ano.	LEO LEO / MAGIX / PIRA / MK+	UNIDADES	300	3.4000	1020.0000

Fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA - CNPJ: 77.556.116/0001-36 - Valor total homologado: R$ 62.787,55

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Agenda Espiral Diária, do respectivo ano, Com Capa Dura, Folhas Pautadas, Visão Diária Exceto Sábado E Domingo.	SD	UNIDADES	20	17.1500	343.0000
2	1	Alfinete De Cabeça Comum, Caixa Com 100 Unid.	ONDA	CAX	30	3.9900	119.7000
3	1	Alfinete Costura, Material Cabeça: Aço, Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 32	NYBC	CAIXA	30	6.6800	200.4000
4	1	Almofada para carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (azul e preta)	MASTER	UNIDADES	8	5.1500	41.2000
5	1	Apagador De Quadro Negro Verde Com Caixa Em Madeira Para Porta Giz - Medidas: 3 X 6 X 13,5 Cm.	SOUZA	UNIDADES	50	5.3400	267.0000
16	1	Bateria AG13 (LR44 / A76) - Bateria alcalina tipo botão AG13 Tensão nominal: 1,5 volts (1,5V) Capacidade mínima: 110 mAh Composição química: Alcalina (Zn/MnO2) Formato: Tipo botão, diâmetro aproximado de 11,6 mm e espessura de 5,4 mm Modelos equivalentes: LR44, A76, 357A, L1154 Uso indicado: Equipamentos eletrônicos de pequeno porte, como brinquedos, calculadoras, relógios, termômetros, controles, lanternas, entre outros dispositivos compatíveis.	ELGIN	UNIDADES	50	1.9600	98.0000
17	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 60 Cm X 150m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	SCRITY	UNIDADES	8	84.0000	672.0000
18	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 80 Cm X 260m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	ITAUNA	UNIDADES	8	104.9000	839.2000
19	1	Bobina Papel Kraft – Com Aprox. 1m.	ITAUNA	UNIDADES	4	118.0000	472.0000
20	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Maciça Aprox. 100mm.	ISTYROFORM	UNIDADES	300	2.6500	795.0000
21	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Maciça Aprox. 35mm.	STYROFORM	UNIDADES	100	0.3000	30.0000
22	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Maciça Aprox. 50mm.	STYROFORM	UNIDADES	300	0.4400	132.0000
23	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Oca, Aprox. 150mm.	STYROFORM	UNIDADES	50	5.7500	287.5000
24	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Oca, Aprox. 200mm.	STYROFORM	UNIDADES	50	8.9000	445.0000
25	1	Borracha Branca, Tamanho Média, Formato Quadrado Ou Retangular – Borracha Macia E Suave, Aplicável Sobre Diversos Tipos De Superfície E Para Qualquer Graduação De Grafite. Apaga Lápis E Lapiseira. Caixa Com 40 Unidades.	RED BOR	CAIXA	50	9.9900	499.5000
28	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Grande, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 200mm X 275mm.	ANIMATIVA	UNIDADES	1000	6.7000	6700.0000
29	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Pequeno, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	ANIMATIVA	UNIDADES	1000	3.2700	3270.0000
30	1	Caderno Brochura, De Desenho E Cartografia, Capa Mole, Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 275mm X 200mm.	JANDAIA	UNIDADES	1000	2.9800	2980.0000
35	1	Calculadora De Mesa Média Com 12 Dígitos - Na Cor Preta / Prata Aprox. 16x15,6x3 Cm.	MASTER	UNIDADES	10	11.9900	119.9000
39	1	Caneta Corretiva A Base d'água, Com Ponta Metálica Fina Que Facilita Na Hora De Fazer Pequenas Correções, De Forma Limpa, Rápida E Precisa, Conteúdo Aprox. 4,Ml.	MASTER	UNIDADES	50	3.0000	150.0000
40	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Azul – Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CAIXA	30	25.8100	774.3000
41	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Preta – Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CAIXA	30	24.8100	744.3000
42	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Vermelha – Caixa Com 50 Unidades	COMAPCTOR	CAIXA	20	24.8100	496.2000
45	1	Canudos Plásticos Cores Variadas – Pacote Com 50 Unidades	COLMEIA	PACOTE	100	8.9000	890.0000
48	1	Cavalete para tela quadro branco Estrutura Metal reforçado ou madeira (pinus ou material similar de alta qualidade). A estrutura deve ser robusta para suportar o quadro e o uso contínuo sem perder a estabilidade. Regulagem de altura: Sistema de ajuste de altura para se adequar a diferentes usuários e necessidades, alcançando uma altura máxima aproximada de 200 cm Estabilidade: Pernas dobráveis e com reforço que garantam a firmeza do conjunto quando em uso.	SOUZA	UNIDADES	5	86.4200	432.1000
52	1	Clips Para Papel Galvanizado 6/0 – Caixa Com 220 Unid	TOP	CAIXA	10	9.0000	90.0000
56	1	Cola Glítter 35g, Cores Sortidas.	COLEX	UNIDADES	200	3.7500	750.0000
58	1	Cola Para Colar Tecido Sobre Tecido. Acabamentos Com Costura, Tintas Dimensionais 100g.	RADEX	UNIDADES	100	8.7000	870.0000
61	1	Contra Capa Para Encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) E Espessura De 0,30mm.	MARES	UNIDADES	250	2.0000	500.0000
62	1	Corretivo Liquido Escolar Caixa Com 12 Unidades – 18ml	FRAMA	CAIXA	10	18.9700	189.7000
63	1	E.V.A. (Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Amarelo, Roxo, Lilás, Preto, Branco, Azul Claro, Azul Escuro, Salmão, Pink, Laranja, Marrom, Rosa, Verde Limão) 600x400x2mm.	JOCAR	Folhas	2000	1.2000	2400.0000
67	1	Elástico Para Embalar Dinheiro – PCT Com Aprox. 1000 Unid	RED BOR	PACOTE	5	25.3400	126.7000
68	1	Envelopes Médios Lisos Na Cor Branca	FILIPERSON	UNIDADES	100	0.3500	35.0000
73	1	Estilete Profissional De 18mm.	MASTER	UNIDADES	30	1.8600	55.8000
74	1	Etiqueta Adesiva Grande 60mmx40mm	FITACREL	ROLOS	30	10.0000	300.0000
75	1	Etiqueta Adesiva Média 28 Mm X 15 Mm	FITACREL	ROLOS	25	5.0000	125.0000
76	1	Etiqueta Adesiva Pequena 24mm X 12mm	FITACREL	ROLOS	40	4.9000	196.0000
78	1	FITA Adesiva Material: Crepe, Monoface, 18mm X 50m, Bege, Multiuso.	TECTAPE	UNIDADES	400	3.3800	1352.0000
90	1	Folha De Isopor Medindo 100x50x1,5cm	STYROFORM	Folhas	100	6.1600	616.0000
91	1	Furador Artesanal Anjo Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000
92	1	Furador Artesanal Borboleta Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000
93	1	Furador Artesanal Circulo Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000
94	1	Furador Artesanal Coração Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000
95	1	Furador Artesanal Estrela Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000
96	1	Furador Artesanal Flor Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000
97	1	Furador Artesanal Laço Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000
98	1	Furador Artesanal Trevo Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	48.0000	480.0000
99	1	Giz Branco Antialérgico Para Quadro Negro, Caixa Com Aprox. 50 Unidades.	7BELO	CAIXA	500	3.2300	1615.0000
100	1	Giz Colorido Antialérgico Para Quadro Negro, Caixa Com Aprox. 50 Unidades.	7BELO	CAIXA	300	5.5200	1656.0000
103	1	Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	JOCAR	UNIDADES	15	24.0000	360.0000
104	1	Grampeador De Mesa Médio 26/6 25fl Em Metal.	MASTER	UNIDADES	15	10.8500	162.7500
107	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 26/6 - Caixa 5.000 Unidades	MASTER	CAIXA	15	3.1000	46.5000
110	1	Lâmina De Plastificação Pouch Film 66x99mm C/100 Und 125 Micras =0,05	MASTER	CAIXA	10	11.0000	110.0000
113	1	Lápis De Cor Para Colorir Grande Diversas Cores – Com Pigmento Aglutinante, Carga Com Desenho Macio, Resistente E Deslizamento Fácil Ao Papel, Corpo Com Fidelidade Entre A Cor Do Verniz E A Cor Da Mina, Fácil De Apontar, Produzido Em Madeira Totalmente Atóxica - Com Selo Da FSC, Oriundo De Madeira Plantada, Com Preservação De Floresta Nativa, Ecologicamente Correto, Ideal Para Uso Escolar, Resistente A Quebras, Produto Não Atóxico, Impressão No Corpo Do Lápis: Marca Do Fabricante, Medindo Aproximadamente 17,5cm De Comprimento, Caixa Com 12 Lápis.	MASTER	CAIXA	1000	3.3500	3350.0000
114	1	Lápis Preto Nº 2B, Em Madeira, Sextavado, Não Tóxico, Com Grafite Resistente E De Fácil Deslizamento Sobre O Papel, Com Ponta Iniciada, Corpo Com Escrita Macia,Excelente Apagabilidade, Fácil De Apontar, Produzido Em Materiais Totalmente Atóxicos, Resistente À Quebra Da Mina, Impressão No Corpo Contento Fabricante Do Produto, Medindo Aproximadamente 17,5 Cm De Comprimento, Com Certificação No INMETRO. – Caixa Com 150 Unid.	MASTER	CAIXA	50	34.8000	1740.0000
115	1	Linha costura, material 100% algodão, comprimento 457 m, cor branca, aplicação costura de exsicatas.	DRIMA	CARRETEL	50	3.2500	162.5000

119	1	Maleta Plástica com Alça 45 mm, cores variadas. Lisa , Polipropileno	ACP	UNIDADES	200	20.3100	4062.0000
125	1	Organizador, material plástico, capacidade 16,7 l, preta, com tampa, comprimento 40 cm, largura 27 cm, altura 24,8 cm	POLIBRAS	UNIDADES	10	39.0000	390.0000
126	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 20x29	GALA	UNIDADES	500	0.5000	250.0000
127	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 30x45	GALA	UNIDADES	500	1.1200	560.0000
128	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 45x59	GALA	UNIDADES	100	1.8000	180.0000
132	1	Papel Camurça, cor: Azul Marinho	VMP	Folhas	50	1.8300	91.5000
133	1	Papel Camurça, cor: Verde Musgo	VMP	Folhas	25	1.5300	38.2500
134	1	Papel Camurça, cor: Cinza	VMP	Folhas	25	1.6600	41.5000
135	1	Papel Camurça, cor: Laranja	VMP	Folhas	50	1.6600	83.0000
136	1	Papel Camurça, cor: Amarelo	VMP	Folhas	50	1.6600	83.0000
137	1	Papel Camurça, cor: Rosa	VMP	Folhas	50	1.6600	83.0000
138	1	Papel Camurça, cor: Lilás	VMP	Folhas	25	1.9200	48.0000
139	1	Papel Camurça, cor: Vermelha	VMP	Folhas	50	1.6200	81.0000
140	1	Papel Camurça, cor: Preta	VMP	Folhas	50	1.8500	92.5000
141	1	Papel Camurça, cor: Branca	VMP	Folhas	50	1.6000	80.0000
142	1	Papel Camurça, cor: Marrom	VMP	Folhas	25	1.8300	45.7500
143	1	Papel Camurça, cor: Verde	VMP	Folhas	25	1.8300	45.7500
144	1	Papel Camurça, cor: Azul	VMP	Folhas	25	1.8300	45.7500
145	1	Papel Cartão Fosco Diversas Cores Lisas	VMP	UNIDADES	1500	1.3000	1950.0000
146	1	Papel Cartão Fosco Diversas Estampas	VMP	UNIDADES	500	1.5500	775.0000
147	1	Papel Casca De Ovo Diversas Cores, Formato A4, Gramatura: 180g Com 100 Unidades.	MASTER	CAIXA	10	30.0000	300.0000
149	1	Papel Celofane Cores Variadas Medida 80 X 80cm.	VMP	UNIDADES	200	1.4200	284.0000
150	1	Papel Color Set 48x66	VMP	UNIDADES	1500	0.9400	1410.0000
154	1	Papel De Seda Cores Variadas 50x70	RIDET	UNIDADES	300	0.3500	105.0000
156	1	Papel Laminado Cores Variadas, A Escolher Conforme Necessidade	VMP	Folhas	100	1.4500	145.0000
167	1	PASTA EM L - Em PVC Translúcido, Transparente, Tamanho Mínimo 330mm X 220mm, Cores Diversas5,70	ACP	UNIDADES	200	0.6700	134.0000
168	1	Pasta Sanfonada Plástica Com 12 Divisórias A4 Dimensões: 331 X 32 X 242 Mm	ACP	UNIDADES	30	14.9300	447.9000
171	1	Perfurador De Papel Para 60 Folhas Profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	MASTER	UNIDADES	4	69.0000	276.0000
176	1	Pincel Atômico P/ Papel Cores: Preto, Azul, Vermelho E Verde.	MASTER	UNIDADES	200	1.5300	306.0000
177	1	Pincel Atômico Ponta Fina Cores Variadas, Ponta: 0,6mm	MASTER	UNIDADES	50	3.0000	150.0000
178	1	Pincel Para Quadro Branco: Recarregável, Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro. Espessura De Escrita 2,0mm . Data De Validade De No Mínimo 12 Meses. Cores: Preto, Azul E Vermelho.	MASTER	UNIDADES	100	2.5000	250.0000
183	1	Pistola aplicadora, tensão alimentação bivolt, potência 40 w, temperatura trabalho 120- 193 ¨c, aplicação colagem, características adicionais diâmetro entrada bastão 11,3mm	JOCAR	UNIDADES	30	14.0000	420.0000
185	1	Plastificadora simples (não industrial); Tipo: elétrica, com aquecimento interno; Largura útil de plastificação: mínimo de 230 mm (A4); Espessura de plástico compatível: de 75 a 125 micras; Velocidade de plastificação: mínima de 250 mm/min; Tempo de aquecimento: até 5 minutos; Luz indicadora de aquecimento ("ready/on"); Baixo nível de ruído; Alimentação: bivolt automática (110/220V) ou chave seletora; Corpo em plástico ou metal resistente ao calor; Sistema de desligamento seguro.	OFF PAPER	UNIDADES	4	288.0000	1152.0000
188	1	Quadro branco magnético 60cm x 100cm quadro branco magnético 60 cm x 90 cm características mínimas: material em madeira mdf de 12 mm; medindo 60 cm de altura x 90 cm de largura; revestido com chapa metálica de flandres.	STALO	UNIDADES	6	117.0000	702.0000
193	1	Régua 100 Cm Madeira	SOUZA	UNIDADES	20	15.2800	305.6000
195	1	Régua Transparente 60 cm	MAXCRIL	UNIDADES	20	5.0000	100.0000
197	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 15x22 Cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	0.9900	495.0000
198	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 22x32 Cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	1.0000	500.0000
199	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 30x45cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	1.0700	535.0000
200	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 43x59cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	1.9900	995.0000
201	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem, 10x15 Cm	GALA	UNIDADES	300	0.1500	45.0000
202	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem, 22x32 Cm	GALA	UNIDADES	500	0.5000	250.0000
204	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem,, 35x50 Cm,	GALA	UNIDADES	500	0.8700	435.0000
205	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem,, 48x65 Cm,	GALA	UNIDADES	300	2.0500	615.0000
206	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem,15x22 Cm	GALA	UNIDADES	500	0.5000	250.0000
209	1	Suporte Para Fita Adesiva Transparente 12mm X 40m Tamanho Médio	MAXCRIL	UNIDADES	4	19.0000	76.0000
229	1	Tesoura Grande De Aço Inox 25 Cm Com Cabo Emborrachado.	BRW	UNIDADES	50	12.9000	645.0000
234	1	Tinta Para Carimbo 40Ml - Azul,	RADEX	UNIDADES	5	3.8000	19.0000
235	1	Tinta Para Carimbo 40Ml - Preta	RADEX	UNIDADES	5	3.7900	18.9500
236	1	Tinta Para Carimbo 40Ml - Vermelha	RADEX	UNIDADES	5	3.5700	17.8500

Fornecedor: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.137.952/0001-36 - Valor total homologado: R$ 1.372,60

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 26/8 - Caixa 5.000 Unidades	MASTER	CAIXA	10	16.9500	169.5000
160	1	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO 210X297 MM, GRAMATURA 120 g PACOTE COM 50 FOLHAS - BRANCA, POSSUI SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA À ÁGUA.	MASTER	PACOTE	20	15.4300	308.6000
175	1	Pincel Color, Estojo 12 Cores, Ponta Grossa	MASTER	UNIDADES	50	15.0000	750.0000
186	1	Post It Colorido 76x76mm Cores Variadas – Pacote Com 100 Folhas	MASTER	PACOTE	50	2.8900	144.5000

Fornecedor: OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ: 23.152.417/0001-75 - Valor total homologado: R$ 31.198,05

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	Apagador: Para Quadro Branco, Magnético, Com Feltro Aproximadamente De 2 Mm De Espessura E Dimensões Aproximadas De 143 Mm X 50 Mm X 28mm. Possuindo Compartimento Para Armazenar 2 Marcadores. Produto Devidamente Identificado.	MASTERPRINT	UNIDADES	40	3.6700	146.8000
7	1	Apontador De Lápis Simples, Cores Sortidas – Lâmina De Aço Temperado: Garantia De Mais Facilidade Ao Apontar E Maior Durabilidade – Caixa Com 25 Unidades.	FUTURO	CAIXA	40	6.3500	254.0000
10	1	Balões De Borracha – Do Tipo Bexiga Elaborados Com Látex De Borracha Natural, Nº 6.5 – Cores Diversas. Pacotes Com 50 Unid.	PARANA FEST	PACOTE	200	8.1900	1638.0000
26	1	Caderno Brochura De Caligrafia, Capa Mole, Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	JANDAIA	UNIDADES	350	1.9900	696.5000
27	1	Caderno Brochura, Capa Mole, Folhas Pautadas, Pequeno Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	JANDAIA	UNIDADES	2000	1.8400	3680.0000
31	1	Caderno Brochura, Aritmética, Capa Mole, Quadriculado, Pequeno Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm	JANDAIA	UNIDADES	500	1.6400	820.0000
32	1	Caderno Espiral, Capa Dura, Folhas Pautadas, Pequeno Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	PAUTA BRANCA	UNIDADES	200	3.4400	688.0000
33	1	Caixa organizadora multiuso plástica com tampa, capacidade de 25 l, dimensões aproximadas (COMP X LARG X ALT) 55,5 x 36 x 17,5 cm, na cor preta.	UNINJET	UNIDADES	10	40.7700	407.7000
34	1	Caixa Para Correspondências (Organizador De Mesa / Bandeja Para Documentos) - Triplo, Poliestireno	FACA FACIL	UNIDADES	10	34.9900	349.9000
43	1	Caneta Hidrocor – Traço De Aprox. 0,4mm, Pacote Com 12 Cores Diversas.	FUTURO	PACOTE	300	4.1100	1233.0000

44	1	Caneta Marca Texto Fluorescente, Diversas Cores, 4 Mm - Caixa Com 12 Unidades - Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	MAXPRINT	CAIXA	20	6.7300	134.6000
47	1	CARTOLINA 180 GRS – 297 X 420 Mm (DIVERSAS CORES)	BIGNARDI	UNIDADES	1000	1.1400	1140.0000
49	1	Clips Para Papel Galvanizado 2/0 – Caixa Com 720 Unid	BACCHI	CAIXA	20	9.8900	197.8000
50	1	Clips Para Papel Galvanizado 3/0 – Caixa Com 420 Unid	BACCHI	CAIXA	20	9.8900	197.8000
51	1	Clips Para Papel Galvanizado 4/0 – Caixa Com 390 Unid	BACCHI	CAIXA	10	9.8900	98.9000
53	1	Clips Para Papel Galvanizado 8/0 – Caixa Com 180 Unid	BACCHI	CAIXA	10	9.9900	99.9000
54	1	COLA Bastão, 40 G, Para Papel, Secagem: Rápida, Atóxica.	FUTURO	UNIDADES	200	2.4900	498.0000
59	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 1 L.	PIRA	UNIDADES	100	11.7500	1175.0000
60	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 90 G.	PIRA	UNIDADES	1000	1.5200	1520.0000
77	1	Fita Adesiva Dupla Face 15mm X 30m, Transparente, Monoface, Incolor, Multiuso.	MAKE+	UNIDADES	150	6.7500	1012.5000
80	1	Fita Adesiva Transparente 18mmx50m, Transparente, Monoface, Incolor, Multiuso.	KORETECH	UNIDADES	150	1.8900	283.5000
101	1	Giz De Cera Grosso Cx Com 12 Unid.	PIRA	CAIXA	300	3.4500	1035.0000
105	1	Grampeador De Parede (P/ Madeira) Em Metal Com Punho Emborrachado.	FUTURO	UNIDADES	10	48.9900	489.9000
106	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 106/8 – Caixa Com 3.500 Unidades	FUTURO	CAIXA	5	10.9600	54.8000
118	1	Livro Ata Sem Margem, Grande, Com 50 Fls, Dimensões Aprox. 206x300.	TILIBRA	UNIDADES	40	9.7700	390.8000
120	1	Marcadores Permanentes Para CD/ Plástico/ Metal E Vidro Tinta Á Base De Álcool; Espessura De Escrita: Papel 2.0mm, Nas Cores Azul E Preto – Caixa Com 12 Unidades	FUTURO	CAIXA	20	16.5900	331.8000
148	1	Papel Casca De Ovo, Liso Na Cor Branca, Formato A4, Gramatura: 180g Com 100 Unidades.	PROPRIA	CAIXA	10	23.4900	234.9000
151	1	Papel Contact estampado, Plástico Adesivo 80 Micra.	FUTURO	METROS	100	4.9100	491.0000
152	1	Papel Contact Transparente, Plástico Adesivo 80 Micra.	FUTURO	METROS	300	3.7300	1119.0000
153	1	Papel Crepon Cores Variadas Cores Diversas, A Escolher Conforme Necessidade – Pacote Com 10 Unidades	RIDET	CAIXA	200	11.6800	2336.0000
155	1	Papel Dobradura Diversas Cores, A Escolher Conforme Necessidade	VMP	Folhas	300	1.4700	441.0000
159	1	Papel Vergê A4 210x297 Branco – Pacote Com 50 Folhas	PROPRIA	PACOTE	20	11.9200	238.4000
161	1	Pasta Alta C/ Abas E Elástico 350x240	POLIBRAS	UNIDADES	50	4.1500	207.5000
165	1	Pasta Com Abas Plástica C/ Elástico 35x23 Cm Aprox.	POLIBRAS	UNIDADES	300	1.8700	561.0000
166	1	Pasta Com Grampo Trilho 35x23 Cm Aprox.	FRAMA	UNIDADES	300	1.5000	450.0000
170	1	Percevejos Caixa C/ 100 Unid.	FUTURO	CAIXA	50	3.3900	169.5000
174	1	Pilha Alcalina Tipo D (Grande) Tensão nominal: 1,5 volts (1,5V) Composição química: Alcalina (Zn/MnO2) Formato: Cilíndrico, aproximadamente 61,5 mm de comprimento e 34 mm de diâmetro Designação comercial: D Uso indicado: Equipamentos eletrônicos de alto consumo de energia, como lanternas potentes, rádios, brinquedos, equipamentos de som, instrumentos elétricos e outros dispositivos compativeis	MAXPRINT	UNIDADES	50	9.0800	454.0000
184	1	Pistola Cola Quente Grande Profissional Voltagem: 110-220v	FUTURO	UNIDADES	35	29.9900	1049.6500
208	1	Suporte Organizador Multiuso Documentos Escritório – Triplo em acrílico com aproximadamente: (altura 29cm x largura 11cm x profundidade 33cm).	FACA FACIL	UNIDADES	10	58.9900	589.9000
214	1	Tecido TNT, Cor: laranja	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
215	1	Tecido TNT, Cor: Amarelo	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
216	1	Tecido TNT, Cor: Azul Escuro	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
220	1	Tecido TNT, Cor: Roxo	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
221	1	Tecido TNT, Cor: Verde Escuro	SANTA FE	METROS	400	1.2900	516.0000
222	1	Tecido TNT, Cor: Vermelho	SANTA FE	METROS	400	1.2900	516.0000
232	1	Tinta Guache 250 Ml A Unidade	PIRA	UNIDADES	300	3.9000	1170.0000

Fornecedor: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 18.828.722/0001-02 - Valor total homologado: R$ 4.210,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	1	EVA COM GLITTER (VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO, PINK, AMARELO, ROSA) 600 X 400 X 2mm	DUBFLEX	Folhas	1000	2.8300	2830.0000
217	1	Tecido TNT, Cor: Branco	MB	METROS	400	1.1500	460.0000
218	1	Tecido TNT, Cor: Preto	MB	METROS	400	1.1500	460.0000
219	1	Tecido TNT, Cor: Rosa	MB	METROS	400	1.1500	460.0000

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Valor total homologado: R$ 952,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	1	Palitos De Algodão Doce sem ponta Em Bambu – Pct Com 100 Uni	MBLIFE	PACOTE	100	7.2100	721.0000
131	1	PALITO DE CHURRASCO Em Bambu - PCTE COM 100 UNIDADES	MBLIFE	PACOTE	50	4.6300	231.5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 146.202,12

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 11 de fevereiro de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2EA12998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	059/ 2024
b) Licitação Nº:	012// 2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	11/02/2026
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICO CLINICO GERAL, ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA, ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MODALIDADE CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
25001103010012204533903400000	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
25001103010012204533903900000	3887	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
25001103010012204831901600000	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
25001103010012204831901600000	494	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
25001103010012204533903900000	3115	
25001103010012204533903400000	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25001103010012204533903400000	1923	
25001103010012204533903400000	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25001103010012204533903400000	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
25001103010012204533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25001103010012204533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25001103010012204533903900000	1887	
25001103010012204533903900000	31024	
25001103010012204533903900000	3500	

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - CNPJ: 26.775.172/0001-20 - Valor total homologado: R$ 1,388,566.32

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário das 07:00 ás 19:00 horas. Serão prestados 365 plantões ao ano. PLANTÕES DE NATAL E ANO NOVO, DIA 25/12 E 1º DE JANEIRO, ASSIM CONSIDERADOS DIAS ESPECIAIS, O VALOR DE CADA PLANTÃO SERÁ DOBRADO, TOTALIZANDO 367 PLANTÃOES AO ANO.		HRS	4404	110.3800	486113.5200
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário das 19:00 ás 07:00 horas. Serão prestados 365 plantões ao ano.		HRS	4380	113.4800	497042.4000
3	1	Profissional Médico (a) ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA - Jornada de 135 (cento e trinta e cinco) consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, TOTAL DE 1.620 CONSULTAS ANO.		CONSULTA	1620	84.6700	137165.4000
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL DE 200 (duzentas) HORAS MÊS, EM 12 MESES, 2.400 HORAS/ANO.		HRS	2400	99.3500	238440.0000

8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. (PARA SUPRIR EVENTUAIS FALTAS E PERIODOS DE FERIAS DO QUADRO EFETIVO). TOTAL DE 200 (duzentas) HORAS MÊS, 200 HORAS/ANO.		HRS	200	99.3500	19870.0000
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. (PARA SUPRIR EVENTUAIS FALTAS E PERIODOS DE FERIAS DO QUADRO EFETIVO). TOTAL DE 100 (cem) HORAS MÊS, 100 HORAS/ANO.		HRS	100	99.3500	9935.0000

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 11 de fevereiro de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E3D6FA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.032 DE 10.02.2026

LEI ORDINÁRIA Nº 1.032 DE 10.02.2026

"Autoriza o crédito especial na importância de até 737.906,94 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) detinado à Secretaria Municipal de Agricultura, à Secretaria Municipal de Pesca e à Secretaria Municipal de Abastecimento e dá outras providências."

Eu ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das minhas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEIORDINÁRIA**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 737.906,94 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) detinado à Secretaria Municipal de Agricultura, à Secretaria Municipal de Pesca e à Secretaria Municipal de Abastecimento.

15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA	
15.001.04.122.0002.2.188.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
501 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
502 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
503 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
505 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
506 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
15.001.04.122.0002.2.189.		AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR	
507 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
508 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
510 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
15.001.04.122.0002.2.190.		EMENDAS PARLAMENTARES - PESCA	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	906,94
513 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
16.001.04.122.0002.2.191.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
514 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
516 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
517 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
518 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
519 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16.001.20.608.0007.2.193.		AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	
520 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
521 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
522 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
523 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
16.001.20.608.0007.2.194.		EMENDAS PARLAMENTARES - AGRICULTURA	
524 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
526 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
527 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
16.001.20.608.0007.2.201.		PROGRAMAPORTEIRA ADENTRO	
528 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
529 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR	
17.001.04.122.0002.2.187.		GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR	
530 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
531 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
532 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
533 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
534 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
535 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
17.001.17.605.0002.1.014.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGUAS NAS COMUNIDADES	
536 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
537 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
538 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
539 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
540 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
541 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.001.17.605.0002.1.023.		TROCA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA - ILHA DAS PEÇAS	
542 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
543 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
544 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
17.001.17.605.0002.1.024.		NOVA REDE DE ÁGUA – ILHA DE MARIANA	
545 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
546 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
547 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total da Suplementação:			**R$ 737.906,94**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º dest Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.04.122.0002.2.149.		GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	
272 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.001.17.605.0002.1.014.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGUAS NAS COMUNIDADES	
357 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
359 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
361 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
362 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.17.605.0002.1.023.		TROCA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA - ILHA DAS PEÇAS	
363 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
364 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.17.605.0002.1.024.		NOVA REDE DE ÁGUA – ILHA DE MARIANA	
366 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
367 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
368 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.001.04.122.0002.2.162.		AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"	
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
09.001.20.608.0007.2.169.		AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL	
403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
404 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
406 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.906,94
09.001.20.608.0007.2.201.		PROGRAMAPORTEIRA ADENTRO	
407 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
09.001.20.608.0008.2.171.		AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	

410 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
Total da Redução:			**R$ 737.906,94**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2026 a 2029 e LDO a criação das seguintes Secretarias Municipais:

I- Secretaria Municipal da Agricultura de Guaraqueçaba/PR;

II - Secretaria Municipal da Pesca de Guaraqueçaba/PR;

III - Secretaria Municipal do Abastecimento de Guaraqueçaba/PR.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 (Lei Ordinária Municipal nº 1.030 de 08.01.2026); na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Ordinária Municipal nº 1.023 de 09.09.2025) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Lei Ordinária Municipal nº 1.031 de 08.01.2026) a fim de compatibilizar com a criação das Secretarias Municipais da Agricultura, da pesca e do abastecimento, conforme Lei Complementar n.º 061 de 15.12.2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 10 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:D0288263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 033/2026

DECRETO Nº 033/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS, PARA FINS DE CÁLCULOS DE I.P.T.U. E I.T.B.I., PARA IMÓVEIS URBANOS, PERÍMETRO URBANO E DE ZONAS DE EXPANSÕES URBANAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade da atualização de em 4,49 % dos valores da Planta Genérica tendo como referência a variação do índice INPC/IBGE, do período de novembro de 2024 á outubro de 2025, sob pena de incorrer em renúncia indevida de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios da capacidade contributiva, isonomia e estabilidade na arrecadação. A correção monetária anual é prática administrativa e tributária consagrada, necessária para evitar a deterioração inflacionária das receitas públicas e garantir a manutenção dos serviços essenciais prestados pelo Município.

CONSIDERANDO ponto de vista fiscal, a medida é neutra em termos reais (mera recomposição inflacionária), compatível com as metas fiscais da LDO/LOA e com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que de acordo com o entendimento pacificado no STF de que quando a norma se limita a corrigir a defasagem inflacionária acumulada, ela não traz um ganho real. Portanto, a exigência de respeitar a anterioridade — que visa proteger o contribuinte/servidor de surpresas orçamentárias com aumentos reais — torna-se inaplicável, permitindo aplicação mais célere, afastando a aplicação do princípio da anterioridade;

CONSIDERANDOo art. 60 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que permite a aplicação de desconto perfazendo dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única;

CONSIDERANDOque o Código Tributário Municipal permite o pagamento parcelado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) em 4,49 %, conforme índice INPC/IBGE, do período de novembro de 2024 á outubro de 2025, para o exercício de 2.026, respeitadas as disposições do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os valores do m2 (metro quadrado) de construções, correspondem aqueles abaixo especificados:

VALORES POR M2 DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2 CONSTRUÍDO
RESIDÊNCIA	R$ 950,86 p/ m2 construído
APARTAMENTO	R$ 1.181,23 p/ m2 construído
RESIDÊNCIA SOBRADO	R$ 1.068,34 p/ m2 construído
GALPÃO	R$ 590,01 p/ m2 construído
SALÃO COMERCIAL	R$ 830,57 p/ m2 construído
GARAGEM	R$ 352,27 p/ m2 construído
SALAS COMERCIAIS	R$ 950,85 p/ m2 construído
EDÍCULAS	R$ 710,30 p/ m2 construído
ESPECIAL	R$ 1.068,20 p/ m2 construído

2º - Os valores do metro quadrado (M2) de terrenos, correspondem àqueles abaixo especificados:

SETORES	VALOR DE M2 DE TERRENO
01	R$137,74
02	R$ 95,72
03	R$ 70,92
04	R$ 59,30
05	R$ 55,37
06	R$ 46,65
07	R$ 38,08
08	R$ 36,06
09	R$ 35,10
10	R$ 27,99
11	R$ 27,64
12	R$ 24,34
13	R$ 20,62
14	R$ 16,65
15	R$ 11,68
16	R$ 25,24
17	R$ 6,65
18	R$ 0,39
19	R$ 22,86
20	R$ 5,68
21	R$ 27,37

22	R$ 32,64
23	R$ 32,64
24	R$ 32,64
25	R$ 27,37
26	R$ 30,05
27	R$ 32,64
28	R$30,05
29	R$ 29,98
30	R$ 55,16
31	R$ 52,90
32	R$ 32,64
33	R$ 29,98
34	R$ 32,64
35	R$ 32,64
36	R$ 24,34
37	R$ 5,68

SETOR 01	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IVAI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JACUÍ	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA RIBEIRA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 02	
AVENIDA BRASIL	**ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. SERGIPE**
SETOR 03	
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
AV. BRASIL	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA PIETRO VALEZI
AV. BRASIL	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA MANOEL ABRANTES FILHO
RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 04	
AV. SERGIPE	ENTRE RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA SALVADOR ALVES
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E RUA SALVADOR ALVES
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA OTÁVIO P. DA SILVA	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
AV. PEDRO MARTINS	ENTRE A AV. BRASIL E RUA MANOEL A. FILHO
RUA VER. JOAQUIM F. LEITE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 05	
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E RUA MELCHIORI MILANI
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA LUIZ ZANIM
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
SETOR 06	
RUA JOSÉ RIBEIRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA GIUSEPE ZULIANE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA JOÃO F. DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
AV. PEDRO MARTINS	DA CAIXA D'ÁGUA A AV. BRASIL
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE A AV. SERGIPE E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA LUIZ ZANIM
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E RUA ANTENOR TENENTE
RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS	ENTRE A RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA ANTENOR TENENTE
RUA XVI DE DEZEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA 22 DE NOVEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 07	
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PADRE AMBRÓSIO MARKS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E AV. BRASIL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E AV. PEDRO MARTINS
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
RUA LUIZ ZANIM	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 08	
RUA HENRIQUE SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA CAMBARÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA MELCHIORI MILANI E RUA PIETRO VALEZI

RUA ANTENOR TENENTE	ENTRE A PER. ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS
PER. ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E RODOVIA PR 218
RUA CASSEMIRO BATISTA DE SOUZA	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 09	
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
RUA EUGÊNIO CANAVEZZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTENOR TENENTE	DA RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA FRAUZINO J. FERREIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ DE MATTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JEFFERSON X. SANTOS	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
SETOR 10	
RUA MARIA CAÇADEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO SCHIAVINATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BATISTA GONÇALVES	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E A RODOVIA PR 218
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT	EM TODA SUA EXTENSÃO
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JANUÁRIO M. DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JORGE TEIXEIRA DA MATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA VANDIR TITATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA OLÍVIO VALEZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RODOVIA PR 218 E A RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA
SETOR 11	
RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA AMADEU GUILHERME	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANIBAL SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PASCHOAL FEDRIGO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ADELIO MOREIRA DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOANA PORTERO SGALZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT E RUA PASCHOAL FEDRIGO
SETOR 12	
LOTES Nº H01 e B01	NOVA IGUARAÇU - ALPHAVILLE MARINGÁ
SETOR 13	
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RUA JANUÁRIO M. DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	TRECHO DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA JORGE TAKAKI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA JOÃO BRUNETTI DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA CAMBARÁ DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS	**ENTRE ROD. PR 218 E JARDIM COPACABANA**
SETOR 14	
ROD. PR 218	**ENTRE PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS E ROD. PR 317, INCLUÍNDO O PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES**
SETOR 15	
ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI	**ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E O LOTE 06-A-1/1-B**
PERÍMETRO URBANO	**DEMAIS LOTES QUE NÃO SE ENQUADREM EM OUTRA ZONA ESPECIFICA**
RUA PASCHOAL FEDRIGO	**LOTES 2-B-R-A/REM-1, 2-B-R-A/REM-1-A, 2-B-R--A/REM-1-B**
ROD. PR 218	**LOTE 6-A-4-A-REM**
SETOR 16 (lotes em estoque ou não comercializado)	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIRAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCHOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IVAI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JACUI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA RIBEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 17	
VILA RURAL YITHIZAK RABIN	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 18	
MARINGÁ GOLF CLUB	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 19	
RECANTO CUCA FRESCA LOTE 01/02-B	**TODA ÁREA DO LOTEAMENTO RECANTO CUCA FRESCA** **LOTE 01/02-B**

CHÁCARAS DOS IPÊS	TODA ÁREA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO IPÊS
SETOR 20	
RESIDENCIAL 02 – TUPINAMBÁ (ALPHAVILLE MARINGA)	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 21	
CONJUNTO ARNALDO DE SOUZA MIRANDA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 22	
JARDIM COLINA VERDE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 23	
JARDIM PARAÍSO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 24	
JARDIM PARAÍSO II	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 25	
JARDIM NOVO HORIZONTE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 26	
JARDIM DOS PIONEIROS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 27	
JARDIM MARANATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 28	
JARDIM BETHANIA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 29	
VILA VERDE E VILA VERDE VILA VERDE E VILA VERDE I	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 30	
ALPHA EMPRESARIAL	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 31	
PARQUE INDÚSTRIAL PORTAL DO PIRAPÓ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 32	
2-B-R-A/REM – OLAIRTON MARCOS MARTINS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 33	
TERRA BELA TERRA BELA I	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 34	
CONJUNTO GERALDO GONÇALVES MENDES	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 35	
JARDIM IGUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 36	
LOTE A-4/1, LOTE A-4/2, LOTE A-4/3, LOTE A-4/4, LOTE A-5, LOTE A-8, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUARAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 37	
LOTE A-6, LOTE A-7, LOTE A-9, LOTE A-10, AREA DOS LAGOS, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUARAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO

Art. 2º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10% (dez por cento) será até o dia 14 de março de 2.026.

Art. 3º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 10 (dez) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 14 de março de 2.026, 14 de abril de 2.026, 14 de maio de 2.026, 13 de junho de 2.026, 14 de julho de 2.026, 14 de agosto de 2.026, 15 de setembro de 2.026, 15 de outubro de 2.026, 17 de novembro de 2.026 e 17 de dezembro de 2.026.

Parágrafo único – O parcelamento de que se trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 4º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa de moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10%, do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em no dia de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR), aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:12DAC313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. EDUC. - EDITAL Nº 02/2026 PSS

EDITAL Nº 02/2026 PSS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos Decretos 055/26 e 056/26

RESOLVE

tornar pública a **classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, regulamentado pelo **Edital Nº 01/2026 - Educação**, de 03 de fevereiro de 2026, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer as funções listadas no Quadro I do referido Edital.

Irati, 12 de fevereiro de 2025

ARIANE FÁTIMA RODRIGUES PEPE

Presidente da Comissão

Decreto 055/2026

ANEXO I DO EDITAL 01/2026 PSS – FAXINEIRA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Classificação	NOME	Pontuação

1	TAINARA BORGES DE FREITAS	85
2	ELISETE DE SOUZA	63,5
3	SILVIA KRIZANOSKI	60
4	JOCELENE DE FÁTIMA DA SILVA	59
5	SIMONE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	57
6	EDIMARA SALETE FERNANDES	54,5
7	LUCIA KRUPEK	54
8	ANGELA MARIA DOS SANTOS CORREIA	52,5
9	JOELMA MOLINARI	51,5
10	KAREN VANESSA CELIS	44
11	ADRIANA DE PAULA DANTAS DOS SANTOS PEPE	43
12	SIBELI APARECIDA BINKOWSKI	42,5
13	IZABEL BRANT	42
14	MARINES APARECIDA DE JESUS	42
15	VALDENICE MARIA DOS SANTOS GOES	42
16	ANDREIA APARECIDA ROCHA	41,5
17	JUCIMARA LOPES	41
18	DANIELA FERREIRA PEREIRA	40,5
19	FRANCIMÉRI GNATTKOSKI CORDEIRO	40,5
20	LUCIENE CAMARGO DE SOUZA BUCO	40,5
21	ELISANGELA APARECIDA DAL MAGRO	40,5
22	DAYSE DOS SANTOS MIOTTO	40,5
23	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	40,5
24	MIRIAM CUSTODIO CARDOSO	40,5
25	BIANCA BATISTA DA LUZ	40,5
26	MARINA PADILHA	40,5
27	OLIVER LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO	40
28	JOZELLI APARECIDA CELIS	40
29	MÁRCIA APARECIDA WOUCSUK	40
30	JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	40
31	ROSIMERI DOS SANTOS PEPE	40
32	SIMONE DO ROCIO VIDAL DE ANDRADE	40
33	LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES TEIXEIRA	40
34	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	40
35	BERNADETE RENDA GOMES	40
36	ELESSANDRA ONESKO	40
37	DANIELA KALINOSKI	40
38	TATIANE PEREIRA DA CRUZ	40
39	NOELI APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	40
40	CAMILA MARQUES DA SILVA DE SOUZA SAURUK	40
41	JULIANA ROBERTA FRANCO	40
42	FRANCIELE DAS GRAÇAS GUEDES	40
43	ROBERTA DA ROSA CASTILHO	40
44	INDIAMARA MELO DO ROSARIO	40
45	MAISE BENEDITA DE OLIVEIRA	40
46	EMANUELI ANDRESSA PEPE	40
47	FLAVIA APARECIDA GOES	40
48	JOICE MAYARA TURRA MARTINS	40
49	ANA CAROLINE DE RAMOS BATISTA	40
50	TAMARA CRISTINA CARDOSO	40
51	CAMILLA AMARAL MARSKI	40
52	TALITA DA SILVA OLIVEIRA	40
53	DANIELLA LOPES BERTOLUZZI	40
54	SARA SZWAIDAK	40
55	GRASIELI JAQUELINE COSTA	16
56	ANDREIA APARECIDA MARTINS	12,5
57	ANGELA MARIA DE RAMOS DE MEDEIROS	12,5
58	MARCIA DOS SANTOS CHAGAS	11,5
59	VANUZA LECHINSKI GABRIEL	11
60	ANA CAROLINA GONÇALVES	10,5
61	GISLAINE BATISTA PAES	10
62	FRANCIELE DOS ANJOS	10
63	FRANCIELI APARECIDA NASCIMENTO	10
64	NATANI DE OLIVEIRA	10
65	VERIDIANE KRICHESKI DE PAULA	10
66	SIMONE BANKERSEN	10
67	RENI CONCEIÇÃO SAWCZUK	INDEFERIDO
68	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
69	SIMONE CARNEIRO MOLINARI	INDEFERIDO
70	VERIDIANA DE FATIMA SAWCZUK	INDEFERIDO
71	CLAUDETE CONCEIÇÃO GONÇALVES	INDEFERIDO

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1C503952

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS POR PRAZO PRESCRICIONAL EXPIRADO CONFORME TABELA DE TEMPORALIDADE DO MANUAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ESTADO DO PARANÁ.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: ADMINISTRATIVO, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-08479000047	16/05/2013	276070-I000000187	AUT2396
2760700-8479000056	21/05/2013	276070-I000000199	AAU1055
27.607.010.000.001.900	20/05/2016	276070-I000005921	BOU1429
27.607.010.000.004.600	13/09/2018		

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: DEFESA DE AUTUAÇÃO, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-08479000073	13/05/2013	276070-I000000187	AUT2396
276070-08479000071	21/05/2013	276070-I000000199	AAU1055
276070-10000000407	21/07/2014	276070-I000000941	CXW6600
276070-10000000404	18/07/2014	276070-I000000942	AKY6411
276070-10000000406	18/07/2014	276070-I000001221	AJC4519
276070-10000000410	21/07/2014	276070-I000000871	ACZ0413
276070-10000000411	06/08/2014	276070-I000000885	AIL7175
276070-10000000418	01/08/2014	276070-I000001320	AWM8600
276070-10000000414	30/07/2014	276070-I000001224	AJX0606
276070-10000000412	28/07/2014	276070-I000001227	AXR7813
276070-10000000426	21/08/2014	276070-I000000886	AJZ9865
276070-10000000427	18/08/2014	276070-I000000948	AMS2353
276070-10000000429	01/09/2014	276070-I000000890	AVU1565
276070-10000000436	17/09/2014	276070-I000001334	ANC1896
276070-10000000438	22/09/2014	116100-E004663947	AVI4871
276070-10000000440	30/09/2014	276070-I000001414	AVN5497
276070-10000000443	22/09/2014	116100-E004924638	AFV3930
276070-10000000434	10/09/2014	276070-I000001093	AED6998
276070-10000000444	13/10/2014	276070-I000001230	AQC7562
116100-10010045725	18/08/2014	276070-I000001132	IGE1954
276070-10000000449	16/10/2014	276070-I000001234	ANC8810
276070-10000000450	13/10/2014	276070-I000001096	AUP3986
276070-10000000452	17/10/2014	276070-I000001426	ARU1632
276070-10000000474	04/11/2014	276070-I000001431	AUI1616
276070-10000000455	21/10/2014	116100-E004925408	DPA8343
276070-10000000460	22/10/2014	276070-I000002001	ATS4194
276070-10000000457	21/10/2014	116100-E004925451	JOR6727
276070-10000000468	03/11/2014	276070-I000001529	AOA9007
276070-10000000470	03/11/2014	276070-I000001558	ASJ5604
276070-10000000479	12/11/2014	276070-I000001353	BBX3105
276070-10000000469	17/10/2014	116100-E005023553	AUB7780
276070-10000000471	03/11/2014	276070-I000001571	AZP0666
276070-10000000481	14/11/2014	276070-I000001481	AUH8445
276070-10000000487	13/11/2014	276070-I000001351	AMR2416
276070-10000000489	19/11/2014	276070-I000001647	CBB6148
276070-10000000491	20/11/2014	276070-I000001540	KKF8323
276070-10000000463	27/10/2014	276070-I000001652	AEZ8903
276070-10000000464	28/10/2014	276070-I000001141	AYV9099
276070-10000000496	24/11/2014	276070-I000001636	ACS2600
276070-10000000500	24/11/2014	276070-I000001555	ALW4161
276070-10000000502	24/11/2014	276070-I000002255	IPE4907
276070-10000000504	24/11/2014	276070-I000001807	ALZ1557
276070-10000000505	24/11/2014	276070-I000001148	ALL3375
276070-10000000509	25/11/2014	276070-I000002212	AIB1373
276070-10000000514	25/11/2014	276070-I000000970	AXE4691
276070-10000000515	25/11/2014	276070-I000000972	AXE4691
116100-10010048629	10/09/2014	116100-E004924379	AWV2568
276070-10000000567	18/12/2014	276070-I000002133	ADG4442
276070-10000000525	02/12/2014	276070-I000001536	AWL4125
276070-10000000518	27/11/2014	276070-I000002105	ASR0835
276070-10000000520	28/11/2014	276070-I000001815	ACF0386
276070-10000000528	02/12/2014	276070-I000001521	DDF5621
276070-10000000533	04/12/2014	276070-I000002415	ABF4723
276070-10000000534	04/12/2014	276070-I000002441	ABP3172
276070-10000000542	08/12/2014	276070-I000002054	ANO0752
276070-10000000550	09/12/2014	276070-I000002428	EGT9419
276070-10000000555	12/12/2014	116100-E004663248	ASO9345
276070-10000000556	12/12/2014	276070-I000002562	ANS1347
276070-10000000559	15/12/2014	276070-I000002111	AWJ8066
276070-10000000563	18/12/2014	116100-E005023887	ASZ3156
276070-10000000564	18/12/2014	116100-E004924073	ATY6501
276070-10000000565	18/12/2014	276070-I000001715	AIN0811
276070-10000000324	24/04/2014	276070-I000001108	DCE8817
276070-10000000836	06/04/2015	276070-I000003266	BMV6729

276070-10000000851	13/04/2015	116100-E003893032	ARP7383
276070-10000000827	01/04/2015	276070-I000002642	AXE5255
276070-10000000852	30/03/2015	276070-I000002676	MDF2277
276070-10000000837	06/04/2015	116100-E003893033	AJY9579
276070-10000000895	22/04/2015	276070-I000003317	AIK2976
276070-10000000858	13/04/2015	276070-I000003161	AYG4611
276070-10000000856	13/04/2015	276070-I000003504	AII8600
276070-10000000843	08/04/2015	116100-E005023118	AIG4687
276070-10000000844	08/04/2015	116100-E003893034	ATP8142
276070-10000000841	07/04/2015	276070-I000003263	EER7005
276070-10000000840	07/04/2015	116100-E005324368	AVZ5297
276070-10000000825	01/04/2015	276070-I000003131	AVM1486
276070-10000000826	01/04/2015	276070-I000003127	BCO2904
276070-10000000830	06/04/2015	276070-I000003203	AMG9252
276070-10000000831	06/04/2015	276070-H000000067	AOB2359
276070-10000000846	08/04/2015	116100-E003893037	ANE5697
276070-10000000904	28/04/2015	276070-H000000310	AMY8365
276070-10000000960	21/05/2015	276070-I000003468	AWJ2154
276070-10000000848	10/04/2015	276070-I000003046	ARD3444
276070-10000000929	11/05/2015	276070-I000002491	AHC2666
276070-10000000928	11/05/2015	116100-E005709279	AHT5264
276070-10000000842	08/04/2015	276070-I000001040	ADX2487
276070-10000000918	04/05/2015	276070-I000002481	MHD2005
276070-10000000943	18/05/2015	276070-I000003259	ATZ2165
276070-10000000954	18/05/2015	276070-I000001878	AWU7385
276070-10000000882	15/04/2015	116100-E005324371	AWQ1663
276070-10000000877	15/04/2015	276070-I000002620	AAX0166
276070-10000000872	15/04/2015	276070-I000003044	DZA7967
276070-10000000883	16/04/2015	276070-I000000979	AKQ6345
276070-10000000869	27/05/2015	276070-I000001984	AUI8981
276070-10000000868	27/05/2015	276070-I000001890	ART2224
276070-10000000863	14/04/2015	276070-I000001684	ARD4008
276070-10000000870	14/04/2015	276070-I000003040	AZI6817
276070-10000000853	13/04/2015	116100-E003893039	AIN0811
276070-10000000861	14/04/2015	276070-I000003133	ALK2648
276070-10000000972	28/05/2015	276070-I000003467	HRU7969
276070-10000000971	26/05/2015	276070-H000000555	AVQ7317
276070-10000000911	29/04/2015	116100-E005613587	ARJ8963
276070-10000000913	30/04/2015	276070-I000002482	AFQ3687
276070-10000000916	04/05/2015	276070-I000003073	BEK0447
276070-10000000898	23/04/2015	276070-I000001889	ATR3209
276070-10000000902	27/04/2015	276070-I000003175	AXC4342
276070-10000000901	24/04/2015	276070-I000001042	CXB8711
276070-10000000909	29/04/2015	276070-I000003355	ACX3918
276070-10000000888	17/04/2015	276070-I000003122	ANE5697
276070-10000000873	15/04/2015	276070-I000003029	AKQ1961
276070-10000000886	17/04/2015	276070-I000003461	AXD1873
276070-10000000891	20/04/2015	276070-I000003041	ARO2804
276070-10000000894	22/04/2015	276070-I000003319	ALS2644
276070-10000000910	29/04/2015	276070-I000003047	AVZ6742
276070-10000000922	06/05/2015	276070-I000001882	AXO5001
276070-10000000979	01/06/2015	276070-I000003401	ATY9025
276070-10000000983	02/06/2015	276070-I000000984	AKC1803
276070-10000000988	08/06/2015	276070-I000001981	AXU1842
276070-10000000992	08/06/2015	276070-I000003324	AWN2069
116100-10010049934	25/09/2014	116100-E004663947	AVI4871
276070-10000000936	14/05/2015	116100-E005711225	DCQ1651
276070-10000000707	12/02/2015	276070-I000002823	AVW9026
276070-10000000739	27/02/2015	276070-H000000019	ALZ4738
276070-10000000743	02/03/2015	276070-I000002600	AWA1754
276070-10000000750	03/03/2015	116100-E003893036	AWO0634
276070-10000000754	06/03/2015	116100-E003661529	BTB6154
276070-10000000759	10/03/2015	276070-I000003039	AWE1283
276070-10000000762	10/03/2015	276070-I000003009	CNS5001
276070-10000000764	11/03/2015	276070-I000003128	AQL6649
276070-10000000765	11/03/2015	116100-E004924340	BEA1904
276070-10000000767	11/03/2015	276070-I000002790	AWC3798
276070-10000000772	16/03/2015	276070-I000003022	AXA8437
276070-10000000773	16/03/2015	276070-I000003005	ARZ0778
276070-10000000775	17/03/2015	116100-E005324403	AGS6625
276070-10000000776	17/03/2015	116100-E005324410	AWJ2154
276070-10000000777	17/03/2015	116100-E005021948	AHC9022
276070-10000000781	19/03/2015	276070-I000001867	DIZ8456
276070-10000000786	11/03/2015	276070-I000001746	ASH0749
276070-10000000787	10/03/2015	276070-I000002969	AYG8980
276070-10000000788	06/03/2015	276070-I000002228	BQK2786
276070-10000000793	20/03/2015	276070-I000003008	AWM9334
276070-10000000795	20/03/2015	276070-I000003120	AXE6886
276070-10000000802	24/03/2015	276070-I000003126	ARF6474
276070-10000000803	23/03/2015	276070-H000000024	ABM1002
116100-11280001448	04/07/2014	116100-E002883345	AUY8431
116100-10010056636	02/12/2014	116100-E005023603	CTK6011
276070-10000000810	25/03/2015	276070-I000002632	AID0272
276070-10000000813	20/03/2015	276070-I000002589	AVX2796
276070-10000000820	30/03/2015	276070-I000001868	ARD5274
276070-10000000808	24/03/2015	276070-I000002616	BAL1129
276070-10000001165	29/07/2015	116100-E005711153	AWU6034
116100-10010070621	20/04/2015	276070-I000001675	AUL6623
276070-10000001290	09/10/2015	276070-I000004354	AVO6001

276070-10000000967	27/05/2015	276070-I000003473	AFM8592
276070-10000001000	12/06/2015	276070-H000000108	BEC5457
276070-10000001001	15/06/2015	276070-H000000557	ADA8808
276070-10000001006	15/06/2015	276070-I000001992	ALO2792
276070-10000001007	16/05/2015	276070-I000001698	ALO2792
276070-10000001012	19/06/2015	276070-I000003326	AXG8298
276070-10000001022	22/06/2015	276070-I000002938	AUX5161
276070-10000001024	23/06/2015	276070-I000003287	ABJ8378
276070-10000000976	29/05/2015	276070-I000003075	AGY4481
276070-10000001008	16/06/2015	276070-I000001897	MKF6011
276070-10000001028	24/06/2015	276070-I000003342	CSX2463
275830-10000004182	08/06/2015	276070-H000000544	BAT0527
276070-10000001139	27/07/2015	276070-H000000578	ALD4481
276070-10000001113	21/07/2015	276070-I000003548	APF7164
276070-10000001065	07/07/2015	116100-E005707089	AUN7371
276070-10000001067	07/07/2015	276070-I000003348	ALV5626
276070-10000001068	07/07/2015	276070-I000003181	AUK3231
276070-10000001016	19/06/2015	276070-I000003222	ATH0298
276070-10000001035	29/06/2015	276070-I000003488	AZJ2017
276070-10000001042	30/06/2015	116100-E005707919	AMN4688
276070-10000001044	23/06/2015	276070-I000002940	ARJ1847
276070-10000001045	09/05/2015	276070-I000002688	ATV6892
276070-10000001046	01/07/2015	276070-I000003613	ALG4700
276070-10000001052	02/07/2015	276070-I000003603	BBB5528
276070-10000001058	06/07/2015	276070-I000002695	AZC2079
116200-18210114847	10/07/2015	276070-I000003532	AZG4931
276070-10000001092	16/07/2015	276070-I000003538	AAR2944
276070-10000001089	16/07/2015	276070-I000002240	AUM0721
276070-10000001069	08/07/2015	276070-I000003770	AXJ2938
276070-10000001073	09/07/2015	276070-I000003962	ACI8011
276070-10000001136	27/07/2015	276070-I000004207	BYM6811
276070-10000001117	14/07/2015	276070-I000003533	AME8882
276070-10000001085	16/07/2015	276070-I000003098	AWV5040
276070-10000001095	17/07/2015	276070-I000003913	EXT6696
276070-10000001129	23/07/2015	116100-E005707936	AOS1892
276070-10000001138	27/07/2015	276070-I000003851	LCR2860
276070-10000001141	28/07/2015	276070-I000004083	CJL9818
276070-10000001160	27/07/2015	276070-H000000483	AYR8794
276070-10000001162	04/08/2015	276070-I000004061	AUP3986
276070-10000001163	04/08/2015	116100-E005710760	AVB2519
276070-10000001169	05/08/2015	276070-I000003199	ARA3959
276070-10000001177	06/08/2015	116100-E005710756	AJD7224
276070-10000001179	07/08/2015	276070-I000004157	CIL9059
276070-10000001185	11/08/2015	276070-I000003779	AGI0839
276070-10000001186	11/08/2015	276070-I000004082	ATK4751
276070-10000001133	24/07/2015	276070-I000003293	AQB4462
276070-10000001156	30/07/2015	116100-E005708078	AZG8802
276070-10000001147	30/07/2015	276070-I000003781	LXH5979
276070-10000001190	13/08/2015	276070-I000003787	AUI8712
276070-10000001262	23/09/2015	116100-E005707950	AMT3171
276070-10000001202	24/08/2015	116100-E005710773	AYF6334
276070-10000001268	25/09/2015	276070-I000004096	AUQ2099
276070-10000001280	02/10/2015	116100-E005710772	AYU4262
276070-10000001218	01/09/2015	116100-E005710763	ACZ0413
276070-10000001226	02/09/2015	276070-I000003800	AUJ6515
276070-10000001213	31/08/2015	116100-E005710762	AVL9915
276070-10000001215	31/08/2015	276070-I000004162	AWA7360
276070-10000001211	28/08/2015	276070-I000004251	ARR9012
276070-10000001220	01/09/2015	276070-I000003738	AUO9243
276070-10000001208	26/08/2015	276070-H000000094	AYA2820
276070-10000001222	01/09/2015	276070-I000003623	AHE7965
276070-10000001223	01/09/2015	116100-E005710765	AXG8298
276070-10000001258	21/09/2015	276070-I000003972	AVM1045
276070-10000001305	09/10/2015	276070-I000003380	AVX6211
276070-10000001252	09/09/2015	116100-E005707174	EAY7006
276070-10000001231	09/09/2015	276070-I000002384	AYS4553
276070-10000001242	10/09/2015	116100-E005707484	DNI1104
276070-10000001287	01/10/2015	276070-I000004100	BAA9996
276070-10000001297	15/10/2015	276070-I000004403	AWX6587
276070-10000001255	14/09/2015	276070-H000000712	AZP0956
276070-10000001276	30/09/2015	116100-E005943008	AWQ4021
276070-10000001274	25/09/2015	116100-E005943007	AYS8397
276070-10000001304	21/10/2015	276070-I000004409	ACG9345
276070-10000001380	04/12/2015	116100-E005709590	AGV6352
276070-10000001381	04/12/2015	276070-I000004284	AQZ6460
276070-10000001358	01/12/2015	276070-I000004703	APL5033
276070-10000001382	07/12/2015	276070-I000004285	KBU7736
276070-10000001307	26/10/2015	116100-E005613706	MEK4747
276070-10000001317	29/10/2015	276070-I000004383	DIB9707
276070-10000001322	03/11/2015	276070-I000004168	JOR7832
276070-10000001325	03/11/2015	276070-I000004127	AMU9088
276070-10000001362	18/11/2015	116100-E005943175	AQR4145
276070-10000001334	05/11/2015	276070-I000003878	AVW4854
276070-10000001338	09/11/2015	276070-I000004281	AMM0443
276070-10000001340	10/11/2015	116100-E005708506	ANS1347
276070-10000001356	27/11/2015	276070-I000004275	AHR6308
276070-10000001319	30/10/2015	276070-H000000246	IQS1207
276070-10000001374	25/11/2015	116100-E005709592	AUH4205
276070-10000001393	09/12/2015	116100-E005945453	AFE9942

276070-10000001401	15/12/2015	276070-I000004589	AUY1588
276070-10000001391	09/12/2015	276070-I000004276	ASK7957
276070-10000001399	15/12/2015	276070-I000004576	CTZ7440
276070-10000001379	03/12/2015	276070-I000004567	ARA3959
276070-10000001411	29/12/2015	276070-I000004657	AXP5537
276070-10000001417	22/12/2015	276070-I000004695	MVI1616
276070-10000001408	29/12/2015	276070-H000000768	AZZ7471
276070-10000001404	18/12/2015	276070-I000004598	EGT9419
276070-10000001615	15/03/2016	276070-I000005334	NRS2908
276070-10000001835	06/05/2016	276070-I000005723	AFO6660
276070-10000002045	25/07/2016	276070-I000005299	ALN3738
276070-10000001901	30/05/2016	276070-I000004314	AGH0697
276070-10000001902	30/05/2016	276070-I000005397	AGH0697
276070-10000001904	30/05/2016	276070-I000005394	AGH0697
276070-10000001931	03/06/2016	276070-R000000947	ASU2958
276070-10000001903	30/05/2016	276070-I000005396	AGH0697
276070-10000002009	04/07/2016	276070-R000002145	ANU6338
276070-10000002004	04/07/2016	276070-R000002136	APF7089
276070-10000001850	24/05/2016	276070-I000005591	AXU0851
276070-10000001847	24/05/2016	276070-R000000870	ARD6210
276070-10000001860	24/05/2016	276070-R000000888	BAK1204
276070-10000001867	24/05/2016	276070-R000000895	ADJ3303
276070-10000001869	24/05/2016	276070-I000005479	MBK7347
276070-10000002048	26/07/2016	276070-I000005676	AUK4361
276070-10000001939	07/06/2016	276070-R000000991	AHV3831
276070-10000001975	21/06/2016	276070-R000002033	AZW5564
276070-10000001987	27/06/2016	276070-R000002128	AZA3590
276070-10000001994	30/06/2016	116100-E005945580	BET8912
276070-10000002002	04/07/2016	276070-I000005934	ASY1831
276070-10000001923	10/06/2016	116100-E006218236	AVP6565
276070-10000001936	06/06/2016	276070-I000005804	AWR3827
276070-10000001965	20/06/2016	276070-R000002045	ASQ2425
276070-10000001970	20/06/2016	276070-I000006105	CTC7770
276070-10000001884	16/05/2016	276070-R000002059	AKN5419
276070-10000002089	19/09/2016	276070-I000005625	BAD8649
276070-10000001988	28/06/2016	276070-R000002116	IRW6854
276070-10000001646	21/03/2016	276070-R000000685	ASW4509
276070-10000001895	23/05/2016	276070-I000005387	AYT1061
276070-10000002012	13/07/2016	116100-E006218901	AOJ2207
276070-10000001633	28/03/2016	276070-R000000692	MGT1891
276070-10000001665	29/03/2016	116100-E005945401	AIJ0333
276070-10000001643	28/03/2016	276070-R000000435	MGT1891
276070-10000001680	01/04/2016	276070-I000005563	ANU5268
276070-10000001691	01/04/2016	116100-E005943929	AUN6764
276070-10000001861	25/05/2016	276070-R000000966	LXF1704
276070-10000001876	23/04/2016	276070-I000005388	AYT1061
276070-10000001889	23/05/2016	276070-I000005386	AYT1061
276070-10000001760	20/04/2016	276070-I000005081	AAM1700
276070-10000001703	07/04/2016	276070-R000000688	ASK0716
276070-10000001702	04/04/2016	276070-R000000647	ARX8971
276070-10000001708	09/04/2016	276070-R000000773	AYE6370
276070-10000001706	08/04/2016	276070-R000000489	AUA9201
276070-10000001880	18/05/2016	116100-E006218205	AXK2011
276070-10000001634	24/03/2016	276070-R000000522	AFN4602
276070-10000001655	24/03/2016	276070-R000000726	ABK5601
276070-10000001668	30/03/2016	276070-R000000404	AHL6200
276070-10000001669	30/03/2016	276070-R000000704	AJW3576
276070-10000001675	29/03/2016	276070-R000000562	AXD2767
276070-10000001689	06/04/2016	116100-E005943931	AUN2727
276070-10000001692	07/04/2016	276070-R000000650	ARE1581
276070-10000001846	10/05/2016	116100-E005709044	AGL5693
276070-10000001830	04/05/2016	276070-I000004920	LOZ6687
276070-10000001839	09/05/2016	276070-R000000771	ARO7776
276070-10000001843	09/05/2016	276070-I000005493	AGD5336
276070-10000001851	10/05/2016	276070-I000003410	BBU2010
276070-10000001954	08/06/2016	276070-I000005547	AZH6969
276070-10000001952	08/06/2016	276070-I000005548	AZH6969
276070-10000001959	08/06/2016	276070-I000004926	AZH6969
276070-10000001894	18/05/2016	276070-I000005490	ANW3598
276070-10000001886	13/05/2016	276070-R000000961	AHY6212
276070-10000001872	19/05/2016	276070-R000002011	AWC0874
276070-10000001893	20/05/2016	116100-E006343006	BEG0223
276070-10000001878	20/05/2016	276070-I000005962	APV9980
116100-10010109802	14/04/2016	276070-R000000903	AOQ8294
276070-10000001913	02/06/2016	276070-R000002032	AYY0762
276070-10000001915	02/06/2016	276070-I000005855	HHX3449
276070-10000001932	03/06/2016	276070-I000005420	AUG2852
276070-10000001982	27/06/2016	276070-R000002107	AWH3102
276070-10000001949	02/06/2016	276070-I000005599	AZH6969
276070-10000001962	15/06/2016	276070-R000002012	AIE1641
276070-10000001910	01/06/2016	276070-R000000926	ALU0801
275350-10000530078	23/03/2016	276070-I000004914	AZJ3198
276070-10000001862	27/05/2016	276070-I000005221	AVG2384
276070-10000002043	27/07/2016	116100-E006343116	LPD7398
276070-10000002071	23/08/2016	116100-E006343117	AUO9224
276070-10000002083	16/09/2016	116100-E006343120	MIB8220
276070-10000002087	16/09/2016	276070-I000004826	BAC2780
276070-10000002090	20/09/2016	276070-I000006176	AUZ0038
276070-10000002029	10/08/2016	116100-E006343113	AZX5087

276070-10000002051	10/08/2016	116100-E006343110	MEX5569
276070-10000002054	25/08/2016	276070-I000005678	AER8905
276070-10000002081	15/09/2016	116100-E006343119	MIB8220
276070-10000002055	13/09/2016	276070-I000005866	AWG5093
276070-10000002088	21/09/2016	276070-I000005818	ATL6647
276070-10000002102	06/10/2016	116100-E006218037	MGA3239
276070-10000002100	03/10/2016	116100-E005707575	ABR4754
276070-10000002108	18/10/2016	276070-I000006279	APT2059
276070-10000001615	15/03/2016	276070-I000005334	NRS2908
276070-10000001835	06/05/2016	276070-I000005723	AFO6660
276070-10000002045	25/07/2016	276070-I000005299	ALN3738
276070-10000001901	30/05/2016	276070-I000004314	AGH0697
276070-10000001902	30/05/2016	276070-I000005397	AGH0697
276070-10000001904	30/05/2016	276070-I000005394	AGH0697
276070-10000001931	03/06/2016	276070-R000000947	ASU2958
276070-10000001903	30/05/2016	276070-I000005396	AGH0697
276070-10000002009	04/07/2016	276070-R000002145	ANU6338
276070-10000002004	04/07/2016	276070-R000002136	APF7089
276070-10000001850	24/05/2016	276070-I000005591	AXU0851
276070-10000001847	24/05/2016	276070-R000000870	ARD6210
276070-10000001860	24/05/2016	276070-R000000888	BAK1204
276070-10000001867	24/05/2016	276070-R000000895	ADJ3303
276070-10000001869	24/05/2016	276070-I000005479	MBK7347
276070-10000002048	26/07/2016	276070-I000005676	AUK4361
276070-10000001939	07/06/2016	276070-R000000991	AHV3831
276070-10000001975	21/06/2016	276070-R000002033	AZW5564
276070-10000001987	27/06/2016	276070-R000002128	AZA3590
276070-10000001994	30/06/2016	116100-E005945580	BET8912
276070-10000002002	04/07/2016	276070-I000005934	ASY1831
276070-10000001923	10/06/2016	116100-E006218236	AVP6565
276070-10000001936	06/06/2016	276070-I000005804	AWR3827
276070-10000001965	20/06/2016	276070-R000002045	ASQ2425
276070-10000001970	20/06/2016	276070-I000006105	CTC7770
276070-10000001884	16/05/2016	276070-R000002059	AKN5419
276070-10000002089	19/09/2016	276070-I000005625	BAD8649
276070-10000001988	28/06/2016	276070-R000002116	IRW6854
276070-10000001646	21/03/2016	276070-R000000685	ASW4509
276070-10000001895	23/05/2016	276070-I000005387	AYT1061
276070-10000002012	13/07/2016	116100-E006218901	AOJ2207
276070-10000001633	28/03/2016	276070-R000000692	MGT1891
276070-10000001665	29/03/2016	116100-E005945401	AIJ0333
276070-10000001643	28/03/2016	276070-R000000435	MGT1891
276070-10000001680	01/04/2016	276070-I000005563	ANU5268
276070-10000001691	01/04/2016	116100-E005943929	AUN6764
276070-10000001861	25/05/2016	276070-R000000966	LXF1704
276070-10000001876	23/04/2016	276070-I000005388	AYT1061
276070-10000001889	23/05/2016	276070-I000005386	AYT1061
276070-10000001760	20/04/2016	276070-I000005081	AAM1700
276070-10000001703	07/04/2016	276070-R000000688	ASK0716
276070-10000001702	04/04/2016	276070-R000000647	ARX8971
276070-10000001708	09/04/2016	276070-R000000773	AYE6370
276070-10000001706	08/04/2016	276070-R000000489	AUA9201
276070-10000001880	18/05/2016	116100-E006218205	AXK2011
276070-10000001634	24/03/2016	276070-R000000522	AFN4602
276070-10000001655	24/03/2016	276070-R000000726	ABK5601
276070-10000001668	30/03/2016	276070-R000000404	AHL6200
276070-10000001669	30/03/2016	276070-R000000704	AJW3576
276070-10000001675	29/03/2016	276070-R000000562	AXD2767
276070-10000001689	06/04/2016	116100-E005943931	AUN2727
276070-10000001692	07/04/2016	276070-R000000650	ARE1581
276070-10000001846	10/05/2016	116100-E005709044	AGL5693
276070-10000001830	04/05/2016	276070-I000004920	LOZ6687
276070-10000001839	09/05/2016	276070-R000000771	ARO7776
276070-10000001843	09/05/2016	276070-I000005493	AGD5336
276070-10000001851	10/05/2016	276070-I000003410	BBU2010
276070-10000001954	08/06/2016	276070-I000005547	AZH6969
276070-10000001952	08/06/2016	276070-I000005548	AZH6969
276070-10000001959	08/06/2016	276070-I000004926	AZH6969
276070-10000001894	18/05/2016	276070-I000005490	ANW3598
276070-10000001886	13/05/2016	276070-R000000961	AHY6212
276070-10000001872	19/05/2016	276070-R000002011	AWC0874
276070-10000001893	20/05/2016	116100-E006343006	BEG0223
276070-10000001878	20/05/2016	276070-I000005962	APV9980
116100-10010109802	14/04/2016	276070-R000000903	AOQ8294
276070-10000001913	02/06/2016	276070-R000002032	AYY0762
276070-10000001915	02/06/2016	276070-I000005855	HHX3449
276070-10000001932	03/06/2016	276070-I000005420	AUG2852
276070-10000001982	27/06/2016	276070-R000002107	AWH3102
276070-10000001949	02/06/2016	276070-I000005599	AZH6969
276070-10000001962	15/06/2016	276070-R000002012	AIE1641
276070-10000001910	01/06/2016	276070-R000000926	ALU0801
275250-10000530078	23/03/2016	276070-I000004914	AZJ3198
276070-10000001862	27/05/2016	276070-I000005221	AVG2384
276070-10000002043	27/07/2016	116100-E006343116	LPD7398
276070-10000002071	23/08/2016	116100-E006343117	AUO9224
276070-10000002083	16/09/2016	116100-E006343120	MIB8220
276070-10000002087	16/09/2016	276070-I000004826	BAC2780
276070-10000002090	20/09/2016	276070-I000006176	AUZ0038
276070-10000002029	10/08/2016	116100-E006343113	AZX5087

276070-10000002051	10/08/2016	116100-E006343110	MEX5569
276070-10000002054	25/08/2016	276070-I000005678	AER8905
276070-10000002081	15/09/2016	116100-E006343119	MIB8220
276070-10000002055	13/09/2016	276070-I000005866	AWG5093
276070-10000002088	21/09/2016	276070-I000005818	ATL6647
276070-10000002102	06/10/2016	116100-E006218037	MGA3239
276070-10000002100	03/10/2016	116100-E005707575	ABR4754
276070-10000002108	18/10/2016	276070-I000006279	APT2059
276070-10000002397	21/07/2017	276070-I000002396	GVV9713
276070-10000002410	27/07/2017	116100-E007658169	HRG4764
276070-10000002402	26/07/2017	276070-I000006984	AGF2392
276070-10000002412	28/07/2017	276070-I000007025	MMJ4304
276070-10000002416	02/08/2017	276070-I000007067	BBC6712
276070-10000002417	31/07/2017	276070-I000000644	AMY5347
276070-10000002419	04/08/2017	276070-I000007137	AUT9680
276070-10000002423	03/08/2017	276070-I000007183	AWR1451
276070-10000002424	04/08/2017	276070-I000003433	AXR6242
276070-10000002427	07/08/2017	276070-I000007023	AJO5961
276070-10000002429	09/08/2017	276070-I000006601	AWM5273
276070-10000002430	09/08/2017	276070-I000003442	AUX0029
276070-10000002448	21/08/2017	276070-I000007564	FDX8705
276070-10000002433	10/08/2017	276070-I000007028	AEC8027
276070-10000002409	27/07/2017	276070-I000000636	BEL8986
276070-10000002434	11/08/2017	276070-H000000396	ASA0862
276070-10000002435	14/08/2017	276070-I000007042	AYN2427
276070-10000002437	15/08/2017	276070-I000007602	AYP3393
276070-10000002444	17/08/2017	276070-I000007188	ABV4063
276070-10000002445	18/08/2017	276070-I000004898	AYL5574
276070-10000002446	10/08/2017	276070-I000003436	HMY4722
276070-10000002525	14/09/2017	276070-I000008005	AHW3931
276070-10000002449	22/08/2017	276070-I000007559	AYS4553
276070-10000002450	22/08/2017	276070-I000007492	ARU2036
276070-10000002451	22/08/2017	276070-I000007657	AWY4760
276070-10000002453	22/08/2017	276070-I000007044	AXH5027
276070-10000002534	18/09/2017	276070-I000007811	AYY8473
276070-10000002455	23/08/2017	276070-H000000907	AXU9286
276070-10000002457	23/08/2017	276070-H000002308	AMW2487
276070-10000002461	25/08/2017	276070-H000002052	ATZ6633
276070-10000002462	25/08/2017	116100-E007658858	AHE4800
276070-10000002463	25/08/2017	276070-H000000902	BOS5449
276070-10000002464	25/08/2017	276070-I000006923	AVR1714
276070-10000002466	28/08/2017	276070-H000002412	AWK3009
276070-10000002529	05/09/2017	276070-I000007608	MLP5711
276070-10000002474	30/08/2017	276070-H000002059	AVS8934
276070-10000002475	29/08/2017	276070-H000002012	AKT0972
276070-10000002484	01/09/2017	276070-H000002156	AKT5751
276070-10000002483	29/08/2017	276070-I000007280	BAM3898
276070-10000002490	04/09/2017	276070-H000002103	MCR5008
276070-10000002496	05/09/2017	116100-E007657435	AYT8143
276070-10000002499	06/09/2017	276070-I000007080	ARE4047
276070-10000002502	06/09/2017	276070-I000007663	MKV1378
276070-10000002501	06/09/2017	116100-E007657412	MEJ8086
276070-10000002509	06/09/2017	276070-H000002368	ADI9373
276070-10000002512	06/09/2017	276070-I000008053	MGA4489
276070-10000002515	11/09/2017	276070-I000003444	AFG8054
276070-10000002516	11/09/2017	276070-I000007612	AVU5658
276070-10000002517	11/09/2017	276070-H000002157	AJR5816
276070-10000002574	06/09/2017	276070-I000004897	BEP6062
276070-10000002347	08/06/2017	276070-I000007207	BAG0308
276070-10000002350	08/06/2017	276070-I000007133	ABW0206
276070-10000002352	12/06/2017	276070-I000007059	BAG0308
276070-10000002355	19/06/2017	276070-I000007255	KDZ2882
276070-10000002360	21/06/2017	276070-I000006893	ANZ6919
276070-10000002363	28/06/2017	276070-I000007215	AQK0189
276070-10000002364	28/06/2017	276070-I000000641	ASV1055
276070-10000002365	28/06/2017	276070-I000006978	ATR1713
276070-10000002369	05/05/2017	276070-I000007153	AWL1421
276070-10000002371	04/07/2017	276070-I000006986	ASF3540
276070-10000002381	12/07/2017	276070-I000000640	AFJ6474
276070-10000002382	12/07/2017	276070-I000000638	ATI0405
276070-10000002384	13/07/2017	276070-I000007470	ALS7938
276070-10000002385	14/07/2017	276070-I000007064	AST4576
276070-10000002386	12/07/2017	276070-I000007474	AVB2879
276070-10000002390	19/07/2017	116100-E007660961	AJN2062
276070-10000002395	20/07/2017	276070-I000000647	AVE8849
276070-10000002535	15/09/2017	276070-I000003448	AZT2864
276070-10000002536	18/09/2017	276070-I000008020	ASF4410
276070-10000002527	06/09/2017	276070-I000006938	ATK1357
276070-10000002528	06/09/2017	116100-E007662619	AMM7047
276070-10000002479	31/08/2017	276070-I000007482	AST4576
276070-10000002480	31/08/2017	276070-I000007480	AST4576
276070-10000002532	15/09/2017	276070-I000007271	AYO9160
276070-10000002505	06/09/2017	276070-I000008103	ASY1353
276070-10000002513	06/09/2017	116100-E007657430	MGA4489
276070-10000002537	19/09/2017	276070-I000007810	AQW7112
276070-10000002538	19/09/2017	276070-H000002138	LYS3380
276070-10000002540	20/09/2017	276070-H000002085	AAJ0052
276070-10000002545	21/09/2017	276070-I000007624	AUV3676
276070-10000002547	21/09/2017	276070-H000002086	AVD0912

276070-10000002548	21/09/2017	276070-I000007566	BAT6788
276070-10000002553	22/09/2017	276070-H000002120	ATL4629
276070-10000002558	22/09/2017	276070-H000002449	AWT8966
276070-10000002562	25/09/2017	276070-H000002386	MVW2964
276070-10000002564	25/09/2017	276070-I000007852	AUO6047
276070-10000002640	11/10/2017	276070-H000002978	AUK7438
276070-10000002641	11/10/2017	276070-I000007855	AXU4305
276070-10000002637	11/10/2017	276070-I000007718	AUZ6807
276070-10000002565	25/09/2017	116100-E007662626	MBK9647
276070-10000002568	25/09/2017	276070-H000002147	ATH3318
276070-10000002573	27/09/2017	276070-I000008010	ASA8081
276070-10000002577	29/09/2017	116100-E007657417	AJA1591
276070-10000002643	16/10/2017	276070-H000002142	AUK7438
276070-10000002644	16/10/2017	276070-I000007904	AUK7438
276070-10000002580	29/09/2017	276070-H000004668	APF5292
276070-10000002582	29/09/2017	276070-H000002182	AJZ3368
276070-10000002650	14/10/2017	276070-H000000879	AGN3810
276070-10000002651	13/10/2017	276070-H000002443	ARZ2879
276070-10000002586	02/10/2017	276070-I000006950	ARV0536
276070-10000002588	02/10/2017	276070-H000002262	AFW9981
276070-10000002594	25/09/2017	276070-I000007853	AYH6577
276070-10000002593	25/09/2017	276070-I000008108	AVE4388
276070-10000002595	25/09/2017	276070-I000007671	AXZ0660
276070-10000002654	17/10/2017	276070-I000008245	IJR5580
276070-10000002599	03/10/2017	276070-H000004504	AKS3585
276070-10000002566	25/09/2017	116100-E007657514	MBK9647
276070-10000002607	04/10/2017	276070-H000002164	ASV9414
276070-10000002608	04/10/2017	276070-H000002267	AXL8546
276070-10000002610	03/10/2017	276070-I000006949	ALH1940
276070-10000002575	29/09/2017	116100-E007661418	AJA1591
276070-10000002579	29/09/2017	276070-H000004661	ARN2394
276070-10000002623	09/10/2017	276070-H000002124	AEC4157
276070-10000002627	09/10/2017	276070-H000002125	CAH6432
276070-10000002626	09/10/2017	276070-H000002268	AUE1234
276070-10000002656	17/10/2017	276070-I000007954	AUG9120
276070-10000002661	17/10/2017	276070-I000008041	ATY3185
276070-10000002663	17/10/2017	276070-H000004519	ATW6337
276070-10000002664	17/10/2017	276070-I000008309	ASE8425
276070-10000002665	18/10/2017	276070-H000004540	AQG5045
276070-10000002666	18/10/2017	276070-H000004909	AUG3352
276070-10000002667	18/10/2017	276070-H000002017	ADB6651
276070-10000002679	20/10/2017	276070-I000007669	ADV5098
276070-10000002688	23/10/2017	276070-H000002247	AYG7574
276070-10000002691	23/10/2017	116100-E007659172	ARG1388
276070-10000002697	24/10/2017	276070-I000008211	APB0587
276070-10000002699	24/10/2017	276070-H000004669	AUE1234
276070-10000002700	24/10/2017	276070-H000002032	AUE1234
276070-10000002701	25/10/2017	276070-I000008233	AFQ0852
276070-10000002708	23/10/2017	276070-I000007866	BAO4874
276070-10000002711	25/10/2017	276070-H000002094	APD0330
276070-10000002716	27/10/2017	276070-H000004510	BAH0112
276070-10000002717	27/10/2017	276070-H000002274	BAH0112
276070-10000002733	26/10/2017	276070-H000002478	BBN6608
276070-10000002761	07/11/2017	276070-H000003407	AXY3934
276070-10000002494	05/09/2017	276070-I000007758	AQN2319
276070-10000002669	18/10/2017	276070-I000007281	AWD1070
276070-10000002720	30/10/2017	116100-E007659176	BAX5649
276070-10000002781	13/11/2017	116100-E007662246	AWE8970
276070-10000002721	30/10/2017	276070-H000002324	AQG1740
276070-10000002728	30/10/2017	276070-H000000938	BAT1119
276070-10000002730	30/10/2017	276070-I000008234	BAP6134
276070-10000002740	31/10/2017	276070-I000008239	AJB7017
276070-10000002742	31/10/2017	116100-E007659501	MDW4880
276070-10000002783	13/11/2017	276070-H000002771	AXQ1355
276070-10000002747	01/11/2017	276070-H000002511	AXM2091
276070-10000002750	03/11/2017	276070-I000008154	AVM1068
276070-10000002751	03/11/2017	276070-I000008247	AKZ4852
276070-10000002754	06/11/2017	276070-H000004509	ANF6702
276070-10000002756	06/11/2017	276070-H000004698	AJI0673
276070-10000002759	06/11/2017	276070-H000004517	AVP8341
276070-10000002772	09/11/2017	276070-H000004932	AZV9830
276070-10000002774	09/11/2017	276070-H000002474	BBV0820
276070-10000002784	14/11/2017	276070-I000008458	AYG5233
276070-10000002787	14/11/2017	276070-I000007228	AYX3674
276070-10000002789	14/11/2017	276070-H000004767	ADH0037
276070-10000002792	16/11/2017	276070-H000003417	AGD3051
276070-10000002793	08/11/2017	276070-H000002191	ACY6926
276070-10000002794	06/11/2017	276070-I000007625	AXD8601
276070-10000002796	16/11/2017	276070-H000004518	MMA3699
276070-10000002798	20/11/2017	276070-H000002311	FFD5816
276070-10000002799	20/11/2017	276070-H000000782	AXW1040
276070-10000002803	21/11/2017	276070-H000004720	AXB9132
276070-10000002804	21/11/2017	276070-I000008500	AQN2077
276070-10000002806	21/11/2017	276070-I000008068	AKS9751
276070-10000002807	22/11/2017	276070-H000004711	ANL2932
276070-10000002809	22/11/2017	276070-I000008461	AOS8786
276070-10000002810	17/11/2017	276070-I000007085	AWQ8045
276070-10000002820	22/11/2017	276070-I000007629	BAU5039
276070-10000002823	23/11/2017	276070-H000003420	BDE0017

276070-10000002826	24/11/2017	276070-H000004620	AJU9645
276070-10000002828	27/11/2017	276070-H000004799	AVO6198
276070-10000002832	27/11/2017	276070-I000008156	AXT2323
276070-10000002833	28/11/2017	276070-H000002758	AZG9899
276070-10000002834	28/11/2017	276070-I000007288	ALE8936
276070-10000002839	27/10/2017	276070-I000007229	ASL4673
276070-10000002837	28/11/2017	276070-H000004719	ALP1763
276070-10000002842	24/11/2017	276070-I000007725	AMW7894
276070-10000002843	21/11/2017	276070-H000002329	AUD2453
276070-10000002849	30/11/2017	276070-H000004916	AXC1049
276070-10000002850	30/11/2017	276070-H000002870	AXC1049
276070-10000002851	30/11/2017	276070-H000000886	ANW3877
276070-10000002853	30/11/2017	276070-H000002316	AHC2666
276070-10000002857	27/11/2017	276070-I000007891	AWT3544
276070-10000002860	05/12/2017	276070-H000004802	BEJ0897
276070-10000002868	06/12/2017	276070-H000001067	AYJ6365
276070-10000002869	06/12/2017	276070-H000003065	AYP9634
276070-10000002870	04/12/2017	276070-H000002990	BEL9098
276070-10000002876	07/12/2017	276070-H000002754	APH7142
276070-10000002877	07/12/2017	276070-I000008263	AUF1880
276070-10000002881	06/12/2017	276070-H000004950	BBI9737
276070-10000002881	07/12/2017	276070-H000004930	MJM5820
276070-10000002882	08/12/2017	276070-H000002819	AXK5327
276070-10000002891	11/12/2017	276070-H000003011	AXT5852
276070-10000002892	11/12/2017	276070-H000004889	BDI0312
276070-10000002893	11/12/2017	276070-I000008271	FNB8007
276070-10000002895	11/12/2017	276070-H000001074	APJ6866
276070-10000002896	12/12/2017	276070-H000003045	BAD5041
276070-10000002899	22/11/2017	276070-H000004533	AUG8537
276070-10000002900	12/12/2017	276070-H000002752	AGZ8114
276070-10000002902	12/12/2017	276070-H000002879	AXB1342
276070-10000002904	13/12/2017	276070-H000003250	ATH7290
276070-10000002908	14/12/2017	276070-H000004805	AUP8555
276070-10000002910	14/12/2017	276070-I000007084	ASH3414
276070-10000002912	14/12/2017	276070-H000002997	AWC5446
276070-10000002913	14/12/2017	276070-H000004933	AHC5650
276070-10000002917	14/12/2017	116100-E007662174	ASL9750
276070-10000002924	15/12/2017	276070-H000000786	ATW3200
276070-10000002927	15/12/2017	276070-H000002513	ATU2381
276070-10000002926	15/12/2017	276070-H000001416	AFR1314
276070-10000002929	18/12/2017	276070-H000002333	LYS3380
276070-10000002931	18/12/2017	276070-H000002557	API7703
276070-10000002934	08/12/2017	276070-H000000398	AXO1483
276070-10000002939	18/12/2017	276070-I000008268	ANB7141
276070-10000001415	28/12/2015	276070-I000004852	AIM7196
276070-10000002127	13/12/2016	276070-I000005793	AYX8086
276070-10000002145	08/11/2016	116100-E005943428	BAF3284
276070-10000002166	18/01/2017	276070-I000006759	APT4970
276070-10000002175	26/01/2017	276070-H000000675	BET2464
276070-10000002180	30/01/2017	276070-I000006481	AOR4524
276070-10000002182	01/02/2017	276070-I000006656	AFY8856
276070-10000002186	03/02/2017	276070-I000006025	LCH7256
276070-10000002191	08/02/2017	276070-I000006493	ASO0560
276070-10000002203	01/03/2017	276070-I000006805	AYG8980
276070-10000002690	17/10/2017	276070-I000007717	DTD9406
276070-10000002692	23/10/2017	276070-H000004502	BAA5083
276070-10000002722	30/10/2017	276070-H000002326	AST4898
116100-11280002668	20/02/2017	116100-E006218831	AUE3809
276070-10000002189	06/02/2017	276070-I000000626	AAY5882
276070-10000002183	01/02/2017	276070-I000000622	ABQ3695
276070-10000002185	02/02/2017	276070-I000006655	NEX4859
276070-10000002207	08/03/2017	276070-I000005847	BMG3910
276070-10000002174	26/01/2017	276070-I000006662	AQC8280
276070-10000002162	10/01/2017	276070-I000004849	AXU3306
276070-10000002135	05/12/2016	116100-E006259667	CPV5337
276070-10000002133	07/12/2016	276070-I000006086	AYI6365
276070-10000002159	05/01/2017	116100-E006376525	ASJ4056
276070-10000002241	24/03/2017	276070-H000000690	AVP6078
276070-10000002233	23/03/2017	276070-I000006387	DGU9308
276070-10000002208	09/03/2017	276070-I000006296	AKY5905
276070-10000004387	05/07/2018	276070-I000009580	AKG5796
276070-10000002735	18/10/2017	276070-H000004754	IPP1537
276070-10000002167	23/01/2017	276070-H000000670	AJU1449
276070-10000002158	04/01/2017	276070-I000006370	AUI8712
276070-10000002157	02/01/2017	276070-H000000669	KOK6114
276070-10000002218	09/12/2016	276070-I000005184	AQJ2690
276070-10000002113	28/10/2016	276070-I000004844	HSY0938
276070-10000002229	20/03/2017	276070-I000005883	AQZ6460
276070-10000003130	15/01/2018	276070-H000001085	AJT3552
276070-10000003165	18/01/2018	276070-H000001157	EPZ9699
276070-10000003175	19/01/2018	276070-I000008074	ANH9056
276070-10000003178	19/01/2018	276070-H000003583	BAC0423
276070-10000003182	19/01/2018	276070-H000001466	ARR2457
276070-10000003184	19/01/2018	276070-H000002846	GMG1044
276070-10000003185	19/01/2018	276070-H000003389	AZJ1579
276070-10000003186	20/01/2018	276070-H000001308	AUA1505
276070-10000003188	22/01/2018	276070-H000003077	ANH9056
276070-10000003220	26/01/2018	276070-H000001499	BDK2229
276070-10000003223	26/01/2018	276070-H000003805	ARX1501

276070-10000003222	26/01/2018	276070-H000001004	ANO1117
276070-10000003229	29/01/2018	276070-H000003841	BBP9210
276070-10000003235	31/01/2018	276070-H000001427	ASU3140
276070-10000003237	31/01/2018	276070-H000001834	AGD3051
276070-10000003238	31/01/2018	276070-H000001502	AWS1398
276070-10000003242	01/02/2018	276070-H000001687	ABY8351
276070-10000003248	26/01/2018	276070-H000003312	AUL5492
276070-10000003250	02/02/2018	276070-H000001866	BEA1601
276070-10000003252	02/02/2018	276070-H000001461	AWO6964
276070-10000003255	02/02/2018	276070-H000003840	AMV5588
276070-10000003257	31/01/2018	276070-H000001602	LXD9420
276070-10000003263	02/02/2018	116100-E007658200	AVT2947
276070-10000003267	05/02/2018	276070-H000001714	CHN1990
276070-10000003265	05/02/2018	276070-H000001729	CHN1990
276070-10000003266	05/02/2018	276070-H000003670	CHN1990
276070-10000003271	05/02/2018	276070-H000001612	AMZ0057
276070-10000003275	05/02/2018	276070-H000001825	AXP0868
276070-10000003277	05/02/2018	116100-E007659802	AUE3809
276070-10000003279	06/02/2018	276070-H000003579	AMY2227
276070-10000003283	06/02/2018	276070-H000001446	ATC7178
276070-10000003284	06/02/2018	276070-H000003604	AUK2898
276070-10000003287	07/02/2018	276070-H000001658	AUG0349
276070-10000003295	08/02/2018	276070-H000004158	AMP0255
276070-10000003297	09/02/2018	276070-H000003597	ATZ2380
276070-10000003299	09/02/2018	276070-H000001963	AWN0785
276070-10000003302	09/02/2018	276070-H000001849	ATK4094
276070-10000003306	09/02/2018	276070-H000003519	AWP5968
276070-10000003303	09/02/2018	276070-H000001707	AOK0210
276070-10000003304	09/02/2018	276070-H000001829	ARR8750
276070-10000003308	10/02/2018	276070-H000001814	MIW3113
276070-10000003310	14/02/2018	276070-I000008097	AAT4154
276070-10000003312	14/02/2018	276070-H000001673	ANO2221
276070-10000003316	14/02/2018	276070-H000001715	BEL8986
276070-10000003319	14/02/2018	276070-H000003802	AJC2125
276070-10000003320	14/02/2018	276070-H000003660	AGG6047
276070-10000003321	15/02/2018	276070-H000003951	AJI8733
276070-10000003325	15/02/2018	116100-E008121607	AQT2851
276070-10000003323	15/02/2018	276070-H000001952	AHY7259
276070-10000003327	15/02/2018	276070-H000003578	ABL6305
276070-10000003328	15/02/2018	276070-H000001474	AUS8645
276070-10000003332	15/02/2018	276070-I000007507	AYR8112
276070-10000003329	15/02/2018	276070-H000004163	AOS4783
276070-10000003333	15/02/2018	276070-H000002611	AJD8562
276070-10000003344	16/02/2018	116100-E008121603	ATZ5188
276070-10000003347	19/02/2018	276070-I000007239	IKS0079
276070-10000003353	09/02/2018	276070-H000002618	BBD0567
276070-10000003354	15/02/2018	276070-H000003332	ATK6884
276070-10000003357	20/02/2018	276070-H000001939	BBC3652
276070-10000003359	20/02/2018	276070-H000003701	ATO4940
276070-10000003362	22/02/2018	276070-H000004267	BBN4488
276070-10000003364	23/02/2018	276070-H000004181	ARI4737
276070-10000003373	26/02/2018	276070-H000004023	MFO1900
276070-10000003376	26/02/2018	276070-H000003536	AOR6158
276070-10000003375	26/02/2018	276070-H000003816	AOR6158
276070-10000003378	26/02/2018	276070-I000007960	BEL7057
276070-10000003391	26/02/2018	276070-H000001029	IHC0198
276070-10000003394	28/02/2018	276070-H000001484	AUO6047
276070-10000003395	28/02/2018	276070-H000004065	AGY9764
276070-10000003399	28/02/2018	276070-H000001879	AEE9779
276070-10000003401	28/02/2018	276070-H000003618	ANC8521
276070-10000003404	01/03/2018	276070-H000002607	ATK1402
276070-10000003407	01/03/2018	276070-I000007593	MCG2412
276070-10000003408	01/03/2018	276070-H000002724	AXI2927
276070-10000003410	01/03/2018	276070-H000004087	DPL8060
276070-10000003419	01/03/2018	276070-H000003964	AWK2525
276070-10000003424	02/03/2018	276070-H000003832	IQO3789
276070-10000003450	06/02/2018	276070-H000001330	AOQ5682
276070-10000003433	05/03/2018	276070-H000001802	AZI3239
276070-10000003432	05/03/2018	276070-H000001969	AZI3239
276070-10000003434	05/03/2018	276070-H000003633	AGI3473
276070-10000003440	05/03/2018	276070-I000008960	APB8794
276070-10000003441	05/03/2018	276070-I000008965	AZW6549
276070-10000003444	05/03/2018	276070-I000006611	AGE5957
276070-10000003446	05/03/2018	276070-H000004149	ANV6610
276070-10000003451	06/03/2018	276070-H000004369	AZS3062
276070-10000003454	06/03/2018	276070-H000004468	AOZ6774
276070-10000003458	07/03/2018	276070-H000004308	ATA2587
276070-10000003460	08/03/2018	276070-H000003845	JKD7530
276070-10000003462	08/03/2018	276070-H000003295	AKQ6345
276070-10000003463	08/03/2018	276070-H000003842	AVQ0789
276070-10000003464	09/03/2018	276070-H000002621	AUY4643
276070-10000003465	09/03/2018	276070-H000004362	AZS3062
276070-10000003469	09/03/2018	276070-I000008166	AMZ7273
276070-10000003471	12/03/2018	276070-H000004155	BBR6105
276070-10000003472	12/03/2018	276070-H000004151	BCD0789
276070-10000003482	12/03/2018	276070-H000004157	BJF8580
276070-10000003485	12/03/2018	276070-H000001874	AFG0701
276070-10000003487	12/03/2018	276070-H000001811	AYI2695
276070-10000003486	12/03/2018	276070-H000001744	AZG2953

276070-10000003488	12/03/2018	276070-H000001847	MCY2754
276070-10000003489	12/03/2018	276070-H000003940	AHD9410
276070-10000003492	13/03/2018	276070-H000001585	BER1304
276070-10000003494	13/03/2018	276070-H000001368	OGH6418
276070-10000003495	13/03/2018	276070-H000004184	AYL4904
276070-10000003497	13/03/2018	276070-H000003646	ASA8081
276070-10000003496	13/03/2018	276070-I000008928	BBN5292
276070-10000003499	13/03/2018	276070-H000001944	AII8338
276070-10000003501	13/03/2018	276070-I000010019	BAF3284
276070-10000003510	15/03/2018	276070-H000004047	AXN5274
276070-10000003519	15/03/2018	276070-H000004008	AHH0303
276070-10000003525	15/03/2018	276070-I000008603	AWH7191
276070-10000003531	16/03/2018	276070-H000001942	AWE4181
276070-10000003530	16/03/2018	116100-E008121606	AHF0579
276070-10000003537	16/03/2018	276070-H000004138	AQB4430
276070-10000003543	20/03/2018	276070-H000004122	AXC9575
276070-10000003546	19/03/2018	276070-I000008611	ATV9036
276070-10000003545	20/03/2018	276070-H000001899	AXC9575
276070-10000003548	20/03/2018	276070-H000004011	AVL0572
276070-10000003547	19/03/2018	116100-E008121605	BPG7283
276070-10000003549	20/03/2018	276070-H000004013	CZG7243
276070-10000003553	14/03/2018	276070-I000008655	AZG6899
276070-10000003558	20/03/2018	276070-I000010212	BAQ8703
276070-10000003562	21/03/2018	276070-I000010115	IBA0399
276070-10000003563	21/03/2018	276070-H000004278	BBU9427
276070-10000003567	21/03/2018	276070-I000008516	AHB2504
276070-10000003569	21/03/2018	276070-H000004225	BDI1312
276070-10000003572	21/03/2018	276070-I000008864	AXS5142
276070-10000003575	21/03/2018	276070-I000007770	BNC2418
276070-10000003580	21/03/2018	276070-H000003946	EUG7369
276070-10000003584	21/03/2018	276070-H000001999	EUG7369
276070-10000003583	21/03/2018	276070-H000001927	EUG7369
276070-10000003589	22/03/2018	276070-H000003958	FAF9318
276070-10000003599	23/03/2018	276070-H000004222	BBG7722
276070-10000003602	23/03/2018	276070-I000008891	AWG3703
276070-10000003605	23/03/2018	276070-H000004202	BBL4630
276070-10000003606	23/03/2018	276070-H000004170	BEB0714
276070-10000003609	23/03/2018	276070-I000010040	ASE7893
276070-10000003612	24/03/2018	276070-I000010161	ANA2935
276070-10000003615	23/03/2018	276070-H000004165	AWB4801
276070-10000003621	20/02/2018	276070-I000008958	FBA5840
276070-10000003623	26/03/2018	276070-I000008612	BBU8041
276070-10000003628	26/03/2018	276070-I000008368	AVK5179
276070-10000003630	26/03/2018	276070-I000010015	AOE0609
276070-10000003633	26/03/2018	276070-H000004295	ABY0501
276070-10000003636	27/03/2018	276070-H000003754	ANF0120
276070-10000003639	27/03/2018	276070-H000004175	ANN0988
276070-10000003640	27/03/2018	276070-H000004249	AWJ3932
276070-10000003644	27/03/2018	276070-I000007768	AWU9361
276070-10000003647	27/03/2018	276070-H000004257	AWR8871
276070-10000003646	27/03/2018	276070-H000004266	AUR9415
276070-10000003651	27/03/2018	276070-H000001947	BEG5577
276070-10000003654	28/03/2018	276070-I000008629	AUQ7934
276070-10000003655	28/03/2018	276070-I000008952	AMH2715
276070-10000003657	28/03/2018	276070-H000004028	AOZ3889
276070-10000003664	28/03/2018	276070-I000008836	AFO6660
276070-10000003663	13/03/2018	276070-H000003549	AVG6796
276070-10000003662	28/03/2018	276070-I000010218	AVG6796
276070-10000003673	28/03/2018	276070-I000010039	AXN3995
276070-10000003681	29/03/2018	276070-H000004195	PUU8905
276070-10000003683	31/03/2018	276070-I000010187	ATX8654
276070-10000003695	02/04/2018	276070-I000008996	AYP0494
276070-10000004071	28/03/2018	276070-H000003910	AXQ8016
276070-10000003438	05/03/2018	276070-H000001726	AGI3473
276070-10000003595	22/03/2018	276070-H000003795	AVO6001
276070-10000003700	03/04/2018	276070-I000008967	MBN7275
276070-10000003704	03/04/2018	276070-H000004288	AWP1808
276070-10000003709	04/04/2018	116100-E008121715	BBS7023
276070-10000003715	04/04/2018	276070-I000008959	AZV2451
276070-10000003713	04/04/2018	276070-I000010027	MDR3568
276070-10000003717	02/04/2018	276070-I000008918	BEK2403
276070-10000003719	04/04/2018	276070-I000008993	LZF4989
276070-10000003720	04/04/2018	276070-H000004282	BAW2340
276070-10000003722	05/04/2018	276070-I000010062	ANH7641
276070-10000003731	28/03/2018	276070-H000004093	APW5820
276070-10000003732	16/03/2018	276070-H000002637	APW5820
276070-10000003738	05/04/2018	276070-H000004459	CRM0981
276070-10000003742	05/04/2018	276070-I000008399	AHL2900
276070-10000003744	05/04/2018	276070-H000001040	AUU9721
276070-10000003748	06/04/2018	276070-I000008534	ASC6745
276070-10000003750	06/04/2018	276070-I000010045	AYF5137
276070-10000003754	06/04/2018	276070-I000010042	COE3180
276070-10000003766	09/04/2018	276070-I000008994	BBD4905
276070-10000003769	09/04/2018	276070-I000009255	AVR0356
276070-10000003775	23/03/2018	276070-H000004219	BBJ8948
276070-10000003777	09/04/2018	276070-I000009000	ARZ0087
276070-10000003778	09/04/2018	276070-I000006614	HSY0938
276070-10000003793	02/04/2018	276070-H000003938	AKB1061
276070-10000003796	11/04/2018	276070-I000010278	EUW0924

276070-10000003806	12/04/2018	276070-I000010423	AYC6766
276070-10000003812	12/04/2018	276070-I000008852	BER1068
276070-10000003814	12/04/2018	276070-I000008859	MEB6808
276070-10000003816	12/04/2018	276070-H000004487	APZ8772
276070-10000003820	12/04/2018	276070-I000010003	AVC6081
276070-10000003823	12/04/2018	276070-H000004148	MFX7067
276070-10000003828	13/04/2018	276070-I000008593	AXT7136
276070-10000003830	11/04/2018	276070-I000008364	AFE9992
276070-10000003835	13/04/2018	276070-I000007972	KOB9781
276070-10000003833	13/04/2018	276070-I000008526	BBO6935
276070-10000003836	13/04/2018	276070-H000004327	AYB3205
276070-10000003837	13/04/2018	276070-H000004395	AHP4488
276070-10000003839	13/04/2018	276070-I000010616	BBG2626
276070-10000003846	16/04/2018	276070-I000008892	ATH5234
276070-10000003847	16/04/2018	276070-H000004050	AYV6756
276070-10000003849	16/04/2018	276070-I000008927	BDM2717
276070-10000003851	16/04/2018	276070-H000004441	AMW8822
276070-10000003852	16/04/2018	276070-H000004324	AMW8822
276070-10000003854	16/04/2018	276070-I000010004	ASM0485
276070-10000003859	15/04/2018	276070-I000007767	BBD0569
276070-10000003861	17/04/2018	276070-H000004332	IRI2857
276070-10000003863	17/04/2018	276070-H000003778	AVT3227
276070-10000003866	17/04/2018	276070-I000007094	MNT8834
276070-10000003867	17/04/2018	276070-I000008814	MGU6882
276070-10000003872	18/04/2018	276070-H000003766	ARX4013
276070-10000003876	18/04/2018	276070-H000003776	ANA4828
276070-10000003878	18/04/2018	276070-I000008760	ALH5853
276070-10000003882	18/04/2018	276070-I000008850	AQL0056
276070-10000003883	18/04/2018	276070-I000008897	AZD0795
276070-10000003886	18/04/2018	276070-I000010010	MFA6773
276070-10000003889	18/04/2018	276070-I000008899	AVT3227
276070-10000003892	19/04/2018	276070-I000010034	AXA7569
276070-10000003896	19/04/2018	276070-I000010461	AQJ0573
276070-10000003894	19/04/2018	276070-I000010293	ASA7388
276070-10000003893	19/04/2018	276070-I000007508	AKQ3941
276070-10000003898	19/04/2018	276070-H000004499	AMK7860
276070-10000003902	05/04/2018	276070-H000004353	ARY7872
276070-10000003907	18/04/2018	276070-I000010012	APL3696
276070-10000003904	12/04/2018	276070-I000010002	AKE6011
276070-10000003903	05/04/2018	276070-I000008964	AGY0301
276070-10000003910	20/04/2018	276070-H000004444	AJU8717
276070-10000003919	23/04/2018	276070-H000004347	AQP2271
276070-10000003927	23/04/2018	276070-I000010238	BAR6323
276070-10000003932	24/04/2018	276070-H000003678	AAT6161
276070-10000003931	24/04/2018	276070-I000010044	ARC7827
276070-10000003933	24/04/2018	276070-I000008408	ASD1523
276070-10000003936	23/04/2018	276070-I000008563	BEL8986
276070-10000003934	24/04/2018	276070-I000010812	AKL0803
276070-10000003937	24/04/2018	276070-I000009452	ALW2619
276070-10000003943	25/04/2018	276070-I000010216	ALX2202
276070-10000003944	25/04/2018	276070-I000009321	AWT0453
276070-10000003946	23/04/2018	276070-I000008686	ARJ9013
276070-10000004018	23/03/2018	276070-H000004207	AUL5905
276070-10000004067	12/05/2018	276070-I000010960	ANI5526
276070-10000004068	14/05/2018	276070-I000009988	NJC2832
276070-10000004070	14/05/2018	276070-I000010919	AIE0320
276070-10000004075	14/05/2018	276070-I000010574	AGN1811
276070-10000004079	08/05/2018	276070-I000010296	ASI5053
276070-10000004098	17/05/2018	276070-I000010850	AFR3858
276070-10000004100	17/05/2018	276070-I000010618	HJB7526
276070-10000004084	15/05/2018	276070-I000009484	BAA3873
276070-10000004105	17/05/2018	116100-E008121483	AHN6512
276070-10000004085	15/05/2018	276070-I000010089	BBP1423
276070-10000004126	17/05/2018	276070-I000008597	ABJ2469
276070-10000004127	21/05/2018	276070-I000010977	ALC2186
276070-10000004133	21/05/2018	276070-I000010642	AWQ0836
276070-10000004151	23/05/2018	276070-I000009323	AMY9175
276070-10000004139	22/05/2018	276070-I000009413	BBD9445
276070-10000004144	22/05/2018	276070-I000010976	EQB5917
276070-10000004147	23/05/2018	276070-I000009907	ABS8506
276070-10000004115	10/05/2018	276070-I000010424	AIO5544
276070-10000004117	18/05/2018	276070-I000010316	BAC0423
276070-10000004152	24/05/2018	276070-I000010949	AKJ2930
276070-10000004166	25/05/2018	276070-I000010580	AMM9897
276070-10000004167	26/05/2018	276070-I000010997	AZM4605
276070-10000004168	28/05/2018	276070-I000007781	ASF1572
276070-10000004170	28/05/2018	276070-I000009272	MFQ6519
276070-10000004157	24/05/2018	276070-I000010746	ASF1373
276070-10000004299	23/05/2018	276070-I000009265	AXM1720
276070-10000004077	04/05/2018	276070-H000001038	AKS4943
276070-10000004124	18/05/2018	276070-I000009324	BAU4460
276070-10000004113	18/05/2018	276070-I000009972	AJU7248
276070-10000004178	29/05/2018	276070-I000010830	ATX2259
276070-10000004149	23/05/2018	276070-I000009317	BAC5632
276070-10000004090	16/05/2018	276070-I000009990	ASN3378
276070-10000004093	15/05/2018	276070-I000010735	AWK6690
276070-10000004081	15/05/2018	276070-I000009353	AKJ9066
276070-10000004063	11/05/2018	276070-I000010851	DGX6030
276070-10000004111	18/05/2018	276070-I000010315	AWU7122

276070-10000003930	24/04/2018	276070-I000009268	AMW5030
276070-10000003951	26/04/2018	276070-I000010213	AZR9378
276070-10000003956	26/04/2018	276070-I000010210	AWX6969
276070-10000003954	26/04/2018	276070-H000003695	AIP4638
276070-10000003962	26/04/2018	276070-I000010231	EVN2733
276070-10000003959	26/04/2018	276070-I000010236	AVB6086
276070-10000003970	27/04/2018	276070-H000001048	AYW0726
276070-10000003971	27/04/2018	276070-I000007359	AGR3147
276070-10000003974	27/04/2018	276070-I000010077	MWH6253
276070-10000003976	27/04/2018	276070-I000010165	AHP9933
276070-10000003996	03/05/2018	276070-I000008595	OQE3900
276070-10000003998	03/05/2018	276070-I000010091	AXI1535
276070-10000003999	03/05/2018	276070-I000010088	DAQ4068
276070-10000004057	10/05/2018	276070-I000008645	ATX2259
276070-10000004005	03/05/2018	276070-I000010079	BDL8183
276070-10000004055	10/05/2018	276070-I000010427	AZV7633
276070-10000004053	10/05/2018	276070-I000010426	AXF4573
276070-10000004007	04/05/2018	276070-H000003864	AYI4803
276070-10000004014	05/05/2018	276070-I000010677	AHP3263
276070-10000004013	05/05/2018	276070-I000009334	AZQ9067
276070-10000004021	07/05/2018	276070-I000010607	ASY1565
276070-10000004020	07/05/2018	276070-I000010297	MFA6773
276070-10000004024	08/05/2018	276070-I000010631	MWH6253
276070-10000004026	02/05/2018	276070-I000007975	ALC6862
276070-10000004029	25/04/2018	276070-H000004439	MGC0133
276070-10000004035	08/05/2018	276070-I000008847	AXG0156
276070-10000004037	03/05/2018	276070-I000010289	NEX4859
276070-10000004042	09/05/2018	276070-I000009262	AJX4404
276070-10000004040	09/05/2018	276070-H000003674	AJX4404
276070-10000004051	10/05/2018	276070-I000009992	AVQ9667
276070-10000004161	25/05/2018	276070-I000009804	AZN3098
276070-10000004264	23/05/2018	276070-I000009264	AYK6781
276070-10000004265	04/06/2018	276070-I000010870	BBX9261
276070-10000004269	15/06/2018	276070-I000009297	ARX0098
276070-10000004271	15/06/2018	276070-I000009436	AEI4400
276070-10000004274	15/06/2018	276070-I000010743	BYG6325
276070-10000004277	18/06/2018	276070-I000018559	AXU9267
276070-10000004278	18/06/2018	116100-E008362768	CFI2216
276070-10000004280	18/06/2018	276070-I000009135	ANV5234
276070-10000004283	18/06/2018	276070-I000009438	AZD0795
276070-10000004289	19/06/2018	116100-E008362770	MIC4382
276070-10000004292	20/06/2018	276070-I000009064	AZP0956
276070-10000004179	30/05/2018	276070-I000009183	AYA9264
276070-10000004184	04/06/2018	116100-E008121489	ARP8068
276070-10000004304	21/06/2018	276070-I000009494	ATX1512
276070-10000004187	04/06/2018	276070-I000009444	AMM0651
276070-10000004306	21/06/2018	276070-I000009019	GMC3786
276070-10000004191	04/06/2018	276070-I000009140	BAS2928
276070-10000004308	21/06/2018	276070-I000010939	ATH2232
276070-10000004205	05/06/2018	276070-I000009756	DSP5787
276070-10000004194	04/06/2018	276070-I000010868	BBQ4578
276070-10000004198	05/06/2018	276070-I000009043	AWW9918
276070-10000004314	21/06/2018	276070-I000009762	AOY4399
276070-10000004201	05/06/2018	116100-E008061754	ATM6898
276070-10000004200	05/06/2018	276070-I000010836	AVK7537
276070-10000004203	05/06/2018	276070-I000010714	ATK7825
276070-10000004204	05/06/2018	276070-I000007785	ATD6300
276070-10000004317	22/06/2018	276070-I000009161	ANM5533
276070-10000004324	22/06/2018	276070-I000009107	BBO6420
276070-10000004336	27/06/2018	276070-I000009872	ALD6806
276070-10000004229	11/06/2018	276070-I000009055	AVL0395
276070-10000004232	11/06/2018	276070-I000009653	AWN0919
276070-10000004234	11/06/2018	276070-I000009393	ANF8501
276070-10000004235	12/06/2018	276070-I000009217	ALU2557
276070-10000004240	12/06/2018	276070-I000009446	HFB3287
276070-10000004241	12/06/2018	276070-I000010842	AAC0801
276070-10000004243	12/06/2018	276070-I000010885	BBQ2766
276070-10000004246	13/06/2018	276070-I000010967	MKD1423
276070-10000004252	13/06/2018	276070-I000010897	AJS9332
276070-10000004346	29/06/2018	276070-I000009186	AWG8777
276070-10000004349	02/07/2018	276070-I000009033	ALT7761
276070-10000004351	02/07/2018	276070-I000018510	INI4862
276070-10000004356	11/04/2018	276070-I000010752	AWW7257
276070-10000004358	03/07/2018	276070-I000009679	ARY6926
276070-10000004359	03/07/2018	276070-I000009017	BDD1703
276070-10000004361	03/07/2018	276070-I000018583	BBV4396
276070-10000004362	03/07/2018	276070-I000009863	MJZ2495
276070-10000004363	03/07/2018	276070-I000009755	ABB0657
276070-10000004364	03/07/2018	276070-I000018708	AJB9146
276070-10000004366	03/07/2018	116100-E008061777	ASK4735
276070-10000004367	03/07/2018	276070-I000009678	BBW9042
276070-10000004377	03/07/2018	276070-I000009026	BEM2490
276070-10000004378	05/07/2018	276070-I000009891	AXQ0641
276070-10000004383	05/07/2018	276070-I000010739	AUD9948
276070-10000004382	05/07/2018	276070-I000010740	AUD9948
276070-10000004386	05/07/2018	276070-I000009631	MDF7380
276070-10000004391	05/07/2018	276070-I000009134	AYJ4221
276070-10000004215	07/06/2018	276070-I000009480	AWQ0836
276070-10000004209	05/06/2018	276070-I000009959	AWK5926

276070-10000004208	05/06/2018	276070-I000009657	ATS3645
276070-10000004202	05/06/2018	276070-I000009223	AVL2577
276070-10000004223	23/05/2018	276070-I000009130	BBY7365
276070-10000004218	07/06/2018	276070-I000010773	AUG8869
276070-10000004217	07/06/2018	276070-I000009247	ALD7191
276070-10000004340	28/06/2018	276070-I000010747	AZG8042
276070-10000004334	22/06/2018	276070-I000010935	ARY5218
276070-10000004328	25/06/2018	276070-I000009901	AGV4482
276070-10000004322	22/06/2018	276070-I000009005	AXE7502
276070-10000004318	22/06/2018	276070-I000009997	BAE3791
276070-10000004300	14/06/2018	276070-I000010968	DXT2299
276070-10000004393	06/07/2018	276070-I000009194	AFW9981
276070-10000004398	09/07/2018	276070-I000009621	MAK2202
276070-10000004400	09/07/2018	276070-I000018530	AZJ1578
276070-10000004401	10/07/2018	276070-I000018590	ONJ1969
276070-10000004402	05/07/2018	276070-I000009039	AKV3696
276070-10000004403	10/07/2018	276070-I000009061	CNW5661
276070-10000004410	12/07/2018	276070-I000018658	ANU9023
276070-10000004413	16/07/2018	276070-I000018517	AZD3524
276070-10000004414	16/07/2018	276070-I000009741	CMK8722
276070-10000004417	17/07/2018	276070-I000018740	AOL3362
276070-10000004420	18/07/2018	276070-I000009873	AOO9033
276070-10000004422	18/07/2018	276070-I000009764	HWD6682
276070-10000004423	18/07/2018	276070-I000009867	AVY3522
276070-10000004424	19/07/2018	276070-I000009834	ARH3459
276070-10000004432	18/07/2018	276070-I000018534	AHG6160
276070-10000004435	20/07/2018	276070-I000009914	DCA4516
276070-10000004437	20/07/2018	276070-I000009572	APG5249
276070-10000004440	23/07/2018	276070-I000009511	ASA1732
276070-10000004446	19/07/2018	276070-I000009559	AWL3955
276070-10000004448	24/07/2018	116100-E008362771	ARD3479
276070-10000004451	25/07/2018	276070-I000018601	BAG2886
276070-10000004454	24/07/2018	276070-I000018806	BAP2492
116100-10010178788	12/04/2018	276070-I000008995	MJY4869
276070-10000004459	26/07/2018	276070-I000009742	BBY4848
276070-10000004460	27/07/2018	276070-I000019521	BEM7424
276070-10000004463	16/04/2018	276070-I000008818	CYS4929
276070-10000004461	19/07/2018	276070-I000018522	AUP5390
276070-10000004464	30/07/2018	276070-I000009069	AEZ5582
276070-10000004466	31/07/2018	116100-E007659497	AZP2112
276070-10000004468	01/08/2018	276070-I000009833	AXY9687
276070-10000004471	01/08/2018	276070-I000018727	BAM6133
276070-10000004479	06/08/2018	276070-I000018549	AGQ4356
276070-10000004559	22/08/2018	276070-I000009847	BBW7410
276070-10000004482	06/08/2018	276070-I000009581	MMM5857
276070-10000004484	25/07/2018	276070-I000018577	CFH2168
276070-10000004483	09/07/2018	276070-I000009042	AXC5689
276070-10000004487	07/08/2018	276070-I000019520	BEL1154
276070-10000004488	03/08/2018	276070-I000018592	BBY1014
276070-10000004491	07/08/2018	276070-I000019505	AUC5251
276070-10000004566	24/08/2018	276070-I000019213	ARK2122
276070-10000004493	08/08/2018	276070-I000019523	BBI3209
276070-10000004495	02/08/2018	276070-I000009578	QNV3844
276070-10000004498	08/08/2018	276070-I000018655	ASY8388
276070-10000004499	08/05/2018	276070-I000008419	AVW8395
276070-10000004500	09/08/2018	276070-I000019517	AYI2981
276070-10000004502	09/08/2018	276070-I000018712	LCM8108
276070-10000004503	10/08/2018	276070-I000019567	BBK2887
276070-10000004507	08/08/2018	276070-I000009586	AVF1877
276070-10000004508	13/08/2018	276070-I000019572	AOU9946
276070-10000004568	24/08/2018	276070-I000019206	BCR1760
276070-10000004561	23/08/2018	276070-I000018855	AQN0039
276070-10000004512	14/08/2018	276070-I000019558	ALK0269
276070-10000004514	14/08/2018	276070-I000009645	AUM5557
276070-10000004517	15/08/2018	276070-I000018730	AMB4067
276070-10000004520	15/08/2018	276070-I000019023	QHN2889
276070-10000004528	17/08/2018	276070-H000001774	AWY4760
276070-10000004533	17/08/2018	116100-E008362785	ABN1999
276070-10000004537	17/05/2018	276070-I000009978	AUU9002
276070-10000004543	20/08/2018	276070-I000009933	JZL7026
276070-10000004545	20/08/2018	276070-I000009734	ACE8811
276070-10000004554	21/08/2018	276070-I000019061	AXF9599
276070-10000004554	24/04/2018	116100-E007658880	AGH6469
276070-10000004551	22/05/2018	276070-I000008412	AGH6469
276070-10000004555	21/08/2018	276070-I000018853	AYF2812
276070-10000004565	24/08/2018	276070-I000018866	BAH0112
276070-10000004557	21/08/2018	276070-I000018851	AZR9720
276070-10000004575	27/08/2018	276070-I000009534	AVG6936
276070-10000004588	28/08/2018	276070-I000009537	MFX2112
276070-10000004590	29/08/2018	276070-I000009076	AXI9708
276070-10000004594	29/08/2018	276070-I000018633	ACD0177
276070-10000004593	29/08/2018	276070-I000018859	AOL3817
276070-10000004595	30/08/2018	276070-I000009747	AHR7186
276070-10000004596	30/08/2018	276070-I000019550	APW8914
276070-10000004598	30/08/2018	276070-I000018749	APJ0622
276070-10000004609	23/08/2018	276070-I000018615	PWC5584
276070-10000004612	03/09/2018	116100-E007662598	BWH6962
276070-10000004619	05/09/2018	276070-I000018666	AVK4804
276070-10000004623	06/09/2018	116100-E007661946	AMM4998

276070-10000004624	06/09/2018	276070-I000009546	AAK6257
276070-10000004626	06/09/2018	276070-I000019703	AWD8667
276070-10000004625	06/09/2018	276070-I000019704	AWD8667
276070-10000004628	06/09/2018	276070-I000019065	AWD6903
276070-10000004629	29/06/2018	276070-I000010998	AOQ3136
276070-10000004631	06/09/2018	276070-I000019243	AXB7694
276070-10000004633	06/09/2018	276070-I000018955	APT3016
276070-10000004637	10/09/2018	276070-I000018921	AUY2763
276070-10000003961	26/04/2018	276070-I000008833	BAP3895
276070-10000003964	26/04/2018	276070-I000010280	ATS6192
276070-10000003965	27/04/2018	276070-I000010234	BDY0618
276070-10000003967	18/04/2018	276070-I000008551	AOA0382
276070-10000003979	30/04/2018	116100-E007658881	QHB1292
276070-10000003980	30/04/2018	276070-I000010434	AOO9069
276070-10000003983	30/04/2018	276070-I000010366	BAN6120
276070-10000003988	30/04/2018	276070-I000010555	AUI8712
276070-10000004664	17/09/2018	276070-I000018888	BBZ0683
276070-10000004667	17/09/2018	276070-I000009549	ARP7686
276070-10000004670	18/09/2018	276070-I000019296	AJA0185
276070-10000004671	18/09/2018	276070-I000018977	ARS2652
276070-10000004690	20/09/2018	276070-I000018900	APV7745
276070-10000004692	20/09/2018	276070-I000019911	AKU8174
276070-10000004691	20/09/2018	276070-I000019056	AYI4294
276070-10000004681	19/09/2018	276070-I000018677	AYJ2976
276070-10000004643	11/09/2018	276070-I000019226	HRP9117
276070-10000004695	20/09/2018	276070-I000019594	AVB2879
276070-10000004694	20/09/2018	276070-I000019058	AJD8897
276070-10000004646	12/09/2018	276070-I000019044	APS8176
276070-10000004655	13/09/2018	276070-I000018889	BBT7966
276070-10000004657	14/09/2018	276070-I000019316	AKF4336
276070-10000004660	14/09/2018	276070-I000019173	ASS7012
276070-10000004662	17/09/2018	276070-I000019327	ANU9634
276070-10000004696	21/09/2018	276070-I000018968	AKV1906
276070-10000004703	21/09/2018	276070-I000018631	ANU1551
276070-10000004707	21/09/2018	276070-I000019166	APT3016
276070-10000004708	21/09/2018	276070-I000018928	MMM5857
276070-10000004709	22/09/2018	276070-I000019129	ARR9706
276070-10000004711	21/09/2018	276070-I000019203	EZM8359
276070-10000004715	24/09/2018	276070-I000019674	AOH9041
276070-10000004716	25/09/2018	276070-H000001394	ATV9162
276070-10000004719	21/09/2018	276070-I000019160	APK5907
276070-10000004721	25/09/2018	276070-I000007315	BEC9805
276070-10000004722	25/09/2018	276070-I000019069	AZN3067
276070-10000004723	25/09/2018	276070-I000019409	ADS3513
276070-10000004726	21/09/2018	276070-I000019211	MBQ4452
276070-10000004738	28/09/2018	116100-E008363773	ATQ7118
276070-10000004739	01/10/2018	276070-I000019237	AIM0182
276070-10000004751	02/10/2018	276070-I000019431	AZX3489
276070-10000004754	03/10/2018	276070-I000004543	AYB9850
276070-10000004756	03/10/2018	276070-I000019280	IJN0530
276070-10000004758	04/10/2018	276070-I000019679	AJM2236
276070-10000004759	04/10/2018	276070-I000019916	ATJ1637
276070-10000004760	05/10/2018	276070-I000008770	AYB4413
276070-10000004764	02/10/2018	276070-I000006522	AKV5979
276070-10000004765	08/10/2018	276070-I000019189	ALN2315
276070-10000004769	02/10/2018	276070-I000019230	AZT0214
276070-10000004767	08/10/2018	276070-I000019315	AHC8294
276070-10000004771	08/10/2018	276070-I000019436	BBG7722
276070-10000004774	09/10/2018	276070-I000019935	BCI5728
276070-10000004778	09/10/2018	276070-I000019912	BDZ0509
276070-10000004783	09/10/2018	276070-I000019405	APC0607
276070-10000004780	09/10/2018	276070-I000019441	ATH2232
276070-10000004789	09/10/2018	276070-I000019653	ATX2259
276070-10000004792	09/10/2018	276070-I000019197	AXR7863
276070-10000004797	11/10/2018	276070-I000004041	BBV0820
276070-10000004798	11/10/2018	276070-I000019091	MGU9263
276070-10000004800	11/10/2018	116100-E008363620	AAJ0052
276070-10000004801	11/10/2018	276070-I000019314	AAJ0052
276070-10000004804	15/10/2018	276070-I000020074	CDS9966
276070-10000004818	16/10/2018	276070-I000019297	BBR7930
276070-10000004820	17/10/2018	276070-I000020071	AJY3833
276070-10000004823	18/10/2018	276070-I000020066	AKW3161
276070-10000004826	19/10/2018	276070-I000019910	BEG7776
276070-10000004829	19/10/2018	276070-I000019938	ARB5900
276070-10000004835	22/10/2018	276070-I000020111	AQC7922
276070-10000004840	22/10/2018	276070-I000019099	AYZ7908
276070-10000004841	23/10/2018	276070-I000019618	AUR0765
276070-10000004843	20/10/2018	276070-I000019609	IUI2391
276070-10000004850	25/10/2018	276070-I000023456	AUI8712
276070-10000004851	26/10/2018	276070-I000020002	AZD6850
276070-10000004852	26/10/2018	276070-I000019499	AWA0642
276070-10000004858	30/10/2018	276070-I000019971	AEF3133
276070-10000004863	30/10/2018	116100-E008363865	ATB2750
276070-10000004869	01/11/2018	276070-I000018994	BEH7001
276070-10000004875	01/11/2018	276070-I000019720	AJE8984
276070-10000004878	05/11/2018	276070-I000019463	BBW8325
276070-10000004885	06/11/2018	276070-I000019729	ATM5671
276070-10000004891	06/11/2018	276070-I000019449	AYY0772
276070-10000004890	06/11/2018	276070-I000019812	AWJ3692

276070-10000004894	06/11/2018	276070-I000019342	AFL3125
276070-10000004898	07/11/2018	116100-E007658238	EKT7008
276070-10000004899	07/11/2018	276070-I000019936	BAD5041
276070-10000004903	08/11/2018	276070-I000019486	BAK5372
276070-10000004904	08/11/2018	276070-I000020061	AYF4200
276070-10000004908	06/11/2018	276070-I000019742	AOH9041
276070-10000004907	06/11/2018	276070-I000003693	AOH9041
276070-10000004906	08/11/2018	276070-I000019680	DQX1100
276070-10000004905	08/11/2018	276070-I000019932	BBX7126
276070-10000005253	26/02/2019	276070-I000021430	AOD2309
276070-10000005252	26/02/2019	276070-I000021429	AOD2309
276070-10000005254	25/02/2019	276070-H000003747	CJL5711
276070-10000004913	12/11/2018	276070-I000020095	AZZ5287
276070-10000004921	13/11/2018	276070-I000019467	DWK4916
276070-10000004927	16/11/2018	276070-I000019781	BBT7966
276070-10000004931	19/11/2018	276070-I000019980	AHJ0665
276070-10000004934	19/11/2018	276070-I000019731	OZD9561
276070-10000004935	20/11/2018	276070-I000020109	AXY1170
276070-10000004938	21/11/2018	276070-I000020584	BDY0807
276070-10000004941	22/11/2018	276070-I000019687	AAB5571
276070-10000004943	22/11/2018	276070-I000008776	BAP0137
276070-10000004946	23/11/2018	276070-I000020503	AUH5185
276070-10000004949	23/11/2018	276070-I000019995	ATZ8946
276070-10000004953	26/11/2018	276070-I000019500	ANO1117
276070-10000004954	27/11/2018	276070-I000020570	ASY3659
276070-10000004956	27/11/2018	116100-E008363869	HJE3851
276070-10000004957	21/11/2018	276070-I000019738	BBU8041
276070-10000004958	27/11/2018	276070-I000020360	AZU6363
276070-10000004959	27/11/2018	276070-I000020456	AXC1344
276070-10000004965	29/11/2018	116100-E008364732	ASK7041
276070-10000004967	30/11/2018	276070-I000020394	ANT5595
276070-10000004972	03/12/2018	116100-E008121969	BBS1502
276070-10000004975	04/12/2018	276070-I000020481	ALU8987
276070-10000004978	04/12/2018	276070-I000020880	AIW9021
276070-10000004983	04/12/2018	276070-I000021015	AYO5526
276070-10000004984	21/09/2018	276070-I000008768	AVA8110
276070-10000004993	05/12/2018	276070-I000020969	ALQ7957
276070-10000005209	13/02/2019	276070-I000021369	AXG3621
276070-10000005216	14/02/2019	276070-I000021969	APA0122
276070-10000005217	14/02/2019	276070-I000021427	APA0122
276070-10000005219	14/02/2019	276070-I000021531	BEM1696
276070-10000005222	19/02/2019	276070-I000021413	QIL2476
276070-10000005231	20/02/2019	276070-I000021508	AOV2071
276070-10000005234	20/02/2019	276070-I000021362	AVG6878
276070-10000005243	22/02/2019	276070-I000022064	AZD3524
276070-10000005250	25/02/2019	276070-I000021140	ANO2221
276070-10000005251	25/02/2019	276070-I000021407	AZR9623
276070-10000005000	06/12/2018	276070-I000019949	AXI9708
276070-10000005001	07/12/2018	276070-I000021001	HZQ4427
276070-10000005008	07/12/2018	276070-I000008429	ARM8442
276070-10000005010	08/12/2018	276070-I000020361	ALK2306
276070-10000005013	10/12/2018	276070-H000003896	ATW6337
276070-10000005017	10/12/2018	276070-I000006632	ARF1460
276070-10000005020	11/12/2018	276070-I000020472	DXP1377
276070-10000005019	11/12/2018	276070-I000020590	AZE9540
276070-10000005025	12/12/2018	276070-I000020254	AWR1451
276070-10000005028	12/12/2018	276070-I000019695	AFF7208
276070-10000005031	12/12/2018	116100-E008121975	AUB6941
276070-10000005033	12/12/2018	276070-I000018697	AZP2112
276070-10000005038	13/12/2018	276070-I000023351	BAJ0807
276070-10000005042	17/12/2018	276070-I000020876	NOS3047
276070-10000005046	11/12/2018	276070-I000020085	IRP5080
276070-10000005012	10/12/2018	276070-I000020366	AKX5279
276070-10000005186	04/02/2019	276070-I000021915	AMO4389
276070-10000005195	08/02/2019	276070-I000020895	AYK7155
276070-10000005204	12/02/2019	276070-I000021515	AQO3729
276070-10000005206	12/02/2019	276070-I000021372	FIE2607
276070-10000005255	27/02/2019	276070-I000023497	BBE4336
276070-10000005257	27/02/2019	276070-I000020899	BBH7957
276070-10000005261	28/02/2019	276070-I000021406	PYW4235
276070-10000005265	28/02/2019	276070-I000021373	FJJ9770
276070-10000005268	01/03/2019	276070-I000022069	AQF8835
276070-10000005272	07/03/2019	276070-I000023288	AYA3472
276070-10000005284	11/03/2019	276070-I000021638	ALR8194
276070-10000005290	12/03/2019	276070-I000021394	APM3996
276070-10000005288	11/03/2019	276070-I000021733	BBS1927
276070-10000005280	08/03/2019	276070-I000021542	AWE7325
276070-10000005267	01/03/2019	276070-I000006650	APZ3807
116100-11280003401	11/12/2018	116100-E008393070	ATH7171
276070-10000005050	17/12/2018	276070-I000020567	AGR2245
276070-10000005053	17/12/2018	276070-I000020485	ATL1801
276070-10000005057	18/12/2018	276070-I000020706	DKS6989
276070-10000005056	18/12/2018	276070-I000020562	AJB0342
276070-10000005059	18/12/2018	276070-I000020390	ASY4233
276070-10000005060	18/12/2018	276070-I000020397	AXP8198
276070-10000005061	19/12/2018	276070-I000021253	AUW9690
276070-10000005065	19/12/2018	116100-E007657779	MWJ2535
276070-10000005067	19/12/2018	276070-I000020122	AMJ7838
276070-10000005068	19/12/2018	276070-I000023307	AZG6217

276070-10000005073	20/12/2018	276070-I000020410	BCL7683
276070-10000005075	20/12/2018	276070-I000020258	AQG6648
276070-10000005074	20/12/2018	276070-I000021043	MKE6823
276070-10000005077	21/12/2018	276070-I000020581	AWE5950
276070-10000005087	21/11/2018	276070-I000020484	AXP1694
276070-10000005089	28/12/2018	116100-E008363639	BAM7836
276070-10000005098	07/01/2019	276070-I000020049	AWR7177
276070-10000005102	07/01/2019	276070-I000020879	APY4756
276070-10000005104	08/01/2019	276070-I000021030	AZM6078
276070-10000005113	13/12/2018	276070-I000020088	JGV5686
276070-10000005116	19/12/2018	276070-I000023355	AUY2483
276070-10000005117	12/12/2018	276070-I000020363	ATZ4900
276070-10000005123	09/01/2019	116100-E007660872	AQT2851
276070-10000005125	10/01/2019	276070-I000020966	AZS1167
276070-10000005127	10/01/2019	276070-I000020908	LAZ6392
276070-10000005130	14/01/2019	276070-I000021023	AEW0061
276070-10000005135	14/01/2019	276070-I000019389	AFR4178
276070-10000005136	15/01/2019	276070-I000021613	AZT7244
276070-10000005137	16/01/2019	116100-E008393060	APH0377
276070-10000005142	14/01/2019	276070-I000008428	AGT2447
276070-10000005145	18/01/2019	276070-I000021174	ATL8990
276070-10000005147	21/01/2019	276070-I000020978	ANX0791
276070-10000005149	21/01/2019	276070-I000021047	BAB8964
276070-10000005150	21/01/2019	276070-I000021049	AYE6734
276070-10000005154	22/01/2019	276070-I000021104	AFJ0444
276070-10000005152	22/01/2019	276070-I000021254	AFJ0444
276070-10000005156	23/01/2019	276070-I000021197	ALO1604
276070-10000005160	24/01/2019	276070-I000020262	AYZ7908
276070-10000005175	22/01/2019	276070-I000019833	FRZ8695
276070-10000005174	22/01/2019	276070-I000023484	FRZ8695
276070-10000005181	30/01/2019	276070-I000021411	APT4970
276070-10000005184	01/02/2019	276070-I000021792	ALU9615
276070-10000005349	26/03/2019	276070-I000022216	ART7362
276070-10000005352	27/03/2019	276070-I000022054	ATI0405
276070-10000005353	25/03/2019	276070-I000022215	MMI2304
276070-10000005356	28/03/2019	276070-I000006649	BEM2490
276070-10000005364	03/04/2019	276070-I000021714	AWO4119
276070-10000005361	01/04/2019	276070-I000021660	BBC2186
276070-10000005372	05/04/2019	276070-I000008799	AOM9356
276070-10000005377	09/04/2019	276070-I000022510	BCD2916
276070-10000005378	09/04/2019	276070-I000007930	AUN5221
276070-10000005382	11/04/2019	116100-E008393014	AZX1211
276070-10000005384	12/04/2019	276070-I000020212	AVV0852
276070-10000005386	12/04/2019	276070-I000007692	ATF7693
276070-10000005416	07/05/2019	276070-I000008447	EZJ6982
276070-10000005417	07/05/2019	276070-I000022556	AYC7732
276070-10000005388	11/04/2019	116100-E007658090	AUY9385
276070-10000005389	08/04/2019	276070-I000022506	IUL1071
276070-10000005293	12/03/2019	276070-I000021503	AUM5010
276070-10000005411	30/04/2019	276070-I000022355	ARF3723
116100-11280003551	24/04/2019	116100-E008362873	AIH0083
276070-10000005354	28/03/2019	276070-I000022117	MCM6565
276070-10000005403	26/04/2019	276070-I000008448	IOC1881
276070-10000005407	30/04/2019	276070-I000022568	DOG4831
276070-10000005472	04/06/2019	276070-I000022572	ASP7696
276070-10000005460	29/05/2019	276070-I000022958	MCM6262
276070-10000005462	29/05/2019	276070-I000023508	AUP4894
276070-10000005473	29/05/2019	116100-E007660842	AZF3288
276070-10000005465	03/06/2019	276070-I000023406	ANB5J80
276070-10000005467	03/06/2019	276070-I000023392	AWM5273
276070-10000005468	30/05/2019	276070-I000022579	AHC7755
276070-10000005476	06/06/2019	276070-I000022570	AWF1806
276070-10000005480	10/06/2019	276070-I000020279	ATM5671
276070-10000005486	11/06/2019	276070-I000020287	ATD5283
276070-10000005488	14/06/2019	276070-I000022595	ARI5825
276070-10000005492	14/06/2019	276070-I000020285	COJ9167
276070-10000005496	19/06/2019	276070-I000021340	BBU0108
276070-10000005497	19/06/2019	276070-I000020282	AVI2348
276070-10000005501	25/06/2019	116100-E007659886	FJZ0474
276070-10000005500	17/06/2019	116100-E008417248	ASD0910
276070-10000005510	21/06/2019	276070-I000022007	AGV0601
276070-10000005507	26/06/2019	276070-I000022960	AMY7958
276070-10000005509	21/06/2019	276070-I000023399	BER1389
276070-10000005514	01/07/2019	276070-I000020286	AJO0441
276070-10000005516	02/07/2019	276070-I000022011	LYJ2383
276070-10000005522	05/07/2019	116100-E007658048	AXV4699
276070-10000005521	05/07/2019	116100-E007658049	AXV4699
276070-10000005527	08/07/2019	276070-I000023612	AGC6535
276070-10000005531	11/07/2019	116100-E008061406	AKJ7479
276070-10000005533	12/07/2019	276070-I000023016	BCF2583
276070-10000005537	17/07/2019	276070-I000023518	ALM9796
276070-10000005543	22/07/2019	276070-I000022652	ATZ4943
276070-10000005545	23/07/2019	276070-I000023068	AFS1139
276070-10000005552	24/07/2019	276070-I000023603	ARN0187
276070-10000005560	26/07/2019	276070-I000023414	BOR0148
276070-10000005564	31/07/2019	276070-I000023415	AON5622
276070-10000005565	31/07/2019	276070-I000023516	ASR8069
276070-10000005569	01/08/2019	276070-I000022021	AXV7843
276070-10000005571	02/08/2019	116100-E008362301	MNN9885

276070-10000005574	31/07/2019	276070-I000020236	QHB1292
276070-10000005577	02/08/2019	276070-I000022968	MGC0826
276070-10000005594	15/08/2019	276070-I000023703	ATV0047
276070-10000005597	16/08/2019	276070-I000022266	AZG8802
276070-10000005601	20/08/2019	276070-I000022537	JVD3526
276070-10000005600	20/08/2019	276070-I000023528	AVF0138
276070-10000005599	20/08/2019	276070-I000023032	AJQ0052
276070-10000005604	20/08/2019	116100-E008363133	BCM6193
276070-10000005607	16/08/2019	276070-I000023526	AUA6541
276070-10000005610	20/08/2019	276070-I000023421	MGM7988
276070-10000005615	22/08/2019	276070-I000023418	HRU7969
276070-10000005617	20/08/2019	276070-I000023420	AYP4502
276070-10000005620	28/08/2019	276070-I000021482	AUB1540
276070-10000005625	02/09/2019	276070-I000023534	BTH3972
276070-10000005626	02/09/2019	116100-E008710801	BER1226
276070-10000005658	26/09/2019	276070-I000023852	AXR6564
276070-10000005666	01/10/2019	276070-I000023440	ASV6674
276070-10000005703	28/10/2019	276070-I000023859	BCY8D93
276070-10000005706	31/10/2019	276070-I000023892	ALM0622
276070-10000005710	06/11/2019	116100-E007658129	ASA7786
276070-10000005718	04/11/2019	116100-E008417908	AYU4026
276070-10000005726	18/11/2019	276070-I000022603	ASJ8120
276070-10000005719	12/11/2019	276070-I000023890	BJP7312
276070-10000005742	20/11/2019	276070-I000023593	FUR7B76
276070-10000005744	20/11/2019	276070-I000023827	BAP2492
276070-10000005735	20/11/2019	276070-I000022462	ATN0384
276070-10000005737	20/11/2019	116100-E008710352	LRA9850
276070-10000005745	25/11/2019	276070-I000022608	AQZ0809
276070-10000005752	25/11/2019	276070-I000007374	BLA8935
276070-10000005753	25/11/2019	276070-I000007372	BLA8935
276070-10000005723	14/11/2019	276070-I000022982	BAF3284
276070-10000005754	29/11/2019	276070-I000022049	MMK5G29
276070-10000005755	29/11/2019	116100-E008393044	AJW4I44
276070-10000005757	02/12/2019	276070-I000023888	AWY2441
276070-10000005642	16/09/2019	276070-I000022455	AZB3080
276070-10000005643	16/09/2019	276070-I000023431	ARI7310
276070-10000005650	19/09/2019	276070-I000022456	BBL9227
276070-10000005652	19/09/2019	276070-I000022034	EDQ5438
276070-10000005651	20/09/2019	116100-E007658990	ATS3314
276070-10000005654	24/09/2019	276070-I000022375	AVY3920
276070-10000005656	25/09/2019	276070-I000023430	BEM2506
276070-10000005660	26/09/2019	116100-E008364230	QJC0422
276070-10000005669	02/10/2019	276070-I000023855	ARE8443
276070-10000005668	02/10/2019	276070-I000024001	ABL4234
276070-10000005672	02/10/2019	276070-I000021494	MHR3511
276070-10000005675	03/10/2019	276070-I000022037	BAG3671
276070-10000005677	03/10/2019	276070-I000023853	AOT6919
276070-10000005678	03/10/2019	276070-I000022035	AUI8712
276070-10000005690	21/10/2019	276070-I000023719	ADK4647
276070-10000005337	25/03/2019	276070-I000021767	APQ1722
276070-10000005345	25/03/2019	276070-I000007992	AXZ4363
276070-10000005420	08/05/2019	276070-I000008797	AVW5705
276070-10000005425	13/05/2019	116100-E008363104	BAH8356
276070-10000005435	21/05/2019	276070-I000022707	EYP5545
276070-10000005434	21/05/2019	276070-I000022708	EYP5545
276070-10000005438	21/05/2019	276070-I000022704	EYP5545
276070-10000005437	21/05/2019	276070-I000022705	EYP5545
276070-10000005436	21/05/2019	276070-I000022706	EYP5545
276070-10000005440	21/05/2019	276070-I000022702	EYP5545
276070-10000005439	21/05/2019	276070-I000022703	EYP5545
276070-10000005442	21/05/2019	116100-E008259042	ATH9399
276070-10000005449	22/05/2019	276070-I000022954	AVS5721
276070-10000005296	12/03/2019	276070-I000021385	AXN5287
276070-10000005292	12/03/2019	276070-I000021947	COE0291
276070-10000005344	25/03/2019	276070-I000022073	AQK3917
276070-10000005342	25/03/2019	276070-I000022067	BBD6032
276070-10000005339	25/03/2019	276070-I000022059	BBO5D69
276070-10000005332	22/03/2019	276070-I000021846	MDK4158
276070-10000005330	22/03/2019	276070-I000021824	IVW3971
276070-10000005329	22/03/2019	276070-I000021906	AUZ8F60
276070-10000005317	12/03/2019	276070-I000021535	AZE8990
276070-10000005315	19/03/2019	276070-I000021843	ASL4145
276070-10000005312	19/03/2019	276070-I000021845	ANT9280
276070-10000005309	18/03/2019	276070-I000021797	ATB8H23
276070-10000005306	15/03/2019	276070-I000021769	APL7259
276070-10000005303	14/03/2019	276070-I000021240	BCG3797
276070-10000005300	11/03/2019	276070-I000021636	AUH4435

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo

276070-10000000401	10/07/2014	276070-I000001216	MDB6006
276070-10000000408	21/07/2014	276070-I000000871	ACZ0413
276070-10000000403	18/07/2014	276070-I000000942	AKY6411
276070-10000000422	11/08/2014	276070-I000001333	ATV6892
276070-10000000413	25/07/2014	116100-E002883350	AVQ6713
276070-10000000415	30/07/2014	276070-I000001224	AJX0606
276070-10000000416	31/07/2014	276070-I000001128	AXB2204
276070-10000000419	04/08/2014	276070-I000001310	AHK1941
276070-10000000417	29/07/2014	276070-I000001225	AGQ6371
276070-10000000430	04/09/2014	276070-I000001323	ASI7444
276070-10000000435	11/09/2014	276070-I000001331	ATU7279
276070-10000000437	22/09/2014	116100-E004925408	DPA8343
276070-10000000433	09/09/2014	116100-E004925154	AVN9354
276070-10000000432	09/09/2014	276070-I000001403	AMO2803
276070-10000000439	30/09/2014	276070-I000001414	AVN5497
276070-10000000447	07/10/2014	276070-I000000894	ANJ1334
276070-10000000448	08/10/2014	276070-I000001324	AFH8667
276070-10000000451	13/10/2014	276070-I000001096	AUP3986
276070-10000000445	16/10/2014	276070-I000001234	ANC8810
276070-10000000454	20/10/2014	276070-I000001702	ARS9236
276070-10000000461	22/10/2014	276070-I000002001	ATS4194
276070-10000000453	20/10/2014	276070-I000001423	AYO9188
276070-10000000473	04/11/2014	276070-I000001431	AUI1616
276070-10000000472	03/11/2014	276070-I000001449	AIL1255
276070-10000000458	22/10/2014	276070-I000001635	AFO4136
276070-10000000456	21/10/2014	276070-I000001356	AOO7335
276070-10000000467	03/11/2014	276070-I000001529	AOA9007
276070-10000000462	24/10/2014	276070-I000001468	AUE6097
276070-10000000466	03/11/2014	276070-I000001359	ASF3540
276070-10000000459	22/10/2014	276070-I000001146	AFO4136
276070-10000000465	29/10/2014	116100-E004925962	AXE7428
276070-10000000476	07/11/2014	276070-I000001017	APZ9638
276070-10000000478	12/11/2014	276070-I000002052	ARV8119
276070-10000000485	17/11/2014	276070-I000001488	ASS8954
276070-10000000482	14/11/2014	276070-I000001707	BCR1260
276070-10000000475	05/11/2014	116100-E005023607	AJV8556
276070-10000000480	14/11/2014	276070-I000001481	AUH8445
276070-10000000488	12/11/2014	276070-I000000897	AXE9441
276070-10000000492	20/11/2014	276070-I000001466	AGP2350
276070-10000000494	21/11/2014	276070-I000001566	AGU8219
276070-10000000495	21/11/2014	276070-I000001450	OQG8409
276070-10000000497	19/11/2014	276070-I000001367	AJM7397
276070-10000000498	24/11/2014	116100-E005023601	APU9016
276070-10000000499	24/11/2014	116100-E005023602	APU9016
276070-10000000501	24/11/2014	276070-I000002255	IPE4907
276070-10000000503	24/11/2014	276070-I000001807	ALZ1557
276070-10000000506	24/11/2014	276070-I000001634	ATS2360
276070-10000000507	25/11/2014	276070-I000001477	AKS1026
276070-10000000508	25/11/2014	276070-I000000973	AKP8755
276070-10000000511	26/11/2014	276070-I000001567	ASJ7179
276070-10000000512	26/11/2014	276070-I000000972	AXE4691
276070-10000000513	26/11/2014	276070-I000000970	AXE4691
276070-10000000516	20/11/2014	276070-I000002451	AII6186
276070-10000000517	24/11/2014	276070-I000001761	AYD4443
276070-10000000521	25/11/2014	276070-I000001601	MJF1767
276070-10000000522	01/12/2014	276070-I000001360	AQX8675
276070-10000000523	01/12/2014	276070-I000001709	AVO6028
276070-10000000524	01/12/2014	276070-I000001370	ARP4166
276070-10000000526	02/12/2014	276070-I000001580	ANL0799
276070-10000000527	02/12/2014	276070-I000001532	GYG3980
276070-10000000529	03/12/2014	276070-I000002134	AMH9797
276070-10000000530	03/12/2014	276070-I000001582	ATL8728
276070-10000000531	03/12/2014	276070-I000002425	ANA8226
276070-10000000532	03/12/2014	276070-I000002058	AXV1671
276070-10000000535	05/12/2014	276070-I000001795	AJT3495
276070-10000000536	05/12/2014	116100-E005023887	ASZ3156
276070-10000000537	05/12/2014	276070-I000002435	AUG4586
276070-10000000538	05/12/2014	276070-I000002529	ATD4946
276070-10000000540	05/12/2014	276070-I000002404	ACZ9020
276070-10000000541	05/12/2014	276070-I000002707	OQG8409
276070-10000000546	09/12/2014	276070-I000001649	AJL2133
276070-10000000547	09/12/2014	116100-E005023913	MEH1999
276070-10000000548	09/12/2014	276070-I000001474	ANB6491
276070-10000000549	09/12/2014	276070-I000002053	MGE2336
276070-10000000551	10/12/2014	276070-I000002713	ALS7136
276070-10000000552	11/12/2014	276070-I000002132	BAL1261
276070-10000000553	11/12/2014	276070-I000002122	ARY2286
276070-10000000554	11/12/2014	276070-I000001493	AXA1374
276070-10000000557	12/12/2014	276070-I000002408	ADP3524
276070-10000000560	16/12/2014	276070-I000001789	ASA2869
276070-10000000561	15/12/2014	276070-I000002452	AOO1203
276070-10000000562	17/12/2014	276070-I000001591	AKJ1307
276070-10000000566	18/12/2014	276070-I000001715	AIN0811
276070-10000000568	18/12/2014	276070-I000002133	ADG4442
276070-10000000569	13/12/2014	276070-I000001785	LXM2060
276070-10000000570	19/12/2014	276070-I000001779	ALW9248
276070-10000000828	01/04/2015	276070-I000002844	EVM8405
276070-10000000850	13/04/2015	116100-E003893032	ARP7383
276070-10000000834	06/04/2015	276070-H000000160	DDX7388

276070-10000000819	04/05/2015	276070-I000002628	AYR2457
276070-10000000838	07/04/2015	116100-E005324368	AVZ5297
276070-10000000835	06/04/2015	276070-I000001044	AXD1879
276070-10000000839	07/04/2015	276070-I000003114	ASZ7773
276070-10000000845	08/04/2015	276070-I000001969	AWO6761
276070-10000000847	08/04/2015	116100-E003893037	ANE5697
276070-10000000923	06/05/2015	276070-I000001681	ANG0382
276070-10000000925	07/05/2015	276070-I000003505	AIH0116
276070-10000000965	25/05/2015	276070-H000000228	DKO4773
276070-10000000963	26/05/2015	276070-H000000219	ATE5136
276070-10000000952	20/05/2015	276070-I000002933	AMI6008
276070-10000000944	18/05/2015	276070-I000002650	IKO2123
276070-10000000941	18/05/2015	276070-H000000525	CHO1217
276070-10000000956	18/05/2015	276070-I000001878	AWU7385
276070-10000000940	18/05/2015	276070-H000000255	BDY0708
276070-10000000942	18/05/2015	276070-H000000256	ADJ0032
276070-10000000948	19/05/2015	116100-E005707917	AXV8903
276070-10000000955	20/05/2015	276070-I000003330	BAA2929
276070-10000000949	19/05/2015	276070-I000003470	PUW3993
276070-10000000958	19/05/2015	276070-I000003262	AYU8653
276070-10000000962	20/05/2015	276070-I000001892	AGY0301
276070-10000000874	15/04/2015	276070-I000003029	AKQ1961
276070-10000000871	15/04/2015	276070-I000003044	DZA7967
276070-10000000833	06/04/2015	276070-I000003266	BMV6729
276070-10000000869	14/04/2015	276070-I000002488	AWK7447
276070-10000000879	15/04/2015	276070-I000002490	APS7944
276070-10000000875	15/04/2015	276070-I000003132	AMD6943
276070-10000000878	15/04/2015	276070-I000002620	AAX0166
276070-10000000854	13/04/2015	116100-E003893039	AIN0811
276070-10000000860	13/04/2015	276070-I000002300	BEV5151
276070-10000000881	15/04/2015	116100-E005324371	AWQ1663
276070-10000000864	14/04/2015	276070-I000003456	ARD4008
276070-10000000866	14/04/2015	276070-I000003017	CJE8228
276070-10000000876	15/04/2015	276070-I000003124	AMD6943
276070-10000000880	13/04/2015	276070-I000002348	LUU1111
276070-10000000862	14/04/2015	276070-I000003133	ALK2648
276070-10000000857	13/04/2015	276070-I000003161	AYG4611
276070-10000000964	25/05/2015	276070-H000000527	DKO4773
276070-10000000966	27/05/2015	276070-I000003473	AFM8592
276070-10000000970	28/05/2015	276070-H000000532	AGS0433
276070-10000000907	28/04/2015	276070-I000002649	ARI0163
276070-10000000908	28/04/2015	276070-I000003140	NRQ9740
276070-10000000893	20/04/2015	276070-I000003123	ACQ4510
276070-10000000885	14/04/2015	276070-I000001670	ANO2315
276070-10000000887	17/04/2015	276070-I000003122	ANE5697
276070-10000000890	20/04/2015	276070-I000003041	ARO2804
276070-10000000889	17/04/2015	276070-I000003064	MCN1838
276070-10000000899	24/04/2015	276070-H000000210	MFK2961
276070-10000000896	23/04/2015	276070-I000003466	AMI6008
276070-10000000900	24/04/2015	276070-I000003134	AXR2748
276070-10000000906	28/04/2015	276070-I000001981	AXU1842
276070-10000000912	29/04/2015	276070-I000003520	AVY0726
276070-10000000990	08/06/2015	276070-H000000357	AZL9445
276070-10000000973	29/05/2015	276070-I000003231	HMQ3704
276070-10000000981	08/06/2015	276070-I000001988	OQO6497
276070-10000000974	29/05/2015	276070-H000000533	AUM1410
276070-10000000980	28/05/2015	276070-H000000463	AXL3511
276070-10000000989	08/06/2015	276070-H000000047	AUM1410
276070-10000000921	06/05/2015	276070-I000003136	PUL5609
276070-10000000924	04/05/2015	276070-I000002635	AHP3666
276070-10000000977	29/05/2015	276070-H000000462	AUM1410
276070-10000000978	01/06/2015	276070-I000003507	AUA7345
276070-10000000982	02/06/2015	276070-I000000988	ASR1044
276070-10000000986	08/06/2015	276070-I000001991	ATP6493
276070-10000000991	08/06/2015	276070-H000000080	ALZ1291
276070-10000000993	08/06/2015	276070-I000003324	AWN2069
276070-10000000997	09/06/2015	276070-I000001895	ARY4925
276070-10000000927	08/05/2015	276070-I000002375	ARV6096
276070-10000000931	11/05/2015	276070-I000002072	BAJ0032
276070-10000000932	11/05/2015	276070-H000000032	DZX2965
276070-10000000933	12/05/2015	276070-H000000313	AQV6745
276070-10000000934	14/05/2015	276070-I000003077	DDF5621
276070-10000000935	11/05/2015	276070-H000000406	AWC8684
276070-10000000937	14/05/2015	116100-E005711225	DCQ1651
276070-10000000938	14/05/2015	276070-I000003143	AZE1116
275350-10000310593	09/02/2015	116100-E005023642	ATX4503
276070-10000000708	12/02/2015	276070-I000002823	AVW9026
276070-10000000792	20/03/2015	276070-I000003008	AWM9334
276070-10000000794	20/03/2015	276070-I000003120	AXE6886
276070-10000000796	20/03/2015	276070-I000002581	MIR1498
276070-10000000797	23/03/2015	276070-H000000062	AVH6090
276070-10000000798	23/03/2015	276070-I000001041	BMD2415
276070-10000000799	23/03/2015	276070-H000000504	AQJ0624
276070-10000000800	23/03/2015	276070-I000002346	AQJ0624
276070-10000000780	19/03/2015	276070-I000003070	APC9741
276070-10000000806	25/03/2015	276070-I000001676	AYZ5934
276070-10000000801	24/03/2015	276070-I000002616	BAL1129
276070-10000000819	30/03/2015	276070-I000001873	ASJ3203
276070-10000000816	27/03/2015	276070-I000002800	CIV1203

276070-10000000817	27/03/2015	276070-I000003061	AYQ7186
276070-10000000815	27/03/2015	276070-I000002999	CJO4784
276070-10000000812	26/03/2015	276070-I000002842	AXH5374
276070-10000000809	25/03/2015	276070-I000003058	BAL7999
276070-10000000811	26/03/2015	276070-I000002847	AUA7351
276070-10000000823	31/03/2015	116100-E005711208	AZF9591
276070-10000000824	01/04/2015	276070-I000003113	ASJ9301
276070-10000000999	11/06/2015	276070-I000001987	APK7836
276070-10000001015	19/06/2015	276070-I000001989	ATV9038
276070-10000360733	25/05/2015	276070-H000000461	ARX0856
276070-10000001034	27/06/2015	276070-H000000322	ANN3687
276070-10000001037	29/06/2015	276070-I000003246	ALM5007
276070-10000001038	29/06/2015	276070-I000003345	ALT5617
276070-10000001082	14/07/2015	276070-I000003247	AIN5889
276070-10000001079	09/07/2015	276070-I000003198	BSI1504
276070-10000001066	07/07/2015	276070-I000002087	IHT4728
276070-10000001086	16/07/2015	276070-I000003098	AWV5040
276070-10000001003	15/06/2015	276070-I000003087	MIJ8001
276070-10000001002	15/06/2015	276070-I000003222	ATH0298
276070-10000001004	15/06/2015	276070-I000003089	ATM3083
276070-10000000975	29/05/2015	276070-I000003075	AGY4481
276070-10000001020	18/06/2015	276070-I000003235	AST3058
276070-10000001023	23/06/2015	276070-I000003763	AYM7551
276070-10000001025	23/06/2015	276070-I000002686	AJV0945
276070-10000001005	15/06/2015	276070-H000000470	DWQ8452
276070-10000001120	22/07/2015	276070-I000003554	AGR3342
276070-10000001126	23/07/2015	276070-H000000270	MIU1968
276070-10000001127	23/07/2015	276070-H000000235	MIU1968
276070-10000000998	10/06/2015	276070-I000001986	BER0434
276070-10000000994	09/06/2015	276070-I000001899	APM1206
276070-10000000996	08/06/2015	276070-I000001894	AXW5382
276070-10000001043	30/06/2015	116100-E005711155	ATC7399
276070-10000001047	01/07/2015	276070-I000004066	BCH3666
276070-10000001051	02/07/2015	276070-I000003603	BBB5528
276070-10000001053	03/07/2015	276070-I000004053	AVH7198
276070-10000001049	01/07/2015	276070-I000004070	AHR8006
276070-10000001056	06/07/2015	276070-I000000989	AUD1059
276070-10000001030	25/06/2015	276070-I000003767	APW5181
276070-10000001010	17/06/2015	276070-I000003531	AWO9880
276070-10000000953	18/05/2015	276070-I000002930	AYN1995
276070-10000001027	24/06/2015	276070-I000003342	CSX2463
276070-10000001009	16/06/2015	276070-I000002936	ARS3961
276070-10000001013	19/06/2015	276070-I000003326	AXG8298
276070-10000001014	19/06/2015	276070-I000001693	AVI0487
276070-10000001063	08/07/2015	276070-I000003622	DAX1344
276070-10000001137	27/07/2015	276070-I000003292	AVB9047
276070-10000001143	28/07/2015	276070-I000003343	CMU1091
276070-10000001144	28/07/2015	276070-H000000095	AFR8944
276070-10000001112	22/07/2015	276070-I000003762	MGG7999
276070-10000001111	21/07/2015	276070-I000003548	APF7164
276070-10000001172	06/08/2015	276070-I000003934	AIH7001
276070-10000001171	06/08/2015	276070-I000004102	ARH8188
276070-10000001170	05/08/2015	116100-E005943003	MMM7690
276070-10000001161	04/08/2015	276070-H000000486	ATZ6857
276070-10000001148	28/07/2015	276070-I000004071	ASI8503
276070-10000001184	11/08/2015	276070-I000003779	AGI0839
276070-10000001064	07/07/2015	276070-H000000268	AWQ4913
276070-10000001174	06/08/2015	276070-I000003571	ATX2259
276070-10000001100	16/07/2015	276070-H000000616	AJW5409
276070-10000001107	21/07/2015	276070-I000003903	BBH1009
276070-10000001048	01/07/2015	276070-I000004101	HBM7876
276070-10000001061	07/07/2015	276070-I000002089	AQQ5423
276070-10000001050	02/07/2015	276070-I000004064	BCM0373
276070-10000001057	06/07/2015	276070-I000001994	BDF0606
276070-10000001060	07/07/2015	276070-I000003099	AQQ5423
276070-10000001070	09/07/2015	276070-I000003717	ATP8719
276070-10000001072	09/07/2015	276070-I000003962	ACI8011
276070-10000001078	13/07/2015	276070-I000003534	AXO1359
276070-10000001091	16/07/2015	276070-I000003528	MIU1968
276070-10000001084	14/07/2015	276070-I000003336	AXH3167
276070-10000001109	17/07/2015	276070-I000004057	AIY7001
276070-10000001110	20/06/2015	276070-I000002947	AXK7019
276070-10000001062	08/07/2015	276070-I000003549	DAX1344
276070-10000001071	07/07/2015	276070-I000003532	AZG4931
276070-10000001080	14/07/2015	276070-I000003557	ARZ5842
276070-10000001094	17/07/2015	276070-I000003913	EXT6696
276070-10000001096	15/07/2015	276070-H000000283	AVB0588
276070-10000001146	29/07/2015	276070-I000003546	AAI9574
276070-10000001121	23/07/2015	276070-I000003539	MIM2612
276070-10000001122	23/07/2015	276070-H000000110	MIM2612
276070-10000001123	23/07/2015	276070-I000003907	AFE3462
276070-10000001124	23/07/2015	276070-H000000273	DZX2965
276070-10000001118	15/07/2015	276070-I000003919	AZC4597
276070-10000001119	23/07/2015	276070-I000003621	AWW3633
276070-10000001128	23/07/2015	116100-E005707936	AOS1892
276070-10000001131	23/07/2015	276070-I000002248	MIU1968
276070-10000001125	23/07/2015	276070-I000002381	AUR1479
276070-10000001135	22/07/2015	276070-I000004067	AOM9222
276070-10000001134	24/07/2015	276070-I000004073	AGE4022

276070-10000001132	24/07/2015	276070-I000003293	AQB4462
276070-10000001145	24/07/2015	276070-H000000285	AUL5427
276070-10000001152	31/07/2015	276070-I000003831	ACM7799
276070-10000001153	31/07/2015	276070-H000000585	CLD8807
276070-10000001154	31/07/2015	276070-I000003561	AUR1479
276070-10000001115	23/07/2015	276070-I000003183	MIM2612
276070-10000001178	07/08/2015	276070-I000004157	CIL9059
276070-10000001150	31/07/2015	276070-H000000617	MIM2612
276070-10000001166	03/08/2015	276070-I000003928	AXB9153
276070-10000001167	04/08/2015	276070-I000003196	AWW6274
276070-10000001188	07/08/2015	276070-I000003341	ARQ9596
276070-10000001187	11/08/2015	276070-I000003714	ALW8063
276070-10000001182	05/08/2015	276070-I000003920	AXP4200
276070-10000001183	06/08/2015	276070-I000004055	PUN2022
276070-10000001195	14/08/2015	116100-E005711754	IMW2155
276070-10000001155	30/07/2015	276070-I000003775	AUR8056
276070-10000001164	29/07/2015	116100-E005711153	AWU6034
276070-10000001168	05/08/2015	276070-I000003199	ARA3959
276070-10000001173	06/08/2015	276070-H000000361	AIH7001
276070-10000001180	08/08/2015	116100-E005710902	AWC0876
276070-10000001181	06/08/2015	276070-H000000497	MIB8651
276070-10000001189	13/08/2015	276070-I000004091	AUR7051
276070-10000001191	13/08/2015	116100-E005710903	AGY4317
276070-10000001193	13/08/2015	276070-H000000118	ATK7460
276070-10000001194	11/08/2015	276070-I000003363	APQ5548
276070-10000001269	28/09/2015	276070-I000003494	AZC2167
276070-10000001376	03/12/2015	116100-E005709590	AGV6352
276070-10000001378	03/12/2015	276070-I000004567	ARA3959
276070-10000001383	07/12/2015	116100-E005945101	ALQ4952
276070-10000001199	20/08/2015	116100-E005710759	AZW9739
276070-10000001279	02/10/2015	116100-E005710772	AYU4262
276070-10000001278	02/10/2015	276070-I000003846	AVE1703
276070-10000001282	05/10/2015	276070-H000000421	AED8898
276070-10000001209	26/08/2015	276070-I000004159	BEV5151
276070-10000001206	25/08/2015	276070-I000003298	CYX7579
276070-10000001207	26/08/2015	276070-H000000094	AYA2820
276070-10000001210	28/08/2015	276070-I000003840	ATY3378
276070-10000001240	03/09/2015	116100-E005709121	AXX0549
276070-10000001217	01/09/2015	116100-E005710763	ACZ0413
276070-10000001219	01/09/2015	276070-I000003738	AUO9243
276070-10000001201	24/08/2015	116100-E005710773	AYF6334
276070-10000001281	01/10/2015	276070-H000000716	ABG3166
276070-10000001234	04/09/2015	276070-I000003662	AUC1641
276070-10000001204	25/08/2015	116100-E005707102	AFP1777
276070-10000001214	31/08/2015	116100-E005710762	AVL9915
276070-10000001224	01/09/2015	116100-E005710765	AXG8298
276070-10000001196	14/08/2015	276070-I000000609	ATW8585
276070-10000001197	18/08/2015	276070-I000003569	AGG4721
276070-10000001225	26/08/2015	276070-I000004079	AND7257
276070-10000001227	02/09/2015	276070-I000004087	AYJ7507
276070-10000001238	03/09/2015	276070-I000004097	AHT6645
276070-10000001261	22/09/2015	276070-I000004360	AVK9315
276070-10000001229	10/09/2015	276070-I000003673	AHF9455
276070-10000001228	10/09/2015	276070-I000003949	AWS8659
276070-10000001247	10/09/2015	116100-E005613968	AZD7334
276070-10000001302	20/10/2015	276070-I000004463	MAQ4832
276070-10000001298	16/10/2015	276070-I000004554	AXG3522
276070-10000001264	17/09/2015	276070-I000004115	AXR5155
275050-10000409122	26/08/2015	276070-I000004352	AWV7556
276070-10000001283	06/10/2015	276070-I000003585	AUR1570
276070-10000001284	02/10/2015	276070-I000004556	EBW4355
276070-10000001286	01/10/2015	276070-I000004100	BAA9996
276070-10000001288	08/10/2015	276070-I000003577	AHG5541
276070-10000001289	09/10/2015	276070-I000004354	AVO6001
276070-10000001292	05/10/2015	116100-E005711156	BCT4545
276070-10000001243	10/09/2015	276070-I000002099	BEB0885
276070-10000001248	14/09/2015	276070-H000000760	AMP0890
276070-10000001250	14/09/2015	276070-H000000500	AZM2160
276070-10000001251	14/09/2015	276070-H000000627	AYO5526
276070-10000001253	17/09/2015	276070-H000000595	AOX8165
276070-10000001275	30/09/2015	116100-E005710808	MMM7690
276070-10000001273	29/09/2015	276070-I000004358	AQD4558
276070-10000001312	27/10/2015	276070-I000004381	ALG8813
275350-10000406321	10/08/2015	116100-E005943005	BET1479
276070-10000001272	29/09/2015	276070-H000000635	AET8974
276070-10000001256	10/09/2015	276070-H000000165	PUM6268
276070-10000001257	18/09/2015	276070-I000003794	AXU6164
276070-10000001265	22/09/2015	276070-I000004454	AXB6010
276070-10000001266	25/09/2015	276070-I000004407	AXU9289
276070-10000001267	25/09/2015	276070-I000004096	AUQ2099
276070-10000001271	28/09/2015	276070-I000003579	AYW4979
276070-10000001343	13/11/2015	276070-H000000959	ABW7532
276070-10000001328	05/11/2015	276070-I000004410	AXD7384
276070-10000001309	27/10/2015	276070-I000004388	ANK3580
276070-10000001300	19/10/2015	276070-I000003668	AXH8942
276070-10000001303	21/10/2015	276070-I000004409	ACG9345
276070-10000001293	13/10/2015	276070-I000003975	ARN5422
276070-10000001311	28/10/2015	276070-I000004395	ALK6489
276070-10000001321	03/11/2015	276070-I000004168	JOR7832

276070-10000001332	05/11/2015	276070-I000003878	AVW4854
276070-10000001331	30/10/2015	276070-I000004468	CQX0813
276070-10000001330	30/10/2015	276070-I000004466	CQX0813
276070-10000001315	28/10/2015	276070-H000000638	AZN9208
276070-10000001336	05/11/2015	276070-I000004654	LZP1287
276070-10000001316	29/10/2015	276070-I000004383	DIB9707
276070-10000001323	03/11/2015	276070-I000004127	AMU9088
276070-10000001324	03/11/2015	116100-E005943012	JSJ0882
276070-10000001326	04/11/2015	276070-I000003979	ART5272
276070-10000001329	30/10/2015	276070-I000004465	CQX0813
276070-10000001333	30/10/2015	276070-I000004467	CQX0813
276070-10000001375	25/11/2015	116100-E005709592	AUH4205
276070-10000001364	18/11/2015	116100-E005943175	AQR4145
276070-10000001367	19/11/2015	276070-I000004277	ARJ9212
276070-10000001346	25/11/2015	276070-I000003588	ASV1324
276070-10000001368	20/11/2015	276070-I000004510	ATG4618
276070-10000001371	24/11/2015	116100-E005707824	CJO4784
276070-10000001372	24/11/2015	276070-I000003870	AWR1413
276070-10000001369	19/11/2015	276070-I000004367	AYC9533
276070-10000001345	17/11/2015	116100-E005945536	NJZ3216
276070-10000001373	24/11/2015	276070-I000004132	AXE1073
276070-10000001355	27/11/2015	276070-I000004275	AHR6308
276070-10000001347	25/11/2015	276070-H000000722	ASI6777
276070-10000001348	26/11/2015	276070-I000004416	ARZ5842
276070-10000001357	01/12/2015	276070-I000004660	DZG7543
276070-10000001359	01/12/2015	276070-I000003593	AYD3748
276070-10000001360	02/12/2015	276070-I000004398	AMY9308
276070-10000001351	27/11/2015	276070-I000003390	ALK6244
276070-10000001352	27/11/2015	276070-I000004272	AXO1359
276070-10000001353	27/11/2015	276070-I000004512	AMW8224
276070-10000001354	27/11/2015	276070-I000004368	ABG0881
276070-10000001418	23/12/2015	276070-I000005105	AOM8736
276070-10000001410	21/12/2015	276070-I000004295	AZC0068
276070-10000001416	23/12/2015	276070-I000003650	LYP8250
276070-10000001419	21/12/2015	276070-I000004001	IMW2155
276070-10000001405	17/12/2015	276070-I000004715	ASP3569
276070-10000001409	22/12/2015	276070-I000005057	AAQ6543
276070-10000001413	21/12/2015	276070-I000004613	MMA3699
276070-10000001420	21/12/2015	276070-I000003384	AYA2033
276070-10000001385	08/12/2015	276070-I000004425	AYH2358
276070-10000001384	08/12/2015	276070-I000004577	ABY8802
276070-10000001386	07/12/2015	276070-I000004672	AQO1946
276070-10000001390	08/12/2015	276070-I000004279	AWM7046
276070-10000001406	16/12/2015	276070-I000005102	AEZ7325
276070-10000001392	09/12/2015	116100-E005945453	AFE9942
276070-10000001400	15/12/2015	116100-E005944993	AMO6433
276070-10000001394	07/12/2015	276070-I000004422	AXP2176
276070-10000001402	16/12/2015	116100-E005709711	AGE5544
276070-10000001398	14/12/2015	276070-I000004576	CTZ7440
276070-10000001388	09/12/2015	276070-H000000300	APV4919
276070-10000001389	09/12/2015	276070-I000004711	AGE5957
276070-10000001403	16/12/2015	276070-H000000971	AXC8739
276070-10000001506	16/02/2016	276070-I000005124	AXC8739
276070-10000001622	07/03/2016	276070-R000000309	MMA3699
276070-10000001637	28/03/2016	276070-R000000509	BAT0217
276070-10000001656	23/03/2016	276070-R000000692	MGT1891
276070-10000001640	28/03/2016	116100-E005945403	AVB9047
276070-10000001604	15/03/2016	276070-I000005532	AZB7363
276070-10000001632	24/03/2016	276070-R000000522	AFN4602
276070-10000001638	26/03/2016	276070-R000000390	ABK0052
276070-10000001641	23/03/2016	276070-R000000698	AWR3866
276070-10000001649	24/03/2016	276070-R000000544	HTG3150
276070-10000001668	23/03/2016	276070-R000000435	MGT1891
276070-10000001686	05/04/2016	276070-I000004999	EFS8945
276070-10000001779	22/04/2016	276070-I000004790	MIU1968
276070-10000001772	22/04/2016	276070-R000000755	BAC3974
276070-10000001775	25/04/2016	276070-I000005534	AML1872
276070-10000001578	08/03/2016	276070-I000003397	AKM2396
276070-10000001744	19/04/2016	116100-E006218205	AXK2011
276070-10000001651	16/03/2016	116100-E005945296	AMG0145
276070-10000001585	17/03/2016	276070-I000004779	APS6673
276070-10000001647	21/03/2016	276070-R000000603	AZN7918
276070-10000001654	22/03/2016	276070-R000000579	AZC1523
276070-10000001657	18/03/2015	276070-R000000655	AWI6519
275050-10000475932	07/01/2016	276070-H000000992	AKQ1701
276070-10000001577	18/03/2016	276070-I000005000	AVK9315
276070-10000001582	18/03/2016	276070-R000000651	JUB8149
276070-10000001659	18/03/2016	276070-R000000427	BBI2255
276070-10000001576	09/03/2016	276070-R000000317	AJG6075
276070-10000001741	19/04/2016	276070-R000000744	AEI1396
276070-10000001752	22/04/2016	276070-I000005667	AYD4655
276070-10000001754	25/04/2016	276070-I000005161	DZZ7486
276070-10000001756	20/04/2016	276070-I000005219	AFO2639
276070-10000001757	22/04/2016	276070-I000005656	MIU1968
276070-10000001763	19/03/2016	276070-I000005590	ALO3323
276070-10000001767	22/04/2016	276070-R000000721	AYL6436
276070-10000001778	25/04/2016	276070-I000005481	AZT9715
275350-10000468977	22/12/2015	276070-H000000349	AOP2887
275350-10000464247	16/12/2015	276070-I000003386	FQI8185

276070-10000001586	07/02/2016	276070-R000000510	AZY3609
276070-10000001596	07/03/2016	276070-R000000346	CJR7721
276070-10000001584	09/03/2016	276070-I000004442	AOX8165
276070-10000001593	07/03/2016	276070-R000000331	ARP4164
276070-10000001592	07/03/2016	276070-R000000406	AFP1504
276070-10000001608	10/03/2016	276070-R000000296	AVP3806
276070-10000001623	14/03/2016	276070-R000000361	BAO1062
276070-10000001568	03/03/2016	276070-R000000151	AQK2905
276070-10000001621	14/03/2016	276070-R000000377	BNX6940
276070-10000001630	14/03/2016	276070-I000004192	EGC9354
276070-10000001628	14/03/2016	276070-I000005569	HJN7910
276070-10000001618	14/03/2016	116100-E005945171	MFS1677
276070-10000001629	14/03/2016	116100-E005945172	MFS1677
276070-10000001626	14/03/2016	276070-R000000541	AOP2887
276070-10000001617	14/03/2016	276070-R000000359	AWH4950
276070-10000001599	02/03/2016	276070-I000004774	ANN4228
276070-10000001590	04/03/2016	276070-R000000170	EES2734
276070-10000001573	08/03/2016	276070-I000005323	AZI8562
276070-10000001570	04/03/2016	276070-R000000147	AXP4200
276070-10000001579	08/03/2016	276070-I000005464	AFW6747
276070-10000001571	04/03/2016	276070-R000000401	AVK5179
276070-10000001572	24/02/2016	116100-E005945297	BEM4077
276070-10000001588	03/03/2016	276070-I000005210	IQV7965
276070-10000001589	03/03/2016	276070-R000000134	AXA9809
276070-10000001591	07/03/2016	276070-I000004190	AZU8490
276070-10000001595	04/03/2016	276070-I000004787	AZD0793
276070-10000001619	03/03/2016	276070-R000000360	FWB1920
276070-10000001620	11/03/2016	276070-I000005349	ATZ4900
276070-10000001624	11/03/2016	276070-R000000322	AFU2265
276070-10000001627	11/03/2016	276070-R000000420	AGB4279
276070-10000001603	14/03/2016	276070-R000000368	BMG8940
276070-10000001601	17/03/2016	276070-R000000493	ARR8666
276070-10000001605	17/03/2016	276070-R000000634	AVI7212
276070-10000001611	17/03/2016	276070-R000000565	AZS2934
276070-10000001612	17/03/2016	116100-E005943948	AWA9619
276070-10000001613	14/03/2016	276070-R000000350	AQU7389
276070-10000001602	16/03/2016	276070-I000005335	AXR9120
276070-10000001606	16/03/2016	276070-R000000414	AAA8377
276070-10000001610	16/03/2016	116100-E005613680	AQC9949
276070-10000001639	29/03/2016	276070-R000000777	IKX3003
276070-10000001645	29/03/2016	276070-I000004815	BAF7076
276070-10000001666	30/03/2016	276070-R000000554	BBG7722
276070-10000001642	28/03/2016	116100-E005945401	AIJ0333
276070-10000001644	29/03/2016	276070-R000000417	ASW8262
276070-10000001661	29/03/2016	276070-R000000479	GVS2114
276070-10000001667	24/03/2016	276070-I000005573	PWO4628
276070-10000001663	29/03/2016	276070-R000000437	BAC4015
276070-10000001664	29/03/2016	276070-I000004781	AXM5024
276070-10000001693	07/04/2016	276070-R000000650	ARE1581
276070-10000001690	06/04/2016	276070-I000005370	AAG5661
276070-10000001678	01/04/2016	276070-R000000785	AZJ2017
276070-10000001685	04/04/2016	116100-E005944158	AIP9003
276070-10000001671	31/03/2016	276070-R000000526	ASU6184
276070-10000001671	31/03/2016	276070-R000000621	ASY5765
276070-10000001673	01/04/2016	276070-I000004633	AZZ0105
276070-10000001674	01/04/2016	276070-R000000736	AUF3733
276070-10000001676	01/04/2016	276070-R000000564	AGH3613
276070-10000001677	01/04/2016	276070-R000000800	ALG3357
276070-10000001679	01/04/2016	276070-I000005567	AWU6071
276070-10000001681	01/04/2016	276070-I000005551	APN1666
276070-10000001683	04/04/2016	276070-I000005474	AMN9661
276070-10000001684	30/03/2016	276070-R000000430	PWQ9891
276070-10000001694	01/04/2016	116100-E005943929	AUN6764
276070-10000001695	04/04/2016	276070-I000004915	AEV0075
276070-10000001696	07/04/2016	276070-R000000470	AYU4822
276070-10000001698	07/04/2016	276070-I000004880	AQQ3471
276070-10000001700	07/04/2016	276070-R000000558	BBH1009
276070-10000001699	07/04/2016	276070-R000000471	API7703
276070-10000001701	06/04/2016	276070-I000005382	ARV5954
276070-10000001716	12/04/2016	276070-R000000622	AUQ4854
276070-10000001707	08/04/2016	276070-R000000473	AVV7688
276070-10000001720	06/04/2016	276070-R000000531	EVQ0355
276070-10000001697	07/04/2016	276070-R000000490	AHY4539
276070-10000001709	12/04/2016	276070-R000000825	AZX5825
276070-10000001705	08/04/2016	276070-R000000505	ALJ3384
276070-10000001719	12/04/2016	276070-R000000553	AUS8525
276070-10000001723	13/04/2016	276070-R000000751	AYP5685
276070-10000001722	13/04/2016	276070-I000005535	AVJ4119
276070-10000001728	13/04/2016	276070-R000000760	AWK5253
276070-10000001771	20/04/2016	276070-I000005081	AAM1700
276070-10000001732	14/04/2016	276070-R000000839	ARV3282
276070-10000001735	14/04/2016	276070-I000001281	BIL3131
276070-10000001727	14/04/2016	276070-I000005580	BIL3131
276070-10000001726	14/04/2016	276070-I000004519	MEF7489
276070-10000001725	14/04/2016	276070-R000000645	AMP5109
276070-10000001734	14/04/2016	276070-R000000632	ADF1217
276070-10000001713	12/04/2016	276070-R000000816	AXN1265
276070-10000001733	14/04/2016	276070-R000000646	AOY4519
276070-10000001730	14/04/2016	276070-R000000747	ANY8541

276070-10000001768	20/04/2016	276070-R000000610	ANW5669
276070-10000001761	20/04/2016	276070-I000005163	AIM5011
276070-10000001729	15/04/2016	276070-I000005384	ITY8803
276070-10000001724	13/04/2016	276070-R000000746	BBS0838
276070-10000001852	24/05/2016	276070-R000000863	AAF9695
276070-10000001874	23/05/2016	276070-I000005803	AYL3616
276070-10000001877	18/05/2016	116100-E006218001	AVS4736
276070-10000001882	19/05/2016	276070-R000000943	IMQ0926
276070-10000001891	23/05/2016	276070-I000005279	AZA8541
276070-10000001856	24/05/2016	276070-R000002075	ASZ7694
276070-10000001879	24/05/2016	276070-R000000861	AYZ1757
276070-10000001885	19/05/2016	276070-R000002005	AWK7254
276070-10000001770	25/04/2016	276070-R000000764	AYP3345
276070-10000001871	12/05/2016	276070-R000000896	AYT9825
276070-10000001881	19/05/2016	276070-I000005482	AQE6668
276070-10000001873	17/05/2016	276070-I000006006	ART2854
276070-10000001883	17/05/2016	116100-E005708509	ATB7068
276070-10000001858	24/05/2016	276070-I000005912	ASZ7694
276070-10000001875	24/05/2016	276070-R000000917	AYR6332
276070-10000001934	03/06/2016	276070-R000000954	AKK6669
276070-10000001827	03/05/2016	276070-R000000930	AXJ1244
276070-10000001822	02/05/2016	276070-R000000950	ARV3517
276070-10000001824	02/05/2016	116100-E005709038	APK3236
276070-10000001826	02/05/2016	276070-I000005220	MIU1968
276070-10000001755	26/04/2016	276070-R000000909	APB8794
276070-10000001751	26/04/2016	276070-I000005272	AGN4741
276070-10000001765	26/04/2016	276070-R000000719	ASN0799
276070-10000001933	03/06/2016	276070-R000000947	ASU2958
276070-10000001937	06/06/2016	276070-I000005804	AWR3827
276070-10000001938	06/06/2016	276070-R000002052	AYK7975
276070-10000001945	06/06/2016	276070-I000005763	AMZ3989
276070-10000001954	12/05/2016	276070-I000005480	ASE0944
276070-10000001892	10/05/2016	276070-R000000772	PWS6860
276070-10000001899	13/05/2016	276070-R000000924	DFK2383
276070-10000001900	16/05/2016	276070-I000005404	ANR1643
276070-10000001825	02/05/2016	276070-I000001283	MIU1968
276070-10000001845	10/05/2016	116100-E005945187	BCQ2445
276070-10000001838	09/05/2016	116100-E005709049	AXX3499
276070-10000001840	09/05/2016	276070-R000000771	ARO7776
276070-10000001841	09/05/2016	276070-I000005711	EGL6623
276070-10000001842	09/05/2016	276070-I000005493	AGD5336
276070-10000001849	09/05/2016	276070-R000000737	ANF0346
276070-10000001857	10/05/2016	276070-R000000961	AHY6212
275350-10000530874	03/03/2016	276070-I000005076	AJA5004
276070-10000001766	26/04/2016	116100-E005613672	AYG0984
276070-10000001759	27/04/2016	276070-R000000940	BAE4179
276070-10000001743	27/04/2016	276070-R000000804	AZH0318
276070-10000001737	27/04/2016	276070-R000000757	ANO1657
276070-10000001749	27/04/2016	276070-R000000937	AWQ6237
276070-10000001773	26/04/2016	116100-E005944177	AIZ4269
276070-10000001774	26/04/2016	276070-R000000821	AHX3146
276070-10000001780	26/04/2016	276070-R000000774	ALN3738
276070-10000001746	28/04/2016	116100-E005944183	AVU3190
276070-10000001811	28/04/2016	276070-R000000709	AYZ7163
276070-10000001814	28/04/2016	276070-I000005536	ASF4415
276070-10000001812	28/04/2016	276070-R000000876	AZL2987
276070-10000001815	28/04/2016	276070-R000000720	CHT7612
276070-10000001816	26/04/2016	276070-R000000884	AYS6023
276070-10000001819	29/04/2016	276070-R000000980	AUA0591
276070-10000001820	29/04/2016	276070-R000000728	ARX9935
276070-10000001958	08/06/2016	276070-I000005282	ANR1684
276070-10000001953	08/06/2016	276070-I000005548	AZH6969
276070-10000001833	02/05/2016	276070-R000000588	AVB6360
276070-10000001834	05/05/2016	276070-R000000907	AJF5468
276070-10000001908	31/05/2016	276070-R000002124	AZB7977
276070-10000001828	03/05/2016	276070-I000004200	BEE0498
276070-10000001831	05/04/2016	276070-I000004920	LOZ6687
276070-10000001832	05/05/2016	276070-R000000829	BLO2477
276070-10000001868	11/05/2016	276070-R000000946	AMH9923
276070-10000001864	25/05/2016	276070-R000000915	ATL2851
276070-10000001866	30/05/2016	276070-R000002131	AZG2929
276070-10000001855	24/05/2016	276070-R000000859	AWF8507
276070-10000001853	24/05/2016	276070-R000000883	AWQ8208
276070-10000001865	24/05/2016	276070-R000000895	ADJ3303
276070-10000001897	19/05/2016	276070-R000002033	AZW5564
276070-10000001888	20/05/2016	276070-R000002087	ASR1044
276070-10000001863	30/05/2016	276070-I000004241	AIB7400
276070-10000001870	24/05/2016	276070-I000005479	MBK7347
276070-10000001906	30/05/2016	276070-I000005668	ARN9921
276070-10000001918	02/06/2016	276070-R000002078	BAJ7389
276070-10000001919	02/06/2016	276070-R000002023	AUE9186
276070-10000001905	30/05/2016	276070-I000005226	ARN9921
276070-10000001909	02/06/2016	276070-R000002104	AZE1116
276070-10000001914	02/06/2016	276070-I000005855	HHX3449
276070-10000001916	02/06/2016	276070-R000002099	AZI4509
276070-10000001917	02/06/2016	276070-I000005545	AUE1014
276070-10000001920	02/06/2016	276070-I000005543	AWV9777
276070-10000001921	02/06/2016	276070-R000000953	ISR8081
276070-10000001940	08/06/2016	276070-R000002089	BBJ0552

276070-10000001941	07/06/2016	276070-R000002074	AOV3472
276070-10000001942	07/06/2016	276070-I000005170	AWZ7830
276070-10000001947	08/06/2016	276070-R000002092	DJD2063
276070-10000001948	08/06/2016	276070-R000002027	DJD2063
276070-10000001943	07/06/2016	276070-R000002014	AYF5229
276070-10000001944	03/06/2016	276070-R000000979	AUQ0951
276070-10000001956	08/06/2016	276070-I000005547	AZH6969
276070-10000001957	09/06/2016	276070-I000004798	AST8338
276070-10000001935	03/06/2016	276070-R000000958	BNX6940
276070-10000002017	18/07/2016	276070-I000006201	AQR1110
276070-10000002020	19/07/2016	116100-E005707430	AYO7513
276070-10000002021	19/07/2016	276070-I000005296	AQD4558
276070-10000002008	04/07/2016	276070-R000002145	ANU6338
276070-10000002010	13/07/2016	276070-I000006059	AAA7546
276070-10000002011	13/07/2016	276070-I000005946	KAC2482
276070-10000001981	27/06/2016	276070-R000002109	DAR3861
276070-10000001984	27/06/2016	276070-I000006056	AQK6834
276070-10000002094	16/09/2016	276070-I000004826	BAC2780
276070-10000002031	02/08/2016	276070-I000005988	AZE1116
276070-10000002033	01/08/2016	116100-E006218015	AYF8352
276070-10000002034	02/08/2016	276070-I000004824	APO2165
276070-10000002035	01/08/2016	276070-I000006019	AWR6433
276070-10000002044	26/07/2016	276070-I000005940	FEQ8600
276070-10000002050	26/07/2016	276070-I000006301	ATX9138
276070-10000001998	01/07/2016	276070-I000006158	AHD9483
276070-10000002003	04/07/2016	276070-R000002150	AWF7211
276070-10000002093	16/09/2016	116100-E005943583	CPC3356
276070-10000002001	04/07/2016	276070-I000005934	ASY1831
276070-10000002015	20/07/2016	276070-I000005426	AMK3166
276070-10000002073	24/08/2016	276070-I000005777	AUA6303
276070-10000001986	22/06/2016	276070-R000002042	AZV6635
276070-10000001983	27/06/2016	276070-R000002113	GYA8932
276070-10000001979	21/06/2016	276070-R000002151	AYT9825
276070-10000001950	10/06/2016	276070-I000006102	AUF1712
276070-10000002027	05/08/2016	276070-I000005861	APZ3686
276070-10000002069	19/08/2016	276070-I000006066	BET7189
276070-10000002068	19/08/2016	116100-E006218016	AUD5907
276070-10000002074	23/08/2016	276070-I000006065	BOZ0917
276070-10000002067	23/08/2016	116100-E005707573	BOZ0917
276070-10000001966	20/06/2016	276070-R000002066	AWE9084
276070-10000001985	22/06/2016	276070-R000002063	INY9180
276070-10000001968	20/06/2016	276070-R000002017	ADC6874
276070-10000001969	21/06/2016	276070-I000005807	ADV9802
276070-10000001978	21/06/2016	276070-R000002096	NEA7429
276070-10000001924	08/06/2016	276070-I000005935	AZG9504
276070-10000001925	13/06/2016	276070-I000004932	AVK1510
276070-10000001926	13/06/2016	276070-I000005754	AUA4465
276070-10000001928	09/06/2016	276070-I000005168	ALX5444
276070-10000001929	14/06/2016	276070-I000006051	ADG7496
276070-10000001930	14/06/2016	276070-I000005669	AKC4044
276070-10000001955	30/05/2016	276070-I000006109	AXN0468
276070-10000001961	14/06/2016	276070-I000005550	AXU6046
276070-10000001974	15/06/2016	276070-R000002073	AVW7548
276070-10000001971	17/06/2016	276070-R000002056	AAM3335
276070-10000001972	22/06/2016	276070-R000002062	HDJ6171
276070-10000001973	16/06/2016	276070-I000006103	AWB9064
276070-10000001989	28/06/2016	276070-R000002116	IRW6854
276070-10000002005	07/07/2016	276070-I000005419	AYF5129
276070-10000001991	30/06/2016	276070-I000005285	AOA4180
276070-10000001976	24/06/2016	276070-R000002107	AWH3102
276070-10000002019	07/07/2016	276070-I000005947	ALB0214
276070-10000002079	22/08/2016	276070-I000006064	ALO1035
276070-10000002080	24/08/2016	276070-I000006359	DUC5185
276070-10000001993	01/07/2016	116100-E005945580	BET8912
276070-10000001999	01/07/2016	276070-I000005671	AHD9483
276070-10000002006	08/07/2016	276070-I000005975	AWO1411
276070-10000002095	21/09/2016	276070-I000006331	INR2373
276070-10000002096	15/09/2016	276070-I000006269	MCQ4286
276070-10000002097	26/09/2016	116100-E006218036	AGY9326
276070-10000002098	21/09/2016	276070-I000005622	JKS3214
276070-10000002046	29/07/2016	276070-I000005995	ACH5156
276070-10000002103	07/10/2016	276070-I000006082	BEW0629
276070-10000002105	10/10/2016	276070-I000005100	AIV4175
276070-10000002107	17/10/2016	276070-I000006179	AXU6150
276070-10000002099	28/09/2016	276070-I000005091	BAK9218
276070-10000002104	07/10/2016	276070-I000006074	AXC4849
276070-10000002111	25/10/2016	276070-I000006181	AQW8089
276070-10000002078	24/08/2016	116100-E005943420	ATZ1677
276070-10000002076	17/08/2016	276070-I000005626	ASX5349
276070-10000002070	16/08/2016	116100-E006343115	AHE5899
276070-10000002109	18/10/2016	276070-I000005099	AVY6733
276070-10000002092	15/09/2016	276070-I000004945	MFS2661
276070-10000002053	14/09/2016	276070-I000005096	CKN9211
276070-10000002052	06/09/2016	276070-I000005985	APW8183
276070-10000002061	02/09/2016	276070-I000005817	DIO1558
276070-10000002106	13/10/2016	276070-I000006079	ACT9222
276070-10000002086	19/09/2016	276070-I000005437	AJD6633
276070-10000002058	29/08/2016	276070-I000005865	APV1213
276070-10000002059	31/08/2016	276070-I000005784	LYX4347

276070-10000002060	31/08/2016	276070-I000005782	LYX4347
276070-10000002064	06/09/2016	276070-I000005775	DZZ7486
276070-10000002065	06/09/2016	276070-I000006265	HFG9906
276070-10000002075	25/08/2016	276070-I000005678	AER8905
276070-10000002110	25/10/2016	276070-I000005823	ASK5626
276070-10000002396	21/07/2017	276070-I000002396	GVV9713
276070-10000002398	24/07/2017	276070-I000007020	IQJ2859
276070-10000002399	26/07/2017	276070-I000007502	GTT6118
276070-10000002400	24/07/2017	276070-I000007561	AVV4450
276070-10000002401	26/07/2017	276070-I000006984	AGF2392
276070-10000002403	26/07/2017	276070-I000007028	AEC8027
276070-10000002405	26/07/2017	116100-E007658169	HRG4764
276070-10000002408	27/07/2017	276070-I000000636	BEL8986
276070-10000002411	27/07/2017	116100-E007660960	ASC7040
276070-10000002418	04/08/2017	276070-I000007137	AUT9680
276070-10000002420	07/08/2017	276070-I000006989	AUY8428
276070-10000002425	07/08/2017	276070-I000007415	AUO0095
276070-10000002426	07/08/2017	276070-I000007023	AJO5961
276070-10000002428	09/08/2017	276070-I000006601	AWM5273
276070-10000002422	03/08/2017	276070-I000007183	AWR1451
276070-10000002413	28/07/2017	276070-I000007555	ATA5772
276070-10000002414	28/07/2017	276070-I000003434	ATA5772
276070-10000002415	31/07/2017	276070-I000007070	ARX4508
275350-10000689626	12/12/2016	276070-I000005791	CKN0706
276070-10000002436	15/08/2017	276070-I000007602	AYP3393
276070-10000002440	16/08/2017	276070-I000007473	CLN5295
276070-10000002439	16/08/2017	276070-I000007564	FDX8705
276070-10000002441	17/08/2017	276070-I000007253	AQB5159
276070-10000002438	16/08/2017	276070-I000004899	AWS4873
276070-10000002442	17/08/2017	276070-I000007025	MMJ4304
276070-10000002443	18/08/2017	276070-I000007044	AXH5027
276070-10000002254	30/03/2017	276070-I000006384	AYV6472
276070-10000002262	03/04/2017	276070-I000006787	IWI3650
276070-10000002263	03/04/2017	276070-I000006904	AQS8694
276070-10000002260	12/12/2016	276070-I000005791	CKN0706
276070-10000002261	03/04/2017	276070-I000005841	AWF4688
276070-10000002264	27/03/2017	276070-I000006042	ALM5652
276070-10000002268	10/04/2017	116100-E006340562	AFA8003
276070-10000002269	07/04/2017	276070-I000006718	BCL7776
276070-10000002271	11/04/2017	276070-I000006389	BCL7776
276070-10000002273	11/04/2017	276070-I000006129	CNN2859
276070-10000002274	03/04/2017	116100-E006340555	FET0755
276070-10000002276	15/04/2017	276070-I000006600	BEM2490
276070-10000002278	18/04/2017	276070-I000006670	MKA8995
276070-10000002281	24/04/2017	116100-E005584980	AWJ1444
276070-10000002282	24/04/2017	276070-I000004332	MAI9432
276070-10000002288	25/04/2017	276070-I000005894	ANT9257
276070-10000002289	25/04/2017	276070-I000005890	AQR3047
276070-10000002286	25/04/2017	276070-I000000629	AJI5983
276070-10000002293	26/04/2017	276070-I000007055	PXD4598
276070-10000002295	27/04/2017	276070-I000006235	BDQ2300
276070-10000002296	27/04/2017	276070-I000006236	AUR1570
276070-10000002300	04/05/2017	276070-I000007155	AOQ8033
276070-10000002301	04/05/2017	276070-I000007106	ANN6011
276070-10000002303	05/05/2017	276070-I000006600	BEM2490
276070-10000002304	08/05/2017	276070-I000006739	AXO4419
276070-10000002298	04/05/2017	276070-I000007156	AUY8428
276070-10000002305	11/05/2017	276070-I000006096	APX9909
276070-10000002306	11/05/2017	276070-I000006797	AGL0105
276070-10000002308	18/05/2017	116100-E007660851	AVH2410
276070-10000002309	19/05/2017	276070-I000007209	ANB0576
276070-10000002310	22/05/2017	276070-I000006247	AGD8034
276070-10000002312	18/05/2017	276070-I000007160	BCR0501
276070-10000002314	25/05/2017	276070-I000003423	AVE2042
276070-10000002316	22/05/2017	276070-I000007164	ALA0706
276070-10000002317	29/05/2017	276070-I000006913	LNT6318
276070-10000002318	29/05/2017	276070-I000007260	AWV3661
276070-10000002320	30/05/2017	276070-I000006383	AOF9194
276070-10000002322	29/05/2017	276070-I000007201	ATH6507
276070-10000002326	30/05/2017	276070-I000000631	AWS7461
276070-10000002330	31/05/2017	276070-I000007402	BAN5890
276070-10000002331	31/05/2017	276070-I000007117	AQJ2690
276070-10000002333	31/05/2017	276070-I000000632	MLL5763
276070-10000002325	30/05/2017	276070-H000000389	AJF5468
276070-10000002332	31/05/2017	276070-I000006746	ANF6491
276070-10000002335	01/06/2017	276070-I000006743	AQM7285
276070-10000002336	02/06/2017	276070-I000006909	AXN0069
276070-10000002337	02/06/2017	276070-I000005047	ATW3300
276070-10000002338	05/06/2017	276070-I000005048	ATW3300
276070-10000002353	13/06/2017	116100-E007661602	MGS1956
276070-10000002354	30/05/2017	276070-I000007167	AXH5027
276070-10000002357	20/06/2017	276070-I000007015	BCC1125
276070-10000002358	13/06/2017	276070-I000007170	ARE1827
276070-10000002359	13/06/2017	276070-I000007168	AXZ2741
276070-10000002361	27/06/2017	276070-H000000692	AKS6007
276070-10000002368	29/06/2017	116100-E007662208	ABP7010
276070-10000002394	20/07/2017	276070-I000000647	AVE8849
276070-10000002447	21/08/2017	276070-I000007557	AII7289
276070-10000002526	14/09/2017	276070-I000008005	AHW3931

276070-10000002452	22/08/2017	276070-I000007657	AWY4760
276070-10000002454	17/08/2017	276070-I000007186	ASB8317
276070-10000002456	22/08/2017	276070-I000007040	ASA0862
276070-10000002458	24/08/2017	276070-I000007420	DAX1344
276070-10000002459	24/08/2017	276070-I000007148	BBH7957
276070-10000002530	14/09/2017	116100-E007657428	BCS9155
276070-10000002470	30/08/2017	276070-I000007043	AZW7073
276070-10000002472	30/08/2017	116100-E007657429	BDW1203
276070-10000002473	30/08/2017	276070-H000002059	AVS8934
276070-10000002476	31/08/2017	276070-I000007077	HSG9963
276070-10000002478	31/08/2017	276070-I000006932	AEG0650
276070-10000002481	04/09/2017	276070-I000008011	ARV8119
276070-10000002485	01/09/2017	276070-H000002413	ARQ8553
276070-10000002486	01/09/2017	276070-H000002129	MBS4018
276070-10000002487	01/09/2017	276070-H000002151	MBS4018
276070-10000002488	01/09/2017	276070-I000006929	HJG7740
276070-10000002489	04/09/2017	276070-H000002103	MCR5008
276070-10000002491	04/09/2017	116100-E007662625	FIR1547
276070-10000002492	04/09/2017	276070-I000007487	AJB9070
276070-10000002495	05/09/2017	276070-I000007414	AWG7343
276070-10000002497	05/09/2017	276070-I000007609	HRU7969
276070-10000002498	06/09/2017	276070-I000007080	ARE4047
276070-10000002500	06/09/2017	276070-I000007652	AJP4054
276070-10000002506	06/09/2017	276070-I000008048	ARD4535
276070-10000002504	06/09/2017	276070-H000002161	AJG2674
276070-10000002503	06/09/2017	276070-H000004654	AFQ3687
276070-10000002507	06/09/2017	276070-H000002164	ASV9414
276070-10000002510	06/09/2017	116100-E007657430	MGA4489
276070-10000002511	06/09/2017	276070-I000008053	MGA4489
276070-10000002514	11/09/2017	276070-I000003444	AFG8054
276070-10000002518	12/09/2017	116100-E007661699	MKC3137
276070-10000002520	13/09/2017	276070-I000003450	AYC9968
276070-10000002521	13/09/2017	276070-I000007901	AYC9968
276070-10000002522	13/09/2017	276070-I000003445	ALO5316
276070-10000002523	13/09/2017	276070-I000007804	AKF3799
276070-10000002524	13/09/2017	276070-I000007562	BAB7706
276070-10000002471	30/08/2017	276070-I000007476	AXU9243
276070-10000002477	31/08/2017	276070-H000004603	ATW3048
276070-10000002539	20/09/2017	276070-H000000909	ALW1300
276070-10000002542	20/09/2017	276070-I000007861	APC2610
276070-10000002543	20/09/2017	276070-H000002272	AWH3102
276070-10000002546	21/09/2017	276070-H000002086	AVD0912
276070-10000002556	22/09/2017	276070-H000004666	CZD0117
276070-10000002557	22/09/2017	116100-E007657217	AMV0681
276070-10000002559	22/09/2017	276070-H000002449	AWT8966
276070-10000002560	22/09/2017	276070-I000006940	ADL7493
276070-10000002563	25/09/2017	276070-I000007852	AUO6047
276070-10000002544	21/09/2017	276070-I000007624	AUV3676
276070-10000002549	22/09/2017	276070-H000002273	CZD0117
276070-10000002550	25/09/2017	276070-H000002147	ATH3318
276070-10000002551	22/09/2017	276070-H000004665	CZD0117
276070-10000002552	22/09/2017	276070-H000002469	CZD0117
276070-10000002554	22/09/2017	276070-H000002120	ATL4629
276070-10000002555	22/09/2017	116100-E007657218	AMV0681
276070-10000002561	25/09/2017	276070-H000002386	MVW2964
276070-10000002583	29/09/2017	276070-H000002438	AVQ0387
276070-10000002591	02/10/2017	276070-I000007568	ANU4012
276070-10000002598	27/09/2017	276070-H000002069	AZX4799
276070-10000002589	03/10/2017	276070-I000007723	ALZ3902
276070-10000002590	02/10/2017	276070-H000000868	AYL2718
276070-10000002592	28/09/2017	276070-H000002374	MDF6708
276070-10000002596	27/09/2017	276070-I000008201	HTG9539
276070-10000002597	27/09/2017	276070-I000008016	HTG9539
276070-10000002362	28/06/2017	276070-I000007215	AQK0189
276070-10000002366	28/06/2017	276070-I000003429	AQU9281
276070-10000002370	04/07/2017	276070-I000006986	ASF3540
276070-10000002372	03/07/2017	276070-I000004004	AIH6002
276070-10000002373	10/07/2017	276070-I000003437	AJC0516
276070-10000002376	10/07/2017	276070-I000000638	ATI0405
276070-10000002377	10/07/2017	276070-I000006981	AJQ0052
276070-10000002378	11/07/2017	276070-I000007066	AXS7810
276070-10000002380	12/07/2017	276070-I000000640	AFJ6474
276070-10000002383	12/07/2017	116100-E007658201	ATJ1478
276070-10000002389	18/07/2017	276070-I000007457	BAH2751
276070-10000002387	18/07/2017	276070-I000007551	ARV4595
276070-10000002388	18/07/2017	276070-I000007181	KOB9781
276070-10000002391	16/05/2017	276070-I000007110	AZM5910
276070-10000002541	19/09/2017	276070-H000000911	ABG0881
276070-10000002634	10/10/2017	276070-I000005637	AIM5011
276070-10000002635	29/09/2017	276070-H000002074	ADH4013
276070-10000002631	09/10/2017	276070-H000002118	ATW3300
276070-10000002628	09/10/2017	276070-H000002125	CAH6432
276070-10000002624	09/10/2017	276070-H000002010	ATJ5311
276070-10000002617	03/10/2017	276070-H000002406	AKK8081
276070-10000002633	09/10/2017	276070-I000008215	IKD8010
276070-10000002639	11/10/2017	276070-H000002278	AZN1654
276070-10000002638	11/10/2017	276070-I000007614	AZN1654
276070-10000002569	26/09/2017	276070-I000007499	BAQ8297
276070-10000002571	26/09/2017	116100-E007658213	AJT5382

276070-10000002572	26/09/2017	276070-I000008223	AMQ8664
276070-10000002642	16/10/2017	276070-H000002142	AUK7438
276070-10000002645	16/10/2017	276070-I000007904	AUK7438
276070-10000002646	16/10/2017	276070-H000002019	ARN5422
276070-10000002581	28/09/2017	276070-H000002182	AJZ3368
276070-10000002649	13/10/2017	276070-H000000870	AXD6628
276070-10000002570	26/09/2017	276070-H000000939	APO2165
276070-10000002576	29/09/2017	276070-I000007423	AZV6640
276070-10000002578	28/09/2017	276070-H000002434	CME0754
276070-10000002653	16/10/2017	276070-I000008042	AJM8741
276070-10000002652	13/10/2017	276070-H000002443	ARZ2879
276070-10000002600	03/10/2017	276070-H000002302	AXF4451
276070-10000002601	04/10/2017	276070-H000002358	AZC4871
276070-10000002602	28/09/2017	276070-H000002212	AXK7530
276070-10000002655	16/10/2017	116100-E007661447	AJR4803
276070-10000002604	05/10/2017	276070-I000007278	AVV4450
276070-10000002606	04/10/2017	276070-H000002146	AQT5477
276070-10000002603	30/08/2017	276070-H000004651	FEC8083
276070-10000002605	05/10/2017	276070-I000008049	AGF2707
276070-10000002612	06/10/2017	276070-I000007876	ATA2587
276070-10000002614	06/10/2017	276070-I000007675	ARG0664
276070-10000002615	29/09/2017	276070-H000002447	AQP2123
276070-10000002616	02/10/2017	276070-H000004604	AKK1711
276070-10000002621	09/10/2017	276070-H000002269	BAN5890
276070-10000002618	09/10/2017	276070-H000002072	IKD8010
276070-10000002629	09/10/2017	276070-I000007821	AUG8537
276070-10000002632	09/10/2017	276070-I000008018	IKD8010
276070-10000002636	11/10/2017	276070-I000008110	AQS1441
276070-10000002657	17/10/2017	276070-I000007954	AUG9120
276070-10000002660	10/10/2017	276070-H000002457	AYW8115
276070-10000002668	19/10/2017	276070-H000002379	ADC5051
276070-10000002671	18/10/2017	276070-H000002017	ADB6651
276070-10000002670	18/10/2017	116100-E007659501	MDW4880
276070-10000002672	18/10/2017	116100-E007660995	AKF3251
276070-10000002673	17/10/2017	116100-E007660999	ARY2193
276070-10000002674	13/10/2017	276070-I000007576	AZC5749
276070-10000002675	19/10/2017	276070-I000008221	AUY0554
276070-10000002676	17/10/2017	276070-I000007717	DTD9406
276070-10000002680	20/10/2017	276070-H000000929	BEB6669
276070-10000002685	23/10/2017	276070-I000005642	AXU9243
276070-10000002686	23/10/2017	276070-I000007909	AXW2982
276070-10000002687	23/10/2017	276070-H000004756	BAE0627
276070-10000002689	23/10/2017	276070-I000007356	KLJ3026
276070-10000002678	20/10/2017	276070-H000004906	BBJ0552
276070-10000002677	20/10/2017	276070-H000002169	BBJ0552
276070-10000002662	17/10/2017	276070-H000004519	ATW6337
276070-10000002681	20/10/2017	276070-I000008319	AJM8741
276070-10000002683	20/10/2017	276070-I000007569	AJM8741
276070-10000002695	24/10/2017	276070-H000002071	AXY2780
276070-10000002596	24/10/2017	276070-I000008211	APB0587
276070-10000002598	24/10/2017	276070-H000004903	AVA5331
276070-10000002707	20/09/2017	276070-H000002409	AQE7651
276070-10000002705	16/10/2017	276070-I000008054	ASP3996
276070-10000002702	25/10/2017	276070-I000008233	AFQ0852
276070-10000002703	25/10/2017	276070-H000002193	AZY2601
276070-10000002710	25/10/2017	276070-H000004783	AVI3586
276070-10000002712	25/10/2017	276070-H000002075	ASW3953
276070-10000002714	26/10/2017	276070-H000002024	ETA3297
276070-10000002715	26/10/2017	276070-H000002174	BEB6669
276070-10000002718	27/10/2017	276070-I000008230	AJS2017
276070-10000002719	27/10/2017	276070-H000002309	AOY4403
276070-10000002723	30/10/2017	276070-H000004866	AVM2181
276070-10000002724	30/10/2017	276070-H000002315	AJW2885
276070-10000002725	30/10/2017	276070-I000005637	AIM5011
276070-10000002729	30/10/2017	276070-H000002084	MFB5576
276070-10000002731	30/10/2017	276070-H000002957	AXA9338
276070-10000002732	26/10/2017	276070-H000002478	BBN6608
276070-10000002734	10/10/2017	276070-H000000935	AVB0949
276070-10000002736	24/10/2017	276070-H000002495	EWS4304
276070-10000002738	24/10/2017	276070-H000004670	PYM0588
276070-10000002741	31/10/2017	116100-E007662246	AWE8970
276070-10000002739	18/10/2017	276070-H000002506	AXA5939
276070-10000002737	24/10/2017	276070-H000004773	BAX5976
276070-10000002727	30/10/2017	276070-H000000938	BAT1119
276070-10000002743	01/11/2017	276070-I000007898	ARX1474
276070-10000002745	01/11/2017	276070-H000000866	AVC6081
276070-10000002748	03/11/2017	276070-H000002986	BAP2369
276070-10000002749	03/11/2017	276070-H000002186	AWN9777
276070-10000002752	04/11/2017	276070-H000004871	MGC5784
276070-10000002753	06/11/2017	276070-H000004509	ANF6702
276070-10000002755	06/11/2017	276070-H000004698	AJI0673
276070-10000002758	06/11/2017	276070-H000003004	AWH7191
276070-10000002760	07/11/2017	276070-H000004874	ARG8879
276070-10000002762	08/11/2017	276070-H000004528	ARL4346
276070-10000002764	08/11/2017	276070-H000004908	AYT9015
276070-10000002765	26/10/2017	276070-H000002098	ELK2875
276070-10000002779	13/11/2017	276070-H000002314	AZU6365
276070-10000002780	13/11/2017	276070-I000007825	ASU3140
276070-10000002782	13/11/2017	276070-H000002771	AXQ1355

276070-10000002766	08/11/2017	276070-H000002961	AAA7674
276070-10000002767	08/11/2017	276070-H000004788	GAQ8590
276070-10000002768	08/11/2017	276070-H000002391	BEH0112
276070-10000002763	30/10/2017	276070-I000007869	BAF1782
276070-10000002769	09/11/2017	276070-H000002601	AIM5011
276070-10000002773	09/11/2017	276070-H000002474	BBV0820
276070-10000002775	10/11/2017	276070-H000003412	ALP5311
276070-10000002776	10/11/2017	276070-I000005641	AYV3623
276070-10000002777	03/11/2017	276070-H000002479	BEB6669
276070-10000002778	10/11/2017	276070-H000003405	AWS2068
276070-10000002786	14/11/2017	276070-I000007228	AYX3674
276070-10000002788	14/11/2017	276070-H000004767	ADH0037
276070-10000002790	16/11/2017	276070-I000008500	AQN2077
276070-10000002770	09/11/2017	276070-I000008311	AYB1890
276070-10000002797	20/11/2017	276070-I000007284	AOU1639
276070-10000002800	20/11/2017	276070-H000004722	AZW6199
276070-10000002801	16/11/2017	276070-H000004764	BAG6972
276070-10000002802	16/11/2017	276070-I000008465	AJA8055
276070-10000002805	21/11/2017	276070-I000007287	AGN7820
276070-10000002816	22/11/2017	276070-I000005650	AKX6745
276070-10000002817	16/11/2017	276070-H000002330	OQU4171
276070-10000002818	22/11/2017	276070-H000003224	AZF8555
276070-10000002819	22/11/2017	276070-H000002492	AMH9898
276070-10000002791	16/11/2017	276070-H000003417	AGD3051
276070-10000002808	22/11/2017	276070-I000008461	AOS8786
276070-10000002811	22/11/2017	276070-H000002782	ASA2203
276070-10000002812	22/11/2017	276070-H000002656	ASA2203
276070-10000002813	22/11/2017	276070-H000002677	BBK8864
276070-10000002814	22/11/2017	276070-I000008128	BBR2648
276070-10000002821	23/11/2017	276070-I000008487	AHT0095
276070-10000002822	23/11/2017	276070-H000000897	AYF5229
276070-10000002825	24/11/2017	276070-H000004620	AJU9645
276070-10000002827	27/11/2017	276070-H000004799	AVO6198
276070-10000002829	27/11/2017	276070-I000007908	AQK9661
276070-10000002830	27/11/2017	276070-H000000788	ATQ5577
276070-10000002831	27/11/2017	276070-I000008156	AXT2323
276070-10000002836	21/11/2017	276070-H000002285	ASL1807
276070-10000002838	27/10/2017	276070-I000007229	ASL4673
276070-10000002840	28/11/2017	116100-E007658189	MGK0320
276070-10000002841	24/11/2017	276070-I000007725	AMW7894
276070-10000002844	29/11/2017	276070-I000008327	AND7654
276070-10000002845	29/11/2017	276070-I000008468	AKF4327
276070-10000002846	30/11/2017	276070-H000004916	AXC1049
276070-10000002847	30/11/2017	276070-H000002870	AXC1049
276070-10000002848	30/11/2017	276070-H000003058	ATI0961
276070-10000002852	30/11/2017	276070-H000002316	AHC2666
276070-10000002854	01/12/2017	116100-E007658324	AZU3067
276070-10000002856	31/10/2017	276070-I000008227	AGZ1166
276070-10000002858	04/12/2017	276070-I000007582	BAS7622
276070-10000002859	04/12/2017	276070-I000008258	BBD6031
276070-10000002861	05/12/2017	276070-H000002684	AZS3054
276070-10000002862	05/12/2017	276070-I000007911	ACT0518
276070-10000002863	05/12/2017	116100-E007660809	CWG3717
276070-10000002866	05/12/2017	276070-H000002993	ARZ9012
276070-10000002871	06/12/2017	276070-H000004815	APJ5414
276070-10000002878	07/12/2017	276070-H000004583	AAK0301
276070-10000002879	07/12/2017	276070-H000004930	MJM5820
276070-10000002771	09/11/2017	276070-I000007893	APC2610
276070-10000002867	06/12/2017	276070-H000001067	AYJ6365
276070-10000002872	07/12/2017	276070-H000002778	ATD5135
276070-10000002873	07/12/2017	276070-H000002828	ATD5135
276070-10000002874	07/12/2017	276070-I000008338	AXM8412
276070-10000002875	07/12/2017	276070-H000002754	APH7142
276070-10000002815	13/11/2017	276070-H000004865	MLL2785
276070-10000002883	06/12/2017	276070-H000003205	ARR1679
276070-10000002884	08/12/2017	276070-H000004576	BBQ7166
276070-10000002885	08/12/2017	276070-H000001053	BQL1688
276070-10000002886	08/12/2017	276070-I000007630	AIH6002
276070-10000002890	11/12/2017	276070-H000003011	AXT5852
276070-10000002897	12/12/2017	276070-H000003152	DTD3931
276070-10000002898	22/11/2017	276070-H000004533	AUG8537
276070-10000002901	12/12/2017	276070-H000002879	AXB1342
276070-10000002903	12/12/2017	276070-H000003044	BEG5053
276070-10000002905	13/12/2017	276070-H000002513	ATU2381
276070-10000002906	13/12/2017	276070-H000002753	ALC5013
276070-10000002907	13/12/2017	276070-H000004741	AHS3207
276070-10000002909	14/12/2017	276070-H000002565	BAN2736
276070-10000002911	14/12/2017	276070-H000002997	AWC5446
276070-10000002915	14/12/2017	276070-I000007312	AQA5122
276070-10000002916	14/12/2017	116100-E007662174	ASL9750
276070-10000002919	14/12/2017	276070-H000004936	AWW2367
276070-10000002920	15/12/2017	276070-H000002789	AZE1116
276070-10000002921	15/12/2017	276070-H000002793	AHH3822
276070-10000002257	31/03/2017	276070-I000005693	AXW2695
276070-10000002265	04/04/2017	276070-I000006688	CYW9484
276070-10000003083	11/01/2018	276070-H000002550	AYD6547
276070-10000003084	11/01/2018	276070-H000001092	ATT2599
276070-10000003085	11/01/2018	276070-H000003460	AAB6005
276070-10000003087	11/01/2018	276070-H000002837	AWL1783

276070-10000003086	11/01/2018	276070-H000003553	AVU6115
276070-10000003088	12/01/2018	276070-H000004581	BAZ7568
276070-10000003093	12/01/2018	276070-H000003134	APP9552
276070-10000003097	15/01/2018	276070-H000004811	AZC4872
276070-10000003098	09/01/2018	276070-H000002692	ARJ9013
276070-10000003100	09/01/2018	276070-H000002924	MEF3477
276070-10000003103	15/01/2018	276070-H000001262	AZJ2017
276070-10000003107	15/01/2018	276070-H000001063	AJD7678
276070-10000003116	15/01/2018	276070-H000001267	AXR4348
276070-10000003113	15/01/2018	276070-H000001085	AJT3552
276070-10000003119	04/01/2018	276070-H000001003	AYM9457
276070-10000003121	05/01/2018	276070-H000002689	IQF3795
276070-10000003122	15/01/2018	276070-I000008149	AST6819
276070-10000003124	15/01/2018	276070-H000003119	APU0088
276070-10000003125	15/01/2018	276070-H000001054	ATE4307
276070-10000003126	15/01/2018	276070-H000003488	AZI0321
276070-10000003128	15/01/2018	276070-H000004588	AZI0321
276070-10000003134	11/01/2018	276070-H000004569	ARR9825
276070-10000003133	10/01/2018	276070-H000003149	AKY3224
276070-10000003135	10/01/2018	276070-H000002790	ARN1643
276070-10000003136	12/01/2018	276070-H000001152	ASC8516
276070-10000003137	08/01/2018	276070-H000001711	ATZ1442
276070-10000003140	16/01/2018	276070-H000003500	BAP5871
276070-10000003139	16/01/2018	276070-H000002886	ATH7290
276070-10000003141	16/01/2018	276070-H000001557	AXN5287
276070-10000003142	16/01/2018	276070-H000001060	ASY4870
276070-10000003143	16/01/2018	276070-H000003155	BBP1203
276070-10000003147	16/01/2018	276070-H000001601	AXV7721
276070-10000003150	16/01/2018	276070-H000003494	ASP3555
276070-10000003149	16/01/2018	276070-H000001353	LCI7010
276070-10000003155	17/01/2018	276070-H000003151	AZI3031
276070-10000003154	17/01/2018	276070-H000001425	AZW4532
276070-10000003156	17/01/2018	276070-H000004993	AZW1667
276070-10000003159	17/01/2018	276070-H000003506	AZS0545
276070-10000003160	18/01/2018	276070-H000001363	AHS3207
276070-10000003161	18/01/2018	276070-H000001335	AAY6279
276070-10000003164	18/01/2018	276070-H000001159	AXD5552
276070-10000003170	19/01/2018	276070-H000001686	AVU6238
276070-10000003171	19/01/2018	276070-H000001316	PUQ3687
276070-10000003172	19/01/2018	276070-H000003574	AXU3577
276070-10000003174	19/01/2018	276070-I000008074	ANH9056
276070-10000003177	19/01/2018	276070-H000003583	BAC0423
276070-10000003179	19/01/2018	276070-H000003040	AIV4175
276070-10000003180	19/01/2018	276070-H000001196	AED4864
276070-10000003181	19/01/2018	276070-H000001466	ARR2457
276070-10000003187	22/01/2018	276070-H000003077	ANH9056
276070-10000003189	22/01/2018	276070-H000001172	ACQ6999
276070-10000003194	22/01/2018	276070-H000003562	AXH5027
276070-10000003196	22/01/2018	276070-I000007843	ABM7486
276070-10000003198	23/01/2018	276070-H000001427	ASU3140
276070-10000003202	23/01/2018	276070-I000007764	AZU5489
276070-10000003204	15/01/2018	276070-H000001171	ATU8702
276070-10000003200	23/01/2018	276070-H000001472	ARC3342
276070-10000003203	18/01/2018	276070-H000004998	BAD1827
276070-10000003205	17/01/2018	276070-H000001169	AEH8444
276070-10000003207	16/01/2018	276070-H000003323	AXJ7219
276070-10000003206	15/01/2018	276070-H000001333	AXL2978
276070-10000003209	23/01/2018	276070-H000003390	ARQ8553
276070-10000003210	24/01/2018	276070-H000001476	AYC1340
276070-10000003213	25/01/2018	276070-H000001229	AMO1138
276070-10000003215	25/01/2018	276070-H000001194	AVN0412
276070-10000003214	25/01/2018	276070-H000001432	MKD6828
276070-10000003216	25/01/2018	276070-H000003084	ALI0420
276070-10000003217	25/01/2018	276070-H000003825	ATU5299
276070-10000003218	25/01/2018	276070-H000001551	APG5223
276070-10000003219	26/01/2018	276070-I000007300	AEP4484
276070-10000003221	26/01/2018	276070-H000001004	ANO1117
276070-10000003224	26/01/2018	276070-H000004830	AZC4875
276070-10000003225	26/01/2018	276070-H000001247	AZJ2205
276070-10000003228	29/01/2018	276070-H000003190	AYS1234
276070-1000000323	29/01/2018	276070-H000003262	AJX5006
276070-10000003234	30/01/2018	276070-H000003853	AXV1671
276070-10000003227	29/01/2018	276070-I000007292	APW4367
276070-10000003232	23/01/2018	276070-H000005000	ANZ1397
276070-10000003236	31/01/2018	276070-H000001834	AGD3051
276070-10000003239	01/02/2018	276070-H000001860	AZG3937
276070-10000003241	01/02/2018	276070-H000001687	ABY8351
276070-10000003240	01/02/2018	276070-H000003659	MMJ9326
276070-10000003244	23/01/2018	276070-H000001422	AKZ0006
276070-10000003247	29/01/2018	276070-H000001413	ATI4118
276070-10000003246	29/01/2018	276070-H000001440	DMJ1116
276070-10000003249	24/01/2018	276070-H000003517	DAR4020
276070-10000003251	02/02/2018	276070-H000001461	AWO6964
276070-10000003254	02/02/2018	276070-H000003836	CAB5916
276070-10000003259	02/02/2018	276070-I000008084	ATH9434
276070-10000003260	02/02/2018	276070-H000001814	MIW3113
276070-10000003261	02/02/2018	276070-H000003593	AZJ9733
276070-10000003270	05/02/2018	276070-H000001014	AKS0033
276070-10000003272	05/02/2018	276070-H000001667	AXP9133

276070-10000003273	01/02/2018	276070-H000001705	AOH8458
276070-10000003274	05/02/2018	276070-H000001825	AXP0868
276070-10000003278	06/02/2018	276070-H000003349	AGN0161
276070-10000003281	22/01/2018	276070-H000003330	QMT1411
276070-10000003280	22/01/2018	276070-H000001464	QMT1411
276070-10000003282	06/02/2018	276070-H000001446	ATC7178
276070-10000003285	06/02/2018	276070-H000001505	BAL1576
276070-10000003288	07/02/2018	276070-H000002643	ANA1720
276070-10000003291	07/02/2018	276070-H000003577	AZN0443
276070-10000003290	07/02/2018	276070-H000001665	OOW1658
276070-10000003292	07/02/2018	276070-H000001997	AST8338
276070-10000003294	08/02/2018	276070-H000001877	LYM9742
276070-10000003296	09/02/2018	276070-H000003597	ATZ2380
276070-10000003298	09/02/2018	276070-H000001904	AVN9366
276070-10000003301	09/02/2018	276070-H000001339	AXF4451
276070-10000003305	09/02/2018	276070-H000003519	AWP5968
276070-10000003307	09/02/2018	276070-H000003582	AUR8885
276070-10000003319	14/02/2018	276070-H000003581	ASN7942
276070-10000003311	14/02/2018	276070-H000001673	ANO2221
276070-10000003315	14/02/2018	276070-H000001715	BEL8986
276070-10000003318	14/02/2018	276070-H000003802	AJC2125
276070-10000003324	15/02/2018	276070-H000003665	AKF3251
276070-10000003326	15/02/2018	276070-H000003578	ABL6305
276070-10000003335	15/02/2018	276070-H000001621	AAY7003
276070-10000003334	15/02/2018	276070-H000003654	AAE3775
276070-10000003336	16/02/2018	276070-H000001865	ATL6038
276070-10000003337	16/02/2018	276070-H000002622	BBN8797
276070-10000003338	16/02/2018	276070-H000001576	AAW9311
276070-10000003341	16/02/2018	276070-H000003970	AFL0108
276070-10000003342	16/02/2018	276070-H000003845	JKD7530
276070-10000003343	16/02/2018	116100-E008121603	ATZ5188
276070-10000003345	16/02/2018	276070-H000001587	BAS0931
276070-10000003346	19/02/2018	276070-I000007239	IKS0079
276070-10000003348	19/02/2018	276070-H000001893	ACZ1009
276070-10000003351	19/02/2018	276070-H000001888	AWZ3913
276070-10000003358	20/02/2018	276070-H000002644	ASH2998
276070-10000003361	22/02/2018	276070-I000008094	MIO9890
276070-10000003366	23/02/2018	276070-H000004451	PUT4909
276070-10000003369	24/02/2018	276070-H000001889	AZM4298
276070-10000003372	26/02/2018	116100-E007662648	MKT2036
276070-10000003377	26/02/2018	276070-I000007960	BEL7057
276070-10000003381	19/02/2018	276070-I000007959	ASC1948
276070-10000003382	02/02/2018	276070-H000003529	AXU9263
276070-10000003386	27/02/2018	276070-I000006612	ASR9210
276070-10000003384	02/02/2018	276070-H000003662	ANP3165
276070-10000003398	28/02/2018	276070-H000001981	MGG5966
276070-10000003405	01/03/2018	276070-H000003820	AZK6634
276070-10000003383	19/02/2018	276070-H000003300	AYU6130
276070-10000003385	27/02/2018	116100-E008121604	LWW2718
276070-10000003387	27/02/2018	276070-H000001837	ALW5162
276070-10000003422	02/03/2018	276070-H000003922	AMF6107
276070-10000003447	17/01/2018	276070-H000003493	AOA3028
276070-10000003313	14/02/2018	276070-H000001569	AKF3251
276070-10000003322	15/02/2018	276070-H000001952	AHY7259
276070-10000003388	27/02/2018	276070-H000001876	AWN2578
276070-10000003389	28/02/2018	276070-H000003618	ANC8521
276070-10000003392	23/02/2018	276070-H000004072	BAE0138
276070-10000003393	28/02/2018	276070-H000001484	AUO6047
276070-10000003396	28/02/2018	276070-H000003847	ALR8852
276070-10000003400	28/02/2018	276070-H000001989	ANZ7318
276070-10000003403	01/03/2018	276070-H000002607	ATK1402
276070-10000003406	01/03/2018	276070-H000003535	ALD4212
276070-10000003409	01/03/2018	276070-H000004087	DPL8060
276070-10000003411	01/03/2018	276070-H000004085	AZD5711
276070-10000003412	01/03/2018	276070-H000001349	AOD2575
276070-10000003413	01/03/2018	276070-H000001827	CFR3483
276070-10000003414	01/03/2018	276070-H000002287	BAJ1458
276070-10000003415	01/03/2018	276070-H000003832	IQO3789
276070-10000003417	01/03/2018	276070-H000004461	AWA2318
276070-10000003416	01/03/2018	276070-H000003806	ALQ4859
276070-10000003418	01/03/2018	276070-H000004469	BBW6755
276070-10000003423	02/03/2018	276070-H000003630	AVM4164
276070-10000003426	05/03/2018	116100-E008121716	ARQ6198
276070-10000003428	05/03/2018	276070-H000004129	AWT9202
276070-10000003429	05/03/2018	276070-I000007087	ATV1044
276070-10000003436	05/03/2018	276070-H000004308	ATA2587
276070-10000003431	05/03/2018	276070-H000001802	AZI3239
276070-10000003430	05/03/2018	276070-H000001969	AZI3239
276070-10000003435	05/03/2018	276070-I000007088	AKZ2859
276070-10000003437	05/03/2018	276070-H000003909	APO8416
276070-10000003442	05/03/2018	276070-H000001845	CPW1476
276070-10000003439	05/03/2018	276070-I000008965	AZW6549
276070-10000003445	05/03/2018	276070-H000001821	AYP2640
276070-10000003448	06/03/2018	276070-H000001748	AYG8785
276070-10000003453	06/03/2018	276070-H000003717	AKJ4920
276070-10000003452	06/03/2018	276070-I000007240	AZA8755
276070-10000003455	06/03/2018	276070-H000003286	BBS0838
276070-10000003456	06/03/2018	276070-I000008916	BBL0832
276070-10000003457	06/03/2018	276070-H000004246	AWO2406

276070-10000003459	07/03/2018	276070-H000004234	BBA9633
276070-10000003461	08/03/2018	276070-H000003295	AKQ6345
276070-10000003466	09/03/2018	116100-E008121708	AUZ3725
276070-10000003473	15/02/2018	276070-H000003521	AKH7373
276070-10000003474	08/03/2018	276070-H000002615	ABM0967
276070-10000003476	08/03/2018	276070-H000003637	ATH1217
276070-10000003477	12/03/2018	276070-H000002642	AXB0374
276070-10000003478	12/03/2018	276070-H000001815	AWS1618
276070-10000003479	12/03/2018	276070-H000001751	ARP2481
276070-10000003480	12/03/2018	276070-H000004266	AUR9415
276070-10000003490	08/03/2018	276070-H000001483	AWO6761
276070-10000003491	13/03/2018	276070-H000003641	PJG7269
276070-10000003493	13/03/2018	276070-I000008855	BBF4431
276070-10000003498	13/03/2018	276070-H000001907	AWO9766
276070-10000003500	13/03/2018	276070-H000001956	AZJ2845
276070-10000003503	14/03/2018	276070-H000004148	MFX7067
276070-10000003506	15/03/2018	276070-I000008961	AWT0453
276070-10000003507	15/03/2018	276070-I000008963	AWT0453
276070-10000003509	15/03/2018	276070-H000004047	AXN5274
276070-10000003508	15/03/2018	276070-H000004442	MEG1699
276070-10000003512	12/03/2018	276070-I000008802	BAC7307
276070-10000003514	13/03/2018	276070-H000001861	AJZ4974
276070-10000003516	15/03/2018	276070-H000001933	AOM8736
276070-10000003515	09/03/2018	276070-H000001758	BAW3983
276070-10000003518	15/03/2018	276070-H000004008	AHH0303
276070-10000003522	12/03/2018	276070-H000002650	AQQ6063
276070-10000003521	12/03/2018	276070-H000003757	AUS6589
276070-10000003524	15/03/2018	276070-I000008603	AWH7191
276070-10000003527	16/03/2018	276070-I000008810	AYA9264
276070-10000003528	16/03/2018	276070-H000001972	ASC9466
276070-10000003529	16/03/2018	276070-H000001973	AUT5128
276070-10000003536	16/03/2018	276070-H000001832	BAT3696
276070-10000003532	16/03/2018	276070-H000004272	PQB1340
276070-10000003534	16/03/2018	276070-H000002636	AOB7581
276070-10000003535	16/03/2018	276070-H000001980	AOB7581
276070-10000003539	20/03/2018	276070-H000004154	AVR5050
276070-10000003542	20/03/2018	276070-H000004122	AXC9575
276070-10000003544	20/03/2018	276070-H000001899	AXC9575
276070-10000003557	20/03/2018	276070-H000003917	ART4186
276070-10000003556	20/03/2018	276070-I000010279	ADX0079
276070-10000003554	20/03/2018	276070-H000004145	ASV1324
276070-10000003555	20/03/2018	276070-I000007091	ADX0079
276070-10000003568	21/03/2018	276070-H000004225	BDI1312
276070-10000003566	21/03/2018	276070-I000008297	ASK0833
276070-10000003570	21/03/2018	276070-H000001994	AHD9527
276070-10000003571	21/03/2018	276070-I000008864	AXS5142
276070-10000003577	20/03/2018	276070-H000001846	EBC2689
276070-10000003576	15/03/2018	276070-H000001975	MIA1354
276070-10000003578	21/03/2018	276070-H000004169	ARN6069
276070-10000003579	21/03/2018	276070-I000010260	AOF6402
276070-10000003581	21/03/2018	276070-H000001999	EUG7369
276070-10000003582	21/03/2018	276070-H000001927	EUG7369
276070-10000003475	07/03/2018	276070-H000002724	AXI2927
276070-10000003513	15/03/2018	276070-H000004410	AGX8084
276070-10000003523	15/03/2018	276070-H000004108	AUC0043
276070-10000003561	21/03/2018	276070-H000004325	ATA2587
276070-10000003559	21/03/2018	276070-H000003985	DAX1344
276070-10000003560	21/03/2018	276070-I000008917	AWP0538
276070-10000003564	21/03/2018	276070-H000004191	ATU2381
276070-10000003565	21/03/2018	276070-I000010219	ANU0599
276070-10000003585	22/03/2018	276070-H000004131	AEM8760
276070-10000003586	22/03/2018	276070-H000004316	AEM8760
276070-10000003588	22/03/2018	276070-H000003958	FAF9318
276070-10000003592	22/03/2018	276070-H000004438	AWA1634
276070-10000003593	22/03/2018	276070-H000004117	AHB0351
276070-10000003594	22/03/2018	276070-H000003795	AVO6001
276070-10000003596	22/03/2018	276070-H000004074	AQG8113
276070-10000003600	23/03/2018	116100-E007662575	BBB4958
276070-10000003601	23/03/2018	276070-H000004083	BEC9805
276070-10000003603	23/03/2018	276070-I000008351	AXH1896
276070-10000003608	23/03/2018	276070-I000010040	ASE7893
276070-10000003610	23/03/2018	276070-H000004079	AYB4413
276070-10000003611	24/03/2018	276070-I000010161	ANA2935
276070-10000003622	20/02/2018	276070-H000001025	IRH6008
276070-10000003619	26/03/2018	276070-I000008520	ASQ8067
276070-10000003624	26/03/2018	276070-I000008533	AYC1048
276070-10000003625	12/03/2018	276070-H000001874	AFG0701
276070-10000003626	26/03/2018	276070-H000003967	ARA9453
276070-10000003627	26/03/2018	276070-H000004175	ANN0988
276070-10000003631	23/03/2018	276070-I000008532	ATP5398
276070-10000003632	26/03/2018	276070-I000010054	AUG8998
276070-10000003634	26/03/2018	276070-I000008621	AFY3713
276070-10000003635	23/03/2018	276070-H000004081	ELF5808
276070-10000003613	23/03/2018	276070-H000004165	AWB4801
276070-10000003618	26/03/2018	276070-H000001525	AJA1257
276070-10000003617	26/03/2018	276070-H000004378	AJA1257
276070-10000003616	26/03/2018	276070-I000008397	ASK9498
276070-10000003637	27/03/2018	276070-H000004185	BAJ8287
276070-10000003642	22/03/2018	276070-H000004180	AWS3286

276070-10000003641	22/03/2018	276070-H000004022	BAI9371
276070-10000003643	27/03/2018	276070-H000004238	AYF3959
276070-10000003645	27/03/2018	276070-I000010370	ADE1831
276070-10000003649	27/03/2018	276070-H000004472	AGC3551
276070-10000003652	27/03/2018	276070-I000008527	APZ1913
276070-10000003648	27/03/2018	276070-H000004227	AWG7343
276070-10000003650	27/03/2018	276070-H000001947	BEG5577
276070-10000003658	28/03/2018	276070-I000008524	BET5905
276070-10000003656	28/03/2018	276070-I000007961	ACL0817
276070-10000003660	28/03/2018	276070-I000010195	JTV2975
276070-10000003659	28/03/2018	276070-H000003975	FTV2870
276070-10000003666	28/03/2018	276070-H000003959	AVC4600
276070-10000003667	28/03/2018	276070-I000010052	AFP5670
276070-10000003668	28/03/2018	276070-I000008389	AKN4809
276070-10000003672	28/03/2018	276070-I000008545	BAD2619
276070-10000003670	28/03/2018	276070-H000001949	ASJ8403
276070-10000003671	28/03/2018	276070-H000004433	AWF7133
276070-10000003675	29/03/2018	276070-I000010206	BCH0104
276070-10000003674	29/03/2018	276070-I000010205	BCH0104
276070-10000003680	29/03/2018	276070-I000010556	MLT7915
276070-10000003679	27/03/2018	276070-H000004192	AOU0975
276070-10000003678	26/03/2018	276070-H000004179	BAQ1363
276070-10000003677	23/03/2018	276070-H000004203	BAH2232
276070-10000003682	29/03/2018	276070-H000004276	AQN2423
276070-10000003686	02/04/2018	276070-I000008396	AXH1896
276070-10000003688	02/04/2018	276070-I000010049	AZA2131
276070-10000003691	02/04/2018	276070-I000010126	AVH6390
276070-10000003692	05/03/2017	276070-H000003901	IPY6069
276070-10000003693	02/04/2018	276070-I000010028	QIN0646
276070-10000003690	02/04/2018	276070-H000004286	ASM3588
276070-10000003689	02/04/2018	276070-I000010050	AZA2131
276070-10000003685	02/04/2018	276070-I000008970	EIJ2293
276070-10000003684	02/04/2018	276070-H000001760	AII3805
276070-10000004210	05/06/2018	276070-I000010323	BET4908
276070-10000004207	05/06/2018	276070-I000009657	ATS3645
276070-10000004177	29/05/2018	276070-I000010830	ATX2259
276070-10000004181	30/05/2018	276070-I000009239	ACB0223
276070-10000004175	29/05/2018	276070-I000009127	AZK9001
276070-10000004225	08/06/2018	276070-I000009177	EWX7859
276070-10000004193	04/06/2018	276070-I000010868	BBQ4578
276070-10000004214	06/06/2018	276070-I000009230	API1477
276070-10000004206	05/06/2018	276070-I000009374	BET2564
276070-10000004190	04/06/2018	276070-I000010592	AWI7268
276070-10000004189	04/06/2018	116100-E008121484	MLW8828
276070-10000004216	07/06/2018	276070-I000010984	AGT4446
276070-10000003694	02/04/2018	276070-I000008996	AYP0494
276070-10000003696	03/04/2018	276070-H000001543	ATW0861
276070-10000003697	03/04/2018	116100-E007659723	AWF5189
276070-10000003699	03/04/2018	276070-H000004464	MDW6507
276070-10000003701	27/03/2018	276070-I000010409	BBS3275
276070-10000003703	03/04/2018	276070-H000004288	AWP1808
276070-10000003705	03/04/2018	276070-H000004116	AHD9527
276070-10000003707	04/04/2018	276070-H000004146	EZV9375
276070-10000003708	04/04/2018	116100-E008121715	BBS7023
276070-10000003711	04/04/2018	276070-I000008973	BAZ9490
276070-10000003710	04/04/2018	276070-H000003858	ARL5828
276070-10000003714	04/04/2018	276070-I000008959	AZV2451
276070-10000003723	03/04/2018	276070-H000004118	CWO8045
276070-10000003728	05/04/2018	276070-I000007092	AFV3034
276070-10000003743	05/04/2018	276070-H000001040	AUU9721
276070-10000003706	04/04/2018	276070-I000008607	ATY8649
276070-10000003726	05/04/2018	276070-I000008511	AUL8086
276070-10000003740	05/04/2018	276070-H000001046	ANB2845
276070-10000003737	05/04/2018	276070-H000004459	CRM0981
276070-10000003736	05/04/2018	276070-H000004027	AJU1608
276070-10000003735	05/04/2018	276070-I000008907	AMZ6725
276070-10000003734	05/04/2018	276070-I000008712	AMZ6725
276070-10000003730	28/03/2018	276070-H000004093	APW5820
276070-10000003729	16/03/2017	276070-H000002637	APW5820
276070-10000003721	05/04/2018	276070-I000010062	ANH7641
276070-10000003745	06/04/2018	276070-H000004414	AQN2077
276070-10000003752	06/04/2018	276070-I000010413	BDY1004
276070-10000003753	06/04/2018	276070-I000010042	COE3180
276070-10000003756	06/04/2018	276070-H000003766	ARX4013
276070-10000003758	06/04/2018	276070-I000010450	BAS7712
276070-10000003761	06/04/2018	276070-I000008699	AQR4703
276070-10000003760	06/04/2018	276070-I000008579	AVH7891
276070-10000003768	09/04/2018	276070-I000008705	BBW4960
276070-10000003774	23/03/2018	276070-H000004219	BBJ8948
276070-10000003770	09/04/2018	276070-H000004030	KKU0261
276070-10000003771	20/03/2018	276070-H000001991	AYZ3299
276070-10000003776	09/04/2018	276070-I000009000	ARZ0087
276070-10000003781	10/04/2018	276070-I000010055	ATX9993
276070-10000003782	10/04/2018	276070-I000006620	EJA9685
276070-10000003783	10/04/2018	276070-I000010033	ALO3820
276070-10000003787	10/04/2018	276070-I000009306	BAQ8703
276070-10000003785	10/04/2018	276070-H000001531	LXP1689
276070-10000003786	10/04/2018	276070-I000008618	AQQ6063
276070-10000003788	10/04/2018	276070-I000008525	AQQ5423

276070-10000003789	11/04/2018	276070-I000008929	AZX0380
276070-10000003792	02/04/2018	276070-H000003938	AKB1061
276070-10000003794	11/04/2018	276070-I000010511	ANU0599
276070-10000003795	11/04/2018	276070-I000008884	AXK7927
276070-10000003797	11/04/2018	276070-I000010201	BAD5021
276070-10000003798	11/04/2018	276070-H000004420	AGX3335
276070-10000003800	11/04/2018	276070-H000004322	AIV3335
276070-10000003799	11/04/2018	276070-I000010183	AIV3335
276070-10000003807	12/04/2018	276070-I000010300	ALR2033
276070-10000003808	12/04/2018	276070-I000010158	ANP0387
276070-10000003809	12/04/2018	276070-H000004299	AFF1965
276070-10000003810	12/04/2018	276070-H000004426	ATX6860
276070-10000003811	12/04/2018	276070-I000008852	BER1068
276070-10000003813	12/04/2018	276070-I000010251	MDF8013
276070-10000003815	12/04/2018	276070-I000008940	ATF6274
276070-10000003817	12/04/2018	276070-H000004412	ARH7248
276070-10000003818	12/04/2018	276070-I000008860	MCL7725
276070-10000003819	12/04/2018	276070-I000010003	AVC6081
276070-10000003821	12/04/2018	276070-I000008999	AXW7237
276070-10000003822	12/04/2018	276070-H000004486	BCS0209
276070-10000003827	13/04/2018	276070-I000010119	IUW1220
276070-10000003826	13/04/2018	276070-I000007971	BEH4040
276070-10000003829	13/04/2018	276070-I000010177	AVT2108
276070-10000003831	13/04/2018	276070-H000003759	BBJ9950
276070-10000003834	13/04/2018	276070-I000007972	KOB9781
276070-10000003838	13/04/2018	276070-I000008861	QHO0806
276070-10000003840	13/04/2018	276070-I000010312	BAQ2991
276070-10000003443	05/03/2018	276070-H000003715	AWU6543
276070-10000003747	06/04/2018	276070-I000008943	ASL8814
276070-10000003749	06/04/2018	276070-H000004312	ATT3069
276070-10000003751	06/04/2018	276070-I000008858	AWJ8066
276070-10000003764	09/04/2018	276070-I000008717	AXF6929
276070-10000003763	09/04/2018	276070-I000008552	ASX9528
276070-10000003765	09/04/2018	276070-I000008994	BBD4905
276070-10000003779	10/04/2018	276070-H000004143	BAF3650
276070-10000003802	12/04/2018	276070-H000004336	MRI7361
276070-10000003801	06/04/2018	276070-H000004285	OXJ1367
276070-10000003804	12/04/2018	276070-I000010175	APY3390
276070-10000003824	13/04/2018	276070-I000007508	AKQ3941
276070-10000003843	16/04/2018	276070-I000008892	ATH5234
276070-10000003845	16/04/2018	276070-H000004050	AYV6756
276070-10000003848	16/04/2018	276070-I000008927	BDM2717
276070-10000003850	16/04/2018	276070-I000009359	ALE3929
276070-10000003853	16/04/2018	276070-I000010502	ARP6155
276070-10000003855	16/04/2018	276070-I000008407	AIJ9525
276070-10000003858	17/04/2018	276070-I000010020	BBD2689
276070-10000003857	17/04/2018	276070-I000007778	BAE5968
276070-10000003862	17/04/2018	276070-H000003778	AVT3227
276070-10000003864	17/04/2018	276070-H000004328	AXM1331
276070-10000003865	17/04/2018	276070-I000010706	AMV1507
276070-10000003869	18/04/2018	276070-I000008755	FUV3680
276070-10000003870	18/04/2018	276070-I000008506	AQZ6460
276070-10000003871	18/04/2018	276070-I000008921	AQQ3471
276070-10000003875	18/04/2018	276070-H000003776	ANA4828
276070-10000003874	18/04/2018	276070-I000010202	BEO1116
276070-10000003880	18/04/2018	276070-I000008935	ANG0174
276070-10000003877	18/04/2018	276070-H000004375	BAQ8382
276070-10000003879	18/04/2018	276070-I000008604	ANG0174
276070-10000003881	18/04/2018	276070-I000008850	AQL0056
276070-10000003884	18/04/2018	276070-I000008703	AVW8571
276070-10000003885	18/04/2018	276070-I000010010	MFA6773
276070-10000003888	18/04/2018	276070-I000008899	AVT3227
276070-10000003887	18/04/2018	276070-I000010011	AVT3227
276070-10000003891	19/04/2018	276070-I000010034	AXA7569
276070-10000003895	19/04/2018	276070-I000010461	AQJ0573
276070-10000003897	19/04/2018	276070-H000004418	AVN1925
276070-10000003900	19/04/2018	276070-I000010221	BRH0808
276070-10000003901	05/04/2018	276070-H000004353	ARY7872
276070-10000003906	18/04/2018	276070-I000010012	APL3696
276070-10000003905	20/04/2018	276070-I000010378	AUW6292
276070-10000003909	20/04/2018	276070-I000010211	DSH6631
276070-10000003908	20/04/2018	276070-I000008632	DSH6631
276070-10000003912	23/04/2018	276070-I000010352	AFH6336
276070-10000003913	23/04/2018	276070-I000009321	AWT0453
276070-10000003917	23/04/2018	276070-I000008688	BBQ7022
276070-10000003914	23/04/2018	276070-I000010185	AFK3519
276070-10000003922	23/04/2018	276070-I000009313	ABK7834
276070-10000003921	23/04/2018	276070-H000004340	APP8806
276070-10000003925	23/04/2018	276070-I000008523	AUV5501
276070-10000003924	23/04/2018	276070-I000010065	AUV5501
276070-10000003923	23/04/2018	276070-I000008823	CZB3877
276070-10000003926	18/04/2018	276070-I000008702	AZG5470
276070-10000003935	23/04/2018	276070-I000008563	BEL8986
276070-10000003945	23/04/2018	276070-I000008686	ARJ9013
276070-10000003947	19/04/2018	276070-H000004435	KAN4407
276070-10000003960	26/04/2018	276070-I000010231	EVN2733
276070-10000004003	03/05/2018	276070-I000010373	AGF9904
276070-10000003805	12/04/2018	276070-I000010199	AJA1257
276070-10000004062	11/05/2018	276070-I000010851	DGX6030

276070-10000004066	12/05/2018	276070-I000010960	ANI5526
276070-10000004059	10/10/2017	276070-I000007626	MLZ1784
276070-10000004072	08/05/2018	276070-I000009363	EJE1337
276070-10000004073	10/05/2018	276070-I000010387	AXW0510
276070-10000004065	10/05/2018	276070-I000010308	BCD0962
276070-10000004074	14/05/2018	276070-I000009212	AKD7188
276070-10000004069	14/05/2018	276070-I000010400	QIJ1118
276070-10000004058	03/04/2018	276070-H000004039	LZP8909
276070-10000004076	14/05/2018	276070-I000010867	AYR9628
276070-10000003928	23/04/2018	276070-I000008689	AVH2410
276070-10000003929	24/04/2018	276070-I000009268	AMW5030
276070-10000003938	24/04/2018	276070-I000010215	BDD1703
276070-10000003948	26/04/2018	276070-I000010165	AHP9933
276070-10000003950	26/04/2018	276070-I000010458	BBT7032
276070-10000003952	26/04/2018	276070-I000008576	ART5272
276070-10000003955	26/04/2018	276070-I000010381	BDM2999
276070-10000003953	26/04/2018	276070-H000003695	AIP4638
276070-10000003957	26/04/2018	276070-I000010522	LOG0438
276070-10000003958	26/04/2018	276070-I000007774	AXR6242
276070-10000003963	26/04/2018	276070-I000008700	AKM6921
276070-10000003966	27/04/2018	276070-I000010872	AWH3102
276070-10000003968	23/04/2018	276070-H000004440	AQV0918
276070-10000003969	27/04/2018	276070-H000001048	AYW0726
276070-10000003972	27/04/2018	276070-I000010351	BER7813
276070-10000003975	27/04/2018	276070-I000010362	AXD5548
276070-10000003977	27/04/2018	276070-I000010248	ASW2881
276070-10000003973	27/04/2018	276070-I000010077	MWH6253
276070-10000003978	27/04/2018	276070-I000008941	BAL1576
276070-10000003982	20/04/2018	276070-H000001764	BBK1419
276070-10000003981	20/04/2018	276070-I000010067	DUC6044
276070-10000003987	30/04/2018	276070-H000001045	AON3065
276070-10000003985	30/04/2018	276070-I000010098	BCF2117
276070-10000003986	30/04/2018	276070-I000010099	BCF2117
276070-10000003984	30/04/2018	276070-I000010626	BET7189
276070-10000003989	30/04/2018	276070-I000008578	BDL1102
276070-10000003991	02/05/2018	276070-I000010455	ANE8358
276070-10000003992	02/05/2018	276070-H000001036	ACQ6999
276070-10000003993	02/05/2018	276070-I000010374	MCA6812
276070-10000003994	02/05/2018	276070-I000010086	ASY3045
276070-10000003995	26/04/2018	276070-I000010802	AVZ9012
276070-10000003997	03/05/2018	276070-I000010524	MZW5769
276070-10000004001	03/05/2018	276070-I000010494	AOJ8587
276070-10000004056	10/05/2018	276070-I000008645	ATX2259
276070-10000004004	03/05/2018	276070-I000010079	BDL8183
276070-10000004054	10/05/2018	276070-I000010427	AZV7633
276070-10000004006	04/05/2018	276070-I000010438	AYF6334
276070-10000004008	25/04/2018	276070-I000008838	PFC6065
276070-10000004009	04/05/2018	276070-I000010436	HTA0198
276070-10000004011	04/05/2018	276070-I000010411	BBQ7022
276070-10000004012	05/05/2018	276070-I000009334	AZQ9067
276070-10000004017	07/05/2018	276070-I000010425	BMP3245
276070-10000004016	07/05/2018	276070-I000009311	BMP3245
276070-10000004019	07/05/2018	276070-I000010297	MFA6773
276070-10000004022	07/05/2018	276070-I000010462	AVJ8435
276070-10000004010	04/05/2018	276070-I000010408	BLV2889
276070-10000004023	08/05/2018	276070-I000010631	MWH6253
276070-10000004028	20/04/2018	276070-I000010611	FWJ9290
276070-10000004030	12/04/2018	276070-I000008995	MJY4869
276070-10000004027	27/04/2018	276070-I000008631	ALX5508
276070-10000004031	08/05/2018	276070-I000009310	AHO2243
276070-10000004033	08/05/2018	276070-I000010421	AYE9224
276070-10000004034	08/05/2018	276070-I000008847	AXG0156
276070-10000004039	09/05/2018	276070-H000003674	AJX4404
276070-10000004038	09/05/2018	276070-I000010092	AXL9439
276070-10000004041	09/05/2018	276070-I000009262	AJX4404
276070-10000004043	09/05/2018	276070-I000008598	BAA2929
276070-10000004045	09/05/2018	276070-I000010465	DPE8242
276070-10000004047	09/05/2018	276070-I000008413	JRC4801
276070-10000004048	09/05/2018	276070-H000003878	AZJ6020
276070-10000004050	07/05/2018	276070-I000010620	NEA7429
276070-10000004258	14/06/2018	276070-I000018560	AVA4490
276070-10000004260	14/06/2018	276070-I000009991	ADT5669
276070-10000004099	17/05/2018	276070-I000009465	AKV0591
276070-10000004104	17/05/2018	276070-I000010315	AWU7122
276070-10000004106	17/05/2018	276070-I000010585	AYV3623
276070-10000004263	23/05/2018	276070-I000009264	AYK6781
276070-10000004088	15/05/2018	276070-I000010810	AQE4494
276070-10000004267	15/06/2018	116100-E007658069	ARU3140
276070-10000004108	17/05/2018	276070-I000010777	BEG5566
276070-10000004268	15/06/2018	276070-I000009297	ARX0098
276070-10000004092	14/05/2018	276070-I000009989	AYJ7040
276070-10000004109	17/05/2018	276070-I000008591	GZG2099
276070-10000004094	16/05/2018	276070-I000010150	AZD5719
276070-10000004096	16/05/2018	276070-I000010683	AUV9711
276070-10000004129	21/05/2018	276070-I000009105	AHF1584
276070-10000004131	21/05/2018	276070-I000009021	BBZ6252
276070-10000004150	23/05/2018	276070-I000009323	AMY9175
276070-10000004136	18/05/2018	276070-I000009373	BZP5169
276070-10000004140	15/05/2018	276070-I000010495	PZT3731

276070-10000004141	22/05/2018	276070-I000010644	MIK2786
276070-10000004142	17/05/2018	276070-I000010629	AWU4584
276070-10000004279	18/06/2018	276070-I000009135	ANV5234
276070-10000004138	17/05/2018	276070-I000009413	BBD9445
276070-10000004128	21/05/2018	276070-I000010499	AYR1341
276070-10000004123	18/05/2018	276070-I000009324	BAU4460
276070-10000004103	17/05/2018	276070-I000010707	FKI9829
276070-10000004102	17/05/2018	276070-I000008592	ATB6243
276070-10000004148	23/05/2018	276070-I000009317	BAC5632
276070-10000004284	19/06/2018	276070-I000009179	AOF0987
276070-10000004285	19/06/2018	276070-I000009762	AOY4399
276070-10000004114	18/05/2018	276070-I000009155	ATU1624
276070-10000004116	18/05/2018	276070-I000010578	AMF0853
276070-10000004288	19/06/2018	276070-I000009185	ART4186
276070-10000004165	25/05/2018	276070-I000010580	AMM9897
276070-10000004291	20/06/2018	276070-I000010783	EEV7823
276070-10000004158	24/05/2018	276070-H000003876	AJK0115
276070-10000004159	24/05/2018	276070-I000010532	APZ4247
276070-10000004212	22/05/2018	276070-I000009266	QMR0993
276070-10000004182	04/06/2018	276070-I000009342	AUE9226
276070-10000004224	08/06/2018	276070-I000009202	AXU6046
276070-10000004221	04/06/2018	276070-I000010853	AWW3913
276070-10000004211	06/06/2018	276070-I000010899	IKV3751
276070-10000004213	06/06/2018	276070-I000009974	AMW1512
276070-10000004183	01/06/2018	276070-I000010824	BAN9596
276070-10000004146	22/05/2018	276070-I000009259	AUQ8099
276070-10000004196	05/06/2018	276070-I000009162	MJP4938
276070-10000004255	14/06/2018	276070-I000010932	AUE5054
276070-10000004259	14/06/2018	276070-I000010933	AUE5054
276070-10000004303	21/06/2018	276070-I000009187	QNV3960
276070-10000004247	13/06/2018	116100-E008121478	ANP2904
276070-10000004261	14/06/2018	276070-I000009394	BBE4821
276070-10000004257	08/06/2018	276070-I000010763	AFC7423
276070-10000004256	14/06/2018	276070-I000010888	BMP3245
276070-10000004236	12/06/2018	276070-I000010969	AXI0316
276070-10000004297	14/06/2018	276070-I000010734	AYK9667
276070-10000004296	14/06/2018	276070-I000009434	AYK9667
276070-10000004295	15/06/2018	276070-I000009298	AUN2657
276070-10000004294	12/06/2018	276070-I000009288	FXF2480
276070-10000004290	19/06/2018	116100-E008362770	MIC4382
276070-10000004262	14/06/2018	276070-I000010892	ATS8297
276070-10000004242	12/06/2018	276070-I000010885	BBQ2766
276070-10000004228	11/06/2018	276070-I000009055	AVL0395
276070-10000004226	11/06/2018	276070-I000010768	AHG0304
276070-10000004253	14/06/2018	116100-E007659855	AJG9312
276070-10000004188	04/06/2018	276070-I000010546	DES6268
276070-10000004222	23/05/2018	276070-I000007782	ADG4409
276070-10000004186	04/06/2018	276070-I000010788	AQH7732
276070-10000004254	14/06/2018	276070-I000010931	AUE5054
276070-10000004298	14/06/2018	276070-I000010968	DXT2299
276070-10000004220	05/06/2018	276070-I000009340	BEE1551
276070-10000004230	11/06/2018	276070-I000009901	AGV4482
276070-10000004233	11/06/2018	276070-I000009393	ANF8501
276070-10000004237	12/06/2018	116100-E007662581	BIZ1669
276070-10000004238	12/06/2018	276070-I000009446	HFB3287
276070-10000004244	12/06/2018	276070-I000010956	ANM2564
276070-10000004245	13/06/2018	116100-E008061766	ASA0862
276070-10000004248	13/06/2018	276070-I000010920	AZF2218
276070-10000004250	13/06/2018	276070-I000009652	DED8345
276070-10000004251	13/06/2018	276070-I000010897	AJS9332
276070-10000004307	21/06/2018	276070-I000010939	ATH2232
276070-10000004312	21/06/2018	276070-I000009996	AFB0123
276070-10000004316	22/06/2018	276070-I000009161	ANM5533
276070-10000004341	28/06/2018	276070-I000009721	FUY7075
276070-10000004345	29/06/2018	116100-E008121414	AVL7342
276070-10000004348	02/07/2018	276070-I000009033	ALT7761
276070-10000004350	02/07/2018	276070-I000018510	INI4862
276070-10000004355	02/07/2018	276070-I000009617	BAH6737
276070-10000004343	28/06/2018	276070-I000009193	BBO2925
276070-10000004342	28/06/2018	116100-E007661925	AZG2918
276070-10000004326	25/06/2018	276070-I000018519	ASJ7179
276070-10000004339	27/06/2018	276070-I000009908	AXX3499
276070-10000004335	25/06/2018	276070-I000009126	AXW0538
276070-10000004327	25/06/2018	276070-I000009851	BAF1996
276070-10000004370	04/07/2018	276070-I000009875	AXN5497
276070-10000004332	26/06/2018	276070-I000009513	MLP1619
276070-10000004372	04/07/2018	276070-I000009883	AXA9338
276070-10000004321	22/06/2018	276070-I000009005	AXE7502
276070-10000004320	22/06/2018	276070-I000009110	AUN2659
276070-10000004368	03/07/2018	276070-I000009910	JPT7006
276070-10000004360	03/07/2018	276070-I000018583	BBV4396
276070-10000004357	03/07/2018	276070-I000009679	ARY6926
276070-10000004325	22/06/2018	276070-I000009111	BBT9618
276070-10000004352	22/06/2018	276070-I000010599	IKV3751
276070-10000004319	22/06/2018	276070-I000010945	AWN2983
276070-10000004376	03/07/2018	276070-I000009026	BEM2490
276070-10000004380	05/07/2018	276070-I000010739	AUD9948
276070-10000004381	05/07/2018	276070-I000010740	AUD9948
276070-10000004384	05/07/2018	276070-I000009595	ASI3244

276070-10000004385	05/07/2018	276070-I000009631	MDF7380
276070-10000004388	05/07/2018	276070-I000009660	IKU8708
276070-10000004390	05/07/2018	276070-I000009134	AYJ4221
276070-10000004392	06/07/2018	276070-I000009063	AVA3221
276070-10000004395	09/07/2018	116100-E008362761	BBR3645
276070-10000004399	09/07/2018	276070-I000018530	AZJ1578
276070-10000004405	10/07/2018	276070-I000018542	ARL3029
276070-10000004406	10/07/2018	276070-I000009897	ARV9799
276070-10000004407	10/07/2018	276070-I000009675	BBL6909
276070-10000004408	12/07/2018	276070-I000018719	MWI4043
276070-10000004409	12/07/2018	276070-I000009708	ASF8885
276070-10000004443	23/07/2018	276070-I000009743	AWX2584
276070-10000004421	18/07/2018	276070-I000009531	AWM3867
276070-10000004426	19/07/2018	276070-I000009874	ASE8500
276070-10000004427	19/07/2018	276070-I000009700	AYN2431
276070-10000004428	19/07/2018	276070-I000018526	IRW6854
276070-10000004431	18/07/2018	276070-I000018534	AHG6160
276070-10000004430	12/07/2018	116100-E007658070	HFB3287
276070-10000004434	20/07/2018	276070-I000009738	AVA5656
276070-10000004436	20/07/2018	276070-I000009572	APG5249
276070-10000004438	20/07/2018	276070-I000018739	ATF6274
276070-10000004441	23/07/2018	276070-I000009524	ASY9637
276070-10000004445	19/07/2018	276070-I000009559	AWL3955
276070-10000004447	24/07/2018	276070-I000009698	AXP4718
276070-10000004449	24/07/2018	276070-I000018654	AWX1727
276070-10000004450	25/07/2018	276070-I000018601	BAG2886
276070-10000004453	23/07/2018	276070-I000009693	AQM1572
276070-10000004456	26/07/2018	276070-I000018802	DSX1809
276070-10000004457	26/07/2018	276070-I000018717	AXN5497
276070-10000004474	02/08/2018	116100-E007661477	FWS7080
276070-10000004473	02/08/2018	116100-E007661478	FWS7080
276070-10000004467	31/07/2018	276070-I000009648	KUU6275
276070-10000004469	01/08/2018	276070-I000018541	AZV9375
276070-10000004478	03/08/2018	276070-I000009736	AKI7014
276070-10000004485	07/08/2018	276070-I000019520	BEL1154
276070-10000004489	07/08/2018	276070-I000009773	AUC3156
276070-10000004490	07/08/2018	276070-I000019505	AUC5251
276070-10000004492	07/08/2018	276070-I000009582	AWQ6423
276070-10000004481	06/08/2018	276070-I000018707	ARP6155
276070-10000004397	09/07/2018	276070-I000010339	MDW6507
276070-10000003741	05/04/2018	276070-I000008903	NWD9872
276070-10000004475	02/08/2018	276070-I000009578	QNV3844
276070-10000004567	24/08/2018	276070-I000019543	AXW8242
276070-10000004496	08/08/2018	276070-I000019585	MMH7196
276070-10000004404	10/07/2018	116100-E008061784	AJL2401
276070-10000004501	09/08/2018	276070-I000018716	AMH9898
276070-10000004504	10/08/2018	276070-I000019572	AOU9946
276070-10000004506	08/08/2018	276070-I000009586	AVF1877
276070-10000004509	13/08/2018	276070-I000009523	AUI3790
276070-10000004543	14/08/2018	276070-I000009645	AUM5557
276070-10000004518	15/08/2018	116100-E007662598	BWH6962
276070-10000004523	16/08/2018	276070-I000019113	AQU2962
276070-10000004525	16/08/2018	276070-H000001774	AWY4760
276070-10000004526	16/08/2018	276070-I000018966	BBI0342
276070-10000004562	23/08/2018	276070-I000018825	AXX3511
276070-10000004529	17/08/2018	276070-I000009847	BBW7410
276070-10000004530	17/08/2018	276070-I000018863	BAG6979
276070-10000004539	20/08/2018	116100-E007660866	AJP7448
276070-10000004540	20/08/2018	276070-I000018884	AJP7448
276070-10000004544	20/08/2018	276070-I000009933	JZL7026
276070-10000004550	29/06/2018	276070-I000010998	AOQ3136
276070-10000004553	20/08/2018	276070-I000018614	AKI7014
276070-10000004556	21/08/2018	276070-I000019004	BBV0820
276070-10000004564	24/08/2018	276070-I000018866	BAH0112
276070-10000004558	21/08/2018	276070-I000018953	BAZ6393
276070-10000004571	24/08/2018	276070-I000018811	ANX8327
276070-10000004663	17/09/2018	276070-I000019060	ALJ2503
276070-10000004572	25/08/2018	276070-I000009829	MEL6021
276070-10000004574	27/08/2018	276070-I000009534	AVG6936
276070-10000004665	17/09/2018	276070-I000019318	AEB5865
276070-10000004582	20/08/2018	276070-I000019539	DYF8426
276070-10000004666	17/09/2018	276070-I000019304	AYM1253
276070-10000004668	17/09/2018	276070-I000019242	AUO3022
276070-10000004587	28/08/2018	276070-I000009748	AMN8330
276070-10000004535	17/08/2018	276070-I000018874	AFW8055
276070-10000004536	13/08/2018	276070-I000019530	AJH7345
276070-10000004532	17/08/2018	116100-E008362785	ABN1999
276070-10000004589	29/08/2018	276070-I000009076	AXI9708
276070-10000004592	29/08/2018	276070-I000018859	AOL3817
276070-10000004597	30/08/2018	276070-I000018749	APJ0622
276070-10000004669	18/09/2018	276070-I000009937	BCC1143
276070-10000004672	30/07/2018	276070-I000018704	AFC5061
276070-10000004688	20/09/2018	276070-I000018898	BBZ1043
276070-10000004599	29/08/2018	276070-I000009536	EBI1681
276070-10000004602	31/08/2018	276070-I000019289	BAW8173
276070-10000004604	23/08/2018	276070-I000018615	PWC5584
276070-10000004674	18/09/2018	276070-H000001779	AHF9807
276070-10000004607	03/09/2018	276070-I000018956	ASS8954
276070-10000004610	03/09/2018	276070-I000018977	ARS2652

276070-10000004613	03/09/2018	276070-I000018904	AYG4791
276070-10000004614	04/09/2018	116100-E007662596	AGF9748
276070-10000004689	20/09/2018	276070-I000019056	AYI4294
276070-10000004620	05/09/2018	276070-I000009089	AQN8969
276070-10000004621	05/09/2018	276070-I000018819	AMN3337
276070-10000004622	06/09/2018	116100-E007661946	AMM4998
276070-10000004678	19/09/2018	276070-I000019330	ARV4250
276070-10000004675	19/09/2018	276070-I000019148	ARV4250
276070-10000004627	06/09/2018	276070-I000019122	AJO5860
276070-10000004677	19/09/2018	276070-H000001395	ARV4250
276070-10000004676	19/09/2018	276070-I000019652	ARV4250
276070-10000004630	06/09/2018	276070-I000019243	AXB7694
276070-10000004679	19/09/2018	276070-I000019215	BAC3974
276070-10000004634	06/09/2018	116100-E007661945	BBG3581
276070-10000004680	19/09/2018	276070-I000018677	AYJ2976
276070-10000004636	10/09/2018	276070-I000019149	ART2571
276070-10000004682	19/09/2018	276070-I000009848	AWX6587
276070-10000004640	10/09/2018	276070-I000019139	AMZ6881
276070-10000004684	14/09/2018	276070-I000019201	BCC9514
276070-10000004683	17/09/2018	276070-I000018627	QNJ2787
276070-10000004642	11/09/2018	276070-I000019245	BAQ8297
276070-10000004644	12/09/2018	276070-I000019706	AXB4190
276070-10000004645	12/09/2018	276070-I000019044	APS8176
276070-10000004647	12/09/2018	276070-I000019120	ARX0098
276070-10000004649	13/09/2018	276070-I000019116	AXP1693
276070-10000004650	13/09/2018	276070-I000019319	AXE6207
276070-10000004651	13/09/2018	276070-I000019326	AWH3102
276070-10000004652	13/09/2018	276070-I000019320	AON2011
276070-10000004654	13/09/2018	276070-I000019764	BAO9484
276070-10000004656	14/09/2018	276070-I000019316	AKF4336
276070-10000004658	14/09/2018	276070-H000001778	BBO4755
276070-10000004659	14/09/2018	276070-I000019275	AWA2318
276070-10000004698	21/09/2018	276070-I000019209	BJF9781
276070-10000004697	21/09/2018	276070-I000019757	IVE5079
276070-10000004700	21/09/2018	276070-I000018837	BBE3917
276070-10000004701	21/09/2018	276070-I000018845	ATB2105
276070-10000004702	21/09/2018	276070-I000009549	ARP7686
276070-10000004704	21/09/2018	276070-I000019018	ATJ6311
276070-10000004706	21/09/2018	276070-I000019012	AQL7983
276070-10000004687	20/09/2018	276070-I000019157	BBZ1043
276070-10000004686	20/09/2018	276070-I000019214	BBI7900
276070-10000004661	15/09/2018	116100-E008364715	AQS1473
276070-10000004699	21/09/2018	276070-I000018679	BJF9781
276070-10000004714	24/09/2018	276070-I000019674	AOH9041
276070-10000004718	21/09/2018	276070-I000019160	APK5907
276070-10000004720	25/09/2018	276070-I000019069	AZN3067
276070-10000004725	21/09/2018	276070-I000019211	MBQ4452
276070-10000004727	21/09/2018	276070-I000019063	AZV9656
276070-10000004728	21/09/2018	276070-I000018924	AQT7236
276070-10000004735	28/09/2018	276070-I000019086	APM0749
276070-10000004734	28/09/2018	276070-I000019661	APM0749
276070-10000004737	28/09/2018	116100-E008362795	ACD1115
276070-10000004741	01/10/2018	276070-I000004032	AWG0572
276070-10000004748	02/10/2018	276070-I000006521	AWO2203
276070-10000004749	02/10/2018	276070-I000019269	BBC3055
276070-10000004752	02/10/2018	276070-I000019267	AXI9708
276070-10000004755	03/10/2018	276070-I000019083	AJH3180
276070-10000004757	04/10/2018	276070-I000019130	AYS6880
276070-10000004761	01/10/2018	276070-I000019803	CXP6473
276070-10000004763	04/10/2018	276070-I000019071	DGV5510
276070-10000004762	02/10/2018	276070-I000019239	AWD1576
276070-10000004766	08/10/2018	276070-I000019150	INL5328
276070-10000004768	02/10/2018	276070-I000019230	AZT0214
276070-10000004785	09/10/2018	276070-I000020001	AHT6396
276070-10000004788	09/10/2018	276070-I000019653	ATX2259
276070-10000004790	09/10/2018	276070-I000019039	ATV9162
276070-10000004791	09/10/2018	276070-I000019197	AXR7863
276070-10000004782	05/10/2018	276070-I000019234	AUU5383
276070-10000004781	02/10/2018	276070-I000019188	IPW3661
276070-10000004779	09/10/2018	276070-I000019441	ATH2232
276070-10000004777	09/10/2018	276070-I000020106	DXU6450
276070-10000004776	09/10/2018	276070-I000019093	DXU6450
276070-10000004724	27/09/2018	276070-I000019262	BAQ8382
276070-10000004784	09/10/2018	276070-I000018667	AXE6686
276070-10000004793	10/10/2018	276070-I000019048	BAI2712
276070-10000004795	11/10/2018	276070-I000004041	BBV0820
276070-10000004803	11/10/2018	276070-I000019141	AFE5505
276070-10000004805	15/10/2018	276070-I000019333	QMU5007
276070-10000004806	15/10/2018	276070-I000019721	ANN6346
276070-10000004807	10/10/2018	276070-I000003691	IQB3479
276070-10000004808	11/10/2018	276070-I000019077	ASR2059
276070-10000004810	15/10/2018	276070-I000019751	AAA4431
276070-10000004811	15/10/2018	276070-I000019804	AMZ6881
276070-10000004815	06/08/2018	276070-I000019512	QIT3166
276070-10000004817	16/10/2018	276070-I000019297	BBR7930
276070-10000004819	17/10/2018	276070-I000020071	AJY3833
276070-10000004821	17/10/2018	276070-H000001398	AKD7188
276070-10000004822	17/10/2018	276070-I000009950	AIH1968
276070-10000004827	19/10/2018	116100-E007657549	AXQ4210

276070-10000004828	19/10/2018	276070-I000019938	ARB5900
276070-10000004830	19/10/2018	276070-I000019439	AOJ3273
276070-10000004832	19/10/2018	276070-I000019300	ARV4250
276070-10000004833	16/10/2018	276070-I000019298	AEW0133
276070-10000004836	22/10/2018	276070-I000019713	MCH7144
276070-10000004839	22/10/2018	276070-I000007316	BAM6641
276070-10000004838	22/10/2018	276070-I000004023	AWG9745
276070-10000004837	22/10/2018	276070-I000019099	AYZ7908
276070-10000004842	23/10/2018	276070-I000019908	BAR4834
276070-10000004844	24/10/2018	276070-I000019940	AIF9393
276070-10000004845	24/10/2018	116100-E008363625	BBH3363
276070-10000004846	24/10/2018	276070-I000020027	ANT3558
276070-10000004834	16/10/2018	276070-I000020111	AQC7922
276070-10000004848	25/10/2018	276070-I000019909	AZJ2756
276070-10000004853	26/10/2018	276070-I000019865	MGY8540
276070-10000004854	26/10/2018	276070-I000009945	APU0088
276070-10000004856	29/10/2018	276070-I000019927	ASH9293
276070-10000004857	08/10/2018	276070-I000019196	ATX0363
276070-10000004861	22/10/2018	276070-I000019752	AWL4267
276070-10000004860	30/10/2018	276070-I000023452	BBE1533
276070-10000004862	30/10/2018	276070-I000020062	QOJ6163
276070-10000004864	30/10/2018	276070-I000019932	BBX7126
276070-10000004866	31/10/2018	276070-I000020055	BAP4966
276070-10000004867	31/10/2018	276070-I000023461	AXB6053
276070-10000004868	31/10/2018	276070-I000019369	AOQ6082
276070-10000004870	01/11/2018	116100-E007658238	EKT7008
276070-10000004876	05/11/2018	116100-E008363872	DIV1450
276070-10000004877	05/11/2018	276070-I000019463	BBW8325
276070-10000004880	05/11/2018	276070-I000020025	BAT1938
276070-10000004883	01/11/2018	276070-I000010696	AVD0609
276070-10000004884	06/11/2018	276070-I000019729	ATM5671
276070-10000004886	01/11/2018	276070-I000018683	BBT7966
276070-10000004889	06/11/2018	276070-I000019812	AWJ3692
276070-10000004893	06/11/2018	276070-I000019342	AFL3125
276070-10000004895	07/11/2018	276070-I000020103	AVX5418
276070-10000004896	06/11/2018	276070-I000020052	AQK3917
276070-10000004897	07/11/2018	116100-E007658935	ASP0578
276070-10000004901	07/11/2018	276070-I000020082	BAP6754
276070-10000004900	07/11/2018	276070-I000019864	AXU6046
276070-10000004902	08/11/2018	276070-I000019486	BAK5372
276070-10000004912	12/11/2018	276070-I000020718	BBH1009
276070-10000004915	12/11/2018	276070-I000020005	AGY4317
276070-10000004917	13/11/2018	276070-I000020507	AVW9504
276070-10000004918	13/11/2018	276070-H000003734	AKA5308
276070-10000004922	13/11/2018	276070-I000020393	BCA8969
276070-10000004923	14/11/2018	276070-I000019376	ARR7193
276070-10000004924	16/11/2018	276070-I000019881	ASS4127
276070-10000004929	19/11/2018	276070-I000020171	LXF2637
276070-10000004930	19/11/2018	276070-I000019980	AHJ0665
276070-10000004937	21/11/2018	276070-I000020110	DGV5510
276070-10000004939	21/11/2018	276070-I000020122	AMJ7838
276070-10000004940	21/11/2018	276070-I000020508	AIH5134
276070-10000004942	22/11/2018	276070-I000020352	QNZ1209
276070-10000004945	23/11/2018	276070-I000020503	AUH5185
276070-10000004947	18/10/2018	276070-I000019611	MEN3882
276070-10000004948	18/10/2018	276070-I000019332	MEN3882
276070-10000004950	22/11/2018	276070-I000019955	BEG5566
276070-10000004951	23/11/2018	276070-I000019958	APR5457
276070-10000004888	06/11/2018	276070-I000020056	BAQ1361
276070-10000004988	05/12/2018	276070-I000020381	AXN5497
276070-10000004989	05/12/2018	276070-I000019819	AWI9439
276070-10000004991	05/12/2018	276070-I000020956	ATZ5416
276070-10000004994	05/12/2018	276070-I000019693	AKS8999
276070-10000004997	06/12/2018	276070-I000020379	ADP9596
276070-10000004998	06/12/2018	276070-I000020094	AVH3444
276070-10000004996	06/12/2018	276070-I000019698	PUA7079
276070-10000004990	05/12/2018	276070-I000020037	AWI9439
276070-10000004736	28/09/2018	276070-I000019458	ARO1726
276070-10000004932	19/11/2018	276070-I000019885	BBZ9104
276070-10000004933	19/11/2018	276070-I000019925	AAB9782
276070-10000004999	06/12/2018	276070-I000019949	AXI9708
276070-10000005004	07/12/2018	276070-I000020588	AYB6620
276070-10000005003	07/12/2018	276070-I000019899	AUV5233
276070-10000005006	07/12/2018	276070-I000023459	KMD3840
276070-10000005007	07/12/2018	276070-I000020368	AYG6499
276070-10000005009	07/12/2018	276070-I000021033	AOU9321
276070-10000005011	10/12/2018	276070-I000020366	AKX5279
276070-10000005015	10/12/2018	276070-I000020387	PUO5347
276070-10000005014	10/12/2018	276070-I000020884	ALE7415
276070-10000005018	11/12/2018	276070-I000010698	ANH3245
276070-10000005021	11/12/2018	276070-I000020367	IDS9974
276070-10000005022	11/12/2018	276070-I000020491	AVH2410
276070-10000005024	12/12/2018	276070-I000020254	AWR1451
276070-10000005026	12/12/2018	276070-I000020365	AUT2381
276070-10000005029	06/12/2018	276070-I000020083	AOG0069
276070-10000005034	12/12/2018	276070-I000020091	BBS3362
276070-10000005032	12/12/2018	276070-I000020359	DQX1100
276070-10000005030	12/12/2018	116100-E008121975	AUB6941
276070-10000005035	13/12/2018	276070-I000020917	AWF4688

276070-10000005036	13/12/2018	116100-E008121978	ASR7747
276070-10000005037	13/12/2018	276070-I000020806	ONC3400
276070-10000005040	14/12/2018	276070-I000021158	BCD9155
276070-10000005041	17/12/2018	276070-I000020713	AQB5159
276070-10000005048	17/12/2018	116100-E008363886	AFK6974
276070-10000005049	17/12/2018	276070-I000020775	DSH6631
276070-10000005051	17/12/2018	276070-I000020802	AWJ8066
276070-10000005054	17/12/2018	276070-I000020419	AEM4159
276070-10000005055	17/12/2018	276070-I000020132	AEM4159
276070-10000005058	18/12/2018	116100-E008393001	BAX1680
276070-10000005064	19/12/2018	116100-E007657779	MWJ2535
276070-10000005066	19/12/2018	276070-I000020771	AQZ1374
276070-10000005069	19/12/2018	276070-I000020805	BBQ7022
276070-10000005070	20/12/2018	276070-I000020412	AEM4159
276070-10000005071	20/12/2018	276070-I000020857	BAW4502
276070-10000005072	20/12/2018	276070-I000020410	BCL7683
276070-10000005080	24/12/2018	276070-I000020724	BXH4356
276070-10000005079	24/12/2018	276070-I000020723	BXH4356
276070-10000005081	20/12/2018	276070-I000020141	ASA6395
276070-10000005082	27/12/2018	276070-I000018694	BDG8481
276070-10000005083	27/12/2018	276070-I000020770	LCC5252
276070-10000005084	27/12/2018	276070-I000021154	AWP7061
276070-10000005085	27/12/2018	276070-I000021261	BEJ2806
276070-10000005086	21/12/2018	276070-I000020484	AXP1694
276070-10000005088	28/12/2018	116100-E008363639	BAM7836
276070-10000005090	28/12/2018	116100-E007658817	AZQ2276
276070-10000005092	02/01/2019	276070-I000020866	AVC1812
276070-10000005093	02/01/2019	276070-I000020759	IKB1280
276070-10000005094	02/01/2019	276070-I000020799	AYL5574
276070-10000005095	27/12/2018	276070-I000020726	BBN1435
276070-10000005097	07/01/2019	276070-I000020613	BEZ5002
276070-10000005100	07/01/2019	276070-I000021010	AUM6802
276070-10000005099	07/01/2019	276070-I000020260	ANN4228
276070-10000005101	07/01/2019	276070-I000020598	FQQ7345
276070-10000005103	07/01/2019	276070-I000020788	AXG6373
276070-10000005105	08/01/2019	276070-I000019399	ANP9150
276070-10000005106	08/01/2019	276070-I000019397	ANP9150
276070-10000005108	08/01/2019	276070-I000021031	ARO5073
276070-10000005109	08/01/2019	116100-E008363895	ATC1632
276070-10000005110	08/01/2019	276070-I000020781	AGW3553
276070-10000004936	20/11/2018	116100-E008363855	ALD6784
276070-10000004926	16/11/2018	276070-I000019781	BBT7966
276070-10000004925	14/11/2018	276070-I000019894	BBA7050
276070-10000004914	12/11/2018	116100-E008121968	AYB8871
276070-10000004560	22/08/2018	276070-I000018872	AJW8818
276070-10000005044	17/12/2018	276070-I000020823	LYN6827
276070-10000005111	09/01/2019	276070-I000018700	BAA5886
276070-10000005120	09/01/2019	276070-I000021018	BBY7809
276070-10000005121	09/01/2019	276070-I000020955	CMM1840
276070-10000005122	09/01/2019	116100-E007660872	AQT2851
276070-10000005124	10/01/2019	276070-I000020610	EUG7369
276070-10000005126	10/01/2019	276070-I000020908	LAZ6392
276070-10000005129	14/01/2019	276070-I000021023	AEW0061
276070-10000005131	14/01/2019	276070-I000021055	AXZ9611
276070-10000005133	10/01/2019	276070-I000020902	AKM9772
276070-10000005134	14/01/2019	276070-I000019389	AFR4178
276070-10000005138	16/01/2019	276070-I000019836	AZR5501
276070-10000005141	10/01/2019	276070-I000020963	CVC0231
276070-10000005140	14/01/2019	276070-I000008428	AGT2447
276070-10000005144	17/01/2019	116100-E007657782	AXZ7584
276070-10000005146	18/01/2019	276070-I000021165	MAV4610
276070-10000005148	21/01/2019	276070-I000021047	BAB8964
276070-10000005151	22/01/2019	276070-I000021254	AFJ0444
276070-10000005153	22/01/2019	276070-I000021104	AFJ0444
276070-10000005155	22/01/2019	276070-I000020824	MAC9522
276070-10000005132	15/01/2019	276070-I000021046	AGH2576
276070-10000005157	23/01/2019	276070-I000021441	ATF0794
276070-10000005158	23/01/2019	276070-I000020922	DNW5770
276070-10000005161	24/01/2019	276070-I000008437	ATI1682
276070-10000005162	24/01/2019	276070-I000021181	KMB9459
276070-10000005163	24/01/2019	276070-I000023311	ASB0890
276070-10000005166	25/01/2019	276070-I000023483	ATC2463
276070-10000005165	24/01/2019	276070-I000020821	AJG2674
276070-10000005168	25/01/2019	276070-I000020825	NCA6128
276070-10000005169	25/01/2019	276070-I000021415	BBF8662
276070-10000005170	28/01/2019	276070-I000020266	APT0666
276070-10000005172	22/01/2019	276070-I000021257	BBW3572
276070-10000005176	29/01/2019	276070-I000020893	APD4118
276070-10000005178	29/01/2019	276070-I000021169	ANG7947
276070-10000005182	30/01/2019	276070-I000021391	ARQ0653
276070-10000005183	01/02/2019	276070-I000021414	BCK9668
276070-10000005188	04/02/2019	276070-I000021416	ATX1758
276070-10000005189	05/02/2019	276070-I000020622	LYI4220
276070-10000005190	05/02/2019	276070-I000021365	ATQ3184
276070-10000005193	06/02/2019	276070-I000021618	ATC1659
276070-10000005194	17/01/2019	276070-I000020669	MLC9776
276070-10000005199	11/02/2019	276070-I000021813	AQY3241
276070-10000005201	11/02/2019	276070-I000021506	AVZ1284
276070-10000005202	12/02/2019	276070-I000021448	AJT4989

276070-10000005203	12/02/2019	276070-I000021515	AQO3729
276070-10000005205	12/02/2019	276070-I000021530	DUU3126
276070-10000005208	13/02/2019	276070-I000021369	AXG3621
276070-10000005215	14/02/2019	276070-I000021969	APA0122
276070-10000005214	14/02/2019	276070-I000021427	APA0122
276070-10000005218	14/02/2019	276070-I000021531	BEM1696
276070-10000005220	18/02/2019	276070-I000021784	ATE4307
276070-10000005223	19/02/2019	276070-I000021318	BAE7191
276070-10000005224	19/02/2019	276070-I000021946	HJG5702
276070-10000005225	19/02/2019	276070-I000021611	AKX0052
276070-10000005229	20/02/2019	276070-I000021916	AWW3799
276070-10000005230	20/02/2019	276070-I000021508	AOV2071
276070-10000005232	20/02/2019	276070-I000020941	AIV5405
276070-10000005233	20/02/2019	276070-I000021370	MGF8675
276070-10000005236	21/02/2019	276070-I000008436	BBF7935
276070-10000005238	22/02/2019	276070-I000021289	AYF6334
276070-10000005240	19/02/2019	276070-I000021758	AUG3112
276070-10000005239	22/02/2019	276070-I000021779	MWJ2535
276070-10000005241	22/02/2019	276070-I000021221	APV7745
276070-10000005242	22/02/2019	276070-I000022064	AZD3524
276070-10000005244	25/02/2019	276070-I000021073	ARB5900
276070-10000005245	25/02/2019	276070-I000021606	AZF3288
276070-10000005247	25/02/2019	276070-I000021379	AZN1654
276070-10000005246	25/02/2019	276070-I000021930	AZN1654
276070-10000005248	25/02/2019	276070-I000021286	AVC0168
276070-10000005249	25/02/2019	276070-I000021140	ANO2221
276070-10000005262	25/02/2019	276070-I000021130	AXB8066
276070-10000005260	26/02/2019	276070-I000021412	MMH2424
276070-10000005263	25/02/2019	276070-I000021132	AXB8066
276070-10000005258	28/02/2019	276070-I000021901	AYQ3753
276070-10000005264	28/02/2019	276070-I000021373	FJJ9770
276070-10000005256	27/02/2019	276070-I000020899	BBH7957
276070-10000005259	25/02/2019	276070-I000021134	AML8221
276070-10000005279	08/03/2019	276070-I000021727	ARS3612
276070-10000005281	27/02/2019	276070-I000021907	PVW2027
276070-10000005278	28/02/2019	276070-I000021615	MCU0860
276070-10000005277	01/03/2019	276070-I000021809	BAH5577
276070-10000005276	01/03/2019	276070-I000020635	MAH9722
276070-10000005275	08/03/2019	276070-I000021245	AWZ8F36
276070-10000005274	08/03/2019	276070-I000021835	AWY4732
276070-10000005270	06/03/2019	276070-I000021520	ATR1713
276070-10000005266	01/03/2019	276070-I000022243	AWI1883
276070-10000005285	11/03/2019	276070-I000021726	AQZ9594
276070-10000005301	12/03/2019	276070-I000021720	AWI9083
276070-10000005297	13/03/2019	276070-I000021919	DMX7407
276070-10000005308	18/03/2019	276070-I000021797	ATB8H23
276070-10000005287	11/03/2019	276070-I000021717	QHR4682
276070-10000005286	11/03/2019	276070-I000021911	BAH4949
276070-10000005282	11/03/2019	276070-I000021381	DOS8669
276070-10000005311	19/03/2019	276070-I000021785	CAJ7624
276070-10000005313	19/03/2019	276070-I000022210	BCK8234
276070-10000005314	19/03/2019	276070-I000022211	BCK8234
276070-10000005316	12/03/2019	276070-I000021535	AZE8990
276070-10000005318	20/03/2019	276070-I000022201	BCQ5701
276070-10000005326	21/03/2019	276070-I000021842	AUY1524
276070-10000005328	22/03/2019	276070-I000021906	AUZ8F60
276070-10000005334	12/03/2019	276070-I000021964	BCA9021
276070-10000005336	25/03/2019	276070-I000021767	APQ1722
276070-10000005338	25/03/2019	276070-I000022059	BBO5D69
276070-10000005340	25/03/2019	276070-I000021238	AIV4828
276070-10000005341	25/03/2019	276070-I000022067	BBD6032
276070-10000005343	25/03/2019	276070-I000021228	ARZ9012
276070-10000005348	26/03/2019	276070-I000022216	ART7362
276070-10000005324	21/03/2019	276070-I000021938	ADS2447
276070-10000005331	22/03/2019	276070-I000021846	MDK4158
276070-10000005305	14/03/2019	276070-I000021925	MGN6391
276070-10000005335	12/03/2019	276070-I000021818	BCA9021
276070-10000005333	12/03/2019	276070-I000021646	BCA9022
276070-10000005321	21/03/2019	276070-I000023296	ABS7717
276070-10000005346	25/03/2019	276070-I000021757	IUD7473
276070-10000005291	12/03/2019	276070-I000021947	COE0291
276070-10000005355	28/03/2019	276070-I000006649	BEM2490
276070-10000005357	28/03/2019	276070-I000007685	AHD7245
276070-10000005294	12/03/2019	276070-I000021631	KUY2812
276070-10000005327	21/03/2019	276070-I000022204	AUY1524
276070-10000005307	12/03/2019	276070-I000021225	ATG9913
276070-10000005302	11/03/2019	276070-I000021825	BCQ7511
276070-10000005359	28/03/2019	276070-I000022062	AVL7153
276070-10000005367	03/04/2019	276070-I000022231	AAA5642
276070-10000005362	02/04/2019	276070-I000007689	ATJ2534
276070-10000005363	02/04/2019	276070-I000021473	ALZ2383
276070-10000005368	03/04/2019	276070-I000021975	BJF9781
276070-10000005369	03/04/2019	276070-I000021467	AZK6618
276070-10000005370	03/04/2019	276070-I000021094	EYP5545
276070-10000005379	10/04/2019	116100-E007658940	LNM6F49
276070-10000005373	03/04/2019	276070-I000022351	AZI3382
276070-10000005381	11/04/2019	116100-E008393014	AZX1211
276070-10000005383	12/04/2019	276070-I000007361	AYO9525
276070-10000005385	12/04/2019	276070-I000007692	ATF7693

276070-10000005387	13/04/2019	276070-I000023375	ALR8455
276070-10000005365	03/04/2019	276070-I000021325	NTK2708
276070-10000005351	27/03/2019	276070-I000022054	ATI0405
276070-10000005374	09/04/2019	276070-I000023001	AWO9880
276070-10000005375	09/04/2019	276070-I000022509	KUY2812
276070-10000005376	09/04/2019	276070-I000023378	ABG0844
276070-10000005390	03/04/2019	276070-I000021716	ADF8G66
276070-10000005393	18/04/2019	276070-I000022515	AXF1202
276070-10000005394	22/04/2019	276070-I000023052	MGW9110
276070-10000005395	23/04/2019	276070-I000020213	CHD1411
276070-10000005396	23/04/2019	276070-I000022353	AFD6053
276070-10000005397	18/04/2019	276070-I000020219	BCS8E87
276070-10000005398	24/04/2019	276070-I000022004	ANU3933
276070-10000005414	03/05/2019	276070-I000020645	BEM7147
276070-10000005400	25/04/2019	276070-I000023298	AQO2002
276070-10000005402	26/04/2019	276070-I000008448	IOC1881
276070-10000005404	29/04/2019	276070-I000022577	ANU4012
276070-10000005401	25/04/2019	276070-I000022355	ARF3723
276070-10000005406	30/04/2019	276070-I000022516	AXC2955
276070-10000005419	08/05/2019	276070-I000023393	AYJ7609
276070-10000005421	08/05/2019	116100-E008363795	ANR6101
276070-10000005422	08/05/2019	116100-E008362084	BEZ6400
276070-10000005470	18/03/2019	276070-I000021798	QIB7745
276070-10000005423	09/05/2019	276070-I000022560	AUF3832
276070-10000005424	13/05/2019	116100-E008363104	BAH8356
276070-10000005428	15/05/2019	276070-I000022558	AZH3812
276070-10000005461	29/05/2019	276070-I000023508	AUP4894
276070-10000005429	16/05/2019	276070-I000022561	ATB8366
276070-10000005432	17/05/2019	276070-I000023405	AYF2812
276070-10000005445	21/05/2019	276070-I000022591	ETG4D31
276070-10000005444	21/05/2019	276070-I000023319	AKP8225
276070-10000005447	22/05/2019	276070-I000022651	MAY7189
276070-10000005448	22/05/2019	276070-I000022954	AVS5721
276070-10000005450	22/05/2019	276070-I000022569	MBJ7564
276070-10000005454	24/05/2019	276070-I000018761	AKY3878
276070-10000005466	03/06/2019	276070-I000023392	AWM5273
276070-10000005446	22/05/2019	276070-I000022587	AQH7824
276070-10000005458	27/05/2019	276070-I000022957	AXV0901
276070-10000005469	03/06/2019	276070-I000021579	IQS1207
276070-10000005475	06/06/2019	276070-I000022570	AWF1806
276070-10000005455	22/05/2019	276070-I000020278	AZV6636
276070-10000005477	07/06/2019	276070-I000023403	AXD5531
276070-10000005478	07/06/2019	276070-I000007931	CJR7721
276070-10000005479	10/06/2019	276070-I000020279	ATM5671
276070-10000005481	10/06/2019	276070-I000020231	ATW9E30
276070-10000005482	07/06/2019	276070-I000020283	AVX9361
276070-10000005485	03/06/2019	276070-I000023152	BBP2G22
276070-10000005487	12/06/2019	276070-I000022586	MFQ1882
276070-10000005489	14/06/2019	276070-I000007799	NEK7250
276070-10000005491	14/06/2019	276070-I000022578	ATT3069
276070-10000005495	17/06/2019	276070-I000022016	APK3236
276070-10000005490	14/06/2019	276070-I000022581	ASO5209
276070-10000005508	21/06/2019	276070-I000023399	BER1389
276070-10000005506	26/06/2019	276070-I000022960	AMY7958
276070-10000005504	26/06/2019	276070-I000023555	AYQ3218
276070-10000005499	21/06/2019	276070-I000007797	BBW7410
276070-10000005498	21/06/2019	276070-I000023203	ATX4F32
276070-10000005511	27/06/2019	276070-I000020233	MAC9522
276070-10000005513	01/07/2019	276070-I000020286	AJO0441
276070-10000005515	01/07/2019	276070-I000023064	AWF4583
276070-10000005517	02/07/2019	116100-E007659889	AKX0052
276070-10000005523	05/07/2019	276070-I000023015	BBM1920
276070-10000005530	09/07/2019	276070-I000023563	AXJ5479
276070-10000005520	05/07/2019	276070-I000023554	OWB9151
276070-10000005534	09/07/2019	276070-I000022654	MJF4067
276070-10000005538	18/07/2019	276070-I000023621	MIL3E99
276070-10000005539	18/07/2019	276070-I000023070	ARO5073
276070-10000005540	18/07/2019	276070-I000023013	APM9419
276070-10000005541	19/07/2019	276070-I000022020	BEB0801
276070-10000005542	22/07/2019	276070-I000022652	ATZ4943
276070-10000005544	23/07/2019	276070-I000023022	BEA5308
276070-10000005546	22/07/2019	276070-I000023019	ADZ3445
276070-10000005547	24/07/2019	276070-I000023560	BCB8421
276070-10000005549	25/07/2019	276070-I000022371	AYR6877
276070-10000005548	25/07/2019	276070-I000022919	AZM9140
276070-10000005551	26/07/2019	276070-I000022527	DFK9517
276070-10000005561	29/07/2019	276070-I000023413	AIY0279
276070-10000005562	30/07/2019	276070-I000022027	AAK9100
276070-10000005563	30/07/2019	276070-I000022966	AVO0368
276070-10000005566	31/07/2019	276070-I000022019	AMI5307
276070-10000005567	01/08/2019	276070-I000023705	DVK3248
276070-10000005568	01/08/2019	276070-I000022021	AXV7843
276070-10000005570	02/08/2019	276070-I000023525	EAG3415
276070-10000005572	02/08/2019	276070-I000023523	BME9785
276070-10000005575	01/08/2019	276070-I000023162	QPI5143
276070-10000005576	06/08/2019	276070-I000020300	AVS9056
276070-10000005578	07/08/2019	116100-E007658047	ASC8516
276070-10000005579	07/08/2019	276070-I000008178	AHZ3177
276070-10000005580	08/08/2019	276070-I000007936	BCD8404

276070-10000005582	09/08/2019	276070-I000023028	BCQ7D65
276070-10000005581	09/08/2019	276070-I000023330	AZK3300
276070-10000005583	09/08/2019	276070-I000023025	ARN6069
276070-10000005584	09/08/2019	276070-I000023026	AXQ3432
276070-10000005585	13/08/2019	276070-I000022029	ARV2206
276070-10000005589	13/08/2019	276070-I000021586	AWZ3349
276070-10000005593	15/08/2019	276070-I000023703	ATV0047
276070-10000005595	16/08/2019	276070-I000023619	CJR7721
276070-10000005596	16/08/2019	276070-I000022266	AZG8802
276070-10000005602	20/08/2019	276070-I000022526	BAW2016
276070-10000005606	16/08/2019	276070-I000023526	AUA6541
276070-10000005608	16/08/2019	276070-I000023614	AZM9641
276070-10000005611	20/08/2019	276070-I000022973	BDR1925
276070-10000005614	21/08/2019	276070-I000023758	GTW8499
276070-10000005612	19/08/2019	276070-I000023030	LYG5808
276070-10000005609	20/08/2019	276070-I000022375	AVY3920
276070-10000005603	20/08/2019	116100-E008363133	BCM6193
276070-10000005616	20/08/2019	276070-I000023104	AVK2341
276070-10000005618	23/08/2019	276070-I000007847	BCK8797
276070-10000005619	26/08/2019	276070-I000021592	INR9944
276070-10000005621	29/08/2019	276070-I000023701	ATM5488
276070-10000005623	28/08/2019	276070-I000020244	AYO0I89
276070-10000005624	02/09/2019	116100-E008710801	BER1226
276070-10000005627	03/09/2019	276070-I000022278	AWV4737
276070-10000005629	02/09/2019	276070-I000023174	FNB7024
276070-10000005628	02/09/2019	276070-I000023578	FNB7024
276070-10000005631	02/09/2019	116100-E007659891	APK3236
276070-10000005633	05/09/2019	276070-I000022921	AJA3347
276070-10000005630	05/09/2019	276070-I000023854	BAO2512
276070-10000005634	06/09/2019	276070-I000023071	AOO5134
276070-10000005635	06/09/2019	276070-I000023039	AXG8298
276070-10000005636	09/09/2019	276070-I000022530	BBU8998
276070-10000005637	10/09/2019	276070-I000023173	PXF0287
276070-10000005639	11/09/2019	276070-I000021597	AXT6294
276070-10000005638	11/09/2019	276070-I000023585	AOQ5648
276070-10000005640	12/09/2019	116100-E007657633	AVD9315
276070-10000005647	19/09/2019	276070-I000023430	BEM2506
276070-10000005649	19/09/2019	276070-I000023589	EGG1351
276070-10000005653	23/09/2019	276070-I000023710	ARA1055
276070-10000005655	25/09/2019	116100-E007658994	IRT8282
276070-10000005657	26/09/2019	276070-I000023852	AXR6564
276070-10000005659	26/09/2019	116100-E008364230	QJC0422
276070-10000005661	27/09/2019	276070-I000021489	AKO4963
276070-10000005662	27/09/2019	276070-I000023339	AXD7861
276070-10000005665	30/09/2019	276070-I000007348	AXP6923
276070-10000005667	01/10/2019	276070-I000023812	ASA9007
276070-10000005699	28/10/2019	276070-I000022980	BBY9665
276070-10000005700	28/10/2019	276070-I000023622	AMX9362
276070-10000005702	28/10/2019	276070-I000023859	BCY8D93
276070-10000005704	25/10/2019	276070-I000023630	QJE5433
276070-10000005694	23/10/2019	276070-I000022660	AXC4F32
276070-10000005695	23/10/2019	276070-I000023181	AOA7633
276070-10000005693	22/10/2019	276070-I000022661	AAK3005
276070-10000005705	31/10/2019	276070-I000023892	ALM0622
276070-10000005696	24/10/2019	276070-I000023861	BCE9895
276070-10000005692	22/10/2019	276070-I000007513	AZB1038
276070-10000005711	06/11/2019	276070-I000022607	EJE1337
276070-10000005721	13/11/2019	276070-I000024154	AZK1D42
276070-10000005720	08/11/2019	276070-I000023871	AXZ2174
276070-10000005716	11/11/2019	276070-I000023347	AYO9160
276070-10000005717	04/11/2019	116100-E008417908	AYU4026
276070-10000005715	06/11/2019	276070-I000023631	ARZ2321
276070-10000005714	06/11/2019	276070-I000022457	AGH3613
276070-10000005712	07/11/2019	276070-I000023047	APS3E11
276070-10000005740	20/11/2019	276070-I000023050	MFS2661
276070-10000005741	20/11/2019	276070-I000023593	FUR7B76
276070-10000005728	19/11/2019	276070-I000023623	AUZ8867
276070-10000005724	18/11/2019	276070-I000022663	AJM2236
276070-10000005730	19/11/2019	276070-I000022983	AZK2207
276070-10000005731	19/11/2019	276070-I000022383	ASN2946
276070-10000005732	20/11/2019	276070-I000024164	AUA2219
276070-10000005725	18/11/2019	276070-I000022603	ASJ8120
276070-10000005727	19/11/2019	276070-I000023866	AYF6334
276070-10000005733	20/11/2019	276070-I000024155	FSU1731
276070-10000005739	20/11/2019	276070-I000022930	AXN8160
276070-10000005736	20/11/2019	276070-I000024011	AST9732
276070-10000005734	20/11/2019	276070-I000022462	ATN0384
276070-10000005743	21/11/2019	276070-I000023884	BEL7097
276070-10000005738	20/11/2019	276070-I000023049	AET8707
276070-10000005748	26/11/2019	116100-E008710820	BAH4949
276070-10000005758	02/12/2019	116100-E008710637	MKI8B43
276070-10000005750	26/08/2019	276070-I000018775	QJL5779
276070-10000005747	25/11/2019	276070-I000023193	BEG5566
276070-10000005746	25/11/2019	276070-I000022714	CDS9966
276070-10000005749	26/11/2019	116100-E008393044	AJW4I44
276070-10000005671	27/09/2019	276070-I000022538	AXC4736
276070-10000005674	27/09/2019	276070-I000022539	MIQ9060
276070-10000005681	07/10/2019	276070-I000023628	AKX1471
276070-10000005680	07/10/2019	276070-I000023625	AKX1471

276070-10000005683	08/10/2019	276070-I000023856	AJU8717
276070-10000005684	10/10/2019	116100-E007659943	ATQ2J11
276070-10000005685	14/10/2019	276070-I000023813	AQZ1098
276070-10000005686	15/10/2019	276070-I000022286	ANO1117
276070-10000005689	21/10/2019	276070-I000023719	ADK4647
276070-10000005691	17/10/2019	276070-I000023815	AQE3801
276070-10000004976	04/12/2018	276070-I000020479	AXG6523
276070-10000004962	29/11/2018	276070-I000020100	AYZ8302
276070-10000004974	04/12/2018	276070-I000021006	AUG6235
276070-10000004973	04/12/2018	276070-I000020734	AUG6235
276070-10000004970	03/12/2018	276070-I000019898	ARY7872
276070-10000004986	04/12/2018	276070-I000020959	AVJ9701
276070-10000004985	04/12/2018	276070-I000019745	AIV4175
276070-10000004982	04/12/2018	276070-I000021015	AYO5526
276070-10000004981	04/12/2018	276070-I000020812	ACX2999
276070-10000004980	04/12/2018	276070-I000020968	ATK6777
276070-10000004977	04/12/2018	276070-I000020384	BBQ0775
276070-10000004971	03/12/2018	116100-E008121969	BBS1502
276070-10000004968	30/11/2018	276070-I000019886	DLL9454
276070-10000004952	26/11/2018	276070-I000019500	ANO1117
276070-10000004979	04/12/2018	116100-E008121971	ASD1523
276070-10000004961	28/11/2018	276070-I000020738	BEJ2584

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: RECURSO JARI, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-10000000930	11/05/2015	276070-I000002895	AJQ5605
276070-10000000961	18/05/2015	276070-I000002750	AWO0789
276070-10000001270	28/09/2015	276070-I000003494	AZC2167
276070-10000001285	07/10/2015	276070-I000003851	LCR2860
276070-10000001299	16/10/2015	276070-H000000290	ARA9504
276070-10000001310	27/10/2015	276070-H000000116	BAA9996
276070-10000001327	04/11/2015	116100-E005943008	AWQ4021
276070-10000001337	09/11/2015	116100-E005710925	CXF6454
276070-10000000995	09/06/2015	276070-I000003127	BCO2904
276070-10000001088	14/06/2015	116100-E003893032	ARP7383
276070-10000001101	20/07/2015	276070-I000003222	ATH0298
276070-10000001114	17/07/2015	276070-I000001675	AUL6623
276070-10000000959	21/05/2015	116100-E005324410	AWJ2154
116100-10010073908	14/05/2015	276070-I000001746	ASH0749
276070-10000001011	17/06/2015	276070-I000003020	AUX8594
276070-10000000939	13/05/2015	276070-I000002228	BQK2786
276070-10000000945	12/05/2015	276070-I000002762	AWE1286
276070-10000000985	06/06/2015	276070-I000003039	AWE1283
276070-10000000987	08/06/2015	276070-I000002642	AXE5255
116100-10010071959	27/04/2015	116100-E005021909	AGC7729
276070-10000001295	14/10/2015	276070-I000003617	BAO2017
276070-10000001301	19/10/2015	116100-E005710803	AUP8015
276070-10000001306	23/10/2015	116100-E005710760	AVB2519
276070-10000001239	03/09/2015	116100-E005707919	AMN4688
276070-10000001263	23/09/2015	276070-I000002240	AUM0721
276070-10000001244	11/09/2015	276070-I000002695	AZC2079
276070-10000001081	14/07/2015	276070-I000002481	MHD2005
276070-10000001116	13/07/2015	116100-E005023603	CTK6011
276070-10000001140	28/07/2015	276070-H000000557	ADA8808
276070-10000001159	24/07/2015	276070-I000003264	ALW4161
276070-10000001175	03/08/2015	276070-I000001882	AXO5001
276070-10000001176	03/08/2015	276070-I000003355	ACX3918
276070-10000001192	13/08/2015	276070-I000003324	AWN2069
276070-10000001203	24/08/2015	276070-I000001897	MKF6011
276070-10000001205	25/08/2015	276070-I000003326	AXG8298
276070-10000001236	04/09/2015	276070-I000000991	LYU0277
276070-10000001254	17/09/2015	276070-I000003538	AAR2944
276070-10000001318	29/10/2015	116100-E005710864	AZL9318
276070-10000001308	27/10/2015	276070-I000004154	AUC0043
276070-10000001339	09/11/2015	276070-I000003623	AHE7965
276070-10000001291	08/10/2015	276070-I000003548	APF7164
276070-10000001294	13/10/2015	276070-I000003924	AWA8762
276070-10000001296	14/10/2015	276070-I000003966	BAO2017
276070-10000002072	14/08/2016	276070-I000006104	MCB3799
276070-10000001742	18/04/2016	276070-I000005121	APS5513
276070-100000002036	28/07/2016	276070-I000005221	AVG2384
116100-10010123085	24/10/2016	116100-E006343113	AZX5087
276070-100000002407	26/07/2017	276070-I000007172	ADK0558
276070-100000002567	25/09/2017	276070-I000007025	MMJ4304
276070-100000002585	02/10/2017	276070-I000000638	ATI0405
276070-100000002587	02/10/2017	116100-E007660960	ASC7040
276070-100000002622	09/10/2017	276070-I000007137	AUT9680
276070-100000002349	08/06/2017	276070-I000006886	ABW0206
276070-100000002351	08/06/2017	276070-I000006228	AKT3017
276070-100000002726	30/10/2017	276070-I000007559	AYS4553

276070-100000002757	**06/11/2017**	**276070-I000008206**	**AMH9637**
276070-100000002375	**03/07/2017**	**276070-I000006692**	**AWV9725**
276070-100000002421	**04/08/2017**	**276070-I000006799**	**KCY6736**
276070-100000002367	**29/06/2017**	**276070-I000006725**	**BDH9099**
276070-100000002533	**18/09/2017**	**276070-I000007267**	**AYB5932**
276070-100000002746	**01/11/2017**	**276070-I000007703**	**BBD2974**
276070-100000002356	**16/06/2017**	**276070-I000005691**	**CTZ2191**
276070-100000002713	**25/10/2017**	**276070-I000007602**	**AYP3393**
276070-100000002694	**24/10/2017**	**276070-I000007042**	**AYN2427**
276070-100000002684	**20/10/2017**	**276070-I000007023**	**AJO5961**
276070-100000002611	**05/10/2017**	**276070-I000007470**	**ALS7938**
276070-100000002374	**06/07/2017**	**276070-I000007106**	**ANN6011**
276070-100000002508	**06/09/2017**	**276070-I000007178**	**ALI8953**
276070-100000001927	**13/06/2016**	**276070-I000004785**	**BCY1301**
276070-100000001967	**13/06/2016**	**276070-I000005216**	**AVM4743**
276070-100000001682	**04/04/2016**	**276070-R000000113**	**AVG6885**
276070-100000001829	**04/05/2016**	**276070-R000000077**	**MEX5569**
276070-100000001995	**01/07/2016**	**276070-I000005578**	**AHR5818**
276070-100000002000	**04/07/2016**	**276070-R000000889**	**AUR3787**
276070-100000001823	**29/04/2016**	**276070-I000003985**	**CIU5738**
276070-100000001844	**09/05/2016**	**276070-R000000167**	**API7548**
276070-100000001890	**20/05/2016**	**116100-E005021937**	**AWG6714**
276070-100000002013	**14/07/2016**	**276070-I000005961**	**CYP4297**
276070-100000001980	**24/06/2016**	**276070-R000000610**	**ANW5669**
276070-100000001997	**01/07/2016**	**116100-E005613672**	**AYG0984**
276070-100000001960	**08/06/2016**	**276070-I000005346**	**AMH2715**
276070-100000001896	**16/05/2016**	**276070-I000005323**	**AZI8562**
276070-100000001946	**06/06/2016**	**276070-R000000502**	**BDD3110**
276070-100000001964	**20/06/2016**	**276070-R000000404**	**AHL6200**
276070-100000001996	**01/07/2016**	**276070-I000005475**	**AHR5818**
276070-100000002007	**08/07/2016**	**276070-R000000807**	**AUC0043**
276070-100000002018	**20/07/2016**	**116100-E005707844**	**AKS4742**
276070-100000001837	**09/05/2016**	**276070-R000000074**	**ARA9504**
276070-100000001769	**25/04/2016**	**116100-E005945268**	**AXU9308**
276070-100000001887	**13/05/2016**	**276070-R000000599**	**AXF1203**
276070-100000001951	**09/06/2016**	**276070-R000000512**	**AXF2915**
276070-100000001963	**16/06/2016**	**116100-E005943929**	**AUN6764**
276070-100000001990	**28/06/2016**	**116100-E006218202**	**AAY7003**
276070-100000002431	**09/08/2017**	**276070-I000007456**	**ASD3557**
276070-100000002432	**04/08/2017**	**276070-I000007201**	**ATH6507**

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:78D1197E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 006/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19,20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19,20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19,20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Londrina*	*09, 10, 11, 12, 13/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*16, 17, 18, 19, 20, 21/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18, 19, 20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*18, 19, 20/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Curitiba*	*09, 10/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 400,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Hélio W. da Costa	*Motorista*	*Londrina*	*03, 04/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Marcos Roberto da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*02, 03, 04, 07, 09/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Bauru*	*04/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 170,00*
Joel Rodriguês da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*31/01/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Joel Rodriguês da Silva	*Motorista*	*Maringá*	*04/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*07/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Maringá*	*06/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*07/02/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Leticia Robli	*Diretora Geral Adm da Saúde*	*Cornélio Procópio*	*06/02/2026*	*Reunião Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná*	*R$ 72,50*
Juliana Ap Soares	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*		*Reunião Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná*	*R$ 72,50*

			06/02/2026		

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 004/2026, em 30 de janeiro de 2026, Edição 3459, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Ap Borges	Motorista	Londrina	04/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	04/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Arapongas	06/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	09 e 10/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 005/2026, em 04 de fevereiro de 2026, Edição 3463, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	09 e 10/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:85085A80

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 007/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Cornélio Procópio	04/01/2026	Levar atletas para disputa de jogos	R$ 60,00
Rogerio Ap. Azevedo	Motorista	Cornélio Procópio	11/01/2026	Levar atletas para disputa de jogos	R$ 60,00
Gabriel Feriato	Chefe de Viação	Londrina	29/01/2026	COHAB	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Cornélio Procópio	13 e 15/12/2025	COHAPAR	R$ 120,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Londrina	09 e 12/12/2025	PESA	R$ 120,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Cornélio Procópio	26/11, 08, 11 e 24/12/2025	Coprodiesel	R$ 240,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Ibaiti	29/01/2025	Levar funcionário na medicina do trabalho	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Assis-SP	17/12/2025	INSS	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Sto Ant. Platina	18/12/2025	Cadeia	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Londrina	19/12/2025	Rodoviária	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Ibaiti	22/12/2025	Cadeia	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Cornélio Procópio	23 e 26/12/2025	Casa Lar e INSS	R$ 120,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Cornélio Procópio	05, 08 e 23/01/2026	INSS e Casa Lar	R$ 180,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Assis-SP	06 e 20/01/2026	INSS	R$ 120,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Jacarezinho	07 e 09/01/2026	INSS	R$ 120,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Cornélio Procópio	27/01/2026	INSS	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Sto. Ant. Platina	28/01/2026	Cadeia	R$ 60,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Jacarezinho	02 e 06/02/2026	IML e INSS	R$ 120,00
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Cornélio Procópio	04 e 05/02/2026	INSS e Casa Lar	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DE1388F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2026

DATA: 10.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 6.026.335,04 (seis milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51076	225.359,45
4.4.90.51	Obras e Instalações	51092	1.798.771,76
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5107	35.249,12
123610013.2.013	Manutenção Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51056	58,91
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51090	8.989,53
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51090	52.250,00
06.02	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	5102	417.824,07
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5102	63.814,63
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5101	309.526,43
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51045	29.709,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5510	43.485,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5511	4.653,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5558	56.891,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5507	329.016,55
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51079	449,21
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51089	1.801,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51094	1.149,05
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51096	0,10
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5851	0,16
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5893	0,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	5507	66.718,76
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5904	41.409,56
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	5504	55.906,48
3.3.90.30	Material de Consumo	5549	257,77
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5876	140.832,60
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5864	90.347,79
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51077	3.534,78
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5879	11.021,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5896	0,01
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5897	0,01
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5899	0,01
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5900	0,01
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5905	0,01
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5906	0,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	5512	10.540,86
1000	Depto Municipal de Cultura e Esporte		

1001	Divisão de Cultura		
133920018.2.051	Manut Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51088	394,42
1002	Divisão de Esporte		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5903	714.317,57
1200	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
1201	Divisão de Industria, Comércio e Inovação		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades do Desenv. Econ.		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5892	0,01
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	51051	12.144,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	51052	15.294,79
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	51495	263.011,45
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5494	8.300,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5339	1.507,33
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	51492	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	51496	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	51496	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5484	7.895,53
3.3.90.30	Material de Consumo	51492	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51492	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51497	38.610,63
4.4.90.51	Obras e Instalações	51488	65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5518	159.240,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51488	390.214,81
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51489	264.677,21
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51490	51.237,00
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	5375	2.576,93
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	51493	17.939,39
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	51491	9.099,70
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	51492	49.221,74
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	51496	36.644,03
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	51495	637,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5816	13.800,91
TOTAL R$ 6.026.335,04			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1076	Incentivo Estadual - Creche	225.359,45
1092	Convênio Nova Escola Nereu Ramos	1.798.771,76
107	Salário Educação	35.249,12
1056	Aux Financ ICMS - Educação	58,91
1090	Convenio SEED Prog PR Mais Cidades PPMC III	61.239,53
102	Fundeb 30%	481.638,70
101	Fundeb 70%	309.526,43
1045	Outros Recursos não Vinculados	29.709,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.485,86
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.653,22
558	Fundo Municipal do Saneamento Básico	56.891,65
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	395.735,31
1079	Pista de Caminhada e Iluminação SEDU	449,21
1089	Convenio Asfalto Novo Vida Nova	1.801,07
1094	Convênio SECID 554/2024	1.149,05
1096	Conv SECID 941/2024 Barracão	0,10
851	Meu Campinho - Convênio SEDU 96/2020	0,16
893	Convênio SECID 938/2025 Maquina de Pintura	0,01
904	Pavimentação Emenda PIX	41.409,56
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	55.906,48
876	Conv. SEAB 349/2024 Pav Rural	140.832,60
864	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB	90.347,79
549	Compensação Financeira de Recursos Minerais	257,77
1077	Convênio Equip Agricolas MAPA 944895/2023	3.534,78
879	Convênio SEAB Maquinas	11.021,09
896	Convênio SECID 1408/2025 Trecho Boleco	0,01
897	Convênio SEAB 713/2025 Trecho Jaison Paese	0,01
899	Convênio SEAB Trecho Arlindo Chervinski SEAB 781/2025	0,01
900	Convênio SEAB Trecho Dalla Costa SEAB 783/2025	0,01
905	Convênio SEAB Estrada Pichetti SEAB 821/2025	0,01
906	Convênio SEAB Estrada Moretti	0,01
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.540,86
1088	Convenio 53/2024 Reforma Casa da Cultura	394,42
903	Piscina Municipal - Emenda PIX	714.317,57
892	Convenio 1010/2025 SECID Casa do Empreendedor	0,01
1051	Vencimentos ACS e ACE	12.144,00

1052	Vencimento Enfermagem	15.294,79
1495	Atenção Básica	263.648,45
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.300,00
339	Prog Estadual Qualif dos Conselhos Estadual da Saúde	1.507,33
1492	VigiaSUS Custeio	114.221,74
1496	Média e Alta Complexidade	76.644,03
484	Bloco de Custeio de Saúde – Estado	7.895,53
1497	Vigilância em Saúde	38.610,63
1488	APSUS Investimento	455.214,81
518	Bloco de Investimento em Saúde	159.240,19
1489	VigiaSUS Investimento	264.677,21
1490	Farmácia Estadual Investimento	51.237,00
5375	FAF - Assistência Farmacêutica - Estado	2.576,93
1493	Farmácia Estadual Custeio	17.939,39
1491	APSUS Custeio	9.099,70
816	Piso Paranaense de Assistência Social	13.800,91
TOTAL R$ 6.026.335,04		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8DD53236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026 DE 10/02/2026

DECRETO Nº 010/2026 DE 10/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 838.496,74

(Oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 838.496,74(Oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)., conforme discriminado abaixo:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	136.769,99
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
972	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	131.876,80
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1412	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	383.688,80
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1413	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	68.534,40
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1411	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	78.584,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1611	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 39.042,75	
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			838.496,74

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 838.496,74.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 10 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:47627501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026 DE 10/02/2026

DECRETO Nº 011/2026 DE 10/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.029.064,11 (Seis milhões, vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e onze centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 944/2025.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para O exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.029.064,11 (Seis milhões, vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e onze centavos), conforme especificado abaixo):

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	165.109,27
	5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
971	910	CONTRATO DE REPASSE 948189/2023-ROTATÓRIA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	439.505,07
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1411	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	69.410,30
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1410	107	Salário Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	448.545,30
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1410	107	Salário Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.805,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1441	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118.798,65
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1732	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	188.937,36
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1731	107	Salário Educação	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	332.136,37
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1731	107	Salário Educação	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	91.355,31
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	267.298,87
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	259.060,71
	7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	69.448,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2175	1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.189,80
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2332	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.920,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2331	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.647,45
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	931,86
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2521	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.300,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2555	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	351,50
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2612	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.129,55
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2612	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	322,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2821	1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	169-A da
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.461,24
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2871	1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	169-A da
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	3.481.400,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3151	908	SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
		T O T A L	6.029.064,11

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.481.400,00, o superávit financeiro no valor de R$ 2.015.086,77 e a anulação parcial no valor de R$ 532.577,34 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	258.347,66
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1812	107	Salário Educação	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	267.298,87
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	351,50
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2036	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.579,31
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2881	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
		T O T A L	532.577,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 10 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6F952898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 003/2026-PMI

CONTRATO Nº. 011/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **CONSULT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 48.536.860/0001-70.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo câmeras de segurança, equipamentos, materiais e mão de obra.**

FISCAL DESIGNADO: **Renato Umbelino Da Silva, Lotado na Gerência de Fiscalização De Obras.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1.1	Undd	02	Bandeja 300MM para DVR	115,50	231,00
1.2	Undd	10	Barra canaleta 20x10 dupla face	15,00	150,00
1.3	Metro	1500	Cabo rede para CAT5 externo 100% cobre	6,00	9.000,00
1.4	Caixa	01	CABO rede para CFTV multicam CAT5	535,00	535,00
1.5	Undd	12	Câmera B VHD 3530 full color	449,90	5.398,80
1.6	Undd	06	Câmera B VHD full hd e full color	275,00	1.650,00
1.7	Undd	40	Conector RJ 45 macho CAT-5E	2,80	112,00
1.8	Undd	01	Gravador Digital de vídeo Full-HD 3108 C com HD 4 TERA	2.288,00	2.288,00
1.9	Undd	01	Gravador Digital de vídeo IMHDX 5116 C com HD 10 TERA	9.504,00	9.504,00
1.10	Undd	01	Nobreak SNB 3000VA Rack	6.499,60	6.499,60
1.11	Undd	01	Power balun full hd 16 canais	2.553,00	2.553,00
1.12	Undd	01	Power balun full hd 8 canais	1.293,00	1.293,00
1.13	Undd	01	Rack 12U outdoor completo	2.339,00	2.339,00
1.14	Undd	02	Régua de Energia Rack 8 entradas 20A	140,00	280,00
1.15	Undd	01	Tomada elétrica para rack 110/220 20A	178,00	178,00
1.16	Undd	18	Vbox 1001E	26,20	471,60
1.17	Serviço	01	Mão de obra para a instalação, configuração dos equipamentos e garantia de 1 ano conforme regras do equipamento	15.700,00	15.700,00
				Total	**58.183,00**

VALOR: **R$ 58.183,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de fevereiro de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de fevereiro de 2027**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, **11 de fevereiro de 2026**.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8DB43AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4518, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a inclusão das Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067, na Lei Orçamentária Anual 4501/25.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 982.500,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0245.0069.2566 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil 1872.3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 1.000,00
1873.3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Socias	R$ 633.000,00
1874.4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 1.000,00
08.0245.0062.2567 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica 1875.3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R$ 10.000,00
1876.3.1.91.13.00.00.935 – Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
1877.3.3.72.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	R$ 1.000,00
1878.3.3.90.14.00.00.935 – Diárias – Civil	R$ 3.000,00
1879.3.3.90.30.00.00.935 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
1880.3.3.90.33.00.00.935 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$ 4.000,00
1881.3.3.90.36.00.00.875 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 500,00
1882.3.3.90.36.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 60.000,00
1883.3.3.90.39.00.00.875 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 500,00
1884.3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 150.000,00
1885.3.3.90.92.00.00.935 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 500,00
1886.3.3.90.93.00.00.875 – Indenizações e Restituições	R$ 500,00
1887.3.3.90.93.00.00.935 – Indenizações e Restituições	R$ 500,00
1890.4.4.90.52.00.00.935 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
08.0244.0067.2416 – Gestão de Programa Aprimora Rede - CNEAS 1891.3.3.90.30.00.00.936 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
08.0244.0067.2563 – Gestão do Programa BPC na Escola 1892.3.3.90.30.00.00.941 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 982.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 000, conta nº 13494-5	R$ 635.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 875, conta nº 36670-6	R$ 1.500,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 935, conta nº 30239-2	R$ 344.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 936, conta nº 30232-5	R$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 941, conta nº 30233-3	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 982.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA91D648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
40	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL PRETO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 4.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA – T544	UN	80	7,80	624,00
41	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL CIANO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA – T544	UN	40	7,80	312,00
42	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL MAGENTA, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA – T544	UN	40	7,80	312,00
43	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL AMARELO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA – T544	UN	40	7,80	312,00
45	TONER COMPATIVEL HP 85A CB 435/436/285/278A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	180	18,99	3.418,20
46	TONER COMPATIVEL HP CF283A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	58	18,99	1.101,42
47	TONER COMPATIVEL BROTHER TN660/2340/2370, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	22	18,99	417,78
48	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN-2340 2700DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	10	26,99	269,90
51	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL PRETO, 135 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA	UN	3	9,99	29,97
52	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL CIANO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA	UN	3	9,99	29,97
53	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL MAGENTA, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA	UN	3	9,99	29,97
54	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL AMARELO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KORA	UN	3	9,99	29,97
55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 140 PRETO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	5	109,99	549,95
56	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 141 COLORIDO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	5	119,99	599,95
57	TONER ORIGINAL TL-425U PRETO IMPRESSORAS PANTUM M7105DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 11.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	200	49,99	9.998,00
58	CILINDRO ORIGINAL DL-425X PRETO IMPRESSORAS PANTUM M7105DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 25.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	80	49,99	3.999,20
60	TONER ORIGINAL XEROX B230 225 235 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	WP	UN	8	397,99	3.183,92
VALOR TOTAL.....R$ 25.218,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

WP do Brasil LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CD343A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA PROCESSADOR (CPU) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.5 GHZ; • MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS FÍSICOS E 16 THREADS; • CACHE TOTAL (L2 + L3) DE NO MÍNIMO 32 MB; • SUPORTE A INSTRUÇÕES AVX2, SSE4.2, E AMD-V; • DEVE SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL (COOLER ORIGINAL OU EQUIVALENTE); • TDP COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA (ATÉ 120W). PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) • COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AMD AM5; • SUPORTE MÍNIMO A 128 GB DE MEMÓRIA DDR5, COM AO MENOS 2 SLOTS LIVRES; • MÍNIMO DE 4 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 2 DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR); • PORTA ETHERNET GIGABIT (RJ-45 10/100/1000 MBPS); • ÁUDIO ONBOARD COM SUPORTE A SOM HD 7.1 CANAIS; • VÍDEO ONBOARD OPCIONAL, DESDE QUE PLACA DE VÍDEO DEDICADA ESTEJA PRESENTE (VER ITEM 4); • BIOS UEFI COM SUPORTE A BOOT SEGURO E ATUALIZAÇÃO POR PENDRIVE (BIOS FLASHBACK OU EQUIVALENTE). MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 32 GB DDR5; • FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MHZ; • MÓDULOS NON-ECC, UNBUFFERED, COM DISSIPADORES DE CALOR PREFERENCIALMENTE; • SUPORTE A DUAL CHANNEL. PLACA DE VÍDEO (GPU DEDICADA) • PLACA GRÁFICA DEDICADA COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA GDDR6; • BARRAMENTO PCI EXPRESS 4.0 OU SUPERIOR; • SUPORTE A BIBLIOTECAS GRÁFICAS DIRECTX 12, OPENGL 4.6 E VULKAN; • SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES COM CONECTORES HDMI E/OU DISPLAYPORT. ARMAZENAMENTO • SSD COM INTERFACE NVME M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB; • VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 3000 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2000 MB/S; • DEVE SER COMPATÍVEL COM O SLOT M.2 DA PLACA-MÃE FORNECIDA. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO • GABINETE TIPO TORRE MÉDIA (MID TOWER), COM BOA VENTILAÇÃO E ACESSO FACILITADO PARA MANUTENÇÃO E UPGRADES; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, COM SELETOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM (BIVOLT); • DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 COOLER ADICIONAL (ALÉM DO DA CPU) PARA REFRIGERAÇÃO INTERNA.	SKULL/ R7 32 GB DDR5 1 TR NVME 24” WIN11	UN	5	6.700,00	33.500,00

	SISTEMA OPERACIONAL • LICENÇA ORIGINAL E PERPÉTUA DO MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS INSTALADA E ATIVADA; • LICENCIAMENTO COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO E GOVERNAMENTAL; • CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA) FÍSICO OU DIGITAL VINCULADO AO HARDWARE. PERIFÉRICOS INCLUÍDOS • TECLADO ABNT2 COM CONEXÃO USB, COM TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA; • MOUSE ÓPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, CONEXÃO USB, COM 2 BOTÕES E SCROLL; • TODOS OS PERIFÉRICOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO. MONITOR • MONITOR LED COM TELA PLANA (FLAT) DO TIPO LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED; • TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 23 POLEGADAS NA DIAGONAL (PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5" PARA MAIS OU PARA MENOS); • PROPORÇÃO DA TELA (ASPECT RATIO): 16:9 (WIDESCREEN). 2. RESOLUÇÃO E IMAGEM • RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); • BRILHO MÍNIMO: 250 CD/M²; • CONTRASTE MÍNIMO: 1000:1 (ESTÁTICO); • TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5 MS (GTG OU SIMILAR); • FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 165 HZ; • SUPORTE A PELO MENOS 16,7 MILHÕES DE CORES; • ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 170° / 160°. 3. TIPO DE PAINEL • PAINEL DO TIPO IPS OU EQUIVALENTE (COM CORES MAIS VIVAS E MELHOR ÂNGULO DE VISÃO); • TRATAMENTO ANTIRREFLEXO (ANTI-GLARE) PARA REDUÇÃO DE BRILHO EM AMBIENTES ILUMINADOS. 4. CONECTIVIDADE • ENTRADAS DE VÍDEO OBRIGATÓRIAS: O 1 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT (DP); O 1 (UMA) ENTRADA HDMI; O 1 (UMA) ENTRADA VGA OU D-SUB 15 PINOS (OPCIONAL); • ENTRADA DE ÁUDIO OPCIONAL (CASO TENHA ALTO-FALANTES INTEGRADOS). 5. ERGONOMIA E AJUSTES • AJUSTES MANUAIS DE INCLINAÇÃO DA TELA (TILT), COM ÂNGULO MÍNIMO DE INCLINAÇÃO DE -5° A +20°; • BASE ESTÁVEL, COM SUPORTE ANTIDESLIZANTE E FÁCIL MONTAGEM; GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
2	COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO PROCESSADOR (CPU) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	SKULL/ 15-14G 16GB DDR15 512NVME 21" WIN11	UN	34	2.080,00	70.720,00

	• ARQUITETURA X86-64 (64 BITS), COM NO MÍNIMO: o 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS; o FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.5 GHZ; o CACHE TOTAL (L2 + L3) MÍNIMA DE 12 MB; • DEVE SER FORNECIDO COM COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE HOMOLOGADO. PLACA-MÃE • COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 14ª GERAÇÃO (SOQUETE LGA 1700); • SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB; • NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DISPONÍVEIS; • ÁUDIO ONBOARD COM SUPORTE A HD AUDIO; • REDE ONBOARD PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45); • VÍDEO ONBOARD (VIA PROCESSADOR), COM PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI, DISPLAYPORT OU VGA; • MÍNIMO DE 4 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 2 DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR); • BIOS UEFI COM SUPORTE A SECURE BOOT. MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE INSTALADA DE 8 GB DDR4 OU DDR5; • FREQUÊNCIA MÍNIMA: o DDR4: 2666 MHZ OU o DDR5: 4800 MHZ; • TECNOLOGIA NON-ECC, UNBUFFERED, COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE; • SUPORTE A EXPANSÃO FUTURA. ARMAZENAMENTO • SSD COM INTERFACE NVME M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; • VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL DE 1500 MB/S. VÍDEO • CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR; • SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR; • SUPORTE A NO MÍNIMO 1 MONITOR EXTERNO. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO • GABINETE TIPO MINI TORRE OU TORRE MÉDIA, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAIS, COM SELETOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM (BIVOLT); • DEVE PERMITIR EXPANSÃO DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL • LICENÇA ORIGINAL E PERMANENTE DO MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA; • CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA DIGITAL OU FÍSICO); • COMPATÍVEL COM DOMÍNIOS E REDES CORPORATIVAS.						

	PERIFÉRICOS INCLUÍDOS • TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 (COM "Ç"); • MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI; • AMBOS COM CONEXÃO COM FIO (USB • MONITOR LCD/LED DE 20 POLEGADAS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, EDUCAÇÃO, HOME OFFICE E OUTROS LOCAIS QUE EXIGEM UM MONITOR DE TAMANHO COMPACTO, COM BOA RESOLUÇÃO E ALTO DESEMPENHO. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • TELA: 20 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED OU LCD, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, CLARAS E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; • RESOLUÇÃO: 1600 X 900 PIXELS (HD+) OU FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), DEPENDENDO DO MODELO, GARANTINDO ÓTIMA DEFINIÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES E NAVEGAÇÃO NA WEB; • TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, ADEQUADA PARA A MAIORIA DAS APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E DE USO GERAL; • BRILHO: 200 - 250 CD/M², OFERECENDO BOA VISIBILIDADE EM AMBIENTES COM ILUMINAÇÃO PADRÃO DE ESCRITÓRIO; GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM PRINCIPAL)					
3	COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO PROCESSADOR (CPU) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • ARQUITETURA X86-64 (64 BITS), COM NO MÍNIMO: o 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS; o FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.5 GHZ; o CACHE TOTAL (L2 + L3) MÍNIMA DE 12 MB; • DEVE SER FORNECIDO COM COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE HOMOLOGADO. PLACA-MÃE • COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 14ª GERAÇÃO (SOQUETE LGA 1700); • SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 OU DDR5, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB; • NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DISPONÍVEIS; • ÁUDIO ONBOARD COM SUPORTE A HD AUDIO; • REDE ONBOARD PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45); • VÍDEO ONBOARD (VIA PROCESSADOR), COM PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI, DISPLAYPORT OU VGA; • MÍNIMO DE 4 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 2 DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR); • BIOS UEFI COM SUPORTE A SECURE BOOT. MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE INSTALADA DE 8 GB DDR4 OU DDR5; • FREQUÊNCIA MÍNIMA: o DDR4: 2666 MHZ OU o DDR5: 4800 MHZ;	SKULL/ 15-14G 16GB DDR15 512NVME 21” WIN11	UN	11	2.080,00	22.880,00

	• TECNOLOGIA NON-ECC, UNBUFFERED, COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE; • SUPORTE A EXPANSÃO FUTURA. ARMAZENAMENTO • SSD COM INTERFACE NVME M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; • VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA SEQUENCIAL DE 1500 MB/S. VÍDEO • CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR; • SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR; • SUPORTE A NO MÍNIMO 1 MONITOR EXTERNO. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO • GABINETE TIPO MINI TORRE OU TORRE MÉDIA, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAIS, COM SELETOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM (BIVOLT); • DEVE PERMITIR EXPANSÃO DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL • LICENÇA ORIGINAL E PERMANENTE DO MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA; • CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA DIGITAL OU FÍSICO); • COMPATÍVEL COM DOMÍNIOS E REDES CORPORATIVAS. PERIFÉRICOS INCLUÍDOS • TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 (COM "Ç"); • MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI; • AMBOS COM CONEXÃO COM FIO (USB • MONITOR LCD/LED DE 20 POLEGADAS, IDEAL PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, EDUCAÇÃO, HOME OFFICE E OUTROS LOCAIS QUE EXIGEM UM MONITOR DE TAMANHO COMPACTO, COM BOA RESOLUÇÃO E ALTO DESEMPENHO. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • TELA: 20 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED OU LCD, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, CLARAS E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; • RESOLUÇÃO: 1600 X 900 PIXELS (HD+) OU FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), DEPENDENDO DO MODELO, GARANTINDO ÓTIMA DEFINIÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PLANILHAS, APRESENTAÇÕES E NAVEGAÇÃO NA WEB; • TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, ADEQUADA PARA A MAIORIA DAS APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E DE USO GERAL; • BRILHO: 200 - 250 CD/M², OFERECENDO BOA VISIBILIDADE EM AMBIENTES COM ILUMINAÇÃO PADRÃO DE ESCRITÓRIO; GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM RESERVADO)					
4	NOTEBOOK PROCESSADOR (CPU) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • ARQUITETURA X86-64 (64 BITS); • FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ, COM TECNOLOGIA DE TURBO BOOST DE ATÉ 4.4 GHZ (VARIA CONFORME MODELO); • MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS;	ASUS/ 15 8GB DDR5 256NVME WIN 11 15.6”	UN	23	2.750,00	63.250,00

	• CACHE TOTAL MÍNIMA DE 12 MB (L2 + L3); • SUPORTE A INSTRUÇÕES INTEL AVX2, SSE4.1, SSE4.2, INTEL VT-X (VIRTUALIZAÇÃO); • REFRIGERAÇÃO INTERNA EFICIENTE (SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO). MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU DDR5 (DEPENDENDO DO MODELO DE MEMÓRIA SUPORTADO); • FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ (DDR4) OU 4800 MHZ (DDR5); • TECNOLOGIA NON-ECC, UNBUFFERED, COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE DO NOTEBOOK; • SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA (NO CASO DE MODELOS COM SLOTS DE MEMÓRIA ACESSÍVEIS). ARMAZENAMENTO • SSD COM INTERFACE NVME M.2 OU SATA III COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; • VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 1500 MB/S (PARA NVME) OU 500 MB/S (PARA SATA III); • ALTERNATIVAMENTE, MODELO COM HD DE 1 TB PODE SER CONSIDERADO DEPENDENDO DAS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO. PLACA DE VÍDEO (GPU) • CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR; • SUPORTE A MONITORES EXTERNOS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 (FULL HD); • CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE VÍDEOS E GRÁFICOS EM 3D PARA USO BÁSICO EM DESIGN E VISUALIZAÇÕES. TELA • TAMANHO DE TELA DE MÍNIMO 15,6”, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); • TECNOLOGIA DE PAINEL IPS OU EQUIVALENTE PARA MELHOR ÂNGULO DE VISÃO E CORES; • ACABAMENTO ANTIRREFLEXO (MATTE) OU BRILHO MODERADO, DEPENDENDO DO AMBIENTE DE USO. CONECTIVIDADE • WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CONEXÃO DE ALTA VELOCIDADE; • BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; • 2 OU MAIS PORTAS USB 3.0/3.1 (AO MENOS 1 PORTA COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO); • 1 PORTA USB-C (PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E/OU CARREGAMENTO); • HDMI 2.0 OU DISPLAYPORT PARA CONEXÃO COM MONITORES OU PROJETORES EXTERNOS; • LEITOR DE CARTÕES SD OU MICROSD. BATERIA • BATERIA INTERNA DE MÍNIMO 40 WH, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO; • CARREGADOR COM VOLTAGEM COMPATÍVEL (BIVOLT OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO). SISTEMA OPERACIONAL • LICENÇA ORIGINAL E PRÉ-INSTALADA DO MICROSOFT WINDOWS 11 PRO (OU HOME, DEPENDENDO DO MODELO); • CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA) VINCULADO AO HARDWARE. 9. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM PRINCIPAL)					
5	NOTEBOOK PROCESSADOR (CPU) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	ASUS/ 15 8GB DDR5 256NVME WIN 11 15.6”	UN	7	2.650,00	18.550,00

	• ARQUITETURA X86-64 (64 BITS); • FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ, COM TECNOLOGIA DE TURBO BOOST DE ATÉ 4.4 GHZ (VARIA CONFORME MODELO); • MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS; • CACHE TOTAL MÍNIMA DE 12 MB (L2 + L3); • SUPORTE A INSTRUÇÕES INTEL AVX2, SSE4.1, SSE4.2, INTEL VT-X (VIRTUALIZAÇÃO); • REFRIGERAÇÃO INTERNA EFICIENTE (SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO). MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU DDR5 (DEPENDENDO DO MODELO DE MEMÓRIA SUPORTADO); • FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ (DDR4) OU 4800 MHZ (DDR5); • TECNOLOGIA NON-ECC, UNBUFFERED, COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE DO NOTEBOOK; • SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA (NO CASO DE MODELOS COM SLOTS DE MEMÓRIA ACESSÍVEIS). ARMAZENAMENTO • SSD COM INTERFACE NVME M.2 OU SATA III COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; • VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 1500 MB/S (PARA NVME) OU 500 MB/S (PARA SATA III); • ALTERNATIVAMENTE, MODELO COM HD DE 1 TB PODE SER CONSIDERADO DEPENDENDO DAS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO. PLACA DE VÍDEO (GPU) • CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR; • SUPORTE A MONITORES EXTERNOS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 (FULL HD); • CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE VÍDEOS E GRÁFICOS EM 3D PARA USO BÁSICO EM DESIGN E VISUALIZAÇÕES. TELA • TAMANHO DE TELA DE MÍNIMO 15,6”, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); • TECNOLOGIA DE PAINEL IPS OU EQUIVALENTE PARA MELHOR ÂNGULO DE VISÃO E CORES; • ACABAMENTO ANTIRREFLEXO (MATTE) OU BRILHO MODERADO, DEPENDENDO DO AMBIENTE DE USO. CONECTIVIDADE • WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CONEXÃO DE ALTA VELOCIDADE; • BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; • 2 OU MAIS PORTAS USB 3.0/3.1 (AO MENOS 1 PORTA COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO); • 1 PORTA USB-C (PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E/OU CARREGAMENTO); • HDMI 2.0 OU DISPLAYPORT PARA CONEXÃO COM MONITORES OU PROJETORES EXTERNOS; • LEITOR DE CARTÕES SD OU MICROSD. BATERIA • BATERIA INTERNA DE MÍNIMO 40 WH, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO; • CARREGADOR COM VOLTAGEM COMPATÍVEL (BIVOLT OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO). SISTEMA OPERACIONAL • LICENÇA ORIGINAL E PRÉ-INSTALADA DO MICROSOFT WINDOWS 11 PRO (OU HOME, DEPENDENDO DO MODELO);						

	• CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA) VINCULADO AO HARDWARE. 9. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM RESERVADO)					
10	PLACA DE VÍDEO (GPU DEDICADA) • PLACA GRÁFICA DEDICADA COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA GDDR6; • BARRAMENTO PCI EXPRESS 4.0 OU SUPERIOR; • SUPORTE A BIBLIOTECAS GRÁFICAS DIRECTX 12, OPENGL 4.6 E VULKAN; • SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES COM CONECTORES HDMI E/OU DISPLAYPORT. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	GALAX/ 3050 8GB DDR6	UN	5	1.450,00	7.250,00
11	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL • MONITOR LED COM TELA PLANA (FLAT) DO TIPO LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED; • TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 23 POLEGADAS NA DIAGONAL (PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5” PARA MAIS OU PARA MENOS); • PROPORÇÃO DA TELA (ASPECT RATIO): 16:9 (WIDESCREEN). RESOLUÇÃO E IMAGEM • RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); • BRILHO MÍNIMO: 250 CD/M²; • CONTRASTE MÍNIMO: 1000:1 (ESTÁTICO); • TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5 MS (GTG OU SIMILAR); • FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMA DE 60 HZ; • SUPORTE A PELO MENOS 16,7 MILHÕES DE CORES; • ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 170° / 160°. TIPO DE PAINEL • PAINEL DO TIPO IPS OU EQUIVALENTE (COM CORES MAIS VIVAS E MELHOR ÂNGULO DE VISÃO); • TRATAMENTO ANTIRREFLEXO (ANTI-GLARE) PARA REDUÇÃO DE BRILHO EM AMBIENTES ILUMINADOS. CONECTIVIDADE • ENTRADAS DE VÍDEO OBRIGATÓRIAS: o 1 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT (DP); o 1 (UMA) ENTRADA HDMI; o 1 (UMA) ENTRADA VGA OU D-SUB 15 PINOS (OPCIONAL); • ENTRADA DE ÁUDIO OPCIONAL (CASO TENHA ALTO-FALANTES INTEGRADOS). ERGONOMIA E AJUSTES • AJUSTES MANUAIS DE INCLINAÇÃO DA TELA (TILT), COM ÂNGULO MÍNIMO DE INCLINAÇÃO DE -5° A +20°; • BASE ESTÁVEL, COM SUPORTE ANTIDESLIZANTE E FÁCIL MONTAGEM; GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONCORDIA/ 23”	UN	10	500,00	5.000,00
16	NOBREAK (FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA) COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1200 VA; • TECNOLOGIA DE FUNCIONAMENTO: LINHA INTERATIVA (LINE INTERACTIVE), COM REGULAÇÃO AUTOMÁTICA	TSSHARA/ 1200VA	UN	5	720,00	3.600,00

	DE TENSÃO (AVR); • FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,6 (ENTREGA DE PELO MENOS 720W REAIS). TENSÃO E ALIMENTAÇÃO • TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V) OU COM SELEÇÃO MANUAL, CONFORME MODELO; • TENSÃO DE SAÍDA: 115V (OU CONFORME NECESSIDADE DO EDITAL); • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. AUTONOMIA E BATERIA • AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 MINUTOS PARA CARGA DE 1 PC BÁSICO (MONITOR + CPU), OU ESPECIFICAR EM MINUTOS PARA CARGA DETERMINADA; • UTILIZA BATERIAS INTERNAS SELADAS, DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, RECARREGÁVEIS E LIVRES DE MANUTENÇÃO (VRLA); • SISTEMA DE RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO. TOMADAS E CONEXÕES • MÍNIMO DE 6 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 (3 PINOS); • TOMADAS DEVEM SER PROTEGIDAS POR FUSÍVEL OU DISJUNTOR REARMÁVEL; • INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR: PORTA USB (OU SERIAL, SE APLICÁVEL), COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO INCLUSO OU DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD. PROTEÇÕES INTEGRADAS • PROTEÇÃO CONTRA: o SOBRECARGA; o CURTO-CIRCUITO; o SUB E SOBRETENSÃO; o DESCARGA TOTAL DA BATERIA; o SURTOS E PICOS DE ENERGIA. RECURSOS E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS • ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO COM REGULAÇÃO AUTOMÁTICA (AVR); • INDICADORES VISUAIS (LEDS) E/OU SONOROS PARA STATUS DE REDE ELÉTRICA, BATERIA, FALHA E CARGA; • CHAVE LIGA/DESLIGA COM PROTEÇÃO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL; • PARTIDA A FRIO (COLD START) – PERMITE LIGAR O EQUIPAMENTO APENAS COM A BATERIA. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
37	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS.	MASTER/ MATRICIAL	UN	15	19,00	285,00
VALOR TOTAL.....R$ 225.035,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5EB6832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	CABO DIGITAL DO TIPO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), PADRÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO; • SUPORTE A RESOLUÇÕES DE VÍDEO DE ATÉ 4K (3840X2160 PIXELS) A 60HZ (COMPATÍVEL COM TVS, MONITORES E PROJETORES); • SUPORTE A CANAIS DE ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL (7.1 OU SUPERIOR);	PIX	UN	30	17,98	539,40

	• SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: • HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) • CEC (CONSUMER ELECTRONICS CONTROL) • DEEP COLOR • 3D COMPATIBILIDADE • COMPATÍVEL COM TVS, PROJETORES, MONITORES, NOTEBOOKS, PCS, RECEPTORES DE TV DIGITAL, CONSOLES DE VIDEOGAME, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI. • GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
30	CABO EXTENSOR USB 1.8 METROS.	DEX	UN	20	13,99	279,80
31	CABO USB PARA IMPRESSORA – 05 METROS. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	DEX	UN	30	17,79	533,70
35	BASE DE RESFRIAMENTO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 15,6 POLEGADAS, COM DESIGN ERGONÔMICO E SUPORTE A CONEXÃO USB 3.0 PARA MELHORAR O DESEMPENHO E A VENTILAÇÃO DO NOTEBOOK. FUNCIONALIDADE E RESFRIAMENTO • SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA COM COOLER(S) INTERNO(S), COM PELO MENOS 2 VENTILADORES SILENCIOSOS E ALTA CAPACIDADE DE FLUXO DE AR (MÍNIMO DE 50 CFM, OU CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE); • REFRIGERAÇÃO EFICIENTE PARA MANTER A TEMPERATURA DO NOTEBOOK SOB CONTROLE, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO DURANTE O USO PROLONGADO. CONEXÃO E INTERFACE USB 3.0 • A BASE CONTA COM PORTA USB 3.0 PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS (COMO PEN DRIVES, MOUSE, TECLADO, ETC.); • CONEXÃO PLUG-AND-PLAY VIA PORTA USB DO NOTEBOOK (SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS); • A BASE PODE SER ALIMENTADA ATRAVÉS DA PORTA USB DO NOTEBOOK OU VIA ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO (SE ESPECIFICADO PELO FABRICANTE). ERGONOMIA E AJUSTABILIDADE • DESIGN ERGONÔMICO PARA PROPORCIONAR CONFORTO DURANTE O USO DO NOTEBOOK EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO PARA UMA POSIÇÃO DE DIGITAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL; • SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR O DESLIZAMENTO DO NOTEBOOK; • BASE LEVE E COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR. COMPATIBILIDADE • COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 15,6 POLEGADAS OU MENORES (PODE SER AJUSTADO CONFORME A NECESSIDADE DO EDITAL); • SUPORTE A NOTEBOOKS COM PORTAS USB 3.0 OU USB 2.0. GARANTI • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	OBERON	UN	10	84,90	849,00
36	BATERIA DE 9V, PRISMATICA, VOLTAGEM NOMINAL 8,4V, VOLTAGEM MÍNIMA DE DESCARGA 7V E VOLTAGEM MÁXIMA 9,8V, COM 7 CELULAS INTERNAS EM SERIE DE 1,2V CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NICD E NIMH, CAPACIDADE (MAH) 580 E VIDA ÚTIL >= 500 CICLOS.	MAH	UN	50	36,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.001,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO FRARON

Bondetech Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:258E07D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CONJUNTO (COMBO) DE TECLADO E MOUSE SEM FIO, COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM ÚNICA, COM UM ÚNICO RECEPTOR USB PARA CONEXÃO DE AMBOS OS PERIFÉRICOS. • COR: PRETA, COM ACABAMENTO RESISTENTE A ARRANHÕES E DESGASTE.	LEHMOX BMAX KNUP	UN	50	64,99	3.249,50

	• CONEXÃO: TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ, COM RECEPTOR USB TIPO 'NANO' QUE PERMITE UMA CONEXÃO FORTE E CONFIÁVEL, SEM ATRASOS OU INTERRUPÇÕES, A UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 10 METROS. • CRIPTOGRAFIA: PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS DISPOSITIVOS E O RECEPTOR. • COMPATIBILIDADE: FUNCIONA COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMO WINDOWS (VERSÕES A PARTIR DO 10), MACOS E CHROME OS. DETALHAMENTO DO TECLADO • PADRÃO: ABNT2 (PORTUGUÊS-BRASILEIRO), COM A TECLA "Ç" E TECLAS ESPECIAIS. • LAYOUT: FULL-SIZE (TAMANHO COMPLETO), INCLUINDO TECLADO NUMÉRICO DEDICADO. PODE TER TECLAS MULTIMÍDIA PARA CONTROLE DE VOLUME, REPRODUÇÃO E OUTROS ATALHOS. • DESIGN: TECLAS DE PERFIL BAIXO (ESTILO "CHICLETE"), QUE PROPORCIONAM DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL. ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL PARA MAIOR ERGONOMIA. • CONSTRUÇÃO: MATERIAL RESISTENTE A RESPINGOS, QUE PROTEGE CONTRA DANOS CAUSADOS POR DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. • ERGONOMIA: DESIGN INCLINADO PARA UMA POSTURA DE DIGITAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL, REDUZINDO A TENSÃO NAS MÃOS E PULSOS. • ALIMENTAÇÃO: FUNCIONA COM PILHAS AAA, COM AUTONOMIA DE BATERIA PROLONGADA, PODENDO CHEGAR A ATÉ 36 MESES, DEPENDENDO DO USO. • DURABILIDADE: TECLAS COM DURABILIDADE GARANTIDA DE, NO MÍNIMO, 5 MILHÕES DE TOQUES. DETALHAMENTO DO MOUSE • DESIGN: ERGONÔMICO, COM FORMATO CONTORNADO QUE SE ADAPTA CONFORTAVELMENTE À MÃO DO USUÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE SER DESTRO OU CANHOTO (AMBIDESTRO). • TECNOLOGIA DO SENSOR: ÓPTICO, PARA RASTREAMENTO PRECISO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. • RESOLUÇÃO (DPI): AJUSTÁVEL, COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE (P. EX., 1000, 1600 E 2400 DPI) PARA ALTERNAR ENTRE DIFERENTES TAREFAS. • BOTÕES: TRÊS BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E RODA DE ROLAGEM), COM A RODA FUNCIONANDO COMO UM TERCEIRO BOTÃO. A ROLAGEM DEVE SER SUAVE E PRECISA. • ECONOMIA DE ENERGIA: MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA AUTOMÁTICO, QUE DESLIGA O MOUSE APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE PARA PRESERVAR A BATERIA. • ALIMENTAÇÃO: UTILIZA PILHAS AA, COM AUTONOMIA DE BATERIA PROLONGADA, PODENDO CHEGAR A ATÉ 18 MESES, DEPENDENDO DO USO. • DURABILIDADE: BOTÕES COM DURABILIDADE GARANTIDA DE, NO MÍNIMO, 3 MILHÕES DE CLIQUES. GARANTIA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
9	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB; • TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: NAND FLASH (MLC, TLC OU QLC); • LIVRE DE PARTES MÓVEIS (SEM COMPONENTES MECÂNICOS), GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EM RELAÇÃO A DISCOS RÍGIDOS TRADICIONAIS. OPÇÃO A – INTERFACE SATA III • INTERFACE: SATA III (6.0 GB/S), COMPATÍVEL COM SATA II E SATA I; • CONECTOR PADRÃO DE 2,5"; • COMPATÍVEL COM DESKTOPS, NOTEBOOKS E SERVIDORES COM INTERFACE SATA GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KAPBOM KNUP ALTOMEX	UN	100	249,99	24.999,00
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W. • FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX PARA COMPUTADORES DESKTOPS; • POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 500 WATTS (W) CONTÍNUOS;	KNUP AITEK KETCHUP	UN	70	91,99	6.439,30

	• TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V), 50/60 HZ. EFICIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CERTIFICADA: 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR; • PROTEÇÕES INTERNAS CONTRA SOBRECARGA (OCP), SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), CURTO-CIRCUITO (SCP) E SUPERAQUECIMENTO (OTP). CONECTORES • CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS ATX PARA PLACA-MÃE; • CONECTOR AUXILIAR DE 4+4 PINOS PARA CPU; • PELO MENOS 2 CONECTORES SATA PARA DISCOS RÍGIDOS E SSDS; • CONECTORES MOLEX (4 PINOS) PARA PERIFÉRICOS; • CONECTOR PCIE 6+2 PINOS PARA PLACA DE VÍDEO (MÍNIMO 1 CONECTOR, SE APLICÁVEL). GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
22	MOUSE ÓPTICO COM FIO, PARA USO EM COMPUTADORES, LAPTOPS, NOTEBOOKS, • SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO: • TECNOLOGIA ÓPTICA QUE DISPENSA O USO DE SUPERFÍCIE DE MOUSEPAD, FUNCIONANDO EM SUPERFÍCIES VARIADAS (EXCETO ESPELHADAS OU REFLEXIVAS); • RESOLUÇÃO (DPI): MÍNIMO DE 1000 DPI (AJUSTÁVEL, DEPENDENDO DO MODELO), PROPORCIONANDO CONTROLE PRECISO E EFICIENTE DO CURSOR, IDEAL PARA NAVEGAÇÃO, EDIÇÃO E DESIGN GRÁFICO; • CONEXÃO: USB 2.0 COM CABO TRANÇADO DE 1,8 METROS, GARANTINDO LONGA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE NA UTILIZAÇÃO. CABO COM REVESTIMENTO EM PVC OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE; • BOTÕES: MÍNIMO DE 3 BOTÕES (INCLUINDO SCROLL), COM BOTÕES SILENCIOSOS E DE LONGA VIDA ÚTIL (MÍNIMO DE 3 MILHÕES DE CLIQUES); • FORMATO: ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA USO PROLONGADO SEM CAUSAR DESCONFORTO; IDEAL PARA USUÁRIOS DIREITOS E ESQUERDOS. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADE • PLUG-AND-PLAY: FUNCIONA DE IMEDIATO APÓS A CONEXÃO VIA PORTA USB, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX; • DESIGN ERGONÔMICO: CONTORNO AJUSTADO AO FORMATO DA MÃO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO; • SCROLL DE ROLAGEM: RODA COM PRECISÃO PARA NAVEGAÇÃO FLUIDA EM DOCUMENTOS E PÁGINAS WEB. COMPATIBILIDADE E USO • COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (WINDOWS 7/8/10/11), MACOS (MAC OS X 10.5 OU SUPERIOR), LINUX (COM SUPORTE NATIVO EM DISTRIBUIÇÕES POPULARES); • IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, EDUCAÇÃO, HOME OFFICE, GAMING LEVE, E QUALQUER APLICAÇÃO QUE NECESSITE DE CONTROLE PRECISO E CONFIÁVEL. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	EXBOM KNUP KAPBOM LEHMOX	UN	150	10,49	1.573,50
28	MOUSE PAD COM BASE DE GEL.	IMPERO	UN	80	10,49	839,20
VALOR TOTAL.....R$ 37.100,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS

Licita Shop Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6600F402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MMJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
49	TONER COMPATÍVEL CF258X 58X IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428DW S/CHIP, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PREMIUM	UN	5	35,50	177,50
59	TONER COMPATÍVEL105A W1105A C/ CHIP IMPRESSORAS HP M107 M135 M137, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PREMIUM	UN	45	28,99	1.304,55
61	TONER COMPATÍVEL M102W/M130 PRETO Nº 217, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PREMIUM	UN	25	22,05	551,25
62	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM PB 210R PB 211 P2500W, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES.	PREMIUM	UN	25	39,00	975,00

	EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
VALOR TOTAL.....R$ 3.008,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR FERREIRA NEVES

MMJ Industria e Comércio de Suprimentos de Informática e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B19A14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
44	TONER COMPATÍVEL D104S IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRINTER ML 1665, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ALLTONER	UN	5	25,00	125,00
50	TONER COMPATÍVEL P740-A H700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ALLTONER	UN	5	25,00	125,00
63	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER ML 1865, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ALLTONER	UN	15	25,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 625,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

OTACILIO ANTUNES MARTNS

Octaprint Suprimentos de Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E01F0D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	EQUIPAMENTO DO TIPO SWITCH ETHERNET (NÃO GERENCIÁVEL), TAMBÉM CONHECIDO COMO HUB DE 8 PORTAS, DESTINADO À INTERCONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE LOCAL (LAN); • TECNOLOGIA: GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS POR PORTA. PORTAS E INTERFACES • NÚMERO DE PORTAS RJ-45: MÍNIMO DE 8 (OITO) PORTAS GIGABIT ETHERNET); • TODAS AS PORTAS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (AUTO-NEGOCIAÇÃO) E MDI/MDI-X AUTOMÁTICO, DISPENSANDO CABOS CRUZADOS; • CONECTORES DO TIPO RJ-45, COMPATÍVEIS COM CABEAMENTO PADRÃO CAT5E, CAT6 OU SUPERIOR. DESEMPENHO E CAPACIDADE • CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (SWITCHING CAPACITY): MÍNIMO DE 16 GBPS; • TABELA DE ENDEREÇOS MAC: SUPORTE MÍNIMO A 1.000 ENTRADAS; • BUFFER DE MEMÓRIA INTERNO PARA TRÁFEGO DE DADOS EFICIENTE. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	IRD IRD – SW A08G-PL	UN	60	85,45	5.127,00
17	EQUIPAMENTO DO TIPO SWITCH ETHERNET (NÃO GERENCIÁVEL), TAMBÉM CONHECIDO COMO HUB DE 24 PORTAS, DESTINADO À INTERCONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE LOCAL (LAN); • TECNOLOGIA: GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS POR PORTA. PORTAS E INTERFACES • NÚMERO DE PORTAS RJ-45: MÍNIMO DE 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET); • TODAS AS PORTAS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (AUTO-NEGOCIAÇÃO) E MDI/MDI-X AUTOMÁTICO, DISPENSANDO CABOS CRUZADOS; • CONECTORES DO TIPO RJ-45, COMPATÍVEIS COM CABEAMENTO PADRÃO CAT5E, CAT6 OU SUPERIOR. DESEMPENHO E CAPACIDADE • CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (SWITCHING CAPACITY): MÍNIMO DE 16 GBPS; • TABELA DE ENDEREÇOS MAC: SUPORTE MÍNIMO A 1.000 ENTRADAS; • BUFFER DE MEMÓRIA INTERNO PARA TRÁFEGO DE DADOS EFICIENTE. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	IRD IRD – SW – 24GN	UN	8	409,90	3.279,20
34	PLACA DE REDE PCI (PERIPHERAL COMPONENT INTERCONNECT EXPRESS), DESTINADA À CONEXÃO DE COMPUTADORES OU SERVIDORES A REDES ETHERNET COM SUPORTE A VELOCIDADE GIGABIT (10/100/1000 MBPS).	IRD – PCIE – 1G	UN	10	30,65	306,50

	INTERFACE E CONEXÃO • INTERFACE DE CONEXÃO PCI EXPRESS X1 (COMPATÍVEL COM SLOTS PCIE X1, X4, X8, X16); • SUPORTE A ETHERNET 10/100/1000 MBPS, PERMITINDO A CONEXÃO A REDES LOCAIS (LAN) DE ALTA VELOCIDADE; • PORTA RJ-45 PARA CONEXÃO DE REDE COM CABO ETHERNET. COMPATIBILIDADE E SISTEMAS OPERACIONAIS • COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10/11, LINUX (INCLUINDO DISTRIBUIÇÕES POPULARES COMO UBUNTU, CENTOS, FEDORA), E MACOS; • SUPORTE A IPV4 E IPV6. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
VALOR TOTAL.....R$ 8.712,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA

IRD Produtos de Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A37E6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	TIPO E LAYOUT - TECLADO • TECLADO EXTERNO, COM LAYOUT BRASILEIRO PADRÃO ABNT2, COM TECLA "Ç" E SUPORTE COMPLETO A ACENTUAÇÃO EM PORTUGUÊS; • PADRÃO DE 104 OU 105 TECLAS, INCLUINDO TECLAS MULTIMÍDIA OU DE ATALHO (SE APLICÁVEL). INTERFACE DE CONEXÃO • CONEXÃO VIA PORTA USB (OU PS/2, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL); • PLUG AND PLAY – NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS. COMPATIBILIDADE • COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX E MACOS (MODO BÁSICO); • PRONTO PARA USO EM COMPUTADORES DE MESA (DESKTOPS), NOTEBOOKS OU THIN CLIENTS. ERGONOMIA • APOIO INCLINADO AJUSTÁVEL NA PARTE TRASEIRA; • TECLAS DE PERFIL BAIXO OU TRADICIONAL, COM ACIONAMENTO SUAVE E SILENCIOSO. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BMAX	UN	100	20,00	2.000,00
27	CAIXA DE SOM COMPACTA E PORTÁTIL, PROJETADA PARA MICROCOMPUTADORES E DISPOSITIVOS COM CONEXÃO USB, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO DE ÁUDIO PRÁTICA E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. POTÊNCIA E DESEMPENHO • POTÊNCIA NOMINAL DE 1W RMS, IDEAL PARA AMBIENTES PEQUENOS COMO ESCRITÓRIOS E HOME OFFICES, OFERECENDO ÁUDIO CLARO E NÍTIDO PARA USO BÁSICO EM REPRODUÇÃO DE MÍDIA, VIDEOCONFERÊNCIAS, E AUDIÇÕES EM BAIXO VOLUME; • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 HZ - 20 KHZ, PROPORCIONANDO UM SOM EQUILIBRADO, SEM DISTORÇÕES EM VOLUMES BAIXOS. CONECTIVIDADE • CONEXÃO VIA PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR, COM PLUG-AND-PLAY, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS; • CABO USB INTEGRADO COM COMPRIMENTO ADEQUADO (GERALMENTE 1,5 A 2 METROS), PERMITINDO FLEXIBILIDADE NA POSIÇÃO DA CAIXA DE SOM. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KNUP	UN	40	19,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.760,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ELCIO ROCHA COSTA NETO

Elcio Rocha Costa Neto LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CAAC0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

				Estimada		
38	TONER ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UN	100	169,00	16.900,00
39	CILINDRO ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UN	30	100,00	3.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO FAGUNDES

N. A. Ferreira Suprimentos de Informática ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF5FCA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	CONECTOR RJ-45 COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE CATEGORIA 6 (CAT6); • MODELO VAZADO (SHIELDED), COM BLINDAGEM METÁLICA PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E RADIOFREQUÊNCIA (RFI). GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SECCON	PCT	15	21,00	315,00
23	BATERIA DE LÍTIO TIPO CR2032, COM TENSÃO NOMINAL DE 3V, UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE BAIXO CONSUMO, COMO PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES, RELÓGIOS DIGITAIS, BRINQUEDOS ELETRÔNICOS, CONTROLE REMOTO, CIRCUITOS DE MEMÓRIA E OUTROS DISPOSITIVOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • TIPO: BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM ALTA DENSIDADE DE ENERGIA, NÃO RECARREGÁVEL; • TENSÃO: 3V NOMINAL; • CAPACIDADE: MÍNIMO DE 220 MAH (VARIÁVEL CONFORME FABRICANTE); • DIÂMETRO: 20MM; • ESPESSURA: 3,2MM; USADA EM DISPOSITIVOS DE BAIXA POTÊNCIA QUE EXIGEM UMA ALIMENTAÇÃO CONSTANTE E DE LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: • RELÓGIOS DE PULSO DIGITAIS E ALARMES; • MEMÓRIAS CMOS PARA ARMAZENAMENTO DE CONFIGURAÇÕES EM PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES; • DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO E CONTROLE REMOTO; • BRINQUEDOS ELETRÔNICOS, CALCULADORAS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E OUTROS DISPOSITIVOS QUE NECESSITAM DE UMA FONTE DE ENERGIA DURADOURA E COMPACTA.	DAVINCCI	UN	180	1,00	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 495,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA BEZERRA DA SILVA LEITE

Bruna Bezerra da Silva Eletrônica

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A8F061D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: KIAI COMERCIAL – SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CABO DE REDE TRANÇADO CABO DE REDE ESTRUTURADO DE CATEGORIA CAT6 (CATEGORIA 6), ADEQUADO PARA REDES ETHERNET GIGABIT; • CABO COMPOSTO POR 4 PARES TRANÇADOS (8 FIOS) DE COBRE SÓLIDO OU CABO DE COBRE DE ALTA QUALIDADE. COMPRIMENTO • COMPRIMENTO PADRÃO ESPECIFICADO PELO EDITAL, POR EXEMPLO: MÍNIMO DE 3 METROS (OU CONFORME NECESSIDADE); • CABO ENTREGUE COM COMPRIMENTO EXATO CONFORME SOLICITADO, SEM EMENDAS OU REPAROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA: ATÉ 250 MHZ; • SUPORTE A VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATÉ 1 GBPS (1000 MBPS) EM DISTÂNCIAS ATÉ 100 METROS; • CONDUTIVIDADE DE COBRE PURO COM CONDUTOR AWG 23 OU 24 (AMERICAN WIRE GAUGE); • ISOLAMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E RUÍDOS EXTERNOS.	CABOMIX CAT6 100% COBRE COR AZUL	CX	30	382,00	11.460,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

DARUAN JARBAS GRACIO SOARES

Kiai Comercial – Sociedade Unipessoal LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F2ED698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: KIAI COMERCIAL – SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	CABO DE REDE TRANÇADO CABO DE REDE ESTRUTURADO DE CATEGORIA CAT6 (CATEGORIA 6),	CABOMIX CAT6 100% COBRE COR AZUL	CX	30	382,00	11.460,00

	ADEQUADO PARA REDES ETHERNET GIGABIT; • CABO COMPOSTO POR 4 PARES TRANÇADOS (8 FIOS) DE COBRE SÓLIDO OU CABO DE COBRE DE ALTA QUALIDADE. COMPRIMENTO • COMPRIMENTO PADRÃO ESPECIFICADO PELO EDITAL, POR EXEMPLO: MÍNIMO DE 3 METROS (OU CONFORME NECESSIDADE); • CABO ENTREGUE COM COMPRIMENTO EXATO CONFORME SOLICITADO, SEM EMENDAS OU REPAROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA: ATÉ 250 MHZ; • SUPORTE A VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATÉ 1 GBPS (1000 MBPS) EM DISTÂNCIAS ATÉ 100 METROS; • CONDUTIVIDADE DE COBRE PURO COM CONDUTOR AWG 23 OU 24 (AMERICAN WIRE GAUGE); • ISOLAMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E RUÍDOS EXTERNOS.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

DARUAN JARBAS GRACIO SOARES

Kiai Comercial – Sociedade Unipessoal LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C25A733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	PLACA MÃE TIPO DE SOQUETE: LGA 1700 (SOCKET 1700), COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE I9, I7, I5, I3, PENTIUM E CELERON MEMÓRIA (RAM) • SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 OU DDR5, DEPENDENDO DO MODELO DE PLACA-MÃE E DO TIPO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM O CHIPSET. • CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA SUPORTADA: ATÉ 128 GB (VARIA CONFORME O MODELO DA PLACA). • 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS EM DUAL CHANNEL PARA MELHORAR O DESEMPENHO. • SUPORTE PARA FREQUÊNCIAS DE ATÉ 5333 MHZ PARA DDR5 E ATÉ 3200 MHZ PARA DDR4 (DEPENDENDO DA MEMÓRIA UTILIZADA). • SUPORTE PARA XMP 2.0 PARA FÁCIL OVERCLOCK DE MEMÓRIA. ARMAZENAMENTO • SUPORTE PARA SSD NVME M.2 COM INTERFACE PCIE 4.0 (PARA VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE ATÉ 7000 MB/S, DEPENDENDO DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO) E PCIE 3.0; • 2 OU MAIS SLOTS M.2 PARA SSDS (DEPENDENDO DO MODELO DA PLACA); • SUPORTE PARA HDS SATA III DE ATÉ 6 GB/S EM 4 OU MAIS PORTAS SATA; • SUPORTE PARA RAID (0, 1, 5, 10), DEPENDENDO DO CHIPSET E MODELO DE PLACA. EXPANSÃO E CONECTIVIDADE • PORTAS PCIE X16 PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS, COM SUPORTE A PCIE 5.0 OU PCIE 4.0, DEPENDENDO DO CHIPSET. • PORTAS PCIE X1 PARA PLACAS ADICIONAIS, COMO PLACAS DE SOM, REDE, ETC. • SUPORTE PARA 2 OU MAIS PORTAS USB 3.2 GEN 2 (10GBPS), USB 3.0 (5GBPS) E USB 2.0 PARA DIVERSOS PERIFÉRICOS. • PORTA USB TYPE-C (DEPENDENDO DO MODELO) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE E CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS. CONECTIVIDADE DE REDE • ETHERNET: 1 PORTA RJ-45 PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT (10/100/1000 MBPS); • SUPORTE PARA WI-FI 6 (802.11AX) E BLUETOOTH 5.0 (CASO SEJA UMA VERSÃO COM ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO). VÍDEO E ÁUDIO • VÍDEO ONBOARD (DEPENDENDO DO MODELO DE PROCESSADOR), COM HDMI 2.0 E DISPLAYPORT 1.4 PARA SUPORTAR	GIGABYTE	UN	20	819,99	16.399,80

	MÚLTIPLOS MONITORES; • ÁUDIO ONBOARD DE ALTA DEFINIÇÃO (REALTEK ALC892 OU EQUIVALENTE), COM SUPORTE A 7.1 CANAIS DE ÁUDIO SURROUND. BIOS E SEGURANÇA • BIOS UEFI COM INTERFACE GRÁFICA INTUITIVA PARA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA; • SUPORTE PARA SECURE BOOT E TPM 2.0 PARA MAIOR SEGURANÇA; • CLEAR CMOS PARA RESETAR CONFIGURAÇÕES DE BIOS EM CASO DE FALHA. ALIMENTAÇÃO E REFRIGERAÇÃO • CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS (ATX) E 1 CONECTOR DE 8 PINOS (CPU) PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESTÁVEL E SUFICIENTE PARA O PROCESSADOR E COMPONENTES; • SUPORTE PARA VENTILADORES ADICIONAIS, COM CONECTORES PARA 3 OU 4 PINOS PARA CONTROLE DE VELOCIDADE DE VENTOINHAS (PWM); • A PLACA DEVE POSSUIR DISSIPADORES DE CALOR PARA OS CHIPS MAIS CRÍTICOS (CHIPSET, VRMS). DIMENSÕES E FORMATO • FORMATO ATX OU MATX, DEPENDENDO DO MODELO E NECESSIDADE DE EXPANSÃO. • DIMENSÕES APROXIMADAS: 305 MM X 244 MM (ATX) OU 244 MM X 244 MM (MATX). GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL VALÉRIO

Capelinha Soluções Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1EC53109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DLS COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	WEBCAM DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), IDEAL PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E TRANSMISSÕES AO VIVO; RESOLUÇÃO E QUALIDADE DE IMAGEM • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD) A 30 QUADROS POR SEGUNDO (FPS); • SUPORTE A ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM E TECNOLOGIA DE AUTOAJUSTE DE EXPOSIÇÃO E COR (AUTO-LIGHT CORRECTION) PARA GARANTIR QUALIDADE DE IMAGEM EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. ÁUDIO E MICROFONE • MICROFONE INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO, IDEAL PARA COMUNICAÇÃO CLARA E NÍTIDA, MESMO EM AMBIENTES COM SONS DE FUNDO; • MICROFONE DE CAPTURA OMNIDIRECIONAL, CAPAZ DE CAPTAR SOM EM 360° COM QUALIDADE SUPERIOR PARA VIDEOCONFERÊNCIAS. CONECTIVIDADE E INTERFACE • CONEXÃO VIA USB 2.0 OU SUPERIOR (PLUG AND PLAY); • COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMO WINDOWS 10/11, MACOS (APPLE), E LINUX; • SUPORTE A PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, COMO ZOOM, MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET, SKYPE, ENTRE OUTROS. AJUSTE E FUNCIONALIDADE • POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO E SUPORTE AJUSTÁVEL PARA POSICIONAMENTO FÁCIL SOBRE MONITORES, NOTEBOOKS OU TRIPÉS;	DLS	UN	10	119,99	1.199,90

	• SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO PARA OTIMIZAR A IMAGEM EM TEMPO REAL E AJUSTES DE PROXIMIDADE; • CASO APLICÁVEL, LENTE DE ALTA DEFINIÇÃO COM CAMPO DE VISÃO DE 78° OU SUPERIOR. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CAYO NEVES LAGES

DLS Comércio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E14B5CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EJD GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
26	PEN DRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (OU CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL); • O DISPOSITIVO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES ANTERIORES DE USB (USB 2.0). GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MULT	UN	250	25,49	6.372,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO JONATHAN BRITO DOS SANTOS

EJD – Gestão e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39A01C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
32	ADAPTADOR USB PARA CONEXÃO SEM FIO WI-FI, COM SUPORTE A PADRÕES DE ALTA VELOCIDADE COMO WI-FI 5 (802.11AC) OU WI-FI 6 (802.11AX), CONFORME NECESSIDADE DO EDITAL; • PERMITE A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS COM PORTA USB (COMO DESKTOPS, NOTEBOOKS E SERVIDORES) A REDES WI-FI DE ALTA VELOCIDADE. VELOCIDADE E PERFORMANCE • SUPORTA VELOCIDADES DE ATÉ 1200 MBPS EM REDES 5 GHZ (OU ATÉ 300 MBPS EM REDES 2.4 GHZ, CONFORME ESPECIFICADO); • WI-FI 5 (802.11AC): SUPORTE A ATÉ 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ; • WI-FI 6 (802.11AX): SUPORTE A ATÉ 1200 MBPS OU MAIS, DEPENDENDO DA BANDA E DO ROTEADOR. CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE • CONEXÃO VIA PORTA USB 3.0 OU USB 2.0, COM RETROCOMPATIBILIDADE PARA VERSÕES ANTERIORES DE USB (USB 2.0); • COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (7, 8, 10, 11), MACOS, E LINUX (DISPOSITIVOS QUE SUPORTAM WI-FI); • SUPORTE A WPA2 E WPA3 PARA SEGURANÇA APRIMORADA NA REDE SEM FIO. ANTENA E ALCANCE • ANTENA INTERNA OU EXTERNA DE ALTO GANHO, COM CAPACIDADE PARA MELHOR COBERTURA E ALCANCE DE SINAL EM AMBIENTES DE USO INTENSIVO; • TECNOLOGIA MU-MIMO (MULTI-USER MULTIPLE INPUT MULTIPLE OUTPUT), CASO DISPONÍVEL, PARA OTIMIZAÇÃO DA REDE EM AMBIENTES COM MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP LINK	UN	40	104,97	4.198,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Carvalho Acessórios para Móveis Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE8727D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SGMAX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
25	EQUIPAMENTO DO TIPO ROTEADOR SEM FIO (WIRELESS ROUTER) COM SUPORTE A REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS); PADRÕES E TECNOLOGIAS DE REDE • COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE: o 802.11 A/B/G/N/AC (WI-FI 5) OU SUPERIOR (WI-FI 6 – 802.11AX – QUANDO REQUERIDO); o SUPORTE A REDES 2.4 GHZ E 5 GHZ (DUAL BAND) SIMULTÂNEAS;	MERCUSYS MR30G	UN	40	132,00	5.280,00

	• SUPORTE A IPV4 E IPV6. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO • VELOCIDADE COMBINADA MÍNIMA: o 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS; o 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS (OU MAIS, CONFORME MODELO); • PORTAS LAN E WAN COM SUPORTE A GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS). INTERFACES E CONECTIVIDADE • MÍNIMO DE: o 1 PORTA WAN GIGABIT (RJ-45); o 2 PORTAS LAN GIGABIT (RJ-45) OU MAIS; • SUPORTE A NAT, DHCP, FIREWALL SPI, QOS E ROTEAMENTO DINÂMICO BÁSICO. SEGURANÇA • CRIPTOGRAFIA DE REDE SEM FIO: WPA2/WPA3-PSK; • SUPORTE A CONTROLE DE ACESSO POR MAC ADDRESS; • FUNÇÕES DE CONTROLE DOS PAIS, FILTRAGEM DE CONTEÚDO E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO • INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR WEB (EM PORTUGUÊS); • SUPORTE A CONFIGURAÇÃO REMOTA E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA WEB; • APLICATIVO DE GERENCIAMENTO VIA SMARTPHONE (ANDROID/IOS) – PREFERENCIALMENTE. ANTENAS • MÍNIMO DE DUAS ANTENAS EXTERNAS FIXAS OU REMOVÍVEIS, COM GANHO MÍNIMO DE 5 DBI CADA; • TECNOLOGIA MU-MIMO OU SIMILAR PARA OTIMIZAÇÃO DO TRÁFEGO SIMULTÂNEO. RECURSOS ADICIONAIS (DESEJÁVEIS) • FUNÇÃO WPS (WI-FI PROTECTED SETUP) PARA CONEXÃO RÁPIDA; • SUPORTE A REPETIDOR DE SINAL OU MODO BRIDGE (SE APLICÁVEL); • INDICADORES LED PARA STATUS DA CONEXÃO. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

SGMAX Tecnologia e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE8F13B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	MEMÓRIA CAPACIDADE: • CAPACIDADE MÍNIMA POR MÓDULO: 8 GB DDR4 (PODE SER ALTERADO PARA 4 GB, 16 GB OU 32 GB CONFORME A NECESSIDADE DO EDITAL). FREQUÊNCIA E DESEMPENHO: • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 2666 MHZ, SENDO ACEITAS FREQUÊNCIAS SUPERIORES (EX: 2933 MHZ OU 3200 MHZ),	KINGSTON	UN	20	180,00	3.600,00

	DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; • LATÊNCIA CAS COMPATÍVEL COM A FREQUÊNCIA (CL17 OU INFERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE); • SUPORTE A DUAL CHANNEL (EM SISTEMAS COM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS INSTALADOS). TENSÃO DE OPERAÇÃO: • TENSÃO PADRÃO DE OPERAÇÃO: 1.2V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DDR4 JEDEC. FORMATO E COMPATIBILIDADE: • TIPO: DIMM DE 288 PINOS, PADRÃO PARA PLACAS-MÃE DESKTOP COM SUPORTE A DDR4; • COMPATÍVEL COM SISTEMAS BASEADOS EM PROCESSADORES INTEL (LGA 1151, 1200, 1700) E AMD (AM4, AM5) QUE UTILIZEM MEMÓRIA DDR4; • PRODUTO DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE PLACAS-MÃE DO MERCADO. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA

Movie Tecnologic Brasil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F33ABD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: K2M MAQUINAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	PROJETOR DE IMAGEM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO - PROJETOR DE IMAGEM • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD (TRÊS CHIPS DE LCD COM LUZ BRANCA E COLORIDA BALANCEADA PARA UMA IMAGEM MAIS VIBRANTE); • FONTE DE LUZ: LÂMPADA UHE (ULTRA HIGH EFFICIENCY), DE ALTA DURABILIDADE E BRILHO. RESOLUÇÃO • RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS), ADEQUADO PARA APRESENTAÇÕES DE IMAGENS E TEXTOS; • COMPATÍVEL COM ENTRADAS DE RESOLUÇÃO WXGA (1280 X 800) E HD (1920 X 1080), ESCALANDO O CONTEÚDO PARA EXIBIÇÃO. BRILHO • BRILHO DE 3.300 LUMENS PARA GARANTIR UMA BOA QUALIDADE DE IMAGEM EM AMBIENTES COM LUZ CONTROLADA OU MODERADA; • NÍVEL DE BRILHO DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 3.300 LUMENS, PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA E VIBRANTE. CONTRASTE • TAXA DE CONTRASTE: 15.000:1, GARANTINDO UMA IMAGEM NÍTIDA COM CORES VIBRANTES E NEGROS MAIS PROFUNDOS, MESMO EM AMBIENTES ILUMINADOS. TELA DE PROJEÇÃO • TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: 30" A 350" (DIAGONAL), PERMITINDO FLEXIBILIDADE DE USO DEPENDENDO DO TAMANHO DA SALA E DO PÚBLICO; • DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: APROX. 1.0 M A 10 M, COM DISTÂNCIA AJUSTÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO AMBIENTE DE USO. ENTRADAS E CONECTIVIDADE • 2X ENTRADAS HDMI (PARA CONECTIVIDADE COM LAPTOPS, COMPUTADORES, CÂMERAS E DISPOSITIVOS MÓVEIS); • ENTRADA VGA (15 PINOS) PARA COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MAIS ANTIGOS; • ENTRADA ÁUDIO (MINI-JACK) PARA CONECTAR ALTO-FALANTES EXTERNOS OU SISTEMAS DE SOM; • SAÍDA ÁUDIO (MINI-JACK) PARA ENVIO DE SOM A SISTEMAS DE ÁUDIO EXTERNOS (SE NECESSÁRIO); • ENTRADA USB (TIPO A OU TIPO B, DEPENDENDO DO MODELO) PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE OU	MSE MODELO SA3700 (LCDB-3700HD-BA)	UN	3	1.897,99	5.693,97

	EXIBIÇÃO DIRETA DE CONTEÚDO. ÁUDIO • ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W PARA REPRODUÇÃO DE SOM BÁSICO EM AMBIENTES PEQUENOS; • SAÍDA DE ÁUDIO PARA CONEXÃO COM SISTEMAS DE SOM EXTERNOS PARA AMBIENTES MAIORES OU NECESSIDADE DE MAIOR QUALIDADE DE ÁUDIO. LÂMPADA E VIDA ÚTIL • TIPO DE LÂMPADA: UHE (ULTRA HIGH EFFICIENCY), COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO E ATÉ 5.000 HORAS EM MODO NORMAL; • TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DA LÂMPADA E REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS. COMPATIBILIDADE E FUNÇÕES ADICIONAIS • SUPORTE PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS, APRESENTAÇÕES EM POWERPOINT, PDFS E CONTEÚDO DE DIVERSOS FORMATOS; • CORREÇÃO TRAPEZOIDAL AUTOMÁTICA (KEYSTONE CORRECTION) PARA AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM EM CASO DE PROJEÇÃO EM ÂNGULO; • FUNÇÃO ZOOM MANUAL PARA AJUSTAR A IMAGEM SEM MOVER O PROJETOR, GARANTINDO MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO. DIMENSÕES E PESO • DIMENSÕES APROXIMADAS: 295 X 236 X 77 MM (L X P X A); • PESO APROXIMADO: 2,5 KG, TORNANDO O PROJETOR PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR PARA DIFERENTES LOCAIS DE APRESENTAÇÃO. CONSUMO DE ENERGIA • CONSUMO DE ENERGIA EM OPERAÇÃO: 230W (APROXIMADAMENTE); • CONSUMO EM STANDBY: < 0,5W, EFICIENTE EM TERMOS DE ENERGIA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. REFRIGERAÇÃO E RUIDO • SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO PARA OPERAÇÃO SILENCIOSA; • NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL: 37 DB (MODO NORMAL) E 28 DB (MODO ECONÔMICO), ADEQUADO PARA AMBIENTES DE CONFERÊNCIAS E AULAS. 14. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

KARINA KNOP

K2M Máquinas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:728ABFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: IVANETE APARECIDA MIRANDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	FILTRO DE LINHA • COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SEGURA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO, DESCARGAS ELÉTRICAS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. • TENSÃO DE OPERAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDES 127V OU 220V, DEPENDENDO DA ESPECIFICAÇÃO; • CORRENTE NOMINAL: 10A OU 20A, CONFORME O MODELO E APLICAÇÃO, GARANTINDO A DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DE ENERGIA. GARANTIA • GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LUMIVALLY 3045	UN	100	24,45	2.445,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

IVANETE APARECIDA MIRANDA

Ivanete Aparecida Miranda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F32B77F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°005/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial, com natureza singular e notória especialização, voltados exclusivamente ao Município de Loanda e ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, destinadas a atender às demandas da Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ü Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o plano existente, de acordo com a legislação e normatização em vigor. ✓ Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes para fins de registro contábil.	12 meses	R$4.500,00	R$54.000,00

	✓ Desenvolver alternativas de equacionamento do déficit atuarial do RPPS, dentro das possibilidades previstas no art. 55 da Portaria 1.467/2022: ➢ Plano de amortização com contribuições suplementares ou aportes Financeiros; ➢ Aporte de bens, direitos e ativos para redução do déficit atuarial; ➢ Implantação ou revisão de segregação de massas. ✓ Preparar a documentação necessária à aprovação de qualquer das alternativas nos órgãos de fiscalização e controle; ✓ Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. ✓ Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. ✓ Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado. ✓ Apresentar a NTA - Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social. ✓ Elaborar estudos e pareceres que forem demandados pelo Contratante, relativamente a aspectos atuariais dos planos previdenciários, entre os quais destacamos: ➢ Estudo de aderência de hipóteses atuariais; ➢ Demonstração de viabilidade do plano de custeio; ➢ Estudos atuariais do Programa Pró-Gestão; ➢ Atestados de compatibilidade de investimentos por prazo. Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência do contrato, em caso de questionamentos ou solicitações do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria. ü Realizar reuniões por videoconferência por solicitação do Contratante para apresentação e discussão dos resultados atuariais e das alternativas de equacionamento se for o caso. ü Assessorar o município de Loanda na adesão ao Programa Pró- Regularidade Previdenciária do MPS – Ministério da Previdência. ü Auxiliar na regularização do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. ü Preparar toda a documentação e preencher os demonstrativos do processo de refinanciamento dos débitos previdenciários nos termos do Parcelamento Especial em 300 meses previsto na Emenda Constitucional Nº 136/2025,			

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo total para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo. Durante esse período, a empresa contratada deverá realizar integralmente todas as atividades previstas no termo de referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CLÁUDIO KOGUT

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E67487F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº006 ARP Nº079/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº079/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2024-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, casado, assistente comercial, residente e domiciliado na Rua José Cividanes, nº 2751-B, Jardim Planalto, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.937.357-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 058.363.039-16, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº079/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO- RC-1C E (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	225	R$5.009,71	(R$79,63)	R$4.930,08	(R$17.916,75)
3	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO- RR 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	R$3.604,59	(R$79,63)	R$3.524,96	(R$5.972,25)
Valor Total do Reajuste .....(-R$23.889,00)								

Com a referida supressão no valor total de -R$23.889,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº079/2024-PML, passará de R$1.411.086,00(um milhão, quatrocentos e onze mil e oitenta e seis reais), para R$1.387.197,00(um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº079/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 06 de fevereiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

PAULO FILIPE PIMENTEL

Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE82FEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº008 CONTRATO Nº043/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº008

CONTRATO Nº043/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, casado, assistente comercial, residente e domiciliado na Rua José Cavidanes, nº 2751-b, Jardim Planalto, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula da CNH nº04764912604/DETRAN/PR, e do CPF/MF nº 058.363.039-16,, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e por conveniência administrativa, resolvem aditivar o presente contrato, o qual tem por objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr. conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor de Reequilíbrio	Valor do Item com Reequilíbrio	Valor Total do Aditivo
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TONE.	57	R$3.805,89	-R$77,07	R$3.728,82	-R$4.392,99
Valor Total do Reajuste .....-R$4.392,99								

Com a referida supressão no valor total de -R$4.392,99 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), o valor do Contrato nº043/2024-PML, passará de R$719.262,04(setecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), para R$714.869,05 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens do referido Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº043/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. .. de 06 de fevereiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

PAULO FILIPE PIMENTEL

Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47DB9DA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 18/2026

LEI N°. 18/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço de dotações do Projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	

27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 33977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	450.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	500.000,00

Artigo 2º **-** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.01.11.00.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33977.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 33977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	450.000,00
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	500.000,00

Artigo 3º **-** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a população.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C25A5065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		INEXIGIBILIDADE DE
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		
Nr.: 4/2026		
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br	Site: http://www.lobato.pr.gov.br	
Processo Adm.:		**19/2026**
Data do Processo:		**10/02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	19/2026
b) Nr. Licitação:	4/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/02/2026
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES, ZERO HORA, TIPO A, 6X4 COM CAÇAMBA DE 12M³. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 280 CV, SOB O CIB Nº 10119, MARCA/MODELO IVECO TECTOR 27 – 320 – 6X4, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 567/2025 – SEAB.

Participante: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO, ZERO HORA, TIPO A, 6X4 COM CAÇAMBA DE 12M³. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 280 CV, SOB O CIB Nº 10119. - CAMINHÃO, ZERO HORA, TIPO A, 6X4 COM CAÇAMBA DE 12M³. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 280 CV, SOB O CIB Nº 10119. Marca: IVECO TECTOR 27 -320 6X4	3,000	UN	629.000,00	1.887.000,00
			Total do Participante:		**1.887.000,00**
				Total Geral:	**1.887.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aquisição de Equipamento Agrícolas	15.001.20.608.0010.2119.4.4.90.52.00	R$ 1.887.000,00

Lobato, 10/02/2026

MILTON KASUYUKI INOUE

Vice-Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:541C9417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO N.º 03/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO N.º 03/2026

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 29/2025(Lei Orçamentária), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativos aos grupos de despesas:

a) Pessoal e encargos sociais;

b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da Dívida

II – Destinadas aos pagamentos:

a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025 e até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observada as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II e em anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregue até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis,15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Anexo I – Art. 8pANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal – 2026

RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

RECEITAS CORRENTES	**44.226.572,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.017.262,00	251.438,00	251.438,00	251.438,00	251.438,00	251.438,00	251.438,00
Receita de Contribuições	818.410,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00
Receita Patrimonial	296.640,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00
Receita de Serviços	166.310,00	13.859,00	13.859,00	13.859,00	13.859,00	13.859,00	13.859,00
Transferências Correntes	39.801.950,00	3.316.829,00	3.316.829,00	3.316.829,00	3.316.829,00	3.316.829,00	3.316.829,00
Outras Receitas Correntes	126.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.283.291,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**
Operações de Crédito	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00
Transferências de Capital	25.263.291,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.274,00
T O T A L	**69.509.863,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**

ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal – 2026

RECEITAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**44.226.572,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**	**3.685.546,00**	**3.685.548,00**	**3.685.564,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.017.262,00	251.438,00	251.438,00	251.438,00	251.438,00	251.438,00	251.444,00
Receita de Contribuições	818.410,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.210,00
Receita Patrimonial	296.640,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00	24.720,00
Receita de Serviços	166.310,00	13.859,00	13.859,00	13.859,00	13.859,00	13.860,00	13.860,00
Transferências Correntes	39.801.950,00	3.316.829,00	3.316.829,00	3.316.829,00	3.316.829,00	3.316.830,00	3.316.830,00
Outras Receitas Correntes	126.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.283.291,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**	**2.106.940,00**	**2.106.944,00**	**2.106.947,00**
Operações de Crédito	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	1.670,00
Transferências de Capital	25.263.291,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.274,00	2.105.277,00
T O T A L	**69.509.863,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**	**5.792.486,00**	**5.792.492,00**	**5.792.511,00**

Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

NATUREZA DA DESPESA	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PODER EXECUTIVO	67.453.263,00	5.621.102,00	5.621.102,00	5.621.102,00	5.621.102,00	5.621.102,00	5.621.102,00
DESPESAS CORRENTEES	**36.478.102,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.885.316,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.776,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00
Outras Despesas Correntes	17.542.786,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.898,00
DESPESAS DE CAPITAL	**30.475.161,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**
Investimentos	29.712.161,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.013,00
Amortização da Dívida	763.000,00	63.583,00	63.583,00	63.583,00	63.583,00	63.583,00	63.583,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00
PODER LEGISLATIVO	**2.056.500,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**
Interferência Financeira-CÂMARA	2.056.500,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00
TOTAL GERAL	**69.509.763,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**

Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

DESPESAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PODER EXECUTIVO	**67.453.263,00**	**5.621.102,00**	**5.621.102,00**	**5.621.102,00**	**5.621.102,00**	**5.621.112,00**	**5.621.131,00**
DESPESAS CORRENTEES	**36.478.102,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**	**3.039.840,00**	**3.039.844,00**	**3.039.858,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.885.316,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.776,00	1.573.780,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.170,00	4.170,00
Outras Despesas Correntes	17.542.786,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.898,00	1.461.908,00
DESPESAS DE CAPITAL	**30.475.161,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**	**2.539.596,00**	**2.539.598,00**	**2.539.603,00**
Investimentos	29.712.161,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.013,00	2.476.018,00
Amortização da Dívida	763.000,00	63.583,00	63.583,00	63.583,00	63.583,00	63.585,00	63.585,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.666,00	41.670,00	41.670,00
PODER LEGISLATIVO	**2.056.500,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**	**171.375,00**
Interferência Financeira - CAMARA	2.056.500,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00	171.375,00
TOTAL GERAL	**69.509.763,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**	**5.792.477,00**	**5.792.487,00**	**5.792.506,00**

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral – 2026

ccc	PREVISÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**39.570.026,00**	**7.371.092,00**	**7.371.092,00**	**7.371.092,00**	**14.742.184,00**	**7.371.092,00**	**22.113.276,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.154.216,00	502.876,00	502.876,00	502.876,00	1.005.752,00	502.876,00	1.508.628,00
Receita de Contribuições	887.500,00	136.400,00	136.400,00	136.400,00	272.800,00	136.400,00	409.200,00
Receita Patrimonial	418.076,00	49.440,00	49.440,00	49.440,00	98.880,00	49.440,00	148.320,00
Receita de Serviços	170.914,00	27.718,00	27.718,00	27.718,00	55.436,00	27.718,00	83.154,00
Transferências Correntes	35.292.320,00	6.633.658,00	6.633.658,00	6.633.658,00	13.267.316,00	6.633.658,00	19.900.974,00
Outras Receitas Correntes	647.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	42.000,00	21.000,00	63.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.108.106,00**	**4.213.880,00**	**4.213.880,00**	**4.213.880,00**	**8.427.760,00**	**4.213.880,00**	**12.641.640,00**
Alienação de Bens	100.000,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	6.664,00	3.332,00	9.996,00
Transferência de Capital	7.008.106,00	4.210.548,00	4.210.548,00	4.210.548,00	8.421.096,00	4.210.548,00	12.631.644,00
T O T A L	**46.678.132,00**	**11.584.972,00**	**11.584.972,00**	**11.584.972,00**	**23.169.944,00**	**11.584.972,00**	**34.754.916,00**

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral – 2026

RECEITAS		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE	6º BIMESTRE		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIM
RECEITAS CORRENTES		**7.371.092,00**	**29.484.368,00**	**7.371.092,00**	**36.855.460,00**	**7.371.112,00**	**44.226.572,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		502.876,00	2.011.504,00	502.876,00	2.514.380,00	502.882,00	3.017.262,00
Receita de Contribuições		136.400,00	545.600,00	136.400,00	682.000,00	136.410,00	818.410,00
Receita Patrimonial		49.440,00	197.760,00	49.440,00	247.200,00	49.440,00	296.640,00
Receita de Serviços		27.718,00	110.872,00	27.718,00	138.590,00	27.720,00	166.310,00
Transferências Correntes		6.633.658,00	26.534.632,00	6.633.658,00	33.168.290,00	6.633.660,00	39.801.950,00
Outras Receitas Correntes		21.000,00	84.000,00	21.000,00	105.000,00	21.000,00	126.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		**4.213.880,00**	**16.855.520,00**	**4.213.880,00**	**21.069.400,00**	**4.213.891,00**	**25.283.291,00**
Alienação de Bens		3.332,00	13.328,00	3.332,00	16.660,00	3.340,00	20.000,00
Transferencia de Capital		4.210.548,00	16.842.192,00	4.210.548,00	21.052.740,00	4.210.551,00	25.263.291,00
TOTAL		**11.584.972,00**	**46.339.888,00**	**11.584.972,00**	**57.924.860,00**	**11.585.003,00**	**69.509.863,00**
JOSÉ CARLOS TIBÉRIO				***ADIVALDO ANGELINI***			
Prefeito Municipal				Diretor do Departamento de Contabilidade			

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:1FADC66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.688 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.688 de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.867.257,54 (treze milhões, oitocentos sessenta e sete mil, duzentos cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
286	2494-2	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30	25.580,00
81	3103	02.05.12.365.0007.1.004	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	4.4.90.51	435.548,91
223	1863	02.11.15.451.0013.1.009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Obra	4.4.90.51	1.689.234,89
223	1864	02.11.15.451.0013.1.009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Obra	4.4.90.51	5.667.086,72
330	3016	02.14.08.245.0016.1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados	4.4.90.51	891.000,00

			à Secretaria de Fami		
330	1866	02.14.08.245.0016.1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Fami	4.4.90.51	1.200.000,00
343	1877	02.14.08.122.0016.2.048	Manutenção e Investimentos na Secretaria Família e Desenvolvimento Social	4.4.90.52	100.000,00
158	1862	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	480.000,00
158	1000	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	114.793,66
158	1865	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	405.721,86
158	1000	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	21.355,37
158	1891	02.06.27.812.008.1006	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios e Estruturas Públicas, vinculados à Secretaria de Esp	4.4.90.51	400.000,00
286	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30	30.000,00
288	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.39	100.000,00
292	3018	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	299.079,00
292	3375	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	4.4.90.52	1.910.000,00
321	3018	02.13.10.302.0015.2.044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR	3.3.72.30	97.857,13

ART. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 3.789.065,04 (três milhões, setecentos oitenta e nove mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 10.078.192,50 (dez milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
2494 - 2	**R$ 25.580,00**
3103	**R$ 435.548,91**
1863	**R$ 1.689.234,89**
1864	**R$ 5.667.086,72**
3016	**R$ 891.000,00**
1866	**R$ 1.200.000,00**
1877	**R$ 100.000,00**
1862	**R$ 480.000,00**
1000	**R$ 114.793,66**
1865	**R$ 405.721,86**
1000	**R$ 21.355,37**
1891	**R$ 400.000,00**
3018	**R$ 526.936,13**
3375	**R$ 1.910.000,00**

ART. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.655/2025 – LDO para o exercício de 2026, Lei nº 1.685/2025 e a Lei nº 1.675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:19BA6596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 059/2026 - ABRE PSS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 059/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO: PSICÓLOGO, FONOAUDIOLOGO E NUTRICIONISTA

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal Nº 4436/2026, considerando:

I. A necessidade de suprimento temporário de vagas nos respectivos cargos, em decorrência de afastamentos legais de servidores titulares, ampliação temporária da demanda de atendimentos e/ou execução de projetos de otimização do atendimento técnico;

II. A necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos, bem como das ações relacionadas à nutrição e à segurança alimentar na manipulação e preparo de refeições, especialmente aos alunos da rede municipal de ensino;

III. A necessidade de atendimento a demanda excepcional e temporária de servidores nos casos de licenças para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias, licença especial, licença-maternidade, licença sem remuneração, afastamento para capacitação, bem como nos casos de demissão, exoneração, falecimento ou aposentadoria, desde que inexistente ou inviável o remanejamento de pessoal, até o provimento definitivo por meio de concurso público.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de **PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, destina-se à seleção de profissionais aptos a serem convocados para atuar no atendimento psicológico, fonoaudiológico e nutricional, exclusivamente para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à municipalidade o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.7. Cabe à Municipalidade definir quais os locais para suprimento das vagas.

1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, para ser encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado..

2. DA VIGÊNCIA

22.1. As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogados pelo prazo máximo de 2 anos.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar);

4. CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 05 e 06 de março de 2026.
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 11 de Março de 2026.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 11 e 12 de março de 2026.
Homologação final das inscrições	Dia 13 de Março de 2026.
Publicação da classificação provisória	Dia 16 de Março de 2026.
Prazo para protocolo de recursos	Dias 16 e 17 de março de 2026.
Publicação da classificação final	Dia 19 de Março de 2026.
Homologação do PSS	Dia 19 de Março de 2026.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

b) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.

g) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

h) Não receber benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público ou função pública (Art.37 § 10 da Constituição Federal), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
01+CR	Psicólogo	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	20h	3.322,30
01+CR	Fonoaudiólogo	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	40h	3.566,28

CR	Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	40h	3.566,28

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.

7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição apresentando via original de laudo Médico e/ou Atestado de Saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.3.2. No Laudo Médico deve constar:

a) espécie da deficiência;

b) grau da deficiência;

c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) a data de expedição do Laudo;

e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da inscrição e da Auto declaração de Pessoa Negra para concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes.

8.3. O candidato inscrito como pessoa afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de Pessoa Negra e responderá por qualquer falsidade da auto declaração.

8.4. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

8.5. Os Editais de classificação provisória e de classificação final já contará com a classificação conforme sistema de cotas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia.

Realizar atendimento psicológico.

Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento.

Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social.

Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos

Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade.

Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional.

Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio.

Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas;

Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias;

Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;

Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário;

Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Realizar tarefas inerentes às áreas de nutrição;

Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;

Orientar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições;

Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;

Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem;

Executar outras tarefas correlatas

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. As inscrições serão realizadas nos dias 05 e 06 de março de 2026 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

10.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, apresentando cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. RG;

II. CPF;

III. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);

V. Comprovação de Experiência Profissional na área;

10.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.

10.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.6. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição. 10.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.7. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

10.8. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF

10.10. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.12. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

11. DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.

11.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

12. DO RESULTADO

12.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

13. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

13.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.

13.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:

13.2.1. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Psicologia, para o cargo de PSICÓLOGO;

13.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO;

13.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em NUTRIÇÃO, para o cargo de NUTRICIONISTA,

13.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

13.3.1. Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido na função específica em que irá se inscrever, sendo essas emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela emissão;

13.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido na função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

13.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

13.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

13.3.5. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado.

13.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

13.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.

13.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

14. DA AVALIAÇÃO

14.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
PSICÓLOGO	1.1. Doutorado	50 pontos	
	1.2. Mestrado	40 pontos	
	1.3 Especialização	30 pontos	
	1.4 Graduação	20 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 02 pontos para cada ano completo de trabalho e 01 ponto se tiver apenas de 1 a 12 meses de serviço para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*

	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento de 31 até 100 horas concluída na área de formação	10 pontos cada	
	Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento a partir de 100 horas concluído na área de formação	20 pontos cada	
	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
FONOAUDIÓLOGO	1.1. Doutorado	50 pontos	
	1.2. Mestrado	40 pontos	
	1.3 Especialização	30 pontos	
	1.4 Graduação	20 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 02 pontos para cada ano completo de trabalho e 01 ponto se tiver apenas de 1 a 12 meses de serviço para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento de 31 até 100 horas concluída na área de formação	10 pontos cada	
	Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento a partir de 100 horas concluído na área de formação	20 pontos cada	
	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
NUTRICIONISTA	1.1. Doutorado	50 pontos	
	1.2. Mestrado	40 pontos	
	1.3 Especialização	30 pontos	
	1.4 Graduação	20 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 02 pontos para cada ano completo de trabalho e 01 ponto se tiver apenas de 1 a 12 meses de serviço para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento de 31 até 100 horas concluída na área de formação	10 pontos cada	
	Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento a partir de 100 horas concluído na área de formação	20 pontos cada	

15. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

15.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Municipalidade.

16.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) .

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.

17.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal para ser encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.

17.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

17.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.

17.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

17.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.

17.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

18.1.1. Maior escolaridade;

18.1.2. Maior tempo de serviço na função requerida, comprovados no ato de inscrição.

19. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

19.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação. O não comparecimento no prazo estipulado incorrerá na desistência automática do candidato:

19.3. Será excluído deste processo o candidato que:

a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;

b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;

19.6. Será de responsabilidade da Municipalidade o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.

19.7. Durante o ano, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;

19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

19.9. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

19.10. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência no prazo de 3 dias, o que importará sua desclassificação.

20.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.

20.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.

20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.

20.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:

a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;

b) Rescisão contratual, após Sindicância;

c) Abandono das funções pelo contratado, caracterizado por falta ao serviço, sem justificativa, por período superior a 10 (dez) dias corridos ou 15 (quinze) dias intercalados, dentro do mesmo mês de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 2.093/2013, ou outra Lei Municipal que a venha substituir;

d) Demissão por Justa Causa;

e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.

20.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

a) prática de falta grave;

b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;

d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.

e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013 ou outra Lei Municipal que a venha substituir;

20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Prefeitura Municipal de Mandaguari (PR), 11 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:096C2982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 13/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora pública municipal abaixo elencada, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
95166 MAYARA GORETE LESSA	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	23/02/2026	À	24/03/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao 11 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D2DC21E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
*****REPUBLICA-SE A PRESENTE LEI 1501/2025, EM SUA ÍNTEGRA, INCLUINDO OS ANEXOS QUE DEIXARAM DE ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 05/12/2025. EDIÇÃO 3421, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 005C17B3 *****

*****Republica-se a presente Lei 1501/2025, em sua íntegra, incluindo os anexos que deixaram de acompanhar a publicação anterior. No Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421, Código Identificador: 005C17B3 *****

LEI N.º 1501/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mandirituba para o exercício Financeiro de 2026".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2026.**

§ 1º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO			
	MANDIPREV	PREFEITURA	CONSOLIDADO
RECEITAS CORRENTES	**18.300.000,00**	**138.085.391,07**	**156.385.391,07**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	-	17.087.460,00	17.087.460,00
Contribuições	5.552.000,00	2.319.387,00	7.871.387,00
Patrimonial	1.591.000,00	1.818.493,00	3.409.493,00
de Serviços	-	956.450,00	956.450,00
Transferências Correntes	-	115.247.867,07	115.247.867,07
Outras Receitas Correntes	150.000,00	655.734,00	805.734,00
Intraorçamentárias	11.007.000,00		11.007.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	**34.335.277,60**	**34.335.277,60**
	18.300.000,00	**172.420.668,67**	**190.720.668,67**

§ 2º A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elemento de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, por Decreto do Executivo Municipal, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	2026.
Prefeitura	166.760.668,67
Instituto de Previdência Municipal	18.300.000,00
Poder Legislativo	5.660.000,00
Total Geral	190.720.668,67

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO CONFORME VÍNCULO E RECURSOS			
Órgão	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**62.554.987,25**	**104.205.681,42**	**166.760.668,67**
02.000 - GABINETE	630.000,00	0,00	630.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURIDICA	2.679.577,00	0,00	2.679.577,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.474.994,00	551.272,08	4.026.266,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21.163.500,07	359.252,68	21.522.752,75
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	831.750,00	2.400.000,00	3.231.750,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	775.552,20	23.942.142,80	24.717.695,00
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER	11.363.421,31	46.337.365,82	57.700.787,13
10.000 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.721.926,00	2.223.382,80	6.945.308,80
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.642.000,00	19.321.162,00	20.963.162,00
12.000 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE	3.051.000,00	2.122.220,39	5.173.220,39
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	6.109.500,00	0,00	6.109.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	4.709.666,67	6.941.382,85	11.651.049,52
15.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	289.100,00	7.500,00	296.600,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00
Entidade: FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV	**1.700.000,00**	**16.600.000,00**	**18.300.000,00**
16.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.700.000,00	16.600.000,00	18.300.000,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**5.660.000,00**	**0,00**	**5.660.000,00**
01.000 - PODER LEGISLATIVO	5.660.000,00	0,00	5.660.000,00
Total geral:	**69.914.987,25**	**120.805.681,42**	**190.720.668,67**

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA				
	MANDIPREV	**CAMARA**	**PREFEITURA**	**Consolidado**
Despesas Correntes	**13.750.000,00**	**5.120.000,00**	**123.303.521,87**	**142.173.521,87**
Pessoal E Encargos Sociais	12.525.000,00	3.850.000,00	72.910.716,96	89.285.716,96
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	5.411.972,98	5.411.972,98
Outras Despesas Correntes	1.225.000,00	1.270.000,00	44.980.831,93	47.475.831,93
Despesas de Capital	**50.000,00**	**510.000,00**	**43.347.146,80**	**43.907.146,80**
Investimentos	50.000,00	510.000,00	36.133.133,80	36.693.133,80
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Dívida	0,00	0,00	7.214.013,00	7.214.013,00
Reserva de Contingência	**4.500.000,00**	**30.000,00**	**110.000,00**	**4.640.000,00**
Total da Entidade	**18.300.000,00**	**5.660.000,00**	**166.760.668,67**	**190.720.668,67**

Art. 2º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de resultado nominal primário positivo, bem como ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos, contrapartida para execução de convênios e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 31/10/**2026** os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo como cobertura para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, para qualquer área ou ação, respeitando-se as fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal de um órgão para outro, na forma que dispõe o artigo 66, parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, não se considerando nos limites previstos no artigo 4º desta Lei.

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo de Previdência dos Servidores, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como os com indicação de recursos nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de **2026.**

§ 1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder a redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a transpor, remanejar, transferir e suplementar recursos de saldos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Programa e Órgão Orçamentário, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de **2026**, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios,

programas e de operações de crédito, transferências e impostos, nos termos previstos no inciso II, § 1º a § 4º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, ou outro código que vier a substituí-lo em eventuais atualizações do Tribunal de Contas do Paraná, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro, referente superávit de exercícios anteriores e as receitas de restos a receber, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

§ 5º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º Ficam autorizados, não sendo computados para fins do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º As despesas por conta de dotação vinculada a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecidos no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º As despesas relativas a contratos, convênios, acordos e outros termos de ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, comprovada a existência da ação no Plano Plurianual vigente.

Parágrafo único. Nos contratos, convênios, acordos e outros termos ajustes, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo processo de geração de despesa/empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos de apostilamento do instrumento pactuado, indicar-se-ão os créditos para sua cobertura, respeitado o princípio da anualidade do orçamento público.

Art. 9º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, somente serão consideradas para efeito de apuração de excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dentro da própria fonte de recursos específica.

Art. 10 Durante o exercício de **2026** o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 11 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta, ou indireta.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, fonte de recursos e outros procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente e sua possível alteração, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 14 A previsão das receitas e a fixação das despesas orçadas para **2026** poderão ser corrigidas por índice oficial do Governo Federal, tendo se como base o mês de **agosto de 2025.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual as Receitas serão estimadas e as Despesas fixadas segundo preços vigentes em **31 de agosto de 2025.**

Parágrafo único. Os valores dos créditos especiais abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins do percentual estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 15 Ficam através desta proposta orçamentária para **2026,** compatibilizada as metas físicas e financeiras estimadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16 São aprovados os planos de aplicação dos Fundos Municipais vigentes de contabilização centralizada, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/64, inseridos nos Orçamentos Geral do Município, nos valores nele consignados.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mediante a edição de Decretos Orçamentários a abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldos e rendimentos de recursos de convênios estaduais e federais.

Art. 18 A presente Lei vigorará durante o exercício de **2026,** a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS			
TOTAL DAS RECEITAS			
2026			
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:			
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	138.085.391,07	147.171.766,83	160.586.407,79
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.087.460,00	19.034.854,00	21.266.086,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	14.513.106,00	16.162.220,00	18.051.932,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.263.318,00	1.427.578,00	1.615.794,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.205.446,00	1.320.718,00	1.436.755,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	25.501,00	26.776,00	28.115,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	194.196,00	203.906,00	214.102,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	85.749,00	90.036,00	94.538,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	57.872,00	106.860,00	179.039,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	56.190,00	105.094,00	177.185,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.682,00	1.766,00	1.854,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.069.399,00	6.372.869,00	6.691.637,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.069.399,00	6.372.869,00	6.691.637,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.719.399,00	6.005.369,00	6.305.637,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.348.879,00	2.466.323,00	2.589.639,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.461.325,00	1.534.392,00	1.611.111,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	887.554,00	931.931,00	978.528,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.370.520,00	3.539.046,00	3.715.998,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.370.520,00	3.539.046,00	3.715.998,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00 - LIVRE - IRRF - Poder Executivo	3.370.520,00	3.539.046,00	3.715.998,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00	367.500,00	386.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	350.000,00	367.500,00	386.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	350.000,00	367.500,00	386.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	350.000,00	367.500,00	386.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impoestos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.180.389,00	8.361.773,00	9.744.501,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	7.180.389,00	8.361.773,00	9.744.501,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.180.389,00	8.361.773,00	9.744.501,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.685.353,00	7.841.985,00	9.198.724,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	90.898,00	95.443,00	100.215,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	289.835,00	304.327,00	319.543,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	114.303,00	120.018,00	126.019,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.574.354,00	2.872.634,00	3.214.154,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	735.202,00	771.663,00	810.295,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	735.202,00	771.663,00	810.295,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	688.477,00	722.601,00	758.780,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	66.000,00	69.000,00	72.500,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	502.141,00	527.248,00	553.610,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	120.336,00	126.353,00	132.670,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	18.063,00	18.967,00	19.915,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitaria - multa juros	18.063,00	18.967,00	19.915,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.934,00	10.430,00	10.952,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Dívida Ativa Taxa de Fiscalização e Vigilancia	9.934,00	10.430,00	10.952,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	18.728,00	19.665,00	20.648,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de fiscalização de vigilancia sanitaria divida ativa de multa e juros	18.728,00	19.665,00	20.648,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	1.839.152,00	2.100.971,00	2.403.859,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.839.152,00	2.100.971,00	2.403.859,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.816.336,00	2.077.015,00	2.378.705,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS	
TOTAL DAS RECEITAS	
2026	
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:	
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**

	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de	148.773,00	156.212,00	164.022,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	1.480.657,00	1.724.551,00	2.008.619,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Emolumentos e Custas administrativa - Principal	186.906,00	196.252,00	206.064,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.631,00	3.813,00	4.003,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Multa e Juros Taxa de Cemiterios	3.631,00	3.813,00	4.003,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	9.934,00	10.430,00	10.952,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Divida ativa - Taxa de cemiterios	9.934,00	10.430,00	10.952,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	9.251,00	9.713,00	10.199,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Divida ativa de multa e juros -Taxa cemiterios	9.251,00	9.713,00	10.199,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.319.387,00	2.420.357,00	2.551.374,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.319.387,00	2.420.357,00	2.551.374,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.319.387,00	2.420.357,00	2.551.374,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.319.387,00	2.420.357,00	2.551.374,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.300.000,00	2.400.000,00	2.530.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	1.875,00	1.969,00	2.067,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	17.512,00	18.388,00	19.307,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.818.493,00	1.909.418,00	2.004.889,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.081,00	8.485,00	8.909,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.081,00	8.485,00	8.909,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de	8.081,00	8.485,00	8.909,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de	8.081,00	8.485,00	8.909,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.810.412,00	1.900.933,00	1.995.980,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.810.412,00	1.900.933,00	1.995.980,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.810.412,00	1.900.933,00	1.995.980,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.810.412,00	1.900.933,00	1.995.980,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.810.412,00	1.900.933,00	1.995.980,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.810.412,00	1.900.933,00	1.995.980,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	956.450,00	1.013.336,00	1.073.995,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	783.809,00	822.999,00	864.149,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	783.809,00	822.999,00	864.149,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	783.809,00	822.999,00	864.149,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	783.809,00	822.999,00	864.149,00
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	783.809,00	822.999,00	864.149,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	172.641,00	190.337,00	209.846,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	172.641,00	190.337,00	209.846,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	172.641,00	190.337,00	209.846,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	172.641,00	190.337,00	209.846,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	172.641,00	190.337,00	209.846,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	115.247.867,07	122.088.158,83	132.929.546,79
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência da União e de suas Entidades	54.883.618,07	57.547.990,54	62.185.216,36
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	44.836.954,00	47.071.492,00	51.258.119,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	44.756.880,00	46.978.545,00	51.160.664,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.973.729,00	35.397.879,00	38.713.505,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	33.973.729,00	35.397.879,00	38.713.505,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	10.783.151,00	11.580.666,00	12.447.159,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	10.783.151,00	11.580.666,00	12.447.159,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.074,00	92.947,00	97.455,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80.074,00	92.947,00	97.455,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	1.259.975,00	1.317.092,00	1.376.798,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	21.378,00	22.447,00	23.569,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	21.378,00	22.447,00	23.569,00
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	21.378,00	22.447,00	23.569,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.238.597,00	1.294.645,00	1.353.229,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	1.238.597,00	1.294.645,00	1.353.229,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.238.597,00	1.294.645,00	1.353.229,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.380.535,00	5.585.834,35	5.801.402,27
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	5.380.535,00	5.585.834,35	5.801.402,27
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.380.535,00	5.585.834,35	5.801.402,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.380.535,00	5.585.834,35	5.801.402,27
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Pab Variavel Agente Comunitario de Saude	1.276.168,00	1.276.168,00	1.276.168,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	3.992.227,00	4.191.838,35	4.401.430,27
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - TRANSF FIN COMPL PISO SAL ENFERMAGEM	112.140,00	117.828,00	123.804,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	2.819.778,07	2.960.789,19	3.108.882,35
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	484.082,07	508.284,19	533.777,10
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	484.082,07	508.284,19	533.777,10
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	484.082,07	508.284,19	533.777,10
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	535.696,00	562.505,00	590.605,25
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	535.696,00	562.505,00	590.605,25
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	535.696,00	562.505,00	590.605,25
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	381.376,00	386.783,00	392.459,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	381.376,00	386.783,00	392.459,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	381.376,00	386.783,00	392.459,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - TRANSF DO FNAS BFPSB	135.000,00	135.000,00	135.000,00

1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - IGDSuas Portaria MDS	135.000,00	135.000,00	135.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco de Fin proteção Social MAC	108.126,00	113.533,00	119.209,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS - BG	3.250,00	3.250,00	3.250,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	205.000,00	226.000,00	247.555,74
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	205.000,00	226.000,00	247.555,74
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	205.000,00	226.000,00	247.555,74
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00 - TRANSFERENCIA DESTINADOS SETOR CULTURAL LEI ALDIR	205.000,00	226.000,00	247.555,74
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.468.097,00	35.251.761,00	39.989.279,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	30.242.697,00	33.056.381,00	37.720.960,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	24.595.084,00	27.086.155,00	31.030.881,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	24.595.084,00	27.086.155,00	31.030.881,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	5.279.712,00	5.583.711,00	6.284.728,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.279.712,00	5.583.711,00	6.284.728,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	322.827,00	339.188,00	355.657,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	322.827,00	339.188,00	355.657,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.074,00	47.327,00	49.694,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	45.074,00	47.327,00	49.694,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	45.074,00	47.327,00	49.694,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferencia Fundo Estadual Saude - Custeio	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.125.400,00	1.095.380,00	1.168.319,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.125.400,00	1.095.380,00	1.168.319,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.125.400,00	1.095.380,00	1.168.319,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00 - TRNSFERENCIA ESTADUAL PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	1.034.000,00	1.000.780,00	1.070.719,00
1.7.2.9.99.0.1.15.00.00 - TRANSFERENCIA PISO UNICO DE ASSSIST SOCIAL	70.000,00	73.000,00	76.000,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO A ACOLH IDOSO PESS	21.400,00	21.600,00	21.600,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	27.896.152,00	29.288.407,29	30.755.051,43
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	27.896.152,00	29.288.407,29	30.755.051,43
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	27.896.152,00	29.288.407,29	30.755.051,43
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	27.896.152,00	29.288.407,29	30.755.051,43
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	655.734,00	705.643,00	760.517,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.348,00	133.716,00	140.402,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	127.348,00	133.716,00	140.402,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	127.348,00	133.716,00	140.402,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	127.348,00	133.716,00	140.402,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 - Restituições diversas - Principal	127.348,00	133.716,00	140.402,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS	127.348,00	133.716,00	140.402,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	528.386,00	571.927,00	620.115,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	528.386,00	571.927,00	620.115,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	30.498,00	32.023,00	33.624,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	30.498,00	32.023,00	33.624,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	30.498,00	32.023,00	33.624,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	497.888,00	539.904,00	586.491,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	497.888,00	539.904,00	586.491,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	497.888,00	539.904,00	586.491,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	89.256,00	93.719,00	98.405,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO FMMA	134.642,00	156.017,00	180.786,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00 - RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	273.990,00	290.168,00	307.300,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	34.335.277,60	19.618.224,00	13.457.186,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	14.000.000,00	13.500.000,00	13.450.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	13.500.000,00	13.450.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	13.500.000,00	13.450.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	13.500.000,00	13.450.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	14.000.000,00	13.500.000,00	13.450.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Pavimentação	12.000.000,00	11.500.000,00	11.450.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	900.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	900.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	900.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital	19.435.277,60	6.118.224,00	7.186,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência da União e de suas Entidades	7.772.544,80	7.186,00	7.186,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.772.544,80	7.186,00	7.186,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	6.372.544,80	7.186,00	7.186,00
2.4.1.4.51.0.2.00.00.00 - Transferência de Recursos FNDE - Construção Colégio Vila Brasilia	6.372.544,80	7.186,00	7.186,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.400.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	1.400.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA	1.400.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.662.732,80	6.111.038,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.804.000,00	6.104.750,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	9.804.000,00	6.104.750,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	9.804.000,00	6.104.750,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO SEAB/ PAVIMENTAÇÃO ÁGUA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00 - TRANSFERENCIA CONVENIO SECID / PAVIMENTAÇÃO	1.104.000,00	1.104.750,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00 - SEAB- EQUIP. RODOVIARIOS- 2025 2026	3.700.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.858.732,80	6.288,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.858.732,80	6.288,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.858.732,80	6.288,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00 - OUTRAS TRANEFERENCUAS DOS ESTADOS / COLÉGIO ESPIGÃO	1.858.732,80	6.288,00	0,00
Total Entidade:	**172.420.668,67**	**166.789.990,83**	**174.043.593,79**
FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	7.293.000,00	8.022.300,00	8.824.530,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	5.552.000,00	6.107.200,00	6.717.920,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.552.000,00	6.107.200,00	6.717.920,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	5.552.000,00	6.107.200,00	6.717.920,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.552.000,00	6.107.200,00	6.717.920,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.502.000,00	6.052.200,00	6.657.420,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.500.000,00	6.050.000,00	6.655.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.591.000,00	1.750.100,00	1.925.110,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.591.000,00	1.750.100,00	1.925.110,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.591.000,00	1.750.100,00	1.925.110,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.591.000,00	1.750.100,00	1.925.110,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.591.000,00	1.750.100,00	1.925.110,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.441.000,00	1.585.100,00	1.743.610,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	145.000,00	159.500,00	175.450,00
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	5.000,00	5.500,00	6.050,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	11.007.000,00	12.107.700,00	13.318.470,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra Orçamentárias	9.007.000,00	9.907.700,00	10.898.470,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	9.007.000,00	9.907.700,00	10.898.470,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	9.007.000,00	9.907.700,00	10.898.470,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.007.000,00	7.707.700,00	8.478.470,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.007.000,00	7.707.700,00	8.478.470,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.000.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal -	5.600.000,00	6.160.000,00	6.776.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal -	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	7.000,00	7.700,00	8.470,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Total Entidade:	**18.300.000,00**	**20.130.000,00**	**22.143.000,00**
Total Geral:	**190.720.668,67**	**186.919.990,83**	**196.186.593,79**
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2026	**2027**	**2028**
0000	Operações Especiais	15.225.985,98	14.988.699,23	15.895.778,00

0001	Legislativo	5.660.000,00	5.922.000,00	6.197.000,00
0002	Mandirituba Responsável	33.232.209,85	39.721.447,33	44.209.392,54
0003	Mandirituba de Oportunidades	29.309.132,39	29.442.280,45	25.497.095,12
0004	Mandirituba -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR	11.710.049,52	7.293.099,22	7.523.079,12
0005	Mandirituba de Qualidade na Educação	56.995.297,13	49.749.431,83	53.023.344,07
0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	13.760.298,80	12.372.335,50	12.959.218,74
0007	Mandirituba de Atenção a Saúde	24.717.695,00	26.811.697,27	29.131.446,73
0009	Reserva de Contingência	110.000,00	10.000,00	1.135.639,47
Total Geral:		**190.720.668,67**	**186.310.990,83**	**195.571.993,79**

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2026
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**R$ 1,00**		
	2026	**2027**	**2028**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
DESPESAS CORRENTES (I)	123.303.521,87	131.852.945,65	143.937.297,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.910.716,96	77.715.524,80	83.785.870,15
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	11.093,32	11.093,32	11.093,32
SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.093,32	11.093,32	11.093,32
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.500,00	7.500,00	7.500,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.500,00	7.500,00	7.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	67.583.852,93	72.116.006,19	77.943.226,83
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00	21.000,00	22.050,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.601,99	89.357,09	91.612,19
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.932.808,05	66.415.643,18	71.780.172,68
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.553.700,79	4.634.013,82	4.960.149,86
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	587.742,10	532.992,10	645.242,10
SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	420.000,00	441.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.308.270,71	5.580.925,29	5.824.050,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.308.270,71	5.580.925,29	5.824.050,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.411.972,98	3.725.756,23	4.027.162,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.861.972,98	3.147.756,23	3.421.162,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.861.972,98	3.147.756,23	3.421.162,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	550.000,00	578.000,00	606.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	550.000,00	578.000,00	606.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.980.831,93	50.411.664,62	56.124.265,82
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	10.000,00	10.000,00	90.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	90.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.342.000,00	1.408.800,00	1.478.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.341.000,00	1.407.800,00	1.477.500,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	179.986,33	177.563,13	185.959,59
CONTRIBUIÇÕES	179.986,33	177.563,13	185.959,59
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	747.500,00	742.893,52	798.466,02
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	747.500,00	742.893,52	798.466,02
EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.186.500,00	1.245.500,00	1.308.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	735.000,00	772.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.500,00	510.500,00	536.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	37.584.251,51	38.814.640,97	42.370.544,83
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	19.000,00	19.500,00	19.700,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.721.762,37	9.939.571,59	10.654.609,54
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	201.000,00	211.000,00	221.300,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.806.282,07	1.923.819,19	2.015.858,30
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	129.500,00	126.800,00	128.000,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	301.000,00	316.000,00	331.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2026
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**R$ 1,00**		
	2026	**2027**	**2028**
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	6.000,00	6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.229.488,95	3.394.938,40	3.566.611,72
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.927.228,80	1.608.790,22	1.760.331,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.275.812,93	16.002.858,17	18.089.288,07

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.088.456,39	1.141.713,40	1.197.678,50
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.115.220,00	2.220.900,00	2.326.005,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.000,00	22.000,00	23.000,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	665.000,00	698.250,00	733.162,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.500,00	26.500,00	26.500,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.925.594,09	8.007.267,00	9.887.295,38
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.925.594,09	8.007.267,00	9.887.295,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)	43.347.146,80	28.396.045,18	22.159.056,35
INVESTIMENTOS	36.133.133,80	19.960.602,18	13.465.565,35
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	4.000,00	4.000,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	500,00	500,00	500,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00	500,00	500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	36.128.633,80	19.956.102,18	13.461.065,35
MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	80.000,00	50.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	25.528.179,63	18.045.664,68	12.596.652,85
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.364.454,17	1.244.437,50	303.412,50
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.025.000,00	500.000,00	500.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.214.013,00	8.435.443,00	8.693.491,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.714.013,00	5.810.443,00	5.937.241,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.714.013,00	5.810.443,00	5.937.241,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	10.000,00	1.135.639,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	10.000,00	1.135.639,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	10.000,00	1.135.639,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	10.000,00	1.135.639,47
Total Entidade:	**166.760.668,67**	**160.258.990,83**	**167.231.993,79**
FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV			
DESPESAS CORRENTES (I)	13.750.000,00	15.125.000,00	16.637.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.525.000,00	13.777.500,00	15.155.250,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.465.000,00	13.711.500,00	15.082.650,00
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	8.205.000,00	9.025.500,00	9.928.050,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00	66.000,00	72.600,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	330.000,00	363.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	60.000,00	66.000,00	72.600,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00	66.000,00	72.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**R$ 1,00**		
	2026	**2027**	**2028**
APLICAÇÕES DIRETAS	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.500,00	6.050,00
MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	49.500,00	54.450,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	16.500,00	18.150,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00	77.000,00	84.700,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	16.500,00	18.150,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	88.000,00	96.800,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	160.000,00	176.000,00	193.600,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	319.000,00	350.900,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	530.000,00	583.000,00	641.300,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	16.500,00	18.150,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	55.000,00	60.500,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	55.000,00	60.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	55.000,00	60.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00
Total Entidade:	**18.300.000,00**	**20.130.000,00**	**22.143.000,00**
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.120.000,00	5.376.000,00	5.645.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.850.000,00	4.042.500,00	4.244.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.700.000,00	3.885.000,00	4.079.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400.000,00	3.570.000,00	3.748.500,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00	315.000,00	331.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	150.000,00	157.500,00	165.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	157.500,00	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	126.000,00	132.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	157.500,00	165.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	262.500,00	275.500,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	210.000,00	220.500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	200.000,00	210.000,00	220.500,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00	210.000,00	220.500,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	150.000,00	157.500,00	165.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	510.000,00	511.000,00	512.000,00
INVESTIMENTOS	510.000,00	511.000,00	512.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	511.000,00	512.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	11.000,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	35.000,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	35.000,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	35.000,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Total Entidade:	**5.660.000,00**	**5.922.000,00**	**6.197.000,00**
Total Geral:	**190.720.668,67**	**186.310.990,83**	**195.571.993,79**

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**5.660.000,00**
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**5.660.000,00**
01.031.0001.1003 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		**500.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	500.000,00	
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		**5.160.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.850.000,00	
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.850.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.270.000,00	
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.270.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.000,00	
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE		**630.000,00**
UNIDADE: 02.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE		**630.000,00**
04.122.0002.2068 - MANUTENÇÃO DO GABINETE		**630.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	603.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA JURIDICA		**2.679.577,00**
UNIDADE: 03.001 ASSESSORIA JURIDICA		**2.679.577,00**
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		**2.679.577,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.532.577,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.532.577,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**4.026.266,08**
UNIDADE: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		**4.026.266,08**
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		**4.026.266,08**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.148.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.148.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867.766,08	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.321.494,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	354.482,56	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	191.789,52	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.500,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	2.500,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**21.522.752,75**
UNIDADE: 05.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		**6.296.766,77**
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV		**3.925.594,09**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.925.594,09	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.925.594,09	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS		**2.371.172,68**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078.120,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.078.120,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.281.052,68	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	921.800,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	73.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	178.253,85	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	107.998,83	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	12.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
UNIDADE: 05.002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		**15.225.985,98**
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV		**3.050.000,00**
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.500.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00	
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP		**1.050.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00	
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO		**9.575.985,98**
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.861.972,98	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.861.972,98	
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.714.013,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.714.013,00	
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		**1.550.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**3.231.750,00**
UNIDADE: 07.001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**3.126.000,00**
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR		**1.576.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.406.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
00714.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Galpão Industrial - PR - Proposta 7939/2024. Ministerio do Desenvolvimento.	1.400.000,00	
11.334.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		**46.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**1.504.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	311.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	188.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.005.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	1.000.000,00	
UNIDADE: 07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		**105.750,00**
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO		**105.750,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.750,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.750,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**24.717.695,00**
UNIDADE: 08.002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		**17.487.702,88**
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		**2.807.686,33**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.576.200,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.426.200,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.226.486,33	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.500,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	883.585,87	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.414,13	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	178.986,33	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		**10.735.378,92**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.658.551,94	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	79.798,53	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.266.189,43	

00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	156.844,09	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	2.043.579,89	
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	112.140,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.065.826,98	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	236.656,20	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.023.500,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	735.670,78	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	11.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00	
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA		**1.667.500,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	229.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	229.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.204.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	233.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	557.500,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	95.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	319.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**1.647.368,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.538.868,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.270,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.140,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	123.790,00	
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saúde e dos	1.276.168,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.500,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.500,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	69.500,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	1.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
10.306.0007.2065 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		**629.769,63**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.769,63	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	629.769,63	
UNIDADE: 08.003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		**7.229.992,12**
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**7.229.992,12**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.875.835,84	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.507.685,84	
00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	262.150,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	106.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.344.156,28	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	148.097,47	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.019.598,03	
00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	521.659,00	
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	469.101,78	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal	185.700,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER		**57.700.787,13**
UNIDADE: 09.001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		**1.477.994,33**
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**1.477.994,33**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.994,33	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	99.034,33	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	655.480,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	454.480,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.400,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.300,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	83.300,00	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	66.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.155,96	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.750,00	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	1.094,04	
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**48.087.580,97**
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**23.829.768,61**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.768.034,63	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	13.648.500,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	3.751.500,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.368.034,63	

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.733,98	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	69.035,52	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	584.500,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.492.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.919.500,87	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	435.697,59	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	561.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	11.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	500.000,00	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**17.345.280,51**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.026.280,51	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	6.421.930,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	1.666.550,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.657.785,27	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.280.015,24	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.163.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	1.283.400,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.598.750,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.154.400,00	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	126.450,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	156.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	22.500,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.500,00	
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	100.000,00	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		**3.781.387,26**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.775.387,26	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.319.447,66	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	278.753,24	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	607.490,36	
00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	535.696,00	
00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.034.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	6.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**1.505.782,07**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.505.782,07	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	777.104,96	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	239.595,04	
00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR	484.082,07	
12.361.0005.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS		**11.093,32**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.093,32	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	500,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.593,32	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	500,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	
12.367.0005.2064 - GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		**1.607.019,20**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.004.019,20	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	1.001.519,20	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	603.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	600.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	
12.366.0005.2066 - Educação de Jovens e Adultos		**7.250,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.250,00	
UNIDADE: 09.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**416.490,00**
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		**416.490,00**
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.490,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	113.490,00	
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.	205.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
UNIDADE: 09.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		**289.000,00**
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		**289.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	167.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
UNIDADE: 09.006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR		**11.000,00**
12.364.0005.2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR		**11.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	
UNIDADE: 09.007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		**7.418.721,83**
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS		**7.418.721,83**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	7.418.721,83	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	615.559,66	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	117.944,40	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	312.672,97	
00217.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSFERENCIA/FNDE/PAR/CONSTRUÇÃO ESCOLA VILA BRASILIA	6.372.544,80	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		**6.945.308,80**
UNIDADE: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**871.276,00**
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		**400.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.216,19	
01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	86.216,19	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.783,81	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00	
00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL/PISO UNICO	70.000,00	
01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	43.783,81	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.000,00	
01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00	
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**331.526,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.126,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	34.126,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.400,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
00842.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO ACOLHI IDOSO PESSOA C DEFICIENCIA	21.400,00	
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	73.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	1.000,00	
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS		**3.250,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750,00	
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO	2.750,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	500,00	
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO	500,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO		**135.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000,00	
00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social). Transferência de	97.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	
00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social). Transferência de	37.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social). Transferência de	1.000,00	
08.244.0006.2345 - Manut. do Conselho de Assistência Social		**1.500,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	
UNIDADE: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		**26.000,00**
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		**26.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	
UNIDADE: 10.003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**2.286.032,80**
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**394.300,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.700,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	365.700,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.600,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM		**8.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1.883.732,80**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.862.732,80	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	
00843.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO E FUNDO CONSTRUÇÃO CRECHES- RESOLUÇÃO 212-	1.858.732,80	
UNIDADE: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		**12.500,00**
08.242.0006.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		**10.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
08.242.0006.2062 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mandirituba.		**2.500,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	
UNIDADE: 10.005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA		**19.000,00**
08.241.0006.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		**19.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	
UNIDADE: 10.006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		**3.730.500,00**
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA		**58.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	
08.244.0006.2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS		**12.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.923.000,00**
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.337.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.337.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	585.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS		**735.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	735.000,00	
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**2.500,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**20.963.162,00**
UNIDADE: 11.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		**18.532.775,00**
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		**12.093.225,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	12.093.225,00	
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	5.989.225,00	
00712.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONV. SEAB/ PAVIMENTACAO AGUA CLARA 2025 -2026	5.000.000,00	
00888.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVENIO ESTADUAL SECID/ PAVIMENTAÇÃO 160/2024	1.104.000,00	
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		**2.020.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.020.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00	
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	2.000.000,00	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		**4.319.550,00**
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	853.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	853.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	612.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.854.550,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	2.843.550,00	
15.451.0003.2067 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU,		**100.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	100.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
UNIDADE: 11.002 SERVIÇOS PÚBLICOS		**2.430.387,00**
18.452.0004.2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		**59.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00	
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**2.371.387,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.371.387,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.319.387,00	
ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE		**5.173.220,39**
UNIDADE: 12.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		**4.579.220,39**
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		**4.579.220,39**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.297.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.297.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.381.220,39	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	613.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		

GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	539.775,30	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.698,27	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	128.797,87	
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.948,95	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	901.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	900.000,00	
UNIDADE: 12.003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		**594.000,00**
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS		**594.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	594.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	454.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		**6.109.500,00**
UNIDADE: 13.001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		**6.084.500,00**
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		**6.084.500,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.815.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.815.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	258.500,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	
UNIDADE: 13.002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		**25.000,00**
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA		**25.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		**11.651.049,52**
UNIDADE: 14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		**7.661.883,69**
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL		**198.500,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	75.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	12.500,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	11.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5.000,00	
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE		**1.500,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA		**3.328.217,02**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.720.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.720.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	582.717,02	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	356.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	83.199,70	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	83.517,32	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	25.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00	
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR		**4.051.666,67**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	4.011.666,67	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	311.666,67	
00715.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SEAB- EQUIP. RODOVIARIOS- 2025 2026- Número do Instrumento278 237906268	3.700.000,00	
20.608.0004.2051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA		**35.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA		**47.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	
UNIDADE: 14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		**3.989.165,83**
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA		**3.688.165,83**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.115.928,33	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	821.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.261.803,28	
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.125,05	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.572.237,50	

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.012,50	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026	1.567.225,00	
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		**301.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	218.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		**296.600,00**
UNIDADE: 15.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		**296.600,00**
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO		**296.600,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.600,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.600,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.750,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	3.750,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA EXECUTIVA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		**18.300.000,00**
UNIDADE: 16.001 MANDIPREV -FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV M DE MAND		**18.300.000,00**
09.272.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV		**1.500.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000,00	
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	1.020.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	430.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	50.000,00	
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	50.000,00	
09.272.0002.2056 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXILIOS		**12.300.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.505.000,00	
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	11.500.000,00	
00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários	5.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.000,00	
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	600.000,00	
00551.00551.08.03.00.00.1.800.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários	195.000,00	
99.999.0002.9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.500.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	4.500.000,00	
ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**1.003.000,00**
UNIDADE: 17.001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO		**934.500,00**
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO		**934.500,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	802.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	124.500,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	8.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	
UNIDADE: 17.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		**68.500,00**
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO		**68.500,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		**110.000,00**
UNIDADE: 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		**110.000,00**
99.999.0009.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**110.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	
	TOTAL GERAL	**190.720.668,67**
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3EC71CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AMOCENTRO
RESOLUÇÃO 001/2026

RESOLUÇÃO nº 001, de 09 de fevereiro de 2026

Súmula: Estabelece a Contribuição Financeira dos Municípios associados à AMOCENTRO para o exercício financeiro de 2026.

A Associação dos Municípios do Centro do Paraná – **AMOCENTRO**, por seu presidente, Prefeito

JOSÉ CARLOS CORONA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto Social,

CONSIDERANDO que, por força da Lei 14.341/2022 (Art. 5º XI e Art. 7º § 1º), as Associações de Representação de Municípios serão mantidas por contribuição financeira dos próprios associados;

CONSIDERANDO a disposição estatutária da Amocentro (Art. 30° a), Parágrafo Único) de que as contribuições mensais serão definidas mediante Resolução da Assembléia Geral nos limites previstos na lei orçamentária anual do Município filiado.(art. 7º, §1º, da Lei 14341/2022);

CONSIDERANDO a aprovação, em Assembléia Geral da Amocentro, dos valores mensais de contribuições de cada Município associado, respeitados os limites de suas próprias lei orçamentárias e observado o índice do FPM de cada Município,

RESOLVE

Art. 1º – A partir de abril de 2026, os valores da **Tabela de Valores e Mensalidades** constante do **Anexo I da Resolução nº 01/2026 da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná**, ficam reajustados em **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, conforme deliberação e aprovação em Assembleia Geral realizada em 10 de março de 2022, atualizada pela Resolução de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Foi aplicado o percentual anual de reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no ano.

Art. 3º - O anexo I, da Resolução 01/2026, a contribuição mensal dos Municípios associados à Amocentro para o exercício financeiro de 2026, passarão a expressar os seguintes valores nominais:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE MENSALIDADE

POPULAÇÃO	INDICE FPM DO MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Até 10.188	0.6	R$ 1.621,00
De 10.189 a 13.584	0.8	R$ 2.041,00
De 13.585 a 16.980	1.0	R$ 2.552,00

De 30.565 a 37.356	1.6	R$ 3.980,00
De 156.217 a 200.000	4.0 Especial I.	R$ 5.967,00

Art. 4º - A presente Resolução tem vigência com início a contar de 01 de abril de 2026 e término em 30 de março de 2027.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da AMOCENTRO, Município de Pitanga, Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORONA

Prefeito do Município de Manoel Ribas Presidente da AMOCENTRO

Publicado por:
Katy Cristiany Walecki
Código Identificador:CE365B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	155.792,54	268.369,89	172.463,05
Disponibilidade de Caixa	0,00	155.792,54	268.369,89	172.463,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	155.792,54	268.395,32	192.442,34
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	25,43	25,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	19.953,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(155.792,54)	(268.369,89)	(172.463,05)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	147,64

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Câmara Municipal de Miraselva				

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:3BA0F82C

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.755.105,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.199.059,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.199.059,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	800.695,84	2,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.751.943,55	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.664.346,37	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.576.749,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-172.463,05	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	147,64	172.315,41
Entidades:		
Câmara Municipal de Miraselva		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:42DA6818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE EXCLUSÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE EXCLUSÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, e considerando os editais n° 28, 30, 32, 33, 35, de Convocação, devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar , torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos, conforme relação abaixo:

MÉDICO (A) GENERALISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
06	TOMIKO SHIOKAWA	19/08/1959	1914120-9	56621167920	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
08	ANASILVIA KURIQUI	21/01/1968	4010391/0	69572348949	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
09	SARAH HAIA GOZALAN	14/04/1968	31135206	75054779949	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
10	VANE NOGUEIRA DA ROCHA	01/08/1968	38661248	57321990982	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
11	DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	09/11/1969	76308120944	76308120944	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
12	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	19524086	08038641833	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
13	RENE CREPALDI JUNIOR	12/03/1974	60405050	94029253920	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
17	JULIANO DE SOUZA GENARO	27/07/1979	322844782	27551774890	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:50A391D6

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

ENFERMEIRO (A)						
NOME	CPF	N° CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
ANGÉLICA MAIOKY RODRIGUES	017.888.909-14	01/2026	44 HRS	R$ 4.750,00	12/01/2026	06 (seis) meses.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM						
NOME	CPF	N° CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	733.534.423-91	02/2026	44 HRS	R$ 3.325,00	12/01/2026	06 (seis) meses

Vigência: Os contratos terão vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 141/2011.

Fundamento Legal: Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:E167AA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 10/2026

Dispensa de Licitação n.º 3/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação, desenvolvimento e o fornecimento de materiais gráficos destinados à impressão digital em adesivo fosco, a serem aplicados no palco principal, no portal de acesso e nos pontos instagramáveis, bem como a confecção e costura de flâmulas em tecido, destinado à cenografia do Carnaval 2026, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor Gilton Dias Junior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026 – ID 59/2026

WELX EVENTOS LTDA

CNPJ nº 26.456.945/0001-06.

Lote Único.

Valor total de R$ 41.365,15 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Assinatura: Weverton Lopes de Lima, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Criação e desenvolvimento da arte gráfica para a identidade visual do evento.	SERVIÇO	1	R$ 13.400,00	R$ 13.400,00
2	Impressão digital e recorte eletrônico de 10 unidades de folhas coloridas com dimensões de 170x135cm.	M²	22,95	R$ 257,00	R$ 5.898,15
3	Impressão frente e verso adesivo com dimensões 150x450cm. Testeira dimensões 10x150cm frente e verso. Logo do evento com dimensões 620x240cm.	M²	42	R$ 110,00	R$ 4.620,00
4	Impressão e recorte eletrônico de 8 unidades de folhas medindo 120x80 Logo do evento medindo 210x120cm. Fundo 400x220 cm. Piso 400x220cm..	M²	29	R$ 115,00	R$ 3.335,00
5	Impressão e recorte eletrônico 20 máscaras com dimensões 250x140 cm.	M²	70	R$ 144,00	R$ 10.080,00
6	Impressão e costura em tecido para 12 flâmulas dimensões 50x110cm totalizando 55 metros de tecido para flâmulas.	UND	12	R$ 336,00	R$ 4.032,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:885CE812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 144/2025

Pregão Eletrônico n.º 51/2025

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecer, montar, operar, manter e desmontar estruturas e equipamentos para eventos municipais de Morretes - Pr, incluindo som, iluminação, palcos, tendas, estruturas metálicas, painel de LED, gerador, banheiros químicos, pavilhão e fechamentos, bem como a disponibilização de seguranças, brigadistas e equipe técnica.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. Gilton Dias Júnior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo e pelo Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2026 – ID 51/2026

ABZ EVENTOS LTDA.

CNPJ n.º10.905.620/0001-23.

Item(ns) 09.

Valor total de R$ 256.674,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Assinatura: MARCO ANTONIO BEZERRA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2026 – ID 52/2026

LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA.

CNPJ n.º55.597.404/0001-04.

Item(ns) 02.

Valor total de R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Assinatura: ROGÉRIO CARVALHO ROCHA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2026 – ID 53/2026

MUNDIAL GERADORES LTDA.

CNPJ n.º62.527.832/0001- 18.

Item(ns) 10.

Valor total de R$ 106.999,96 (cento e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2026 – ID 54/2026

SINUSMED SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º40.980.867/0001-75.

Item(ns) 13.

Valor total de R$ 64.488,28 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Assinatura: LUCAS FELIPE DOS SANTOS, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2026 – ID 55/2026

SMD EVENTOS LTDA.

CNPJ n.º08.113.400/0001-15.

Item(ns) 3, 4, 5, 7 e 8.

Valor total de R$ 1.299.088,99 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Assinatura: SIRLEY MILOGRANA DEMARCH, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40/2026 – ID 56/2026

T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ n.º52.691.032/0001-84.

Item(ns) 06.

Valor total de R$ 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais).

Assinatura: THIAGO MARTINS ABILHOA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 41/2026 – ID 57/2026

VG SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º56.265.668/0001-15.

Item(ns) 14.

Valor total de R$ 99.995,39 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Assinatura: BRUNO DE SOUZA BONFIM, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2026 – ID 58/2026

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ n.º25.043.876/0001-46.

Item(ns) 12.

Valor total de R$ R$ 133.999,80 (cento e trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura: PATRIZIA PFEFFER MACHADO, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste extrato. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	Locação de Piso tablado estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento.	M²	Serviço	6600	R$ 38,89	R$ 256.674,00
11	Sanitário químico individual, portátil, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, compostos de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, porta papel toalha e porta sabonete líquido, fechamento com identificação de ocupado. Reposição diária de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido conforme solicitação da secretaria, incluindo 02 sucções diárias.	DIÁRIA	Serviço	440	R$ 312,01	R$ 137.284,40
11	Sanitário químico individual, portátil, PDC, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, porta papel toalha e porta sabonete líquido, fechamento com identificação de ocupado. Reposição diária de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido conforme solicitação da secretaria, incluindo 02 sucções diárias.	DIÁRIA	Serviço	74	R$ 439,40	R$ 32.515,60
2	Locação de diária de painel de led outdoor: especificações: resolução P 3.9 OUTDOOR; tamanho 4,5X2M., em placas tamanho 1 X 0,5M. de alta definição com o mínimo 3.9 MM de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280HZ, entrada de sinal (HDMI, SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) com opção de pendurar ou empilhar 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB; processadora de vídeos VX-1000 OU VX600 OU MVP-300, notebook c/ placa de vídeo, acessórios, cabos e conecções para ligar todo o sistema, no mínimo um 01 operador técnico, no mínimo 01 auxiliar técnico. acompanhar a (art) de montagem e desmontagem da estrutura e a (art) de instalação de todos os pontos de energia conforme Resolução 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E Lei Federal 5.194/66 do Conselho Regional De Engenharia (CREA).	DIÁRIA	Serviço	68	R$ 2.600,00	R$ 176.800,00
10	Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados, abastecido. Controle automático de tensão e frequência. Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4m; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50m que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	DIÁRIA	Serviço	12	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00
10	Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados, abastecido. Controle automático de tensão e frequência. Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4m; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50m que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo	DIÁRIA	Serviço	28	R$ 2.428,57	R$ 67.999,96

	gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.					
12	SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA ? Profissional uniformizado, com rádio comunicador, para vigilância patrimonial e controle de público, com jornada mínima de 08h por turno (diurno e/ou noturno), obrigatória contratação de empresa devidamente registrada na Polícia Federal e com funcionários com curso de formação em segurança conforme legislação vigente.	DIÁRIA	Serviço	395	R$ 339,24	R$ 133.999,80
1	RIDER 1 - SISTEMA P.A24 caixas sistemas line-array (arranjo vertical)24 caixas acústicas subgraves, alto-falantes de 18? 1200rms02 bumpers de sustentação para sistema linearray04 caixas acústicas front filllinearray.02 talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. Cada talha.MESA P.A01 console digital com mínimo de 48 canais de entrada e 24 auxiliares. Ou superior conforme exigência do artista.MESA MONITOR01 console digital com mínimo de 48 canais de entrada e 24 auxiliares. Ou superior conforme exigência do artista.PERIFÉRICO P.A E PALCO02 gerenciador de sistemas digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas. Dbx drive rack 4800, xta dp448, dolby lake lp4d12, ou de equivalência superior.01 software de gerenciamento dos sistemas (smart v8 ou similar)01 sistema intercom palco / p.aMONITOR08 monitores ativo com falantes de 12 e 1 drive02 caixas de subgrave com 02 falantes de 18? cada 1000rms08 canais de transmissão e recepção para ear-phone02 combinador de antenas02 antena com cabo helecoidal.08 vias power playSIDE FILLSidefill estéreo com 03 vias. Amplificação compatível com o sistema de sidefill)BACK LINE02 amplificadores para guitarra01 amplificador para baixo caixa com 01 falante de 15? e 01 caixa com 04 falantes de 10?01 corpo de bateria completa composta: bb 18? ou 20?, tons 10?, 12? e 14?, 01 caixa de madeira 14? x 5? ½ 04 estantes de pratos12 praticáveis telescópicos rosco/feeling ou similarMICROFONES04 microfones sem fio tipo bastão, digital (referência shure - beta 58 ou similar)02 microfones dinâmico de diafragma grande (tipos betas 52, re-20, d112)12 microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipos sm 57, beta-56, 418, md421)12 microfones condensadores (tipo sm 81, c-460, c-1000 ou similares)18 microfones para voz (dinâmico cardióide tipo sm 58, beta 58, akg d7, e935 ou similares)20 direct box ativos e passivos imp2 ou similar40 pedestais entre grandes médios e pequenos08 garras01 multi cabo 56 vias 50mts com splitter04 sub snake 12 vias multipino04 cabos 12 vias com multipinos cabeamento completo para todo o sistemaENERGIA02 mainpower dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt.30 mts de protetores de cabos (passa cabo).ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA01 console de iluminação (ma ou equivalente)12 canais de dimmer com no mínimo 4,4kw por canal, pro	DIÁRIA	Serviço	4	R$ 7.000,00	R$ 28.000,00
1	RIDER 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:P.A16 linearray16 subgraves 18 1200rms02 bumpers de sustentação para sistema linearray04 racks de potência compatível com o sistema solicitado01 sidefill estéreo com 03 vias. Amplificação compatível com o sistema de sidefill)02 console digital com 40 canais ou superior conforme exigência do artista.03 gerenciador/processadores digitais02 amplificadores de fone power play 08 vias08 monitores de palco 12 polegadas ativo, sendo 1 subgrave 18 polegadas01 sistema de fones eam m22 + 04 bodypacks01 amplificador cubo para guitarra01 amplificador cubo para baixo 4x801 corpo de bateria04 praticáveis 2x1 para o corpo da bateria15 direct box01 kit de microfone de bateria10 microfone percussão25 microfones com fio (entre eles sm58, sm57 sm81)04 microfones sem fio30 pedestais de microfone entre pequenos grande e médio10 garras para microfones01 multi cabo 48 vias com splitter de monitor e considerar 50m aproximadamente entre mesa de operação e palco com 30 metros de passa cabo.01 mainpower02 técnico de som + 01 auxiliar70 mts de estrutura q3004 sleeves q3004 pau de carga06 talhas 1 tonelada 7metros cada12 refletores par 64, focos 05.30 refletores par led 18x18x rgbwa-um outdoor06 mini bruts com 04 lâmpadas12 atomic 1000w02 máquinas de fumaça 1500w02 ventiladores para máquina de fumaça12 canais de rack dimmer 4000 watts24 canais de pro power 4000 watts01 manpower para iluminação24 movingheadbeam 8r 9r, similar ou superior01 mesa de luz m.a 4 universos01 buffer dmx 4 entradas 08 saída.01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria bluetooth-02 técnico de som + 2 auxiliar há disposição do da secretaria responsável01 técnico de luz + 2 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.12 movingheadmac aura led ou similar24 movingheadbean l 8r 9r superior ou simi	DIÁRIA	Serviço	9	R$ 8.000,00	R$ 72.000,00
1	RIDER 3 - 12 linearray12 subgraves 18 1200rms02 racks de potência compatível com o sistema solicitado01 console digital com no mino 32 canais ou superior conforme exigência do artista.02 processadores digitais dbx260 e dbx360 similar ou superior01 amplificador de fone power play 08 vias06 monitores de palco 12 polegadas ativo, sendo 1 subgrave 18 polegadas de 100rms cada01 amplificador cubo para guitarra01 amplificador cubo para baixo01 corpo de bateria03 praticável 2x1 para o corpo da bateria10 direct box02 kit de microfone de bateria15 microfones com fio04 microfones sem fio20 pedestais de microfone entre pequenos, grande e médio01 mainpower24 mts de estrutura q30 alumínio feeling ou similar04 sleeve, 04 cubo e 04 pau de carga30 par led outdoor 18x18 rgbwa-uv02 mini bruts com 04 lampadas12 movinheadbeam equivalente a 8r 9r similar ou superior01 máquina de fumaça 1500w com 01 ventilador01 mesa de luz m.acontroladora 4 universos10 cinta 1 tonelada06 talha 1tnelada 7 metros24 canais de pro power 4000 watts01 manpower01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetooth02 técnicos, sendo 1 para som e 1 para iluminação + 1 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar os sistemas de som e iluminação.Requisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	DIÁRIA	Serviço	25	R$ 6.788,00	R$ 169.700,00
1	RIDER 4 - P.A04 caixas ativa mínimo 1000rms02 caixas ativa subgrave modelo 18 mínimo 1000rms01 console digital com no mínimo 16 canaisPALCO E BACKLINE04 monitores de palco 12 polegadas ativo,01 amplificador cubo para guitarra01 amplificador cubo para baixo01 corpo de bateria04 direct box01 kit de microfone de bateria05 microfones com fio02 microfones sem fio10 pedestais de microfone entre pequenos, grande e medio01 mainpower04 mts de estrutura p30 feeling ou similar02 sapata pirulito10 refletores par led 18x18 rgbwa-uv04 movinbeambean led equivalente a 8r 9r ou superior01 mesa de luz 512dmx02 técnicos, sendo 1 para som e 1 para iluminação + 1 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar.	DIÁRIA	Serviço	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00

	Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetoothCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 a 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos o sistemas de som e iluminação.					
1	RIDER 5 - SISTEMA P.A01 mesa digital no minimo 16 canais de entrada04 caixas ativa minimo 1000rms02 monitores ativos02 microfones sem fio04 microfones tipo sm 58 ou similar04 microfones sm 57 ou similar02 direct box10 pedestais (entre grandes pequenos e médio)01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetooth01 tecnico de som + 1 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	Serviço	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
1	RIDER 6 - SISTEMA AVENIDA E PALCO08 linearray06 subgraves 18 1200rms02 racks de potência compatível com o sistema solicitado01 mesa digital no mínimo 16 canais de entrada10 caixas ativas falante 12? e drive 1? 1000rms, distribuídas em 10 pontos.10 suportes para caixa ativa.05 microfones com fio04 microfones sem fio bastão beta 58 ou similar04 microfones sm 81 ou similar02 microfones c100004 direct box15 pedestais entre grande pequenos e medeio.01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetooth01 técnico de som + 2 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	DIÁRIA	Serviço	2	R$ 400,00	R$ 800,00
1	RIDER 7 - 01 projetor 4k minimo 4000 lumens01 tela de projeção com tripe 2,40 x 1,80 120 polegadas02 caixa ativa 1000rms02 tripe para caixa ativa01 mesa de som no minimo 12 caxais05 microfones com fio02 microfones com fio07 pedestais, entre grandes e médios01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria bluetooth01 técnico de som + 01 auxiliar há disposição do da secretaria responsável.Cabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	DIÁRIA	Serviço	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
13	BRIGADISTA DE INCÊNDIO (BOMBEIRO CIVIL) ? Profissional certificado para atuação em prevenção e combate a incêndio, evacuação e primeiros socorros, equipado com rádio comunicador e kit de emergência, com jornada mínima de 08h por turno (diurno e/ou noturno), sob responsabilidade técnica registrada.	DIÁRIA	Serviço	212	R$ 304,19	R$ 64.488,28
3	Palco 18m x 12,90m e pé direito de 9m de altura com cobertura no formato Geospace com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 20m por 13,65m e altura de até 1,80m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Suporte de P.A. em estrutura tubular modelo roseta com medidas de 1,95m por 2,50m e altura de 9m com capacidade de carga para 2ton, lastreada com ao menos 2 caixas d?águas por torre e estaiamento com cabos de aços. Piso acarpetado, com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais House Mix duplex 3x3m montada em grides de alumínio box truss Q30, com piso estruturado em aço e madeira naval com 02 andares, sendo 1º piso medindo 3m de altura e 2º piso com 2,5m de altura, escada de acesso e fechamento em lona blackout PVC nas laterais e fundos.02 pirâmides 10m x 10m com fechamento em lona de blackout PVC nas laterais e fundo e piso tablado estruturado em aço e madeira naval, acarpetado.40m Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	15	R$ 23.940,00	R$ 359.100,00
3	Palco 12m x 10m em boxtruss de até 10 metros de pé direito e 2,30m de altura do piso, com cobertura em lona blackout PVC formato duas águas estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Fechamentos nas laterais com sombrite preto, 02 escadas de acesso com corrimão. Forração em carpete escuro e acabamentos em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. Máscara de palco para inserção de comunicação visual e/ou LED em Q30 com testeira supeior e laterais de, no máximo, 203 metros de largura, acompanhando as medidas do palco. 02 torres P.A. fly 2,60m x 2,60m em alumínio box turss Q30 medindo 10m de altura.Suporte de Led em estrutura tubular com medidas 15m de largura por 12m de altura com profundidade de 5m. Capacidade de carga para suportar os equipamentos de som, iluminação e Led, lastreada com caixas d?águas suficientes para suportar a necessidade de estrutura estaiamento com cabos de aços.House mix duplex 5m x 5m montada em grides de alumínio box truss Q30, com piso estruturado em aço e madeira naval com 02 andares, sendo 1º piso medindo 0,30m de altura e 2º piso com 2,5m de altura, escada de acesso e fechamento em lona blackout PVC nas laterais e fundos.40 m de Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada.02 pirâmides 10m x 10m com fechamento em lona de blackout PVC nas laterais e fundo e piso tablado estruturado em aço e madeira naval, acarpetado. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	2	R$ 9.488,56	R$ 18.977,12
3	Palco 8m x 6m e pé direito de 5m de altura com cobertura no formato meia água em aluminio Q30 e com lonas em material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico e piso de palco com 6m por 8m e altura de 0,60m, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento. Piso acarpetado, com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. Suporte para P.A com capacidade de carga para suportar os equipamentos de som e iluminação. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	14	R$ 5.286,67	R$ 74.013,38
3	Palco 12m x 10m de até 1,35m de altura sem cobertura, estruturado em aço e madeira naval com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o	DIÁRIA	Serviço	5	R$ 6.091,90	R$ 30.459,50

	melhor nivelamento. Piso acarpetado, com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. 02 torres tubular modelo roseta com 1,95m x 2,50m e 6m de altura para suporte de P.A., lastreado com 02 caixas daguas e capacidade de carga de 2 toneladas por torre.					
3	Locação de camarote com piso de 10m comprimento por 7,80m largura e 1,35m de altura, estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2 e madeira naval antiderrapante de 18mm e com parapeitos em todo o perímetro do piso conforme ABNT e regulamentos do Corpo de Bombeiros. O acabamento do piso deverá ser em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável na cor cinza e com espessura mínima de 3cm garantindo o melhor nivelamento e acabamento da saia de piso em tecido lycra, elanca ou oxford preto em todo o perímetro do piso e com altura de 1,35m. Cobertura no formato duas aguas em perfil tubular de alumínio maciço não treliçado de 12m por 10m com vãos entre as tesouras da estrutura de 5m entre pilares e com pé direito com 6m de altura e com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout anti-flamas branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	13	R$ 5.850,00	R$ 76.050,00
4	Pavilhão 20,00 m x 50,00 m no formato duas águas com vão livre de 20m sem pilares e comprimento de 50m com pilares de 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d?água e varandas de até 05m em uma lateral com pilares a cada 5m de distância e pé direito de 2,5 a 5m de altura, com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras, e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	15	R$ 10.363,43	R$ 155.451,45
4	Pavilhão 15,00 m x 50,00 m no formato duas águas com vão livre de 15m sem pilares e comprimento de 50m com pilares entre 5m e 10m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d?água. Cobertura em lona blackout PVC. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	13	R$ 7.447,62	R$ 96.819,06
4	Pavilhão 10,00 m x 50,00 m no formato duas águas com vão livre de 10m sem pilares e comprimento de 50m com pilares a 5m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d?água. Cobertura em lona blackout PVC. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	2	R$ 5.010,84	R$ 10.021,68
4	Pavilhão 10,00 m x 30,00 m no formato duas águas com vão livre de 10m sem pilares e comprimento de 30m com pilares entre 5m e 10m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d?água. Cobertura em lona blackout PVC. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	13	R$ 3.157,52	R$ 41.047,76
4	Locação de Pavilhão GeoTunel 13,00 x 50,00 m no formato Geospace com 13m x 50m e altura com pé direito de 9m com lonas instaladas com trilhos para evitar infiltrações e goteiras e com material blackout branca na parte exterior e preta na parte interior para maior conforto térmico.	DIÁRIA	Serviço	1	R$ 6.650,05	R$ 6.650,05
5	Portal em alumínio com estrutura de 10m de largura x 8m de altura, com testeira de 10m de largura x 2m de altura em alumínio Q30.	DIÁRIA	Serviço	53	R$ 981,64	R$ 52.026,92
5	Portal em alumínio com estrutura de 8m de largura x 6m de altura, com testeira de 8m de largura x 1m de altura em alumínio Q30.	DIÁRIA	Serviço	10	R$ 877,85	R$ 8.778,50
5	Portal em alumínio com estrutura de 6m de largura x 4,6m de altura, com testeira de 6m de largura x 1m de altura em alumínio Q30.	DIÁRIA	Serviço	34	R$ 858,37	R$ 29.184,58
7	Fechamento Metálico estruturado em chapas metálicas de zinco ou aço galvanizado, com 2,20m de altura x 2m de largura e fixação individual entre as placas, travadas.	M²	Serviço	900	R$ 29,90	R$ 26.910,00
8	Pirâmide 10m x 10m em estrutura metálica, pé direito até 6,00m, com fechamento nas três laterais e cobertura em lona blackout PVC branca. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	51	R$ 702,50	R$ 35.827,50
8	Pirâmide 5m x 5m em estrutura metálica, pé direito até 6,00m com fechamento nas três laterais e cobertura em lona blackout PVC branca. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	197	R$ 441,37	R$ 86.949,89
8	Pirâmide 3m x 3m em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais e cobertura em lona blackout PVC branca, com balcão. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	DIÁRIA	Serviço	612	R$ 311,80	R$ 190.821,60
6	Grade de contenção/isolamento medindo 2m de largura e no mínimo 1,20m de altura, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	M²	Serviço	2000	R$ 16,99	R$ 33.980,00
14	CONTROLADOR DE ACESSO -Profissional capacitado para controle de fluxo de pessoas e veículos, orientação ao público, checagem de credenciais e acesso a áreas restritas, utilizando rádio comunicador, com jornada mínima de 08h por turno (diurno e/ou noturno), sob supervisão local.	DIÁRIA	Serviço	205	R$ 237,11	R$ 48.607,55
14	AUXILIAR DE LIMPEZA PARA EVENTOS ? Profissional responsável pela higienização contínua de banheiros, áreas comuns, backstage e estruturas de apoio, com fornecimento de materiais e EPI pela contratada, jornada mínima de 08h por turno (diurno e/ou noturno), com presença de supervisor de equipe.	DIÁRIA	Serviço	336	R$ 152,94	R$ 51.387,84

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:2B93AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMED.

PORTARIA Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2026-SEMED.

"Designa professores para o exercício de atividades específicas/lotação temporária."

A **Secretária Municipal de Educação**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições na Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.738/08, Lei nº 11.494/07, na Emenda Constitucional Federal n.º 19/98, na Lei Complementar 30/2015, na Portaria nº 003/2026-SEMED e no Edital nº 001/2026-SEMED Parte inferior do formulário

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) os(a) professores(as) estatutários elencados no anexo único desta portaria, para atuar em Ordem de Serviço, nas unidades escolares escolhidas em processo de distribuição de vagas, nos termos da Portaria nº 003/2026-SEMED e do Edital nº 001/2026-SEMED. Parte inferior do formulário

Art. 2º A Ordem de Serviço tem como objetivo a execução das seguintes das atividades:

Docência de classe conforme a matriz curricular aprovada pelo Núcleo Regional de Educação – Pguá;

Docência de classe de turmas da educação especial;

Docência de classe de turmas multianos;

Docência de classe de turmas da jornada ampliada;

Docência itinerante;

Auxiliar de docência;

Articulação da jornada ampliada;

Sala de Triagem Psicoeducacional e Orientação Psicoeducacional.

Art. 3º A carga horária do docente será de 17 de aulas de regência de 45 minutos e 8 aulas de hora-atividade de 45 minutos semanais, distribuídas conforme grade horária aprovada pela equipe diretiva da unidade de destino.

Art. 4º Os profissionais nomeados para o exercício de função gratificada para atuação em equipes de suporte técnico-pedagógico, em razão da natureza jurídica do vínculo, a escolha de turma/vaga atende à disponibilidade de seu interesse observadas as normas aplicáveis.

Parágrafo único – considera-se que tal regime decorre de caráter precário e temporário, podendo a qualquer tempo optar pelo retorno à sala de aula, assim como pode ser exonerado pela Administração, por conveniência e oportunidade.

Art. 5º A presente Ordem de Serviço vigorará no período de **02 de fevereiro de 2026 à 22 de fevereiro de 2026,** podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da administração ou a pedido.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, *30 de janeiro de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Ordem	Professor (a)	Matrícula funcional	Data Admissão	Unidade escolar	Turno
	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	298801	09/04/1986	EMR Esmeralda Cit Scucato	Manhã
	FLÁVIA CRISTINA TERBECK	236961	10/02/1998	Escola Especial Luciana MHK Cherobim	Manhã
	GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	243071	14/02/2002	EMR Benedita da Silva Vieira	Manhã
	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	100198831	11/02/2004	EMR Esmeralda Cit Scucato	Tarde
	CRISTIANE NENTWIG	225171	11/02/2005	EMR Esmeralda Cit Scucato	Tarde
	ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ	220841	04/08/2008	EMR Barro Branco	Manhã
	VIVIAN MARIA DE MELLO	315671	04/08/2008	EM Dulce S. da M. Cherobim	Readaptação funcional – Portaria nº 7812/2026
	HELEN CRISTINA RAMOS	245441	03/07/2012	EM Prof. Arlindo de Castro	Em equipe pedagógica – função de natureza precária e transitória
	ANDRESSA BLEY SANCHES	212987	01/10/2015	EMR Benedita da Silva Vieira	Manhã
	ELICIANE SOARES	10135481	01/10/2015	EM Dulce S. da M. Cherobim	Tarde
	ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ	10210841	01/10/2015	EMR Barro Branco	Tarde
	ROSIELE COMUNELLO	10200691	01/10/2015	EM Dulce S. da M. Cherobim	Manhã
	VIVIAN MARIA DE MELLO	9315671	01/10/2015	EM Dulce S. da M. Cherobim	Readaptação funcional – Portaria nº 7812/2026
	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	213006	01/10/2015	EM Prof. Arlindo de Castro	
	FLAVIA CRISTINA TERBECK	10136961	01/10/2015	Escola Especial Luciana MHK Cherobim	Tarde
	MARISTELA COLODEL AS SILVA	212991	01/10/2015	EMR Benedita da S. Vieira	Em equipe pedagógica – função de natureza precária e transitória
	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	213012	01/10/2015	EMR Canhembora	Licença Art. 143-Lei 68/2025
	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	212989	01/10/2015	Não optou	Licença Art. 143-Lei 68/2025
	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	212996	01/10/2015	EM Dr. Luiz Fernando de Freitas	Manhã
	EVANIZE RODRIGUES DA COSTA	213146	11/02/2016	EM Prof. Arlindo de Castro	Manhã
	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	213152	11/02/2016	CMEI Maria Luísa B. Merkle	
	TAMISSA DA SILVA WROBEL	213164	11/02/2016	EMR Benedita da S. Vieira	Tarde
	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	213151	11/02/2016	EM Miguel Schleder	
	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	213143	11/02/2016	EM Dulce S. da M. Cherobim	Licença Art. 143-Lei 68/2025
	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	213143	11/02/2016	CMEI Maria Luísa B. Merkle	Em equipe pedagógica – função de natureza precária e transitória
	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	213169	11/02/2016	CMEI Maria Luísa B. Merkle	Manhã
	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	213149	11/02/2016	EM Miguel Schleder	Em equipe pedagógica – função de natureza precária e transitória
	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	213160	11/02/2016	CMEI Maria Luísa B. Merkle	
	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	213139	11/02/2016	EM Prof. Arlindo de Castro	Em equipe pedagógica – função de natureza precária e transitória
	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	213135	11/02/2016	EM Prof.ª Desauda B. da C. Pinto	Manhã
	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	213180	01/03/2016	EMR Benedita da S. Vieira	Manhã
	FERNANDA NEVES ALVES	213204	10/06/2016		
	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	213213	04/07/2016		
	JANAÍNA DO ROSÁRIO	213224	01/08/2016		
	SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	213297	02/03/2017		
	MARCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	213298	02/03/2017		
	CECILIA PARTALA	213348	04/10/2017		
	DANIELE VANESSA MURARO	213398	15/05/2018		
	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	213396	15/05/2018		
	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	213406	25/06/2018		
	MARISTELA MENDES	213412	03/07/2018		
	MÔNICA CORRÊA LIMA	213411	11/07/2018		
	PRESCILA BOLZON	213420	15/08/2018		
	NATALI ESTER MATOSO	213430	12/09/2018		
	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	213538	22/05/2019		
	NATALI ESTER MATOSO	214035	08/04/2024		
	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	214030	25/03/2024		
	PATRICIA BRAND NAGATA	214031	25/03/2024		
	ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS	214033	08/04/2024		
	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	214034	08/04/2024		
	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	214036	08/04/2024		
	NADIANARA DE LIMA TEZZA	214058	02/05/2024		
	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	214057	02/05/2024		
	CATIANE MACHADO CARNEIRO	214055	02/05/2024		
	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	214054	02/05/2024		
	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	214053	02/05/2024		
	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	214056	02/05/2024		
	LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA PEDROZO	214050	02/05/2024		
	ANDRESSA BLEY SANCHES	214085	01/07/2024		
	DAIANNA DORIS SANTOS	214075	01/07/2024		
	DANIELE VANESSA MURARO	214080	01/07/2024		
	EDIRENE DO PILAR SANTANA	214081	01/07/2024		
	SONIA MORAES DA COSTA	214094	01/07/2024		
	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	214093	01/07/2024		
	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	214084	01/07/2024		
	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	214076	01/07/2024		
	GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	214082	01/07/2024		
	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	214079	01/07/2024		
	STEFANY OSTROSVSKI LUCAS	214086	01/07/2024		
	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	214083	01/07/2024		
	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	214077	01/07/2024		
	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	214074	01/07/2024		
	MIKELLY DOS SANTOS ALEXANDRE	214078	01/07/2024		
	SILVANA PEREIRA MOLLER	115681	17/09/2025		
	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	115663	17/09/2025		
	VIVIANE CRISTINA SCHIMURE	115683	17/09/2025		
	MIRIAN ADAO MARQUES	115677	17/09/2025		
	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA	115668	17/09/2025		
	VIVIANE DE BONA DOS SANTOS	115684	17/09/2025		
	JULIANE RIBEIRO MACHADO	115671	17/09/2025		
	ELIANE NASCIMENTO DA PAZ	115666	17/09/2025		
	ENICHELI RODRIGUES LEITE PIRES	115667	17/09/2025		

	TABATA MAYARA VIEIRA	115682	17/09/2025		
	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	115662	17/09/2025		
	KELY FONSECA MELO	115674	17/09/2025		
	ADILSON DA SILVA LOPES	115661	17/09/2025		
	STEFANY MURARO RIBEIRO	115685	17/09/2025		
	PAMELA ROSA PEREIRA	115680	17/09/2025		
	DAIANE OLIVEIRA DA CUNHA	115664	17/09/2025		
	JEFERSON LUIS GUALDEZI	115670	17/09/2025		
	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	115669	17/09/2025		
	NEISE MARTINS MENDONÇA	115678	17/09/2025		
	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	115686	17/09/2025		
	PAMELA NATALI FERREIRA DA SILVA	115686	17/09/2025		
	LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	115672	17/09/2025		
	DEBORA DO NASCIMENTO TAGATA	115665	17/09/2025		
	LETICIA MARTINS MENDONÇA	115673	17/09/2025		
	LUANA BELEM DE SOUZA	115675	17/09/2025		
	MILENA PIRES BELLO RANGEL	115676	17/09/2025		
	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	115695	01/10/2025		
	SIMONE APARECIDA NEMER	115689	01/10/2025		
	DANIELLE COSTA BISCOTTO	115688	01/10/2025		
	SILVANE TIMOTEO DA CONCEICAO	115696	01/10/2025		
	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	115694	01/10/2025		
	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	115692	01/10/2025		
	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	115693	01/10/2025		
	JULIANE VALÉRIO	115706	20/10/2025		
	MONICA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	115712	01/12/2025		
	MAIRA FERREIRA DE SOUZA	115713	01/12/2025		

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:4D2BFB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - EDITAL Nº 001/2026 - EDITAL DO PSS DE JOVEM APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - EDITAL Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PARANÁ

EDITAL DO PSS DE JOVEM APRENDIZ Nº 001/2026

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Média
1	Yago Gabriel Teixeira da Silva	18/04/2007	10
2	Gabriela da Silva Loli	26/02/2008	10
3	Amanda Raqueli de Lima Pilatti	15/05/2008	10
4	Maysa Siebe Cusma	05/07/2008	10
5	Maria Eduarda Norbert	05/12/2008	10
6	Caroline Quiara Vieira	01/01/2009	10
7	Sinara Scheuerlein	02/01/2009	10
8	Leticia Mascarelo	19/01/2009	10
9	Taina Gruber Silveira	08/03/2009	10
10	Diogo Batista	17/03/2009	10
11	Maysa Lira Risello	04/05/2009	10
12	Gustavo Hiuri Soranso	25/05/2009	10
13	Ariana Mazzotti Sales	23/06/2009	10
COTA 14	Carlos Luiz Pereira	03/02/2011	9.83
COTA 15	Eikon Matheus Vaes	02/06/2009	9.33
16	Letícia Trentin	06/08/2009	10
17	Pedro Henrique Correa de Angelo	15/11/2009	10
18	Douglas Kauã Tatim	21/12/2009	10
19	Maria Paula Zanetti Pinto	03/02/2010	10
20	Maria Eloiza Roveda	23/04/2010	10
21	Isabella Cavichioli	07/05/2010	10
22	Samara Minosso	11/05/2010	10
23	Pedro Emanuel Onofre	20/05/2010	10
24	Mariana Fusther	21/07/2010	10
25	Arthur Groli da Costa	30/08/2010	10
26	Benington Subtil de Oliveira	30/08/2010	10
27	Maiza Fernanda Broleis	04/09/2010	10
28	Maria Clara Pavan Hilgert	06/09/2010	10
29	Manuela Crescencio Maas	28/12/2010	10
30	Davi Vicini Bondoski	02/01/2011	10
31	Davi Luis Pauletto	07/01/2011	10
32	Tiago Henrique Lira Gomes	09/01/2011	10
33	Maria Eduarda Grahl Kurpel	13/01/2011	10
34	Lavinia Rafaela Bonetti	24/09/2011	10

35	Joana Maria Pontes	16/11/2011	10
36	Haniely Waltrick Dos Santos	06/12/2011	10
37	Beatriz Cambruzzi	31/01/2012	10
38	Camily Bittencort da Silva	04/05/2012	10
39	Pedro Henrique Cristani Mascarello	23/06/2012	10
40	Murilo Rodrigues Souza	16/03/2010	9,97
41	Matheus Antonio Rosa	03/07/2010	9,97
42	Julia Bressan Grahl	02/09/2010	9,97
43	Clara Cason Schmitz	05/11/2012	9,97
44	Laura Cason Schmitz	16/06/2008	9,87
45	Julia Gabrielly Senkiw Moraes	01/06/2009	9,87
46	Kauã Claudinei Becker Candido da Silva	19/06/2010	9,87
47	Joao Vitor Testa	03/09/2011	9,87
48	Leticia Biandaro dos Santos	04/10/2007	9,83
49	Ana Luiza Minosso Biesek	31/10/2008	9,83
50	João Augusto Klem de Souza	14/05/2009	9,83
51	Murilo Silveira	22/01/2010	9,83
52	Everton Gabriel de Lima Sasso	02/02/2010	9,83
53	Nathalia Emily de Alcantara	05/05/2010	9,83
54	Victoria Klem de Souza	17/05/2010	9,83
55	Rafael Augusto Minosso	17/08/2010	9,83
56	Murilo Eduardo Conceição Dias	02/05/2011	9,83
57	Isabela Ferreira Guimarães	30/12/1981	9,77
58	Cesar Samuel Pauletto	07/01/2011	9,77
59	Gustavo Bagio	25/08/2010	9,73
60	Camily Gabrieli dos Santos	16/12/2007	9,7
61	Maria Isabella Dias da Maia	23/10/2008	9,7
62	Vilmar Junior Moreira Leite Sotoriva	05/03/2009	9,7
63	Natalia Dal Berto Vieccilli	15/12/2008	9,67
64	Alicia Yasmim Da Paixao Vieira	24/04/2009	9,67
65	Élison Duarte Souza	13/10/2009	9,67
66	Emilly Leandra Vieira Goudinho	26/05/2010	9,67
67	Brayan Tadeu de Gois Sebold	26/08/2010	9,67
68	Bruna Vieira	30/03/2012	9,67
69	Gabriel Niedzulka Benites de Almeida	01/11/2011	9,57
70	Alan Pierre Alba	26/06/2007	9,5
71	Milena Garcia Rodrigues Soares	27/06/2010	9,5
72	Thaynara Cristina de Lima Moreira dos Santos	31/10/2010	9,5
73	Rafaela Longaretti	30/04/2011	9,5
74	André da Rosa da Silva Incheski	13/05/2008	9,43
75	Ylana Klein	22/08/2010	9,43
76	Júlia Vitória Wanderley	24/06/2010	9,37
77	Roberthy	17/09/2009	9,33
78	Kaiky Franceschini de Assis	10/06/2010	9,33
79	Victor Balduino Alves	03/08/2010	9,33
80	Luan Rafael Picoloto Onetta	26/10/2010	9,33
81	Manuella Paukner Bonatto	19/02/2011	9,33
82	Luan Severo	09/11/2010	9,27
83	Enzo Gabriel Neres	07/05/2011	9,27
84	Leonardo José Rodrigues de Lima	02/07/2011	9,23
85	Agatha Sofya dos Santos	25/12/2010	9,18
86	Henrique Gabriel Kunzler de Matos	10/02/2011	9,17
87	Kairiannys Eduimar Guevara	27/07/2010	9,1
88	Eduarda Ferreira de Azevedo	29/10/2010	9,1
89	Julia Albano Mariano	07/09/2011	9,1
90	Júlio Cesar dos Santos Rover	29/06/2010	9,07
91	Gabriel do Nascimento Dalbosco	09/05/2009	9,02
92	Mathias Dalchiavon Vieccilli	09/06/2010	9
93	Gustavo Schveitser Cardoso	03/05/2010	8,93
94	Suelen De Jesus Ferreira	22/04/2008	8,9
95	Vinicius dos Santos	10/01/2010	8,77
96	Eliane Carminatti Dias	25/02/2010	8,67
97	Henrique de Macedo Casanova	28/03/2010	8,67
98	Gabrielly dos Santos da Silva	05/08/2011	8,67
99	Adriano da Silva Onofre	23/12/2007	8,42
100	Isabele Mulinari Pedrolo	06/01/2011	8,27
101	Talita Correa Pezzini	10/11/2005	8,2
102	Lucas Vanin Sgarbossa	27/09/2007	8,17
103	Rodrigo Junior Mizerski Ramos	30/01/2009	8,13
104	Gabriel Henrique dos Santos	09/08/2007	6,9

Nova Prata do Iguaçu – PR, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F7D7015E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	5 /2026					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	11/02/2026					
d) Objeto Homologado :	Aquisição de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente, utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA À BASE	MANORT	BD	375,000	195,0000	73.125,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA À BASE	MANORT	BD	125,000	195,0000	24.375,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA À BASE	MANORT	BD	263,000	195,0000	51.285,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA À BASE	MANORT	BD	87,000	195,0000	16.965,00
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA À BASE	MANORT	BD	150,000	197,0000	29.550,00
8	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO	MANORT	LATA	375,000	189,0000	70.875,00
9	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO	MANORT	LATA	125,000	189,0000	23.625,00
				Total:		289.800,00
Fornecedor						
58.430.322 BRENO RAFAEL ROCHA SILVA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	MICRO ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TIPO LL A -	GGA M.E -	Sc	450,000	112,4000	50.580,00
7	MICRO ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TIPO LL A -	GGA M.E -	Sc	150,000	112,4000	16.860,00
				Total:		67.440,00

Paiçandu, 11/02/2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:9178EDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 68-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	140 /2025
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	10/02/2026
d) Objeto Homologado:	Contratação de uma empresa especializada em obras de INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

W DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA	serviço	Ud	1,000	6.670.000,00	6.670.000,00
				Total:		6.670.000,00

Paiçandu, 10/02/2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:993BB740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2025 – ILUMIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25247/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para credenciamento de empresas para fornecimento sob demanda de e ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais de construção em geral. O critério de julgamento adotado será maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI por lote, conforme Credenciamento n°. 04/2025.

Fundamentação: inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.**

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
23	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000
30	02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	559
101	05.002.15.451.0007.2.024.3.3.90.30.00.00.	1000
106	05.002.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.	1000
106	05.002.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.	1000
106	05.002.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.	1000
110	05.002.15.451.0007.2.026.3.3.90.30.00.00.	1510
121	05.003.15.452.0008.2.031.3.3.90.30.00.00.	1000
126	05.004.22.661.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1000
144	06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.30.00.00.	1000
150	06.001.04.122.0019.2.055.3.3.90.30.00.00.	1000
230	07.001.20.605.0021.1.062.3.3.90.30.00.00.	1000
235	07.001.20.605.0021.1.063.3.3.90.30.00.00.	1000
245	07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.30.00.00.	1000
245	07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.30.00.00.	1000
254	07.001.20.606.0021.2.061.3.3.90.30.00.00.	1000
259	07.002.20.606.0022.2.065.3.3.90.30.00.00.	1000
266	07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00.	1000
266	07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00.	1000
266	07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00.	1000
272	07.002.26.782.0022.2.068.3.3.90.30.00.00.	1000
280	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00.	1024
281	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00.	1026

281	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00.	1026
282	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00.	1028
283	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00.	1034
376	08.001.12.365.0023.6.073.3.3.90.30.00.00.	143
397	08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.30.00.00.	1000
397	08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.30.00.00.	1000
444	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00.	1000
445	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00.	1039
450	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.00.	1000
508	10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.30.00.00.	1000
535	10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.30.00.00.	1000
581	10.002.08.244.0035.6.144.3.3.90.30.00.00.	983
582	10.002.08.244.0035.6.144.3.3.90.30.00.00.	1000
582	10.002.08.244.0035.6.144.3.3.90.30.00.00.	1000
623	11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.30.00.00.	1000
669	11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.30.00.00.	1000
669	11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.30.00.00.	1000
711	08.001.12.365.0023.6.073.3.3.90.30.00.00.	2143
715	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00.	2899
767	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00.	20494
789	02.002.06.182.0005.2.143.3.3.90.32.00.00.	2559
814	10.003.08.243.0036.6.107.3.3.90.30.00.00.	2948
840	10.002.08.245.0035.6.162.3.3.90.30.00.00.	983
915	06.006.06.122.0016.1.129.3.3.90.30.00.00.	2515
1224	05.003.15.452.0008.2.031.4.4.90.52.00.00.	1000

Contratada: ILUMIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA , empresa inscrita no CNPJ nº. 61.421.503/0001-25, credenciada para os lotes I, II, III, IV e V.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

11 de Fevereiro de 2026

GERALDO VASCO

Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:047552F5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.995, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PÓS-RECURSO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 3150/2026;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado pós-recurso dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 18.477/2025, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 2º semestre de 2025, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA	2º SEMESTRE DE 2025
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA

204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016	80	QUARTA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	SEGUNDA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99	SEGUNDA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	100	QUARTA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	86	SEGUNDA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	99	SEGUNDA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	80	SEGUNDA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	100	QUARTA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100	QUARTA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100	SEGUNDA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	QUARTA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	100	QUARTA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91	SEGUNDA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO	100	QUARTA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	SEGUNDA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	QUARTA

204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I	100	SEGUNDA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	100	QUARTA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90	QUARTA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO	100	QUARTA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90	QUARTA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	100	QUARTA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	SEGUNDA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	SEGUNDA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99	TERCEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100	SEGUNDA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	SEGUNDA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	100	SEGUNDA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	SEGUNDA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI	100	SEGUNDA

		4132/2016		
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203309	ELIANE VARDENSKI PADILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	QUARTA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	QUARTA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	99	SEGUNDA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	SEGUNDA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	100	QUARTA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	90	SEGUNDA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	97	SEGUNDA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	100	SEGUNDA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	100	QUARTA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	QUARTA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	SEGUNDA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91	SEGUNDA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	SEGUNDA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA

204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100	QUARTA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	PRIMEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	SEGUNDA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	QUARTA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	98	TERCEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	QUARTA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	80	SEGUNDA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO	100	SEGUNDA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	SEGUNDA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA	100	PRIMEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80	QUARTA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	SEGUNDA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	97	SEGUNDA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99	SEGUNDA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	87	QUARTA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	98	SEGUNDA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO	99	SEGUNDA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	69	PRIMEIRA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA

203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	SEGUNDA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	100	SEGUNDA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	SEGUNDA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	PRIMEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	80	SEGUNDA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	QUARTA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	QUARTA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	80	QUARTA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100	QUARTA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	100	SEGUNDA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100	SEGUNDA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	80	SEGUNDA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	SEGUNDA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	80	SEGUNDA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	100	SEGUNDA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	SEGUNDA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	QUARTA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	91	SEGUNDA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA

204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	100	QUARTA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	SEGUNDA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	100	QUARTA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	80	SEGUNDA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100	PRIMEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	SEGUNDA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	79	SEGUNDA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	100	QUARTA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA	100	SEGUNDA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	100	TERCEIRA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	SEGUNDA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	100	QUARTA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	SEGUNDA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100	SEGUNDA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	100	QUARTA

203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	79	SEGUNDA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	SEGUNDA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	92	SEGUNDA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	SEGUNDA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	QUARTA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	SEGUNDA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99	SEGUNDA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR	100	SEGUNDA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	80	QUARTA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	80	SEGUNDA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	80	SEGUNDA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	99	TERCEIRA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	QUARTA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	100	TERCEIRA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	QUARTA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	QUARTA

203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	SEGUNDA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR	100	QUARTA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	99	TERCEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9F3D5D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2025 - P. 18/2025

Pregão Nº 018/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 33/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR AO LONGO DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR A ADEQUADA ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EJ DALZOTO CASA DE CARNES LTDA**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIM, 0 CASA DE CARNES - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº 59.309.954/0001-23, neste ato por seu representante legal, Sr. EUNILSON DE JESUS DALZOTO, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 55/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 56, 56, 56, 56, 56, 56, 63, 63, 63, 63, 63, 63, 64, 64, 64, 64, do Contrato Administrativo n. 55/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
56	1	16469	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	KG	140,00	24,95	3.493,00
56	1	16469	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	KG	250,00	24,95	6.237,50
56	1	16469	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	KG	86,00	24,95	2.145,70
56	1	16469	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	KG	100,00	24,95	2.495,00
56	1	16469	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	KG	240,00	24,95	5.988,00
56	1	16469	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	KG	10,00	24,95	249,50
63	1	16542	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	KG	82,00	18,75	1.537,50
63	1	16542	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	KG	74,00	18,75	1.387,50
63	1	16542	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	KG	80,00	18,75	1.500,00
63	1	16542	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	KG	100,00	18,75	1.875,00
63	1	16542	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	KG	125,00	18,75	2.343,75
63	1	16542	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	KG	5,00	18,75	93,75
64	1	34633	CARNE SUINA COSTELA 1° QUALIDADE	KG	126,00	20,35	2.564,10
64	1	34633	CARNE SUINA COSTELA 1° QUALIDADE	KG	80,00	20,35	1.628,00

64	1	34633	CARNE SUINA COSTELA 1° QUALIDADE	KG	90,00	20,35	1.831,50
64	1	34633	CARNE SUINA COSTELA 1° QUALIDADE	KG	5,00	20,35	101,75
TOTAL							**35.471,55**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/02/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

EJ Dalzoto Casa De Carnes LTDA

EUNILSON DE JESUS DALZOTO

Contratado

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:BD6B6B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2025 - P. 018/2025

Pregão Nº 018/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 33/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR AO LONGO DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR A ADEQUADA ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato por seu representante legal, Sr. EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 53/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 7, 7, 7, 7, 7, 7, 7, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 13, 13, 13, 22, 22, 22, 22, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 164, 164, 164, 164, 164, 164, 164, do Contrato Administrativo n. 53/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	1	5238	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	UND	50,00	31,00	1.550,00
7	1	5238	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	UND	5,00	31,00	155,00
7	1	5238	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	UND	20,00	31,00	620,00
7	1	5238	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	UND	100,00	31,00	3.100,00
7	1	5238	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	UND	10,00	31,00	310,00
7	1	5238	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	UND	5,00	31,00	155,00
7	1	5238	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	UND	4,00	31,00	124,00
8	1	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	3.300,00	2,29	7.557,00
8	1	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	100,00	2,29	229,00
8	1	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	900,00	2,29	2.061,00
8	1	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	100,00	2,29	229,00
8	1	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	300,00	2,29	687,00
8	1	3785	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	LT	120,00	2,29	274,80
13	1	10264	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	PCT	50,00	7,27	363,50
13	1	10264	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	PCT	8,00	7,27	58,16
13	1	10264	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	PCT	5,00	7,27	36,35
22	1	16764	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	PCT	20,00	29,95	599,00
22	1	16764	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	PCT	30,00	29,95	898,50
22	1	16764	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	PCT	50,00	29,95	1.497,50
22	1	16764	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	PCT	50,00	29,95	1.497,50
45	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	265,00	33,78	8.951,70
45	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	70,00	33,78	2.364,60
45	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	20,00	33,78	675,60
45	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	240,00	33,78	8.107,20
45	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	20,00	33,78	675,60
45	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	13,00	33,78	439,14
45	1	16467	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE)DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	PCT	10,00	33,78	337,80
164	1	3796	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	347,00	10,25	3.556,75
164	1	3796	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	80,00	10,25	820,00
164	1	3796	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	50,00	10,25	512,50
164	1	3796	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	36,00	10,25	369,00
164	1	3796	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	100,00	10,25	1.025,00
164	1	3796	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	37,00	10,25	379,25
164	1	3796	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	6,00	10,25	61,50
TOTAL							50.277,95

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/02/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:5499E71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa A Locadeira Locações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.361/0001-90, neste ato representada por MIGUEL ÂNGELO ZAGONEL, seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 99.405/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, com relação ao item fornecido pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos preços registrados. O preço registrado foi devidamente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de julho a dezembro de 2025 (dados oficiais de janeiro e fevereiro de 2026, ainda não publicados pelo IBGE – conferência em 09/02/2026), conforme certificação, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: A Locadeira Locações Ltda - EPP		
CNPJ: 01.743.361/0001-90	Telefone: (41) 3385-8747	E-mail: miguel.zagonel@alocadeira.com.br
Endereço: Rua José Leite Sacramento, nº 170 – Costeira, São José dos Pinhais/PR CEP: 83015-166 Representante Legal: Miguel Ângelo Zagonel		

LOTE 10

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
10.1	**64447**	Cadeira em PVC na cor branca, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas de 75 cm de altura x 56 cm de largura, distância entre as pernas de frente e as pernas de trás de 55 cm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	65342	R$ 2,713100	R$ 177.279,36
10.2	**64448**	Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	12498	R$ 5,233853	R$ 65.412,69
VALOR DO LOTE 10						**R$ 242.692,05**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

O presente Termo, a critério da Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2026

A Locadeira Locações LTDA - EPP

MIGUEL ÂNGELO ZAGONEL

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F81609AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ART SOM EVENTOS EIRELI

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Art Som Eventos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.757/0001-04, neste ato representada por MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA, seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 99.405/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, com relação ao item fornecido pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos preços registrados. O preço registrado foi devidamente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de julho a dezembro de 2025 (dados oficiais de janeiro e fevereiro de 2026, ainda não publicados pelo IBGE – conferência em 09/02/2026), conforme certificação, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Art Som Eventos Eireli		
CNPJ: 07.940.757/0001-04	Telefone: (41) 99926-4192	E-mail: artsomcuritiba@gmail.com
Endereço: Rua Professor Leonardo Cobbe, nº 989 – Barreirinha, Curitiba/PR CEP: 82220-050 Representante Legal: Marco Aurélio Fernandes da Silva		

LOTE 09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
9.1	**64445**	Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados, abastecido. Controle automático de tensão e frequência. Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4m; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50m que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	Diária	16	R$ 3.603,968125	R$ 57.663,49
9.2	**64446**	Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados, abastecido. Controle automático de tensão e frequência. Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4m;	Diária	11	R$ 3.224,610000	R$ 35.470,71
		Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50m que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.				
VALOR DO LOTE 09						**R$ 93.134,20**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

O presente Termo, a critério da Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2026

Art Som Eventos EIRELI

MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0AF2E37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Camila Venturin Zappellini Paiva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.902/0001-80, neste ato representada por CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, sua representante legal abaixo assinada, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 99.405/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, com relação ao item fornecido pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos preços registrados. O preço registrado foi devidamente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de julho a dezembro de 2025 (dados oficiais de janeiro e fevereiro de 2026, ainda não publicados pelo IBGE – conferência em 09/02/2026), conforme certificação, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Camila Venturin Zappellini Paiva Ltda		
CNPJ: 18.499.902/0001-80	Telefone: (41) 99778-0019	E-mail: contato@hpmultiservice.com.br
Endereço: Rodovia PR 412, Engenheiro Darci Gomes de Morais, nº 1394– Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000 Representante Legal: Camila Venturin Zappellini Paiva		

LOTE 12

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
12.1	**64456**	Sanitário químico individual, portátil, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária , em polietileno ou material similar, com teto translúcido, compostos de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, porta papel toalha e porta sabonete líquido, fechamento com identificação de ocupado. Reposição diária de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido conforme solicitação da secretaria. Incluindo 02 sucções diárias.	Diária	2524	R$ 200,323950	R$ 505.617,65
12.2	**64457**	Sanitário químico individual, portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, porta papel toalha e porta sabonete líquido, fechamento com identificação de ocupado. Reposição diária de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido conforme solicitação da secretaria. Incluindo 02 sucções diárias.	Diária	309	R$ 283,518932	R$ 87.607,35
VALOR DO LOTE 12						**R$ 593.225,00**

LOTE 13

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
13.1	**64458**	Sanitário contêiner em estrutura de aço galvanizado, com dimensões mínimas de 6m de comprimento x 2,40m de largura x 2,30 m de altura interna, com identificação masculino/feminino. Piso com revestimento cerâmico ou vinílico antiderrapante ou chapa xadrez de alumínio. Revestimento térmico no teto e paredes. Teto com forro. Paredes e portas revestidas com painéis em material de fácil limpeza e higienização. Pintura eletrostática branca nas paredes. Contendo no mínimo: 01 porta de acesso com chave, 02 janelas, 06 cabines sanitárias, 03 lavatórios, espelho fixado na parede, 02 portas sabonete líquido, 02 portas papel toalha, 1 lixeira grande. Cada cabine sanitária deverá possuir porta individual com trinco, vaso sanitário com assento, porta papel higiênico e lixeira. Todo o serviço de instalações elétricas e hidráulicas deve compor o serviço de locação, inclusive com o fornecimento de materiais. Modelo com quadro de energia, pontos de iluminação suficientes para clarear o ambiente. Manutenção e limpeza das cabines, sempre que necessária, para a adequada utilização, incluindo fornecimento de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e material de limpeza suficientes para devida utilização. Deverá disponibilizar uma pessoa durante o evento para a devida limpeza e reposição de materiais. Presença de técnico responsável durante todo o período de utilização dos banheiros, a fim de pronta manutenção.	Diária	98	R$ 2.426,533673	R$ 237.800,30
VALOR DO LOTE 13						**R$ 237.800,30**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

O presente Termo, a critério da Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2026

Camila Venturin Zappellini Paiva LTDA

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:20E61140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, neste ato representada por ALUÍSIO DE ALMEIDA VIEIRA, seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 99.405/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, com relação ao item fornecido pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos preços registrados. O preço registrado foi devidamente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de julho a dezembro de 2025 (dados oficiais de janeiro e fevereiro de 2026, ainda não publicados pelo IBGE – conferência em 09/02/2026), conforme certificação, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda		
CNPJ: 95.409.611/0001-02	Telefone: (41) 99991-6159	E-mail: eventosdrial@gmail.com
Endereço: Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70 – Ahú, Curitiba/PR CEP: 80540-040 Representante Legal: Aluísio de Almeida Vieira		

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
5.1	**64431**	Pavilhão de 50,00m x 70,00m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares entre 5m e 10m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água, e varandas de 10m cada lado com pilares entre 5m e 10m de distância e pé direito de 2,5 a 5m de altura. Cobertura em lona blackout PVC. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	16	R$ 13.027,636875	R$ 208.442,19
5.2	**64432**	Pavilhão de 30,00m x 70,00m, no formato duas águas com vão livre de 30m sem pilares e comprimento de 70m com pilares entre 5m e 10m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água. Cobertura em lona blackout PVC. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	21	R$ 9.770,793333	R$ 205.186,66
5.3	**64433**	Pavilhão 20,00 m x 50,00 m no formato duas águas com vão livre de 20m sem pilares e comprimento de 50m com pilares entre 5m e 10m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água. Cobertura em lona blackout PVC. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	24	R$ 4.885,604167	R$ 117.254,50
5.4	**64434**	Pavilhão 15,00 m x 50,00 m no formato duas águas com vão livre de 15m sem pilares e comprimento de 50m com pilares entre 5m e 10m de distância e pé direito de 13m de altura, com terças metálicas de suporte de lona a cada 3m, com inclinação mínima de 20 graus de queda d'água. Cobertura em lona blackout PVC. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	3	R$ 4.436,830000	R$ 13.310,49
5.5	**64435**	Camarote estruturado em aço com capacidade de carga mínima de 400kgf/m2, com no mínimo 1,5m de altura do solo. Piso com comprimento de 10m e largura variável entre 5m a 8m, com parapeitos em todo o perímetro, em madeira naval de no mínimo 18mm, acabamento em piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante, lavável, com espessura mínima de 3cm e acabamento da saia de piso em tecido lycra ou elanca preto em todo o perímetro do piso. Cobertura em estrutura metálica no formato duas aguas, comprimento de 12m e largura entre 7m e 10m e pé direito com 6m de altura, com lonas blackout PVC brancas. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	29	R$ 1.970,429310	R$ 57.142,45

VALOR DO LOTE 05	**R$ 601.336,29**

LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
11.1	**64449**	Cozinha em octanorm tamanho 5m de largura x 10m de profundidade, tipo modular em alumínio, com painéis de 1m de largura x 2,10m de altura em fórmica TS Branco, 2 Faces, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 ambientes: 1º (5m de largura x 4m de profundidade) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (5m de largura x 4m de profundidade) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (5m de largura x 2m de profundidade) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura.	Diária	315	R$ 978,943079	R$ 308.367,07
11.2	**64450**	Camarim em octanorm tamanho 4m de largura x 3m de profundidade, tipo modular em alumínio, com painéis de 1m de largura x 2,10m de altura em fórmica TS Branco 2 Faces, com piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínim 18mm, com carpete escuro, teto em S Branco e porta com fechadura	Diária	42	R$ 464,669048	R$ 19.516,10
11.3	**64451**	Estande básico (expositores) em octanorm, conforme descrição: 01 Ilha de 6m x 6m, resultando em 4 estandes de esquina de 3m x 3m com 2 paredes e 2 testeiras cada, tipo modular em alumínio, com painéis de 1m de largura x 2,10m altura em fórmica TS Branco, 2 Faces, com piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com carpete escuro, balcão de atendimento com 1m de largura x 1m de altura x 0,50m de profundidade, com porta de correr e chave, 1 nível de prateleira interna.	Diária	3	R$ 924,276667	R$ 2.772,83
11.4	**64452**	Receptivo Turístico em octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 8 m = (48 m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, com testeira de 1m, 2 portas frontais com fechadura, com piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com carpete escuro, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4m, 6 banquetas em alumínio, 1 ar condicionado e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	30	R$ 1.442,599667	R$ 43.277,99
11.5	**64453**	Estande de atendimento em octanorm tamanho 4m x 4m, tipo modular em alumínio, com painéis de 1m de largura x 2,10m de altura, em fórmica TS Branco, 2 Faces, parede frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, com testeira de 1m, 1 porta com fechadura, com piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	138	R$ 403,927899	R$ 55.742,05
11.6	**64454**	Estande de atendimento em octanorm tamanho 3m x 3m, tipo modular em alumínio, com painéis 1m de largura x 2,10m de altura, em fórmica TS Branco 2 Faces, com testeira de 1m, com piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	300	R$ 227,272733	R$ 68.181,82
11.7	**64455**	Estande de atendimento em octanorm tamanho 2m x 2m, tipo modular em alumínio, com painéis 1m de largura x 2,10m de altura, em fórmica TS Branco 2 Faces, com testeira de 1m, com piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, balcão frontal de 1m.	Diária	140	R$ 100,627643	R$ 14.087,87
VALOR DO LOTE 11						**R$ 511.945,73**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

O presente Termo, a critério da Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2026

Drial Organização De Eventos Esportivos LTDA

ALUÍSIO DE ALMEIDA VIEIRA

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0A055203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MCX – LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa MCX – Locações de Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.876.380/0001-62, neste ato representada por LUÍS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA, seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 99.405/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, com relação ao item fornecido pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos preços registrados. O preço registrado foi devidamente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de julho a dezembro de 2025 (dados oficiais de janeiro e fevereiro de 2026, ainda não publicados pelo IBGE – conferência em 09/02/2026), conforme certificação, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: MCX – Locações de Estruturas Ltda		
CNPJ: 16.876.380/0001-62	Telefone: (41) 3797-7544 / (41) 99274-8868	E-mail: licitacaomcx@hotmail.com
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 866 – Centro, São José dos Pinhais/PR CEP: 83005-350		
Representante Legal: Luís Gustavo do Nascimento Vieira		

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
1.1	**64409**	**Palco tamanho 20m x 16m** em estrutura de alumínio box truss Q50 medindo 20 metros de largura x 16 metros de profundidade, com cobertura em lona blackout PVC formato duas águas, torres com 10m de altura, fechamentos nas laterais e fundos com sombrites pretos, 02 escadas de acesso com corrimão, piso suspenso com altura de 2,30m, estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com carpete escuro, com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. 02 torres P.A. fly 2,60m x 2,60m em alumínio box turss Q30 medindo 10m de altura. Suporte de Led em estrutura tubular com medidas 15m de largura por 12m de altura com profundidade de 5m. Capacidade de carga para suportar os equipamentos de som, iluminação e Led, lastreada com caixas d'águas suficientes para suportar a necessidade de estrutura e estaiamento com cabos de aços. House mix 5m x 5m montada em grides de alumínio box truss Q30, com piso estruturado em aço e madeira naval com 02 andares, sendo 1º piso medindo 0,30m de altura e 2º piso com 2,5m de altura, escada de acesso e fechamento em lona blackout PVC nas laterais e fundos. 250m de Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada. 03 camarins 5m x 5m, montados em octanorm, com portas individuais, ar condicionado, mobiliados com 2 frigobares, 2 jogos de sofá com 2 e 3 lugares, 1 mesa de centro, 2 espelhos de corpo inteiro, 2 aparadores cobertos com 02 pirâmides 10m x 10m com fechamento em lona de blackout PVC nas laterais e fundo e piso tablado estruturado em aço e madeira naval, acarpetado. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	2	R$ 17.516,620000	R$ 35.033,24
1.2	**64410**	**Palco tamanho 16m x 14m** em estrutura de alumínio box truss Q50 medindo 16m de largura x 14m de profundidade, com cobertura em lona blackout PVC formato duas águas, torres com 10m de altura, fechamentos nas laterais e fundos com sombrites pretos, 02 escadas de acesso com corrimão, piso suspenso de 02m, estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com carpete escuro, com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. 02 torres P.A. fly 2,60m x 2,60m em grides de alumínio box truss Q30 medindo 10m de altura. Suporte de Led em estrutura tubular com medidas 15m de frente por 12m de altura com profundidade de 5m. Capacidade de carga para suportar os equipamentos de som, iluminação e Led, lastreada com caixas d'águas suficientes para suportar a necessidade de estrutura e estaiamento com cabos de aços. House mix 5m x 5m montada em grides de alumínio box truss Q30, com piso estruturado em aço e madeira naval com 02 andares, sendo 1º piso medindo 0,30m de altura e 2º piso com 2,5m de altura, escada de acesso e fechamento em lona blackout PVC nas laterais e fundos. 250m de Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada. 02 camarins 5m x 5m montados em octanorm com portas individuais, ar condicionado, mobiliados com 2 frigobares, 2 jogos de sofá com 2 e 3 lugares, 1 mesa de centro, 2 espelhos de corpo inteiro, 2 aparadores cobertos com 02 pirâmides 10m x 10m com fechamento em lona blackout PVC nas laterais e fundo e piso tablado estruturado em aço e madeira naval, com carpete escuro. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	25	R$ 7.895,717600	R$ 197.392,94
1.3	**64411**	**Palco tamanho 16m x 14m** em estrutura de alumínio box truss Q50 medindo 16m de largura x 14m de profundidade, sem cobertura, 02 escadas de acesso com corrimão, piso suspenso de 02m, estruturados em aço e madeira naval de no mínimo 18m, com carpete escuro, 3m de passarela e 4m de rampa com 2m de largura (mesmo padrão do piso), com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. 02 torres P.A. fly 2,60m x 2,60m em grides de alumínio box truss Q30 medindo 10m de altura. Suporte de Led em estrutura tubular com medidas 15m de frente por 12m de altura com profundidade de 5m. Capacidade de carga para suportar os equipamentos de som, iluminação e Led, lastreada com caixas d'águas suficientes para suportar a necessidade de estrutura e estaiamento com cabos de aços. House mix 5m x 5m montada em grides de alumínio box truss Q30, com piso estruturado em aço e madeira naval com 02 andares, sendo 1º piso medindo 0,30m de altura e 2º piso com 2,5m de altura, escada de acesso e fechamento em lona blackout PVC nas laterais e fundos. 250m de Barricadas de contensão de alumínio na medida de 1m por 1m e 1,10m de altura com travas com pinos na parte inferior e com parafusos na parte superior com capacidade de carga de 1 tonelada. 02 camarins 5m x 5m montados em octanorm com portas individuais, ar condicionado, mobiliados com 2 frigobares, 2 jogos de sofá com 2 e 3 lugares, 1 mesa de centro, 2 espelhos de corpo inteiro, 2 aparadores. cobertos com 02 pirâmides 10m x 10m com fechamento em lona blackout/vinil nas laterais e fundo e piso tablado estruturado em aço e madeira naval, acarpetado. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	2	R$ 10.547,075000	R$ 21.094,15
1.4	**64412**	**Palco tamanho 12m x 10m** em estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 12m de largura x 10m de profundidade, com cobertura em lona blackout PVC formato duas águas, torres com 10m de altura, fechamentos nas laterais e fundos com sombrites pretos, uma escada de acesso, piso suspenso medindo no mínimo 1,5 metros de altura estruturado em aço e madeira naval acarpetado, com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. 02 torres P.A. fly em	Diária	18	R$ 6.591,921111	R$ 118.654,58

		alumínio Box turss Q30 medindo 10 metros de altura. Capacidade de carga para suportar os equipamentos de som, iluminação e Led, lastreada com caixas d'águas suficientes para suportar a necessidade de estrutura e estaiamento com cabos de aços. House mix montada em grides de alumínio box truss Q30 medindo 05m x 05m, com piso estruturado em aço e madeira naval, com fechamento em lona de blackout PVC nas laterais e fundos. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.				
1.5	**64413**	**Palco tamanho 12m x 10m** em estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 12m de largura x 10m de profundidade, sem cobertura, uma escada de acesso, piso suspenso medindo no mínimo 1,5 metros de altura estruturado em aço e madeira naval, com carpete escuro, com acabamento em lycra ou elanca preta nas saias frontais e laterais. 02 torres P.A. fly em alumínio Box turss Q30 medindo 10 metros de altura. Capacidade de carga para suportar os equipamentos de som, iluminação e Led, lastreada com caixas d'águas suficientes para suportar a necessidade de estrutura e estaiamento com cabos de aços. House mix montada em grides de alumínio box truss Q30 medindo 05m x 05m, com piso estruturado em aço e madeira naval, com fechamento em lona de blackout PVC nas laterais e fundos. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	14	R$ 6.591,921429	R$ 92.286,90
1.6	**64414**	**Palco tamanho 8m x 6m** em estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 08m de largura e 06m de profundidade e pé direito de 5m de altura, com cobertura em lona blackout PVC formato méia água, piso suspenso medindo no mínimo 0,60m de altura, estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável, com espessura mínima de 03 centímetros garantindo o melhor nivelamento e acabamento, com suporte para P.A. com capacidade de carga para suportar os equipamentos de som e iluminação . A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	50	R$ 2.417,037800	R$ 120.851,89
1.7	**64415**	**Palco tamanho 8m x 6m** em estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 08m de largura e 06m de profundidade e pé direito de 5m de altura, sem cobertura, piso suspenso medindo no mínimo 0,60m de altura, estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm, com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável, com espessura mínima de 03 centímetros garantindo o melhor nivelamento e acabamento, com suporte para P.A. com capacidade de carga para suportar os equipamentos de som e iluminação . A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	15	R$ 2.373,092000	R$ 35.596,38
VALOR DO LOTE 01						**R$ 620.910,08**

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
7.1	**64442**	300m² de piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínimo 18mm com acabamento de piso plástico de polipropileno não inflamável, antiderrapante e lavável, com espessura mínima de 3cm.	Diária	383	R$ 893,399452	R$ 342.171,99
VALOR DO LOTE 07						**R$ 342.171,99**

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
8.2	**64444**	Arquibancada em estrutura tubular de aço galvanizado, utilizando o sistema de encaixe com engate, com altura inicial variando entre 0,35 m e 2m (do solo), piso estruturado em aço e madeira naval antiderrapante de no mínimo 18mm, com parapeitos em todo o perímetro do piso. Composta de 06 degraus, conforme especificações constantes na NPT 012 e NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. A estrutura deverá atender as normas da ABNT. Acabamento e fechamento lateral em lycra ou elanca em cor a ser definida.	Diária	1170	R$ 155,740026	R$ 182.215,83
VALOR DO LOTE 08						**R$ 182.215,83**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

O presente Termo, a critério da Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2026

MCX – Locações De Estruturas LTDA

LUÍS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8C353333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SMD EVENTOS LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa SMD Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.400/0001-15, neste ato representada por SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI, sua representante legal abaixo assinada, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 99.405/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, com relação ao item fornecido pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos preços registrados. O preço registrado foi devidamente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de julho a dezembro de 2025 (dados oficiais de janeiro e fevereiro de 2026, ainda não publicados pelo IBGE – conferência em 09/02/2026), conforme certificação, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: SMD Eventos Ltda		
CNPJ: 08.113.400/0001-15	Telefone: (41) 99607-8559 / (44) 99983-8847	E-mail: smdeventos@hotmail.com
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 1023 – Balneário Ipanema, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000 Representante Legal: Sirley Milograna Demarchi		

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE DIÁRIAS / ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL AJUSTADO
6.1	**64436**	Pirâmide 10m x 10m em estrutura metálica, pé direito até 6,00m, com fechamento nas três laterais e cobertura em lona blackout PVC branca. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	456	R$ 453,533092	R$ 206.811,09
6.2	**64437**	Pirâmide 5m x 5m em estrutura metálica, pé direito até 6,00m com fechamento nas três laterais e cobertura em lona blackout PVC branca. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	655	R$ 206,823237	R$ 135.469,22
6.3	**64438**	Pirâmide 3m x 3m em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais e cobertura em lona blackout PVC branca, com balcão. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	494	R$ 138,692045	R$ 68.513,87
6.4	**64439**	Portal em alumínio com estrutura de 10m de largura x 8m de altura, com testeira de 10m de largura x 2m de altura em alumínio Q30.	Diária	64	R$ 1.006,225938	R$ 64.398,46
6.5	**64440**	Grade de contenção/isolamento medindo 2m de largura e no mínimo 1,20m de altura, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança. A estrutura deverá atender as normas da ABNT e a NPT 041 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.	Diária	4810	R$ 8,655599	R$ 41.633,43
6.6	**64441**	Fechamento Metálico estruturado em chapas metálicas de zinco ou aço galvanizado, com de 2,20m de altura x 2m de largura e fixação individual entre as placas, travadas.	Diária	670	R$ 14,982791	R$ 10.038,47
VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$ 526.864,54**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

A Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2026

SMD Eventos LTDA

SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D97AAC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.405

DECRETO Nº 1.505

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 43.182,63 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 43.182,63 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cultura	
06.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.004.0013.0392.0004.2022	Promovemos a democratização da cultura, garantindo o acesso à arte e ao conhecimento para todos, com foco especial em comunidades e públicos que tradicionalmente não têm acesso a eventos culturais. Nossas ações incluem a realização de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos, que oferecem experiências diversas e inclusivas, como apresentações artísticas, debates, workshops práticos e lançamentos de obras. O objetivo é criar espaços de interação, aprendizado e valorização das manifestações culturais locais, fomentando a participação ativa e o desenvolvimento criativo de cada indivíduo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.539,34
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Gestão Fundiária e Habitacional	
27.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
27.002.0016.0482.0011.2326	Esta ação é responsável por apoiar e dar suporte à Política de Habitação do município, com o objetivo de desenvolver, implementar e executar projetos e programas habitacionais. Além de focar na construção de moradias, a ação também gerencia e aplica recursos para a regularização fundiária, transformando ocupações informais em bairros com infraestrutura completa e título de propriedade para as famílias. A meta é garantir o direito à moradia digna para a população de Paranaguá, assegurando não apenas a casa, mas a segurança jurídica e a qualidade de vida.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.643,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 43.182,63		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:16802782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.504

DECRETO Nº 1.504

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.254.328,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.254.328,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cultura	
06.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.004.0013.0392.0004.2022	Promovemos a democratização da cultura, garantindo o acesso à arte e ao conhecimento para todos, com foco especial em comunidades e públicos que tradicionalmente não têm acesso a eventos culturais. Nossas ações incluem a realização de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos, que oferecem experiências diversas e inclusivas, como apresentações artísticas, debates, workshops práticos e lançamentos de obras. O objetivo é criar espaços de interação, aprendizado e valorização das manifestações culturais locais, fomentando a participação ativa e o desenvolvimento criativo de cada indivíduo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01641 - SETU - Convênio n.º 35/2026 - Carnaval 2026 - BB 100.094-7	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Gestão Fundiária e Habitacional	
27.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
27.002.0016.0482.0011.2326	Esta ação é responsável por apoiar e dar suporte à Política de Habitação do município, com o objetivo de desenvolver, implementar e executar projetos e programas habitacionais. Além de focar na construção de moradias, a ação também gerencia e aplica recursos para a regularização fundiária, transformando ocupações informais em bairros com infraestrutura completa e título de propriedade para as famílias. A meta é garantir o direito à moradia digna para a população de Paranaguá, assegurando não apenas a casa, mas a segurança jurídica e a qualidade de vida.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01896 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 647119-0	R$ 954.328,96
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.254.328,96		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990137 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 647119-0 (F-896), 1724990116 - SETU - Convênio n.º 35/2026 - Carnaval 2026 - BB 100.094-7 (F-641) da fonte 1641 - SETU - Convênio n.º 35/2026 - Carnaval 2026 - BB 100.094-7, 1896 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 647119-0 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:66B069D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.851

PORTARIA Nº 1.851

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.809/2026,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.851/2026

QUADRO GERAL - FEVEREIRO/2026			
MATRÍCULA	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
9.534-2	ADONIAS GONSALVES	C4008-1	C4009-1
11.524-1	ANTÔNIO FANINI GERVASI	B4006-1	B4007-1
11.494-1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	H3006-1	H3007-1
94.201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	H4004-1	H4005-1

11.520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	A4006-1	A4007-1
11.517-1	EDUARDO JOSE PODOLAK	H4006-1	H4007-1
94.192-1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	A4004-1	A4005-1
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	D4004-1	D4005-1
11.534-3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	H4006-1	H4007-1
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	H4004-1	H4005-1
10.531-1	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	B4007-1	B4008-1
5.666-1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	B4012-1	B4013-1
94.189-1	ROGERIO DE OLIVEIRA	H4004-1	H4005-1
11.507-1	TATIANA BARBOSA SANTO	A4006-1	A4007-1
94.219-1	THIAGO BALDUINO GOLTZ	B4004-1	B4005-1
94.234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	H4004-1	H4005-1

QUADRO DA SAÚDE - FEVEREIRO/2026			
MATRÍCULA	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
4.605-1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	SE30E13-1	SE30E14-1
10.420-1	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ST40E07-1	ST40E08-1
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ST40E07-1	ST40E08-1
10.433-1	LILIA RITA BARBOSA	ST40B07-1	ST40B08-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:66D2AB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01-26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 1 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 1/2026

Processo Administrativo: 1/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, como segue:

Vencedores dos Itens						
583 - EMBC CONTI FONOAUDIOLOGIA LTDA - PD 372-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20
824 - ANDREA DA SILVA RICCI LTDA. - PD 403-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20
912 - CLINICA MEDICA DR FELLIPE MAGALHAES LTDA - PD 390-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do		R$2.471.902,20

				Fornecedor:		
38695 - ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PD 399-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20

Dos recursos orçamentários:

35 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

_____

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B3A69967

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADZ0866	277490NIC0041519	14/11/2025	50020	R$ 586,94
AHJ9F69	277490NIC0041508	14/11/2025	50020	R$ 586,94
AQS4I88	277490NIC0041521	14/11/2025	50020	R$ 586,94
AUR0876	277490NIC0041501	14/11/2025	50020	R$ 586,94
AUU7374	277490F000192396	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0041523	14/11/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041499	14/11/2025	50020	R$ 586,94
AUY8H88	277490NIC0041507	14/11/2025	50020	R$ 586,94
AYX4998	277490F000192797	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BAE7419	277490NIC0041509	14/11/2025	50020	R$ 586,94
BAN2B26	277490NIC0041525	14/11/2025	50020	R$ 586,94
BCG5419	277490NIC0041505	14/11/2025	50020	R$ 586,94
BCJ0168	277490NIC0041515	14/11/2025	50020	R$ 586,94
BDY9H36	277490NIC0041504	14/11/2025	50020	R$ 586,94
BEC3J54	277490NIC0041512	14/11/2025	50020	R$ 586,94
FPJ3E36	277490NIC0041506	14/11/2025	50020	R$ 586,94
FWC9C27	277490NIC0041526	14/11/2025	50020	R$ 586,94
GEM2D61	277490NIC0041497	14/11/2025	50020	R$ 586,94
GGF2B25	277490NIC0041528	14/11/2025	50020	R$ 586,94
GGI6G80	277490NIC0041500	14/11/2025	50020	R$ 586,94
HKZ0F47	277490NIC0041495	14/11/2025	50020	R$ 586,94
IMV5F89	277490A000163371	02/12/2025	51930	R$ 293,47
MME9906	277490NIC0041502	14/11/2025	50020	R$ 586,94
RHB3J36	277490NIC0041493	14/11/2025	50020	R$ 586,94
RHR0C92	277490A000163369	02/12/2025	76251	R$ 293,47
RZU9G66	277490NIC0041494	14/11/2025	50020	R$ 586,94
SDZ6C15	277490NIC0041514	14/11/2025	50020	R$ 586,94
SEA5C59	277490F000192184	24/11/2025	60503	R$ 293,47
SEC8F79	277490NIC0041510	14/11/2025	50020	R$ 260,32
SEY7A71	277490NIC0041498	14/11/2025	50020	R$ 586,94
SFB6A19	277490NIC0041517	14/11/2025	50020	R$ 586,94
SFC6J11	277490NIC0041527	14/11/2025	50020	R$ 586,94
SXK9B49	277490NIC0041496	14/11/2025	50020	R$ 586,94
TBF7J26	277490NIC0041520	14/11/2025	50020	R$ 260,32
TBL6G58	277490NIC0041511	14/11/2025	50020	R$ 260,32
TBN3G89	277490NIC0041516	14/11/2025	50020	R$ 586,94
TBN3G89	277490NIC0041524	14/11/2025	50020	R$ 586,94
TBX5D94	277490NIC0041518	14/11/2025	50020	R$ 586,94
TCR8J04	277490NIC0041522	14/11/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9366B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM Nº 53381/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital IPM nº 53381/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela IlmaSecretária Municipalde Educação, Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**brasileiro,casado,residenteedomiciliadonaCidadedeParanavaí,Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédulade Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residenteedomiciliadanacidadedeParanavaí-PR,portadoradaCédula deIdentidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,127976%**referente variação do IPCA no período de AGOSTO/2024 a AGOSTO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 09/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 passa a ser de: **R$ 174.062,00 (cento e setenta e quatro mil, e sessenta e dois reais)**.

Fornecedor:**DDM LOCAÇOES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Und		132	R$ 798,97	R$ 105.464,04
5	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de	Und		78	R$ 161,90	R$ 12.628,20

	acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.					
6	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranho, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	UND		132	R$ 157,69	R$ 20.815,08
12	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	UND		44	R$ 798,97	R$ 35.154,68

Valor total de: R$ 174.062,00(cento e setenta e quatro mil, e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de PreçosOriginal (ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 09/2025), datada de 07de Fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE

Secretaria Municpal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: DDM LocaçoesLTDA

CNPJ: 33.570.917/0001-80

Endereço: Av. José Felipe Tequinha nº 1583, Jardim Oasis, CEP 87.703-630, cidade de Paranavaí, estado do Paraná.

Fone: (44) 99822 6063

E-mail: CAROLINEGA.ALMEIDA@GMAIL.COM adm.ddmlocacoes@gmail.com

Nome do Representante:

CAROLINE GALVÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF: 090.295.909-39

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:68BC8BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO, INTIMANDO-O A PROCEDER À LIMPEZA E/OU ROÇA DO (A) TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 095/2025).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 095/2025. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
476	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO	QUAD	A1/B1/C3	JARDIM OURO BRANCO
477	NIVALDO PICOLOTO	120	2/13/14-A	JARDIM OURO BRANCO
478	JAIME ALVES DE SOUZA	120	9B	JARDIM OURO BRANCO
479	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	121	14B	JARDIM OURO BRANCO
480	THELMA TORRES SIRIANI	122	6	JARDIM OURO BRANCO
481	ANNITA WINCHE (ESPÓLIO)	124	2	JARDIM OURO BRANCO
482	MARIA SEBASTIANA TREVISAN	128	1	JARDIM OURO BRANCO
483	MARIA SEBASTIANA TREVISAN	127	7	JARDIM OURO BRANCO
484	ANA IZABEL BRAGA ANDRADE	137	7B	JARDIM OURO BRANCO
485	ESPÓLIO ADAO ROTH	136	10A	JARDIM OURO BRANCO
486	JOAO PEDRO DA SILVA (ESPÓLIO)	136	14R	JARDIM OURO BRANCO
487	ANTONIO GONCALVES BATISTELA	02	P16/15	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
488	JOAO BATISTA MORAIS	35	04-A	JARDIM SÃO JORGE
489	SILVIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	61	08	JARDIM SÃO JORGE
490	JOSE TURRINI	O	24	JARDIM SÃO JORGE
491	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	QUAD	ÁREA PRESERVAÇÃO	CONJUNTO FLAVIO ETTORE GIOVINE
492	(ESPÓLIO)SUMIO TANOUE	48	01	JARDIM IPÊ
494	ANA MARIA FORLANI DE SOUZA	QUAD	000A	JARDIM JEQUITIBA
495	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	22	04	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
496	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	22	05	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
497	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	22	06	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
498	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	22	07	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
499	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22	10	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
500	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22	11	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
501	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22	12	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
502	LAURO DA SILVA	18	09	JARDIM RENASCER
503	ANTONIO DA SILVA	18	08	JARDIM RENASCER
504	WILDES BARBOSA TORRES	18	07	JARDIM RENASCER
505	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	04	JARDIM RENASCER
506	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	10	JARDIM RENASCER
507	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	21	08	JARDIM RENASCER
508	VINICIUS PELISER GIBIN	78	01	JD. SANTOS DUMONT
509	NEUSA APARECIDA RAZERA	06	04	RES. PORTO SEGURO
510	NEUSA APARECIDA RAZERA	06	05	RES. PORTO SEGURO
511	MERCES APARECIDA BETT RODRIGUES	05	09	JD. SANTOS DUMONT
512	ADEVANIR APARECIDO MENDES	07	01E2	JD. SANTOS DUMONT
513	CARLOS EDUARDO PEIXOTO FONTES	07	08	JD. SANTOS DUMONT
514	EDINALDO MELO RODRIGUES	12	J	JD. SANTOS DUMONT

515	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP	CHAC	+171	CHAC. DIVERSAS
516	ELCIO MESTRINER JUNIOR	CHAC	+1R1	CHAC. DIVERSAS
517	IVANILDES GENOVEZ FARIAS	CHAC	171/172-A-1/R	CHAC. DIVERSAS
518	ANGELO ROBERTO SANPEDRO	02	03	JD. IBIRAPUERA
519	JOSE CARLOS PEQUITO MENDES	182	04	JD. OURO BRANCO
520	PAGHIPER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	27	+005	CENTRO
521	FERNANDO SANTOS	103	02	JD. OURO BRANCO
522	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	109	PARTE LOTE 04	JD. OURO BRANCO
523	SEVERINO OSMAR DE ARAUJO	102	11	JD. OURO BRANCO
524	MAURILIO SAMPAIO	119	09	JD. OURO BRANCO
525	MARCELO JOSE VENDRAMIN	119	10	JD. OURO BRANCO
526	LUIZ VALTER COLARINO	105	2A	JD. OURO BRANCO
527	WILLIAM TORRES LAGE	110	07	JD. OURO BRANCO
528	SÔNIA DE FÁTIMA SILVA	50	01-C	CENTRO
529	ALDI APARECIDO DOS REIS	CHAC	0B	CHACARA SAO JORGE
530	HUGO RODRIGUES CARDOSO	20	12	JARDIM FAZENDA SIMONE II
531	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	17	5	JARDIM RENASCER
532	LUCI TEREZINHA DOS SANTOS	10	1	JARDIM RENASCER
533	ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	64	20	JARDIM IPÊ
534	CELSO FERREIRA DA SILVA	03	19	JARDIM DAS PALMEIRAS
535	GILBERTO LOPES DE LIMA	5	11	JARDIM JOELSA
536	LEANDRO PORTO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	5	10	JARDIM JOELSA
537	WILLIAM CEZAR DUARTE	06	04	JARDIM JOELSA
538	WILLIAM CEZAR DUARTE	06	3	JARDIM JOELSA
539	CARLOS EDUARDO PIANO LIMA	06	2	JARDIM JOELSA
540	ROGÉRIO DAL PRA (ESPÓLIO)	CHAC	CHAC 170/171/172-A-REM-II-REM/170-A-1-B/REM	CHACARA DIVERSAS
541	ROSA VIEIRA CANDIDO	03	1R	JARDIM PRIMAVERA
542	TOMIO TAKATA	145	2	JARDIM OURO BRANCO
543	JEAN CARLOS RUIZ JUNIOR	02	10	JARDIM IGUACU
544	ANA CAROLINE OLIVEIRA DECAROLLI	64	17	JARDIM IPE
545	JOAO MIGUEL CORREIA (ESPÓLIO)	47	01	GRACIOSA
546	JOAO MIGUEL CORREIA (ESPÓLIO)	47	14	GRACIOSA
547	JOAO MIGUEL CORREIA (ESPÓLIO)	47	15	GRACIOSA
548	JOAO MIGUEL CORREIA (ESPÓLIO)	47	16	GRACIOSA
549	ESPOLIO GERALDO LONGO (ESPÓLIO)	03	21P	JD. SAO JOAO
550	ESPOLIO GERALDO LONGO (ESPÓLIO)	03	10	JD. SAO JOAO
551	ESPOLIO GERALDO LONGO (ESPÓLIO)	03	11	JD. SAO JOAO
552	ESPOLIO DE CLARISSE PEREIRA EURINIDES (ESPÓLIO)	02	08	JD. NOVO HORIZONTE
553	GUSTAVO GHEDIN	44	19	JD. DAS NACOES I
554	DALMIR GHEDIN	44	20	JD. DAS NACOES I
555	HILDA MATTOS TREICHEL (ESPÓLIO)	44	21	JD. DAS NACOES I
556	ED WILSON BALDAN MENDES	44	09	JD. DAS NACOES I
557	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	12	JD. DAS NACOES I
558	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	01	PARQUE DOS IPES
559	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37	06	PARQUE DOS IPES
560	LBX S/A	04	01	RESIDENCIAL LUIZ LORENZETTI
561	FERNANDO MESSIAS RODRIGUES	219	04B	JD. SAO JORGE
562	NATALIA LOPES DA SILVA MARIANO	29	07A	JD. SAO JORGE
563	SANDRO CHAIRES FUZIZAKI	166	02	JD. OURO BRANCO
564	RAUL BOTINI NETO	166	+07B	JD. OURO BRANCO
565	VANESSA MIRANDA DA SILVA MORANGUEIRA	167	03	JD. OURO BRANCO
566	NELSON LOPES DA SILVA	167	09	JD. OURO BRANCO
567	EUCLIDES BOGONI (ESPÓLIO)	172	0LU	JD. OURO BRANCO
568	PEDRO HENRIQUE BRAGATO	188	001	JD. OURO BRANCO
569	ADG - CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.	175	04	JD. OURO BRANCO
570	RODRIGO FERREIRA PACHECO CABRAL	175	05	JD. OURO BRANCO
571	LUIZ ALBERTO DE SOUSA	176	10A	JD. OURO BRANCO
572	MAURO LUCIO RODRIGUES	179	07	JD. OURO BRANCO
573	JOSE PERNOMIAN	178	06	JD. OURO BRANCO
574	GIOVANI FERNANDO ARTIOLI	178	04	JD. OURO BRANCO
575	HELIO RICARDO EICKOFF	177	05	JD. OURO BRANCO
576	OMAR ABOU NOUH	2	12	JD. OURO VERDE
577	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
578	SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	20	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
579	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
580	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19	16	RESIDENCIAL CAMPESTRE
581	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19	17	RESIDENCIAL CAMPESTRE
582	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	11	26	JD. ITALIA II
583	EMILIANE VIEIRA LOPES COSTA AOKI	9	19	JD. DAS AMÉRICAS
584	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	22	JD. DAS AMÉRICAS
585	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	21	JD. DAS AMÉRICAS
586	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	13	08	PQ. RESIDENCIAL CANAA
587	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	13	09	PQ. RESIDENCIAL CANAA
588	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	14	02	PQ. RESIDENCIAL CANAA
589	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	14	03	PQ. RESIDENCIAL CANAA
590	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	14	04	PQ. RESIDENCIAL CANAA
591	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	12	07	PQ. RESIDENCIAL CANAA
592	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	12	09	PQ. RESIDENCIAL CANAA
593	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	12	06	PQ. RESIDENCIAL CANAA
594	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	13	02	PQ. RESIDENCIAL CANAA
595	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	13	03	PQ. RESIDENCIAL CANAA
596	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	13	04	PQ. RESIDENCIAL CANAA
597	ATICA IMOVEIS S/S LTDA	13	05	PQ. RESIDENCIAL CANAA
598	HILTON CARVALHO DE OLIVEIRA	3	04	JD. NOVO SUMARÉ
599	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	2	01	RESIDENCIAL VERONICA
600	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	2	02	RESIDENCIAL VERONICA
601	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	2	03	RESIDENCIAL VERONICA
602	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	139	13	JARDIM OURO BRANCO

603	MARCO ANTONIO MUSSATO DA SILVA	138	14	JARDIM OURO BRANCO
604	MARIA DE LOURDES DE JESUS RUZYCKI	144	07P	JARDIM OURO BRANCO
605	CLAUDIO DE SOUZA FURLAN	144	07R	JARDIM OURO BRANCO
606	JAQUELINE DIAS	144	14	JARDIM OURO BRANCO
607	ATUAL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.	GLEBA 1	REMANESCENTE 12A E 12B-1	CHACARA DIVERSAS
608	HELENA NASSARA JORGE SCHMITZ	1	01	VILA MARA E CHACARA
609	JANIEIRE CAPRISTO FUZIZAKI	CHAC	10	VILA MARA E CHACARA
610	CLEIDE DE SOUZA FURLAN	CHAC	8	VILA MARA E CHACARA
611	JOAO PAULO ANACLETO	10	3	JARDIM MONTE CRISTO
612	ELCIO MISTRINER (ESPÓLIO)	08	4	JARDIM SANTOS DUMONT
613	TOSHIE ISERI UMEOKA	31	8A	CENTRO
614	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	44	11	CENTRO
615	BIANCA REIS MOYA	44	13	CENTRO
616	EDSON FELIPPE JORGE CATALAN	59	3	JARDIM SANTOS DUMONT
617	EMPREENDIMENTO VILA MARIANA LTDA	59	4	JARDIM SANTOS DUMONT
618	EUCLAIR JOSE CHAGAS	24	14	JD. OASIS
619	MARILZA BERALDI VENDRAMIN	24	15	JD. OASIS
620	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	24	17	JD. OASIS
621	SANDRA VERA ZAROS MICHELETTI	24	01	JD. OASIS
622	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	20	03	JD. OASIS
623	GERALDO JASPER	20	04	JD. OASIS
624	ODAIR JOSE PICIN	20	08	JD. OASIS
625	ARLEI COSTA	20	09	JD. OASIS
626	CAIO VINICIUS NAVARRO	11	03	RESIDENCIAL VERONICA
627	AGUINALDO SOUZA SILVA	11	04	RESIDENCIAL VERONICA
628	ROGERIO ZACHARIAS	20	12P	JD. ANTIGO AEROPORTO
629	IGOR IJIRI	165	07A	JD. OURO BRANCO
630	DANIELE CAETANO LUZ	11	22	JD. FAZENDA SIMONE II
631	BRUNO BERGAMINI FERNANDES	CHAC	+14B	CHACARA DIVERSAS
632	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	31	21	JD. RENASCER
633	ZESUEL DOS SANTOS	31	23	JD. RENASCER
634	ZESUEL DOS SANTOS	31	24	JD. RENASCER
635	ZESUEL DOS SANTOS	31	25	JD. RENASCER
636	ZESUEL DOS SANTOS	31	26	JD. RENASCER
637	CATILA FERREIRA DE LIMA	135	06P	JD. OURO BRANCO

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2026.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

FISCAIS DE OBRAS

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE	***CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR***	***MARCELO TORO ALÉCIO***
MÁRCIO LUCAS DE SOUZA	***SAMARA ZANQUETTA MORALES***	

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:F66B2324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.744/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27744 de 11 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.795.780,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.795.780,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (461)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (175)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (333)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (292)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2244	**Atividade:**Manutenção TEA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1520)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1235)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	**Atividade:**Encargos com Pessoal - Sedur	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1330)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390960000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 132.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2026)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 760.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 06.001 (585)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 755.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.795.780,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (286)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2244	**Atividade:** Manutenção TEA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (125)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.1046	**Projeto:** Referente a obras e instalações da Média e Alta	Complexidade
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1224)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1308)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 132.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (593)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 760.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (594)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 155.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (586)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (629)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (682)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.795.780,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4C101DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.745/2026

Decreto Nº 27745 de 11 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 5.937.948,64 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 5.937.948,64 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2005)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 6.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (2011)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:**Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01159 - Ônus de Sucumbência - 95%	R$ 1.107.570,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2012)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 966.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2014)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01155 - Emendas Individuais - nº 202528740002 EstruturaSUAS Custeio GND3 - 92.996-4	R$ 100.687,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2015)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01154 - Emendas Individuais - nº 202544870001 EstruturaSUAS Custeio GND3 - 92.995-6	R$ 100.644,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2016)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01156 - Emendas Individuais - nº 202544870001 EstruturaSUAS Custeio GND3 - 93.001-6	R$ 100.644,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2017)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01145 - Emendas Individuais - nº 202544870001 EstruturaSUAS Custeio GND3 - 92.915-8	R$ 101.773,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2018)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01144 - Emendas Individuais - nº 202544870001 EstruturaSUAS Custeio GND3 - 92.914-X	R$ 101.773,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2019)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01139 - Emendas Individuais - nº 20252874002 EstruturaSUAS Custeio GND3	R$ 102.519,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2023)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2022)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2021)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2020)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2024)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 30.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (2025)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	**Atividade:**Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00973 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Município	R$ 94.987,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2026)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 285.028,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2027)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 68.515,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (585)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.036.001,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2028)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01061 - Compensação de impostos - Recursos Educação	R$ 15.155,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 5.937.948,64**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C2F3B551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.786, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 8035 (41432)	Material de Consumo	16.200,00
3.3.90.30 – 58035 (41433)	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 – 8035 (41434)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.200,00
3.3.90.39 – 58035 (41435)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 8035 (41436)	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00
4.4.90.52 – 58035 (41437)	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Total	**72.600,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
8035	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	48.600,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
58035	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	24.000,00

Total	**72.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:54DB4B11

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.788, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30 – 5494 (38454)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 – 5494 (38463)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.40 – 5494 (38461)	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00

Total	**400.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	400.000,00

Total	**400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B3D1F1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.381/2026 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 274.345,86 (Duzentos e setenta e quaro mil, trezentos e quarenta e cinco reais com oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.303.0009.2.060	*Assistência Farmacêutica*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3344	Material de Consumo	2.912,87
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.1.021	*Construção Creche Primeira Infância*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3820	Obras e instalações	268.432,99
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
UNIDADE	**12.01**	**GABINETE DO SEC. DE DESENCOLVIMENTO ECONOM**	
ATIVIDADE	23.695.0011.2.043	*Ações de incentivo ao turismo*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	3.000,00

TOTAL R$ 274.345,86

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeira do exercício de 2025 das seguintes fontes: fonte 1344 no valor de R$ 2.912,87 (Dois mil, novecentos e doze reais com oitenta e sete centavos), fonte 1820 no valor de R$ 268.432,99 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais com noventa e nove centavos) e fonte 1000 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:751D1E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°74 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 74 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 31.500,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 31.500,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4080	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4291	0304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	25.000,00
	SUBTOTAL	31.500,00
	TOTAL	31.500,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....31.500,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
303	**Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.500,00**
304	**Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**	**25.000,00**
	TOTAL	**31.500,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS..... 31.500,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 11 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:08F31E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0

- Publicada em 20/10/2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.411.276,38	15.262.101,20	15.855.775,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.411.276,38	15.262.101,20	15.855.775,46
Empréstimos	15.411.276,38	15.262.101,20	15.855.775,46
Internos	15.411.276,38	15.262.101,20	15.855.775,46
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.992.182,30	7.191.340,89	13.294.926,43
Disponibilidade de Caixa	10.992.182,30	7.191.340,89	13.294.926,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.004.952,00	12.167.704,76	13.800.606,54
(-) Restos a pagar processados	1.242,70	4.883.291,12	372.139,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.527,00	93.072,75	133.541,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.419.094,08	8.070.760,31	2.560.849,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.930.350,15	87.065.857,88	94.957.954,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	300.000,00	4.173.253,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.580.350,15	86.765.857,88	90.784.701,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,60	17,59	17,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,05	9,30	2,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	105.096.420,18	104.119.029,46	108.941.642,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	94.586.778,16	93.707.126,51	98.047.477,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	117.154.183,90	117.154.183,90	109.101.788,18
RP NÃO-PROCESSADOS	11.871.996,91	3.813.096,39	21.919.425,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal de Piên			
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên			
Prefeitura Municipal de Piên			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C52EA6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**88.930.350,15**	**87.065.857,88**	**94.957.954,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.350.000,00**	**300.000,00**	**4.173.253,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**87.580.350,15**	**86.765.857,88**	**90.784.701,76**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**19.267.677,03**	**19.088.488,73**	**19.972.634,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**17.340.909,33**	**17.179.639,86**	**17.975.370,95**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal de Piên			
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên			
Prefeitura Municipal de Piên			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/02/2026 17:34			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AEE8B613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0- Publicada em 22/06/2023
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.216.816,73	3.508.340,69
Interna	2.216.816,73	3.508.340,69
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	2.216.816,73	3.508.340,69
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.216.816,73	3.508.340,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.957.954,76	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.173.253,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.784.701,76	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	14.525.552,28	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.072.997,05	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	6.354.929,12	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Piên		
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên		
Prefeitura Municipal de Piên		

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D2C8B3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	94.957.954,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.784.701,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.367.988,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	37.049.574,58	41,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.258.713,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.845.778,13	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.432.842,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	2.560.849,03	2,82

Limite definido por resolução do senado federal	108.941.642,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.972.634,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	3.508.340,69	3,86
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.525.552,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.354.929,12	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Piên		
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên		
Prefeitura Municipal de Piên		

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D8D03052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROJEÇÃO ATUARIAL 2025

FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	65.593.429,74	25.573.670,93	40.019.758,81	411.845.989,71
2026	68.372.096,02	27.349.020,77	41.023.075,25	452.869.064,96
2027	71.260.088,79	28.021.540,85	43.238.547,94	496.107.612,90
2028	73.329.830,85	29.449.205,74	43.880.625,11	539.988.238,01
2029	75.468.866,59	30.674.766,65	44.794.099,94	584.782.337,95
2030	77.627.756,45	31.896.341,45	45.731.415,00	630.513.752,95
2031	78.343.867,08	38.336.537,62	40.007.329,46	670.521.082,41
2032	80.115.753,71	39.902.776,64	40.212.977,07	710.734.059,48
2033	81.574.465,20	42.509.990,84	39.064.474,36	749.798.533,84
2034	83.071.696,65	44.642.674,88	38.429.021,77	788.227.555,61
2035	84.294.801,69	47.490.905,58	36.803.896,11	825.031.451,72
2036	82.445.234,04	60.919.999,41	21.525.234,63	846.556.686,35
2037	82.111.407,23	66.070.817,49	16.040.589,74	862.597.276,09
2038	81.828.279,05	69.882.174,81	11.946.104,24	874.543.380,33
2039	80.699.423,18	75.830.967,51	4.868.455,67	879.411.836,00
2040	79.771.399,20	79.595.721,52	175.677,68	879.587.513,68
2041	77.118.268,76	88.236.299,44	-11.118.030,68	868.469.483,00
2042	75.330.109,16	91.862.995,72	-16.532.886,56	851.936.596,44
2043	73.288.558,45	95.193.319,07	-21.904.760,62	830.031.835,82
2044	71.236.041,39	97.370.274,94	-26.134.233,55	803.897.602,27
2045	68.751.255,08	100.117.635,00	-31.366.379,92	772.531.222,35
2046	65.825.929,68	103.248.432,80	-37.422.503,12	735.108.719,23
2047	62.621.346,83	106.061.081,03	-43.439.734,20	691.668.985,03
2048	59.448.405,84	107.439.438,74	-47.991.032,90	643.677.952,13
2049	55.941.478,45	108.964.623,12	-53.023.144,67	590.654.807,46
2050	51.699.646,41	111.988.588,38	-60.288.941,97	530.365.865,49
2051	47.521.570,43	113.223.390,36	-65.701.819,93	464.664.045,56
2052	43.400.941,81	113.040.045,20	-69.639.103,39	395.024.942,17
2053	38.806.183,50	113.613.388,18	-74.807.204,68	320.217.737,49
2054	34.499.034,21	112.018.382,31	-77.519.348,10	242.698.389,39
2055	30.162.918,01	109.842.902,84	-79.679.984,83	163.018.404,56
2056	9.723.364,81	107.546.186,10	-97.822.821,29	65.195.583,27
2057	4.243.437,01	104.996.714,33	-100.753.277,32	0,00
2058	610.895,69	101.699.959,95	-101.089.064,26	0,00
2059	384.284,85	98.003.883,85	-97.619.599,00	0,00
2060	267.804,27	93.840.624,55	-93.572.820,28	0,00
2061	181.036,06	89.522.487,02	-89.341.450,96	0,00

2062	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	0,00
2063	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	0,00
2064	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	0,00
2065	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	0,00
2066	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	0,00
2067	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	0,00
2068	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	0,00
2069	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	0,00
2070	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	0,00
2071	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	0,00
2072	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2073	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	0,00
2074	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	0,00
2075	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	0,00
2076	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	0,00
2077	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	0,00
2078	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	0,00
2079	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	0,00
2080	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	0,00
2081	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	0,00
2082	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	0,00
2083	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	0,00
2084	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	0,00
2085	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	0,00
2086	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	0,00
2087	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	0,00
2088	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	0,00
2089	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	0,00
2090	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	0,00
2091	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	0,00
2092	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	0,00
2093	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	0,00
2094	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	0,00
2095	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	0,00
2096	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	0,00
2097	273.208,08	0,00	273.208,08	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9876670A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 618/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 618/2025, de 1 de Janeiro de 1800.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 849/2024, de 17 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.022.278,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.180,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	15.180,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$535.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	535.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$148.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	148.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$79.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	79.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$14.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	14.500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$43.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	43.700,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.243.4.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$31.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	31.600,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$47.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	47.800,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.129.4.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$13.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.300,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$85.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	85.100,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$182.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	182.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$19.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	19.100,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$427.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	427.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$78.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	78.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$31.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	31.500,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$90.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	90.100,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$153.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	153.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$52.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	52.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00

00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 Atenção Básica	5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$46.360,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	46.360,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	600,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	900,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.243.4.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.800,00

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	400,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.800,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.700,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.000,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.300,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.400,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.500,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.400,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.900,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$14.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$350,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	350,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.8.244.8.2080-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$16.662,34
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.662,34
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$38.882,86
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	38.882,86
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	2.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.750,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	1.750,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.575,00
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.575,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	5.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	

12.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.020,00
01080.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	1.020,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00765.01005.03.04.01.01.2.650.0000 (SF) - FMCA - INCENTIVO PRIMARIO PARA INFÂNCIA	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$55.932,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	55.932,38
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$14.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	14.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	30.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	4.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R$2.467,00
00788.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024	2.467,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.6.2023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$10.000,00
00120.01006.03.01.01.00.1.500.0000 MDE/PNAE/PNAC	10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$10.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$75.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	75.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$723,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	723,20
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$3.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.500,00
13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.8.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$8.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.500,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	400,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.704,00
00123.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	11.704,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$140,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	140,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.319,70
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	4.319,70
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$350.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$28.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	28.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$16,90
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	16,90
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20,00
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 Receitas de Alienações de Ativos	20,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08.004.8.241.8.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9,76
00779.01011.09.05.05.18.1.749.0000 PR VIAJA MAIS 60	9,76
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9,76
00780.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 65652 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	9,76
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$13,08
00784.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID - SIT 69662 - Aquisição de Equipamentos	13,08
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	11.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.040,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	2.040,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	80.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.13.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.440,00
00788.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024	1.440,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11,60
00765.01005.03.04.01.01.2.650.0000 (SF) - FMCA - INCENTIVO PRIMARIO PARA INFÂNCIA	11,60
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7,50
00788.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024	7,50
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.5005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.5005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$30,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	30,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$193,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	193,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$176,50
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	176,50
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$212.229,75
00773.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 62273 - Pavimentação	212.229,75
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.676,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	1.676,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.039.000,00
00789.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SEAB - Convênio 252/2025 - SIT 73277 - Estrada da Integração	1.039.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.352,92
00765.01005.03.04.01.01.1.650.0000 FMCA - Incentivo Primário para Infância	7.352,92
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.144,60
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.144,60
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$58.540,72
00765.01005.03.04.01.01.2.650.0000 (SF) - FMCA - INCENTIVO PRIMARIO PARA INFÂNCIA	58.540,72
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$29.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$11.704,00
00123.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	11.704,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$140,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	140,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.575,00
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.575,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00120.01006.03.01.01.00.1.500.0000 MDE/PNAE/PNAC	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$4.319,70
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	4.319,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$350.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$28.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	28.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$16,90
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	16,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9,76
00779.01011.09.05.05.18.1.749.0000 PR VIAJA MAIS 60	9,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9,76
00780.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 65652 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	9,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13,08
00784.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID - SIT 69662 - Aquisição de Equipamentos	13,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$75.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	75.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	30,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$11.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	11.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.040,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	2.040,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$16.662,34

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.662,34
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.020,00
01080.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	1.020,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00765.01005.03.04.01.01.2.650.0000 (SF) - FMCA - INCENTIVO PRIMARIO PARA INFÂNCIA	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$55.932,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	55.932,38
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.750,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	1.750,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$193,00
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I	193,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.467,00
00788.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024	2.467,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.440,00
00788.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024	1.440,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$212.229,75
00773.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 62273 - Pavimentação	212.229,75
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.180,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	15.180,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$350,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	350,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.676,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	1.676,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$176,50
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	176,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$80.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000 M D E / Transporte Escolar/PETE	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.039.000,00
00789.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SEAB - Convênio 252/2025 - SIT 73277 - Estrada da Integração	1.039.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.352,92
00765.01005.03.04.01.01.1.650.0000 FMCA - Incentivo Primário para Infância	7.352,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$11.144,60
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.144,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$38.882,86
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	38.882,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$11,60
00765.01005.03.04.01.01.2.650.0000 (SF) - FMCA - INCENTIVO PRIMARIO PARA INFÂNCIA	11,60

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7,50
00788.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024	7,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$58.540,72
00765.01005.03.04.01.01.2.650.0000 (SF) - FMCA - INCENTIVO PRIMARIO PARA INFÂNCIA	58.540,72
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$148.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	148.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	45.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
16.002.4.122.1002.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$14.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	14.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$427.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	427.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$78.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$90.100,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.100,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$130.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.360,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.360,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.000,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$33.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	33.000,00
11.001.26.782.11.2042-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$8.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.800,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$13.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$31.500,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$26.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$16.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00
16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$24.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	24.500,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.700,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	

12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$31.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	31.600,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$153.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2021-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$52.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.14.244.11.2088-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$33.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	33.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.8.243.8.6033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$63.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	63.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.8.243.8.6033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$93.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	93.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.8.244.8.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$19.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	19.100,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.6.2023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	26.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$51.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	51.500,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.8.244.8.2058-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$30.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	30.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$723,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	723,20
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	26.000,00
07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.13.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	24.000,00
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.12.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	11.100,00
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$38.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	38.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$75.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$144.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	144.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20,00
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 Receitas de Alienações de Ativos	20,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$29.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Janeiro de 1800.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7262515C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2025 - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2025 - GABARITO DEFINITIVO

7828 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: C	07: E	08: E	09: E	10: B
11: B	12: C	13: D	14: C	15: B	16: C	17: D	18: E	19: B	20: E
21: C	22: D	23: E	24: C	25: D	26: C	27: B	28: E	29: A	30: B
7829 - TÉCNICO EM SANEAMENTO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: D	07: D	08: C	09: A	10: D
11: A	12: B	13: B	14: A	15: C	16: A	17: D	18: E	19: B	20: C
21: A	22: A	23: A	24: E	25: B	26: B	27: C	28: D	29: D	30: A
7831 - ANALISTA DE CONTABILIDADE									
01: C	02: E	03: B	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: A	10: E
11: C	12: C	13: D	14: D	15: E	16: D	17: A	18: E	19: D	20: C
21: A	22: C	23: C	24: A	25: B	26: E	27: A	28: E	29: B	30: B
7832 - ENGENHEIRO AMBIENTAL									
01: C	02: E	03: B	04: A	05: E	06: A	07: B	08: B	09: E	10: B
11: B	12: E	13: C	14: A	15: D	16: A	17: A	18: B	19: C	20: A
21: D	22: D	23: B	24: A	25: C	26: A	27: C	28: D	29: A	30: E
7833 - ANALISTA ADMINISTRATIVO									
01: C	02: E	03: B	04: A	05: E	06: D	07: D	08: A	09: C	10: B
11: D	12: B	13: E	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: E	20: C
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: C	28: A	29: B	30: D

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:0CDBE4BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041248	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	10,00	52,50	62,50	Afrodescendente
0041385	ANDRE ISSAO KOMORI	12,50	77,00	89,50	Ampla Concorrência
0041258	ARTHUR ALVES NOCKO	12,50	70,00	82,50	Ampla Concorrência
0041307	CHEILA GUIMARAES OLIVEIRA	10,00	45,50	55,50	Ampla Concorrência
0041288	DANIELE DE FREITAS GARCIA	12,50	63,00	75,50	Ampla Concorrência
0041394	DIOGO BACK SCHUEROFF	10,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0041397	ERIKA BERLIN CORDEIRO	7,50	52,50	60,00	Ampla Concorrência
0041283	GIANY YTIENE SOUTO RANDO	10,00	45,50	55,50	Ampla Concorrência
0041403	LARISSA AYUMI KAJIHARA	7,50	66,50	74,00	Ampla Concorrência
0041382	MARINA DOS REIS OLIVEIRA	10,00	63,00	73,00	Ampla Concorrência
0041468	MIGUEL TOLEDO NICOLETTI	10,00	70,00	80,00	Ampla Concorrência
0041273	PEDRO HENRIQUE SCHMOELLER BACURAU	10,00	56,00	66,00	Ampla Concorrência
0041479	SUELEN NAIARA RODRIGUES	10,00	56,00	66,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041338	BRUNO RAFAEL DEL RIO VIEIRA	10,00	49,00	59,00	Ampla Concorrência
0041390	LYVIA HENRIQUE DE LIMA	5,00	45,50	50,50	Ampla Concorrência
0041469	PEDRO LEONARDO VIEIRA ANDRADE	10,00	59,50	69,50	Ampla Concorrência
0041326	PRISCILA SILVA	10,00	56,00	66,00	Ampla Concorrência
0041401	STEFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	56,00	61,00	Ampla Concorrência
0041414	VITÓRIA NARITA DANTAS	10,00	52,50	62,50	Afrodescendente
0041393	YASMIN RAINERI SILVA	10,00	73,50	83,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041472	ALEXSANDRO DE LIMA SOUSA	7,50	56,00	63,50	Ampla Concorrência
0041455	NATTAN PATRICK DE CASTRO	12,50	52,50	65,00	Ampla Concorrência
0041406	ROBSON NELSON MARTINS BARBOSA	7,50	49,00	56,50	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041272	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	7,50	84,00	91,50	Ampla Concorrência
0041333	ANDRÉ YASSUO NAOE	5,00	80,50	85,50	Ampla Concorrência
0041470	ANTONIO CAVALINI	5,00	77,00	82,00	Ampla Concorrência
0041477	ARTHUR SILVA LIBERATTI	12,50	80,50	93,00	Ampla Concorrência
0041405	BRUNA CAROLINE ALTOMANI	12,50	84,00	96,50	Ampla Concorrência
0041443	EMANUEL NUNES ARAÚJO DO NASCIMENTO	10,00	84,00	94,00	Ampla Concorrência
0041364	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	10,00	77,00	87,00	Ampla Concorrência
0041314	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	7,50	87,50	95,00	Ampla Concorrência
0041380	JHENIFER STEFANI CASTILHO DE ARAUJO FERNANDES	2,50	77,00	79,50	Ampla Concorrência
0041318	JOÃO PAULO WUERZLER DE CARVALHO	10,00	87,50	97,50	Ampla Concorrência
0041420	JULIANA SUELI LINA CHARA	7,50	70,00	77,50	Ampla Concorrência
0041349	KAROLINE OLIVEIRA MORAIS DE ABREU	10,00	73,50	83,50	Ampla Concorrência
0041438	LARISSA FERNANDES MENDONÇA	12,50	87,50	100,00	Ampla Concorrência
0041373	LEONARDO TOMADON	12,50	73,50	86,00	Ampla Concorrência
0041332	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	7,50	77,00	84,50	Ampla Concorrência
0041400	MARIA EDUARDA SCARABELOT CORTEZ	7,50	80,50	88,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041240	ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR	7,50	80,50	88,00	Ampla Concorrência
0041495	AMANDA CRISTINA CASTILHO LOURENÇO	7,50	66,50	74,00	Ampla Concorrência
0041432	ANDERSON POVH XAVIER	12,50	70,00	82,50	Ampla Concorrência
0041480	BRUNA GALEGO BIAZOLI	10,00	45,50	55,50	Ampla Concorrência
0041383	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	10,00	80,50	90,50	Ampla Concorrência
0041463	EMERSON LEMES BRUM	5,00	70,00	75,00	Ampla Concorrência
0041322	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	12,50	73,50	86,00	Ampla Concorrência
0041294	FERNANDA MOREIRA LUIZ	10,00	77,00	87,00	Ampla Concorrência
0041313	GEOVANNA CRESPI SILVA	10,00	77,00	87,00	Ampla Concorrência
0041496	GUILHERME GUERREIRO SANTOS	10,00	80,50	90,50	Ampla Concorrência
0041454	HERON SANTOS BARBOSA	12,50	73,50	86,00	Ampla Concorrência
0041459	JAMILI NASCIMENTO JERELI	12,50	77,00	89,50	Ampla Concorrência
0041264	JEFERSON ALMIDES ANTONETO	12,50	73,50	86,00	Ampla Concorrência
0041285	JOSYLAINE RODRIGUES DE CARVALHO COSTA	12,50	63,00	75,50	Ampla Concorrência
0041304	KATIELE SILVA NUNES LIMA	12,50	70,00	82,50	Ampla Concorrência
0041471	LEIDIANI LEÃO ANICIAS ODA	5,00	66,50	71,50	Ampla Concorrência
0041502	LUANA LAUREANO RESENDE	10,00	70,00	80,00	Ampla Concorrência
0041241	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	10,00	77,00	87,00	Ampla Concorrência
0041287	LUIS FERNANDO CASAVECHIA	7,50	56,00	63,50	Ampla Concorrência
0041340	NAIARA CAROLINA GOMES GONÇALVES	7,50	59,50	67,00	Afrodescendente
0041299	NAYARA FORTUNATO BARBOSA	10,00	56,00	66,00	Ampla Concorrência
0041279	NICOLI JORGE PIOVESAN	5,00	59,50	64,50	Ampla Concorrência
0041378	RAFAEL CASTANHO	10,00	70,00	80,00	Ampla Concorrência
0041450	RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE	10,00	84,00	94,00	Ampla Concorrência
0041431	RAQUEL ALCAZAR	10,00	70,00	80,00	Ampla Concorrência
0041277	RENAN MORETTO CUNHA	5,00	66,50	71,50	Ampla Concorrência
0041409	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	12,50	84,00	96,50	Ampla Concorrência
0041430	VITOR HUGO MAIA VIDOTTI	10,00	59,50	69,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:AD54A1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 251

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 251/2025

VENCIMENTO: 03/12/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BONVECHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.570.401/0001-24, Rua HENRIQUE ARLINDO BARTH, 787 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO FRANCISCO BONVECHIO, brasileiro, portador da RG nº 1***3619* PR e CPF 066.***.169-** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual
1	47851	MATERIAIS HIDROSSANITÁRIO TENDO COMO BASE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI- SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRA O VALOR DE TUBOS PVC PARA ESGOTO, TUBOS PVC PARA ÁGUA FRIA, CAIXAS DE PASSAGEM, CAIXAS SIFONADAS, REGISTROS, JOELHOS, CURVAS, LUVAS, CONEXÕES, COLA, SIFÃO, TORNEIRAS, VÁLVULAS, BOMBAS SUBMERSAS, TORNEIRAS0 BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, ANÉIS, ACESSÓRIOS E AFINS. NÃO CONTEMPLADOS NOS DEMAIS LOTES DO PRESENTE OBJETO	UNID	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	18,00%
						TOTAL:	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ANO contados do(a) ASSINATURA DESTE CONTRATO na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de dezembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES		***JOÃO FRANCISCO BONVECHIO***
Prefeito Municipal		Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A0FD546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 25-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ8B16	278050T000002210	17/11/2025	55412	R$ 195,23
AGI7J94	278050T000002042	19/11/2025	55412	R$ 195,23
AIC6H72	278050T000002119	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AKX8C40	278050T000002112	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AQJ6881	278050T000002073	03/11/2025	55412	R$ 195,23
ARW7A60	278050NIC0000184	11/11/2025	50020	R$ 390,46
ASA1H21	278050NIC0000185	11/11/2025	50020	R$ 390,46
ASD2A42	278050T000002140	13/11/2025	55412	R$ 195,23
ASL1651	278050T000002252	18/11/2025	55412	R$ 195,23
ASY2793	278050T000002253	18/11/2025	55412	R$ 195,23
ATZ0J66	278050T000002129	12/11/2025	55412	R$ 195,23
ATZ0J66	278050T000002254	18/11/2025	55412	R$ 195,23
AUJ1H09	278050T000002142	13/11/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000002114	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000002030	08/11/2025	55412	R$ 195,23
AUP0J65	278050T000002117	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AUW0E78	278050T000002095	24/11/2025	76332	R$ 293,47
AVL9G28	278050T000002045	19/11/2025	55412	R$ 195,23
AVM2443	278050T000002105	12/11/2025	76252	R$ 293,47
AVT8182	278050NIC0000180	11/11/2025	50020	R$ 586,94
AWI7D20	278050T000002141	13/11/2025	55412	R$ 195,23
AWI7D20	278050T000002125	07/11/2025	55412	R$ 195,23
AWM5133	278050T000002031	08/11/2025	55412	R$ 195,23
AWQ4227	278050T000002126	12/11/2025	55412	R$ 195,23
AWU0196	278050T000002204	17/11/2025	55412	R$ 195,23
AWU0196	278050T000002251	18/11/2025	55412	R$ 195,23
AWU0196	278050T000002043	19/11/2025	55412	R$ 195,23
AXJ8136	278050T000002071	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AXS2A13	278050T000002113	06/11/2025	55412	R$ 195,23
AXU0539	278050T000002134	12/11/2025	55412	R$ 195,23
AYK4A88	278050T000002106	12/11/2025	55414	R$ 195,23
AYU8F00	278050T000002074	03/11/2025	55412	R$ 195,23
AYZ9J06	278050T000002201	17/11/2025	55412	R$ 195,23
BAO6501	278050T000002029	08/11/2025	55412	R$ 195,23
BBD4B51	278050T000002078	03/11/2025	55412	R$ 195,23
BBI3I19	278050T000002034	08/11/2025	55412	R$ 195,23
BBI3I19	278050T000002137	13/11/2025	55412	R$ 195,23
BBN3A17	278050T000002205	17/11/2025	55412	R$ 195,23
BBR6339	278050NIC0000179	11/11/2025	50020	R$ 390,46
BCT8D10	278050T000002143	13/11/2025	55412	R$ 195,23
BDZ9C05	278050T000002094	24/11/2025	76332	R$ 293,47
BER6H11	278050NIC0000181	11/11/2025	50020	R$ 390,46
BTR4A68	278050T000002041	19/11/2025	55412	R$ 195,23
BVR6226	278050NIC0000175	11/11/2025	50020	R$ 390,46
DKV0983	278050T000002130	12/11/2025	55412	R$ 195,23
ELT8G52	278050T000002077	03/11/2025	55412	R$ 195,23
ENB4C17	278050T000002150	18/11/2025	55412	R$ 195,23
ENS3G65	278050T000002144	13/11/2025	55412	R$ 195,23
ESB0H25	278050T000002202	17/11/2025	55412	R$ 195,23
HCS2H98	278050T000002072	03/11/2025	55412	R$ 195,23
IJO8E11	278050T000002136	12/11/2025	55412	R$ 195,23
IKE3F31	278050T000002145	13/11/2025	55412	R$ 195,23
IOZ3794	278050T000002039	10/11/2025	55412	R$ 195,23
IPV0I03	278050T000002128	12/11/2025	55412	R$ 195,23
ISA2B81	278050T000002123	07/11/2025	55412	R$ 195,23
IYW5E96	278050NIC0000135	25/10/2025	50020	R$ 586,94
JRD1B11	278050NIC0000178	11/11/2025	50020	R$ 390,46
KZY1D32	278050T000002033	08/11/2025	55412	R$ 195,23
LYU4118	278050T000002148	18/11/2025	55412	R$ 195,23
MCS5E57	278050T000002027	04/11/2025	55412	R$ 195,23
MEM0898	116100T001365407	06/11/2025	53980	R$ 88,38
MFB9466	278050T000002124	07/11/2025	55412	R$ 195,23
MFB9466	278050T000002035	08/11/2025	55412	R$ 195,23
MFB9466	278050T000002037	10/11/2025	55412	R$ 195,23
MFB9466	278050T000002115	06/11/2025	55412	R$ 195,23

MGA5J26	278050T000002208	17/11/2025	55412	R$ 195,23
MLB5I27	278050T000002076	03/11/2025	55412	R$ 195,23
NDI2E30	278050T000002132	12/11/2025	55412	R$ 195,23
NLU4I33	278050T000002028	08/11/2025	55412	R$ 195,23
NTZ5F85	278050T000002206	17/11/2025	55412	R$ 195,23
OBJ4A49	278050T000002122	07/11/2025	55412	R$ 195,23
PAQ8J48	278050T000002036	10/11/2025	55412	R$ 195,23
PCS9F16	278050NIC0000176	11/11/2025	50020	R$ 390,46
PWW2231	278050T000002075	03/11/2025	55412	R$ 195,23
PZR1B30	278050T000002139	13/11/2025	55412	R$ 195,23
RHR2F08	278050T000002135	12/11/2025	55412	R$ 195,23
RMX0C13	278050T000002032	08/11/2025	55412	R$ 195,23
SDR1I17	278050T000002127	12/11/2025	55412	R$ 195,23
SXJ9F61	278050T000002118	07/11/2025	55412	R$ 195,23
TAI0D90	278050NIC0000182	11/11/2025	50020	R$ 586,94
TBJ6A46	278050T000002120	07/11/2025	55412	R$ 195,23
TBQ6A80	278050T000002209	17/11/2025	55412	R$ 195,23
TEB4B61	278050T000002091	18/11/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:0FE221CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 28-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 27/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKU6C88	278050T000002764	16/01/2026	55412
AME9C64	278050T000002632	20/01/2026	54522
AOC9D44	278050T000002766	19/01/2026	55412
APV4G38	278050T000002664	22/01/2026	55412
ASM9G62	278050T000002779	21/01/2026	55412
ATZ9A06	278050T000002786	23/01/2026	55412
AUA0I32	278050T000002787	23/01/2026	55412
AWF4A65	278050T000002650	15/01/2026	55412
AWX4D57	278050T000002790	23/01/2026	55412
AXP2507	278050T000002652	17/01/2026	55412
AYN1248	278050T000002759	16/01/2026	55412
BAM7B77	278050T000002661	22/01/2026	55412
BAU6B44	278050T000002757	16/01/2026	55412
BBI3I19	278050T000002774	19/01/2026	55412
CJI4C10	278050T000002784	23/01/2026	55412
DEU5A17	278050T000002755	16/01/2026	55412
DSE4E41	278050T000002761	16/01/2026	55412
ENB4C17	278050T000002778	21/01/2026	55412
ENB4C17	278050T000002651	17/01/2026	55412
EYG5G45	278050T000002780	21/01/2026	55412
HSX3C20	278050T000002752	15/01/2026	55412
IBN7885	278050T000002781	21/01/2026	55412
IQS7F72	278050T000002770	19/01/2026	55412
IST6F44	278050T000002771	19/01/2026	55412
IUQ1J37	278050T000002785	23/01/2026	55412
JCM8J47	278050T000002665	22/01/2026	55412
JTU9E76	278050T000002789	23/01/2026	55412
LQW7E28	278050T000002775	19/01/2026	55412
MBQ8H31	278050T000002767	19/01/2026	55412
MEB1H56	278050T000002500	17/01/2026	55412
MEP2J55	278050T000002660	20/01/2026	55412
MJC6I38	278050T000002649	15/01/2026	55412
NTZ3C96	278050T000002474	16/01/2026	55414
ROY9C21	278050T000002783	23/01/2026	55412
SFJ2D02	278050T000002751	15/01/2026	55412
SVZ0G01	278050T000002762	16/01/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:0A7667FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 29-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da

infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGM3H89	278050T000002110	13/11/2025	54522	R$ 195,23
AGX9978	278050T000002089	05/11/2025	55412	R$ 195,23

AQF1133	278050T000002108	13/11/2025	76331	R$ 293,47
AUK4917	278050T000002087	05/11/2025	55412	R$ 195,23
AVV8F79	278050T000002088	05/11/2025	55412	R$ 195,23
BDY1H37	278050T000002083	05/11/2025	55412	R$ 195,23
DCX7J07	278050T000002079	13/11/2025	51930	R$ 293,47
FRW1D63	278050T000002080	13/11/2025	76332	R$ 293,47
LXO7F94	278050T000002107	13/11/2025	76332	R$ 293,47
MHT3A44	278050T000002086	05/11/2025	55412	R$ 195,23
MJT8C85	278050T000002090	05/11/2025	55412	R$ 195,23
PRN0B00	278050T000002084	05/11/2025	55412	R$ 195,23
QAE2D48	278050T000002081	13/11/2025	76332	R$ 293,47
QCG9D95	278050T000002109	13/11/2025	55414	R$ 195,23
SFK4I00	278050T000002085	05/11/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:590D170A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A.E.M OESTE COMERCIALE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 24/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas, considerando que o Hospital Municipal iniciou suas atividades em fevereiro de 2025, tratando-se do primeiro ano de atendimento.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Original	Nova Quantidade (75)	Preço Contratado
LOTE: 001 - Lote 001	26	79019	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS E COM farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, ter embalagem dupla proteção, de 300 a 400g.	PICCININI	UNID	5.000,00	3.750,00	3,81
LOTE: 001 - Lote 001	27	79020	BISCOITO SEM LACTOSE – BISCOITO SEM LACTOSE. PRODUZIDO, EMBALADO E BISCOITO SEM LACTOSE – Biscoito sem lactose. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 300 a 400g. Validade mínima de 6 meses acontar da data de entrega.	PICCININI	UNID	500,00	375,00	3,80
LOTE: 001 - Lote 001	28	79021	BISCOITO TIPO MARIA – BISCOITO DOCE TIPO MARIA. PRODUZIDO, EMBALADO E entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 300 a 400g (3x1). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PICCININI	UNID	1.000,00	750,00	3,69
LOTE: 001 - Lote 001	39	79032	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, , sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco	GOLD BEEF	KG	1.250,00	937,50	19,79

			plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA PARA ME EPP					
LOTE: 001 - Lote 001	54	79046	COXINHA DE ASA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. A embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. AMPLA CONCORRENCIA	SUBLIME	KG	5.250,00	3.937,50	13,59
LOTE: 001 - Lote 001	61	79052	FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS PARA dietas alimentares especiais, isentas de glúten.Embalagem de 1 kg. Com prazo de validade no minimo de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	FAZENDA	UNID	50,00	37,50	5,49
LOTE: 001 - Lote 001	63	79054	FARINHA DE MILHO FUBÁ – FARINHA DE MILHO FINA, DE 1ª QUALIDADE, DE cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalado em plástico transparente, atóxico, contento 1 kg.	MONTE CLARO	KG	500,00	375,00	2,69
LOTE: 001 - Lote 001	64	79055	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, PARA USO EM PANIFICAÇÃO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no mínimo 9% de proteína. Acondicionada em pacotes de 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	CLARÍSSIMA	UNID	2.500,00	1.875,00	13,29
LOTE: 001 - Lote 001	67	79058	FERMENTO BIOLÓGICO – FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, USADO PARA massas, composto basicamente de fermento biológico (saccharomyces cerensial) agente de reidratação, emulsificante: monoestearato de sorbitano. Embalagem de 125g. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade	PAKMAYA	UNID	50,00	37,50	5,49
LOTE: 001 - Lote 001	72	79063	IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE TIPO A, sem adição de soro. Embalagem garrafa plástica contendo 850 gramas. Ingredientes: Leite integral pasteurizado tipo A, preparado de morango ou coco (com polpa de morango ou coco), conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Com registro de legislação vigente e identificação de procedência, data de validade e número do lote, bem como informação nutricional	TIROL	UNID	1.000,00	750,00	10,59
LOTE: 001 - Lote 001	102	79093	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI – SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA qualidade, congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. AMPLA CONCORRENCIA	SUBLIME	KG	6.000,00	4.500,00	18,09
LOTE: 001 - Lote 001	109	79100	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PACOTE C/ 1 KG, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	TERRA VIVA	KG	1.875,00	1.406,25	39,29

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:25F31A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO BURGUER FRIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 24/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas, considerando que o Hospital Municipal iniciou suas atividades em fevereiro de 2025, tratando-se do primeiro ano de atendimento.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Original	Nova Quantidade (75%)	Preço Contratado Uni
LOTE: 001 - Lote 001	36	79029	CARNE BOVINA (CUBOS /ÍSCAS): CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO coxão mole, OU acém ou patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado. AMPLA CONCORRENCIA	PARANÁ FOODS	KG	3.750,00	2.812,50	22,90
LOTE: 001 - Lote 001	37	79030	CARNE BOVINA (CUBOS /ÍSCAS): CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO coxão mole, OU acém ou patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado. COTA PARA ME EPP	PARANÁ FOODS	KG	1.250,00	937,50	22,90
LOTE: 001 - Lote 001	38	79031	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. AMPLA CONCORRENCIA	PARANÁ FOODS	KG	3.750,00	2.812,50	19,90
LOTE: 001 - Lote 001	40	79033	CARNE SUÍNA BISTECA – DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 1 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado E EM caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde	PARANÁ FOODS	KG	3.500,00	2.625,00	13,90

LOTE: 001 - Lote 001	42	79034	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária AMPLA CONCORRRENCIA	PARANÁ FOODS	KG	3.000,00	2.250,00	16,80
LOTE: 001 - Lote 001	43	79036	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. AMPLA CONCORRENCIA	PARNA FOODS	KG	3.000,00	2.250,00	18,60

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0E7C74CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO MULTINEGOCIOS JMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA:MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente A Ata Registro de preços para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 31/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas, considerando que o Hospital Municipal iniciou suas atividades em fevereiro de 2025, tratando-se do primeiro ano de atendimento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Original	Nova Quantidade(75%)	Preço Contratado
LOTE: 001 -	5	78996	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL,	ALTO	UNID	700,00	525,00	18,48

Lote 001			BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, ALTO grau de pureza e alvura. Empacotados em pacote de 5kg (cinco quilos), constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Prazo de validade mínima: 6 (seis) meses	ALEGRE				
LOTE: 001 - Lote 001	7	79000	ALFACE CRESPA OU AMERICANA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA íntegra e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	SOARES	UNID	2.000,00	1.500,00	3,70
LOTE: 001 - Lote 001	9	79003	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO PARA USO COMO espessante. Pó fino, branco e puro livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 Kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	AMAIL	UNID	100,00	75,00	6,30
LOTE: 001 - Lote 001	10	79004	ARROZ BRANCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento) e cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote plástico de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Deve estar livre de sujidades, pragas e larvas.	SABOR SUL	UNID	500,00	375,00	23,90
LOTE: 001 - Lote 001	11	79005	ARROZ PARBOILIZADO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, , tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento) e cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote plástico de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Com prazo de validade mínima de 6 meses a	SABOR SUL	UNID	500,00	375,00	22,80
LOTE: 001 - Lote 001	16	79009	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) - EMBALADO conforme as normas da legislação sanitária vigente. A embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	AURORA	KG	200,00	150,00	12,15
LOTE: 001 - Lote 001	17	79010	BATATA MONALISA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	JL VERDURAS	KG	1.000,00	750,00	2,80
LOTE: 001 - Lote 001	19	79012	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetra pak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	ADES	UNID	500,00	375,00	7,51
LOTE: 001 - Lote 001	22	79015	BISCOITO DE ARROZ, 150G, INTEGRAL, SEM GLÚTEN. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CAMIL	UNID	100,00	75,00	7,99
LOTE: 001 - Lote 001	24	79017	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELFAR	UNID	500,00	375,00	13,99
LOTE: 001 - Lote 001	33	79026	CANJICA BRANCA - CANJICA BRANCA, EMBALAGEM DE 500G. FABRICADO A PARTIR de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto	INCAS	UNID	300,00	225,00	4,40
LOTE: 001 - Lote 001	34	79027	CANJIQUINHA - CANJIQUINHA, EMBALAGEM DE 500G. FABRICADO A PARTIR DE matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades,	BEIJA FLOR	UNID	1.000,00	750,00	2,40

			parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto.					
LOTE: 001 - Lote 001	41	79035	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária COTA ME/EPP	MIOLAR	KG	1.000,00	750,00	16,90
LOTE: 001 - Lote 001	44	79037	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. COTA PARA ME EPP	FRIGOBEL	KG	1.000,00	750,00	20,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	79002	CHÁ MATE SABOR CAMOMILA, CAIXAS COM 25 SACHES	CHINELO	CX	50,00	37,5	4,40
LOTE: 001 - Lote 001	49	79109	CHEIRO VERDE MAÇO (SALSINHA E CEBOLINHA)	WALKER	MÇ	3.000,00	2.250,00	4,49
LOTE: 001 - Lote 001	50	79042	CHUCHU – FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	JL VERDURAS	KG	5.000,00	3.750,00	3,20
LOTE: 001 - Lote 001	51	79043	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G, DESIDRATADO, PURO, SEM ADIÇÃO DE açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR	UNID	300,00	225,00	3,60
LOTE: 001 - Lote 001	52	79044	COLORAU - CORANTE NATURAL VERMELHO. CONDIMENTO PREPARADO principalmente à base de sementes de urucum dessecadas e trituradas ao pó fino. Embalagem de polietileno transparente; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g	INCAS	UNID	1.000,00	750,00	4,94
LOTE: 001 - Lote 001	53	79045	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. A embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e em caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.	COPACOL	KG	8.000,00	6.000,00	8,99
LOTE: 001 - Lote 001	55	79047	COXINHA DE ASA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. A embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA PARA ME EPP	LAR	UNID	1.750,00	1.312,5	14,75
LOTE: 001 - Lote 001	68	79059	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico. Em embalagem com 100g. Validade de, no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Apti ou de	APTI	UNID	500,00	375,00	2,59

			melhor qualidade.					
LOTE: 001 - Lote 001	69	79060	FÍGADO BOVINO EM BIFE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FÍGADO BOVINO, DE ABATE recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária: embalagem plástica, transparente, Atóxica e resistente.	SILVA	KG	300,00	225,00	12,79
LOTE: 001 - Lote 001	74	79065	LEITE DESNATADO - PADRONIZADO, COM ZERO % DE GORDURA, EM EMBALAGEM longa vida, tipo tetra park, contendo 1 litro. Com registro de inspeção. validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	TERRA VIVA	LT	500,00	375,00	4,69
LOTE: 001 - Lote 001	75	79066	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	AURORA	UNID	1.000,00	750,00	14,80
LOTE: 001 - Lote 001	76	79067	LEITE INTEGRAL - LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	TERRA VIVA	LT	2.000,00	1.500,00	4,35
LOTE: 001 - Lote 001	77	79068	LEITE SEM LACTOSE – ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEM glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto	TERRA VIVA	LT	500,00	375,00	5,19
LOTE: 001 - Lote 001	79	79070	LOURO SECO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. com 5 grs	KAMILA	UNID	500,00	375,00	0,89
LOTE: 001 - Lote 001	81	79072	MACARRÃO CABELO DE ANJO – MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	ISABELA	UNID	1.000,00	375,00	3,99
LOTE: 001 - Lote 001	87	79078	MARGARINA C/ SAL - MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G COM sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	COAMO	UNID	1.000,00	750,00	5,20
LOTE: 001 - Lote 001	93	79084	NOZ MOSCADA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. c/ 8 grs.	KAMILA	UNID	300,00	225,00	2,10
LOTE: 001 - Lote 001	94	79085	ÓLEO DE SOJA - REFINADO. EMBALADO EM RECIPIENTES LIMPOS, RESISTENTES, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	COAMO	UNID	5.000,00	3.750,00	6,99
LOTE: 001 - Lote 001	96	79087	OVO DE GALINHA – EM DÚZIAS, DE GRANJA, NOVO, TAMANHO GRANDE OU jumbo, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	CARMINATTI	DZ	1.000,00	750,00	8,49
LOTE: 001 - Lote 001	101	79092	PÁPRICA DOCE - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto	INCAS	UNID	500,00	375,00	4,96
LOTE: 001 - Lote 001	103	79094	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI – SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA qualidade, congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa,	LAR	KG	2.000,00	1.500,00	18,12

			cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA PARA ME/EPP					
LOTE: 001 - Lote 001	106	79097	POLVILHO AZEDO – PÓ FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO de aroma e coloração, embalagem de plástico impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 500 gramas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	PRATA	UNID	2.000,00	1.500,00	3,60
LOTE: 001 - Lote 001	107	79098	POLVILHO DOCE – PÓ FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE aroma e coloração, embalagem de plástico impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 500 gramas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	PRATA	UNID	1.000,00	750,00	2,98
LOTE: 001 - Lote 001	108	79099	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO), SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 30g. Solicitação por kg.	PEPETI	KG	2.000,00	1.500,00	22,30
LOTE: 001 - Lote 001	110	79101	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PACOTE C/ 1 KG, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.COTA PARA ME/EPP	ALTO ALEGRE	KG	625,00	468,75	39,30
LOTE: 001 - Lote 001	112	79106	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL REQUEIJÃO POTE 400G. Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento lático, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico	SANTA CLARA	UNID	2.000,00	1.500,00	13,60
LOTE: 001 - Lote 001	114	78997	SACHE DE AÇÚCAR, CAIXAS CONTENDO 400 SACHES, DE 5 GRAMAS CADA	TRES CORAÇÕES	CX	5,00	3,75	31,60
LOTE: 001 - Lote 001	118	79105	VINAGRE DE MAÇÃ - ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. EMBALAGEM primária pet de 750 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissulfito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	CHEMIX	UNID	400,00	300,00	3,40

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:23D66B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO MULTINEGOICOS JMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	51	77419	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. COTA ME/EPP	MIOLAR	KG	2.250,00	18,62	18,99
LOTE: 001 - Lote 001	52	77418	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. AMPLA CONCORENCIA	MIOLAR	KG	6.750,00	18,62	18,99
LOTE: 001 - Lote 001	53	77421	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. COTA ME/EPP	FRIGOBEL	KG	2.500,00	19,87	20,08
LOTE: 001 - Lote 001	54	77420	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. AMPLA CONCORRENCIA	FRIGOBEL	KG	7.500,00	19,87	20,08
LOTE: 001 - Lote 001	59	77426	CHÁ MATE C/ SABOR – SABORES DE ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, PÊSSEGO, MAÇÃ com canela entre outros. Embalagem – caixa com 25 saquinhos – peso líquido de 40 gramas. SOLICITAR AMOSTRA	PRENDA	UNID	4.000,00	3,39	3,88
LOTE: 001 - Lote 001	81	77448	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, PARA USO EM PANIFICAÇÃO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no mínimo 9% de proteína. Acondicionada em pacotes de 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	DALLA	UNID	1.800,00	13,70	14,02

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:90383832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO OLIVIA RIBEIRO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: OLÍVIA RIBEIRO DA SILVA NETA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente Ata de Registro de Preços para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	13	79108	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML	SAN OLIVETO	UNID	200,00	29,98	5.996,00	
TOTAL								5.996,00	

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:9355BBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO

Na retificação do extrato de termo aditivo de contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026, onde se leu:

EXTRATO DE TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ANA M.G. DALL AGNOL LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 25/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas, considerando que o Hospital Municipal iniciou suas atividades em fevereiro de 2025, tratando-se do primeiro ano de atendimento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Nova Quantidade(75%)	Preço Contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	78992	ABACAXI: FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA consumo (não deverá estar verde ou apodrecida	PRODUTORI RURAL	UNID	500,00	375,00	3,38
LOTE: 001 - Lote 001	2	78993	ABOBRINHA VERDE – FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	1,95
LOTE: 001 - Lote 001	8	79001	ALHO IMPORTADO - CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE. Dentes graúdos, íntegros e sãs. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho 5, 6 ou 7.	PRODUTOR RURAL	KG	200,00	150,00	21,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	79007	BANANA CATURRA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,59
LOTE: 001 - Lote 001	15	79008	BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	4,68
LOTE: 001 - Lote 001	20	79013	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	3,15
LOTE: 001 - Lote 001	21	79014	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1,500,00	2,47
LOTE: 001 - Lote 001	35	79028	CAQUI – CHOCOLATE, TAMANHO GRAÚDO. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	6,38
LOTE: 001 - Lote 001	45	79038	CEBOLA - NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,88
LOTE: 001 - Lote 001	46	79039	CENOURA – NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,90
LOTE: 001 - Lote 001	73	79064	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	2,39
LOTE: 001 -	80	79071	MAÇÃ - FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,99

Lote 001			FRESCAS E SÃS. ENCARTELADA, de tamanho não superior a 120 unidades na caixa. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho médio e coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas					
LOTE: 001 - Lote 001	84	79075	MAMÃO FORMOSA- FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	3,59
LOTE: 001 - Lote 001	85	79076	MANGA – TOMMY. FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTO RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,79
LOTE: 001 - Lote 001	88	79079	MELANCIA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	1,37
LOTE: 001 - Lote 001	89	79080	MELÃO – DE PROCEDÊNCIA E DOCE. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	3,34
LOTE: 001 - Lote 001	104	79095	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo, tamanho médio a grande. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,09
LOTE: 001 - Lote 001	105	79096	PIMENTÃO VERDE - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	300,00	225,00	4,29
LOTE: 001 - Lote 001	111	79102	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo e com tamanho médio. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	4.000,00	3.000,00	1,10
LOTE: 001 - Lote 001	117	79104	TOMATE - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	6.000,00	4.500,00	2,49

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ANA M.G. DALL AGNOL LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 25/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas, considerando que o Hospital Municipal iniciou suas atividades em fevereiro de 2025, tratando-se do primeiro ano de atendimento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Nova Quantidade(75%)	Preço Contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	78992	ABACAXI: FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA consumo (não deverá estar verde ou apodrecida	PRODUTORI RURAL	UNID	500,00	375,00	3,38
LOTE: 001 - Lote 001	2	78993	ABOBRINHA VERDE – FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	1,95
LOTE: 001 - Lote 001	8	79001	ALHO IMPORTADO - CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE. Dentes graúdos, íntegros e sãs. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho 5, 6 ou 7.	PRODUTOR RURAL	KG	200,00	150,00	21,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	79007	BANANA CATURRA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,59
LOTE: 001 - Lote 001	15	79008	BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	4,68
LOTE: 001 - Lote 001	20	79013	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	3,15
LOTE: 001 - Lote 001	21	79014	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1,500,00	2,47
LOTE: 001 - Lote 001	35	79028	CAQUI – CHOCOLATE, TAMANHO GRAÚDO. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	6,38
LOTE: 001 - Lote 001	45	79038	CEBOLA - NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,88
LOTE: 001 - Lote 001	46	79039	CENOURA – NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de sujidades, isenta	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,90

			de partes pútridas					
LOTE: 001 - Lote 001	73	79064	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	2,39
LOTE: 001 - Lote 001	80	79071	MAÇÃ - FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. ENCARTELADA, de tamanho não superior a 120 unidades na caixa. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho médio e coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,99
LOTE: 001 - Lote 001	84	79075	MAMÃO FORMOSA- FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	3,59
LOTE: 001 - Lote 001	85	79076	MANGA – TOMMY. FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTO RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,79
LOTE: 001 - Lote 001	88	79079	MELANCIA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	1,37
LOTE: 001 - Lote 001	89	79080	MELÃO – DE PROCEDÊNCIA E DOCE. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	3,34
LOTE: 001 - Lote 001	104	79095	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo, tamanho médio a grande. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,09
LOTE: 001 - Lote 001	105	79096	PIMENTÃO VERDE - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	300,00	225,00	4,29
LOTE: 001 - Lote 001	111	79102	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo e com tamanho médio. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	4.000,00	3.000,00	1,10
LOTE: 001 - Lote 001	117	79104	TOMATE - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	6.000,00	4.500,00	2,49

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:DCE2D6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1997, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1959 de 30/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026. 1.017	Desenvolvimento e renovação da infraestrutura urbana	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **(EA)**	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		530.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***	**Fonte: 870 –** CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	70.000,00
TOTAL.....R$			**600.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 870 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R$
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	530.000,00 *(valor **repasse** do Convênio)*
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	70.000,00 *(valor/previsão de Devolução de possíveis **sobras de recursos** (incluso **rendimentos** em aplicações financeiras)*
TOTAL.....R$		**600.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:CF78E592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.032/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: FELIPE BUENO				CPF: 010.306.159-26		
Função: SECRETARIO ESPORTES				Unidade de Lotação: SECRETARIA ESPORTES		
Município de destino:CURITIBA						
Local do Evento:ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, SECID						
Saída:11/02/2026				Chegada: 12/02/2026		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO DEPUTADO COBRA REPORTE;						
ASSINATURA DO TERMO COOPERAÇÃO SECID.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$ 765,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2C5BC51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 015/2026

"Dispõe sobre concessões de fruições de férias coletivas para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER fruição de férias coletivas para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições dadas através do Decreto n° 8.253/2025 e os anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

ANEXO I: FRUIÇÃO DE 05/01/2026 ATÉ 03/02/2026 (30 DIAS)

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO SERVIDOR
60021	1	ADIR JOSÉ CIRINO
41532	1	AIRTON JOSÉ BONFIM
45611	2	ANTONIO DE FRANÇA LAPOLA
40971	1	DOUGLAS GEREMIAS CORDEIRO
60131	1	ELISEU GOMES DOS SANTOS
48851	1	ELIZEU JOSÉ LOPES
53911	2	JESIEL RIBEIRO DE CRISTO
60171	1	JOÃO CARLOS NICOLAU DOS SANTOS
95301	1	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
95707	1	MIGUEL DE FATIMA BONFIM
44311	1	PAULO RODRIGO CAVASSIN
39731	1	WALDINEY ROCHA
60351	1	WILSON VAZ

ANEXO II: FRUIÇÃO DE 05/01/2026 ATÉ 24/01/2026 (20 DIAS)

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO SERVIDOR
41721	1	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN
95769	1	ABINARA DA SILVA DIAS
58271	3	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA
38491	1	ADRIANA LUIZA MATIAS BAIDO
40181	1	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS
62591	2	ADRIANE BIAJONE COSTA
44001	1	ADRIANE COSTA ROSA
54521	2	ADRIANE DE FATIMA FARIA
95676	1	ADRIANE DE FREITAS
54451	1	ADRIANE PORTES DE FARIA
95766	1	ADRIELE GODOI DE FREITAS
61001	1	AILZA ANDREA DOS SANTOS
17111	1	ALAIR ALVES RIBEIRO
62611	1	ALCIDIO RENATO MARQUES
95762	1	ALCIONE VAZ DE FRANÇA
38971	2	ALDAIR COSTA
62651	2	ALESSANDRA CORDEIRO FARIAS
95416	1	ALESSANDRA DE CRISTO
40191	1	ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA
72171	2	ALESSANDRA RAMOS TOLENTINO
62601	1	ALEXANDRA DO ROCIO CHEVONICA
62251	1	ALINE DE SOUZA RIBEIRO
95788	1	ALISSON GABRIEL DE FRANCA DE AGUIAR
45331	1	ALTENISE BAIDO DOS SANTOS GEFFER
95167	2	AMANDA EDIMARA DOS SANTOS
95276	4	AMANDA GABRIELE DE FARIA
61091	1	ANA CAROLINE DA ROSA SILVA
62641	1	ANA CAROLINE DE LIMA
62671	1	ANA CAROLINE MANSUR LEITE
62581	3	ANA CRISTINA CASTRO CORDEIRO DA LUZ
45151	1	ANA DE FATIMA FREITAS POSSO
95566	1	ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO HANDAR
95566	2	ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO HANDAR
40081	1	ANA LUCIA NUNES
95336	3	ANA PAULA MACHADO
45031	1	ANAMERI DO ROCIO SIQUEIRA DE LARA
62501	1	ANDRE LUIZ RADACHINSKI
84751	5	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS
45051	1	ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA
54421	1	ANDREIA COSTA ROSA DE CRISTO
45221	1	ANDREIA FARIA DA COSTA
43831	1	ANDREIA GULIN ANTONIACOMI
41771	1	ANDREIA MACHADO GARCIA
43801	1	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS
40241	1	ANDREIA SILMARA DE CRISTO
61021	3	ANDREIA VIDAL DE LIMA
62621	1	ANDRESSA DA LUZ FERREIRA
62551	1	ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA
61081	1	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS
95678	1	ANDRIELLI EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS
38641	2	ANGELA MARIA BONTORIN LAZARINI
61031	6	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO
95216	2	ANNE LISE BONTORIN
95415	1	ANTONIA DAIANE DE CRISTO DE LARA
49001	1	ARACI COUTINHO DE ARAUJO
95468	3	ARIELE CASTRO MIRANDA
87301	5	BARBARA NATALIA TAVARES DE CRISTO
43391	1	BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA
46531	1	BEATRIZ COUTINHO MACHADO
48461	1	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
43881	1	BERNADETE CRISTINA KULEVICZ DA CUNHA
48721	1	BERNADETE NOVAK PERIN
48721	2	BERNADETE NOVAK PERIN
40001	1	BERNADETE PEDROSO DE MORAES
76831	2	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO
95793	1	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ
61101	4	BRUNA CRISTINE JOVINSKI DE FREITAS
95195	1	BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO
61181	2	CAMILA APARECIDA DE MORAIS GEFFER
61181	4	CAMILA APARECIDA DE MORAIS GEFFER
95165	2	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES
63201	5	CAMILA APARECIDA SANTOS SACCO JOVINSKI
62681	1	CAMILA GOMES DA SILVA CRUZ RAMOS
95445	1	CAMILA PEREIRA FARIA
95417	1	CAMILA VIEIRA DE BONFIM
76771	2	CARINA CECON LAPOLA
95594	2	CARLA LUIZA SANTOS BUENO
45791	2	CATARINA APARECIDA DE ARAUJO BONFIM
62701	1	CECILIA DE SOUZA CARNEIRO DE CAMARGO
54481	2	CERLI GEFFER RIBEIRO
38261	1	CLARICE JOVINSKI
61201	1	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES

61201	2	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES
95740	2	CLAUDIA GABRIELLE DE ANDRADE JOVINSKI
43291	2	CLAUDIA GISELLI KULEVICZ
43771	2	CLAUDIA MARIA DA ROSA
43771	1	CLAUDIA MARIA DA ROSA
56401	1	CLAUDIA VANESSA TEIXEIRA MARTINS
56401	2	CLAUDIA VANESSA TEIXEIRA MARTINS
40201	1	CLAUDINEIA APARECIDA NOBREGA
61171	2	CLAUDINEIA LOPES
45801	1	CLEIDE CRISTINA DA SILVA
40141	2	CLODOALDO JAMBISKI
54861	1	CONCEICAO GONCALVES XOTESLEM RIBEIRO
62711	2	CRISTIANA SANTOS DE PAULA
62531	2	CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS
61121	4	CRISTIANE APARECIDA GEFFER
95496	2	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA
95496	1	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA
61161	2	CRISTIANE JOVINSKI
61161	3	CRISTIANE JOVINSKI
61221	2	CRISTIANE MACHADO BAIDO
61131	2	CRISTIELE DE FATIMA SCHENEIDER DE CRISTO
61281	3	DAIANA ROCHA
95400	2	DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM
61271	2	DALMI SOUZA DE JESUS
92351	3	DAMARIS STRESSER
92371	4	DANIELA CRISTINA DE LARA
92091	5	DANIELA CRISTINA DE LARA
95451	1	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO
46441	1	DAYSE DO ROCIO LOPES
93461	4	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS
95241	3	DEBORAH CAMILA DE GODOI
45231	1	DELENICE DOS SANTOS ALVES
45821	1	DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER
72211	2	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM
45561	1	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS
45561	2	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS
41361	2	DENISE DO ROCIO DE LARA CUMIN
95414	1	DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO
38781	1	DEONICE SANTIAGO
54541	1	DICLEIA DA GUIA CORDEIRO SANTOS
37321	1	DICLEIA MARCONDES PEDROSO
95227	2	DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA
95764	1	DIESSY DE FARIA DA SILVA
61261	1	DILVANE SILVA
45521	1	DIOMARA ROSA DA FONTOURA DIOGO
61731	2	DIRCE DE LIMA CUNICO
46351	1	DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
46351	2	DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
75791	3	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA
43301	1	DIRLEI DE FATIMA DE CRISTO PORTES COSTA
54221	4	DIRLEI TERESINHA DE BONFIM
43931	1	DIRLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
43931	2	DIRLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
76381	3	DIRMA SPAER DE MIRANDA
62721	1	DIULIANE ARAUJO DOS SANTOS
52171	3	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS
38251	1	DONATILIA STRESSER DE LIMA
62821	1	EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS
95774	1	EDILAINE DE BARROS
43981	1	EDILAINE KARINA ALVES FARIAS
43981	2	EDILAINE KARINA ALVES FARIAS
61321	1	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES
62361	4	EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR
95410	1	EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA
94661	1	ELAINE APARECIDA VIANA
60121	1	ELECI DE MARIA DOS SANTOS
54271	1	ELENICE SOUZA GOIS GONCALVES
54271	2	ELENICE SOUZA GOIS GONCALVES
63221	4	ELIANE DE SOUZA GOIS BATISTA
37281	1	ELIANE DO ROCIO SOUZA RODRIGUES
43361	2	ELIELSI MACHADO
54661	1	ELILIANQUELI MARTINS
37911	1	ELINEIA FERNANDA CORDEIRO
43321	2	ELIS REGINA MARTINS
41331	1	ELIS ROSA FIORESE DA LUZ
62811	3	ELISABETE BITTENCOURT DE GOES
17231	1	ELISABETE MENDES DOS SANTOS DA COSTA
72231	1	ELISANDRA ROMANO
45251	1	ELISANGELA BANDEIRA DOS SANTOS RUTZ
38271	1	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO
37211	1	ELISANGELA FARIA BONFIM VAZ
43941	1	ELISETE DO ROCIO COIMBRA LOPES
43941	2	ELISETE DO ROCIO COIMBRA LOPES
95290	2	ELISIANE COSTA ROSA
47721	1	ELIZANDRA LESNIOWSKI ALVES
45721	1	ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA
95437	1	ELIZIELI CAMILI DO ESPÍRITO SANTO BONFIM
95437	2	ELIZIELI CAMILI DO ESPÍRITO SANTO BONFIM
95326	3	ELLEN KAROLAINE STRESSER DOS SANTOS

40031	2	ELOISA LOUREIRO FARIA
95393	4	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA
95675	1	EMILIN CAROLINE RIBEIRO MARCHIORO
61291	1	ERICA GOMES FARIA SANTOS
37871	2	ESMERALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA
62381	1	EVA CLAUDIA TOME PEREIRA
95516	1	EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS
95365	2	EVELIN DONAIDE DE FARIA
95432	2	EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO
95670	2	EVERLI VAZ
95149	3	FABIANA APARECIDA FARIA
92831	6	FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA
43351	1	FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
61421	4	FRANCIELE APARECIDA DE GODOY
61411	5	FRANCIELE FARIA DE BONFIM LOPES
46161	1	FRANCIELE RUTZ RIBEIRO DE MEIRA
54291	1	FRANCIELI STRESSER ROSA RIBEIRO
61431	2	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO
95647	1	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO
62861	1	GABRIELI CORREIA DE FARIA
95581	2	GABRIELI DE PAULA OKOINSKI
95802	1	GABRIELLE NEPOMUCENO
62371	1	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO
90961	1	GILDEMAR SILVA LIMA
95174	3	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
54681	1	GISELE DE OLIVEIRA FLORENCIO
95306	1	GISELE HONORATO
62851	1	GISELE MACEDO
95622	2	GISELI DOS SANTOS VAZ
54811	1	GISLAINE APARECIDA VAZ
48581	1	GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
44961	1	GISLAINE MARIA BRITO
95466	3	GISLAINE RIBEIRO LOURENCO
95307	3	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO
61491	1	GLEISIANE FERNANDA DE FREITAS LESNIOVSKI
92061	4	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI
61471	1	GRAZIELE JOVINSKI LAZAROTTO
46281	1	GREICE CRISTINA SCHENEIDER
95213	2	HELEN RENATA FARIA
95211	2	HELENA DA APARECIDA SCHON MACHADO FEITOSA
61501	4	HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI
95249	2	IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA
54261	1	INARA GEFFER MACHADO
38331	1	IRLENE JESUS DA SILVA
95763	1	ISABELE DE FARIA
95580	1	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS
61521	5	ISMAEL DOS SANTOS
95394	3	IVANILDE RAQUEL CUNICO
38961	1	IVONE DO NASCIMENTO SANTOS
40211	1	IVONETE GARCIA
91981	10	IVONETE RODRIGUES DE FARIA
61531	5	IVONETE SANTANA DE JESUS
95418	2	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO
45171	1	JACIRA MACHADO
95587	1	JACQUELINE ILÁRIO DE OLIVEIRA ARTIGAS
95799	1	JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS
95798	1	JANAINA DOS REIS DA PAIXAO
62911	1	JANAINA FRANCA DE SOUZA
44111	1	JANE DE FATIMA FARIA
62411	1	JANE NUNES
43381	1	JANE TEREZINHA OZORIO LOUREIRO JUSTO
95150	3	JANESLEIA DE CRISTO PINTO
43311	1	JANETE APARECIDA DA SILVA FARIA
30421	1	JANETE APARECIDA KULEVICZ
44031	1	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA
61571	2	JAQUELINE VIDAL DE LIMA
61571	4	JAQUELINE VIDAL DE LIMA
95327	2	JENIFER APARECIDA DE BONFIM
93501	4	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA
93501	5	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA
95800	1	JENIFFER CAUANI GEFFER FERMINO
95780	1	JENIFFER KAUANE DE FREITAS
95173	3	JEODETE DA ROSA RODRIGUES
92481	8	JESIANE GONCALVES COSTA ROSA
81561	4	JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO
95232	2	JESSICA COSTA ROSA
56141	1	JESSICA DA LUZ SPAER
92361	4	JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM
95151	2	JESSICA GUEBUR DE FARIA
95698	2	JESSICA MARQUES DOS SANTOS
95739	2	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE
37501	1	JOCEANE MATOSO DE BARROS
46041	2	JOCELIA MARINO DE BOMFIM
46041	3	JOCELIA MARINO DE BOMFIM
43711	1	JOCEMERI DO ROCIO COSTA MOZUCH
48491	3	JOCIMARA DE JESUS JOVINSKI
48491	2	JOCIMARA DE JESUS JOVINSKI
54311	2	JOCIMERI APARECIDA FARIA
54311	3	JOCIMERI APARECIDA FARIA

38791	1	JOELMA FARIA DA SILVA
43791	2	JOICE CRISTINA COSTA MARTINS
61561	1	JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN
61562	2	JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN
81651	1	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO
54701	1	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO
54371	1	JOSELIA DE FATIMA OZORIO
39821	1	JOSIANE APARECIDA LARA
95398	2	JOSIANE DE JESUS COUTINHO
62931	1	JOSIELE BUENO STRESSER
54911	1	JOSLAINE APARECIDA DA SILVA
92491	3	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE
61611	2	JOZE MARIA RITA DOS SANTOS
61611	3	JOZE MARIA RITA DOS SANTOS
63141	2	JUCIARA MARLISE PORFIRIO GONCALVES
38391	1	JUDITE JOVINSKI
73631	3	JULIANE DA SILVA
95330	3	JULIANE PORTE DE BARROS
95439	3	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA
95439	2	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA
45361	1	JURACI MACHADO DE ALMEIDA
62881	4	JUSSARA VAZ DE ARAUJO
61651	1	KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
95242	2	KAROLINE EDUARDA ARAUJO CRUZ
43781	1	KATIA CILENE COSTA
43781	2	KATIA CILENE COSTA
43251	1	KÁTIA DO ROCIO NUNES DA ROSA
43251	2	KÁTIA DO ROCIO NUNES DA ROSA
44021	1	KEILA APARECIDA BONFIM GEFER
95309	3	KEILA GIOVANA POLI DE FREITAS
62331	1	KEILA STRESSER DE LIMA
37561	1	KELEN CRISTINA DIAS BRITO DOS SANTOS
95600	2	KELLEN OLIVEIRA LOURENÇO
62491	4	KELLI PINHEIRO DA LUZ BURKOT
95209	3	KETELYN CRISTINE DE ANDRADE
95433	2	KETLIN DE LIMA SALES
95299	2	KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS
95770	1	KEVILIN DE LIMA SALES
62921	1	KEYLA MOREIRA
62971	1	LAIS DA SILVA SANTOS
95313	2	LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO
43281	1	LEDIANE DO ROCIO FARIA
54471	2	LEILA MARA DE BONFIM
54471	3	LEILA MARA DE BONFIM
61751	5	LERIANE CORDEIRO
95794	1	LETICIA DO NASCIMENTO DA SILVA
62981	1	LETICIA MARCELA DE LARA
95779	1	LIDIANE CARNEIRO RAMOS
37441	1	LILIAN CRISTINA ZEN
61701	2	LILIAN DIANA TOTH STRESSER
61701	3	LILIAN DIANA TOTH STRESSER
41211	1	LILIAN TEREZINHA DE LARA DOS SANTOS
62941	1	LISNAIARA DUARTE
37321	2	LIZ GABRIELE SILVA DE LARA
61771	5	LOELI DE JESUS DOS SANTOS ZANOTTO
95768	1	LUANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
95405	2	LUANA FARIA CASTRO
95168	2	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS
61741	5	LUANA PATRICIA DA ROCHA
95436	1	LUCAS RIBEIRO
95436	2	LUCAS RIBEIRO
62951	1	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA
61684	3	LUCIANA BRAZ SANTOS ROJAHN
54391	1	LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO
55041	1	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO PRESTES
56111	1	LUCIANE DOS SANTOS FRANCA
94871	8	LUCIANE FIORESE LAZAROTI
43811	2	LUCIANE TERESINHA BUZATO MALTACA
95176	3	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA
95176	2	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA
61721	1	LUCILENE SANTOS CASTRO FIORESE
61721	3	LUCILENE SANTOS CASTRO FIORESE
62961	1	LUCIMARA CAVALLI PORFIRIO
38301	1	LUCIMARA CORDEIRO DA SILVA
44201	2	LUCIMARA COSTA CRISTO
54831	2	LUCINEIDE DOS SANTOS BANDEIRA
95236	2	LUIZA GABRIELA DE JESUS MARCHIORO
61711	4	LUZIA JOVINSKI LAZAROTO
95644	1	MAELLI ARIANE DE CRISTO
95218	3	MAIARA TARTAIA DE BONFIM
43651	2	MARCIA APARECIDA FARIA CENCI
76531	4	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER
72311	2	MARCIA DO SOCORRO JOVINSKI MACIEL
95111	3	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
62991	1	MARCILENE RODRIGUES DA CUNHA
41571	1	MARCIO JOSE MACHADO LOPES
41241	1	MARENIUZE MOREIRA DOS SANTOS
72321	3	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE
92331	5	MARIA APARECIDA NODARI FARIA

39311	1	MARIA APARECIDA PEREIRA LOVATO
61821	1	MARIA CLAUDIA DE FRANCA
62201	1	MARIA ELISANGELA SANTIAGO
39981	1	MARIA ELSA BUENO PEDROSO
43701	1	MARIA GORETI FIESZT GEFFER
45551	1	MARIA JOSE DOS SANTOS
47531	1	MARIA JOSE MARIANO
53601	1	MARIA TATIANE STRESSER SCHENEIDER GEFFER
95767	1	MARIANA CAVALI
44191	2	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN
95685	2	MARIELE ALVES STRAUB
93451	4	MARIELI MATIAS BOAVENTURA
61851	1	MARILDA APARECIDA DA SILVA
37701	1	MARILES RUFINO DOS SANTOS
95428	2	MARILIS BARBOZA DIAS
54201	1	MARLI APARECIDA SANTOS
54201	2	MARLI APARECIDA SANTOS
54411	1	MARLI CARI DE LIMA
62441	3	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO
63001	5	MARLI DO ROCIO SIQUEIRA DE BOMFIM
95260	2	MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO
84871	5	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA
93401	3	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO
61801	2	MAURICIO BEDIN LAZAROTI
61801	1	MAURICIO BEDIN LAZAROTI
48661	1	MERI MACHADO DE BONFIM
39071	1	MERI MATIAS
37181	1	MERI TEREZINHA BONTORIN FIORESE
94851	2	MICHELI AGNER DA LUZ
61831	3	MICHELI FERNANDA DA ROSA
95429	2	MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO
63021	4	MIRIAM APARECIDA CAVALLI BRANDT
48651	1	MIRIAM BARROS TEIXEIRA TOSTO
45631	1	MIRIAN PEREIRA AIRES
45631	2	MIRIAN PEREIRA AIRES
45301	1	NABIELI DE FATIMA BONFIM
95792	1	NATHALIA CAROLINE COSTA
54361	1	NELMA REGINA FIORESE
61871	2	NEUCI GEFFER MACHADO MARIANO
61871	1	NEUCI GEFFER MACHADO MARIANO
61901	4	NEUSA MARIA FORBICI
61881	2	NILZA CRISTINE MACHADO
45241	1	NOELI MARQUES RODRIGUES
77641	2	NOEMI APARECIDA DA SILVA
77641	2	NOEMI APARECIDA SILVA
44141	1	NOEMI PEREIRA AIRES
61911	2	ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS
39141	1	OLINDA BARBOSA RIBEIRO
95771	1	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS
95385	2	PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES
85451	2	PAMELA CRISTINA MACHADO
61921	1	PATRICIA ALVES POLI
56501	1	PATRICIA DO ROCIO DE GOES FONTES DE OLIVEIRA
62281	1	PAULA DANIELLE PEDROSO FERREIRA
63051	1	PRISCILA ISABEL DE LARA SILVEIRA
95234	2	QUETELIN PINTO
95164	2	RAMON RIBEIRO STRESSER
62271	2	RAQUEL DO ROCIO MATIAS
62271	4	RAQUEL DO ROCIO MATIAS
95560	2	REGIANE DOS REIS ARAUJO
95560	1	REGIANE DOS REIS ARAUJO
63071	1	REGINA CELIA DE CAMARGO
62241	2	REGINA RIBEIRO DA SILVA LAZZAROTTO
62241	3	REGINA RIBEIRO DA SILVA LAZZAROTTO
94241	6	REGINALDO DA SILVA
44041	1	REGINALDO DE MATOS CARVALHO
44041	2	REGINALDO DE MATOS CARVALHO
54721	1	RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER
62221	2	ROSA CRISTIANE BONTORIN
54071	1	ROSA DE FATIMA ARTIGAS
93381	8	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA
39891	2	ROSANE SANTOS CARDOSO
37311	2	ROSANGELA APARECIDA POLLI KOCZYLA
48531	1	ROSANGELA DOS SANTOS
37261	1	ROSELI APARECIDA MIRANDA PEREIRA
43551	1	ROSI DE FATIMA BONFIM DE ASSUNCAO
95214	2	ROSIELE CORDEIRO
61941	5	ROSILANGE FARIA DOS SANTOS GEFER
38151	1	ROSILDA APARECIDA RAUSIS
38211	1	ROSILDA DO ROSARIO CAVALLI STOCKO
61961	2	ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES
61961	3	ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES
48571	1	ROZANA DA APARECIDA DA SILVA DE DEUS
41711	1	RUTE STRESSER AGNER DE ARAUJO
41711	2	RUTE STRESSER AGNER DE ARAUJO
39091	1	SANDRA APARECIDA CORDEIRO SCHENEIDER
94951	6	SANDRA MARA DE FARIA BUENO
37631	2	SANDRA MARA FRANCA AGNER
54351	1	SANDRA MARA PEREIRA SANTANA

54351	2	SANDRA MARA PEREIRA SANTANA
63081	1	SANDRA MARIA DA SILVA
55801	1	SARA MARTINSON STRESSER
53861	1	SARA RODRIGUES SCHENEIDER
62031	1	SELMA PORTES FERREIRA
61981	2	SILMARA GONÇALVES MARTINS
54321	1	SILMARA STRESSER GONÇALVES BOAVENTURA
92851	5	SILMERI DA LUZ
43721	2	SILVIA MARA SALATTA
55781	2	SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE
55781	3	SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE
63211	1	SIMONE SANTOS DE CASTRO
22081	1	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA
93191	9	SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO
63111	1	SIRLEI APARECIDA VITALINO
37331	2	SIRLEI TERESINHA ROCHA AGNER
55871	2	SIRLEIA DE LIMA FRANCA
45671	1	SIRLENE RODRIGUES BITTENCOURT
54231	2	SOELI DE FATIMA DOS SANTOS
54231	3	SOELI DE FATIMA DOS SANTOS
62191	4	SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE MELLO
55811	1	SOLANGE DE FATIMA BONFIM
60311	1	SOLANGE DE FATIMA DE BARROS BUENO
41321	1	SONIA MARIA FARIA DOS SANTOS BANDEIRA
62001	2	SONIA MARIA TABORDA
63121	4	SONIA NOVAK
84791	9	SONIA REGINA FIORESE
62011	1	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS CAVALLI
62041	2	SUELEN FARIA DA SILVA
62041	4	SUELEN FARIA DA SILVA
54561	1	SUELI MARIA GOMES COSTA
38721	1	SUELI SIQUEIRA BAIDO
63101	1	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI
54341	1	SUZANA DA ROSA PINTO
54341	2	SUZANA DA ROSA PINTO
62511	3	SUZANA FARIA COSTA
62521	2	SUZANE CORDEIRO DE FARIA
95205	3	TAIANARA ZEM BOUTIN
63131	1	TAIANY RIBEIRO DOS SANTOS MOREIRA
95807	1	TAILA KAUINA DOS SANTOS
92021	4	TAINA CANDIDO RODRIGUES
95677	1	TAINARA APARECIDA STRESSER TEIXEIRA
62101	1	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA
63161	3	TATIANA BRUNA FIOREZE
95189	2	TATIANE APARECIDA DE FARIA
63181	1	TATIANE DO ESPIRITO SANTO
44121	2	TATIANE FARIA LOER
85441	3	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS
62111	3	TATIELE DE LIMA LUCIANO
63151	1	TELMA CRISTIANE DE CRISTO
62091	1	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO
62091	3	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO
45191	1	TERESINHA MARTINS DA SILVA
43951	2	TEREZINHA GONCALVES DE BONFIM
62071	1	THAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS
95610	2	THAIS DE FRANÇA RIBEIRO
95671	1	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS
95497	2	THAUANA DO ROSARIO OLIVEIRA
43751	1	TIBURCIA DE FARIA DIVENKA
43751	2	TIBURCIA DE FARIA DIVENKA
94701	4	TIEILA TEIXEIRA COSTA
95175	3	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA
94581	4	VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA
62141	2	VANIA ROSA ROCHA FARIA
62141	3	VANIA ROSA ROCHA FARIA
62151	1	VANILZA APARECIDA NATEL
85911	3	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO
82081	8	VERA LUCIA LOURENCO VIDAL
37421	1	VERA REGINA GOES BATISTA MARIANO
37421	2	VERA REGINA GOES BATISTA MARIANO
55081	1	VERIDIANE CAROLINE BATISTA MARIANO
39751	2	VIRGILIA PORTES ROSA
95795	1	VIVIAN DE CASTRO SILVA
44991	1	WAGNER TADEU HILLMANN
63171	1	WELLINGTON RAMOS DA SILVA
39591	1	ZENEIDE DE FRANCA LEITE GEFFER

ANEXO III: FRUIÇÃO DE 05/01/2026 ATÉ 19/01/2026 (15 DIAS)

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO SERVIDOR
56391	1	ORIAS RIBEIRO MACHADO

ANEXO IV: FRUIÇÃO DE 05/01/2026 ATÉ 14/01/2026 (10 DIAS)

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO SERVIDOR
95334	3	ALANA MAYARA NUNES LOVATO DOS SANTOS
46031	1	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO
61011	2	ANA GENI DE FARIA CHEVONICA
61061	1	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
48981	2	ANDERSON MACHADO DE SOUZA
61071	1	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES
95130	2	BARBARA CAMILE DOS SANTOS SCHENEIDER
61111	2	BERENICE FARIA GEFFER
61111	3	BERENICE FARIA GEFFER
93041	2	BIANCA CAROLINE KEGLES
39321	3	CARLA MARIA BRANDT VAZ
62691	1	CASSIANE CRISTINE FARIA DOS SANTOS
61141	1	CLAUDIA MAISTER SOUZA
90861	5	CLAUDINEI STRESSER ARTIGAS
61251	1	DAIANE CAMARGO FLORENCIO
62351	1	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA
43871	1	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM
61301	2	ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ
95384	2	ELISA MACHADO ALMEIDA
62741	2	ELISANGELA LOUREIRO DE CRISTO
61311	2	ELLEN DE FATIMA PASSARINI
61451	2	FLAVIA MICHELLE CUMIN DE SOUZA
72241	2	FLAVIA TATIANA FARIA
44851	1	GRACIELA GONÇALVES VAZ RODRIGUES
95760	1	IDOARDO REINALDO DESPESELL
37781	1	JESIANE GARCIA MARCHIORO DA SILVA
61581	1	JESSICA CRISTINA DE SOUZA PRESTES
26741	1	JOAO DE LARA RIBEIRO
95758	1	JOAO EDUARDO VIANA
61551	5	JOCELI DE FATIMA MATIAS
72271	1	JOCIMARA APARECIDA DIOGO
72271	2	JOCIMARA APARECIDA DIOGO
62891	1	JOELMA SANTOS DA SILVA DE LARA
61601	3	JOSIANE MOREIRA VELOSO
46261	2	JOSIELE CRISTINE MACHADO
95801	1	JUCIELE VIEIRA DE SOUZA
56471	1	JULIANE DE ALELUIA FARIA DE BARROS
61631	2	KETLYN DO ROCIO MORESCHI
62401	3	KILVIANNE MARCHIORO
95547	2	LAISA POLLI
95550	2	LAUANE EMANUELLI PEREIRA DE LIMA
61731	2	LILIANE GARCIA
62261	2	LUCAS LEONARDO VAZ
18721	1	LUCIA REGINA JAMBISKI MIRANDA
62211	1	LUIS ALBERTO DOS SANTOS
50861	3	LUIS CARLOS LEMES DA ROSA
37861	1	MARCIELE DE CASSIA PEREIRA COSTA
61861	7	MARIA DE LOURDES PRESTES SANTOS
95571	2	MARIA VERONICA BORGES DOS SANTOS
95637	1	MARIANNE DA SILVA SANTOS
62451	6	MARILDA FELIZ CARDOSO
95759	1	ODENIR COSTA ROSA
95275	1	PABLO FERNANDO BAIDO
48551	1	RAFAEL BEDIN LAZAROTI
61951	3	RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA NEPOMUCENO
93281	3	RENATA APARECIDA BONFIM CHEVONICA
17321	2	RENATO CUMIN
95790	1	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO
40131	1	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI NASCIMENTO
62181	4	SALETE APARECIDA DE FARIA
62051	2	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA
45321	2	SANDRA MARA MODESTO PINTO
60301	1	SHEILA ELOIZE SANTOS ZWARESZ
37971	1	SIRLEI DE FATIMA BOMFIM
37971	2	SIRLEI DE FATIMA BOMFIM
72361	1	SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA
72361	2	SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA
56011	1	TATIANA DA SILVA BONFIM CRISTO
63141	2	TATIANE MATOSO DE OLIVEIRA
94901	3	TEREZINHA DE FATIMA BORGES
45341	2	THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE
45341	3	THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE
93151	5	THAIS VEREDIANI BONTORIN
91191	4	VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
54531	1	VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:29DE5E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 442/2025 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de calçadas na Rua Juvenal Ferreira Pinto

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	EXECUÇÃO DE PROJETO - Contratação de empresa especializada para execução de Projeto ; calçadas na Rua Juvenal Ferreira Pinto , conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo	76.468,00	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2026 –

KARINA SAIBOTH –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4B822985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
3 NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei nº 3.434/2010 artigo 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina nº 559 - Cemitério Central.

Decorrido o prazo de 30 dias da segunda notificação, e sem o comparecimento, a ACMR prorrogou por mais 30 dias, é a última oportunidade para resgatar os restos mortais, depois vai adotar medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (Exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Falecimento
28011	Edson Rodrigues de Oliveira	01	Gav 130	2019
28110	Jean Morange Massillon	01	Gav 143	2019
28121	Pedro Alves	01	Gav 145	2019
28126	João Gonçalves da Silva	01	Gav 146	2019
28135	ignorado	01	Gav 148	2019
28144	Carmen dos Santos Rodrigues	02	Gav 150	2019
28157	Jose Ailton Lopes	01	Gav 151	2019
28189	Ferdinam Felicio da Conceição Cardoso	01	Gav 155	2019
28194	Fabio Santurinino	01	Gav 156	2019
28236	Maria Ribeiro Gayer	01	Gav 160	2020
28265	Maria Josefa da Conceição	01	Gav 164	2020
28268	Waldyrdes Furim de Lima	01	Gav 166	2020
28285	Marta Fraga Martinez	01	Gav 170	2020
28297	Jorge Luiz Kascionis	01	Gav 173	2020
28328	Eva Luiza de Souza Santos	01	Gav 175	2020
28365	Luiza Vitor Domingos Tavares	02	Gav 08	2020
28367	Sebastiana belmonte	16	Gav 09	2020

28368	Lorival Batista	02	Gav 10	2020
28373	Guilhermino Rodrigues dos Santos	02	Gav 11	2020

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI

Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CB2D8EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025

Ref. Pregão nº 012/2025 – Copos de Água Mineral – P. A. 386/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.867.300/0001-26 com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçú – PR, CEP 87.160-000, fone (44) 3245-2026, e-mail diretoria@carolcomercial.com.br / licitacao3@carolcomercial.com.br, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO ROTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21 e o art. 55 do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 12/02/2026, o presente aditivo terá vigência de 13/02/2026 a 12/02/2027.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	CX	1.500	65283	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200ml, contendo 48 unidades por caixa, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério de Saúde, contendo no rótulo o número do registro.	28,88	43.320,00	CRISTAL PREMIUM

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL COMERCIAL EIRELI ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:184FECC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.303 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.303 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 16.011,69 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 16.011,69 (dezesseis mil onze reais e sessenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 2 de 2026**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1303	**Tipo : 1 - Decreto**			**Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 Assistência Social				
08242 Assistência à Pessoa com Deficiência				
082420020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824200202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
228 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 938BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE				

42752	11/02/2026	Reducao de Credito	15.000,00			
08244 Assistência Comunitária						
082440020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0824400202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2475 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Fonte : 938BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE						
42738	11/02/2026	Credito Suplementar	15.000,00			
08242 Assistência à Pessoa com Deficiência						
082420020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0824200202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2429 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			0,00	0,00	1.011,69	1.011,69
Fonte : 5938BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE (Superávit)						
42731	11/02/2026	Reducao de Credito	1.011,69			
08244 Assistência Comunitária						
082440020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0824400202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2476 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO			1.011,69	1.011,69	0,00	0,00
Fonte : 5938BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE (Superávit)						
42745	11/02/2026	Credito Suplementar	1.011,69			
Total Unidade Orçamentária			**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**
Total Orgão			**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**
Total Geral			**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**
938 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL M			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
5938 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			1.011,69	1.011,69	1.011,69	1.011,69
Total Geral			**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**	**16.011,69**
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 11/Fev/2026, 10h e 08m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6BD5D8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REV 40 - REVISÃO DE 40.00 KM	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	335,14	335,14
1	2	FILTEROIL- 152082327R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	86,06	86,06
1	3	OLEO 5W40 API SN SINTETICO-MOTRIO- 8660089620	OPEN VEICULOS LTDA	5,00	49,23	246,15
1	4	FILTERGAS- 164000787R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	42,04	42,04
1	5	CARTUCHO FILTRANTE DE AR (165464877R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	144,49	144,49
1	6	FILTRO CABINE 272771665R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	61,38	61,38
1	7	VELA DE IGNIÇÃO (224015847R)	OPEN VEICULOS LTDA	3,00	187,58	562,74

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
OPEN VEICULOS LTDA	1.478,00

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:75F024E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 9/2026

Licitação n°: 1/2026

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 11/02/2026

Data de adjudicação: 11/02/2026

Objeto homologado: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de chocolate, destinados à distribuição aos alunos das Escolas Municipais do Município de Santa Amélia - PR e aos inscritos nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVO DE PÁSCOA Ovo de Páscoa sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 200 (duzentos) gramas, sem adição de gordura hidrogenada. O produto deverá ser embalado individualmente em papel metalizado BOPP, com dimensões aproximadas de 700 mm x 700 mm, contendo temática alusiva à Páscoa, com fitilho para amarração e base plástica no fundo do ovo. Os ovos deverão ser acondicionados em caixas de papelão adequadas para transporte e armazenamento. O rótulo deverá conter todas as informações obrigatórias e necessárias, incluindo, no mínimo: lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade e peso líquido, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	DOCE MORDIDA	UNI	800,00	9,98	7.984,00
TOTAL							7.984,00

Valor homologado: 7.984,00

Santa Amélia, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C2A6B643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 25/2026

Licitação n°: 10/2026

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 11/02/2026

Data de adjudicação: 11/02/2026

Objeto homologado: Contratação emergencial para aquisição de luminárias de iluminação pública, bases para relé e relés fotoelétricos.

IN-PACTO PERFIL REPRESENTAÇÕES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE	UNI	50,00	7,09	354,50
1	2	Luminária de led Luminária pública led 100W 6000K - ATP	UNI	50,00	100,47	5.023,50
1	3	Luminária de led Luminária pública led 150W 6000K - ATP	UNI	20,00	161,91	3.238,20
1	4	Rele fotoelétrico bivolt	UNI	50,00	15,92	796,00
TOTAL						9.412,20

Valor homologado: 9.412,20

Santa Amélia, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:89811353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 52026/2026 de 26 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025

de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,

no valor de R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e reais), destinado

ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0498)	6.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	94.000,00
10.303.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	54.700,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	94.000,00
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
10.303.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0498)	60.700,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F18966E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÓNICO 69/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026036

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: DJALMA MARINI GÁS - ME**,**

CNPJ: 10.690.094/0001-21

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA E RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25963	Recarga de Gás de cozinha de 13 kg, com composição de Propano e Butano.	uni	150	R$ 122,0000	R$ 18.300,0000	LIQUIGAS
2	25964	Recarga de Gás de cozinha de GLP 45 kg, com composição de Propano e Butano	uni	50	R$ 480,0000	R$ 24.000,0000	LIQUIGAS
3	25965	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de 13 kg	uni	5	R$ 203,3300	R$ 1.016,6500	LIQUIGAS
4	25966	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de GLP 45 kg	uni	4	R$ 853,3300	R$ 3.413,3200	LIQUIGAS
					TOTAL:	R$ 46.729,9700	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro 2026

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026037

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: AUTO POSTO PORTO SAO JOSE LTDA**,**

CNPJ: 04.531.097/0001-10

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA E RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25963	Recarga de Gás de cozinha de 13 kg, com composição de Propano e Butano.	uni	150	R$ 122,0000	R$ 18.300,0000	SUPERGAS BRAS

2	25964	Recarga de Gás de cozinha de GLP 45 kg, com composição de Propano e Butano	uni	50	R$ 480,0000	R$ 24.000,0000	SUPERGAS BRAS
3	25965	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de 13 kg	uni	5	R$ 203,3300	R$ 1.016,6500	SUPERGAS BRAS
4	25966	Vasilhame de Botijão de Gás de cozinha de GLP 45 kg	uni	4	R$ 853,3300	R$ 3.413,3200	SUPERGAS BRAS
					TOTAL:	R$ 46.729,9700	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro 2026

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9E679C52

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 52/2025

extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026004

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: KMICRONET LTDA**,**

CNPJ: 51.908.096/0001-21

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29334	Conector RJ45 cat6.	Unid	500	R$ 0,3000	R$ 150,0000	FC FCRJ45EZ-UNI
					TOTAL:	R$ 150,0000	

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29340	Kit teclado + Mouse SEM FIO	Unid	35	R$ 70,0000	R$ 2.450,0000	LEHMOX LEY-176

		Padrão do teclado ABNT2; Teclas funcionais, Teclas de controle de volume, indicador de duração da bateria, Roda de rolagem clicável e Teclado numérico Deve conter apenas um adaptador de 2,4Ghz para o uso dos dois produtos. Mouse com DPI mínimo de 1.000 Duração aproximada de bateria: Teclado: 36 meses; Mouse: 18 meses. Conexão de 128 bits no teclado. 12 meses de garantia Dimensões aproximadas: Teclado: Altura: 2,5, cm; Comprimento: 44,4 cm; Largura: 14,1 cm; Mouse: Altura: 3,8, cm; Comprimento: 10,4 cm; Largura: 5,8 cm.					
					TOTAL:	R$ 2.450,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29348	Mouse Ótico Sem Fio: Cor – Preto; Alta sensibilidade 1200 dpi; c/ scroll; Plug and Play; ambidestro; Conexão via adaptador 2,4 Ghz. Caso necessário a utilização de pilhas para sua utilização, o produto deve estar acompanhado das mesmas.	Unid	20	R$ 22,0000	R$ 440,0000	LEHMOX LEY-172
					TOTAL:	R$ 440,0000	

LOTE 26: LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29349	Mouse Ótico Usb 1200 dpi , cabo 1,80 Metros, peso máximo: 185g, dimensões (cm): 13,40 x 18,50cm x 5,40. Com variação nas medidas de até 3%. Garantia mínima 36 meses.	Unid	20	R$ 17,0000	R$ 340,0000	LEHMOX LEY-1506
					TOTAL:	R$ 340,0000	

LOTE 48: LOTE 48

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11377	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Fonte de alimentação interna bivolt automática; Jumbo Frame de 10 KB	UN	5	R$ 498,0000	R$ 2.490,0000	KNUP KP-SW-108
					TOTAL:	R$ 2.490,0000	

LOTE 50: LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29360	Teclado com Fio USB de 1,8m Especificações: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2	Unid	20	R$ 30,0000	R$ 600,0000	LEHMOX LEY-1605

		- Versão em Português - Design resistente a derramamentos de líquido - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes - 12 meses de garantia Similar ou melhor logitech					
					TOTAL:	R$ 600,0000	

LOTE 51: LOTE 51

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29361	Teclado sem fio Especificações: - Receptor sem fio USB 2,4 Ghz, sem atrasos, interrupções e interferências; - Alcance de 10 metros; - Vida útil das pilhas de aproximadamente 24 meses. - O modo de espera automático ajuda a economizar energia. - Oito teclas de atalho: Internet, a e-mail, reproduzir/pausa, volume, . - Layout em tamanho normal: incluindo o teclado numérico, e à barra de espaços larga e curva. - Teclado resistente a derramamentos. - Teclas duráveis revestidas com UV. - Teclas do tipo ABNT 2 Deve incluir, teclado, adaptador, duas pilhas AAA e manual	Unid	20	R$ 70,0000	R$ 1.400,0000	LEHMOX LEY-176
					TOTAL:	R$ 1.400,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026005

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: 55.367.386 GIOVANNI MARCEL BIANCHINI**,**

CNPJ: 55.367.386/0001-66

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29344	Monitor de 22" FHD, Tela Plana, 100Hz, HDMI Com as seguintes características mínimas: Tela: -Tamanho: 22"; -Antirreflexo fosco -Formato: Plano; -Tela Imersiva (Bordas ultrafinas); -Proporção de Tela: 16:9; -Tipo de painel: IPS; -Resolução: 1920 x 1080; -Brilho (Típico): 250 cd/m²; -Contraste Estático: 1000:1 (padrão); -Tempo de resposta: 0,01 a 5ms -Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178°; -Taxa de atualização: Mín 100Hz. Com entradas, mínimas: 1x D-SUB (VGA) 1x HDMI 1.4 Bivolt	Unid	10	R$ 470,0000	R$ 4.700,0000	Macrovip MV-DM22FH
					TOTAL:	R$ 4.700,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29345	Monitor de 27" FHD, Tela Plana, 100Hz, HDMI Com as seguintes características mínimas: Tela: -Tamanho: 27"; -Antirreflexo fosco -Formato: Plano; -Tela Imersiva (Bordas ultrafinas); -Proporção de Tela: 16:9; -Tipo de painel: IPS; -Resolução: 1920 x 1080; -Brilho (Típico): 250 cd/m²; -Contraste Estático: 1000:1 (padrão); -Tempo de resposta: 0,01 a 5ms -Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178°; -Taxa de atualização: Mín 100Hz. Com entradas, mínimas: 1x D-SUB (VGA) 1x HDMI 1.4 Bivolt	Unid	20	R$ 720,0000	R$ 14.400,0000	Macrovip MV-DM27FHW
					TOTAL:	R$ 14.400,0000	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29356	Roteador com wifi 6 Deve possuir quatro antenas: Cor: Preto ou branco; Conexão: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO; Velocidade em wireless até 2976 Mbps (2.4 GHz: 574 Mbps; 5 GHz: 2402 Mbps); WAN: Uma porta Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps; LAN: Três portas Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps; 802.11v , IPv4 / IPv6, PPPoE / DHCP / endereço IP estático / métodos de conexão Bridge WAN, Wi-Fi com timer, Guest Wi-Fi, Limitador de velocidade do dispositivo, filtro de endereços MAC, Controle para Pais, VPN pass-through, servidor DMZ / virtual	Unid	20	R$ 230,0000	R$ 4.600,0000	Huawei WS7000 V2 AX2S

		Deve possuir APP para configuração					
					TOTAL:	R$ 4.600,0000	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24247	Roteador Wireless 3 Antenas: DualBand; Suporte PPPoE, QoS, DHCP, Rede wifi simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps.	UNI	3	R$ 160,0000	R$ 480,0000	Xiaomi RB02 DVB4330GL
					TOTAL:	R$ 480,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026006

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: 62860985 MARIA APARECIDA MOREIRA FRAGA**,**

CNPJ: 62.860.985/0001-82

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24237	Memória DDR3 1600; Capacidade 4Gbytes; Interface DDR3	UNI	15	R$ 69,9900	R$ 1.049,8500	SSD RAM DDR3 1600; Capacidade 4Gbytes; Interface DDR3
					TOTAL:	R$ 1.049,8500	

LOTE 28: LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29350	Nobreak bi-volt 700Va 4 tomadas; com ondas senoidais; Tensão nominal de entrada: 120V-230V; Tensão nominal de saída: 120V.	Unid	20	R$ 397,8900	R$ 7.957,8000	STAY bi-volt 700Va 4 tomadas
					TOTAL:	R$ 7.957,8000	

LOTE 32: LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29354	Pen Drive 64 Gb.	Unid	30	R$ 29,9900	R$ 899,7000	SANDISK 64 GB
					TOTAL:	R$ 899,7000	

LOTE 49: LOTE 49

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22035	Switch 8 portas 10/100/1000	UNI	20	R$ 89,9900	R$ 1.799,8000	SMALL 8 portas 10/100/1000
					TOTAL:	R$ 1.799,8000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026007

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA**,**

CNPJ: 55.149.591/0002-36

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 43: LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21174	SCANNER COM AS SEGUINTESDESCRIÇÕES MÍNIMAS: Área de Digitalização: Alimentador Automático de Documentos. Profundidade de Cores: 24 bits Densidade Ótica: não informado Resolução Ótica: 600 dpi Dispositivo Fotoelétrico: Single line CMOS-CIS x 2 (Frente x 1,	UNI	6	R$ 2.274,9800	R$ 13.649,8800	BROTHER ADS-3100

		Verso x 1) Páginas por minuto: 30 ppm Capacidade Alimentadora Automática: 50. Ciclo Diário: 3000 páginas. Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício. Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque. Gramatura máxima do papel: N/A. Conectividade: USB 2.0Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 7. Software: Paper Stream IP drivers (Paper Stream IP (TWAIN), ABBYY™ Fine Reader Alimentação: 220 V, 110 VItens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação.					
					TOTAL:	R$ 13.649,8800	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026008

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: BONDETECH INFORMATICA LTDA**,**

CNPJ: 19.283.765/0001-04

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29332	Adaptador USB A para RJ45	Unid	20	R$ 31,0000	R$ 620,0000	SHINKA SHINKA
					TOTAL:	R$ 620,0000	

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11382	Caixas Multimídia: Potencia 2W/RMS; 2 canais estéreo, Alimentação USB	UN	10	R$ 26,0000	R$ 260,0000	KNUP KNUP
					TOTAL:	R$ 260,0000	

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	29337	Filtro de linha + DPS com 8 tomadas. DPS Classe III, Monopolar, com Varistor de Óxido Metálico (MOV). Possuir LED que indica proteção ativa. -Corrente nominal - 10ª; -Potência máxima - mínima 1270 (127 V) / 2200 (220 V) -Tensão de circuito aberto - 6,0 (Classe III) - Atenuação mínima Atenuação do filtro de linha (100 MHz) >50 - Sinalização do estado de operação: Local, através de LED - Temperatura de operação °C -40 ... +70 - Comprimento do cabo: 1.3 m - Conexão de entrada - Plugue 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A - Conexão de saída - 08 tomadas 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A - Grau de proteção - IP20 - Dimensões: 242,1 x 81 x 44 (C x L x A) Garantia: mínimo de 6 anos (3 meses de garantia legal + 69 meses de garantia contratual junto ao fabricante).	Unid	20	R$ 114,9800	R$ 2.299,6000	FORCELINE FORCELINE
					TOTAL:	R$ 2.299,6000	

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11376	Filtro de Linha: 5 tomadas elétricas; Protetor contra surtos de tensão; Filtro contra interferências nas tomadas elétricas; Gabinete plástico de alto impacto; Porta fusível externo com 1 unidade reserva; Chave liga/desliga.	UN	30	R$ 27,9900	R$ 839,7000	MEGATRON MEGATRON
					TOTAL:	R$ 839,7000	

LOTE 33: LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11388	Pilha Placa Mãe: Micro Célula CR2032; 3V; Lítio.	UN	30	R$ 1,4800	R$ 44,4000	FLEX FLEX
					TOTAL:	R$ 44,4000	

LOTE 34: LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22030	Placa de Rede Gigabit: Padrão IEEE 802.3x; 1 porta modular RJ45 jack cat6; Led link/act; Full-Duplex	UNI	8	R$ 53,4900	R$ 427,9200	KNUP KNUP
					TOTAL:	R$ 427,9200	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026009

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA**,**

CNPJ: 57.752.611/0001-03

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 39: LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26766	Processador 3.6 ghz 6 mb de cache lga 1200	UN	20	R$ 480,0000	R$ 9.600,0000	INTEL INTEL
					TOTAL:	R$ 9.600,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026010

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**,**

CNPJ: 49.704.499/0002-98

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 24: LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29347	Mouse com Fio USB, cabo de 1,8m (revestido em nylon) Polling Rate de 1000hz; DPI (mínimo): 8.000 (Podendo ser alterado tanto por software, tanto por botão. Sensor: igual ou melhor qualidade PIXART PWM3327: Contar com no mínimo 8 botões, todos programáveis via software; Cor: Preto Garantia: 12 meses	Unid	15	R$ 35,6700	R$ 535,0500	C3TECH MS-29BK
					TOTAL:	R$ 535,0500	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026011

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CR TECNOLOGIA**,**

CNPJ: 40.260.072/0001-92

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 29: LOTE 29

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29351	Notebook com os seguintes requisitos mínimos: 16GB RAM DDR4; Processador Quad-Core, 8 threads 6MB de Cache - 64Bits; 256GB SSD NVME M2; Wireless; WebCam; Tela 15 LED”	Unid	8	R$ 2.740,0000	R$ 21.920,0000	positivo VISION i3-n300/16gb/256gb/15.6/linux
					TOTAL:	R$ 21.920,0000	

LOTE 31: LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29353	Notebook Com sistema operacional windows 11, com sistema office completo desbloqueado. Processador podendo ser AMD ou INTEL, com lançamento dos anos de 2023, 2024 ou 2025; placa de vídeo integrada, mínimo 8 núcleos e 12 theads. Memória ram: mínimo de 16gb, DDR5, com velocidade mínima 4800Mhz. Deve possuir rede Wireless com wifi 6, no mínimo. Tela de 15,6 polegadas, Full HD (1920x1080), com antirreflexo fosco. Teclado numérico com ABNT2. Com microfone, alto falante e webcam. Armazenamento de no mínimo 512gb, SSD Nvme PCie 3.0 ou 4.0. Com entrada para rede (RJ45), carregador, HDMI, USB 3.0, USB 2.0, USB-C e fone de ouvido	Unid	8	R$ 3.850,0000	R$ 30.800,0000	acer Aspire Go 15
					TOTAL:	R$ 30.800,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ECF COMERCIO E REPRESENTAÇOES**,**

CNPJ: 63.273.105/0001-34

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 27: LOTE 27

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24243	Mouse PAD em gel, fornecendo o nivelamento do seu punho e mão, prevenindo lesões causadas por esforço repetitivo: superfície com trama compacta de alto desempenho.	UNI	30	R$ 15,0000	R$ 450,0000	propria
					TOTAL:	R$ 450,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026013

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA**,**

CNPJ: 36.999.842/0001-46

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29338	HDD Externo de 1TB Interface USB 3.0 Leitura com 3.0 até 5gb/s, com 2.0 até 480 mb/s	Unid	10	R$ 175,0000	R$ 1.750,0000	MATEX/ HD SSD 1TB MATEX/ HD SSD 1TB
					TOTAL:	R$ 1.750,0000	

LOTE 45: LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29357	SSD 480GB 2,5" Sata; taxa de leitura mínima: 500 MB/s e gravação 450 MB/s.	Unid	15	R$ 180,0000	R$ 2.700,0000	MATEX/ HD SSD 512GB MATEX/ HD SSD 512GB
					TOTAL:	R$ 2.700,0000	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29358	SSD Externo de 1TB Interface USB 3.2 Gen 2; Conector USB-C Leitura mínima de 800MB/s	Unid	5	R$ 450,0000	R$ 2.250,0000	MATEX/ HD SSD 1TB MATEX/ HD SSD 1TB
					TOTAL:	R$ 2.250,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: INCOTECH COMPANY LTDA ME**,**

CNPJ: 22.816.315/0001-44

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24246	Placa de Vídeo (VGA) com performance igual ou superior à GT 210.	UNI	8	R$ 154,8900	R$ 1.239,1200	Vinik GPUVK2101GBLP0H2
					TOTAL:	R$ 1.239,1200	

LOTE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11375	Placa Rede: Padrão IEEE 802.1Q, 1000Base TX; Interface PCI-EXP 1x	UN	20	R$ 59,7900	R$ 1.195,8000	Vinik PRV1000E
					TOTAL:	R$ 1.195,8000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026015

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**,**

CNPJ: 45.298.461/0001-20

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29343	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Processador podendo ser AMD, com lançamento dos anos 2024, 2025, com as seguintes características mínimas: - Processador AMD, com frequência mínima de 4,5GHz (5,00GHz Turbo), com no mínimo seis núcleos (hexa-core/6-Cores), com no mínimo 12 Threads, AM5, Com Cooler, Cache mínimo L2+L3 de 32mb+6mb, com placa de vídeo integrado; Placa mãe podendo ser AM5 padrão DDR5; com as seguintes características mínimas: - Placa-Mãe A620M-E, AMD AM5, M-ATX, DDR5, com WIFI. Memória DDR5 com no mínimo 16GB de capacidade, com no mínimo 4800Mhz de velocidade, com dois pentes de 8GB. SSD, com capacidade mínima de 512GB de capacidade, M.2 NVMe, Leitura mínima de: 2000MB/s; Gravação mínima de: 1500MB/s; e um HDD com no mínimo de 1TB de capacidade; mínimo de 7200rpm 128mb 6gb/s. Deve possuir Windows 11 home, e pacote office completo. Com gravador DVD/CD. Fonte 80plus Bronze 500w. Gabinete 2 baias. Monitor LED de no mínimo 23” com resolução mínima de 1920x1080, widescreeen, FULL HD, HDMI, VGA, VESA, de 100Hz e com antirreflexo. Kit Teclado com layout em tamanho normal c/ teclado numérico, e à barra de espaços larga e curva; resistente a derramamentos com cabo de 1,8m, Mouse com mínimo de 1200dpi e cabo de 1,8m e caixa de som.	Unid	10	R$ 3.900,0000	R$ 39.000,0000	MARCA PROPRIA RYZEN 5 7600
					TOTAL:	R$ 39.000,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29346	Monitor de 28” a 32” com resolução de 4k e com HDR Especificações: * Plano / Curvo: Plano	Unid	4	R$ 1.600,0000	R$ 6.400,0000	HP PREMIUN HQ34C16

		* Proporção de Tela: 16:9 * Tipo de painel: IPS ou VA * Brilho (Típico): Mínimo de 250cd/m2 * Brilho (mínimo): 225cd/m2 * Contraste Estático: 3,000:1 * HDR(High Dynamic Range): HDR * Resolução mínima : 3,840 x 2,160 * Tempo de resposta: entre 1 a 5ms * Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178° * Suporte de Cor: mínimo de 1,07 Bi * Deve atender no mínimo uma dessas certificações: DCI-P3 - 90% ou sRGB 138% * Taxa de atualização mínima: 60 Hz Tipo de Suporte: SIMPLES Inclinação Ajustável: -2.0°(±2.0°) ~ 15.0°(±2.0°) Montagem de parede: 75.0 x 75.0 Alimentação de Energia: AC 100~240V Tipo: Adaptador externo Comprimento do cabo de força: 1.5 m Garantia: 12 meses de garantia					
					TOTAL:	R$ 6.400,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA**,**

CNPJ: 54.043.075/0001-89

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29336	Estabilizador de Tensão Potência nominal de pico: 1200 VA / 360 W - Fator de potência 0,3 Tensão de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-149V~)/220V~ ±20% (176-264V~) 8 tomadas de saída 120V 10A (Padrão NBR 14136) Permite uso na horizontal ou vertical Forma de onda em modo Bateria: senoidal Bateria interna: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah Cabo de 1metro com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 O nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada Proteção contra sub/sobretensão, descarga da bateria até 10,2 V e sobrecarga na saída Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	Unid	20	R$ 530,0000	R$ 10.600,0000	CR ENERGIA KSB 1200
					TOTAL:	R$ 10.600,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,**

CNPJ: 50.958.011/0001-57

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21172	Adaptador TP-Link Wireless USB 150mbs, com antena.	UNI	20	R$ 26,6500	R$ 533,0000	KAPBOM KAP-T8188 B
					TOTAL:	R$ 533,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22026	Cabo USB 3.0: A macho X B macho para periféricos padrão USB 2.0; Comprimento: 1,8 mts; Cor: Preto.	UNI	20	R$ 14,9900	R$ 299,8000	IT BLUE 1,8M
					TOTAL:	R$ 299,8000	

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21145	Fonte Carregador Notebook Laptop Várias Marcas	UNI	10	R$ 47,9900	R$ 479,9000	B-MAX LEHMOX ONEX UNIVERSAL 10 PLUG
					TOTAL:	R$ 479,9000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**,**

CNPJ: 01.177.978/0001-96

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29335	Datashow/Projetor Multimídia Especificações: Modelo da Lâmpada: Osram 240 Watts (igual ou similar); Resolução mínima nativa: XGA (Extended Graphics array) 1280 x 800; Resolução máxima: WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200; Taxa de atualização: Até 120Hz com tempo de resposta de 16.7 ms; Compatibilidade com vídeos: NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i); Função 3D: Sim; Brilho mínimo: 5.000 ANSI Lumens (Padrão) / 4.000 ANSI Lumens (ECO) (Conformidade no padrão ISO 21118); Exibição total de cores, mínimo: 1.07 Bilhões; Frequências: Horizontal: 15 kHz a ~ 100 kHz / Vertical: 24 ~ 120Hz; Proporção de imagem: 16:10 (Nativo) Suportando 4:3 e 16:9); Taxa de contraste: 2.000.000:1; 9Alcance da imagem projetada: 1.54 m a ~ 1.72 m (com projeção de 60" a 2m); Distância de projeção: 1 m a ~10 m com projeção de 3,3" a ~ 32.8"; Tamanho da tela de projeção na diagonal: 75 cm a ~ 762 cm com projeção de 27" a ~ 300"; Zoom digital: Capacidade de aumento em 2x vezes; Zoom óptico: Capacidade de aumento em 1x vez; Lentes de projeção: F =2.41 a ~2.53, f = 21.85 mm a ~ 24.00 mm com zoom e foco manual; Correção de trapézio: +/-40° (Manual, vertical e automático); Tempo de vida útil da lâmpada, de no mínimo: 5.000 horas (Padrão), 10.000 horas (ECO) e 15.000 horas (Extreme ECO); Fonte de alimentação / frequência de operação: Externa Bi-volt 100 e 240V / 50 e 60 Hz; Alto-Falantes, mínimo: 1 com 3 watts de potência Portas de entrada, mínimo: 2x Entrada HDMI 1.4b (Vídeo e áudio com suporte HDCP); 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack); 1x Saída de áudio (Estéreo mini jack); 1x Entrada do cabo de alimentação; 1x (D-sub) Conector RS232; 1x USB-Tipo A; 1x Saída VGA; 1x Entrada	Unid	7	R$ 2.431,9800	R$ 17.023,8600	MSE LCDB-4000HD-NA

		VGA; 1x Conector de vídeo (RCA); Deve possuir controle remoto e botões para seu uso; Conteúdo da Embalagem: 1x Projetor 1x Cabo de energia 1x Cabo VGA 1x Controle remoto 1x Bateria do controle 1x Capa protetora 1x Cartão de segurança 1x Manual em português do Brasil 1x Termo de garantia Garantia: 1 ano de garantia					
					TOTAL:	R$ 17.023,8600	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ROSA CAFE IMPORTS LTDA**,**

CNPJ: 51.053.659/0001-47

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22034	Cabo HDMI, padrão; comprimento mínimo 2mts	UNI	50	R$ 14,7500	R$ 737,5000	PIX 2.04K
					TOTAL:	R$ 737,5000	

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29333	Cabo Rede par trançado Cat6: Aplicação – Transmissão de dados em alta velocidade incluindo 100BaseTX – 1000BaseT etc. (metro)	MT	2.000	R$ 1,8800	R$ 3.760,0000	LIFE DATA CAT6
					TOTAL:	R$ 3.760,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,

CNPJ: 11.138.213/0001-09

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	24230	Fonte PC ATX 80 Plus Bronze: Potencia mínima – 500W Real; Padrão ATX12V V2.2; Conector Placa Mãe 20+4 pinos; 2 Conectores S-ATA; 1 Conector 6+2 pinos 12v Tensão de entrada 115~230V chaveado.	UNI	30	R$ 199,0000	R$ 5.970,0000	fortrek 500w
					TOTAL:	R$ 5.970,0000	

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29339	Impressora duplex tecnologia Laser; Impressão frente e verso automático (duplex). Velocidade de Impressão 30ppm ou superior; Volume de impressão mensal recomendado: 750 a 4.000 páginas; Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas; Processador de 1200 Mhz ou superior; Memória de 256Mb ou superior; Resolução 1.200 x 1.200 dpi; Bandeja padrão com capacidade mínima de 200 folhas, bandeja multifunções com capacidade mínima de 100 folhas; Capacidade mínima de Saída de 150 folhas. Conexão mínima; 1x USB de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T. Painel sensível ao toque. O cilindro deve ser grudado ao toner, de modo que ao trocar o toner, o mesmo seja substituído em conjunto, sem necessidade de comprar outro cilindro. O produto deverá vir acompanhado com seu toner original (preto), cabo USB, Cabo de energia, manuais, cartão garantia. Similar ou melhor qualidade que: HP.	Unid	25	R$ 1.490,0000	R$ 37.250,0000	hp 4003
					TOTAL:	R$ 37.250,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29342	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Processador Octa-Core AM4 Cache 32MB 3.6Ghz (4.4Ghz Max Turbo), Placa mãe AM4 padrão DDR4 com wifi Memória RAM DDR4 16gb 3.200mhz, deve vir com dois pentes de 8gb cada SSD 256gb NVMe com leitura e gravação com velocidade mínima de 1000MB/s e HDD 500Gb com 7200 rpm. Placa de Vídeo (VGA) Performance Nvidia GTX 1060 3GB GDDR5 192bits DVI HDMI DP Deve possuir Windows 11 home, e pacote office completo. Com gravador DVD/CD Gabinete 2 baias Fonte 80plus Bronze 500w Monitor LED de no mínimo 23” com resolução mínima de 1920x1080, widescreeen, FULL HD, HDMI, VGA, VESA, de 100Hz e com antirreflexo. Kit Teclado com layout em tamanho normal c/ teclado numérico, e à barra de espaços larga e curva; resistente a	Unid	15	R$ 3.169,0000	R$ 47.535,0000	skull r7 16gb ddr4 256nvme 500hdd 1060 23 win11

		derramamentos com cabo de 1,8m, Mouse com mínimo de 1200dpi e cabo de 1,8m e caixa de som.					
					TOTAL:	R$ 47.535,0000	

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29352	Notebook Com sistema operacional windows 11, com sistema office completo desbloqueado. Processador podendo ser AMD ou INTEL, com lançamento dos anos de 2023, 2024 ou 2025; placa de vídeo integrada, mínimo 8 núcleos e 12 theads. Memória ram: mínimo de 16gb, DDR4, com velocidades mínimas 3200Mhz. Deve possuir rede Wireless com wifi 5, no mínimo. Tela de 15,6 polegadas, Full HD (1920x1080), com antirreflexo fosco. Teclado numérico com ABNT2. Com microfone, alto falante e webcam. Armazenamento de no mínimo 512gb, SSD Nvme PCie 3.0 ou 4.0. Com entrada para rede (RJ45), carregador, HDMI, USB 3.0, USB 2.0, USB-C e fone de ouvido	Unid	10	R$ 3.290,0000	R$ 32.900,0000	asus r7 16gb 512nvme 15.6
					TOTAL:	R$ 32.900,0000	

LOTE 30: LOTE 30

LOTE 36: LOTE 36

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26764	Placa mãe lga 1151 chip set intel h310 dual Chanel ddr4 Lan giga 10/100/1000	UN	20	R$ 310,0000	R$ 6.200,0000	biostar lga1151
					TOTAL:	R$ 6.200,0000	

LOTE 37: LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26763	Placa mãe lga 1200 chip set intel h 510 dual Chanel ddr4 Lan giga lan 10/100/1000	UN	20	R$ 380,0000	R$ 7.600,0000	biostar lga1200
					TOTAL:	R$ 7.600,0000	

LOTE 40: LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	29355	Roteador com Wi-Fi 6 Long-Range, LAN Gigabit, e deve acompanhar sua Fonte U-POE 48v 0,65A at BR 31.2W, Ubiquiti, Gigabit DualBand: * -2,4 GHz (4x4 MIMO), 5 GHz (4x4 MU-MIMO e OFDMA), Wi-Fi 6 de Alta Eficiência; * Throughput Agregado de 3 Gbps; * Antena com Irradiação Horizontal de Maior Cobertura; * 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In); * Material do Gabinete: Plástico; * Resistência ao Tempo: IP54; * Interface de Gerência: Ethernet, Bluetooth Low Energy 5.0 ; * Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet * Botão Reset de Fábrica; * LEDBranco/Azul; * Método de Alimentação PoE+, PoE Passivo (48V), Consumo Máximo de Energia 18.5W * Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 26 dBm; 5 GHz - 26 dBm; * Taxa de Transmissão: 2.4 GHz - 600 Mbps; 5 GHz - 2400 Mbps; * Ganho de Antena: 2.4 GHz - 4 dBi; 5 GHz - 5.5 dBi; * Montagem Teto/Parede (Acessórios Incluídos) * Temperatura de Operação -30 a 60° C * Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40) 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 -	Unid	10	R$ 1.250,0000	R$ 12.500,0000	ubiquiti u6-lr

		MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax (WiFi 6) 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)					
					TOTAL:	R$ 12.500,0000	

LOTE 47: LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29359	SSD NVMe, com leitura e gravação mínimo de 3000 MB/s	Unid	5	R$ 250,0000	R$ 1.250,0000	red nvme
					TOTAL:	R$ 1.250,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5F7FAB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 43/2026

DECRETO Nº 43/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 7.936.088,37 (Sete milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 7.936.088,37 (Sete milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
625	00895-CONV. 995-2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS LAMBARI	7.662.262,87
	SUBTOTAL	**7.662.262,87**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3511	00893-CONV. 782-2025 - AQUIS. DE ESTUFAS	273.825,50
	SUBTOTAL	**273.825,50**
	TOTAL	**7.936.088,37**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	7.662.262,87
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	273.825,50
	TOTAL	**7.936.088,37**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DDA30A14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 023/2026

EDITAL nº 023/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 03/2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**, DIVULGA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de:. **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO MAMBUCA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR BAIRRO SERRA GRANDE, MOTORISTA, FARMACEUTICO, TECNICO DE ENFERMAGEM, PEDAGOGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FONOAUDIOLOGO**

Sapopema, 11 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14

CLASSIFI	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Anderson Pereira Camargo	76,5
2	Erick Henrique Terra de oliveira	45,0
3	Edina dos santos medeiros Bufolo	43,0
4	Ines Gomes Pereira Da Silva	39,5

CARGO – AUXILIAR ADMINSITRATIVO

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	José Antônio Lisboa rocha	86,0
2	Maria Raphaely do Nascimento Konycki	67,5
3	Eduarda Cruz Andrade	62
4	Giovana Flores de Oliveira	60,0
5	Ueliton Henrique da Silva luz	59,5
6	Gisela Trojan Repiso	56,0
7	Emanuelli Costa dos Santos	55,5
8	Felipe de Souza Maciel	54,0
9	Ana Luíza Silva da Luz	53,5
10	Elizandra da Silva	52,5
11	FELIPE FREITAS MARINS	52,5
12	Silvia de Oliveira Matias	51,10
13	Andressa dos Passos da Luz	50,8
14	Mariane da Silva Correia	50,5
15	Silmara Dutra de Souza	49,5
16	Ana Clara Cezar Camargo	49,5
17	Cintia Stefani França Brisola	48,4
18	Kawany	48,0
19	Giovanna Guerreiro dos S. Nascimento	46,0
20	ZORAIDE OLIVEIRA CRABI	45,5
21	Nadine Antonio Maciel	44,5
22	Maicon Jose de Melo Guerreiro	44,5
23	PRISCILA DOS SANTOS TRINDADE	44,0
24	Larissa Borba Santos	43,5
25	Caroline Soares dos Santos	42,0
26	vera guerreiro de paula	42,0
27	Geovanna Rolim Moraes	42,00
28	Laura de lima Pereira Guerreiro	41,5
29	Mirella dos Santos Balduino	40,5
30	Kelly Allana Carvalho Silva	39,5
31	Tatiane Mainardes Ferreira Santiago	38,5
32	Inayara Andrade Rodrigues Da Silva	37,0
33	Emilia Assis Yamada	36,5
34	JHENIFER LETICIA CARDOSO	36,5
35	Lorena Cassianne Oliveira dos Santos	36,0
36	Lucimar Azevedo De Lima Bastos	35,5
37	Luciano Costa Guerreiro Filho	35,5
38	Joao Gabriel Andrade Rodrigues	35,0
39	Yuri Dias de Oliveira Pereira	34,0
40	Pedro Henrique Antonio Vieira	33,5
41	Marcos Giovanne Dos Santos Lopes	33,0
42	Fabiana de Oliveira Catharino	31,5
43	Juliana Aparecida dos Santos Alves	31,5
44	Shauane da Silva	31,5
45	Mônica Alves De Almeida	31,0
46	Patrícia da Silva Andrade Peixoto	30,5

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rosemeri Rosa de Carvalho	83,0
2	Luana de Camargo Alves	71,25
3	Graciele Fogaça da Silva	68,7
4	Maria Madalena Vieira da Silva	68,25

5	Patrícia Matias de Oliveira	68,0
6	Edinaldo figueiredo	67,25
7	Marilene de Oliveira Crabi	66,25
8	LISNEIA GOMES DO AMARAL	65,5
9	RAFAELA ALVES DE MELO	65,25
10	Josilma Rodrigues Machado	65,0
11	Vanderleia Gonçalves	65,0
12	Andreia Freitas de Oliveira	63,5
13	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	62,75
14	Ediane de Oliveira	62,0
15	Eliane Sottomaior de Almeida	60,0
16	Valquiria De Oliveira Kubiack	59,75
17	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	57,5
18	Sônia Maria Alves Konycki	57,5
19	Michele da Silva Barros Vaz	56,25
20	Eliane Almeida Jorge	55,0
21	Claudia Sottomaior de Almeida	54,5
22	Andressa Pereira Ferreira	51,5
23	Rosimeire das Dores Roque Andrade.	51,25
24	Rosângela de Almeida Silva	48,5
25	Larissa Maffud de Melo	48,5
26	LETICIA APARECIDA SILVA	48,5
27	Adrieli Pereira Ferreira Maynardes	48,0
28	Raiane Queiroz da Silva	47,50
29	Larissa Felix Pereira	45,25
30	Janaina de Lima Soares da Luz	44,0
31	Rita santos da cunha	44,0
32	Andréia Maciel Sutil	43,5
33	Mirella Cristina Gobbo	43,0
34	Angélica Aparecida Subtil Pereira	41,0
35	NATIELE RAMOS DE LIMA MARTINS	41,0
36	SIMONE SOUZA DE MELLO	39,5
37	Camile Vitória da Cunha Freitas	39,5
38	Ivone Pereira de Oliveira	37,0
39	Beatriz Tuti Martins	35,5
40	Gisele Bueno Biscaia dos Santos	34,5
41	Laura de Fátima Oliveira Pereira	31,5
42	Anny vitoria Barbosa de lima	31,0

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

CLASSIFI	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Sueli Matias skavinski	100
2	Ana Carolina Reis da Silva	100
3	Fabiane de Ponce Cordeiro	100
4	Daniela kava Alves	100
5	Mayara Cristina de Oliveira	100
6	Miguel Lima de Paula	100
7	Maria Eduarda de Oliv. Bueno	100
8	Kayane Gabrieli Fagundes Alves	100
9	Marisa Alves Valim	96
10	Luíza Maciel de Oliveira	96
11	Eliane Prestes de oliveira	95
12	Cristiane Rodrigues dos Santos	95
13	Marciane Malaquias	95
14	Cibele Gabriela Subtil Pereira	95
15	Gabrieli Lima da Costa	95
16	Lorena Sutil do Nascimento	95
17	VANESSA AP. DE LIMA LUZ	94
18	Bianca da Silva Vieira	94
19	Sirlei Ferreira Vidal	92
20	Angélica carneiro luz de Lima	92
21	Ana Paula silva de Souza	92
22	Carla Laudicéia dos Santos Romano	92
23	Thayane Viana Vaz	92
24	Franciele da Fonseca	91
25	Ana Carolina da Cruz dos Santos	91
26	Patrícia Rio Oliveira	91
27	Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi	90
28	Gesieli DE OLIVEIRA MARTINS	90
29	Raíssa Fernanda	90
30	Beatriz Dos Santos Brazil	89
31	Suele aparecida oliveira	88
32	Esdras Luz França	87
33	Patrícia Rodrigues Fagundes Alves	87
34	Valdirene ap. Maciel S do Nascimento	86
35	Josiane gomes de lima	86
36	Silvia de melo vidal	86
37	Maria Lúcia Santos Carriel	86
38	Ana Cláudia costa	86
39	Eliane Vargas da luz	86
40	Ana clara Amaro Ferreira	86
41	Eliane de Carvalho Matias	85

42	Érica de oliveira Alves	85
43	Valdineia de Oliveira Nogueira	85
44	Raquel de Oliveira Martins	85
45	juliana de sousa da silva	84
46	Adelita Camargo Mainardes Bueno	83
47	Lafaele Biscaia Martins Horácio	83
48	Rosângela Camargo da Silva	83
49	Daiane ketemps ferreira	83
50	LUANA CORREA DE MELO	82
51	BRUNA TOMÉ DE SOUZA MELO	82
52	Nilceia aparecida pereira Teixeira	81
53	Joceline luz cordeiro	81
54	Isabel Machado Peixoto do Amaral	80
55	Sandra Aparecida Oliveira dos Santos	80
56	Adriana Rodrigues de Melo Souza	80
57	Josielle Cristina de Souza Silva	80
58	Daniele neves Nunes	80
59	Isabela Galvão amaro	80
60	Rubiana Fernandes de campos	80
61	Francieli luz Cordeiro Sanches	79
62	Dulcineia Bueno domingues	78
63	Liandra Marcela de campos vidal	78
64	Gisele Rodrigues Machado	77
65	**Fabiane** Norato	77
66	Adriana Marçal Brazil Mendes	76
67	Rosa Rodrigues Biscaia	75
68	Ana Carolina vornes	75
69	Lucimara de Fátima coelho	74
70	Romillda de oliveira	73
71	ZENILDA DE CARVALHO PEREIRA	72
72	Sandra saramira Almeida de Sá	72
73	Paloma aparecida de Moraes	72
74	Ivonice Borba Santos	71
75	Benedita Fernanda de Oliveira	71
76	Dioneia Correia Rodrigues	71
77	Jéssica Feliciano de Almeida	71
78	Renata Ellen Rodrigues de Oliveira	68
79	ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA	68
80	Mirian Rosa Peixoto	66
81	Sueli Rodrigues Ramos	61
82	Sueli Silverio	60
83	BENEDITA JESUS DE OLIVEIRA	59
84	Leonice de oliveira vidal schineider	58
85	Valdineia Vargas da luz	58
86	Elen Cristina Vidal Ferrareto	58
87	Maria José De Lima Melo	56
88	Dayane Trindade Dos Santos	55
89	SILVANA SOUZA DA SILVA LIMA	52
90	Rosângela Ap. Bufolo Figueiredo	48
91	Camila Vargas da luz	48

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Leandir trindade de oliveira	83
2	Shirlei Fagundes da Silva	82,5
3	Cleunice aparecida da Rosa	80
4	Jose Rilva Paulino da Silva	71
5	Osiel dos Santos Correa	70

CARGO – FARMACEUTICO

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Erica Bruna Fonseca	53,75
2	Floriza Angelita de Camargo santos	46,5
3	Ana Lívia de Souza Bueno	44,5
4	Jeniffer Guerreiro de Melo	37,0

CARGO – FONOAUDILOGO

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Bruna Buachack de Lima	62,0

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – MAMBUCA

CLASSIFI	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Patrícia Aparecida dos Santos Medeiros	91
2	Daniele Fernanda de Matos Euzébio	91
3	Elen Sabrina de Oliveira Euzébio	87
4	LEILA VIEIRA NEVES RAMOS	81
5	Jessica biscaia da Silva	79

CARGO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria Eduarda Alves Mesquita Mendes	91
2	Adriana Tavares da Silva	68
3	Agdalva Do Rozário Barboza	58

CARGO – MOTORISTA

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Vinicius Novo Soares	100
2	Marcos Borba	100
3	Otacilio Gonçalves	96,5
4	João Vitor de Souza Matias	95
5	Leandro De Souza Ferreira	94,5
6	João Lucas Sottomaior Paloco	93
7	Luiz Roberto Camargo Pereira	91,5
8	Gean de Souza Neves	91,5
9	Juliano de Oliveira Matias	91
10	Luis Fernando Nunes	87,5
11	Adriano Buachack	87
12	Edimar aparecido moro brizola	86
13	Alan Martinhis de Oliveira	85,5
14	Luan Sales Brito	85
15	Josmar de Andrade	84
16	Adriano Silva Brizola	82,5
17	Adir Miranda Rodrigues	80
18	RENATO AP. DOS SANTOS MORAES	79,5
19	Douglas Emanuel Costa Rodrigues	78,5
20	PAULO GOMES CARNEIRO JUNIOR	78,5
21	Elton de Souza bento	73,5
22	João Batista Ramos filho	67,5

CARGO – PEDAGOGO

CLASSIFI	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Josiane Alves	56,5
2	Isabela Peixoto do Amaral Maciel	51,75
3	Juliano Leoncio de Melo	50
4	Juliana Assis Correa	47
5	JOÃO BATISTA DA CUNHA	45
6	Lilia Paula Pereira	41
7	Maria Izabel Briginski da Silva	40,5
8	Romilda Aparecida Flores	38,5
9	Cristiane Villas Boas	38
10	Sirlene Aparecida Brizola Marçal Alves	37
11	Tatiele Santos Mainardes	35
12	Flavia dos Santos Mainardes	32
13	Joice Heloisa Dias Martins	30

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL

1	Rosenilda aparecida ferreira	61,42
2	Mariclelia de Almeida dutra	49,7
3	Fabiana Justino da Silva Campos	46,6
4	Thais Santos de Oliveira Nascimento	46,6
5	Laudiceia Paula de Oliveira Afonco	42,60
6	CLEUSA FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA	39,9
7	Hildo Rufino da silva	37
8	ANDRESSA TRINDADE DOS SANTOS	35,5
9	Cleonilde de Lara Mendes	33
10	Jéssica gabardo Clenk cecilio costa	35
11	Natalia dos Santos de Oliveira	32,72
12	Juliana de Freitas Correa Borba	32,32

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DCEFB027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PUBLICAÇÃO Nº 0100/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PCD/NEGROS

PUBLICAÇÃO Nº 0100/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI,**ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior,torna público aos interessados o Edital de Retificação da Classificação Final – PCD e Negros do Concurso Público 001/2025.

Art. 1º Fica retificado o Anexo II do Edital 098/2026 Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência, para o cargo de Professor 20h.

Art. 2º Fica retificado o Anexo III do Edital 098/2026 Classificação Final na condição de Pessoa condição de Negros (Preto/Pardo) Professor 40h.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados

Art. 4º Em caso de dúvidas os candidatos podem realizar contato com o Instituto UniFil através do e-mail contato@institutounifil.com.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PCD
Professor 20h	MARINA SILVEIRA BONACAZATA SANTOS	017.603.834-25	72,50	1
Professor 20h	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	017.603.834-39	69,50	2
Professor 20h	THALITA SOARES CONEJO	017.603.890-22	67,50	3
Professor 20h	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	017.603.764-37	64,50	4
Professor 20h	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	017.603.882-93	62,00	5
Professor 20h	ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS	017.603.821-52	60,00	6
Professor 20h	DÉBORA CRISTINA CAMPOS	017.603.802-26	60,00	7
Professor 20h	MARIVANE IZO MONDADORI	017.603.875-92	57,00	8
Professor 20h	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	017.603.801-00	57,00	9
Professor 20h	MIRIAN HELENA LOBO	017.603.769-48	52,00	10

ANEXO III – NEGRO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Professor 40h	WALORY LOHANY OLIVEIRA DE PAULA	017.603.833-85	72,50	1
Professor 40h	THAINÁ FERNANDES ROCHA	017.603.889-17	72,50	2
Professor 40h	VANESSA BEATRIZ REIS	017.603.826-78	69,50	3
Professor 40h	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS	017.603.880-17	67,00	4
Professor 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	017.603.886-69	65,00	5
Professor 40h	FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA	017.603.801-12	64,50	6
Professor 40h	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	017.603.891-18	64,50	7
Professor 40h	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	017.603.777-88	62,50	8
Professor 40h	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM	017.603.821-94	62,00	9
Professor 40h	ÉRICA FERNANDA DA SILVA MUNHOZ	017.603.810-61	62,00	10
Professor 40h	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	017.603.759-68	62,00	11
Professor 40h	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	017.603.828-46	52,00	12

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2CAACFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 18/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 18/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
JOSE GRANADO RODRIGUES	376540	92A16	5	CONDOMINIO ESTANCIA ZAUNA
JOSE LUIZ BONOTO	375420	92A08	7	CONDOMINIO ESTANCIA ZAUNA
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397666	14	1	JARDIM SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397423	5	27	JARDIM SAO PAULO
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401755	38	13	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401446	26	30	JARDIM SAO PAULO II
BENTO SALA	639	2	21	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	620	2	20	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	710	2	28	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	728	2	29	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	736	2	30	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	655	2	23	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	604	2	18	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	590	2	17	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B

BENTO SALA	639	2	21	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
MARCELO CARDOSO	218898	13	3	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
CRISTIANE APARECIDA ARCA	219037	13	16	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
VITAL JOSE DA ROCHA	218863	13	1	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
ADRIANO DA LUZ	219509	14	23REM	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
IMOBILIARIA SOL LTDA	219541	14	27	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
SUEMAR APARECIDO FRANCISCO RIBEIRO	219819	15	15REM	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
IMOBILIARIA SOL LTDA	219711	15	7	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
EZEQUIEL NETO DA SILVA	219827	15	16	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
IMOBILIARIA SOL LTDA	219371	14	11	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
JOSE FERNANDES DE SOUZA	172782	15	11	JARDIM COMETA
JOSE FERNANDES DE SOUZA	172774	15	10	JARDIM COMETA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	128716	2	6	JARDIM IMPERIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	128910	3	7	JARDIM IMPERIAL
NOEL MAXIMIANO	128813	2	15	JARDIM IMPERIAL
PEDRO PRAXEDES DE NOVAIS	130893	10	1	JARDIM IBIRAPUERA

Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Departamento Administração de Receitas Decreto 294/2025

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA

Coordenador de Alvará e Fiscalização Decreto 142/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:DC104FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 18/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 18/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
JOSE GRANADO RODRIGUES	376540	92A16	5	CONDOMINIO ESTANCIA ZAUNA
JOSE LUIZ BONOTO	375420	92A08	7	CONDOMINIO ESTANCIA ZAUNA
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397666	14	1	JARDIM SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397423	5	27	JARDIM SAO PAULO
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401755	38	13	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401446	26	30	JARDIM SAO PAULO II
BENTO SALA	639	2	21	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	620	2	20	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	710	2	28	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	728	2	29	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	736	2	30	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	655	2	23	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	604	2	18	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	590	2	17	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
BENTO SALA	639	2	21	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
MARCELO CARDOSO	218898	13	3	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B

CRISTIANE APARECIDA ARCA	219037	13	16	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
VITAL JOSE DA ROCHA	218863	13	1	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
ADRIANO DA LUZ	219509	14	23REM	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
IMOBILIARIA SOL LTDA	219541	14	27	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
SUEMAR APARECIDO FRANCISCO RIBEIRO	219819	15	15REM	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
IMOBILIARIA SOL LTDA	219711	15	7	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
EZEQUIEL NETO DA SILVA	219827	15	16	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
IMOBILIARIA SOL LTDA	219371	14	11	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
JOSE FERNANDES DE SOUZA	172782	15	11	JARDIM COMETA
JOSE FERNANDES DE SOUZA	172774	15	10	JARDIM COMETA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	128716	2	6	JARDIM IMPERIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	128910	3	7	JARDIM IMPERIAL
NOEL MAXIMIANO	128813	2	15	JARDIM IMPERIAL
PEDRO PRAXEDES DE NOVAIS	130893	10	1	JARDIM IBIRAPUERA

Paço Municipal, 09 de Fevereiro de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	***HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA***
Diretor de Departamento Administração de Receitas Decreto 294/2025	Coordenador de Alvará e Fiscalização Decreto 142/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:28026471

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 02/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	11	13	NOTIFICAÇÃO	13008/1-2026
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	11	13	NOTIFICAÇÃO	13009/1-2026
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	11	13	NOTIFICAÇÃO	13010/1-2026
LUIZ ANTONIO PERLATO	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B	11	20	AUTO DE INFRAÇÃO	87/2026
LUIZ ANTONIO PERLATO	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B	11	20	NOTIFICAÇÃO	13158/1-2026
APARECIDA DE JESUS SANTOS	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	26	4	EMBARGO	12996/1-2026
IMOBILIARIA YPEI LTDA	PQ.SAO PEDRO	15	16	NOTIFICAÇÃO	12656/1-2025
GILBERTO MOREIRA DO CARMO	JD. ESPERANCA IV PARTE	7	13A	EMBARGO	12584/1-2025
GILBERTO MOREIRA DO CARMO	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B	7	13A	AUTO DE INFRAÇÃO	1002/2025
PRISCILA DE MORAES SILVA	JARDIM CENTRO CIVICO	9	11	AUTO DE INFRAÇÃO	38/2026
PRISCILA DE MORAES SILVA	JARDIM CENTRO CIVICO	9	11	AUTO DE INFRAÇÃO	39/2026
PRISCILA DE MORAES SILVA	JARDIM CENTRO CIVICO	9	11	NOTIFICAÇÃO	13021/3-2026
PRISCILA DE MORAES SILVA	JARDIM CENTRO CIVICO	9	11	NOTIFICAÇÃO	13022/3-2026
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	14	AUTO DE INFRAÇÃO	1144/2025
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	14	NOTIFICAÇÃO	12741/3-2025
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	15	AUTO DE INFRAÇÃO	1145/2025
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	15	NOTIFICAÇÃO	12741/4-2025
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	11	AUTO DE INFRAÇÃO	1142/2025
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	11	NOTIFICAÇÃO	12741/2-2025
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	10	AUTO DE INFRAÇÃO	1140/2025
LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA	PARQUE DA GAVEA	6	10	NOTIFICAÇÃO	12741/1-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	8	13	AUTO DE INFRAÇÃO	1123/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	8	13	AUTO DE INFRAÇÃO	1124/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	8	13	NOTIFICAÇÃO	12699/3-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	8	13	NOTIFICAÇÃO	12700/3-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	6	AUTO DE INFRAÇÃO	1107/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	6	NOTIFICAÇÃO	12676/2-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	8	15	AUTO DE INFRAÇÃO	1108/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	8	15	NOTIFICAÇÃO	12676/3-2025
SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES	JARDIM CENTRO CIVICO	9	19	AUTO DE INFRAÇÃO	59/2026
SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES	JARDIM CENTRO CIVICO	9	19	AUTO DE INFRAÇÃO	60/2026
SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES	JARDIM CENTRO CIVICO	9	19	NOTIFICAÇÃO	13029/2-2026
SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES	JARDIM CENTRO CIVICO	9	19	NOTIFICAÇÃO	13030/2-2026
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	2	24	AUTO DE INFRAÇÃO	1106/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	2	24	NOTIFICAÇÃO	12676/1-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	27	AUTO DE INFRAÇÃO	1125/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	27	AUTO DE INFRAÇÃO	1126/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	27	NOTIFICAÇÃO	12699/2-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	27	NOTIFICAÇÃO	12700/2-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	2	11	EMBARGO	12739/1-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	18	AUTO DE INFRAÇÃO	1127/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	18	AUTO DE INFRAÇÃO	1128/2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	18	NOTIFICAÇÃO	12699/1-2025
CAPRI SARANDI LOTEADORA – SPE LTDA	JARDIM MARINGÁ	5	18	NOTIFICAÇÃO	12700/1-2025
ADRIANO ROBERTO CAPRIOLI VIEIRA	JD. DAS TORRES	1	8	NOTIFICAÇÃO	12870/1-2025
ADRIANO ROBERTO CAPRIOLI VIEIRA	JD. DAS TORRES	1	8	NOTIFICAÇÃO	12869/1-2025
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	9	16	AUTO DE INFRAÇÃO	1165/2025
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	9	16	NOTIFICAÇÃO	12758/1-2025

IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	10	9	AUTO DE INFRAÇÃO	1166/2025
IMOBILIARIA SOL LTDA	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE	10	9	NOTIFICAÇÃO	12759/1-2025
N T EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CJ. CASA FAMILIA SARANDI – I ETAPA	4	17	AUTO DE INFRAÇÃO	1168/2025
N T EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CJ. CASA FAMILIA SARANDI – I ETAPA	4	17	NOTIFICAÇÃO	12762/1-2025
ANDREIA LIANI VICENTINI DOS SANTOS	JD. OURO VERDE	15	19	NOTIFICAÇÃO	12742/1-2025
MARCIONE PENHA GUERREIRO	JD. NOVO CASTELO	3	2	NOTIFICAÇÃO	12671/1-2025
GUILHERME ANTONIO PEDROZO	JD. MONTE REY	30	1A	NOTIFICAÇÃO	12764/1-2025
GUILHERME ANTONIO PEDROZO	JD. MONTE REY	30	1A	NOTIFICAÇÃO	12765/1-2025
SOCIEDADE MEDICA REGIONAL D EMANDAGUARI MARIALVA E SARANDI	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	222A	222A	NOTIFICAÇÃO	12868/1-2025
DEJACIR DOMINGUES DE SOUZA	PQ.RES. BELA VISTA	14	5	NOTIFICAÇÃO	12867/1-2025
JOAO MARIA CAMPOS ROSA	JD. NOVO BERTIOGA	15	15	AUTO DE INFRAÇÃO	83/2026
JOAO MARIA CAMPOS ROSA	JD. NOVO BERTIOGA	15	15	NOTIFICAÇÃO	13083/4-2026
JORGE FREITAS LOPES	JD. VERAO	48	6	EMBARGO	12133/1-2025
RITA DE CACIA ROCHA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	6	NOTIFICAÇÃO	12999/2-2026
RITA DE CACIA ROCHA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	6	NOTIFICAÇÃO	13000/2-2026
RITA DE CACIA ROCHA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	6	AUTO DE INFRAÇÃO	31/2026
RITA DE CACIA ROCHA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	6	AUTO DE INFRAÇÃO	32/2026
ROSENI AVILA DE SOUZA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	21	11	EMBARGO	12736/1-2025
ALISSON FELIPE MOREIRA BOAVENTURA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	15	15	EMBARGO	12737/1-2025
D'PALMA PARTICIPAÇÕES LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	3	NOTIFICAÇÃO	12999/1-2026
D'PALMA PARTICIPAÇÕES LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	3	NOTIFICAÇÃO	13000/1-2026
D'PALMA PARTICIPAÇÕES LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	3	AUTO DE INFRAÇÃO	33/2026
D'PALMA PARTICIPAÇÕES LTDA	JARDIM CENTRO CIVICO	7	3	AUTO DE INFRAÇÃO	34/2026
JOAO LUIZ TAVARES NETO	JD. NOVA PAULISTA	16	10	EMBARGO	12974/1-2026
LEANDRO PEREIRA GONÇALVES E OUTRO	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	51	10	NOTIFICAÇÃO	12965/1-2026
LEANDRO PEREIRA GONÇALVES E OUTRO	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	51	10	NOTIFICAÇÃO	12958/3-2026
LEANDRO PEREIRA GONÇALVES E OUTRO	PQ. RES. NOVA ALIANÇA	51	10	NOTIFICAÇÃO	12962/3-2026
EDSON JUNIOR CARVALHO	JARDIM REAL II	6	7	NOTIFICAÇÃO	12839/1-2025
EDSON JUNIOR CARVALHO	JARDIM REAL II	6	7	AUTO DE INFRAÇÃO	1195/2025
DIEGO CECCONI	JARDIM MARINGÁ	3	20	AUTO DE INFRAÇÃO	50/2026
DIEGO CECCONI	JARDIM MARINGÁ	3	20	AUTO DE INFRAÇÃO	51/2026
DIEGO CECCONI	JARDIM MARINGÁ	3	20	NOTIFICAÇÃO	13026/4-2026
DIEGO CECCONI	JARDIM MARINGÁ	3	20	NOTIFICAÇÃO	13027/4-2026
ATAIDE GREGORIS	JD.INDEP. 1A 2A 3A PARTE	24	15	NOTIFICAÇÃO	13018/1-2026
MARCELO ADRIANO TEODORO	JD. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	83	10	NOTIFICAÇÃO	13019/1-2026
MARCELO ADRIANO TEODORO	JD. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	83	10	NOTIFICAÇÃO	13018/2-2026

Publicado por:
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva
Código Identificador:F813DB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 06/02/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.484.160,00	2.484.160,00	1.789.221,07	(694.938,93)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.172.880,00	1.172.880,00	1.042.822,88	(130.057,12)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.172.880,00	1.172.880,00	1.042.822,88	(130.057,12)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	100.000,00	91.648,18	(8.351,82)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.000,00	91.648,18	(8.351,82)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.211.280,00	1.211.280,00	654.750,01	(556.529,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		40.500,00	40.500,00	37.304,80	(3.195,20)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 06/02/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.170.780,00	1.170.780,00	617.445,21	(553.334,79)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		8.304.395,62	8.304.395,62	7.098.642,91	(1.205.752,71)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		3.018.360,00	3.018.360,00	2.608.647,07	(409.712,93)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		3.018.360,00	3.018.360,00	2.608.647,07	(409.712,93)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		5.286.035,62	5.286.035,62	4.489.995,84	(796.039,78)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		5.286.035,62	5.286.035,62	4.489.995,84	(796.039,78)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	(1.900.691,64)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 06/02/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	(1.900.691,64)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	(1.900.691,64)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		9.773.000,00	9.773.000,00	8.529.485,74	8.529.485,74	8.516.593,33	1.243.514,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.220.000,00	8.220.000,00	7.999.908,30	7.999.908,30	7.999.908,30	220.091,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.553.000,00	1.553.000,00	529.577,44	529.577,44	516.685,03	1.023.422,56
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		9.793.000,00	9.793.000,00	8.529.485,74	8.529.485,74	8.516.593,33	1.263.514,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		9.793.000,00	9.793.000,00	8.529.485,74	8.529.485,74	8.516.593,33	1.263.514,26
RESERVA DO RPPS		995.555,62	995.555,62	0,00	0,00	0,00	995.555,62
SUPERÁVIT (IX)		995.555,62	995.555,62	358.378,24	358.378,24	371.270,65	637.177,38
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		10.788.555,62	10.788.555,62	8.887.863,98	8.887.863,98	8.887.863,98	1.900.691,64

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			

			ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BEADF4D6

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**			**Data de 06/02/2026**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	8.887.863,98	7.827.238,06	**Despesa Orçamentária (VI)**	8.529.485,74	7.923.893,97
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	8.887.863,98	7.827.238,06	**Vinculada**	8.529.485,74	7.923.893,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.270.530,01	1.169.327,37	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.257.638,48	1.173.101,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	588.776,75	689.206,46	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	960.046,52	588.776,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	588.776,75	689.206,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	960.046,52	588.776,75
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.747.170,74	9.685.771,89	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	10.747.170,74	9.685.771,89
Notas Explicativas					
-					
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI			***LUCIMARA FARAGO***		
Diretora Presidente			Diretora Contábil		
			TC PR 048.949/O-7		

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:917875C0

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		960.046,52	588.776,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.741,67	25.945,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.741,67	25.945,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		956.304,85	562.830,91
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		956.304,85	562.830,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.263,37	17.263,37
IMOBILIZADO		17.263,37	17.263,37
BENS MOVEIS		26.457,90	26.457,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.194,53)	(9.194,53)
TOTAL		**977.309,89**	**606.040,12**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		12.892,73	1,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.742,41	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		12.742,41	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		150,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		150,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,32	1,20
VALORES RESTITUÍVEIS		0,32	1,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		131.114.662,40	130.296.830,91
PROVISÕES A LONGO PRAZO		131.114.662,40	130.296.830,91
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		131.114.662,40	130.296.830,91
TOTAL DO PASSIVO		**131.127.555,13**	**130.296.832,11**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício
DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		(130.150.245,24)	(129.690.791,99)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(459.453,25)	124.821.393,37
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(129.690.791,99)	(254.512.185,36)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(130.150.245,24)**	**(129.690.791,99)**
TOTAL		977.309,89	606.040,12

ATIVO FINANCEIRO	960.046,52	588.776,75	**PASSIVO FINANCEIRO***	12.892,73	1,20
ATIVO PERMANENTE	17.263,37	17.263,37	**PASSIVO PERMANENTE**	131.114.662,40	130.296.830,91
SALDO PATRIMONIAL				**(130.150.245,24**	**(129.690.791,99**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.936,46	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	249.718,35	266.603,56
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	694.498,98	322.171,99
TOTAL	**947.153,79**	**588.775,55**
Notas Explicativas		
-		
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente	Diretora Contábil	
	TC PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:26669DC1

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO			**DATA EMISSÃO:**06/02/2026
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**14.841.894,68**	**135.203.736,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**3.651.469,95**	**3.474.110,09**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.651.469,95	3.474.110,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**91.648,18**	**63.649,38**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		91.648,18	63.649,38

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.489.995,84**	**3.896.295,27**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.489.995,84	3.896.295,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.608.780,71**	**127.769.681,38**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.954.030,70	127.376.498,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		654.750,01	393.183,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.301.347,93**	**10.382.342,75**
PESSOAL E ENCARGOS		**111.513,42**	**106.436,42**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		111.513,42	106.436,42
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.888.394,88**	**7.131.983,18**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.856.529,12	6.138.408,76
PENSÕES		1.031.865,76	993.574,42
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**223.715,58**	**281.502,44**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.602,69	4.440,97
SERVIÇOS		220.112,89	274.689,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	2.372,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.077.724,05**	**2.862.420,71**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.771.862,19	2.456.076,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		305.861,86	406.344,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(459**.453,25**)**	124.821.393**,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**		**0,00**	**0,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI		***LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente		Diretora Contábil	
		TC PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F4F58F4F

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2025**
Balanço Anual	
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
Entidade: 231 - Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:840DB8C8

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2025**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	905.832,51	905.832,51	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	868.527,71	868.527,71	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1210 - 6 RAQUEL DE FÁTIMA ALVES	0,00	6.011,28	6.011,28	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 127409 - 1 ROSINHA INES WARDZYNSKI RUTINA	0,00	5.464,80	5.464,80	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 140875 - 5 SUZANA DE JESUS	0,00	5.588,57	5.588,57	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	126.061,80	126.061,80	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	42.602,63	42.602,63	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	381.704,79	381.704,79	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	184.438,75	184.438,75	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 131219 - 7 BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.	0,00	116.655,09	116.655,09	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	37.304,80	37.304,80	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	37.304,80	37.304,80	0,00
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA	0,00	37.304,80	37.304,80	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	17.841,07	17.841,07	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	17.841,07	17.841,07	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	17.841,07	17.841,07	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1,20	333.964,02	333.964,90	0,32
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1,20	333.964,02	333.964,90	0,32
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	1,20	333.964,02	333.964,90	0,32
	Despesa Orçamentária	0,00	8.529.485,74	8.516.593,33	12.892,41
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	8.529.485,74	8.516.593,33	12.892,41
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	1,20	9.787.123,34	9.774.231,81	12.892,73

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil

TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:39262C7C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de**		**06/02/2026**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.952.590,00	4.952.590,00	5.281.636,92	329.046,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.284.430,00	1.284.430,00	1.328.564,18	44.134,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.284.430,00	1.284.430,00	1.328.564,18	44.134,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.586.160,00	3.586.160,00	3.933.636,46	347.476,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.586.160,00	3.586.160,00	3.933.636,46	347.476,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		82.000,00	82.000,00	19.436,28	(62.563,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		32.000,00	32.000,00	19.436,28	(12.563,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.804.960,00	1.804.960,00	1.652.674,18	(152.285,82)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.804.960,00	1.804.960,00	1.652.674,18	(152.285,82)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.804.960,00	1.804.960,00	1.652.674,18	(152.285,82)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00

A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	176.761,10
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	176.761,10
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	176.761,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		535.000,00	535.000,00	349.891,20	337.891,20	337.891,20	185.108,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		355.000,00	355.000,00	231.863,11	231.863,11	231.863,11	123.136,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	180.000,00	118.028,09	106.028,09	106.028,09	61.971,91
DESPESAS DE CAPITAL		130.000,00	130.000,00	2.515,03	2.515,03	2.515,03	127.484,97
INVESTIMENTOS		130.000,00	130.000,00	2.515,03	2.515,03	2.515,03	127.484,97
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		665.000,00	665.000,00	352.406,23	340.406,23	340.406,23	312.593,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		665.000,00	665.000,00	352.406,23	340.406,23	340.406,23	312.593,77
RESERVA DO RPPS		6.092.550,00	6.092.550,00	0,00	0,00	0,00	6.092.550,00
SUPERÁVIT (IX)		6.092.550,00	6.092.550,00	6.581.904,87	6.593.904,87	6.593.904,87	(489.354,87)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		6.757.550,00	6.757.550,00	6.934.311,10	6.934.311,10	6.934.311,10	(176.761,10)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:44E12855

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 06/02/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	6.934.311,10	5.272.578,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	352.406,23	176.601,92
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	6.934.311,10	5.272.578,00	**Vinculada**	352.406,23	176.601,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	78.392,37	53.929,16	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	481.679,01	655.367,92
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	25.573.787,96	21.079.250,64	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	31.752.406,19	25.573.787,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.573.787,96	21.079.250,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	31.752.406,19	25.573.787,96
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.586.491,43	26.405.757,80	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	32.586.491,43	26.405.757,80
Notas Explicativas					

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7
Entidades Consolidadas:	
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:436761FB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		11.562.779,10	7.998.232,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.749,48	823,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.749,48	823,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		11.561.029,62	7.997.409,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		11.043.937,02	7.267.189,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		517.092,60	730.219,67
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		20.192.142,12	17.575.555,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		20.189.627,09	17.575.555,01
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		20.189.627,09	17.575.555,01
IMOBILIZADO		2.515,03	0,00
BENS MOVEIS		2.515,03	0,00
TOTAL		**31.754.921,22**	**25.573.787,96**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		9.355,35	0,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.353,42	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		9.353,42	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1,93	0,90
VALORES RESTITUÍVEIS		1,93	0,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		22.735.284,28	19.073.127,54
PROVISÕES A LONGO PRAZO		22.735.284,28	19.073.127,54
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		22.735.284,28	19.073.127,54
TOTAL DO PASSIVO		**22.744.639,63**	**19.073.128,44**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	2.838.467,70	2.006.061,61
RESERVAS ATUARIAIS	2.838.467,70	2.006.061,61
RESULTADOS ACUMULADOS	6.171.813,89	4.494.597,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.677.215,98	(107.709,22)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.494.597,91	4.602.307,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.010.281,59**	**6.500.659,52**

TOTAL	31.754.921,22	25.573.787,96

ATIVO FINANCEIRO	31.752.406,19	25.573.787,96	**PASSIVO FINANCEIRO***	12.001,93	0,90
ATIVO PERMANENTE	2.515,03	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	22.744.637,70	19.073.127,54
SALDO PATRIMONIAL				**8.998.281,59**	**6.500.659,52**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		15.800,00	3.800,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**15.800,00**	**3.800,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		31.235.118,75	25.185.813,47
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de		505.285,51	387.973,59
TOTAL		**31.740.404,26**	**25.573.787,06**
Notas Explicativas			
-			
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI		***LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente		Diretora Contábil	
		TC PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B3A94ED7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.928.097,67**	**5.937.966,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00

IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.981.238,36**	**3.369.910,65**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.981.238,36	3.369.910,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		2.981.238,36	3.369.910,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.328.564,18	1.873.401,77
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.328.564,18	1.208.013,41

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		1.328.564,18	1.208.013,41
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		0,00	665.388,36
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		1.652.674,18	1.496.508,88
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.652.674,18	1.496.508,88
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.612.916,59	1.466.873,55
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		39.757,59	29.635,33
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.933.636,46**	**2.551.755,66**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.933.636,46	2.551.755,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.933.636,46	2.551.755,66
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		3.933.636,46	2.551.755,66
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.013.222,85**	**16.300,05**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		993.786,57	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.436,28	16.300,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		19.436,28	16.300,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		19.436,28	16.300,05
RESTITUIÇÕES		19.436,28	16.300,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.250.881,69**	**6.045.675,58**
PESSOAL E ENCARGOS		**30.191,50**	**0,00**

REMUNERAÇÃO A PESSOAL		30.191,50	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		30.191,50	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		30.191,50	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		30.191,50	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**231.863,11**	**174.325,40**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		231.863,11	174.325,40
APOSENTADORIAS - RPPS		214.077,53	160.908,13
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		214.077,53	160.908,13
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		214.077,53	160.908,13
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		214.077,53	160.908,13
APOSENTADORIAS - RGPS		17.785,58	13.417,27
APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		17.785,58	13.417,27
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**85.190,01**	**2.276,52**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		85.190,01	2.276,52
DIÁRIAS		36.776,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		36.776,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL		17.173,00	0,00
OUTRAS DIÁRIAS		19.603,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		2.641,96	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		2.641,96	0,00
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS		2.417,08	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		224,88	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		45.772,05	2.276,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		45.772,05	2.276,52
SERVIÇOS BANCARIOS		7.999,20	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		37.772,85	2.276,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**832.406,09**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		832.406,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		832.406,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		832.406,09	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		832.406,09	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		832.406,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**415.287,67**	**601.439,66**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		415.287,67	601.439,66
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00

REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		415.287,67	601.439,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		415.287,67	601.439,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		415.287,67	601.439,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00

TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.655.943,31**	**5.267.634,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.655.943,31	5.267.634,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		4.655.943,31	5.267.634,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.655.943,31	5.267.634,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.677.**215,98**	(**107**.709,22**)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.515,03	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
MARIA INES GUTERVIL		***WOLSKI LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente		Diretora Contábil	
TC PR 048.949/O-7			

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E3FE0875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Estado do Paraná

Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000

CNPJ Nº 01.432.222/0001-46

E-mail: camaratr@terrarica.net

ATO Nº.		004 / 2026
DATA DA CONCESSÃO:		09 02 2026
FAVORECIDO:		Igor Lopes Lehn
DESTINO DA VIAGEM:		Curitiba – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 23/09/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: **Acompanhar o prefeito em viagem oficial a Curitiba: saída 03h00 do dia 10/fevereiro e retorno 03h00 do dia 12/fevereiro. Itinerário: Reunião no Incra sobre doação de área ao município (com representante da viação e obras), Audiências nas secretarias: IAT, DER e assembleia legislativa.**		
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO		
PARTIDA:	10 02 2026 ás 03hrs00min.	
RETORNO:	12 02 2026 ás 03hrs00min.	
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		01 ½ (Uma e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:		R$ 598,71
VALOR TOTAL CONCEDIDO:		R$-898,06

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 10 Fevereiro 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:D4F6E4D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 046/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 149/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 149/2025 de 24/11/2025(vinte e quatro dias de novembro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para alimentos secos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

B2M VENDAS & SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
86	1	FEIJÃO CARIOCA - 1KG Especificações mínimas: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	JOÃOZINHO	1KG	PCT	5.050,00	5,15	26.007,50
103	1	LEITE CONDENSADO - 395 GR Especificações mínimas: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	TRIANGULO	395	UNID	1.200,00	5,52	6.624,00
119	1	MAIONESE - 500GRS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	SOETO	500 GR	UNID	1.300,00	6,99	9.087,00
TOTAL								41.718,50
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM MÍNIMA 280GR Especificações mínimas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Nos sabores coco, chocolate baunilha ou leite. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	TODESCHINI	TODESCHINI	PCT	5.550,00	3,40	18.870,00

		O sabor será definido na requisição de empenho.						
29	1	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - EMBALAGEM MÍNIMA 330 GR Especificações mínimas: Sem lactose, sem proteína, Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	LIANE	PCT	5.400,00	4,00	21.600,00
32	1	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM MÍNIMA 330 GR Especificações mínimas: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	TODESCHINI	TODESCHINI	UNID	4.900,00	4,05	19.845,00
35	1	BOMBOM RECHEADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE - 1 KG Especificações mínimas: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	LACTA SONHO DE VALSA	LACTA SONHO DE VALSA	PCT	600,00	58,19	34.914,00
36	1	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS Especificações mínimas: Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 5oog, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Contém glúten.	RELVA VERDE	RELVA VERDE	UNID	620,00	26,08	16.169,60
82	1	FARINHA DE TRIGO - 5 KG Especificações mínimas: Características técnicas: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	COCAMAR	COCAMAR	PCT	660,00	16,50	10.890,00
87	1	FEIJÃO PRETO 1 KG Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	MARAVILHA	MARAVILHA	PCT	1.420,00	4,80	6.816,00
111	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 L Especificações	BATAVO	BATAVO	LT	5.650,00	4,53	25.594,50

		mínimas: Leite Pasteurizado Padronizado Homogeinado 1 Litro. Apresentação: Saco Plástico Com Validade De 9 Dias. No Valor Nutricional Não Poderá Passar De6 Gramas De Gorduras Totais Ou Seja 11 % Em Uma Porção De 200 M						
116	1	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - 500 GR Especificações mínimas: Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FLORIANI	FLORIANI	PCT	4.700,00	3,05	14.335,00
117	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM OVOS - 500 G Especificações mínimas: Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	JOIA	JOIA	PCT	1.350,00	2,70	3.645,00
118	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR Especificações mínimas: Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	JOIA	JOIA	PCT	2.650,00	2,70	7.155,00
135	1	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	COCAMAR	COCAMAR	UNID	5.000,00	8,10	40.500,00
144	1	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS EMBALAGEM MÍNIMA 50GR Especificações mínimas: sabores de frutas: uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. Os sabores e a quantidade será	BEIJA-FLOR	BEIJA-FLOR	UNID	3.600,00	1,65	5.940,00

		definida na requisição de empenho.						
167	1	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS Características mínimas: agua gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural; embalagem pet 2 litros. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	RIO BRANCO	RIO BRANCO	UNID	800,00	5,35	4.280,00
168	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS Características mínimas: agua gaseificada, açúcar extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV; embalagem garrafa pet 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	RIO BRANCO	RIO BRANCO	UNID	1.000,00	5,35	5.350,00
191	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Especificações mínimas: Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9.	COAMO TRADICIONAL	COAMO TRADICIONAL	PCT	1.375,00	27,40	37.675,00
192	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Especificações mínimas: Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9.	COAMO TRADICIONAL	COAMO TRADICIONAL	PCT	4.125,00	27,40	113.025,00
TOTAL								386.604,10

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	ERVA MATE - TOSTADO NATURAL- 250GR Especificações mínimas:	BARAO PICOLO	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	2,99	14.950,00

		Erva mate para chá. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega						
137	1	PANETONE - 400 GR Especificações mínimas: Macio, com sabor autêntico, bem recheado com frutas cristalizadas ou chocolate, com fermentação natural. Validade expressa na embalagem de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto, embalagem mínima de 400gr.	VENEZA	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	9,00	5.400,00
146	1	PIPOCA DOCE - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com v alidade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. as embalagens devem ser individuais	CLAC	NÃO INFORMADO	UNID	4.100,00	1,63	6.683,00
187	1	VINAGRE 750 ML Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega do produto	CHEMIM	NÃO INFORMADO	UNID	1.820,00	1,80	3.276,00
TOTAL								30.309,00

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACHOCOLATADO - 400 GR Especificações mínimas: Achocolatado em pó instantâneo - vitaminado .Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6,C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes .Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	4,40	2.640,00
4	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG Especificações mínimas: Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 5 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DOURO	NÃO INFORMADO	PCT	4.000,00	14,85	59.400,00
9	1	ÁGUA DE COCO - 1 LITRO Especificações mínimas: água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	VITOCOCO	NÃO INFORMADO	LT	600,00	13,00	7.800,00
10	1	ÁGUA DE COCO - 200 ML Especificações mínimas:	SOCOCO	NÃO INFORMADO	UNID	2.400,00	3,95	9.480,00

		água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.						
43	1	CHANTILLY - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO Especificações mínimas: Água, gordura vegetal de palmiste interesterificada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: estearoil-2-lactil-lactato de sódio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, regulador de acidez: fosfato dissódico e aromatizante. Embalagem de 1 L. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	24,00	1.680,00
48	1	CHOCOLATE EM PÓ 33% - EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS Especificações mínimas: Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 33% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 400 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	450,00	12,00	5.400,00
58	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO - 200GR Especificações mínimas: Caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha).	LIDER	NÃO INFORMADO	CX	1.300,00	3,44	4.472,00
62	1	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400 GR Especificações mínimas: Tradicional feito à base de leite e açúcar ou através do cozimento do leite condensado. Não conter soro em seus ingredientes. Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de v alidade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega	AUREA	NÃO INFORMADO	POTE	600,00	8,45	5.070,00
73	1	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR Especificações mínimas: Extrato de tomate sache. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	3,25	2.275,00

89	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM MÍNIMA 200GR Especificações mínimas: características mínimas: composição : Amido de milho; fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	5,09	6.617,00
106	1	LEITE DE COCO - 200 ML Especificações mínimas: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem 200ml. Validade 03 meses a partir da data de entrega.	INGACOCO	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	2,80	1.344,00
108	1	LEITE DE SOJA - 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	7,83	5.872,50
109	1	LEITE DESNATADO - 1L. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	5,00	1.750,00
110	1	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR Especificações mínimas: Instantâneo ,rico em vitamina A e D. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CCGL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	14,50	14.500,00
112	1	LEITE ZERO LACTOSE - 1 L Especificações mínimas: Indicado para todos os níveis de intolerância à lactose. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	LT	4.500,00	5,10	22.950,00
129	1	MILHO VERDE - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega	STELLA	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	27,00	17.550,00
130	1	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega	FUGINI	NÃO INFORMADO	UNID	780,00	2,68	2.090,40
189	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO - 5 KG Especificações mínimas: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	GREGO	NÃO INFORMADO	PCT	1.000,00	14,74	14.740,00
190	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO - 5 KG Especificações mínimas:	GREGO	NÃO INFORMADO	PCT	3.000,00	14,74	44.220,00

		características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.						
TOTAL								229.850,90
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO - 10 GR Especificações mínimas: Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem mínima 10 gramas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÃA	NÃO INFORMADO	PCT	300,00	1,00	300,00
2	1	AÇAFRÃO - 500 GRAMAS Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÃA	NÃO INFORMADO	PCT	450,00	10,00	4.500,00
5	1	AÇÚCAR MASCAVO - 1 KG Especificações mínimas: 100% natural, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega .	DOCICAN	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	12,60	7.560,00
6	1	ADOÇANTE DIETETICO - 80 ML Especificações mínimas: 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	LOWÃUCAR	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	21,60	1.512,00
12	1	AMENDOIM - 500GR Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	530,00	6,00	3.180,00
13	1	AMIDO DE MILHO - 500GR Especificações mínimas: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de	DO ZE	NÃO INFORMADO	UNID	710,00	4,00	2.840,00

		validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.						
14	1	ARROZ INTEGRAL - 1KG Especificações mínimas: características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	DELLARROZ	NÃO INFORMADO	PCT	250,00	9,00	2.250,00
17	1	AZEITONA VERDE 200 GR Especificações mínimas: Azeitona Verde .Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	5,00	2.750,00
18	1	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS 600 GR Sabores artificial de: banana, morango, uva e maçã verde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOBERANA	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	7,90	6.320,00
20	1	BARRA DE CEREAL - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Especificações mínimas: Com 20 g com ingredientes aveia em flocos, cereais tostados e frutas, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	NATURALE	NÃO INFORMADO	UNID	1.600,00	2,20	3.520,00
22	1	BATATA PALHA - 500G Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	IMPERIAL	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	16,30	4.564,00
26	1	BISCOITO DE FLOCOS ARROZ 150GRS Especificações mínimas: Sem glúten. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	CAMIL	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	14,47	7.235,00
31	1	BISCOITO RECHEADO - 130 GRAMAS Especificações mínimas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), leite em pó integral (1,5%), sal, amido, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corantes naturais (carmim e clorofilina cúprica) e corante caramelo III. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, AVEIA, CENTEIO E SOJA. PODE CONTER CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SABORES: chocolate, morango e doce de leite Validade 03 meses a contar da data de entrega.	FAZENDINHA	NÃO INFORMADO	PCT	200,00	2,70	540,00
33	1	BISCOITO SALGADO REDONDO	TUC'S	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	2,80	1.680,00

		- EMBALAGEM MÍNIMA 100 GR Especificações mínimas: biscoito redondo, com sal crocante por cima. Nos SABORES: Churrasco, Salame, queijo, original (tradicional), presunto, bacon E pizza. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido na requisição de empenho.						
37	1	CALDO DE GALINHA COM 6 TABLETES Eapecificações mínimas: À base de sal, gordura vegetal, amido, extrato de carne, temperos, especiarias, realçadores de sabor, corante e aromatizante. Sem gordura trans. embalagem primária: caixas de papelão contendo 6 a 8 tabletes; peso 57 a 63g. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	3,00	840,00
38	1	CAMOMILA FLOR CHÁ - 250 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÃA	NÃO INFORMADO	UNID	180,00	19,50	3.510,00
39	1	CANELA EM PÓ - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	320,00	10,00	3.200,00
40	1	CANELA EM RAMA - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	PCT	80,00	8,90	712,00
41	1	CANJICA BRANCA -500 GR classe: tipo 1, subgrupo: despeliculada Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	520,00	5,00	2.600,00
42	1	CEREAL ARROZ E AVEIA - EMBALAGEM MÍNIMA 180GR Especificações mínimas: com Probiótico - Arroz e Aveia (a partir de 8 meses) Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) probiótico e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCILON	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	9,85	591,00
45	1	CHIMICHURRI SEM PIMENTA - EMBALAGEM 500 GRAMAS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	650,00	24,60	15.990,00
46	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% - 200 GR Especificações mínimas: Chocolate em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 50% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 200 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	14,00	4.200,00
49	1	CHOCOLATE GRANULADO 500	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	14,20	4.260,00

		GR Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.						
50	1	CHOCOLATE MEIO AMARGO - BARRA 1KG Especificações mínimas: Características Técnicas: Ingredientes: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante. Embalagem primária: Embalagem Integra com informações do produto como nome, peso, número do lote data de fabricação e validade, ingredientes, informação nutricional e do fabricante. Prazo de Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante	HARALD	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	67,00	3.350,00
52	1	COCO EM FLOCOS - 100GR Especificações mínimas: Úmido e adoçado, de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	INGACOCO	NÃO INFORMADO	PCT	300,00	10,20	3.060,00
53	1	COCO RALADO 100GR Especificações mínimas: seco sem açúcar Com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	INGACOCO	NÃO INFORMADO	PCT	800,00	7,20	5.760,00
54	1	COLORAU- 500GR Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Cor intensa. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	480,00	10,50	5.040,00
55	1	COMINHO - 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	2,30	1.725,00
56	1	CRAVO-DA-ÍNDIA - 10 GRAMAS Especificações mínimas: 100% Cravo da índia. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	PCT	150,00	6,50	975,00
57	1	CREME DE CEBOLA-EMBALAGEM MÍNIMA 62GR Características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, amido, cebola (13%), sal oleina de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta do reino, realçadores de sabor: glutamato monossodico e inosinato dissodico, aromatizante, acidulante ácido cítricos e corante caramelo IV, embalagem com no mínimo 68 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	170,00	5,20	884,00
59	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO ZERO LACTOSE - 200GR Creme de leite padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes	CCGL	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	7,40	4.440,00

		celulose microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.						
60	1	CURRY - EMBALAGEM MÍNIMA 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	720,00	2,80	2.016,00
61	1	DOCE DE ABOBORA - 50 UNIDADES Cor vermelha em formato de coração, embalagem com no mínimo 50 unidades. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	38,50	5.775,00
64	1	DOCE PAÇOCA DE AMENDOIM - 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	29,50	4.425,00
65	1	DOCE PÉ DE MOLEQUE: 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	28,00	4.200,00
66	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE -200 GR Em forma de gel para preparo de bolos e sovertes, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de v alidade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	SELECTA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	14,70	1.470,00
69	1	ERVAS FINAS 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	800,00	3,30	2.640,00
70	1	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 KG Especificações mínimas: ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega.	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	25,10	1.506,00
71	1	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR Especificações mínimas: ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	4,50	6.750,00
72	1	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM MÍNIMA DE 30ML Especificações mínimas:	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	13,00	1.300,00

		Com 30 ml, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.						
74	1	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 KG Especificações mínimas: Extrato de tomate sache. validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CIAFRIOS	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	12,50	16.250,00
77	1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	DO ZE	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	8,00	1.600,00
78	1	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU - 500GR Especificações mínimas: Farinha de mandioca Flocada biju, 500 grs. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	7,10	3.905,00
79	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	DO ZE	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	8,20	2.460,00
80	1	FARINHA DE MILHO 1 KG amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KATUAY	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	7,90	2.370,00
81	1	FARINHA DE TRIGO - 1 KG Especificações mínimas: Características técnicas: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	COAMO	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	3,50	1.750,00
83	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG Especificações mínimas: Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	ANACONDA	NÃO INFORMADO	PCT	200,00	7,00	1.400,00
84	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE - 500G Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	6,60	3.300,00
85	1	FARINHA LACTEA - EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS Especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten, alérgicos: leite e derivados de trigo podem conter centeio, cevada e aveia.	NESTLE	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	25,60	1.792,00

		Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
88	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM MÍNIMA 10 G Especificações mínimas: Composição : Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	1,90	380,00
91	1	FUBA TIPO - 1 KG Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	NUTRINOVO	NÃO INFORMADO	PCT	1.050,00	3,70	3.885,00
94	1	GELATINA EM PÓ - 20 G Especificações mínimas: Sabores: abacaxi, cereja, framboesa, maracujá, morango, limão e uva. Embalagem de 20 G. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho.	LA REND	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	2,20	1.430,00
95	1	GELATINA INCOLOR EM PÓ - EMBALAGEM 24GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	10,50	3.150,00
98	1	GRÃO DE BICO -500 GR Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	530,00	12,30	6.519,00
99	1	GROSELHA - 900 ML Especificações mínimas: Xarope de groselha, embalagem 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	WILSON	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	19,26	3.852,00
100	1	IOGURTE - 900 ML Especificações mínimas: sabor coco unidade de medida: saquinho 900 ML - descrição do produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbiônticos de steptococcussalivariussubsp, thermophilus e lactobacillusdelbrueckiisubsp. bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Composição ingredientes: leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas,	UNIBABY	NÃO INFORMADO	UNID	4.000,00	15,00	60.000,00

		segundo corresponda às definições supracitadas. Coco em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de coco; açúcares e/ou glicídios (exceto poli alcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientes não lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. Sabor: coco, morango. O sabor será definido na requisição de empenho Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega						
101	1	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE: IEMBALAGEM 170 GR Especificações mínimas: Sabor: coco, morango. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho.	UNIBABY	NÃO INFORMADO	UNID	730,00	6,33	4.620,90
102	1	KETCHUP- EMBALAGEM MÍNIMA 360 GR Especificações mínimas: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	SUAVIT	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	9,20	920,00
104	1	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 GR Especificações mínimas: Leite Condensado para dietas com restrição de lactose. Leite integral, açúcar e enzima lactase. Alérgicos: contém leite. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose.. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	11,40	1.482,00
113	1	LEMON PEPPER - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	400,00	4,40	1.760,00
114	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR TIPO AVE MARIA Especificações mínimas: Sem ovos - tipo Ave Maria. Ingredientes: farinha de arroz, sem	URBANO	NÃO INFORMADO	PCT	420,00	7,00	2.940,00

		ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.						
115	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR TIPO PARAFUSO Especificações mínimas: Sem ovos - tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	URBANO	NÃO INFORMADO	PCT	420,00	7,40	3.108,00
120	1	MANTEIGA - 500 GR Especificações mínimas: Manteiga com sal: Ingrediente Obrigatório: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 2 °C a 10 °C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g Validade de 03 meses a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	28,00	42.000,00
121	1	MARGARINA 500 GR Especificações mínimas: > 80 % LIP - c/ sal. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	DORIANA	NÃO INFORMADO	UNID	3.500,00	6,80	23.800,00
123	1	MASSA PARA LASANHA Especificações mínimas: Direto ao forno. Embalagem de 500 G. Validade de 2 meses a partir da data de entrega	GALO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	9,20	2.760,00
128	1	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR Especificações mínimas: grupo: duro, classe: amarelo, tipo 1. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	1.230,00	4,40	5.412,00
132	1	MOSTARDA - 190 GR	QUERO	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	8,50	1.105,00

		Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.						
136	1	OREGANO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	8,20	6.150,00
138	1	PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR Especificações mínimas: Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	7,30	2.555,00
139	1	PÃO DE SAL TIPO BISNAGUINHA - 300 GR Especificações mínimas: Pão tipo bisnaguinha, 25 gramas cada: Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. TÉM LACTOSE. Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural, embalagem 300 gr.	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.700,00	8,70	14.790,00
140	1	PÃO INTEGRAL FATIADO - 500 GRAMAS Especificações mínimas: 100 % integral. Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	14,00	14.000,00
141	1	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE FATIADO - 350 GR Especificações mínimas: com ingredientes: amido modificado, óleo de milho, açúcar, ovo, sal, emulsificantes, mono e diglicerídios de ácido graxos, hidroxiproplimetilcelulose e goma	BELIVE	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	27,00	8.100,00

		xantana, aromatizante, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio. Não contem glúten. Alérgicos: contem ovos, pode conter castanhas de caju, do para e soja. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.						
142	1	PÁPRICA DEFUMADA 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	PCT	1.100,00	2,20	2.420,00
143	1	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM MÍNIMA 400GR Especificações mínimas: Pêssego em calda: -sabor: característico, isento de sabores estranhos, aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas, cor: característica, odor: característico, isento de odores estranhos. Validade de 03 meses a contar da data de entrega.	OLE	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	13,05	1.305,00
149	1	PÓ PARA MARIA MOLE - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	4,60	1.610,00
152	1	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	POLPA SUL	NÃO INFORMADO	KG	1.100,00	25,50	28.050,00
153	1	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	POLPA SUL	NÃO INFORMADO	KG	1.450,00	25,00	36.250,00
154	1	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	POLPA SUL	NÃO INFORMADO	KG	1.520,00	24,50	37.240,00
163	1	POLVILHO AZEDO - 500GR Especificações mínimas: grupo: fécula - Tipo 1 . Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	1.150,00	5,00	5.750,00

164	1	POLVILHO DOCE - 500 GRS Especificações mínimas: grupo: fécula - Tipo 1 . Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	1.400,00	5,00	7.000,00
165	1	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM VITAMINA C - 250G Sabores diversos. Ingredientes: açúcar, acidulante (ácido cítrico), antiumectante (fosfato tricálcio), aromatizante (aroma antiumectante), fosfato tricálcio, aromatizante (aroma artificial de tangerina) antioxidante ácido ascórbico, (Vitamina C), corante inorgânico (dióxido de titânio) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo e tartrazina). Validade de 12 meses a partir da data de entrega O sabor será definido na requisição da empenho.	LA REND	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	7,20	2.880,00
166	1	QUEIJO RALADO - 100 G Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	SELETI	NÃO INFORMADO	PCT	1.300,00	7,80	10.140,00
169	1	REQUEIJÃO CREMOSO - 180 G Especificações mínimas: Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo de 180 a 200g. Validade 60 dias a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	11,30	5.650,00
171	1	SAGU - 500 GRS tipo 1, Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	14,60	5.840,00
172	1	SAL REFINADO EXTRA IODADO - 1KG Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	2.350,00	1,85	4.347,50
173	1	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL - PESO LÍQUIDO 125 GR Especificações mínimas: na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	NAUTIQUE	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	6,10	2.135,00
174	1	SHOYO - EMBALAGEM MÍNIMA 900ML Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	MITSUWA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	13,20	660,00
176	1	SUCO DE LARANJA 100 % NATURAL - 300 ML Especificações mínimas:	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	2.300,00	7,40	17.020,00

		embalagem de 300 ml, sem adição de açucares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 07 dias a partir da data de entrega.						
177	1	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS Especificações mínimas: 100% de suco de uva integral, sem adição de açúcar e sem adição de agua. Ingredientes: suco de uva e antioxidante INS 220. Validade 60 dias a partir da data de entrega.	DEL NONO	NÃO INFORMADO	UNID	850,00	23,20	19.720,00
178	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 4 LT Especificações mínimas: Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	51,00	45.900,00
179	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML Especificações mínimas: ' Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	17,20	6.880,00
181	1	TAPIOCA 500 GR Especificações mínimas: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses	DO ZE	NÃO INFORMADO	PCT	600,00	8,00	4.800,00
182	1	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM MÍNIMA 30 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	3,00	900,00
193	1	LEITE LONGA VIDA 1 L Com validade mínima de 4 meses.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	3.750,00	3,50	13.125,00
194	1	LEITE LONGA VIDA 1 L Com validade mínima de 4 meses.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	11.250,00	3,50	39.375,00
TOTAL								688.513,40

POLPA BRASIL DESIDRATADOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR - EMBALAGEM MÍNIMA 18 GR Especificações mínimas:	POLPA BRASIL / MERENDÃ´ / POLPA BRASIL / BARRA DE FRUTAS COM AVEIA	POLPA BRASIL / MERENDÃ´ / POLPA BRASIL /	UNID	950,00	3,12	2.964,00

		Com 18g com ingredientes Aveia em flocos integral, maltodextrina, polidextrose, goma acácia, cereais tostados e frutas, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.						
TOTAL								2.964,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de fevereiro de 2026. (09/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:27A14149

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 01/2026

Processo dispensa 1/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade:Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa para fabricação, pintura e instalação de peças e estruturas metálicas em aço

Contratada:RENATA DOS SANTOS GUIMARAES MELO 50.507.626, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n*°50.507.626/0001-67, com sede a, RUA PLACIDO ZACARIAS, 711 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS CIDADE/UF: Terra Rica/PR

Relação de itens e valor total da contratação:

RENATA DOS SANTOS GUIMARAES MELO 50.507.626								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRADE PROTEÇÃO PISO COM CHAPA EXPANDIDA Grade de Proteção de Piso em Chapa Expandida: Confecção de grelhas para piso industrial em chapa de aço expandida de 6,3mm de espessura e malha de 50x100mm22. Estrutura perimetral em cantoneira de aço carbono para suporte. Dimensões totais segmentadas conforme projeto: 3,00x0,56m; 2,26x0,56m; 2,56x0,56m; e 1,17x1,30m. Acabamento com fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético.	PRÓPRIA		UND	1,00	3.257,00	3.257,00
2	1	ESCADA P/ FOSSO (LAGOA DE ESGOTO) Escada Marinheiro para Fosso (Lagoa de Esgoto): Escada de acesso medindo 0,48m de largura por 1,20m de altura. Montantes em tubos de aço galvanizado e degraus em vergalhão antiderrapante. Fixação química ou mecânica de alta resistência para suportar umidade constante de estação de tratamento.	PRÓPRIA		UND	1,00	580,96	580,96

3	1	REFORMA 02 PÇ GUARDA CORPO ESCADAS (UTA) TUBO REDONDO 1/14 , CANTONEIR Reforma e Reforço de Guarda-Corpo (UTA): Recuperação estrutural de 02 peças de guarda-corpo55. Substituição de partes avariadas por tubo redondo de 1.1/4" (parede mínima 14) e travamentos em cantoneira de 3/4" x 1/8"66. Inclui lixamento, remoção de oxidação e nova pintura industrial.	PRÓPRIA		SERV	1,00	2.870,00	2.870,00
4	1	REBOQUE CARRETINHA (VIGA Ú 3 #11/ QUITE CUBO, MOLA, ENGATE RÁPIDO Reboque tipo Carretinha de Carga: Fabricação de chassi em Viga "U" de 3" (chapa #11). Equipado com sistema de suspensão por molas, cubos de roda novos e engate rápido padrão ABNT. Estrutura reforçada para transporte de equipamentos pesados, com pintura protetiva.	PRÓPRIA		UND	1,00	3.505,00	3.505,00
5	1	CARRINHO DE MÃO PARA CARGA PESADA 200 KG 1,35 X 55 (RODA DE CARRIOLA Carrinho de Mão Industrial para Carga Pesada: Estrutura reforçada em tubo de aço com dimensões de 1,35 x 0,55m. Capacidade de carga para 200kg. Equipado com roda tipo carriola de alta resistência e manoplas ergonômicas.	PRÓPRIA		UND	1,00	864,00	864,00
6	1	CAVALETE DE VIGA Ú 3 PL 3 X 0,90 Cavalete de Sustentação Metálico: Confecção de cavalete de apoio em Viga "U" de 3" e tampo/reforços em chapa de 3mm. Altura total de 0,90m. Ideal para suporte de peças pesadas em oficina ou campo.	PRÓPRIA		UND	1,00	526,00	526,00
7	1	PORTÃO CONTÊINER 2,20 X 1,95 TUBO 30X40 FECHADO COM CHAPA FRIZADA Portão para Contêiner Reforçado: Portão medindo 2,20 x 1,95m. Estrutura em tubo metalon 30x40mm e fechamento integral em chapa de aço frisada (tipo lambri) Inclui dobradiças reforçadas e sistema de tranca para cadeado.	PRÓPRIA		UND	1,00	2.629,36	2.629,36
8	1	AUMENTO GRADE PROTEÇÃO CX (UTA) 6X 1 TUBO 20X40, 20X20 , 40X60 Extensão de Grade de Proteção de Caixa (UTA): Aumento de grade com dimensões de 6,00 x 1,00m1515. Composição mista de tubos metalon nas medidas 20x40mm, 20x20mm e 40x60mm. Instalação com solda mig e acabamento em pintura industrial.	PRÓPRIA		UND	1,00	2.200,22	2.200,22
9	1	GRADE FECHAMENTO INTERNO (TUBO DE 2 PL E TELA ALANBRADO MALHA 8 FIO 1 Grade de Fechamento Interno (Alambrado): Instalação de 8,06 metros lineares de fechamento. Estrutura de sustentação com tubos de aço de 2" e preenchimento em tela de alambrado, malha 8, fio 14 (galvanizada). Inclui chumbamento e estiramento da tela.	PRÓPRIA		UND	1,00	7.880,48	7.880,48
10	1	TRAVA QUEDA (RECALAQUE) CABO DE AÇO 6/16 Sistema Trava-Quedas para Recalque: Fornecimento e instalação de cabo de aço de 6/16" para linha de vida/segurança em sistema de recalque. Inclui acessórios de fixação e tensionamento (estivadores e grampos).	PRÓPRIA		UND	1,00	478,92	478,92
TOTAL									24.791,94

Fundamento Legal:*art. 75,* inciso I ou II.*da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	11	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2026	14	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2026	34	11.001.17.512.0003.2004	76	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2026	38	11.001.17.512.0003.2004	76	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2026	47	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

Julgamento:*Setor de Licitações, em 30/01/2026*

Ratificação: SAMAE*, em 11/02/2026*

Terra Rica, 11/02/2026

ADRIANO SERGIO NUNES

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:29D26CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N° 09/2026 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue.

Art. 1º - Fica **EXCLUÍDO** do certame o **Cargo de Eletricista**, de Nível Fundamental Incompleto, nos termos da Lei n. 2225/2025, que altera o artigo 3º da Lei nº 1.888 de 25 de agosto de 2021, cria novos cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e altera os anexos II, IV, V e VI na Lei Municipal nº 1.219, de 22 de maio de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Restou verificada a existência de mero erro material, especificamente quanto a carga horária e salário dos Cargos de **Fonoaudiólogo I** e **Fonoaudiólogo II**, razão pela qual deve ser corrigido, conforme segue:

ONDE SE LÊ: 3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
116	Fonoaudiólogo I	20h	1 + CR	-	-	R$ 3.174,01	R$180,00
117	Fonoaudiólogo II	40h	1 + CR	-	-	R$ 6.348,03	R$180,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**

PCD = Pessoa com Deficiência.

LEIA-SE:

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
116	Fonoaudiólogo I	**40h**	1 + CR	-	-	**R$ 6.348,03**	R$180,00
117	Fonoaudiólogo II	**20h**	1 + CR	-	-	**R$ 3.174,01**	R$180,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**

PCD = Pessoa com Deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de2026.

Registre-se e Publique-se.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1A452CA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4608

DECRETO Nº.4608/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 490.193,58 (quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	921	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.243.1450.2019 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01006 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 - CEDCA/PR - ECA/FMDCA - LA E PSC	7.000,00
Suplementar	922	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.243.1450.2019 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01006 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 - CEDCA/PR - ECA/FMDCA - LA E PSC	63.553,94
Suplementar	923	Política dos Direitos da Criança e Adolescente	**6.3.14.243.1450.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01012 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes ECA/FMDCA - CDCA/PR	110.000,00
Suplementar	924	Política dos Direitos da Criança e Adolescente	**6.3.14.243.1450.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência** 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas **Vínculo:** 01012 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes ECA/FMDCA - CDCA/PR	100.000,00

Suplementar	925	Política dos Direitos da Criança e Adolescente	**6.3.14.243.1450.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01012 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes ECA/FMDCA - CDCA/PR	130.000,00
Suplementar	926	Política dos Direitos da Criança e Adolescente	**6.3.14.243.1450.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 01012 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes ECA/FMDCA - CDCA/PR	31.935,07
Suplementar	927	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2014 - Financiamento da Proteção Social Básica** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00963 - PPAS	18.750,00
Suplementar	928	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2015 - Manutenção das Atividades do CRAS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 01007 - incentivo e qualificação para estrutura do Cras	19.608,19
Suplementar	929	Política dos Direitos da Pessoa Idosa	**6.5.8.244.1450.2024 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01065 - Paraná mais viagem	9.346,38

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 490.193,58 (quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00963 - PPAS	18.750,00
01006 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 - CEDCA/PR - ECA/FMDCA - LA E PSC	70.553,94
01007 - incentivo e qualificação para estrutura do Cras	19.608,19
01012 - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes ECA/FMDCA - CDCA/PR	371.935,07
01065 - Paraná mais viagem	9.346,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 11 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:2E1FEB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 40/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA A PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DE RUAS URBANAS, TOTALIZANDO 2767M DE EXTENSÃO, DEVENDO EXCLUIR A FAIXA DE DOMÍNIO DE DER (DECRETO ESTADUAL PARANÁ Nº 5288) E UTILIZAR PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CAIXA DE VIA LARGURA CONFORME TABELA ABAIXO. ESTAS RUAS ENCONTRAM-SE NA ÁREA URBANA E SEUS PROJETOS	CWB CIVIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 29.988.500/0001-65	03/02/2026	12/02/2026	11/02/2027	R$ 94.172,58

	DEVEM ATENDER, TAMBÉM, A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEI 922/2023 E AS EXIGÊNCIAS DA SECID E EXCLUIR A FAIXA DE DOMÍNIO DO DER.					

Tijucas do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:F6E9CC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 017/2026

Edital 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por

seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE PUBLICAR, o Resultado e Classificação Preliminar por Cargo com exigência de Provas de Títulos,** conforme segue:

Professor

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	26/10/1980	89,00	3,00	**92,00**
2	29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	21/07/1982	90,00	0,00	**90,00**
3	29700	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	87,00	3,00	**90,00**
4	28940	Maria Ines Chaves Gulhak	07/03/2003	89,00	1,00	**90,00**
5	29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	10/11/1992	86,00	3,00	**89,00**
6	29342	Vinicius Jose Morais Dos Passos	14/06/2003	89,00	0,00	**89,00**
7	28428	Francieli Aparecida Bordim	06/01/1989	85,00	3,00	**88,00**
8	28389	Andressa Bazzo Bonamigo	16/03/1990	87,00	1,00	**88,00**
9	28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	84,00	3,00	**87,00**
10	29113	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	84,00	3,00	**87,00**
11	28395	Keila Patricia Mocelin Dario	19/07/1988	83,00	3,00	**86,00**
12	30210	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	85,00	1,00	**86,00**
13	28648	Gilson José Dembinski	17/08/1981	84,00	1,00	**85,00**
14	29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	09/12/1993	85,00	0,00	**85,00**
15	28520	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	84,00	1,00	**85,00**
16	30025	Sabrina Fornasa Sigolin	31/03/2006	84,00	0,00	**84,00**
17	30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	10/09/1984	82,00	1,00	**83,00**
18	30306	Mirian Da Silva Bremm	12/01/1986	80,00	3,00	**83,00**
19	29149	Bruna Emanuelly De Souza Gado	13/08/2002	82,00	1,00	**83,00**
20	30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	81,00	2,00	**83,00**
21	28434	Larissa Borges de Lara	26/02/2007	82,00	1,00	**83,00**
22	30247	Luciana Gonçalves Da Silva	22/03/1989	82,00	0,00	**82,00**
23	29104	Luziane Ludvichak	07/12/1995	79,00	3,00	**82,00**
24	30196	Amanda Scopel Scarmocin	29/10/2002	82,00	0,00	**82,00**
25	28464	Erica Natalia da Silva	10/02/2005	81,00	1,00	**82,00**
26	30205	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	81,00	1,00	**82,00**
27	28768	Heloisa Aparecida Dezan	15/09/2006	81,00	1,00	**82,00**
28	28918	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	81,00	1,00	**82,00**
29	29201	Brenda Spillere Chaves	21/03/2007	82,00	0,00	**82,00**

30	28688	Caroline Naconeski Thomazoni	22/11/2007	82,00	0,00	**82,00**

31	29198	Cidinéia Grobs Cardoso	04/07/1977	80,00	1,00	**81,00**
32	29727	Luciane Bertoldo Forte	12/05/1981	78,00	3,00	**81,00**
33	29911	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	79,00	2,00	**81,00**
34	30416	Ana Karolina Santos Bruning	03/11/2001	79,00	2,00	**81,00**
35	30439	Adriano Dias dos Santos	05/01/1990	80,00	0,00	**80,00**
36	28716	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	80,00	0,00	**80,00**
37	28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	79,00	1,00	**80,00**
38	29244	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	79,00	1,00	**80,00**
39	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	**80,00**
40	29625	Erika Silveira De Souza	26/04/2006	80,00	0,00	**80,00**
41	28611	Vanessa Luiza Marchioro	17/11/1985	76,00	3,00	**79,00**
42	30431	Aline Meurer Oenning	15/07/1989	79,00	0,00	**79,00**
43	28394	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	76,00	2,00	**78,00**
44	28539	Nilseia Fornasa	03/10/1984	76,00	2,00	**78,00**
45	29111	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	75,00	3,00	**78,00**
46	30428	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	76,00	2,00	**78,00**
47	30411	Déborah Júlia Matos Minatti	17/08/2004	78,00	0,00	**78,00**
48	29488	Heloisa Correia Garcia	23/09/2005	78,00	0,00	**78,00**
49	29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	15/12/2005	78,00	0,00	**78,00**
50	29116	Bruna Maria da Cunha	15/01/2008	78,00	0,00	**78,00**
51	29558	Maria dos Santos Soares	23/05/1956	76,00	1,00	**77,00**
52	28594	Eliane Aparecida Martendal	24/08/1975	74,00	3,00	**77,00**
53	29999	Leila de Farias Camargo	03/01/1976	75,00	2,00	**77,00**
54	30426	Daiane Sikoski Da Veiga	26/10/1990	76,00	1,00	**77,00**
55	29800	Ana Luiza De Farias Ribeiro	21/02/2003	77,00	0,00	**77,00**
56	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	**77,00**
57	28817	Adriana Luzia Detofano	27/04/1984	75,00	1,00	**76,00**
58	30433	Edilaine Rosa Ribeiro	27/09/1989	74,00	2,00	**76,00**
59	28581	Railane Rocha Camargo	24/06/1997	74,00	2,00	**76,00**
60	28388	Maria de Lima Tavares	02/11/2007	76,00	0,00	**76,00**
61	29196	Daniele Dal Canton	25/03/2025	75,00	1,00	**76,00**
62	29582	Elizangela Da Silva Silveira	16/05/1988	72,00	3,00	**75,00**
63	29477	Marilu Glen	27/12/1991	74,00	0,00	**74,00**
64	28546	Ediane Diniz da Cruz	13/03/1993	74,00	0,00	**74,00**
65	28499	Rosangela Maria da Rocha	26/10/1996	74,00	0,00	**74,00**
66	30233	Ines de Fatima Carminatti	13/04/1974	73,00	0,00	**73,00**
67	28813	Jussara Peccher Duffeck	09/03/1983	70,00	3,00	**73,00**
68	28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	17/07/1990	72,00	1,00	**73,00**
69	28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	13/04/1997	70,00	3,00	**73,00**
70	29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	02/11/2004	73,00	0,00	**73,00**
71	30155	Julia Piana de Souza	19/03/2005	73,00	0,00	**73,00**
72	29359	Kamila Gonsalves Borges	10/11/2005	73,00	0,00	**73,00**
73	28797	Karina Schmitz	21/11/2007	73,00	0,00	**73,00**
74	30305	Fabiana Timóteo de Souza	25/03/1988	70,00	2,00	**72,00**
75	30441	Paula Eduarda Correia de Lima	06/03/2005	72,00	0,00	**72,00**
76	30436	Gabriela Delabetta Foralosso	06/09/2006	72,00	0,00	**72,00**
77	29767	Jair Ribeiro Nunes	10/04/1968	71,00	0,00	**71,00**
78	29243	Marli Fornari Koskoski	27/05/1970	68,00	3,00	**71,00**
79	30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	14/09/1979	69,00	2,00	**71,00**
80	29447	Camila Alves de Oliveira	24/02/1995	68,00	3,00	**71,00**
81	28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	08/01/2005	71,00	0,00	**71,00**
82	30424	Andressa Dario Vezaro	30/11/2005	71,00	0,00	**71,00**

83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	**70,00**
84	28823	Sidineia Inacio da Silva de Souza	15/03/1981	67,00	2,00	**69,00**
85	30226	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	66,00	3,00	**69,00**
86	29815	Bárbara Suellen Bassi	11/02/1992	68,00	1,00	**69,00**
87	28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	66,00	3,00	**69,00**
88	28390	Gizele Cristina Langenberg	18/12/2000	69,00	0,00	**69,00**
89	30445	Anderson Patrick Vicente	02/10/2004	69,00	0,00	**69,00**
90	28387	Talita Steffens	13/12/1992	65,00	3,00	**68,00**
91	28495	Claudete Ramos Pires Correia	10/05/1993	67,00	1,00	**68,00**
92	28981	Monique Barcellos Teodoro	19/04/2000	68,00	0,00	**68,00**
93	28417	Letícia de Abrão da Silva	05/11/2002	68,00	0,00	**68,00**
94	30419	Nicoly Martendal Ferrari	29/09/2004	67,00	1,00	**68,00**
95	30186	Gabrielli De Abrao Da Silva	22/10/2006	68,00	0,00	**68,00**
96	28398	Kamilli Vitória De Souza Borges	07/03/2008	68,00	0,00	**68,00**
97	28535	Jussara Fatima de Quadros	10/11/2025	66,00	2,00	**68,00**
98	29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	17/04/2003	66,00	1,00	**67,00**
99	28843	Luana Brunetto Rodrigues	16/06/2008	67,00	0,00	**67,00**
100	29241	Marines Delabetta	03/12/1982	63,00	3,00	**66,00**
101	30417	Barbara Tartari	11/11/1991	64,00	2,00	**66,00**
102	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	**65,00**
103	29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	21/08/1996	65,00	0,00	**65,00**
104	30127	Samara Artecof Maciel	04/11/1997	64,00	1,00	**65,00**
105	28660	Maria Eduarda da Silva	22/01/2007	65,00	0,00	**65,00**
106	29527	Meri Oenning	08/05/1970	63,00	1,00	**64,00**
107	30253	Joselaine Zenere da Veiga	06/05/1985	61,00	3,00	**64,00**
108	28745	Isabelly Schreiber	24/12/2005	63,00	1,00	**64,00**
109	28696	Pamela Eduarda Foralosso	20/10/2007	64,00	0,00	**64,00**
110	30006	Aline Rocha Camargo Machado	29/01/1993	63,00	0,00	**63,00**
111	28612	Karini Martins Winter Guimara	12/07/1996	63,00	0,00	**63,00**
112	29383	Thauany Koskoski	25/07/2003	62,00	1,00	**63,00**

113	28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	31/12/2002	60,00	2,00	**62,00**
114	30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	27/10/2006	62,00	0,00	**62,00**
115	29583	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	59,00	2,00	**61,00**
116	30269	Edilene de Matos da Rocha	05/06/1996	61,00	0,00	**61,00**
117	29160	Michelli Deniz Dos Santos	19/02/2004	60,00	1,00	**61,00**
118	28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	57,00	3,00	**60,00**
119	29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	05/03/1992	58,00	0,00	**58,00**
120	29627	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	56,00	2,00	**58,00**
121	29682	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	56,00	2,00	**58,00**
122	30438	Sibila Antonia Broll	19/09/1991	57,00	0,00	**57,00**
123	29420	Camile Dal Canton	25/03/2005	56,00	1,00	**57,00**
124	29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	19/02/2006	53,00	1,00	**54,00**
125	28468	Evelyn Elias	13/11/2008	53,00	0,00	**53,00**
126	29473	Suzilane Pollom	11/04/1984	52,00	0,00	**52,00**
127	28373	Andressa De Sousa Dezeniski	21/09/2007	50,00	0,00	**50,00**
128	29446	Patricia Menegatti	13/04/1984	45,00	3,00	**48,00**
129	29309	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	47,00	0,00	**47,00**
130	28400	Carla Jaqueline Rotta	04/05/1991	44,00	2,00	**46,00**
131	29253	Luciana Aparecida Soares	20/04/1978	44,00	1,00	**45,00**
132	30121	Marinalda Salla	15/07/1986	42,00	0,00	**42,00**
133	30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	08/06/2006	40,00	0,00	**40,00**

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	29215	Gilson José Dembinski	17/08/1981	91,00	0,00	**91,00**
2	30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	29/08/1991	87,00	2,00	**89,00**
3	29179	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	86,00	3,00	**89,00**
4	30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	83,00	3,00	**86,00**
5	29701	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	83,00	3,00	**86,00**
6	29437	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	85,00	1,00	**86,00**
7	28462	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	81,00	2,00	**83,00**
8	29003	Nilseia Fornasa	03/10/1984	81,00	2,00	**83,00**
9	29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	23/01/1999	80,00	1,00	**81,00**
10	30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	79,00	2,00	**81,00**
11	30427	Naiany Zanella	16/04/1990	79,00	1,00	**80,00**
12	28391	Tauana Steffens	13/12/1992	78,00	2,00	**80,00**
13	30430	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	79,00	1,00	**80,00**
14	28717	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	78,00	0,00	**78,00**
15	28519	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	77,00	1,00	**78,00**
16	30206	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	77,00	1,00	**78,00**
17	28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	74,00	3,00	**77,00**
18	29584	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	75,00	2,00	**77,00**
19	30418	Barbara Tartari	11/11/1991	74,00	2,00	**76,00**
20	28921	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	75,00	0,00	**75,00**
21	29528	Meri Oenning	08/05/1970	73,00	1,00	**74,00**
22	28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	21/11/1972	72,00	2,00	**74,00**
23	29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	18/03/1969	70,00	3,00	**73,00**
24	29246	Marines Delabetta	03/12/1982	70,00	3,00	**73,00**
25	28494	Natiele de Souza dos Anjos	04/11/1991	73,00	0,00	**73,00**
26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	**73,00**
27	29112	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	68,00	3,00	**71,00**
28	29912	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	69,00	2,00	**71,00**
29	30225	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	67,00	3,00	**70,00**
30	28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	69,00	1,00	**70,00**
31	29681	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	68,00	2,00	**70,00**
32	29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	64,00	3,00	**67,00**
33	30429	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	65,00	0,00	**65,00**
34	29133	Adriana Fátima Degering	22/05/1974	60,00	3,00	**63,00**
35	29628	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	54,00	2,00	**56,00**
36	29448	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	46,00	0,00	**46,00**
37	29445	Patricia Menegatti	13/04/1984	40,00	0,00	**40,00**

Psicólogo

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	**80,00**
2	30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	13/04/2001	76,00	2,00	**78,00**
3	30435	Maurilio Velter Lima	20/06/2001	75,00	0,00	**75,00**
4	30120	Alyne Fornasa Recker	01/11/2003	75,00	0,00	**75,00**
5	28505	Matheus Buligon Matiazzo	01/01/2001	72,00	0,00	**72,00**

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A260B147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** CNPJ: sob nº. 46.339.373/0001-92

OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Insumos para o uso Veterinário.

		LOTE 6:R$ 1.970,00 **(Hum mil com novecentos e setenta reais)**				
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	603127	TAPETE HIGIÊNICO- Medidas 80x60. UNIDADE Marca Good Pads	Un	1000	1,97	1.970,00

		LOTE 7 :R$ 4.020,00 **(Quatro mil com vinte reais)**				
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	438190	**VERMÍFUGO PARA CÃES E GATOS COMPRIMIDO**-UNIDADE Marca Lema	Un	1000	4,02	4.020,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

11.001.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ANDRE LUIS COUTINHO MORAES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F97B2C0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º04/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º04/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: sob nº. 00.656.468/0001-39

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 05: R$ 1.968,00 **(Hum mil, novecentos e sessenta e oito reais)**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS: Estéril; Fabricada em PVC, Possuir tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, pontos de coleta, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação tamanho: 2.000 ml (2 lts); Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento.** **Marca Descarpack**	**422133**	**Unid**	**600**	**3,28**	**1.968,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3F39B7F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º05/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º05/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **BERNINI E ROCHA LTDA,** CNPJ: sob nº. 04.783.677/0001-02

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 12: R$ 340,00 **(Trezentos e quarenta reais)**						
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO - 01 Máscara (adulto) - 01 Copo nebulizador dosador - 01 Mangueira de ar com conector para rede de ar - extensão COM NO MÍNIMO 1,5m de comprimento.** **MARCA VITALGOLD**	**435416**	**Unid**	**20**	**8,50**	**170,00**
2	**KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL: 01 Máscara (Infantil) - 01 Copo nebulizador dosador - 01 Mangueira de ar com conector para rede de arv - extensão COM NO MÍNIMO 1,5m de comprimento.** **MARCA VITALGOLD**	**435417**	**Unid**	**20**	**8,50**	**170,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

JORGE LUIZ BERNINI NETO , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:63DDDBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º06/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º06/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CIRUGICA NOSSA SENHORA,** CNPJ: sob nº. 24.586.988/0001-80

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE – 1 R$ 3.166,50 **(Três mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397513**	**Cx**	**10**	**7,65**	**76,50**
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm: Cor rosa 18 G. ½' estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**439799**	**Cx**	**150**	**8,06**	**1.209,00**
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,0,7 mm: Cor preta 22 G 1'. estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, atóxica e apirogênica, aprovada pelo INMETRO; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397505**	**Cx**	**150**	**7,52**	**1.128,00**
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8 mm: Cor verde 21 G 1', estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO;** **Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397504**	**Cx**	**100**	**7,53**	**753,00**

	LOTE: 19 R$ 8.955,00 **(Oito mil, Novecentos e cinquenta e cinco reais).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ml, tipo bolsa graduada em sistema fechado 100ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**1000**	**3,57**	**3.570,00**

2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML tipo bolsa graduada em sistema fechado 250ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado. Marca JP	270092	Unid	500	4,19	2.095,00
3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML- tipo bolsa graduada em sistema fechado 500ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado. Marca JP	270092	Unid	250	5.30	1.325,00
4	SORO GLICOSE 5% 1000 ml - tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedências, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado. Marca JP	270092	Unid	250	7,86	1.965,00

	LOTE:25 R$ 2.020,50 (Dois mil, vinte reais com cinquenta centavos).					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; possuir alça dupla que facilita o transporte; descartável e de uso único; Marca Descarbox	363483	Unid	50	2,41	120,50
2	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possuí alça dupla que facilita o transporte; Possuir alça dupla que facilita o transporte; Descartável e de uso único. Ades. Marca Descarbox	363484	Unid	500	3,80	1.900,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

LARA CARDOSO MACHADO , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0490A9E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º07/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º07/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ,** CNPJ: sob nº. 30.888.187/0001-72

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE – 1 R$ 3.166,50 **(Três mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397513**	**Cx**	**10**	**7,65**	**76,50**
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm: Cor rosa 18 G. ½' estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**439799**	**Cx**	**150**	**8,06**	**1.209,00**
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,0,7 mm: Cor preta 22 G 1'. estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, atóxica e apirogênica, aprovada pelo INMETRO; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397505**	**Cx**	**150**	**7,52**	**1.128,00**
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8 mm: Cor verde 21 G 1', estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO;** **Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397504**	**Cx**	**100**	**7,53**	**753,00**

	LOTE: 19 R$ 8.955,00 **(Oito mil, Novecentos e cinquenta e cinco reais).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ml, tipo bolsa graduada em sistema fechado 100ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**1000**	**3,57**	**3.570,00**
2	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML tipo bolsa graduada em sistema fechado 250ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**500**	**4,19**	**2.095,00**
3	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML- tipo bolsa graduada em sistema fechado 500ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**250**	**5.30**	**1.325,00**
4	**SORO GLICOSE 5% 1000 ml - tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedências, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.**	**270092**	**Unid**	**250**	**7,86**	**1.965,00**

	Marca JP					

	LOTE:25 R$ 2.020,50 **(Dois mil, vinte reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE:** **3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; possuir alça dupla que facilita o transporte; descartável e de uso único;** **Marca Descarbox**	**363483**	**Unid**	**50**	**2,41**	**120,50**
2	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possuí alça dupla que facilita o transporte; Possuir alça dupla que facilita o transporte; Descartável e de uso único. Ades.** **Marca Descarbox**	**363484**	**Unid**	**500**	**3,80**	**1.900,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7B8A90C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º08/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º08/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CIRURGICA UNIAO LTDA,** CNPJ: sob nº. 04.063.331/0001-21

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE – 1 R$ 3.166,50 **(Três mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397513**	**Cx**	**10**	**7,65**	**76,50**
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm: Cor rosa 18 G. ½' estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**439799**	**Cx**	**150**	**8,06**	**1.209,00**
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,0,7 mm: Cor preta 22 G 1'. estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, atóxica e apirogênica, aprovada pelo INMETRO; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397505**	**Cx**	**150**	**7,52**	**1.128,00**
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8 mm: Cor verde 21 G 1', estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO;** **Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397504**	**Cx**	**100**	**7,53**	**753,00**

	LOTE: 19 R$ 8.955,00 **(Oito mil, Novecentos e cinquenta e cinco reais).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ml, tipo bolsa graduada em sistema fechado 100ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**1000**	**3,57**	**3.570,00**
2	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML tipo bolsa graduada em sistema fechado 250ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**500**	**4,19**	**2.095,00**
3	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML- tipo bolsa graduada em sistema fechado 500ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**250**	**5.30**	**1.325,00**
4	**SORO GLICOSE 5% 1000 ml - tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedências, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**250**	**7,86**	**1.965,00**

	LOTE:25 R$ 2.020,50 **(Dois mil, vinte reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE:** **3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não**	**363483**	**Unid**	**50**	**2,41**	**120,50**

	reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; possuir alça dupla que facilita o transporte; descartável e de uso único; **Marca Descarbox**					
2	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possuí alça dupla que facilita o transporte; Possuir alça dupla que facilita o transporte; Descartável e de uso único. Ades.** **Marca Descarbox**	**363484**	**Unid**	**500**	**3,80**	**1.900,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:00EE4816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º09/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º09/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CIRUGICA PRIME LTDA,** CNPJ: sob nº. 46.116.717/0001-02

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE – 1 R$ 3.166,50 **(Três mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100**	**397513**	**Cx**	**10**	**7,65**	**76,50**

	unidades. Marca Medix					
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm: Cor rosa 18 G. ½' estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Marca Medix	439799	Cx	150	8,06	1.209,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,0,7 mm: Cor preta 22 G 1'. estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, atóxica e apirogênica, aprovada pelo INMETRO; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Marca Medix	397505	Cx	150	7,52	1.128,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8 mm: Cor verde 21 G 1', estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Marca Medix	397504	Cx	100	7,53	753,00

	LOTE: 19 R$ 8.955,00 (Oito mil, Novecentos e cinquenta e cinco reais).					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ml, tipo bolsa graduada em sistema fechado 100ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado. Marca JP	270092	Unid	1000	3,57	3.570,00
2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML tipo bolsa graduada em sistema fechado 250ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado. Marca JP	270092	Unid	500	4,19	2.095,00
3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML- tipo bolsa graduada em sistema fechado 500ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado. Marca JP	270092	Unid	250	5.30	1.325,00
4	SORO GLICOSE 5% 1000 ml - tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedências, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado. Marca JP	270092	Unid	250	7,86	1.965,00

	LOTE:25 R$ 2.020,50 (Dois mil, vinte reais com cinquenta centavos).					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; possuir alça dupla que facilita o transporte; descartável e de uso único; Marca Descarbox	363483	Unid	50	2,41	120,50
2	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possuí alça dupla que facilita o transporte; Possuir alça dupla que facilita o transporte; Descartável e de uso único. Ades. Marca Descarbox	363484	Unid	500	3,80	1.900,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

SERGIO LUIS DE SOUZA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:60EB96AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: sob nº. 56.081.482/0001-06

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE – 1 R$ 3.166,50 **(Três mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397513**	**Cx**	**10**	**7,65**	**76,50**
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm: Cor rosa 18 G. ½' estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**439799**	**Cx**	**150**	**8,06**	**1.209,00**
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,0,7 mm: Cor preta 22 G 1'. estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, atóxica e apirogênica, aprovada pelo INMETRO; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.**	**397505**	**Cx**	**150**	**7,52**	**1.128,00**

	Marca Medix					
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8 mm: Cor verde 21 G 1', estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO;** **Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397504**	**Cx**	**100**	**7,53**	**753,00**

	LOTE: 19 R$ 8.955,00 **(Oito mil, Novecentos e cinquenta e cinco reais).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ml, tipo bolsa graduada em sistema fechado 100ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**1000**	**3,57**	**3.570,00**
2	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML tipo bolsa graduada em sistema fechado 250ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**500**	**4,19**	**2.095,00**
3	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML- tipo bolsa graduada em sistema fechado 500ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**250**	**5.30**	**1.325,00**
4	**SORO GLICOSE 5% 1000 ml - tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedências, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**250**	**7,86**	**1.965,00**

	LOTE:25 R$ 2.020,50 **(Dois mil, vinte reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE:** **3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; possuir alça dupla que facilita o transporte; descartável e de uso único;** **Marca Descarbox**	**363483**	**Unid**	**50**	**2,41**	**120,50**
2	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possuí alça dupla que facilita o transporte; Possuir alça dupla que facilita o transporte; Descartável e de uso único. Ades.** **Marca Descarbox**	**363484**	**Unid**	**500**	**3,80**	**1.900,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494

180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GELOTTI , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EC04E4AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **KOMAND COMERCIAL LTDA,** CNPJ: sob nº. 86.780.897/0001-39

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE – 1 R$ 3.166,50 **(Três mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397513**	**Cx**	**10**	**7,65**	**76,50**
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm: Cor rosa 18 G. ½' estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**439799**	**Cx**	**150**	**8,06**	**1.209,00**
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,0,7 mm: Cor preta 22 G 1'. estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, atóxica e apirogênica, aprovada pelo INMETRO; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397505**	**Cx**	**150**	**7,52**	**1.128,00**
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8 mm: Cor verde 21 G 1', estéril, lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO;** **Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.** **Marca Medix**	**397504**	**Cx**	**100**	**7,53**	**753,00**

	LOTE: 19 R$ 8.955,00 **(Oito mil, Novecentos e cinquenta e cinco reais).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ml, tipo bolsa graduada em sistema fechado 100ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**1000**	**3,57**	**3.570,00**
2	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML tipo bolsa graduada em sistema fechado 250ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, epirogênica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**500**	**4,19**	**2.095,00**
3	**SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML- tipo bolsa graduada em sistema fechado 500ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**250**	**5.30**	**1.325,00**
4	**SORO GLICOSE 5% 1000 ml - tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000ml, ev. solução injetável, estéril, atóxica, apirogenica, embalagem individual com dados de identificação e procedências, data de fabricação, validade, número de lote. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalado em bolsa de sistema fechado.** **Marca JP**	**270092**	**Unid**	**250**	**7,86**	**1.965,00**

	LOTE:25 R$ 2.020,50 **(Dois mil, vinte reais com cinquenta centavos).**					
Item	**Descrição**	**CÓD. BR**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE:** **3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; possuir alça dupla que facilita o transporte; descartável e de uso único;** **Marca Descarbox**	**363483**	**Unid**	**50**	**2,41**	**120,50**
2	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE: 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possuí alça dupla que facilita o transporte; Possuir alça dupla que facilita o transporte; Descartável e de uso único. Ades.** **Marca Descarbox**	**363484**	**Unid**	**500**	**3,80**	**1.900,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO PELANDA , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:215CEF67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: sob nº. 00.802.002/0001-02

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Insumos e Materiais de uso Hospitalar,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE: 22 R$ 1.870,50 **(Hum mil, oitocentos e setenta reais com cinquenta centavos).**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: USO EM ADULTOS** - Tampa em Nylon conforme especificação, Frasco plástico de 250 ml, Tubo com borbulhador que permite circulação das partículas, 01 Máscara, 01 Extensor em PVC. **MARCA ROMED**	435410	Uni	30	25,37	761,10
2	**CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: INFANTIL:** com conector de metal, frasco de PVC de 250 ml. Tampa e porca injetadas com conector de metal. Frasco com nível de mínimo e Máximo. Extensão de PVC atóxico com conectores e máscara. **MARCA ROMED**	435411	Uni	30	36,98	1.109,40

	LOTE: 39 R$ 14.979,91 **(Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais com noventa e um centavos).**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Pás Adesivas Eletrodo Descartável Adulto** compatível com Desfibrilador DEA Life 400 Futura (Modelo Antigo Conector preto) - CmosDrake - 01 Jogo com 2 Eletrodos - Registro Anvisa. **MARCA FUTURA PLUS 79**	453771	par	5	902,24	4.511,20
2	**PÁS ADESIVAS ELETRODO DESCARTÁVEL** INFANTIL PARA DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CONECTOR PRETO CMOS DRAKE - UNID. **MARCA FUTURA PLUG PRETO**	453801	Par	3	662,77	1.988,31
3	**Eletrodo Pás Adesivas Compatíveis com Desfibrilador DEA** - adulto/infantil Nihon Kohden - AED 3100 - Com Distribuição uniforme de energia em toda a superfície do eletrodo - Gel condutivo que reduz a impedância da corrente elétrica - Eletrodos em tamanho: adulto/infantil - Totalmente livre de látex - Validade: 3 Anos. Registro Anvisa. **MARCA DE-NK**	453771	Par	10	848,04	8.480,40

	LOTE: 43 R$ 11.056,80 **(Onze mil, cinquenta e seis reais com oitenta centavos).**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor	Valor

					Unitário (R$)	Total (R$)
1	**TESTE DE DENGUE** - Teste Rápido Dengue Duo Detecção simultânea de dengue antigeno NS1 e anticorpos IGG e IGM. Especificidade acima de 98% e sensibilidade acima de 85% do antígeno NS1. Resultado em 10 minutos; Teste completo, contendo dois dispositivos. Registro na ANVISA e validade no mínimo 12 meses. **MARCA CEPALAB**	336500	Unid	1000	11,05	11.056,80

	LOTE: 44 R$ 235,00 **(Duzentos e trinta e cinco reais).**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**TESTE DE GRAVIDEZ**: Teste rápido de gravidez para detecção de HCG na urina **MARCA CEPALAB**	369247	Unid	500	0,47	235,00

	LOTE: 45 R$ 432,60 **(Quatrocentos e trinta e dois reais com sessenta centavos).**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**TAMPA - LUER** - Estéril - Composição: polietileno e polipropileno Indicados para conexão em dispositivo médico que apresentem conicidade luer 6%, Conexão com Seringas Luer Lock e Luer Slip; Equipo de Infusão, Livres de látex, esterilizado a óxido de Etileno, Atóxico e apirogênico. Validade 5 anos após data de esterilização. 100 unidades	479659	pacote	20	21,63	432,60

	LOTE: 47 R$ 2.781,40 **(Dois mil, setecentos e oitenta e um reais com quarenta centavos).**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**PAPEL GRAU CIRURGICO**: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. rolo de 30 cm x 100m **MARCA POLLITEX**	411151	rolo	10	119,42	1.194,20
2	**PAPEL GRAU CIRURGICO**: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. rolo de 20 cm x 100m. **MARCA POLLITEX**	442668	rolo	10	97,08	970,80
3	**PAPEL GRAU CIRURGICO**: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. rolo de 15 cm x 100m. **MARCA POLLITEX**	443438	rolo	10	61,64	616,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.10.301.0013.2.041. Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
180	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1682

06.002.10.302.014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
223	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:79456C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 64/2026

Regulamenta e dispõe sobre as consignações em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União da Vitória.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal sobre o percentual e procedimentos relativos às consignações em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas desta municipalidade;

Considerando o compromisso do Município de União da Vitória com a educação e saúde financeira da população e especialmente de seus servidores, evitando-se situações de superendividamento e comprometimento do mínimo a resguardar uma vida digna;

Considerando que as taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nas modalidades de empréstimos com pagamento consignado em folha de pagamento são usualmente inferiores às demais modalidades de créditos.

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos e entes da Administração Pública Municipal de União da Vitória observarão quando da elaboração das folhas de pagamentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas as regras previstas neste Decreto para as **CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTOS**.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I. Servidor público efetivo ativo: servidor público com vínculo com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União da Vitória;

II. Servidor público efetivo inativo: servidor que tenha benefício previdenciário pago pelo FUMPREVI;

III. Pensionista: beneficiário de pensão decorrente da morte de servidor ativo ou inativo pago pelo FUMPREVI;

IV. Consignatária: entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;

V. Consignante: Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União da Vitória;

VI. Consignado: servidor público efetivo ativo, inativo e pensionista;

VII. Margem consignável: parcela dos subsídios, vencimentos, proventos ou pensão, conforme for o caso, passível de consignação facultativa;

VIII. Desconto obrigatório: desconto efetuado por determinação legal, judicial ou para ressarcimento ao erário em favor da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União da Vitória;

IX. Consignação facultativa: desconto efetuado com autorização prévia, expressa e por escrito do consignado.

Art. 3º São descontos obrigatórios:

I. Imposto de Renda Retido na Fonte;

II. Contribuição Previdenciária;

III. Descontos determinados judicialmente na folha de pagamentos, incluindo-se pensão alimentícia;

IV. Ressarcimento, restituição e indenização devida ao erário;

V. Demais descontos compulsórios determinados por Lei.

Parágrafo único. As consignações compulsórias devem ser deduzidas da base de cálculo da margem consignável e pagas com prioridade sobre as consignações facultativas.

Art. 4º São consignações facultativas:

I. contribuição ao IMAS e descontos com exames e procedimentos realizados pelo IMAS;

II. prêmios ou contribuições para planos de saúde, odontológicos, seguros de vida e planos de previdência complementar;

III. mensalidade ou contribuição para custeio de entidades de classe, associações e sindicatos;

IV. prestação de empréstimos e financiamentos contratados com cooperativas de crédito, instituição financeiras e instituições bancárias.

Art. 5º A base de cálculo da margem consignável é igual à soma das verbas de natureza permanente, deduzidos os descontos obrigatórios.

§ 1º São exemplos de verbas de natureza permanente:

I. subsídios, vencimentos, proventos ou pensão;

II. adicional por tempo de serviço;

III. adicional de escolaridade, pós-graduação, mestrado e doutorado.

§ 2º Ficam excluídas da base de cálculo da margem consignável as vantagens de caráter transitório, variável e indenizatório, tais como, mas não exclusivamente:

I. adicional noturno;

II. adicional de insalubridade;

III. adicional de periculosidade;

IV. terço constitucional de férias;

V. adicional por serviço extraordinário ou horas-extras;

VI. gratificações e adicional por função gratificada;

VII. verbas indenizatórias, como ajuda de custo, diárias, transporte, etc.;

VIII. auxílios, como diferença de caixa, transporte, alimentação, natalidade, creche, funerário/funeral, reclusão;

IX. salário família.

Art. 6º O percentual máximo de consignação em folha de pagamentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União da Vitória é **de 40% (quarenta por cento) da base de cálculo da margem consignável**.

Art. 7º É vedado o registro de novas consignações facultativas que, somadas às já existentes, ultrapassem o limite da margem consignável.

§ 1º Ultrapassado o limite da margem consignável por alterações supervenientes da remuneração ou de descontos obrigatórios que impactem a base de cálculo, é vedado o registro de novas consignações facultativas até o reestabelecimento da margem consignável.

§ 2º Incumbe ao consignado providenciar o pagamento por ele devido diretamente aos consignatários em razão de negativa de registro ou impossibilidade de pagamento de consignação por ausência de margem consignável, não se responsabilizando o consignante por eventuais prejuízos ou encargos decorrentes da mora.

Art. 8º É vedada a inclusão de consignação facultativa por representante legal de servidor ativo, inativo ou pensionista, salvo com autorização judicial.

Art. 9º Em caso de rateio de benefício de pensão por morte, cada pensionista terá a margem consignável calculada segundo a quota que lhe cabe, sendo vedada a somatória com a quota dos demais.

Art. 10. As entidades consignatárias que desejarem oferecer seus serviços mediante consignação em folha de pagamento deverão obter o prévio cadastramento e credenciamento junto à Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração ou órgão por ela designado, observando-se os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição ativa e regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débito);

III. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS) e prova de regularidade com a Seguridade Social;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova de representação legal e da ata de eleição da diretoria em exercício;

V. Para as instituições financeiras e de crédito: comprovação de autorização de funcionamento e fiscalização pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

VI. Para entidades de previdência complementar, planos de saúde ou seguradoras: comprovação de registro e fiscalização pelo órgão regulador competente (SUSEP ou ANS);

VII. Para entidades de classe, sindicatos e associações, a comprovação de que o valor da contribuição é definido por Assembleia Geral ou outro órgão estatutário da categoria e cópia da ata de posse da diretoria eleita, em conformidade com o seu estatuto.

Parágrafo único. As entidades consignatárias credenciadas deverão realizar, obrigatoriamente, o recadastramento anual junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante a reapresentação de toda a documentação atualizada constante nos incisos I a VII deste artigo, no período compreendido entre 1º de março e 31 de março de cada ano.

Art. 11. O consignado poderá apresentar questionamento quanto à regularidade de consignação, devendo formalizar termo de reclamação perante o Departamento de Recursos Humanos ou FUMPREVI.

§ 1º O consignatário será notificado para comprovar a regularidade da consignação contestada, com cópia da autorização prévia, expressa e formal do consignado, contendo data e identificação inequívoca, ou devolver os valores consignados indevidamente, no prazo de até cinco dias, contado da notificação, sob pena de exclusão da consignação.

§ 2º O consignado será notificado para se manifestar sobre as justificativas apresentadas pelo consignatário, no prazo de até cinco dias, contado da notificação, sob pena de arquivamento da reclamação.

§ 3º Havendo concordância do consignado com a justificativa apresentada pelo consignatário, o termo de reclamação será arquivado e as partes serão notificadas do arquivamento.

§ 4º Havendo discordância do consignado da justificativa apresentada pelo consignatário, a reclamação será analisada pelo Departamento de Recursos Humanos ou FUMPREVI, que decidirá pela manutenção ou suspensão da consignação provisoriamente.

§ 5º Caso a unidade pagadora do órgão de vinculação do consignado decida pela suspensão da consignação, deverá efetivá-la até o dia útil subsequente ao do proferimento da decisão, salvo se a folha de pagamento estiver fechada, hipótese em que a suspensão da consignação será efetivada na data de sua reabertura.

§ 6º Na hipótese do §4o, o termo de reclamação deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração, competente pela decisão final, que poderá:

I. determinar a realização de diligências para subsidiar a tomada de decisão;

II. decidir pelo restabelecimento ou manutenção da exclusão da consignação;

III. decidir pela aplicação da penalidade cabível, se for o caso.

§ 7º A decisão Secretaria de Administração que concluir pela exclusão da consignação fixará prazo para que o consignatário proceda a devolução dos valores indevidamente consignados.

Art. 12. O consignado que registrar reclamações valendo-se do uso de informações inverídicas poderá ser impedido de ter novas consignações incluídas em seu contracheque, pelo período de até sessenta meses, observados a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de eventuais apurações e sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 13. São obrigações dos consignatários:

I. manter os requisitos exigidos para o cadastramento e cumprir as normas deste Decreto e outros atos normativos relacionados;

II. prestar as informações solicitadas pelo responsável pela operacionalização das consignações, pela unidade pagadora do órgão ou entidade de vinculação do consignado, ou pela Secretaria de Administração, nos prazos determinados;

III. fornecer os dados e informações necessários às consignações na forma e prazos previstos em Portaria própria que trate das instruções para aplicação deste regulamento;

IV. manter atualizados e informar alterações nos dados cadastrais da entidade e de seus representantes em até 15 dias de sua ocorrência;

V. proceder ao recadastramento anual e à atualização documental nos termos do parágrafo único do art. 10 deste Decreto;

VI. efetuar o ressarcimento de valores decorrentes de consignações tidas como indevidas, em decisão da Secretaria de Administração, no prazo por esta determinado;

VII. disponibilizar ao consignado meios para a quitação antecipada do débito.

Art. 14. É vedado ao consignatário:

I. aplicar taxa de juros superior ao descrito no contrato firmado com o consignado;

II. realizar consignação em folha de pagamento sem autorização prévia e formal do consignado ou em desacordo com os valores e prazos contratados;

III. efetuar consignação em folha de pagamento não autorizada pelo contrato celebrado ou sem o correspondente crédito do valor contratado pelo consignado;

IV. manter consignação de empréstimo ou financiamento referente a contrato já liquidado;

V. prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Art. 15. O descumprimento das disposições deste Decreto pela consignatária sujeitará a entidade às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta:

I. Advertência escrita;

II. Suspensão temporária do direito de realizar novas consignações, por prazo não superior a 90 (noventa) dias;

III. Suspensão da inclusão de novas consignações em caso de ausência de recadastramento anual no prazo fixado no art. 10, até que a regularização seja efetivada;

IV. Descredenciamento e Rescisão do Convênio, com exclusão definitiva do sistema de consignações, nos casos de:

a. Reincidência de irregularidades, mesmo após suspensão;

b. Fraude comprovada na contratação ou na autorização dos descontos;

c. Desconto indevido reiterado contra os servidores;

d. Não cumprimento da obrigação de ressarcimento integral e no prazo estipulado de valores consignados indevidamente.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, por meio do órgão gestor das consignações, exercerá a fiscalização e o monitoramento das entidades credenciadas e das operações de consignação.

§ 1º A fiscalização poderá ocorrer a qualquer tempo e terá como objetivo verificar o cumprimento integral das regras deste Decreto, bem como o uso ético e transparente do sistema.

§ 2º A consignatária deverá fornecer, quando solicitado, todas as informações e documentos necessários à comprovação da legalidade, transparência e validade das operações de consignação efetuadas.

Art. 17. As entidades consignatárias já atuantes deverão se recadastrar observando o procedimento do art. 10 em até 90 (noventa) dias após a vigência deste Decreto, submetendo-se, a partir do ano seguinte, ao cronograma de recadastramento anual ordinário.

Art. 18. As consignações autorizadas até a data deste Decreto não serão suspensas por descumprimento do limite da margem consignável, mas será vedada nova consignação facultativa até que a margem consignável seja reestabelecida.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 178/2007, 126/2009, 215/2010, 460/2017, 302/2019, 178/2020, 514/2020, 100/2021, 109/2022, 115/2023, 123/2023 e 482/2023.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Fórmula de cálculo da margem para consignações facultativas:

Mcf=(VP-D) x P

Onde:

(Mcf) = Margem para consignações facultativas.

(VP) = Verbas Permanentes (subsídios, vencimentos, proventos ou pensão; adicional por tempo de serviço; adicional de escolaridade, pós-graduação, mestrado e doutorado).

(D) = Descontos Obrigatórios (Imposto de Renda Retido na Fonte; Contribuição Previdenciária; Descontos determinados judicialmente na folha de pagamentos, incluindo-se pensão alimentícia; Ressarcimento, restituição e indenização devida ao erário; Demais descontos compulsórios determinados por Lei).

(P) = Percentual máximo de consignação (40%).

ANEXO II

TERMO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A [Nome da Entidade Consignatária], Pessoa Jurídica de Direito [Privado/Público], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante Legal], Sr(a). [Nome Completo do Representante Legal], CPF nº [Número do CPF], com domicílio à [endereço], vem, por meio deste, requerer seu **CREDENCIAMENTO**, como Consignatária, junto à Administração Pública Municipal de União da Vitória.

I. Dados da Entidade Requerente

Nome Completo/Razão Social	
CNPJ	
Natureza Jurídica	(Ex: Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito, Sindicato, Associação)
Endereço Completo da Sede	
Telefone e E-mail Institucional	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Canal de Atendimento ao Consignado (SAC)	(Telefone ou 0800)
Modalidade de Consignação Requerida	( ) Empréstimos e Financiamentos ( ) Planos de Saúde/Seguros ( ) Mensalidade/Contribuição Associativa ( ) Outras: [Especificar]

II. Documentos Obrigatórios

1. Prova de Inscrição Ativa no CNPJ	( )
2. Certidões de Regularidade Fiscal e Negativa de Débitos (Federal, Estadual e Municipal)	( )
3. Certidão de Regularidade do FGTS e da Seguridade Social	( )
4. Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e consolidado com as alterações; e Ata de Eleição da Diretoria	( )
5. Documento oficial de identificação, contendo o registro do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos representantes legais, conforme estabelecido no ato constitutivo, estatuto ou contrato social, que irão assinar o contrato, acompanhado de procuração, se for o caso	( )
6. Comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo)	( )
7. Para Instituições Financeiras: a. ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no registro competente; b. autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil.	( )
8. Para Operadoras e Administradoras de Plano de Saúde: a. ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no registro competente; b. comprovantes de registro e de autorização de funcionamento emitidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), exceto se pessoa jurídica de direito público; c. ato de constituição da entidade, se pessoa jurídica de direito público; d. convênio(s) ou contrato(s) firmado com órgãos ou entidades da administração pública municipal	( )
9. Para Entidades Seguradoras e de Previdência Complementar:	( )

a. ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no registro competente; b. autorização para funcionamento concedida pela Superintendência de Seguros Privados (Susep); c. Certidão de Regularidade emitida pela Susep; d. Certidão de Administradores emitida pela Susep.	
10. Para Associações e Sindicatos: a. Cópia da Ata de Posse da Diretoria Eleita devidamente averbada no registro competente; b. ata da assembleia ou documento equivalente em que foi deliberado o valor da contribuição; c. Registro Sindical ou protocolo de registro emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	( )

III. Declaração de Compromisso

A Entidade Consignatária, por meio de seu representante legal, **DECLARA** e se **COMPROMETE** a cumprir integralmente todas as disposições do **Decreto nº 64/ 2026**, e, em especial, a:

1. Adotar, exclusivamente, o sistema eletrônico de gerenciamento de consignações fornecido ou homologado pelo Município, para todas as operações, reconhecendo a inviolabilidade e a presunção de veracidade dos registros deste sistema;

2. Não realizar publicidade abusiva, assédio comercial ou quaisquer práticas que induzam o servidor ao erro ou ao superendividamento;

3. Fornecer ao servidor, no ato da contratação de crédito, as informações detalhadas sobre o Custo Efetivo Total (CET), taxa de juros e valor total a ser pago, em conformidade com a legislação federal;

4. Assumir a responsabilidade administrativa, cível e penal pela origem e validade dos documentos e descontos;

5. Promover o imediato estorno e ressarcimento integral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação do Consignante, de qualquer valor descontado indevidamente do servidor, sob pena de descredenciamento e demais sanções legais.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento dos compromissos aqui assumidos e das normas do Decreto implicará a aplicação das penalidades previstas, podendo culminar no seu descredenciamento definitivo.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo/Função]

[Nome da Entidade Consignatária]

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:471ECE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 26/2026

EDITAL Nº 26/2026

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2025

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável, e **em estrita observância às disposições do Edital nº 08/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para conhecimento dos interessados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **dar publicidade à análise da documentação entregue pelos candidatos**, realizada pela Comissão Organizadora, **em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 08/2025**, bem como **formalizar o resultado da validação documental** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A análise documental compreende a verificação da **existência, regularidade, autenticidade, legibilidade e adequação** dos documentos exigidos no Edital nº 16/2026, incluindo, quando aplicável, escolaridade, títulos, experiência profissional e demais requisitos obrigatórios para o cargo.

2. DA CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Fica confirmada a entrega da documentação **exclusivamente pelos candidatos que constam na relação nominal anexa a este Edital**, apresentada dentro do prazo, forma e local definidos no Edital nº 16/2026.

2.2. É de **inteira responsabilidade do candidato** a correta entrega de toda a documentação exigida, conforme especificações constantes do Edital nº 16/2026.

3. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação entregue foi analisada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, designada por ato administrativo próprio, **observando rigorosamente os critérios, requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 16/2026**.

3.2. A análise documental teve por finalidade verificar, entre outros aspectos:

• o atendimento integral aos requisitos do cargo;

• a correspondência entre os documentos apresentados e as declarações prestadas pelo candidato;

• a compatibilidade dos títulos e da experiência profissional com o cargo pretendido;

• a observância dos prazos, períodos e cargas horárias exigidos;

• a regularidade formal e material da documentação apresentada.

3.3. Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação, fora do período previsto, desacompanhados dos requisitos mínimos ou em desacordo com o Edital nº 16/2026 **não foram validados** para quaisquer efeitos no certame.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Foi **DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

• deixou de entregar a documentação exigida pelo Edital nº 16/2026;

• entregou documentação incompleta;

• apresentou documentos em desacordo com as exigências editalícias;

• não comprovou os requisitos obrigatórios para o cargo;

• apresentou documentação inválida, inconsistente ou incompatível com o cargo pretendido.

4.2. A desclassificação decorre da **inobservância das regras editalícias**, sendo aplicada de forma objetiva e impessoal, em respeito aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica**.

4.3. A relação dos candidatos **classificados e desclassificados**, com a respectiva indicação da situação, consta em **anexo próprio** a este Edital.

5. DA PUBLICIDADE E DOS RECURSOS

5.1. O presente Edital, bem como seus anexos, será publicado no **Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul**, para conhecimento geral e produção de seus efeitos legais.

5.2. Caberá **recurso administrativo**, nos prazos e condições previstos no Edital nº 16/2026, exclusivamente quanto a eventuais erros materiais ou de procedimento, devidamente fundamentados.

5.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou que visem rediscutir critérios expressamente previstos no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise e validação documental **não geram direito subjetivo à contratação**, constituindo etapa eliminatória do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, **anular atos**, inscrições ou classificações, caso constatada irregularidade ou falsidade documental, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com o Edital nº 16/2026 e a legislação vigente.

Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h

Colocação	Nome Completo:	Data De Nascimento	Cargo De Inscrição	Total	Cotas Raciais	Pessoa Com Deficiência	Situação
71	Cleize Pacheco Dos Santos Da Silva	19/11/2025	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	70			Final de lista
72	Liliane Marcia Bento De Goes	24/09/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	69			Desistência por não comparecimento
73	Alda Maria Camolez De Souza	12/03/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	69			Desistência por não comparecimento
74	Rodrigo Santos Ramos.	07/02/1991	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	68			Deferido
75	Gabriela Kaviak Pontes	29/11/2001	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	68			Deferido
76	Debora Silvério	03/05/1966	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	67			Desistência por não comparecimento
77	Tatiane Dos Santos Bairros	18/08/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	67			Desistência por não comparecimento
78	Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	67	Sim		Deferido
79	Mateus Batista De Souza	16/07/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	67			Desistência por não comparecimento
80	Lauriane Marques Ferreira	20/01/2000	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	67			Desistência por não comparecimento
81	Andreia Adriane Faria Dos Santos	30/04/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	66			Deferido
82	Susan Keila Pedreira Lima	01/08/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	66	Sim		Desistência por não comparecimento
83	Emanuelle Nascimento	06/06/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	66	Sim		Final de lista
84	Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	65			Final de lista
85	Francielli Castilho Farias	03|08|1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	65			Desistência por não comparecimento
86	Gysele Carpanese De Sousa	10/01/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	65			Desistência por não comparecimento
87	Jaquesson Luis De Oliveira	06/10/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	65			Desistência por não comparecimento
88	Guilherme Juliano Camargo Ramos	05/10/1993	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	65			Desistência por não comparecimento
89	Pâmela Cristina Streitenberger Da Costa	03/12/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	65			Deferido
90	Daniele Dos Santos Moraes	25/09/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	65			Desistência por não comparecimento
91	Solange Drula	08/04/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	64			Deferido
92	Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	64			Final de lista
93	Amanda Vitória Alves	15/08/2002	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	64			Desistência por não comparecimento
94	Ivo Monteiro Dos Santos	12/03 /1975	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	63			Desistência por não comparecimento
95	Suany Costa De Souza	21/07/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	63			Desistência por não comparecimento
96	Jane Suelen Prestes Melo	23/12/1992	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	63			Deferido
97	Jocieli Aparecida Santos Fernandes	17/09/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	63			Deferido
98	Luzita Elias Portela	27/03/1966	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	62			Final de lista
99	Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	62			Deferido
100	Leandra Dos Santos Da Silva	01/05/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	62			Desistência por não comparecimento
101	Janahina De Fátima Alves	25/10/1985	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	62			Deferido
102	Josiele Oliveira Da Silva	29/04/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	62			Desistência por não comparecimento
103	Elaine Cristina Mehl Dolci	03/05/1979	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
104	Marisete Taborda Dos	22/11/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Final de lista
105	Adriane Gonçalves Godoi	14/03/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Deferido
106	Jacqueline Guth Costa	28/09/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Deferido
107	Leila Ginko Zinnau	01/07/1985	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Final de lista
108	Ana Paula Bigas	16/06/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
109	Priscila Dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
110	Priscila Gluchowiski Da Costa	21/09/1992	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
111	Pâmela Pereira De Oliveira	10/05/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Final de lista
112	Amanda Santos De Andrade	19/02/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
113	Francine Schena Maciel	24/07/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
114	Thalita Cristina Lima Da Silva	20/02/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
115	Thatiane Camily Bonato	18/05/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	60			Desistência por não comparecimento
116	Veridiana Rodrigues Da Silva Dos Anjos	13/03/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	59			Deferido
117	Anderson Fagundes Gimenes	23/09/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	58			Desistência por não comparecimento
118	Rosangela Maria Da Silva	05/ 05//1967	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	57			Final de lista

119	Vera Lúcia Vicente	03/08/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	57			Deferido
120	Márcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	57			Deferido
121	Valdelinda Correa Da Silva	26-05-1971	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	56			Desistência por não comparecimento
122	Regina Célia Viriato Silva	26/06/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	56			Final de lista
123	Sidineia Aparecida Maria Dos Anjos	18/09/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	56			Deferido
124	Celso Eduardo Jorge	18/12/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	55		Sim	Desistência por não comparecimento
125	Elaine Cristina Gonçalves Gering	25/11/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	55			Final de lista
126	Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	55			Deferido
127	Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	55			Deferido
128	Angelita Karin Cardoso Dos Santos	20/02/1974	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	54			Final de lista
129	Sandoval Dantas Souza	26/09/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	54	Sim		Desistência por não comparecimento
130	Izabel Cristina Simões Santos	22/06/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	53	Sim	Sim	Final de lista
131	Angela Silmara Alberti Dallin	20/10/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	53			Desistência por não comparecimento
132	Nilce Cristina Ferri De Almeida	20/08/1965	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	52			Desistência por não comparecimento
133	Maria Luiza Xavier Krause	17/08/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	52	Sim		Desistência por não comparecimento
134	Osvaldo Yoshio Nagita	13/02/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	52			Desistência
135	Jucelia Bonfim De Lima	04/04/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	52			Deferido
136	Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	52			Final de lista
137	Janaína Cristina Farias Dos Santos	30/09/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	52	Sim		Deferido
138	Heloise Giovana Canestraro	02/08/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	52			Desistência por não comparecimento
139	Vilma De Souza Couto Dos Santos	17/10/1961	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	51			Desistência por não comparecimento
140	Adrieli Carolina Garcia Matos	08/01/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	51			Desistência por não comparecimento
141	Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	51			Deferido
142	Juliane Belemer De Lima	15/07/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	50			Desistência por não comparecimento
143	Larissa Alves Nascimento	22/02/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	50			Desistência por não comparecimento
144	Ana Gabriela Razzoto	25/06/2002	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	50			Final de lista

Agente de Apoio

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Ensino Médio	Cursos	Tempo de Serviço	Total	Cotas Raciais	Pessoa com Deficiência	Situação
31	Valdelis Soares Ferreira	14/10/1987	Agente de Apoio Educacional	50	16	0	66			Desistência por não comparecimento
32	Jaine Freitas Bento	15/12/2007	Agente de Apoio Educacional	50	4	12	66			Desistência por não comparecimento
33	Joana Conceição do Nascimento Ramos	07/12/1967	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62			Desistência por não comparecimento
34	Gracieli Aparecida Ribeiro de Lima	20/03/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	10	60			Deferido
35	Luana Bonetti de Godoi	08/11/1993	Agente de Apoio Educacional	50	0	10	60	Sim		Desistência por não comparecimento
36	Jessica Franco de Lima Bandeira	15/03/1995	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62	Sim		Deferido
37	Luan de Jesus Mangger	21/04/1999	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62			Desistência por não comparecimento
38	Kamile Veríssimo De Freitas	08/09/2005	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62			Desistência por não comparecimento
39	Ronise da Cruz	16/12/1968	Agente de Apoio Educacional	50	4	4	58			Desistência por não comparecimento
40	Marina Do Amor Divino Da Silva	13/09/1983	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58	Sim	Sim	Desistência por não comparecimento
41	Jaqueline Fernanda Rosa de Faria	31/10/1996	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58			Desistência por não comparecimento
42	Otilia Daniel Marinho	08/08/2003	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58			Deferido
43	Eloha Camylli Chiquiti	23/01/2007	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58			Deferido
44	Bruna Patricia Godoi	21/09/1995	Agente de Apoio Educacional	50	4	2	56			Desistência por não comparecimento
45	Helediane Godoy Dos Santos	26/07/1989	Agente de Apoio Educacional	50	4	0	54			Deferido
46	Joyce Alonso Silva	09/06/2000	Agente de Apoio Educacional	50	4	0	54			Desistência por não comparecimento
47	Suelen Aparecida Porcote	26/03/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	2	52			Desistência por não comparecimento
48	Elaine Cristina dos Santos Rocha	01/11/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	2	52	Sim		Final de lista
49	Joselia Henemann Ceccon	11/07/1976	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Deferido
50	Joana Crokoch de Lima	04/07/1980	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Deferido
51	Gisele de Fátima Xavier Rosa Mottin	19/04/1981	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Deferido
52	Denise Elesbao Gouveia	25/04/1987	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim		Desistência por não comparecimento
53	Ana Paula Tomaz	14/06/1987	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
54	Luciana Dos Santos	24/05/1988	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Final de lista
55	Solange de Fátima Machado	31/07/1989	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
56	Valeria Isabel Santos butcher	09/12/1989	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Deferido

57	Patrícia Gusso dos Santos	12/02/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Final de lista
58	Eliane dos Santos	06/08/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
59	Clodoaldo Aparecido Lopes Vasconcelos	04/09/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
60	Caroline Cristina Santos Carvalho	07/11/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Deferido
61	Ana Claudia Rodrigues de Brito	15/04/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
62	Daiana Vianna dos Santos	29/06/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		Sim	Desistência por não comparecimento
63	Mirian Ramos Barbosa	13/07/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
64	Willian Picanco dos Reis	24/12/1993	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim		Desistência por não comparecimento
65	Arielly Lorraine de Freitas Gonçalves	29/06/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim		Desistência por não comparecimento
66	Diana Valentin Dalla Rosa	07/12/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Deferido
67	Lucineia Santos Pacheco Caron	30/03/1998	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
68	Ailson Taborda Batista dias junior	25/06/1999	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
69	Solaya Prestes Leonardo Straub	06/02/2000	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento
70	Lauana Cristina Rocha da Silva	27/11/2001	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50			Desistência por não comparecimento

Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:247BF32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RGF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE CANDÓI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.482.339,75	3.826.567,22	3.879.748,83	3.974.150,08	3.944.509,61	5.566.886,10	3.976.229,29	4.013.197,76	3.969.334,87	3.978.081,38	3.966.214,43	7.267.271,08	51.844.530,40	0,00
Pessoal Ativo	3.476.419,39	3.818.586,06	3.862.464,94	3.953.071,40	3.932.264,25	5.551.680,56	3.967.357,27	4.000.952,40	3.963.414,51	3.972.161,02	3.960.294,07	7.258.390,54	51.717.056,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.073.777,25	3.378.506,21	3.409.506,85	3.493.238,35	3.474.845,28	5.092.040,66	3.509.453,54	3.537.742,57	3.502.975,86	3.510.322,72	3.497.161,54	6.292.362,80	45.771.933,63	0,00
Obrigações Patronais	402.642,14	440.079,85	452.958,09	459.833,05	457.418,97	459.639,90	457.903,73	463.209,83	460.438,65	461.838,30	463.132,53	966.027,74	5.945.122,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	76.964,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	76.964,68	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	2.060,80	11.363,53	15.158,32	6.325,00	6.325,00	2.951,66	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.509,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59.969,58	101.363,99	42.048,90	154.212,11	159.628,22	393.684,86	208.804,19	56.881,13	20.423,97	126.271,03	125.823,84	443.095,93	1.892.207,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.200,13	16.566,08	645,43	0,00	5.773,94	57.235,11	28.691,47	56.881,13	20.423,97	0,00	0,00	212.453,34	412.870,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	30.863,81	0,00	0,00	0,00	106.309,22	25.308,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.481,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.769,45	53.934,10	41.403,47	150.401,31	153.854,28	230.140,53	154.804,11	0,00	0,00	126.271,03	125.823,84	230.642,59	1.313.044,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	3.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.422.370,17	3.725.203,23	3.837.699,93	3.819.937,97	3.784.881,39	5.173.201,24	3.767.425,10	3.956.316,63	3.948.910,90	3.851.810,35	3.840.390,59	6.824.175,15	49.952.322,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.048.143,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.784.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.400.602,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	121.863.541,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.952.322,65	40,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.806.312,38	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.515.996,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.225.681,14	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Candói

Município de Candói

GILIARD RESMINI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:D0305381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 5 RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE CANDÓI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	27.680.546,91	0,00	23.781,63	65.175,98	0,00	0,00	27.591.589,30	7.501.081,06	0,00	20.090.508,24
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	969.268,92	0,00	0,00	788.541,20	0,00	0,00	180.727,72	180.727,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	28.649.815,83	0,00	23.781,63	853.717,18	0,00	0,00	27.772.317,02	7.681.808,78	0,00	20.090.508,24
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	973,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,83	0,00	0,00	973,83
Outros Recursos não Vinculados	131.325,17	0,00	10.450,00	2.038,00	0,00	0,00	118.837,17	78.533,88	0,00	40.303,29
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	19.213,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.213,38	17.588,13	0,00	1.625,25
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	1.162.583,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.583,93	123.600,87	0,00	1.038.983,06
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	13.591,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.591,92	2.800,00	0,00	10.791,92
Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	31.457,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.457,60	0,00	0,00	31.457,60
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	27.983,64	0,00	6.015,78	0,00	0,00	0,00	21.967,86	17.169,30	0,00	4.798,56
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,00	0,00	0,00	1.288,00
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	7.653,01	0,00	0,00	5.799,03	0,00	0,00	1.853,98	0,00	0,00	1.853,98
TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)	16.971,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.971,23	0,00	0,00	16.971,23
Royalties - Exploração de Petróleo	222.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.579,13	32.609,57	0,00	189.969,56

e Gás (FEP)										
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.939.756,79	0,00	6.011,22	10.974,29	0,00	0,00	2.922.771,28	938.489,90	0,00	1.984.281,38
Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	163.665,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.665,09	0,00	0,00	163.665,09
Alienação de Ativos - Saúde	15,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,61	0,00	0,00	15,61
EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	54.670,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.670,58	0,00	0,00	54.670,58
Retenções em Caráter Consignatário	346.071,34	0,00	0,00	0,00	346.071,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos de Terceiros	238.897,43	0,00	0,00	0,00	238.897,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 19680003 (PPAC)	57.300,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,48	0,00	0,00	57.300,48
FNDE - FUNDEB 30%	642.619,53	0,00	0,00	91.238,61	0,00	0,00	551.380,92	75.475,35	0,00	475.905,57
Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	15.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.565,41	0,00	0,00	15.565,41
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.010.500,09	0,00	733,56	9.334,85	0,00	0,00	1.000.431,68	416.480,77	0,00	583.950,91
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BSR)	22.345,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.345,23	0,00	0,00	22.345,23
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	2.065.366,84	0,00	0,00	199.980,20	0,00	0,00	1.865.386,64	1.144.369,45	0,00	721.017,19
Alienação de Ativos - Educação	634,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,48	0,00	0,00	634,48
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (Mercado Público)	1.053.379,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.379,68	0,00	0,00	1.053.379,68
FNDE - Salário Educação	573.547,67	0,00	27.428,38	21.691,98	0,00	0,00	524.427,31	275.367,65	0,00	249.059,66
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	43.846,39	0,00	0,00	10.530,00	0,00	0,00	33.316,39	3.338,81	0,00	29.977,58
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	38.862,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.862,36	0,00	0,00	38.862,36
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.271,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,70	0,00	0,00	6.271,70
CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	11.137,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.137,68	0,00	0,00	11.137,68

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	8.632,75	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	2.832,75	0,00	0,00	2.832,75
Acesso Higiene Íntima - Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR	1.309,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,64	0,00	0,00	1.309,64
CONVÊNIO MAPA Nº 942021/2023 (MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)	146.774,38	0,00	118.331,55	0,00	0,00	0,00	28.442,83	18.571,67	0,00	9.871,16
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	107.476,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.476,92	77.497,75	0,00	29.979,17
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	1.073,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,88	0,00	0,00	1.073,88
CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	47.729,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.729,25	0,00	0,00	47.729,25
CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (Parque de Exposições)	5.379,42	0,00	0,00	258.743,60	0,00	0,00	(253.364,18)	0,00	0,00	(253.364,18)
CONVÊNIO FUNARTE Nº 952491/2023 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	68.216,16	0,00	23.121,38	0,00	0,00	0,00	45.094,78	10.031,21	0,00	35.063,57
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	16.822,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.822,78	0,00	0,00	16.822,78

Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.689,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,38	0,00	0,00	6.689,38
INCENT. FIN. CONST. CRECHE - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/24 - SEDEF)	626.658,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.658,09	1.994.362,02	0,00	(1.367.703,93)
CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	605.948,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.948,37	1.276.038,28	0,00	(670.089,91)
CONVÊNIO MIN. CIDADES 955349/2023 (Abast. Água - Cavernoso)	327.228,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.228,92	282.600,00	0,00	44.628,92
CONVÊNIO SECID Nº 905/2024 (ROLO COMPACTADOR)	339,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,38	0,00	0,00	339,38
CONVÊNIO MCID Nº 953910/2023 (PAV. NÚCLEO HAB. DA PAZ)	578.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.280,44	0,00	0,00	578.280,44
CONVÊNIO MDA Nº 956842/2024 (CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO)	48.754,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.754,49	0,00	0,00	48.754,49
Fortalecimento Rede Proteção Mulheres - Delib. nº 011/24 - CEDM/PR	77.259,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.259,27	0,00	0,00	77.259,27
CONVÊNIO MAPA Nº 957242/2024 (MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)	247.263,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.263,21	229.062,01	0,00	18.201,20
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59.595,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.595,39	48.855,78	0,00	10.739,61
CONVÊNIO SECID Nº 251/2025 (ASFALTO NOVO - VIDA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.321.500,00	0,00	(9.321.500,00)
FNDE - Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	10.848,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.848,76	9.825,06	0,00	1.023,70
CONVÊNIO MAPA Nº 957606/2024 (AQUISIÇÃO DE TRATORES)	328.341,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.341,17	0,00	0,00	328.341,17
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	393.869,68	0,00	3.145,50	0,00	0,00	0,00	390.724,18	77.311,33	0,00	313.412,85
CONVÊNIO SEAB Nº 260/2025 (ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.900,00	0,00	(3.153.900,00)
CONVÊNIO SECID Nº 535/2025 (VEÍCULO PICK UP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.615,00	0,00	(96.615,00)
CONVÊNIO SECID Nº 585/2025 (TRICICLO - PINTURA VIÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.750,00	0,00	(270.750,00)
EMENDA ESPECIAL Nº 2025-45000010 (AMPLIAÇÃO AGROINDÚSTRIA -	204.472,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.472,86	0,00	0,00	204.472,86
FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR	932.738,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.738,78	932.316,00	0,00	422,78
Incentivo CEAS/PR - Deliberação nº 088/2024	33.376,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.376,09	0,00	0,00	33.376,09
Centro de Convivência do Idoso - (Res. SEMIPI nº 25/2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	(2.000.000,00)
EMENDA ESPECIAL Nº 2025-44450005 (SEMEADEIRA PANTOGRÁFICA)	202.030,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.030,38	0,00	0,00	202.030,38
FNDE - FUNDEB - Complementação - ETI 70%	22,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,99	0,00	0,00	22,99
EMENDA ESPECIAL Nº 2025-38090006 (CAMPO FORTE)	1.616.243,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.243,03	0,00	0,00	1.616.243,03

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVÊNIO SECID Nº 1524/25 (PAÇO MUNICIPAL E AUDITÓRIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.873.500,00	0,00	(4.873.500,00)

SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	25.715,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.715,28	0,00	0,00	25.715,28
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	199.944,03	0,00	11.158,25	0,40	0,00	0,00	188.785,38	62.916,85	0,00	125.868,53
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.434,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434,12	211,30	0,00	1.222,82
SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº	15.225,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.225,57	465,79	0,00	14.759,78
MCIDADES/CAIXA TC Nº 983431-2025 (20 Casas Populares - PAC)	229.126,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.126,29	0,00	0,00	229.126,29
Deliberação nº 015/2025 - CEDM/PR (Estr. Gest. Rede Prot. Def. Direitos Mulher	45.464,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.464,78	0,00	0,00	45.464,78
ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202538090007) - GND3	101.773,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.773,52	0,00	0,00	101.773,52
ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202543140004) - APAE	101.293,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.293,45	0,00	0,00	101.293,45
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	12.067,86	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12.012,06	0,00	0,00	12.012,06
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,16	0,00	0,00	362,16
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	11.434,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.434,49	0,00	0,00	11.434,49
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	152.578,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.578,16	0,00	0,00	152.578,16
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	742.404,36	0,00	67.470,10	98.028,37	0,00	0,00	576.905,89	237.951,34	0,00	338.954,55
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	1.330.138,63	0,00	0,00	25.050,00	0,00	0,00	1.305.088,63	502.431,65	0,00	802.656,98
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.430.625,10	0,00	0,00	20.679,70	0,00	0,00	1.409.945,40	782.005,52	0,00	627.939,88
Alienação de Ativos - Outras Áreas	243.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.669,56	0,00	0,00	243.669,56
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	241.865,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.865,84	0,00	0,00	241.865,84
Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.881.482,04	0,00	24.317,66	13.838,63	0,00	0,00	1.843.325,75	613.012,33	0,00	1.230.313,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	1.157.581,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.581,38	2.981,37	0,00	1.154.600,01
Taxas - Poder de Polícia	271.937,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.937,09	9.189,00	0,00	262.748,09
Taxas - Prestação de Serviços	578.612,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.612,87	234.188,91	0,00	344.423,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	26.398.187,66	55,80	298.183,38	773.727,66	584.968,77	0,00	24.741.252,05	30.243.913,85	0,00	(5.502.661,80)
TOTAL (III) = (I + II)	55.048.003,49	55,80	321.965,01	1.627.444,84	584.968,77	0,00	52.513.569,07	37.925.722,63	0,00	14.587.846,44
GILIARD RESMINI			***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***				***ALDOINO GOLDONI FILHO***			
Contador CRC/PR 055.178/O-5			Controlador Interno				Prefeito Municipal			
Entidades:										
Câmara Municipal de Candói										
Município de Candói										

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:072F484D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXOS DA LEI Nº 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO I

TABELA DOS VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos Comissionados	SIMBOLOGIA	VALOR
	CC-1	R$ 9.672,27
	AP – 1	R$ 4.819,04
	AP – 2	R$ 3.748,78

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Serviços Legislativo	R$ 2.342,13	R$ 2.459,24	R$ 2.576,34	R$ 2.693,45	R$ 2.810,56	R$ 2.927,66	R$ 3.044,77	R$ 3.161,88	R$ 3.278,98	R$ 3.396,09	R$ 3.513,20	R$ 3.630,30
	R$ 2.693,45	R$ 2.828,12	R$ 2.962,80	R$ 3.097,47	R$ 3.232,14	R$ 3.366,81	R$ 3.501,49	R$ 3.636,16	R$ 3.770,83	R$ 3.905,50	R$ 4.040,18	R$ 4.174,85
	R$ 3.044,79	R$ 3.197,03	R$ 3.349,27	R$ 3.501,51	R$ 3.653,75	R$ 3.805,99	R$ 3.958,23	R$ 4.110,47	R$ 4.262,71	R$ 4.414,95	R$ 4.567,19	R$ 4.719,42
Assistente Legislativo	R$ 3.097,45	R$ 3.252,32	R$ 3.407,20	R$ 3.562,07	R$ 3.716,94	R$ 3.871,81	R$ 4.026,69	R$ 4.181,56	R$ 4.336,43	R$ 4.491,30	R$ 4.646,18	R$ 4.801,05
	R$ 3.562,07	R$ 3.740,17	R$ 3.918,28	R$ 4.096,38	R$ 4.274,48	R$ 4.452,59	R$ 4.630,69	R$ 4.808,79	R$ 4.986,90	R$ 5.165,00	R$ 5.343,11	R$ 5.521,21
	R$ 4.026,69	R$ 4.228,02	R$ 4.429,36	R$ 4.630,69	R$ 4.832,03	R$ 5.033,36	R$ 5.234,70	R$ 5.436,03	R$ 5.637,37	R$ 5.838,70	R$ 6.040,04	R$ 6.241,37
Agente Administrativo	R$ 3.562,08	R$ 3.740,18	R$ 3.918,29	R$ 4.096,39	R$ 4.274,50	R$ 4.452,60	R$ 4.630,70	R$ 4.808,81	R$ 4.986,91	R$ 5.165,02	R$ 5.343,12	R$ 5.521,22
	R$ 4.096,40	R$ 4.301,22	R$ 4.506,04	R$ 4.710,86	R$ 4.915,68	R$ 5.120,50	R$ 5.325,32	R$ 5.530,14	R$ 5.734,96	R$ 5.939,78	R$ 6.144,60	R$ 6.349,42
	R$ 4.630,71	R$ 4.862,25	R$ 5.093,78	R$ 5.325,32	R$ 5.556,85	R$ 5.788,39	R$ 6.019,92	R$ 6.251,46	R$ 6.482,99	R$ 6.714,53	R$ 6.946,07	R$ 7.177,60
QUADRO 02 - GRUPO OCUPACIONAL	R$ 5.675,27	R$ 5.959,03	R$ 6.242,80	R$ 6.526,56	R$ 6.810,32	R$ 7.094,09	R$ 7.377,85	R$ 7.661,61	R$ 7.945,38	R$ 8.229,14	R$ 8.512,91	R$ 8.796,67
	R$ 6.526,57	R$ 6.852,90	R$ 7.179,23	R$ 7.505,56	R$ 7.831,88	R$ 8.158,21	R$ 8.484,54	R$ 8.810,87	R$ 9.137,20	R$ 9.463,53	R$ 9.789,86	R$ 10.116,18
	R$ 7.377,85	R$ 7.746,74	R$ 8.115,64	R$ 8.484,53	R$ 8.853,42	R$ 9.222,31	R$ 9.591,21	R$ 9.960,10	R$ 10.328,99	R$ 10.697,88	R$ 11.066,78	R$ 11.435,67
QUADRO 03 - GRUPO OCUPACIONAL -NÍVEL SUPERIOR	R$ 6.039,75	R$ 6.341,74	R$ 6.643,73	R$ 6.945,71	R$ 7.247,70	R$ 7.549,69	R$ 7.851,68	R$ 8.153,66	R$ 8.455,65	R$ 8.757,64	R$ 9.059,63	R$ 9.361,61
	R$ 6.945,71	R$ 7.293,00	R$ 7.640,28	R$ 7.987,57	R$ 8.334,85	R$ 8.682,14	R$ 9.029,42	R$ 9.376,71	R$ 9.723,99	R$ 10.071,28	R$ 10.418,57	R$ 10.765,85
	R$ 7.851,67	R$ 8.244,25	R$ 8.636,84	R$ 9.029,42	R$ 9.422,00	R$ 9.814,59	R$ 10.207,17	R$ 10.599,75	R$ 10.992,34	R$ 11.384,92	R$ 11.777,51	R$ 12.170,09
Valor do Coeficiente aplicado entre Classes	1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4	1,45	1,5	1,55

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6FA6FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de CERRO AZUL - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**20.030.144,03**	**25,10**	**95.179.074,51**	**119,29**	**-15.392.389,67**
RECEITAS CORRENTES	**77.374.684,84**	**77.374.684,84**	**18.576.400,96**	**24,01**	**89.606.619,40**	**115,81**	**-12.231.934,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.340.137,46	5.340.137,46	2.013.970,79	37,71	7.497.859,82	140,41	-2.157.722,36
IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	1.911.155,34	41,81	6.785.965,70	148,47	-2.215.318,74
TAXAS	769.490,50	769.490,50	102.815,45	13,36	711.894,12	92,51	57.596,38
CONTRIBUIÇÕES	489.827,69	489.827,69	82.704,73	16,88	517.417,59	105,63	-27.589,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	489.827,69	489.827,69	82.704,73	16,88	517.417,59	105,63	-27.589,90
RECEITA PATRIMONIAL	2.288.299,68	2.288.299,68	670.985,67	29,32	3.434.050,87	150,07	-1.145.751,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.174,82	40.174,82	1.221,27	3,04	7.479,04	18,62	32.695,78
VALORES MOBILIÁRIOS	2.248.124,86	2.248.124,86	669.764,40	29,79	3.426.571,83	152,42	-1.178.446,97
RECEITA DE SERVIÇOS	441.272,67	441.272,67	2.465,33	0,56	21.574,34	4,89	419.698,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	25.860,80	25.860,80	2.465,33	9,53	21.574,34	83,42	4.286,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	415.411,87	415.411,87	0,00	0,00	0,00	0,00	415.411,87
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	68.608.816,20	68.608.816,20	15.630.365,22	22,78	77.237.735,88	112,58	-8.628.919,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.721.337,44	39.721.337,44	10.431.889,96	26,26	44.837.097,74	112,88	-5.115.760,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.707.943,69	17.707.943,69	2.940.338,47	16,60	19.197.464,81	108,41	-1.489.521,12
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.179.535,07	11.179.535,07	2.258.136,79	20,20	13.203.173,33	118,10	-2.023.638,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.331,14	206.331,14	175.909,22	85,26	897.980,90	435,21	-691.649,76
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	90.657,53	362,63	789.598,53	3.158,39	-764.598,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.331,14	181.331,14	85.251,69	47,01	108.382,37	59,77	72.948,77
RECEITAS DE CAPITAL	**2.412.000,00**	**2.412.000,00**	**1.453.743,07**	**60,27**	**5.572.455,11**	**231,03**	**-3.160.455,11**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.412.000,00	2.412.000,00	1.453.743,07	60,27	5.572.455,11	231,03	-3.160.455,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.162.000,00	2.162.000,00	964.158,07	44,60	4.348.806,58	201,15	-2.186.806,58
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	489.585,00	195,83	1.223.648,53	489,46	-973.648,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**20.030.144,03**	**25,10**	**95.179.074,51**	**119,29**	**-15.392.389,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**20.030.144,03**	**25,10**	**95.179.074,51**	**119,29**	**-15.392.389,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COMDÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.786.684,84	79.786.684,84	20.030.144,03	25,10	95.179.074,51	119,29	-15.392.389,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.116.680,33	—	—	21.116.680,33	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	21.116.680,33	—	—	21.116.680,33	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.593.803,75**	**103.753.247,86**	**17.947.007,58**	**78.578.950,59**	**25.174.297,27**	**15.452.809,80**	**72.697.879,66**	**31.055.368,20**	**72.364.627,81**	**5.881.070,93**
DESPESAS CORRENTES	**61.300.879,32**	**82.896.725,26**	**14.955.070,90**	**70.379.529,43**	**12.517.195,83**	**14.873.909,59**	**68.707.349,79**	**14.189.375,47**	**68.374.996,94**	**1.672.179,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.701.305,31	38.205.798,49	8.495.444,42	35.367.680,03	2.838.118,46	8.495.849,54	35.367.680,03	2.838.118,46	35.367.680,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	92.354,80	92.354,80	7.645,20	92.354,80	92.354,80	7.645,20	92.354,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.499.574,01	44.590.926,77	6.367.271,68	34.919.494,60	9.671.432,17	6.285.705,25	33.247.314,96	11.343.611,81	32.914.962,11	1.672.179,64
DESPESAS DE CAPITAL	**3.892.924,43**	**20.835.842,60**	**2.991.936,68**	**8.199.421,16**	**12.636.421,44**	**578.900,21**	**3.990.529,87**	**16.845.312,73**	**3.989.630,87**	**4.208.891,29**
INVESTIMENTOS	2.892.924,43	19.835.842,60	2.991.936,68	7.230.380,82	12.605.461,78	488.743,51	3.021.489,53	16.814.353,07	3.020.590,53	4.208.891,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	969.040,34	30.959,66	90.156,70	969.040,34	30.959,66	969.040,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**20.680,00**	—	—	**20.680,00**	—	—	**20.680,00**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	20.680,00	—	—	20.680,00	—	—	20.680,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.973.681,09**	**1.268.962,87**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**2.503.776,27**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**10.622.486,26**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.186.684,84**	**114.726.928,95**	**19.215.970,45**	**89.201.436,85**	**25.525.492,10**	**17.956.586,07**	**83.320.365,92**	**31.406.563,03**	**82.987.114,07**	**5.881.070,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**76.186.684,84**	**114.726.928,95**	**19.215.970,45**	**89.201.436,85**	**25.525.492,10**	**17.956.586,07**	**83.320.365,92**	**31.406.563,03**	**82.987.114,07**	**5.881.070,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.977.637,66	—	—	11.858.708,59	—	12.191.960,44	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.186.684,84	114.726.928,95	19.215.970,45	95.179.074,51	—	17.956.586,07	95.179.074,51	—	95.179.074,51	5.881.070,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.973.681,09**	**1.268.962,87**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**2.503.776,27**	**10.622.486,26**	**351.194,83**	**10.622.486,26**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	10.592.881,09	10.973.681,09	1.268.962,87	10.622.486,26	351.194,83	2.503.776,27	10.622.486,26	351.194,83	10.622.486,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.000,00	3.564.800,00	824.949,87	3.386.999,56	177.800,44	824.949,87	3.386.999,56	177.800,44	3.386.999,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.408.881,09	7.408.881,09	444.013,00	7.235.486,70	173.394,39	1.678.826,40	7.235.486,70	173.394,39	7.235.486,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 30/01/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:B2E879AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2026 RETIFICAR O DECRETO Nº 482/2025, QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES NA TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTE DO ANEXO IV DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ – 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0011/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico.

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 482/2025, que dispõe sobre o enquadramento dos

professores na tabela de vencimentos constante do Anexo IV do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, aprovado pela Lei nº 38, de 19 de novembro de 2025, em relação ao servidor IZANIEL NICOLAU DA SILVA, professor, matrícula nº 4033, portador do CPF nº 332.xxx.xxx-99. O referido servidor, que estava enquadrado no nível II-3, classe 6, passa a ser enquadrado no nível II-3, classe 5, em conformidade com a correção de sua classificação salarial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL NOVO

PLANO

DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

		CLASSES														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NÍVEIS	I	R$ 2.580,00	R$ 2.631,60	R$ 2.684,23	R$ 2.737,92	R$ 2.792,67	R$ 2.848,53	R$ 2.905,50	R$ 2.963,61	R$ 3.022,88	R$ 3.083,34	R$ 3.145,01	R$ 3.207,91	R$ 3.272,06	R$ 3.337,51	R$ 3.404,26
	II-1	R$ 2.760,60	R$ 2.815,81	R$ 2.872,13	R$ 2.929,57	R$ 2.988,16	R$ 3.047,93	R$ 3.108,88	R$ 3.171,06	R$ 3.234,48	R$ 3.299,17	R$ 3.365,16	R$ 3.432,46	R$ 3.501,11	R$ 3.571,13	R$ 3.642,55
	II	R$ 2.898,63	R$ 2.956,60	R$ 3.015,73	R$ 3.076,05	R$ 3.137,57	R$ 3.200,32	R$ 3.264,33	R$ 3.329,61	R$ 3.396,21	R$ 3.464,13	R$ 3.533,41	R$ 3.604,08	R$ 3.676,16	R$ 3.749,69	R$ 3.824,68

	-2															
	II-3	R$ 3.043,56	R$ 3.104,43	R$ 3.166,52	R$ 3.229,85	R$ 3.294,45	R$ 3.360,34	R$ 3.427,54	R$ 3.496,09	R$ 3.566,02	R$ 3.637,34	R$ 3.710,08	R$ 3.784,28	R$ 3.859,97	R$ 3.937,17	R$ 4.015,91
	III	R$ 3.500,09	R$ 3.570,09	R$ 3.641,49	R$ 3.714,32	R$ 3.788,61	R$ 3.864,38	R$ 3.941,67	R$ 4.020,50	R$ 4.100,91	R$ 4.182,93	R$ 4.266,59	R$ 4.351,92	R$ 4.438,96	R$ 4.527,74	R$ 4.618,29

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:475FFEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.997,07	61.065,13	68.080,18	63.242,41	63.242,41	62.211,34	67.409,68	62.221,72	64.100,70	64.100,70	64.100,70	102.923,80	800.695,84	0,00
Pessoal Ativo	57.997,07	61.065,13	68.080,18	63.242,41	63.242,41	62.211,34	67.409,68	62.221,72	64.100,70	64.100,70	64.100,70	102.923,80	800.695,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.538,18	53.020,51	59.423,87	54.847,55	54.847,55	53.901,96	58.673,85	53.478,66	55.573,96	55.573,96	55.573,96	87.836,48	693.290,49	0,00
Obrigações Patronais	7.458,89	8.044,62	8.656,31	8.394,86	8.394,86	8.309,38	8.735,83	8.743,06	8.526,74	8.526,74	8.526,74	15.087,32	107.405,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.997,07	61.065,13	68.080,18	63.242,41	63.242,41	62.211,34	67.409,68	62.221,72	64.100,70	64.100,70	64.100,70	102.923,80	800.695,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.755.105,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	556.046,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.199.059,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	800.695,84	2,74%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.751.943,55	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.664.346,37	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.576.749,19	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Miraselva		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:CC981BA7

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2025 À 12/2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	192.442,34	0,00	25,43	0,00	0,00	0,00	192.416,91	147,64	0,00	192.269,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	192.442,34	0,00	25,43	0,00	0,00	0,00	192.416,91	147,64	0,00	192.269,27
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	19.953,86	0,00	(19.953,86)	0,00	0,00	(19.953,86)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	19.953,86	0,00	(19.953,86)	0,00	0,00	(19.953,86)
TOTAL (III) = (I + II)	192.442,34	0,00	25,43	0,00	19.953,86	0,00	172.463,05	147,64	0,00	172.315,41
Entidades:										
Câmara Municipal de Miraselva										

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:AD2FB85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.152.323,33	3.262.298,09	3.333.113,46	3.311.142,06	3.394.640,28	3.383.987,21	4.441.433,43	3.302.971,66	3.507.146,29	3.403.356,67	3.492.788,78	6.847.749,49	44.832.950,75	9.800,00
Pessoal Ativo	2.682.249,13	2.771.954,30	2.768.578,53	2.702.717,43	2.863.838,45	2.752.843,14	3.785.233,80	2.736.270,68	2.979.718,54	2.828.056,35	2.896.581,98	5.728.064,21	37.496.106,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.357.747,01	2.444.600,07	2.437.118,85	2.367.657,01	2.526.992,73	2.412.696,07	3.438.141,64	2.392.790,51	2.631.845,72	2.470.786,92	2.539.240,00	5.043.644,16	33.063.260,69	0,00
Obrigações Patronais	324.502,12	327.354,23	331.459,68	335.060,42	336.845,72	340.147,07	347.092,16	343.480,17	347.872,82	357.269,43	357.341,98	684.420,05	4.432.845,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	465.949,08	470.089,99	478.667,08	480.507,35	480.507,35	480.507,35	479.485,19	481.023,06	482.468,98	485.447,56	491.809,56	978.231,17	6.254.693,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	432.433,89	436.574,80	445.151,89	446.992,16	446.992,16	446.992,16	445.970,00	446.540,91	447.986,83	450.965,41	457.327,41	943.749,02	5.847.676,64	0,00
Pensões	33.515,19	33.515,19	33.515,19	33.515,19	33.515,19	33.515,19	33.515,19	34.482,15	34.482,15	34.482,15	34.482,15	34.482,15	407.017,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.125,12	20.253,80	85.867,85	127.917,28	50.294,48	150.636,72	176.714,44	85.677,92	44.958,77	89.852,76	104.397,24	141.454,11	1.082.150,49	9.800,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	592.497,58	631.349,98	642.799,79	589.693,38	597.403,59	595.133,63	569.353,26	581.706,73	590.968,55	595.688,96	601.475,27	1.205.105,45	7.793.176,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.543,43	64.514,82	73.000,43	11.150,56	10.500,75	4.795,35	5.179,69	1.782,34	11.015,04	12.099,95	12.833,33	10.321,45	241.737,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	463.489,75	467.630,66	476.207,75	478.048,02	478.048,02	478.048,02	477.025,86	478.563,73	480.009,65	482.988,23	489.350,23	975.771,84	6.225.181,76	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	97.556,80	95.128,00	91.080,00	97.961,60	106.062,96	109.498,40	84.097,20	98.568,80	97.152,00	97.550,27	96.241,20	213.148,24	1.284.045,47	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.907,60	4.076,50	2.511,61	2.533,20	2.791,86	2.791,86	3.050,51	2.791,86	2.791,86	3.050,51	3.050,51	5.863,92	42.211,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.559.825,75	2.630.948,11	2.690.313,67	2.721.448,68	2.797.236,69	2.788.853,58	3.872.080,17	2.721.264,93	2.916.177,74	2.807.667,71	2.891.313,51	5.642.644,04	37.039.774,58	9.800,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											94.957.954,76			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											4.173.253,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											100.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.316.713,20			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											89.367.988,56			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											37.049.574,58		41,46%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											48.258.713,82		54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											45.845.778,13		51,30%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											43.432.842,44		48,60%	
Entidades Consolidadas:														

Câmara Municipal de Piên
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên
Prefeitura Municipal de Piên

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:235B65FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.138.054,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.138.054,27	0,00	0,00	9.138.054,27
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.010,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.010,55	0,00	0,00	11.010,55
Outros Recursos não Vinculados	9.127.043,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127.043,72	0,00	0,00	9.127.043,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.876.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.876.034,50	0,00	0,00	3.876.034,50
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	3.720.827,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.827,48	0,00	0,00	3.720.827,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.720.827,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.827,48	0,00	0,00	3.720.827,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	374.303,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.303,64	0,00	0,00	374.303,64
Demais Vinculações Legais	155.207,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.207,02	0,00	0,00	155.207,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	155.207,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.207,02	0,00	0,00	155.207,02
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.014.088,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.014.088,77	0,00	0,00	13.014.088,77
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/02/2026 17:36										

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:73BEAEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1348/2026

LEI Nº 1.348

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral anual de vencimentos aos Agentes Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos empregados públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, abrangidos pela Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990, e suas alterações, e Lei nº 507, de 26 de setembro de 1991, e suas alterações, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei nº 507, de 1991, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela A, Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) aos empregados públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, abrangidos pela Lei nº 482, de 1990, e Lei nº 507, de 1991.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei nº 507, de 1991, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela A, Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Fica concedido revisão geral anual de vencimentos no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei nº 542, de 27 de abril de 1993, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 542, de 1993, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela B, Anexo I, desta Lei.

Art. 4º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei nº 542, de 1993.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 542, de 1993, ajustando-as com base nos novos valores, conforme a Tabela B, Anexo I, desta Lei.

Art. 5º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos Empregados Públicos constantes da Lei nº 747, de 8 de dezembro de 2005, e regidos pela Lei nº 740, de 17 de novembro de 2005, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no artigo 1º da Lei nº 747, de 2005, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Tabela C, Anexo I, desta Lei, com exceção dos Agentes de Saúde (ACS), cujo piso foi fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 (dois salários mínimos).

Art. 6º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) aos Empregados Públicos constantes da Lei nº 747, de 2005, e regidos pela Lei nº 740, de 2005.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no artigo 1º da Lei nº 747, de 2005, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Tabela C, Anexo I, desta Lei, com exceção dos Agentes de Saúde (ACS), cujo piso foi fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 (dois salários mínimos).

Art. 7º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº 848, de 9 de julho de 2009, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 848, de 2009, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo II, desta lei.

Art. 8º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº 848, de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 848, de 2009, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo II, desta lei.

Art. 9º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos membros do Conselho Tutelar do Município, conforme disposições da Lei nº 1.219, de 14 de dezembro de 2022, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 1.219 de 2022, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo III, desta lei.

Art. 10. Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) aos membros do Conselho Tutelar do Município, conforme as disposições da Lei nº 1.219, de 2022.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 1.219, de 2022, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo III, desta lei.

Art. 11. Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão, conforme disposição da Lei Complementar nº 19, de 25 de novembro de 2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela da Lei Complementar nº 19, de 2025, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo IV, desta lei.

Art. 12. Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), sobre o vencimento do procurador jurídico, conforme disposição da Lei Complementar nº 19, de 2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei Complementar nº 19, de 2025, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo IV, desta lei.

Art. 13. Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), sobre o vencimento do procurador jurídico conforme disposição da Lei Complementar nº 19, de 2025.

§ 1º O cargo efetivo de Advogado, previsto na Lei nº 482, de 1990, passou a fazer parte do quadro da Procuradoria Geral do Município, com o nome de Procurador Jurídico e com o mesmo valor salarial, de forma que o reajuste de vencimento será aplicado tão somente para esse cargo.

§ 2º Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei Complementar nº 19, de 2025, ajustando-as com base nos novos valores, conforme Anexo IV, desta lei.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I

TABELA A

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

REAJUSTE SALARIAL 7% - MÊS DE JANEIRO/2026

NÍVEL	CAT.”A”	CAT.”B”	CAT.”C”	CAT.”D”	CAT.”E”	CAT.”F”
1	----------	----------	----------	----------	----------	----------
2	1.871,91	1.965,49	2.063,77	2.166,97	2.275,34	2.389,13
3	2.339,91	2.456,91	2.579,77	2.708,76	2.844,21	2.986,43
4	2.924,89	3.071,12	3.224,68	3.385,92	3.555,24	3.733,01
5	3.656,07	3.838,88	4.030,82	4.232,36	4.443,99	4.666,21
6	5.484,06	5.758,27	6.046,20	6.348,50	6.665,95	6.999,26
7	7.140,76	7.497,80	7.872,72	8.266,35	8.679,67	9.113,66

TABELA B

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

REAJUSTE SALARIAL 7% - MÊS DE JANEIRO/2026

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAIS	NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAIS	NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAIS	NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAIS
1	1.462,42	11	1.965,37	21	2.641,30	31	3.549,68
2	1.506,29	12	2.024,33	22	2.720,54	32	3.656,17
3	1.551,49	13	2.085,07	23	2.802,15	33	3.765,85
4	1.598,02	14	2.147,62	24	2.886,22	34	3.878,82
5	1.645,97	15	2.212,04	25	2.972,80	35	3.995,20
6	1.695,35	16	2.278,40	26	3.061,99	36	4.115,06
7	1.746,21	17	2.346,76	27	3.153,85	37	4.238,51
8	1.798,60	18	2.417,16	28	3.248,47	38	4.365,66
9	1.852,56	19	2.489,68	29	3.345,92	39	4.496,63
10	1.908,13	20	2.564,36	30	3.446,30	40	4.631,53

Observação: Variação de 3% (três por cento) entre cada nível de referência

TABELA C

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE – PSF

7% MÊS DE JANEIRO/2026

CARGOS	SALÁRIOS
AGENTES DE SAÚDE	3.242,00*
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.871,91
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	1.871,91
DENTISTA	7.615,04
ENFERMEIRO	6.472,77
MÉDICO	17.133,81

*Piso dos Agentes de Saúde (ACS) fixados pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 (dois salários mínimos)

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE

REAJUSTE SALARIAL - 7% - MÊS DE JANEIRO/2026

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MG	2.250,66	2.340,71	2.430,73	2.520,75	2.610,79	2.700,82	2.790,84	2.880,87	2.970,89	3.060,91	3.150,95	3.240,98	3.331,01	3.421,04	3.511,03
B-SUP	2.813,32	2.925,86	3.038,40	3.150,95	3.263,45	3.375,99	3.488,52	3.601,05	3.713,57	3.826,11	3.938,67	4.051,18	4.163,73	4.276,24	4.388,78
C-PÓS	3.038,36	3.159,92	3.281,43	3.402,99	3.524,53	3.646,06	3.767,60	3.889,12	4.010,67	4.132,19	4.253,74	4.375,25	4.496,81	4.618,36	4.739,88

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-MG	4.501,35	4.681,42	4.861,47	5.041,53	5.221,57	5.401,65	5.581,69	5.761,73	5.941,81	6.121,84	6.301,90	6.481,94	6.662,02	6.842,06	7.022,13
EB-SUP	5.626,67	5.851,77	6.076,81	6.301,89	6.526,96	6.752,01	6.977,10	7.202,14	7.427,22	7.652,30	7.877,35	8.102,43	8.327,50	8.552,55	8.777,64
EC-PÓS	6.076,81	6.319,90	6.562,97	6.806,03	7.049,12	7.292,18	7.535,25	7.778,34	8.021,42	8.264,48	8.507,55	8.750,61	8.993,68	9.236,73	9.479,84

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES HONORÍFICOS

REAJUSTE SALARIAL - 7% - MÊS DE JANEIRO/2026

AGENTE HONORÍFICO	VALOR R$
Conselheiro Tutelar	1.847,07

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO PROCURADORIA GERAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025

REAJUSTE SALARIAL - 7% - MÊS DE JANEIRO/2026

Procurador Jurídico						
NÍVEL	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIA E	CATEGORIA F
7	7.140,76	7.497,80	7.872,72	8.266,35	8.679,67	9.113,66

REAJUSTE 4,26% - MÊS DE JANEIRO/2026	
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Procurador Geral	R$ 9.904,70
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Assessor Jurídico	R$ 5.630,04

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EE3D347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - REPUBLICAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	101.150.422,00	104.109.401,03
Receita de Contribuições dos Segurados	20.679.381,00	18.587.628,11
Ativo	20.450.421,00	18.300.688,05
Inativo	228.960,00	286.940,06
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.149.401,00	19.523.081,94
Ativo	25.149.401,00	19.523.081,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.235.680,00	39.702.329,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.235.680,00	39.702.329,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.267.950,00	3.908.667,69
Outras Receitas Correntes	19.818.010,00	22.387.693,80

Compensação Financeira entre os regimes	200.560,00	3.007.224,91
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.605.450,00	19.376.338,39
Demais Receitas Correntes	12.000,00	4.130,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	81.544.972,00	84.733.062,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	65.040.000,00	45.025.147,58	45.018.578,87	45.018.578,87	6.568,71
Aposentadorias	55.040.000,00	39.487.147,64	39.480.578,93	39.480.578,93	6.568,71
Pensões por Morte	10.000.000,00	5.537.999,94	5.537.999,94	5.537.999,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	782.660,00	425.345,91	425.345,91	425.345,91	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	782.660,00	425.345,91	425.345,91	425.345,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	65.822.660,00	45.450.493,49	45.443.924,78	45.443.924,78	6.568,71

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Continua Página: 1

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	19.376.338,39
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.248,45
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	383.532.946,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Continua Página: 2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.560.232,00	1.927.333,98	1.907.650,61	1.898.598,40	19.683,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.683.218,00	1.077.687,36	1.077.687,36	1.077.311,09	0,00
Demais Despesas Correntes	1.877.014,00	849.646,62	829.963,25	821.287,31	19.683,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.822.218,00	496.598,23	496.598,23	496.598,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.382.450,00	2.423.932,21	2.404.248,84	2.395.196,63	39.366,74

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	735,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Continua Página: 3

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador- CRC 053464/0-7

GILSON RUFINO DE SOUZA

Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:5ED80487

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - REPUBLICAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	101.150.422,00	101.150.422,00	104.109.401,03	2.958.979,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.828.782,00	45.828.782,00	38.110.710,05	-7.718.071,95
Contribuições Sociais	45.828.782,00	45.828.782,00	38.110.710,05	-7.718.071,95
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.235.680,00	31.235.680,00	39.702.329,49	8.466.649,49

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.235.680,00	31.235.680,00	39.702.329,49	8.466.649,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.267.950,00	4.267.950,00	3.908.667,69	-359.282,31
Receita Bruta de Serviços	4.267.950,00	4.267.950,00	3.908.667,69	-359.282,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.818.010,00	19.818.010,00	22.387.693,80	2.569.683,80
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	19.818.010,00	19.818.010,00	22.387.693,80	2.569.683,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	101.150.422,00	101.150.422,00	104.109.401,03	2.958.979,03

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	101.150.422,00	101.150.422,00	104.109.401,03	2.958.979,03
DÉFICIT (IV)	0,00	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	101.150.422,00	103.450.422,00	104.109.401,03	658.979,03

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.300.000,00	2.300.000,00	-
Superávit Financeiro	-	2.300.000,00	2.300.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	70.626.492,00	70.626.492,00	48.222.823,84	48.196.571,76	48.187.519,55	22.403.668,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.883.218,00	66.823.218,00	46.645.491,41	46.638.922,70	46.638.546,43	20.177.726,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.743.274,00	3.803.274,00	1.577.332,43	1.557.649,06	1.548.973,12	2.225.941,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.522.218,00	3.822.218,00	496.598,23	496.598,23	496.598,23	3.325.619,77
INVESTIMENTOS	622.218,00	2.922.218,00	7.559,76	7.559,76	7.559,76	2.914.658,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	489.038,47	489.038,47	489.038,47	410.961,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.001.712,00	29.001.712,00	0,00	0,00	0,00	29.001.712,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	101.150.422,00	103.450.422,00	48.719.422,07	48.693.169,99	48.684.117,78	54.730.999,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	101.150.422,00	103.450.422,00	48.719.422,07	48.693.169,99	48.684.117,78	54.730.999,93
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	55.389.978,96	55.416.231,04	55.425.283,25	-55.389.978,96
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	101.150.422,00	103.450.422,00	104.109.401,03	104.109.401,03	104.109.401,03	-658.979,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	110,17	183.712,74	182.464,90	182.464,90	0,00	1.358,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.219,17	0,00	0,00	0,00	1.219,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110,17	182.493,57	182.464,90	182.464,90	0,00	138,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110,17	183.712,74	182.464,90	182.464,90	0,00	1.358,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.020,03	12.027,55	10.587,82	0,00	4.459,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.020,03	9.427,55	7.987,82	0,00	4.459,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.020,03	12.027,55	10.587,82	0,00	4.459,76

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente

GILSON RUFINO DE SOUZA

Tesoureiro

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador -CRC 053464/0 - 7

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:D51AD749

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 - REPUBLICAÇÃO

INGRESSO	S		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			**Despesa Orçamentária (VI)**		
Ordinária	**104.109.401,03**	**76.246.003,54**	Ordinária	**48.719.422,07**	**43.126.732,31**
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	17.878,97
Transferências do FUNDEB	104.109.401,03 0,00	76.246.003,54 0,00	Transferências do FUNDEB	48.719.422,07 0,00	43.108.853,34 0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	104.109.401,03 0,00	76.246.003,54 0,00	Regime Próprio de Previdência	48.719.422,07 0,00	43.108.853,34 0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens			Valores Restituíveis		
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.503.415,27**	**7.314.647,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.656.147,70**	**7.277.978,89**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.052,21	12.027,55	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.587,82	3.398,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.252,08	183.712,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	182.464,90	145.083,59
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.468.110,98	7.118.907,41	Valores Restituíveis	8.463.094,98	7.129.496,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**276.989.827,69**	**243.833.887,65**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**332.227.074,22**	**276.989.827,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	276.989.282,93	243.833.342,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	332.226.529,46	276.989.282,93

Realizável	544,76	544,76	Realizável	544,76	544,76
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**389.602.643,99**	**327.394.538,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**389.602.643,99**	**327.394.538,89**

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador -CRC 053464/0-7

GILSON RUFINO DE SOUZA

Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:E7F982B6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 - REPUBLICAÇÃO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**615.855.756,63**	**534.675.075,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.983,60	755.347,12
Créditos a Curto Prazo	276.838.796,54	251.356.206,51
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	276.838.796,54 0,00	251.356.206,51 0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**168.684,84**	**165.204,45**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6.103,01	12.447,58
Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	7.408,96 0,00	2.600,00 0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	155.172,87	150.156,87
Provisões a Curto Prazo	**877.463.744,25**	**806.967.959,14**
Demais Obrigações a Curto Prazo	336.540,02	14.596,20

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	6.664.718,44	6.230.394,33
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	332.070.545,86	276.233.935,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	125.712,19	99.191,31
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	**386.117.647,45**	**10.138.391,70**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	385.383.439,40	9.585.385,12
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.850.492,64	9.585.385,12
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	1.850.492,64 0,00	9.585.385,12 0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Amortização Déficit Atuarial	383.532.946,76 0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	734.208,05	0,00 553.006,58
Demais Investimentos Permanentes	284.208,05	276.648,29 0,00
Imobilizado	0,00	0,00

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	877.127.204,23 0,00	806.953.362,94 0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo		
Resultado Diferido		
TOTAL DO PASSIVO	**877.632.429,09**	**807.133.163,59**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00 0,00 -262.319.696,81
Resultados Acumulados	0,00 124.340.974,99	-215.782.514,16
Resultado do Exercício	386.660.671,80	-46.537.182,65 0,00
Resultados de Exercícios Anteriores	-262.319.696,81 0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**124.340.974,99**	**-262.319.696,81**
TOTAL	**1.001.973.404,08**	**544.813.466,78**

Bens Móveis	0,00	276.358,29 0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	450.000,00 0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	
Direitos de Uso de Imóveis		
(-) Amortização Acumulada Diferido		
TOTAL	**1.001.973.404,08**	**544.813.466,78**

ATIVO FINANCEIRO	332.227.074,22	276.989.827,69	PASSIVO FINANCEIRO	196.294,93	349.027,36
ATIVO PERMANENTE	669.746.329,86	267.823.639,09	PASSIVO PERMANENTE	877.463.744,25	806.967.959,14
SALDO PATRIMONIAL				**124.313.364,90**	**-262.503.519,72**

2 **Compensações**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	217.985,56	217.985,56	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**217.985,56**	**217.985,56**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.489.619,82	5.028.150,26
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	325.631.001,47	271.965.185,31
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-89.842,00	-352.535,24
TOTAL	332.030.779,29	276.640.800,33

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador - CRC 053464/0-7

GILSON RUFINO DE SOUZA

Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:4813F462

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - REPUBLICAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		435.835.048,71	75.547.580,03
CONTRIBUIÇÕES		22.271.276,28	21.513.455,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.271.276,28	21.513.455,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		225.019,52	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		225.019,52	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		58.504.735,08	35.034.958,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.798.275,09	17.814.096,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		39.702.329,49	17.108.868,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		4.130,50	111.993,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.376.338,39	15.930.457,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.376.338,39	15.930.457,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		335.457.679,44	3.068.709,04
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		335.457.679,44	3.068.709,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		49.174.376,91	291.330.094,19
PESSOAL E ENCARGOS		38.836.853,04	34.089.244,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		37.856.142,56	33.057.001,25
ENCARGOS PATRONAIS		911.095,81	890.663,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		69.614,67	141.579,48
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.586.937,85	7.284.395,91
PENSÕES		5.537.999,94	4.627.784,16
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.048.937,91	2.656.611,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		362.180,75	452.801,06
SERVIÇOS		362.180,75	452.801,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		60.425,66	36.334,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		60.425,66	36.334,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		516.566,62	189.343,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		92.819,63	85.554,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		423.746,99	103.788,43
TRIBUTÁRIAS		430,70	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		430,70	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		810.982,29	249.277.974,69
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	249.077.974,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		810.982,29	200.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		386.660.671,80	-215.782.514,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.559,76	290,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	489.038,47 0,00	449.265,02 0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador -CRC 053464/0 - 7

GILSON RUFINO DE SOUZA

Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:2BCB6BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 678/2026

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, os cargos de Diretoria Municipal de Planejamento e Transparência, Diretoria Municipal de Educação, Chefia da Unidade Básica de Saúde do Barro Preto, Chefia de Divisão Municipal de Educação, Gerente de Transporte Sanitário, e as funções gratificadas de, Coordenador de Serviços de Assistência Farmacêutica da Estratégia de Saúde da Família, Coordenador dos Serviços de Saúde Bucal e Responsável Técnico de Unidade Básica de Saúde, a passando a ser chamada de passando a estrutura administrativa a ser constituída das seguintes secretarias, diretorias, chefias e assessorias, conforme a hierarquização abaixo escalonada:

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete.

Assessoria de assuntos institucionais.

Controlador Interno

Secretaria Municipal de Governo

Chefia da Divisão de Frota Municipal.

Chefia de Divisão de Administração.

Chefia da Divisão de Licitações e Compras.

Assessoria de Divisão de Licitação e Compras.

Diretoria Municipal de Contabilidade.

Diretoria Municipal de Convênio e Habitação.

Diretoria Municipal de Finanças.

Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

Chefia de Divisão Municipal de Recursos Humanos

Assessoria de Cerimonial.

Diretoria Municipal de Tributação.

Diretoria Municipal de Indústria e Comércio.

Diretoria Municipal de Planejamento e Transparência.

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Municipal de Educação.

Chefia de Divisão Municipal de Educação.

Assessoria da Secretaria de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria Municipal de Saúde.

Chefia das Unidades Básicas de Saúde da Anta e Matão.

Chefia das Unidades Básicas de Saúde Urbana.

Chefia da Unidade Básica de Saúde do Sapé.

Chefia da Unidade Básica de Saúde do Barro Preto.

Chefia de Divisão Municipal de Saúde.

Diretoria Municipal de Controle de Endemias.

Gerente de Atenção Primária.

Gerente de Agendamento.

Gerente de Transporte Sanitário.

Coordenador dos Serviços de Assistência Farmacêutica.

Coordenador dos Serviços de Saúde Bucal.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Chefia de Divisão da Guarda Municipal.

Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Urbanos

Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Rurais

Chefia da Divisão de Serviços Rurais.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

6.1. Diretoria Municipal de Meio Ambiente

6.1.2. Chefia de Divisão do Meio Ambiente

6.2 Diretoria Municipal de Agricultura

Chefe de Divisão Animal

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo

Diretor Municipal do Turismo

Diretoria Municipal de Esportes

Diretor Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Diretoria de Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Secretaria Municipal da Mulher

Advocacia Pública Municipal.

10.1 Assessoria Jurídica Municipal 30 horas

10.2 Assessoria Jurídica Municipal 20 horas

10.3 Advocacia Municipal.

Art. 2º - A Diretoria Municipal da Planejamento e Transparência será inserida na tabela do anexo IV da Lei 347/2013, com a simbologia CC3 para cargo em comissão e FG4 para função gratificada.

Art. 3º – A Diretoria Municipal da Planejamento e Transparência tem por finalidade:

I – Auxiliar a Secretaria de Governo no Planejamento Governamental;

II – Auxiliar na Elaboração e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

III - Definição de metas e indicadores para avaliar o desempenho da gestão pública.

IV- Integração das políticas públicas com os instrumentos de planejamento, garantindo coerência entre programas e ações.

V - Coordenação da execução orçamentária, assegurando que os recursos sejam aplicados conforme as prioridades definidas.

VI- Controle e avaliação da eficiência dos gastos públicos.

VII- Apoio técnico ao prefeito e secretarias para tomada de decisões financeiras.

VIII – Auxiliar na Transparência e Controle Social, disponibilizando informações públicas em portais de transparência e relatórios acessíveis à população.

IX - Representação política e administrativa da prefeitura em sua área de competência.

X - Exercer outras competências correlatas a pedido do (a) Secretário (a) Municipal Governo.

Art. 4º- A Diretoria Municipal de Educação será inserida na tabela do anexo IV da lei 347/2013, com a simbologia CC3 para cargo em comissão e FG4 para função gratificada.

Art. 5º - A Diretoria Municipal de Educação tem por finalidade:

Auxiliar o Secretário Municipal de Educação na Implementação das políticas educacionais definidas pelo município.

II- Acompanhar a execução dos projetos pedagógicos nas escolas.

III- Promover a formação continuada de professores e gestores escolares.

IV- Avaliar resultados de aprendizagem e propor melhorias.

V - Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

VI – Desempenhar atividades correlatas a pedido do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 6º - A Chefia de Divisão Municipal de Educação será inserida na tabela do anexo IV da Lei 347/2013, com a simbologia CC4 para cargo em comissão e FG5 para função gratificada.

Art. 7º - A Chefia de Divisão Municipal de Educação tem por finalidade:

I - Executar as orientações e planos definidos pelo Diretor Municipal de Educação.

Organizar processos internos da divisão, garantindo fluxo adequado de informações e documentos.

Elaborar relatórios técnicos e administrativos para subsidiar decisões superiores.

IV - Supervisionar setores específicos da educação municipal como, transporte escolar, merenda, programas suplementares.

V - Acompanhar a execução de projetos e atividades pedagógicas em sua área de atuação.

VI - Garantir que as escolas recebam suporte logístico e administrativo necessário.

VII - Desempenhar atividades correlatas a pedido do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 8º - A Chefia de Unidade Básica de Saúde do Barro Preto será inserida na tabela do anexo IV da Lei 347/2013, com a simbologia CC4 para cargo em comissão e FG5 para função gratificada.

Art. 9° - A Chefia de Unidade Básica de Saúde do Barro Preto tem por finalidade:

I - Gerenciar a conservação das UBS do Barro Preto, informando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de reparos;

II - Gerenciar e controlar a demanda de medicamentos, materiais de escritório, materiais de equipamentos de proteção individual dos servidores públicos, oficiando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de compras destes materiais;

III - Zelar pelo cumprimento dos horários por parte dos servidores públicos que trabalham no âmbito da UBS.

IV - Gerenciar a manutenção da documentação pertinente ao atendimento realizado pela UBS, zelando por sua inserção no banco de dados do SUS, ou congênere.

V - Auxiliar o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde no gerenciamento das atividades exercidas pelos servidores públicos municipais no âmbito da UBS.

VI - Exercer outras atividades correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Fica alterada nomenclatura do Cargo de Chefia da Unidade Básica de Saúde do Sapé e Barro Preto, passando a ser chamado de “Chefia da Unidade Básica de Saúde do Sapé”.

Art. 9º - Fica alterado o art. 7º da Lei 636/2025, o qual passará a viger com a seguinte redação:

“Art. 7º Chefia de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Sapé tem por finalidade:

I - Gerenciar a conservação das UBS do Sapé, informando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de reparos;

II - Gerenciar e controlar a demanda de medicamentos, materiais de escritório, materiais de equipamentos de proteção individual dos servidores públicos, oficiando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de compras destes materiais;

III - Zelar pelo cumprimento dos horários por parte dos servidores públicos que trabalham no âmbito da UBS.

IV - Gerenciar a manutenção da documentação pertinente ao atendimento realizado pela UBS, zelando por sua inserção no banco de dados do SUS, ou congênere.

V - Auxiliar o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde no gerenciamento das atividades exercidas pelos servidores públicos municipais no âmbito da UBS.

VI - Exercer outras atividades correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 10º - O cargo de Gerente de Transporte Sanitário será inserido na tabela do anexo IV da Lei 347/2013 com o símbolo CC3 para cargo em comissão, e FG4 para função gratificada.

Art.11 – O Gerente de Transporte Sanitário tem por finalidade:

I- Organizar a logística do transporte de pacientes da rede municipal de saúde.

II- Coordenar a frota de veículos destinados ao transporte sanitário (ambulâncias, vans, carros adaptados).

III - Controlar solicitações de transporte e organizar registros de atendimentos realizados.

IV- Apoiar a Secretaria na definição de políticas e programas relacionados ao transporte sanitário.

V - Manter comunicação com hospitais, unidades básicas de saúde e demais serviços para alinhar demandas de transporte.

VI- Identificar falhas operacionais e propor soluções práticas.

VII- Implementar melhorias contínuas nos processos de logística e atendimento.

VIII – Desempenhar demais atividades correlatas a pedido do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 12 - Fica colocado em extinção, no âmbito do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal de Tomazina, o cargo de Técnico em Higiene Bucal.

§1º- A partir da publicação desta lei, o cargo colocado em extinção não será mais objeto de contratação pelo Município de Tomazina, seja ela temporária ou definitiva, mantendo-se vigentes suas carreiras até a vacância definitiva de todos os servidores que os ocupam.

§2º - Até a ocorrência da vacância definitiva de todos os servidores ocupantes dos cargos colocados em extinção pela presente lei, todas as disposições legais relativas aos direitos e obrigações pertinentes aos mesmos, continuam plenamente vigentes e aplicáveis.

Art. 13 - Fica criado no quadro do funcionalismo público de Tomazina, 4 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, o qual será inserido no nível 5 do ANEXO II, da Lei 347/2013 “HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE”.

Art. 14 - O Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal tem por finalidade:

I - Organizar e executar atividades de higiene bucal;

II - Processar filme radiográfico;

III - Preparar o paciente para o atendimento;

IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

V - Manipular materiais de uso odontológico;

VI - Selecionar moldeiras;

VII - Preparar modelos em gesso;

VIII - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

IX - Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

XIII - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e

XIV - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

XV - Executar outras atribuições afins.

§1º - Será exigido como requisito de admissão para este cargo, que o interessado possua o curso de Auxiliar de Saúde Bucal, bem como, esteja regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da Lei 1.889, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 15 – A carga horária do Cargo de Farmacêutico, prevista no "ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA - PR" e na "DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES", da Lei Municipal nº 347/2013, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 16 - No "ANEXO II HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE" da Lei Municipal nº 347/2013, o cargo de Farmacêutico fica excluído do Nível 7, e inserido no Nível 18, o qual passa a ser criado pela presente Lei.

Art. 17 – o "ANEXO III TABELA SALARIAL COM NÍVEIS E PROGRESSÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR" da Lei Municipal nº 347/2013, a tabela relativa ao Nível 18 para o ano de 2026 passa a ser a seguinte:

Nível 18	6327,70	6454,25	6583,33	6715,00	6849,30	6986,29	7126,01	7268,54	7413,91	7562,18	7713,43	7867,70	8025,05

Art. 18 – A função de Coordenador de Serviços de Saúde Bucal será desempenhada por servidor efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, e terá como remuneração o importe de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual será corrigido monetariamente na mesma data base da revisão geral.

Art. 19 – A função de Coordenador de Serviços de Saúde Bucal tem por finalidade:

I - Realizar o planejamento das ações de saúde bucal em consonância com o plano geral da atenção básica do município, gerenciar insumos necessários e avaliar os resultados alcançados.

II - Oferecer apoio técnico, acompanhar os profissionais da equipe (cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal - TSB e auxiliar em saúde bucal - ASB) na implementação da Política de Saúde Bucal local e realizar a supervisão técnica do TSB e ASB.

III - Promover a integração das ações de saúde bucal com os demais membros da equipe ESF (médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, etc.), buscando uma abordagem multidisciplinar e integral do paciente e da família.

IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças bucais, como atividades educativas em escolas e comunidades.

V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente para toda a equipe de saúde bucal e ESF, visando o aprimoramento contínuo dos profissionais.

VI - Assegurar que as ações sigam os protocolos de atenção à saúde estabelecidos tanto a nível nacional (como a Política Nacional de Saúde Bucal, "Brasil Sorridente") quanto estadual e municipal, como a linha de cuidado em Saúde Bucal pertinente.

Art. 20 - A função de Coordenador de Serviços de Assistência Farmacêutica da Estratégia de Saúde da Família será desempenhada por servidor efetivo, ocupante do cargo de Farmacêutico, e terá como remuneração o importe de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual será corrigido monetariamente na mesma data base da revisão geral.

Art. 21 – A função de Coordenador de Serviços de Assistência Farmacêutica da Estratégia de Saúde da Família tem por finalidade:

I - Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social;

II - Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação;

III - Utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação;

IV - Participar do processo de seleção de medicamentos;

V - Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão;

VI - Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo;

VII - Participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica;

VIII - Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;

IX - Desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos;

X - Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente;

XI - Promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos.

Art. 22 – Fica criada, na estrutura administrativa do quadro de servidores públicos de Tomazina, a função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), a qual será exercida por Enfermeiro Padrão, e terá como remuneração o importe de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual será corrigido monetariamente na mesma data base da revisão geral.

§º1º - A função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), terá as seguintes atribuições:

I – Gestão técnico-operacional do Serviço de Enfermagem:

a) Elaborar ou adequar o Planejamento e a Programação do Serviço de Enfermagem, com definição dos indicadores sensíveis a assistência de Enfermagem, descrição do Serviço de Enfermagem, do número adequado de profissionais por categoria, considerando os critérios de dimensionamento da força de trabalho estabelecidos pelo Cofen, a complexidade assistencial, o perfil epidemiológico e a demanda da unidade, assegurando a qualidade e a segurança da assistência ao usuário, dentre outros;

b) Submeter o Planejamento e Programação elaborado à ciência do Responsável Legal da unidade ou instituição, mantendo registros formais da comunicação, e fornecê-lo ao Coren sempre que solicitado;

c) Coordenar, supervisionar e avaliar continuamente a execução das atividades de Enfermagem sob sua responsabilidade, promovendo a efetividade do planejamento e da programação;

d) Garantir que a assistência de Enfermagem a pacientes em estado grave seja prestada exclusivamente por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem habilitados;

e) Assegurar que as atividades privativas do Enfermeiro, previstas na legislação profissional, não sejam delegadas a Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem;

f) Estruturar o Serviço de Enfermagem com base em regimento interno, normas e rotinas, protocolos assistenciais, escalas, fluxos, processo de Enfermagem e demais instrumentos normativos, promovendo sua atualização periódica;

g) Elaborar, adequar e supervisionar a escala de serviço por setor e por categoria profissional, contendo obrigatoriamente: nome da instituição, local de atuação, turno, nome completo dos profissionais, número de inscrição no Coren e categoria, legenda das siglas utilizadas, período de vigência e assinatura do Enfermeiro responsável pela elaboração, devendo estar fixada em local visível;

h) Assegurar que a prescrição e as ações de Enfermagem sejam devidamente registradas nos prontuários dos pacientes/usuários e demais documentos assistenciais/administrativos, com identificação legível do profissional de Enfermagem, contendo nome completo, número de inscrição no Coren e categoria profissional, em conformidade com as normas técnicas e ético-profissionais vigentes;

i) Manter atualizadas e disponíveis as informações da equipe de Enfermagem, incluindo nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, categoria, vínculo, carga horária, setor de atuação e turno, devendo ser fornecidas ao Coren sempre que solicitado.

II – Garantia da conformidade legal e ética:

a) Manter a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) afixada em local visível, de fácil acesso ao público nas dependências da instituição ou unidade, garantindo a observância do prazo de validade e a atualização imediata em caso de renovação ou substituição;

b) Garantir que todos os profissionais de Enfermagem vinculados à instituição estejam regularmente inscritos no Coren, com CIP válida e sem impedimentos éticos ou legais;

c) Afastar preventivamente das atividades profissionais os integrantes da equipe em situação ilegal e/ou com impedimento ético legal, comunicando o fato ao Coren e à administração da instituição;

d) Comunicar, de ofício, ao Coren e ao responsável legal da instituição, qualquer indício de infração à legislação do exercício profissional da Enfermagem, incluindo o déficit profissional e decorrente sobrecarga de trabalho;

e) Monitorar o cumprimento das normas éticas, técnicas e legais pelos profissionais de Enfermagem sob sua coordenação, atuando de forma preventiva e orientadora;

f) Atuar como elo institucional junto ao Coren, prestando informações, cumprindo diligências e colaborando com os processos de fiscalização e orientação técnica.

III – Governança institucional e articulação com a gestão:

a) Integrar-se aos processos institucionais de planejamento estratégico, indicadores de desempenho, programas de qualidade e segurança do paciente;

b) Fornecer subsídios técnicos à gestão institucional quanto a riscos assistenciais, demandas de capacitação da equipe de Enfermagem e adequação de estrutura física e de insumos;

c) Integrar processos de seleção, admissão e desligamento de profissionais de Enfermagem, em conjunto com o setor de gestão de pessoas da instituição;

d) Cooperar com auditorias internas e externas, processos de acreditação, fiscalização e outras atividades institucionais que envolvam o Serviço de Enfermagem;

e) Atuar na implantação e no funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da instituição, conforme a Resolução Cofen nº 593/2018 ou outra que sobrevier, garantindo a indicação de membros regularmente inscritos, o envio de documentação ao Coren e as condições necessárias para o exercício de suas atividades.

IV – Educação permanente e desenvolvimento técnico-científico:

a) Promover ou apoiar ações de educação permanente e desenvolvimento profissional da equipe de Enfermagem;

b) O ERT deverá recusar estagiários sem o cumprimento integral das normas previstas na legislação educacional e profissional vigente, em especial quanto à supervisão presencial por professor, preceptor ou Enfermeiro designado pela instituição de ensino ou pela unidade concedente, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágios). A persistência da inconformidade deverá ser comunicada formalmente ao Conselho Regional de Enfermagem (Coren).

c) Monitorar e validar a realização de estágios extracurriculares, serviço voluntário e visitas técnicas em conformidade com as normas institucionais e legislação vigente, em especial a Lei de Estágios.

d) Incentivar a elaboração e a implementação de projetos que promovam inovação, qualidade e segurança no cuidado de Enfermagem;

e) Estimular práticas baseadas em evidências científicas e a utilização de protocolos atualizados, alinhados às diretrizes nacionais e internacionais.

V – Gestão de Ensino:

a) Desenvolver e atualizar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas da profissão, promovendo reuniões periódicas com docentes e discentes para sua discussão;

b) Planejar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, assegurando a qualidade e a coerência pedagógica;

c) Garantir que as disciplinas específicas da Enfermagem sejam ministradas privativamente por Enfermeiro;

d) Assegurar que as atividades práticas e estágio curricular supervisionado estejam em consonância com as normativas legais e éticas;

e) Atuar como representante do curso junto a órgãos internos e externos, incluindo o Ministério da Educação (MEC) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren).

Art. 27 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:248F3958